ESTADO DO CEARÁ

DIÁRIO DA JUSTIÇA

ON-LINE

FORTALEZA, TERÇA- FEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 2009

ANO XII - Nº 200 | EDITADO PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA | PREÇO: R$ 3,00

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

EXPEDIENTE DO 2º GRAU

1 - TRIBUNAL PLENO

1.2 - DESPACHOS DOS RELATORES

TRIBUNAL PLENO
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO
Número do Despacho: 045 - Ano: 2009

- 2000.0157.0115-9/1 - INQUÉRITO POLICIAL
- Autor: O REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO
- Indiciado(a): FRANCISCO AGACI FERNANDES DA SILVA - DEPUTADO ESTADUAL
- Relator(a): Des. FRANCISCO SALES NETO

Despacho:

PARTE FINAL:

(...)

Portanto, como o privilégio de ser julgado em jurisdição mais elevada, garantido pela Constituição Federal e disciplinado na lei processual penal, destina-se a resguardar não o indivíduo, mas o cargo que este ocupa, com o cancelamento da Súmula 394 da Suprema Corte, deverá, in casu, o indiciado ser demandado no Juízo do local onde foram cometidas as infrações noticiadas, uma vez que, na atual conjuntura, não mais detém prerrogativa alguma que justifique seu julgamento por este Tribunal.

Ante o exposto, remetam-se os presentes autos ao Juízo da Vara Única da Comarca de Russas/CE, o qual se tornou competente para julgar e processar a espécie.

Fortaleza, 9 de outubro de 2009.

Desembargador Francisco Sales Neto

Relator

2 - CONSELHO DA MAGISTRATURA

2.1 -ATOS, RESOLUÇÕES, E OUTROS EXPEDIENTES

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
PAUTA DE JULGAMENTO
Nº 17/2009

Será julgado, na primeira sessão desimpedida, o seguinte processo:

2008.0003.5147-0/0 – INSPEÇÃO – ADMINISTRATIVO, realizada na Comarca de Barbalha, pelo Desembargador José Cláudio Nogueira Carneiro, Corregedor Geral da Justiça e pelos Drs: Antônio Pádua Silva, Ireylande Prudente Saraiva, José Tarcílio Souza da Silva e Hortênsio Augusto Pires Nogueira, Juízes Corregedores Auxiliares. Data da realização: 22/08/2007.

RELATORA: DESA. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA.
REVISORA: DESA. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA.

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO CEARÁ, em 21 outubro de 2009. Eu, Izabel Cecília Oliveira de Melo o digitei. Conforme. Maria Conceição Holanda Banhos, Diretora de Divisão.

3 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA

3.1 - PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DA PRESIDÊNCIA

P O R T A R I A N º 1322/2009

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ,** no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que é previsto no art. 2º da Resolução n° 14, de 10 de julho de 2008, deste Tribunal,

RESOLVE designar a Dra. **CANDICE ARRUDA VASCONCELOS**, Juíza Substituta da Comarca de Cariús, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela 1ª Vara da Comarca de Iguatu, durante as férias do Dr. Cristiano Rabelo Leitão.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 27 de outubro de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE

***

P O R T A R I A N º 1323/2009

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ,** no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que é previsto no art. 2º da Resolução n° 14, de 10 de julho de 2008, deste Tribunal,

RESOLVE designar a Dra. **REJANE EIRE FERNANDES ALVES**, Juíza de Direito da Comarca de Paracuru, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Comarca de Paraipaba, durante as férias da Titular a partir 27.10.2009.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 27 de outubro de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE

***

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

DES. ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE

DES. JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
VICE-PRESIDENTE

DES. JOÃO BYRON DE FIGUEIRÊDO FROTA
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

(Reuniões às quintas-feiras, com início ás 13:30 horas)

Des. Ernani Barreira Porto - Presidente
Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque
Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha
Des. Rômulo Moreira de Deus
Des. José Arísio Lopes da Costa
Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido
Des. João Byron de Figueirêdo Frota
Des. Ademar Mendes Bezerra
Desa. Edite Bringel Olinda Alencar
Desa. Maria Iracema do Vale Holanda
Des. José Mário Dos Martins Coelho
Desa. Maria Sirene de Souza Sobreira
Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira
Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes
Des. Francisco de Assis Filgueira Mendes
Des. Lincoln Tavares Dantas
Des. Celso Albuquerque Macêdo
Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva
Des. Francisco Sales Neto
Des. Raul Araújo Filho
Desa. Maria Estela Aragão Brilhante
Des. Francisco Gurgel Holanda
Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Des. Haroldo Correia de Oliveira Máximo
Des. Francisco Pedrosa Teixeira
Desa Vera Lúcia Correia Lima
DR.: Wilton Machado Carneiro-Juiz convocado para substituir o Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque
Dr.Raimundo Hélio Leite - Secretário Geral

CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

(Reuniões às ùltimas terças-feiras, de cada mês,com início ás 13:30 horas)

Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha - Presidente
Des. Rômulo Moreira de Deus
Des. Ademar Mendes Bezerra
Desa. Edite Bringel Olinda Alencar
Desa. Maria Iracema do Vale Holanda
Des. José Mário Dos Martins Coelho
Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes
Des. Francisco de Assis Filgueira Mendes
Des. Lincoln Tavares Dantas
Des. Celso Albuquerque Macêdo
Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva
Des. Francisco Sales Neto
Des. Raul Araújo Filho
Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Desa Vera Lúcia Correia Lima
Dr. Francisco Zacarias Silveira de Araújo - Secretário

1ª CÂMARA CÍVEL

(Reuniões às segundas-feiras, com início ás 13:30 horas)

Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha - Presidente
Des. José Mário Dos Martins Coelho
Des. Francisco Sales Neto
Des. Raul Araújo Filho
Dra.Chrystianne dos Santos Sobral-Secretária

2ª CÂMARA CÍVEL

(Reuniões às quartas-feiras, com início ás 13:30 horas)

Des. Ademar Mendes Bezerra- Presidente
Des. Francisco de Assis Filgueira Mendes
Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Dra.Ismênia Nogueira Alencar - Secretária

3ª CÂMARA CÍVEL

(Reuniões às segundas-feiras, com início ás 13:30 horas)

Des. Rômulo Moreira de Deus - Presidente
Desa. Edite Bringel Olinda Alencar
Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes
Des. Celso Albuquerque Macêdo
Dr. João Bosco Ponte de Aguiar - Secretário

4ª CÂMARA CÍVEL

(Reuniões às quartas-feiras, com início ás 13:30 horas)

Desa. Maria Iracema do Vale Holanda-Presidente
Des. Lincoln Tavares Dantas
Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva
Desa Vera Lúcia Correia Lima
Dra.Camila de Andrade Araripe - Secretária

CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

(Reuniões às últimas quartas-feiras, de cada mês,com início ás 13:30 horas)

Des. Fco. Haroldo R. Albuquerque-Presidente
Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido
Desa. Maria Sirene de Souza Sobreira
Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira
Desa. Maria Estela Aragão Brilhante
Des. Francisco Gurgel Holanda
Des. Haroldo Correia de Oliveira Máximo
Des. Francisco Pedrosa Teixeira
DR.: Wilton Machado Carneiro-Juiz convocado
Dr.Francisco Zacarias Silveira de Araújo- Secretário

1ª CÂMARA CRIMINAL

(Reuniões às terças-feiras, com início ás 13:30 horas)

Des. Fco. Haroldo R. Albuquerque-Presidente
Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido
Des. Haroldo Correia de Oliveira Máximo
Des. Francisco Pedrosa Teixeira
DR.: Wilton Machado Carneiro-Juiz convocado
Dr. Alexandre Ramos Garcia - Secretário

2ª CÂMARA CRIMINAL

(Reuniões às segundas-feiras, com início ás 13:30 horas)

Desa. Maria Sirene de Souza Sobreira- Presidente
Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira
Desa. Maria Estela Aragão Brilhante
Des. Francisco Gurgel Holanda
Drª Marilza Rocha de Carvalho - Secretária

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Des. Ernani Barreira Porto - Presidente
Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque
Des. José Arísio Lopes da Costa
Des. João Byron de Figueirêdo Frota
Desa. Maria Iracema do Vale Holanda
Desa. Maria Sirene de Souza Sobreira
Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira
Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes
Desa. Maria Estela Aragão Brilhante
Dr. Raimundo Hélio Leite - Secretário

P O R T A R I A N º 1321/2009

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ,** no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que é previsto no art. 2º da Resolução n° 14, de 10 de julho de 2008, deste Tribunal,

RESOLVE designar o Dr. **AGENOR STUDART NETO**, Juiz Substituto da Comarca de Umirim, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Comarca de São Luís do Curu, durante as férias da Titular a partir 26.10.2009.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 27 de outubro de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE

***

P O R T A R I A N º 1319/2009

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ,** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE designar o Dr. **ROBERTO NOGUEIRA FEIJÓ**, Juiz Substituto, para, sem prejuízo de suas funções, auxiliar a 2ª Vara da Comarca de Aquiraz, até ulterior deliberação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 27 de outubro de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE DO TRIBUNAL

***

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

P O R T A R I A N º1326/2009

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ,** no uso de suas atribuições legais, e dando cumprimento à decisão do Conselho Superior da Magistratura em sua Sessão Ordinária de 20 de outubro de 2009, ao apreciar o pedido constante do Processo nº 2009.0030.6463-2-Adm/TJ**,** em face do impedimento do Dr. Renato Belo Vianna Velloso, Juiz de Direito da Comarca de Icapuí, declarado nos autos dos Processos n° 2009.0027.6402-9, em trâmite na referida Comarca,

RESOLVE designar o Dr. **RAIMUNDO DEUSDETH RODRIGUES JÚNIOR**, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Aracati, para, sem prejuízo de suas funções, funcionar no Processo n° 2009.0027.6402-9, em que é autor o Dr. Renato Belo Vianna Velloso e réus Bradesco Saúde S/A e Laboratório Pasteur de Análises Clínicas LTDA, em trâmite na referenciada Comarca, face ao impedimento do Juiz Titular.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 23 de outubro de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE

***

P O R T A R I A N º 1318 /2009

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ,** no uso de suas atribuições legais, e dando cumprimento à decisão do Conselho Superior da Magistratura em sua Sessão Ordinária de 20 de outubro de 2009, ao apreciar o pedido constante no Ofício nº 89/2009**,** em face da suspeição do Dr. Francisco José Mazza Siqueira, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Crato, declarado nos autos do Processo n° 2008.0020.5398-1, em trâmite na referida Comarca,

RESOLVE revogar a Portaria nº 412/2009 e designar o Dr. **MARCELO WOLNEY ALENCAR PEREIRA DE MATOS**, Juiz de Direito Auxiliar da 1ª Zona Judiciária, para, sem prejuízo de suas funções, funcionar no Processo n° 2008.0020.5398-1, em trâmite na referenciada Comarca, face à suspeição do Juiz Titular.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 23 de outubro de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE

***

P O R T A R I A N º 1324/2009

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ,** no uso de suas atribuições legais, e dando cumprimento à decisão do Conselho Superior da Magistratura em sua Sessão Ordinária de 13 de outubro de 2009, ao apreciar o pedido constante do Processo Administrativo nº 2009.0030.5554-4, em face ao impedimento do Dr. Ângelo Bianco Vettorazzi, Juiz de Direito da Comarca de Missão Velha, declarada nos autos do Processo n° 2000.0227.1527-5, em trâmite na referida Comarca,

RESOLVE designar o Dr. **DEMÉTRIO DE SOUZA PEREIRA,** Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Barbalha, para, sem prejuízo de suas funções, funcionar no Processo n° 2000.0227.1527-5, Ação Popular em que é promovente Odijas de Paula Frota e promovidos o Município de Missão Velha e o Hospital Geral de Missão Velha, em trâmite na referenciada Comarca, face ao impedimento do Juiz Titular.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 21 de outubro de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE

***

P O R T A R I A N º 1325/2009

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ,** no uso de suas atribuições legais, e dando cumprimento à decisão do Conselho Superior da Magistratura em sua Sessão Ordinária de 13 de outubro de 2009, ao apreciar o pedido constante do Processo Administrativo nº 2009.0019.3909-7, em face ao impedimento do Dr. Ângelo Bianco Vettorazzi, Juiz de Direito da Comarca de Missão Velha, declarada nos autos do Processo n° 2006.0013.1585-4, em trâmite na referida Comarca,
RESOLVE designar o Dr. **DEMÉTRIO DE SOUZA PEREIRA,** Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Barbalha, para, sem prejuízo de suas funções, funcionar no Processo n° 2006.0013.1585-4, Execução Fiscal em que é Exequente a Fazenda Nacional e Executado Miguel Gonçalves Leite e outros, em trâmite na referenciada Comarca, face ao impedimento do Juiz Titular.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 27 de outubro de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE

***

P O R T A R I A N º 1320/2009

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ,** no uso de suas atribuições legais, e dando cumprimento à decisão do Conselho Superior da Magistratura em sua Sessão Ordinária de 13 de outubro de 2009, ao apreciar o pedido constante do Processo Administrativo nº 2009.0028.9444-5, em face da suspeição da Dra. Adriana Aguiar Magalhães, Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Nova Russas, declarada nos autos dos Processos n°s 2009.0020.5378-5 (2870/09), 2009.0026.3226-2 (2902/9), 2009.0026.3236-0 (2906/9) e 2006.0011.2392-0 (945/07), em trâmite na referida Comarca,
RESOLVE designar o Dr. **MOISÉS BRISAMAR FREIRE,** Juiz de Direito da Comarca de Ipueiras, para, sem prejuízo de suas funções, funcionar nos Processos de Exoneração de Alimentos Nº 2009.0020.5378-5 (2870/09), Execução de Sentença Nº 2009.0026.3226-2 (2902/9) e Execução de Alimentos Nº 2009.0026.3236-0 (2906/9), nos quais figuram como partes FRANCISCA ANGÉLICA RIBEIRO DE CARVALHO E BRAZ JORGE RODRIGUES, bem como no Processo-Crime nº 2006.0011.2392-0 (945/07), em que figuram como acusadas MARIA AUXILIADORA MELO RODRIGUES MARTINS, MARIA DO SOCORRO DIAS RODRIGUES OLIVEIRA e ANTONIA FARIAS DE SOUSA e vítima O ESTADO, em trâmite na referenciada Comarca, face à suspeição da Juíza Titular.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 27 de outubro de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE

***

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a decisão do Tribunal Pleno, na Sessão Ordinária nº 36/2009-TJ, de 15 de outubro de 2009 e com base na Resolução nº 04/2007, de 15 de março de 2007, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, ao apreciar o Processo nº 2009.0030.6271-0,

RESOLVE reconduzir, por mais 02 (dois) anos, a Dra. **MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL,** Juíza de Direito da Vara de Penas Alternativas e Habeas Corpus da Comarca de Fortaleza, como membro integrante da 1ª Turma Recursal do Fórum das Turmas Recursais Professor Dolor Barreira.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 27 de outubro de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

PORTARIA Nº 1327 /2009

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ,** no uso de suas atribuições legais, e dando cumprimento à decisão do Conselho Superior da Magistratura em sua Sessão Ordinária de 13 de outubro de 2009, ao apreciar os pedidos nos Processos Administrativos Nº 2009.0028.9365-1, 2009.0028.9366-0, 2009.0028.9363-5, 2009.0028.9362-7, 2009.0028.9364-3 e 2009.0028.9367-8, respectivamente, em face do impedimento da Dra. Ricci Lôbo de Figueiredo Filgueira, Juíza Substituta da Comarca de Forquilha, declarado nos autos dos Processos N° 2009.0001.6402-4, 2008.0024.6472-8, 2008.0032.0182-8, 2008.0024.6470-1, 2008.0038.0740-8 e 2009.0009.5320-7, em trâmite na referida Comarca,

RESOLVE designar o Dr. **JORGE DI CIERO MIRANDA,** Juiz de Direito Auxiliar da 7ª Zona Judiciária, para, sem prejuízo de suas funções, funcionar nos autos dos Processos relacionados abaixo, em trâmite na referenciada Comarca, em face do impedimento da Juíza Titular:

PROCESSO Nº	AÇÃO	PARTES
2009.0001.6402-4	Ação de Concessão de Benefício Previdenciário	Requerente: Sebastião Loiola de Vasconcelos Requerido: INSS (Instituto Nacional de Seguro Social)
2008.0024.6472-8	Ação de Concessão de Benefício Previdenciário com Pedido de Antecipação de Tutela	Requerente: Nonata Ricardo Coelho Requerido: INSS (Instituto Nacional de Seguro Social)
2008.0032.0182-8	Ação de Concessão de Benefício Previdenciário com Pedido de Antecipação de Tutela	Requerente: Pedro Gonçalves de Lima Requerido: INSS (Instituto Nacional de Seguro Social)
2008.0024.6470-1	Ação de Concessão de Benefício Previdenciário com Pedido de Antecipação de Tutela	Requerente: Francisco Moura de Souza Requerido: INSS (Instituto Nacional de Seguro Social)
2008.0038.0740-8	Ação de Concessão de Benefício Previdenciário com Pedido de Antecipação de Tutela	Requerente:Antônio Nene Rodrigues de Sousa Requerido: INSS (Instituto Nacional de Seguro Social)
2009.0009.5320-7	Ação ordinária com Pedido de Antecipação de Tutela	Requerente:Teresinha Almeida Paiva Aires e outros. Requerido: INSS (Instituto Nacional de Seguro Social)

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 27 de outubro de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE

CORRIGENDA

No Diário da Justiça nº 205/2008, de 28 de outubro de 2008, página 18, no qual consta a publicação da Portaria nº 1444/2008, em Anexo I, referente à servidora MARIA HOSANA COSTA ALBUQUERQUE**,** no que diz respeito ao Adicional de Qualificação, **ONDE SE LÊ:** "... Especialização em Direito Público...", LEIA-SE: "... Especialização em Psicopedagogia...".
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de outubro de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE

3.2 - DESPACHOS DO PRESIDENTE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO
Número do Despacho: 1016 - Ano: 2009

- 2006.0018.2620-4/4 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO
- Agravante: ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - FERNANDO ANTONIO TEIXEIRA TÁVORA
- Agravado: JOSE GALBA DE MENEZES GOMES
- Rep. Jurídico: 1783 - CE MARIA WILMA COELHO NOBRE
- Rep. Jurídico: 10654 - CE ALINE DE ALMEIDA GOMES
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce

Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO.
Em cumprimento ao disposto no art. 544, §2º, do CPC, a Secretaria do Tribunal abre vista à(s) parte(s) agravada(s) para, querendo, oferecer(em) resposta ao Agravo de Instrumento.
Fortaleza, 09 de outubro de 2009.
Francisca Cleidinir Rego Magalhães Martins
Diretora de Departamento

- 2006.0011.7752-4/2 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL
- Agravante: MUNICIPIO DE FORTALEZA
- PROCURADOR - EVERTON LUIS GURGEL SOARES
- Agravado: EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE
- Agravado: TEREZA CECILIA SILVA DE MELO ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico: 10960 - CE TEREZA CECILIA SILVA DE MELO
- Rep. Jurídico: 15533 - CE JOSE JOCILEUDO DA SILVA DANTAS
- Rep. Jurídico: 17922 - CE RAFAEL LEITE ALBUQUERQUE MORENO
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce

Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO.

Em cumprimento ao disposto no art. 544, §2º, do CPC, a Secretaria do Tribunal abre vista à(s) parte(s) agravada(s) para, querendo, oferecer(em) resposta ao Agravo de Instrumento.

Fortaleza, 09 de outubro de 2009.
Francisca Cleidinir Rego Magalhães Martins
Diretora de Departamento

- 2008.0022.9286-2/2 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL
- Agravante: JGR COMERCIO E SERVICOS MECANICOS LTDA
- Rep. Jurídico: 2656 - CE ENISIO CORDEIRO GURGEL
- Rep. Jurídico: 15780 - CE DAVID DE QUEIROZ CHAVES
- Rep. Jurídico: 20390 - CE MATEUS LIMA DA ROCHA
- Agravado: VICENTE EMIDIO DA SILVEIRA
- Rep. Jurídico: 15113 - CE FABIO CARVALHO LEITE
- Rep. Jurídico: 1044 - CE JOSE MAGNO CAMPOS PINTO
- Rep. Jurídico: 2328 - CE ANTONIO RODRIGUES DE LIMA
- Rep. Jurídico: 10659 - CE ANA CAROLINA BEZERRA LOPES PINTO
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce

Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO.

Em cumprimento ao disposto no art. 544, §2º, do CPC, a Secretaria do Tribunal abre vista à(s) parte(s) agravada(s) para, querendo, oferecer(em) resposta ao Agravo de Instrumento.

Fortaleza, 09 de outubro de 2009.
Francisca Cleidinir Rego Magalhães Martins
Diretora de Departamento

- 2000.0103.0794-0/2 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL
- Agravante: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA - COELCE
- Rep. Jurídico: 14439 - CE SHEILA DANTAS BANDEIRA DE MELO
- Rep. Jurídico: 14413 - CE RODRIGO GUIMARAES PINTO NOGUEIRA
- Rep. Jurídico: 14403 - CE RAFAEL FREIRE DE ARRUDA
- Rep. Jurídico: 2538 - CE GABRIEL ANTONIO MATTA
- Rep. Jurídico: 5864 - CE ANTONIO CLETO GOMES
- Rep. Jurídico: 9864 - CE MOACIR AUGUSTO MEYER DE ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico: 11633 - CE SYLVIA VILAR TEIXEIRA BENEVIDES
- Rep. Jurídico: 12537 - CE YVILA MARIA PITOMBEIRA COELHO
- Rep. Jurídico: 12911 - CE KARYNA SARAIVA LEAO GAYA WANDERLEY
- Rep. Jurídico: 13094 - CE FULVIO EMERSON GONCALVES CAVALCANTE
- Rep. Jurídico: 13481 - CE GERUSA NUNES DE SOUSA
- Rep. Jurídico: 13811 - CE ANA CLAUDIA DE CASTRO PIRES
- Rep. Jurídico: 13910 - CE KAMILLE CRAVEIRO CUNTO DE ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico: 12722 - CE ALINE MARIA FERNANDES DE ALBUQUERQUE BEZERRA
- Rep. Jurídico: 14502 - CE FRANCISCO FIRMO BARRETO DE ARAUJO
- Rep. Jurídico: 14948 - CE HELANZIA DE ARAUJO XAVIER WICHMANN
- Rep. Jurídico: 15373 - CE EVELINE PEREIRA DE QUEIROZ
- Rep. Jurídico: 15512 - CE FELIPE NOGUEIRA FERNANDES
- Rep. Jurídico: 15544 - CE JULIA CARDOSO ROCHA SARAIVA TEIXEIRA
- Rep. Jurídico: 15566 - CE DANIELE JUCA SILVEIRA
- Rep. Jurídico: 16431 - CE LIVIA LOPES PINHEIRO
- Rep. Jurídico: 16421 - CE RENINA PAULA RIBEIRO MAYNARD ARAUJO
- ESTAGIÁRIO - REBECA SOUSA FERRAZ
- ESTAGIÁRIO - EDÉSIO DO NASCIMENTO PITOMBEIRA
- ESTAGIÁRIO - FELIPE CORREIA MELO
- Agravante: ANTONIO ADAIL DE MATOS
- Rep. Jurídico: 6724 - CE ANTONIO FEITOSA FILHO
- Rep. Jurídico: 19295 - CE ABRAAO LINCOLN APRIGIO DOS SANTOS
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce

Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO.

Em cumprimento ao disposto no art. 544, §2º, do CPC, a Secretaria do Tribunal abre vista à(s) parte(s) agravada(s) para, querendo, oferecer(em) resposta ao Agravo de Instrumento.

Fortaleza, 09 de outubro de 2009.
Francisca Cleidinir Rego Magalhães Martins
Diretora de Departamento

- 2000.0012.1379-3/6 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO
- Agravante: ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - NEWTON FONTENELE TEIXEIRA
- Agravado: AGOSTINHO FRANCA DA SILVA
- Agravado: FRANCISCO ABENUSIO HOLANDA MONTEIRO
- Agravado: FRANCISCO AMADEU DE SOUSA
- Agravado: FRANCISCO TEIXEIRA DE ASSIS
- Agravado: FRANCISCO UBIRAJARA BARBOSA
- Agravado: JAIME VICTOR FERNANDES
- Agravado: JOSE COSTA PEREIRA
- Agravado: KEPLE MIRANDA DE OLIVEIRA
- Agravado: LEONARDO NUNES FARIAS
- Agravado: RAIMUNDO ALVES DE LIMA
- Agravado: SEBASTIAO ALBANO SOBRINHO
- Rep. Jurídico: 2916 - CE JOSE LEONIDAS DE FREITAS
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce

Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO.

Em cumprimento ao disposto no art. 544, §2º, do CPC, a Secretaria do Tribunal abre vista à(s) parte(s) agravada(s) para, querendo, oferecer(em) resposta ao Agravo de Instrumento.

Fortaleza, 09 de outubro de 2009.
Francisca Cleidinir Rego Magalhães Martins
Diretora de Departamento

- 2000.0125.8031-8/4 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL
- Agravante: COELCE COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA
- Rep. Jurídico: 5864 - CE ANTONIO CLETO GOMES
- Rep. Jurídico: 13910 - CE KAMILLE CRAVEIRO CUNTO DE ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico: 15512 - CE FELIPE NOGUEIRA FERNANDES
- Rep. Jurídico: 15544 - CE JULIA CARDOSO ROCHA SARAIVA TEIXEIRA
- Rep. Jurídico: 19319 - CE EDESIO DO NASCIMENTO P. FILHO
- Agravado: PEARCE INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA
- Rep. Jurídico: 10549 - CE ARTUR HEMIDIO BARRETO COELHO
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce

Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO.

Em cumprimento ao disposto no art. 544, §2º, do CPC, a Secretaria do Tribunal abre vista à(s) parte(s) agravada(s) para, querendo, oferecer(em) resposta ao Agravo de Instrumento.

Fortaleza, 09 de outubro de 2009.
Francisca Cleidinir Rego Magalhães Martins
Diretora de Departamento

- 2000.0128.9283-2/3 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL
- Agravante: BANCO SANTANDER BRASIL S/A
- Rep. Jurídico: 146506 - SP SILMARA MONTEIRO
- Rep. Jurídico: 3432 - CE RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO
- Rep. Jurídico: 7914 - CE SILVIA DA SILVA NOGUEIRA
- Rep. Jurídico: 8942 - CE JOACI INACIO DE BRITO
- Rep. Jurídico: 9801 - CE MARCOS PIMENTEL DE VIVEIROS
- Rep. Jurídico: 10587 - CE GLADSON WESLEY MOTA PEREIRA
- Rep. Jurídico: 11526 - CE ANA KATIA VICTOR ESTEVES
- Rep. Jurídico: 13463 - CE JULIANA DE ABREU TEIXEIRA
- Rep. Jurídico: 13830 - CE JANINE DE CARVALHO FERREIRA BRAGA
- Rep. Jurídico: 14916 - CE ALEXANDRE BRENAND DA SILVA
- Agravado: FRANCISCO ROCHA LIMA
- Agravado: LUIZA KARINE DUARTE LIMA BEZERRA
- Rep. Jurídico: 7232 - CE JOAO SUEDS PEREIRA LEITE
- Rep. Jurídico: 8097 - CE JOSE CHARLES DO NASCIMENTO
- Rep. Jurídico: 9095 - CE JOSE LUCIO DE SOUSA
- Rep. Jurídico: 21248 - DF JOSE HELIO ARRUDA BARROSO
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce

Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO.

Em cumprimento ao disposto no art. 544, §2º, do CPC, a Secretaria do Tribunal abre vista à(s) parte(s) agravada(s) para, querendo, oferecer(em) resposta ao Agravo de Instrumento.

Fortaleza, 09 de outubro de 2009.
Francisca Cleidinir Rego Magalhães Martins
Diretora de Departamento

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

- 2000.0110.7260-2/2 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL
- Agravante: GUARAUTOS VEICULOS E PEÇAS S.A
- Rep. Jurídico: 6946 - CE AURELINA PINTO DANTAS
- Rep. Jurídico: 7367 - CE AFRANIO MELO JUNIOR
- Rep. Jurídico: 11140 - CE VALDETARIO ANDRADE MONTEIRO
- Rep. Jurídico: 11160 - CE JOSE ALEXANDRE GOIANA DE ANDRADE
- Rep. Jurídico: 11200 - CE JOSE ERINALDO DANTAS FILHO
- Rep. Jurídico: 12147 - CE ROSEANE MACIEL BARBOSA JUSTI
- Rep. Jurídico: 12346 - CE CARLOS CESAR SOUSA CINTRA
- Rep. Jurídico: 14068 - CE RAFAEL GONCALVES MOTA
- Rep. Jurídico: 15385 - CE LORENA BRANDAO LANDIM
- Rep. Jurídico: 15896 - CE ULISSES DE OLIVEIRA JORGE
- Rep. Jurídico: 20160 - CE CHARLES GOIANA DE ANDRADE
- ESTAGIÁRIO - DENISE SOUSA CASTELO
- ESTAGIÁRIO - CAROLINA MACEDO CAETANO
- ESTAGIÁRIO - GEORGIA LIMA AZEVEDO
- ESTAGIÁRIO - CARLOS ALEXANDRE MARQUES
- Agravado: LUIZ MORONI DA SILVEIRA
- Rep. Jurídico: 6883 - CE JUVENCIO VASCONCELOS VIANA
- Rep. Jurídico: 9663 - CE JOAO REGIS NOGUEIRA MATIAS
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce

Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO.

Em cumprimento ao disposto no art. 544, §2º, do CPC, a Secretaria do Tribunal abre vista à(s) parte(s) agravada(s) para, querendo, oferecer(em) resposta ao Agravo de Instrumento.

Fortaleza, 09 de outubro de 2009.
Francisca Cleidinir Rego Magalhães Martins
Diretora de Departamento

- 2004.0003.4598-2/4 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO
- Agravante: ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - JUVENCIO VASCONCELOS VIANA
- ESTAGIÁRIO - JOSE CARLOS MACHADO DE BRITO FILHO
- Agravado: MARIA HAYDEE DELGADO PERDIGAO COUTINHO
- Rep. Jurídico: 12051 - CE ISRAEL MEIRA
- Rep. Jurídico: 13537 - CE CARLOS ROBERTO MENDES EVANGELISTA
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce

Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO.

Em cumprimento ao disposto no art. 544, §2º, do CPC, a Secretaria do Tribunal abre vista à(s) parte(s) agravada(s) para, querendo, oferecer(em) resposta ao Agravo de Instrumento.

Fortaleza, 09 de outubro de 2009.
Francisca Cleidinir Rego Magalhães Martins
Diretora de Departamento

- 2003.0008.2621-4/3 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL
- Agravante: CEARA COMERCIO DE BENEFICIAMENTO DE VIDROS E SERVICOS LTDA
- Rep. Jurídico: 3710 - CE CARLOS ALBERTO GOMES DE MELLO
- Rep. Jurídico: 8643 - CE AYRTON LUIZ DE CASTRO BEZERRA
- Agravado: EDVAL DIAZZI
- Rep. Jurídico: 8587 - CE JOSE SERGIO FERREIRA BEZERRA
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce

Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO.

Em cumprimento ao disposto no art. 544, §2º, do CPC, a Secretaria do Tribunal abre vista à(s) parte(s) agravada(s) para, querendo, oferecer(em) resposta ao Agravo de Instrumento.

Fortaleza, 09 de outubro de 2009.
Francisca Cleidinir Rego Magalhães Martins
Diretora de Departamento

***

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO
Número do Despacho: 1018 - Ano: 2009

- 2000.0131.6796-1/2 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL
- Agravante: CREDICARD S.A ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO
- Rep. Jurídico: 14448 - CE LEONARDO LOPES MARTINS DA COSTA
- Rep. Jurídico: 157365 - SP CRISTINA SUENAGA JUNQUEIRA DE CARVALHO
- Rep. Jurídico: 7356 - CE ANTONIO AIRTON SAMPAIO DE CASTRO
- Rep. Jurídico: 7379 - CE AURY SOUZA SILVA
- Rep. Jurídico: 7380 - CE CINTHYA MARIA FERREIRA DE MORAES
- Rep. Jurídico: 8495 - CE ALIETE MYRNA BARRETO GONDIM
- Rep. Jurídico: 10496 - CE MARIA JOSENY LOBO MOREIRA
- Rep. Jurídico: 12620 - CE EDSON SAMPAIO DE CASTRO
- Rep. Jurídico: 17808 - CE RAFAEL CAVALCANTE BARBOSA
- Agravado: PEDRO MAURICIO AGUIAR JUNIOR
- Rep. Jurídico: 13149 - CE FRANCISCO ALEXANDRE MACEDO ARRAIS
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce

Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO.

Em cumprimento ao disposto no art. 544, §2º, do CPC, a Secretaria do Tribunal abre vista à(s) parte(s) agravada(s) para, querendo, oferecer(em) resposta ao Agravo de Instrumento.

Fortaleza, 09 de outubro de 2009.
Francisca Cleidinir Rego Magalhães Martins
Diretora de Departamento

- 2000.0138.4011-9/4 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL
- Agravante: TELEMAR NORTE LESTE S. A
- Rep. Jurídico: 14533 - CE GUSTAVO BRASIL DE ARRUDA
- Rep. Jurídico: 15800 - CE FABIANO SILVA TAVORA
- Rep. Jurídico: 8502 - CE ANASTACIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO
- Rep. Jurídico: 9687 - CE DEBORAH SALES BELCHIOR
- Rep. Jurídico: 9801 - CE MARCOS PIMENTEL DE VIVEIROS
- Rep. Jurídico: 10528 - CE HILDA HELENA MASSLER CARNEIRO
- Rep. Jurídico: 10587 - CE GLADSON WESLEY MOTA PEREIRA
- Rep. Jurídico: 12778 - CE FABIOLA MAGALHAES VALENTE SANTOS
- Rep. Jurídico: 13830 - CE JANINE DE CARVALHO FERREIRA BRAGA
- Rep. Jurídico: 14180 - CE ADRIANA ALVES DE MACEDO
- Rep. Jurídico: 15095 - CE CAIO CESAR VIEIRA ROCHA
- Rep. Jurídico: 10569 - CE CHRISTIANE DO VALE LEITAO
- Rep. Jurídico: 13831 - CE JULIANA BASTO DAMASCENO
- Rep. Jurídico: 14092 - CE SIRLANE FURTADO LEITE
- Rep. Jurídico: 15338 - CE CARMEM CECILIA BARBOSA MOREIRA
- Rep. Jurídico: 15443 - CE ANA PAULA TABOSA MARTINS
- Rep. Jurídico: 15863 - CE ANA CAROLINA RIBEIRO PEIXOTO
- Rep. Jurídico: 16024 - CE ANA AMELIA FORTE PINHEIRO
- Rep. Jurídico: 16386 - CE TIAGO ASFOR ROCHA LIMA
- Rep. Jurídico: 16920 - CE JULIANA ANTUNES DE MENEZES
- Rep. Jurídico: 17314 - CE WILSON BELCHIOR
- Rep. Jurídico: 17492 - CE ALEXANDRA ANFRIZIO CAVALCANTE
- Rep. Jurídico: 17343 - CE PATRICIA ARAUJO RAMOS
- Rep. Jurídico: 18391 - CE BRUNO BEZERRA MOREIRA
- Rep. Jurídico: 18476 - CE FELIPE SILVEIRA GURGEL DO AMARAL
- Rep. Jurídico: 18919 - CE REBECA DA SILVEIRA KATAOKA
- Rep. Jurídico: 19407 - CE LEONARDO CAPISTRANO
- Rep. Jurídico: 19449 - CE ANA YARA L. SANTOS
- Rep. Jurídico: 19594 - CE EDUARDO M. LIMA RODRIGUES DE CASTRO
- Rep. Jurídico: 19842 - CE ANTONIO VALDENISIO BEZERRA JUNIOR
- ESTAGIÁRIO - RAFAELA TAVORA XIMENES
- Agravado: CRISTINA MARIA MONTEIRO DE BARROS
- Rep. Jurídico: 6416 - CE FLAVIO JACINTO DA SILVA
- ESTAGIÁRIO - MONNIKE REBOUÇAS
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce

Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO.

Em cumprimento ao disposto no art. 544, §2º, do CPC, a Secretaria do Tribunal abre vista à(s) parte(s) agravada(s) para, querendo, oferecer(em) resposta ao Agravo de Instrumento.

Fortaleza, 09 de outubro de 2009.
Francisca Cleidinir Rego Magalhães Martins
Diretora de Departamento

- 2000.0015.0109-8/3 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO
- Agravante: ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - JUVENCIO VASCONCELOS VIANA
- ESTAGIÁRIO - JOSE CARLOS MACHADO DE BRITO FILHO
- Agravado: LILIA MARIA GONDIM MUNIZ
- Rep. Jurídico: 4656 - CE DENISE BARBOSA SOBREIRA

- Rep. Jurídico: 14281 - CE MARIA GISELDA FONTELES XIMENES
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce

Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO.

Em cumprimento ao disposto no art. 544, §2º, do CPC, a Secretaria do Tribunal abre vista à(s) parte(s) agravada(s) para, querendo, oferecer(em) resposta ao Agravo de Instrumento.

Fortaleza, 09 de outubro de 2009.
Francisca Cleidinir Rego Magalhães Martins
Diretora de Departamento

- 2004.0010.1531-5/4 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL
- Agravante: MARCIO GABRIEL DE MOURA
- Agravante: FABIANA FERREIRA DOS SANTOS
- Rep. Jurídico: 7428 - CE ARMANDO CORDEIRO DE FARIAS
- Rep. Jurídico: 15123 - CE ARMANDO BARROSO DE FARIAS
- ESTAGIÁRIO - ANDERSON BARROSO DE FARIAS
- Agravado: COELCE COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA
- Rep. Jurídico: 14439 - CE SHEILA DANTAS BANDEIRA DE MELO
- Rep. Jurídico: 14413 - CE RODRIGO GUIMARAES PINTO NOGUEIRA
- Rep. Jurídico: 14403 - CE RAFAEL FREIRE DE ARRUDA
- Rep. Jurídico: 3792 - CE SILVIA CUNHA SARAIVA PEREIRA
- Rep. Jurídico: 5864 - CE ANTONIO CLETO GOMES
- Rep. Jurídico: 8266 - CE AUGUSTO CELIO PEREIRA DA SILVA
- Rep. Jurídico: 9864 - CE MOACIR AUGUSTO MEYER DE ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico: 11633 - CE SYLVIA VILAR TEIXEIRA BENEVIDES
- Rep. Jurídico: 12523 - CE ANA VLADIA PINHEIRO LIMA BRASILEIRO
- Rep. Jurídico: 12538 - CE WILLIANE GOMES PONTES IBIAPINA
- Rep. Jurídico: 13094 - CE FULVIO EMERSON GONCALVES CAVALCANTE
- Rep. Jurídico: 13811 - CE ANA CLAUDIA DE CASTRO PIRES
- Rep. Jurídico: 13910 - CE KAMILLE CRAVEIRO CUNTO DE ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico: 12722 - CE ALINE MARIA FERNANDES DE ALBUQUERQUE BEZERRA
- Rep. Jurídico: 14502 - CE FRANCISCO FIRMO BARRETO DE ARAUJO
- Rep. Jurídico: 12531 - CE SILVIA REGINA DE OLIVEIRA VILARDI
- Rep. Jurídico: 14948 - CE HELANZIA DE ARAUJO XAVIER WICHMANN
- Rep. Jurídico: 15512 - CE FELIPE NOGUEIRA FERNANDES
- Rep. Jurídico: 15544 - CE JULIA CARDOSO ROCHA SARAIVA TEIXEIRA
- Rep. Jurídico: 15566 - CE DANIELE JUCA SILVEIRA
- Rep. Jurídico: 15955 - CE ARQUIMEDES BUCAR LAGES CARVALHO
- ESTAGIÁRIO - REBECA SOUSA FERRAZ
- ESTAGIÁRIO - LIVIA LOPES PINHEIRO
- ESTAGIÁRIO - JOSE VALTER DE ARAUJO
- ESTAGIÁRIO - EDESIO DO NASCIMENTO P. FILHO
- ESTAGIÁRIO - CARLOS OLEGARIO C. PINHEIRO
- ESTAGIÁRIO - ANTONIA THAIS M. P. CAVALCANTE
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce

Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO.

Em cumprimento ao disposto no art. 544, §2º, do CPC, a Secretaria do Tribunal abre vista à(s) parte(s) agravada(s) para, querendo, oferecer(em) resposta ao Agravo de Instrumento.

Fortaleza, 09 de outubro de 2009.
Francisca Cleidinir Rego Magalhães Martins
Diretora de Departamento

- 2000.0128.5618-6/3 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL
- Agravante: BANCO FINASA S.A
- Rep. Jurídico: 14665 - CE CELIA LUCIANNI ABREU LUCIO DE MACEDO
- Rep. Jurídico: 3432 - CE RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO
- Rep. Jurídico: 7914 - CE SILVIA DA SILVA NOGUEIRA
- Rep. Jurídico: 8097 - CE JOSE CHARLES DO NASCIMENTO
- Rep. Jurídico: 8942 - CE JOACI INACIO DE BRITO
- Rep. Jurídico: 71140 - SP CICERO N. CASTELO
- Rep. Jurídico: 11932 - CE ISABEL CRISTINA SILVA CHAGAS
- Rep. Jurídico: 15040 - CE FRANCISCO SARAIVA MAIA NETO
- Rep. Jurídico: 16412 - CE BRUNO BARBOSA PINHEIRO
- Rep. Jurídico: 16569 - CE CINARA MARTINS CASTELO BRANCO CAMURCA
- Agravado: ELENILDO RODRIGUES FREIRE
- Rep. Jurídico: 14373 - CE FATIMA SOARES FAUSTINO COELHO
- Rep. Jurídico: 13343 - CE FABIO TADEU NICOLOSI SERRAO
- Rep. Jurídico: 13344 - CE MARGIT FLESCH
- Rep. Jurídico: 13446 - CE CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES
- Rep. Jurídico: 14770 - CE KATIANNE WIRNA RODRIGUES CRUZ ARAGAO
- Rep. Jurídico: 15222 - CE QUEZIA PEREZ MAIA
- Rep. Jurídico: 15511 - CE MARIA CRISTIANE MEIRELES DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico: 20067 - CE BOLIVAR BASTOS GONÇALVES NETO
- Rep. Jurídico: 20454 - CE FLÁVIA PESSOA MONTEIRO
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce

Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO.

Em cumprimento ao disposto no art. 544, §2º, do CPC, a Secretaria do Tribunal abre vista à(s) parte(s) agravada(s) para, querendo, oferecer(em) resposta ao Agravo de Instrumento.

Fortaleza, 09 de outubro de 2009.
Francisca Cleidinir Rego Magalhães Martins
Diretora de Departamento

- 2005.0004.1411-7/2 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL
- Agravante: FUNDAÇAO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL
- Rep. Jurídico: 7182 - CE ANTONIA MATIAS DE ALENCAR
- Rep. Jurídico: 12537 - CE YVILA MARIA PITOMBEIRA COELHO
- Rep. Jurídico: 12911 - CE KARYNA SARAIVA LEAO GAYA WANDERLEY
- Rep. Jurídico: 13058 - CE ROBERTO TRIGUEIRO FONTES
- Rep. Jurídico: 13059 - CE FABIO DE POSSIDIO EGASHIRA
- Rep. Jurídico: 25552 - RJ MARIA DINORAH PERLENGEIRO ROCHA
- Rep. Jurídico: 15542 - CE FERNANDA CABRAL DE ALMEIDA GONCALVES
- Rep. Jurídico: 15809 - CE MANOEL DUARTE PINTO
- Rep. Jurídico: 19958 - CE CARLOS ROSEMBERG FERNANDES JÚNIOR
- Agravado: CARLOS AUGUSTO DE CASTELO BRANCO
- Agravado: CRISTOVAO CAMPELO BEDE E SILVA
- Agravado: HERNANY JOSE CHAGAS DE OLIVEIRA
- Agravado: OCTAVIO COSTA NETO
- Rep. Jurídico: 4966 - CE CARLOS AUGUSTO DE CASTELO BRANCO
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce

Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO.

Em cumprimento ao disposto no art. 544, §2º, do CPC, a Secretaria do Tribunal abre vista à(s) parte(s) agravada(s) para, querendo, oferecer(em) resposta ao Agravo de Instrumento.

Fortaleza, 09 de outubro de 2009.
Francisca Cleidinir Rego Magalhães Martins
Diretora de Departamento

- 2000.0123.8827-1/3 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL
- Agravante: FERNANDO VASCONCELOS FONTENELE JUNIOR
- Rep. Jurídico: 6923 - CE SIDNEY GUERRA REGINALDO
- Rep. Jurídico: 7708 - CE RINAURO CARNEIRO ROLIM
- Rep. Jurídico: 9125 - CE PAULO CESAR MAIA COSTA
- Rep. Jurídico: 10769 - CE ROGERIO CARNEIRO ROLIM
- Agravado: BANCO ABN AMRO REAL S/A.
- Rep. Jurídico: 1870 - CE MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO
- Rep. Jurídico: 10952 - CE ROSEANY ARAUJO VIANA
- Rep. Jurídico: 39876 - SP CELSO DE LIMA BUZZONI
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce

Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO.

Em cumprimento ao disposto no art. 544, §2º, do CPC, a Secretaria do Tribunal abre vista à(s) parte(s) agravada(s) para, querendo, oferecer(em) resposta ao Agravo de Instrumento.

Fortaleza, 09 de outubro de 2009.
Francisca Cleidinir Rego Magalhães Martins
Diretora de Departamento

- 2000.0124.1151-6/3 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO
- Agravante: ALTEZA COMERCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA
- Agravante: JULIO CESAR SILVA MOREIRA
- Rep. Jurídico: 15397 - CE ANA CAROLINE BENTO MACIEL

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

- Rep. Jurídico: 5496 - CE CARLOS HENRIQUE DA ROCHA CRUZ
- Rep. Jurídico: 10341 - CE CARLOS EUDENES GOMES DA FROTA
- Rep. Jurídico: 13511 - CE EXPEDITO DANTAS DA COSTA JUNIOR
- Rep. Jurídico: 7978 - DF CASSIANO PEREIRA VIANA
- Rep. Jurídico: 14204 - CE CRISTHIAN SALES DO NASCIMENTO RIOS
- Rep. Jurídico: 15516 - CE ALBERTO LUIZ DE FRANCA AGUIAR
- Rep. Jurídico: 16103 - CE ANA TEREZA DE CARVALHO SA
- Rep. Jurídico: 16401 - CE HENRIKSON DE PINHO MACHADO
- Rep. Jurídico: 16908 - CE ATILA ARAUJO COSTA
- ESTAGIÁRIO - JORDAO PINHEIRO MEDEIROS
- Agravado: UNIBANCO S/A - UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A
- Agravado: BANCO BANDEIRANTE S/A
- Rep. Jurídico: 14533 - CE GUSTAVO BRASIL DE ARRUDA
- Rep. Jurídico: 15329 - CE FABIO SILVEIRA GURGEL DO AMARAL
- Rep. Jurídico: 16403 - PE CARLOS ALBERTO BARBOSA DE CASTRO CARVALHO DE MEDEIROS
- Rep. Jurídico: 15871 - CE JOAO GABRIEL VERAS BEZERRA
- Rep. Jurídico: 677 - CE MAURICIO FEIJO BENEVIDES DE MAGALHAES
- Rep. Jurídico: 3907 - CE SONIA MARIA ALVES PONTE
- Rep. Jurídico: 9415 - CE MAURICIO FEIJO BENEVIDES DE MAGALHAES FILHO
- Rep. Jurídico: 124510 - SP JOELMA APARECIDA R. DOS SANTOS
- Rep. Jurídico: 14389 - CE ALESSANDRA GADELHA DE ALMEIDA DUARTE
- Rep. Jurídico: 197512 - SP SIMONE MINASSIAN LUGO
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce

Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO.

Em cumprimento ao disposto no art. 544, §2º, do CPC, a Secretaria do Tribunal abre vista à(s) parte(s) agravada(s) para, querendo, oferecer(em) resposta ao Agravo de Instrumento.

Fortaleza, 09 de outubro de 2009.
Francisca Cleidinir Rego Magalhães Martins
Diretora de Departamento

- 2000.0138.5085-8/3 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL
- Agravante: C.C.C - COLEGIO CARLOS DE CARVALHO
- Rep. Jurídico: 7232 - CE JOAO SUEDS PEREIRA LEITE
- Rep. Jurídico: 8097 - CE JOSE CHARLES DO NASCIMENTO
- Rep. Jurídico: 8942 - CE JOACI INACIO DE BRITO
- Agravado: MARIA EBE BRAGA FROTA
- Rep. Jurídico: 3239 - CE ANTONIO GILSON RIBEIRO WEYNE DE PAULA
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce

Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO.

Em cumprimento ao disposto no art. 544, §2º, do CPC, a Secretaria do Tribunal abre vista à(s) parte(s) agravada(s) para, querendo, oferecer(em) resposta ao Agravo de Instrumento.

Fortaleza, 09 de outubro de 2009.
Francisca Cleidinir Rego Magalhães Martins
Diretora de Departamento

- 2003.0008.9863-0/1 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL
- Agravante: CREDICARD S/A- ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO
- Rep. Jurídico: 14448 - CE LEONARDO LOPES MARTINS DA COSTA
- Rep. Jurídico: 7356 - CE ANTONIO AIRTON SAMPAIO DE CASTRO
- Rep. Jurídico: 7379 - CE AURY SOUZA SILVA
- Rep. Jurídico: 7380 - CE CINTHYA MARIA FERREIRA DE MORAES
- Rep. Jurídico: 8495 - CE ALIETE MYRNA BARRETO GONDIM
- Rep. Jurídico: 10496 - CE MARIA JOSENY LOBO MOREIRA
- Rep. Jurídico: 12620 - CE EDSON SAMPAIO DE CASTRO
- Agravado: FRANCISCO ROGERIO GOMES LEITE
- Rep. Jurídico: 14877 - CE GERMANO GONZAGA LIMA DO VALE FILHO
- Rep. Jurídico: 6622 - CE WELLINGTON ROCHA LEITAO FILHO
- Rep. Jurídico: 9835 - CE JOSE IRALDO BARROSO BASTOS FILHO
- Rep. Jurídico: 12674 - CE KARINA MARIA QUARIGUASY PEREIRA VERAS
- Rep. Jurídico: 13422 - CE FELIPE MELO ABELLEIRA
- Rep. Jurídico: 13841 - CE FERNANDO JOSE BARROSO DE SABOYA
- Rep. Jurídico: 13842 - CE JOSE EDUARDO DE MELO VILAR FILHO
- Rep. Jurídico: 13843 - CE LEA MAGALHAES BARSI
- Rep. Jurídico: 13844 - CE ELI MENESES BESSA
- ESTAGIÁRIO - ANDREA BEZERRA
- ESTAGIÁRIO - ANA AMELIA RAMOS DE ABREU
- ESTAGIÁRIO - JOILA BARREIRA DE OLIVEIRA
- ESTAGIÁRIO - VLADIA POMPEU SILVA
- ESTAGIÁRIO - ANDERSON SILVA DE ALMEIDA
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce

Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO.

Em cumprimento ao disposto no art. 544, §2º, do CPC, a Secretaria do Tribunal abre vista à(s) parte(s) agravada(s) para, querendo, oferecer(em) resposta ao Agravo de Instrumento.

Fortaleza, 09 de outubro de 2009.
Francisca Cleidinir Rego Magalhães Martins
Diretora de Departamento

- 2006.0018.2620-4/3 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL
- Agravante: ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - FERNANDO ANTONIO TEIXEIRA TÁVORA
- Agravado: JOSE GALBA DE MENEZES GOMES
- Rep. Jurídico: 1783 - CE MARIA WILMA COELHO NOBRE
- Rep. Jurídico: 10654 - CE ALINE DE ALMEIDA GOMES
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce

Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO.

Em cumprimento ao disposto no art. 544, §2º, do CPC, a Secretaria do Tribunal abre vista à(s) parte(s) agravada(s) para, querendo, oferecer(em) resposta ao Agravo de Instrumento.

Fortaleza, 09 de outubro de 2009.
Francisca Cleidinir Rego Magalhães Martins
Diretora de Departamento

***

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO
Número do Despacho: 1020 - Ano: 2009

- 2005.0008.3391-8/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 23/04/2009 10:26
- Recorrente: ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - DEUSDEDIT RODRIGUES DUARTE
- Recorrido: RAIMUNDA COSTA DO NASCIMENTO
- Rep. Jurídico: 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Rep. Jurídico: 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES

Despacho: Parte final.

Ante o exposto, determino o sobrestamento do feito, nos termos do art. 543-B, §1º, do Código de Processo Civil, até o julgamento definitivo pela Suprema Corte dos recursos extraordinários nºs 2004.0011.7638-6 e 2004.0009.4412-6.

Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.
Fortaleza, 31 de agosto de 2009.
Desembargador Ernani Barreira Porto
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

- 2007.0024.0349-6/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 02/03/2009 18:07
- Recorrente: JULIO OMAR MARTINEZ
- Rep. Jurídico: 6416 - CE FLAVIO JACINTO DA SILVA
- Recorrido: CARTORIO DO 2º OFICIO DE NOTAS E PROTESTOS DE TITULOS DA COMARCA DE FORTALEZA - CARTORIO MARTINS
- Rep. Jurídico: 9215 - CE JOSE DE ARIMATEA SANTIAGO

Despacho: Parte final.

Nego, portanto, seguimento ao recurso especial.
Intimem-se.

Decorrido o prazo de interposição do agravo de instrumento, certifique-se o ocorrido e remetam-se os autos ao Relator da causa.

Fortaleza, 18 de setembro de 2009.
Desembargador Ernani Barreira Porto
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

- 2005.0017.8458-9/1 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 14/04/2009 19:32
- Recorrente: FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES
- Rep. Jurídico: 6755 - CE JOSE EDSON NOGUEIRA COSTA

- Rep. Jurídico: 6793 - CE FERNANDO ANTONIO FERREIRA DE HOLANDA
- Rep. Jurídico: 8641 - CE JOSE ELDIS NOGUEIRA COSTA
- Rep. Jurídico: 8758 - CE VALDIVIA PINHEIRO FURTADO
- Rep. Jurídico: 9328 - CE JOSEFA BEZERRA LIMA
- Rep. Jurídico: 10332 - CE ALEXANDRE FERREIRA DE MELO
- Rep. Jurídico: 14019 - CE ROBERT FROTA ALENCAR
- Rep. Jurídico: 15365 - CE JOSE GUSTAVO GODOY ALVES
- Recorrido: ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - GERARDO MARCIO MAIA MALVEIRA

Despacho: Parte final.

Ante o exposto, inadmito o especial.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Decorrido o prazo de interposição do agravo de instrumento, certifique-se o ocorrido e remetam-se os autos ao Relator da causa.

Fortaleza, 03 de setembro de 2009.

Desembargador Ernani Barreira Porto

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

- 2000.0126.4307-7/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 17/04/2009 18:50
- Recorrente: ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - MARIA JOSÉ ROSSI JEREISSATI
- Recorrido: MARIONETE CAVALCANTE
- Rep. Jurídico: 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES

Despacho: Parte final.

Ante o exposto, determino o sobrestamento do feito, nos termos do art. 543-B, §1º, do Código de Processo Civil, até o julgamento definitivo pela Suprema Corte dos recursos extraordinários nºs 2004.0011.7638-6 e 2004.0009.4412-6.

Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Fortaleza, 31 de agosto de 2009.

Desembargador Ernani Barreira Porto

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

- 2000.0130.3310-8/1 - APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO
- Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 17/04/2009 18:46
- Recorrente: ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - MARIA JOSE ROSSI JEREISSATI
- Recorrido: ANTONIA DE FATIMA BARROS DE SOUZA
- Rep. Jurídico: 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Rep. Jurídico: 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES

Despacho: Parte final.

Ante o exposto, determino o sobrestamento do feito, nos termos do art. 543-B, §1º, do Código de Processo Civil, até o julgamento definitivo pela Suprema Corte dos recursos extraordinários nºs 2004.0011.7638-6 e 2004.0009.4412-6.

Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Fortaleza, 31 de agosto de 2009.

Desembargador Ernani Barreira Porto

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

- 2000.0120.5877-8/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 17/04/2009 18:42
- Recorrente: ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - MARIA JOSE ROSSI JEREISSATI
- Recorrido: GERTRUDES ALVES DE ALENCAR
- Rep. Jurídico: 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA

Despacho: Parte final.

Ante o exposto, determino o sobrestamento do feito, nos termos do art. 543-B, §1º, do Código de Processo Civil, até o julgamento definitivo pela Suprema Corte dos recursos extraordinários nºs 2004.0011.7638-6 e 2004.0009.4412-6.

Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Fortaleza, 31 de agosto de 2009.

Desembargador Ernani Barreira Porto

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

- 2007.0003.0330-3/1 - APELAÇÃO
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 10/08/2009 18:48
- Recorrente: UNIMED FORTALEZA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA
- Rep. Jurídico: 9801 - CE MARCOS PIMENTEL DE VIVEIROS
- Rep. Jurídico: 13461 - CE GILMARA MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA
- Rep. Jurídico: 13463 - CE JULIANA DE ABREU TEIXEIRA
- Rep. Jurídico: 13717 - CE MARTHA SALVADOR DOMINGUEZ
- Rep. Jurídico: 15423 - CE ERLON CHARLES COSTA BARBOSA
- Rep. Jurídico: 16380 - CE CAMILLE HOLANDA TAVARES LIRES
- Rep. Jurídico: 17028 - CE THIAGO EMANUEL A. DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico: 18406 - CE MARIA VANDA FONTENELE ALBUQUERQUE
- Recorrido: MARIA DO CARMO PINTO BARROSO
- Rep. Jurídico: 1455 - CE LUIZ NIVARDO CAVALCANTE DE MELO
- Rep. Jurídico: 11804 - CE ANDRE BARROSO MELO

Despacho: Parte final.

Ante o exposto, inadmito o presente recurso especial.

Intimem-se.

Decorrido sem interposição de agravo de instrumento o prazo previsto no art. 544 do Código de Processo Civil, certifique-se o ocorrido e remetam-se os autos ao juízo originário da causa, para a respectiva baixa. Caso contrário, determino seja obedecido o procedimento previsto no art. 544, §2º, do CPC.

Fortaleza, 14 de setembro de 2009.

Desembargador Ernani Barreira Porto

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

- 2006.0030.5188-9/1 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Interposição de RECURSO ORDINÁRIO - 23/12/2008 16:54
- Recorrente: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS E MÉDIOS VAREJISTAS DO ESTADO DO CEARÁ
- Rep. Jurídico: 18140 - CE FRANCISCO FRANCIMAR FERREIRA SALES FILHO
- Rep. Jurídico: 18866 - CE FRANCKEDSON GONÇALVES SALES
- Recorrido: SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - JOSÉ ANCHIETA SANTOS SOBREIRA

Despacho: Parte final.

Diante disto, indefiro o pedido de fls. 362.

Intime-se.

Fortaleza, 01º de outubro de 2009

Desembargador Ernani Barreira Porto

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

- 2005.0018.9589-5/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 20/04/2009 15:01
- Recorrente: ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - DEUSDEDIT RODRIGUES DUARTE
- ESTAGIÁRIO - MARIA ERIKA JUSTINO
- Recorrido: ANA LIDUINA BIZERRIL DAMASCENO
- Rep. Jurídico: 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Rep. Jurídico: 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES

Despacho: Parte final.

Ante o exposto, determino o sobrestamento do feito, nos termos do art. 543-B, §1º, do Código de Processo Civil, até o julgamento definitivo pela Suprema Corte dos recursos extraordinários nºs 2004.0011.7638-6 e 2004.0009.4412-6.

Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Fortaleza, 31 de agosto de 2009.

Desembargador Ernani Barreira Porto

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

- 2000.0135.5867-7/2 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 03/03/2009 18:27
- Recorrente: ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - MATTEUS VIANA NETO
- ESTAGIÁRIO - REBECA FEITOSA BEZERRA
- Recorrido: FRANCISCA CARLOS GREGORIO
- Rep. Jurídico: 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Rep. Jurídico: 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES

Despacho: Parte final.

Dessa forma, tendo em vista que o sobrestamento dos recursos paradigmas citados poderá acarretar a prejudicialidade do recurso especial em análise, ante a possibilidade de ser exercido juízo de retratação pelo Tribunal de origem (art. 543-C, §7º, II, CPC), postergo o exame de admissibilidade do apelo vertente, determinando a sua suspensão até o pronunciamento definitivo do Superior Tribunal de Justiça acerca da controvérsia.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Fortaleza, 26 de agosto de 2009.

Desembargador Ernani Barreira Porto

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

- 2008.0026.6014-4/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 26/05/2009 18:41
- Recorrente: ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - ANA LUISA SAMPAIO SIQUEIRA
- Recorrido: ARIOSVALDO FACUNDO LIMA JUNIOR
- Rep. Jurídico: 5069 - CE AUGUSTO CESAR PEREIRA DA SILVA

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

Despacho: Parte final.

Ante o exposto, inadmito o especial.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Decorrido o prazo de interposição do agravo de instrumento, certifique-se o ocorrido e remetam-se os autos ao Relator da causa.

Fortaleza, 04 de setembro de 2009.
Desembargador Ernani Barreira Porto
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

- 2000.0135.5867-7/2 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 03/03/2009 18:28
- Recorrente: ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - MATTEUS VIANA NETO
- ESTAGIÁRIO - REBECA FEITOSA BEZERRA
- Recorrido: FRANCISCA CARLOS GREGORIO
- Rep. Jurídico: 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Rep. Jurídico: 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES

Despacho: Parte final.

Dessa forma, tendo em vista que o sobrestamento dos recurso especial citados poderá acarretar a prejudicialidade do presente recurso extraordinário, ante a possibilidade de ser exercido juízo de retratação pelo Tribunal de origem (art. 543-C, §7º, II, CPC), postergo o exame de admissibilidade deste apelo vertente, determinando a sua suspensão até o pronunciamento definitivo do Superior Tribunal de Justiça acerca da controvérsia.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.
Fortaleza, 26 de agosto de 2009.
Desembargador Ernani Barreira Porto
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

- 2004.0006.7852-3/1 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 14/08/2009 19:32
- Recorrente: COELCE - CAMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ
- Rep. Jurídico: 14403 - CE RAFAEL FREIRE DE ARRUDA
- Rep. Jurídico: 15329 - CE FABIO SILVEIRA GURGEL DO AMARAL
- Rep. Jurídico: 5864 - CE ANTONIO CLETO GOMES
- Rep. Jurídico: 8266 - CE AUGUSTO CELIO PEREIRA DA SILVA
- Rep. Jurídico: 11633 - CE SYLVIA VILAR TEIXEIRA BENEVIDES
- Rep. Jurídico: 12523 - CE ANA VLADIA PINHEIRO LIMA BRASILEIRO
- Rep. Jurídico: 12736 - CE EDUARDO HENRIQUE AGUIAR
- Rep. Jurídico: 13371 - CE RAUL AMARAL JUNIOR
- Rep. Jurídico: 17218 - CE DAVID BRUXEL DE VASCONCELOS
- Recorrido: COMPANHIA BRASILEIRA DE LATICINIOS - CBL
- Rep. Jurídico: 1177 - CE JOSE AIRTON MOREIRA ANGELIM
- Rep. Jurídico: 2050 - CE JOSE OSMAR DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico: 7744 - CE WALDER RIBEIRO COSTA

Despacho: PARTE FINAL

À vista do exposto, ADMITO, como de fato admitido tenho, o especial.

Publique-se. Intimem-se e cumpridas as formalidades legais, ascendam à Corte Infraconstitucional.

Fortaleza, 02 de outubro de 2009.
DES. ERNANI BARREIRA PORTO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

- 2005.0015.0183-8/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 04/12/2008 12:48
- Recorrente: BANCO DO BRASIL S.A
- Rep. Jurídico: 3242 - CE FRANCISCO GLADYSON PONTES
- Rep. Jurídico: 6109 - CE LUIZ RONALDO PEREIRA RIBEIRO
- Rep. Jurídico: 10042 - CE ANDRE MOTA FERNANDES VIEIRA
- Recorrido: TARCILIO PIMENTEL NETO
- Rep. Jurídico: 6656 - CE MARIA ANDIARA GOMES IZIDORIO
- Rep. Jurídico: 7068 - CE FRANCISCO DE ASSIS MESQUITA PINHEIRO

Despacho: Em consideração ao despacho de fls. 120, no qual me declarei suspeito para a causa, façam-me os autos conclusos ao Desembargador Vice-presidente deste Tribunal, para o juízo de admissibilidade do recurso especial.

Expedientes necessários.
Fortaleza, 11 de agosto de 2009.
Desembargador Ernani Barreira Porto
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

***

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO
Número do Despacho: 1024 - Ano: 2009

- 2000.0132.1369-6/1 - REEXAME NECESSÁRIO
- Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 06/05/2009 15:30
- Recorrente: ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - CELINA CARVALHO FEITOSA
- ESTAGIÁRIO - DIEGO FILIPE DE SOUSA BARROS
- Recorrido: ANTONIA VILMA SALMITO MATOS
- Rep. Jurídico: 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA

Despacho: Parte final.

Ante o exposto, determino o sobrestamento do feito, nos termos do art. 543-B, §1º, do Código de Processo Civil, até o julgamento definitivo pela Suprema Corte dos recursos extraordinários nºs 2004.0011.7638-6 e 2004.0009.4412-6.

Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.
Fortaleza, 31 de agosto de 2009.
Desembargador Ernani Barreira Porto
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

- 2000.0135.5827-8/2 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 10/03/2009 16:46
- Recorrente: ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - DEUSDEDIT RODRIGUES DUARTE
- ESTAGIÁRIO - MARIA ERIKA JUSTINO
- Recorrido: MARIA LUCRECIA SILVEIRA FRAGA
- Rep. Jurídico: 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Rep. Jurídico: 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES

Despacho: Parte final.

Ante o exposto, determino o sobrestamento do feito, nos termos do art. 543-B, §1º, do Código de Processo Civil, até o julgamento definitivo pela Suprema Corte dos recursos extraordinários nºs 2004.0011.7638-6 e 2004.0009.4412-6.

Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.
Fortaleza, 31 de agosto de 2009.
Desembargador Ernani Barreira Porto
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

- 2000.0129.6306-3/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 14/04/2009 15:59
- Recorrente: ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - DIOGO MUSY
- Recorrido: MARIA DO SOCORRO NEVES DE ALENCAR
- Rep. Jurídico: 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA

Despacho: Parte final.

Ante o exposto, determino o sobrestamento do feito, nos termos do art. 543-B, §1º, do Código de Processo Civil, até o julgamento definitivo pela Suprema Corte dos recursos extraordinários nºs 2004.0011.7638-6 e 2004.0009.4412-6.

Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.
Fortaleza, 31 de agosto de 2009.
Desembargador Ernani Barreira Porto
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

- 2005.0013.0940-6/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 30/04/2009 10:59
- Recorrente: ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - DEUSDEDIT RODRIGUES DUARTE
- ESTAGIÁRIO - MARIA ERIKA JUSTINO
- Recorrido: MARIA DE FÁTIMA CUSTÓDIO MARTINS
- Rep. Jurídico: 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Rep. Jurídico: 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES

Despacho: Parte final.

Ante o exposto, determino o sobrestamento do feito, nos termos do art. 543-B, §1º, do Código de Processo Civil, até o julgamento definitivo pela Suprema Corte dos recursos extraordinários nºs 2004.0011.7638-6 e 2004.0009.4412-6.

Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.
Fortaleza, 31 de agosto de 2009.
Desembargador Ernani Barreira Porto
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

- 2000.0118.9396-7/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 31/03/2009 15:26

- Recorrente: ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - DEUSDEDIT RODRIGUES DUARTE
- ESTAGIÁRIO - DIEGO FILIPE DE SOUSA BARROS
- Recorrido: MARIA BASILIO TELES
- Rep. Jurídico: 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES

Despacho: Parte final.

Ante o exposto, determino o sobrestamento do feito, nos termos do art. 543-B, §1º, do Código de Processo Civil, até o julgamento definitivo pela Suprema Corte dos recursos extraordinários nºs 2004.0011.7638-6 e 2004.0009.4412-6.

Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.
Fortaleza, 31 de agosto de 2009.
Desembargador Ernani Barreira Porto
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

- 2008.0037.5624-2/1 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 26/05/2009 18:42
- Recorrente: PORTIMAO INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA
- Rep. Jurídico: 5436 - CE MARIA DO SOCORRO R PORTELA
- Rep. Jurídico: 6923 - CE SIDNEY GUERRA REGINALDO
- Rep. Jurídico: 7708 - CE RINAURO CARNEIRO ROLIM
- Recorrido: SIIF CINCO GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA S/A
- Rep. Jurídico: 14684 - CE GABRIELA ROMERO COELHO
- Rep. Jurídico: 14124 - CE PEDRO ELEUTERIO DE ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico: 10523 - CE ROMULO ALEXANDRE SOARES
- Rep. Jurídico: 14241 - CE GIULIANO PIMENTEL FERNANDES
- Rep. Jurídico: 16549 - CE FRANCISCA ERICA FERREIRA MARTINS
- Rep. Jurídico: 19016 - CE BRUNO DE ALMEIDA PINHEIRO LIMA
- Rep. Jurídico: 19681 - CE LUCIANA GURGEL LOPES

Despacho: Parte final.

Do exposto, inadmito o especial.

Intimem-se.

Decorrido o prazo de interposição do agravo de instrumento, certifique-se o ocorrido e remetam-se os autos ao Relator da causa.

Fortaleza, 15 de setembro de 2009.
Desembargador Ernani Barreira Porto
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

- 2000.0136.3626-0/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 17/04/2009 18:44
- Recorrente: ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - MARIA JOSÉ ROSSI JEREISSATI
- Recorrido: HELENA MARIA VIEIRA
- Rep. Jurídico: 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Rep. Jurídico: 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES

Despacho: Parte final.

Ante o exposto, determino o sobrestamento do feito, nos termos do art. 543-B, §1º, do Código de Processo Civil, até o julgamento definitivo pela Suprema Corte dos recursos extraordinários nºs 2004.0011.7638-6 e 2004.0009.4412-6.

Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.
Fortaleza, 31 de agosto de 2009.
Desembargador Ernani Barreira Porto
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

- 2000.0133.6346-9/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 17/04/2009 18:41
- Recorrente: ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - MARIA JOSÉ ROSSI JEREISSATI
- Recorrido: ANTONIA SANTINHA CAVALCANTE CIDRAO
- Rep. Jurídico: 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Rep. Jurídico: 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES

Despacho: Parte final.

Ante o exposto, determino o sobrestamento do feito, nos termos do art. 543-B, §1º, do Código de Processo Civil, até o julgamento definitivo pela Suprema Corte dos recursos extraordinários nºs 2004.0011.7638-6 e 2004.0009.4412-6.

Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.
Fortaleza, 31 de agosto de 2009.
Desembargador Ernani Barreira Porto
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

- 2000.0131.2461-8/1 - REMESSA EX OFFICIO
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 29/04/2009 10:51
- Recorrente: ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - MATTEUS VIANA NETO
- Recorrido: MARIA GORETTI DE ALMEIDA ARAUJO
- Rep. Jurídico: 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Rep. Jurídico: 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES

Despacho: Parte final.

Dessa forma, tendo em vista que o sobrestamento dos recursos paradigmas citados poderá acarretar a prejudicialidade do recurso especial em análise, ante a possibilidade de ser exercido juízo de retratação pelo Tribunal de origem (art. 543-C, §7º, II, CPC), postergo o exame de admissibilidade do apelo vertente, determinando a sua suspensão até o pronunciamento definitivo do Superior Tribunal de Justiça acerca da controvérsia.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.
Fortaleza, 26 de agosto de 2009.
Desembargador Ernani Barreira Porto
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

- 2007.0023.5469-0/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 16/06/2009 17:36
- Recorrente: IMPORT EXPRESS COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA
- Rep. Jurídico: 128462 - SP ANTONIO ROGERIO BONFI MELO
- Rep. Jurídico: 11419 - PB JEFERSON FERNANDES PEREIRA
- Recorrido: RANIELLE BATISTA DA SILVA
- Rep. Jurídico: 14427 - CE RONALDO PEREIRA DE ANDRADE
- Rep. Jurídico: 14799 - CE PAULO EDNARDO DA SILVA ABREU

Despacho: Compulsando os presentes autos, constata-se a insuficiência do preparo, porquanto não foi recolhida a taxa referente ao Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado do Ceará - FERMOJU.

Considerando que a insuficiência do preparo não implica de imediato a deserção do recurso, com base no art. 511, §2º, do CPC, determino a intimação do recorrente para, no prazo de (5) cinco dias, complementar os encargos recursais, comprovando o recolhimento das custas do FERMOJU, sob pena de deserção.

Expedientes necessários.
Fortaleza, 04 de setembro de 2009.
Desembargador Ernani Barreira Porto
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

- 2008.0027.6194-3/1 - AGRAVO REGIMENTAL
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 03/04/2009 20:00
- Recorrente: ARACI TEREZINHA CALLEGARI DE SOUSA
- Rep. Jurídico: 1613 - CE JOSE LINDIVAL DE FREITAS
- Recorrente: ESPOLIO DE JOSE CARLOS ARAUJO DE SOUSA
- Rep. Jurídico: 15406 - CE SORMANE OLIVEIRA DE FREITAS
- Rep. Jurídico: 1613 - CE JOSE LINDIVAL DE FREITAS
- Rep. Jurídico: 5552 - DF JOSE LINEU DE FREITAS

Despacho: Compulsando os presentes autos, constata-se a insuficiência do preparo, porquanto não foi recolhida a taxa referente ao Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado do Ceará - FERMOJU.

Considerando que a insuficiência do preparo não implica de imediato a deserção do recurso, com base no art. 511, §2º, do CPC, determino a intimação do recorrente para, no prazo de (5) cinco dias, complementar os encargos recursais, comprovando o recolhimento das custas do FERMOJU, sob pena de deserção.

Expedientes necessários.
Fortaleza, 23 de julho de 2009.
Desembargador Ernani Barreira Porto
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

- 2004.0004.7354-9/4 - RECURSO EXTRAORDINÁRIO
- Recorrente: ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - NEWTON FONTENELE TEIXEIRA
- Recorrido: RAIMUNDO NENO DE MENESES
- Rep. Jurídico: 6142 - CE AILA PONTES BARRETO
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce

Despacho: Intimem-se as partes acima epigrafadas, para se manifestarem acerca da petição à fl. 158.

Exps. necessários.
Fortaleza, 03 de setembro de 2009.
Desembargador Ernani Barreira Porto
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

- 2004.0011.7642-4/1 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

- Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 04/03/2009 15:15
- Recorrente: ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - DEUSDEDIT RODRIGUES DUARTE
- ESTAGIÁRIO - DIEGO FILIPE DE SOUSA BARROS
- ESTAGIÁRIO - ALLAN CARLOS M. MAGALHÃES
- Recorrido: MARIA SELMA MATOS CAVALCANTE
- Rep. Jurídico: 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Rep. Jurídico: 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES

Despacho: Parte final.

Ante o exposto, determino o sobrestamento do feito, nos termos do art. 543-B, §1º, do Código de Processo Civil, até o julgamento definitivo pela Suprema Corte dos recursos extraordinários nºs 2004.0011.7638-6 e 2004.0009.4412-6.

Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.
Fortaleza, 31 de agosto de 2009.
Desembargador Ernani Barreira Porto
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

- 2000.0118.9381-9/1 - REEXAME NECESSÁRIO
- Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 23/04/2009 17:19
- Recorrente: ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - UBIRATAN FERREIRA DE ANDRADE
- Recorrido: ANTONIA SONIA CORTES DE ARAUJO
- Rep. Jurídico: 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES

Despacho: Parte final.

Ante o exposto, determino o sobrestamento do feito, nos termos do art. 543-B, §1º, do Código de Processo Civil, até o julgamento definitivo pela Suprema Corte dos recursos extraordinários nºs 2004.0011.7638-6 e 2004.0009.4412-6.

Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.
Fortaleza, 31 de agosto de 2009.
Desembargador Ernani Barreira Porto
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

- 2000.0114.3821-6/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 21/07/2009 17:14
- Recorrente: LUIS EDUARDO DE SOUZA ABDALA
- Rep. Jurídico: 3252 - CE MANUEL GOMES FILHO
- Rep. Jurídico: 13567 - CE KARINA MOTA CORREIA
- Recorrido: MARIA JULIA VASCONCELOS XIMENES
- Rep. Jurídico: 5681 - CE EVANDRO MARQUES JUNIOR

Despacho: Parte final.

Ante o exposto, inadmito o presente recurso especial.

Intimem-se.

Decorrido sem interposição de agravo de instrumento o prazo previsto no art. 544 do CPC, certifique-se o ocorrido e remetam-se os autos ao juízo originário da causa, para a respectiva baixa. Caso contrário, determino seja obedecido o procedimento previsto no art. 544, §2º, do CPC.

Fortaleza, 07 de outubro de 2009.
Vice-presidente José Arísio Lopes da Costa
(no exercício da presidência)

***

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO
Número do Despacho: 1088 - Ano: 2009

- 2009.0000.2095-2/0 - SUSPENSÃO DE LIMINAR OU ANTECIPAÇÃO DE TUTELA
- Requerente: ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - JOAO RENATO BANHOS CORDEIRO
- Requerido: LUCAS SALDANHA DE ARAGAO
- Rep. Jurídico: 17422 - CE LUCAS SALDANHA DE ARAGÃO
- Requerido: ARTHUR LUCIANO OLIVEIRA DA SILVA
- Rep. Jurídico: 20157 - CE ARTHUR LUCIANO OLIVEIRA DA SILVA
- Requerido: CIDORGETON PINHEIRO DA SILVA
- Rep. Jurídico: 12068 - CE FRANCISCO VALDEMIZIO ACIOLY GUEDES
- Rep. Jurídico: 12842 - CE PAULO SERGIO PASSOS URANO DE CARVALHO
- Rep. Jurídico: 19882 - CE JOSENILTON ROCHA LOPES
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce

Despacho: PARTE FINAL:

De conseguinte, já por sem objeto, ausente, outrossim, o interesse processual, declaro extinto o feito, sem resolução de mérito (art. 267, VI, do Código de processo Civil.

Comunique-se, desta decisão, aos ilustrados judicantes do primeiro grau.,(2ª, 3ª e 6ª Varas da Fazenda Pública Estadual), para os fins e efeitos de direito.

Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se e, decorrido o prazo recursal, ao Arquivo.

Fortaleza, 30 de setembro de 2009
Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

- 2009.0030.5696-6/0 - SUSPENSÃO DE LIMINAR OU ANTECIPAÇÃO DE TUTELA
- Requerente: MUNICIPIO DE ICÓ
- PROCURADOR - HERMANO FRANCISCO DE Q. LIMEIRA
- PROCURADOR - JOAO FRANCISCO F. DA COSTA
- PROCURADOR - JOBERTO KENNEDY G. DE ARAUJO
- Requerido: MARIA DE JESUS JACINTO LIMA
- Requerido: FRANCISCO ANICERLES GONÇALVES TORRES
- Requerido: ANANIAS GONÇALVES TORRES
- Requerido: IVONEIDE PENAFORTE DA SILVA LEMOS
- Requerido: EULALIA LIMA LIMA PEREIRA
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce

Despacho: PARTE FINAL:

À vista do exposto, convenço-me de que, a persistirem os efeitos da medida judicial atacada, a ordem e a economia públicas serão gravemente lesadas, razão pela qual DEFIRO o pedido de suspensão da tutela outorgada nos autos da Ação Ordinária nº 2009.0014.7969-0/0, tramitante na Vara Única da Comarca de Icó (CE), sustação essa que vigorará até o trânsito em julgado da decisão de mérito (§9º, do art. 4º, da Lei nº 8.437/1992, c/c a Súmula nº 626, do STF).

Oficie-se, para pronta e fiel observância desta decisão, ao Dr. Juiz de Direito da Comarca de Icó-CE.

Expediente de estilo.
Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.
Fortaleza,08 de outubro de 2009.
Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará
(no exercício da Presidência)

- 2009.0030.5692-3/0 - SUSPENSÃO DE LIMINAR OU ANTECIPAÇÃO DE TUTELA
- Requerente: MUNICIPIO DE ICÓ
- PROCURADOR - HERMANO FRANCISCO DE Q. LIMEIRA
- PROCURADOR - JOAO FRANCISCO F. DA COSTA
- PROCURADOR - JOBERTO KENNEDY G. DE ARAUJO
- Requerido: SAMARA SOARES MAGALHÃES
- Requerido: JOSE STONE ROLIM DE FREITAS
- Requerido: WELSON FREITAS APOLINARIO
- Requerido: MARIA ZILDOMAR DE SOUZA
- Requerido: MARIA RODRIGUES DIAS DE SOUSA
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce

Despacho: PARTE FINAL:

À vista do exposto, convenço-me de que, a persistirem os efeitos da medida judicial atacada, a ordem e a economia públicas serão gravemente lesadas, razão pela qual DEFIRO o pedido de suspensão da tutela outorgada nos autos da Ação Ordinária nº 2009.0000.4327-8/0, tramitante na Vara Única da Comarca de Icó (CE), sustação essa que vigorará até o trânsito em julgado da decisão de mérito (§9º, do art. 4º, da Lei nº 8.437/1992, c/c a Súmula nº 626, do STF).

Oficie-se, para pronta e fiel observância desta decisão, ao Dr. Juiz de Direito da Comarca de Icó-CE.

Expediente de estilo.
Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.
Fortaleza,08 de outubro de 2009.
Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará
(no exercício da Presidência)

- 2009.0030.5684-2/0 - SUSPENSÃO DE LIMINAR OU ANTECIPAÇÃO DE TUTELA
- Requerente: MUNICIPIO DE ICÓ
- PROCURADOR - HERMANO FRANCISCO DE Q. LIMEIRA
- PROCURADOR - JOAO FRANCISCO F. DA COSTA
- PROCURADOR - JOBERTO KENNEDY G. DE ARAUJO
- Requerido: MARIA LEANDRO DE MENEZES
- Requerido: MARIA DE FATIMA DA SILVA OLINDA
- Requerido: MARIA AURINEIDE SIQUEIRA DE SOUSA
- Requerido: FRANCISCA JACINTA FREIRES FERREIRA
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce

Despacho: PARTE FINAL:

À vista do exposto, convenço-me de que, a persistirem os efeitos da medida judicial atacada, a ordem e a economia públicas serão gravemente lesadas, razão pela qual DEFIRO o pedido de suspensão da tutela outorgada nos autos da Ação Ordinária nº 2009.0014.1737-6/0, tramitante na Vara Única da Comarca de Icó (CE), sustação essa que vigorará até o trânsito em julgado da decisão de mérito (§9º, do art. 4º, da Lei nº 8.437/1992, c/c a Súmula nº 626, do STF).

Oficie-se, para pronta e fiel observância desta decisão, ao Dr. Juiz de Direito da Comarca de Icó-CE.

Expediente de estilo.

Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Fortaleza,08 de outubro de 2009.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA

Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

(no exercício da Presidência)

- 2009.0030.5686-9/0 - SUSPENSÃO DE LIMINAR OU ANTECIPAÇÃO DE TUTELA
- Requerente: MUNICIPIO DE ICÓ
- PROCURADOR - JOBERTO KENNEDY G. DE ARAUJO
- PROCURADOR - JOAO FRANCISCO F. DA COSTA
- PROCURADOR - HERMANO FRANCISCO DE Q. LIMEIRA
- Requerido: MARIO JOSE TORRES SILVA
- Requerido: MARIA DE FATIMA MONTEIRO
- Requerido: HILDERNANDO LEANDRO DE MENEZES
- Requerido: FRANCISCO IRAMAR DIAS DE OLIVEIRA
- Requerido: LUCIANA ROMUALDO CHAVES
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce

Despacho:

PARTE FINAL:

À vista do exposto, convenço-me de que, a persistirem os efeitos da medida judicial atacada, a ordem e a economia públicas serão gravemente lesadas, razão pela qual DEFIRO o pedido de suspensão da tutela outorgada nos autos da Ação Ordinária nº 2009.0019.7169-9/0, tramitante na Vara Única da Comarca de Icó (CE), sustação essa que vigorará até o trânsito em julgado da decisão de mérito (§9º, do art. 4º, da Lei nº 8.437/1992, c/c a Súmula nº 626, do STF).

Oficie-se, para pronta e fiel observância desta decisão, ao Dr. Juiz de Direito da Comarca de Icó-CE.

Expediente de estilo.

Publique-se. Intimem-se. Cimpra-se.

Fortaleza,08 de outubro de 2009.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA

Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

(no exercício da Presidência)

- 2009.0030.5762-8/0 - SUSPENSÃO DE LIMINAR OU ANTECIPAÇÃO DE TUTELA
- Requerente: MUNICIPIO DE ICÓ
- PROCURADOR - HERMANO FRANCISCO DE Q. LIMEIRA
- PROCURADOR - JOAO FRANCISCO F. DA COSTA
- PROCURADOR - JOBERTO KENNEDY G. DE ARAUJO
- Requerido: MARIA EDJALVA BANDEIRA DA SILVA
- Requerido: LUIZ GUEDES DE SOUZA
- Requerido: MANOEL BONFIM DA SILVA
- Requerido: EDVALDA OLIVEIRA BARBOSA
- Requerido: JOSEFA SOARES DA SILVA
- Requerido: ARACI VIANA COLARES
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce

Despacho: PARTE FINAL:

À vista do exposto, convenço-me de que, a persistirem os efeitos da medida judicial atacada, a ordem e a economia públicas serão gravemente lesadas, razão pela qual DEFIRO o pedido de suspensão da tutela outorgada nos autos da Ação Ordinária nº 2009.0000.4329-4/0, tramitante na Vara Única da Comarca de Icó (CE), sustação essa que vigorará até o trânsito em julgado da decisão de mérito (§9º, do art. 4º, da Lei nº 8.437/1992, c/c a Súmula nº 626, do STF).

Oficie-se, para pronta e fiel observância desta decisão, ao Dr. Juiz de Direito da Comarca de Icó-CE.

Expediente de estilo.

Publique-se. Intimem-se. Cimpra-se.

Fortaleza,08 de outubro de 2009.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA

Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

(no exercício da Presidência)

- 2009.0030.5764-4/0 - SUSPENSÃO DE LIMINAR OU ANTECIPAÇÃO DE TUTELA
- Requerente: MUNICIPIO DE ICÓ
- PROCURADOR - HERMANO FRANCISCO DE Q. LIMEIRA
- PROCURADOR - JOAO FRANCISCO F. DA COSTA
- PROCURADOR - JOBERTO KENNEDY G. DE ARAUJO
- Requerido: EDIVANDA DO CARMO FERREIRA JENUARIO
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce

Despacho: PARTE FINAL:

À vista do exposto, convenço-me de que, a persistirem os efeitos da medida judicial atacada, a ordem e a economia públicas serão gravemente lesadas, razão pela qual DEFIRO o pedido de suspensão da tutela outorgada nos autos da Ação Ordinária nº 2009.0011.4967-3/0, tramitante na Vara Única da Comarca de Icó (CE), sustação essa que vigorará até o trânsito em julgado da decisão de mérito (§9º, do art. 4º, da Lei nº 8.437/1992, c/c a Súmula nº 626, do STF).

Oficie-se, para pronta e fiel observância desta decisão, ao Dr. Juiz de Direito da Comarca de Icó-CE.

Expediente de estilo.

Publique-se. Intimem-se. Cimpra-se.

Fortaleza,08 de outubro de 2009.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA

Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

(no exercício da Presidência)

- 2009.0028.8730-9/0 - SUSPENSÃO DE LIMINAR OU ANTECIPAÇÃO DE TUTELA
- Requerente: ISSEC INSTITUTO DE SAUDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - GERARDO COELHO FILHO
- Requerido: FABIO ILDEFONSO BEZERRA NETO
- Requerido: DAYSE COSTA BEZERRA
- Rep. Jurídico: 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce

Despacho: PARTE FINAL:

Por tais razões de decidir, indefiro o pedido de suspensão dos efeitos da tutela antecipatória liberada nos autos do processo de nº 2009.0012.3899-4/0(Ação Ordinária), tramitante na 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza.

Sobre o teor dessa decisão oficie-se ao judicante a quo.

Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Fortaleza, 30 de setembro de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

- 2009.0030.5700-8/0 - SUSPENSÃO DE LIMINAR OU ANTECIPAÇÃO DE TUTELA
- Requerente: MUNICIPIO DE ICÓ
- PROCURADOR - HERMANO FRANCISCO DE Q. LIMEIRA
- PROCURADOR - JOAO FRANCISCO F. DA COSTA
- PROCURADOR - JOBERTO KENNEDY G. DE ARAUJO
- Requerente: JOSEFA GOMES RIBEIRO
- Requerente: JOSE NUNES DE AZEVEDO
- Requerente: RAIMUNDO NONATO BERTOLDO LIMA
- Requerente: OSAILDE CANDIDO MARTINS
- Requerente: MARIA LIMA SOBRINHO
- Requerente: JOSE FRANCISCO DO NASCIMENTO
- Requerente: JOÃO CUNHA DOS SANTOS
- Requerente: ANATALIA BENTO DO MONTE
- Requerente: LUCIA SOUZA DE OLIVEIRA
- Requerente: MARIA ALVAIR PAULO DA SILVA
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce

Despacho: PARTE FINAL:

À vista do exposto, convenço-me de que, a persistirem os efeitos da medida judicial atacada, a ordem e a economia públicas serão gravemente lesadas, razão pela qual DEFIRO o pedido de suspensão da tutela outorgada nos autos da Ação Ordinária nº 2009.0005.7348-0/0, tramitante na Vara Única da Comarca de Icó (CE), sustação essa que vigorará até o trânsito em julgado da decisão de mérito (§9º, do art. 4º, da Lei nº 8.437/1992, c/c a Súmula nº 626, do STF).

Oficie-se, para pronta e fiel observância desta decisão, ao Dr. Juiz de Direito da Comarca de Icó-CE.

Expediente de estilo.

Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Fortaleza,08 de outubro de 2009.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA

Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

(no exercício da Presidência)

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

- 2009.0030.5688-5/0 - SUSPENSÃO DE LIMINAR OU ANTECIPAÇÃO DE TUTELA
- Requerente: MUNICIPIO DE ICÓ
- PROCURADOR - HERMANO FRANCISCO DE Q. LIMEIRA
- PROCURADOR - JOAO FRANCISCO F. DA COSTA
- PROCURADOR - JOBERTO KENNEDY G. DE ARAUJO
- Requerido: ANTONIO BEZERRA LEITE
- Requerido: LIDUINA PEREIRA DE SOUZA
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce

Despacho: PARTE FINAL:

À vista do exposto, convenço-me de que, a persistirem os efeitos da medida judicial atacada, a ordem e a economia públicas serão gravemente lesadas, razão pela qual DEFIRO o pedido de suspensão da tutela outorgada nos autos da Ação Ordinária nº 2009.0016.6274-5/0, tramitante na Vara Única da Comarca de Icó (CE), sustação essa que vigorará até o trânsito em julgado da decisão de mérito (§9º, do art. 4º, da Lei nº 8.437/1992, c/c a Súmula nº 626, do STF).

Oficie-se, para pronta e fiel observância desta decisão, ao Dr. Juiz de Direito da Comarca de Icó-CE.

Expediente de estilo.

Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Fortaleza,08 de outubro de 2009.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA

Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

(no exercício da Presidência)

- 2009.0030.5698-2/0 - SUSPENSÃO DE LIMINAR OU ANTECIPAÇÃO DE TUTELA
- Requerente: MUNICIPIO DE ICÓ
- PROCURADOR - HERMANO FRANCISCO DE Q. LIMEIRA
- PROCURADOR - JOAO FRANCISCO F. DA COSTA
- PROCURADOR - JOBERTO KENNEDY G. DE ARAUJO
- Requerido: JOSE MIGUEL DA SILVA
- Requerido: MARIA LIMA
- Requerido: ANTONIO GERALDO VASCONCELOS
- Requerido: CHIRLIANE LEANDRO GOMES
- Requerido: JOAO PAULINO DE FRANÇA
- Requerido: NOEMIA BERNARDINO DE OLIVEIRA
- Requerido: MARIA ISMAR PEREIRA MONTEIRO
- Requerido: EXPEDITO PAULA E SILVA
- Requerido: MARIA JOSE DA SILVA PAULO
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce

Despacho: PARTE FINAL:

À vista do exposto, convenço-me de que, a persistirem os efeitos da medida judicial atacada, a ordem e a economia públicas serão gravemente lesadas, razão pela qual DEFIRO o pedido de suspensão da tutela outorgada nos autos da Ação Ordinária nº 2005.0019.7127-3/0, tramitante na Vara Única da Comarca de Icó (CE), sustação essa que vigorará até o trânsito em julgado da decisão de mérito (§9º, do art. 4º, da Lei nº 8.437/1992, c/c a Súmula nº 626, do STF).

Oficie-se, para pronta e fiel observância desta decisão, ao Dr. Juiz de Direito da Comarca de Icó-CE.

Expediente de estilo.

Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Fortaleza,08 de outubro de 2009.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA

Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

(no exercício da Presidência)

***

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO
Número do Despacho: 1090 - Ano: 2009

- 2009.0019.3549-0/2 - AGRAVO REGIMENTAL
- Agravante: ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - GIOVANA LOPES DO NASCIMENTO SILVA
- Agravado: TEIXEIRA CONSTRUÇÕES - A.L. TEIXEIRA PINHEIRO
- Rep. Jurídico: 10007 - CE CID MARCONI GURGEL DE SOUZA
- Rep. Jurídico: 10091 - CE FLAVIO CUNHA DE CARVALHO REGO
- Rep. Jurídico: 10591 - CE JOYCE LIMA MARCONI GURGEL
- Rep. Jurídico: 13294 - CE MARILIA CRUZ MONTEIRO
- Rep. Jurídico: 13402 - CE ISAAC JOSE BRITO GONCALVES PEREIRA
- Rep. Jurídico: 14364 - CE BERGSON DE SOUZA BONFIM
- Rep. Jurídico: 17364 - CE KAROL WOJTYLA LIMA CARNEIRO
- Rep. Jurídico: 17656 - CE TOBIAS NORÕES CARVALHO
- Rep. Jurídico: 20654 - CE MELINA BASTOS ROCHA ARAUJO
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce

Despacho: PARTE FINAL:

Considerando o princípio do contraditório e da ampla defesa é manifestação imediata do princípio da bilateralidade de audiência e mediata do debido processo legal e do Estado Democrático de Direito (Marcelo Abelha Rodrigues, in Suspensão de Segurança: sustação da eficácia de decisão judicial proferida pelo poder público, 2 ed, São Paulo: RT, 2006, p. 217), determino a intimação da agravada, Teixeira Construções - A.L. Teixeira Pinheiro, para que se manifeste, n orpazo de 05 (cinco) dias, acerca do aludido agravo regimental.

Por outro lado, a peça de fl. 535, por ser estranha à relação processual, deve, como tal, ser desentranhada, dando-se-lhe o destino conveniente, certificando-se e renumerando-se as folhas dos autos.

Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Fortaleza, 16 se setembro de 2009.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA

Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

(No impedimento do Presidente)

- 2000.0012.8081-4/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante: FRANCISCO RUFINO NETO
- Rep. Jurídico: 8646 - CE ANA CANDIDA VIEIRA DE ANDRADE
- Impetrado: SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ
- Impetrado: SECRETARIO DE TRANSPORTE ENERGIA COMUNICACAO E OBRAS-SETECO
- Impetrado: SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE EDIFICACOES RODOVIAS E TRANSPORTES
- Rep. Jurídico: 4985 - CE JOSÉ NEWTON MONTENEGRO FILHO
- Rep. Jurídico: 11199 - CE NICOLE FELISMINO APOLINARIO SANTOS
- Rep. Jurídico: 16692 - CE HUMBERTO BAYMA AUGUSTO
- Rep. Jurídico: 17583 - CE FELIPE AUGUSTO SIQUEIRA COSTA
- Rep. Jurídico: 17862 - CE FRANCISCA MAYANA DE FREITAS
- Rep. Jurídico: 166515 - SP DENISE PINHO PERES
- Rep. Jurídico: 18611 - CE FRANCISCO LUCIANO DOS SANTOS JUNIOR
- Relator(a): Des. JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA

Despacho: R. hoje.

Juntem-se aos autos as peças em anexo.

Após, dê-se vista à parte, pelo prazo de 05 (cinco) dias (art. 40, II, CPC).

Exp. necessários.

Fortaleza, 16 de setembro de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

- 2009.0001.8101-8/0 - SUSPENSÃO DE LIMINAR OU ANTECIPAÇÃO DE TUTELA
- Requerente: ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - LIA ALMINO GONDIM
- Requerido: MARCUS TULIO DE QUEIROZ BURLAMAQUI
- Rep. Jurídico: 1275 - CE JOSE EVANDRO E SILVA
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce

Despacho: PARTE FINAL:

Face ao exposto, reconhecendo a incompetência absoluta, material, deste Órgão Presidencial no caso, revogo o decisório prolatado às fls. 182-90, para o fim de não conhecer do pedido de suspensão de segurança por equívoco concedido nos autos do mandamus nº 2006.0000.0347-6/0 impetrado junto a este Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, provendo desse modo, o presente Agravo Regimental, pelo que é reposto em sua inteira eficácia o R. Acórdão emanado nos autos do processo nº 2006.0000.0347-6, por esta Corte.

Oficie-se ao Ilustríssimo Senhor Desembargador Relator, sobre o teor dessa decisão.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Fortaleza, 01º de outubro de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

- 2009.0003.4656-4/0 - SUSPENSÃO DE LIMINAR OU ANTECIPAÇÃO DE TUTELA
- Requerente: ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - GERARDO RODRIGUES DE A. FILHO
- Requerido: MARCIO CLEUTON RAMOS
- Rep. Jurídico: 14595 - CE MARCIA DE ANDRADE SARAIVA

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

COLARES
- Rep. Jurídico: 15761 - CE VALDEMIRTES LEITAO PEDROSA REBOUCAS MOTA
- Rep. Jurídico: 8116 - CE ANTONIO DELANO SOARES CRUZ
- Rep. Jurídico: 8719 - CE FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA
- Rep. Jurídico: 11092 - CE OLGIERDS ROCHA LIMA WEYNE
- Rep. Jurídico: 11581 - CE JANE SOARES CRUZ CABRAL
- Rep. Jurídico: 12359 - CE MARCIO AUGUSTO RIBEIRO CAVALCANTE
- Rep. Jurídico: 13678 - CE JOSE ARMANDO GOMES BONFADINI
- Rep. Jurídico: 13797 - CE VANDERLER CARNEIRO PRIMO
- Rep. Jurídico: 14242 - CE SOLANGE MARIA COLARES SILVEIRA
- Rep. Jurídico: 15671 - CE GUSTAVO PITA PINHEIRO TORRES
- Rep. Jurídico: 17369 - CE DENIS RICARDO SOUSA TEIXEIRA
- Rep. Jurídico: 17946 - CE DALVALIANE GONZAGA LUCENA SOARES
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce

Despacho: PARTE FINAL:

Por todas essas razões, não conheço o pedido de reconsideração de fls. 56-7.

Intimem-se as partes.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 28 de setembro de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

- 2005.0028.3986-7/0 - SUSPENSÃO DE LIMINAR OU ANTECIPAÇÃO DE TUTELA
- Requerente: ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - JUVENCIO VASCONCELOS VIANA
- Requerido: JOAO PAULO OLIVEIRA DIAS DE CARVALHO
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce

Despacho: PARTE FINAL:

Desta sorte, extingo o processo, à míngua de interesse processual, nos termos do art. 267, VI, do Código de Processo Civil.

Intimem-se.

Fortaleza, 05 de outubro de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

- 2009.0026.0713-6/0 - SUSPENSÃO DE LIMINAR OU ANTECIPAÇÃO DE TUTELA
- Requerente: ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - GIOVANA LOPES DO N. SILVA
- Requerido: IAFIS SYSTEM DO BRASIL LTDA
- Rep. Jurídico: 21105 - CE IGOR MALVEIRA PEIXOTO
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce

Despacho: PARTE FINAL:

Do exposto, não suprimida a irregularidade processual em tela, com amparo no dispositivo legal mencionado, julgo liminarmente extinto o presente feito sem resolução de mérito.

Expedientes de estilo.

Publique-se.

Fortaleza, 05 de outubro de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

***

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO
Número do Despacho: 1092 - Ano: 2009

- 2008.0026.6516-2/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante: FRANCISCO VALDEMIR CAROLINO
- Rep. Jurídico: 3183 - CE PAULO NAPOLEAO GONCALVES QUEZADO
- Rep. Jurídico: 5241 - CE VIVIANE MARIA DIOGO DIOGENES QUEZADO
- Rep. Jurídico: 11665 - CE MARCELO HOLANDA LUZ
- Rep. Jurídico: 12376 - CE JANINE ADEODATO ACCIOLY
- Rep. Jurídico: 12511 - CE JOAO MARCELO LIMA PEDROSA
- Rep. Jurídico: 12512 - CE HENRIQUE GONCALVES DE LAVOR NETO
- Rep. Jurídico: 13909 - CE MABEL DE CARVALHO SILVA
- Rep. Jurídico: 15220 - CE LUCIANA CORDEIRO DE ALENCAR
- Rep. Jurídico: 17263 - CE ANNE CAROLINNE TAVARES PEREIRA
- Rep. Jurídico: 17264 - CE MARCELO SOBRAL ALCAIDE
- Rep. Jurídico: 17400 - CE KELLEY CRISTINA PORTO BERTOSI
- Rep. Jurídico: 18601 - CE RAFAEL DIOGO DIÓGENES LEMOS
- Embargado: MUNICIPIO DE FORTALEZA
- PROCURADOR - NEWTON FONTENELE TEIXEIRA
- PROCURADOR - MARTONIO MONT´ALVERNE B. LIMA
- PROCURADOR - SUZANA RIBEIRO MACHADO
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce

Despacho: R. hoje.

Junte-se a petição e documentos aqui protocolados em 15/10/2009.

Assim feito, vista ao embargado, pelo prazo legal, após o que venham-me os autos em conclusão.

Pub. Int. Cumpra-se.

Fortaleza, 15 de outubro de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO

PRESIDENTE DO TJ/CE

- 2009.0026.0185-5/0 - SUSPENSÃO DE LIMINAR OU ANTECIPAÇÃO DE TUTELA
- Requerente: MUNICIPIO DE UBAJARA
- Rep. Jurídico: 3642 - CE JOSE SILVIO FRANCA AZEVEDO
- Requerido: GUILHERME TORRES DO NASCIMENTO
- Requerido: ELIANA DA SILVA FELIX
- Requerido: JUCIANA DE SOUSA RODRIGUES
- Rep. Jurídico: 7328 - CE JOSE DE SALES NETO
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce

Despacho: PARTE FINAL:

Feitas essas considerações, defiro parcialmente o pedido, a fim de suspender os efeitos da liminar impugnada apenas quanto à nomeação das impetrantes Juciana de Sousa Rodrigues e Eliana da Silva Félix, como também no que tange à determinação genérica de nomeação dos candidatos cujos colocações lhes foram anteriores.

Desta decisão, oficie-se ao MM. Juiz de Direito.

Intimem-se as partes.

Expedientes de estilo.

Fortaleza, 29 de setembro de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

***

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO
Número do Despacho: 493 - Ano: 2009

- 2000.0015.1371-1/1 - RECURSO ESPECIAL
- Recorrente: FABIO ROGERIO OLIVEIRA MALTOS
- Rep. Jurídico: 10054 - CE FRANCISCO ERNANDO UCHOA LIMA SOBRINHO
- Rep. Jurídico: 10171 - CE MILTON AGUIAR RAMOS
- Recorrido: JUSTIÇA PÚBLICA
- Assistente de acusação: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARDOSO
- Rep. Jurídico: 10171 - CE MILTON AGUIAR RAMOS
- Relator(a): Juiz(a) Convocado(a) WILTON MACHADO CARNEIRO, substituindo o(a) Exmo(a) Sr(a) Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE

Despacho:

R. hoje.

Tendo em vista o acórdão de fls. 267/270 do Superior Tribunal de Justiça, bem como a certidão de trânsito em julgado de fls.272, remetam-se os presentes autos ao juízo da Vara Única da Comarca de Reriutaba, para adoção das providências cabíveis.

Exps. necessários.

Fortaleza, 05 de outubro de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO

PRESIDENTE DO TJ/CE

***

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO
Número do Despacho: 495 - Ano: 2009

- 2008.0023.9385-5/1 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO
- Agravante: PEDRO JACKSON MELO COLARES
- Rep. Jurídico: 11454 - CE CARLOS ALBERTO DA SILVA COLARES
- Rep. Jurídico: 21625 - CE EMELLIN LAYANA SANTOS DE OLIVEIRA
- Agravado: JUSTIÇA PÚBLICA
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

Despacho:

R. hoje.

Formado o agravo de instrumento, subam os autos à Superior Instância.

Exps. necessários.

Fortaleza, 25 de setembro de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO

PRESIDENTE DO TJ/CE

- 2008.0034.7880-3/3 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO
- Agravante: ERNANDES LOPES PEREIRA
- Rep. Jurídico: 21540 - CE MARCELA RIVANDA COELHO PEREIRA CHAYB
- Agravado: JUSTIÇA PÚBLICA
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce

Despacho:

R. hoje.

Formado o agravo de instrumento, subam os autos à Superior Instância.

Exps. necessários.

Fortaleza, 25 de setembro de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO

PRESIDENTE DO TJ/CE

- 2000.0015.9686-2/2 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO
- Agravante: ANTONIO EDUARDO BRAGA LIMA
- Rep. Jurídico: 6102 - CE HELIO PARENTE DE VASCONCELOS FILHO
- Rep. Jurídico: 13493 - CE SARAH FEITOSA CAVALCANTE
- Rep. Jurídico: 16929 - CE DANIELA LOPES FONTELES
- Agravado: JUSTIÇA PÚBLICA
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce

Despacho:

R. hoje.

Formado o agravo de instrumento, subam os autos à Superior Instância.

Exps. necessários.

Fortaleza, 25 de setembro de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO

PRESIDENTE DO TJ/CE

***

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO
Número do Despacho: 497 - Ano: 2009

- 2000.0168.7021-3/6 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO
- Agravante: MOACIR ARAGAO SAMPAIO
- Rep. Jurídico: 3183 - CE PAULO NAPOLEAO GONCALVES QUEZADO
- Rep. Jurídico: 17264 - CE MARCELO SOBRAL ALCAIDE
- Agravado: JUSTIÇA PÚBLICA
- Assistente de acusação: MARIA DO SOCORRO SOUSA DE MELO
- Rep. Jurídico: 11081 - CE JOAO PAULO JUNIOR
- Rep. Jurídico: 14219 - CE RAIMUNDO EDILSON ALBUQUERQUE
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce

Despacho:

R. hoje.

Defiro a formação do agravo.

Inclua-se na atuação o nome do assistente de acusação, Maria do Socorro Souza de Melo.

Intime-se, pessoalmente, o representante do Ministério Público para apresentar contra-razões e, querendo, juntar cópias de peças que entender convenientes.

Em seguida, intime-se o assistente de acusação para, no prazo legal, oferecer resposta ao agravo.

Exps. necessários.

Fortaleza, 31 de agosto de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO

PRESIDENTE DO TJ/CE

- 2000.0168.7021-3/5 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL
- Agravante: MOACIR ARAGAO SAMPAIO
- Rep. Jurídico: 3183 - CE PAULO NAPOLEAO GONCALVES QUEZADO
- Rep. Jurídico: 17264 - CE MARCELO SOBRAL ALCAIDE
- Agravado: JUSTIÇA PÚBLICA
- Assistente de acusação: MARIA DO SOCORRO SOUSA DE MELO
- Rep. Jurídico: 11081 - CE JOAO PAULO JUNIOR
- Rep. Jurídico: 14219 - CE RAIMUNDO EDILSON ALBUQUERQUE
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce

Despacho:

R. hoje.

Defiro a formação do agravo.

Inclua-se na atuação o nome do assistente de acusação, Maria do Socorro Souza de Melo.

Intime-se, pessoalmente, o representante do Ministério Público para apresentar contra-razões e, querendo, juntar cópias de peças que entender convenientes.

Em seguida, intime-se o assistente de acusação para, no prazo legal, oferecer resposta ao agravo.

Exps. necessários.

Fortaleza, 31 de agosto de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO

PRESIDENTE DO TJ/CE

***

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO
Número do Despacho: 499 - Ano: 2009

- 2003.0005.8038-0/0 - APELAÇÃO CRIME
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 13/07/2009 16:09
- Recorrente: DANIEL DENIS DE ALMEIDA ALBANO
- Rep. Jurídico: 10395 - CE ZACARIAS ANTONIO OLIVEIRA PINTO
- Recorrido: A JUSTIÇA PÚBLICA

Despacho:

Parte final:

Em face do exposto, inadmito o recurso especial interposto às fls. 220-224.

Intimem-se.

Fortaleza, 27 de agosto de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Departamento Penal.

***

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO
Número do Despacho: 503 - Ano: 2009

- 2002.0000.0316-3/1 - APELAÇÃO CRIME
- Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 25/05/2009 15:22
- Recorrente: DOMINGOS FERREIRA DE LIMA
- Rep. Jurídico: 2835 - CE JOSE TARCISIO LUZ
- Recorrido: JUSTIÇA PÚBLICA

Despacho:

Parte final:

Do exposto, inadmito o recurso extraordinário.

Intimem-se.

Fortaleza, 24 de agosto de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Departamento Penal.

***

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO
Número do Despacho: 505 - Ano: 2009

- 2007.0030.4098-2/0 - APELAÇÃO CRIME
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 30/04/2009 19:39
- Recorrente: ANTONIO EZEQUIEL DE MORAIS
- Rep. Jurídico: 12338 - CE FABIO DE DEUS RODRIGUES CORREIA
- Recorrido: JUSTIÇA PÚBLICA

Despacho:

Devolvam-se os presentes autos ao Juízo da 12ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 29 de setembro de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Departamento Penal.

***

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO
Número do Despacho: 509 - Ano: 2009

- 2000.0015.9660-9/0 - APELAÇÃO CRIME
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 27/05/2009 17:00
- Recorrente: JOAO FREDERICO BEZERRA-(FIL:SANTA RODRIGUES BEZERRA)
- DEFENSOR PÚBLICO - JUSSIER PIRES
- Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO

Despacho:

Parte final:

Do exposto, inadmito o presente recurso especial. Intimem-se.

Fortaleza, 25 de agosto de 2009.
Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará
Departamento Penal.

3.3 - DESPACHOS DO VICE- PRESIDENTE

GABINETE DA VICE- PRESIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO
Número do Despacho: 226 - Ano: 2009

- 2008.0012.0974-0/2 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 18/12/2008 16:55
- Recorrente: FRANCOSCO DIAS DE MACÊDO FILHO
- Rep. Jurídico: 6023 - CE ALEXANDRE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico: 15469 - CE MIGUEL ROCHA NASSER HISSA
- Rep. Jurídico: 15470 - CE RODRIGO MACEDO DE CARVALHO
- Rep. Jurídico: 16411 - CE RUI BARROS LEAL FARIAS
- Recorrido: MARIA DE LOURDES ALBUQUERQUE DE CASTRO
- Rep. Jurídico: 6506 - CE SONIA MARIA FERREIRA CHAGAS
- Rep. Jurídico: 15369 - CE SABRINA D'HENRIQUE ARAUJO FERREIRA

Despacho: Considerando que os recursos especial e extraordinário são excepcionais, não apresentando, em regra, efeito suspensivo, devolvo os autos ao nobre Relator, a fim de que aguarde o deslinde do agravo de instrumento de nº 2000.0134.1867-0/3, interposto contra decisão denegatória que inadmitira o recurso especial (fls. 156/158).

Expedientes necessários.
Fortaleza, 18 de setembro de 2009.
DESEMBARGADOR JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
VICE-PRESIDENTE DO TJCE

- 2003.0007.9854-7/2 - RECURSO ESPECIAL
- Recorrente: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A - BEC
- Rep. Jurídico: 2588 - CE CONRADO BEVILAQUA DIAS
- Rep. Jurídico: 2836 - CE ROBERTO WILNER REBOUCAS CHAGAS
- Rep. Jurídico: 3444 - CE MARIA LUCINETE SILVA LIMA
- Rep. Jurídico: 4029 - CE MARIA DE LOURDES A. L. AGUIAR
- Rep. Jurídico: 4927 - CE SILVIA DE FREITAS ALVES
- Rep. Jurídico: 5220 - CE FRANCISCA JANE GIRAO DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico: 5632 - CE JOSE NEWTON CARVALHO DE BARROS
- Rep. Jurídico: 5904 - CE PAULO VIANA MACIEL
- Rep. Jurídico: 6353 - CE JOSE AILSON REGO BALTAZAR
- Rep. Jurídico: 8091 - CE INACIO EDUARDO ANDRADE DOS SANTOS
- Rep. Jurídico: 8966 - CE MARIA AVANY MESQUITA
- Recorrido: MARIA SUELY NOBRE SARAIVA
- Rep. Jurídico: 5434 - CE MARIO CLETO LIMA MARQUES
- Rep. Jurídico: 5884 - CE RAIMUNDO SANDOVAL MESQUITA
- Rep. Jurídico: 9002 - CE JOSE HUMBERTO TORRES
- Rep. Jurídico: 8387 - CE MARIA DAS DORES CARNEIRO TORRES
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce

Despacho: PARTE FINAL:

Ante à falta de complementação do preparo - art. 511, § 2º, CPC - deserto está o recurso e, por conseguinte, NÃO ADMITO o especial.

Publique-se.

Transcorrido o lapso para a interposição impugnativa (art. 544, CPC), certifique-se o ocorrido e remetam-se os autos ao juízo originário da causa.

Fortaleza, 14 de setembro de 2009.
DESEMBARGADOR JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
VICE-PRESIDENTE DO TJCE

- 2005.0022.0551-5/3 - RECURSO ESPECIAL
- Recorrente: CAPIVARA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
- Rep. Jurídico: 2676 - CE RAIMUNDO GOMES DE ALMEIDA
- Rep. Jurídico: 4100 - CE JOSE FELICIANO DE CARVALHO JUNIOR
- Rep. Jurídico: 5647 - CE JERONIMO DE ABREU JUNIOR
- Rep. Jurídico: 6459 - CE LILIAN LUSITANO CYSNE
- Rep. Jurídico: 15407 - CE JORGE MARTINS DE LIMA
- Rep. Jurídico: 17334 - CE RAFAEL FLORENCIO RAMALHO BATISTA
- Recorrido: ESTADO DO CEARA
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce

Despacho: PARTE FINAL:

Estando validamente manifestada, isto é, em conformidade com as disposições legais aplicáveis e subscrita por causídico que detém poderes para tanto, hei por bem conhecer da aludida desistência, declarando, por conseguinte, extinto o procedimento recursal excepcional.

Em face da preclusão operada, certifique-se o trânsito em julgado do acórdão de fls. 456/459, remetendo-se, em seguida, os autos ao nobre Relator da exceção de suspeição, para os devidos fins.

Publique-se.
Fortaleza, 18 de setembro de 2009.
DESEMBARGADOR JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
VICE-PRESIDENTE DO TJCE

- 2005.0005.0344-6/2 - RECURSO ESPECIAL
- Recorrente: BANCO SANTANDER BRASIL S.A.
- Rep. Jurídico: 146506 - SP SILMARA MONTEIRO
- Rep. Jurídico: 14665 - CE CELIA LUCIANNI ABREU LUCIO DE MACEDO
- Rep. Jurídico: 14694 - CE TERESA CRISTINA PITTA PINHEIRO FABRÍCIO
- Rep. Jurídico: 3432 - CE RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO
- Rep. Jurídico: 7914 - CE SILVIA DA SILVA NOGUEIRA
- Rep. Jurídico: 8942 - CE JOACI INACIO DE BRITO
- Rep. Jurídico: 9801 - CE MARCOS PIMENTEL DE VIVEIROS
- Rep. Jurídico: 10587 - CE GLADSON WESLEY MOTA PEREIRA
- Rep. Jurídico: 11526 - CE ANA KATIA VICTOR ESTEVES
- Rep. Jurídico: 13463 - CE JULIANA DE ABREU TEIXEIRA
- Rep. Jurídico: 13755 - CE OSSIAN DE ALENCAR ARARIPE NETO
- Rep. Jurídico: 16569 - CE CINARA MARTINS CASTELO BRANCO CAMURCA
- Rep. Jurídico: 18556 - CE GUILHERME MARINHO SOARES
- Rep. Jurídico: 18886 - CE CHRISTIANI ALVES DE ALMEIDA
- Rep. Jurídico: 19035 - CE RAFAEL VELLOSO FONTENELLE CAMELO E RODRIGUES
- Recorrido: JOAQUIM BANHOS NETO
- Rep. Jurídico: 15096 - CE MARCOS ANTONIO SAMPAIO DE MACEDO
- Rep. Jurídico: 15304 - CE ROBERTO ARRUDA CAVALCANTE
- Rep. Jurídico: 17244 - CE EVELINE ANDRADE ROCHA
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce

Despacho: PARTE FINAL:

Diante das razões expendidas, determino a suspensão do feito até o julgamento definitivo pelo Superior Tribunal de Justiça do Recurso Especial nº 1.046.768 RS (2008/0077464-2).

Expedientes necessários.

À Secretaria Judiciária, a fim de que acompanhe o trâmite de citado paradigma no Superior Tribunal de Justiça e, uma vez julgado o mérito deste, certificar o ocorrido e renovar a conclusão dos autos à Vice-Presidência.

Fortaleza, 28 de agosto de 2009.
Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
VICE-PRESIDENTE DO TJCE

- 2006.0022.5875-7/3 - RECURSO ESPECIAL
- Recorrente: INFORMADOR 144 LTDA
- Rep. Jurídico: 6286 - CE CRISTIANA CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico: 6764 - CE MARIO JORGE MENESCAL DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico: 16498 - CE ROMULO MARCEL SOUTO DOS SANTOS

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

- Rep. Jurídico: 17661 - CE DANIEL GOMES DE MIRANDA
- Rep. Jurídico: 17659 - CE DANIEL SOARES CAVALCANTI
- Recorrido: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S.A
- Rep. Jurídico: 14877 - CE GERMANO GONZAGA LIMA DO VALE FILHO
- Rep. Jurídico: 15797 - CE LUCIANA MELO MADRUGA FERNANDES
- Rep. Jurídico: 2310 - CE VALMIR PONTES FILHO
- Rep. Jurídico: 6157 - CE MARIA ELIANE FARIAS FREIRE
- Rep. Jurídico: 9922 - CE FERNANDO DE SOUSA CAVALCANTI JUNIOR
- Rep. Jurídico: 10144 - CE RODOLFO LICURGO TERTULINO DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico: 12639 - CE FELIPE BARREIRA UCHOA
- Rep. Jurídico: 14325 - CE CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO
- Rep. Jurídico: 14326 - CE CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO
- Rep. Jurídico: 14407 - CE MARCELO MEMORIA DE ARAUJO
- Rep. Jurídico: 16215 - CE SAVIO CARVALHO CAVALCANTE
- Rep. Jurídico: 16247 - CE PAULO VALED PERRY FILHO
- Rep. Jurídico: 16571 - CE ALEXANDRE MAGNUS FERREIRA FREIRE
- Rep. Jurídico: 17245 - CE LIANA DOS SANTOS MEMÓRIA
- Rep. Jurídico: 17416 - CE ANA CAROLINA FARIAS
- ESTAGIÁRIO - FRANCISCO CARLOS EDUARDO AQUINO ARAUJO
- ESTAGIÁRIO - IVO LUNGUINHO BARBOSA
- ESTAGIÁRIO - RODRIGO ZEIDAN BRAGA
- ESTAGIÁRIO - WALMYR SA MAGALHAES NETO
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce

Despacho: PARTE FINAL:

Considerando o disposto no art. 511, § 2º, do Código de Processo Civil, determino seja intimado o recorrente, a fim de que, no prazo de cinco (5) dias, proceda ao recolhimento do complemento do valor referente ao preparo recursal, sob pena de deserção.

Expedientes necessários.

Voltem-me, empós, conclusos.

Fortaleza, 25 de setembro de 2009.

DESEMBARGADOR JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA

VICE-PRESIDENTE DO TJCE

- 2002.0000.2428-4/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 08/10/2008 15:26
- Recorrente: PORTO FREIRE ENGENHARIA E INCORPORACAO LTDA
- Rep. Jurídico: 4203 - CE CLOVIS RICARDO CALDAS DA SILVEIRA MAPURUNGA
- Recorrido: REGINALDO DE CASTRO
- Rep. Jurídico: 9976 - CE LIVIO CAVALCANTE DE ARRUDA NETO
- Rep. Jurídico: 11234 - CE CYNARA GOMES CATUNDA

Despacho: PARTE FINAL:

Ante o exposto, nego trânsito ao apelo raro.

Publique-se.

Transcorrido o prazo de interposição impugnativa (art. 544, CPC), certifique-se o ocorrido e, empós, baixem-se ao juízo de origem.

Fortaleza, 25 de agosto de 2009.

DESEMBARGADOR JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA

VICE-PRESIDENTE DO TJCE

- 2005.0002.3767-3/2 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 24/09/2008 18:26
- Recorrente: ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - ANASTÁCIO MARINHO
- Recorrido: FRANCISCA ARAUJO DA COSTA ROMAO
- Rep. Jurídico: 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Rep. Jurídico: 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES

Despacho: PARTE FINAL:

Diante de tais razões, NÃO ADMITO o vertente recurso extraordinário.

Publique-se.

Transcorrido o prazo de interposição do agravo de instrumento previsto no art. 544 do Código de Processo Civil, certifique-se o ocorrido e remetam-se os autos ao juízo originário da causa, procedendo-se à respectiva baixa.

Fortaleza, 27 de agosto de 2009.

DESEMBARGADOR JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA

VICE-PRESIDENTE DO TJCE

- 2005.0002.3767-3/2 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 24/09/2008 18:27
- Recorrente: ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - ANASTÁCIO MARINHO
- Recorrido: FRANCISCA ARAUJO DA COSTA ROMAO
- Rep. Jurídico: 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Rep. Jurídico: 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES

Despacho: PARTE FINAL:

Diante de tais razões, NÃO ADMITO o vertente recurso especial.

Publique-se.

Transcorrido o prazo de interposição do agravo de instrumento previsto no art. 544 do Código de Processo Civil, certifique-se o ocorrido e remetam-se os autos ao juízo originário da causa, procedendo-se à respectiva baixa.

Fortaleza, 27 de agosto de 2009.

DESEMBARGADOR JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA

VICE-PRESIDENTE DO TJCE

***

GABINETE DA VICE- PRESIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO
Número do Despacho: 228 - Ano: 2009

- 2000.0122.0591-6/2 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 08/01/2009 18:12
- Recorrente: ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - MARIA JOSÉ ROSSI JEREISSATI
- Recorrido: FRANCISCA MARIA ARAUJO SABINO
- Rep. Jurídico: 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES

Despacho: PARTE FINAL

Diante das razões expostas, NÃO ADMITO o vertente recurso excepcional.

Publique-se.

Transcorrido o prazo de interposição do agravo de instrumento previsto no art. 544 do Código de Processo Civil, certifique-se o ocorrido e remetam-se os autos ao juízo originário da causa, procedendo-se à respectiva baixa.

Fortaleza, 21 de agosto de 2009.

DESEMBARGADOR JOSÉ ARISIO LOPES DA COSTA

VICE-PRESIDENTE DO TJCE

- 2004.0007.0572-5/3 - RECURSO ESPECIAL
- Recorrente: MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE
- PROCURADOR - ANTONIO OSMIDIO T. ALENCAR
- Recorrido: ELIELINA MACIEL BARREIRA
- Recorrido: MARIA NATIVIDADE BARREIRA
- Recorrido: OZIEL MACIEL BARREIRA
- Rep. Jurídico: 10129 - CE FRANCISCO LEOPOLDO MARTINS FILHO
- Rep. Jurídico: 10377 - CE ANDRE LUIZ PORTO GUIMARAES FERREIRA
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce

Despacho: PARTE FINAL

Diante do exposto, NÃO ADMITO o recurso especial.

Transcorrido o prazo de interposição do agravo de instrumento previsto no art. 544 do Código de Processo Civil, certifique-se o ocorrido e remetam-se os autos ao juízo de origem.

Publique-se.

Fortaleza, 26 de agosto de 2009.

DESEMBARGADOR JOSÉ ARISIO LOPES DA COSTA

VICE-PRESIDENTE DO TJCE

- 2000.0138.5102-1/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 02/06/2009 15:39
- Recorrente: BANCO VOLKSWAGEN S.A
- Rep. Jurídico: 1807 - CE JOSE WALKER ALMEIDA CABRAL
- Rep. Jurídico: 159335 - SP VAGNER MARQUES DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico: 14346 - CE LIVIO CAMARA RITTES
- Rep. Jurídico: 5647 - AL ALDENIRA GOMES DINIZ
- Rep. Jurídico: 5151 - PE SHIRLEY DA SILVA SANTOS
- Rep. Jurídico: 216 - PE ERCILA EUNICE RAMOS
- Rep. Jurídico: 8873 - PE IONEIDE ALBUQUERQUE COSTA E SILVA
- Rep. Jurídico: 24861 - PE DEBORAH PATRICIA PEREIA COELHO CAVALCANTI
- Recorrido: SANDRA PORTELA FERREIRA
- Rep. Jurídico: 17301 - CE ANDRÉ FELIPE CORDEIRO BRAGA
- ESTAGIÁRIO - THIAGO LUCAS D. C. S. PEREIRA

Despacho: PARTE FINAL

Diante do exposto, considerada a competência executiva do juiz de primeiro grau, INDEFIRO o pedido, facultando ao peticionante a extração das cópias aludidas no art. 475-O, § 3º, do CPC, a fim de que adote as providências cabíveis.

Publique-se.

Após, voltem-me, para juízo de admissibilidade.

Fortaleza, 27 de agosto de 2009.

DESEMBARGADOR JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
VICE-PRESIDENTE DO TJCE

- 2007.0003.0328-1/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 20/10/2008 15:31
- Recorrente: BANCO ITAUCARD S/A
- Rep. Jurídico: 7367 - CE AFRANIO MELO JUNIOR
- Rep. Jurídico: 14267 - CE FERNANDA APARECIDA QUETEZ
- Rep. Jurídico: 16780 - BA LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENÇO
- Rep. Jurídico: 1141 - BA CELSO DAVID ANTUNES
- Rep. Jurídico: 21664 - BA DANILO MENEZES DE OLIVEIRA
- Recorrido: RAIMUNDO EDMILSON FONTELES
- Rep. Jurídico: 5439 - CE ANTONIO LUIZ PAIVA VIANA

Despacho: PARTE FINAL

Diante do exposto, NÃO ADMITO o vertente recurso excepcional.

Publique-se.

Transcorrido o prazo de interposição do agravo de instrumento previsto no art. 544 do Código de Processo Civil, certifique-se o ocorrido e remetam-se os autos ao juízo originário da causa, procedendo-se a respectiva baixa.

Fortaleza, 25 de agosto de 2009.

DESEMBARGADOR JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
VICE-PRESIDENTE DO TJCE

- 2005.0003.3842-9/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 07/10/2008 17:51
- Recorrente: UNIBANCO UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A
- Rep. Jurídico: 14073 - CE HELAINE CRISTINA PINHEIRO FERNANDES
- Rep. Jurídico: 7133 - CE ELIUDE DOS SANTOS OLIVEIRA
- Recorrido: LUCIO FLAVIO DA SILVA GOMES
- Rep. Jurídico: 5439 - CE ANTONIO LUIZ PAIVA VIANA

Despacho: PARTE FINAL

Diante das razões expendidas, determino a suspensão do feito até o julgamento definitivo pelo Superior Tribunal de Justiça do Recurso Especial nº 1.046.768-RS (2008/0077464-2).

Expedientes necessários.

À Secretaria Judiciária, a fim de que acompanhe o trâmite de citado paradigma no Superior Tribunal de Justiça e, uma vez julgado o mérito deste, certificar o ocorrido e renovar a conclusão dos autos à Vice-Presidência.

Fortaleza, 28 de agosto de 2009.

DESEMBARGADOR JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
VICE-PRESIDENTE DO TJCE

- 2000.0127.0372-0/4 - RECURSO EXTRAORDINÁRIO
- Recorrente: ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - ANASTACIO MARINHO
- Recorrido: MARIA JULIA DE FREITAS
- Rep. Jurídico: 3400 - CE JOSE ORLANDO DE MORAES
- Rep. Jurídico: 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
- Rep. Jurídico: 13199 - CE LUCIA HELENA BESERRA DE MORAES
- ESTAGIÁRIO - ANA PAULA VIEIRA
- ESTAGIÁRIO - NAIANA PEREZ
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce

Despacho: PARTE FINAL

Diante do exposto, NÃO ADMITO o vertente recurso excepcional.

Publique-se.

Transcorrido o prazo de interposição do agravo de instrumento previsto no art. 544 do Código de Processo Civil, certifique-se o ocorrido e remetam-se os autos ao juízo originário da causa, procedendo-se à respectiva baixa.

Fortaleza, 25 de agosto de 2009.

DESEMBARGADOR JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
VICE-PRESIDENTE DO TJCE

- 2005.0017.0145-4/1 - RECURSO EXTRAORDINÁRIO
- Recorrente: ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - MARIA LÚCIA FIALHO COLARES
- Recorrido: FRANCISCO ROMERO PRACIANO MENDES
- Rep. Jurídico: 11184 - CE JEFFERSON RODRIGUES DOS SANTOS
- Rep. Jurídico: 13213 - CE RICARDO ALEXANDRE DE FREITAS LIMA CAMURCA
- Rep. Jurídico: 15448 - CE LEONARDO AUGUSTO OLIVEIRA ARAUJO
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce

Despacho: R.h.

Constatado, nos termos da certidão de fl.111, o trânsito em julgado da decisão de fls. 107/109 a qual inadmitiu o recurso extraordinário interposto Estado do Ceará, determino sejam encaminhados os vertentes autos ao nobre Relator do mandado de segurança de nº 2005.0017.0145-4/0, para os devidos fins.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 21 de agosto de 2009.

DESEMBARGADOR JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
VICE-PRESIDENTE DO TJCE

- 2000.0014.5766-8/2 - RECURSO ESPECIAL
- Recorrente: MUNICIPIO DE FORTALEZA
- PROCURADOR - DEBORA CORDEIRO LIMA
- Recorrido: EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS LTDA
- Rep. Jurídico: 2574 - CE JOSE MARIA RIOS
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce

Despacho: PARTE FINAL

Diante do exposto, ADMITO o recurso especial, determinando o imediato envio dos autos ao Superior Tribunal de Justiça.

Publique-se.

Fortaleza, 26 de agosto de 2009.

DESEMBARGADOR JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
VICE-PRESIDENTE DO TJCE

- 2000.0122.0591-6/2 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 08/01/2009 18:12
- Recorrente: ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - MARIA JOSÉ ROSSI JEREISSATI
- Recorrido: FRANCISCA MARIA ARAUJO SABINO
- Rep. Jurídico: 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES

Despacho: PARTE FINAL

Diante das razões expostas, NÃO ADMITO o vertente recurso excepcional.

Publique-se.

Transcorrido o prazo de interposição do agravo de instrumento previsto no art. 544 do Código de Processo Civil, certifique-se o ocorrido e remetam-se os autos ao juízo originário da causa, procedendo-se à respectiva baixa.

Fortaleza, 21 de agosto de 2009.

DESEMBARGADOR JOSÉ ARISIO LOPES DA COSTA
VICE-PRESIDENTE DO TJCE

- 2000.0127.0372-0/3 - RECURSO ESPECIAL
- Recorrente: ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - ANASTACIO MARINHO
- ESTAGIÁRIO - NAIANA PEREZ
- ESTAGIÁRIO - ANA PAULA VIEIRA
- Recorrido: MARIA JULIA DE FREITAS
- Rep. Jurídico: 3400 - CE JOSE ORLANDO DE MORAES
- Rep. Jurídico: 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
- Rep. Jurídico: 13199 - CE LUCIA HELENA BESERRA DE MORAES
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce

Despacho: PARTE FINAL

Diante das razões expostas, NÃO ADMITO o vertente recurso excepcional.

Publique-se.

Transcorrido o prazo de interposição do agravo de instrumento previsto no art. 544 do Código de Processo Civil, certifique-se o ocorrido e remetam-se os autos ao juízo originário da causa, procedendo-se à respectiva baixa.

Fortaleza, 25 de agosto de 2009.

DESEMBARGADOR JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
VICE-PRESIDENTE DO TJCE

***

GABINETE DA VICE- PRESIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO
Número do Despacho: 230 - Ano: 2009

- 2005.0012.2016-2/4 - RECURSO EXTRAORDINÁRIO

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

- Recorrente: FRANCISCO JAIR DA SILVA
- Recorrente: JOSE WAGNER RODRIGUES DA SILVA
- Rep. Jurídico: 14873 - CE FRANCISCO DE ASSIS COSTA ADERALDO
- Rep. Jurídico: 15791 - CE MANUEL CORDEIRO GONDIM DE PAIVA
- Recorrido: ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - NEWTON FONTENELE TEIXEIRA
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce

Despacho: Parte final.

Diante do exposto, não admito o recurso extraordinário.

Transcorrido o prazo de interposição do agravo de instrumento previsto no art. 544 do Código de Processo Civil, certifique-se o ocorrido e remetam-se os autos ao juízo originário da causa, procedendo-se à respectiva baixa.

Publique-se.

Fortaleza, 11 de setembro de 2009.

Desembargador José Arísio Lopes da Costa

Vice-presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

- 2005.0003.3929-8/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 25/05/2009 19:30
- Recorrente: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL
- PROCURADOR - ROSAURA MOREIRA BRITO BASTOS
- Recorrido: MECAN - INDÚSTRIA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
- Rep. Jurídico: 72919 - MG JOSE GUERRA BERNARDES
- Rep. Jurídico: 52334 - MG DAVID GONÇALVES DE ANDRADE SILVA
- Rep. Jurídico: 98719 - MG WALESCA DE LIMA FARIA
- Rep. Jurídico: 85473 - MG FLÁVIA MÁRCIA LOPES FERREIRA
- Rep. Jurídico: 82766 - MG LETÍCIA CARAM ANDRÉ E ROCHA MIRANDA
- Rep. Jurídico: 96410 - MG EDUARDO ARRIERO ELIAS
- Rep. Jurídico: 251821 - SP LILIAN BARROS ASSIS

Despacho: Parte final.

Diante do exposto, não admito o recurso especial.

Transcorrido o prazo de interposição do agravo de instrumento previsto no art. 544 do Código de Processo Civil, certifique-se o ocorrido e remetam-se os autos ao juízo originário da causa, procedendo-se à respectiva baixa.

Publique-se.

Fortaleza, 04 de setembro de 2009.

Desembargador José Arísio Lopes da Costa

Vice-presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

- 2008.0020.8197-7/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 15/12/2008 17:57
- Recorrente: EDVALTO DE PAULA SILVA
- Rep. Jurídico: 6610 - CE ROXANE BENEVIDES ROCHA
- Rep. Jurídico: 15154 - CE SERGIO ELLERY SANTOS
- Rep. Jurídico: 15672 - CE JOSBERTO DOS SANTOS GARCEZ
- Rep. Jurídico: 18496 - CE CAROLINA BRUNO MARTINS
- Recorrido: MUNICIPIO DE FORTALEZA
- PROCURADOR - FRANCISCO LISBOA RODRIGUES

Despacho: Parte final.

Diante do exposto, não admito o recurso extraordinário.

Transcorrido o prazo de interposição do agravo de instrumento previsto no art. 544 do Código de Processo Civil, certifique-se o ocorrido e remetam-se os autos ao nobre Relator.

Publique-se.

Fortaleza, 04 de setembro de 2009.

Desembargador José Arísio Lopes da Costa

Vice-presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

- 2000.0124.5198-4/2 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 26/11/2008 15:31
- Recorrente: ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - ANASTACIO MARINHO
- ESTAGIÁRIO - ANA PAULA VIEIRA
- Recorrido: ZULEIDE ALBUQUERQUE DE SOUZA
- Rep. Jurídico: 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA

Despacho: Parte final.

Diante das razões expostas, não admito o vertente recurso excepcional.

Publique-se.

Transcorrido o prazo de interposição do agravo de instrumento previsto no art. 544 do Código de Processo Civil, certifique-se o ocorrido e remetam-se os autos ao juízo originário da causa, procedendo-se à respectiva baixa.

Fortaleza, 08 de setembro de 2009.

Desembargador José Arísio Lopes da Costa

Vice-presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

- 2000.0124.5198-4/2 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 26/11/2008 15:28
- Recorrente: ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - ANASTACIO MARINHO
- ESTAGIÁRIO - ANA PAULA VIEIRA
- Recorrido: ZULEIDE ALBUQUERQUE DE SOUZA
- Rep. Jurídico: 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA

Despacho: Parte final.

Diante do exposto, não admito o vertente recurso excepcional.

Publique-se.

Transcorrido o prazo de interposição do agravo de instrumento previsto no art. 544 do Código de Processo Civil, certifique-se o ocorrido e remetam-se os autos ao juízo originário da causa, procedendo-se à respectiva baixa.

Fortaleza, 08 de setembro de 2009.

Desembargador José Arísio Lopes da Costa

Vice-presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

- 2000.0130.0026-9/2 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 04/12/2008 10:47
- Recorrente: ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - ANASTÁCIO MARINHO
- ESTAGIÁRIO - GLAISEANE CARVALHO
- Recorrido: MARIA IVONETE ALVES DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico: 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA

Despacho: Parte final.

Diante das razões expostas, não admito o vertente recurso excepcional.

Publique-se.

Transcorrido o prazo de interposição do agravo de instrumento previsto no art. 544 do Código de Processo Civil, certifique-se o ocorrido e remetam-se os autos ao juízo originário da causa, procedendo-se à respectiva baixa.

Fortaleza, 10 de setembro de 2009.

Desembargador José Arísio Lopes da Costa

Vice-presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

- 2000.0130.0026-9/2 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 04/12/2008 10:48
- Recorrente: ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - ANASTÁCIO MARINHO
- ESTAGIÁRIO - GLAISEANE CARVALHO
- Recorrido: MARIA IVONETE ALVES DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico: 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA

Despacho: Parte final.

Diante do exposto, não admito o vertente recurso excepcional.

Publique-se.

Transcorrido o prazo de interposição do agravo de instrumento previsto no art. 544 do Código de Processo Civil, certifique-se o ocorrido e remetam-se os autos ao juízo originário da causa, procedendo-se à respectiva baixa.

Fortaleza, 10 de setembro de 2009.

Desembargador José Arísio Lopes da Costa

Vice-presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

- 2008.0016.0945-5/1 - AGRAVO REGIMENTAL
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 26/01/2009 17:06
- Recorrente: JOAO EUDES ALVES FIALHO
- Recorrente: FRANCISCO LUCIANO DE MATOS
- Recorrente: JOSE DENISIO FEIJO DA SILVA
- Recorrente: LUIZ GONZAGA NUNES FILHO
- Recorrente: RAIMUNDO NONATO LOPES ARAÚJO
- Rep. Jurídico: 8367 - CE JOSE MAURICIO DOS SANTOS
- Rep. Jurídico: 17667 - CE KEURY ALVES SOARES
- Rep. Jurídico: 20828 - CE CLEMILTON SALOMAO DE OLIVEIRA
- Recorrido: ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - VICENTE MARTINS PRATA BRAGA

Despacho: Parte final.

Diante do exposto, não admito o recurso especial.

Transcorrido o prazo de interposição do agravo de instrumento previsto no art. 544 do Código de Processo Civil, certifique-se o ocorrido e remetam-se os autos ao nobre Presidente.

Publique-se.
Fortaleza, 10 de setembro de 2009.
Desembargador José Arísio Lopes da Costa
Vice-presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

- 2000.0120.9078-7/3 - RECURSO ESPECIAL
- Recorrente: FININVEST NEGOCIOS DE VAREJO LTDA
- Rep. Jurídico: 15484 - CE RENATA DANTAS DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico: 9801 - CE MARCOS PIMENTEL DE VIVEIROS
- Rep. Jurídico: 10528 - CE HILDA HELENA MASSLER CARNEIRO
- Rep. Jurídico: 10587 - CE GLADSON WESLEY MOTA PEREIRA
- Rep. Jurídico: 10667 - CE CARMEN ELIZABETH ALBUQUERQUE DE HOLANDA
- Rep. Jurídico: 12147 - CE ROSEANE MACIEL BARBOSA JUSTI
- Rep. Jurídico: 12726 - CE ANA MARIA DE CASTRO TAVARES DA COSTA
- Rep. Jurídico: 12778 - CE FABIOLA MAGALHAES VALENTE SANTOS
- Rep. Jurídico: 13460 - CE AMELIA SOARES DA ROCHA
- Rep. Jurídico: 13461 - CE GILMARA MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA
- Rep. Jurídico: 13463 - CE JULIANA DE ABREU TEIXEIRA
- Rep. Jurídico: 13535 - CE MATIAS JOAQUIM COELHO NETO
- Rep. Jurídico: 13830 - CE JANINE DE CARVALHO FERREIRA BRAGA
- Rep. Jurídico: 14172 - CE LINA FIUZA CAMINHA BARBOSA
- Rep. Jurídico: 126787 - SP ALEXANDRA PONTES TAVARES DE ALMEIDA
- Rep. Jurídico: 10569 - CE CHRISTIANE DO VALE LEITAO
- Rep. Jurídico: 13822 - CE RENATA VASCONCELOS PARENTE
- Rep. Jurídico: 14092 - CE SIRLANE FURTADO LEITE
- Rep. Jurídico: 15333 - CE BIANCA SPESSIRITS DE MORAES
- Rep. Jurídico: 15338 - CE CARMEM CECILIA BARBOSA MOREIRA
- Rep. Jurídico: 15551 - CE FABIO FREITAS CAVALCANTE
- Rep. Jurídico: 15863 - CE ANA CAROLINA RIBEIRO PEIXOTO
- Rep. Jurídico: 16404 - CE JAMILE DANTAS TAVARES
- Rep. Jurídico: 17207 - CE CRISTIANA MONIQUE DE OLIVEIRA FREITAS
- Rep. Jurídico: 17601 - CE MAGNO CÉSAR PRAÇA
- Rep. Jurídico: 17497 - CE ROBERTA DE AZEVEDO PORTELA
- Rep. Jurídico: 17891 - CE MARIA ISABEL RAMOS PINHEIRO GOMES
- Rep. Jurídico: 18259 - CE GILVANDO FURTADO DE FIGUEIREDO JUNIOR
- Rep. Jurídico: 18794 - CE LEONARDO RODRIGUES TEÓFILO
- Rep. Jurídico: 18955 - CE HALINE FERNANDES SILVA DA HORA
- Rep. Jurídico: 19096 - CE RAFAEL DE ARAUJO ALMEIDA
- Rep. Jurídico: 19277 - CE RAQUEL CHAVES SANTIAGO
- Recorrido: FRANCISCO ANTONIO LAPROVITERA TEIXEIRA
- Rep. Jurídico: 17028 - DF JOÃO AURÉLIO P. DE PAULA PESSOA
- Rep. Jurídico: 6922 - CE SAVIO CAVALCANTE DA PONTE
- Rep. Jurídico: 13760 - CE LARA FERNANDES VIEIRA
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce

Despacho: Parte final.

Ante o exposto, não admito o apelo raro.

Publique-se.

Transcorrido o lapso para a interposição impugnativa (art. 544, CPC), certifique-se o ocorrido e, empós, baixem-se ao juízo de origem.

Fortaleza, 10 de setembro de 2009.
Desembargador José Arísio Lopes da Costa
Vice-presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

- 2005.0001.3486-6/1 - RECURSO ESPECIAL
- Recorrente: BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA DO BRASIL S/A
- Rep. Jurídico: 650 - PE VIRGINIA MARIA FERNANDES ALVES
- Rep. Jurídico: 16018 - CE MARIA LUCILIA GOMES
- Rep. Jurídico: 195299 - SP ANDERSON MARTINS RIBEIRO
- Recorrido: FRANCISCO JORGE DE ABREU
- Rep. Jurídico: 10418 - CE ARMANDO PINTO MARTINS
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce

Despacho: Parte final.

Considerando o exposto no art. 511, §2º, do Código de Processo Civil, determino seja intimado o recorrente, a fim de que, no prazo de cinco (5) dias, proceda ao recolhimento do complemento do valor referente ao preparo recursal, sob pena de deserção.

Expedientes necessários.

Voltem-me, empós, conclusos.

Fortaleza, 08 de setembro de 2009.
Desembargador José Arísio Lopes da Costa
Vice-presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

- 2004.0011.4755-6/1 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 24/12/2008 09:48
- Recorrente: ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - ANASTACIO MARINHO
- ESTAGIÁRIO - ANA PAULA VIEIRA
- Recorrido: MARIA SUELY MAIA CHAVES
- Rep. Jurídico: 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES

Despacho: Parte final.

Diante das razões expostas, não admito o vertente recurso excepcional.

Publique-se.

Transcorrido o prazo de interposição do agravo de instrumento previsto no art. 544 do Código de Processo Civil, certifique-se o ocorrido e remetam-se os autos ao juízo originário da causa, procedendo-se à respectiva baixa.

Fortaleza, 10 de setembro de 2009.
Desembargador José Arísio Lopes da Costa
Vice-presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

- 2004.0011.4755-6/1 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 24/12/2008 09:46
- Recorrente: ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - ANASTACIO MARINHO
- ESTAGIÁRIO - ANA PAULA VIEIRA
- Recorrido: MARIA SUELY MAIA CHAVES
- Rep. Jurídico: 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES

Despacho: Parte final.

Diante do exposto, não admito o vertente recurso excepcional.

Publique-se.

Transcorrido o prazo de interposição do agravo de instrumento previsto no art. 544 do Código de Processo Civil, certifique-se o ocorrido e remetam-se os autos ao juízo originário da causa, procedendo-se à respectiva baixa.

Fortaleza, 10 de setembro de 2009.
Desembargador José Arísio Lopes da Costa
Vice-presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

- 2005.0016.6715-9/2 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 09/10/2008 15:17
- Recorrente: ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - ANASTÁCIO MARINHO
- ESTAGIÁRIO - ANA PAULA VIEIRA
- Recorrido: FRANCISCA DE ALCANTARA PEREIRA
- Rep. Jurídico: 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Rep. Jurídico: 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES

Despacho: Parte final.

Diante das razões expostas, não admito o vertente recurso excepcional.

Publique-se.

Transcorrido o prazo de interposição do agravo de instrumento previsto no art. 544 do Código de Processo Civil, certifique-se o ocorrido e remetam-se os autos ao juízo originário da causa, procedendo-se à respectiva baixa.

Fortaleza, 08 de setembro de 2009.
Desembargador José Arísio Lopes da Costa
Vice-presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

- 2005.0016.6715-9/2 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 09/10/2008 15:19
- Recorrente: ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - ANASTÁCIO MARINHO
- Recorrido: FRANCISCA DE ALCANTARA PEREIRA
- Rep. Jurídico: 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Rep. Jurídico: 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES

Despacho: Parte final.

Diante do exposto, não admito o vertente recurso excepcional.

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

Publique-se.

Transcorrido o prazo de interposição do agravo de instrumento previsto no art. 544 do Código de Processo Civil, certifique-se o ocorrido e remetam-se os autos ao juízo originário da causa, procedendo-se à respectiva baixa.

Fortaleza, 08 de setembro de 2009.
Desembargador José Arísio Lopes da Costa
Vice-presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

- 2000.0123.1762-5/2 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 15/09/2008 18:22
- Recorrente: ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - ANASTÁCIO MARINHO
- Recorrido: FRANCISCA BARBOSA VENTURA
- Rep. Jurídico: 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA

Despacho: Parte final.

Diante das razões expostas, não admito o vertente recurso excepcional.

Publique-se.

Transcorrido o prazo de interposição do agravo de instrumento previsto no art. 544 do Código de Processo Civil, certifique-se o ocorrido e remetam-se os autos ao juízo originário da causa, procedendo-se à respectiva baixa.

Fortaleza, 08 de setembro de 2009.
Desembargador José Arísio Lopes da Costa
Vice-presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

- 2000.0123.1762-5/2 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 15/09/2008 18:20
- Recorrente: ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - ANASTÁCIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO
- Recorrido: FRANCISCA BARBOSA VENTURA
- Rep. Jurídico: 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA

Despacho: Parte final.

Diante do exposto, não admito o vertente recurso excepcional.

Publique-se.

Transcorrido o prazo de interposição do agravo de instrumento previsto no art. 544 do Código de Processo Civil, certifique-se o ocorrido e remetam-se os autos ao juízo originário da causa, procedendo-se à respectiva baixa.

Fortaleza, 08 de setembro de 2009.
Desembargador José Arísio Lopes da Costa
Vice-presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

- 2005.0012.2016-2/3 - RECURSO ESPECIAL
- Recorrente: FRANCISCO JAIR DA SILVA
- Recorrente: JOSE WAGNER RODRIGUES DA SILVA
- Rep. Jurídico: 14873 - CE FRANCISCO DE ASSIS COSTA ADERALDO
- Rep. Jurídico: 15791 - CE MANUEL CORDEIRO GONDIM DE PAIVA
- Recorrido: ESTADO DO CEARA
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce

Despacho: Parte final.

Diante do exposto, não admito o recurso especial.

Transcorrido o prazo de interposição do agravo de instrumento previsto no art. 544 do Código de Processo Civil, certifique-se o ocorrido e remetam-se os autos ao juízo originário da causa, procedendo-se à respectiva baixa.

Publique-se.

Fortaleza, 11 de setembro de 2009.
Desembargador José Arísio Lopes da Costa
Vice-presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

***

GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO
Número do Despacho: 232 - Ano: 2009

- 2003.0003.0126-0/1 - RECURSO ESPECIAL
- Recorrente: MUNICIPIO DE MIRAIMA
- Rep. Jurídico: 15877 - CE TIBERIO DE MELO CAVALCANTE
- Rep. Jurídico: 9665 - CE VICENTE BANDEIRA DE AQUINO NETO
- Recorrido: FRANCISCO EXPEDITO DE ARAUJO
- Recorrido: AURENIR LINHARES DE MESQUITA BARROSO
- Recorrido: TEREZINHA VERAS DE ARAUJO
- Recorrido: TEREZINHA BRANDAO TEIXEIRA
- Recorrido: ZILEUDA ROCHA FARIAS VERAS
- Recorrido: RITA DAVI DA MOTA
- Recorrido: DJALMA TEIXEIRA BRAGA
- Recorrido: JOSE VIANA INACIO
- Recorrido: CACIANA BRAGA PORTELA
- Recorrido: FRANCISCA GIVALENE TEIXEIRA MOTA
- Recorrido: MARIA LUCIA DA MOTA
- Recorrido: ROSANE MARIA PINTO BRANDAO
- Recorrido: ELIANE RAMOS DE SOUSA ROGERIO
- Recorrido: FRANCISCO ROCIVALDO ROGERIO DE OLIVEIRA
- Recorrido: JOSE AURIFAN MESQUITA PINTO
- Recorrido: ELIZETE SOUZA E SILVA
- Recorrido: FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES PINHEIRO
- Recorrido: JOSE RIBAMAR DE MESQUITA
- Recorrido: FRANCISCA SONIA PEIXOTO ARAUJO
- Recorrido: FRANCISCA MARCIA OLIVEIRA DE SOUSA
- Recorrido: RAIMUNDA DOS SANTOS SILVA
- Recorrido: MARIA MARGARIDA DO MONTE
- Recorrido: FRANCISCA VIEIRA DO NASCIMENTO RIBEIRO
- Recorrido: MARIA SALETE MAGALHAES DE FREITAS
- Recorrido: FRANCISCO ALBERTINO BARROSO
- Recorrido: BENEDITA ROGERIO MATOS DE SOUSA
- Recorrido: MARIA CLEMILDA OLIVEIRA LOPES
- Recorrido: FRANCISCO RUBENS ROGERIO ANTONINO
- Recorrido: MARIA DE FATIMA GONÇALVES PINTO
- Recorrido: FRANCINEIDE MOURA DE SOUSA
- Rep. Jurídico: 10517 - CE VALDECY DA COSTA ALVES
- Rep. Jurídico: 13720 - CE CARLOS AIRTON UCHOA SALES GOMES
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce

Despacho: R.H

Transcorrido o prazo de interposição do agravo de instrumento previsto no artigo 544 do Código de Processo Civil, certifica-se o ocorrido e remetam-se os autos ao juízo originário da causa, procedendo-se à respectiva baixa.

Publique-se.

Fortaleza, 08 de setembro de 2009.
Desembargador José Arísio Lopes da Costa
Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

- 2004.0005.5130-2/2 - RECURSO EXTRAORDINÁRIO
- Recorrente: LUIZ XIMENES FILHO
- Rep. Jurídico: 6476 - CE FRANCISCO IRAPUAN PINHO CAMURCA
- Rep. Jurídico: 5164 - CE JOAO JACKSON CAMPOS
- Rep. Jurídico: 15514 - CE KAMILE MOREIRA CASTRO
- Rep. Jurídico: 17257 - CE JOSÉ MARQUES JUNIOR
- Recorrido: CAMARA MUNICIPAL DE CANINDE
- Rep. Jurídico: 15649 - CE DENIS JUCA MAGALHAES
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce

Despacho: Parte Final:

Diante do exposto, NÃO ADMITO o recurso extraordinário.

Trancorrido o prazo de interposição do agravo de instrumento previsto no artigo 544 do Código de Processo Civil, certifique-se o ocorrido e remetam-se os autos ao Juízo originário.

Publique-se.

Fortaleza, 09 de setembro de 2009.
Desembargador José Arísio Lopes da Costa
Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

- 2006.0001.1984-9/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 03/11/2008 16:51
- Recorrente: MARIA JANCILA JUNIOR AZEVEDO
- Rep. Jurídico: 6476 - CE FRANCISCO IRAPUAN PINHO CAMURCA
- Rep. Jurídico: 9694 - CE ADRIANO FERREIRA GOMES SILVA
- Recorrido: MUNICIPIO DE FRECHEIRINHA
- Rep. Jurídico: 6569 - CE FERNANDO LUIS MELO DA ESCOSSIA

Despacho: R.H.

Para a correta ordenação do feito, determino:

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

1. A intimação da recorrente para que complemente o preparo, no prazo de 05 (cinco) dias, uma vez que somente foi recolhida a taxa referente ao Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado do Ceará - FERMOJU, restando ausente as de porte de remessa e retorno dos autos e às custas judiciais, destinadas ao Superior Tribunal de Justiça - vide, respectivamente, as tabelas C e B da Resolução nº 01/2008 do Superior Tribunal de Justiça. E

2. a intimação do recorrido, para, também no prazo de 05(cinco) dias, regularizar a representação processual.

Publique-se.

Após, retornem os autos à Vice-Presidência, para o efetivo exercício do juízo de admissibilidade.

Fortaleza, 08 de setembro de 2009.
Desembargador José Arísio Lopes da Costa
Vice-Presidente do TJCE

- 2000.0136.4733-5/2 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 01/12/2008 18:29
- Recorrente: ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - MATTEUS VIANA NETO
- ESTAGIÁRIO - REBECA RAMALHO TORRES MAIA
- ESTAGIÁRIO - REBECA FEITOSA BEZERRA
- Recorrido: MARIA ANAIDE CHAVES DE SANTIAGO
- Rep. Jurídico: 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Rep. Jurídico: 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES

Despacho: Parte Final:

Diante do exposto, NÃO ADMITO o vertente recurso excepcional.

Publique-se.

Trancorrido o prazo de interposição do agravo de instrumento previsto no artigo 544 do Código de Processo Civil, certifique-se o ocorrido e remetam-se os autos ao juízo originário da causa, procedendo-se à respectiva baixa.

Fortaleza, 09 de setembro de 2009.
Desembargador José Arísio Lopes da Costa
Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

- 2002.0005.9508-7/1 - RECURSO ESPECIAL
- Recorrente: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A - BEC
- Rep. Jurídico: 2148 - CE FRANCISCO IRAPUAN DE PAIVA CAMPOS
- Recorrido: EILSON GURGEL FERNANDES
- Recorrido: SOS PISCINA MATERIAIS E CONSTRUCOES LTDA
- Rep. Jurídico: 6501 - CE MARIA STELLA MONTEIRO MONTENEGRO
- Rep. Jurídico: 7863 - CE JOSE VALDECY BRAGA DE SOUSA
- Rep. Jurídico: 9975 - CE REGINALDO CASTELO BRANCO ANDRADE
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce

Despacho: Parte Final:

Em face das razões expendidas, bem como dos fundamentos recursais apresentados, admito o presente recurso com espeque no art. 105, III, "a" e "c", da Constituição, em razão da alegada violação ao art. 585, II, do Código de Processo Civil, bem como em virtude dos entendimentos jurisprudenciais colacionados.

Recurso especial admitido, nos termos supra citados com a determinação da sua imediata remessa ao Superior Tribunal de Justiça.

Publique-se.

Fortaleza, 25 de agosto de 2009.
Desembargador José Arísio Lopes da Costa
Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

- 2001.0001.2111-7/1 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 24/11/2008 16:19
- Recorrente: BANCO ABN AMRO REAL S/A
- Rep. Jurídico: 1141 - CE JOSE LUCIANO DE ALMEIDA JACO
- Rep. Jurídico: 3432 - CE RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO
- Rep. Jurídico: 157721 - SP SILVIA A VERRESCHI COSTA
- Recorrido: ANA HELENA TEIXEIRA GAZZINEO
- Rep. Jurídico: 2082 - CE RUY LOPES PEREIRA
- Rep. Jurídico: 4725 - CE ERNANDES LOPES PEREIRA
- Rep. Jurídico: 12069 - CE LILIA MARIA SANTOS BEZERRA
- Rep. Jurídico: 13862 - CE JAIME LUIS BEZERRA ARAUJO

Despacho: Parte Final:

Diante do exposto, considerada a competência executiva do juiz de primeiro grau, INDEFIRO o pedido acima referenciado, facultando ao peticionante a extração das cópias aludidas no artigo 475-O, §3º, do CPC, a fim de que adote as providências cabíveis.

Cumpra-se a determinação de folhas 256/259, enviando imediatamente os autos ao Superior Tribunal de Justiça.

Publique-se.

Fortaleza, 24 de agosto de 2009.
Desembargador José Arísio Lopes da Costa
Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

- 2000.0136.4733-5/2 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 01/12/2008 18:30
- Recorrente: ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - MATTEUS VIANA NETO
- ESTAGIÁRIO - REBECA RAMALHO TORRES MAIA
- ESTAGIÁRIO - REBECA FEITOSA BEZERRA
- Recorrido: MARIA ANAIDE CHAVES DE SANTIAGO
- Rep. Jurídico: 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Rep. Jurídico: 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES

Despacho: Parte Final:

Diante das razões expostas, NÃO ADMITO o vertente recurso excepcional.

Publique-se.

Trancorrido o prazo de interposição do agravo de instrumento previsto no artigo 544 do Código de Processo Civil, certifique-se o ocorrido e remetam-se os autos ao juízo originário da causa, procedendo-se à respectiva baixa.

Fortaleza, 09 de setembro de 2009.
Desembargador José Arísio Lopes da Costa
Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

- 2006.0000.0339-5/2 - RECURSO EXTRAORDINÁRIO
- Recorrente: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO CEARA
- MINISTÉRIO PÚBLICO - MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL
- Recorrido: MUNICÍPIO DE PINDORETAMA
- Rep. Jurídico: 2556 - CE WASHINGTON FERREIRA ROCHA
- Rep. Jurídico: 4993 - CE JOSE CAMINHA DE OLIVEIRA
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce

Despacho: Parte Final:

Diante do exposto, NÃO ADMITO o recurso extraordinário.

Trancorrido o prazo de interposição do agravo de instrumento previsto no artigo 544 do Código de Processo Civil, certifique-se o ocorrido e remetam-se os autos ao nobre Presidente.

Publique-se.

Fortaleza, 10 de setembro de 2009.
Desembargador José Arísio Lopes da Costa
Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

***

GABINETE DAVICE- PRESIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO
Número do Despacho: 234 - Ano: 2009

- 2000.0131.8125-5/4 - RECURSO EXTRAORDINÁRIO
- Recorrente: ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - ANASTÁCIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO
- ESTAGIÁRIO - ANA PAULA VIEIRA
- Recorrido: MARIA DO CARMO DE VASCONCELOS FERREIRA
- Rep. Jurídico: 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce

Despacho: Parte final.

Diante do exposto, não admito o vertente recurso excepcional.

Publique-se.

Transcorrido o prazo de interposição do agravo de instrumento previsto no art. 544 do Código de Processo Civil, certifique-se o ocorrido e remetam-se os autos ao juízo originário da causa, procedendo-se à respectiva baixa.

Fortaleza, 09 de setembro de 2009.
Desembargador José Arísio Lopes da Costa
Vice-presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

- 2000.0123.2064-2/4 - RECURSO EXTRAORDINÁRIO
- Recorrente: ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - MARIA JOSÉ ROSSI JEREISSATI
- Recorrido: ALEUDA MARIA BENEVIDES DA CUNHA
- Rep. Jurídico: 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce

Despacho: Parte final.

Diante do exposto, não admito o vertente recurso excepcional. Publique-se.

Transcorrido o prazo de interposição do agravo de instrumento previsto no art. 544 do Código de Processo Civil, certifique-se o ocorrido e remetam-se os autos ao juízo originário da causa, procedendo-se à respectiva baixa.

Fortaleza, 10 de setembro de 2009.
Desembargador José Arísio Lopes da Costa
Vice-presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

- 2000.0123.2064-2/3 - RECURSO ESPECIAL
- Recorrente: ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - MARIA JOSÉ ROSSI JEREISSATI
- Recorrido: ALEUDA MARIA BENEVIDES DA CUNHA
- Rep. Jurídico: 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce

Despacho: Parte final.

Diante das razões expostas, não admito o vertente recurso excepcional.

Publique-se.

Transcorrido o prazo de interposição do agravo de instrumento previsto no art. 544 do Código de Processo Civil, certifique-se o ocorrido e remetam-se os autos ao juízo originário da causa, procedendo-se à respectiva baixa.

Fortaleza, 10 de setembro de 2009.
Desembargador José Arísio Lopes da Costa
Vice-presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

- 2000.0134.8881-4/4 - RECURSO EXTRAORDINÁRIO
- Recorrente: ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - ANASTÁCIO MARINHO
- ESTAGIÁRIO - ANA PAULA VIEIRA
- Recorrido: MARIA HELENA DE SOUZA
- Rep. Jurídico: 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Rep. Jurídico: 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce

Despacho: Parte final.

Diante do exposto, não admito o vertente recurso excepcional. Publique-se.

Transcorrido o prazo de interposição do agravo de instrumento previsto no art. 544 do Código de Processo Civil, certifique-se o ocorrido e remetam-se os autos ao juízo originário da causa, procedendo-se à respectiva baixa.

Fortaleza, 10 de setembro de 2009.
Desembargador José Arísio Lopes da Costa
Vice-presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

- 2000.0134.8881-4/3 - RECURSO ESPECIAL
- Recorrente: ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - ANASTÁCIO MARINHO
- ESTAGIÁRIO - ANA PAULA VIEIRA
- Recorrido: MARIA HELENA DE SOUZA
- Rep. Jurídico: 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Rep. Jurídico: 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce

Despacho: Parte final.

Diante das razões expostas, não admito o vertente recurso excepcional.

Publique-se.

Transcorrido o prazo de interposição do agravo de instrumento previsto no art. 544 do Código de Processo Civil, certifique-se o ocorrido e remetam-se os autos ao juízo originário da causa, procedendo-se à respectiva baixa.

Fortaleza, 10 de setembro de 2009.
Desembargador José Arísio Lopes da Costa
Vice-presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

- 2004.0013.6973-7/3 - RECURSO EXTRAORDINÁRIO
- Recorrente: ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - NEWTON FONTENELE TEIXEIRA
- ESTAGIÁRIO - JOSÉ ARAÚJO DA PONTES NETO
- ESTAGIÁRIO - PAULO MARCELO COELHO ARAUJO DA NOBREGA
- Recorrido: HILDA HELERINA MELO CARONE
- Recorrido: LIVIA MELO CARONE REPRESENTADA POR HILDA HELERINA MELO CARONE
- Recorrido: JULIA MELO CARONE
- Recorrido: MARCIA MELO CARONE REPRESENTADA POR HILDA HELERINA MELO CARONE
- Recorrido: AUGUSTO CESAR MELO CARONE REPRESENTADO POR HILDA HELERINA MELO CARONE
- Rep. Jurídico: 2842 - CE PAULO DE TARSO MAGALHAES FERNANDES
- Rep. Jurídico: 8929 - CE ANTONIO LUCIO SOUSA FREITAS
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce

Despacho: Parte final.

Diante do exposto, não admito o vertente recurso excepcional. Publique-se.

Transcorrido o prazo de interposição do agravo de instrumento previsto no art. 544 do Código de Processo Civil, certifique-se o ocorrido e remetam-se os autos ao juízo originário da causa, procedendo-se à respectiva baixa.

Fortaleza, 08 de setembro de 2009.
Desembargador José Arísio Lopes da Costa
Vice-presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

- 2004.0013.6973-7/2 - RECURSO ESPECIAL
- Recorrente: ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - NEWTON FONTENELE TEIXEIRA
- ESTAGIÁRIO - JOSÉ ARAÚJO DA PONTES NETO
- ESTAGIÁRIO - PAULO MARCELO COELHO ARAUJO DA NOBREGA
- Recorrido: HILDA HELERINA MELO CARONE
- Recorrido: LIVIA MELO CARONE REPRESENTADA POR HILDA HELERINA MELO CARONE
- Recorrido: JULIA MELO CARONE
- Recorrido: MARCIA MELO CARONE REPRESENTADA POR HILDA HELERINA MELO CARONE
- Recorrido: AUGUSTO CESAR MELO CARONE REPRESENTADO POR HILDA HELERINA MELO CARONE
- Rep. Jurídico: 2842 - CE PAULO DE TARSO MAGALHAES FERNANDES
- Rep. Jurídico: 8929 - CE ANTONIO LUCIO SOUSA FREITAS
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce

Despacho: Parte final.

Diante do exposto, não admito o vertente recurso excepcional. Publique-se.

Transcorrido o prazo de interposição do agravo de instrumento previsto no art. 544 do Código de Processo Civil, certifique-se o ocorrido e remetam-se os autos ao juízo originário da causa, procedendo-se à respectiva baixa.

Fortaleza, 08 de setembro de 2009.
Desembargador José Arísio Lopes da Costa
Vice-presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

- 2000.0117.8748-2/2 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 19/09/2008 17:46
- Recorrente: ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - ANASTÁCIO JORJE MATOS DESOUSA MARINHO
- Recorrido: MARIA HELIA PEREIRA CARLOS
- Rep. Jurídico: 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA

Despacho: Parte final.

Diante das razões expostas, não admito o vertente recurso excepcional.

Publique-se.

Transcorrido o prazo de interposição do agravo de instrumento previsto no art. 544 do Código de Processo Civil, certifique-se o ocorrido e remetam-se os autos ao juízo originário da causa, procedendo-se à respectiva baixa.

Fortaleza, 10 de setembro de 2009.
Desembargador José Arísio Lopes da Costa
Vice-presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

- 2000.0117.8748-2/2 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 19/09/2008 17:45
- Recorrente: ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - ANASTÁCIO JORJE MATOS DE SOUSA MARINHO

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

- Recorrido: MARIA HELIA PEREIRA CARLOS
- Rep. Jurídico: 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA

Despacho: Parte final.

Diante do exposto, não admito o vertente recurso excepcional. Publique-se.

Transcorrido o prazo de interposição do agravo de instrumento previsto no art. 544 do Código de Processo Civil, certifique-se o ocorrido e remetam-se os autos ao juízo originário da causa, procedendo-se à respectiva baixa.

Fortaleza, 10 de setembro de 2009.
Desembargador José Arísio Lopes da Costa
Vice-presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

- 2004.0005.2645-6/2 - RECURSO ESPECIAL
- Recorrente: ACCTUR CAMBIO E TURISMO LTDA
- Rep. Jurídico: 10007 - CE CID MARCONI GURGEL DE SOUZA
- Rep. Jurídico: 11954 - CE ANGEL ALBERTO DE OLIVEIRA COUTO NAPOLI
- Rep. Jurídico: 13402 - CE ISAAC JOSE BRITO GONCALVES PEREIRA
- Recorrido: BANCO RURAL S.A
- Rep. Jurídico: 3144 - CE JULIO NOGUEIRA MILITAO NETO
- Rep. Jurídico: 7133 - MG HUMBERTO TEODORO JUNIOR
- Rep. Jurídico: 63427 - MG JULIANA CORDEIRO DE FARIAS
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce

Despacho: Parte final.

Diante do exposto, não admito o vertente recurso excepcional. Publique-se.

Transcorrido o prazo de interposição do agravo de instrumento previsto no art. 544 do Código de Processo Civil, certifique-se o ocorrido e remetam-se os autos ao juízo originário da causa, procedendo-se à respectiva baixa.

Fortaleza, 08 de setembro de 2009.
Desembargador José Arísio Lopes da Costa
Vice-presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

- 2004.0005.0040-6/2 - RECURSO ESPECIAL
- Recorrente: ACCTUR CAMBIO E TURISMO LTDA
- Rep. Jurídico: 10007 - CE CID MARCONI GURGEL DE SOUZA
- Rep. Jurídico: 11954 - CE ANGEL ALBERTO DE OLIVEIRA COUTO NAPOLI
- Rep. Jurídico: 13402 - CE ISAAC JOSE BRITO GONCALVES PEREIRA
- Recorrido: BANCO RURAL S.A
- Rep. Jurídico: 3144 - CE JULIO NOGUEIRA MILITAO NETO
- Rep. Jurídico: 3252 - CE MANUEL GOMES FILHO
- Rep. Jurídico: 10573 - CE FABRICCIO QUIXADA STEINDORFER PROENCA
- Rep. Jurídico: 11524 - CE RAIMUNDO ALEXANDRE LINHARES DIAS
- Rep. Jurídico: 13452 - CE LUIZ ARTHUR MELO PESSOA PIRES
- Rep. Jurídico: 13567 - CE KARINA MOTA CORREIA
- Rep. Jurídico: 7133 - MG HUMBERTO TEODORO JUNIOR
- Rep. Jurídico: 63427 - MG JULIANA CORDEIRO DE FARIAS
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce

Despacho: Parte final.

Diante do exposto, não admito o vertente recurso excepcional. Publique-se.

Transcorrido o prazo de interposição do agravo de instrumento previsto no art. 544 do Código de Processo Civil, certifique-se o ocorrido e remetam-se os autos ao juízo originário da causa, procedendo-se à respectiva baixa.

Fortaleza, 08 de setembro de 2009.
Desembargador José Arísio Lopes da Costa
Vice-presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

- 2000.0131.8125-5/3 - RECURSO ESPECIAL
- Recorrente: ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - ANASTACIO MARINHO
- ESTAGIÁRIO - ANA PAULA VIEIRA
- Recorrido: MARIA DO CARMO DE VASCONCELOS FERREIRA
- Rep. Jurídico: 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce

Despacho: Parte final.

Diante das razões expostas, não admito o vertente recurso excepcional.

Publique-se.

Transcorrido o prazo de interposição do agravo de instrumento previsto no art. 544 do Código de Processo Civil, certifique-se o ocorrido e remetam-se os autos ao juízo originário da causa, procedendo-se à respectiva baixa.

Fortaleza, 09 de setembro de 2009.
Desembargador José Arísio Lopes da Costa
Vice-presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

- 2000.0123.8008-4/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 29/09/2008 18:22
- Recorrente: ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - ANASTÁCIO MARINHO
- Recorrido: IRACILDA DE FREITAS RAMOS
- Rep. Jurídico: 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA

Despacho: Parte final.

Diante das razões expostas, não admito o vertente recurso excepcional.

Publique-se.

Transcorrido o prazo de interposição do agravo de instrumento previsto no art. 544 do Código de Processo Civil, certifique-se o ocorrido e remetam-se os autos ao juízo originário da causa, procedendo-se à respectiva baixa.

Fortaleza, 10 de setembro de 2009.
Desembargador José Arísio Lopes da Costa
Vice-presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

- 2000.0123.8008-4/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 29/09/2008 18:25
- Recorrente: ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - ANASTÁCIO MARINHO
- Recorrido: IRACILDA DE FREITAS RAMOS
- Rep. Jurídico: 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA

Despacho: Parte final.

Diante das razões expostas, não admito o vertente recurso excepcional.

Publique-se.

Transcorrido o prazo de interposição do agravo de instrumento previsto no art. 544 do Código de Processo Civil, certifique-se o ocorrido e remetam-se os autos ao juízo originário da causa, procedendo-se à respectiva baixa.

Fortaleza, 10 de setembro de 2009.
Desembargador José Arísio Lopes da Costa
Vice-presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

***

GABINETE DA VICE- PRESIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO
Número do Despacho: 236 - Ano: 2009

- 2007.0015.3142-3/3 - RECURSO EXTRAORDINÁRIO
- Recorrente: SINDICATO DOS MEDICOS DO ESTADO DO CEARA - SIMEC
- Rep. Jurídico: 6096 - CE FRANCISCO SANDRO GOMES CHAVES
- Rep. Jurídico: 11003 - CE LIDIANY MANGUEIRA SILVA
- Recorrido: ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - LICIO JUSTINO VINHAS DA SILVA
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce

Despacho: Considerando que os recursos especial e extraordinário são excepcionais, não apresentando, em regra, efeito suspensivo, devolvo os autos ao nobre Relator, a fim de que aguarde o deslinde do agravo de instrumento de nº 2007.0015.3142-3/4, interposto contra decisão que inadmitira o recurso extraordinário (fls. 329/331).

Expedientes necessários.

Fortaleza, 21 de setembro de 2009.
Desembargador José Arísio Lopes da Costa
Vice-Presidente do TJCE

- 2000.0015.0730-4/3 - RECURSO EXTRAORDINÁRIO
- Recorrente: ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - FERNANDO ANTONIO TEIXEIRA TÁVORA
- Recorrido: JOAO XAVIER DA SILVA
- Rep. Jurídico: 9073 - CE FRANCISCO APRIGIO DA SILVA
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce

Despacho: Parte Final.

Ante o exposto, NÃO ADMITO o extraordinário.

Publique-se.

Transcorrido o lapso para a interposição impugnativa (Art. 544, CPC), certifique-se o ocorrido e, empós, baixem-se ao juízo de origem.

Fortaleza, 22 de setembro de 2009.
DESEMBARGADOR JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
VICE-PRESIDENTE DO TJCE

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

- 2000.0014.8079-1/1 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 31/10/2008 16:30
- Recorrente: ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - FERNANDO ANTÔNIO TEIXEIRA TÁVORA
- Recorrido: FRANCISCO ALEXANDRE DA SILVA
- Recorrido: RAIMUNDO PEREIRA DO NASCIMENTO
- Rep. Jurídico: 4697 - CE JOSE FRANCISCO FERREIRA REBOUCAS

Despacho: Parte Final
Ante o exposto, ADMITO o recurso extraordinário.
Publique-se.
Fortaleza, 22 de setembro de 2009.
DESEMBARGADOR JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA.
VICE-PRESIDENTE DO TJCE

- 2000.0013.8410-5/3 - RECURSO EXTRAORDINÁRIO
- Recorrente: ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - FERNANDO ANTONIO T. TAVORA
- Recorrido: CELSO VENANCIO DE SOUSA
- Recorrido: JOSE ALVES BARBOSA
- Recorrido: JOSE EVARISTO DE CARVALHO
- Recorrido: JOSE SOLON SOBRINHO
- Rep. Jurídico: 3878 - CE EDMILSON ALMEIDA FERNANDES
- Rep. Jurídico: 9094 - CE JOSE MAIA GADELHA
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce

Despacho: Parte Final
Ante o exposto, NÃO ADMITO o extraordinário.
Publique-se.
Fortaleza, 23 de setembro de 2009.
DESEMBARGADOR JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
VICE-PRESIDENTE DO TJCE

- 2000.0015.2836-0/2 - RECURSO ESPECIAL
- Recorrente: FRANCISCO MATOS DA SILVA
- Rep. Jurídico: 481 - CE RAIMUNDO CAVALCANTE FILHO
- Rep. Jurídico: 2812 - CE FRANCISCO HELIO GOMES FERREIRA
- Rep. Jurídico: 2946 - CE JOSE ALBECI PINHEIRO
- Rep. Jurídico: 9402 - CE FLAVIO CAVALCANTE
- Recorrido: ARISTOBULO PRIMO DE CARVALHO
- Rep. Jurídico: 7703 - CE JOSE GILDO SOARES DE LIMA
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce

Despacho: Francisco Matos da Silva oferta a petição de fl. 493, requerendo, uma vez mais, a concessão de vistas dos autos - o que, convém ressaltar, já havia sido oportunizado por meio do despacho de fl. 489, quedando-se, contudo, inerte a parte (certidão de fl. 491).

Em razão disso e tendo em conta já haver transitado em julgado, há mais de ano, a decisão que inadmitira o recurso especial interposto (fl. 483), indefiro o pedido acima referenciado, facultando, no entanto, ao peticionante postular perante o juízo a quo, a quem devem ser, de imediato, encaminhados os vertentes fólios, para os devidos fins.

Publique-se.
Fortaleza, 23 de setembro de 2009.
DESEMBARGADOR JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
VICE-PRESIDENTE DO TJCE

- 2002.0003.1383-9/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 08/10/2008 15:24
- Recorrente: PORTO FREIRE ENGENHARIA E INCORPORACAO LTDA
- Rep. Jurídico: 9976 - CE LIVIO CAVALCANTE DE ARRUDA NETO
- Recorrido: MARIA DO CARMO ANNUNCIATA CARROZO LATORRE
- Rep. Jurídico: 3682 - CE ODECIO SOUSA MARQUES

Despacho: Parte Final.

Em face das razões expendidas, admito o presente recurso com espeque no art. 105, III, a, da Constituição Federal, em razão da alegada violação ao art. 60 da Lei nº 4.591/64.

Recurso especial admitido, nos termos supracitados, com a determinação de sua imediata remessa ao Superior Tribunal de Justiça.

Publique-se.
Fortaleza, 23 de setembro de 2009.
DESEMBARGADOR JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
VICE-PRESIDENTE DO TJCE

- 2000.0013.8410-5/2 - RECURSO ESPECIAL
- Recorrente: ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - FERNANDO ANTONIO T. TAVORA
- Recorrido: CELSO VENANCIO DE SOUSA
- Recorrido: JOSE ALVES BARBOSA
- Recorrido: JOSE EVARISTO DE CARVALHO
- Recorrido: JOSE SOLON SOBRINHO
- Rep. Jurídico: 3878 - CE EDMILSON ALMEIDA FERNANDES
- Rep. Jurídico: 9094 - CE JOSE MAIA GADELHA
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce

Despacho: Parte Final
Ante o exposto, admito o especial.
Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.
Fortaleza, 22 de outubro de 2008.
Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

3.5 - EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA

EXTRATO DO CONTRATO DE GESTÃO N.º 01/2009

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;**CONTRATADO:** Centro de Gestão e Desenvolvimento Tecnológico – CGDT, com a supervisão da Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará – SEPLAG e a interveniência técnica da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará - ETICE;**OBJETO:** Contratação dos serviços para a gestão da implantação do Projeto de Virtualização do Poder Judiciário consistindo de: a) um sistema de gestão integrada dos processos judiciais, referido como Virtualização dos Processos Judiciais; b) um sistema de gestão integrada de documentos e informações, referido como Virtualização Administrativa; e c) a digitalização do legado, isto é, a transformação de processos físicos (peças processuais, documentos acostados aos autos, decisões e despachos, expedientes em geral etc) em processos eletrônicos na forma de imagens codificadas no padrão de compressão JPEG (Joint Photografic Experts Group) disponibilizadas em arquivos eletrônicos de extensão ".jpg". O legado abrange a digitalização de 800 mil processos do Primeiro Grau e 90 mil Processos do Segundo Grau, num volume estimado de 222.500.000 (duzentas e vinte e duas milhões e quinhentas mil) folhas de papel de tamanhos ofício, carta ou A4;**VALOR GLOBAL:** R$ 61.841.000,00 (sessenta e um milhões, oitocentos e quarenta e um mil reais);**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Dispensa;**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 24, inciso XXIV da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e por toda a legislação aplicável, especialmente pela Lei nº 9.648/98, Lei nº 12.781/97-CE, alterada pela Lei nº 14.158/08-CE e pelo Decreto Estadual nº 29.192/08, que qualificou o Centro de Gestão e Desenvolvimento Tecnológico – CGDT como Organização Social;**PRAZO:** 19 (dezenove) meses, a contar de 06 de outubro de 2009;**DATA DA ASSINATURA:** 06 de outubro de 2009;**SIGNATÁRIOS:** Des. Ernani Barreira Porto, Dr. Antonio de Barros Serra, Dra. Desirée Custódio Mota Gondim e Dr. Fernando Antonio de Carvalho Gomes.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E DE NÍVEL MÉDIO

EDITAL nº 159 -TJCE, de 27 de outubro de 2009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão do Desembargador Francisco Gurgel Holanda, datada de 30 de setembro de 2009 no mandado de segurança protocolizado sob o nº 2009.0030.5037-2, **RESOLVE** incluir o candidato **DIMITRI GOMES LE SUEUR** na relação de aprovados do cargo de Oficial de Justiça - Área Judiciária constante do Edital nº 09-TJCE, de 30 de janeiro de 2009, publicado no Diário da Justiça de 04 de fevereiro de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de outubro de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

EDITAL Nº 160/2009

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ,** atendendo ao disposto nos arts. 93, II, letra "b", III, IV, IX e X e 103-B, incisos I e II, § 4º, da Constituição Federal, combinado com o art. 96, inciso II, letra "b", da Constituição Estadual e arts. 190, 192 e 513-B, *caput* e parágrafo único, da Lei Estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994 – Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará, com nova redação dada pelas Leis Estaduais nº 14.258, de 4 de dezembro de 2008 e nº 14.407, de 15 de julho de 2009, e ainda de acordo com a Resolução n° 09, de 4 de maio de 2006, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, alterada pela Resolução nº 23, de 2 de outubro de 2008, versão consolidada no DJ de 23 de outubro de 2008, que dispõe sobre a aferição do merecimento para promoção ou remoção de magistrados e acesso ao Tribunal de Justiça, bem como a Portaria nº 366/2006, de 23 de maio de 2006, publicada no DJ de 25 de maio de 2006, que regulamenta a citada Resolução, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra vago na **ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA O CARGO DE JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE TAUÁ**, a ser preenchido pelo critério de **MERECIMENTO,** conforme classificação promovida pela Portaria nº 1313/2009, tendo em vista a promoção do Dr. Francisco Duarte Pinheiro.

Os Juízes de Direito, com exercício na Entrância Intermediária, que integram as quintas partes da Lista de Antiguidade, abaixo publicada, que desejarem **REMOÇÃO** para os cargos acima indicados, poderão requerê-la ao Tribunal, no prazo de dez (10) dias, a partir da data da publicação do presente Edital no Diário da Justiça do Estado do Ceará, fazendo juntada das certidões de quitação de suas obrigações perante à Corregedoria Geral da Justiça e ao Conselho Superior da Magistratura, bem como da documentação necessária, conforme definido na Resolução nº 09/2006, alterada pela Resolução nº 23/2008.

Fica desde já esclarecido e estabelecido que as eventuais inscrições relacionadas com os Magistrados componentes destas quintas partes ficam condicionadas ao desinteresse dos integrantes das quintas partes preferenciais.

1º QUINTO = 112 : 5 = 22,4= 23

ORDEM	NOME MAGISTRADO	COMARCA
1.	João Dantas Carvalho	Limoeiro do Norte 2ª Vara
2.	Miguel Feitosa Cardoso	Juazeiro do Norte 5ª Vara
3.	Sandra Oliveira Fernandes	Juizado Especial de Aquiraz
4.	Ismênia Maria de Sousa Borges	Brejo Santo 2ª Vara
5.	Maurício Fernandes Gomes	JECC de Sobral
6.	Francisco José Mazza Siqueira	Crato 2ª Vara
7.	Fernando Luiz Pinheiro Barros	1ª Vara de Camocim
8.	Sandra Helena Fortaleza de Lima	3ª Vara de Caucaia
9.	Maria Valdenisa de Sousa Bernardo	2ª Vara de Canindé
10.	Auro Lemos Peixoto da Silva	1ª Vara de Sobral
11.	José Ari Cisne Júnior	JECC de Crateús
12.	Pedro Pia de Freitas	Boa Viagem
13.	Josias Nunes Vidal	2ª Vara de Morada Nova
14	Ernani Pires de Paula Pessoa Júnior	Independência
15	Evaldo Lopes Vieira	1ª Vara de Quixeramobim
16	Raimundo Deusdeth Rodrigues Júnior	1ª Vara de Aracati
17	Ricardo Araújo Magalhães Dantas	JECC de Lavras da Mangabeira
18	Aristófanes Vieira Coutinho Júnior	1ª Vara de Cascavel
19	José Acelino Jácome de Carvalho	2ª Vara de Juazeiro do Norte
20	Pedro de Araújo Bezerra	Vara Única de Senador Pompeu
21	Hevilázio Moreira Gadelha	Viçosa do Ceará
22	Adriana Aguiar Magalhães	2ª Vara de Nova Russas
23	Danielle Pontes de Arruda Pinheiro	1ª Vara de Pacajús

2º QUINTO (112-23=89:5=17,8=18)

ORDEM	NOME DO MAGISTRADO	COMARCA
24	Luiz Roberto Oliveira Duarte	2ª Vara de Itapipoca
25	Antônio Francisco Paiva	1ª Vara de Itapajé
26	Francisco Bizerril Azevedo de Queiroz	1ª Vara de Caucaia
27	Michel Pinheiro	JECC de Tauá
28	Antônio Vandemberg Francelino Freitas	3ª Vara do Crato
29	Elizabete Silva Pinheiro	Juiz Auxiliar de Maracanaú
30	João Everardo Matos Biermann	Juiz Auxiliar de Maracanaú
31	Maria Lúcia Vieira	Juiz Auxiliar de Juazeiro do Norte
32	Joyce Sampaio Bezerril Fontenelle	4ª Vara de Sobral
33	Valência Maria Alves de Sousa Aquino	1ª Vara de Maracanaú
34	Antônio José de Norões Ramos	1ª Vara de Baturité
35	Antônio Josimar Almeida Alves	1ª Vara de Canindé
36	Antônio Jurandy Porto Rosa Júnior	2ª Vara de Maracanaú
37	Mirian Porto Mota Randal Pompeu	2ª Vara de Caucaia
38	Eduardo Gibson Martins	1ª Vara de Santa Quitéria
39	Flávio Luiz Peixoto Marques	2ª Vara de Quixadá
40	Maria Vera Lúcia de Sousa Saleri	Massapê
41	Antônio Carlos Pinheiro Klein Filho	Juiz Auxiliar de Caucaia

3º QUINTO (89 - 18 = 71 : 5 = 14,2 = 15)

ORDEM	NOME DO MAGISTRADO	COMARCA
42	Antônia Dilce Rodrigues Feijão	Juíza Auxiliar de Tianguá
43	Antônia Neuma Dias Vasconcelos	1ª Vara de Russas
44	Jorge Di Ciero Miranda	Juiz Auxiliar de Sobral
45	Djalma Sobreira Dantas Júnior	1ª Vara do Crato
46	Ricardo de Araújo Barreto	Juiz Auxiliar de Quixadá
47	Emílio de Medeiros Viana	2ª Vara de Cascavel
48	Roberto Soares Bulcão Coutinho	1ª Vara de Morada Nova

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

49	Ademar da Silva Lima	1ª Vara de Juazeiro do Norte
50	Ana Raquel Colares dos Santos Linard	JECC do Juazeiro do Norte
51	Péricles Victor Galvão de Oliveira	2ª Vara de Barbalha
52	Ezequias da Silva Leite	2ª Vara de Sobral
53	César Belmino Barbosa Evangelista Júnior	3ª Vara de Maracanaú
54	Manuel Clistenes de Façanha e Gonçalves	4ª Vara de Maracanaú
55	Roberto Viana Diniz de Freitas	1ª Vara de Aquiraz
56	Cristiano Rabelo Leitão	2ª Vara de Iguatu

4º QUINTO(71 - 15 = 56 : 5 = 11,2=12)

ORDEM	NOME DO MAGISTRADO	COMARCA
57	Valeria Carneiro Barroso	2ª Vara de Russas
58	Icléa Aguiar Araújo Rolim	5ª Vara de Sobral
59	Luciana Teixeira de Sousa	1ª Vara de Limoeiro do Norte
60	Helga Medved	JECC de Iguatu
61	Victor Nunes Barroso	1ª Vara de Itapipoca
62	Lia Sammia de Sousa Moreira	2ª Vara de Tianguá
63	Luís Sávio de Azevedo Bringel	1ª Vara de Brejo Santo
64	Ijosiana Cavalcante Serpa	JECC de Quixadá
65	Geritsa Sampaio Fernandes Montezuma	4ª Vara do Crato
66	Luzia Ponte de Almeida	Vara Única de Uruburetama
67	Zanilton Batista de Medeiros	J. Auxiliar da 7ª Zona
68	Luiz Carlos Saraiva Guerra	Icó

5º QUINTO(56-12=44:5=8,8 = 9)

ORDEM	NOME DO MAGISTRADO	COMARCA
69	Elizabeth Santos Vale Rodrigues	1ª Vara de Nova Russas
70	Eli Gonçalves Júnior	1ª Vara de Eusébio
71	Whosemberg de Morais Ferreira	Beberibe
72	Magno Gomes de Oliveira	2ª Vara de Crateús
73	Gúcio Carvalho Coelho	3ª Vara de Juazeiro do Norte
74	Thémis Pinheiro Murta Maia	2ª Vara da Comarca de Tauá
75	Demétrio de Souza Pereira	1ª Vara da Comarca de Barbalha
76	Janayna Marques de Oliveira e Silva	Vara Única de São Benedito
77	Sirley Cíntia Pacheco Prudêncio	JECC do Crato

6º QUINTO(44-9=35:5=7)

ORDEM	NOME DO MAGISTRADO	COMARCA
78	Sérgio Girão Abreu	2ª Vara de Baturité
79	Mabel Viana Maciel	JECC de Icó
80	José Maria dos Santos Sales	JECC de Caucaia
81	Cláudio Ibiapina	1ª Vara de Pacatuba
82	Natália Almino Gondim	Aracoiaba
83	Edísio Meira Tejo Neto	Cedro
84	Francisco Eduardo Fontenele Batista	Juiz Auxiliar de Russas

7º QUINTO(35-7=28:5=5,6=6)

ORDEM	**NOME DO MAGISTRADO**	COMARCA
85	Lúcio Alves Cavalcante	1ª Vara de Crateús
86	Demétrio Saker Neto	Juiz Auxiliar de Crateús
87	Edson Feitosa dos Santos Filho	2ª Vara de Santa Quitéria
88	Marcelo Roseno de Oliveira	3ª Vara de Sobral
89	Maria Martins Siriano	1ª Vara de Acopiara
90	José Coutinho Tomaz Filho	5ª Vara de Caucaia

8º QUINTO(28-6=22:5= 4,4=5)

ORDEM	**NOME DO MAGISTRADO**	COMARCA
91	Raquel Otoch Silva	1ª Vara de Maranguape
92	José Mauro Lima Feitosa	Juizado da Violência Doméstica
93	Neuter Marques Dantas Neto	Vara Única de Mombaça
94	Teresa Germana Lopes de Azevedo	J. E. C. C. de Itapipoca
95	Antônio Teixeira de Sousa	Lavras da Mangabeira

9º QUINTO(22-5=17:5= 3,4=4)

ORDEM	**NOME DO MAGISTRADO**	COMARCA
96	Maria José Sousa Rosado de Alencar	2ª Vara de Quixeramobim
97	Jovina D'Ávila Bordoni	J. E. C. C. de Aracati
98	Neliane Ribeiro de Alencar	2ª Vara de Camocim
99	Daniela Lima da Rocha	2ª Vara de Granja

10º QUINTO(17-4=13 :5=2,6=3)

ORDEM	**NOME DO MAGISTRADO**	COMARCA
100	Fátima Xavier Damasceno	J. E. C. C. de Baturité
101	Christianne Braga Magalhães Cabral	4ª Vara de Juazeiro do Norte
102	Carlos Ademá da Rocha	Juiz Auxiliar de Iguatu

11º QUINTO(13-3=10:5=2)

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

ORDEM		NOME DO MAGISTRADO	COMARCA
103	Fernando Teles de Paula Lima	J. E. C. C. de Maracanaú	
104	Fernando Antônio Pacheco Carvalho Filho	1ª Vara de Tianguá	

12º QUINTO(10-2=8:5=1,6=2)

ORDEM		NOME DO MAGISTRADO	COMARCA
105	Ana Paula Feitosa Oliveira	Vara Única de Ipu	
106	Francisco Marcello Alves Nobre	J. E. C. C. de Senador Pompeu	

13º QUINTO(8-2=6:5=1,2=2)

ORDEM		NOME DO MAGISTRADO	COMARCA
107	Ângela Maria Sobreira Dantas Tavares	2ª Vara de Acopiara	
108	Solange Menezes Holanda	2ª Vara de Pacatuba	

14º QUINTO (6-2=4:5=1)

ORDEM		NOME DO MAGISTRADO	COMARCA
109	Fernando Antônio Medina de Lucena	J. E. C. C. de Tianguá	

15º QUINTO

ORDEM		NOME DO MAGISTRADO	COMARCA
110	Francisco das Chagas Gomes	2ª Vara de Itapajé	

16º QUINTO

ORDEM		NOME DO MAGISTRADO	COMARCA
111	Maria Valdileny Sombra Franklim	2ª Vara de Aquiraz	

17º QUINTO

ORDEM		NOME DO MAGISTRADO	COMARCA
112	Henrique Jorge dos Santos Falcão	1ª Vara de Granja	

DADO E PASSADO NA SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 27 de outubro de 2009.

EU, Fernanda Verônica Matos de Holanda, Diretora de Divisão, respondendo o fiz.

SUBSCREVO: Dr. Raimundo Hélio Leite, SECRETÁRIO GERAL.

VISTO: Des. Ernani Barreira Porto, PRESIDENTE.

EDITAL Nº 161/2009

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, atendendo ao disposto nos arts. 93, II, letra "b", III e X , da Constituição Federal, combinado com o art. 96, inciso II, letra "b", da Constituição Estadual e arts. 185 e 513-B, caput, todos da Lei Estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994 - Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará -, este último com nova redação dada pela Lei estadual nº 14.407, de 15 de julho de 2009, **torna público para conhecimento dos interessados que se encontra vago na HUM(01) CARGO DE DESEMBARGADOR, a ser preenchido pelo critério de ANTIGUIDADE,** conforme classificação promovida pela Portaria nº 1292/2009, tendo em vista a aposentadoria da Excelentíssima Desembargadora Gizela Nunes da Costa.

Os Juízes de Direito, com exercício na Entrância Final, que integram as quintas partes da Lista de Antiguidade, abaixo publicada, que desejarem **ACESSO POR ANTIGUIDADE** para o cargo acima indicado, poderão requerê-la ao Tribunal, no prazo de dez (10) dias, contado a partir da data da publicação do presente Edital no Diário da Justiça do Estado do Ceará, fazendo juntada das certidões de quitação de suas obrigações perante à Corregedoria Geral da Justiça e ao Conselho Superior da Magistratura.

Fica desde já esclarecido e estabelecido que as eventuais inscrições relacionadas com os Magistrados componentes destas quintas partes ficam condicionadas ao desinteresse dos integrantes das quintas partes preferenciais, a primeira, inclusive, aos quais é garantida, pela ordem, a prioridade.

ORDEM	NOME MAGISTRADO	VARA
1.	FRANCISCO BARBOSA FILHO	18ª VARA CÍVEL
2.	WILTON MACHADO CARNEIRO	2ª VARA EXECUÇÕES FISCAIS
3.	FRANCISCO SUENON BASTOS MOTA	2ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
4.	CLÉCIO AGUIAR MAGALHÃES	14ª VARA DE FAMILIA
5.	FRANCISCO AURICÉLIO PONTES	13ª VARA DE FAMILIA
6.	MANOEL CEFAS FONTELES TOMÁZ	23ª VARA CÍVEL
7.	JUCID PEIXOTO DO AMARAL	5ª VARA DO JÚRI
8.	PAULO CAMELO TIMBÓ	8ª VARA CRIMINAL
9.	FRANCISCA ADELINEIDE VIANA	2ª VARA CRIMINAL
10.	FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE	2ª VARA DE FAMÍLIA
11.	FRANCISCO WILLO BORGES CABRAL	21ª VARA CÍVEL
12.	FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO	5ª VARA DA INFANCIA E DA JUVENTUDE
13.	VALDSEN DA SILVA ALVES PEREIRA	28ª VARA CIVEL
14.	CARLOS RODRIGUES FEITOSA	30ª VARA CÍVEL
15.	LUIS EVALDO GONCALVES LEITE	2ª VARA DE SUCESSÕES
16.	FRANCISCO GOMES DE MOURA	5ª VARA DE SUCESSÕES
17.	EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE	22ª VARA CÍVEL
18.	SÉRGIA MARIA MENDONÇA MIRANDA	19ª VARA CÍVEL
19.	FRANCISCO JOSÉ MARTINS CÂMARA	9ª VARA DE FAMILIA
20.	INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO	17ª VARA CÍVEL
21.	DURVAL AIRES FILHO	3ª VARA DE EXECUÇOES FISCAIS

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

22.	MARIA GLADYS LIMA VIEIRA	3ª VARA DE SUCESSÕES
23.	LISETE DE SOUSA GADELHA	29ª VARA CIVEL
24.	MARIA EDNA MARTINS	6ª VARA DE FAMÍLIA
25.	TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES	1ª VARA DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS
26.	HELENA LÚCIA SOARES	15ª VARA CRIMINAL
27.	LIGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHÃES	1ª VARA DE DELITOS/TRAFICO
28.	FRANCISCO MARTÔNIO PONTES DE VASCONCELOS	3ª VARA DA FAZENDA PUBLICA
29.	FRANCISCO CARNEIRO LIMA	4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS
30.	CARLOS ALBERTO SÁ DA SILVEIRA	6ª VARA CIVEL

DADO E PASSADO NA SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 27 de outubro de 2009.

EU, Fernanda Verônica Matos de Holanda, Diretora de Divisão, respondendo o fiz.

SUBSCREVO: Dr. Raimundo Hélio Leite, SECRETÁRIO GERAL.

VISTO: Des. Ernani Barreira Porto, PRESIDENTE.

EDITAL Nº 162/2009

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ,** atendendo ao disposto nos arts. 93, II, letra "b", III, IV, IX e X e 103-B, incisos I e II, § 4º, da Constituição Federal, combinado com o art. 96, inciso II, letra "b", da Constituição Estadual e arts. 169, § 3º, 170 e 513-B, *caput*, todos da Lei Estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994 - Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará -, este último com nova redação dada pela Lei Estadual nº 14.407, de 15 de julho de 2009, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra vago na **ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA O CARGO DE JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE VARZEA ALEGRE,** a ser preenchido pelo critério de **ANTIGUIDADE,** conforme classificação promovida pela Portaria nº 1314/2009, tendo em vista a promoção da Dra. Maria Nadir Araújo Papaléo. Os Juízes de Direito, com exercício na Entrância Inicial, que integram as quintas partes da Lista de Antiguidade, abaixo publicada, que desejarem **PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE** para o cargo acima indicado, poderão requerê-la ao Tribunal, no prazo de dez (10) dias, contado a partir da data da publicação do presente Edital no Diário da Justiça do Estado do Ceará, fazendo juntada das certidões de quitação de suas obrigações perante à Corregedoria Geral da Justiça e ao Conselho Superior da Magistratura.
Fica desde já esclarecido e estabelecido que as eventuais inscrições relacionadas com os Magistrados componentes destas quintas partes ficam condicionadas ao desinteresse dos integrantes das quintas partes preferenciais, a primeira, inclusive, aos quais é garantida, pela ordem, a prioridade.
1º QUINTO (87 : 5 = 17,4 = 18)

ORDEM	NOME	COMARCA
1.	JOSÉ CAVALCANTE JÚNIOR*	SÃO GONÇALO DO AMARANTE
2.	GESILIA PACHECO CAVALCANTI*	HORIZONTE
3.	FABIO MEDEIROS FALCÃO DE ANDRADE*	UBAJARA
4.	CLAÚDIO AUGUSTO MARQUES DE SALES*	ACARAÚ
5.	MÔNICA LIMA CHAVES*	FARIAS BRITO
6.	PATRICIA FERNANDA TOLEDO RODRIGUES*	CAPISTRANO
7.	REJANE EIRE FERNANDES ALVES*	PARACURU
8.	GUSTAVO HENRIQUE CARDOSO CAVALCANTE*	TRAIRI
09.	PAULO SÉRGIO DOS REIS*	JAGUARIBE
10.	FLÁVIA PESSOA MACIEL*	REDENÇÃO
11.	MARIA DO SOCORRO MONTEZUMA BULCÃO*	JAGUARUANA
12.	GIACUMUZACCARA LEITE CAMPOS*	SANTANA DO CARIRI
13.	ROGÉRIO HENRIQUE DO NASCIMENTO*	RERIUTABA
14.	DAVID RIBEIRO DE SOUZA BELEM*	TABULEIRO DO NORTE
15.	JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES JUNIOR*	IRACEMA
16.	CARLA SUSIANY ALVES DE MOURA*	JAGUARETAMA
17.	RICARDO EMÍDIO DE AQUINO NOGUEIRA*	PEREIRO
18.	FLÁVIA MARIA AIRES FREIRE ALLEMÃO*	PEDRA BRANCA

2º QUINTO(87 - 18 = 69 : 5 = 13,8 = 14)

ORDEM	NOME	COMARCA
19.	ADRIANO PONTES ARAGÃO*	CAMPOS SALES
20.	ÂNGELO BIANCO VETTORAZZI*	MISSÃO VELHA
21.	JOSÉ BATISTA DE ANDRADE*	MILAGRES
22.	MARIA TEREZA FARIAS FROTA*	PACOTI
23.	ANDRÉA PIMENTA FREITAS PINTO*	TAMBORIL
24.	ANTÔNIO EDILBERTO OLIVEIRA LIMA*	ARARIPE
25.	DANIEL CARVALHO CARNEIRO*	MAURITI
26.	JOSÉ RICARDO COSTA D'ALMEIDA*	CARIRIAÇU
27.	MARILIA LIMA LEITÃO FONTOURA*	PENTECOSTE
28.	RICARDO ALEXANDRE DA SILVA COSTA*	JUCÁS
29.	WILLER SÓSTENES DE SOUSA E SILVA*	PARAMBU
30.	JOSÉ FLÁVIO BEZERRA DE MORAIS*	ASSARÉ
31.	EDISON PONTE BANDEIRA DE MELO*	SABOEIRO
32.	ELISON PACHECO OLIVEIRA TEIXEIRA	IBIAPINA

3º QUINTO(69 - 14 = 55 : 5 = 11)

ORDEM	NOME	COMARCA
33.	ANA CAROLINA MONTE STUDART GURGEL	IPAPORANGA
34.	HENRIQUE BOTELHO ROMCY	GUAIUBA
35.	JOSÉ CLEBER MOURA DO NASCIMENTO	CARNAUBAL

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

36. CLEBER DE CASTRO CRUZ	ITATIRA
37. ROMMEL MOREIRA CONRADO	MULUNGU
38. FRANCISCO ANASTACIO CAVALCANTE NETO	MERUOCA
39. REGMA AGUIAR DIAS JANEBRO	PINDORETAMA
40. RENATO BELO VIANNA VELLOSO	ICAPUÍ
41. RAIMUNDO LUCENA NETO	IRAUÇUBA
42. MOISÉS BRISAMAR FREIRE	IPUEIRAS
43. FERNANDO DE SOUZA VICENTE	CHAVAL

4º QUINTO(55 - 11 = 44 : 5 = 8,8 = 9)

ORDEM NOME	COMARCA
44. FLAVIO VINICIUS BASTOS SOUSA	MARCO
45. SUYANE MACEDO DE LUCENA	MORRINHOS
46. ANTONIO CRISTIANO DE C. MAGALHÃES	AIUABA
47. GIANCARLO ANTONIAZZI ACHUTTI	CHOROZINHO
48. CÉSAR MOREL ALCÂNTARA	ARATUBA
49. JOSÉ ARNALDO DOS SANTOS SOARES	MUCAMBO
50. HENRIQUE LACERDA DE VASCONCELOS	PALMACIA
51. AUGUSTO CEZAR DE LUNA CORDEIRO SILVA	ALTO SANTO
52. ANDRÉ TEIXEIRA GURGEL	BELA CRUZ

5º QUINTO(44 - 9 = 35 : 5 = 7)

ORDEM NOME	COMARCA
53. CLEIRIANE LIMA FROTA	PARAIPABA
54. ANA CLÁUDIA GOMES DE MELO	SÃO LUIS DO CURU
55. FELIPE AUGUSTO ROLA PERGENTINO MAIA	ITAPIÚNA
56. FLÁVIA SETUBAL DE SOUSA	QUIXERÉ
57. ANA KAYRENA DE SILVA FREITAS	FRECHEIRINHA
58. DAVID FORTUNA DA MATA	PORTEIRAS
59. RAFAEL LOPES DO AMARAL	GRAÇA

6º QUINTO(35 - 7 = 28 : 5 = 5,6 = 6)

ORDEM NOME	COMARCA
60. JAMYERSON CÂMARA BEZERRA	FORTIM
61. WELTON JOSÉ DA SILVA FAVACHO	URUOCA
62. CARLOS EDUARDO DE O. HOLANDA JUNIOR	CARIDADE
63. DEBORAH CAVALCANTE DE O. SALOMÃO GUARINES	ITAITINGA
64. ALEXSANDRA LACERDA BATISTA	JARDIM
65. FABIANA SILVA FELIX	HIDROLÂNDIA

7º QUINTO(28 - 6 = 22 : 5 = 4,4 = 5)

ORDEM NOME	COMARCA
66. FABRICIA FERREIRA DE FREITAS	ITAREMA
67. ANA IZABEL DE ANDRADE LIMA	AMONTADA
68. CANDICE ARRUDA VASCONCELOS	CARIÚS
69. FABRÍCIO VASCONCELOS MAZZA	PORANGA
70. RICCI LÔBO DE FIGUEIREDO FILGUEIRA	FORQUILHA

8º QUINTO(22 - 5= 17 : 5 = 3,4 = 4)

ORDEM NOME	COMARCA
71. TÚLIO EUGÊNIO DOS SANTOS	JATI
72. ANA CELINA MONTE STUDART GURGEL	CATARINA
73. LUIZ AUGUSTO DE VASCONCELOS	QUIXELÔ
74. ALDENOR SOMBRA DE OLIVEIRA	GROAÍRAS

9º QUINTO(17 - 4 = 13 : 5 = 2,6 = 3)

ORDEM NOME	COMARCA
75. FABIANO DAMASCENO MAIA	MADALENA
76. RENATA SANTOS NADYER BARBOSA	ORÓS
77. ALEXANDRE SANTOS BEZERRA SÁ	MONSENHOR TABOSA

10º QUINTO(13 - 3 = 10 : 5 = 2)

ORDEM NOME	COMARCA
78. TÁCIO GURGEL BARRETO	CRUZ
79. VERÔNICA MARGARIDA COSTA DE MORAES	BAIXIO

11º QUINTO(10 - 2 = 8 : 5 = 1,6 = 2)

ORDEM NOME	COMARCA
80. ANTÔNIO CARNEIRO ROBERTO	BARROQUINHA
81. CYNTHIA NOBREGA PEREIRA	SANTANA DO ACARAÚ

12º QUINTO(8 - 2 = 6 : 5 = 1,2 = 2)

ORDEM NOME	COMARCA
82. HYLDON MASTERS CAVALCANTE COSTA	COREAÚ
83. ROBERTA PONTE MARQUES MAIA	CARIRÉ

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

13º QUINTO(6 - 2 = 4 : 5 = 0,2 = 1)

ORDEM	NOME	COMARCA
84.	AGENOR STUDART NETO	UMIRIM

14º QUINTO

ORDEM	NOME	COMARCA
85.	LEONARDO AFONSO FRANCO DE FREITAS	IPAUMIRIM

15º QUINTO

ORDEM	NOME	COMARCA
86.	DANIELLE ESTEVAM ALBUQUERQUE	GUARACIABA DO NORTE

16º QUINTO

ORDEM	NOME	COMARCA
87.	JOSÉ VALDECY BRAGA DE SOUSA	BARRO

DADO E PASSADO NA SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 27 de outubro de 2009.

EU, Fernanda Verônica Matos de Holanda, Diretora de Divisão, respondendo o fiz.

SUBSCREVO: Dr. Raimundo Hélio Leite, SECRETÁRIO GERAL.

VISTO: Des. Ernani Barreira Porto, PRESIDENTE.

3.6 - OUTROS EXPEDIENTES

EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DO FERMOJU Nº 53/2009
RH- Fortaleza, 21de outubro de 2009

PROCESSO Nº 2009.0026.0831-0/2009.0019.3501-6
INTERESSADO(A): FRANCISCO EDUARDO FONTENELE BATISTA
JUIZ(A): AUXILIAR DA 4ª ZONA JUDICIÁRIA DA COMARCA DE RUSSAS
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R$ 327,20 (trezentos e vinte e sete reais e vinte centavos) em razão de ter sido antecipado do valor de 3.192,80(três mil, cento e noventa e dois reais e oitenta centavos) a quantia de 2.865,60(dois mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos) no mês de julho de 2009, restando portanto o valor supra citado, referente às diárias por ter auxiliado, respondido pelas comarcas de Beberibe,Jaguaretama, Maracanaú, Cascavel, Morada Nova, Quixeré e Aracati, no mês de agosto de 2009 e viajado à comarca de Fortaleza, para participar da reunião de Acompanhamento dos trabalhos do mutirão carcerário no dia 25 de agosto de 2009.
Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 05 de outubro de 2009.
Ramiro César de Paula Barroso, Secretário de Recursos Humanos e Gestão do FERMOJU do TJCE

4 -CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

4.1 - ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

PROVIMENTO N.º 06/2009 - CGJ

Dispõe sobre a expedição de certidões pela Corregedoria-Geral da Justiça, a requerimento dos juízes de 1º grau de jurisdição, para efeito de vitaliciedade, promoção, remoção e permuta.

CONSIDERANDO as normas orientadoras constantes no art. 56 e no art. 171, alínea "g", do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO o Ofício Circular nº 05/2008/CNJ/COR do colendo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, que institui o Sistema de Informações da Corregedoria, no tocante ao cadastramento mensal da produtividade dos juízes de 1º Grau;

CONSIDERANDO a Resolução nº 59 do CNJ, datada de 09 de setembro de 2008, que disciplina e uniformiza os procedimentos de interceptação de comunicações telefônicas e de sistema de telemática e informática nos órgãos do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a Resolução nº 47 oriunda do CNJ, que determina a inspeção mensal nos estabelecimentos penais, bem como a criação do Conselho da Comunidade, assim como dispõe o art. 80 da Lei nº 7.210/84;

CONSIDERANDO a Resolução nº 54, de 29 de abril de 2008, expedida pelo CNJ, que institui o Cadastro Nacional de Adoção - CNA;

CONSIDERANDO as Resoluções n° 44 e 50 do CNJ, que dispõem sobre a implantação de um Cadastro Nacional de Condenados por Ato de Improbidade Administrativa;

CONSIDERANDO a Resolução nº 63 do CNJ, que cria o Sistema Nacional de Bens Apreendidos - SNBA;

CONSIDERANDO que a alimentação dos sistemas de que tratam as Resoluções do CNJ suprareferidas constituem obrigações dos magistrados perante esta Corregedoria-Geral.

RESOLVE:

Artigo 1º- Inserir nas certidões expedidas por esta Corregedoria-Geral, para fins de vitaliciedade, remoção, promoção e permuta, a informação de quitação das atividades desenvolvidas pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, cuja execução se dirige aos juízes de 1º Grau.

§ 1º- São atividades desenvolvidas pelo CNJ e que constarão nas certidões expedidas por esta Corregedoria:

I- Sistema de Informações da Corregedoria;

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

II- Sistema Nacional de Controle de Interceptações;
III- Cadastro Nacional de Inspeção nos Estabelecimentos Penais;
IV- Conselho da Comunidade;
V- Cadastro Nacional de Adoção;
VI- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa;
VII- Sistema Nacional de Bens Apreendidos;

§ 2º- No caso de futuras atividades direcionadas aos Juízes de 1º Grau por aquele Órgão Censor, estas também serão inclusas nas referidas certidões.

Artigo 2º- O Sistema de Informações da Corregedoria é o meio eletrônico utilizado para o envio da produtividade (da Serventia e do Juiz), devendo esse procedimento ser feito até o dia 10 (dez) do mês posterior ao de referência.

Parágrafo Único- Há necessidade de envio da produtividade dos Juízes Auxiliares, bem como daqueles que, porventura, estejam respondendo na serventia judicial, especificando, exatamente, a data da respondência.

Artigo 3º- O Sistema Nacional de Controle de Interceptações telefônicas, de telemática e de informática deverá ser preenchido até o dia 10 (dez) do mês seguinte ao mês de referência, mesmo constatada a inexistência de deferimento de interceptação no mês em apreço.

§ 1º- A informação das interceptações deverá ser repassada pelos juízes com competência criminal, ressalvados os Juízes dos Juizados Especiais Criminais.

§ 2º- O juiz titular da serventia judicial ficará responsável pelo envio desses dados, sendo a responsabilidade transferida ao juiz que por ela estiver respondendo, por motivo de férias, licença, afastamento do titular ou por qualquer outro meio justificável que o impeça de prestar as informações.

Artigo 4º- O Cadastro Nacional de Inspeção nos Estabelecimentos Penais é um formulário eletrônico que visa captar dados referentes a estabelecimentos penais, já previamente cadastrados por esta Corregedoria.

§ 1º- O relatório deverá ser realizado pelos juízes com competência de execução criminal até o dia 10 (dez) do mês seguinte ao mês de referência.

§ 2º- A responsabilidade do repasse das informações é do juiz titular, sendo transferida a outro nos mesmos casos previstos no § 2º do artigo anterior.

§ 3º- Cabe também ao juiz de execução criminal a criação do Conselho da Comunidade, sendo, posteriormente, informado a esta Casa Correcional o número da portaria, data da instalação, nomes dos membros, telefone e endereço para contato.

Artigo 5º- O Cadastro Nacional de Adoção - CNA deve ser preenchido pelos juízes de competência da infância e juventude, estando regulado pelo Provimento nº 01/2009, datado de 17 de abril de 2009, oriundo desta Corregedoria-Geral.

Artigo 6º- O Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa deverá ser preenchido até o dia 10 (dez) do mês seguinte ao mês de referência, pelos juízes de competência cível e da fazenda pública.

Parágrafo Único- Caso inexista condenação cível por ato de improbidade administrativa transitada em julgado, não se faz necessária a informação negativa.

Artigo 7º- As informações requeridas pelo Sistema Nacional de Bens Apreendidos deverão ser enviadas até o último dia do mês seguinte ao de referência, pelos juízes de competência criminal, não havendo necessidade de informação em caso de inexistência de bens apreendidos em procedimentos criminais no mês em apreço.

Artigo 8º- Este provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 9º- Revogam-se as disposições em contrário.

Fortaleza, 21 de Outubro de 2009.

DESEMBARGADOR JOÃO BYRON DE FIGUEIRÊDO FROTA
Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Ceará

6 - CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

6.2 - DESPACHOS DOS RELATORES

CÂMARAS CIVEIS REUNIDAS
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO
Número do Despacho: 98 - Ano: 2009

- 2002.0001.0081-9/0 - AÇÃO RESCISÓRIA
- Autor: SUCOS PURE COMERCIO INDUSTRIA E EXPORTACAO LTDA
- Rep. Jurídico: 7143 - CE PAULO DE TARSO MOREIRA FILHO
- Rep. Jurídico: 7177 - CE LUSBENE CAVALCANTE JUNIOR
- Rep. Jurídico: 9694 - CE ADRIANO FERREIRA GOMES SILVA
- Reu: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A - BEC
- Rep. Jurídico: 2836 - CE ROBERTO WILNER REBOUCAS CHAGAS
- Rep. Jurídico: 4927 - CE SILVIA DE FREITAS ALVES
- Rep. Jurídico: 5174 - CE JOSE TUPINAMBA CAVALCANTE DE ALMEIDA
- Rep. Jurídico: 6239 - CE RAIMUNDO CARNEIRO LEITE
- Rep. Jurídico: 6353 - CE JOSE AILSON REGO BALTAZAR
- Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES

Despacho: Ao exequente para requerer o que lhe aprouver, tendo em vista a certidão de fls. 247.

Intime-se.
Fortaleza, 16 de outubro de 2009.
Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes
Relator

- 2000.0014.1181-1/0 - AÇÃO RESCISÓRIA
- Autor: INES SILVIA GLADSTONE
- Rep. Jurídico: 2756 - CE SERGIO SILVA COSTA SOUSA
- Rep. Jurídico: 12157 - CE RONETNA PEREIRA VERAS
- Reu: RAIMUNDO MOREIRA LEITAO
- Rep. Jurídico: 5359 - CE ANTONIO RODRIGUES DE SALES
- Rep. Jurídico: 5541 - CE JOSE NEY GONCALVES MONTENEGRO
- Rep. Jurídico: 14176 - CE KARINE SARMENTO DORNELLES
- Relator(a): Desa. EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR

Despacho: Defiro o pedido de fls. 318.

Oficie-se à Junta Comercial do Estado do Ceará para que proceda a baixa em seus registros e assentamentos da penhora realizada nas quotas de capital da empresa Refricenter - Comercial de Refrigeração para Veículos, no valor de R$ 4.166,85 (quatro mil, cento e sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), no dia 11.04.2001, pelo Oficial de Justiça Avaliado, em cumprimento ao mandado de fls. 292, extraído da presente ação rescisória n. 1999.03079-1, atual n. 2000.0014.1181-1/0.

Expedientes necessarios.
Fortaleza, 02 de outubro de 2009.
Desembargadora Edite Bringel Olinda Alencar
Relatora

- 2009.0001.8676-1/0 - AÇÃO RESCISÓRIA
- Autor: GIROCRED FOMENTO MERCANTIL LTDA
- Rep. Jurídico: 11563 - CE RAIMUNDO LUCIO PAIVA
- Rep. Jurídico: 3429 - CE LEONILIA MARIA BARREIRA A.PAIVA
- Rep. Jurídico: 19560 - CE LUCIO BARREIRA AGUIAR PAIVA
- Reu: CONDOMINIO DO EDIFICIO JAMILE
- Reu: FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA NETO
- Reu: JOSE LOURIVAL ROCHA NETO
- Rep. Jurídico: 3004 - CE RILDSON MAGALHAES MARTINS
- Relator(a): Des. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA

Despacho: Vistos, etc.

Sobre a contestação formulada pelos réus, diga a autora - Girocred

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

Fomento Mercantil Ltda - em 10 (dez) dias.
Expediente necessario.
Fortaleza, 16 de outubro de 2009.
Desembargador Francisco Lincoln Araújo e Silva
Relator

- 2004.0014.9099-4/1 - AGRAVO REGIMENTAL
- Agravante: PAULO CAMELO TIMBO
- Rep. Jurídico: 3948 - CE ANTONIO JAIRO LIMA ARAUJO
- Agravado: FRANCISCO LUCIANO MARROCOS ARAGAO
- Agravado: SARAH MARIA EVANGELISTA MARROCOS DE ARAGAO
- Rep. Jurídico: 2331 - CE EDUARDO PRAGMACIO DE LAVOR TELLES
- Rep. Jurídico: 7855 - CE HELIO DAS CHAGAS LEITAO NETO
- Rep. Jurídico: 8919 - CE KARLA TELES DOS SANTOS
- Rep. Jurídico: 10915 - CE LAUDEMIR LOPES BACELLAR JUNIOR
- Rep. Jurídico: 15321 - CE EDUARDO PRAGMACIO DE LAVOR TELLES FILHO
- ESTAGIÁRIO - MARIO FERREIRA DE PRAGMACIO TELLES
- Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES

Despacho: R. Hoje. Junte-se.
Homologo a desistência manifestada. Prejudicado o Agravo Regimental. Dar baixa e alterar a autuação.
Exp. nec.
Fortaleza, 20 de outubro de 2009.
Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes
Relator

7 - CÂMARAS CÍVEIS ISOLADAS

1ª CÂMARA CÍVEL

7.1 - EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS

1ª CÂMARA CÍVEL
PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO
Número do Acórdão: 266 - Ano: 2009

- 2000.0015.5841-3/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - JOÃO REGIS NOGUEIRA MATIAS
- Agravado: FRANCISCO HELIO GOMES FERREIRA
- Rep. Jurídico: 11127 - CE RAIMUNDO JANSEN DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico: 11777 - CE GLEUTON ARAUJO PORTELA
- **Relator(a).:** Des. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO

Acorda(m): ACORDA a Turma Julgadora da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Ceará, por votação unânime, em conhecer do recurso interposto, dando-lhe provimento, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste Acórdão.
Ementa: AGRAVO DE INSTRUMENTO. PROCESSUAL CIVIL. ADMINISTRATIVO. DENUNCIAÇÃO À LIDE REQUERIDA PELO ESTADO DO CEARÁ. ATO DE AGENTE DO ESTADO. ADMISSIBILIDADE.
1. A finalidade do instituto da denunciação à lide é justamente a economia processual, ou seja, é evitar que, após o transito em julgado de uma ação ordinária, seja necessário o ajuizamento de uma outra, podendo, durante o trâmite da primeira, ser possível o processamento da segunda.
2. Pela dicção do art. 70, III do CPC, verifica-se que a denunciação é possível quando em uma ação de indenização a parte ré possa chamar à lide àquele que, caso seja condenada, será responsável em indenizá-la regressivamente tal prejuízo.
3. Admitir-se o processamento da denunciação à lide postulada pelo Estado do Ceará não implicará no reconhecimento antecipado de que o Juiz será condenado na ação regressiva, mas que, uma vez que o Estado do Ceará mencionou que irá ajuizar tal ação caso saia condenado na ação originária, não há razão pela qual não possam ser ambos os feitos processados em conjunto, tudo em função do princípio do tempo razoável do processo.
4.Agravo de instrumento provido.
5.Decisão unânime.

- 2005.0017.0148-9/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante: TEMISTOCLES GOMES DE LIMA
- DEFENSOR PÚBLICO - MARIA CRISTINA AGUIAR DA COSTA
- Agravado: GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - ANDRÉ GUSTAVO CARREIRO PEREIRA
- **Relator(a).:** Des. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO

Acorda(m): ACORDA a Turma Julgadora da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Ceará, por votação unânime, em conhecer do recurso interposto, negando-lhe provimento, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste Acórdão.
Ementa: AGRAVO DE INSTRUMENTO. ADMINISTRATIVO. CONCURSO PÚBLICO. PROVA DE CAPACITAÇÃO FÍSICA. ANULAÇÃO. INGRESSO NA FASE SEGUINTE DO CERTAME. IMPOSSIBILIDADE.
1. O recorrente deveria ter impugnado o Edital na oportunidade que dele tomou conhecimento, para que a Banca Examinadora pudesse se pronunciar a respeito da sua alegação e decidir pela correção dos limites ali contidos para avaliação física dos candidatos inscritos.
2. As regras do IAAF se aplicam às competições de atletismo, sendo o exame ao qual o recorrente se submeteu apenas uma prova de capacitação física para habilitar concorrentes de uma concurso público da Polícia Civil às fases seguintes, desde que nele aprovados.
3.O acolhimento do pedido do agravante implicaria em total desrespeito aos demais concorrentes que, uma vez reprovados no exame físico, foram excluídos das fases seguintes.
4. Agravo de instrumento improvido.
4. Decisão unânime.

- 2009.0022.7693-8/1 - AGRAVO REGIMENTAL
- Agravante: FRANCISCO DE ASSIS LEMOS SOARES
- Rep. Jurídico: 2799 - CE SERGIO GURGEL CARLOS DA SILVA
- Rep. Jurídico: 16629 - CE PAOLO GIORGIO QUEZADO GURGEL E SILVA
- Rep. Jurídico: 18971 - CE MARCELA LEOPOLDINA QUEZADO GURGEL E SILVA
- Rep. Jurídico: 19348 - CE MARIANA PEDROSA GURGEL
- Agravante: GENILSON DA SILVA VIEIRA
- Rep. Jurídico: 2799 - CE SERGIO GURGEL CARLOS DA SILVA
- Rep. Jurídico: 16629 - CE PAOLO GIORGIO QUEZADO GURGEL E SILVA
- Rep. Jurídico: 18971 - CE MARCELA LEOPOLDINA QUEZADO GURGEL E SILVA
- Rep. Jurídico: 19348 - CE MARIANA PEDROSA GURGEL
- Agravante: GILSON JUNIOR DE OLIVEIRA BERNARDO
- Rep. Jurídico: 2799 - CE SERGIO GURGEL CARLOS DA SILVA
- Rep. Jurídico: 16629 - CE PAOLO GIORGIO QUEZADO GURGEL E SILVA
- Rep. Jurídico: 18971 - CE MARCELA LEOPOLDINA QUEZADO GURGEL E SILVA
- Rep. Jurídico: 19348 - CE MARIANA PEDROSA GURGEL
- Agravante: MANOEL JOSE DA SILVA NETO
- Rep. Jurídico: 2799 - CE SERGIO GURGEL CARLOS DA SILVA
- Rep. Jurídico: 16629 - CE PAOLO GIORGIO QUEZADO GURGEL E SILVA
- Rep. Jurídico: 18971 - CE MARCELA LEOPOLDINA QUEZADO GURGEL E SILVA
- Rep. Jurídico: 19348 - CE MARIANA PEDROSA GURGEL
- Agravante: MARIA GABRIELA RODRIGUES BOTELHO
- Rep. Jurídico: 2799 - CE SERGIO GURGEL CARLOS DA SILVA
- Rep. Jurídico: 16629 - CE PAOLO GIORGIO QUEZADO GURGEL E SILVA
- Rep. Jurídico: 18971 - CE MARCELA LEOPOLDINA QUEZADO GURGEL E SILVA
- Rep. Jurídico: 19348 - CE MARIANA PEDROSA GURGEL
- Agravante: ROBERIO AGOSTINHO DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico: 2799 - CE SERGIO GURGEL CARLOS DA SILVA
- Rep. Jurídico: 16629 - CE PAOLO GIORGIO QUEZADO GURGEL E SILVA

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

- Rep. Jurídico: 18971 - CE MARCELA LEOPOLDINA QUEZADO GURGEL E SILVA
- Rep. Jurídico: 19348 - CE MARIANA PEDROSA GURGEL
- Agravante: SAMUEL GONÇALVES LEMOS
- Rep. Jurídico: 2799 - CE SERGIO GURGEL CARLOS DA SILVA
- Rep. Jurídico: 16629 - CE PAOLO GIORGIO QUEZADO GURGEL E SILVA
- Rep. Jurídico: 18971 - CE MARCELA LEOPOLDINA QUEZADO GURGEL E SILVA
- Rep. Jurídico: 19348 - CE MARIANA PEDROSA GURGEL
- Agravante: THIAGO BEZERRA TENORIO DA SILVA
- Rep. Jurídico: 2799 - CE SERGIO GURGEL CARLOS DA SILVA
- Rep. Jurídico: 16629 - CE PAOLO GIORGIO QUEZADO GURGEL E SILVA
- Rep. Jurídico: 18971 - CE MARCELA LEOPOLDINA QUEZADO GURGEL E SILVA
- Rep. Jurídico: 19348 - CE MARIANA PEDROSA GURGEL
- Agravado: ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - LICIO JUSTINO VINHAS DA SILVA
- **Relator(a).:** Des. RAUL ARAÚJO FILHO

Acorda(m): A C O R D A a Primeira Câmara Cível desta Corte de Justiça do Estado do Ceará, unanimemente, em negar provimento ao presente recurso de Agravo Regimental, confirmando a r. decisão de fls. 639/644, nos termos do voto do Relator.

Ementa: CONSTITUCIONAL. AGRAVO REGIMENTAL EM AGRAVO DE INSTRUMENTO. CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE SOLDADO PM/CE. CANDIDATOS "SUB JUDICE". AUSÊNCIA DE TRÂNSITO EM JULGADO DA DECISÃO QUE PERMITIU A CONTINUAÇÃO DOS CANDIDATOS NO CERTAME. INEXISTÊNCIA DE DIREITO À NOMEAÇÃO E POSSE. DIREITO UNICAMENTE À RESERVA DE VAGA. PRINCÍPIO DO CONCURSO PÚBLICO. CF, ART. 37, II. AGRAVO REGIMENTAL CONHECIDO E IMPROVIDO.

1. A Constituição da República, no art. 37, incs. I e II, estabelece o princípio da ampla acessibilidade aos cargos, funções e empregos públicos aos brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em lei, assim como aos estrangeiros, na forma da lei, mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, em que será aferida a aptidão de cada candidato para o exercício do cargo ou emprego público pretendido.

2. Assim, como a investidura em cargos públicos pressupõe o atendimento de alguns requisitos legais, dentre os quais a aprovação em concurso público, somente com o trânsito em julgado do pronunciamento judicial que autorizou a permanência dos candidatos no certame é que se poderá determinar a nomeação dos mesmos, na medida em que, só assim, é que restarão obedecidas as exigências constitucionais, legais e editalícias a todos impostas. Precedentes do Eg. STJ.

3. Diante de tal hermenêutica, o candidato sub judice só possui direito à reserva de vaga e não à nomeação, sendo que, nessa hipótese, não há que se falar em preterição da ordem de classificação.

4. Agravo Regimental conhecido e improvido.

- 2008.0013.3357-3/1 - APELAÇÃO
- Apelante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO SERVICOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC
- Rep. Jurídico: 19214 - CE DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA
- **Relator(a).:** Des. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO

Acorda(m): ACORDA a Turma Julgadora da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Ceará, por votação unânime, em conhecer do recurso interposto e dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste Acórdão.

Ementa: RECURSO DE APELAÇÃO EM EXECUÇÃO FISCAL - EXTINGUIBILIDADE DA DEMANDA SOB COLOR DE VALOR MÓDICO - HIPÓTESE EM QUE A QUANTIA OBJETO DA COBRANÇA É INFERIOR AO VALOR DE ALÇADA, O QUAL PERMANECE INALTERADO EM R$ 328,27, DESDE DEZEMBRO DE 2000, QUANDO EXTINTA A UFIR - INEXISTÊNCIA, CONTUDO, DE ERRO GROSSEIRO NA PROMOÇÃO DO APELATÓRIO, QUANDO O RECURSO PREVISTO NA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA SÃO OS EMBARGOS INFRINGENTES - INTELIGÊNCIA DO ART. 34, CAPUT, DA LEI Nº 6.830/80 - APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA FUNGIBILIDADE RECURSAL - PRECEDENTES DO STJ - DECISÃO REFORMADA - VIOLAÇÃO AO DIREITO DE COBRANÇA DOS CRÉDITOS PELA AUTARQUIA E OFENSA A PRECEITOS DE ÍNDOLE CONSTITUCIONAL DE LIVRE ACESSO AO JUDICIÁRIO E SEPARAÇÃO DOS PODERES DA REPÚBLICA - APELATÓRIO PROVIDA PARA DETERMINAR O PROSSEGUIMENTO DA EXECUTIVA.

1 - Com a extinção da demanda executiva, cujo objeto se traduz em cobrança de quantia inferior ao valor de alçada, previsto no art. 34 e seus parágrafos, da lei nº 6.830/80, o recurso escorreito para impugnar o decisório são os embargos infringentes, conforme indicativo da cabeça do dispositivo. Esta modalidade de embargos, com efeito, não se confundem com aqueles constantes do art. 530 e seguintes do Código de Processo Civil Unitário.

2 - No entanto, não se constitui erro grosseiro o protocolo de apelação no lugar de embargos infringentes, aplicando-se à espécie o princípio da fungibilidade recursal, conforme precedentes do Excelso Pretório.

3 - A pequena monta do crédito executivo, proveniente de multa de trânsito, não priva o Ente de Direito Público Interno de interesse em sua satisfação, por representar receita pública indisponível, sendo, ainda, defeso ao judiciário proclamar a extinção do pedido, sob pena de malferir o princípio da separação dos poderes.

4 - Ademais, somente lei poderia autorizar a remissão de tais créditos, cuja legalidade remete à autorização da União Federal, ex vi do art. 22, XI, CF/88, de modo que mesmo os Estados e os Municípios não têm competência para este mister. Falecendo de autorização constitucional os mencionados entes federados, resulta evidente que o decisório judicial contém a pecha de farpeamento aos preceitos da Lei Magna.

5 - In casu sub judice, na inteligência do parágrafo único do art. 6º do Decreto do Município de Fortaleza nº 12.405/2008, foram excluídos de remissão os créditos executados ou não, provenientes de multas aplicadas pela Autarquia Municipal de Trânsito, Serviços Públicos e Cidadania de Fortaleza - AMC, o que enseja o reconhecimento da ilegalidade do decisum sub examine.

6 - Recurso de apelação conhecido e provido.

- 2008.0013.6988-8/1 - APELAÇÃO
- Apelante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC
- Rep. Jurídico: 19214 - CE DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA
- Apelado: MESSIAS FERNANDES DE MENEZES FILHO
- **Relator(a).:** Des. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO

Acorda(m): ACORDA a Turma Julgadora da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Ceará, por votação unânime, em conhecer do recurso interposto e dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste Acórdão.

Ementa: RECURSO DE APELAÇÃO EM EXECUÇÃO FISCAL - EXTINGUIBILIDADE DA DEMANDA SOB COLOR DE VALOR MÓDICO - HIPÓTESE EM QUE A QUANTIA OBJETO DA COBRANÇA É INFERIOR AO VALOR DE ALÇADA, O QUAL PERMANECE INALTERADO EM R$ 328,27, DESDE DEZEMBRO DE 2000, QUANDO EXTINTA A UFIR - INEXISTÊNCIA, CONTUDO, DE ERRO GROSSEIRO NA PROMOÇÃO DO APELATÓRIO, QUANDO O RECURSO PREVISTO NA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA SÃO OS EMBARGOS INFRINGENTES - INTELIGÊNCIA DO ART. 34, CAPUT, DA LEI Nº 6.830/80 - APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA FUNGIBILIDADE RECURSAL - PRECEDENTES DO STJ - DECISÃO REFORMADA - VIOLAÇÃO AO DIREITO DE COBRANÇA DOS CRÉDITOS PELA AUTARQUIA E OFENSA A PRECEITOS DE ÍNDOLE CONSTITUCIONAL DE LIVRE ACESSO AO JUDICIÁRIO E SEPARAÇÃO DOS PODERES DA REPÚBLICA - APELATÓRIO PROVIDA PARA DETERMINAR O PROSSEGUIMENTO DA EXECUTIVA.

1 - Com a extinção da demanda executiva, cujo objeto se traduz em cobrança de quantia inferior ao valor de alçada, previsto no art. 34 e seus parágrafos, da lei nº 6.830/80, o recurso escorreito para impugnar o decisório são os embargos infringentes,

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

conforme indicativo da cabeça do dispositivo. Esta modalidade de embargos, com efeito, não se confundem com aqueles constantes do art. 530 e seguintes do Código de Processo Civil Unitário.
2 - No entanto, não se constitui erro grosseiro o protocolo de apelação no lugar de embargos infringentes, aplicando-se à espécie o princípio da fungibilidade recursal, conforme precedentes do Excelso Pretório.
3 - A pequena monta do crédito executivo, proveniente de multa de trânsito, não priva o Ente de Direito Público Interno de interesse em sua satisfação, por representar receita pública indisponível, sendo, ainda, defeso ao judiciário proclamar a extinção do pedido, sob pena de malferir o princípio da separação dos poderes.
4 - Ademais, somente lei poderia autorizar a remissão de tais créditos, cuja legalidade remete à autorização da União Federal, ex vi do art. 22, XI, CF/88, de modo que mesmo os Estados e os Municípios não têm competência para este mister. Falecendo de autorização constitucional os mencionados entes federados, resulta evidente que o decisório judicial contém a pecha de farpeamento aos preceitos da Lei Magna.
5 - In casu sub judice, na inteligência do parágrafo único do art. 6º do Decreto do Município de Fortaleza nº 12.405/2008, foram excluídos de remissão os créditos executados ou não, provenientes de multas aplicadas pela Autarquia Municipal de Trânsito, Serviços Públicos e Cidadania de Fortaleza - AMC, o que enseja o reconhecimento da ilegalidade do decisum sub examine.
6 - Recurso de apelação conhecido e provido.

- 2008.0015.1170-6/1 - APELAÇÃO
- Apelante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC
- Rep. Jurídico: 19214 - CE DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA
- **Relator(a).:** Des. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO

Acorda(m): ACORDA a Turma Julgadora da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Ceará, por votação unânime, em conhecer do recurso interposto e dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste Acórdão.
Ementa: RECURSO DE APELAÇÃO EM EXECUÇÃO FISCAL - EXTINGUIBILIDADE DA DEMANDA SOB COLOR DE VALOR MÓDICO - HIPÓTESE EM QUE A QUANTIA OBJETO DA COBRANÇA É INFERIOR AO VALOR DE ALÇADA, O QUAL PERMANECE INALTERADO EM R$ 328,27, DESDE DEZEMBRO DE 2000, QUANDO EXTINTA A UFIR - INEXISTÊNCIA, CONTUDO, DE ERRO GROSSEIRO NA PROMOÇÃO DO APELATÓRIO, QUANDO O RECURSO PREVISTO NA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA SÃO OS EMBARGOS INFRINGENTES - INTELIGÊNCIA DO ART. 34, CAPUT, DA LEI Nº 6.830/80 - APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA FUNGIBILIDADE RECURSAL - PRECEDENTES DO STJ - DECISÃO REFORMADA - VIOLAÇÃO AO DIREITO DE COBRANÇA DOS CRÉDITOS PELA AUTARQUIA E OFENSA A PRECEITOS DE ÍNDOLE CONSTITUCIONAL DE LIVRE ACESSO AO JUDICIÁRIO E SEPARAÇÃO DOS PODERES DA REPÚBLICA - APELATÓRIO PROVIDA PARA DETERMINAR O PROSSEGUIMENTO DA EXECUTIVA.
1 - Com a extinção da demanda executiva, cujo objeto se traduz em cobrança de quantia inferior ao valor de alçada, previsto no art. 34 e seus parágrafos, da lei nº 6.830/80, o recurso escorreito para impugnar o decisório são os embargos infringentes, conforme indicativo da cabeça do dispositivo. Esta modalidade de embargos, com efeito, não se confundem com aqueles constantes do art. 530 e seguintes do Código de Processo Civil Unitário.
2 - No entanto, não se constitui erro grosseiro o protocolo de apelação no lugar de embargos infringentes, aplicando-se à espécie o princípio da fungibilidade recursal, conforme precedentes do Excelso Pretório.
3 - A pequena monta do crédito executivo, proveniente de multa de trânsito, não priva o Ente de Direito Público Interno de interesse em sua satisfação, por representar receita pública indisponível, sendo, ainda, defeso ao judiciário proclamar a extinção do pedido, sob pena de malferir o princípio da separação dos poderes.
4 - Ademais, somente lei poderia autorizar a remissão de tais créditos, cuja legalidade remete à autorização da União Federal, ex vi do art. 22, XI, CF/88, de modo que mesmo os Estados e os Municípios não têm competência para este mister. Falecendo de autorização constitucional os mencionados entes federados, resulta evidente que o decisório judicial contém a pecha de farpeamento aos preceitos da Lei Magna.
5 - In casu sub judice, na inteligência do parágrafo único do art. 6º do Decreto do Município de Fortaleza nº 12.405/2008, foram excluídos de remissão os créditos executados ou não, provenientes de multas aplicadas pela Autarquia Municipal de Trânsito, Serviços Públicos e Cidadania de Fortaleza - AMC, o que enseja o reconhecimento da ilegalidade do decisum sub examine.
6 - Recurso de apelação conhecido e provido.

- 2008.0022.2874-9/1 - APELAÇÃO
- Apelante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC
- Rep. Jurídico: 19214 - CE DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA
- **Relator(a).:** Des. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO

Acorda(m): ACORDA a Turma Julgadora da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Ceará, por votação unânime, em conhecer do recurso interposto e dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste Acórdão.
Ementa: RECURSO DE APELAÇÃO EM EXECUÇÃO FISCAL - EXTINGUIBILIDADE DA DEMANDA SOB COLOR DE VALOR MÓDICO - HIPÓTESE EM QUE A QUANTIA OBJETO DA COBRANÇA É INFERIOR AO VALOR DE ALÇADA, O QUAL PERMANECE INALTERADO EM R$ 328,27, DESDE DEZEMBRO DE 2000, QUANDO EXTINTA A UFIR - INEXISTÊNCIA, CONTUDO, DE ERRO GROSSEIRO NA PROMOÇÃO DO APELATÓRIO, QUANDO O RECURSO PREVISTO NA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA SÃO OS EMBARGOS INFRINGENTES - INTELIGÊNCIA DO ART. 34, CAPUT, DA LEI Nº 6.830/80 - APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA FUNGIBILIDADE RECURSAL - PRECEDENTES DO STJ - DECISÃO REFORMADA - VIOLAÇÃO AO DIREITO DE COBRANÇA DOS CRÉDITOS PELA AUTARQUIA E OFENSA A PRECEITOS DE ÍNDOLE CONSTITUCIONAL DE LIVRE ACESSO AO JUDICIÁRIO E SEPARAÇÃO DOS PODERES DA REPÚBLICA - APELATÓRIO PROVIDA PARA DETERMINAR O PROSSEGUIMENTO DA EXECUTIVA.
1 - Com a extinção da demanda executiva, cujo objeto se traduz em cobrança de quantia inferior ao valor de alçada, previsto no art. 34 e seus parágrafos, da lei nº 6.830/80, o recurso escorreito para impugnar o decisório são os embargos infringentes, conforme indicativo da cabeça do dispositivo. Esta modalidade de embargos, com efeito, não se confundem com aqueles constantes do art. 530 e seguintes do Código de Processo Civil Unitário.
2 - No entanto, não se constitui erro grosseiro o protocolo de apelação no lugar de embargos infringentes, aplicando-se à espécie o princípio da fungibilidade recursal, conforme precedentes do Excelso Pretório.
3 - A pequena monta do crédito executivo, proveniente de multa de trânsito, não priva o Ente de Direito Público Interno de interesse em sua satisfação, por representar receita pública indisponível, sendo, ainda, defeso ao judiciário proclamar a extinção do pedido, sob pena de malferir o princípio da separação dos poderes.
4 - Ademais, somente lei poderia autorizar a remissão de tais créditos, cuja legalidade remete à autorização da União Federal, ex vi do art. 22, XI, CF/88, de modo que mesmo os Estados e os Municípios não têm competência para este mister. Falecendo de autorização constitucional os mencionados entes federados, resulta evidente que o decisório judicial contém a pecha de farpeamento aos preceitos da Lei Magna.
5 - In casu sub judice, na inteligência do parágrafo único do art. 6º do Decreto do Município de Fortaleza nº 12.405/2008, foram excluídos de remissão os créditos executados ou não, provenientes de multas aplicadas pela Autarquia Municipal de Trânsito, Serviços Públicos e Cidadania de Fortaleza - AMC, o que enseja o reconhecimento da ilegalidade do decisum sub examine.
6 - Recurso de apelação conhecido e provido.

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

- 2008.0024.2322-3/1 - APELAÇÃO
- Apelante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC
- Rep. Jurídico: 19214 - CE DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA
- **Relator(a).:** Des. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO

Acorda(m): ACORDA a Turma Julgadora da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Ceará, por votação unânime, em conhecer do recurso interposto e dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste Acórdão.
Ementa: RECURSO DE APELAÇÃO EM EXECUÇÃO FISCAL - EXTINGUIBILIDADE DA DEMANDA SOB COLOR DE VALOR MÓDICO - HIPÓTESE EM QUE A QUANTIA OBJETO DA COBRANÇA É INFERIOR AO VALOR DE ALÇADA, O QUAL PERMANECE INALTERADO EM R$ 328,27, DESDE DEZEMBRO DE 2000, QUANDO EXTINTA A UFIR - INEXISTÊNCIA, CONTUDO, DE ERRO GROSSEIRO NA PROMOÇÃO DO APELATÓRIO, QUANDO O RECURSO PREVISTO NA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA SÃO OS EMBARGOS INFRINGENTES - INTELIGÊNCIA DO ART. 34, CAPUT, DA LEI Nº 6.830/80 - APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA FUNGIBILIDADE RECURSAL - PRECEDENTES DO STJ - DECISÃO REFORMADA - VIOLAÇÃO AO DIREITO DE COBRANÇA DOS CRÉDITOS PELA AUTARQUIA E OFENSA A PRECEITOS DE ÍNDOLE CONSTITUCIONAL DE LIVRE ACESSO AO JUDICIÁRIO E SEPARAÇÃO DOS PODERES DA REPÚBLICA - APELATÓRIO PROVIDA PARA DETERMINAR O PROSSEGUIMENTO DA EXECUTIVA.
1 - Com a extinção da demanda executiva, cujo objeto se traduz em cobrança de quantia inferior ao valor de alçada, previsto no art. 34 e seus parágrafos, da lei nº 6.830/80, o recurso escorreito para impugnar o decisório são os embargos infringentes, conforme indicativo da cabeça do dispositivo. Esta modalidade de embargos, com efeito, não se confundem com aqueles constantes do art. 530 e seguintes do Código de Processo Civil Unitário.
2 - No entanto, não se constitui erro grosseiro o protocolo de apelação no lugar de embargos infringentes, aplicando-se à espécie o princípio da fungibilidade recursal, conforme precedentes do Excelso Pretório.
3 - A pequena monta do crédito executivo, proveniente de multa de trânsito, não priva o Ente de Direito Público Interno de interesse em sua satisfação, por representar receita pública indisponível, sendo, ainda, defeso ao judiciário proclamar a extinção do pedido, sob pena de malferir o princípio da separação dos poderes.
4 - Ademais, somente lei poderia autorizar a remissão de tais créditos, cuja legalidade remete à autorização da União Federal, ex vi do art. 22, XI, CF/88, de modo que mesmo os Estados e os Municípios não têm competência para este mister. Falecendo de autorização constitucional os mencionados entes federados, resulta evidente que o decisório judicial contém a pecha de farpeamento aos preceitos da Lei Magna.
5 - In casu sub judice, na inteligência do parágrafo único do art. 6º do Decreto do Município de Fortaleza nº 12.405/2008, foram excluídos de remissão os créditos executados ou não, provenientes de multas aplicadas pela Autarquia Municipal de Trânsito, Serviços Públicos e Cidadania de Fortaleza - AMC, o que enseja o reconhecimento da ilegalidade do decisum sub examine.
6 - Recurso de apelação conhecido e provido.

- 2008.0024.2479-3/1 - APELAÇÃO
- Apelante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO SERVIÇOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA AMC
- Rep. Jurídico: 19214 - CE DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA
- **Relator(a).:** Des. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO

Acorda(m): ACORDA a Turma Julgadora da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Ceará, por votação unânime, em conhecer do recurso interposto e dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste Acórdão.
Ementa: RECURSO DE APELAÇÃO EM EXECUÇÃO FISCAL - EXTINGUIBILIDADE DA DEMANDA SOB COLOR DE VALOR MÓDICO - HIPÓTESE EM QUE A QUANTIA OBJETO DA COBRANÇA É INFERIOR AO VALOR DE ALÇADA, O QUAL PERMANECE INALTERADO EM R$ 328,27, DESDE DEZEMBRO DE 2000, QUANDO EXTINTA A UFIR - INEXISTÊNCIA, CONTUDO, DE ERRO GROSSEIRO NA PROMOÇÃO DO APELATÓRIO, QUANDO O RECURSO PREVISTO NA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA SÃO OS EMBARGOS INFRINGENTES - INTELIGÊNCIA DO ART. 34, CAPUT, DA LEI Nº 6.830/80 - APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA FUNGIBILIDADE RECURSAL - PRECEDENTES DO STJ - DECISÃO REFORMADA - VIOLAÇÃO AO DIREITO DE COBRANÇA DOS CRÉDITOS PELA AUTARQUIA E OFENSA A PRECEITOS DE ÍNDOLE CONSTITUCIONAL DE LIVRE ACESSO AO JUDICIÁRIO E SEPARAÇÃO DOS PODERES DA REPÚBLICA - APELATÓRIO PROVIDA PARA DETERMINAR O PROSSEGUIMENTO DA EXECUTIVA.
1 - Com a extinção da demanda executiva, cujo objeto se traduz em cobrança de quantia inferior ao valor de alçada, previsto no art. 34 e seus parágrafos, da lei nº 6.830/80, o recurso escorreito para impugnar o decisório são os embargos infringentes, conforme indicativo da cabeça do dispositivo. Esta modalidade de embargos, com efeito, não se confundem com aqueles constantes do art. 530 e seguintes do Código de Processo Civil Unitário.
2 - No entanto, não se constitui erro grosseiro o protocolo de apelação no lugar de embargos infringentes, aplicando-se à espécie o princípio da fungibilidade recursal, conforme precedentes do Excelso Pretório.
3 - A pequena monta do crédito executivo, proveniente de multa de trânsito, não priva o Ente de Direito Público Interno de interesse em sua satisfação, por representar receita pública indisponível, sendo, ainda, defeso ao judiciário proclamar a extinção do pedido, sob pena de malferir o princípio da separação dos poderes.
4 - Ademais, somente lei poderia autorizar a remissão de tais créditos, cuja legalidade remete à autorização da União Federal, ex vi do art. 22, XI, CF/88, de modo que mesmo os Estados e os Municípios não têm competência para este mister. Falecendo de autorização constitucional os mencionados entes federados, resulta evidente que o decisório judicial contém a pecha de farpeamento aos preceitos da Lei Magna.
5 - In casu sub judice, na inteligência do parágrafo único do art. 6º do Decreto do Município de Fortaleza nº 12.405/2008, foram excluídos de remissão os créditos executados ou não, provenientes de multas aplicadas pela Autarquia Municipal de Trânsito, Serviços Públicos e Cidadania de Fortaleza - AMC, o que enseja o reconhecimento da ilegalidade do decisum sub examine.
6 - Recurso de apelação conhecido e provido.

- 2008.0025.3546-3/1 - APELAÇÃO
- Apelante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC
- Rep. Jurídico: 19214 - CE DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA
- **Relator(a).:** Des. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO

Acorda(m): ACORDA a Turma Julgadora da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Ceará, por votação unânime, em conhecer do recurso interposto e dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste Acórdão.
Ementa: RECURSO DE APELAÇÃO EM EXECUÇÃO FISCAL - EXTINGUIBILIDADE DA DEMANDA SOB COLOR DE VALOR MÓDICO - HIPÓTESE EM QUE A QUANTIA OBJETO DA COBRANÇA É INFERIOR AO VALOR DE ALÇADA, O QUAL PERMANECE INALTERADO EM R$ 328,27, DESDE DEZEMBRO DE 2000, QUANDO EXTINTA A UFIR - INEXISTÊNCIA, CONTUDO, DE ERRO GROSSEIRO NA PROMOÇÃO DO APELATÓRIO, QUANDO O RECURSO PREVISTO NA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA SÃO OS EMBARGOS INFRINGENTES - INTELIGÊNCIA DO ART. 34, CAPUT, DA LEI Nº 6.830/80 - APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA FUNGIBILIDADE RECURSAL - PRECEDENTES DO STJ - DECISÃO REFORMADA - VIOLAÇÃO AO DIREITO DE COBRANÇA DOS CRÉDITOS PELA AUTARQUIA E OFENSA A PRECEITOS DE ÍNDOLE CONSTITUCIONAL DE LIVRE ACESSO AO JUDICIÁRIO E SEPARAÇÃO DOS PODERES DA REPÚBLICA -

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

APELATÓRIO PROVIDA PARA DETERMINAR O PROSSEGUIMENTO DA EXECUTIVA.

1 - Com a extinção da demanda executiva, cujo objeto se traduz em cobrança de quantia inferior ao valor de alçada, previsto no art. 34 e seus parágrafos, da lei nº 6.830/80, o recurso escorreito para impugnar o decisório são os embargos infringentes, conforme indicativo da cabeça do dispositivo. Esta modalidade de embargos, com efeito, não se confundem com aqueles constantes do art. 530 e seguintes do Código de Processo Civil Unitário.

2 - No entanto, não se constitui erro grosseiro o protocolo de apelação no lugar de embargos infringentes, aplicando-se à espécie o princípio da fungibilidade recursal, conforme precedentes do Excelso Pretório.

3 - A pequena monta do crédito executivo, proveniente de multa de trânsito, não priva o Ente de Direito Público Interno de interesse em sua satisfação, por representar receita pública indisponível, sendo, ainda, defeso ao judiciário proclamar a extinção do pedido, sob pena de malferir o princípio da separação dos poderes.

4 - Ademais, somente lei poderia autorizar a remissão de tais créditos, cuja legalidade remete à autorização da União Federal, ex vi do art. 22, XI, CF/88, de modo que mesmo os Estados e os Municípios não têm competência para este mister. Falecendo de autorização constitucional os mencionados entes federados, resulta evidente que o decisório judicial contém a pecha de farpeamento aos preceitos da Lei Magna.

5 - In casu sub judice, na inteligência do parágrafo único do art. 6º do Decreto do Município de Fortaleza nº 12.405/2008, foram excluídos de remissão os créditos executados ou não, provenientes de multas aplicadas pela Autarquia Municipal de Trânsito, Serviços Públicos e Cidadania de Fortaleza - AMC, o que enseja o reconhecimento da ilegalidade do decisum sub examine.

6 - Recurso de apelação conhecido e provido.

- 2008.0026.0000-1/1 - APELAÇÃO
- Apelante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC
- Rep. Jurídico: 19214 - CE DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA
- **Relator(a).:** Des. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO

Acorda(m): ACORDA a Turma Julgadora da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Ceará, por votação unânime, em conhecer do recurso interposto e dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste Acórdão.

Ementa: RECURSO DE APELAÇÃO EM EXECUÇÃO FISCAL - EXTINGUIBILIDADE DA DEMANDA SOB COLOR DE VALOR MÓDICO - HIPÓTESE EM QUE A QUANTIA OBJETO DA COBRANÇA É INFERIOR AO VALOR DE ALÇADA, O QUAL PERMANECE INALTERADO EM R$ 328,27, DESDE DEZEMBRO DE 2000, QUANDO EXTINTA A UFIR - INEXISTÊNCIA, CONTUDO, DE ERRO GROSSEIRO NA PROMOÇÃO DO APELATÓRIO, QUANDO O RECURSO PREVISTO NA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA SÃO OS EMBARGOS INFRINGENTES - INTELIGÊNCIA DO ART. 34, CAPUT, DA LEI Nº 6.830/80 - APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA FUNGIBILIDADE RECURSAL - PRECEDENTES DO STJ - DECISÃO REFORMADA - VIOLAÇÃO AO DIREITO DE COBRANÇA DOS CRÉDITOS PELA AUTARQUIA E OFENSA A PRECEITOS DE ÍNDOLE CONSTITUCIONAL DE LIVRE ACESSO AO JUDICIÁRIO E SEPARAÇÃO DOS PODERES DA REPÚBLICA - APELATÓRIO PROVIDA PARA DETERMINAR O PROSSEGUIMENTO DA EXECUTIVA.

1 - Com a extinção da demanda executiva, cujo objeto se traduz em cobrança de quantia inferior ao valor de alçada, previsto no art. 34 e seus parágrafos, da lei nº 6.830/80, o recurso escorreito para impugnar o decisório são os embargos infringentes, conforme indicativo da cabeça do dispositivo. Esta modalidade de embargos, com efeito, não se confundem com aqueles constantes do art. 530 e seguintes do Código de Processo Civil Unitário.

2 - No entanto, não se constitui erro grosseiro o protocolo de apelação no lugar de embargos infringentes, aplicando-se à espécie o princípio da fungibilidade recursal, conforme precedentes do Excelso Pretório.

3 - A pequena monta do crédito executivo, proveniente de multa de trânsito, não priva o Ente de Direito Público Interno de interesse em sua satisfação, por representar receita pública indisponível, sendo, ainda, defeso ao judiciário proclamar a extinção do pedido, sob pena de malferir o princípio da separação dos poderes.

4 - Ademais, somente lei poderia autorizar a remissão de tais créditos, cuja legalidade remete à autorização da União Federal, ex vi do art. 22, XI, CF/88, de modo que mesmo os Estados e os Municípios não têm competência para este mister. Falecendo de autorização constitucional os mencionados entes federados, resulta evidente que o decisório judicial contém a pecha de farpeamento aos preceitos da Lei Magna.

5 - In casu sub judice, na inteligência do parágrafo único do art. 6º do Decreto do Município de Fortaleza nº 12.405/2008, foram excluídos de remissão os créditos executados ou não, provenientes de multas aplicadas pela Autarquia Municipal de Trânsito, Serviços Públicos e Cidadania de Fortaleza - AMC, o que enseja o reconhecimento da ilegalidade do decisum sub examine.

6 - Recurso de apelação conhecido e provido.

- 2008.0026.0042-7/1 - APELAÇÃO
- Apelante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC
- Rep. Jurídico: 19214 - CE DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA
- **Relator(a).:** Des. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO

Acorda(m): ACORDA a Turma Julgadora da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Ceará, por votação unânime, em conhecer do recurso interposto e dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste Acórdão.

Ementa: RECURSO DE APELAÇÃO EM EXECUÇÃO FISCAL - EXTINGUIBILIDADE DA DEMANDA SOB COLOR DE VALOR MÓDICO - HIPÓTESE EM QUE A QUANTIA OBJETO DA COBRANÇA É INFERIOR AO VALOR DE ALÇADA, O QUAL PERMANECE INALTERADO EM R$ 328,27, DESDE DEZEMBRO DE 2000, QUANDO EXTINTA A UFIR - INEXISTÊNCIA, CONTUDO, DE ERRO GROSSEIRO NA PROMOÇÃO DO APELATÓRIO, QUANDO O RECURSO PREVISTO NA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA SÃO OS EMBARGOS INFRINGENTES - INTELIGÊNCIA DO ART. 34, CAPUT, DA LEI Nº 6.830/80 - APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA FUNGIBILIDADE RECURSAL - PRECEDENTES DO STJ - DECISÃO REFORMADA - VIOLAÇÃO AO DIREITO DE COBRANÇA DOS CRÉDITOS PELA AUTARQUIA E OFENSA A PRECEITOS DE ÍNDOLE CONSTITUCIONAL DE LIVRE ACESSO AO JUDICIÁRIO E SEPARAÇÃO DOS PODERES DA REPÚBLICA - APELATÓRIO PROVIDA PARA DETERMINAR O PROSSEGUIMENTO DA EXECUTIVA.

1 - Com a extinção da demanda executiva, cujo objeto se traduz em cobrança de quantia inferior ao valor de alçada, previsto no art. 34 e seus parágrafos, da lei nº 6.830/80, o recurso escorreito para impugnar o decisório são os embargos infringentes, conforme indicativo da cabeça do dispositivo. Esta modalidade de embargos, com efeito, não se confundem com aqueles constantes do art. 530 e seguintes do Código de Processo Civil Unitário.

2 - No entanto, não se constitui erro grosseiro o protocolo de apelação no lugar de embargos infringentes, aplicando-se à espécie o princípio da fungibilidade recursal, conforme precedentes do Excelso Pretório.

3 - A pequena monta do crédito executivo, proveniente de multa de trânsito, não priva o Ente de Direito Público Interno de interesse em sua satisfação, por representar receita pública indisponível, sendo, ainda, defeso ao judiciário proclamar a extinção do pedido, sob pena de malferir o princípio da separação dos poderes.

4 - Ademais, somente lei poderia autorizar a remissão de tais créditos, cuja legalidade remete à autorização da União Federal, ex vi do art. 22, XI, CF/88, de modo que mesmo os Estados e os Municípios não têm competência para este mister. Falecendo de autorização constitucional os mencionados entes federados, resulta evidente que o decisório judicial contém a pecha de farpeamento aos preceitos da Lei Magna.

5 - In casu sub judice, na inteligência do parágrafo único do art.

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

6º do Decreto do Município de Fortaleza nº 12.405/2008, foram excluídos de remissão os créditos executados ou não, provenientes de multas aplicadas pela Autarquia Municipal de Trânsito, Serviços Públicos e Cidadania de Fortaleza - AMC, o que enseja o reconhecimento da ilegalidade do decisum sub examine.

6 - Recurso de apelação conhecido e provido.

- 2008.0039.0912-0/1 - APELAÇÃO
- Apelante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO SERVICOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC
- Rep. Jurídico: 19214 - CE DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA
- **Relator(a).:** Des. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO

Acorda(m): ACORDA a Turma Julgadora da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Ceará, por votação unânime, em conhecer do recurso interposto e dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste Acórdão.

Ementa: APELAÇÃO EM EXECUÇÃO FISCAL - EXTINÇÃO DA DEMANDA - VALOR MÓDICO - HIPÓTESE EM QUE A QUANTIA OBJETO DA COBRANÇA É INFERIOR AO VALOR DE ALÇADA, O QUAL PERMANECE INALTERADO EM R$ 328,27, DESDE DEZEMBRO DE 2000, QUANDO EXTINTA A UFIR - INEXISTÊNCIA, CONTUDO, DE ERRO GROSSEIRO NA PROMOÇÃO DE APELATÓRIO, QUANDO O RECURSO PREVISTO NA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA SÃO EMBARGOS INFRINGENTES - INTELIGÊNCIA DO ART. 34, CAPUT, DA LEI Nº 6.830/80 - APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA FUNGIBILIDADE RECURSAL - PRECEDENTE DO STJ - DECISÃO REFORMADA - VIOLAÇÃO AO DIREITO DE COBRANÇA DOS CRÉDITOS PELA AUTARQUIA E OFENSA A PRECEITO DE ÍNDOLE CONSTITUCIONAL DE LIVRE ACESSO AO JUDICIÁRIO - APELAÇÃO PROVIDA PARA DETERMINAR O PROSSEGUIMENTO DA EXECUTIVA.

1 - Com a extinção da demanda executiva, cujo objeto se traduz em cobrança de quantia inferior ao valor de alçada, previsto no art. 34 e seus parágrafos, da lei nº 6.830/80, o recurso escorreito para impugnar o decisório são os embargos infringentes, conforme indicativo da cabeça do disposiivo. Esta modalidade de embargos não se confunde com aqueles constantes do art. 530 e seguintes do Código de Processo Civil Unitário.

2 - No entanto, não se constitui em erro grosseiro o protocolo de apelação no lugar de embargos infringentes, aplicando-se à espécie o princípio da fungibilidade recursal, conforme precedentes do Excelso Pretório.

3 - A pequena monta do crédito executivo, proveniente de multa de trânsito, não priva o Ente de Direito Público Interno de interesse em sua satisfação, por representar receita pública indisponível, sendo, ainda, defeso ao judiciário proclamar a extinção do pedido, sob pena de malferir o princípio da separação dos poderes.

4 - Ademais, somente lei poderia autorizar a remissão de tais créditos, cuja legalidade remete a autorização da União Federal, ex vi do art. 22, XI, CF/88, de modo que mesmo os Estados e os Municípios não têm competência para este mister. Falecendo de autorização constitucional os mencionados entes federados, resulta evidente que o decisório judicial contém a pecha de farpeamento ao mesmo preceito.

5 - In casu sub judice, na inteligência do parágrafo único do art. 6º do Decreto do Município de Fortaleza nº 12.405/2008, ficam excluídos de remissão os créditos executados ou não, provenientes de multas aplicadas pela Autarquia Municipal de Trânsito, Serviços Públicos e Cidadania de Fortaleza - AMC, o que fundamento seja reconhecida a ilegalidade do decisum sub examine.

6 - Recurso de apelação conhecido e provido.

- 2000.0015.0021-0/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante: ### Segredo de Justiça ###
- Rep. Jurídico: 3183 - CE PAULO NAPOLEAO GONCALVES QUEZADO
- Rep. Jurídico: 5241 - CE VIVIANE MARIA DIOGO DIOGENES QUEZADO
- Rep. Jurídico: 6506 - CE SONIA MARIA FERREIRA CHAGAS
- Rep. Jurídico: 11135 - CE CLARISIER AZEVEDO CAVALCANTE
- Rep. Jurídico: 11143 - CE OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR
- Rep. Jurídico: 12511 - CE JOAO MARCELO LIMA PEDROSA
- Rep. Jurídico: 12512 - CE HENRIQUE GONCALVES DE LAVOR NETO
- Apelado: ### Segredo de Justiça ###
- Apelado: ### Segredo de Justiça ###
- Rep. Jurídico: 1940 - CE HUMBERTO ALVES QUEZADO
- **Relator(a).:** Des. FRANCISCO SALES NETO

Acorda(m): Acorda a Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em julgamento de Turma, por unanimidade, tomar conhecimento do recurso e, negando-lhe provimento, manter intocada a sentença vergastada, nos termos do voto do Relator.

Ementa: DIREITO CIVIL. APELAÇÃO CÍVEL EM SEDE DE AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS. ROMPIMENTO DE RELACIONAMENTO AFETIVO. NAMORO. ALEGATIVA DE DEFLORAÇÃO. ARTIGO 1548, I E III, DO CÓDIGO CIVIL DE 1916. AUSÊNCIA DE PROVA DO ELEMENTO SUBJETIVO CULPA ANTE A FRAGILIDADE DA PROVA TESTEMUNHAL COLHIDA. INTELIGÊNCIA DO ART. 159 DO ALUDIDO DIPLOMA LEGAL. NÃO CABIMENTO DA PRETENSÃO RECURSAL. SENTENÇA MANTIDA.

I. De uma análise acurada do presente caderno processual verifica-se que, não obstante o alegado pela parte apelante nas razões de seu inconformismo, os depoimentos prestados pelas testemunhas no juízo a quo foram uníssonos no sentido de asseverar que a recorrente não só manteve um relacionamento afetivo com o filho dos apelados, mas, em ocasiões pretéritas, com terceiros, com os quais possuía grande intimidade, chegando, inclusive a frequentar com os mesmos, estabelecimento próprio para encontros amorosos.

II. Destarte, não sendo possível indicar com exatidão o responsável pela defloração da apelante, resta obstacularizado o acolhimento da pretensão recursal, por ausência de qualquer dos elementos subjetivos (dolo ou culpa do agente), apontados como essenciais pelo artigo 159 do Código Civil de 1916 para a caracterização do ato ilícito.

III. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. SENTENÇA MANTIDA.

- 2000.0118.5816-9/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante: BENICIO PAIVA MESQUITA
- Rep. Jurídico: 10450 - CE VALERIA MENEZES GURGEL
- Apelante: JOSE DILSON VASCONCELOS DE MENEZES
- Rep. Jurídico: 1094 - CE JOSE FELICIANO DE CARVALHO
- Rep. Jurídico: 11834 - CE CARLOS HENRIQUE DE CASTRO EHRICH
- Rep. Jurídico: 15019 - CE PATRICIA CALAZANS MENESCAL LINHARES
- Apelado: BENICIO PAIVA MESQUITA
- Rep. Jurídico: 10450 - CE VALERIA MENEZES GURGEL
- Apelado: JOSE DILSON VASCONCELOS DE MENEZES
- Rep. Jurídico: 1094 - CE JOSE FELICIANO DE CARVALHO
- Rep. Jurídico: 11834 - CE CARLOS HENRIQUE DE CASTRO EHRICH
- Rep. Jurídico: 15019 - CE PATRICIA CALAZANS MENESCAL LINHARES
- **Relator(a).:** Des. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO

Acorda(m): ACORDA os Desembargadores da 1ª Câmara Cível, por unanimidade, em conhecer dos apelos, para, no entanto, dar provimento, por maioria, ao ofertado por JOSÉ DILSON VASCONCELOS DE MENEZES e dar acolhida, por unanimidade, ao apresentado por BENÍCIO PAIVA MESQUITA, nos termos do voto do eminente Desembargador Relator.

Ementa: CIVIL E PROCESSUAL CIVIL - REPARAÇÃO DE DANOS - RECONVENÇÃO - PRÁTICA DE ATIVIDADE OFENSIVA À HONRA DE OUTREM.

1 - As ofensas irrogadas contra outrem para resultar em obrigação de reparar o dano, exigem a prova cabal e inconteste de sua ocorrência;

2 - A liberdade de expressão, conforme inteligência do art. 5º, inciso IX, é excludente de responsabilidade civil, mormente quando o comunicado supostamente lesivo à honra, não contêm o desiderato de ofender.

3 - Deve ser proclamada a improcedência da reconvenção,

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

quando esta tem por pressuposto os escritos dos advogados em suas manifestações processuais, mormente se inocorrente o exacerbamento da pena.
3 - Apelação do autor reconvinte conhecida e provida e recurso do promovido reconvindo provido.

- 2000.0132.9305-3/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante: ### Segredo de Justiça ###
- DEFENSOR PÚBLICO - MARIA CRISTINA DE AGUIAR COSTA
- ESTAGIÁRIO - MARCELO COCHRANE S. SAMPAIO
- Apelado: ### Segredo de Justiça ###
- Rep. Jurídico: 11434 - CE JOSE CELIO ROBERTO ALVES
- **Relator(a).:** Des. FRANCISCO SALES NETO

Acorda(m): Acorda a Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em julgamento de Turma, por unanimidade, tomar conhecimento do recurso e, negando-lhe provimento, manter intocada a decisão vergastada, nos termos do voto do Relator.
Ementa: : DIREITO DE FAMÍLIA. APELAÇÃO CÍVEL EM AÇÃO REVISIONAL DE ALIMENTOS. MILITAR. PRETENSÃO DE MAJORAÇÃO DO ENCARGO ALIMENTAR DE 10% PARA 15% DOS VENCIMENTOS DO APELADO. AUSÊNCIA DE PROVA DA ALTERAÇÃO DO CONTEXTO FÁTICO E FINANCEIRO DAS PARTES. INTELIGÊNCIA DO ART. 1.699 DO CÓDIGO CIVIL PÁTRIO. EQUILÍBRIO DO BINÔMIO ALIMENTAR MANTIDO. RECURSO IMPROVIDO. SENTENÇA MANTIDA.
I. Inexistindo alteração superveniente quanto às necessidades do apelante/alimentado e às condições financeiras do apelado/ alimentante, não se justifica a majoração do encargo alimentar (art. 1.699 do Código Civil Brasileiro).
II. In casu, o apelante busca a majoração do encargo alimentar com sustentáculo em enfermidade já existente ao tempo do arbitramento da pensão alimentícia em sede de Ação de Investigação de Paternidade. Desse forma, não merece reproche o provimento jurisdicional vergastado, que, respeitando o equilíbrio do binômio alimentar, julgou improcedente a pretensão inaugural por ausência de prova de melhoria na vida financeira do alimentante.
III. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

- 2000.0136.5119-7/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante: RITA LOPES MUNIZ
- Rep. Jurídico: 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Rep. Jurídico: 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
- Apelado: ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - GIOVANA LOPES DO NASCIMENTO SILVA
- **Relator(a).:** Des. FRANCISCO SALES NETO

Acorda(m): Acorda a Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em julgamento de Turma, por unanimidade, declarar a nulidade do processo, a partir do despacho de fl. 22, sem prejuízo da antecipação dos efeitos da tutela deferida pelo juiz da causa, para que a relação processual seja regularmente constituída, mediante a citação do IPEC, atual ISSEC, e do Estado do Ceará, nos termos do voto do Relator.
Ementa: PROCESSO CIVIL. APELAÇÃO CÍVEL EM SEDE DE AÇÃO ORDINÁRIA. AUSÊNCIA DE CITAÇÃO DO IPEC. EX OFFICIO. NULIDADE DA SENTENÇA E DOS ATOS PRATICADOS APÓS A NÃO-CITAÇÃO. INTELIGÊNCIA DO ART. 214 C/C ART. 301, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.
I. A relação processual precisa estar devidamente formada para que a tutela jurisdicional seja validamente prestada, somente sendo admissível a prolação de sentença sem a citação do réu em casos específicos autorizados pela Lei Adjetiva Civil, os quais não se coadunam com a espécie em análise.
II. Ademais, considerando que a citação válida, segundo preconiza o artigo 214 da Lei Adjetiva Civil, constitui um pressuposto indispensável para a validade do processo, a sua não realização enseja a nulidade de todos os atos processuais posteriores a não-citação, matéria que, de acordo com os termos do artigo 301, inc. I e §4º, do CPC, pode ser conhecida de ofício e em qualquer grau de jurisdição pelo judicante da causa.
III. Destarte, na espécie sub examine, não obstante a parte apelante ter requerido a citação do IPEC e do Estado do Ceará para, através de seus representantes legais, responderem aos termos da exordial, e o judicante planicial ter despachado neste sentido, verifica-se que, somente os expedientes relativos à convocação do Estado do Ceará foram realizados. Desse modo, a ausência de citação do aludido Instituto de Previdência maculou a legitimidade da tutela jurisdicional concedida na instância a quo e dos atos processuais que a ela conduziram.
IV. RECURSO NÃO CONHECIDO POR RESTAR CONSTATADO VÍCIO QUE COMPROMETEU TODOS OS ATOS PROCESSUAIS PRATICADOS A PARTIR DO DESPACHO DE FLS. 22 DOS AUTOS.

- 2005.0008.7172-0/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante: MUNICIPIO DE ASSARE
- Rep. Jurídico: 10941 - CE PAULO ARIANILDO NOGUEIRA BRAGA
- Apelado: MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA RIBEIRO MOREIRA
- Rep. Jurídico: 4792 - CE MARIA SUDETE DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico: 8978 - CE FRANCISCO TACIDO SANTOS CAVALCANTI
- **Relator(a).:** Des. FRANCISCO SALES NETO

Acorda(m): A C O R D A M os Desembargadores integrantes da Turma Julgadora da 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso, mas para NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator.
Ementa: DIREITO PROCESSUAL CÍVIL. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO INDENIZATÓRIA. CAUSA DE ATÉ 40 SALÁRIOS MÍNIMOS. OPÇÃO PELO RITO COMUM ORDINÁRIO. RECURSO APELATÓRIO CABÍVEL. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA COMUM ESTADUAL PARA PROCESSAR O FEITO. ATO IMPUGNADO DE AUTORIA DA MUNICIPALIDADE RECORRENTE. LEGITIMIDADE CONFIGURADA. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.
I - Conforme disposto no §3º do Art. 3º, da Lei nº 9.099/95, não obstante o valor atribuído à ação seja de exatos 40 (quarenta) salários mínimos, não está o autor obrigado a ajuizá-la sob o rito dos Juizados Especiais, pois o legislador concedeu-lhe verdadeira opção.
II - Sendo adotado o rito ordinário, o recurso cabível contra a decisão que põe fim a lide em primeira instância é o Recurso Apelatório, e não o Recurso Inominado, como pretende o recorrido.
III - O caso dos autos não se enquadra em nenhuma das hipóteses contempladas pela competência da Justiça Federal. A mera participação de autarquia federal em convênio que é citado nos autos não atrai a competência especial, haja vista que o ato impugnado não foi praticado pela entidade autárquica e esta sequer é sujeito processual nestes autos. Não há de se falar, por isso, em incompetência da Justiça Comum Estadual, no caso em enlace.
IV - Conforme convênio celebrado entre a instituição financeira e o Município apelante, estava compreendido entre as obrigações deste último o repasse das parcelas consignadas na folha de pagamento da servidora apelada.
V - Patente, por isso, a responsabilidade do Município recorrente pelo danos causados haja vista que a inscrição da apelada nos cadastros de restrição de crédito se deu por ausência de repasse da verba retida na folha de pagamento da servidora à instituição financeira credora. Legitimidade passiva configurada.
VI - Recurso conhecido e improvido. Sentença inalterada.

- 2006.0012.5735-8/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO SAGA S/C LTDA
- Rep. Jurídico: 6946 - CE AURELINA PINTO DANTAS
- Rep. Jurídico: 9720 - CE CLAUDIO BARROSO MAGALHAES
- Rep. Jurídico: 11140 - CE VALDETARIO ANDRADE MONTEIRO
- Rep. Jurídico: 11160 - CE JOSE ALEXANDRE GOIANA DE ANDRADE
- Rep. Jurídico: 11200 - CE JOSE ERINALDO DANTAS FILHO
- Rep. Jurídico: 14770 - CE KATIANNE WIRNA RODRIGUES CRUZ ARAGAO
- Rep. Jurídico: 15306 - CE ROMULO DA SILVA BEZERRA
- Rep. Jurídico: 15896 - CE ULISSES DE OLIVEIRA JORGE
- Rep. Jurídico: 18076 - CE ANA CAROLINA BARBOSA PEREIRA
- **Relator(a).:** Des. FRANCISCO SALES NETO

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

Acorda(m): ACORDA a 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em julgamento de Turma, à unanimidade, em conhecer do presente recurso, para negar-lhe provimento nos termos do voto do Relator.

Ementa: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO. NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL EFETIVADA POR CARTÓRIO SITUADO EM COMARCA DIVERSA DO DOMICÍLIO DO DEVEDOR - OFENSA AO PRINCÍPIO DA TERRITORIALIDADE DOS REGISTROS PÚBLICOS (ART. 9º DA LEI Nº 8.935/94) - NULIDADE - SENTENÇA CONFIRMADA - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

Não é válida a notificação extrajudicial efetivada através de Cartório localizado em Comarca diversa do domicílio do réu, em respeito ao princípio da territorialidade.

Os registradores e notários estão proibidos de praticar atos relacionados na legislação pertinente aos registros públicos fora das circunscrições geográficas a que estão sujeitos pela delegação (Lei nº 8.935/94, art. 12). - Art. 140 do Provimento 01/2007 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Ceará.

Recurso desprovido. Sentença mantida.

- 2006.0021.3229-0/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante: MUNICIPIO DE ITAITINGA
- PROCURADOR - THIAGO DE ALMEIDA AYRES
- Embargado: AURIMAR VIANA DE ANDRADE
- Rep. Jurídico: 14419 - CE PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS
- Rep. Jurídico: 5327 - CE FRANCELSO COELHO ASSUNCAO
- **Relator(a).:** Des. FRANCISCO SALES NETO

Acorda(m): Acordam os Desembargadores da 1ª Câmara Cível deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, à unanimidade, em conhecer do recurso, pois interposto tempestivamente, acolhendo-o integralmente, conferindo-lhe efeitos infringentes, nos termos do voto do Relator.

Ementa: CONSTITUCIONAL. TRIBUTÁRIO. AÇÃO ORDINÁRIA. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. ALEGAÇÃO DE CONTRADIÇÃO NO ACÓRDÃO IMPUGNADO. PROCEDÊNCIA. JULGAMENTO COM BASE NA SÚMULA 670 DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL A QUAL VERSA SOBRE A TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (TIP). MATÉRIA EM QUESTÃO CUIDA DA CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (COSIP). ACÓRDÃO ALTERADO QUANTO AO MÉRITO. EFEITOS INFRINGENTES. RECURSO CONHECIDO E ACOLHIDO.

1.Os embargos declaratórios, em regra, não possuem caráter de infringentes, não podendo modificar a decisão, limitando-se à elucidação, explicitação, supressão de lacunas ou de contradições, podendo ainda corrigir erros materiais porventura existentes. Há, contudo, casos excepcionais, em que, para suprir a omissão ou a contradição, podem os embargos de declaração ter efeitos modificativos como no presente caso;

2.O Acórdão impugnado foi julgado com base na súmula 670 do Supremo Tribunal Federal que trata de matéria relativa à Taxa de Iluminação Pública (TIP), declarando-a inconstitucional.

3.Ocorre que a matéria em objeto não versa sobre a TIP, mas sim sobre a Contribuição para Custeio de Iluminação Pública (COSIP), inserida no Texto Magno pela Emenda à Constituição nº 39/2002.

4.Reconhecimento da contradição concernente à constitucionalidade da Lei que instituiu a COSIP no município embargante.

5.Modificação do acórdão embargado.

- 2005.0015.2133-2/0 - REEXAME NECESSÁRIO
- Remetente: JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- Autor: DAMIAO DE ANDRADE ALVES
- Rep. Jurídico: 2916 - CE JOSE LEONIDAS DE FREITAS
- Reu: ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE FILHO
- **Relator(a).:** Des. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO

Acorda(m): ACORDA a Turma Julgadora da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Ceará, por votação unânime, em conhecer da remessa oficial, para, no entanto, denegar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste Acórdão.

Ementa: PROCESSO CIVIL. AÇÃO ORDINÁRIA. REMESSA OBRIGATÓRIA. ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO MILITAR. REFORMA. APROVEITAMENTO DE ATOS PROCEDIMENTais. NULIDADE ADMINISTRATIva que se declara por ofensa aos princípios da legalidade, da ampla defesa e do contraditório.

1. Estando o poder público, em razão do disposto no art. 37, caput, da Carta Política, jungido ao princípio da legalidade estrita, não pode aproveitar anterior procedimento administrativo do qual exsurge absolvição do imputado, para, reavaliando-lhe os termos, sem observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, aplicar coima de afastamento do militar para a reserva remunerada.

2.Remessa obrigatória conhecida, porém, improvida para se manter indene a sentença hostilizada.

7.2 - DESPACHOS DOS RELATORES

1ª CÂMARA CÍVEL
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO
Número do Despacho: 606 - Ano: 2009

- 2000.0137.7726-3/1 - APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO
- Remetente: JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- Apelante: ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - DO ESTADO - MATTEUS VIANA NETO
- ESTAGIÁRIO - REBECA RAMALHO TORRES MAIA
- Apelado: CARMEM MARIA MARINHO CONDE
- Rep. Jurídico: 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Rep. Jurídico: 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
- Relator(a): Des. FRANCISCO SALES NETO

Despacho: JULGAMENTO MONOCRÁTICO:

PARTE FINAL:

Isto posto, com escopo no art. 557 da Lei Adjetiva Civil c/c art. 33, inc. XVIII, do RITJ/CE, nego seguimento aos recursos voluntário e obrigatório, por estarem em manifesto confronto com jurisprudência dominante desta Corte e do Superior Tribunal de Justiça.

Expedientes de estilo e, transitado em julgado esta decisão, remetam-se os presentes autos ao juízo da causa.

Fortaleza, 21 de setembro de 2009.

Des. Francisco Sales Neto - Relator

- 2007.0003.7327-1/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante: BANCO ITAUCARD S.A.
- Rep. Jurídico: 14267 - CE FERNANDA APARECIDA QUETEZ
- Rep. Jurídico: 16780 - BA LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENÇO
- Apelado: MARGE CONCEICAO GIL BILIERI
- Rep. Jurídico: 14752 - CE FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR
- Rep. Jurídico: 18493 - CE TELMA FAUSTINO ROCHA
- Relator(a): Des. FRANCISCO SALES NETO

Despacho: Vistos, etc.

Diante do acordo de fls. 179, homologo-o para que produza seus efeitos legais e jurídicos, extinguindo o presente processo com esteio no art. 269, inciso III, do Código de Processo Civil.

Ao Juízo de origem para as devidas providências.

Publique-se, intimem-se e cumpra-se.

Fortaleza, 27 de agosto de 2009.

Des. Francisco Sales Neto - Relator

- 2003.0004.7618-3/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Recorrente: JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- Recorrido: PETROLEO SABBA S/A
- Rep. Jurídico: 196 - AM THOMAS JEFFERSON FOWLER
- Rep. Jurídico: 2837 - PE ARTHUR CARVALHO
- Rep. Jurídico: 13238 - PE CARLOS CARVALHO
- Rep. Jurídico: 19838 - PE DANIELE CRISTINE GALLO GUEIRROS
- Relator(a): Des. FRANCISCO SALES NETO

Despacho: JULGAMENTO MONOCRÁTICO:

PARTE FINAL:

Por essas breves considerações, uma vez constatado que o presente recurso confronta com Súmula da suso mencionada Corte Suprema (Súmula 323) e com Súmula desta Corte (Súmula nº 31), hei

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

por bem negar seguimento, na forma proposta no art. 557, caput, do Código de Processo Civil e do art. 33 do RITJ/CE, mantendo in totum a sentença ora vergastada.

Publique-se e intimem-se.
Fortaleza, 22 de setembro de 2009.
Des. Francisco Sales Neto - Relator

- 2003.0002.2331-5/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante: LILIAN CARVALHO HOLANDA
- Rep. Jurídico: 8511 - CE DARTANHAN DA ROCHA PEREIRA
- Apelado: FIAT LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL
- Rep. Jurídico: 14073 - CE HELAINE CRISTINA PINHEIRO FERNANDES
- Rep. Jurídico: 1870 - CE MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO
- Rep. Jurídico: 10952 - CE ROSEANY ARAUJO VIANA
- Rep. Jurídico: 29193 - CE ELOY CAMARA VENTURA
- Relator(a): Des. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO

Despacho: PARTE FINAL:

Isto posto, homologo, por sentença, com esteio na regra do art. 269, inciso III, do Código de Processo Civil, o acordo celebrado entre as partes, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, determinando que após cumpridas as formalidades legais sejam os autos remetidos ao juízo de origem para os devidos fins.

Renunciando as partes o prazo recursal, conforme expresso no petitório de fls. 149, empós a publicação deste decisório, baixem os autos no setor de distribuição e remetam-se ao julgador de planície.

Cumpra-se.
Fortaleza, 13 de outubro de 2009.
Des. José Mário Dos Martins Coelho - Relator

- 2006.0023.6025-0/1 - REMESSA EX OFFICIO
- Autor: POLLY CONFECCOES LTDA
- Rep. Jurídico: 10047 - CE GALDINO MADEIRA
- Rep. Jurídico: 14615 - CE JOAO CLEMENTE POMPEU
- Rep. Jurídico: 17555 - CE BERGSON FERREIRA DO BONFIM
- Rep. Jurídico: 18282 - CE RENATA RODRIGUES DE OLIVEIRA
- Reu: COORDENADOR DA CELULA DE FISCALIZACAO DE TRANSITO DE MERCADORIAS
- Remetente: JUIZ DE DIREITO DA 5A. VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- Relator(a): Des. FRANCISCO SALES NETO

Despacho: JULGAMENTO MONOCRÁTICO:
PARTE FINAL:

Por essas breves considerações, uma vez constatado que o presente recurso confronta com Súmula da suso mencionada Corte Suprema (Súmula 323) e com Súmula desta Corte (Súmula nº 31), hei por bem negar seguimento, na forma proposta no art. 557, caput, do Código de Processo Civil e do art. 33 do RITJ/CE, mantendo in totum a sentença ora vergastada.

Publique-se e intimem-se.
Fortaleza, 28 de setembro de 2009.
Des. Francisco Sales Neto - Relator

- 2008.0022.5895-8/1 - APELAÇÃO
- Apelante: MARIA DO CARMO SOARES SOUZA
- Rep. Jurídico: 3297 - CE GILVAN EVANGELISTA DOS SANTOS
- Apelado: AYMORÉ CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A ATUAL DENOMINAÇÃO DO BANCO ABN REAL S.A
- Rep. Jurídico: 148562 - SP MAURICIO IZZO LOSCO
- Rep. Jurídico: 3432 - CE RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO
- Rep. Jurídico: 7914 - CE SILVIA DA SILVA NOGUEIRA
- Rep. Jurídico: 8942 - CE JOACI INACIO DE BRITO
- Rep. Jurídico: 16190 - CE FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA
- Rep. Jurídico: 16569 - CE CINARA MARTINS CASTELO BRANCO CAMURCA
- Rep. Jurídico: 18251 - CE ANDRÉ ANTONIO MARTINS BRASIL
- Rep. Jurídico: 18744 - CE FÁBIO ARAÚJO DE LIMA
- Relator(a): Des. FRANCISCO SALES NETO

Despacho: JULGAMENTO MONOCRÁTICO:
Vistos, relatados e discutidos estes autos.

Diante do acordo de fls. 146/147, homologo-o para que produza seus efeitos legais e jurídicos, extinguindo o presente processo com esteio no art. 269, inciso III, do Código de Processo Civil. Ao Juízo de origem para as devidas providências.

Publique-se, intimem-se e cumpra-se.
Fortaleza, 23 de setembro de 2009.
Des. Francisco Sales Neto - Relator

- 2000.0121.1222-5/1 - REEXAME NECESSÁRIO
- Remetente: JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- Autor: MARIA HILDA RODRIGUES SANTOS
- Rep. Jurídico: 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Reu: ESTADO DO CEARA
- Relator(a): Des. FRANCISCO SALES NETO

Despacho: JULGAMENTO MONOCRÁTICO:
PARTE FINAL:

Isto posto, com escopo no art. 557 da Lei Adjetiva Civil c/c art. 33, inc. XVIII, do RITJ/CE, nego seguimento ao recurso voluntário e obrigatório, por estarem em manifesto confronto com jurisprudência dominante desta Corte e do Superior Tribunal de Justiça.

Expedientes de estilo e, transitado em julgado esta decisão, remetam-se os presentes autos ao juízo da causa.

Fortaleza, 21 de setembro de 2009.
Des. Francisco Sales Neto - Relator

- 2009.0026.9428-4/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante: ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - DANIEL MAIA TEIXEIRA
- Agravado: CACILDA FIRMINO BEZERRA
- Agravado: JOSE DIEGO FIRMINO BEZERRA
- Rep. Jurídico: 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
- Relator(a): Des. FRANCISCO SALES NETO

Despacho: DECISÃO MONOCRÁTICA:
PARTE FINAL:

Ante o exposto, DEFIRO o pleito de suspensividade da decisão oriunda do Juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, ora atacada, tudo até o julgamento final deste recurso, salvo eventual caso de revogação desta decisão liminar.

Comunique-se ao douto juízo a quo, enviando-lhe cópia desta decisão, devendo o mesmo ser notificado para apresentar as informações necessárias ao deslinde do presente agravo.

Intimem-se as partes contrárias para, querendo, responder ao recurso, no prazo legal.

Publique-se.
Expedientes necessários.
Fortaleza, 17 de setembro de 2009.
Des. Francisco Sales Neto - Relator

- 2009.0028.5562-8/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante: ELINALVA HENRIQUE DA SILVA
- Agravante: ROBERTA SILVA DE ALMEIDA
- Agravante: ALEXANDRE MAGNO MEDEIROS ALENCAR
- Rep. Jurídico: 15248 - CE WILSON DE NOROES MILFONT NETO
- Rep. Jurídico: 7043 - CE LUIS WADIH DE CASTRO RANGEL HACHEM
- Rep. Jurídico: 15286 - CE JORGE ANDRE FORTALEZA SAMPAIO
- Rep. Jurídico: 16081 - CE RUBENS FERREIRA STUDART FILHO
- Agravado: MUNICIPIO DE PACATUBA
- Rep. Jurídico: 3488 - CE JOAO PAULO DE MARIA SOARES
- Rep. Jurídico: 7464 - CE MARIA DO CARMO MOURA CAVALCANTE
- Rep. Jurídico: 11201 - CE NATALIA DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico: 11411 - CE MILAIRA GONDIM DE OLIVEIRA LIMA
- Rep. Jurídico: 15798 - CE SERGIO RAYMUNDO BAYAS QUEIROZ
- Relator(a): Des. FRANCISCO SALES NETO

Despacho: JULGAMENTO MONOCRÁTICO:
PARTE FINAL:

Ante ao exposto, face a inexistência de assinatura dos advogados dos Agravantes na petição recursal de fl. 3, NEGO SEGUIMENTO ao recurso de agravo de instrumento que cuida este feito, o que faço na trilha da mais uníssona jurisprudência nacional, e bem assim, com esteio no art. 557, do CPC.

Publique-se.
Expedientes Necessários.
Fortaleza, 29 de setembro de 2009.
Des. Francisco Sales Neto - Relator

- 2009.0017.5425-9/1 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante: INSTITUTO DE ORIENTAÇAO AS COOPERATIVAS HABITACIONAIS DO CEARA, PIAUI E MARANHAO INOCOOP/CPM
- Rep. Jurídico: 14361 - CE EDWIN BASTO DAMASCENO

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

- Embargado: GLADSTONE SABOIA AMORIM
- Rep. Jurídico: 3144 - CE JULIO NOGUEIRA MILITAO NETO
- Rep. Jurídico: 11524 - CE RAIMUNDO ALEXANDRE LINHARES DIAS
- Rep. Jurídico: 11989 - CE ANDRE LUIS FONTENELLE SANTOS
- Relator(a): Des. FRANCISCO SALES NETO

Despacho: Por vislumbrar efeitos modificativos nos presentes Embargos Declaratórios, intime-se a parte embargada para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias.

Publique-se, intime-se e cumpra-se.
Fortaleza, 27 de agosto de 2009.
Des. Francisco Sales Neto - Relator

- 2009.0008.5424-1/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante: ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - OTHAVIO CARDOSO DE MELO
- Embargado: LEONARDO LOPES DE ANDRADE
- Rep. Jurídico: 14595 - CE MARCIA DE ANDRADE SARAIVA COLARES
- Rep. Jurídico: 8116 - CE ANTONIO DELANO SOARES CRUZ
- Rep. Jurídico: 12359 - CE MARCIO AUGUSTO RIBEIRO CAVALCANTE
- Rep. Jurídico: 15671 - CE GUSTAVO PITA PINHEIRO TORRES
- Rep. Jurídico: 20031 - CE NATALIA SARAIVA COLARES
- Relator(a): Des. FRANCISCO SALES NETO

Despacho: Por vislumbrar efeitos modificativos nos presentes Embargos Declaratórios, intime-se a parte embargada para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias.

Publique-se, intime-se e cumpra-se.
Fortaleza, 13 de outubro de 2009.
Des. Francisco Sales Neto - Relator

- 2009.0003.3773-5/1 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante: ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - RENATO VILARDO DE MELLO CRUZ
- Embargado: GILSON MARIANO BENEDITO
- Rep. Jurídico: 17667 - CE KEURY ALVES SOARES
- Relator(a): Des. FRANCISCO SALES NETO

Despacho: Por vislumbrar efeitos modificativos nos presentes Embargos Declaratórios, intime-se a parte embargada para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias.

Publique-se, intime-se e cumpra-se.
Fortaleza, 13 de outubro de 2009.
Des. Francisco Sales Neto - Relator

- 2008.0040.0355-8/1 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante: ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - DANIEL MAIA TEIXEIRA
- Embargado: NICEA FIGUEREDO LOSSIO
- Rep. Jurídico: 5512 - CE TEODULFO NOGUEIRA MAGALHAES
- Relator(a): Des. FRANCISCO SALES NETO

Despacho: Por vislumbrar efeitos modificativos nos presentes Embargos Declaratórios, intime-se a parte embargada para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias.

Publique-se, intime-se e cumpra-se.
Fortaleza, 13 de outubro de 2009.
Des. Francisco Sales Neto - Relator

***

1ª CÂMARA CÍVEL
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO
Número do Despacho: 608 - Ano: 2009

- 2009.0026.9406-3/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante: HSBC BANK BRASIL S.A - BANCO MULTIPLO
- Rep. Jurídico: 19328 - CE MARIA ISABEL AGUIAR PESSOA DE BARROS
- Rep. Jurídico: 19937 - PR CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES
- Agravado: JOSE MESQUITA PINTO
- Relator(a): Des. FRANCISCO SALES NETO

Despacho: DECISÃO:
PARTE FINAL:

Ante o exposto, DEFIRO o pleito de suspensividade da decisão do Juízo da 7ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, ora agravada, até o julgamento final deste recurso, conferindo efeito ativo recursal para o fim precípuo de reintegrar o agravante na posse o veículo HILUX, placas HVR 3572, descrito nos autos de Ação de Reintegração de Posse nº 2009.0014.6472-2, salvo eventual caso de revogação desta decisão liminar.

Comunique-se incontinenti ao douto juízo a quo, o qual deverá prestar informações pertinentes.

Intime-se a parte adversa para, querendo, responder no prazo legal.

Publique-se. Expedientes atinentes.
Fortaleza, 18 de setembro de 2009.
Des. Francisco Sales Neto - Relator

- 2009.0026.0919-8/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante: RAIMUNDO FILHO ALVES PEDROSA
- Rep. Jurídico: 5280 - CE ONEZIMO CARLOS CARDOSO
- Rep. Jurídico: 7979 - CE FRANCISCO EVERARDO OLIVEIRA NOBRE
- Rep. Jurídico: 17233 - CE ANA CONSTÂNCIA BEZERRA MARTINS
- Agravado: ITAUCARD S.A
- Relator(a): Des. FRANCISCO SALES NETO

Despacho: DECISÃO:
PARTE FINAL:

Ante o exposto, DEFIRO o pleito de suspensividade tão somente de parte da decisão agravada, até o julgamento deste recurso, para o fim precípuo de tornar provisoriamente sem efeito o comando que determinou o depósito judicial no valor do contrato, devendo, contudo, referido depósito ser realizado no valor incontroverso, ou seja, de acordo com o laudo técnico acostado aos autos (fls. 68/70), mantendo-se integralmente os demais comandos do decisium de primeiro grau.

Comunique-se ao douto juízo a quo, solicitando-lhe inclusive as informações pertinentes, na forma do art. 527, V, do CPC.

Intime-se a parte adversa para, querendo, responder no prazo legal.

Publique-se. Expedientes atinentes.
Fortaleza, 17 de setembro de 2009.
Des. Francisco Sales Neto - Relator

- 2002.0004.0522-9/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante: MEDICAL SYSTEMS FINANCE S/A
- Rep. Jurídico: 149754 - SP SOLANO DE CAMARGO
- Rep. Jurídico: 4553 - CE CARLITO ONOFRE DA SILVA
- Rep. Jurídico: 11665 - CE MARCELO HOLANDA LUZ
- Agravado: CEDIMAGEM-CENTRO DIAGNOSTICO POR IMAGEM S/C
- Rep. Jurídico: 5457 - CE PEDRO IVAN COUTO DUARTE
- Rep. Jurídico: 11882 - CE ANA MARIA RODRIGUES DA FONSECA
- Rep. Jurídico: 13330 - CE FRANCISCO ELDO DE SOUSA
- Rep. Jurídico: 13578 - CE HILDA CLAUDIA BRITO JAQUES
- Relator(a): Des. RAUL ARAÚJO FILHO

Despacho: JULGAMENTO MONOCRÁTICO:
PARTE FINAL:

Isto posto, diante dos fundamentos acima delineados, em virtude da perda superveniente do objeto do presente recurso de Agravo de Instrumento, de forma a não ter mais, pois, o recorrente interesse na sua apreciação e no seu julgamento, julgo-o prejudicado, com fulcro no art. 557, caput, do Código de Processo Civil e no art. 33, inc. XVII, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Expedientes necessários.

Empós, sem a manifestação das partes, arquivem-se os autos.
Fortaleza, 22 de setembro de 2009.
RAUL ARAÚJO FILHO - DES. RELATOR

- 2009.0028.5586-5/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante: ### Segredo de Justiça ###
- Rep. Jurídico: 10579 - CE FLAVIO CESAR WEYNE DA CUNHA
- Agravado: ### Segredo de Justiça ###
- Relator(a): Des. RAUL ARAÚJO FILHO

Despacho: JULGAMENTO MONOCRÁTICO:
PARTE FINAL:

Em razão das jurisprudências delineadas, e em consonância com os arts. 552, 525, I, e 557, caput, todos do Código de Processo Civil, nego seguimento ao presente Agravo de Instrumento, por deficiência do instrumento recursal e aparente intempestividade.

Expedientes necessários.
Fortaleza, 05 de outubro de 2009.
RAUL ARAÚJO FILHO - DES. RELATOR

- 2000.0013.0686-4/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

- Agravante: FRANCISCA ELIANE JARDIM DANIEL
- Rep. Jurídico: 11127 - CE RAIMUNDO JANSEN DE OLIVEIRA
- Agravado: BB LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL
- Rep. Jurídico: 3242 - CE FRANCISCO GLADYSON PONTES
- Rep. Jurídico: 3648 - CE MIGUEL OSCAR VIANA PEIXOTO
- Rep. Jurídico: 9337 - CE LUCIANTONIO ALMEIDA FALCAO
- Rep. Jurídico: 36179 - MG JOAO OTAVIO DE NORONHA
- Relator(a): Des. RAUL ARAÚJO FILHO

Despacho: JULGAMENTO MONOCRÁTICO:
PARTE FINAL:

Em razão de todas as razões acima delineadas, e em consonância com os arts. 552, 525, I, e 557, todos do Código de Processo Civil, nego seguimento ao presente Agravo de Instrumento, por deficiência do instrumento recursal e aparente intempestividade.

Expedientes necessários.
Fortaleza, 06 de outubro de 2009.
RAUL ARAÚJO FILHO - DES. RELATOR

- 2009.0026.9627-9/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante: ISSEC INSTITUTO DE SAUDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - RITA DE CASSIA B. RIBEIRO
- Agravado: LIDUINA MARIA DOS SANTOS
- Rep. Jurídico: 1357 - CE MARCOS AURELIO RODRIGUES
- Relator(a): Des. RAUL ARAÚJO FILHO

Despacho: JULGAMENTO MONOCRÁTICO:
PARTE FINAL:

Isto posto, nego seguimento ao presente Agravo de Instrumento, de acordo com os arts. 525, inc. I, c/c 557, caput, do CPC, por deficiência de formação do instrumento recursal.

Expedientes necessários.
Empós, sem manifestação das partes, arquive-se.
Fortaleza, 15 de setembro de 2009.
RAUL ARAÚJO FILHO - DES. RELATOR

- 2009.0026.0775-6/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS FREIRE LTDA
- Rep. Jurídico: 10568 - CE CARLOS ALBERTO CARVALHO SALVIANO
- Agravado: ESTADO DO CEARA
- Relator(a): Des. RAUL ARAÚJO FILHO

Despacho: PARTE FINAL:

A despeito dos argumentos apresentados nas razões deste recurso, reservo-me para apreciar o pedido de antecipação de tutela recursal após a formação do contraditório.

Assim, com fundamento no art. 527, inc. V, do Código de Processo Civil, intime-se a parte agravada para, querendo, apresentar contraminuta ao presente agravo de instrumento no prazo legal, manifestando-se, inclusive, quanto ao atendimento, pela parte ora recorrente, do requisito inserto no art. 526 do Código de Ritos.

Expedientes necessários.
Fortaleza, 24 de setembro de 2009.
Des. RAUL ARAÚJO FILHO - Relator

- 2009.0020.8049-9/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante: JOAO BATISTA DA SILVA
- Rep. Jurídico: 11817 - CE FRANCISCO RAIMUNDO MALTA DE ARAUJO
- Agravado: BANCO FINASA BMC S/A
- Relator(a): Des. RAUL ARAÚJO FILHO

Despacho: JULGAMENTO MONOCRÁTICO:
PARTE FINAL:

Isto posto, tendo por base os arts. 525, I, e 557, caput, do Código de Processo Civil, nego seguimento ao presente Agravo de Instrumento.

Expedientes necessários.
Fortaleza, 24 de setembro de 2009.
RAUL ARAÚJO FILHO - DES. RELATOR

- 2009.0011.8755-9/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante: MARITIMA SEGUROS S/A
- Rep. Jurídico: 6479 - CE FRANCISCO JOSE N. MENESES
- Rep. Jurídico: 7865 - CE JOSE LEITE MARTINS NETO
- Rep. Jurídico: 16436 - CE JOAO PAULO VIEIRA BEZERRA DE MENEZES
- Rep. Jurídico: 17070 - CE DANIEL SUCUPIRA BARRETO
- Rep. Jurídico: 18231 - CE DAVID SUCUPIRA BARRETO
- Rep. Jurídico: 20111 - PB SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE
- Agravado: ANTONIO REGINALDO HIGINO SAMPAIO
- Rep. Jurídico: 15285 - CE PAULO RICARDO MARINHO TIMBO
- Rep. Jurídico: 19880 - CE THIAGO BONAVIDES BORGES DA CUNHA BITAR
- Rep. Jurídico: 80348 - SP JOSE LUIS POLEZI
- Relator(a): Des. RAUL ARAÚJO FILHO

Despacho: JULGAMENTO MONOCRÁTICO:
PARTE FINAL:

Com arrimo nos argumentos acima expendidos, nego seguimento ao presente Agravo de Instrumento, com base no art. 527, I c/c 557, caput, do Código de Processo Civil, por ter como objeto despacho de mero expediente, indo de encontro aos preceitos do art. 504 do citado diploma legal.

Intime-se.
Empós, sem manifestação das partes, arquive-se.
Fortaleza, 24 de setembro de 2009.
RAUL ARAÚJO FILHO - DES. RELATOR.

- 2008.0034.3514-4/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante: REGINA ALVES DOS SANTOS
- Rep. Jurídico: 14458 - CE LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA
- Rep. Jurídico: 13500 - CE JOSE MARIA VALE SAMPAIO
- Rep. Jurídico: 16854 - CE CRISTINA MENESES LEAL
- ESTAGIÁRIO - TIAGO PRADO CLAUDINO
- ESTAGIÁRIO - MARCOS MARTINS ALBUQUERQUE
- ESTAGIÁRIO - VILEBALDO BARBOSA M. FILHO
- Agravado: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A
- Relator(a): Des. RAUL ARAÚJO FILHO

Despacho: JULGAMENTO MONOCRÁTICO:
PARTE FINAL:

Logo, tratando-se de recurso inadmissível, por intempestivo, nego-lhe seguimento, nos termos do art. 557, caput, do Código dos Ritos.

Expedientes necessários.
Fortaleza, 16 de setembro de 2009.
Des. RAUL ARAÚJO FILHO - Relator

- 2009.0022.8077-3/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante: HORMIGON ESTIVAS E CEREAIS LTDA
- Rep. Jurídico: 1886 - CE FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA FILHO
- Agravado: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
- Relator(a): Des. RAUL ARAÚJO FILHO

Despacho: JULGAMENTO MONOCRÁTICO:
PARTE FINAL:

Isto posto, nego seguimento ao presente Agravo de Instrumento, de acordo com os arts. 525, inc. I c/c 557, caput, do CPC, por deficiência de formação do instrumento recursal.

Expedientes necessários.
Empós, sem manifestação das partes, arquive-se.
Fortaleza, 23 de setembro de 2009.
RAUL ARAÚJO FILHO - DES. RELATOR

- 2009.0017.6990-6/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante: ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - FILIPE SILVEIRA AGUIAR
- Agravado: FRANCISCO VIEIRA COSTA
- Rep. Jurídico: 9665 - CE VICENTE BANDEIRA DE AQUINO NETO
- Relator(a): Des. RAUL ARAÚJO FILHO

Despacho: PARTE FINAL:

A despeito dos argumentos apresentados nas razões deste recurso, reservo-me para apreciar o pedido de efeito suspensivo após a formação do contraditório.

Assim, com fundamento no art. 527, inc. V, do Código de Processo Civil, intime-se a parte agravada para, querendo, apresentar contraminuta ao presente agravo de instrumento no prazo legal, manifestando-se, inclusive, quanto ao atendimento, pela parte ora recorrente, do requisito inserto no art. 526 do Código de Ritos.

Expedientes necessários.
Fortaleza, 21 de setembro de 2009.
Des. RAUL ARAÚJO FILHO - Relator

- 2000.0012.0961-3/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante: COOPNEURO - COOPERATIVA DOS MEDICOS

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

NEUROLOGISTAS E NEUROCIRURGIOES DO
- Rep. Jurídico: 6922 - CE SAVIO CAVALCANTE DA PONTE
- Agravado: TEREZINHA EMILIA CAVALCANTE GURGEL
- Agravado: VANLEY DEMETRIO MELO
- Agravado: MARIA VALDA VALE MACHADO
- Rep. Jurídico: 1094 - CE JOSE FELICIANO DE CARVALHO
- Rep. Jurídico: 4100 - CE JOSE FELICIANO DE CARVALHO JUNIOR
- Rep. Jurídico: 5610 - CE MARCELO SAVIO FLORENCIO DE CARVALHO
- Rep. Jurídico: 6083 - CE SILVANA MARIA FLORENCIO DE CARVALHO
- Relator(a): Des. RAUL ARAÚJO FILHO

Despacho: JULGAMENTO MONOCRÁTICO:
PARTE FINAL:

Isto posto, diante dos fundamentos acima delineados, em virtude da perda superveniente do objeto do presente recurso de Agravo de Instrumento, de forma a não ter mais, pois, o recorrente interesse na sua apreciação e no seu julgamento, julgo-o prejudicado, com fulcro no art. 557, caput, do Código de Processo Civil e no art. 33, inc. XVII, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Expedientes necessários.

Empós, sem a manifestação das partes, arquivem-se os autos.

Fortaleza, 29 de setembro de 2009.

RAUL ARAÚJO FILHO - DES. RELATOR

- 2005.0016.0538-2/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante: COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO CEARA - CAGECE
- Rep. Jurídico: 1302 - CE MARCOS ROBERTO RODRIGUES MONTE E SILVA
- Rep. Jurídico: 2224 - CE FRANCISCO JOSE SIMOES HORTENCIO DE MEDEIROS
- Rep. Jurídico: 3334 - CE MARIA DIONE SOBRAL BARROS
- Rep. Jurídico: 5579 - CE PEDRO GILBERTO BARBOZA
- Rep. Jurídico: 11027 - CE SILVIA MARIA FARIAS
- Rep. Jurídico: 14229 - CE JOCELAINE COSTA RAMIRES DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico: 14456 - CE JOSE ALEXANDRE XIMENES ARAGAO
- Rep. Jurídico: 14781 - CE YASSER DE CASTRO HOLANDA
- Rep. Jurídico: 15043 - CE JAMILLE BARBOSA DA ROCHA SILVA
- Rep. Jurídico: 15182 - CE LUCIANA FERREIRA GOMES PINTO
- Agravado: HAPVIDA-ASSISTENCIA MEDICA LTDA
- Rep. Jurídico: 9687 - CE DEBORAH SALES BELCHIOR
- Rep. Jurídico: 15095 - CE CAIO CESAR VIEIRA ROCHA
- Relator(a): Des. RAUL ARAÚJO FILHO

Despacho: JULGAMENTO MONOCRÁTICO:
PARTE FINAL:

Isto posto, diante dos fundamentos acima delineados, em virtude da perda superveniente de objeto do presente recurso de Agravo de Instrumento, de forma a não ter mais, pois, o recorrente interesse na sua apreciação e no seu julgamento, julgo-o prejudicado, com fulcro no art. 557, caput, do Código de Processo Civil e no art. 33, inc. XVII, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Expedientes necessários.

Empós, sem a manifestação das partes, arquivem-se os autos.

Fortaleza, 28 de setembro de 2009.

RAUL ARAÚJO FILHO - DES. RELATOR

- 2000.0014.8716-8/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA - COELCE
- Rep. Jurídico: 14619 - CE DELANO SERRA COELHO
- Rep. Jurídico: 14124 - CE PEDRO ELEUTERIO DE ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico: 15329 - CE FABIO SILVEIRA GURGEL DO AMARAL
- Rep. Jurídico: 15871 - CE JOAO GABRIEL VERAS BEZERRA
- Rep. Jurídico: 12736 - CE EDUARDO HENRIQUE AGUIAR
- Rep. Jurídico: 14241 - CE GIULIANO PIMENTEL FERNANDES
- Rep. Jurídico: 63306 - RJ LUIZ GUILHERME MORAES REGO MIGLIORA
- Rep. Jurídico: 65032 - RJ CLAUDIO DIAS LAMPERT
- Rep. Jurídico: 73031 - RJ FREDERICO NONATO PARREIRA
- Rep. Jurídico: 79505 - RJ FELISBERTO C. BRANT JUNIOR
- Rep. Jurídico: 84810 - RJ MARIO CASTRO SILVA
- Rep. Jurídico: 87125 - RJ ROSANGELA SOARES DELGADO
- Rep. Jurídico: 88640 - RJ MARIANA VILELA CORREIA
- Rep. Jurídico: 88736 - RJ LUCIANA ARLOTTA DE OCARIZ
- Rep. Jurídico: 90599 - RJ KARIM OZON MONFORT COURI RAAD
- Rep. Jurídico: 93204 - RJ RAUL AMARAL JUNIOR
- Rep. Jurídico: 96690 - RJ PEDRO SOARES MACIEL
- Rep. Jurídico: 4799 - RS HELENA JURACI AMISANI
- Rep. Jurídico: 19551 - RS EDUARDO RAMOS RODRIGUES
- Rep. Jurídico: 27622 - RS CARLOS FERNANDO C. DE OLIVEIRA SOUTO
- Rep. Jurídico: 31304 - RS LUIZ GUSTAVO KAERCHER LOUREIRO
- Rep. Jurídico: 32361 - RS CLAUDIO DIAS DE CASTRO
- Rep. Jurídico: 33754 - RS PAULO ROBERTO COUTO DE OLIVEIRA SOUTO
- Rep. Jurídico: 40696 - RS ULISSES BACCHIN
- Rep. Jurídico: 43067 - RS EDUARDO TEIXEIRA FARAH
- Rep. Jurídico: 15050 - CE ANTONIO MARIO DE ABREU PINTO
- Rep. Jurídico: 15051 - CE FRANCISCO MAURICIO RABELO DE ALBUQUERQUE SILVA
- Rep. Jurídico: 15567 - CE MAYRA SAMPAIO FEITOSA
- Rep. Jurídico: 16549 - CE FRANCISCA ERICA FERREIRA MARTINS
- Agravado: FORTBOI - COMERCIO & INDUSTRIA LTDA
- Rep. Jurídico: 1244 - CE JOSE ADRIANO PINTO
- Rep. Jurídico: 1497 - CE JACIREMA LEDA MOREIRA
- Rep. Jurídico: 3122 - CE MARCELO RODRIGUES PINTO
- Rep. Jurídico: 9384 - CE TARCISIO RODRIGUES PINTO
- Rep. Jurídico: 11142 - CE NELIDA ASTEZIA CASTRO CERVANTES
- Relator(a): Des. RAUL ARAÚJO FILHO

Despacho: JULGAMENTO MONOCRÁTICO:
PARTE FINAL:

Isto posto, diante dos fundamentos acima delineados, em virtude da perda superveniente de objeto do presente recurso de Agravo de Instrumento, de forma a não ter mais, pois, o recorrente interesse na sua apreciação e no seu julgamento, julgo-o prejudicado, com fulcro no art. 557, caput, do Código de Processo Civil e no art. 33, inc. XVII, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Expedientes necessários.

Empós, sem a manifestação das partes, arquivem-se os autos.

Fortaleza, 28 de setembro de 2009.

RAUL ARAÚJO FILHO - DES. RELATOR

***

1ª CÂMARA CÍVEL
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO
Número do Despacho: 610 - Ano: 2009

- 2009.0028.8720-1/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante: ### Segredo de Justiça ###
- Rep. Jurídico: 15205 - CE FRANCISCO ERIONALDO CRUZ
- Rep. Jurídico: 5207 - CE CARLOS OTAVIO DE ARRUDA BEZERRA
- Rep. Jurídico: 16755 - CE ADRIANO PESSOA BEZERRA DE MENEZES
- Rep. Jurídico: 17632 - CE JANIELLE FERNANDES SEVERO
- Rep. Jurídico: 19350 - CE FRANCISCO ERIONALDO CRUZ JUNIOR
- Rep. Jurídico: 19246 - CE ANA THEREZA GRAÇA MARCELO
- Agravado: ### Segredo de Justiça ###
- DEFENSOR PÚBLICO - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO CEARA
- Relator(a): Des. RAUL ARAÚJO FILHO

Despacho: DECISÃO:
PARTE FINAL:

Com arrimo nas questões acima delineadas e entendendo relevante a fundamentação, nos termos do art. 527, inciso III, c/c art. 558 do Código de Processo Civil, defiro a antecipação da tutela recursal, para o fim de afastar o d. Magistrado que se julgara suspeito da direção da Ação de Guarda de Menores nº 2008.0014.8416-4/0, ficando, em consequência, suspenso o r. provimento guerreado, reestabelecendo-se a r. decisão em que o d. Magistrado se declarou suspeito por motivo de foro íntimo, remetendo os autos ao seu substituto legal, até ulterior manifestação judicial.

Notifique-se, com urgência, o MM. Juízo de Direito da 1ª Vara da Comarca de Aracati para tomar conhecimento desta decisão, a fim de adotar as providências cabíveis, bem como prestas as informações pertinentes.

Outrossim, intime-se a parte agravada, para tomar ciência desta decisão bem como para, querendo, ofertar contraminuta ao presente Agravo de Instrumento, em homenagem ao princípio do contraditório (CF, art. 5º, inc. LV), manifestando-se, inclusive, quanto ao atendimento, pela parte ora recorrente, do requisito inserto no art. 526 do Código de Ritos.

Empós, remetam-se para a d. Procuradoria-Geral da Justiça

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

para parecer de estilo.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 24 de setembro de 2009.

RAUL ARAÚJO FILHO - DES. RELATOR.

- 2009.0028.5602-0/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante: UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAU
- Rep. Jurídico: 4040 - CE JOSE CANDIDO LUSTOSA BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico: 6736 - CE EMMANUEL PINTO CARNEIRO
- Rep. Jurídico: 10500 - CE REBECCA AYRES DE MOURA CHAVES DE ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico: 12897 - CE PAULO DE TARSO VIEIRA RAMOS
- Rep. Jurídico: 16077 - CE RAPHAEL AYRES DE MOURA CHAVES
- Rep. Jurídico: 18376 - CE ANTONIA CAMILY GOMES CRUZ
- Rep. Jurídico: 18383 - CE SÉRGIO BRUNO ARAÚJO REBOUÇAS
- Rep. Jurídico: 18701 - CE FRANCISCO MIRANDA PINHEIRO NETO
- Rep. Jurídico: 19409 - CE DANIEL MAIA
- Agravado: GEORGE LUIZ ALMEIDA
- Rep. Jurídico: 3205 - CE GILBERTO MARCELINO MIRANDA
- Relator(a): Des. RAUL ARAÚJO FILHO

Despacho: DECISÃO:

PARTE FINAL:

Com arrimo nas questões acima delineadas e entendendo relevante a fundamentação, concedo efeito suspensivo ao presente Agravo de Instrumento, com esteio no art. 527, inciso III, c/c art. 558 do Código de Processo Civil, ficando, em consequência, suspensa a r. decisão que reconheceu o direito do impetrante a participar das atividades acadêmicas da instituição recorrente, independentemente do pagamento de qualquer contraprestação financeira, até ulterior decisão judicial.

Notifique-se, com urgência, o MM. Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Sobral para tomar conhecimento desta decisão, a fim de adotar as providências cabíveis.

Outrossim, intime-se a parte agravada, para tomar ciência desta decisão bem como para, querendo, ofertar contraminuta ao presente Agravo de Instrumento, em homenagem ao princípio do contraditório (CF, art. 5º, inc. LV), manifestando-se, inclusive, quanto ao atendimento, pela parte ora recorrente, do requisito inserto no art. 526 do Código de Ritos.

Empós, remetam-se os autos à d. Procuradoria Geral de Justiça para parecer de estilo.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 23 de setembro de 2009.

RAUL ARAÚJO FILHO - DES. RELATOR.

- 2004.0003.1687-7/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante: JOSE HUMBERTO RABELO
- Agravante: MARIA ERINEIDE SALES RABELO
- Rep. Jurídico: 14723 - CE GUIDO FONTGALLAND JUNIOR
- Agravado: MANOEL TEIXEIRA DE SOUSA
- Agravado: ROCHELLE MALHEIROS DE ALENCAR
- Rep. Jurídico: 10931 - CE MILENA OLIVEIRA FILGUEIRAS
- Relator(a): Des. RAUL ARAÚJO FILHO

Despacho: Tendo em vista a certidão de trânsito em julgado constante às fls. 221, encaminhem-se os autos do presente Agravo de Instrumento para o arquivo.

Fortaleza, 31 de agosto de 2009.

Des. RAUL ARAÚJO FILHO - Relator

- 2009.0022.2132-7/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante: ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - LICIO JUSTINO VINHAS DA SILVA
- Agravado: AILANE BRAGA RODRIGUES
- Rep. Jurídico: 14595 - CE MARCIA DE ANDRADE SARAIVA COLARES
- Rep. Jurídico: 8116 - CE ANTONIO DELANO SOARES CRUZ
- Rep. Jurídico: 11581 - CE JANE SOARES CRUZ CABRAL
- Rep. Jurídico: 12359 - CE MARCIO AUGUSTO RIBEIRO CAVALCANTE
- Rep. Jurídico: 15671 - CE GUSTAVO PITA PINHEIRO TORRES
- Rep. Jurídico: 17946 - CE DALVALIANE GONZAGA LUCENA SOARES
- Rep. Jurídico: 20031 - CE NATALIA SARAIVA COLARES
- Relator(a): Des. FRANCISCO SALES NETO

Despacho: DECISÃO:

PARTE FINAL:

Isto posto, indefiro o pleito de reconsideração e mantenho a decisão que converteu o presente agravo de instrumento em agravo retido, remetendo-o ao Juízo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, a quem caberá conhecer e processá-lo, para que seja cumprida a ritologia do artigo 523 do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Exp. Nec.

Fortaleza, 29 de setembro de 2009.

Des. Francisco Sales Neto - Relator

- 2009.0026.0911-2/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante: ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - FREDY BEZERRA DE MENEZES
- Agravado: JEOVA DUARTE DA SILVA
- Rep. Jurídico: 17200 - CE RAPHAEL PESSOA MOTA
- Rep. Jurídico: 19354 - CE FABIO CALLADO CASTELO BRANCO
- Rep. Jurídico: 20622 - CE CARLOS AGUILA MACIEL
- Relator(a): Des. FRANCISCO SALES NETO

Despacho: JULGAMENTO MONOCRÁTICO:

PARTE FINAL:

Isto posto, converto o presente agravo de instrumento em agravo retido, remetendo-o ao Juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, a quem caberá conhecer e processá-lo, para que seja cumprida a ritologia do artigo 523 do Código de Processo Civil.

Exp. Nec.

Fortaleza, 30 de setembro de 2009.

Des. Francisco Sales Neto - Relator

- 2009.0026.9337-7/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante: ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - MARLEY CABRAL COUTINHO
- Agravado: MANUEL RODRIGUES NETO
- Rep. Jurídico: 15280 - CE LEONARDO ARAUJO DE SOUZA
- Rep. Jurídico: 16100 - CE AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS
- Rep. Jurídico: 18340 - CE JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA
- Relator(a): Des. FRANCISCO SALES NETO

Despacho: DECISÃO:

PARTE FINAL:

Isto posto, converto o presente agravo de instrumento em agravo retido, remetendo-o ao Juízo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, a quem caberá conhecer e processá-lo, para que seja cumprida a ritologia do artigo 523 do Código de Processo Civil.

Exp. Nec.

Fortaleza, 30 de setembro de 2009.

Des. Francisco Sales Neto - Relator

- 2009.0026.9950-2/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante: FERNANDO ANTONIO GUANABARA ARAUJO
- Agravante: OLIVIA HILL MOREIRA DA ROCHA
- Agravante: MARIA AUXILIADORA LUCENA MATIAS
- Agravante: HAYDEE DIOGO DE SIQUEIRA PETRONIO
- Rep. Jurídico: 6610 - CE ROXANE BENEVIDES ROCHA
- Rep. Jurídico: 15154 - CE SERGIO ELLERY SANTOS
- Rep. Jurídico: 15672 - CE JOSBERTO DOS SANTOS GARCEZ
- Agravado: MUNICIPIO DE FORTALEZA
- Relator(a): Des. FRANCISCO SALES NETO

Despacho: JULGAMENTO MONOCRÁTICO:

PARTE FINAL:

Isto posto, converto o presente agravo de instrumento em agravo retido, remetendo-o ao Juízo de primeiro grau, a quem caberá conhecer e processá-lo, para que seja cumprida a ritologia do artigo 523 do Código de Processo Civil.

Publique-se. Expedientes atinentes.

Fortaleza, 24 de setembro de 2009.

Des. Francisco Sales Neto - Relator

- 2009.0028.5582-2/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante: ISSEC INSTITUTO DE SAUDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - GERARDO COELHO FILHO
- Agravado: MARIA FRANCISCA SOUZA DA SILVA
- Rep. Jurídico: 9708 - CE ANA VIRGINIA PORTO DE FREITAS
- Rep. Jurídico: 15721 - CE JOAO VIANEY NOGUEIRA MARTINS
- Rep. Jurídico: 16692 - CE HUMBERTO BAYMA AUGUSTO
- Rep. Jurídico: 20831 - CE CAROLINA LICARIÃO BARRETO

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

VENANCIO
- Relator(a): Des. FRANCISCO SALES NETO

Despacho: JULGAMENTO MONOCRÁTICO:

PARTE FINAL:

Isto posto, converto o presente agravo de instrumento em agravo retido, remetendo-o ao Juízo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, a quem caberá conhecer e processá-lo, para que seja cumprida a ritologia do artigo 523 do Código de Processo Civil.

Publique-se. Expedientes atinentes.

Fortaleza, 28 de setembro de 2009.

Des. Francisco Sales Neto - Relator

- 2009.0022.8628-3/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante: EDITORA PREMIUS LTDA
- Rep. Jurídico: 13402 - CE ISAAC JOSE BRITO GONCALVES PEREIRA
- Rep. Jurídico: 17333 - CE MAIKON ANTÔNIO BAHIA DA SILVA
- Rep. Jurídico: 18755 - CE RENATA CERQUEIRA TRÉVIA
- Agravado: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
- Relator(a): Des. FRANCISCO SALES NETO

Despacho: DECISÃO:

PARTE FINAL:

Ante o exposto, DEFIRO o pleito de suspensividade tão somente de parte da decisão agravada, até o julgamento final do recurso, para fim precípuo de tornar provisioriamente sem efeito o comando da referida decisão na parte em que determinou o depósito judicial do valor constante do auto de infração, mantendo-se integralmente os demais comandos do decisium de primeiro grau, pertinentes à suspensão temporária da exigibilidade do crédito tributário, em obediência ao disposto no art. 151. V, do CTN.

Comunique-se ao douto juízo a quo, solicitando-lhe, inclusive as informações de praxe, na forma do art. 527, V , do CPC.

Intime-se a parte adversa para, querendo, responder no prazo legal.

Publique-se. Expedientes atinentes.

Fortaleza, 15 de setembro de 2009.

Des. Francisco Sales Neto - Relator

- 2009.0028.8503-9/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante: ISSEC INSTITUTO DE SAUDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - RITA DE CASSIA B. RIBEIRO
- Agravado: VALDINEI FARIA LIMA
- Agravado: FRANCISCO JULIO BARBOSA LIMA
- Rep. Jurídico: 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Relator(a): Des. FRANCISCO SALES NETO

Despacho: JULGAMENTO MONOCRÁTICO:

PARTE FINAL:

Ante o exposto, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Comunique-se ao juiz da causa, remetendo-lhe cópia desta decisão.

Publique-se. Exp. Nec.

Após todas as providências e findos os prazos para eventuais recursos, arquivem-se estes autos.

Fortaleza, 28 de setembro de 2009.

DES. FRANCISCO SALES NETO - RELATOR

- 2000.0128.2266-4/1 - APELAÇÃO
- Apelante: CREDICARD S/A ADMINISTRADORA DE CARTÃO DE CREDICARD
- Rep. Jurídico: 14448 - CE LEONARDO LOPES MARTINS DA COSTA
- Rep. Jurídico: 157365 - SP CRISTINA SUENAGA JUNQUEIRA DE CARVALHO
- Rep. Jurídico: 7356 - CE ANTONIO AIRTON SAMPAIO DE CASTRO
- Rep. Jurídico: 7379 - CE AURY SOUZA SILVA
- Rep. Jurídico: 7380 - CE CINTHYA MARIA FERREIRA DE MORAES
- Rep. Jurídico: 8495 - CE ALIETE MYRNA BARRETO GONDIM
- Rep. Jurídico: 10496 - CE MARIA JOSENY LOBO MOREIRA
- Rep. Jurídico: 15983 - CE GEORGE VASCONCELOS BEZERRA ALVES
- Apelado: BARTOLOMEU CRUZ VIANA
- Rep. Jurídico: 6922 - CE SAVIO CAVALCANTE DA PONTE
- Rep. Jurídico: 9694 - CE ADRIANO FERREIRA GOMES SILVA
- Relator(a): Des. FRANCISCO SALES NETO

Despacho: JULGAMENTO MONOCRÁTICO:

PARTE FINAL:

Por essas breves considerações, uma vez constatado que o inconformismo recursal esbarra em jurisprudência uníssona na ambiência do Superior Tribunal de Justiça e desta Corte Estadual, hei por bem negar-lhe seguimento, na forma proposta no Art. 557, caput, do Código de Processo Civil, homenageando, assim, os postulados de celeridade e de economia processual.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Fortaleza/CE, 21 de setembro de 2009.

Des. Francisco Sales Neto - Relator

- 2001.0001.1022-0/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante: BANCO DO BRASIL S.A
- Rep. Jurídico: 3242 - CE FRANCISCO GLADYSON PONTES
- Rep. Jurídico: 3604 - CE PAULO DOS SANTOS NETO
- Rep. Jurídico: 3619 - CE MARIA VALDELY DA COSTA RIBEIRO
- Rep. Jurídico: 3648 - CE MIGUEL OSCAR VIANA PEIXOTO
- Rep. Jurídico: 4179 - CE RAIMUNDO ERNANDES DE SENA
- Rep. Jurídico: 5242 - CE FRANCISCO DA PONTE LOPES
- Rep. Jurídico: 6005 - CE JOSE DACIO DE MENEZES MOREIRA
- Rep. Jurídico: 6210 - CE WALMAR CARVALHO COSTA
- Rep. Jurídico: 6649 - CE FRANCISCO SIREDSON TAVARES RAMOS
- Rep. Jurídico: 6675 - CE ADAIL COLARES TAVORA
- Rep. Jurídico: 7013 - CE FRANCISCO JOSE GOMES DA SILVA
- Rep. Jurídico: 7588 - CE WALTER CORREIA LIMA FILHO
- Rep. Jurídico: 8143 - CE JORGE ALBERTO CARVALHO MOTA
- Rep. Jurídico: 8151 - CE JOSE INACIO ROSA BARREIRA
- Rep. Jurídico: 8481 - CE JOSE TAVARES MOREIRA
- Rep. Jurídico: 8908 - CE RAFAEL ANGELO LOT JUNIOR
- Rep. Jurídico: 9218 - CE JOSE CLAUDIO LIMA VASCONCELOS
- Rep. Jurídico: 9453 - CE FRANCISCO DAS CHAGAS FEITOSA
- Rep. Jurídico: 9496 - CE FRANCISCA OLIVIA BEZERRA MENDES GOMES
- Rep. Jurídico: 9668 - CE MARIA SOCORRO DE OLIVEIRA E SILVA
- Rep. Jurídico: 11087 - CE RAIMUNDO SOARES FILHO
- Rep. Jurídico: 12384 - CE MIGUEL DE CASTRO NETO
- Rep. Jurídico: 3522 - CE MIGUEL GONCALVES PINHEIRO BRASIL NETO
- Rep. Jurídico: 11734 - CE LUCIO FLAVIO FERREIRA PIMENTEL
- Rep. Jurídico: 12803 - CE MILENE FERNANDES DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico: 14003 - CE ALEXEI TEIXEIRA LIMA
- ESTAGIÁRIO - ADRIANA MARIA BEZERRA LINHARES PONTE
- ESTAGIÁRIO - ANA CECILIA CARVALHO FERNANDES
- ESTAGIÁRIO - ANA MARIA BARROS DE CARVALHO
- ESTAGIÁRIO - CAMILA MARQUES MARTINS
- ESTAGIÁRIO - CAROLINE DE QUEIROZ TELES
- ESTAGIÁRIO - CLARISSA BANDEIRA FERNANDES BATISTA
- ESTAGIÁRIO - DANIELE JUCA SILVEIRA
- ESTAGIÁRIO - DEODATO JOSE RAMALHO NETO
- ESTAGIÁRIO - FABRICIO AUGUSTO BEZERRA E SILVA
- ESTAGIÁRIO - FABRICIO SIEBRA FELICIO
- ESTAGIÁRIO - FRANCISCO NARCELIO RIBEIRO
- ESTAGIÁRIO - FRANCISCO WELLINGTON COSTA DE MESQUITA FILHO
- ESTAGIÁRIO - JERUSA ROCHA SOARES
- ESTAGIÁRIO - JOSIMARIO FREIRE DE AMORIM
- ESTAGIÁRIO - KARLA PATRICIA REBOUCAS SAMPAIO
- ESTAGIÁRIO - MARCOS JOSE CARDOSO VARELA
- ESTAGIÁRIO - RAFHAEL LIMA RIBEIRO
- ESTAGIÁRIO - ROBERTA ARAUJO DE SOUZA
- ESTAGIÁRIO - TALLES ANTONIO CALOU DE MENEZES LOBO
- ESTAGIÁRIO - VALTER FALCAO NETO
- Apelado: ELETROBOQUEIRAO CONST. RURAL LTDA
- Rep. Jurídico: 6155 - CE RAIMUNDO WGERLES BEZERRA MAIA
- Relator(a): Des. FRANCISCO SALES NETO

Despacho: JULGAMENTO MONOCRÁTICO:

PARTE FINAL:

Por essas breves considerações, uma vez constatado que o inconformismo recursal esbarra em jurisprudência uníssona na ambiência do Superior Tribunal de Justiça e desta Corte Estadual, hei por bem negar-lhe seguimento, na forma proposta no Art. 557, caput, do Código de Processo Civil, homenageando, assim, os postulados de celeridade e de economia processual.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Fortaleza/CE, 28 de setembro de 2009.

Des. Francisco Sales Neto - Relator

- 2007.0029.8256-9/1 - APELAÇÃO

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

- Apelante: ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - ARIANO MELO PONTES
- Apelado: JOSEFA MILENA MUNIZ GONZAGA
- Rep. Jurídico: 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
- Relator(a): Des. FRANCISCO SALES NETO

Despacho: JULGAMENTO MONOCRÁTICO:

PARTE FINAL:

Isto posto, com escopo no art. 557 da Lei Adjetiva Civil c/c art. 33, inc. XVIII, do RITJ/CE, nego seguimento aos recursos voluntário e obrigatório, por estarem em manifesto confronto com jurisprudência dominante desta Corte e do Superior Tribunal de Justiça.

Expedientes de estilo e, transitado em julgado esta decisão, remetam-se os presentes autos ao juízo da causa.

Fortaleza, 23 de setembro de 2009.

Des. Francisco Sales Neto - Relator

***

1ª CÂMARA CÍVEL
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO
Número do Despacho: 626 - Ano: 2009

- 2009.0024.5937-4/1 - AGRAVO REGIMENTAL
- Agravante: IMOBILIARIA ARY LTDA
- Rep. Jurídico: 5223 - CE IVANA JEREISSATI GUEDES
- Rep. Jurídico: 8502 - CE ANASTACIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO
- Rep. Jurídico: 9687 - CE DEBORAH SALES BELCHIOR
- Rep. Jurídico: 11234 - CE CYNARA GOMES CATUNDA
- Rep. Jurídico: 15095 - CE CAIO CESAR VIEIRA ROCHA
- Rep. Jurídico: 14814 - CE FRANCISCO WELVIO URBANO CAVALCANTE
- Rep. Jurídico: 16386 - CE TIAGO ASFOR ROCHA LIMA
- Rep. Jurídico: 18775 - CE LARA COSTA DE ALMEIDA
- Rep. Jurídico: 21310 - CE ANTONIO EDUARDO DE LIMA MACHADO FERRI
- Rep. Jurídico: 21120 - CE HELEN MARA PRACIANO VASCONCELOS SALES
- Agravado: ALFREDO PINHEIRO RAMOS
- Rep. Jurídico: 6479 - CE FRANCISCO JOSE N. MENESES
- Rep. Jurídico: 7865 - CE JOSE LEITE MARTINS NETO
- Rep. Jurídico: 16436 - CE JOAO PAULO VIEIRA BEZERRA DE MENEZES
- Relator(a): Des. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO

Despacho: PARTE FINAL:

Diante do exposto, defiro o pedido em exame, para determinar que se expeça, pelo serviço judiciário deste Tribunal de Justiça, a necessária Carta Precatória reclamada às fls. 123, ao juízo da comarca de Recife-PE., a fim de que este proceda a incontinenti reitegração da parte promovente na posse do imóvel, situado na Avenida Dantas Barreto, nº 569, bairro de Santo Antônio, naquela comarca.

Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 13 de outubro de 2009.

Des. José Mário Dos Martins Coelho

Relator

- 2009.0003.3873-1/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante: FRANCISCO GOMES RIBEIRO
- Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE UBAJARA
- Paciente: ALTIELE ALVES LIMA
- Relator(a): Des. FRANCISCO SALES NETO

Despacho: PARTE FINAL:

Por todo o exposto, sem maiores delongas para não adentrar no mérito do presente writ, declarando-me competente para proceder à sua apreciação e julgamento, hei por bem indeferir o provimento liminar requerido prefacialmente, diante da ausência de comprovação do fumus boni iurís.

Notifique-se a autoridade coatora para que preste as informações de estilo, no prazo legal.

Empós, sejam enviados os presentes autos à douta Procuradoria Geral de justiça, a fim de que lá seja colhido o seu parecer de mérito, voltando-me, empós, os fólios conclusos para julgamento.

Expedientes Necessários, com a urgencia que o caso requer.

Fortaleza/CE, 06 de outubro de 2009.

Desembargardor Francisco Sales Neto

Relator

- 2005.0020.7149-7/0 - EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO
- Excipiente: NAVIERA BLANCAMAR S/A
- Rep. Jurídico: 9415 - CE MAURICIO FEIJO BENEVIDES DE MAGALHAES FILHO
- Rep. Jurídico: 164043 - SP MARCUS ALEXANDRE MATTEUCCI GOMES
- Excepto: JUIZ DE DIREITO DA 26ª VARA CIVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
- Relator(a): Des. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO

Despacho: Defiro o pedido de fls. 62.

Intimem-se. Oficie-se ao juízo de origem informando o teor desta decisão. Não havendo recurso, remetam-se os autos ao arquivo.

Fortaleza, 08 de outubro de 2009.

Des. José Mário Dos Martins Coelho

Relator

- 2003.0011.7836-4/0 - RECLAMAÇÃO
- Reclamante: MINISTÉRIO PÚBLICO
- PROCURADOR - MANUEL ADELFO DE FAÇANHA E GONÇALVES
- Reclamado: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE GRANJA
- Relator(a): Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA

Despacho: PARTE FINAL:

Em face do exposto, tendo em vista a correção do tumulto processual pelo próprio juízo a quo, restou desnaturado o interesse no julgamento desta reclamaçção, motivo pelo qual a extingo sem julgamento do mérito, com supedâneo no art. 267, IV, do Código de Processo Civil.

Intimem-se as partes.

Expediente de estilo.

Empós arquivem-se os autos.

Fortaleza, 13 de outubro de 2009.

Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA

Relator

- 2004.0007.7794-7/0 - AÇÃO CAUTELAR COM PEDIDO DE LIMINAR
- Requerente: FRANCISCO ALBERTO DE OLIVEIRA
- Requerente: RITA MARIA LIMA DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico: 11738 - CE FRANCISCO DE ASSIS SILVINO DA SILVA
- Rep. Jurídico: 14417 - CE MARIANNE TRINDADE CANDEIRA
- Rep. Jurídico: 6383 - CE JOSE EPIFANIO DE CARVALHO NETO
- Rep. Jurídico: 11585 - CE DIANA DUTRA DE MESQUITA
- Requerido: JIÇARA BEZERRA BRASIL HONÓRIO
- Relator(a): Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA

Despacho: PARTE FINAL:

Diante do exposto, julgo a ação em exame prejudicada, em razão da perda do objeto, o que faço com base no artigo 33, inciso XVII, do Regimento Interno desta Corte.

Caso transcorra, in albis, o prazo previsto no §1º do art. 557 do Código de Processo Civil, arquivem-se os autos.

Intimem-se as partes.

Cumpra-se.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 13 de outubro de 2009.

Desembargador FERNANDO LUIZ XIMINES ROCHA

Relator

- 2005.0014.8412-7/0 - AÇÃO CAUTELAR INCIDENTAL
- Requerente: ANTÔNIA LUZIMARY TAVEIRA BARROS
- Requerente: ANTONIA MARIA SANTANA
- Requerente: ALDENIRA SILVA RIBEIRO
- Requerente: AURÉLIA MÁRCIA CARVALHO SANTIAGO
- Requerente: ELIETE CALIXTO DE BRITO
- Requerente: CORINA MORAIS DA ROCHA
- Requerente: ELIENE DA SILVA ROCHA
- Requerente: FRANCÉLIA ALVES MARTINS DAVID
- Requerente: FRANCIJANE FARIAS MENDES
- Requerente: FATIMA ROBERTA OLIVEIRA MATIAS
- Rep. Jurídico: 8839 - CE ALZIRA MARIA DE PAIVA
- Requerido: INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF
- Relator(a): Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA

Despacho: PARTE FINAL:

Diante do exposto, julgo a ação em exame prejudicada, em razão da perda do objeto, o que faço com base no artigo 33, inciso XVII, do Regimento Interno desta Corte.

Caso transcorra, in albis, o prazo previsto no §1º do art. 557 do

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

Código de Processo Civil, arquivem-se os autos.

Intimem-se as partes.

Cumpra-se.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 13 de outubro de 2009.

Desembargador FERNANDO LUIZ XIMINES ROCHA

Relator

3ª CÂMARA CÍVEL

7.12- DESPACHOS DOS RELATORES

3ª CÂMARA CÍVEL
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO
Número do Despacho: 332 - Ano: 2009

- 2003.0009.8893-1/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante: EMPRESA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E AGRICOLAS LTDA - HIDROTINTAS
- Rep. Jurídico: 10858 - CE EVALDO DE OLIVEIRA GOMES
- Rep. Jurídico: 11474 - CE EDSON CRAVEIRO DE ALMADA
- Rep. Jurídico: 12659 - CE MARCOS RIGONY MENEZES COSTA
- Apelado: BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A
- Rep. Jurídico: 15324 - CE FRANCISCO DIAS DE PAIVA FILHO
- Rep. Jurídico: 1301 - CE WAGNER BARREIRA FILHO
- Rep. Jurídico: 13921 - CE ROMMEL BARROSO DA FROTA
- Rep. Jurídico: 83577 - SP NANCI CAMPOS
- Relator(a): Des. RÔMULO MOREIRA DE DEUS

Despacho: Homologo o acordo celebrado entre as partes (f. 109-110).

Cumpridas as formalidades legais, remetam-se os autos ao Juízo de origem.

Fortaleza, 05 de outubro de 2009.

Des. Rômulo Moreira de Deus

Relator

- 2002.0000.2854-9/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravado: MARIA ESTELA PERES MOTA ARAGAO
- Rep. Jurídico: 5512 - CE TEODULFO NOGUEIRA MAGALHAES
- Agravante: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO CEARA - IPEC
- PROCURADOR - GERARDO COELHO FILHO
- Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES

Despacho: PARTE FINAL:

DIANTE DO EXPOSTO,

julgo prejudicado o recurso, nos termos do art. 557 do CPC c/ c art. 33, inciso XVII, do RITJCE.

Intimem-se.

Expediente necessário.

Fortaleza, 15 de outubro de 2009.

Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes

Desembargador Relator

- 2005.0020.3427-3/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante: DEPOSITO CAMILA LTDA
- Rep. Jurídico: 14477 - CE TIAGO BATISTA REBOUCAS
- Rep. Jurídico: 2656 - CE ENISIO CORDEIRO GURGEL
- Agravado: CECAL - CERAMICA CASCAVEL S/A
- Rep. Jurídico: 8502 - CE ANASTACIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO
- Rep. Jurídico: 9687 - CE DEBORAH SALES BELCHIOR
- ESTAGIÁRIO - ALESSANDRA FERREIRA ARAGAO
- ESTAGIÁRIO - BRUNO BEZERRA MOREIRA
- ESTAGIÁRIO - WILSON BELCHIOR
- Relator(a): Desa. EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR

Despacho: PARTE FINAL:

Assim, com esteio no art. 33, inciso XVII, do Regimento Interno deste Tribunal julgo, por perda Expedientes necessários.

Fortaleza, 13 de outubro de 2009.

EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR

Desembargadora Relatora

- 2000.0210.2576-3/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante: ### Segredo de Justiça ###
- Rep. Jurídico: 9641 - CE FRANCISCO CARLOS NASCIMENTO DE SOUSA
- Rep. Jurídico: 9820 - CE ROSA MARIA FELIPE ARAUJO
- Rep. Jurídico: 11504 - CE JOAO OLIVARDO MENDES
- Apelado: ### Segredo de Justiça ###
- Rep. Jurídico: 2689 - CE ANTONIO DE ASSIS ARAUJO VASCONCELOS
- Rep. Jurídico: 8518 - CE FRANCISCO DAS CHAGAS DE VASCONCELOS
- Rep. Jurídico: 16088 - CE JOSE MARIA SABINO
- Relator(a): Desa. EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR

Despacho: PARTE FINAL:

Por tal razão, julgo o recurso em exame prejudicado, em razão da perda do objeto, em virtude do acordo realizado entre as partes, o que faço com base no artigo 33, inciso XVII, do Regimento Interno deste Tribunal.

Expedientes Necessários.

Fortaleza, 13 de outubro de 2009.

DESA. EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR

Desembargadora Relatora

- 2009.0019.3634-9/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante: TEREZA AZEVEDO COELHO
- Rep. Jurídico: 4203 - CE CLOVIS RICARDO CALDAS DA SILVEIRA MAPURUNGA
- Agravado: PRISCILA SILVA COELHO
- Rep. Jurídico: 3151 - CE ANTONIO PINTO DE OLIVEIRA NETO
- Rep. Jurídico: 7297 - CE MARIA GORETTI TAVORA FRANCELINO
- Rep. Jurídico: 11791 - CE SANDRA VIRGINIA ROCHA PONTE
- Rep. Jurídico: 15823 - CE OLIVIA MARCELO PINTO DE OLIVEIRA
- Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES

Despacho: 1. Em face da ausência dos requisitos necessários, sobretudo da possibilidade de lesão grave, irreparável ou de difícil reparação INDEFIRO os pedidos de fls. 13, alíneas “a” e “b”, e o faço de forma provisória, com a superficialidade própria do momento.

2. Ouvir a PGJ.

Exp. nec.

Fortaleza, 14 de outubro de 2009.

Antônio Abelardo Benevides Moraes

Desembargador Relator

- 2009.0028.9597-2/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante: LUX INCORPORADORA LTDA
- Rep. Jurídico: 14454 - CE SEBASTIAO AGUIAR DA CRUZ
- Agravado: REATA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA
- Agravado: JAYME SOUSA LEITAO
- Agravado: JULIO HENRIQUE PINTO DA SILVEIRA
- Agravado: MARIA HELENA PINHEIRO PARRILHA MEIRA
- Agravado: HENRIQUE FILIPE BRITES MARQUES
- Agravado: JOSE BENTO JORDAO
- Agravado: MANUEL ALBERTO TRINDADE TOMAS CORREIA
- Agravado: GRAÇA MARIA CALADO BAPTISTA PAIVA BENTO JORDAO
- Agravado: MARIA FERNANDA VIEIRA MARQUES
- Agravado: ANTONIO BRAS ALEXANDRE MEIRA
- Agravado: GEORGINA AUGUSTA DE FREITAS BRANDAO TOMAS CORREIA
- Relator(a): Desa. EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR

Despacho: PARTE FINAL:

Por todo o exposto, com fundamento no art. 527, inciso II, do Estatuto de Ritos, determino a conversão do presente agravo de instrumento para a modalidade de agravo retido.

Intimem-se as partes e remeta-se o presente recurso ao Juízo de origem.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 06 de outubro de 2009.

EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR

Desembargadora Relatora

- 2009.0028.9107-1/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante: JOSE GERARDO CARNEIRO
- Rep. Jurídico: 18416 - CE KEILA ROCHA RIBEIRO
- Agravado: DIRETORA DA ESCOLA DE SAUDE PUBLICA
- Relator(a): Desa. EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

Despacho: PARTE FINAL:

Desta forma, nego seguimento ao agravo, conferindo aplicação no caput do art. 557, CPC, por se tratar de recurso em confronto com jurisprudência dominante do Superior Tribunal de Justiça.

Expedientes necessários.
Fortaleza, 06 de outubro de 2009.
Desa. Edite Bringel Olinda Alencar
Desembargadora Relatora

- 2009.0028.9483-6/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante: ROBSON PEREIRA DE ALMEIDA
- Rep. Jurídico: 11951 - CE LIBANO CARLOS DE MELO
- Agravado: BANCO ITAULEASING S/A
- Rep. Jurídico: 14974 - CE RUTH HELENA SILVA VASCONCELOS
- Rep. Jurídico: 15067 - CE EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA
- Relator(a): Desa. EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR

Despacho: PARTE FINAL:

Por todo o exposto, com fundamento no art. 557, § 1º - A, do Código de Processo Civil, dou provimento ao presente recurso de agravo de instrumento para reformar parcialmente a interlocutória invectivada e autorizar o depósito das parcelas vencidas e vincendas no valor apresentado pelo autos, qual seja, R$ 666,30 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta centavos).

Intimem-se as partes.
Comunique-se à MMª, Juíza de Direito.
Expedientes necessários.
Fortaleza, 06 de outubro de 2009.
EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR
Desembargadora Relatora

- 2006.0027.8023-2/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante: ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - ANA LUISA SAMPAIO CRUZ
- Embargado: MARIA LAIDE PEREIRA DE MESQUITA
- Rep. Jurídico: 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Rep. Jurídico: 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
- Relator(a): Des. RÔMULO MOREIRA DE DEUS

Despacho: Em face do efeito modificativo pretendido, intime-se a Embargada para, querendo, contra-arrazoar.

Fortaleza, 08 de outubro de 2009.
Des. Rômulo Moreira de Deus
Relator

- 2004.0013.6921-4/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante: BANCO FINASA S.A
- Rep. Jurídico: 158074 - SP FABIO FERNANDES
- Rep. Jurídico: 1870 - CE MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO
- Rep. Jurídico: 10952 - CE ROSEANY ARAUJO VIANA
- Rep. Jurídico: 14214 - CE ANTONIO GILBERTO PIGHINELLI JUNIOR
- Agravado: TEREZINHA GONÇALVES SAMPAIO
- Rep. Jurídico: 8511 - CE DARTANHAN DA ROCHA PEREIRA
- Relator(a): Desa. EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR

Despacho: PARTE FINAL:

Assim, com esteio no art. 33, inciso XVII, do Regimento Interno deste Tribunal julgo, por perda do objeto, prejudicado o recurso em exame.

Expedientes necessários.
Fortaleza, 06 de outubro de 2009.
EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR
Desembargadora Relatora

- 2004.0002.3234-7/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante: PEPSICO & CIA.
- Rep. Jurídico: 15324 - CE FRANCISCO DIAS DE PAIVA FILHO
- Rep. Jurídico: 1301 - CE WAGNER BARREIRA FILHO
- Rep. Jurídico: 13921 - CE ROMMEL BARROSO DA FROTA
- Rep. Jurídico: 94303 - RJ ANTONIO CARLOS VELOSO FILHO
- Agravado: NETO PEIXOTO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
- Rep. Jurídico: 3183 - CE PAULO NAPOLEAO GONCALVES QUEZADO
- Rep. Jurídico: 5241 - CE VIVIANE MARIA DIOGO DIOGENES QUEZADO
- Rep. Jurídico: 6506 - CE SONIA MARIA FERREIRA CHAGAS
- Rep. Jurídico: 11143 - CE OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR
- Rep. Jurídico: 12511 - CE JOAO MARCELO LIMA PEDROSA
- Rep. Jurídico: 12512 - CE HENRIQUE GONCALVES DE LAVOR NETO
- Relator(a): Desa. EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR

Despacho: PARTE FINAL:

Do exposto, julgo prejudicado o presente agravo de instrumento, ante a perda do objeto do presente recurso, em virtude das razões aqui expostas.

Expedientes necessários.
Fortaleza, 07 de outubro de 2009.
DESA. EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR
Desembargadora Relatora

- 2009.0007.1523-3/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante: ADAUTO ARAUJO FARIAS
- Agravante: GERALDO CATUNDA SOARES
- Agravante: JOAO XIMENES NETO
- Agravante: MARIA CRISTINA PIMENTA ROCHA
- Agravante: FRANCISCO ROBERTO COSTA PIMENTA
- Agravante: TELMA REGINA TAUMATURGO DIAS DE BRITO
- Agravante: HILDENISE LIMA PIMENTA
- Rep. Jurídico: 14415 - CE ROMULO WEBER TEIXEIRA DE ANDRADE
- Rep. Jurídico: 14761 - CE ATILA DE ALENCAR ARARIPE MAGALHAES
- Rep. Jurídico: 51771 - RS PAULO LUIZ PEREIRA
- Agravado: PREVI CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL
- Rep. Jurídico: 2310 - CE VALMIR PONTES FILHO
- Rep. Jurídico: 10144 - CE RODOLFO LICURGO TERTULINO DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico: 16215 - CE SAVIO CARVALHO CAVALCANTE
- Rep. Jurídico: 17802 - CE FRANCISCO FELIPE MACÊDO LIMA
- Rep. Jurídico: 17042 - CE ERICA TORRES PASSOS MARINHO
- Rep. Jurídico: 17666 - CE LILIAN TELES CAMILO DE ALBUQUERQUE
- Relator(a): Des. RÔMULO MOREIRA DE DEUS

Despacho: Tendo em vista a ausência de pedido liminar, intime-se a Agravada para oferecer contra-minuta no prazo legal. Após, requisitem-se informações ao Juiz a quo, a teor do artigo 527, IV e V do C. Pr. Civ.

Fortaleza, 24 de setembro de 2009.
Des. Rômulo Moreira de Deus
Relator

***

3ª CÂMARA CÍVEL
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO
Número do Despacho: 336 - Ano: 2009

- 2004.0009.7701-6/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante: BANCO ABN AMRO REAL S.A
- Rep. Jurídico: 16020 - CE PAULO MARCELO BACELAR PAIVA
- Rep. Jurídico: 18064 - PE GUILHERME BORBA PALMEIRA
- ESTAGIÁRIO - TICIANA DE MENEZES FURTADO
- Agravado: ANA MARTA SOUZA LEITE
- Relator(a): Des. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

Despacho: PARTE FINAL:

Nestas condições, resta caracterizada a perda superveniente do objeto do recurso em alusão, razão pela qual JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do art. 267, VI, do Código de Processo Civil, pois ausente o interesse processual, ficando, pois, prejudicado, o vertente Agravo de Instrumento com Pedido de Efeito Suspensivo, a teor do que reza o art. 33, XVII do Regimento Interno deste Tribunal.

Decorrido o prazo recursal sem que anda tenha sido requerido, certifique-se o trânsito em julgado, dê-se ciência ao juízo a quo e arquivem-se os autos.

Expedientes necessários.
Fortaleza, 19 de outubro de 2009.
CELSO ALBUQUERQUE MACÊDO
Desembargador Relator

- 2000.0012.7186-6/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravado: VALDEMIR CORREIA DE SOUSA
- Rep. Jurídico: 3538 - CE JOAO AUGUSTO CRUZ VIEIRA DA

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

CUNHA
- Apelante: DIBENS LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL
- Rep. Jurídico: 15156 - CE ERICK DE SARRIUNE CYSNE
- Rep. Jurídico: 1647 - CE WELTON COELHO CYSNE
- Rep. Jurídico: 13856 - CE WELTON COELHO CYSNE FILHO
- Rep. Jurídico: 54622 - SP ELIANA DE FATIMA PIRES DE A. LOPES DA SILVA
- Rep. Jurídico: 160959 - SP RAIMUNDO FERNANDES BARBOSA
- Relator(a): Des. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

Despacho: PARTE FINAL:

Hei por bem negar seguimento ao presente recurso, julgando-o extinto, sem resolução de mérito, com arrimo no art. 267, III § 1º do CPC.

Inocorrendo recurso contra a decisão ora prolatada, certifique-se o trânsito em julgado, dê-se ciência ao juízo a quo e, após, arquivem-se os presentes autos.

Intimações e expedientes necessários.

Fortaleza, 19 de outubro de 2009.

CELSO ALBUQUERQUE MACÊDO

Desembargador Relator

- 2004.0014.1799-5/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante: FINAUSTRIA -COMPANHIA DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
- Rep. Jurídico: 15067 - CE EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA
- Rep. Jurídico: 15924 - CE FABIANA DE AZEVEDO GONCALVES
- Rep. Jurídico: 187880 - SP MAURICIO FERNANDES BAPTISTA
- Agravado: RAIMUNDO NONATO GADELHA JUNIOR
- Rep. Jurídico: 5155 - CE MARIA EDNA FERREIRA DOS SANTOS
- Relator(a): Des. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

Despacho: Verifica-se que embora figure como parte autora da presente irresignação FINÁUSTRIA - COMPANHIA DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, a ação de origem (Ordinária) - Processo nº 2000.0140.3317-9/0, foi interposta pelo ora agravado em desfavor do BANCO ITAÚ S/A.

Sendo assim, determino que se intime a agravante, através de sua advogada, para, no prazo de cinco (05) dias, esclarecer a divergência supra apontada, bem como para requerer o que entender adequado e oportuno.

Expedientes necessários.

Após, voltem-me conclusos.

Fortaleza, 19 de outubro de 2009.

CELSO ALBUQUERQUE MACÊDO

Desembargador Relator

- 2000.0135.4811-6/1 - APELAÇÃO
- Apelante: ANIBAL FERREIRA GOMES
- Rep. Jurídico: 15829 - CE SERGIO HENRIQUE DE ALMEIDA LEITAO
- Rep. Jurídico: 2587 - CE JUVENAL LAMARTINE AZEVEDO LIMA
- Apelado: ESPOLIO DE JACOBUS HENRICOS ANTONIUS MARIA SIMONS
- DEFENSOR PÚBLICO - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO CEARA
- Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES

Despacho: Tendo em vista a notícia nos autos do falecimento do embargado à fl. 169, bem como em face da ausência de representação do espólio de Jacobus Henricos Antonius Maria Simons, determino a intimação do embargante/apelante para informar o endereço dos requerentes do inventário Processo nº 2006.0012.6044-8/0, quais sejam, Jacqueline Sena Simons, Brian Sena Simons, Joana Portocarrero de Sena e Anna Elizabeth Maria Simons para que sejam realizadas as repectivas intimações, com o fito de regularizar a representação processual dos herdeiros para habilitá-los no processo.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 19 de outubro de 2009.

Antônio Abelardo Benevides Moraes

Desembargador Relator

- 2004.0016.6417-8/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA-COELCE
- Rep. Jurídico: 14439 - CE SHEILA DANTAS BANDEIRA DE MELO
- Rep. Jurídico: 14413 - CE RODRIGO GUIMARAES PINTO NOGUEIRA
- Rep. Jurídico: 14403 - CE RAFAEL FREIRE DE ARRUDA
- Rep. Jurídico: 3792 - CE SILVIA CUNHA SARAIVA PEREIRA
- Rep. Jurídico: 5864 - CE ANTONIO CLETO GOMES
- Rep. Jurídico: 8266 - CE AUGUSTO CELIO PEREIRA DA SILVA
- Rep. Jurídico: 9864 - CE MOACIR AUGUSTO MEYER DE ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico: 11633 - CE SYLVIA VILAR TEIXEIRA BENEVIDES
- Rep. Jurídico: 12523 - CE ANA VLADIA PINHEIRO LIMA BRASILEIRO
- Rep. Jurídico: 12538 - CE WILLIANE GOMES PONTES IBIAPINA
- Rep. Jurídico: 13094 - CE FULVIO EMERSON GONCALVES CAVALCANTE
- Rep. Jurídico: 13811 - CE ANA CLAUDIA DE CASTRO PIRES
- Rep. Jurídico: 13910 - CE KAMILLE CRAVEIRO CUNTO DE ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico: 12722 - CE ALINE MARIA FERNANDES DE ALBUQUERQUE BEZERRA
- Rep. Jurídico: 14502 - CE FRANCISCO FIRMO BARRETO DE ARAUJO
- Rep. Jurídico: 12531 - CE SILVIA REGINA DE OLIVEIRA VILARDI
- Rep. Jurídico: 14948 - CE HELANZIA DE ARAUJO XAVIER WICHMANN
- Rep. Jurídico: 15512 - CE FELIPE NOGUEIRA FERNANDES
- Rep. Jurídico: 15566 - CE DANIELE JUCA SILVEIRA
- Rep. Jurídico: 15955 - CE ARQUIMEDES BUCAR LAGES CARVALHO
- ESTAGIÁRIO - JOSE VALTER DE ARAUJO
- ESTAGIÁRIO - EDESIO DO NASCIMENTO PITOMBEIRA FILHO
- ESTAGIÁRIO - ANTONIA THAIS MELO PINHEIRO CAVALCANTE
- ESTAGIÁRIO - LIVIA LOPES PINHEIRO
- ESTAGIÁRIO - REBECA SOUSA FERRAZ
- ESTAGIÁRIO - CARLOS OLEGARIO CAVALCANTE PINHEIRO
- Agravado: GREMIO RECREATIVO FERROVIARIO
- Rep. Jurídico: 11720 - CE FRANCISCO JONES DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico: 12850 - CE FLAVIANA WYLLYAN DE OLIVEIRA PONTES
- Relator(a): Des. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

Despacho: considerando que o presente feito tramita há quase 05 (cinco) anos, com possíveis alterações do contexto litigioso que ensejou sua propositura, entendo de bom alvitre determinar que sejam intimadas as partes, através de seus advogados, para dizerem se ainda têm interesse na prossecução do recurso em epígrafe, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção, nos termos do art. 267, VI, do CPC.

Após, voltem-me conclusos.

Fortaleza, 15 de outubro de 2009.

CELSO ALBUQUERQUE MACÊDO

Desembargador Relator

- 2004.0013.7495-1/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante: J. HERCULANO DA SILVA
- Agravante: MARIA CARMELITA FEITOSA
- Rep. Jurídico: 1132 - CE ERIVAN DA CRUZ NEVES
- Rep. Jurídico: 9254 - CE FRANCISCA MARTA OTONI MARINHEIRO RODRIGUES
- Rep. Jurídico: 9260 - CE MARIA MIRIAN OTONI MARINHEIRO
- Rep. Jurídico: 10469 - CE ÉLERI AQUINO RIBEIRO
- Rep. Jurídico: 11405 - CE WILLIAM MARDEN PEREIRA MACHADO
- Agravado: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
- Rep. Jurídico: 3050 - CE BERNADETTE ANGELA P. PEREIRA
- Rep. Jurídico: 3135 - CE HENRIQUE SEVERO DE ARAUJO MAIA
- Rep. Jurídico: 3191 - CE MARIA JOSE LIMA MALAQUIAS
- Rep. Jurídico: 3869 - CE TERESA NOEMI DE ALENCAR ARRAIAS DUARTE
- Rep. Jurídico: 3948 - CE ANTONIO JAIRO LIMA ARAUJO
- Rep. Jurídico: 4560 - CE FRANCISCO HERMANO SILVA PASCOAL
- Rep. Jurídico: 5237 - CE SANDRA VALENTE DE MACEDO
- Rep. Jurídico: 5338 - CE ANGELA CHRISTINA D. RODRIGUES
- Rep. Jurídico: 6097 - CE FRANCISCO ROBERTO BRASIL DE SOUZA
- Rep. Jurídico: 6317 - CE MARLUCIA LOPES FERRO
- Rep. Jurídico: 6702 - CE JOSE DIOGENES ROCHA SILVA
- Rep. Jurídico: 6733 - CE DIANA MARIA FERREIRA BEZERRA
- Rep. Jurídico: 6814 - CE ISAEL BERNARDO DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico: 6972 - CE SOLANA MARIA MARTINS CARMO

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

- Rep. Jurídico: 7065 - CE SERGIO PAIVA DE ALENCAR
- Rep. Jurídico: 7963 - CE PEDRO ERNESTO FILHO
- Rep. Jurídico: 8070 - CE MARIA DAS GRACAS IZABEL M.COSTA
- Rep. Jurídico: 8540 - CE MARIA SOCORRO DE ARAUJO SALVIANO
- Rep. Jurídico: 8639 - CE MARCOS ANTONIO TAVARES
- Rep. Jurídico: 8831 - CE SANDRA MARA TAVARES LAVOR
- Rep. Jurídico: 9128 - CE REGIVALDO FONTES NOGUEIRA
- Rep. Jurídico: 9343 - CE MARIA DO AMPARO FONTELES PEREIRA
- Rep. Jurídico: 10493 - CE ELIZABETH BRAGA SILVA
- Rep. Jurídico: 10978 - CE ADRIANO LEITE DE MACEDO
- Rep. Jurídico: 33711 - MG EVERALDO NUNES MAIA
- Relator(a): Des. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

Despacho: considerando que o presente feito tramita há quase 05 (cinco) anos, com possíveis alterações do contexto litigioso que ensejou sua propositura, entendo de bom alvitre determinar que sejam intimadas as partes, através de seus advogados, para dizerem se ainda têm interesse na prossecução do recurso em epígrafe, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção, nos termos do art. 267, VI, do CPC.

Expedientes necessários.

Após, voltem-me conclusos.

Fortaleza, 15 de outubro de 2009.

CELSO ALBUQUERQUE MACÊDO

Desembargador Relator

- 2004.0005.8512-6/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante: SINDICAST-SIND. DOS TRABALHADORES NA IND. DE AÇÚCAR, DOCES E OUTROS
- Rep. Jurídico: 15721 - CE JOAO VIANEY NOGUEIRA MARTINS
- Agravado: INDUSTRIA DE BEBIDAS E CONDIMENTOS LORD LTDA
- Agravado: COMPANHIA NORDESTE DE AQUICULTURA - CINA
- Relator(a): Des. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

Despacho: considerando que o presente feito tramita há mais de 05 (cinco) anos, com possíveis alterações do contexto litigioso que ensejou sua propositura, entendo de bom alvitre determinar que sejam intimadas as partes, através de seus advogados, para dizerem se ainda têm interesse na prossecução do recurso em epígrafe, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção, nos termos do art. 267, VI, do CPC.

Expedientes necessários.

Em seguida, voltem-me conclusos.

Fortaleza, 15 de outubro de 2009.

CELSO ALBUQUERQUE MACÊDO

Desembargador Relator

- 2004.0016.0646-1/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante: ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - MARIA LUCIA FIALHO COLARES
- ESTAGIÁRIO - PAULA BISPO DE SOUZA
- Agravado: PAULO DE TARSO MACEDO ROCHA
- Rep. Jurídico: 11951 - CE LIBANO CARLOS DE MELO
- Relator(a): Des. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

Despacho: considerando que o presente feito tramita há quase 05 (cinco) anos, com possíveis alterações do contexto litigioso que ensejou sua propositura, entendo de bom alvitre determinar que sejam intimadas as partes, através de seus advogados, para dizerem se ainda têm interesse na prossecução do recurso em epígrafe, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção, nos termos do art. 267, VI, do CPC.

Expedientes necessários.

Após, voltem-me conclusos.

Fortaleza, 15 de outubro de 2009.

CELSO ALBUQUERQUE MACÊDO

Desembargador Relator

- 2000.0011.9115-3/1 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante: ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - ANTONIO JOSE DE MELO CARVALHO
- Embargado: ARMAZEM MONTESE LTDA
- Rep. Jurídico: 4924 - CE MARIA JOSE DE FARIAS MACHADO
- Rep. Jurídico: 5213 - CE SCHUBERT DE FARIAS MACHADO
- Relator(a): Des. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

Despacho: Em razão do excepcional caráter infringente postulado pelo recorrente, INTIME-SE a parte embargada para que apresente contrarrazões.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 13 de outubro de 2009.

CELSO ALBUQUERQUE MACÊDO

Desembargador Relator

7.13 - PAUTA DE JULGAMENTO

3ª CÂMARA CÍVEL
Pauta de Julgamento

Número da Pauta: 130 - Ano: 2009

SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, OS SEGUINTES PROCESSOS:

AGRAVO DE INSTRUMENTO

2009.0020.7989-0/0 - 9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA (COMARCA DE FORTALEZA)
Agravante : ESTADO DO CEARA
PROCURADOR - FILIPE SILVEIRA AGUIAR
Agravado : MARIA NEIDE DE SIQUEIRA LIMA
Rep. Jurídico : 12844 - CE WILSON DA SILVA VICENTINO
Rep. Jurídico : 17107 - CE PETRUS HENRIQUE CAVALCANTE
Rep. Jurídico : 19925 - CE ROBSON MARTINS LOPES
Rep. Jurídico : 20128 - CE FRANCISCO ALEXSANDRO BATISTA SANTANA
Rep. Jurídico : 20623 - CE LEONARDO WANDEMBERG L. BATISTA
Rep. Jurídico : 20987 - CE GUSTAVO DE ALENCAR E VICENTINO
Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES
Revisor(a):

AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO

2005.0016.0937-0/0 - 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA (COMARCA DE FORTALEZA)
Agravante : JOSE WILSON FERREIRA
Rep. Jurídico : 6610 - CE ROXANE BENEVIDES ROCHA
Rep. Jurídico : 11003 - CE LIDIANY MANGUEIRA SILVA
Rep. Jurídico : 15154 - CE SERGIO ELLERY SANTOS
Rep. Jurídico : 15672 - CE JOSBERTO DOS SANTOS GARCEZ
Agravado : INSTITUTO DR. JOSE FROTA - IJF
Rep. Jurídico : 2838 - CE CIRO NOGUEIRA DE ANDRADE
Rep. Jurídico : 3618 - CE MARIA MARLENE CHAVES DE MORAIS
Rep. Jurídico : 4002 - CE MARIA DA CONCEICAO IBIAPINA MENEZES
Rep. Jurídico : 4796 - CE ALINE MARIA PORTO FERNANDES FARIAS
Rep. Jurídico : 5006 - CE MARIA DE NAZARE RAMOS CAVALCANTE
Rep. Jurídico : 5127 - CE SILVIA MARIA PIRES DE SOUZA
Rep. Jurídico : 8598 - CE MARTA BATISTA LANDIM
Relator(a): Des. RÔMULO MOREIRA DE DEUS
Revisor(a):

AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO

2008.0006.0457-3/0 - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA (COMARCA DE FORTALEZA)
Agravante : ESTADO DO CEARA
PROCURADOR - FERNANDO ANTONIO TEIXEIRA TAVORA
Agravado : MARIA DAS GRAÇAS SALES DE SOUSA
Agravado : LIVIA MARIA SALES DE SOUSA
Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES
Revisor(a):

APELAÇÃO

2000.0109.3749-9/1 - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Apelante : FRANCISCO MIGUEL DA SILVA
Rep. Jurídico : 12660 - CE JOSE JOAQUIM MATEUS PEREIRA
Apelado : ESTADO DO CEARÁ

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

PROCURADOR - STELIO LOPES MENDONÇA JUNIOR
Relator(a): Des. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO
Revisor(a): Des. RÔMULO MOREIRA DE DEUS

APELAÇÃO

2000.0124.4298-5/1 - 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Apelante : DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN - CE
Rep. Jurídico : 844 - CE SILVIO BRAZ PEIXOTO DA SILVA
Rep. Jurídico : 4382 - CE JOSE HAROLDO DOS SANTOS SILVA
Rep. Jurídico : 5635 - CE LUIZ EDUARDO MAIA TIGRE
Rep. Jurídico : 9588 - CE EUGENIA COSTA MADEIRA BARROS
Rep. Jurídico : 13383 - CE MARIA DE FATIMA COSTA SIDRIM
Rep. Jurídico : 14471 - CE MARCIO CHRISTIAN PONTES CUNHA
Rep. Jurídico : 14500 - CE FRANCISCO ADEILDO XAVIER
Rep. Jurídico : 15489 - CE MARIA DE LOURDES FELIX DA COSTA SOUSA
Rep. Jurídico : 17069 - CE JOSÉ LUIZ BRASILIENSE PIMENTEL
Rep. Jurídico : 17007 - CE IGOR VASCONCELOS PONTE
Rep. Jurídico : 18093 - CE EDUARDO LIMA PARENTE PINHEIRO
Rep. Jurídico : 18419 - CE JOAQUIM LÚCIO MELO FREITAS
Rep. Jurídico : 19227 - CE LUIZ MARCELO MOTA LEITE
Apelante : AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC
Rep. Jurídico : 16321 - CE NADEGE DA SILVA CERQUEIRA
Rep. Jurídico : 19214 - CE DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA
Rep. Jurídico : 19412 - CE ERICA CAVALCANTE MUNIZ
Apelado : MARIA DO CARMO PENHA
Rep. Jurídico : 4776 - CE MARIA DO CARMO PENHA
Relator(a): Des. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO
Revisor(a): Des. RÔMULO MOREIRA DE DEUS

APELAÇÃO

2000.0138.4029-1/1 - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Apelante : RAIMUNDA RITA FREIRE SEVERIANO
Apelado : RAIMUNDA RITA FREIRE SEVERIANO
Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
Apelante : ESTADO DO CEARA
Apelado : ESTADO DO CEARA
PROCURADOR - JOAO RENATO BANHOS CORDEIRO
Relator(a): Des. RÔMULO MOREIRA DE DEUS
Revisor(a): Desa. EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR

APELAÇÃO

2000.0164.7973-5/1 - 2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ (COMARCA DE CANINDÉ)
Remetente : JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE CANINDE
Autor : JOSE HUGO CAMARA MONTEIRO COELHO
Rep. Jurídico : 6243 - CE CARLOS EDUARDO MELO DA ESCOSSIA
Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES
Revisor(a): Des. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

APELAÇÃO

2002.0006.6869-6/0 - 28ª VARA CIVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Apelante : LEONARDO DE HOLANDA OLIVEIRA
Apelante : ALEXSANDRA CAMARCO PRADO AGUIAR
Rep. Jurídico : 4585 - CE FRANCISCO IONE PEREIRA LIMA
Rep. Jurídico : 11750 - CE ERLON ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Apelado : FUNDACAO EDSON QUEIROZ
Rep. Jurídico : 3746 - CE FRANCISCO OTAVIO DE MIRANDA BEZERRA
Rep. Jurídico : 4346 - CE JOSE JULIO DA PONTE NETO
Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES
Revisor(a): Des. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

APELAÇÃO

2002.0009.4495-2/0 - 26ª VARA CIVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Apelante : BANCO SUDAMERIS DO BRASIL S/A
Apelado : BANCO SUDAMERIS DO BRASIL S/A
Rep. Jurídico : 1301 - CE WAGNER BARREIRA FILHO
Apelante : ROBERTO BENEVIDES DE CASTRO
Apelado : ROBERTO BENEVIDES DE CASTRO
Rep. Jurídico : 14413 - CE RODRIGO GUIMARAES PINTO NOGUEIRA
Rep. Jurídico : 2699 - CE ANISOMAR QUINTINO FARIAS
Rep. Jurídico : 5588 - CE FRANCISCO XAVIER TORRES
Rep. Jurídico : 6462 - CE ROBERTO CESAR LOPES PIRES
Rep. Jurídico : 13840 - CE LEONARDO HENRIQUE DE CAVALCANTE CARVALHO
ESTAGIÁRIO - MICHELLE Q. RODRIGUES
Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES
Revisor(a): Des. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

APELAÇÃO

2003.0001.0494-4/0 - 26ª VARA CIVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Apelante : BB - ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO S/A
Rep. Jurídico : 3242 - CE FRANCISCO GLADYSON PONTES
Rep. Jurídico : 3604 - CE PAULO DOS SANTOS NETO
Rep. Jurídico : 3645 - CE DEODATO JOSE RAMALHO JUNIOR
Rep. Jurídico : 3648 - CE MIGUEL OSCAR VIANA PEIXOTO
Rep. Jurídico : 4179 - CE RAIMUNDO ERNANDES DE SENA
Rep. Jurídico : 5242 - CE FRANCISCO DA PONTE LOPES
Rep. Jurídico : 6005 - CE JOSE DACIO DE MENEZES MOREIRA
Rep. Jurídico : 6210 - CE WALMAR CARVALHO COSTA
Rep. Jurídico : 6649 - CE FRANCISCO SIREDSON TAVARES RAMOS
Rep. Jurídico : 6675 - CE ADAIL COLARES TAVORA
Rep. Jurídico : 7013 - CE FRANCISCO JOSE GOMES DA SILVA
Rep. Jurídico : 7588 - CE WALTER CORREIA LIMA FILHO
Rep. Jurídico : 8143 - CE JORGE ALBERTO CARVALHO MOTA
Rep. Jurídico : 8151 - CE JOSE INACIO ROSA BARREIRA
Rep. Jurídico : 8481 - CE JOSE TAVARES MOREIRA
Rep. Jurídico : 8908 - CE RAFAEL ANGELO LOT JUNIOR
Rep. Jurídico : 9218 - CE JOSE CLAUDIO LIMA VASCONCELOS
Rep. Jurídico : 9453 - CE FRANCISCO DAS CHAGAS FEITOSA
Rep. Jurídico : 9496 - CE FRANCISCA OLIVIA BEZERRA MENDES GOMES
Rep. Jurídico : 9668 - CE MARIA SOCORRO DE OLIVEIRA E SILVA
Rep. Jurídico : 12384 - CE MIGUEL DE CASTRO NETO
Rep. Jurídico : 36179 - MG JOAO OTAVIO DE NORONHA
Rep. Jurídico : 3522 - CE MIGUEL GONCALVES PINHEIRO BRASIL NETO
Rep. Jurídico : 11734 - CE LUCIO FLAVIO FERREIRA PIMENTEL
Rep. Jurídico : 12803 - CE MILENE FERNANDES DE OLIVEIRA
ESTAGIÁRIO - ALICE MARIA DA SILVA NASCIMENTO
ESTAGIÁRIO - ADRIANA MARIA BEZERRA LINHARES PONTE
ESTAGIÁRIO - ALINE ESTHER VASCONCELOS ESTEVAO
ESTAGIÁRIO - ROBERTA ARAUJO DE SOUZA
ESTAGIÁRIO - RENATO ESMERALDO PAES
ESTAGIÁRIO - RENATO CESAR PEREIRA LIMA
ESTAGIÁRIO - RAQUEL CARVALHO CAMPOS
ESTAGIÁRIO - RAFHAEL LIMA RIBEIRO
ESTAGIÁRIO - RAFAELA SOARES FERNANDES
ESTAGIÁRIO - ANA CECILIA CARVALHO FERNANDES
ESTAGIÁRIO - ANTONIO LUIZ BARBOSA NETTO
ESTAGIÁRIO - CRISTIANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA
ESTAGIÁRIO - DEODATO JOSE RAMALHO NETO
ESTAGIÁRIO - EMANOELLY CORREIA SOARES
ESTAGIÁRIO - EUGENIO DE CASTRO VIEIRA
ESTAGIÁRIO - FABRICIO AUGUSTO BEZERRA E SILVA
ESTAGIÁRIO - FRANCISCO WELLINGTON COSTA DE MESQUITA FILHO
ESTAGIÁRIO - JOSIMARIO FREIRE DE AMORIM
ESTAGIÁRIO - LUIS OTAVIO FRANCO MARTINS
ESTAGIÁRIO - MONALISA BEZERRA HOLANDA
ESTAGIÁRIO - NILVIA MANO ARAGAO
ESTAGIÁRIO - PAULO ROBERTO FONTENELE MAIA
ESTAGIÁRIO - PEDRO DIOGENES LIMA CAVALCANTE
Apelado : ROBERTO BENEVIDES DE CASTRO
Rep. Jurídico : 14413 - CE RODRIGO GUIMARAES PINTO NOGUEIRA

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

Rep. Jurídico : 2699 - CE ANISOMAR QUINTINO FARIAS
Rep. Jurídico : 5588 - CE FRANCISCO XAVIER TORRES
Rep. Jurídico : 6462 - CE ROBERTO CESAR LOPES PIRES
Rep. Jurídico : 13840 - CE LEONARDO HENRIQUE DE CAVALCANTE CARVALHO
ESTAGIÁRIO - MICHELLE QUINTINO RODRIGUES
ESTAGIÁRIO - RAFAEL CARNEIRO DE CASTRO
Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES
Revisor(a): Des. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

APELAÇÃO

2004.0002.2388-7/0 - 26ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Apelante : BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A
Rep. Jurídico : 15324 - CE FRANCISCO DIAS DE PAIVA FILHO
Rep. Jurídico : 1121 - CE IRAN DA COSTA LEITE
Rep. Jurídico : 1301 - CE WAGNER BARREIRA FILHO
Rep. Jurídico : 13921 - CE ROMMEL BARROSO DA FROTA
Rep. Jurídico : 13109 - CE WAGNER TURBAY BARREIRA NETO
Apelado : PAULO HENRIQUE BARBOSA MAIA
Rep. Jurídico : 8655 - CE ISABEL VIEIRA VARELA
Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES
Revisor(a): Des. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

APELAÇÃO

2004.0004.7344-1/0 - VARA UNICA DA COMARCA DE TABULEIRO DO NORTE
Apelante : AIAS REBOUÇAS DA COSTA
Apelante : JOSE MUNIZ DE MELO
Apelante : SINDO SOARES DE SOUZA
Apelante : JOSÉ GOMES DE MELO
Apelante : VILCIMAR DUARTE DE MORAIS
Apelante : ANTONIO GONÇALO DA SILVA
Rep. Jurídico : 2774 - CE NORIVAL SEBASTIAO RODRIGUES DE FRANCA
Rep. Jurídico : 5023 - CE LUIZ CRESCENCIO PEREIRA JUNIOR
Rep. Jurídico : 7447 - CE HENRIQUE DAVI DE LIMA NETO
Apelado : BANCO DO BRASIL S.A
Rep. Jurídico : 3242 - CE FRANCISCO GLADYSON PONTES
Rep. Jurídico : 3648 - CE MIGUEL OSCAR VIANA PEIXOTO
Rep. Jurídico : 6117 - CE ODEFRANIO VIDAL PIERRE DE MESSIAS
Rep. Jurídico : 35179 - MG JOAO OTAVIO DE NORONHA
Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES
Revisor(a): Des. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

APELAÇÃO

2004.0012.9143-6/0 - 13ª VARA CIVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Apelante : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Rep. Jurídico : 15892 - PE JOSE UNDARIO ANDRADE
Rep. Jurídico : 10739 - PB ULYSSES MOREIRA FORMIGA
Rep. Jurídico : 14608 - CE KILVIA MARA AGUIAR
Rep. Jurídico : 9503 - BA LUIZ ALBERTO CRUZ DE OLIVEIRA
Rep. Jurídico : 3050 - CE BERNADETTE ANGELA P. PEREIRA
Rep. Jurídico : 3135 - CE HENRIQUE SEVERO DE ARAUJO MAIA
Rep. Jurídico : 3191 - CE MARIA JOSE LIMA MALAQUIAS
Rep. Jurídico : 3663 - CE FRANCISCO REGIS FROTA ARAUJO
Rep. Jurídico : 3869 - CE TERESA NOEMI DE ALENCAR ARRAIAS DUARTE
Rep. Jurídico : 3948 - CE ANTONIO JAIRO LIMA ARAUJO
Rep. Jurídico : 5237 - CE SANDRA VALENTE DE MACEDO
Rep. Jurídico : 5338 - CE ANGELA CHRISTINA D. RODRIGUES
Rep. Jurídico : 5849 - CE EXPEDITO MELO CARLOS
Rep. Jurídico : 6097 - CE FRANCISCO ROBERTO BRASIL DE SOUZA
Rep. Jurídico : 6317 - CE MARLUCIA LOPES FERRO
Rep. Jurídico : 6702 - CE JOSE DIOGENES ROCHA SILVA
Rep. Jurídico : 6733 - CE DIANA MARIA FERREIRA BEZERRA
Rep. Jurídico : 6814 - CE ISAEL BERNARDO DE OLIVEIRA
Rep. Jurídico : 6972 - CE SOLANA MARIA MARTINS CARMO
Rep. Jurídico : 7065 - CE SERGIO PAIVA DE ALENCAR
Rep. Jurídico : 7963 - CE PEDRO ERNESTO FILHO
Rep. Jurídico : 8070 - CE MARIA DAS GRACAS IZABEL M.COSTA
Rep. Jurídico : 8540 - CE MARIA SOCORRO DE ARAUJO SALVIANO
Rep. Jurídico : 9128 - CE REGIVALDO FONTES NOGUEIRA
Rep. Jurídico : 9343 - CE MARIA DO AMPARO FONTELES PEREIRA
Rep. Jurídico : 13806 - CE CATERINE DE HOLANDA BARROSO
Rep. Jurídico : 14063 - CE PATRICIA OLIVEIRA DONNELLY
Rep. Jurídico : 13162 - CE CLAUDIO CHAVES ARRUDA
Rep. Jurídico : 8730 - CE MANOEL TOMAZ DE ALMEIDA NETO
Rep. Jurídico : 13875 - CE MARCEL DE OLIVEIRA FRANCO ALVARENGA
Rep. Jurídico : 13879 - CE ANA PAULA LEITE DO AMARAL
Rep. Jurídico : 14058 - CE RAFAELA VERAS ANTERO
Rep. Jurídico : 14658 - CE JOAO BATISTA SALES ROCHA FILHO
Rep. Jurídico : 502 - PE LAUDICEA ROSALINA DE ALMEIDA GOMES
Rep. Jurídico : 15439 - CE ISAURA CRISTINA DE OLIVEIRA LEITE
Rep. Jurídico : 15643 - CE ELIZABETH PEREIRA PAIVA
Rep. Jurídico : 15064 - PE JOAO SILVA DE ALMEIDA
Rep. Jurídico : 83969 - MG JULIANA LAIS CARDOSO DE OLIVEIRA
Rep. Jurídico : 203158 - SP OSVALDO PAIVA MARTINS
Apelado : MICRO MERCADO DO FRANGO LTDA
Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES
Revisor(a): Des. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

APELAÇÃO

2004.0012.9253-0/0 - 13ª VARA CIVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Apelante : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Rep. Jurídico : 15892 - PE JOSE UNDARIO ANDRADE
Rep. Jurídico : 10739 - PB ULYSSES MOREIRA FORMIGA
Rep. Jurídico : 14608 - CE KILVIA MARA AGUIAR
Rep. Jurídico : 9503 - BA LUIZ ALBERTO CRUZ DE OLIVEIRA
Rep. Jurídico : 3135 - CE HENRIQUE SEVERO DE ARAUJO MAIA
Rep. Jurídico : 3869 - CE TERESA NOEMI DE ALENCAR ARRAIAS DUARTE
Rep. Jurídico : 5849 - CE EXPEDITO MELO CARLOS
Rep. Jurídico : 6097 - CE FRANCISCO ROBERTO BRASIL DE SOUZA
Rep. Jurídico : 6972 - CE SOLANA MARIA MARTINS CARMO
Rep. Jurídico : 7963 - CE PEDRO ERNESTO FILHO
Rep. Jurídico : 13806 - CE CATERINE DE HOLANDA BARROSO
Rep. Jurídico : 14063 - CE PATRICIA OLIVEIRA DONNELLY
Rep. Jurídico : 13162 - CE CLAUDIO CHAVES ARRUDA
Rep. Jurídico : 8730 - CE MANOEL TOMAZ DE ALMEIDA NETO
Rep. Jurídico : 13875 - CE MARCEL DE OLIVEIRA FRANCO ALVARENGA
Rep. Jurídico : 13879 - CE ANA PAULA LEITE DO AMARAL
Rep. Jurídico : 14058 - CE RAFAELA VERAS ANTERO
Rep. Jurídico : 14658 - CE JOAO BATISTA SALES ROCHA FILHO
Rep. Jurídico : 502 - PE LAUDICEA ROSALINA DE ALMEIDA GOMES
Rep. Jurídico : 15439 - CE ISAURA CRISTINA DE OLIVEIRA LEITE
Rep. Jurídico : 15643 - CE ELIZABETH PEREIRA PAIVA
Rep. Jurídico : 90167 - MG IVANA NEVES SOARES
Rep. Jurídico : 15064 - PE JOAO SILVA DE ALMEIDA
Rep. Jurídico : 83969 - MG JULIANA LAIS CARDOSO DE OLIVEIRA
Rep. Jurídico : 203158 - SP OSVALDO PAIVA MARTINS
Apelado : M. R. AVÍCOLA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES
Revisor(a): Des. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

APELAÇÃO

2005.0001.3478-5/0 - 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Apelante : BANCO BILBAO VISCAYA ARGENTARIA DO BRASIL S/A
Rep. Jurídico : 2148 - CE FRANCISCO IRAPUAN DE PAIVA CAMPOS
Rep. Jurídico : 2945 - CE JOSE PAIVA CAMPOS
Rep. Jurídico : 110062 - SP CLAUDIO FERREIRA
Apelado : JOSE WERBENY LUCIO DA SILVA
Rep. Jurídico : 7611 - CE ALBERTO BEZERRA DE SOUZA
Rep. Jurídico : 11209 - CE VILANEIDA AGUIAR BEZERRA
Rep. Jurídico : 13426 - CE HOSANA MARIA DE PAIVA CAZUZA
Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES
Revisor(a): Des. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

APELAÇÃO

2005.0001.9485-0/1 - VARA UNICA DA COMARCA DE NOVO ORIENTE (COMARCA DE NOVO ORIENTE)
Apelante : REAL SEGUROS S.A.

Rep. Jurídico : 16075 - CE FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO
Rep. Jurídico : 8928 - CE ANTONIO CARLOS CARDOSO SOARES
Rep. Jurídico : 9314 - CE CLAUDIA VALENTE MASCARENHAS
Rep. Jurídico : 1811 - PE VICENTE CAVALCANTE DE GOUVEIA
Rep. Jurídico : 9914 - PE MARIA CARMEN JUNGMANN DE GOUVEIA
Rep. Jurídico : 10140 - PE FERNANDA CALDAS MENEZES
Rep. Jurídico : 11427 - PE JOAO VICENTE J DE GOUVEIA
Rep. Jurídico : 14825 - PE GEORGE C. CAVALCANTE MARIANO
Rep. Jurídico : 15131 - PE PAULO HENRIQUE MAGALHAES BARROS
Rep. Jurídico : 116450 - RJ GREICE ADRIANA SIMOES
Rep. Jurídico : 14729 - PE JOÃO ARMANDO COSTA MENEZES
Rep. Jurídico : 7489 - PE JOAO HUMBERTO MARTONELLI
Rep. Jurídico : 18000 - CE DANIELA MARIA COSTA BARBOSA
Rep. Jurídico : 20111 - PB SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE
Rep. Jurídico : 10431 - PE ARNALDO JOSE DE BARROS E SILVA JUNIOR
Rep. Jurídico : 20183 - PE GUSTAVO DE FREITAS CAVALCANTI COSTA
Apelado : DANIEL GOMES DE MESQUITA REP. POR FRANCISCA GOMES DE SOUSA
Apelado : PAMELA GOMES DE MESQUITA REP. POR FRANCISCA GOMES DE SOUSA
Apelado : ITALO GOMES DE MESQUITA REP. POR FRANCISCA GOMES DE SOUSA
Apelado : CLARISSE GOMES MESQUITA REP POR FRANCISCA GOMES DE SOUSA
Apelado : LUANA GOMES MESQUITA REP POR FRANCISCA GOMES DE SOUSA
Rep. Jurídico : 5990 - CE FRANCISCO BONFIM NETO
Rep. Jurídico : 16115 - CE MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO
Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES
Revisor(a): Des. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

APELAÇÃO

2005.0003.4186-1/1 - 2ª VARA DE FALÊNCIA E CONCORDATA DA COMARCA DE FORTALEZA (COMARCA DE FORTALEZA)
Apelante : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Rep. Jurídico : 14608 - CE KILVIA MARA AGUIAR
Rep. Jurídico : 9503 - BA LUIZ ALBERTO CRUZ DE OLIVEIRA
Rep. Jurídico : 3135 - CE HENRIQUE SEVERO DE ARAUJO MAIA
Rep. Jurídico : 3869 - CE TERESA NOEMI DE ALENCAR ARRAIAS DUARTE
Rep. Jurídico : 5849 - CE EXPEDITO MELO CARLOS
Rep. Jurídico : 6097 - CE FRANCISCO ROBERTO BRASIL DE SOUZA
Rep. Jurídico : 6972 - CE SOLANA MARIA MARTINS CARMO
Rep. Jurídico : 7963 - CE PEDRO ERNESTO FILHO
Rep. Jurídico : 13806 - CE CATERINE DE HOLANDA BARROSO
Rep. Jurídico : 14063 - CE PATRICIA OLIVEIRA DONNELLY
Rep. Jurídico : 13162 - CE CLAUDIO CHAVES ARRUDA
Rep. Jurídico : 8730 - CE MANOEL TOMAZ DE ALMEIDA NETO
Rep. Jurídico : 13875 - CE MARCEL DE OLIVEIRA FRANCO ALVARENGA
Rep. Jurídico : 13879 - CE ANA PAULA LEITE DO AMARAL
Rep. Jurídico : 14058 - CE RAFAELA VERAS ANTERO
Rep. Jurídico : 14658 - CE JOAO BATISTA SALES ROCHA FILHO
Rep. Jurídico : 15438 - CE MARICEMA SANTOS DE OLIVEIRA RAMOS
Rep. Jurídico : 15439 - CE ISAURA CRISTINA DE OLIVEIRA LEITE
Rep. Jurídico : 15643 - CE ELIZABETH PEREIRA PAIVA
Rep. Jurídico : 90167 - MG IVANA NEVES SOARES
Apelado : MASSA FALIDA DE THOMAZ POMPEU FIACAO E TECELAGEM S/A
Rep. Jurídico : 7298 - CE PAULO AFONSO LOPES RIBEIRO
Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES
Revisor(a): Des. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

APELAÇÃO

2005.0003.8451-0/0 - 9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Apelante : HUMBERTO CARDOSO BRASIL
Rep. Jurídico : 7300 - CE ANA LIGIA PEIXE LARANJEIRA
Rep. Jurídico : 10007 - CE CID MARCONI GURGEL DE SOUZA
Rep. Jurídico : 13402 - CE ISAAC JOSE BRITO GONCALVES PEREIRA
Rep. Jurídico : 14090 - CE SERGIO DE NOROES MILFONT JUNIOR
Rep. Jurídico : 16960 - CE LIANE PIMENTEL FIGUEIREDO
Apelado : LAECIO DE SA FIGUEIREDO
Rep. Jurídico : 7979 - CE FRANCISCO EVERARDO OLIVEIRA NOBRE
Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES
Revisor(a): Des. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

APELAÇÃO

2005.0009.1216-8/1 - 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Apelante : MARIA EDITE MUNIZ SALDANHA
Rep. Jurídico : 5641 - CE RICARDO PINHEIRO MAIA
Apelado : ESTADO DO CEARÁ
PROCURADOR - FERNANDO ANTONIO TEIXEIRA TAVORA
Relator(a): Des. RÔMULO MOREIRA DE DEUS
Revisor(a): Desa. EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR

APELAÇÃO

2005.0009.6783-3/0 - 28ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA (COMARCA DE FORTALEZA)
Apelante : BANCO GENERAL MOTORS S.A
Rep. Jurídico : 14073 - CE HELAINE CRISTINA PINHEIRO FERNANDES
Rep. Jurídico : 1870 - CE MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO
Rep. Jurídico : 8320 - CE FERNANDO SCIASCIA CRUZ
Rep. Jurídico : 10952 - CE ROSEANY ARAUJO VIANA
Rep. Jurídico : 12899 - CE VANESSA LOURINHO PINHEIRO
Rep. Jurídico : 14214 - CE ANTONIO GILBERTO PIGHINELLI JUNIOR
Apelado : BISMALDA ARAUJO DE MENEZES COUTO
Rep. Jurídico : 7484 - CE EDILENE MOREIRA DA PONTE
Rep. Jurídico : 7485 - CE ELIAS GONDIM
Rep. Jurídico : 7378 - CE CELIA MARIA GONDIM
Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES
Revisor(a): Des. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

APELAÇÃO

2005.0014.0199-0/0 - 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA (COMARCA DE FORTALEZA)
Apelante : ESTADO DO CEARÁ
PROCURADOR - ANASTACIO MARINHO
Apelante : IPEC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO CEARA
PROCURADOR - GEUZA LEITÃO BARROS
Apelado : ANA LUIZA FERNANDES FERREIRA
Rep. Jurídico : 6466 - CE TANIA MARIA CARNEIRO SILVA FONTENELE
Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES
Revisor(a): Des. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

APELAÇÃO

2005.0014.9732-6/1 - 16ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA (COMARCA DE FORTALEZA)
Apelante : FUTURE COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Rep. Jurídico : 15397 - CE ANA CAROLINE BENTO MACIEL
Rep. Jurídico : 5496 - CE CARLOS HENRIQUE DA ROCHA CRUZ
Rep. Jurídico : 10341 - CE CARLOS EUDENES GOMES DA FROTA
Rep. Jurídico : 13511 - CE EXPEDITO DANTAS DA COSTA JUNIOR
Rep. Jurídico : 7978 - DF CASSIANO PEREIRA VIANA
Rep. Jurídico : 14204 - CE CRISTHIAN SALES DO NASCIMENTO RIOS
Rep. Jurídico : 15516 - CE ALBERTO LUIZ DE FRANCA AGUIAR
Rep. Jurídico : 11379 - CE VALERIA PREVITERA DA SILVA
Rep. Jurídico : 16103 - CE ANA TEREZA DE CARVALHO SA
Rep. Jurídico : 16401 - CE HENRIKSON DE PINHO MACHADO
Rep. Jurídico : 16908 - CE ATILA ARAUJO COSTA
Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES
Revisor(a): Des. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

APELAÇÃO

2005.0028.9037-4/0 - VARA UNICA VINCULADA DE ALCANTARAS (COMARCA VINCULADA DE ALCANTARAS)
Apelante : CLEITONY SILVA DE MENEZES
Rep. Jurídico : 5152 - CE JOSE DJALRO DUTRA CORDEIRO
Apelado : DERT DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇOES RODOVIAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO CEARA
Rep. Jurídico : 3174 - CE LUCIA MARIA CRUZ SOUSA
Rep. Jurídico : 4985 - CE JOSÉ NEWTON MONTENEGRO FILHO
Rep. Jurídico : 13174 - CE CHRISTIANO PEREIRA DE ALENCAR
Rep. Jurídico : 15368 - CE CARLOS NIKOLAI ARAUJO HONCY
Rep. Jurídico : 16222 - CE DANIELE FERNANDES DOS SANTOS
Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES
Revisor(a): Des. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

APELAÇÃO

2007.0012.4024-0/1 - VARA UNICA DA COMARCA DE ITAITINGA
Apelante : MARIA DE FATIMA LIMA ARAGAO
Rep. Jurídico : 14419 - CE PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS
Rep. Jurídico : 5327 - CE FRANCELSO COELHO ASSUNCAO
Apelado : MUNICIPIO DE ITAITINGA
PROCURADOR - THIAGO DE ALMEIDA AYRES
Relator(a): Desa. EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR
Revisor(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES

APELAÇÃO

2008.0022.5738-2/1 - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Apelante : AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC
Rep. Jurídico : 19214 - CE DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA
Relator(a): Desa. EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR
Revisor(a):

APELAÇÃO

2008.0025.9558-0/1 - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Apelante : AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC
Rep. Jurídico : 19214 - CE DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA
Relator(a): Desa. EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR
Revisor(a):

APELAÇÃO

2008.0038.6636-6/1 - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Apelante : AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO SERVICOS PUBLICOS E CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC
Rep. Jurídico : 19214 - CE DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA
Relator(a): Desa. EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR
Revisor(a):

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO

2000.0123.9203-1/1 - 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Remetente : JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Apelante : ESTADO DO CEARA
PROCURADOR - ALEXANDRE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Apelado : MARIA DO SOCORRO MARTINS
Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
Relator(a): Desa. EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR
Revisor(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES

APELAÇÃO CÍVEL

2000.0015.2726-7/0 - COMARCA: FORTALEZA , VARA: 28A. VARA CIVEL
Apelante : BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A - BEC
Rep. Jurídico : 2575 - CE JOSE HAROLDO LIMA BATISTA
Apelado : ENISIO CORDEIRO GURGEL
Rep. Jurídico : 2656 - CE ENISIO CORDEIRO GURGEL
Rep. Jurídico : 3066 - CE CARLOS RUBENS DO AMARAL LOURINHO
Relator(a): Desa. EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR
Revisor(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES

APELAÇÃO CÍVEL

2000.0116.4925-0/1 - 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Apelante : ESTADO DO CEARÁ
PROCURADOR - CELINA CARVALHO FEITOSA
ESTAGIÁRIO - RAMYLLE DE ALMEIDA HOLANDA
Apelado : FRANCISCA IARA DE OLIVEIRA SANTANA
Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
Relator(a): Desa. EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR
Revisor(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES

APELAÇÃO CÍVEL

2000.0134.4924-0/1 - 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA (COMARCA DE FORTALEZA)
Apelante : JOSE MARIA LEMOS TORRES
Rep. Jurídico : 2341 - CE ANTENIO ALMEIDA DA SILVA
Rep. Jurídico : 4945 - CE PAULO TELES DA SILVA
Apelado : ESTADO DO CEARA
PROCURADOR - GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE FILHO
Relator(a): Desa. EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR
Revisor(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES

APELAÇÃO CÍVEL

2005.0001.3418-1/0 - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Apelante : ESTADO DO CEARA
PROCURADOR - PAULO ROBERTO MOURÃO DOURADO
ESTAGIÁRIO - CRISTIANA MONIQUE DE O. FREITAS
Apelado : ILDA EMIDIO MONTEIRO
Rep. Jurídico : 1613 - CE JOSE LINDIVAL DE FREITAS
Relator(a): Des. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO
Revisor(a): Des. RÔMULO MOREIRA DE DEUS

APELAÇÃO CÍVEL

2005.0010.2275-1/0 - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA (COMARCA DE FORTALEZA)
Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Apelante : ESTADO DO CEARÁ
PROCURADOR - JOSE EMMANUEL SAMPAIO DE MELO
Apelado : JOELINA BEZERRA MORAIS
Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
Relator(a): Des. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO
Revisor(a): Des. RÔMULO MOREIRA DE DEUS

REEXAME NECESSÁRIO

2004.0000.4627-6/1 - 2ª VARA DA COMARCA DE CRATO
Remetente : JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE CRATO
Autor : ALINE MARIA DE MELO PINHEIRO REPRES/POR JOSE HAMILTON PINHEIRO
Rep. Jurídico : 12855 - CE JOSE ERLANIO RODRIGUES
Reu : DIRETOR DO COLEGIO E CURSO DELTA LTDA
Relator(a): Des. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO
Revisor(a): Des. RÔMULO MOREIRA DE DEUS

Fortaleza, 27 de Outubro de 2009

Responsável

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

Os processos que não foram julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

7.15 - ATAS DAS SESSÕES

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
3ª CÂMARA CÍVEL

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA 3ª CÂMARA CÍVEL. AOS TREZE (13) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E NOVE (2009), na Sala das Sessões da Terceira Câmara Cível, às 13 horas e 30 minutos, teve lugar a **3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DESTE ÓRGÃO**, ocasião em que, sem discrepância, foi aprovada a **Ata da 36ª Sessão Ordinária, realizada no dia 05 de outubro do ano de 2009.** Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores, Rômulo Moreira de Deus – Presidente, Edite Bringel Olinda Alencar, Antônio Abelardo Benevides Moraes e Celso Albuquerque Macêdo. A Procuradoria Geral de Justiça fez-se representar pela Exmo. Sr. Dr. Luiz Eduardo dos Santos, tendo sido os trabalhos secretariados pelo Bacharel João Bosco Ponte de Aguiar – Secretário. **1. JULGAMENTOS DE PROCESSOS EXTRA-PAUTA: 01 - CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA Nº 2009.0006.4554-5/1 DA 13ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. Suscitante:** JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE IPUEIRAS. **Suscitada:** JUÍZA DE DIREITO DA 13ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. **Julgadores:** os Exmos. Srs. Deses. Rômulo Moreira de Deus - Relator, Edite Bringel Olinda Alencar e Antônio Abelardo Benevides Moraes. "A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer do Conflito Negativo de Competência e declarar competente para processar e julgar a demanda o Juízo suscitado da 13ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, nos termos do voto do Des. Relator." **02 - CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA Nº 2009.0006.9492-9/1 DA 13ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. Suscitante:** JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE IPUEIRAS. **Suscitada:** JUÍZA DE DIREITO DA 13ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. **Julgadores:** os Exmos. Srs. Deses. Rômulo Moreira de Deus - Relator, Edite Bringel Olinda Alencar e Antônio Abelardo Benevides Moraes. "A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer do Conflito Negativo de Competência e declarar competente para processar e julgar a demanda o Juízo suscitado da 13ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, nos termos do voto do Des. Relator." **03 - AGRAVO REGIMENTAL EM APELAÇÃO CÍVEL Nº 2008.0015.4733-6/2 DA 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA. Agravante:** AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA – AMC. **Agravado:** YURI SOUSA MAMEDE AGUIAR. **Julgadores:** os Exmos. Srs. Deses. Rômulo Moreira de Deus - Relator, Edite Bringel Olinda Alencar e Antônio Abelardo Benevides Moraes. "A Turma, à unanimidade, acordou em não conhecer do Agravo Regimental, nos termos do voto do Des. Relator." **04 - AGRAVO REGIMENTAL EM APELAÇÃO CÍVEL Nº 2008.0022.7026-5/2 DA 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA. Agravante:** AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA – AMC. **Agravado:** LUÍS HAROLDO PEREIRA DOS SANTOS. **Julgadores:** os Exmos. Srs. Deses. Rômulo Moreira de Deus - Relator, Edite Bringel Olinda Alencar e Antônio Abelardo Benevides Moraes. "A Turma, à unanimidade, acordou em não conhecer do Agravo Regimental, nos termos do voto do Des. Relator." **05 - AGRAVO REGIMENTAL EM APELAÇÃO CÍVEL Nº 2008.0032.7083-8/2 DA 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA. Agravante:** AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA – AMC. **Agravada:** ANTÔNIA WELLINGDA GOMES FEIJÓ. **Julgadores:** os Exmos. Srs. Deses. Rômulo Moreira de Deus - Relator, Edite Bringel Olinda Alencar e Antônio Abelardo Benevides Moraes. "A Turma, à unanimidade, acordou em não conhecer do Agravo Regimental, nos termos do voto do Des. Relator." **06 - AGRAVO REGIMENTAL EM APELAÇÃO CÍVEL Nº 2008.0032.7066-8/2 DA 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA. Agravante:** AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA – AMC. **Agravada:** CONS. COM. DE SERRAGEM. **Julgadores:** os Exmos. Srs. Deses. Rômulo Moreira de Deus - Relator, Edite Bringel Olinda Alencar e Antônio Abelardo Benevides Moraes. "A Turma, à unanimidade, acordou em não conhecer do Agravo Regimental, nos termos do voto do Des. Relator." **07 - AGRAVO REGIMENTAL EM APELAÇÃO CÍVEL Nº 2008.0039.0860-3/2 DA 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA. Agravante:** AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA – AMC. **Agravado:** IGOR MICHEL AGUIAR E SILVA. **Julgadores:** os Exmos. Srs. Deses. Rômulo Moreira de Deus - Relator, Edite Bringel Olinda Alencar e Antônio Abelardo Benevides Moraes. "A Turma, à unanimidade, acordou em não conhecer do Agravo Regimental, nos termos do voto do Des. Relator." **08 - AGRAVO REGIMENTAL EM APELAÇÃO CÍVEL Nº 2008.0039.0989-8/2 DA 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA. Agravante:** AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA – AMC. **Agravado:** CÍCERO JOSÉ FERNANDES. **Julgadores:** os Exmos. Srs. Deses. Rômulo Moreira de Deus - Relator, Edite Bringel Olinda Alencar e Antônio Abelardo Benevides Moraes. "A Turma, à unanimidade, acordou em não conhecer do Agravo Regimental, nos termos do voto do Des. Relator." **09 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0089.7533-8/2 DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. Embargante:** ESTADO DO CEARÁ. **Embargada:** FRANCISCA DE ALMEIDA LESSA. **Julgadores:** os Exmos. Srs. Deses. Rômulo Moreira de Deus - Relator, Edite Bringel Olinda Alencar e Antônio Abelardo Benevides Moraes. "A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator." **10 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0138.6669-0/2 DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. Embargante:** ESTADO DO CEARÁ. **Embargada:** MARIA LAENI ALMEIDA MARTINS. **Julgadores:** os Exmos. Srs. Deses. Edite Bringel Olinda Alencar – Relatora, Antônio Abelardo Benevides Moraes e Celso Albuquerque Macêdo. "A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora." **11 -EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0135.7316-1/2 DA 2ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA. Embargantes:** MARIA MOREIRA ARRUDA, JOÃO PEDRO MOREIRA ARRUDA E JOSÉ LUÍS MOREIRA ARRUDA, TODOS REPRESENTADOS POR ANA LÚCIA MOREIRA. **Embargado:** JOSÉ MARIA ARRUDA DE SOUSA. **Julgadores:** os Exmos. Srs. Deses. Edite Bringel Olinda Alencar – Relatora, Antônio Abelardo Benevides Moraes e Celso Albuquerque Macêdo. "A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora." **12 - AGRAVO REGIMENTAL EM APELAÇÃO CÍVEL Nº 2008.0016.9357-0/2 DA 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA. Agravante:** AMC – AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA. **Agravado:** RENATO LÚCIO SARAIVA BRITO. **Julgadores:** os Exmos. Srs. Deses. Antônio Abelardo Benevides Moraes - Relator, Celso Albuquerque Macêdo e Rômulo Moreira de Deus. "A Turma, à unanimidade, acordou em não conhecer do agravo regimental, nos termos do voto do Des. Relator." **13 - AGRAVO REGIMENTAL EM APELAÇÃO CÍVEL Nº 2008.0016.6017-5/2 DA 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA. Agravante:** AMC – AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA. **Agravado:** ANDRÉ LUÍS DORINI. **Julgadores:** os Exmos. Srs. Deses. Antônio Abelardo Benevides Moraes - Relator, Celso Albuquerque Macêdo e Rômulo Moreira de Deus. "A Turma, à unanimidade, acordou em não conhecer do agravo regimental, nos termos do voto do Des. Relator." **14 - AGRAVO REGIMENTAL EM APELAÇÃO CÍVEL Nº 2008.0022.5327-1/2 DA 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA. Agravante:** AMC – AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA. **Agravado:** EDMILSON GOMES MOREIRA. **Julgadores:** os Exmos. Srs. Deses. Antônio Abelardo Benevides Moraes - Relator, Celso Albuquerque Macêdo e Rômulo

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

Moreira de Deus. "A Turma, à unanimidade, acordou em não conhecer do agravo regimental, nos termos do voto do Des. Relator." **15 - AGRAVO REGIMENTAL EM APELAÇÃO CÍVEL Nº 2008.0015.4696-8/2 DA 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA. Agravante:** AMC – AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA. **Agravado:** LUIS FERNANDO MONTEIRO NADAIS. **Julgadores:** os Exmos. Srs. Deses. Antônio Abelardo Benevides Moraes - Relator, Celso Albuquerque Macêdo e Rômulo Moreira de Deus. "A Turma, à unanimidade, acordou em não conhecer do agravo regimental, nos termos do voto do Des. Relator." **16 - AGRAVO REGIMENTAL EM APELAÇÃO CÍVEL Nº 2008.0015.8034-1/2 DA 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA. Agravante:** AMC – AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA. **Agravado:** JOSIAS RODRIGUES DOS SANTOS. **Julgadores:** os Exmos. Srs. Deses. Antônio Abelardo Benevides Moraes - Relator, Celso Albuquerque Macêdo e Rômulo Moreira de Deus. "A Turma, à unanimidade, acordou em não conhecer do agravo regimental, nos termos do voto do Des. Relator." **17 - AGRAVO REGIMENTAL EM APELAÇÃO CÍVEL Nº 2008.0021.7376-6/2 DA 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA. Agravante:** AMC – AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA. **Agravado:** SEBASTIÃO FARIAS DE OLIVEIRA. **Julgadores:** os Exmos. Srs. Deses. Antônio Abelardo Benevides Moraes - Relator, Celso Albuquerque Macêdo e Rômulo Moreira de Deus. "A Turma, à unanimidade, acordou em não conhecer do agravo regimental, nos termos do voto do Des. Relator." **18 - AGRAVO REGIMENTAL EM APELAÇÃO CÍVEL Nº 2008.0033.0050-8/2 DA 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA. Agravante:** AMC – AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA. **Agravado:** DORIELSON PEREIRA DE MENEZES. **Julgadores:** os Exmos. Srs. Deses. Antônio Abelardo Benevides Moraes - Relator, Celso Albuquerque Macêdo e Rômulo Moreira de Deus. "A Turma, à unanimidade, acordou em não conhecer do agravo regimental, nos termos do voto do Des. Relator." **19 - AGRAVO REGIMENTAL EM APELAÇÃO CÍVEL Nº 2008.0025.8146-5/2 DA 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA. Agravante:** AMC – AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA. **Agravada:** IÊDA PEREIRA MORAIS. **Julgadores:** os Exmos. Srs. Deses. Antônio Abelardo Benevides Moraes - Relator, Celso Albuquerque Macêdo e Rômulo Moreira de Deus. "A Turma, à unanimidade, acordou em não conhecer do agravo regimental, nos termos do voto do Des. Relator." **20 - AGRAVO REGIMENTAL EM APELAÇÃO CÍVEL Nº 2008.0034.6935-9/2 DA 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA. Agravante:** AMC – AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA. **Agravada:** MARIA JOSÉ MACÊDO DE ARAÚJO. **Julgadores:** os Exmos. Srs. Deses. Antônio Abelardo Benevides Moraes - Relator, Celso Albuquerque Macêdo e Rômulo Moreira de Deus. "A Turma, à unanimidade, acordou em não conhecer do agravo regimental, nos termos do voto do Des. Relator." **21 - AGRAVO REGIMENTAL EM APELAÇÃO CÍVEL Nº 2008.0015.8068-6/2 DA 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA. Agravante:** AMC – AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA. **Agravada:** NATHALIA SARAIVA MENEZES. **Julgadores:** os Exmos. Srs. Deses. Antônio Abelardo Benevides Moraes - Relator, Celso Albuquerque Macêdo e Rômulo Moreira de Deus. "A Turma, à unanimidade, acordou em não conhecer do agravo regimental, nos termos do voto do Des. Relator." **22 - AGRAVO REGIMENTAL EM APELAÇÃO CÍVEL Nº 2008.0023.9037-6/2 DA 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA. Agravante:** AMC – AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA. **Agravada:** WLÁDIA DE FREITAS FURTADO. **Julgadores:** os Exmos. Srs. Deses. Antônio Abelardo Benevides Moraes - Relator, Celso Albuquerque Macêdo e Rômulo Moreira de Deus. "A Turma, à unanimidade, acordou em não conhecer do agravo regimental, nos termos do voto do Des. Relator." **23 - AGRAVO REGIMENTAL EM APELAÇÃO CÍVEL Nº 2008.0018.3505-6/2 DA 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA. Agravante:** AMC – AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA. **Agravada:** FRANCISCA DAS CHAGAS PINHEIRO ALVES. **Julgadores:** os Exmos. Srs. Deses. Antônio Abelardo Benevides Moraes - Relator, Celso Albuquerque Macêdo e Rômulo Moreira de Deus. "A Turma, à unanimidade, acordou em não conhecer do agravo regimental, nos termos do voto do Des. Relator." **24 - AGRAVO REGIMENTAL EM APELAÇÃO CÍVEL Nº 2008.0014.0829-8/2 DA 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA. Agravante:** AMC – AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA. **Agravada:** VALDERICE DE SOUSA SENA. **Julgadores:** os Exmos. Srs. Deses. Antônio Abelardo Benevides Moraes - Relator, Celso Albuquerque Macêdo e Rômulo Moreira de Deus. "A Turma, à unanimidade, acordou em não conhecer do agravo regimental, nos termos do voto do Des. Relator." **25 - AGRAVO REGIMENTAL EM APELAÇÃO CÍVEL Nº 2008.0027.4659-6/2 DA 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA. Agravante:** AMC – AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA. **Agravado:** EDSON ALEX MELO DA SILVA. **Julgadores:** os Exmos. Srs. Deses. Antônio Abelardo Benevides Moraes - Relator, Celso Albuquerque Macêdo e Rômulo Moreira de Deus. "A Turma, à unanimidade, acordou em não conhecer do agravo regimental, nos termos do voto do Des. Relator." **26 - AGRAVO REGIMENTAL EM APELAÇÃO CÍVEL Nº 2008.0020.7404-0/2 DA 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA. Agravante:** AMC – AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA. **Agravado:** JOSÉ MESSIAS COSTA DE MATOS. **Julgadores:** os Exmos. Srs. Deses. Antônio Abelardo Benevides Moraes - Relator, Celso Albuquerque Macêdo e Rômulo Moreira de Deus. "A Turma, à unanimidade, acordou em não conhecer do agravo regimental, nos termos do voto do Des. Relator." **27 - AGRAVO REGIMENTAL EM APELAÇÃO CÍVEL Nº 2008.0018.1266-8/2 DA 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA. Agravante:** AMC – AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA. **Agravado:** FRANCISCO SASSO HARDT. **Julgadores:** os Exmos. Srs. Deses. Antônio Abelardo Benevides Moraes - Relator, Celso Albuquerque Macêdo e Rômulo Moreira de Deus. "A Turma, à unanimidade, acordou em não conhecer do agravo regimental, nos termos do voto do Des. Relator." **28 - AGRAVO REGIMENTAL EM APELAÇÃO CÍVEL Nº 2008.0016.6413-8/2 DA 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA. Agravante:** AMC – AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA. **Agravado:** CARLOS ALBERTO DOS SANTOS JÚNIOR. **Julgadores:** os Exmos. Srs. Deses. Antônio Abelardo Benevides Moraes - Relator, Celso Albuquerque Macêdo e Rômulo Moreira de Deus. "A Turma, à unanimidade, acordou em não conhecer do agravo regimental, nos termos do voto do Des. Relator." **29 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL Nº 2002.0000.4570-2/1 DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. Embargante:** COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – COELCE. **Embargado:** DANIEL FELÍCIO NOGUEIRA. **Julgadores:** os Exmos. Srs. Deses. Antônio Abelardo Benevides Moraes - Relator, Celso Albuquerque Macêdo e Rômulo Moreira de Deus. "A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator." **30 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0113.6649-5/1 DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. Embargante:** PORTO FREIRE ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO LTDA. **Embargado:** MANOEL CARLOS OLIVEIRA. **Julgadores:** os Exmos. Srs. Deses. Antônio Abelardo Benevides Moraes - Relator, Celso Albuquerque Macêdo e Rômulo Moreira de Deus. "A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator." **31 - AGRAVO REGIMENTAL EM APELAÇÃO CÍVEL Nº 2008.0034.6700-3/2 DA 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE**

CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA. Agravante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA – AMC. **Agravado:** RAIMUNDO GUILHERMINO DA SILVA. **Julgadores:** os Exmos. Srs. Deses. Celso Albuquerque Macêdo - Relator, Rômulo Moreira de Deus e Edite Bringel Olinda Alencar. "A Turma, à unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, condenando-se a agravante ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, nos termos do voto do Des. Relator." **32 - AGRAVO REGIMENTAL EM APELAÇÃO CÍVEL Nº 2008.0025.9988-7/2 DA 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA. Agravante:** AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA – AMC. **Julgadores:** os Exmos. Srs. Deses. Celso Albuquerque Macêdo - Relator, Rômulo Moreira de Deus e Edite Bringel Olinda Alencar. "A Turma, à unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, condenando-se a agravante ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, nos termos do voto do Des. Relator." **33 - AGRAVO REGIMENTAL EM APELAÇÃO CÍVEL Nº 2008.0023.1850-0/2 DA 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA. Agravante:** AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA – AMC. **Julgadores:** os Exmos. Srs. Deses. Celso Albuquerque Macêdo - Relator, Rômulo Moreira de Deus e Edite Bringel Olinda Alencar. "A Turma, à unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, condenando-se a agravante ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, nos termos do voto do Des. Relator." **34 - AGRAVO REGIMENTAL EM APELAÇÃO CÍVEL Nº 2008.0022.7088-5/2 DA 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA. Agravante:** AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA – AMC. **Julgadores:** os Exmos. Srs. Deses. Celso Albuquerque Macêdo - Relator, Rômulo Moreira de Deus e Edite Bringel Olinda Alencar. "A Turma, à unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, condenando-se a agravante ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, nos termos do voto do Des. Relator." **35 - AGRAVO REGIMENTAL EM APELAÇÃO CÍVEL Nº 2008.0021.6061-3/2 DA 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA. Agravante:** AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA – AMC. **Julgadores:** os Exmos. Srs. Deses. Celso Albuquerque Macêdo - Relator, Rômulo Moreira de Deus e Edite Bringel Olinda Alencar. "A Turma, à unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, condenando-se a agravante ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, nos termos do voto do Des. Relator". **36 - AGRAVO REGIMENTAL EM APELAÇÃO CÍVEL Nº 2008.0025.4148-0/2 DA 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA. Agravante:** AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA – AMC. **Julgadores:** os Exmos. Srs. Deses. Celso Albuquerque Macêdo - Relator, Rômulo Moreira de Deus e Edite Bringel Olinda Alencar. "A Turma, à unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, condenando-se a agravante ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, nos termos do voto do Des. Relator." **37 - AGRAVO REGIMENTAL EM APELAÇÃO CÍVEL Nº 2008.0027.4664-2/2 DA 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA. Agravante:** AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA – AMC. **Julgadores:** os Exmos. Srs. Deses. Celso Albuquerque Macêdo - Relator, Rômulo Moreira de Deus e Edite Bringel Olinda Alencar. "A Turma, à unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, condenando-se a agravante ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, nos termos do voto do Des. Relator." **38 - AGRAVO REGIMENTAL EM APELAÇÃO CÍVEL Nº 2008.0039.0846-8/2 DA 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA. Agravante:** AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA – AMC. **Julgadores:** os Exmos. Srs. Deses. Celso Albuquerque Macêdo - Relator, Rômulo Moreira de Deus e Edite Bringel Olinda Alencar. "A Turma, à unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, condenando-se a agravante ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, nos termos do voto do Des. Relator." **39 - AGRAVO REGIMENTAL EM APELAÇÃO CÍVEL Nº 2008.0016.9124-0/2 DA 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA. Agravante:** AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA – AMC. **Julgadores:** os Exmos. Srs. Deses. Celso Albuquerque Macêdo - Relator, Rômulo Moreira de Deus e Edite Bringel Olinda Alencar. "A Turma, à unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, condenando-se a agravante ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, nos termos do voto do Des. Relator." **40 - AGRAVO REGIMENTAL EM APELAÇÃO CÍVEL Nº 2008.0015.7842-8/2 DA 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA. Agravante:** AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA – AMC. **Julgadores:** os Exmos. Srs. Deses. Celso Albuquerque Macêdo - Relator, Rômulo Moreira de Deus e Edite Bringel Olinda Alencar. "A Turma, à unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, condenando-se a agravante ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, nos termos do voto do Des. Relator." **41 - AGRAVO REGIMENTAL EM APELAÇÃO CÍVEL Nº 2008.0016.8401-5/2 DA 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA. Agravante:** AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA – AMC. **Julgadores:** os Exmos. Srs. Deses. Celso Albuquerque Macêdo - Relator, Rômulo Moreira de Deus e Edite Bringel Olinda Alencar. "A Turma, à unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, condenando-se a agravante ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, nos termos do voto do Des. Relator." **42 - AGRAVO REGIMENTAL EM APELAÇÃO CÍVEL Nº 2008.0016.8562-3/2 DA 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA. Agravante:** AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA – AMC. **Julgadores:** os Exmos. Srs. Deses. Celso Albuquerque Macêdo - Relator, Rômulo Moreira de Deus e Edite Bringel Olinda Alencar. "A Turma, à unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, condenando-se a agravante ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, nos termos do voto do Des. Relator." **43 - AGRAVO REGIMENTAL EM APELAÇÃO CÍVEL Nº 2008.0012.8938-8/2 DA 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA. Agravante:** AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA – AMC. **Julgadores:** os Exmos. Srs. Deses. Celso Albuquerque Macêdo - Relator, Rômulo Moreira de Deus e Edite Bringel Olinda Alencar. "A Turma, à unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, condenando-se a agravante ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, nos termos do voto do Des. Relator." **44 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0119.3560-0/2 DA 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. Embargante:** AMC - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA. **Embargada:** ADRIANA MARIA MOTA BRAGA.**Julgadores:** os Exmos. Srs. Deses. Celso Albuquerque Macêdo - Relator, Rômulo Moreira de Deus e Edite Bringel Olinda Alencar. "A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer e dar provimento aos embargos declaratórios, tudo nos termos do voto do Des. Relator." **45 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0131.6394-0/2 DA 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. Embargante:** ESTADO DO CEARÁ. **Embargados:** RICARDO LINDEMBERG SANTOS PINEO e OUTROS. **Julgadores:** os Exmos. Srs. Deses. Celso Albuquerque Macêdo - Relator, Rômulo Moreira de Deus e Edite Bringel Olinda Alencar. "A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator."

2. <u>JULGAMENTOS DE PROCESSOS EM PAUTA:</u> 46 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 2001.0001.2859-6/0 DA 2ª VARA DA COMARCA DE CRATO. Apelante: PEDRO HIGINO TEIXEIRA. **Apelado:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. **Julgadores:** os Exmos. Srs. Deses. Celso Albuquerque Macêdo - Relator, Rômulo Moreira de Deus – Revisor e Edite Bringel Olinda Alencar. "A Turma, à unanimidade, acordou em acolher a preliminar, conhecer do

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

Recurso Apelatório para lhe dar provimento, nos termos do voto do Des. Relator." **47 - APELAÇÃO Nº 2002.0002.1575-6/0 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE AURORA. Apelante:** FRANCISCO ALVES DA CRUZ FILHO. **Apelado:** BANCO BRADESCO S.A. **Julgadores:** os Exmos. Srs. Deses. Antônio Abelardo Benevides Moraes - Relator, Celso Albuquerque Macêdo – Revisor e Rômulo Moreira de Deus. "A Turma, à unanimidade, acordou em rejeitar a preliminar, conhecer da Apelação e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator." **48 - APELAÇÃO Nº 2002.0006.2843-0/0 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE AURORA. Apelante:** MARIA DO SOCORRO MACÊDO SANTOS. **Apelado:** BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A – BEC. **Julgadores:** os Exmos. Srs. Deses. Antônio Abelardo Benevides Moraes - Relator, Celso Albuquerque Macêdo – Revisor e Rômulo Moreira de Deus. "A Turma, à unanimidade, acordou em rejeitar as preliminares suscitadas, conhecer e dar parcial provimento ao Recurso, nos termos do voto do Des. Relator." **49 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2005.0001.0524-6/0 DA 2ª VARA DA COMARCA DE CASCAVEL. Agravante:** GERRARD ESTUBLIER. **Agravada:** FRANCISCA IDELENE DOS SANTOS LIMA. **Julgadores:** os Exmos. Srs. Deses. Antônio Abelardo Benevides Moraes - Relator, Celso Albuquerque Macêdo e Rômulo Moreira de Deus. "A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer e dar provimento ao Recurso, nos termos do voto do Des. Relator." **50 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO Nº 2002.0000.1652-4/0 DA 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. Agravante:** ESTADO DO CEARÁ. **Agravados:** JOSÉ ESTEVES DA SILVA NETO e OUTROS. **Julgadores:** os Exmos. Srs. Deses. Rômulo Moreira de Deus - Relator, Edite Bringel Olinda Alencar e Antônio Abelardo Benevides Moraes. "A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer e dar provimento ao Agravo, nos termos do voto do Des. Relator." **51 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO Nº 2004.0010.6198-8/0 DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. Agravante:** ESTADO DO CEARÁ. **Agravados:** PAULO ALBERTO BEZERRA ALVES e OUTROS. **Julgadores:** os Exmos. Srs. Deses. Rômulo Moreira de Deus - Relator, Edite Bringel Olinda Alencar e Antônio Abelardo Benevides Moraes. "A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer e dar provimento ao Agravo, nos termos do voto do Des. Relator." **52 - APELAÇÃO Nº 2000.0113.5792-5/1 DA 14ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. Apelante:** SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS. **Apelada:** REGINA CÉLIA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA. **Julgadores:** os Exmos. Srs. Deses. Celso Albuquerque Macêdo - Relator, Rômulo Moreira de Deus – Revisor e Edite Bringel Olinda Alencar. "A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer do Recurso Apelatório, para lhe negar provimento, nos termos do voto do Des. Relator." **53 - APELAÇÃO Nº 2000.0136.8278-5/1 DA 2ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA. Apelante:** MARTA MARIA LOPES MENDES DIAS. **Apelado:** PEDRO DIAS NETO. **Julgadores:** os Exmos. Srs. Deses. Antônio Abelardo Benevides Moraes - Relator, Celso Albuquerque Macêdo – Revisor e Rômulo Moreira de Deus. "A Turma, à unanimidade, acordou em rejeitar a preliminar, conhecer do Apelo, para lhe dar parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator." **54 - APELAÇÃO Nº 2000.0206.7413-0/1 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ITAREMA. Apelante:** MANOEL DA SILVA SALES, REPRESENTADO POR MARIA ELIETE DA SILVA SALES. **Apelado:** MINISTERIO PÚBLICO ESTADUAL. **Julgadores:** os Exmos. Srs. Deses. Edite Bringel Olinda Alencar – Relatora, Antônio Abelardo Benevides Moraes – Revisor e Celso Albuquerque Macêdo. "A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer do Recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora." **55 - APELAÇÃO Nº 2002.0002.0404-5/0 DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. Apelantes:** BANCO AMÉRICA DO SUL S.A, ANTÔNIO JOSÉ BARCELOS BARBOSA e FRANCISCO WELTON LINHARES DEMETRIO DE SOUZA. **Apelados:** OS MESMOS APELANTES. **Julgadores:** os Exmos. Srs. Deses. Antônio Abelardo Benevides Moraes - Relator, Celso Albuquerque Macêdo – Revisor e Rômulo Moreira de Deus. "A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer das Apelações, para lhes dar parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator." **56 - APELAÇÃO Nº 2002.0007.5285-9/0 DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. Apelante:** UNIMED DE FORTALEZA - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA. **Apelada:** METODUS CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA. **Julgadores:** os Exmos. Srs. Deses. Antônio Abelardo Benevides Moraes - Relator, Celso Albuquerque Macêdo – Revisor e Rômulo Moreira de Deus. "A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer e dar parcial provimento aos Recursos, nos termos do voto do Des. Relator." **57 - APELAÇÃO Nº 2003.0004.1703-9/0 DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. Apelante:** BANCO ABN AMRO REAL S.A. **Apelada:** MARIA PERPETUO SOCORRO PERES CAVALCANTE. **Julgadores:** os Exmos. Srs. Deses. Antônio Abelardo Benevides Moraes - Relator, Celso Albuquerque Macêdo – Revisor e Rômulo Moreira de Deus. "A Turma, à unanimidade, acordou em declarar, de ofício, a nulidade da sentença e prejudicado o Apelo, nos termos do voto do Des. Relator." **58 - APELAÇÃO Nº 2003.0012.0500-0/0 DA 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. Apelante:** DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES, RODAGEM E TRANSPORTE – DERT. **Apelado:** SINDICATO DOS SERVIDORES DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS E TRANSPORTES DO CEARÁ – SINDERT. **Julgadores:** os Exmos. Srs. Deses. Antônio Abelardo Benevides Moraes - Relator, Celso Albuquerque Macêdo – Revisor e Rômulo Moreira de Deus. "A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer do Recurso de Apelação, para lhe negar provimento, nos termos do voto do Des. Relator." **59 - APELAÇÃO Nº 2005.0007.2233-4/0 DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. Apelante:** ESTADO DO CEARÁ. **Apelada:** NOVA MARCA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA. **Julgadores:** os Exmos. Srs. Deses. Antônio Abelardo Benevides Moraes - Relator, Celso Albuquerque Macêdo – Revisor e Rômulo Moreira de Deus. "A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer e dar provimento ao Apelo, nos termos do voto do Des. Relator." **60 - APELAÇÃO Nº 2005.0007.2312-8/0 DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. Apelante:** ESTADO DO CEARÁ. **Apelada:** NOVA MARCA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA. **Julgadores:** os Exmos. Srs. Deses. Antônio Abelardo Benevides Moraes - Relator, Celso Albuquerque Macêdo – Revisor e Rômulo Moreira de Deus. "A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer e dar provimento ao Apelo, nos termos do voto do Des. Relator." **61 - APELAÇÃO Nº 2005.0024.7262-9/1 DA 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. Apelante:** TELEMAR NORTE LESTE S.A. **Apelada:** ZULMIRA DE BARROS SILVA. **Julgadores:** os Exmos. Srs. Deses. Celso Albuquerque Macêdo - Relator, Rômulo Moreira de Deus – Revisor e Edite Bringel Olinda Alencar. "A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer e dar provimento ao Recurso, nos termos do voto do Des. Relator." **62 - APELAÇÃO Nº 2008.0014.0322-9/1 DA 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA. Apelante:** AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVICOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA – AMC. **Julgadores:** os Exmos. Srs. Deses. Edite Bringel Olinda Alencar – Relatora, Antônio Abelardo Benevides Moraes e Celso Albuquerque Macêdo. "A Turma, à unanimidade, acordou em não conhecer do Recurso de Apelação, nos termos do voto da Desa. Relatora." **63 - APELAÇÃO Nº 2008.0024.5117-0/1 DA 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA. Apelante:** AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVICOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA – AMC. **Julgadores:** os Exmos. Srs. Deses. Edite Bringel Olinda Alencar – Relatora, Antônio Abelardo Benevides Moraes e Celso Albuquerque Macêdo. "A Turma, à unanimidade, acordou em não conhecer do Recurso de Apelação, nos termos do voto da Desa. Relatora." **64 - APELAÇÃO Nº 2008.0024.7215-1/1 DA 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA. Apelante:** AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVICOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA – AMC. **Julgadores:** os Exmos. Srs. Deses. Edite Bringel Olinda Alencar – Relatora, Antônio Abelardo Benevides Moraes e Celso Albuquerque Macêdo. "A Turma, à unanimidade, acordou em não conhecer do Recurso de Apelação, nos termos do voto da Desa. Relatora." **65 - APELAÇÃO Nº 2008.0039.0966-9/1 DA 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA. Apelante:** AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVICOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA – AMC. **Julgadores:** os Exmos. Srs. Deses. Edite Bringel Olinda Alencar – Relatora, Antônio Abelardo Benevides Moraes e Celso Albuquerque Macêdo. "A Turma, à unanimidade, acordou em não conhecer do Recurso de Apelação, nos termos do voto da Desa. Relatora." **66 - APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO Nº 2004.0011.9699-9/0 DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. Remetente:** JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. **Apelante:** MUNICÍPIO DE FORTALEZA. **Apelada:** THIBUNGO

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA. **Julgadores:** os Exmos. Srs. Deses. Antônio Abelardo Benevides Moraes - Relator, Celso Albuquerque Macêdo – Revisor e Rômulo Moreira de Deus. "A Turma, à unanimidade, acordou em não conhecer da Remessa Oficial, mas conhecer do Recurso Voluntário para lhe dar parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator." **67 - APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO Nº 2005.0008.9922-6/0 DA 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. Remetente:** JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. **Autor:** GEORGE EDUARDO DE SOUSA MONTEIRO. **Julgadores:** os Exmos. Srs. Deses. Antônio Abelardo Benevides Moraes - Relator, Celso Albuquerque Macêdo – Revisor e Rômulo Moreira de Deus. "A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer da Remessa Necessária, para lhe dar provimento, os termos do voto do Des. Relator." **68 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0014.3775-6/0 DA 15ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA FORTALEZA. Apelantes:** MACECAL - MARÍLIA INDÚSTRIA DE CAL E CERÂMICA LTDA, FRANCISCO FLEURY UCHÔA DOS SANTOS e MARIA MONTEIRO SANTOS. **Apelado:** BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A – BEC. **Julgadores:** os Exmos. Srs. Deses. Celso Albuquerque Macêdo - Relator, Rômulo Moreira de Deus – Revisor e Edite Bringel Olinda Alencar. "A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer do Recurso Apelatório, para lhe dar parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator." **69 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0016.2344-4/0 DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA FORTALEZA. Apelante:** HÉRCULES INFORMÁTICA LTDA. **Apelada:** ICOL - INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA. **Julgadores:** os Exmos. Srs. Deses. Celso Albuquerque Macêdo - Relator, Rômulo Moreira de Deus – Revisor e Edite Bringel Olinda Alencar. "A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao Recurso, nos termos do voto do Des. Relator." **70 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0104.9789-8/1 DA 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. Recorrente:** JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. **Recorrido:** RAIMUNDO EDSON NOGUEIRA TORQUATO. **Julgadores:** os Exmos. Srs. Deses. Celso Albuquerque Macêdo - Relator, Rômulo Moreira de Deus – Revisor e Edite Bringel Olinda Alencar. "A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer do Reexame Necessário, para lhe negar provimento, nos termos do voto do Des. Relator." **71 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 2002.0003.4764-4/0 DA 11ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. Apelante:** BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A – BEC **Apelante:** SÉRGIO JOSÉ PONTES – ME. **Apelados:** OS MESMOS APELANTES. **Julgadores:** os Exmos. Srs. Deses. Celso Albuquerque Macêdo - Relator, Rômulo Moreira de Deus – Revisor e Edite Bringel Olinda Alencar. "A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer dos Recursos Apelatórios, para lhes dar parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator." **72 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 2004.0007.7878-1/0 DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. Apelante:** ESTADO DO CEARÁ. **Apelada:** MARIA DO AMPARO JORGE. **Julgadores:** os Exmos. Srs. Deses. Edite Bringel Olinda Alencar – Relatora, Antônio Abelardo Benevides Moraes – Revisor e Celso Albuquerque Macêdo. "A Turma, à unanimidade, acordou em acolher a preliminar, conhecer do Reexame Necessário e do Recurso Voluntário, para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora." **73 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 2004.0012.8859-1/0 DA 28ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. Apelante:** BRAFACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA. **Apelada:** MX FONSECA FAÇANHA ME. **Julgadores:** os Exmos. Srs. Deses. Rômulo Moreira de Deus - Relator, Edite Bringel Olinda Alencar – Revisora e Antônio Abelardo Benevides Moraes. "A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento à Apelação Cível, nos termos do voto do Des. Relator". **74 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 2005.0007.2238-5/0 DA 9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. Apelante:** BANCO ABN AMRO REAL S.A. **Apelado:** JOSÉ GILBERTO DE OLIVEIRA. **Julgadores:** os Exmos. Srs. Deses. Celso Albuquerque Macêdo - Relator, Rômulo Moreira de Deus – Revisor e Edite Bringel Olinda Alencar. "A Turma, à unanimidade, acordou em não conhecer do Recurso Apelatório, nos termos do voto do Des. Relator." **75 - REEXAME NECESSÁRIO Nº 2007.0026.1922-7/0 DA VARA ÚNICA DA COMARCA VINCULADA DE QUITERIANOPOLIS. Remetente:** JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA VINCULADA DE QUITERIANOPOLIS. **Autoras:** ANTÔNIA DAMASCENO VIEIRA e OUTRAS. **Réu:** MUNICÍPIO DE QUITERIANOPOLIS. **Julgadores:** os Exmos. Srs. Deses. Celso Albuquerque Macêdo - Relator, Rômulo Moreira de Deus – Revisor e Edite Bringel Olinda Alencar. "A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao Reexame Necessário, nos termos do voto do Des. Relator." **76 - REEXAME NECESSÁRIO Nº 2007.0032.6674-3/0 DA VARA ÚNICA DA COMARCA VINCULADA DE QUITERIANOPOLIS. Remetente:** JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA VINCULADA DE QUITERIANOPOLIS. **Autora:** SOLINEIDE PEREIRA FRANCISCO. **Réu:** MUNICÍPIO DE QUITERIANOPOLIS. **Julgadores:** os Exmos. Srs. Deses. Celso Albuquerque Macêdo - Relator, Rômulo Moreira de Deus – Revisor e Edite Bringel Olinda Alencar. "A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao Reexame Necessário, nos termos do voto do Des. Relator." — Como nada mais houvesse a tratar, declarou-se encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata a qual, lida e aprovada, vai assinada.

DES. RÔMULO MOREIRA DE DEUS
PRESIDENTE

JOÃO BOSCO PONTE DE AGUIAR
Secretário

4ª CÂMARA CÍVEL

7.17- DESPACHOS DOS RELATORES

4ª CÂMARA CÍVEL
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO
Número do Despacho: 574 - Ano: 2009

- 2000.0160.5632-0/1 - APELAÇÃO
- Apelante: LAM CONFECÇOES S A
- Rep. Jurídico: 14752 - CE FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR
- Rep. Jurídico: 11988 - CE JOSE JAZIEL FERNANDES DANTAS
- ESTAGIÁRIO - JARLENE FERNANDES COSTA
- Apelado: LDB TRANSPORTES DE CARGAS LTDA
- Relator(a): Desa. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA

Despacho: Despacho

Intimem-se as partes, por mandado, e via Diário da Justiça, a fim de que se manifestem sobre seu interesse no prosseguimento do feito, sob pena de aplicação do art.276, II, §1°, Código de Processo Civil.

Expedientes Necessários.

Fortaleza, 21 de setembro de 2009.

Maria Iracema do Vale Holanda- DESEMBARGADORA RELATORA

- 2002.0009.1406-9/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante: BANCO PANAMERICANO S/A
- Rep. Jurídico: 3432 - CE RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO
- Rep. Jurídico: 7914 - CE SILVIA DA SILVA NOGUEIRA
- Rep. Jurídico: 8097 - CE JOSE CHARLES DO NASCIMENTO
- Rep. Jurídico: 8942 - CE JOACI INACIO DE BRITO
- Rep. Jurídico: 13755 - CE OSSIAN DE ALENCAR ARARIPE NETO
- Rep. Jurídico: 24696 - PR AFONSO MARIA BUENO
- Apelado: LEANDRO CARPEGIANE DE LIMA CASTRO
- Rep. Jurídico: 12716 - CE JOSE MARIA DA SILVA ARAUJO
- Relator(a): Des. LINCOLN TAVARES DANTAS

Despacho: Parte final:

Em face do exposto, considerando os argumentos acima delineados, de modo a evidenciar que a matéria em debate não permite a adoção de posicionamento divergente, haja vista os bem fundamentados precedentes deste Sodalício e da Corte Superior, nego provimento ao presente apelo e o faço sob o permissivo contido no art.557, caput, CPC, mantendo inalterada a decisão atacada.

Intimem-se.

Fortaleza,06 de outubro de 2009.

LINCOLN TAVARES DANTAS- DESEMBARGADOR RELATOR

- 2001.0000.3809-0/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Recorrente: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CHOROZINHO-CE
- Apelante: MUNICIPIO DE CHOROZINHO
- Rep. Jurídico: 6476 - CE FRANCISCO IRAPUAN PINHO

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

CAMURCA
- Rep. Jurídico: 9694 - CE ADRIANO FERREIRA GOMES SILVA
- Apelado: SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE-SEMACE
- Rep. Jurídico: 5812 - CE MARIA ARINILDES CHAVES
- Rep. Jurídico: 9863 - CE MICHELE MOURAO MATOS
- Rep. Jurídico: 12840 - CE RAQUEL BARROS DAVID DE PAIVA
- Relator(a): Des. LINCOLN TAVARES DANTAS

Despacho: Parte final:

Diante do exposto, nego seguimento ao apelo interposto, confirmando, pela via monocrática , a sentença proferida pelo julgador de origem, aplicando o disposto no art.557, caput, CPC.

Fortaleza, 18 de setembro de 2009.

LINCOLN TAVARES DANTAS-DESEMBARGADOR RELATOR

- 2002.0002.6919-8/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante: ANTONIO MARCELO DIAS DE CARVALHO
- Rep. Jurídico: 6241 - CE NEUMAYER DE SOUSA MAIA
- Apelado: AUTO ESCOLA NOGUEIRA
- Rep. Jurídico: 10355 - CE FABRICIO MELO MACHADO
- Relator(a): Des. LINCOLN TAVARES DANTAS

Despacho: Parte final:

Isto posto, diante dos argumentos retro-expostos, deixo de conhecer o presente recurso de apelação cível, em face da ocorrência de irregularidade formal, fazendo-o pela via monocrática, sob o permissivo contido no art.557, caput, CPC.

Intimem-se.

Fortaleza,07 de outubro de 2009.

LINCOLN TAVARES DANTAS-DESEMBARGADOR RELATOR

- 2003.0010.8841-1/0 - REEXAME NECESSÁRIO
- Remetente: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE JATI-CE
- Autor: CLAUDINE MARIA QUEIROZ COUTO REPRESENTADA POR CLAUDIO ANTONIO VIPAL COUTO
- Rep. Jurídico: 3022 - CE JOSE STRAUSS DE SOUSA SILVA
- Reu: MUNICIPIO DE JATI
- Rep. Jurídico: 14310 - CE JESUALDO SIQUEIRA BRITO JUNIOR
- Relator(a): Des. LINCOLN TAVARES DANTAS

Despacho: Parte final:

Em face do exposto, considerando os argumentos acima delineados, de modo a evidenciar que a matéria em debate não permite a adoção de posicionamento divergente, haja vista os bem fundamentados precedentes do desse sodalício, nego seguimento ao recurso oficial, mantendo inalterada a decisão de origem, por seus próprios fundamentos, fazendo-o sob o permissivo contido no art.557, caput, CPC.

Intimem-se.

Fortaleza,01 de setembro de 2009.

LINCOLN TAVARES DANTAS-DESEMBARGADOR RELATOR

- 2000.0167.6075-2/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante: CLICERIO CHAVES DE QUEIROZ
- Rep. Jurídico: 8040 - CE PAULO REINERIO DE A. CAVALCANTE
- Apelado: RAIMUNDO NONATO ARAUJO NOGUEIRA
- Rep. Jurídico: 9018 - CE FABIANA DE ARAUJO BICA
- Relator(a): Des. LINCOLN TAVARES DANTAS

Despacho: Parte final:

Isto posto, deixo de conhecer o presente recurso de apelação cível, em face da ocorrência de irregularidade do apelo, que considero intempestivo , e o faço pela via monocrática , sob o permissivo contido no art.557, caput, CPC.

Intimem-se.

Fortaleza, 07 de outubro de 2009.

LINCOLN TAVARES DANTAS-DESEMBARGADOR RELATOR

- 2000.0148.9576-6/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Recorrente: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE CASCAVEL
- Apelante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
- Rep. Jurídico: 13607 - CE KAUE CIRIACO BARROSO
- Apelado: ANTONIO SILVESTRE DA SILVA
- Apelado: FRANCISCO AMILTON AGUIAR DOS SANTOS
- Apelado: FRANCISCO DE ASSIS SILVA
- Apelado: FRANCISCO LIMA OLIVEIRA
- Apelado: FRANCISCO MATIAS
- Apelado: HERNANDES BENEDITO ALVES
- Apelado: JOSE FRANCISCO NETO
- Apelado: JOSE VIEIRA DE LIMA
- Apelado: LUIZA BEZERRA ALMEIDA
- Apelado: MARIA BEZERRA DA SILVA
- Apelado: MARIA CLECI FREIRE LEITE
- Apelado: MARIA CRISTIANE DE LIMA E SILVA
- Apelado: MARIA DO SOCORRO DA SILVA
- Apelado: MARIA LUCIA DA SILVA PEREIRA
- Apelado: MARIA PAULINO DA SILVA
- Apelado: MARTA SILVA DE LIMA
- Apelado: OSMARINA MONTEIRO DA SILVA
- Apelado: OTACILIO MARTINS DA SILVA
- Apelado: ROSENILDE MARCOS DA SILVA
- Apelado: TEREZA MARIA PAIVA SANTANA
- Apelado: TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA
- Apelado: THEREZINHA GONCALVES DA SILVA
- Apelado: SILVA HELENA AZEVEDO MARQUES
- Apelado: ROSA FELICIO DE SOUZA SANTOS
- Apelado: REGINA CELIA CARDOSO DA SILVA
- Apelado: RAIMUNDO NONATO AMBROSIO DA SILVA
- Apelado: MARIA VIEIRA DE SOUZA EVANGELISTA
- Apelado: MARIA EUGENIA CAPISTRANO UCHOA
- Apelado: MARIA DAS GRACAS B. DE FREITAS
- Apelado: LUIZA DE MARILAC DE SOUZA
- Apelado: LUCIRENE BARBOSA SOUZA LOPES
- Apelado: JOSE ALFREDO HENRIQUE DE SOUZA
- Apelado: TEOFILA DA SILVA MIRANDA
- Apelado: FRANCISCO CLAUDIO LIMA AZEVEDO
- Apelado: FRANCISCA BATISTA DE SOUZA
- Apelado: ELISANGELA ELEUTERIO ALVES DE ASSIS
- Apelado: CRISTIANE MARIA DE SOUZA
- Apelado: CELIA MARIA SANTOS DA COSTA
- Apelado: ADONIZA QUEIROZ SILVA
- Rep. Jurídico: 9492 - CE CARLA MARIA MARQUES LEAL
- Rep. Jurídico: 10475 - CE JUSSARA DEBORA GALVAO FERNANDES
- Relator(a): Des. LINCOLN TAVARES DANTAS

Despacho: Parte final:

Pelo exposto, forte no artigo 557 , caput, do CPC, NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO, mantendo intacta a sentença.

Publicar e intimar.

Fortaleza,07 de outubro de 2009.

LINCOLN TAVARES DANTAS-DESEMBARGADOR RELATOR

- 2000.0148.9583-9/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
- Rep. Jurídico: 13607 - CE KAUE CIRIACO BARROSO
- Apelado: CARLOS GONÇALVES NOGUEIRA
- Apelado: FRANCISCA MARIA BERNARDINO
- Apelado: FRANCISCA NEILE NASCIMENTO DE MATOS
- Apelado: FRANCISCA PEDRO DOS SANTOS
- Apelado: FRANCISCO CARNEIRO DA SILVA
- Apelado: FRANCISCO CASSIANO VIDAL
- Apelado: FRANCISCO NERIS DE LIMA
- Apelado: FRANCISCO OSVALDO PEREIRA DE SOUSA
- Apelado: JOANA RODRIGUES DA SILVA
- Apelado: JOSE AIRTON DA SILVA
- Apelado: LIDUINA MARIA DA SILVA BARROSO
- Apelado: LUIS HOLANDA DA COSTA
- Apelado: MARIA ANITA DE SOUSA LEMOS
- Apelado: MARIA ANUNCIAÇAO GAMA DA SILVA
- Apelado: MARIA AUGUSTA QUEIROZ SILVA
- Apelado: MARIA DO SOCORRO BRITO MENDES
- Apelado: MARIA GENI ALMEIDA LIMA
- Apelado: MARIA HONÓRIO DA COSTA
- Apelado: MARIA LINETE DE OLIVEIRA ALVES
- Apelado: NAGILENE NOGUEIRA
- Apelado: RAIMUNDA EVARISTO VIEIRA DE SOUSA
- Apelado: RAIMUNDO MATIAS
- Apelado: ROSA MARIA GOMES DE FREITAS
- Apelado: SÍLVIA ELINE PEDRO DA SILVA
- Apelado: MARIA CONCEIÇÃO SILVA DE LIMA

- Apelado: FÁTIMA LÚCIA COSTA DE LIMA
- Apelado: FRANCISCO JOSÉ DE ALMEIDA SOUSA
- Apelado: FRANCIMAR LOPES DA SILVA
- Apelado: LUIZA MARIA DE OLIVEIRA SILVA
- Apelado: LUIZA INACIO DA SILVA
- Rep. Jurídico: 9492 - CE CARLA MARIA MARQUES LEAL
- Rep. Jurídico: 10475 - CE JUSSARA DEBORA GALVAO FERNANDES
- Relator(a): Des. LINCOLN TAVARES DANTAS

Despacho: Parte final:

Pelo exposto, forte no artigo 557, caput, do CPC, NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO, mantendo intacta a sentença.

Publicar e intimar.

Fortaleza, 07 de outubro de 2009.

Desembargador Lincoln Tavares Dantas - Desembargador Relator

- 2003.0006.5092-2/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante: JOAO PAULO XAVIER DA SILVA REPRESENTADO POR FRANCISCA FERNANDA XAVIER DA SILVA
- Rep. Jurídico: 10173 - CE JOSE BENICIO FILHO
- Rep. Jurídico: 13738 - CE LUIZ SARAIVA DE LAVOR
- Rep. Jurídico: 15901 - CE CARLOS AUGUSTO BELCHIOR BITENCOURT
- Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO
- MINISTÉRIO PÚBLICO - GLAUCIA D. RIBEIRO
- Relator(a): Desa. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA

Despacho: Parte final:

Do exposto, conheço do recurso, porém, apreciando de ofício questão prejudicial, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do Art. 33, XVII do RITJ, pela perda superveniente de objeto, restando prejudicada a análise do mérito recursal.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 30 de setembro de 2009.

Desembargadora Maria Iracema do Vale Holanda - Desembargadora Relatora

- 2004.0005.5990-7/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante: GM LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL
- Rep. Jurídico: 2019 - CE PEDRO MELO LIMA
- Rep. Jurídico: 8320 - CE FERNANDO SCIASCIA CRUZ
- Rep. Jurídico: 14170 - CE FERNANDO MAURICIO PESSOA RAMALHO VIANNA
- Rep. Jurídico: 13650 - CE ANA CLAUDIA MADEIRO FACANHA
- Rep. Jurídico: 52077 - SP ROBERTO CUNHA AZZI
- Apelado: ANTÔNIO CÉLIO RODRIGUES DA SILVA - ME
- Rep. Jurídico: 11775 - CE MARIA HELENA FARIAS VIEIRA COSTA
- Relator(a): Des. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA

Despacho: Vistos, etc.

Verificando, às fls. 121, manifestação subscrita pelos procuradores judiciais das partes, devidamente autorizados, acerca da celebração de ajuste envolvendo seus interesses no término do litígio, homologo, por sentença, o acordo firmado, para que surta seus jurídicos efeitos, extinguindo o processo nos termos do art. 269, inciso III, do CPC, e determinando a remessa dos autos ao juízo da 20ª Vara Cível de Fortaleza, após as anotações devidas, caso não haja insurgência.

Expediente necessário.

Fortaleza, 15 de outubro de 2009.

Desembargador Francisco Lincoln Araújo e Silva - Desembargador Relator

***

4ª CÂMARA CÍVEL
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO
Número do Despacho: 576 - Ano: 2009

- 2009.0019.3543-1/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante: ### Segredo de Justiça ###
- Rep. Jurídico: 5305 - CE MARIA ELIANE CARNEIRO LEAO MATTOS
- Rep. Jurídico: 6615 - CE RAIMUNDO AUGUSTO FERNANDES NETO
- Rep. Jurídico: 16136 - CE MARIA CARMEN DE HOLANDA CAVALCANTE
- Rep. Jurídico: 17148 - CE MELISSA OURIVES VEIGA
- Agravado: ### Segredo de Justiça ###
- Rep. Jurídico: 6207 - CE SILVIO CESAR FARIAS
- Relator(a): Desa. VERA LÚCIA CORREIA LIMA

Despacho: Parte final:

Diante dos fundamentos expostos, DENEGO o efeito ativo pleiteado.

Requisite-se informações.

Intime-se a Agravada.

Fortaleza, 20 de agosto de 2009.

Desembargadora Vera Lúcia Correia Lima - Desembargadora Relatora

- 2009.0022.2271-4/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante: ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - CARLOS OTAVIO DE ARRUDA BEZERRA
- Agravado: MARCIO BATISTA BARBOSA
- Rep. Jurídico: 17667 - CE KEURY ALVES SOARES
- Rep. Jurídico: 20828 - CE CLEMILTON SALOMAO DE OLIVEIRA
- Relator(a): Desa. VERA LÚCIA CORREIA LIMA

Despacho: Parte final:

Em face do exposto, INDEFIRO agregação de efeito suspensivo ao recurso.

Requisitem-se informações.

Intime-se o Agravado para responder, querendo.

Fortaleza, 31 de agosto de 2009.

Desembargadora Vera Lúcia Correia Lima - Desembargadora Relatora

- 2009.0019.3147-9/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante: FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA
- Rep. Jurídico: 6479 - CE FRANCISCO JOSE N. MENESES
- Rep. Jurídico: 7865 - CE JOSE LEITE MARTINS NETO
- Rep. Jurídico: 10247 - CE MARCOS AURELIO CORREIA DE SOUZA
- Rep. Jurídico: 15131 - PE PAULO HENRIQUE MAGALHAES BARROS
- Agravado: JANE JADNA NOBRE DE FRANÇA
- Rep. Jurídico: 9414 - CE MARCO ANTONIO SOBREIRA BEZERRA
- Relator(a): Desa. VERA LÚCIA CORREIA LIMA

Despacho: Parte final:

Em face do exposto, considerando os relevantes argumentos apresentados pela empresa Agravante, ao que se soma a possibilidade de resultar lesão grave e de difícil reparação em prevalecendo o ato atacado, com amparo nos artigos 527, III, e 558, ambos do CPC, agrego efeito suspensivo ao presente Agravo. Suspendo o cumprimento da decisão agravada até o pronunciamento definitivo da Câmara.

Oficie-se, comunicando e requisitando informações.

Intime-se a Agravada para responder, querendo.

Fortaleza, 25 de agosto de 2009.

Desembargadora Vera Lúcia Correia Lima - Desembargadora Relatora

- 2009.0019.3319-6/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante: MARIA ERENILDE GOMES DE SOUSA
- Rep. Jurídico: 20326 - CE EVELINE ALMEIDA SANTOS
- Agravado: BANCO FINASA BMC S/A
- Rep. Jurídico: 14974 - CE RUTH HELENA SILVA VASCONCELOS
- Rep. Jurídico: 15067 - CE EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA
- Rep. Jurídico: 15717 - CE EMANOEL YATAANDSON VIEIRA RODRIGUES
- Rep. Jurídico: 15924 - CE FABIANA DE AZEVEDO GONCALVES
- Rep. Jurídico: 18417 - CE JOSÉ TARCÍSIO PASSOS LIMA FILHO
- Relator(a): Desa. VERA LÚCIA CORREIA LIMA

Despacho: Parte final:

Em face do exposto, nego atribuição de efeito suspensivo ao agravo.

Oficie-se, requisitando informações.

Intime-se a parte Agravada para responder, querendo.

Fortaleza, 31 de agosto de 2009.

Desembargadora Vera Lúcia Correia Lima - Desembargadora Relatora

- 2009.0020.8000-6/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante: ANA CLAUDIA DE CARVALHO PINTO
- Rep. Jurídico: 6416 - CE FLAVIO JACINTO DA SILVA
- Agravado: HSBC BANK BRASIL S.A - BANCO MULTIPLO
- Relator(a): Desa. VERA LÚCIA CORREIA LIMA

Despacho: Parte final:

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

Em face do exposto, nego o efeito ativo pleiteado.
Requisitem-se informações.
Intime-se a parte Agravada para responder, querendo, no prazo legal.
Fortaleza, 26 de agosto de 2009.
Desembargadora Vera Lúcia Correia Lima - Desembargadora Relatora

- 2009.0019.3867-8/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante: MARIA DA CONCEIÇAO DE CASTRO
- Rep. Jurídico: 5072 - CE MAURO SARAIVA MOREIRA
- Agravado: COELCE COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA
- Relator(a): Desa. VERA LÚCIA CORREIA LIMA

Despacho: Parte final:
Em face do exposto, DOU PROVIMENTO AO AGRAVO.
Oficie-se comunicando.
Decorrido o prazo legal, ao arquivo, com as providências de estilo.
Fortaleza, 31 de agosto de 2009.
Desembargadora Vera Lúcia Correia Lima - Desembargadora Relatora

- 2009.0020.7890-7/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante: HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA
- Rep. Jurídico: 12909 - CE RICARDO DE LIMA E SOUZA
- Rep. Jurídico: 13400 - CE ELANO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
- Rep. Jurídico: 15136 - CE HOMERO VASCONCELOS NETO
- Rep. Jurídico: 17659 - CE DANIEL SOARES CAVALCANTI
- Rep. Jurídico: 18267 - CE ALINE CARVALHO BORJA
- Rep. Jurídico: 19224 - CE MILENA PINHEIRO LIMA
- Rep. Jurídico: 19253 - CE ERNANDO GARCIA DA S. JUNIOR
- Rep. Jurídico: 20092 - CE FRANCISCO DE ASSIS BARROS DA SILVA JUNIOR
- Rep. Jurídico: 20266 - CE LUIZ CARLOS VIDAL MAIA JUNIOR
- Rep. Jurídico: 4720 - RN FRANCISCO JOSE ALMEIDA SEVERIANO
- Agravado: AILTON GABRIEL NASCIMENTO FREITAS REP POR MARIA MICHELE NASCIMENTO LOPES
- Rep. Jurídico: 11835 - CE VERONICA MARIA ALENCAR CAVALCANTE F.DE SOUSA
- Relator(a): Desa. VERA LÚCIA CORREIA LIMA

Despacho: Parte final:
Em face do exposto, INDEFIRO agregação de efeito suspensivo ao recurso.
Requisitem-se informações ao nobre prolator da decisão.
Intime-se o Agravado para responder, querendo.
Fortaleza, 20 de agosto de 2009.
Desembargadora Vera Lúcia Correia Lima - Desembargadora Relatora

- 2007.0009.4662-0/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante: JOAO VIANEY SILVEIRA
- Agravante: MARIA LUCIENE MORAIS SILVEIRA
- Rep. Jurídico: 4894 - CE JOSE ISAC SILVEIRA
- Rep. Jurídico: 17697 - CE ANA CRISTINA CAVALCANTE SILVEIRA
- Agravado: EVALDINA SILVA FERREIRA
- Rep. Jurídico: 15343 - CE VALTER FALCAO NETO
- Rep. Jurídico: 16477 - CE DAVID SOMBRA PEIXOTO
- Rep. Jurídico: 16973 - CE PEDRO DIÓGENES LIMA CAVALCANTE
- Relator(a): Desa. VERA LÚCIA CORREIA LIMA

Despacho: Parte final:
Diante do exposto, com supedâneo no art. 557, caput, do CPC, nego seguimento ao recurso.
Publique-se.
Fortaleza, 31 de agosto de 2009.
Desembargadora Vera Lúcia Correia Lima - Desembargadora Relatora

- 2009.0019.3648-9/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante: ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - GIOVANA LOPES DO N. SILVA
- Agravado: ASA BRANCA TRANSPORTES E TURISMO LTDA
- Rep. Jurídico: 20098 - CE ARIADNE COSTA DE CARVALHO REGO
- Relator(a): Desa. VERA LÚCIA CORREIA LIMA

Despacho: Parte final:
Em face do exposto, DEFIRO EM PARTE a pretensão, agregando efeito suspensivo à decisão tão-somente na parte em que determinou a suspensão da eficácia dos itens 17.1.1 / 17.1.1. / 17.1.1.1 / 17.1.1.2 / 17.1.1.2.1. / 17.1.1.3 do Edital nº 002/2009/DETRAN/CCC -, no mais prevalecendo o ato atacado.
Oficie-se, comunicando e requisitando informações.
Intime-se a parte Agravada para responder, querendo.
Fortaleza, 31 de agosto de 2009.
Desembargadora Vera Lúcia Correia Lima - Desembargadora Relatora

- 2009.0019.3298-0/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante: LEIDSON DE SOUSA LIMA
- Rep. Jurídico: 6278 - CE ANDRE LUCIO STUDART GURGEL DE OLIVEIRA
- Agravado: BV FINANCEIRA S.A - CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
- Rep. Jurídico: 14665 - CE CELIA LUCIANNI ABREU LUCIO DE MACEDO
- Rep. Jurídico: 14694 - CE TERESA CRISTINA PITTA PINHEIRO FABRÍCIO
- Rep. Jurídico: 3432 - CE RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO
- Rep. Jurídico: 8097 - CE JOSE CHARLES DO NASCIMENTO
- Rep. Jurídico: 8942 - CE JOACI INACIO DE BRITO
- Rep. Jurídico: 15040 - CE FRANCISCO SARAIVA MAIA NETO
- Rep. Jurídico: 20586 - CE BRUNO VELLOSO FONTENELLE C. RODRIGUES
- Rep. Jurídico: 15929 - CE DENISE ALMEIDA DE ANDRADE
- Rep. Jurídico: 16342 - CE MARCIA LUPETTI BAPTISTA
- Relator(a): Desa. VERA LÚCIA CORREIA LIMA

Despacho: Parte final:
Em face do exposto, nego agregação de efeito suspensivo ao agravo.
Requisitem-se informações.
Intime-se a parte Agravada para responder, querendo.
Fortaleza, 31 de agosto de 2009.
Desembargadora Vera Lúcia Correia Lima - Desembargadora Relatora

***

4ª CÂMARA CÍVEL
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO
Número do Despacho: 592 - Ano: 2009

- 2009.0008.5256-7/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante: ANTONIO ALVES TORRES
- Rep. Jurídico: 15285 - CE PAULO RICARDO MARINHO TIMBO
- Rep. Jurídico: 19880 - CE THIAGO BONAVIDES BORGES DA CUNHA BITAR
- Rep. Jurídico: 80348 - SP JOSE LUIS POLEZI
- Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA 25ª VARA CIVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
- Relator(a): Desa. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA

Despacho: PARTE FINAL:
Assim , diante da impossibilidade de utilização de mandado de segurança contra ato judicial passível de recurso com efeito suspesivo (Art. 5º, II da Lei nº 12.016/2009 e Súmula nº 267 do STF), declaro extinto o presente mandado de segurança SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, de acordo com o Art. 267,VI do CPC, por carência de ação, dada a inépcia da inicial. A consequência, o arquivamento do presente writ.
Expedientes necessários.
Fortaleza, 09 de outubro de 2009.
DESEMBARGADORA MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA - RELATORA

9 - CÂMARAS CRIMINAIS ISOLADAS

2ª CÂMARA CRIMINAL

9.10 - ATAS DAS SESSÕES

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 35 DA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL, EM 21 DE SETEMBRO DE 2009.
PRESIDÊNCIA: Exmo. Sr. Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira, em Exercício.
SECRETÁRIA: Bela. Marilza Rocha de Carvalho.

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

PRESENTES: Exmos. Srs. Deses. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira – Presidente, em Exercício, Maria Estela Aragão Brilhante e Francisco Gurgel Holanda. Presente, também, o Exmo. Sr. Dr. José Valdo Silva – Procurador de Justiça. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Sirene de Souza Sobreira. Aberta a sessão às 13:30 (treze e trinta) horas e aprovada a ata da sessão anterior.

JULGAMENTOS

01 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2009.0020.8059-6/0 DE ARARENDÁ - VINCULADA.
Impetrante: Adv. Flávio César Weyne de Cunha.
Paciente: Francisco Elissandro Pereira dos Santos.
Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Estela Aragão Brilhante.
Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça." Fez sustentação oral no tempo regimental o advogado impetrante.

02 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2009.0022.8509-0/0 DE MISSÃO VELHA.
Impetrante: Adv. Marcos Antônio Vieira de Souza.
Paciente: Samuel dos Santos Alves.
Relator: Exmo. Sr. Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira.
Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça."

03 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2009.0024.5916-1/0 DE FORTALEZA.
Impetrante: Adv. Raimundo Martins Pereira.
Paciente: Sidney Almeida de Souza.
Relator: Exmo. Sr. Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira.
Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, concedeu a ordem impetrada, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça."

04 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2009.0022.2332-0/0 DE PINDORETAMA.
Impetrante: Adv. Márcio de Weimar Thé.
Paciente: Rafael Fernando da Silva.
Relator: Exmo. Sr. Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira.
Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça."

05 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2009.0022.8497-3/0 DE FORTALEZA.
Impetrante: Adva. Sheila Sales Sobreira Arruda.
Paciente: Joaquim Erisvaldo Pinheiro.
Relator: Exmo. Sr. Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira.
Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça."

06 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2009.0020.7900-8/0 DE CRATEÚS.
Impetrante: Adv. Antônio Cleílson César de Paiva.
Paciente: Maria Keiliane de Sousa Vale.
Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Estela Aragão Brilhante.
Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, concedeu a ordem impetrada, determinando a imediata expedição do competente Alvará de Soltura em favor da paciente, se por outro motivo não estiver presa, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça."

07 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2009.0022.2013-4/0 DE CRATEÚS.
Impetrante: Adv. Francisco José Mourão Dias Filho.
Paciente: Maria Vilma Araújo de Azevedo.
Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Estela Aragão Brilhante.
Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, concedeu a ordem impetrada, para confirmar a decisão liminar, determinando a imediata expedição do competente Alvará de Soltura em favor da paciente, se por outro motivo não estiver presa, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça."

08 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2009.0017.5579-4/0 DE FORTALEZA.
Impetrante: Raimundo Nonato Albuquerque Júnior – Defensor Público.
Paciente: Gilberto Vieira da Silva.
Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Estela Aragão Brilhante.
Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, concedeu a ordem impetrada, ratificando a decisão liminar, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça."

09 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2009.0022.2348-6/0 DE MARACANAÚ.
Impetrante: Adv. Francisco Freires Barros.
Paciente: Francisco Lucino Lopes.
Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Estela Aragão Brilhante.
Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, julgou prejudicado o pedido, nos termos do voto da Desa. Relatora."

10 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2009.0020.7776-5/0 DE SOBRAL.
Impetrante: Elioenai Ponte Frota – Acadêmico de Direito.
Pacientes: Edivaldo Loureano e Maria Lúcia da Silva Pereira.
Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Estela Aragão Brilhante.
Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, julgou prejudicado o pedido, nos termos do voto da Desa. Relatora."

11 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2009.0014.8930-0/0 DE FORTALEZA.
Impetrante: Adv. Sílvio César Farias.
Paciente: Sandra Helena de Sousa Nobre.
Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Estela Aragão Brilhante.
Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, julgou prejudicado o pedido, nos termos do voto da Desa. Relatora."

12 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2009.0003.3298-9/0 DE SOBRAL.
Impetrantes: Adv. Lintor José Linhares Torquato e Elioenai Ponte Frota – Estagiário de Direito.
Paciente: Marcelo da Silva Magalhães.
Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Estela Aragão Brilhante.
Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, julgou prejudicado o pedido, nos termos do voto da Desa. Relatora."

13 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2009.0019.3127-4/0 DE FORTALEZA.
Impetrante: Adva. Sônia Marina Chacon Brandão.
Paciente: Marcelo de Oliveira Linhares.
Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Estela Aragão Brilhante.
Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem, posicionando-se nesta parte, por sua denegação, no termos do voto da Desa. Relatora."

14 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2009.0019.3833-3/0 DE FORTALEZA.
Impetrantes: Advs. Francisco Antônio Eugênio Viana e Maria Marli Teixeira Matos.
Paciente: Eudásio Soares Pereira.
Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Estela Aragão Brilhante.
Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça."

15 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2009.0019.3780-9/0 DE FORTALEZA.
Impetrante: Adv. Walmir Graça Ferreira.
Paciente: Francisco Antônio Braga.
Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Estela Aragão Brilhante.
Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, recomendando, entretanto, ao MM. Juiz que envide esforços para conclusão da instrução criminal no menor espaço de tempo possível, nos termos do voto da Desa. Relatora."

16 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2009.0019.3849-0/0 DE VÁRZEA ALEGRE.
Impetrante: Adv. José Amarilo Sampaio.
Paciente: Antônio Salviano de Almeida.
Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Estela Aragão Brilhante.
Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça."

17 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2009.0022.2110-6/0 DE FORTALEZA.
Impetrante: Adv. Francisco Marcelo Brandão.
Paciente: Erivando Paulino de Sousa.
Relator: Exmo. Sr. Des. Francisco Gurgel Holanda.
Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, concedeu a ordem impetrada, determinando a imediata expedição do competente Alvará de Soltura em favor do paciente, se por outro motivo não estiver preso, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça."

18 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2009.0013.6358-6/0 DE MONSENHOR TABOSA.
Impetrante: Adv. Alexandre Lima da Silva.
Paciente: Ancelmo Rodrigues da Silva.

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

Relator: Exmo. Sr. Des. Francisco Gurgel Holanda.
Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, não tomou conhecimento do pedido, nos termos do voto do Des. Relator."

19 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2009.0022.2330-3/0 DE JUAZEIRO DO NORTE.

Impetrante: Adv. José Rômulo Maciel Lima.
Paciente: Antônio Marcos Maciel Fernandes.
Relator: Exmo. Sr. Des. Francisco Gurgel Holanda.
Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, não tomou conhecimento do pedido, nos termos do voto do Des. Relator."

20 – CONFLITO DE JURISDIÇÃO Nº 2008.0000.4964-2/1 DE CRATO.

Suscitante: Juiz de Direito da 3ª Vara da Comarca de Crato - CE.
Suscitado: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Crato - CE.
Relator: Exmo. Sr. Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira.
Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, julgou prejudicado o presente conflito, em face da prescrição da punibilidade do agente, nos termos do voto do Des. Relator."

21 – CONFLITO DE JURISDIÇÃO Nº 2005.0021.2521-0/0 DE FORTALEZA.

Suscitante: Juiz de Direito da 2ª Vara do Júri da Comarca de Fortaleza - CE.
Suscitado: Juiz de Direito da 4ª Vara do Júri da Comarca de Fortaleza - CE.
Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Estela Aragão Brilhante.
Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do presente conflito para, julgando-o procedente, declarar competente o Juízo suscitado da 4ª Vara do Júri da Comarca de Fortaleza-CE para processar a ação penal proposta pelo orgão de acusação (Processo Nº 2003.01.5248-4), em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça."

22 – APELAÇÃO CRIME Nº 2000.0162.7902-7/1 DE ITAPIPOCA.

Apelante: O Representante do Ministério Público.
Apelado: Raimundo Rodrigues Teixeira.
Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Estela Aragão Brilhante.
Revisor: Exmo. Sr. Des. Francisco Gurgel Holanda.
Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, julgou o presente recurso prejudicado, declarando extinta a punibilidade do apelado, pela prescrição da pretensão punitiva do Estado, nos termos do voto da Desa. Relatora."

23 – APELAÇÃO CRIME Nº 2001.0000.2738-2/0 DE IGUATU.

Apelante: O Representante do Ministério Público.
Apelada: Rosiane dos Santos Sousa.
Relator: Exmo. Sr. Des. Francisco Gurgel Holanda.
Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do apelo, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, em dissonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça."

24 – APELAÇÃO CRIME Nº 2001.0000.4796-0/0 DE IPUEIRAS.

Apelante: O Representante do Ministério Público.
Apelado: José Moura de Andrade.
Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Estela Aragão Brilhante.
Revisor: Exmo. Sr. Des. Francisco Gurgel Holanda.
Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do apelo para dar-lhe provimento, determinando que o apelado seja submetido a novo Júri, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça."

25 – APELAÇÃO CRIME Nº 2002.0002.6694-6/1 DE SOBRAL.

Apelantes: Maurício Epifanio de Azevedo, Antônio Carlos Silva Linhares, Francisco Avelange Gomes e José Airton da Silva.
Apelada: A Justiça Pública.
Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Estela Aragão Brilhante.
Revisor: Exmo. Sr. Des. Francisco Gurgel Holanda.
Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, declarou a extinção da punibilidade dos apelantes, pela prescrição da pretensão punitiva do Estado, nos termos do voto da Desa. Relatora."

26 – APELAÇÃO CRIME Nº 2002.0000.7877-5/0 DE FORTALEZA.

Apelante: Marcos Robério Rocha de Sousa.
Apelada: A Justiça Pública.
Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Estela Aragão Brilhante.
Revisor: Exmo. Sr. Des. Francisco Gurgel Holanda.
Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, declarou a extinção da punibilidade do apelante, pela prescrição da pretensão punitiva do Estado, nos termos do voto da Desa. Relatora."

27 – APELAÇÃO CRIME Nº 2001.0001.3343-3/0 DE FORTALEZA.

Apelante: Antônio Belchior Ribeiro.
Apelada: A Justiça Pública.
Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Estela Aragão Brilhante.
Revisor: Exmo. Sr. Des. Francisco Gurgel Holanda.
Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, declarou a extinção da punibilidade do apelante, pela prescrição da pretensão punitiva do Estado, nos termos do voto da Desa. Relatora."

28 – APELAÇÃO CRIME Nº 2002.0000.0099-7/0 DE FORTALEZA.

Apelante: Marco Aurélio Teixeira da Silva.
Apelada: A Justiça Pública.
Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Estela Aragão Brilhante.
Revisor: Exmo. Sr. Des. Francisco Gurgel Holanda.
Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, declarou a extinção da punibilidade do apelante, pela prescrição da pretensão punitiva do Estado, nos termos do voto da Desa. Relatora."

29 – APELAÇÃO CRIME Nº 2002.0007.7635-9/0 DE FORTALEZA.

Apelante: André Maciel Pinto.
Apelados: Gutemberg Gomes da Silva e a Justiça Pública.
Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Estela Aragão Brilhante.
Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, declarou a extinção da punibilidade do apelado, pela prescrição da pretensão punitiva do Estado, nos termos do voto da Desa. Relatora."

30 – APELAÇÃO CRIME Nº 2003.0007.4402-1/0 DE FORTALEZA.

Apelantes: Elton Ribeiro de Freitas e Leonardo Ferreira dos Santos.
Apelada: A Justiça Pública.
Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Estela Aragão Brilhante.
Revisor: Exmo. Sr. Des. Francisco Gurgel Holanda.
Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, declarou a extinção da punibilidade dos apelantes, pela prescrição da pretensão punitiva do Estado, nos termos do voto da Desa. Relatora."

31 – APELAÇÃO CRIME Nº 2002.0000.6197-0/0 DE QUIXERÉ.

Apelantes: José Lindomar de Sousa e Antônio Sebastião de Lima Sousa.
Apelada: A Justiça Pública.
Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Estela Aragão Brilhante.
Revisor: Exmo. Sr. Des. Francisco Gurgel Holanda
Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, declarou a extinção da punibilidade dos apelantes, pela prescrição da pretensão punitiva do Estado, nos termos do voto da Desa. Relatora."

32 – APELAÇÃO CRIME Nº 2003.0013.6043-0/0 DE FORTALEZA.

Apelante: Raimundo Caetano Neto.
Apelada: A Justiça Pública.
Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Estela Aragão Brilhante.
Revisor: Exmo. Sr. Des. Francisco Gurgel Holanda
Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do apelo, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça."

33 – APELAÇÃO CRIME Nº 2003.0007.9065-1/0 DE CAPISTRANO.

Apelante: Antônio Cláudio Nunes Cavalcante.
Apelada: A Justiça Pública.
Relator: Exmo. Sr. Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira.
Revisora: Exma. Sr. Desa. Maria Estela Aragão Brilhante.
Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do apelo para lhe dar parcial provimento, modificando o regime de cumprimento da pena para o inicialmente fechado, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça."

34 – APELAÇÃO CRIME Nº 2003.0012.3439-6/0 DE NOVA OLINDA.

Apelante: Antônio Carlos de Sousa.
Apelada: A Justiça Pública.
Relator: Exmo. Sr. Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira.
Revisora: Exma. Sr. Desa. Maria Estela Aragão Brilhante.
Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do apelo, mas para lhe negar provimento, mantendo a decisão recorrida, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça."

35 – APELAÇÃO CRIME Nº 2004.0000.9886-1/1 DE QUIXERAMOBIM.

Apelante: Jocélio Roseira do Nascimento.
Apelada: A Justiça Pública.
Relator: Exmo. Sr. Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira.
Revisora: Exma. Sr. Desa. Maria Estela Aragão Brilhante.
Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do apelo, mas para lhe negar provimento, mantendo a decisão recorrida, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça."

36 – APELAÇÃO CRIME Nº 2004.0012.8828-1/0 DE FORTALEZA.

Apelante: José de Ribamar Bonfim da Silva.

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

Apelada: A Justiça Pública.
Relator: Exmo. Sr. Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira.
Revisora: Exma. Sr. Desa. Maria Estela Aragão Brilhante.
Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do apelo, mas para lhe negar provimento, mantendo a decisão recorrida, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça."

37 – APELAÇÃO CRIME Nº 2005.0017.7276-9/1 DE CRATEÚS.
Apelante: Francisco Marcos de Paula Silva.
Apelada: A Justiça Pública.
Relator: Exmo. Sr. Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira.
Revisora: Exma. Sr. Desa. Maria Estela Aragão Brilhante.
Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do apelo para lhe dar parcial provimento, reformando o *quantum* da pena, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça."

38 – APELAÇÃO CRIME Nº 2005.0001.7772-7/1 DE CAMOCIM.
Apelante: Izaildo Teixeira de Carvalho.
Apelada: A Justiça Pública.
Relator: Exmo. Sr. Des. Francisco Gurgel Holanda.
Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, julgou o presente recurso prejudicado, declarando extinta a punibilidade do apelante pelo advento da prescrição da pretensão punitiva intercorrente, nos termos do voto do Des. Relator."

39 – MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2005.0002.4886-1/0 DE PINDORETAMA.
Impetrante: O Representante do Ministério Público.
Impetrados: Juízo da Comarca de Pindoretama - CE e Alexandro Fabrício Braga Maia e outros.
Relator: Exmo. Sr. Des. Francisco Gurgel Holanda.
Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, julgou prejudicada a presente ordem, determinando o seu arquivamento, nos termos do voto do Des. Relator."

Antes de ser encerrada a sessão, o Exmo. Sr. Dr. José Valdo Silva, douto representante do Ministério Público, comunicou a todos que o convite para o evento - 16ª edição do Fórum de Ciência Penal, que aconteceria no dia 21 de outubro do corrente ano ficou adiado para o dia 25 de novembro. O Eminente Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira – Presidente, em Exercício, determinou que constasse em ata voto de elogio ao Eminente Procurador de Justiça José Valdo Silva pela promoção cultural de sua iniciativa e que da mesma forma se oficie a Procuradoria Geral de Justiça.

Nada mais havendo o que tratar, foi encerrada a sessão, do que para constar eu, Francisco Edivan Inacio de Sousa, digitei a presente ata. Subscrevo e assino, Marilza Rocha de Carvalho, Secretária da Segunda Câmara Criminal.

Conforme: Desa. Maria Sirene de Souza Sobreira – Presidente da Segunda Câmara Criminal.

EXPEDIENTE DO 1º GRAU COMARCA DE FORTALEZA

10 - DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

10.1 - PORTARIAS, ATOS, DESPACHOS E OUTROS EXPEDIENTES

PORTARIA Nº 494/2009

O DIRETOR EM EXERCÍCIO DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, Juiz de Direito Clécio Aguiar de Magalhães, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE designar o Dr. Francisco das Chagas Barreto Alves, Juiz de Direito desta Comarca, para presidir a cerimônia de casamento civil de Alexandre Maia da Silva Costa e Sâmia Costa Farias, no dia 23 de outubro de 2009, às 16:40 horas, nesta Capital, cujo processo de habilitação tramita no Cartório de Registro Civil da 5ª Zona- Cartório Botelho.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, em 08 de outubro de 2009.

CLÉCIO AGUIAR DE MAGALHÃES
JUIZ DIRETOR DO FÓRUM, EM EXERCÍCIO

***

PORTARIA Nº 495/2009

O DIRETOR EM EXERCÍCIO DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, Juiz de Direito Clécio Aguiar de Magalhães, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE designar o Dr. José Lopes de Araújo Filho, Juiz de Direito desta Comarca, para presidir a cerimônia de casamento civil de **Wilson Maurício Valente de Sousa e Janna Talita Araújo Souza**, no dia 20 de outubro de 2009, às 16:40 horas, nesta Capital, cujo processo habilitação tramita no Cartório de Registro Civil da 5ª Zona- Cartório Botelho.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, em 8 de outubro de 2009.

CLÉCIO AGUIAR DE MAGALHÃES
JUIZ DIRETOR DO FÓRUM, EM EXERCÍCIO

***

PORTARIA Nº 496/2009

O DIRETOR EM EXERCÍCIO DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, Juiz de Direito Clécio Aguiar de Magalhães, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE designar o **Dr. Joaquim Vieira Cavalcante Neto**, Juiz de Direito Auxiliar desta Comarca para, sem prejuízo das suas atuais atribuições, responder pela 7ª Vara da Fazenda Pública, a partir desta data e até o retorno do seu titular, Dr. Carlos Augusto Gomes Correia, no gozo de licença médica.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, em 8 de outubro de 2009.

CLÉCIO AGUIAR DE MAGALHÃES
JUIZ DIRETOR DO FÓRUM, EM EXERCÍCIO

***

PORTARIA Nº 499/2009

O DIRETOR EM EXERCÍCIO DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, Juiz de Direito Clécio Aguiar de Magalhães, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE designar a Dra. Helena Lúcia Soares, Juíza de Direito da 15ª Vara Criminal para, sem prejuízo das suas atuais atribuições, responder pela 13ª Vara da espécie no período de 13 a 20 de outubro do corrente ano.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, em 09 de outubro de 2009.

CLÉCIO AGUIAR DE MAGALHÃES
JUIZ DIRETOR DO FÓRUM,EM EXERCÍCIO

***

PORTARIA Nº 500/2009

O DIRETOR EM EXERCÍCIO DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, Juiz de Direito Clécio Aguiar de Magalhães, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE designar a Dra. Ana Cristina de Pontes de Lima Esmeraldo, Juíza Auxiliar desta Comarca para, auxiliar junto a 15ª Vara de Família, a partir desta data e até ulterior deliberação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, em 13 de outubro de 2009.

CLÉCIO AGUIAR DE MAGALHÃES
JUIZ DIRETOR DO FÓRUM, EM EXERCÍCIO

***

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

PORTARIA Nº 505/2009

O DIRETOR EM EXERCÍCIO DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, JUIZ DE DIREITO CLÉCIO AGUIAR DE MAGALHÃES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO os termos da decisão do Conselho Superior da Magistratura em sua Sessão Ordinária de 05 de março de 2007, que coloca a Dra. Ângela Maria Sobreira Dantas Tavares, Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Acopiara, para prestar auxílio à Comarca de Fortaleza,
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 802/2009, da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará,
RESOLVE designar a Dra. Ângela Maria Sobreira Dantas Tavares, Juíza de Direito Auxiliar para, responder pela 9ª Vara de Família, a partir desta data e até ulterior deliberação, ficando revogada a Portaria nº 475/2009-DF, que designou a Dra. Maria de Fátima Melo Loureiro.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, Fortaleza, 14 de outubro de 2009.

CLÉCIO AGUIAR DE MAGALHÃES
JUIZ DIRETOR DO FÓRUM, EM EXERCÍCIO

***

PORTARIA Nº 506/2009

O DIRETOR EM EXERCÍCIO DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, JUIZ DE DIREITO CLECIO AGUIAR DE MAGALHÃES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE designar a Dra. Ana Cleyde Viana de Souza, Juíza de Direito Auxiliar desta Comarca para, responder pela 24ª Vara Cível a partir do dia 19 de outubro do corrente ano, e até o retorno do seu titular, Dr. Antônio Alves de Araújo, no gozo de férias.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, Fortaleza, 14 de outubro de 2009.

CLÉCIO AGUIAR DE MAGALHÃES
JUIZ DIRETOR DO FÓRUM, EM EXERCÍCIO

***

PORTARIA Nº 508/2009

O DIRETOR EM EXERCÍCIO DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, Juiz de Direito Clécio Aguiar de Magalhães, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO o pedido de aposentadoria por tempo de serviço do Dr. Francisco Willo Borges Cabral, Juiz de Direito da 21ª Vara Cível desta Comarca, constante no Processo Administrativo nº 2009.0030.6122-6;
RESOLVE designar o Dr. Manoel Cefas Fonteles Tomaz, Juiz de Direito da 23ª Vara Cível, para sem prejuízo das suas atuais atribuições, responder pela 21ª Vara da espécie, a partir desta data e até o ulterior deliberação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, em 16 de outubro de 2009.

CLÉCIO AGUIAR DE MAGALHÃES
JUIZ DIRETOR DO FÓRUM, EM EXERCÍCIO

***

PORTARIA nº 509/2009

O Juiz Francisco Clécio Aguiar de Magalhães, Diretor em exercício do Fórum Clóvis Beviláqua, desta Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 101 da Lei nº. 12.342, de 28 de julho de 1994 (Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará),
CONSIDERANDO a remoção da Juíza de Direito da 2ª Vara de Delitos sobre o Tráfico e uso de Substâncias Entorpecentes Dra. Rita Emília Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes, para a 1ª Vara da Infância e da Juventude desta Comarca,
RESOLVE designar **o** Dr. Francisco Mauro Ferreira Liberato, Juiz de Direito da 1ª Vara do Júri desta Comarca para, sem prejuízo das suas atuais atribuições, responder pelo expediente da 2ª Vara de Delitos sobre o Tráfico e uso de Substâncias Entorpecentes**,** a partir desta data e até ulterior deliberação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua, Fortaleza, 14 de outubro de 2009.

Clécio Aguiar de Magalhães

Juiz Diretor do Fórum, em exercício

***

PORTARIA Nº 510 /2009

O DIRETOR EM EXERCÍCIO DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, Juiz de Direito Clécio Aguiar de Magalhães, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE designar o Dr. Inácio de Alencar Cortez Neto, Juiz de Direito da 17ª Vara Cível e a Dra. Nádia Maria Frota Pereira, Juíza Auxiliar respondendo pela 13ª Vara Cível para, mediante permuta, .realizarem o Plantão Judiciário Cível, da forma abaixo a seguir:
1- Dr. Inácio de Alencar Cortez Neto - 25.10.2009 (Domingo) da 06:00 às 18:00; 2- Dra. Nádia Maria Frota Pereira – 01.11.2009 (Domingo) de 06:00 às 18:00.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, em 15 de outubro de 2009.

CLÉCIO AGUIAR DE MAGALHÃES
JUIZ DIRETOR DO FÓRUM, EM EXERCÍCIO

***

PORTARIA Nº 511/2009

O DIRETOR EM EXERCÍCIO DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, Juiz de Direito Clécio Aguiar de Magalhães, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE designar O **Dr. Jurandir Vieira Marques**, Juiz Auxiliar desta Comarca, para responder pela 2ª Vara da Infância e da Juventude, a partir desta data ano, e até o retorno do seu titular, Dr. Francisco Suenon Bastos Mota, no gozo de férias.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, em 19 de outubro de 2009.

CLÉCIO AGUIAR DE MAGALHÃES
JUIZ DIRETOR DO FÓRUM, em exercício

***

PORTARIA Nº 512 /2009

O DIRETOR EM EXERCÍCIO DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, Juiz de Direito Clécio Aguiar de Magalhães, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE designar O **Dr. Jurandir Vieira Marques**, Juiz Auxiliar desta Comarca, para responder pela 4ª Vara da Infância e da Juventude, no período de 20 a 29 de outubro do corrente ano, durante o afastamento do Juiz de Direito Auxiliar em respondência, Dr. Irandes Bastos Sales, designado na Portaria nº 443/2009-DF.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, em 19 de outubro de 2009.

CLÉCIO AGUIAR DE MAGALHÃES
JUIZ DIRETOR DO FÓRUM, EM EXERCÍCIO

***

PORTARIA Nº 512-A /2009

O DIRETOR EM EXERCÍCIO DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, Juiz de Direito Clécio Aguiar de Magalhães, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE designar a Dra. Maria das Graças Almeida de Quental, Juíza de Direito da Vara única de Execução de Penas Alternativas e hábeas Corpus desta Comarca, para sem prejuízo das suas atuais atribuições, responder pela 17ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal a partir desta data e até o retorno do seu titular, Dr. Valberto Luiz de Albuquerque Pereira, no gozo de férias.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, Fortaleza, 15 de outubro de 2009.

CLÉCIO DE AGUIAR DE MAGALHÃES
JUIZ DIRETOR DO FÓRUM, em exercício

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

***

PORTARIA Nº 513 /2009

O DIRETOR EM EXERCÍCIO DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, JUIZ DE DIREITO CLÉCIO AGUIAR DE MAGALHÃES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** designar a **DRA. LUCIMEIRE GODEIRO COSTA**, Juíza de Direito Auxiliar desta Comarca, para, sem prejuízo das suas atuais atribuições, responder pela 3ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal, cujo titular se encontra em gozo de férias, no período de 14.10.09 a 02.11.09.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, em Fortaleza, 14 de outubro de 2009.

CLÉCIO AGUIAR DE MAGALHÃES
JUIZ DIRETOR DO FÓRUM, EM EXERCÍCIO

10.2 - ATA DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS JUDICIAIS

Ata de Distribuição

Em audiência realizada em 21 (vinte e um) de outubro de 2009, presidida pelo(a) Exmo(a) Sr(a) JUIZ DISTRIBUIDOR - POR DESIGNAÇÃO DO DIRETOR DO FORUM DA COMARCA DE FORTALEZA, foram distribuídos os seguintes feitos:

VARA DA AUDITORIA MILITAR DA COMARCA DE FORTALEZA

2000.0066.5945-5/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/ CRIME - VARA DA AUDITORIA MILITAR
Requerente : CRISTOVAM COLOMBO CURVELO
Rep. Jurídico : 6512 - CE EDSON JOSE SAMPAIO CUNHA FILHO
Requerido : ESTADO DO CEARA
PROCURADOR - ESTADO DO CEARA
Relator(a): Dr(a) JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA - VARA DA AUDITORIA MILITAR DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

2000.0089.0081-8/0 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA
Exequente : BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A - BEC
Rep. Jurídico : 4343 - CE CLAUDIO SERGIO PAIVA CAVALCANTE
Exeqüido : TKD SUPRIMENTO PARA INFORMATICA ESC. E SERV.LTDA
Exeqüido : MARIA LUZIA GOMES UCHOA
Exeqüido : LUIZ LUCILANDO FREITAS PESSOA
Exeqüido : TOMBO: 1338
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2000.0100.2202-4/0 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA
Impugnante : BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A - BEC
Rep. Jurídico : 4343 - CE CLAUDIO SERGIO PAIVA CAVALCANTE
Requerido : MARIA ETIENE AUSTREGESILO DE AMORIM BATISTA
Rep. Jurídico : 4385 - CE MAURILIO DE AQUINO RIBEIRO
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0031.2579-8/0 - MANDADO DE SEGURANÇA - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA
Impetrante : DANIDAY SUPERMERCADOS LTDA
Impetrante : JOSE JOACY FONSECA ME
Impetrado : COORDENADOR DE ADMINISTRACAO TRIBUTARIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARA - CATRI
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0031.2539-9/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/ CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA
Requerente : ANTONIO SILVIO DE OLIVEIRA NUNES SAMPAIO
Requerente : MARIA DE FATIMA SAMPAIO BARBOSA
Requerido : ISSEC INSTITUTO DE SAUDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARA
Requerido : ESTADO DO CEARA
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0031.2572-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/ CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA
Requerente : FRANCISCA CORREIA LIMA MATOS
Requerido : ESTADO DO CEARA
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0031.2588-7/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/ CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA
Requerente : MARIA DE LIMA MATOS
Requerido : ESTADO DO CEARA
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0031.2697-2/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/ CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA
Requerente : MARIA DE LOURDES TEIXEIRA DE AZEVEDO
Requerido : ESTADO DO CEARA
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0031.2709-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/ CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA
Requerente : MARIA LUCIA MEDEIROS CASTELO DE OLIVEIRA
Requerido : ESTADO DO CEARA
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0031.2719-7/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/ CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA
Requerente : MARIA ROSALIA PEREIRA DA SILVEIRA
Requerido : ESTADO DO CEARÁ
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0031.1580-6/0 - MANDADO DE SEGURANÇA - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA
Impetrante : ANTONIO MARCULINO DO NASCIMENTO
Impetrado : REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARA
Impetrado : PRESIDENTE DA COMISSAO EXECUTIVA DO VESTIBULAR - CEV
Relator(a): Dr(a) WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0031.2270-5/0 - MANDADO DE SEGURANÇA - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA
Impetrante : JOSE DAVID LIMA DANTAS

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

Impetrado : DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DE FORTALEZA ETUFOR
Impetrado : PRESIDENTE DA COMISSAO PERMANENTE DE EXECUCAO DAS LICITACOES DO MUNICIPIO DE FORTALEZA - CE - APEL
Relator(a): Dr(a) WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0031.2631-0/0 - MANDADO DE SEGURANÇA - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA
Impetrante : VILMAR MONTEIRO
Impetrado : SUPERINTENDENTE DO DETRAN CEARA
Relator(a): Dr(a) WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0032.1108-2/0 - MANDADO DE SEGURANÇA - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA
Impetrante : GEORGE CHAVES PEREIRA
Impetrante : FRANCISCO HERMENEGILDO BESERRA SEVERINO
Impetrado : DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLICIA CIVIL
Relator(a): Dr(a) WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0031.2306-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/ CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA
Requerente : JOAQUIM ARAO DE MOISES FILHO
Requerido : INSTITUTO DE SAUDE DOS SERVIDORES PUBLICOS DO ESTADO DO CEARA - ISSEC
Relator(a): Dr(a) WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0031.2534-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/ CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA
Requerente : FLAVIO ARAUJO DE ALMEIDA
Requerente : MARIA DE FATIMA DA COSTA ALMEIDA
Requerido : ISSEC INSTITUTO DE SAUDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARA
Requerido : ESTADO DO CEARA
Relator(a): Dr(a) WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0031.2570-4/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/ CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA
Requerente : MARIA HILDA LEITE FREIRE
Requerido : ESTADO DO CEARA
Relator(a): Dr(a) WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0031.2584-4/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/ CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA
Requerente : MARGARIDA MARIA MARQUES DE BRITO
Requerido : ESTADO DO CEARA
Relator(a): Dr(a) WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0031.2586-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/ CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA
Requerente : MARIA ZENILDA DIAS DA FRANCA
Requerido : ESTADO DO CEARA
Relator(a): Dr(a) WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0031.2692-1/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/ CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA
Requerente : MARIA DE SALETTE EUGENIO DE SOUZA
Requerido : ESTADO DO CEARA
Relator(a): Dr(a) WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0031.2698-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/ CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA
Requerente : MARIA CELINA MONTEIRO MEDEIROS
Requerido : ESTADO DO CEARA
Relator(a): Dr(a) WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0031.2573-9/0 - MANDADO DE SEGURANÇA - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA
Impetrante : PRONTO GELO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Impetrado : COORDENADOR GERAL DA ADMINISTRACAO TRIBUTARIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARA
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO MARTONIO PONTES DE VASCONCELOS - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0031.1928-3/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/ CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA
Requerente : SARAH DIVA DA SILVA IPIRANGA
Requerente : SINARA MOTA NEVES
Requerente : SILVINA PIMENTEL SILVA
Requerente : TICIANA TELLES MELO
Requerente : VIRNA DO CARMO CAMARAO
Requerido : FUNDACAO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO-FUNCAP
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO MARTONIO PONTES DE VASCONCELOS - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0031.2492-9/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/ CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA
Requerente : JESSYCA ARAUJO OLIVEIRA
Requerido : MINISTERIO DA AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO MARTONIO PONTES DE VASCONCELOS - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0031.2580-1/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/ CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA
Autor : ELIANI VIANA SILVA
Reu : ESTADO DO CEARA
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO MARTONIO PONTES DE VASCONCELOS - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0031.2687-5/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/ CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA
Autor : MARIA DO SOCORRO MACHADO LIMA
Reu : ESTADO DO CEARA
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO MARTONIO PONTES DE VASCONCELOS - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

EQÜIDADE

2009.0031.2721-9/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/ CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA
Requerente : MARILANE ALEXANDRE COELHO
Requerido : ESTADO DO CEARÁ
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO MARTONIO PONTES DE VASCONCELOS - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0031.2729-4/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/ CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA
Requerente : MARIA DE FÁTIMA DE CARVALHO
Requerido : ESTADO DO CEARÁ
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO MARTONIO PONTES DE VASCONCELOS - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2000.0139.7682-7/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA
Requerente : MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE
PROCURADOR - FRANCISCO DE ASSIS MESQUITA PINHEIRO
Requerido : ELIANE SIQUEIRA
Requerido : ANA PAULA DE OLIVEIRA RODRIGUES
Requerido : ERONILDES DA SILVA LOPES
Requerido : BLENDA LETICIA DA SILVA OLIVEIRA
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO MARTONIO PONTES DE VASCONCELOS - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0031.1888-0/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA
Requerente : MUNICIPIO DE SABOEIRO
Requerido : PERBOYRE SILVA DIOGENES
Requerido : MARIA DE FATIMA DE ARAUJO DIOGENES
Relator(a): Dr(a) MANTOVANNI COLARES CAVALCANTE - 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0031.2532-1/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/ CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA
Requerente : JOSE EDSON OLIVEIRA
Requerente : RAIMUNDA NORMACY DE PAULA CHAVES
Requerido : ISSEC INSTITUTO DE SAUDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARA
Requerido : ESTADO DO CEARA
Relator(a): Dr(a) MANTOVANNI COLARES CAVALCANTE - 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0031.2541-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/ CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA
Requerente : MOACIR UCHOA DE ARAUJO
Requerente : MARIA IRISMAR BARRETO UCHOA
Requerido : ISSEC INSTITUTO DE SAUDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARA
Requerido : ESTADO DO CEARA
Relator(a): Dr(a) MANTOVANNI COLARES CAVALCANTE - 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0031.2568-2/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/ CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA
Requerente : CELIA MARIA PINTO SOBRAL
Requerido : ESTADO DO CEARA
Relator(a): Dr(a) MANTOVANNI COLARES CAVALCANTE - 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0031.2574-7/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/ CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA
Autor : ANA MARIA RODRIGUES DE SOUSA
Reu : ESTADO DO CEARA
Relator(a): Dr(a) MANTOVANNI COLARES CAVALCANTE - 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0031.2624-7/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/ CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA
Requerente : ANALISIA FURTADO SABTOS LOPES
Requerido : ESTADO DO CEARÁ
Requerido : MUNICÍPIO DE FORTALEZA
Relator(a): Dr(a) MANTOVANNI COLARES CAVALCANTE - 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0031.2695-6/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/ CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA
Requerente : MARIA DO SOCORRO PONTE
Requerido : ESTADO DO CEARA
Relator(a): Dr(a) MANTOVANNI COLARES CAVALCANTE - 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0031.2702-2/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/ CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA
Requerente : MARIA DE NAZARE COSTA
Requerido : ESTADO DO CEARA
Relator(a): Dr(a) MANTOVANNI COLARES CAVALCANTE - 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0031.2717-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/ CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA
Requerente : MARGARIDA MARIA VIEIRA DE SOUSA
Requerido : ESTADO DO CEARÁ
Relator(a): Dr(a) MANTOVANNI COLARES CAVALCANTE - 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0031.2723-5/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/ CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA
Requerente : FATIMA MARIA GOMES DE CASTRO ARRUDA
Requerido : ESTADO DO CEARÁ
Relator(a): Dr(a) MANTOVANNI COLARES CAVALCANTE - 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0030.0964-0/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA
Requerente : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
Requerido : M. R. C. VALADARES
Relator(a): Dr(a) JOSE SARQUIS QUEIROZ - 1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0030.0981-0/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA
Requerente : MUNICIPIO DE MUCAMBO

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

Requerido : IRACEMA FONTINELE LOPES
Relator(a): Dr(a) JOSE SARQUIS QUEIROZ - 1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0023.8047-6/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA
Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA -CE
Executado : MARIA NETE PINHEIRO
Relator(a): Dr(a) JOSE SARQUIS QUEIROZ - 1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0023.8053-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA
Executado : MANOEL GOMES DA SILVA
Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA -CE
Relator(a): Dr(a) JOSE SARQUIS QUEIROZ - 1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0023.8065-4/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA
Executado : FIDUCCIA INCORPORADORA LTDA
Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA -CE
Relator(a): Dr(a) JOSE SARQUIS QUEIROZ - 1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0023.8076-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA
Exequente : A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA
Exeqüido : GILBERTO COSTA FIGUEIREDO
Relator(a): Dr(a) JOSE SARQUIS QUEIROZ - 1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0024.0642-4/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA
Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA -CE
Executado : JOAO RIBEIRO DO REGO BARROS JUNIOR
Relator(a): Dr(a) JOSE SARQUIS QUEIROZ - 1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0024.0656-4/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA
Executado : MARIA JOSE GONDIM
Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA -CE
Relator(a): Dr(a) JOSE SARQUIS QUEIROZ - 1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0024.0667-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA
Executado : ALOISIO FERREIRA GOMES
Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA -CE
Relator(a): Dr(a) JOSE SARQUIS QUEIROZ - 1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0024.0683-1/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA
Executado : ANTONIO FEITOSA MAIA
Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA -CE
Relator(a): Dr(a) JOSE SARQUIS QUEIROZ - 1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0024.0863-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA
Exequente : A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA
Exeqüido : MIGUEL ARCANJO DE FREITAS PINTO
Relator(a): Dr(a) JOSE SARQUIS QUEIROZ - 1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0024.0864-8/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA
Exeqüido : FRANCISCO FERNANDES PAZ
Exequente : A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA
Relator(a): Dr(a) JOSE SARQUIS QUEIROZ - 1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0024.0877-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA
Exequente : A FAZENDA PUBLICA DO MINICIPIO DE FORTALEZA
Exeqüido : PEDRO VALDIR CORDEIRO
Relator(a): Dr(a) JOSE SARQUIS QUEIROZ - 1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0024.0882-6/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA
Exequente : A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA
Exeqüido : MARIA JOSE CASTELO BRANCO DE LIMA
Relator(a): Dr(a) JOSE SARQUIS QUEIROZ - 1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0024.0887-7/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA
Exeqüido : GILBERTO XAVIER DE SENA

Exequente : A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA
Relator(a): Dr(a) JOSE SARQUIS QUEIROZ - 1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0024.0892-3/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA
Exeqüido : EMP BRAS ADM CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA
Exequente : A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA
Relator(a): Dr(a) JOSE SARQUIS QUEIROZ - 1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0024.0895-8/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA
Exequente : A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA
Exeqüido : ANTONIO WILSON ARAUJO SOARES
Relator(a): Dr(a) JOSE SARQUIS QUEIROZ - 1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0024.0896-6/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA
Exeqüido : MARIA FATIMA PONTES MELO
Exequente : A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA
Relator(a): Dr(a) JOSE SARQUIS QUEIROZ - 1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0024.1864-3/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA
Exequente : A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA
Exeqüido : JOSE EDILSON M. FERREIRA
Relator(a): Dr(a) JOSE SARQUIS QUEIROZ - 1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0024.1897-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA
Exequente : A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA
Exeqüido : DOLORES NOGUEIRA GONCALVES
Relator(a): Dr(a) JOSE SARQUIS QUEIROZ - 1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0024.1901-1/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA
Exequente : A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA
Exeqüido : GERARDO SOUSA CARNEIRO
Relator(a): Dr(a) JOSE SARQUIS QUEIROZ - 1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0024.1905-4/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA
Exequente : A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA
Exeqüido : FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA
Relator(a): Dr(a) JOSE SARQUIS QUEIROZ - 1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0024.1916-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA
Exequente : A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA
Exeqüido : LEILA MARIA DE FREITAS
Relator(a): Dr(a) JOSE SARQUIS QUEIROZ - 1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0024.1919-4/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA
Exequente : A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA
Exeqüido : MARIA AUGUSTA DALVA E SOUZA
Relator(a): Dr(a) JOSE SARQUIS QUEIROZ - 1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0024.1920-8/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA
Exequente : A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA
Exeqüido : JOSE PONTES DE MELLO
Relator(a): Dr(a) JOSE SARQUIS QUEIROZ - 1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0024.1921-6/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA
Exequente : A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA
Exeqüido : MARIA DE LOURDES MOTA MENDES SOUZA
Relator(a): Dr(a) JOSE SARQUIS QUEIROZ - 1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0024.1928-3/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA
Exequente : A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA
Exeqüido : RICARDO THEOPHILO NOTTINGHAM
Relator(a): Dr(a) JOSE SARQUIS QUEIROZ - 1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0024.1961-5/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA
Exeqüido : FRANCISCO ALBERTO GOMES DA SILVA
Relator(a): Dr(a) JOSE SARQUIS QUEIROZ - 1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0024.1969-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA
Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA
Exeqüido : ESPOLIO DE MARIA DO CARMO ALVES CARNEIRO
Relator(a): Dr(a) JOSE SARQUIS QUEIROZ - 1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0024.1986-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA
Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA
Exeqüido : TARCISIO BENEDITO GUILHERME
Relator(a): Dr(a) JOSE SARQUIS QUEIROZ - 1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0024.4263-3/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA
Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA
Exeqüido : EDUARDO ANTONIO RUAS GUIMARAES
Relator(a): Dr(a) JOSE SARQUIS QUEIROZ - 1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0024.4277-3/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA
Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA
Exeqüido : GIULIO ALESSANDRI
Relator(a): Dr(a) JOSE SARQUIS QUEIROZ - 1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0024.4294-3/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA
Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA
Exeqüido : EDMILSON ARAUJO DE FREITAS
Relator(a): Dr(a) JOSE SARQUIS QUEIROZ - 1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0024.4310-9/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA
Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA
Exeqüido : OSIAS PAULO DE CARVALHO
Relator(a): Dr(a) JOSE SARQUIS QUEIROZ - 1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0024.4315-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA
Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA
Exeqüido : MARIA VANZITA CARNEIRO DE ABREU
Relator(a): Dr(a) JOSE SARQUIS QUEIROZ - 1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0031.1883-0/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA
Requerente : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Requerido : NADJACELIA DAYSE DE MARIA LINHARES DA COSTA
Requerido : NASIOCELIO LINHARES DA COSTA
Requerido : NEW MALHAS COMERCIAL LTDA
Relator(a): Dr(a) WILTON MACHADO CARNEIRO - 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0031.1949-6/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA
Requerente : MUNICIPIO DE IRACEMA
Requerido : FRANCISCO FILGUEIRA DE ANDRADE
Relator(a): Dr(a) WILTON MACHADO CARNEIRO - 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0023.8051-4/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA
Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA -CE
Executado : RAIMUNDO NONATO PRADO DE AGUIAR FILHO
Relator(a): Dr(a) WILTON MACHADO CARNEIRO - 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0023.8055-7/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA
Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA -CE
Executado : MARIA ZULY SARAIVA BEZERRA
Relator(a): Dr(a) WILTON MACHADO CARNEIRO - 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0023.8057-3/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA
Executado : FABIO COELHO COUTINHO
Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA -CE
Relator(a): Dr(a) WILTON MACHADO CARNEIRO - 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0023.8071-9/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA
Exequente : A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

Exeqüido : ROSA HELENA CAMPOS DE SOUZA
Relator(a): Dr(a) WILTON MACHADO CARNEIRO - 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0023.8074-3/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA
Exeqüido : RAIMUNDO TABOSA BRAGA
Exequente : A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA
Relator(a): Dr(a) WILTON MACHADO CARNEIRO - 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0023.8082-4/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA
Exeqüido : MARIA POLOMIA BRAGA
Exequente : A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA
Relator(a): Dr(a) WILTON MACHADO CARNEIRO - 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0023.8119-7/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA
Exeqüido : FRANCISCO ALUISIO PINHEIRO
Exequente : A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA
Relator(a): Dr(a) WILTON MACHADO CARNEIRO - 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0023.8426-9/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA
Executado : FRANCISCO DE ASSIS SALES
Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA -CE
Relator(a): Dr(a) WILTON MACHADO CARNEIRO - 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0024.0646-7/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA
Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA -CE
Executado : JOAO RIBEIRO DO REGO BARROS JUNIOR
Relator(a): Dr(a) WILTON MACHADO CARNEIRO - 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0024.0660-2/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA
Executado : MARCELO LIMA GUERRA
Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA -CE
Relator(a): Dr(a) WILTON MACHADO CARNEIRO - 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0024.0671-8/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA
Executado : JOSE JACINTO HOLANDA SANTOS
Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA -CE
Relator(a): Dr(a) WILTON MACHADO CARNEIRO - 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0024.0675-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA
Executado : JOSE VALDEMIR BASTOS
Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA -CE
Relator(a): Dr(a) WILTON MACHADO CARNEIRO - 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0024.0681-5/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA
Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA -CE
Executado : WALDYR DE ASSIS VASCONCELOS
Relator(a): Dr(a) WILTON MACHADO CARNEIRO - 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0024.0689-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA
Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA -CE
Executado : MATTEO BASSO
Relator(a): Dr(a) WILTON MACHADO CARNEIRO - 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0024.0875-3/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA
Exequente : A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA
Exeqüido : ANTONIA ELIANA NASCIMENTO DA SILVA
Relator(a): Dr(a) WILTON MACHADO CARNEIRO - 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0024.0885-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA
Exeqüido : ANTONIO MARCOS SILVERIO DOS SANTOS
Exequente : A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA
Relator(a): Dr(a) WILTON MACHADO CARNEIRO - 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0024.0886-9/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

Exequente : A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA
Exeqüido : OTAVIO PEIXOTO
Relator(a): Dr(a) WILTON MACHADO CARNEIRO - 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0024.0888-5/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA
Exeqüido : JOSE ADAUTO VIANA
Exequente : A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA
Relator(a): Dr(a) WILTON MACHADO CARNEIRO - 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0024.0897-4/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA
Exequente : A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA
Exeqüido : ALUISIO ESTEVAM DE PONTES
Relator(a): Dr(a) WILTON MACHADO CARNEIRO - 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0024.1866-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA
Exequente : A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA
Exeqüido : RICARDO PONTES
Relator(a): Dr(a) WILTON MACHADO CARNEIRO - 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0024.1872-4/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA
Exequente : A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA
Exeqüido : INDUSTRIA DE PESCA DO CEARA S.A - IPECEA
Relator(a): Dr(a) WILTON MACHADO CARNEIRO - 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0024.1893-7/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA
Exeqüido : HUGO FREIRE LIBERAL
Exequente : A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA
Relator(a): Dr(a) WILTON MACHADO CARNEIRO - 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0024.1898-8/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA
Exequente : A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA
Exeqüido : ANTONIO CELIOMAR PINTO DE LIMA
Relator(a): Dr(a) WILTON MACHADO CARNEIRO - 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0024.1911-9/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA
Exequente : A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA
Exeqüido : JOSE AUGUSTO DE CARVALHO
Relator(a): Dr(a) WILTON MACHADO CARNEIRO - 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0024.1922-4/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA
Exequente : A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA
Exeqüido : JOSE CARLITO ALVES JUNIOR ME
Relator(a): Dr(a) WILTON MACHADO CARNEIRO - 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0024.1998-4/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA
Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA
Exeqüido : JULIO PINTO FARIAS MOTA
Relator(a): Dr(a) WILTON MACHADO CARNEIRO - 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0024.4275-7/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA
Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA
Exeqüido : GILSON HOLANDA ALMEIDA
Relator(a): Dr(a) WILTON MACHADO CARNEIRO - 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0024.4302-8/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA
Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA
Exeqüido : JOSIMAR LIMA
Relator(a): Dr(a) WILTON MACHADO CARNEIRO - 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0024.4304-4/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA
Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA
Exeqüido : SUZANA GLORIA MOTA BASTOS
Relator(a): Dr(a) WILTON MACHADO CARNEIRO - 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0024.4314-1/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA
Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA
Exeqüido : ESPOLIO DE EDIBERTO MENDES FERREIRA

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

Relator(a): Dr(a) WILTON MACHADO CARNEIRO - 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0024.4319-2/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA
Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA
Exeqüido : JOSE ALVES DA SILVA
Relator(a): Dr(a) WILTON MACHADO CARNEIRO - 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0023.8045-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA
Executado : ALBERICO CAVALCANTE MENDONÇA
Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA -CE
Relator(a): Dr(a) DURVAL AIRES FILHO - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0023.8063-8/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA
Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA -CE
Executado : ANA CRISTINA DE ARAUJO SANTOS
Relator(a): Dr(a) DURVAL AIRES FILHO - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0023.8072-7/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA
Exeqüido : GILDO NASCIMENTO ALVES
Exequente : A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA
Relator(a): Dr(a) DURVAL AIRES FILHO - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0023.8084-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA
Exequente : A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA
Exeqüido : ANTONIO CESAR DE LIMA ROBERTO
Relator(a): Dr(a) DURVAL AIRES FILHO - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0023.8096-4/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA
Exequente : A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA
Exeqüido : MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DA SILVA
Relator(a): Dr(a) DURVAL AIRES FILHO - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0023.8125-1/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA
Exequente : A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA
Exeqüido : MARIA DAS GRACAS BARBOSA SILVA
Relator(a): Dr(a) DURVAL AIRES FILHO - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0023.8399-8/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA
Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA -CE
Executado : SONIA CLEIDE F. F. BASTOS
Relator(a): Dr(a) DURVAL AIRES FILHO - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0024.0650-5/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA
Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA -CE
Executado : HENRIQUE FERREIRA
Relator(a): Dr(a) DURVAL AIRES FILHO - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0024.0662-9/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA
Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA -CE
Executado : IMOB VICENTE DE CASTRO LTDA
Relator(a): Dr(a) DURVAL AIRES FILHO - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0024.0679-3/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA
Executado : EDNA CAPISTRANO DE BRITO
Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA -CE
Relator(a): Dr(a) DURVAL AIRES FILHO - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0024.0687-4/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA
Executado : ANTONIO FERNANDO CABRAL MATOS
Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA -CE
Relator(a): Dr(a) DURVAL AIRES FILHO - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0024.0691-2/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

TRIBUTÁRIA
Executado : DIOGO XAVIER GOUVEIA
Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA -CE
Relator(a): Dr(a) DURVAL AIRES FILHO - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0024.0862-1/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA
Exequente : A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA
Exeqüido : JOAO NEVES MONTENEGRO CARVALHO
Relator(a): Dr(a) DURVAL AIRES FILHO - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0024.0873-7/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA
Exeqüido : FRANCISCO AGAMENON FEITOSA RODRIGUES
Exequente : A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA
Relator(a): Dr(a) DURVAL AIRES FILHO - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0024.0880-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA
Exeqüido : MAURISA DAMASCENO SARAIVA
Exequente : A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA
Relator(a): Dr(a) DURVAL AIRES FILHO - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0024.0884-2/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA
Exequente : A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA
Exeqüido : VALDENORA DE MELO SANTIAGO
Relator(a): Dr(a) DURVAL AIRES FILHO - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0024.0891-5/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA
Exequente : A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA
Exeqüido : ANTONIO GOMES DE GOIS
Relator(a): Dr(a) DURVAL AIRES FILHO - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0024.0893-1/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA
Exequente : A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA
Exeqüido : EDMILSON CARLOS DE OLIVEIRA
Relator(a): Dr(a) DURVAL AIRES FILHO - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0024.1894-5/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA
Exequente : A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA
Exeqüido : SINVAL LOPES DE MENEZES
Relator(a): Dr(a) DURVAL AIRES FILHO - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0024.1899-6/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA
Exequente : A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA
Exeqüido : MARIA AGNALRIA CAVALCANTE
Relator(a): Dr(a) DURVAL AIRES FILHO - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0024.1907-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA
Exequente : A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA
Exeqüido : MARIA ZILMA SILVA CALIXTO
Relator(a): Dr(a) DURVAL AIRES FILHO - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0024.1915-1/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA
Exeqüido : GERMANA DE OLIVEIRA PERDIGAO
Exequente : A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA
Relator(a): Dr(a) DURVAL AIRES FILHO - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0024.1924-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA
Exequente : A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA
Exeqüido : CONST QUIROM LTDA
Relator(a): Dr(a) DURVAL AIRES FILHO - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0024.1959-3/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA
Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA
Exeqüido : MARIA DO SOCORRO MARTINS DUARTE
Relator(a): Dr(a) DURVAL AIRES FILHO - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0024.1965-8/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA
Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA
Exeqüido : JOSE NERI DE OLIVEIRA
Relator(a): Dr(a) DURVAL AIRES FILHO - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0024.1988-7/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA
Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA
Exeqüido : SAMUEL REBOUCAS NETO
Relator(a): Dr(a) DURVAL AIRES FILHO - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0024.1994-1/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA
Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA
Exeqüido : GERALDO RODRIGUES DE SOUSA
Relator(a): Dr(a) DURVAL AIRES FILHO - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0024.2002-8/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA
Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA
Exeqüido : MARCOS ANTONIO SILVA MACIEL
Relator(a): Dr(a) DURVAL AIRES FILHO - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0024.4265-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA
Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA
Exeqüido : DAVID ROBERIO MONTEIRO
Relator(a): Dr(a) DURVAL AIRES FILHO - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0024.4267-6/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA
Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA
Exeqüido : JOSE FRANCISCO LOBO
Relator(a): Dr(a) DURVAL AIRES FILHO - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0024.4300-1/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA
Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA
Exeqüido : MOZART BRANDAO JUNIOR
Relator(a): Dr(a) DURVAL AIRES FILHO - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0024.4318-4/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA
Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA
Exeqüido : IRINEU ALVES DE SOUZA
Relator(a): Dr(a) DURVAL AIRES FILHO - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0024.4321-4/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA
Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA
Exeqüido : NELSON DO REGO VALENCA NETO
Relator(a): Dr(a) DURVAL AIRES FILHO - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0031.2741-3/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA
Exequente : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
Exeqüido : AMERICAN VIRGINIA TABACOS - INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇAO E EXPORTAÇAO DE TABACOS LTDA
Relator(a): Dr(a) DURVAL AIRES FILHO - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2007.0019.1182-0/0 - EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA
Embargante : ZORAIDE XAVIER LIMA
Rep. Jurídico : 16297 - CE ARMANDO MARTINS DE OLIVEIRA
Requerido : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO CEARA
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO CARNEIRO LIMA - 4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0023.8061-1/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA
Executado : JOSE FREIRE MATIAS
Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA -CE
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO CARNEIRO LIMA - 4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0023.8070-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA
Exeqüido : JOSE FLAVIO MACHADO BARROS
Exequente : A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO CARNEIRO LIMA - 4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0023.8088-3/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA
Exeqüido : JOSE ENILSON FREITAS E SILVA
Exequente : A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

FORTALEZA
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO CARNEIRO LIMA - 4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0023.8094-8/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA
Exeqüido : BERNADETE GALDINO DA COSTA
Exequente : A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO CARNEIRO LIMA - 4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0023.8123-5/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA
Exeqüido : GERALDO NEVES DA SILVEIRA
Exequente : A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO CARNEIRO LIMA - 4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0023.8416-1/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA
Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA -CE
Executado : FRANCISCO ROBERTO RIBEIRO COSTA
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO CARNEIRO LIMA - 4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0023.8420-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA
Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA -CE
Executado : EVA MARIA M CASTANHA
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO CARNEIRO LIMA - 4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0023.8424-2/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA
Executado : FRANCO FARIOLI
Exeqüido : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA - CE
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO CARNEIRO LIMA - 4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0024.0648-3/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA
Executado : JOAO RIBEIRO DO REGO BARROS JUNIOR
Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA -CE
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO CARNEIRO LIMA - 4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0024.0658-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA
Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA -CE
Executado : MARIA CRISTINA DOS SANTOS
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO CARNEIRO LIMA - 4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0024.0665-3/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA
Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA -CE
Executado : FRANCISCO EDSON DE ASSIS
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO CARNEIRO LIMA - 4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0024.0673-4/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA
Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA -CE
Executado : ALBERTO CAVALCANTE MELO
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO CARNEIRO LIMA - 4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0024.0859-1/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA
Exeqüido : FRANCISCO BANDEIRA DO CARMO
Exequente : A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO CARNEIRO LIMA - 4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0024.0878-8/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA
Exeqüido : FRANCISCO RIBEIRO DE ARAUJO
Exequente : A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO CARNEIRO LIMA - 4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0024.0889-3/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA
Exequente : A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA
Exeqüido : DANIEL MARCUS MELLO DA SILVEIRA
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO CARNEIRO LIMA - 4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0024.0894-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

Exeqüido : EXPEDITO PITA JUNIOR
Exequente : A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO CARNEIRO LIMA - 4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0024.0902-4/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA
Exeqüido : PAULO MARIA LOPES
Exequente : A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO CARNEIRO LIMA - 4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0024.1870-8/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA
Exequente : A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA
Exeqüido : FRANCISCO CESAR ALVES FEITOSA
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO CARNEIRO LIMA - 4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0024.1896-1/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA
Exequente : A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA
Exeqüido : BOLIVAR BARREIRA GADELHA FILHO
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO CARNEIRO LIMA - 4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0024.1903-8/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA
Exequente : A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA
Exeqüido : FRANCISCO CESAR LOPES CARNEIRO
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO CARNEIRO LIMA - 4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0024.1912-7/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA
Exequente : A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA
Exeqüido : FRANCISCO CEZA SALES DE SOUSA
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO CARNEIRO LIMA - 4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0024.1917-8/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA
Exequente : A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA
Exeqüido : JOAO EUDES MELO FIALHO
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO CARNEIRO LIMA - 4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0024.1918-6/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA
Exequente : A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA
Exeqüido : RAQUEL PATRICIA PALHARES CASTRO
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO CARNEIRO LIMA - 4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0024.1926-7/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA
Exequente : A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA
Exeqüido : FRANCISCO DE SOUZA GOMES
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO CARNEIRO LIMA - 4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0024.2006-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA
Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA
Exeqüido : JOSE FERREIRA GOMES
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO CARNEIRO LIMA - 4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0024.4271-4/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA
Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA
Exeqüido : ANA PAULA ALMEIDA DIAS DA SILVA
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO CARNEIRO LIMA - 4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0024.4296-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA
Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA
Exeqüido : BAPTIST MID-MISSIONS DO BRASIL
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO CARNEIRO LIMA - 4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0024.4308-7/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA
Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA
Exeqüido : AGENOR RODRIGUES LAUREANO
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO CARNEIRO LIMA - 4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0024.4312-5/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA
Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA
Exeqüido : CELIO SAPPI

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO CARNEIRO LIMA - 4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0024.4317-6/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA
Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA
Exeqüido : RAIMUNDO NONATO PONTES MENDES
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO CARNEIRO LIMA - 4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0024.4320-6/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA
Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA
Exeqüido : MARIA RODRIGUES DO NASCIMENTO
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO CARNEIRO LIMA - 4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0024.4322-2/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA
Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA
Exeqüido : MIGUEL ARTUR DA SILVA
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO CARNEIRO LIMA - 4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2008.0001.5857-3/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA
Exequente : ARCE - AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARA
Exeqüido : FRANCISCA MARLIDE FEITOSA PEREIRA
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO CARNEIRO LIMA - 4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0030.0983-6/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA
Requerente : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
Requerido : MAURICIO JOSE SOBREIRA DANTAS
Relator(a): Dr(a) ANTÔNIO PÁDUA SILVA - 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0031.1876-7/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA
Deprecante : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
Deprecado : ITAPAI INDUSTRIA LTDA
Relator(a): Dr(a) ANTÔNIO PÁDUA SILVA - 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0031.1957-7/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA
Requerente : MUNICIPIO DE URUOCA
Requerido : MARCOS AURELIO MOREIRA ROCHA
Relator(a): Dr(a) ANTÔNIO PÁDUA SILVA - 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0021.6243-6/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA
Executado : AURINEIDA MARIA CUNHA
Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA -CE
Relator(a): Dr(a) ANTÔNIO PÁDUA SILVA - 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0023.8043-3/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA
Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA -CE
Executado : MARIA LUCIA DA SILVA
Relator(a): Dr(a) ANTÔNIO PÁDUA SILVA - 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0023.8049-2/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA
Executado : MARIA ALVIMAR NOGUEIRA VARELA
Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA -CE
Relator(a): Dr(a) ANTÔNIO PÁDUA SILVA - 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0023.8059-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA
Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA -CE
Executado : FREDERICO DE MELO MATOS
Relator(a): Dr(a) ANTÔNIO PÁDUA SILVA - 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0023.8078-6/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA
Exeqüido : FRANCISCO VALDECI SOARES CAMPOS
Exequente : A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA
Relator(a): Dr(a) ANTÔNIO PÁDUA SILVA - 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0023.8086-7/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA
Exeqüido : IONE BRITO DE MENDONCA
Exequente : A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA
Relator(a): Dr(a) ANTÔNIO PÁDUA SILVA - 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM

TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0023.8092-1/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA
Exeqüido : MARIA DE FATIMA GADELHA DE OLIVEIRA
Exequente : A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA
Relator(a): Dr(a) ANTÔNIO PÁDUA SILVA - 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0023.8127-8/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA
Exeqüido : JOMAIA IMOBILIARIA E REPRESENTACOES LTDA
Exequente : A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA
Relator(a): Dr(a) ANTÔNIO PÁDUA SILVA - 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0024.0652-1/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA
Executado : MARIA VALDEIDA FREIRE MOREIRA
Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA -CE
Relator(a): Dr(a) ANTÔNIO PÁDUA SILVA - 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0024.0669-6/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA
Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA -CE
Executado : IMPORTADORA E EXPORTADORA SEMACOM LTDA
Relator(a): Dr(a) ANTÔNIO PÁDUA SILVA - 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0024.0677-7/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA
Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA -CE
Executado : JOSEFA SALES MATOS
Relator(a): Dr(a) ANTÔNIO PÁDUA SILVA - 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0024.0685-8/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA
Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA -CE
Executado : FRANCISCO LOPES DE PAULO
Relator(a): Dr(a) ANTÔNIO PÁDUA SILVA - 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0024.0861-3/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA
Exeqüido : JOSE ALUISIO CORREIA NETO
Exequente : A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA
Relator(a): Dr(a) ANTÔNIO PÁDUA SILVA - 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0024.0865-6/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA
Exequente : A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA
Exeqüido : FRANCISCO RICARDO RODRIGUES
Relator(a): Dr(a) ANTÔNIO PÁDUA SILVA - 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0024.0876-1/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA
Exeqüido : LILIAN DE PAULA ALBUQUERQUE ROMCY
Exequente : A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA
Relator(a): Dr(a) ANTÔNIO PÁDUA SILVA - 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0024.0881-8/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA
Exeqüido : EMPREENDIMENTOS MASTER S/A
Exequente : A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA
Relator(a): Dr(a) ANTÔNIO PÁDUA SILVA - 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0024.0898-2/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA
Exeqüido : FRANSICO OTON PINHEIRO
Exequente : A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA
Relator(a): Dr(a) ANTÔNIO PÁDUA SILVA - 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0024.0900-8/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA
Exequente : A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA
Exeqüido : RAIMUNDO NONATO FERREIRA MORAES
Relator(a): Dr(a) ANTÔNIO PÁDUA SILVA - 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0024.1868-6/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA
Exequente : A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA
Exeqüido : FRANCISCO ALEXSANDRO MARQUES CAVALCANTE

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

Relator(a): Dr(a) ANTÔNIO PÁDUA SILVA - 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0024.1900-3/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA
Exequente : A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA
Exeqüido : AWS COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA
Relator(a): Dr(a) ANTÔNIO PÁDUA SILVA - 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0024.1906-2/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA
Exequente : A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA
Exeqüido : IDB EMPREENDIMENTOS LTDA
Relator(a): Dr(a) ANTÔNIO PÁDUA SILVA - 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0024.1910-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA
Exequente : A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA
Exeqüido : GONTRAN COELHO PINHO JUNIOR
Relator(a): Dr(a) ANTÔNIO PÁDUA SILVA - 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0024.1930-5/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA
Exequente : A FAZENDA PUBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA
Exeqüido : FRANCISCO PEREIRA LIMA
Relator(a): Dr(a) ANTÔNIO PÁDUA SILVA - 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0024.1957-7/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA
Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA
Exeqüido : MARIA DA PENHA DA ROCHA SANFORD
Relator(a): Dr(a) ANTÔNIO PÁDUA SILVA - 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0024.1967-4/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA
Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA
Exeqüido : ESPOLIO DE MARIA DO CARMO ALVES CARNEIRO
Relator(a): Dr(a) ANTÔNIO PÁDUA SILVA - 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0024.1990-9/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA
Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA
Exeqüido : RAQUEL DE PAULA BLEASBY PORTELA
Relator(a): Dr(a) ANTÔNIO PÁDUA SILVA - 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0024.1996-8/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA
Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA
Exeqüido : FERNANDO JOSE ABREU MACEDO
Relator(a): Dr(a) ANTÔNIO PÁDUA SILVA - 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0024.2008-7/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA
Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA
Exeqüido : ANTONIO ALEXANDRINO FEITOSA
Relator(a): Dr(a) ANTÔNIO PÁDUA SILVA - 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0024.4269-2/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA
Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA
Exeqüido : CONSTRUTORA ITAUBA LTDA
Relator(a): Dr(a) ANTÔNIO PÁDUA SILVA - 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0024.4306-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA
Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA
Exeqüido : ALEXANDRE BRASIL VIEIRA
Relator(a): Dr(a) ANTÔNIO PÁDUA SILVA - 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0031.2018-4/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARAS DE REGISTRO PÚBLICO
Requerente : MARIA GERLANIA SOARES MENESES
Requerido : ROBERTO LUCIO CAVALCANTE MOREIRA FILHO
Relator(a): Dr(a) SONIA MEIRE DE ABREU TRANCA - 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0031.2173-3/0 - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DE IMÓVEL - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARAS DE REGISTRO PÚBLICO
Autor : JHJ CONSTRUCOES LTDA
Relator(a): Dr(a) SONIA MEIRE DE ABREU TRANCA - 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0031.2431-7/0 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARAS DE REGISTRO PÚBLICO

Requerente : REJANE FERREIRA DE MELO
Relator(a): Dr(a) SONIA MEIRE DE ABREU TRANCA - 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0031.1763-9/0 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARAS DE REGISTRO PÚBLICO
Requerente : BRUNO PINTO MOURA
Relator(a): Dr(a) SILVIA SOARES DE SA NOBREGA - 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0031.2600-0/0 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARAS DE REGISTRO PÚBLICO
Requerente : VERA MARIA OLIVEIRA SILVA
Relator(a): Dr(a) SILVIA SOARES DE SA NOBREGA - 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0031.2630-1/0 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARAS DE REGISTRO PÚBLICO
Requerente : FLAVIO COSTA DE ALMEIDA
Relator(a): Dr(a) SILVIA SOARES DE SA NOBREGA - 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0031.2762-6/0 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARAS DE REGISTRO PÚBLICO
Requerente : SHEYLA MARIA FERREIRA FREIRE FEITOSA
Relator(a): Dr(a) SILVIA SOARES DE SA NOBREGA - 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0031.1878-3/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : FRANCISCA MACHADO DE OLIVEIRA
Requerido : JACELY SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA LTDA
Relator(a): Dr(a) DILARA PEDREIRA GUERREIRO DE BRITO - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0031.1966-6/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Requerido : BENIGNO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Relator(a): Dr(a) DILARA PEDREIRA GUERREIRO DE BRITO - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0031.2421-0/0 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Exequente : MARIA PEREIRA DA SILVA
Exeqüido : TOSCA DI MOAN
Exeqüido : JANIERE MARIA DE MORAIS MONTEIRO
Relator(a): Dr(a) DILARA PEDREIRA GUERREIRO DE BRITO - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0031.2589-5/0 - NOTIFICAÇÃO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : SISTEMA FACIL - INCORPORADORA IMOBILIARIA - FORTALEZA I SPE LTDA
Requerido : ALEXANDRE ARAUJO BERTINI
Requerido : MIRIAN ABONDANCIA BERTINI
Relator(a): Dr(a) DILARA PEDREIRA GUERREIRO DE BRITO - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0031.1836-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : MARIA JUCILEIDE CARNEIRO DE AGUIAR - ME
Requerido : BANCO BRADESCO S/A
Relator(a): Dr(a) DILARA PEDREIRA GUERREIRO DE BRITO - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0031.1912-7/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : BISHOP BICHARA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
Requerido : JOSE ALZEMIR FRANCA
Relator(a): Dr(a) NADIA MARIA FROTA PEREIRA - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0031.2602-6/0 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : ANTONIA VALCICLEIDE ARAUJO DA SILVA
Requerido : BANCO CITICARD S.A
Relator(a): Dr(a) NADIA MARIA FROTA PEREIRA - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0031.1584-9/0 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : RUTH AZEVEDO ROCHA
Requerido : NATAN CABRAL
Requerido : FRANCISCO ALISSON ALEXANDRE SALES
Relator(a): Dr(a) NADIA MARIA FROTA PEREIRA - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0031.2026-5/0 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Exequente : FIBRAPLAC PAINEIS DE MADEIRA S/A
Exeqüido : MADEIREIRA SOB MEDIDA LTDA
Relator(a): Dr(a) NADIA MARIA FROTA PEREIRA - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0031.2253-5/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : SEBASTIAO DO NASCIMENTO DA SILVA
Requerido : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
Relator(a): Dr(a) NADIA MARIA FROTA PEREIRA - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0031.2626-3/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : NAIR GOMES DE NAZARENO
Requerido : MANOEL ALMEIDA BARROS FILHO
Relator(a): Dr(a) NADIA MARIA FROTA PEREIRA - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0031.2199-7/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/ CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : JUCILEDA DE SOUZA FERREIRA
Requerido : BANCO PAULISTA S/A
Relator(a): Dr(a) CID PEIXOTO DO AMARAL NETO - 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0031.2264-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/ CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : JEOVA BEZERRA DE ALMEIDA
Requerido : BANCO DAYCOVAL S/A
Relator(a): Dr(a) CID PEIXOTO DO AMARAL NETO - 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0031.2649-2/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/ CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : DECIO CAMPOS NOGUEIRA
Requerido : ABN AMRO REAL S/A AYMORE FINANCIAMENTO
Relator(a): Dr(a) CID PEIXOTO DO AMARAL NETO - 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0031.2991-2/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/ CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : JOSE MARDEM RODRIGUES DE LIMA
Rep. Jurídico : 21407 - CE IVA DA PAZ MONTEIRO
Requerido : BANCO ITAU S/A
Relator(a): Dr(a) CID PEIXOTO DO AMARAL NETO - 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2007.0024.4159-2/0 - USUCAPIAO - CÍVEL - VARAS CÍVEIS
Requerente : MARIA OLIVIA LIMA DOS SANTOS
Relator(a): Dr(a) CID PEIXOTO DO AMARAL NETO - 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0030.0938-0/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : FRANCISCA PEREIRA MATIAS
Requerido : INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Relator(a): Dr(a) ONILDO ANTONIO PEREIRA DA SILVA - 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0031.2197-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/ CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : FRANCISCO PEREIRA GUEDES
Requerido : BV. FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E IBNVESTIMENTO
Relator(a): Dr(a) ONILDO ANTONIO PEREIRA DA SILVA - 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0031.2276-4/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/ CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : TARCISIO VALECIO UCHOA TELEMACO
Requerido : BANCO ITAU S.A
Relator(a): Dr(a) ONILDO ANTONIO PEREIRA DA SILVA - 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0031.2644-1/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : SANTANDER LEASING S.A ARRENDAMENTO MERCANTIL
Requerido : FATIMA LIDIANE CASTRO BARBOSA
Relator(a): Dr(a) ONILDO ANTONIO PEREIRA DA SILVA - 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0031.2127-0/0 - CONSIGNATÓRIA DE ALUGUÉIS - CÍVEL/ CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : PAULO ROBERTO BENEVIDES PEIXOTO
Requerido : LUIS HELENO DE MENEZES E SOUZA
Requerido : INCORPA ADMINISTRADORA DE IMOVEIS
Relator(a): Dr(a) JOSE EDMILSON DE OLIVEIRA - 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0031.2140-7/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/ CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : VENTOS TECNOLOGIA ELETRICA LTDA
Requerido : SERVTEC ENERGIA LTDA
Relator(a): Dr(a) JOSE EDMILSON DE OLIVEIRA - 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0031.2255-1/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/ CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : ANDRE LUIS SILVERIO COSTA
Requerido : BANCO FINASA BMC S/A
Relator(a): Dr(a) JOSE EDMILSON DE OLIVEIRA - 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0031.2510-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/ CRIME - VARAS CÍVEIS
Autor : BANCO ITAU S/A
Reu : JOSE VILEBALDO XAVIER DA SILVA
Relator(a): Dr(a) JOSE EDMILSON DE OLIVEIRA - 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0031.2643-3/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/ CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : SILVIO FONTES KROETZ
Requerido : JORNAL DIARIO DO NORDESTE
Requerido : EDITORA VERDES MARES
Relator(a): Dr(a) JOSE EDMILSON DE OLIVEIRA - 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0031.3012-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/ CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : LUIS HELENO MENEZES E SOUSA
Rep. Jurídico : 16781 - CE TIAGO ALBANO FERREIRA DE MATOS FILHO
Requerido : PAULO ROBERTO BENEVIDES PEIXOTO
Requerido : FRANCISCO VILMAR DE SOUSA LEITE
Requerido : NINA PINTO SOUSA LEITE
Relator(a): Dr(a) JOSE EDMILSON DE OLIVEIRA - 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0031.2740-5/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Autor : BANCO SAFRA S.A
Reu : MOISES DE SOUSA GIFFONI
Relator(a): Dr(a) JOSE EDMILSON DE OLIVEIRA - 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0031.1761-2/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/ CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : JOSE ORLANDO RODRIGUES
Requerido : TIM CELULAR
Relator(a): Dr(a) CARLOS ALBERTO SA DA SILVEIRA - 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0031.1838-4/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/ CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : FRANCISCO CLAUDENOR MADEIRO GOMES
Requerido : BFB LEASING S.A ARRENDAMENTO MERCANTIL
Relator(a): Dr(a) CARLOS ALBERTO SA DA SILVEIRA - 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0031.2607-7/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/ CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : ALBERITO SALOMAO TORRES
Requerido : BANCO ABN AMRO REAL S/A
Relator(a): Dr(a) CARLOS ALBERTO SA DA SILVEIRA - 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0031.2114-8/0 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Exequente : AGIS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
Executado : CSPRO - CENTRO DE SISTEMAS E PROJETOS LTDA-ME
Relator(a): Dr(a) MARIA ELIZABETH AGUILAR FILGUEIRAS LIMA - 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0031.2024-9/0 - INCIDENTE DE FALSIDADE - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : ABIGAIL CANDIDO DA SILVA
Requerido : ESPLANADA PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA
Relator(a): Dr(a) MARIA ELIZABETH AGUILAR FILGUEIRAS LIMA - 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0031.1824-4/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/ CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : FRANCISCO ALEX DA SILVA
Requerido : BANCO PANAMERICANO S.A.
Relator(a): Dr(a) MARIA ELIZABETH AGUILAR FILGUEIRAS LIMA - 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0007.0676-5/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : MARIA NAZARE ALVES RODRIGUES
Requerido : ITAU SEGUROS S/A
Rep. Jurídico : 57069 - RJ JOSE ORISVALDO BRITO DA SILVA
Relator(a): Dr(a) MARIA ELIZABETH AGUILAR FILGUEIRAS LIMA - 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0031.2143-1/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Autor : LUCIA FATIMA DA SILVA PAIVA
Reu : BRADESCO SEGUROS S/A
Reu : SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A
Relator(a): Dr(a) MARIA ELIZABETH AGUILAR FILGUEIRAS LIMA - 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0031.1964-0/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : TRYSIL ALPIN INVEST AS
Requerido : HOTESYS GESTAO HOTELEIRA LTDA
Relator(a): Dr(a) MANOEL DE JESUS DA SILVA ROSA - 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.2491-5/0 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Exequente : A PREDIAL - ADMINISTRADORA CEARENSE DE BENS IMOVEIS LTDA
Exequente : MARIA DO SOCORRO COUTINHO ROCHA
Exeqüido : MARIO VARELA SAMPAIO
Relator(a): Dr(a) MANOEL DE JESUS DA SILVA ROSA - 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0031.1834-1/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/ CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : MARIA CELMA RIBEIRO LEITE
Requerido : BANCO SAFRA S/A
Relator(a): Dr(a) MANOEL DE JESUS DA SILVA ROSA - 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0031.2712-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/ CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : MANOEL DE AQUINO
Requerido : BANCO SANTANDER S.A.
Relator(a): Dr(a) MANOEL DE JESUS DA SILVA ROSA - 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0031.3691-9/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/ CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : MAIANA MAIA TEIXEIRA
Requerido : UNIMED DE FORTALEZA - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
Relator(a): Dr(a) MANOEL DE JESUS DA SILVA ROSA - 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0031.2428-7/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : BANCO BMG S/A
Requerido : FRANCISCO GOMES DE LIMA
Relator(a): Dr(a) ANA LUIZA CRAVEIRO BARREIRA - 9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0031.1882-1/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : BANCO GMAC S.A.
Requerido : GRACE KELLY DE LIMA GOUVEIA
Relator(a): Dr(a) ANA LUIZA CRAVEIRO BARREIRA - 9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

2009.0031.2249-7/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/ CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : RUI BOMFIM ALBUQUERQUE
Requerido : DAYSE MARIA MONTENEGRO MACEDO
Relator(a): Dr(a) ANA LUIZA CRAVEIRO BARREIRA - 9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0031.2654-9/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/ CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : CRISTIANO BARBOSA LUCHESSI
Requerido : SJ ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA
Requerido : MARCIO HILUY ARY
Requerido : SERGIO HILUY ARY
Relator(a): Dr(a) ANA LUIZA CRAVEIRO BARREIRA - 9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0031.2430-9/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : BANCO BMG S/A
Requerido : PRISCA NASCIMENTO GUERRA
Relator(a): Dr(a) NISMAR BELARMINO PEREIRA - 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0031.1818-0/0 - CAUTELAR INOMINADA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : SERGIO RICARDO LIMA ALVARENGA
Requerido : FAMAS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA
Relator(a): Dr(a) NISMAR BELARMINO PEREIRA - 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0031.2418-0/0 - NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA - CÍVEL/ CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : JOSE GALBA ROCHA SANDRAS
Requerido : FEDERACAO BRASILEIRA DE FUTEBOL DE SALAO
Relator(a): Dr(a) NISMAR BELARMINO PEREIRA - 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0031.2753-7/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/ CRIME - VARAS CÍVEIS
Autor : LUCIANA DO NASCIMENTO CARNEIRO
Reu : AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Relator(a): Dr(a) NISMAR BELARMINO PEREIRA - 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

11ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0018.7344-4/0 - EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA - CÍVEL/ CRIME - VARAS CÍVEIS
Excipiente : MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A
Excipiente : MARIA DE FATIMA BRITO DE SOUSA
Relator(a): Dr(a) WASHINGTON OLIVEIRA DIAS - 11ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0031.2520-8/0 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Exequente : TREVO CONSTRUÇOES LTDA
Exequente : MARCUS ANTONIUS GUILHERME CASTRO
Exeqüido : PALMA ENGENHARIA LTDA
Relator(a): Dr(a) WASHINGTON OLIVEIRA DIAS - 11ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0031.2561-5/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/ CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : CRISTIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Requerido : BANCO BFB LEASING S.A
Relator(a): Dr(a) WASHINGTON OLIVEIRA DIAS - 11ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0031.2623-9/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/ CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : IGOR HOLANDA COELHO
Requerido : BANCO DO BRASIL S/A
Relator(a): Dr(a) WASHINGTON OLIVEIRA DIAS - 11ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.7342-8/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : MARIA DE FATIMA BRITO DE SOUSA
Requerente : VERA CRUZ SEGURADORA
Relator(a): Dr(a) WASHINGTON OLIVEIRA DIAS - 11ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0031.2487-2/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : BANCO GMAC S/A
Requerido : FRANCISCA NOBRE LOPES
Relator(a): Dr(a) JOSIAS MENESCAL LIMA DE OLIVEIRA - 12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0031.1596-2/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : MARCIA RODRIGUES MACHADO
Requerido : ESPOLIO DE MARCELO RODRIGUES MACHADO
Relator(a): Dr(a) JOSIAS MENESCAL LIMA DE OLIVEIRA - 12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0031.1754-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/ CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : MARIA LUCIA MARANHAO MONTEIRO
Requerido : BANCO BMG S/A
Relator(a): Dr(a) JOSIAS MENESCAL LIMA DE OLIVEIRA - 12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0031.2758-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/ CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : JOSE REINALDO FACANHA DO NASCIMENTO
Rep. Jurídico : 2972 - CE DANIEL BEZERRA CAMPELO
Requerido : BANCO AMRO REAL S/A
Relator(a): Dr(a) JOSIAS MENESCAL LIMA DE OLIVEIRA - 12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0031.3785-0/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : TELELISTAS (REGIAO 1) LTDA
Requerido : MARIA DA GRACA LEITE DE QUADROS
Relator(a): Dr(a) JOSIAS MENESCAL LIMA DE OLIVEIRA - 12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

2009.0031.2480-5/0 - USUCAPIÃO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : NEURAMI GOMES AMORIM
Relator(a): Dr(a) JOSIAS MENESCAL LIMA DE OLIVEIRA - 12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

13ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0031.1582-2/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : ROGERIO MEDEIROS TEIXEIRA
Requerente : CELIA MARTA TORRES MEDEIROS
Requerido : PREVI - CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL S/A
Relator(a): Dr(a) FRANCISCA MARIA DA COSTA FARIAS - 13ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0031.2195-4/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : FRANCISCO PEREIRA GUEDES
Requerido : HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO
Relator(a): Dr(a) FRANCISCA MARIA DA COSTA FARIAS - 13ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0031.2645-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : LEO VIANA JOCA
Requerido : FRANCISCA BARBARA ALINE DE MORAES BEZERRA
Relator(a): Dr(a) FRANCISCA MARIA DA COSTA FARIAS - 13ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

14ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0031.2432-5/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : BANCO BMG S/A
Requerido : JOSE RODRIGUES QUEIROZ
Relator(a): Dr(a) MARCIA OLIVEIRA FERNANDES M DE LIMA - 14ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0031.2638-7/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
Requerido : MARCIO FERREIRA MARCIEL
Relator(a): Dr(a) MARCIA OLIVEIRA FERNANDES M DE LIMA - 14ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0031.1939-9/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : JULIETA BARROSO
Relator(a): Dr(a) MARCIA OLIVEIRA FERNANDES M DE LIMA - 14ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0031.2291-8/0 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Exequente : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A.
Exeqüido : PAULA DANIELA CHAVES VERAS ME
Exeqüido : LUCIANA CHAVES VERAS
Exeqüido : CLODOVALTER BEZERRA DOS SANTOS
Exeqüido : ARILENE BARROS RABELO
Relator(a): Dr(a) MARCIA OLIVEIRA FERNANDES M DE LIMA - 14ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0031.2145-8/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Autor : ROSANGELA ALVES FONTENELE
Reu : BRADESCO SEGUROS S/A
Reu : SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A.
Relator(a): Dr(a) MARCIA OLIVEIRA FERNANDES M DE LIMA - 14ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0031.2170-9/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Autor : JOAO PEDRO DA SILVA
Reu : BRADESCO SEGUROS S/A
Reu : SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A
Relator(a): Dr(a) MARCIA OLIVEIRA FERNANDES M DE LIMA - 14ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

15ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0031.1880-5/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : BANCO ITAULEASING S/A
Requerido : FRANCINILDO MONTEIRO VIANA
Relator(a): Dr(a) GERARDO MAGELO FACUNDO JUNIOR - 15ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0031.2261-6/0 - CAUTELAR INOMINADA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : JOANA THAYNARA TORRES VIANA
Requerido : FACULDADE CHRISTUS
Relator(a): Dr(a) GERARDO MAGELO FACUNDO JUNIOR - 15ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0031.1981-0/0 - EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Excipiente : GLOBAL EDICAO VIRTUAL LTDA ME
Excepto : INSTITUTO NORDESTE CIDADANIA
Relator(a): Dr(a) GERARDO MAGELO FACUNDO JUNIOR - 15ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0023.3442-3/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : ERIVELTO DO NASCIMENTO
Requerente : ERIVALDO DO NASCIMENTO
Requerido : FEDERAL DE SEGUROS S/A
Relator(a): Dr(a) GERARDO MAGELO FACUNDO JUNIOR - 15ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0031.2265-9/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Autor : AILA MARIA DE MOURA DA SILVA
Reu : BANCO BFB LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A
Relator(a): Dr(a) GERARDO MAGELO FACUNDO JUNIOR - 15ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0031.2617-4/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : JOAO MOREIRA DE SOUZA FILHO
Requerido : BANCO ABN AMRO REAL S.A

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

Relator(a): Dr(a) GERARDO MAGELO FACUNDO JUNIOR - 15ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

16ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0031.2660-3/0 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - CÍVEL/ CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : JOSEFA VERAS DE OLIVEIRA
Requerido : BANCO CITICARD S.A
Relator(a): Dr(a) BENEDITO HELDER AFONSO IBIAPINA - 16ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0031.2139-3/0 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Exequente : DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS DE CAUCAIA LTDA
Executado : HELCAR COMERCIO E SERVICOS DE GAS NATURAL
Executado : RAQUELE AGUIAR DE ARRUDA
Executado : FRANCISCO HELDER BARRETO DE ARRUDA
Executado : ROJANE MARIA AGUIAR DE ARRUDA
Relator(a): Dr(a) BENEDITO HELDER AFONSO IBIAPINA - 16ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0031.2193-8/0 - USUCAPIÃO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : FRANCISCA DE FATIMA E SILVA DIAS
Relator(a): Dr(a) BENEDITO HELDER AFONSO IBIAPINA - 16ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

17ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0031.2436-8/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : BANCO BMG S/A
Requerido : ANTONIO PIRES AGUIAR
Relator(a): Dr(a) INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO - 17ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0031.2641-7/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : EDITORA FTD S/A
Requerido : LIVRARIA E PAPELARIA MAGAZINE LTDA
Relator(a): Dr(a) INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO - 17ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0031.2188-1/0 - MONITÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : TCN FOMENTO COMERCIAL LTDA
Requerente : PLINIO AUGUSTO VAMPRE DO NASCIMENTO
Requerente : JOSE LUIZ CHRISTOFANELLI
Requerido : WALTER SANDRE DE SOUSA MELO
Relator(a): Dr(a) INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO - 17ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0031.2274-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/ CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : ANGELA MARIA PEREIRA DA SILVA
Requerido : OI PAGGO
Relator(a): Dr(a) INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO - 17ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0032.1359-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/ CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : MARIANNE FREITAS VASQUES
Rep. Jurídico : 13496 - CE MOYSES BARJUD MARQUES
Repr. legal : MARCELO VASQUES SOUZA
Rep. Jurídico : 13496 - CE MOYSES BARJUD MARQUES
Requerido : CAIXA DE ASSISTENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL - CAMED
Relator(a): Dr(a) INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO - 17ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

18ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0031.1980-1/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : CONDOMINIO DO EDIFICIO HORACIO BORGES
Requerido : EMILIO CAMPOS FRUCTUOSO
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO BARBOSA FILHO - 18ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0031.2757-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/ CRIME - VARAS CÍVEIS
Autor : PAULA LUISA BARROS BEVILAQUA CUNHA
Reu : HAP VIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO BARBOSA FILHO - 18ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0031.2479-1/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : BFB LEASING S.A. ARRENDAMRNTO MERCATIL
Requerido : AURILENE DA SILVA SOUSA
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO BARBOSA FILHO - 18ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0031.2132-6/0 - USUCAPIÃO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : VLADIA CELIA MOREIRA
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO BARBOSA FILHO - 18ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0031.2726-0/0 - USUCAPIÃO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : IVAN BARROSO MELO
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO BARBOSA FILHO - 18ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

19ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0031.2485-6/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : BANCO GMAC S/A
Requerido : EMANUEL BRASILEIRO DE MENEZES ALVES
Relator(a): Dr(a) SERGIA MARIA MENDONCA MIRANDA - 19ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0031.2738-3/0 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - CÍVEL/ CRIME - VARAS CÍVEIS
Autor : ROSENEIDE RIZZI
Reu : BANCO PSA FINANCE BRASIL S/A
Relator(a): Dr(a) SERGIA MARIA MENDONCA MIRANDA - 19ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0031.2420-1/0 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : ALMIR JORGE GONCALVES
Requerido : FRANCISCA DE GOIS ALVES PRAZERES

Relator(a): Dr(a) SERGIA MARIA MENDONCA MIRANDA - 19ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0031.1822-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/ CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : ANTONIO CARLOS DA SILVA
Requerido : AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
Relator(a): Dr(a) SERGIA MARIA MENDONCA MIRANDA - 19ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

20ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0031.1914-3/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : RAISSA BARROS DE OLIVEIRA LEMOS
Requerido : DOROTILDES LEMOS DA SILVA
Relator(a): Dr(a) MARIA DE FATIMA PEREIRA JAYNE - 20ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0031.2737-5/0 - IMISSÃO NA POSSE - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : PAULA VILA NOVA BEZERRA TARGINO
Requerido : ELISANGELA VICENTE DE ALMEIDA
Relator(a): Dr(a) MARIA DE FATIMA PEREIRA JAYNE - 20ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0031.1710-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/ CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : JAMERSON MARQUES PEREIRA
Requerido : SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA - SEINFRA
Requerido : DEMUTRAN - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO
Requerido : PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
Relator(a): Dr(a) MARIA DE FATIMA PEREIRA JAYNE - 20ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0031.2190-3/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/ CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : LINDALVA DA CONCEICAO DIAS
Requerido : VIA URBANA
Relator(a): Dr(a) MARIA DE FATIMA PEREIRA JAYNE - 20ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0031.2601-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/ CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : PAULO ROBERTO LINHARES FREIRE DE MORAES
Requerido : BANCO FINASA BMC S/A
Relator(a): Dr(a) MARIA DE FATIMA PEREIRA JAYNE - 20ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0031.2504-6/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Autor : BANCO ITAUCARD S/A
Reu : ANA GLAUCIA ASSIS DE FREITAS
Relator(a): Dr(a) MARIA DE FATIMA PEREIRA JAYNE - 20ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

21ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0031.2214-4/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : B.V.FINANCEIRA S.A.C.F.I
Requerido : NEEMIAS GONCALVES MAGALHAES
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO WILLO BORGES CABRAL - 21ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0031.2595-0/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : BANCO FINASA BMC S/A
Requerido : MARGARIDA MARIA LEANDRO BARROS
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO WILLO BORGES CABRAL - 21ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0031.2202-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/ CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : JUCILEDA DE SOUZA FERREIRA
Requerido : BANCO ITAULEASING S.A
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO WILLO BORGES CABRAL - 21ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0031.2599-2/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/ CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : TAYNARA CAVALCANTE PESSOA
Requerido : BANCO BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO WILLO BORGES CABRAL - 21ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0031.2606-9/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/ CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : IOLANDA MARIA PEREIRA
Requerido : UNICARD BANCO MULTIPLO S.A
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO WILLO BORGES CABRAL - 21ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0031.2939-4/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/ CRIME - VARAS CÍVEIS
Autor : PLANALTINA COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA
Reu : IZAURA HOLANDA GOMES
Reu : LUCIA HOLANDA GOMES FACANHA
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO WILLO BORGES CABRAL - 21ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

22ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0031.2411-2/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE RONDONIA
Requerido : PAULO ROBERTO OLIVEIRA DE MORAES
Requerido : SANDRA MARIA BARRETO DE MORAES
Requerido : CARLOS EDUARDO FERREIRA
Relator(a): Dr(a) EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE - 22ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0031.1586-5/0 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : TARCISIO LIBERATO GONCALVES
Requerido : FRANCISCA SONIA PINHEIRO MOREIRA
Relator(a): Dr(a) EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE - 22ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

2009.0031.2184-9/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/ CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : CAMELIA BRANCA FROTA MONTEIRO
Relator(a): Dr(a) EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE - 22ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0031.2280-2/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/ CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : FRANCISCA CLAUDIA DANTAS
Requerido : TRANSPORTADORA VASCONCELOS LTDA
Relator(a): Dr(a) EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE - 22ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

23ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0031.2642-5/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
Requerido : FRANCISCO CELSO DOS SANTOS
Relator(a): Dr(a) MANOEL CEFAS FONTELES TOMAZ - 23ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0030.1984-0/0 - MONITÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : CIRCULO OPERARIO CAXIENSE
Requerido : DANIEL MOREIRA GOMES
Requerido : RAYANA ROLIM GOMES
Relator(a): Dr(a) MANOEL CEFAS FONTELES TOMAZ - 23ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0031.2112-1/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/ CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : NAJLA MARIA NOGUEIRA FERREIRA
Requerido : HDI SEGUROS S/A
Requerido : CRASA C ROLIM AUTOMOVEIS LTDA
Relator(a): Dr(a) MANOEL CEFAS FONTELES TOMAZ - 23ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0031.2521-6/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/ CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : NEUMA MARIA DE QUEIROZ
Requerido : BANCO VOLKSWAGEN S.A
Relator(a): Dr(a) MANOEL CEFAS FONTELES TOMAZ - 23ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0031.2627-1/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/ CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : ANTONIA NAZARE MORAIS DE SOUZA
Requerido : BANCO ABN AMRO REAL S/A
Relator(a): Dr(a) MANOEL CEFAS FONTELES TOMAZ - 23ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

24ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2007.0000.4872-9/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : BV FINANCEIRA S/A - CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Rep. Jurídico : 15067 - CE EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA
Requerido : VALDIR AIRES DOS SANTOS
Rep. Jurídico : 2887 - CE HILTON SANTOS
Relator(a): Dr(a) ANTONIO ALVES DE ARAUJO - 24ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0031.2634-4/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
Requerido : HERMINIA RAMOS FERNANDES
Relator(a): Dr(a) ANTONIO ALVES DE ARAUJO - 24ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0031.2733-2/0 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Exequente : CAPITALIZE FOMENTO COMERCIAL LTDA
Exeqüido : J FREIRE E CIA LTDA
Exeqüido : JOAO FREIRE
Exeqüido : MARCOS ANTONIO VIEIRA FERNANDES
Relator(a): Dr(a) ANTONIO ALVES DE ARAUJO - 24ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0031.1753-1/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/ CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : JOSE ORLANDO RODRIGUES
Requerido : VIVO CELULAR
Relator(a): Dr(a) ANTONIO ALVES DE ARAUJO - 24ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0031.2124-5/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/ CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA VEICULOS - ME
Requerido : BANCO ABN AMRO REAL BANK S/A
Relator(a): Dr(a) ANTONIO ALVES DE ARAUJO - 24ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0031.2716-2/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/ CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : FRANCISCO DE ASSIS LOPES
Requerido : ITAU CARD S/A
Requerido : CREDICARD S.A - ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO
Relator(a): Dr(a) ANTONIO ALVES DE ARAUJO - 24ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

25ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0030.0960-7/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : JOAO ANTONIO DESIDERIO DE OLIVEIRA
Requerido : SUELY DE MEDEIROS OZORIO
Relator(a): Dr(a) LIRA RAMOS DE OLIVEIRA - 25ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0031.2531-3/0 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - CÍVEL/ CRIME - VARAS CÍVEIS
Autor : JOSINA MARIA ALVES PEREIRA
Reu : INES SALGUEIRO FIDANZA VASCONCELOS
Relator(a): Dr(a) LIRA RAMOS DE OLIVEIRA - 25ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0031.2523-2/0 - EMBARGOS DE TERCEIRO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Embargante : SANDRA CAMARA MEDEIROS PARENTE

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

Embargante : JONATAS CAMARA FERREIRA
Embargado : SOPLAN - SOCIEDADE DE PLANEJAMENTO E INCORPORACAO LTDA
Relator(a): Dr(a) LIRA RAMOS DE OLIVEIRA - 25ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0031.1585-7/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/ CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : LUCIA DE FATIMA SOARES
Requerido : INCRA INSTITUTO NACIONAL DE COLOZACAO E REFORMA AGRARIA DE MANAUS
Relator(a): Dr(a) LIRA RAMOS DE OLIVEIRA - 25ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0031.2629-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/ CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : ROBEVANIA CESARIO DINIZ
Requerido : BFB LEASING S.A ARRENDAMENTO MERCANTIL
Relator(a): Dr(a) LIRA RAMOS DE OLIVEIRA - 25ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

26ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0030.0988-7/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : LAIRTON SILVA DOS SANTOS
Requerido : MONTEIRO E BEZERRA FACTORING
Relator(a): Dr(a) RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS - 26ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0031.1872-4/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
Requerido : LUIZ HENRIQUE BONFIM RODRIGUES
Relator(a): Dr(a) RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS - 26ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

27ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0030.0987-9/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : JOAO ANTONIO DESIDERIO DE OLIVEIRA
Requerido : JOSE GARCIA DE FREITAS RIBEIRO
Relator(a): Dr(a) JOSE ISRAEL TORRES MARTINS - 27ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0031.2496-1/0 - EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA - CÍVEL/ CRIME - VARAS CÍVEIS
Excipiente : MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A
Excepto : FRANCISCA SINHAZINHA FERREIRA TORRES
Relator(a): Dr(a) JOSE ISRAEL TORRES MARTINS - 27ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0031.2498-8/0 - EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA - CÍVEL/ CRIME - VARAS CÍVEIS
Excipiente : MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A
Excepto : ANTONIO EDINALDO SOARES NASCIMENTO
Relator(a): Dr(a) JOSE ISRAEL TORRES MARTINS - 27ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0031.2593-3/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : BANCO FINASA BMC S/A
Requerido : MARIA DEUZAIRA CANDIDO DE OLIVEIRA
Relator(a): Dr(a) JOSE ISRAEL TORRES MARTINS - 27ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

28ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0031.2434-1/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : BANCO BMG S/A
Requerido : FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CASTRO
Relator(a): Dr(a) VALDSEN DA SILVA ALVES PEREIRA - 28ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0031.2191-1/0 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Exequente : ADVISOR GESTAO DE ATIVOS S/A
Exeqüido : SKELTER INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA
Exeqüido : ANGELA DE FATIMA BENEVIDES GUEDES
Exeqüido : JOSE LUCIANO GUEDES
Relator(a): Dr(a) VALDSEN DA SILVA ALVES PEREIRA - 28ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0031.2204-7/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/ CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : ALBERTO ALENCAR MENDONCA
Requerido : UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A
Relator(a): Dr(a) VALDSEN DA SILVA ALVES PEREIRA - 28ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0031.2210-1/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/ CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : MARTA NOGUEIRA DE SOUZA SOARES
Requerido : UNIBANCO DIBENS LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL
Relator(a): Dr(a) VALDSEN DA SILVA ALVES PEREIRA - 28ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0031.2609-3/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/ CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : PAULO ROBERTO LINHARES FREIRE DE MORAES
Requerido : BANCO DIBENS S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL
Relator(a): Dr(a) VALDSEN DA SILVA ALVES PEREIRA - 28ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0031.2611-5/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/ CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : PAULO ROBERTO LINHARES FREIRE DE MORAES
Requerido : BANCO DIBENS S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL
Relator(a): Dr(a) VALDSEN DA SILVA ALVES PEREIRA - 28ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0019.5302-2/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO
Requerido : AUDEONE ESTEVAM DE AGUIAR
Relator(a): Dr(a) VALDSEN DA SILVA ALVES PEREIRA - 28ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

29ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0031.1993-3/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : FRANCISCO MARDONIO BEZERRA DE OLIVEIRA
Requerente : MARIA ILZA COUTINHO BEZERRA
Relator(a): Dr(a) LISETE DE SOUSA GADELHA - 29ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0031.1574-1/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : GELFABIO DA SILVA MAIA
Requerido : BANCO FINASA S.A
Relator(a): Dr(a) LISETE DE SOUSA GADELHA - 29ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0031.2120-2/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : FRANCISCO DAS CHAGAS BRAGA
Requerido : BANCO ABN AMRO BANK
Relator(a): Dr(a) LISETE DE SOUSA GADELHA - 29ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0031.2735-9/0 - USUCAPIÃO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : VANIA MARIA GALDINO DE CARVALHO
Requerido : HECSA - HEITOR CONSTRUCOES SANEAMENTO E ARQUITETURA LTDA
Relator(a): Dr(a) LISETE DE SOUSA GADELHA - 29ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

30ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0031.2424-4/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : BANCO BMG S/A
Requerido : RONIELITON RODRIGUES DA COSTA
Relator(a): Dr(a) CARLOS RODRIGUES FEITOSA - 30ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0031.2547-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : MARIVANIA DA COSTA SANTOS
Rep. Jurídico : 21115 - CE JORGE LUIZ VASCONCELOS RABELO
Requerido : DANILO AGUIAR DE MACEDO
Relator(a): Dr(a) CARLOS RODRIGUES FEITOSA - 30ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0031.2597-6/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : REJANE MARIA PONTE PROENCA
Rep. Jurídico : 8019 - CE ANA CRISTINA FREITA FEIJAO MOREIRA
Requerido : DIBENS LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL
Relator(a): Dr(a) CARLOS RODRIGUES FEITOSA - 30ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0031.2605-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : PAULO ROBERTO LINHARES FREIRE DE MORAES
Requerido : BANCO FINASA BMC S/A
Relator(a): Dr(a) CARLOS RODRIGUES FEITOSA - 30ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0007.8878-8/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : MANOEL VITAL DE ARAUJO
Requerente : MARIA FRANCISCA DE JESUS ARAUJO
Requerente : COSMA SERAFIM ARAUJO
Rep. Jurídico : 61418 - RJ PEDRO ROBERTO DAS GRAÇAS SANTOS
Relator(a): Dr(a) CARLOS RODRIGUES FEITOSA - 30ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

1ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2008.0011.4090-2/0 - ALIMENTOS - CÍVEL - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) MARIA REGINA OLIVEIRA CAMARA - 1ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0031.2278-0/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) MARIA REGINA OLIVEIRA CAMARA - 1ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0031.2527-5/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) MARIA REGINA OLIVEIRA CAMARA - 1ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0031.1959-3/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Requerente : MANUELLA SARMENTO ROCHA
Requerente : RENATA SARMENTO ROCHA
Requerente : LILIAN SARMENTO ROCHA
Requerido : AIRTON MIGUEL DA ROCHA
Relator(a): Dr(a) MARIA REGINA OLIVEIRA CAMARA - 1ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0031.1997-6/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Requerente : MARIA VILANEIDE MENDES CARVALHO
Requerido : MANOEL MESSIAS RICARDO DA SILVA
Relator(a): Dr(a) MARIA REGINA OLIVEIRA CAMARA - 1ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0031.1564-4/0 - INTERDIÇÃO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Requerente : FRANCISCA ROSA E SILVA FERREIRA
Requerido : FRANCISCA ROSANGELA E SILVA FERREIRA
Relator(a): Dr(a) MARIA REGINA OLIVEIRA CAMARA - 1ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0030.0950-0/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Requerente : FRANCISCO DE JESUS RICARDO DOS SANTOS
Requerente : FERNANDA DOS SANTOS
Requerido : CHARLES ROBERT DE SOUSA CAROTHERS
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE - 2ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0031.1871-6/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A

15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Deprecante : AMANDA PINHEIRO DO NASCIMENTO
Deprecado : FRANCISCO SERGIO DO NASCIMENTO
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE - 2ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0031.1910-0/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Requerente : RONALDO PIEROTE SOUZA
Requerido : FRANCISCO RONALDO LOPES DE SOUZA
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE - 2ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0031.1926-7/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Requerente : MARCIO BRUNO DE SOUZA GERMANO
Requerido : JOSE MARCIO GERMANO RIBEIRO
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE - 2ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0031.1984-4/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Requerente : MINISTÉRIO PÚBLICO
Requerido : VAGNER FERNANDES DA SILVA
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE - 2ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0031.2178-4/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE - 2ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

3ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0031.2119-9/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ - 3ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0031.1943-7/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Requerente : FELIPE MENEZES DA SILVA
Requerente : ANTONIA ANDREZA MENEZES SANTOS
Requerido : FRANCISCO MAGALHAES DA SILVA
Relator(a): Dr(a) MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ - 3ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0031.2179-2/0 - CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Requerente : FRANCISCO DAVID OLIVEIRA FILHO
Requerido : VANIA MARIA SILVEIRA DAVID
Relator(a): Dr(a) MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ - 3ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0023.1587-9/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ - 3ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0024.1189-4/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ - 3ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0031.2455-4/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Requerente : RITA MARIA DE OLIVEIRA MATOS
Requerente : WILSON MATOS COSTA
Relator(a): Dr(a) MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ - 3ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0031.2445-7/0 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ - 3ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

4ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0031.2185-7/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) SERGIO LUIZ ARRUDA PARENTE - 4ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0030.0940-2/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Requerente : MARCIA DE LIMA MATIAS DOS SANTOS
Requerido : CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
Relator(a): Dr(a) SERGIO LUIZ ARRUDA PARENTE - 4ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0030.0948-8/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Requerente : FRANCISCA DAS CHAGAS FONTENELE MINELVINO
Requerido : FRANCISCO REGINALDO DE FREITAS
Relator(a): Dr(a) SERGIO LUIZ ARRUDA PARENTE - 4ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0030.0961-5/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Requerente : ANTONIO CARLOS PEREIRA
Requerente : LUCIJANE EVANGELISTA DE SOUSA
Relator(a): Dr(a) SERGIO LUIZ ARRUDA PARENTE - 4ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0031.1968-2/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Requerente : ELIZIANA MARIA ALVES
Requerido : JOSEFA LIZA DE ARAUJO
Relator(a): Dr(a) SERGIO LUIZ ARRUDA PARENTE - 4ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0031.1976-3/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Requerente : HARLISSON TELES DE ANDRADE
Requerente : NORMA SUELI TELLES DE ANDRADE
Requerido : JORGE RIBEIRO DE MOURA
Requerido : REGINALDO RIBEIRO DE MOURA
Relator(a): Dr(a) SERGIO LUIZ ARRUDA PARENTE - 4ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0031.2409-0/0 - DIVÓRCIO CONSENSUAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) SERGIO LUIZ ARRUDA PARENTE - 4ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0031.2177-6/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) SERGIO LUIZ ARRUDA PARENTE - 4ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0031.2621-2/0 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) SERGIO LUIZ ARRUDA PARENTE - 4ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

5ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0031.1357-9/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) JOSE LOPES DE ARAUJO FILHO - 5ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0031.2647-6/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) JOSE LOPES DE ARAUJO FILHO - 5ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0031.1881-3/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Requerente : JOSE EDNILSON DA CUNHA
Requerido : IRACI GOMES MENDES DA CUNHA
Relator(a): Dr(a) JOSE LOPES DE ARAUJO FILHO - 5ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0031.1884-8/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Requerente : RAYANNE ARAUJO DA SILVA
Requerente : MARCOS FELIPE ARAUJO DA SILVA
Requerido : MARCOS ANTONIO FELIPE DA SILVA
Relator(a): Dr(a) JOSE LOPES DE ARAUJO FILHO - 5ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0031.1953-4/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Requerente : MINISTÉRIO PÚBLICO
Requerente : NATALIA CORDEIRO DA SILVA COSTA
Requerente : MARIA ZILAR CORDEIRO
Requerido : FRANCISCO DA SILVA COSTA
Relator(a): Dr(a) JOSE LOPES DE ARAUJO FILHO - 5ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0031.2010-9/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Requerente : JAQUELINA MARIA DA COSTA
Requerido : FRANCISCO TAVARES DA SILVA
Relator(a): Dr(a) JOSE LOPES DE ARAUJO FILHO - 5ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

6ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0031.1845-7/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) MARIA EDNA MARTINS - 6ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0031.2751-0/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) MARIA EDNA MARTINS - 6ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0030.0956-9/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Requerente : MARIA VANUSA DA SILVA
Requerido : GILSON EVANGELISTA FERNANDES
Relator(a): Dr(a) MARIA EDNA MARTINS - 6ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0031.2052-4/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Requerente : RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DE SOUSA
Requerido : FLAVIANA CARNEIRO RODRIGUES
Relator(a): Dr(a) MARIA EDNA MARTINS - 6ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0031.2058-3/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Requerente : MARIA AURINEIDE SILVA MORAIS
Requerido : FRANCISCO EDVALDO MORAIS DA SILVA
Relator(a): Dr(a) MARIA EDNA MARTINS - 6ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0031.2714-6/0 - EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Requerente : SOCORRO CELIA ALVES DA COSTA
Requerido : RAIMUNDO ALVES DA COSTA
Relator(a): Dr(a) MARIA EDNA MARTINS - 6ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0031.1723-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) MARIA EDNA MARTINS - 6ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0031.2720-0/0 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) MARIA EDNA MARTINS - 6ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

7ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0031.2386-8/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE - 7ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

2009.0030.0936-4/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Requerido : JOSE SERGIO FERREIRA SILVA
Requerente : MARIA DE SOUSA CABRAL FERREIRA
Requerente : MANOEL MESSIAS DE SOUSA NETO
Requerente : MARIANA CABRAL SILVA
Relator(a): Dr(a) SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE - 7ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0030.0965-8/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Requerente : FRANCISCO ALVES PEREIRA
Requerido : FRANCISCA ARLEIDE SIMAO PEREIRA
Relator(a): Dr(a) SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE - 7ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0030.0969-0/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Requerido : LUCIANO FREITAS PAIXÃO
Requerente : TAYNA FREITAS
Requerente : CLAUDIA MARIA FREITAS DA SILVA
Relator(a): Dr(a) SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE - 7ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0031.1937-2/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Requerente : RAIMUNDO NONATO BARBOSA DE OLIVEIRA
Requerido : MARIA DA CONCEICAO SAMPAIO DE OLIVEIRA
Relator(a): Dr(a) SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE - 7ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0031.2502-0/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE - 7ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

8ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0031.2121-0/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) GERALDO BIZERRA DE SOUSA - 8ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0031.2494-5/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) GERALDO BIZERRA DE SOUSA - 8ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0031.1983-6/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Requerente : ANA ERIKA ARAUJO VASCONCELOS
Requerido : JOSE ERIVAN ARAUJO VASCONCELOS
Relator(a): Dr(a) GERALDO BIZERRA DE SOUSA - 8ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0031.2183-0/0 - DIVÓRCIO CONSENSUAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) GERALDO BIZERRA DE SOUSA - 8ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0031.2181-4/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) GERALDO BIZERRA DE SOUSA - 8ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

9ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0030.0932-1/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Requerente : MARIA LUCIA FERNANDES DA SILVA
Requerido : AUDO DE OLIVEIRA REBOUCAS
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO JOSE MARTINS CAMARA - 9ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0031.1890-2/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Requerente : ANA VANESSA VERAS CORDEIRO
Requerido : JOSE ALOISIO RIBEIRO
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO JOSE MARTINS CAMARA - 9ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0031.1972-0/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Requerente : BRUNA OLIVEIRA DOS SANTOS
Requerente : CLAUDIA VIEIRA OLIVEIRA
Requerido : ROBSON SOUZA SANTOS
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO JOSE MARTINS CAMARA - 9ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0031.1978-0/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Requerente : PEDRO LUCAS DE SOUSA LIMA
Requerente : DIANA CORDEIRO DE SOUSA
Requerido : ROBSON DE SOUSA LIMA
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO JOSE MARTINS CAMARA - 9ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0031.2006-0/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Requerente : MARIA JOSE GERMANO VIEIRA
Requerido : DANIEL LIMA DE ALBUQUERQUE
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO JOSE MARTINS CAMARA - 9ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0031.2419-8/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO JOSE MARTINS CAMARA - 9ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

10ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0031.2282-9/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM - 10ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0031.1970-4/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Requerente : MARIA ALDEIZA DE ALMEIDA VIANA
Requerido : VALDIR DA SILVA VIANA

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

Relator(a): Dr(a) VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM - 10ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0031.2016-8/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Requerente : MARIA EVANIRA AGUIAR DOS SANTOS
Requerido : MARCOS ANTONIO DOS SANTOS
Relator(a): Dr(a) VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM - 10ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0031.2056-7/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Requerente : FRANCISCA ELIETE LIMA LAUREANO
Requerente : ZUILA LIMA LAUREANO
Requerente : LEILIANE LAUREANO LIMA
Requerido : JOCELIO LAUREANO PEREIRA
Relator(a): Dr(a) VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM - 10ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0032.1118-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Requerente : LARISSA FERREIRA DA COSTA
Requerido : FRANCISCO RONE FELIX DE MELO
Relator(a): Dr(a) VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM - 10ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0031.2591-7/0 - SEPARAÇÃO DE CORPOS - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM - 10ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

11ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0031.1962-3/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Requerente : ERICK REIS BANDEIRA DE MELLO
Requerente : MARIA DE FATIMA XAVIER DE MELO
Requerido : ERTZ TAVARES BANDEIRA DE MELO
Relator(a): Dr(a) ADAYDE MONTEIRO PIMENTEL - 11ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0031.1986-0/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Requerente : ANA GABRIELA CARVALHO DE OLIVEIRA
Requerente : DANIELY CARVALHO SILVA
Requerido : BOB MURYS BARRETO DE OLIVEIRA
Relator(a): Dr(a) ADAYDE MONTEIRO PIMENTEL - 11ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0031.2051-6/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Requerente : GUILHERME FERREIRA
Requerente : JACQUELINE FERREIRA BRAGA
Relator(a): Dr(a) ADAYDE MONTEIRO PIMENTEL - 11ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0031.2060-5/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Requerente : MARIA JULIANA CARVALHO MORENO
Requerido : EDER NASCIMENTO MORENO
Relator(a): Dr(a) ADAYDE MONTEIRO PIMENTEL - 11ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0025.2916-0/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) ADAYDE MONTEIRO PIMENTEL - 11ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0031.2180-6/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) ADAYDE MONTEIRO PIMENTEL - 11ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

12ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0031.2144-0/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA - 12ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0030.0977-1/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Requerente : MINISTÉRIO PÚBLICO
Requerente : LUCAS SARAIVA
Requerido : JOSE ERIVAM LUCAS BARROSO
Relator(a): Dr(a) JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA - 12ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0031.1995-0/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Requerente : ANTONIA CARLIANE ALVES DE ARAUJO
Requerido : ANTONIO IVAN RODRIGUES
Relator(a): Dr(a) JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA - 12ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0031.2020-6/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Requerente : ALIETE CAROLINE ANDRADE OLIVEIRA
Requerido : ANTONIO BOSCO MACIEL DE OLIVEIRA
Relator(a): Dr(a) JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA - 12ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0031.2047-8/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Requerente : LUCIANO ALVES DE SOUZA
Requerido : MARIA JOSE RODRIGUES DE SOUZA
Relator(a): Dr(a) JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA - 12ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0031.2619-0/0 - DIVÓRCIO CONSENSUAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA - 12ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0031.2483-0/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA - 12ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0031.2206-3/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/ CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA - 12ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0031.2652-2/0 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA - 12ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

13ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0024.1153-3/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO AURICELIO PONTES - 13ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0031.2201-2/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO AURICELIO PONTES - 13ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0031.1951-8/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Requerente : IALUBIA CLAUDIA DE ALMEIDA SOARES
Requerente : JOAO VICTOR FERNANDES DE LAVOR
Requerido : ITALO JOSE FERNANDES DE LAVOR
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO AURICELIO PONTES - 13ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0031.1982-8/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Requerente : CONCEICAO MARTINS DA COSTA
Requerido : NELSON SANTOS ELLIAN
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO AURICELIO PONTES - 13ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0031.2012-5/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Requerente : MARIA MUNITA CASTELO PONTES
Requerido : FRANCISCO GERRIVALDO PONTES DA SILVA
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO AURICELIO PONTES - 13ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0031.2516-0/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO AURICELIO PONTES - 13ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0031.2739-1/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO AURICELIO PONTES - 13ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

14ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0030.1369-8/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Deprecante : ADRIANA JEORJA DA SILVA
Deprecado : FRANCISCO JOSE CAMPELLO BARROS
Relator(a): Dr(a) CLECIO AGUIAR DE MAGALHAES - 14ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0031.1955-0/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Requerente : ANA CELIA SOUSA DE JESUS
Requerido : ENEIAS PLACIDO DE JESUS FILHO
Relator(a): Dr(a) CLECIO AGUIAR DE MAGALHAES - 14ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0031.2175-0/0 - DIVÓRCIO CONSENSUAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Requerente : ROBERTO NASCIMENTO ALMEIDA
Requerente : ANTONIA MARIA FIRMINO DE ALMEIDA
Relator(a): Dr(a) CLECIO AGUIAR DE MAGALHAES - 14ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0031.2189-0/0 - DIVÓRCIO CONSENSUAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) CLECIO AGUIAR DE MAGALHAES - 14ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0023.4009-1/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/ CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) CLECIO AGUIAR DE MAGALHAES - 14ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0031.2718-9/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/ CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) CLECIO AGUIAR DE MAGALHAES - 14ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0031.1578-4/0 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) CLECIO AGUIAR DE MAGALHAES - 14ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

15ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0030.0967-4/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Requerido : FRANCISCO JOSE DE SILVA
Requerente : LUIZ HENRIQUE DE FREITAS
Requerente : FRANCISCA ALBENIRA DE FREITAS
Relator(a): Dr(a) JOSE KRENTEL FERREIRA FILHO - 15ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0030.0985-2/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Requerente : DANIEL LOPES DA SILVA
Requerente : CRISTINA LOPES DA SILVA
Requerido : VALDECI PESSOA DE ANDRADE
Relator(a): Dr(a) JOSE KRENTEL FERREIRA FILHO - 15ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0031.1999-2/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

Requerente : ANTONIO CARLOS MOURA PORANGO
Requerido : FRANCISCO CARLOS DA SILVA PORANGO
Relator(a): Dr(a) JOSE KRENTEL FERREIRA FILHO - 15ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0031.2008-7/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Requerente : TELMA CRISTINA FERREIRA
Requerido : FRANCISCO GERCINO ANORATO DA SILVA
Relator(a): Dr(a) JOSE KRENTEL FERREIRA FILHO - 15ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0031.2555-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) JOSE KRENTEL FERREIRA FILHO - 15ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0031.2662-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) JOSE KRENTEL FERREIRA FILHO - 15ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0030.2346-4/0 - REGULAMENTAÇÃO DE VISITAS - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) JOSE KRENTEL FERREIRA FILHO - 15ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

16ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0031.1974-7/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 16ª VARA DE FAMÍLIA
Requerente : MARIA GORETE BATISTA DOS SANTOS SILVA
Requerido : JOSE ROGERIO DA SILVA
Relator(a): Dr(a) MARIA ALBENI DE FREITAS VASCONCELOS ESTE - 16ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0024.5006-7/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - 16ª VARA DE FAMÍLIA
Requerente : ARIMARCOS FERREIRA QUINTILIANO
Rep. Jurídico : 20321 - CE LEONOR CHAVES MAIA DE SOUSA
Requerente : EDNA LOPES DA SILVA
Relator(a): Dr(a) MARIA ALBENI DE FREITAS VASCONCELOS ESTE - 16ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0031.2187-3/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - 16ª VARA DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) MARIA ALBENI DE FREITAS VASCONCELOS ESTE - 16ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0031.2656-5/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - 16ª VARA DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) MARIA ALBENI DE FREITAS VASCONCELOS ESTE - 16ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

1ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0031.2429-5/0 - ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE SUCESSÕES
Requerente : MARIA DO CARMO DA CONCEICAO SANTOS
Espólio : JOSE MILTON DOS SANTOS
Relator(a): Dr(a) CLEIDE ALVES DE AGUIAR - 1ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0023.1570-4/0 - ABERTURA, REGISTRO E CUMPRIMENTO DE TESTAMENTO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE SUCESSÕES
Relator(a): Dr(a) LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE - 2ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0031.2423-6/0 - ABERTURA, REGISTRO E CUMPRIMENTO DE TESTAMENTO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE SUCESSÕES
Requerente : LUCIA BRASIL MAINI
Espólio : ANESIA MENDES BRASIL
Relator(a): Dr(a) LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE - 2ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0031.2500-3/0 - ALVARÁ JUDICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE SUCESSÕES
Requerente : MARIA DO CARMO BARROSO
Requerente : JOSE NEUTON BARROSO
Relator(a): Dr(a) LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE - 2ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0031.2615-8/0 - ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE SUCESSÕES
Requerente : MANOEL NICODEMOS BRANDAO
Requerente : MARIA DE FATIMA SOUZA BRANDAO
Espólio : FLAVIO SOUZA BRANDAO
Relator(a): Dr(a) LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE - 2ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0030.0979-8/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE SUCESSÕES
Requerente : MARIA ERNESTINA PEREIRA
Requerido : ESPOLIO DE ERNESTINA ANA DE JESUS
Relator(a): Dr(a) LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE - 2ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0031.1916-0/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE SUCESSÕES
Requerente : MARIA GILSA PEREIRA GONCALVES
Requerido : BOSCO GONÇALVES
Relator(a): Dr(a) LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE - 2ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

3ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0028.2453-6/0 - ALVARÁ JUDICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE SUCESSÕES
Interessado : FRANCISCA EVILEUDA CORDEIRO DE SOUSA
Relator(a): Dr(a) MARIA GLADYS LIMA VIEIRA - 3ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0006.4922-2/0 - ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE SUCESSÕES
Requerente : MARIA PEREIRA LIMA BRITO
Espólio : ANISIO LOPES DE BRITO
DEFENSOR PÚBLICO - TARCÍSIO MIRANDA CORDEIRO JÚNIOR
Relator(a): Dr(a) MARIA GLADYS LIMA VIEIRA - 3ª VARA DE

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0030.0962-3/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE SUCESSÕES
Requerente : MARIA NANCI RIBEIRO DE SANTIAGO
Requerido : RAIMUNDO SEBASTIAO DE SANTIAGO FILHO
Relator(a): Dr(a) MARIA GLADYS LIMA VIEIRA - 3ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

4ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0031.2553-4/0 - ARROLAMENTO COMUM - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE SUCESSÕES
Requerente : ZELINDA TORRES DE ARAUJO
Requerente : FRANCISCO FLAVIO TORRES DE ARAUJO
Requerente : MARIA NEILE TORRES DE ARAUJO
Requerente : MARIA HELENA TORRES DE ARAUJO
Espólio : FRANCISCO FIRMINO DE ARAUJO
Relator(a): Dr(a) ROSALIA GOMES DOS SANTOS - 4ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0031.2113-0/0 - INVENTÁRIO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE SUCESSÕES
Requerente : DOMINGOS DANIEL BATISTA GOMES
Requerente : GABRIELLE GASPAR GOMES
Requerente : VICENTE DE PAULA BARROS GOMES JUNIOR
Requerente : GIOVANNA BARBOZA FERRAZ GOMES
Espólio : VICENTE DE PAULA BARROS GOMES
Relator(a): Dr(a) ROSALIA GOMES DOS SANTOS - 4ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

5ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0031.2117-2/0 - ARROLAMENTO COMUM - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE SUCESSÕES
Requerente : MARIA JOSE SILVA DE SOUZA
Espólio : DIONIZIO PEREIRA DE SOUZA
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO GOMES DE MOURA - 5ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

17ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0030.0975-5/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Requerente : MARIA CICERA BEZERRA DA SILVA
Requerido : FRANCISCO ALVES DOS SANTOS JUNIOR
Relator(a): Dr(a) VILMA FREIRE BELMINO TEIXEIRA - 17ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0031.1941-0/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Requerente : LARA LEVIELY SOARES DA SILVA
Requerente : CLEBIA SOARES DA SILVA
Requerido : LEANDRO PINHEIRO DA SILVA
Relator(a): Dr(a) VILMA FREIRE BELMINO TEIXEIRA - 17ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0031.1988-7/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Requerente : MARIA HELENA DO NASCIMENTO ARAUJO
Requerido : JOSE ANTERO DE ARAUJO
Relator(a): Dr(a) VILMA FREIRE BELMINO TEIXEIRA - 17ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0031.2014-1/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Requerente : FRANCISCO RICARDO SOBRINHO
Requerido : PEDRO RICARDO RODRIGUES SOBRINHO
Requerido : PATRICIA ELLEN RODRIGUES SOBRINHO
Relator(a): Dr(a) VILMA FREIRE BELMINO TEIXEIRA - 17ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0031.2632-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) VILMA FREIRE BELMINO TEIXEIRA - 17ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0031.2620-4/0 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) VILMA FREIRE BELMINO TEIXEIRA - 17ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2008.0022.2786-6/0 - TUTELA - CÍVEL - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Requerente : INES DO CARMO SILVA
Rep. Jurídico : 11687 - CE ELIZABETE SANTOS DE ASSUNCAO
Rep. Jurídico : 11959 - CE AMELIA MARIA AQUINO RIBEIRO
Requerido : ANA MARIA SILVA LIMA DE OLIVEIRA
Relator(a): Dr(a) VILMA FREIRE BELMINO TEIXEIRA - 17ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

18ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0031.2622-0/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) MARIA DE FATIMA DE MELO LOUREIRO - 18ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0030.0934-8/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Requerente : ANTONIO PEDROSA DE ALENCAR
Requerido : MARIA LUCIA SILVA DE ALENCAR
Relator(a): Dr(a) MARIA DE FATIMA DE MELO LOUREIRO - 18ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0031.1961-5/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Requerente : SIMONY MENEZES DE ANDRADE
Requerido : LIVIA RACHEL CERNEIRO RAYOL
Requerido : LILIAN ROBERTA CARNEIRO RAYOL
Relator(a): Dr(a) MARIA DE FATIMA DE MELO LOUREIRO - 18ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0031.2286-1/0 - CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Requerente : DOMINGOS SAVIO VARELA FREITAS

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

Requerido : FLAVIANA MARTINS SABINO
Relator(a): Dr(a) MARIA DE FATIMA DE MELO LOUREIRO - 18ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0031.2182-2/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/ CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) MARIA DE FATIMA DE MELO LOUREIRO - 18ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0031.2529-1/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/ CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) MARIA DE FATIMA DE MELO LOUREIRO - 18ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0031.2658-1/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/ CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) MARIA DE FATIMA DE MELO LOUREIRO - 18ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0031.3239-5/0 - MANDADO DE SEGURANÇA - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA
Impetrante : ISAURA OLIVEIRA LIMA
Impetrado : SECRETARIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARA
Relator(a): Dr(a) MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0032.1149-0/0 - MANDADO DE SEGURANÇA - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA
Impetrante : RABELO ROCHA LUBRIFICANTES LTDA
Impetrado : SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTAO DO ESTADO DO CEARA
Relator(a): Dr(a) MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0031.1590-3/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/ CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA
Requerente : NACIONAL GAS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA
Requerente : MUNICIPIO DE FORTALEZA
Relator(a): Dr(a) MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0031.2545-3/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/ CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA
Requerente : MARIA NILSA PEREIRA DA SILVA
Requerido : ESTADO DO CEARA
Relator(a): Dr(a) MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0031.2576-3/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/ CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA
Autor : JOSE GONZAGA TRAJANO
Reu : ESTADO DO CEARA
Relator(a): Dr(a) MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0031.2577-1/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/ CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA
Requerente : JODIESEL CAMINHOES LTDA
Requerente : JODIESEL ELETRODIESEL INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Requerido : ESTADO DO CEARA
Relator(a): Dr(a) MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0031.2578-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/ CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA
Autor : CATARINA MONTEIRO BEZERRA
Reu : ESTADO DO CEARA
Relator(a): Dr(a) MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0031.2685-9/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/ CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA
Autor : GERALDINA TAVARES DE MEDEIROS
Reu : ESTADO DO CEARA
Relator(a): Dr(a) MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0031.2706-5/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/ CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA
Requerente : MARIA LUIZA NERES DA SILVA
Requerido : ESTADO DO CEARA
Relator(a): Dr(a) MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0031.2251-9/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/ CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA
Requerente : MANOEL MESSIAS DA SILVA
Requerente : JOSE SARTO MACIEL DOS SANTOS
Requerente : MAURICIO DE CASTRO E SOUZA
Requerente : FRANCISCO PEREIRA DE MENEZES
Requerente : CELSO AUGUSTO MEDEIROS DE SOUSA
Requerente : COSME BEZERRA DE SOUZA
Requerente : LILIAN SOARES RODRIGUES
Requerente : MARIA APARECIDA LOUZADA RIOS
Requerido : ESTADO DO CEARA
Relator(a): Dr(a) PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA - 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0031.2537-2/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/ CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA
Requerente : FRANCISCO EUGENIO SOARES SALES
Requerente : ROSA HELENA ANDRADE SANTOS SALES
Requerido : ESTADO DO CEARA
Requerido : ISSEC INSTITUTO DE SAUDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARA
Relator(a): Dr(a) PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA - 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0031.2582-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/ CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA
Requerente : MARIA CELIA CAVALCANTE DOS SANTOS
Requerido : ESTADO DO CEARA
Relator(a): Dr(a) PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA - 6ª VARA

DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0031.2694-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/ CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA
Requerente : MARIA LUCIA PINTO
Requerido : ESTADO DO CEARA
Relator(a): Dr(a) PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA - 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0031.2701-4/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/ CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA
Requerente : RAIMUNDA VALDENICE DOS SANTOS NOGUEIRA
Requerido : ESTADO DO CEARA
Relator(a): Dr(a) PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA - 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0031.2711-1/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/ CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA
Requerente : ANTONIA DE MARIA OLIVEIRA PAIVA
Requerido : ESTADO DO CEARA
Relator(a): Dr(a) PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA - 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0031.2725-1/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/ CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA
Requerente : JOAO COELHO DA CRUZ
Requerido : ESTADO DO CEARÁ
Relator(a): Dr(a) PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA - 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0031.1874-0/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA
Requerente : POSTO NOSSA SENHORA AUXILIADORA LTDA
Requerido : DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO (DETRAN)
Relator(a): Dr(a) CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA - 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0031.1945-3/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA
Requerente : JOSE OTAVIO FERREIRA
Requerido : ESTADO DO CEARÁ
Requerido : INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO CEARA
Relator(a): Dr(a) CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA - 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0027.4863-5/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/ CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA
Requerente : FABIANO CARVALHO DE SENA
Relator(a): Dr(a) CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA - 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0031.2543-7/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/ CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA
Requerente : MARIA MARTA MARTINS MORORO
Requerido : ESTADO DO CEARA
Relator(a): Dr(a) CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA - 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0031.2608-5/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/ CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA
Requerente : FRANCISCO FRANKLIN COSTA
Requerido : FUNDACAO DE TELEDUCACAO DO CEARA - FUNTELC
Relator(a): Dr(a) CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA - 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0031.2682-4/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/ CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA
Requerente : ANTONIA AURIOCILA PONTES
Requerido : ESTADO DO CEARA
Relator(a): Dr(a) CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA - 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0031.2684-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/ CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA
Requerente : MARIA ROSIMAR DA SILVA MIOLA
Requerido : ESTADO DO CEARA
Relator(a): Dr(a) CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA - 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0031.2696-4/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/ CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA
Requerente : MARIA DE FATIMA MELO GOMES
Requerido : ESTADO DO CEARA
Relator(a): Dr(a) CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA - 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0031.2708-1/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/ CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA
Requerente : BELQUIOR JOSE GONCALVES
Requerente : MARIA MARLI DE MEDEIROS GONCALVES
Requerido : ISSEC - INSTITUTO DE SAUDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARA
Requerido : ESTADO DO CEARA
Relator(a): Dr(a) CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA - 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0031.1947-0/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA
Requerente : JOSE OTAVIO FERREIRA
Requerido : ESTADO DO CEARÁ
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES - 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0031.2022-2/0 - MANDADO DE SEGURANÇA - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA
Impetrante : CELINA FEITOSA FREITAS DE CARVALHO
Impetrado : DIRETORA DO INSTITUTO SAPIENTIA DE ENSINO SUPERIOR - ISES - UNIVERSIDADE VALE DO ACARAU - UVA
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES - 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

EQÜIDADE

2009.0031.2279-9/0 - MANDADO DE SEGURANÇA - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA
Impetrante : JOSE ORLANDI MENEZES
Impetrado : CONSELHEIRO DA AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DO CEARA - ADAGRI
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES - 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0031.2563-1/0 - MANDADO DE SEGURANÇA - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA
Impetrante : INDUSTRIA DE GELO QUIXADA LTDA
Impetrado : COORDENADOR GERAL DA ADMINISTRACAO TRIBUTARIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARA
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES - 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0031.3689-7/0 - MANDADO DE SEGURANÇA - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA
Impetrante : WANDERLEY NOLASCO DAMASCENO
Impetrado : ETUFOR - EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DE FORTALEZA
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES - 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0032.1256-9/0 - MANDADO DE SEGURANÇA - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA
Impetrante : JOSE DO CARMO DA SILVA FILHO
Impetrado : DETRAN DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO ESTADO DO CEARA
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES - 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0031.2536-4/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/ CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA
Requerente : FRANCISCO FERREIRA NETO
Requerente : MARIA CELIA CABRAL FERREIRA
Requerido : ESTADO DO CEARA
Requerido : ISSEC INSTITUTO DE SAUDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARA
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES - 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0031.2590-9/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/ CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA
Requerente : MARIA DAS GRACAS PAZ FERNANDES
Requerido : ESTADO DO CEARA
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES - 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0031.2688-3/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/ CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA
Requerente : IVANISIA CONDADOS PESSOA
Requerido : ESTADO DO CEARA
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES - 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0031.2693-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/ CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA
Requerente : MARIA DE FATIMA FEITOSA DOS SANTOS RODRIGUES
Requerido : ESTADO DO CEARA
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES - 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0031.2707-3/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/ CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA
Requerente : FRANCISCA NADIR DA COSTA FERNANDES
Requerido : ESTADO DO CEARA
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES - 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

2000.0107.4007-5/0 - ORDINARIA - CÍVEL - 8ª E 9ª VARAS FAZENDA PÚBLICA
Requerente : MUNICIPIO DE ARACOIABA
Requerente : MUNICIPIO DE ARARENDA
Requerente : MUNICIPIO DE BARRO/CE
Requerente : MUNICIPIO DE BATURITE-CE
Requerente : MUNICIPIO DE BOA VIAGEM
Requerente : MUNICÍPIO DE CAMOCIM-CE
Requerente : MUNICIPIO DE CAMPOS SALES - CE
Requerente : MUNICIPIO DE CAPISTRANO
Requerente : MUNICIPIO DE CARIUS
Requerente : MUNICÍPIO DE CASCAVEL-CE
Requerente : MUNICIPIO DE CATUNDA
Requerente : MUNICIPIO DE CHOROZINHO
Requerente : MUNICIPIO DE GENERAL SAMPAIO
Requerente : MUNICIPIO DE GUARAMIRANGA
Requerente : MUNICIPIO DE HORIZONTE-CE
Requerente : MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA
Requerente : MUNICIPIO DE IPUEIRAS
Requerente : MUNICIPIO DE ITAPIPOCA
Requerente : MUNICIPIO DE ITAPIUNA
Requerente : MUNICIPIO DE ITATIRA
Requerente : MUNICIPIO DE JAGUARIBE
Requerente : MUNICIPIO DE JAGUARUANA
Requerente : MUNICIPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA
Requerente : MUNICIPIO DE MARCO
Requerente : MUNICIPIO DE MASSAPE
Requerente : MUNICIPIO DE MAURITI
Requerente : MUNICIPIO DE MOMBACA
Requerente : MUNICIPIO DE MORRINHOS
Requerente : MUNICIPIO DE OROS
Requerente : MUNICIPIO DE PACAJUS
Requerente : MUNICIPIO DE PARACURU
Requerente : MUNICIPIO DE PINDORETAMA
Requerente : MUNICIPIO DE REDENCAO
Requerente : MUNICIPIO DE RERIUTABA
Requerente : MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA - CE
Requerente : MUNICIPIO DE SAO BENEDITO
Requerente : MUNICIPIO DE SAO JOAO DO JAGUARIBE
Requerente : MUNICIPIO DE SAO GONCALO DO AMARANTE
Requerente : MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE
Requerente : MUNICIPIO DE UBAJARA
Requerente : MUNICIPIO DE VARZEA ALEGRE
Rep. Jurídico : 6986 - CE JOSE MOREIRA LIMA JUNIOR
Requerido : COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA - COELCE
Rep. Jurídico : 5864 - CE ANTONIO CLETO GOMES
Rep. Jurídico : 14502 - CE FRANCISCO FIRMO BARRETO DE ARAUJO
Relator(a): Dr(a) JORIZA MAGALHAES PINHEIRO - 9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0001.9940-5/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/

CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA
Requerente : COMANDO GERLA DA POLICIA MILITAR
Requerente : ANTONIO ALVES VIEIRA
Rep. Jurídico : 19647 - CE MARCELO DOS SANTOS MARCILIO
Relator(a): Dr(a) JORIZA MAGALHAES PINHEIRO - 9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0031.2275-6/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/ CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA
Requerente : INSTITUTO DR. ROCHA LIMA DE PROTECAO E ASSISTENCIA A INFANCIA
Requerido : PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Relator(a): Dr(a) JORIZA MAGALHAES PINHEIRO - 9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0031.2538-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/ CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA
Requerente : MARIA DO ROSARIO MELO
Requerido : ESTADO DO CEARA
Relator(a): Dr(a) JORIZA MAGALHAES PINHEIRO - 9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0031.2560-7/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/ CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA
Requerente : MARIA QUEIROZ ASSUNCAO DOS SANTOS
Requerido : ESTADO DO CEARA
Relator(a): Dr(a) JORIZA MAGALHAES PINHEIRO - 9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0031.2686-7/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/ CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA
Requerente : MARIA GORETE JUNIOR AZEVEDO
Requerido : ESTADO DO CEARA
Relator(a): Dr(a) JORIZA MAGALHAES PINHEIRO - 9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0031.2689-1/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/ CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA
Autor : MARIA CELESTE ARAUJO PONTES
Reu : ESTADO DO CEARA
Relator(a): Dr(a) JORIZA MAGALHAES PINHEIRO - 9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0031.2690-5/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/ CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA
Requerente : ANA SUELI ARARUNA SOUSA
Requerido : ESTADO DO CEARA
Relator(a): Dr(a) JORIZA MAGALHAES PINHEIRO - 9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0031.2699-9/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/ CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA
Requerente : FRANCISCA MOREIRA VICTOR
Requerido : ESTADO DO CEARA
Relator(a): Dr(a) JORIZA MAGALHAES PINHEIRO - 9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0031.2700-6/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/ CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA
Requerente : JOAQUINA MARIA MONT ALVERNE VIANA
Requerido : ESTADO DO CEARA
Relator(a): Dr(a) JORIZA MAGALHAES PINHEIRO - 9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0031.2703-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/ CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA
Requerente : REGINA DIOGENES PARENTE LIMA
Requerido : ESTADO DO CEARA
Relator(a): Dr(a) JORIZA MAGALHAES PINHEIRO - 9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0031.2727-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/ CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA
Requerente : MARIA DE FATIMA CARVALHO MEIRELES
Requerido : ESTADO DO CEARÁ
Relator(a): Dr(a) JORIZA MAGALHAES PINHEIRO - 9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0023.8068-9/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA
Exequente : A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA
Exeqüido : ALTACY RUSSO LIMA
Relator(a): Dr(a) ANDREA MENDES BEZERRA DELFINO - 6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0023.8069-7/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA
Exeqüido : CONSTRUTORA E IMOBILIARIA SAD LTDA
Exequente : A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA
Relator(a): Dr(a) ANDREA MENDES BEZERRA DELFINO - 6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0023.8073-5/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA
Exeqüido : ASTECOM COMERCIAL DE SERVICOS LTDA
Exequente : A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA
Relator(a): Dr(a) ANDREA MENDES BEZERRA DELFINO - 6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0023.8080-8/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA
Exequente : A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA
Exeqüido : EDUARDO PEDRO DA SILVA
Relator(a): Dr(a) ANDREA MENDES BEZERRA DELFINO - 6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0023.8090-5/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA
Exequente : A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA
Exeqüido : MOESIA FERREIRA FRANCO
Relator(a): Dr(a) ANDREA MENDES BEZERRA DELFINO - 6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0023.8418-8/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA
Executado : MEYRE LUCIA LIMA DOS SANTOS
Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA -CE
Relator(a): Dr(a) ANDREA MENDES BEZERRA DELFINO - 6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0023.8422-6/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA
Executado : JOAO VENANCIO SILVA
Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA -CE
Relator(a): Dr(a) ANDREA MENDES BEZERRA DELFINO - 6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0024.0644-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA
Executado : JOAO RIBEIRO DO REGO BARROS JUNIOR
Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA -CE
Relator(a): Dr(a) ANDREA MENDES BEZERRA DELFINO - 6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0024.0654-8/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA
Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA -CE
Executado : ONORARE ADMINISTRACAO, PARTICIPACOES E N
Relator(a): Dr(a) ANDREA MENDES BEZERRA DELFINO - 6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0024.0663-7/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA
Executado : FRANCISCO NUNES DE MELO
Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA -CE
Relator(a): Dr(a) ANDREA MENDES BEZERRA DELFINO - 6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0024.0858-3/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA
Exequente : A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA
Exeqüido : FRANCISCO VILMAR DE OLIVEIRA
Relator(a): Dr(a) ANDREA MENDES BEZERRA DELFINO - 6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0024.0860-5/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA
Exequente : A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA
Exeqüido : JOSE NELSON DOS SANTOS
Relator(a): Dr(a) ANDREA MENDES BEZERRA DELFINO - 6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0024.0874-5/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA
Exeqüido : JOSE ROCHA MOREIRA FILHO
Exequente : A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA
Relator(a): Dr(a) ANDREA MENDES BEZERRA DELFINO - 6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0024.0879-6/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA
Exequente : A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA
Exeqüido : MIGUEL SIVEIRA NETO
Relator(a): Dr(a) ANDREA MENDES BEZERRA DELFINO - 6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0024.0883-4/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA
Exeqüido : MARIA DANTAS MENDONCA
Exequente : A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA
Relator(a): Dr(a) ANDREA MENDES BEZERRA DELFINO - 6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0024.0890-7/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA
Exeqüido : JOSE DE ALMEIDA FILHO
Exequente : A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA
Relator(a): Dr(a) ANDREA MENDES BEZERRA DELFINO - 6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0024.0899-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS

DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA
Exeqüido : ANTONIO RODRIGUES SILVA
Exequente : A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA
Relator(a): Dr(a) ANDREA MENDES BEZERRA DELFINO - 6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0024.1874-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA
Exequente : A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA
Exeqüido : ANALUZIA JEREISSATI
Relator(a): Dr(a) ANDREA MENDES BEZERRA DELFINO - 6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0024.1895-3/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA
Exequente : A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA
Exeqüido : FRANCISCA LUCIA ROZAS FREITAS
Relator(a): Dr(a) ANDREA MENDES BEZERRA DELFINO - 6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0024.1902-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA
Exequente : A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA
Exeqüido : LINEAR EXPANSAO LTDA
Relator(a): Dr(a) ANDREA MENDES BEZERRA DELFINO - 6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0024.1904-6/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA
Exequente : A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA
Exeqüido : RAIMUNDO CARLOS CAVALCANTE
Relator(a): Dr(a) ANDREA MENDES BEZERRA DELFINO - 6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0024.1908-9/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA
Exequente : A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA
Exeqüido : MARCELO MARTINS RODRIGUES
Relator(a): Dr(a) ANDREA MENDES BEZERRA DELFINO - 6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0024.1909-7/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA
Exequente : A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA
Exeqüido : RAIMUNDA ESTEVAO DA SILVA
Relator(a): Dr(a) ANDREA MENDES BEZERRA DELFINO - 6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0024.1914-3/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA
Exequente : A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA
Exeqüido : FRANCISCO EVILASIO FARIAS BRITO
Relator(a): Dr(a) ANDREA MENDES BEZERRA DELFINO - 6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0024.1963-1/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA
Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA
Exeqüido : ADEMAR HENRIQUE DE OLIVEIRA
Relator(a): Dr(a) ANDREA MENDES BEZERRA DELFINO - 6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0024.1984-4/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA
Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA
Exeqüido : NATALINA PHILOMENA ASSUMPTA ODISIO DE SA
Relator(a): Dr(a) ANDREA MENDES BEZERRA DELFINO - 6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0024.1992-5/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA
Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA
Exeqüido : JOSE SOCORRO LOPES
Relator(a): Dr(a) ANDREA MENDES BEZERRA DELFINO - 6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0024.2000-1/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA
Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA
Exeqüido : LAURIZA DE FATIMA MONTALVERNE JUCA DE ANDRADE
Relator(a): Dr(a) ANDREA MENDES BEZERRA DELFINO - 6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0024.2004-4/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA
Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA
Exeqüido : JOBSON MACEDO
Relator(a): Dr(a) ANDREA MENDES BEZERRA DELFINO - 6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0024.4273-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA
Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA
Exeqüido : JOSE ISAAC PONTES NETO
Relator(a): Dr(a) ANDREA MENDES BEZERRA DELFINO - 6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0024.4279-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA
Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA
Exeqüido : JOSE BELO ARAGAO
Relator(a): Dr(a) ANDREA MENDES BEZERRA DELFINO - 6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0024.4316-8/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA
Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA
Exeqüido : JULIANA SANFORD GUIMARAES CAMINHA DE OLIVEIRA
Relator(a): Dr(a) ANDREA MENDES BEZERRA DELFINO - 6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

Total de Feitos: 572

JUIZ DISTRIBUIDOR - POR DESIGNAÇÃO DO DIRETOR DO FORUM DA COMARCA DE FORTALEZA

10.4 - EXPEDIENTES ADMINISTRATIVOS DOS JUÍZOS

6.ª UNIDADE DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE FORTALEZA
PORTARIA Nº: 01/2009

A Dr.ª **MARTA CÉLIA CHAVES MOURA**, Juíza de Direito titular da 6ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Fortaleza-CE, no uso de sua atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo 2º do art. 455 da Lei 12.342, de 28 de julho de 1994, RESOLVE indicar o servidor FRANCISCO DIONE XIMENES VASCONCELOS, Técnico Judiciário, matrícula funcional nº 4385, para substituir a Diretora de Secretaria desta unidade durante o seu afastamento decorrente do gozo de férias, no período de 01/10/2009 a 30/10/2009.

Dado e passado nesta 6ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Fortaleza-CE, aos 14 de outubro de 2009.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARTA CÉLIA CHAVES MOURA
Juíza de Direito

***

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA dos REGISTROS PÚBLICOS DE FORTALEZA
PORTARIA Nº 002/2009

A Dra. Sílvia Sílvia Soares de Sá Nóbrega, Juíza de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos – respondendo pela 1ª Vara, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parágrafo 2º do art. 455, da lei 12.342, de 28 de julho de 1994, RESOLVE designar o servidor NILTON GURGEL FIGUEIREDO, Analista Judiciário Adjunto, matrícula 200558, para substituir a Diretora de Secretaria da 1ª Vara de Registros Públicos, Cristiane de Morais Silva, durante sua licença maternidade de 120 dias a iniciar-se no dia 19/10/2009. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Secretaria da 1ª Vara de Registros Públicos.

Fortaleza, 19 de outubro de 2009.

Sílvia Soares de Sá Nóbrega
Juíza de Direito

***

PORTARIA Nº 01/2009

A Bela. Maria de Fátima de Melo Loureiro, MM. Juíza de Direito Titular da 18ª Vara de Família, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o § 2º do art. 455 da Lei nº 12.342, de 28 de julho de 1994, RESOLVE indicar a funcionária NATASHA DO NASCIMENTO FERREIRA, Analista Judiciária, matrícula nº 4849, para substituir a Diretora de Secretaria, MARIA EDNA NORONHA MATOS, matrícula nº 6406, durante seu afastamento por 30 (trinta) dias, a partir do dia 08 de setembro de 2009, sendo o período de 08.09.2009 a 04.10.2009 referente a 27 (vinte e sete) dias de férias e do dia 05.10.2009 a 07.10.2009 relativo a 03 (três) dias de licença médica.
Fortaleza, 21 de outubro de 2009.

Maria de Fátima de Melo Loureiro
Juíza de Direito
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

***

21ª Vara Cível de Fortaleza
PORTARIA Nº 001/2004

O Doutor Onildo Antonio Pereira da Silva, Juiz de Direito respondendo pela 21ª Vara Cível, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o § 2º, do art. 455, da Lei 12.342, de 28 de julho de 1994,

RESOLVE designar o servidor **MÁRIO SALES CAVALCANTE, Matrícula nº 2314,** Técnico Judiciário, para substituir a Bela. Lucia de Fatima Bessa de Morais, Diretora desta Secretaria, durante período de férias, a serem gozadas de 12.07.2004 a 10.08.2004.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Fortaleza, 29 de junho de 2004

DR.ONILDO ANTONIO PEREIRA DA SILVA
Juiz de Direito, respondendo

***

21ª Vara Cível de Fortaleza
PORTARIA N. 002/2009

O Doutor MANOEL CEFAS FONTELES TOMAZ, Juiz de Direito Respondendo pela 21ª Vara Cível, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o § 2º, do art. 455, da Lei 12.342, de 28 de julho de 1994,

RESOLVE designar a servidora **STELA FÁTIMA PINTO GUEDES, Matrícula nº 99483, Analista Judiciário Adjunto**, para substituir a Bela. JUCINEIDE GUIMARÃES DE CASTRO, Diretora desta Secretaria, **a partir de 22 de outubro de 2009, durante sua ausência (licença médica), até o seu efetivo retorno**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza, 21 de outubro de 2009.

MANOEL CEFAS FONTELES TOMAZ
Juiz de Direito - Respondendo

11 - VARAS DA JURISDIÇÃO CÍVEL

11.1 -VARAS CÍVEIS

2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : NADIA MARIA FROTA PEREIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIO ADEILDO ALVES PEREIRA
EXPEDIENTE Nº 123/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10587	1	CE/3	1
CE/9125	1		

1) 2008.0027.4845-9/0 - RESCISAO DE CONTRATO AUTOR.: RAJA REPRESENTACOES LTDA REU.: ITAUTEC S/A GRUPO ITAUTEC . ***"INTIMEM-SE DA AUDIENCIA CONCILIATORIA DESIGNADA PARA O PROXIMO DIA 29.10.2009, AS 14:00 HS.."*** - INT. DR(S). GLADSON WESLEY MOTA PEREIRA , PROCURADOR VIRGINIA SILVEIRA NEVES, PAULO CESAR MAIA COSTA .

3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : CID PEIXOTO DO AMARAL NETO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANGELO JOSE BARBOSA DA SILVA
EXPEDIENTE Nº 196/2009 EM: DEZENOVE (19) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/17914	1	CE/4610	2
CE/14175	3	CE/2790	4
CE/3135	5	CE/7979	5
CE/12202	5	CE/5280	5
CE/18754	6	CE/10647	7
CE/19563	7	CE/4905	7
CE/19563	8	CE/4905	8
GO/7890	9	CE/3057	10
CE/12426	11		

1) 2006.0004.2818-3/0 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: PIETRO PITTELLI REQUERIDO.: AMBEV COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMERICAS . ***"INTIMAR O AUTOR PARA PAGAR AS CUSTAS DA NOVA PRECATÓRIA."*** - INT. DR(S). ESDRAS DIEB DE ARAÚJO FILHO .

2) 2006.0029.7261-1/0 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: WLADIMIR CAMPELO JUNIOR REQUERIDO.: BANCO PANAMERICANO S/A . ***"RECEBO O RECURSO DE APELAÇÃO NOS SEUS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO. INTIME-SE O APELADO PARA APRESENTAR CONTRA-RAZÕES. APRESENTADAS AS CONTRA-RAZÕES, SEJAM OS AUTOS REMETIDOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA."*** - INT. DR(S). PAULO ROBERTO DA SILVA .

3) 2007.0014.8832-3/0 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: JOCELHO SOUSA DA SILVA REQUERIDO.: BANCO ABN AMRO REAL S/A . ***"INTIMAR O PATRONO DA PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 48 HORAS, INFORMAR SE A MESMA TEM INTERESSE NO FEITO. EM CASO POSITIVO, CUMPRIR O DETERMINADO ÀS FLS. 55."*** - INT. DR(S). MARDONIO JOSE DA SILVA ALMEIDA .

4) 2007.0023.6430-0/0 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: HADRA CAFE CAPIBARIBE EXEQUENTE.: FACULDADE CHRISTUS (ATRAVES DE) IPADE INSTITUTO PARA DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO LTDA . ***"INTIMAR A PARTE AUTORA ACERCA DA CERTIDÃO JUNTADA AOS AUTOS."*** - INT. DR(S). JOSE CARLOS MEIRELES DE FREITAS .

5) 2007.0026.9519-5/0 - REVISIONAL REQUERENTE.: JOSE RIBAMAR LOPES REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL . ***"INTIMAR O APELANTE PARA JUNTAR O COMPROVANTE ORIGINAL DE PAGAMENTO DE CUSTAS JUDICIAIS. FEITO ISSO, RECEBO O RECURSO DE APELAÇÃO NOS SEUS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO. INTIME-SE O APELADO PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES. APRESENTADAS AS CONTRARRAZÕES, SEJAM OS AUTOS REMETIDOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA."*** - INT. DR(S). HENRIQUE SEVERO DE ARAUJO MAIA , FRANCISCO EVERARDO OLIVEIRA NOBRE , CARLOS JOSE EVANGELISTA DE CASTRO , ONEZIMO CARLOS CARDOSO .

6) 2008.0015.8362-6/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: HERALDO BERGMAN ANTUNES DO MONTE E SILVA REQUERIDO.: BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A . ***"INDEFIRO O PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA, CONCEDENDO O PRAZO DE DEZ DIAS PARA O AUTOR PAGAR AS CUSTAS PROCESSUAIS."*** - INT. DR(S). ELAINE MARIA TAVARES LUZ .

7) 2009.0001.0658-0/0 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL EXEQÜIDO.: JOSE ELPIDIO DE SA FILHO EXEQUENTE.: ALEXANDRE DE HOLANDA MACIEL EXEQUENTE.: LUCIANA DE HOLANDA MACIEL EXEQUENTE.: NATALIA DE HOLANDA MACIEL . ***"CIENTIFIQUEM-SE AS PARTES ACERCA DA SENTENÇA DE FLS.47/48, A QUAL HOMOLOGOU O ACORDO FIRMADO ENTRE OS LITIGANTES NOS TERMOS DO ART. 299, III DO CPC."*** - INT. DR(S). VIVIANE ELPIDIO DE SA , MARTA MARIA PALACIO DE MORAIS SANTOS NOGUEIRA , LUIZ FLAMARION PALACIO DE MORAIS SANTOS .

8) 2009.0005.0701-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: NATALIA DE HOLANDA MACIEL REQUERENTE.: LUCIANA DE HOLANA MACIEL REQUERIDO.: JOSE ELPIDIO DE SA FILHO REQUERENTE.: ALEXANDRE DE HOLANDA MACIEL . ***"CIENTIFIQUEM-SE AS PARTES ACERCA DA SENTENÇA DE FLS. 35, A QUAL JULGOU EXTINTA A PRESENTE AÇÃO NOS TERMOS DO ART. 267, VIII DO CPC. APENSO AO PROCESSO N° 2009.0001.0658-0."*** - INT. DR(S). MARTA MARIA PALACIO DE MORAIS SANTOS NOGUEIRA , LUIZ FLAMARION PALACIO DE MORAIS SANTOS .

9) 2009.0009.8928-7/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MARIA ZELIA DO NASCIMENTO REQUERIDO.: ITAU S/A . ***"INTIMAR A PARTE AUTORA ACERCA DO AR JUNTADO AOS AUTOS."*** - INT. DR(S). MARCELO MAGALHAES .

10) 2009.0014.6366-1/0 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO REQUERENTE.: FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA REQUERIDO.: JOSAPHAT BRAGA DA SILVA . ***"INTIMAR O AUTOR PARA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, JUNTAR AOS AUTOS CÓPIA DA INICIAL."*** - INT. DR(S). PERBOYRE MOREIRA FILHO .

11) 2009.0014.6494-3/0 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL EXEQÜIDO.: FERNANDO ANTONIO NEGREIROS LIMA EXEQÜIDO.: DILMA MAIA NEGREIROS LIMA EXEQUENTE.: BANCO SANTANDER S/A . ***"INTIMAR O AUTOR PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, JUNTAR AOS AUTOS OS ORIGINAIS DOS TÍTULOS."*** - INT. DR(S). ALOISIO CAVALCANTI JUNIOR .

3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : CID PEIXOTO DO AMARAL NETO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANGELO JOSE BARBOSA DA SILVA
EXPEDIENTE Nº 201/2009 EM: VINTE E UM (21) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/12090	1	CE/5621	2
CE/4622	2	CE/8714	2
CE/13419	3	CE/11284	4

1) 2000.0088.7045-5/0 - Nº ANTIGO: 199602093382 - TOMBO: 1918 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: FORT CARD BRAZIL ADMINISTRADORA DE CARTOES DE DESCONTO LTDA EXEQÜIDO.: FERNANDO ANTONIO OLIVEIRA SILVA EXEQÜIDO.: FATIMA MARIA GUIMARAES SILVA EXEQUENTE.: BANCO DO BRASIL S.A . ***"TRATA-SE DE AÇÃO JULGADA EXTINTA, QUE, ENTRETANTO, NÃO PODERIA OCORRER, UMA VEZ QUE O PROCESSO ENCONTRA-SE CAMINHANDO DE***

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

FORMA REGULAR. ASSIM, CONSTATADO O ERRO MATERIAL, É POSSÍVEL A CORREÇÃO EX OFFICIO DA SENTENÇA PELA JUIZ, POR FORÇA DO ESTAÚÍDO NO ART. 463, I DO CPC, PELO QUE DECLARO A NULIDADE DA SENTENÇA RETRO E DETERMINO A INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA DAR SEGUIMENTO AO FEITO EM SEUS ULTERIORES TERMOS." - INT. DR(S). PAULO OTAVIO MOTA CORREIA .

2) 2000.0089.8348-9/0 - Nº ANTIGO: 199602191767 - TOMBO: 2115 - DEPOSITO REQUERENTE.: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A - BEC REQUERIDO.: FORTGRAM MARMORES E GRANITOS LTDA . ***"APESAR DA DETERMINAÇÃO DE NOVO JULGADO PRUDENTE, DIANTE DOS OBJETIVOS DA META 2, DESIGNAR O DIA 10/11/2009 ÀS 15:00H PARA AUDIÊNCIA ONDE DEVERÃO ESTAR PRESENTES AS PARTES E SEUS ADVOGADOS."*** - INT. DR(S). EURIDES RODRIGUES DE PAULA , GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE FILHO , FABIO JOSE DE OLIVEIRA OZORIO .

3) 2000.0101.2642-3/0 - Nº ANTIGO: 199902001572 - TOMBO: 4098 - ORDINARIA REQUERENTE.: SALES NOBRE COMERCIO DE CONFECCOES LTDA REQUERIDO.: NOVA AMERICA FOMENTO COMERCIAL LTDA . ***"...DIANTE DO GRANDE LAPSO TEMPORAL OCORRIDO, DETERMINO: A INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA DIZER SE AINDA O OBJETO PRETENDIDO SUBSISTE E, EM CASO POSITIVO, QUE A PARTE AUTORA DILIGENCIE JUNTO À SECRETARIA DAQUELA VARA COM AS CÓPIAS DOS OFÍCIOS E DESTA DECISÃO PARA BUSCAR A RESPOSTA QUE POSSIBILITE A APRECIAÇÃO DE MÉRITO."*** - INT. DR(S). FABIO JOSE ALVES NOBRE .

4) 2005.0008.1583-9/0 - REVISIONAL REQUERENTE.: FRANCISCA PATRICIA ALMEIDA QUEIROZ REQUERIDO.: PAROMA CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA . ***"CIENTIFIQUE-SE A PARTE AUTORA ACERCA DA SENTENÇA DE FLS. 129/131, A QUAL JULGOU IMPROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO NOS TERMOS DO ART. 269, I DO CPC."*** - INT. DR(S). JOSE HELDER DE LIMA COSTA .

7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : MARIA ELIZABETH AGUILAR FILGUEIRAS LIMA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MATHEUS PEREIRA JUNIOR
EXPEDIENTE Nº 112/2009 EM: VINTE E UM (21) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/13699	1	CE/10144	2
CE/2310	2	CE/9648	3
CE/14346	4	CE/1807	4
CE/6246	5	CE/5864	6
CE/10250	7	CE/677	7
CE/4040	8	CE/10500	8
CE/15305	9	CE/12861	9
CE/1511	10	CE/15760	10
CE/4993	11		

1) 2000.0087.8379-0/0 - Nº ANTIGO: 199602018070 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO REQUERENTE.: JOSE ALVES DE CARVALHO REQUERIDO.: DEBHORA FEIJO BRENAS . ***"DECISÃO DE FLS. 90: DEFIRO O PEDIDO DE VISTAS. PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO MOURA BEZERRA .

2) 2000.0093.2864-6/0 - Nº ANTIGO: 199702052980 - ORDINARIA REQUERENTE.: SUYANE SALDANHA DE PAULA LIMA (MENOR), REP. POR FERNANDO TELES DE PAUL REQUERIDO.: CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DOS BANCO DO BRASIL . ***"DECISÃO DE FLS. 388: 1. MANIFESTE-SE A EXECUTADA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOBRE O REQUERIMENTO DE FLS. 387.."*** - INT. DR(S). RODOLFO LICURGO TERTULINO DE OLIVEIRA , VALMIR PONTES FILHO .

3) 2000.0094.8085-5/0 - Nº ANTIGO: 199702186773 - ORDINARIA REQUERENTE.: MARIA DO SOCORRO DA CUNHA MARQUES REQUERIDO.: JOSE RIBAMAR RODRIGUES REQUERENTE.: JOSE MARQUES DA SILVA REQUERENTE.: FRANCISCO VANDERLEY TEIXEIRA DE OLIVEIRA REQUERENTE.: EDNA PECANHA TEIXEIRA DE OLIVEIRA REQUERIDO.: CORINA PAULA RODRIGUES . ***"DECISÃO DE FLS. 111: AO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR INTERESSE NO FEITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO.."*** - INT. DR(S). JOSE GONCALVES BARRETO .

4) 2000.0096.2090-8/0 - Nº ANTIGO: 199702308321 - TOMBO: 2258 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: AUTOLATINA SA ARRENDAMENTO MERCANTIL REQUERIDO.: PROVENORD PROMOCOES E VENDAS DO NORDESTE LTDA . ***"DECISÃO DE FLS. 128: DIANTE DAS INFORMAÇÕES DISPONIBILIZADAS PELO SISTEMA BACENJUD SOBRE A INEXISTÊNCIA DE ATIVOS EM NOME DA PARTE EXECUTADA, DETERMINO QUE A PARTE EXEQUENTE SEJA INTIMADA PARA INDICAR BENS PERTENCENTES Á PARTE EXECUTADA.."*** - INT. DR(S). LIVIO CAMARA RITTES , JOSE WALKER ALMEIDA CABRAL .

5) 2000.0097.1548-8/0 - Nº ANTIGO: 199802025291 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO BMG S.A REQUERIDO.: EDSON RIVELINO ARAUJO FARIAS . ***"DECISÃO DE FLS. 122: ANTES DE PROCEDER-SE AO COMPETENTE BLOQUEIO ELETRÔNICO, TORNA-SE NECESSÁRIA A ATUALIZAÇÃO DO DÉBITO. INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA APRESENTAR A RESPECTIVA PLANILHA.."*** - INT. DR(S). JORGE FERRAZ NETO .

6) 2000.0110.1886-1/0 - Nº ANTIGO: 200002358522 - COBRANCA REQUERENTE.: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA - COELCE REQUERIDO.: NACELIO MONTEIRO DA COSTA . ***"DESPACHO DE FLS. 98: EM FACE DA INFORMAÇÃO PRESTADA PELO SISTEMA INTEGRADO DE TRÂNSITO - DETRAN-CE (FLS. 97), DETERMINO QUE SEJA PROCEDIDO A INTIMAÇÃO DA PARTE EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE.."*** - INT. DR(S). ANTONIO CLETO GOMES .

7) 2000.0111.1945-5/0 - Nº ANTIGO: 200002459183 - REVISIONAL REQUERENTE.: VANIA MARIA MOURAO CRISOSTOMO REQUERIDO.: BANCO BILBAO VIZCAYA S/A . ***"DECISÃO DE FLS. 171: 2. MANIFESTE A PARTE VENCEDORA INTERESSE NO FEITO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO WELTON LINHARES DEMETRIO DE SOUZA , MAURICIO FEIJO BENEVIDES DE MAGALHAES .

8) 2000.0113.7853-1/0 - Nº ANTIGO: 200102131953 - ORDINARIA REQUERENTE.: JOSE IRAN FERREIRA DE ASSIS REQUERIDO.: AUTOLATINA LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL . ***"DECISÃO DE FLS. 219: 2. MANIFESTE A PARTE VENCEDORA INTERESSE NO FEITO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO.."*** - INT. DR(S). JOSE CANDIDO LUSTOSA BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE , REBECCA AYRES DE MOURA CHAVES DE ALBUQUERQUE .

9) 2000.0115.5388-0/0 - Nº ANTIGO: 200102307687 - MONITORIA REQUERENTE.: WALL STREET FOMENTO COMERCIAL LTDA REQUERIDO.: YATASI ADM E VENDAS DE IMOVEIS LIMITADA REQUERIDO.: TADEU SOUSA DE VASCONCELOS . ***"DECISÃO DE FLS. 83: OBJETIVANDO A CELERIDADE PROCESSUAL, DETERMINO QUE A PARTE EXEQUENTE APRESENTE ATUALIZAÇÃO DO DÉBITO,..."*** - INT. DR(S). YGOR LEITE FERREIRA , KLAUS DE PINHO PESSOA BORGES .

10) 2000.0134.7595-0/0 - Nº ANTIGO: 200402013220 - CONSIGNAÇÃO EM PAGTO. CONSIGNANTE.: MARIA VANESSA DE OLIVEIRA CONSIGNADO.: BANCO UNIBANCO . ***"SENTENÇA DE FLS. 61/62: TENDO EM VISTA A AUSÊNCIA DE QUALQUER MANIFESTAÇÃO DA PARTE PROMOVENTE, E O DISPOSTO NO INCISO III, DO ARTIGO 267, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, TORNO SEM EFEITO O DESPACHO DE FLS. 10, PARA JULGAR EXTINTO O PRESENTE FEITO, DETERMINANDO SEU ARQUIVAMENTO E SUA CONSEQUENTE BAIXA.."*** - INT. DR(S). JOSE UBIRAJARA ALVES , HUMBERTO ARAUJO PINTO .

11) 2006.0012.5507-0/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: PLANOS

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

TECNICOS DO BRASIL LTDA REQUERIDO.: BANCO PONTUAL S/A . ***"DECISÃO DE FLS. 235: 2. MANIFESTE A PARTE VENCEDORA INTERESSE NO FEITO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO.."*** - INT. DR(S). JOSE CAMINHA DE OLIVEIRA .

9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : ANA LUIZA CRAVEIRO BARREIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA TEREZA PORTO DE MONTENEGRO
EXPEDIENTE Nº 146/2009 EM: QUINZE (15) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5305	1	CE/15053	1
CE/20837	2	CE/14182	3
CE/15407	4	CE/14194	4
SP/129815	4	SP/137285	4
CE/4622	4	CE/17743	4
SP/96438	4	CE/5608	4
CE/6481	4	SP/138047	4
CE/16661	5	CE/1647	5
CE/8097	6	CE/5207	6
CE/20433	6	CE/8714	6
CE/8136	6	CE/15205	6
CE/19245	7	CE/7585	7
CE/4339	7	CE/4907	7
CE/2835	8	CE/2364	9
CE/4918	9	CE/1870	10
CE/10952	10	CE/1806	11
CE/12759	11	CE/2790	12
CE/4365	13	CE/5435	13
CE/2790	14	CE/15306	15
CE/2148	15	CE/7013	15
CE/2945	15	CE/5465	15
CE/14120	15	CE/6756	16
CE/14474	17	CE/4116	18
CE/9668	19	CE/8638	20
CE/5158	20	SP/108911	21
CE/3397	22	CE/16699	23
CE/5511	24	CE/2980	25
CE/6802	26	CE/3873	26
CE/13058	27	CE/11780	28
CE/11463	29		

1) 2000.0083.9889-6/0 - Nº ANTIGO: 199502046528 - TOMBO: 47 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANFORT - BANCO FORTALEZA S.A REQUERIDO.: JOSE GLAISHONN BEZERRA FERREIRA . ***"INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE A PETIÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS. ."*** - INT. DR(S). MARIA ELIANE CARNEIRO LEAO MATTOS , LINCOLN MATTOS MAGALHAES .

2) 2000.0094.8380-3/0 - Nº ANTIGO: 199702189365 - TOMBO: 2504 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO VOLKSWAGEN SA REQUERIDO.: JOSE ALENCAR SOARES . ***"DEFIRO O PEDIDO DE FLS., CONCEDENDO, CONTUDO, O PRAZO DE 60 DIAS.."*** - INT. DR(S). ALDENIRA GOMES DINIZ .

3) 2000.0095.1981-6/0 - Nº ANTIGO: 199702220726 - TOMBO: 2551 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: DE FRANCESO CALCADOS LTDA (E OUTROS) REQUERIDO.: BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S/A . ***"INTIME-SE A PARTE INTERESSADA PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE O DESARQUIVAMENTO REALIZADO.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO ANGELO DE FRANCESCO FILHO .

4) 2000.0099.0642-9/0 - Nº ANTIGO: 199802217174 - TOMBO: 3828 - REVISAO DE CLAUSULA REQUERENTE.: GIASSETTI ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA REQUERIDO.: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A - BEC . ***"ANUNCIO O JULGAMENTO DO FEITO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CLS, DECORRIDO O PRAZO RECURSAL.."*** - INT. DR(S). JORGE MARTINS DE LIMA , JORGEANA LOPES DE LIMA , JOAQUIM ERNESTO PALHARES , GILBERTO DUARTE DE ABREU , GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE FILHO , CYNTHIA MAGALHÃES BARBOSA , ANSELMO LUIZ MARCELO , ANA MARIA MOREIRA MAIA , JOSEFA MARIA ARAUJO VIANA DE ALENCAR , MARCIO MELLO CASADO .

5) 2000.0103.5336-5/0 - Nº ANTIGO: 199902229042 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: DIBENS LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL REQUERIDO.: RAPIDO MORADA NOVA - TRANSPORTE E TURISMO LTDA . ***"ATRAVÉS DA COTA DE FLS., FOI REQUERIDA A VISTA DOS AUTOS, A QUAL DEFERI ÀS FLS. NO ENTANTO, A SECRETARIA FICOU PRIVADA DE PUBLICAR ESTE DESPACHO DIANTE DA IMPOSSIBILIDADE DE IDENTIFICARO ADVOGADO QUE SUBSCREVE O PEDIDO EM TELA. DESTA FORMA, INTIMEM-SE AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PATRONOS, ESCLARECENDO, DE LOGO, QUE ESTA INTIMAÇÃO REFERE-SE AO AUTOR DO PEDIDO SUPRA, PARA QUE INFORME AOS AUTOS A RESPECTIVA OAB. NA HIPÓTESE DE NÃO POSSUIR PROCURAÇÃO NOS AUTOS, DEVERÁ ANEXÁ-LA ANTES DA EFETIVAÇÃO DA CARGA.."*** - INT. DR(S). MARCELO BEZERRA GREGGIO , WELTON COELHO CYSNE .

6) 2000.0103.8039-7/0 - Nº ANTIGO: 199902256120 - EMBARGOS DE TERCEIROS REQUERENTE.: FRANCISCO TARCISIO SANTOS REQUERIDO.: IZABELA GUALBERTO FIUZA REQUERIDO.: JOSE PONTES DE MELO . ***"ASSISTE RAZÃO AOS PATRONOS DA EXEQUENTE. EFETIVAMENTE, EXTINTO, DE FATO, FOI O PROCESSO DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO, E NÃO O DESTA ÚLTIMA. ASSIM, RECONSIDERO A DETERMINAÇÃO CONTIDA NO DESPACHO DE FLS. 73, AO TEMPO EM QUE DETERMINO, UMA VEZ PUBLICADA ESTA DECISÃO, ME VOLTEM OS AUTOS CONCLUSOS PARA JULGAMENTO.."*** - INT. DR(S). JOSE CHARLES DO NASCIMENTO , CARLOS OTAVIO DE ARRUDA BEZERRA , CARLOS EDUARDO MIRANDA DE MELO , FABIO JOSE DE OLIVEIRA OZORIO , FRANCISCO EDUVAL ALVES DE HOLLANDA , FRANCISCO ERIONALDO CRUZ .

7) 2000.0105.6533-8/0 - Nº ANTIGO: 199902441424 - TOMBO: 3914 - ACIDENTARIA REQUERENTE.: NARCELIO GOMES DE ABREU REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -INSS . ***"NOMEIO PERITO DO JUÍZO, O DR. ROBERTO BRUNO, MÉDICO ORTOPEDISTA... INTIMEM-SE TAMBÉM OS LITIGANTES PARA QUE APRESENTEM OS QUESITOS QUE ENTENDEREM CABÍVEIS E INDIQUEM OS SEUS ASSISTENTES TÉCNICOS, NO PRAZO DA LEI.."*** - INT. DR(S). THIAGO CAMARA LOUREIRO , SAMIA MARIA RIBEIRO LEITAO , MARIA AUXILIADORA BRAGA CASTELO BRANCO , HELTON HELADIO COSTA LIMA SALES .

8) 2000.0110.7157-6/0 - Nº ANTIGO: 200002411288 - TOMBO: 4460 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: MARCOS GLEYSON ARAUJO MONTEIRO REQUERIDO.: MATIAS REBOUCAS CUNHA . ***"CHAMO O FEITO À ORDEM , PARA QUE, ANTES DE SE DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO NA FORMA DETERMINADA ÀS FLS., INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE DA FORMA QUE SE SEGUE. CONSIDERANDO A DIVERGÊNCIA EXISTENTE ENTRE OS DOIS VEÍCULOS LISTADOS NA PETIÇÃO DE FLS. E A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA SOBRE OS MESMOS , INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA QUE ESCLAREÇA AOS AUTOS SOBRE O FATO.."*** - INT. DR(S). JOSE TARCISIO LUZ .

9) 2000.0111.3896-4/0 - Nº ANTIGO: 200002478706 - TOMBO: 4536 - EMBARGOS A EXECUÇÃO REQUERENTE.: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A - BEC REQUERIDO.: ROBERT KLEINBERG . ***"INTIMEM-SE AS PARTES SOBRE A EXISTÊNCIA DE DEMAIS REQUERIMENTOS NO FEITO. NADA POSTULANDO AS PARTES, ARQUIVEM-SE OS AUTOS.."*** - INT. DR(S). MIGUEL TOMAZ DE OLIVEIRA , LEONARDO PARENTE VIEIRA .

10) 2000.0113.3320-1/0 - Nº ANTIGO: 200102086559 - TOMBO: 4701 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: NOVATERRA CONSORCIO DE BENS S/C LTDA REQUERIDO.: ANTONIO JOSUE CANDIDO SANTANA . ***"INTIME-SE A PARTE PETICIONANTE QUANTO A NATUREZA DO PEDIDO QUE ORA REQUER, UMA VEZ QUE SEGUNDO O OFÍCIO DE FLS. INEXISTE RESTRIÇÃO JUDICIAL PENDENTE DE LIBERAÇÃO ALUSIVO AO BEM DESCRITO NA LIDE. DESEJANDO PROSSEGUIR E PROCEDER ALGUM REQUERIMENTO, DEVERÁ ESCLARECER AINDA, QUANTO A SUA LEGITIMIDADE, OU INTERESSE, UMA VEZ QUE***

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

AS PARTES DESCRITAS NA EXORDIAL DIVERGEM DA PESSOA JURÍDICA INDICADA NA MESMA PETIÇÃO, SEJA ANTES OU DEPOIS DA ALTERAÇÃO EM SUA RAZÃO SOCIAL..” - INT. DR(S). MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO , ROSEANY ARAUJO VIANA .

11) 2000.0116.3467-8/0 - Nº ANTIGO: 200102388695 - CAUTELAR DE SUSTAÇÃO DE PROTESTO REQUERENTE.: CARLOS HENRIQUE BARRETO LEITAO REQUERIDO.: LIVRARIA DO CONTADOR LTDA REQUERIDO.: MARIA LUZIRENE DE SENA . ***“TORNO SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DE FLS., POR TER SIDO TAL INTIMAÇÃO ANTERIORMENTE REALIZADA ÀS FLS 115V. INTIME-SE A PARTE ADVERSA PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE O RECURSO APRESENTADO..”*** - INT. DR(S). FRANCISCO EDIZAN LINHARES LIMA , VERA LUCIA SALGADO DE OLIVEIRA .

12) 2000.0120.9301-8/0 - Nº ANTIGO: 200202219488 - EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL EXEQÜIDO.: WILKA MARIA CAMPOS LOPES EXEQUENTE.: APEL - ASSOCIACAO PRO-ENSINO S/C LTDA . ***“SOBRE O PLEITO CONTIDO NA PETIÇÃO DE FLS., DIGA A EXEQUENTE..”*** - INT. DR(S). JOSE CARLOS MEIRELES DE FREITAS .

13) 2000.0121.6957-0/0 - Nº ANTIGO: 200202296121 - MEDIDA CAUTELAR IMPETRANTE.: RUTH GRECA MEGAZZO GAVAZZONI IMPETRANTE.: LUIZA DA SILVA GURGEL IMPETRANTE.: ELENITA MOREIRA DE SOUZA IMPETRANTE.: ANA CRISTINA SOARES DE ALENCAR IMPETRADO.: JOSE EUNICIO ARARUNA IMPETRADO.: ODILA HOLANDA DE SOUSA ARARUNA IMPETRANTE.: CLAUDIA REGIA BEZERRA DA SILVA IMPETRANTE.: ELISMAR DE SOUZA IMPETRANTE.: JOSE GURGEL DO AMARAL NETO IMPETRANTE.: LUIZ GILSON GAVAZZONI . ***“CONSIDERANDO QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO HOUVE RESPOSTA QUANTO AO JULGAMENTO DO AGRA’VO INTERPOSTO, ANUNCIO O JULGAMENTO DO FEITO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA..”*** - INT. DR(S). GEORGE MELO ESCOSSIA BARBOSA , MARIA DAS DORES ANDRADE FALCAO .

14) 2000.0121.8559-1/0 - Nº ANTIGO: 200202312160 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: JOSE JESU MELO NETO EXEQUENTE.: CTEC - CENTRO DE TREINAMENTO EMPRESARIAL CHRISTUS . ***“O PEDIDO DE LEVANTAMENTO DOS VALORES BLOQUEADOS JÁ FOI DEFERIDO, RESTANDO A SECRETARIA DO JUÍZO PROCEDER À EXPEDIÇÃO DA GUIA DE LEVANTAMENTO... QUANTO AO PLEITO CONTIDO NA PETIÇÃO DE FLS., É EM TUDO IDÊNTICO DO CONSTANTE DA PETIÇÃO DE FLS., JÁ APRECIADO E INDEFERIDO PELO DESPACHO DE FLS.50. M MN.”*** - INT. DR(S). JOSE CARLOS MEIRELES DE FREITAS .

15) 2000.0124.4538-0/0 - Nº ANTIGO: 200202572366 - DECLARATORIA AUTOR.: VANIA DE MORAES PINHO AUTOR.: CELSO ANTONIO SILVA BARBOSA AUTOR.: AROLISA XIMENES GUIMARAES AUTOR.: LIZIA MARIA MARTINS CARDOSO AUTOR.: SONIA MARIA GURGEL MATOS REU.: UNIAO FEDERAL REU.: BANCO BRADESCO S.A REU.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF . ***“VERIFICA-SE DA PETIÇÃO DE FLS. QUE AINDA DEVE A QUESTÃO CONTINUAR RELATIVAMENTE AO DEMANDANTE NELA INDICADO. RETORNEM, ASSIM, OS PRESENTES AUTOS AO COLENDO TRIBUNAL AD QUEM, PARA FINS DE CUMPRIMENTO DA DETERMINAÇÃO CONTIDA NO FINAL DO DESPACHO DE FLS..”*** - INT. DR(S). ROMULO DA SILVA BEZERRA , FRANCISCO IRAPUAN DE PAIVA CAMPOS , FRANCISCO JOSE GOMES DA SILVA , JOSE PAIVA CAMPOS , YARA MORENO PINTO , LAURO HENRIQUE LOBO BANDEIRA .

16) 2000.0127.8769-9/0 - Nº ANTIGO: 200402713125 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: SOLANGE REGINA DOS SANTOS SILVA EXEQUENTE.: FRANCISCO DE ASSIS MAGALHAES . ***“INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE O SEU INTERESSE NA CONTINUAÇÃO DO FEITO..”*** - INT. DR(S). JOSE MARIA FARIAS GOMES .

17) 2000.0127.9757-0/0 - Nº ANTIGO: 200302288147 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: PATRICK FIALHO LIRA EXEQUENTE.: CMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA . ***“ DANDO-SE ATENDIMENTO AO DESPACHO DE FLS., FOI ENVIADO PEDIDO DE PENHORA ON LINE ATRAVÉS DO SISTEMA BACENJUD, DE TODAS AS CONTAS PORVENTURA EXISTENTES NO NOME DA REQUERIDA. CONTUDO, CONSULTANDO O BOLETIM EMITIDO...PELO MESMO ÓRGÃO, APUROU-SE QUE A EMPRESA EXECUTADA NÃO DISPÕE DE SALDO BANCÁRIO EM SUA(S) CONTA(S) DESTA FORMA, DETERMINO A INTIMAÇÃO DA PARTE PROMOVENTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO..”*** - INT. DR(S). JOSE NILSON FARIAS SOUSA JUNIOR .

18) 2000.0128.6178-3/0 - Nº ANTIGO: 200302343512 - COBRANCA REQUERENTE.: MARIA DE NAZARETH PORTELLA THEOPHILO REQUERIDO.: HERMOGENES LOPES DE ARAUJO REQUERIDO.: MARIA BEZERRA DE ARAUJO . ***“INTIMEM-SE AS PARTES PROMOVIDAS PARA QUE SE MANIFESTEM SOBRE O PEDIDO DE FLS..”*** - INT. DR(S). VLADIMIR GALDINO DE QUEIROZ .

19) 2000.0135.4866-3/0 - Nº ANTIGO: 200402076052 - USUCAPIAO REQUERENTE.: SONIA MARIA ALVES DA SILVA REQUERENTE.: JOSE CARLOS FLOR . ***“INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA QUE ATENDA A DETERMINAÇÃO CONSTANTE NO PARECER MINISTERIAL..”*** - INT. DR(S). MARIA SOCORRO DE OLIVEIRA E SILVA .

20) 2000.0136.0023-1/0 - Nº ANTIGO: 200402120590 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: JOSE WELLINGTON LIMA DE SOUZA EXEQUENTE.: SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR DO CEARA - SESCE . ***“SENTENÇA PELA HOMOLOGAÇÃO DA DESISTÊNCIA APRESENTADA PELA PROMOVENTE ÀS FLS., TRANSITADA EM JULGADO. A PARTE PROMOVENTE REQUEREU O DESARQUIVAMENTO DOS AUTOS PARA QUE SEJAM PRESTADOS ESCLARECIMENTOS SOBRE O LEVANTAMENTO DE DEPÓSITO. DEFIRO O PEDIDO DE FLS., RENOVANDO-SE A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO DE FLS., NO QUAL DEVERÁ SER ADICIONADO A INFORMAÇÃO DE FLS. QUANTO AOS CHEQUES REFERIDOS NA PETIÇÃO DE FLS., ESTAS FORAM DESENTRANHADAS COMO SE FAZ VER ÁS FLS. APÓS RESPOSTA DO OFÍCIO, NADA MAIS REQUERENDO, RETORNEM OS AUTOS AO ARQUIVO..”*** - INT. DR(S). FRANCISCO HELDER ALVES DO NASCIMENTO , WALTER MORAES DE SOUZA E SILVA .

21) 2000.0137.7214-8/0 - Nº ANTIGO: 200402280970 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO FIAT S.A REQUERIDO.: RAIMUNDO MARTINS ARRUDA . ***“O PEDIDO DE FLS. JÁ HAVIA SIDO ALBERGADO PELA SENTENÇA DE FLS., QUANDO, EM SUA REDAÇÃO, DETERMINEI A RETIRADA DOS GRAVAMES ORDENADOS POR ESTE JUÍZO, SENDO OS DEMAIS ENCARGO DA PRÓPRIA PARTE QUE O REQUEREU. DESTA FORMA, HAVENDO NECESSIDADE DE EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO, EXPEÇA-O DE IMEDIATO. CASO CONTRÁRIO, RETORNEM OS AUTOS AO ARQUIVO..”*** - INT. DR(S). NELSON PASCHOALOTTO .

22) 2000.0138.3277-9/0 - Nº ANTIGO: 200402341651 - DESPEJO REQUERENTE.: TELMA REGIA SALES BEZERRA DE QUEIROZ REQUERIDO.: NUBIA MARTINS REQUERIDO.: MARIA ENEIDA COUTINHO MOTA . ***“A PETIÇÃO EXORDIAL POSTULAVA PEDIDO DE DESPEJO CUMULADA COM COBRANÇA DE OBRIGAÇÕES LOCATÍCIAS. DESTA FORMA, INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE , PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE A EXISTÊNCIA DE DEMAIS REQUERIMENTOS NO FEITO DIANTE DA SATISFAÇÃO DO SEU PEDIDO DE DESPEJO..”*** - INT. DR(S). CARLOS ALBERTO DA SILVA MAGALHAES .

23) 2000.0139.1160-1/0 - Nº ANTIGO: 200402420519 - DESPEJO REQUERENTE.: SILVIA MARIA BARRETO DIAS GOMES REQUERIDO.: JOSE ANTONIO CAVALACANTE . ***“INTIME-SE A PARTE INTERESSADA SOBRE O DESARQUIVAMENTO REALIZADO..”*** - INT. DR(S). VALESKA CATUNDA BASTOS .

24) 2003.0001.6004-6/0 - Nº ANTIGO: 0 - APELAÇÃO CÍVEL APELANTE.: GILBERTO ALVES DE SOUSA APELADO.: BANCO ABN AMRO REAL S.A . ***“INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA QUE REQUEIRA AS MEDIDAS NECESSÁRIAS AO ANDAMENTO DO FEITO..”*** - INT. DR(S). TICIANA VITORIANO BENEVIDES DE MAGALHAES .

25) 2005.0017.2733-0/0 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: ROBERTO MESQUITA DA SILVEIRA JUNIOR EXEQÜIDO.: ANA LUCIA MIGUEL DA SILVEIRA EXEQUENTE.: MERCANTIL FACTORING FOMENTO COMERCIAL LTDA . ***"INTIME-SE O PATRONO DA PARTE PROMOVIDA PARA QUE ATENDA A DETERMINAÇÃO CONSTANTE NO ART. 38 DO CPC.."*** - INT. DR(S). ANTONIO GURJAO MARQUES FILHO .

26) 2005.0019.5547-2/0 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO REQUERENTE.: MARIA SUENIR DA SILVA GALVAO REQUERIDO.: GUILHERME DONATO SANTIAGO REQUERIDO.: DANDIELY SANTOS BRITTO SANTIAGO REQUERIDO.: CLECIO COSTA CARRAH . ***"REALIZADOS OS EXPEDIENTES ORIUNDOS DO DESPACHO DE FLS., COMO SE VÊ ATRAVÉS DO OFÍCIO ENVIADO ÀS FLS. E RECIBO DE PROTOCOLAMENTO DE FLS. INTIMEM-SE AS PARTES. NADA REQUERENDO NO PRAZO LEGAL, ARQUIVEM-SE OS AUTOS, ANTES SE DANDO BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.."*** - INT. DR(S). JOSE EDILSON DE ARAUJO , CLARKE MOREIRA LEITAO .

27) 2008.0000.2365-1/0 - REVISIONAL REQUERENTE.: PEDRO ANGELO DAS CHAGAS REQUERIDO.: FUNDACAO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL . ***"INTIME-SE A FUNDAÇÃO PROMOVIDA PARA QUE PROCEDA AO DEPÓSITO JUDICIAL DOS HONORÁRIOS DO PERITO APRESENTADOS ÀS FLS.."*** - INT. DR(S). ROBERTO TRIGUEIRO FONTES .

28) 2008.0026.2739-2/0 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: CASA DA MANICURE LTDA ME EXEQUENTE.: EMPRESA BRASILEIRA DE ARTIGOS PROFISSIONAIS LTDA EXEQUENTE.: DAIHATSU INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E APARELHOS ELETRICOS LTDA EXEQUENTE.: ORGANIZACAO IKESAKI MOVEIS E COSMETICOS LTDA . ***"DANDO-SE ATENDIMENTO AO DESPACHO DE FLS., FOI ENVIADO PEDIDO DE PENHORA ON LINE ATRAVÉS DO SISTEMA BACENJUD, DE TODAS AS CONTAS PORVENTURA EXISTENTES NO NOME DA REQUERIDA. CONTUDO, CONSULTANDO O BOLETIM EMITIDO PELO MESMO ÓRGÃO, APUROU-SE QUE A EMPRESA EXECUTADA NÃO DISPÕE DE SALDO BANCÁRIO EM SUA(S) CONTA(S). DESTA FORMA, DETERMINO A INTIMAÇÃO DA PARTE PROMOVENTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). SUZANA ALCIONE DE SOUZA RIBEIRO ARRUDA .

29) 2009.0012.3758-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: FRANCISCO HAMILTON ASSUNCAO DE ARAUJO REQUERIDO.: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A . ***" INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA QUE ANEXE AOS AUTOS SUAS DUAS ÚLTIMAS DECLARAÇÕES DE IMPOSTO DE RENDA, OU TRATANDO-SE DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO, CÓPIA DE SEU EXTRATO DE PAGAMENTO- PARA QUE POSSA SER APRECIADO O SEU PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA.."*** - INT. DR(S). DEBORA MARNY DE AGUIAR PARENTE .

9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : ANA LUIZA CRAVEIRO BARREIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA TEREZA PORTO DE MONTENEGRO
EXPEDIENTE Nº 147/2009 EM: DEZENOVE (19) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/14407	1	CE/2310	1
CE/5348	2	CE/9697	3
SP/96352	3	CE/13051	4
CE/2790	5	CE/5621	6
CE/5879	7	CE/21582	7
CE/20450	7	CE/6494	8
CE/4490	9	CE/13593	9
CE/16363	9	CE/15760	9
MP	9	CE/21041	9
CE/11718	9	CE/8118	10
CE/8714	11	CE/16492	11
CE/6207	12	CE/13802	13
CE/6034	13	CE/18221	13
CE/13799	14	CE/20955	14
CE/16081	15	CE/4343	15
CE/11666	16	CE/8156	17
CE/15924	17	CE/15067	17
CE/15067	18	CE/8156	18
CE/3432	19	CE/14665	19
CE/13452	20	CE/18682	21
CE/10836	21	CE/15067	22
CE/1870	23	CE/10952	23
CE/10284	24	CE/13449	25
CE/14439	26	CE/14437	26
CE/7337	26	RJ/109465	27
CE/19271	27	RS/24304	28
PE/23704	28	RS/24304	28
PE/23704	28	CE/209431	29
CE/16018	29	CE/15067	30
CE/15565	30	CE/14240	30
CE/19220	31	CE/14758	32
CE/19880	33	CE/15285	33
CE/16045	33	CE/13446	33
CE/13500	34	CE/21154	34
CE/16075	34	CE/9781	35
CE/6510	35	CE/16063	35
CE/14751	36	CE/19220	36
CE/20873	37	CE/18340	37
CE/16100	37	CE/15280	37
CE/14833	38	CE/18095	39
CE/19601	40		

1) 2000.0092.9371-0/0 - Nº ANTIGO: 200402638166 - MONITORIA REQUERENTE.: SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR DO CEARA -SESCE REQUERIDO.: RAIMUNDO VALTER LIMA DE SOUSA . ***"DANDO-SE ATENDIMENTO AO DESPACHO DE FLS., FOI ENVIADO NO DIA 06.08.2009 ÀS 16H37MIN, PEDIDO DE PENHORA ON LINE ATRAVÉS DO SISTEMA BACENJUD, DE TODAS AS CONTAS PORVENTURA EXISTENTES NO NOME DO EXECUTADO RAIMUNDO VÁLTER LIMA DE SOUSA, NA FORMA REQUERIDA. CONTUDO, CONSULTANDO O BOLETIM EMITIDO EM 10.08.2009, PELO MESMO ÓRGÃO, APUROU-SE QUE O EXECUTADO DISPÕE DE ALGUMAS CONTAS BANCÁRIAS, NÃO TENDO OCORRIDO A PENHORA POSTULADA POR INSUFICIÊNCIA DE VALOR, OBTENDO-SE COMO RESULTADO O BLOQUEIO DE APENAS R$ 676,15 (SEISCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E QUINZE CENTAVOS). DESTA FORMA, DETERMINO A INTIMAÇÃO DA PARTE PROMOVENTE, ATRAVÉS DE SEU PATRONO, PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). MARCELO MEMORIA DE ARAUJO , VALMIR PONTES FILHO .

2) 2000.0101.9350-3/0 - Nº ANTIGO: 199902068774 - TOMBO: 3381 - MONITORIA REQUERENTE.: JOSE SILVINO RABELO REQUERIDO.: FRANCISCA TEIXEIRA MELO . ***"DANDO-SE ATENDIMENTO AO DESPACHO DE FLS., FOI ENVIADO NO DIA 06.08.2009 ÀS 17H20MIN, PEDIDO DE PENHORA ON LINE ATRAVÉS DO SISTEMA BACENJUD, DE TODAS AS CONTAS PORVENTURA EXISTENTES NO NOME DA EXECUTADA FRANCISCA TEIXEIRA MELO, NA FORMA REQUERIDA. CONTUDO, CONSULTANDO O BOLETIM EMITIDO EM 10.08.2009, PELO MESMO ÓRGÃO, APUROU-SE QUE A PESSOA EXECUTADA DISPÕE DE ALGUMAS CONTAS BANCÁRIAS, NÃO TENDO OCORRIDO A PENHORA POSTULADA POR INSUFICIÊNCIA DE VALOR, OBTENDO-SE COMO RESULTADO O BLOQUEIO DE APENAS R$ 0,02 (DOIS CENTAVOS). DESTA FORMA, DETERMINO A INTIMAÇÃO DA PARTE PROMOVENTE, ATRAVÉS DE SEU PATRONO, PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). MAURICIO SAMPAIO TEOFILO .

3) 2000.0104.6446-9/0 - Nº ANTIGO: 199902340369 - TOMBO: 3815 - ORDINARIA REQUERENTE.: SANDRA MARIA PINHEIRO ROCHA REQUERIDO.: SERASA - CENTRALIZACAO DE SERVICOS DE BANCOS S/A . ***"SOBRE OS CÁLCULOS DE FLS. E SEGUINTES, MANIFESTEM-SE OS LITIGANTES, NO PRAZO COMUM DE DEZ (10) DIAS.."*** - INT. DR(S). ANDREA MACIEL DE ANDRADE , DINA APOSTOLAKIS MALFATTI .

4) 2000.0105.8548-7/0 - Nº ANTIGO: 199902461581 - TOMBO: 3939 - RESCISAO DE CONTRATO REQUERENTE.: BALTAZAR JOSE DE OLIVEIRA BRITO REQUERIDO.: ROBERTO DE OLIVEIRA BARROS . ***"DANDO-SE ATENDIMENTO AO DESPACHO DE FLS.***

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

FOI ENVIADO PEDIDO DE PENHORA ON LINE ATRAVÉS DO SISTEMA BACENJUD, DE TODAS AS CONTAS PORVENTURA EXISTENTES NO NOME DA REQUERIDA. CONTUDO, CONSULTANDO O BOLETIM EMITIDO PELO MESMO ÓRGÃO, APUROU-SE QUE A EMPRESA EXECUTADA NÃO DISPÕE DE SALDO BANCÁRIO EM SUA(S) CONTA(S). DESTA FORMA, DETERMINO A INTIMAÇÃO DA PARTE PROMOVENTE, ATRAVÉS DE SEU PATRONO, PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO..." - INT. DR(S). PAULO HAMILTON DA SILVA .

5) 2000.0111.3092-0/0 - Nº ANTIGO: 200002470667 - TOMBO: 4527 - EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL EXEQÜIDO.: LUCILEA GUIMARAES AZEVEDO BERNARDO EXEQUENTE.: ESCOLA 21 DE MARCO LTDA . ***"DANDO-SE ATENDIMENTO AO DESPACHO DE FLS., FOI ENVIADO PEDIDO DE PENHORA ON LINE, ATRAVÉS DO SISTEMA BACENJUD, DE TODAS AS CONTAS PORVENTURA EXISTENTES NO NOME DA EXECUTADA. CONTUDO, CONSULTANDO O BOLETIM EMITIDO PELO MESMO ÓRGÃO, APUROU-SE QUE A PESSOA EXECUTADA DISPÕE DE ALGUMAS CONTAS BANCÁRIAS, MAS, POR INSUFICIÊNCIA DE RECURSOS, O VALOR BLOQUEADO É INFERIOR À EXECUÇÃO EM CURSO. DESTA FORMA, DETERMINO A INTIMAÇÃO DA PARTE PROMOVENTE, ATRAVÉS DE SEU PATRONO, PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). JOSE CARLOS MEIRELES DE FREITAS .

6) 2000.0116.6059-8/0 - Nº ANTIGO: 200102414629 - MONITORIA REQUERENTE.: SANZIO TEIXEIRA DE PAULA REQUERIDO.: FRANCISCO DECIO MOURA RIBEIRO . ***"DANDO-SE ATENDIMENTO AO DESPACHO DE FLS., FOI ENVIADO NO DIA 06.08.2009 ÀS 17H26MIN, PEDIDO DE PENHORA ON LINE ATRAVÉS DO SISTEMA BACENJUD, DE TODAS AS CONTAS PORVENTURA EXISTENTES NO NOME DO EXECUTADO FRANCISCO DÉCIO MOURA RIBEIRO, NA FORMA REQUERIDA. CONTUDO, CONSULTANDO O BOLETIM EMITIDO EM 10.08.2009, PELO MESMO ÓRGÃO, APUROU-SE QUE A PESSOA EXECUTADA DISPÕE DE APENAS UMA CONTA BANCÁRIA, QUAL SEJA, NA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, NÃO TENDO OCORRIDO A PENHORA POSTULADA, POR INSUFICIÊNCIA DE VALOR, OBTENDO-SE COMO RESULTADO O BLOQUEIO DE APENAS R$ 8,69 (OITO REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS). DESTA FORMA, DETERMINO A INTIMAÇÃO DA PARTE PROMOVENTE, ATRAVÉS DE SEU PATRONO, PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). EURIDES RODRIGUES DE PAULA .

7) 2000.0118.5801-0/0 - Nº ANTIGO: 200102612340 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: JOSE TARCISIO DE ALENCAR EXEQUENTE.: ORGAL S.A MAQUINAS E EQUIPAMENTOS . ***"INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE A RESPOSTA DE OFÍCIO DE FLS.."*** - INT. DR(S). MAXIMIANO AGUIAR CAMARA , PAULO TORRES JUNIOR , RODOLFO PACHECO PAULA BITTENCOURT .

8) 2000.0123.6645-6/0 - Nº ANTIGO: 200202493318 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: FASTCAR - SERVICOS AUTOMOBILISTICOS LTDA EXEQUENTE.: FORMASA - FORTALEZA MAQUINAS AUTOS S/A . ***"INTIME-SE A PARTE AUTORA, ATRAVÉS DE SEU PATRONO, PARA QUE ANEXE AOS AUTOS DEMONSTRATIVO DO DÉBITO QUE ORA RECLAMA, SEGUNDO O DISPOSTO NO ART. 475-J E 614 II CPC.."*** - INT. DR(S). ARNALDO CARNEIRO MAPURUNGA FILHO .

9) 2000.0128.7073-1/0 - Nº ANTIGO: 200402724437 - DECLARATORIA AUTOR.: FRANCISCO WILSON COSTA DA SILVA REU.: IMPREZA CORRETORA DE SEGUROS RESIDENCIAIS REU.: SUL AMERICA CAPITALIZACAO S/A . ***"VISTOS, ETC. HOMOLOGO POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO CELEBRADO ENTRE OS LITIGANTES, DO QUAL DÁ NOTÍCIA A PETIÇÃO DE FLS., DA RÉ, NA QUAL OFERTADA, PARA A EXTINÇÃO DO LITÍGIO, A QUANTIA DE R$ 6.995, 09, ACEITA EXPRESSAMENTE PELO AUTOR... ISTO POSTO, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, COM APRECIAÇÃO DE SUA MATÉRIA DE MÉRITO, CABENDO À DEMANDADA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, PROCEDER AO DEPÓSITO JUDICIAL DA QUANTIA OFERTADA. CADA UM DOS LITIGANTES ARCARÁ COM A VERBA HONORÁRIA DE SEU PATRONO. SEM CUSTAS. JUSTIÇA GRATUITA. TRANSITADA EM JULGADO E DEPOSITADA A QUANTIA OBJETO DO ACORDO ORA HOMOLOGADO, ARQUIVEM-SE...ANTES SE DEVENDO PROCEDER À EXPEDIÇÃO DA GUIA DE LEVANTAMENTO DO VALOR DEPOSITADO. PRI.."*** - INT. DR(S). RITA DE CASSIA A.E S. QUINDERE , KARIME MESSIAS LOUREIRO , JAIR CELIO MOREIRA , HUMBERTO ARAUJO PINTO , DEFENSOR PÚBLICO ADRIANA ANDRADE DE MELO, BRUNO QUEIROZ RABELO , FRANCISCO BENEDITO ARAUJO E SILVA .

10) 2000.0135.1478-5/0 - Nº ANTIGO: 200402046668 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO REQUERENTE.: FRANCISCO VIRGILIO CRUZ DOURADO REQUERIDO.: JORAMIR TALEIRES REQUERIDO.: JONAS TALEIRES . ***"(FLS. 83) CONSIDERANDO QUE COMO SE VÊ NA SENTENÇA DE FLS., O JULGAMENTO DO FEITO SE DEU A PARTIR DA REVELIA DOS PROMOVIDOS, CHAMO O FEITO À ORDEM PARA DETERMINAR QUE O CUMPRIMENTO DO DESPACHO DE FLS., SE DÊ ATRAVÉS DE OFICIAL DE JUSTIÇA. INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA QUE INDIQUE O ENDEREÇO DA PROMOVIDA CUJA CERTIDÃO REPOUSA ÀS FLS. (FLS. 89) DEIXO DE ACOLHER, NESTE MOMENTO, O PEDIDO CONSTANTE NA PETIÇÃO DE FLS. 85/88 PELAS RAZÕES EXPOSTAS ÀS FLS.83. ."*** - INT. DR(S). ANTONIO PACHECO DA CUNHA .

11) 2000.0136.2325-8/0 - Nº ANTIGO: 200402140460 - REVISIONAL REQUERENTE.: MANUEL BARRIAS PINTO REQUERIDO.: BANCO ABN AMRO REAL S.A . ***"INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE, ATRAVÉS DE SEU PATRONO, PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE A CONTESTAÇÃO APRESENTADA.."*** - INT. DR(S). FABIO JOSE DE OLIVEIRA OZORIO , ALESSIA PIOL SA .

12) 2000.0137.8158-9/0 - Nº ANTIGO: 200402290429 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: FRANCISCO ORLEUDO DO NASCIMENTO REQUERIDO.: BANCO ABN AMRO REAL S.A . ***"DANDO-SE ATENDIMENTO AO DESPACHO DE FLS., FOI ENVIADO PEDIDO DE PENHORA ON LINE, ATRAVÉS DO SISTEMA BACENJUD, DE TODAS AS CONTAS PORVENTURA EXISTENTES NO NOME DA REQUERIDA. CONTUDO, CONSULTANDO O BOLETIM EMITIDO PELO MESMO ÓRGÃO, APUROU-SE QUE A EMPRESA EXECUTADA NÃO DISPÕE DE SALDO BANCÁRIO EM SUA(S) CONTA(S). DESTA FORMA, DETERMINO A INTIMAÇÃO DA PARTE PROMOVENTE, ATRAVÉS DE SEU PATRONO, PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). SILVIO CESAR FARIAS .

13) 2000.0137.8864-8/0 - Nº ANTIGO: 200402297482 - DESPEJO REQUERENTE.: DENISE FRREIRA MACIEL TAVARES REQUERIDO.: FORT MOTOS LTDA . ***"VISTOS, ETC. TENDO O EXEQUENTE CONCORDADO COM O DEPÓSITO FEITO PELO EXECUTADO, REQUERENDO, INCLUSIVE, O LEVANTAMENTO DO VALOR DELE OBJETO, EXPEÇA-SE A GUIA COMPETENTE, PROCEDENDO-SE, AO MESMO TEMPO, À LIBERAÇÃO DOS BENS PENHORADOS. LEVANTADO O VALOR DO DEPÓSITO, JULGO EXTINTO O PROCESSO, PELO PAGAMENTO, EX VI DO DISPOSTO NO ART. 794, I, DO CPC. TRANSITADO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE.... PRI.."*** - INT. DR(S). GILMAR COELHO DE SALLES JUNIOR , GEORGE VIANA GONDIM , JOÃO HENRIQUE SILVA SOBREIRA DE SAMPAIO .

14) 2005.0010.1440-6/0 - RESCISAO DE CONTRATO REQUERENTE.: RUBENS GERALDO DINIZ REQUERIDO.: CONSTRUTORA CAMARA LTDA . ***"DANDO-SE ATENDIMENTO AO DESPACHO DE FLS., FOI ENVIADO PEDIDO DE PENHORA ON LINE, ATRAVÉS DO SISTEMA BACENJUD, DE TODAS AS CONTAS PORVENTURA EXISTENTES NO NOME DA REQUERIDA. CONTUDO, CONSULTANDO O BOLETIM EMITIDO PELO MESMO ÓRGÃO, APUROU-SE QUE A EMPRESA EXECUTADA NÃO DISPÕE DE SALDO BANCÁRIO EM SUA(S) CONTA(S). DESTA FORMA, DETERMINO A INTIMAÇÃO DA PARTE PROMOVENTE, ATRAVÉS DE SEU PATRONO, PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). MARCIO ALEXANDRE PINHEIRO CAVALCANTE , JORGE ROBERTO ALVES .

15) 2005.0017.6794-3/0 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO REQUERENTE.: ESPÓLIO DE ALBA AMORA QUEVEDO ESTEVES REQUERIDO.: RONEVALDO VASCONCELOS DA SILVA . ***".VISTOS,***

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

ETC.HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO CONSTANTE DA PETIÇÃO DE FLS. ISTO POSTO, JULGO COM ARRIMO NO DISPOSTO NO ART. 269, III DO CPC EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DE SUA MATÉRIA DE MÉRITO.TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE....” - INT. DR(S). RUBENS FERREIRA STUDART FILHO , CLAUDIO SERGIO PAIVA CAVALCANTE .

16) 2005.0021.0971-0/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: H INCORPORACOES CONSTRUCOES, IMPORTACOES E EXPORTACOES LTDA REQUERIDO.: JOAO LUIZ ROCHA . ***“INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE, ATRAVÉS DE SEU PATRONO, PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE A PETIÇÃO DE FLS..”*** - INT. DR(S). MARCELO REBOUCAS DE OLIVEIRA .

17) 2006.0019.0899-5/0 - CONSIGNAÇÃO EM PAGTO. CONSIGNANTE.: FRANCISCO ROBINSON SOUSA MARTINS CONSIGNADO.: BANCO ITAU S/A . ***“VISTOS, ETC. HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO CELEBRADO ENTRE OS LITIGANTES NESTES E NOS AUTOS DO PROCESSO APENSO. ISTO POSTO, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, COM APRECIAÇÃO DE SUA MATÉRIA DE MÉRITO, EX VI DO DISPOSTO NO ART. 269, III, DO CPC. CONSIDERANDO QUE OS ACORDANTES DESISTIRAM EXPRESSAMENTE DO PRAZO RECURSAL, ARQUIVEM-SE... PRI..”*** - INT. DR(S). LUCIA MARIA ALVES MASSILON , FABIANA DE AZEVEDO GONCALVES , EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

18) 2006.0026.3289-6/0 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: ITAULEASING DE ARRENDAMENTIL MERCANTIL REQUERIDO.: FRANCISCO ROBINSON SOUSA MARTINS . ***“VISTOS, ETC. HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO CELEBRADO ENTRE OS LITIGANTES NESTES E NOS AUTOS DO PROCESSO APENSO. ISTO POSTO, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, COM APRECIAÇÃO DE SUA MATÉRIA DE MÉRITO, EX VI DO DISPOSTO NO ART. 269, III, DO CPC. CONSIDERANDO QUE OS ACORDANTES DESISTIRAM EXPRESSAMENTE DO PRAZO RECURSAL, ARQUIVEM-SE... PRI..”*** - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA , LUCIA MARIA ALVES MASSILON .

19) 2007.0002.9489-4/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO PANAMERICANO S.A REQUERIDO.: DARLEY BRASIL DE ALMEIDA . ***“VISTOS, ETC. HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA MANIFESTADO PELA PROMOVENTE CONSTANTE DA PETIÇÃO DE FLS. ISTO POSTO, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, SEM APRECIAÇÃO DE SUA MATÉRIA DE MÉRITO, EX VI DO DISPOSTO NO ART. 267, VIII, DO CPC. TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE....”*** - INT. DR(S). RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO , CELIA LUCIANNI ABREU LUCIO DE MACEDO .

20) 2007.0006.4254-0/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: FORTBRASIL SOCIEDADE DE CREDITO AO MICROEMPREENDEDOR LTDA REQUERIDO.: REGIS ALVES SOUSA . ***“VISTOS, ETC. (...) EX POSITIS ... JULGO A AÇÃO PROCEDENTE, DECLARANDO RESCINDIDO O CONTRATO E CONSOLIDANDO NAS MÃOS DA AUTORA A PROPRIEDADE E A POSSE PLENOS E EXCLUSIVOS DO BEM, CUJA APREENSÃO LIMINAR TORNO DEFINITIVA. LEVANTE-SE O DEPÓSITO JUDICIAL, FACULTADA A VENDA PELA AUTORA... (...) O RÉU PAGARÁ AS CUSTAS DO PROCESSO E A VERBA HONORÁRIA DO PATRONO DA AUTORA, NO PERCENTUAL DE 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, MONETARIAMENTE CORRIGIDO. PRI..”*** - INT. DR(S). LUIZ ARTHUR MELO PESSOA PIRES .

21) 2007.0011.1077-0/0 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: JOSE ALCIONE SOMBRA REQUERIDO.: BANCO ITAU S/A . ***“VISTOS, ETC. (...) ISTO POSTO, COM BASE NO ART. 267, III, PAR. 1º DO CPC, DECRETO A EXTINÇÃO DO PRESENTE PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM CONSEQUENTE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS. PRI..”*** - INT. DR(S). NELSON PASCHOALOTTO , AGLAILTON PATRICIO DE ANDRADE .

22) 2007.0014.7223-0/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO VOLKSWAGEN S/A REQUERIDO.: MARIA ZELIA ALVES DE LIMA . ***“VISTOS, ETC. EX POSITIS, COM ARRIMO... JULGO A AÇÃO PROCEDENTE , DECLARANDO RESCINDIDO O CONTRATO FIRMADO ENTRE OS LITIGANTES E CONSOLIDANDO NAS MÃOS DO AUTOR O DOMÍNIO E A POSSE PLENOS E EXCLUSIVOS DO BEM, CUJA APREENSÃO LIMINAR TORNO DEFINITIVA. LEVANTE-SE O DEPÓSITO JUDICIAL, FACULTADA A VENDA PELO AUTOR ... CUMPRA-SE O DISPOSTO NO ART. 2º DO DECRETO-LEI ALUDIDO, OFICIANDO-SE AO DETRAN, COMUNICANDO ESTAR O REQUERENTE AUTORIZADO A PROCEDER À TRANSFERÊNCIA DO BEM A TERCEIROS QUE INDICAR. A REQUERIDA PAGARÁ AS CUSTAS DO PROCESSO E A VERBA HONORÁRIA DO PATRONO DO AUTOR, NO PERCENTUAL DE 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, MONETARIAMENTE CORRIGIDO. TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE... PRI..”*** - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

23) 2007.0015.0967-3/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO ABN AMRO REAL S/A REQUERIDO.: MARIA FRANCISCLEIA SILVA DE ALMEIDA . ***“ VISTOS, ETC. HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA CONSTANTE DA PETIÇÃO DE FLS. ISTO POSTO, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, SEM APRECIAÇÃO DE SUA MATÉRIA DE MÉRITO, EX VI DO DISPOSTO NO ART. 267, VIII, DO CPC. TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE... PRI..”*** - INT. DR(S). MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO , ROSEANY ARAUJO VIANA .

24) 2007.0018.7182-8/0 - CONSIGNAÇÃO EM PAGTO. CONSIGNANTE.: IRACEMA INACIO MONTEIRO CONSIGNADO.: BANCO PANAMERICANO S/A . ***“VISTOS, ETC. (...) ISTO POSTO, JULGO A AÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE, O QUE FAÇO PARA DECLARAR A NULIDADE DA COBRANÇA, FEITA PELO RÉU À AUTORA, DE JUROS ACIMA DA MÉDIA DO MERCADO, CAPITALIZADOS, ALÉM DO MAIS, E DA CUMULAÇÃO DA MULTA MORATÓRIA COM JUROS DE MORA. EM RAZÃO DISSO, O SALDO DEVEDOR DO AUTOR DEVERÁ SER RECALCULADO, PARA QUE SE ADAPTE AO QUE FICOU CONSIGNADO NESTA SENTENÇA, POR MEIO DA QUAL O RÉU FICA CONDENADO...AO PAGAMENTO DA VERBA HONORÁRIA DO PATRONO DA AUTORA, REVERSÍVEL AOS COFRES DA DEFENSORIA PÚBLICA, ARBITRADOS EM R$ 300,00, PLUS AS CUSTAS PROCESSUAIS. E PORQUE A AÇÃO ESTÁ SENDO JULGADA PROCEDENTE, AINDA QUE PARCIALMENTE, DEFIRO O PLEITO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, NO QUE CONCERNE À DESNEGATIVAÇÃO DO NOME DA AUTORA, PROVIDÊNCIA QUE O BANCO RÉU DEVERÁ ADOTAR, DE IMEDIATO, PROCEDENDO, AINDA, AO DESBLOQUEIO DO CARTÃO DE CRÉDITO DA MESMA. PRI..”*** - INT. DR(S). ADRIANO CAMPOS COSTA .

25) 2007.0028.8002-2/0 - EMBARGOS A ARREMATAÇÃO REQUERENTE.: JACIRA ALBUQUERQUE VASCONCELOS REQUERIDO.: BANCO COMERCIAL BANCESA S/A. REQUERENTE.: ANTONIO IVANILDO ARAUJO VASCONCELOS . ***“INTIME-SE O ARREMATANTE HANAH CONSULTORIA E COMÉRCIO LTDA. PARA QUE SE MANIFESTE ACERCA DA PETIÇÃO DA EMBARGANTE..”*** - INT. DR(S). MACHIDOVEL TRIGUEIRO FILHO .

26) 2008.0001.6385-2/0 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: EDNA ALVES DA SILVA REQUERIDO.: CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO CEARA . ***“VISTOS, ETC. (...) ISTO POSTO, JULGO A AÇÃO PROCEDENTE, O QUE FAÇO PARA CONDENAR A PROMOVIDA A PAGAR À AUTORA, A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO, PELA REPARAÇÃO DO DANO MORAL QUE LHE CAUSOU, A IMPORTÂNCIA DE R$ 8.000,00, QUE ME PARECE RAZOÁVEL PARA AMENIZAR A SUA DOR E AS DIFICULDADES QUE LHE ACARRETARAM O PROTESTO INDEVIDAMENTE LEVADO A EFEITO PELA SUPLICADA COM A UTILIZAÇÃO DO NÚMERO DE SEU CPF. A POSTULADA PAGARÁ, MAIS, AS CUSTAS PROCESSUAIS E A VERBA HONORÁRIA DO PATRONO DA AUTORA, NO PERCENTUAL DE 10% SOBRE O VALOR DA INDENIZAÇÃO. PRI..”*** - INT. DR(S). SHEILA DANTAS BANDEIRA

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

DE MELO , MARIA RACHEL DE ANDRADE COSTA , MARIO VIDAL DE VASCONCELOS NETO .

27) 2008.0002.8383-1/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: EUNICE ALVES FERREIRA REQUERIDO.: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A . ***"VISTOS, ETC. NESSAS CONDIÇÕES, ACOLHENDO A PRELIMINAR DE PRESCRIÇÃO DE QUE TRATO, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, COM APRECIAÇÃO DE SUA MATÉRIA DE MÉRITO, O QUE FAÇO COM ESTEIO NO DISPOSTO NO ART. 269, IV, DO CPC. SEM CUSTAS E SEM HONORÁRIOS, POR ESTAREM OS PROMOVENTES A LITIGAR COMO BENEFICIÁRIOS DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA. PRI.."*** - INT. DR(S). ALBERTO SAMPAIO DE FIGUEIREDO , MÁRCIA RAKEL PEREIRA TEIXEIRA .

28) 2008.0004.1154-6/0 - DECLARATORIA DE NULIDADE REQUERENTE.: GILMARA TEIXEIRA MOTA REQUERENTE.: GILMARA TEIXEIRA MOTA REQUERIDO.: SABEMI - SEGURIDADE SOCIAL REQUERIDO.: SABEMI - SEGURIDADE SOCIAL . ***"VISTOS, ETC. NESSAS CONDIÇÕES, A PROCEDÊNCIA DA AÇÃO, QUANTO À ESSE ASPECTO, É INDISCUTÍVEL, IMPONDO-SE, CONSEQUENTEMENTE, DAR GUARIDA, DO MESMO MODO, AO PLEITO AUTORAL DE REEMBOLSO-DE FORMA SIMPLES- DOS VALORES QUE A PROMOVENTE PAGOU PELO EMPRÉSTIMO QUE FEZ A TÍTULO DE CAPITALIZAÇÃO DE JUROS, A SER APURADO EM EXECUÇÃO DE SENTENÇA. QUANTO AOS SEGUROS QUE A PROMOVENTE CONTRATOU COM A RÉ, ESTES HAVERÃO DE CONTINUAR A SER DESCONTADOS DE SUA FOLHA DE PAGAMENTO, ATÉ O INSTANTE EM QUE DE SUA PACTUAÇÃO ELA, AUTORA, QUEIRA DESISTIR. (...) TENDO SIDO AS LITIGANTES, VENCIDA E VENCEDORA, AO CASO DOS AUTOS É APLICÁVEL A REGRA DO ART. 21 DO CPC, EM RAZÃO DO QUE AS CUSTAS JUDICIAIS E HONORÁRIOS DEVERÃO SER REPARTIDOS EQUITATIVAMENTE ENTRE AS MESMAS, DISPENSADA A AUTORA, POR SER BENEFICIÁRIA DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA, DO PAGAMENTO DA PARTE A ELA CORRESPONDENTE, NO QUE CONCERNE ÀS CUSTAS. QUANTO AOS HONORÁRIOS, ARBITRADOS EM 10% DO QUANTUM A SER RESTITUÍDO À SUPLICANTE, PODERÃO SER OBJETO DE COMPENSAÇÃO. PRI.."*** - INT. DR(S). HOMERO BELLINE JUNIOR , SERGIO MARQUES BRUSKY , HOMERO BELLINE JUNIOR , SERGIO MARQUES BRUSKY .

29) 2008.0006.8024-5/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO ABN AMRO REAL S/A REQUERIDO.: FRANCISCO DE SOUSA CAVALCANTE . ***"INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE O SEU INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO.."*** - INT. DR(S). ADRIANA APARECIDA FERRAZONI , MARIA LUCILIA GOMES .

30) 2008.0009.2195-1/0 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: EDMAR DE CASTRO PEREIRA NETO REQUERIDO.: BANCO FINASA S/A . ***"VISTOS, ETC. (...) FACE AO EXPOSTO, JULGO A AÇÃO PROCEDENTE, O QUE FAÇO PARA, DECLARANDO A NULIDADE DA COBRANÇA DE JUROS CAPITALIZADOS, NA ESPÉCIE ORA DECIDIDA , DECLARAR, DO MESMO MODO, A IMPOSSIBILIDADE DA COBRANÇA DE COMISSÃO DE PERMANÊNCIA OU DE MULTA MORATÓRIA, EIS QUE MORA NÃO EXISTIU, COMO ACIMA ESCLARECIDO. CONDENO O SUPLICADO A RESTITUIR AO AUTOR, DE FORMA SIMPLES, E NÃO EM DOBRO, COMO POR ESTE PRETENDIDO, O QUE DELE RECEBEU INDEVIDAMENTE, CONSOANTE ESTE JULGADO, TUDO A SER APURADO EM EXECUÇÃO DE SENTENÇA. AO MESMO TEMPO, DEFIRO, NESTE AZO, A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA POSTULADA PELO AUTOR, NO SENTIDO DA SUA MANUTENÇÃO NA POSSE DO BEM FINANCIADO E NA PROIBIÇÃO DA NEGATIVAÇÃO DE SEU NOME PELO RÉU, QUE FICA CONDENADO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS JUDICIAIS E DA VERBA HONORÁRIA DO PATRONO DO AUTOR, NO PERCENTUAL DE DEZ POR CENTO SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. PRI.."*** - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA , RANIERE DE SOUSA BARROS , CARLOS ALBERTO SALDANHA FONTENELE JUNIOR .

31) 2008.0016.5940-1/0 - RESCISAO DE CONTRATO REQUERENTE.: LEILA APARECIDA SOUZA REQUERIDO.: SOL NASCENTE CONSULTORIA E IMOBILIARIA LTDA . ***"VISTOS, ETC HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO NESTE E NO PROCESSO APENSO. ISTO POSTO, JULGO EXTINTO OS MESMOS PROCESSOS, SEM APRECIAÇÃO DE SUA MATÉRIA DE MÉRITO, EX VI DO DISPOSTO NO ART. 267, VIII, DO CPC. TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE... PRI.."*** - INT. DR(S). FERNANDA ROCHELLE SILVEIRA SILVA .

32) 2008.0017.6783-2/0 - EMBARGOS A EXECUÇÃO EMBARGANTE.: MARIA JOSE CHAGAS DA SILVA EMBARGANTE.: ANTONIO PEREIRA DA SILVA EMBARGADO.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A. . ***"VISTOS, ETC. (...) JULGO, ASSIM, PROCEDENTES OS EMBARGOS DE QUE CUIDO, O QUE FAÇO PARA DECLARAR A NULIDADE DA PENHORA LEVADA A EFEITO SOBRE BEM DE FAMÍLIA, A QUAL, POR ISSO MESMO, DEVERÁ SER LEVANTADA , CONDENADO O EMBARGADO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS JUDICIAIS E DA VERBA HONORÁRIA DO PATRONO DOS EMBARGANTES, NO PERCENTUAL DE 10% SOBRE O VALOR DOS SEUS EMBARGOS, MONETARIAMENTE CORRIGIDO. PRI.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO DANIEL RIBEIRO .

33) 2008.0018.7603-8/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES VIEIRA REQUERIDO.: MARITIMA SEGUROS S/A . ***"VISTOS, ETC. (...) O QUE DO EXPOSTO RESULTA, ASSIM, É QUE O AUTOR NÃO REÚNE AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS AO RECEBIMENTO DA INDENIZAÇÃO QUE PLEITEIA, MOTIVO PELO QUAL SUA AÇÃO ORA É JULGADA IMPROCEDENTE, NÃO SENDO ELE CONDENADO AO PAGAMENTO DAS VERBAS DA SUCUMBÊNCIA PORQUE BENEFICIÁRIO DA JUSTIÇA GRATUITA. PRI.."*** - INT. DR(S). THIAGO BONAVIDES BORGES DA CUNHA BITAR , PAULO RICARDO MARINHO TIMBO , FRANCISCO ALDAIRTON RIBEIRO CARVALHO JUNIOR , CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES .

34) 2008.0023.2089-0/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: FRANCISCO FREIRES DE PAULO REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A . ***"VISTOS, ETC. (...) ASSIM, NÃO HÁ NENHUMA DÚVIDA DE QUE O AUTOR FAZ JUS À DIFERENÇA QUE PLEITEIA, EM RAZÃO DO QUE JULGO A SUA AÇÃO PROCEDENTE , CONDENANDO A RÉ AO SEU PAGAMENTO, ACRESCIDO O VALOR CORRESPONDENTE DA CORREÇÃO MONETÁRIA, DESDE A DATA EM QUE HOUVE O PAGAMENTO A MENOR, ASSIM COMO DOS JUROS DE MORA, ESTES CONTADOS DA DATA DE SUA CITAÇÃO. A REQUERIDA PAGARÁ, MAIS, AS CUSTAS DO PROCESSO E A VERBA HONORÁRIA DO PATRONO DO AUTOR, NO PERCENTUAL DE 10% SOBRE O QUANTUM DEBEATUR. PRI.."*** - INT. DR(S). JOSE MARIA VALE SAMPAIO , EMANUEL MENDES GUEDES DIOGO , FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO .

35) 2008.0028.9462-5/0 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: GERALDO JOSE GOMES GONCALVES EXEQUENTE.: EDUARDO CARAM . ***"VISTOS, ETC. (...) ASSIM, DESACOLHO O INCIDENTE ALUDIDO, QUE DEIXO DE RECEBER PORQUE NÃO SE ADEQUA AO CASO DOS AUTOS. ANALISANDO, AGORA, A EXCEÇÃO DE PRE-EXECUTIVIDADE APRESENTADA PELO EXECUTADO, OBSERVO QUE, NELA, O EXECUTADO QUER DISCUTIR A AUSÊNCIA, NO CASO DOS AUTOS, DE CERTEZA, LIQUIDEZ, E EXIGIBILIDADE DO TÍTULO OBJETO DA EXECUÇÃO. (...) NESSAS CONDIÇÕES, DESACOLHENDO, TAMBÉM, A EXCEÇÃO AFORADA PELO RÉU, QUE PODERÁ APRESENTAR, QUERENDO, OS SEUS EMBARGOS À EXECUÇÃO, PARA OS QUAIS DISPÕE DO DECÊNDIO LEGAL A CONTAR DA SUA INTIMAÇÃO DOS TERMOS DESTE DESPACHO, A ELE DEFIRO A GRATUIDADE DA JUSTIÇA QUE REQUESTOU, AGASALHANDO, POR FIM, O PLEITO CONSTANTE DA PETIÇÃO DE FLS., DO EXEQUENTE, COM O FITO DE VER GARANTIDO O JUÍZO, DETERMINANDO A INTRANSFERIBILIDADE DO IMÓVEL APONTADO NA MESMA PEÇA, PARA TANTO DEVENDO SER EXPEDIDO MANDADO AO REGISTRO DE IMÓVEIS COMPETENTE, QUE É O ALI INDICADO. ."*** - INT. DR(S). LILIANE SOUSA FERREIRA , WALNIR GRACA FERREIRA , BRUNO JESSEN BEZERRA .

36) 2008.0029.9351-8/0 - EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA REQUERENTE.: SOL NASCENTE CONSULTORIA E IMOBILIARIA

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

LTDA REQUERIDO.: LEILA APARECIDA SOUZA . ***"VISTOS, ETC. HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO NESTE E NO PROCESSO APENSO. ISTO POSTO, JULGO EXTINTO OS MESMOS PROCESSOS, SEM APRECIAÇÃO DE SUA MATÉRIA DE MÉRITO, EX VI DO DISPOSTO NO ART. 267, VIII, DO CPC. TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE....."*** - INT. DR(S). CARLOS RODRIGO MOTA DA COSTA , FERNANDA ROCHELLE SILVEIRA SILVA .

37) 2008.0036.5128-9/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERENTE.: ANTONIO BERNARDO DA SILVA REQUERIDO.: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS . ***" VISTOS,ETC. (...) EX POSITIS, JULGO A AÇÃO PROCEDENTE PARA CONDENAR A RÉ A PAGAR AO AUTOR A IMPORTÂNCIA QUE DEIXOU DE LHE PAGAR, CORRESPONDENTE À DIFERENÇA ENTRE O EQUIVALENTE A 40 SALÁRIOS MÍNIMOS , À ÉPOCA EM QUE A ELE FOI PAGA A QUANTIA APONTADA NA EXORDIAL E À MESMA SOMA, DIFERENÇA ESSA A SER CORRIGIDA MONETARIAMENTE , A PARTIR DE ENTÃO, PELO ÍNDICE DO INPC. SOBRE O QUANTUM DEVIDO, INCIDIRÃO OS JUROS MORATÓRIOS, CONTADOS A PARTIR DA CITAÇÃO DA SUPLICADA, QUE PAGARÁ, MAIS, AS CUSTAS PROCESSUAIS E A VERBA HONORÁRIA DO PATRONO DO AUTOR, NO PERCENTUAL DE 10% SOBRE O TOTAL DA CONDENAÇÃO. PRI.."*** - INT. DR(S). SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE , JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA , AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS , LEONARDO ARAUJO DE SOUZA .

38) 2009.0013.4046-2/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: FRANCISCO ELEILSON ABREU DE OLIVEIRA REQUERIDO.: BANCO SAFRA LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL . ***"PARA QUE SE POSSA PROSSEGUIR COM A CITAÇÃO, INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA QUE FORNEÇA AOS AUTOS O COMPLETO ENDEREÇO DA PARTE PROMOVIDA.."*** - INT. DR(S). FABIO NOGUEIRA ROCHA .

39) 2009.0013.9485-6/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: BANCO FINASA BMC S/A REQUERIDO.: FABIANA MACHADO . ***" VISTOS, ETC. HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA CONSTANTE DA PETIÇÃO DE FLS. ISTO POSTO, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, SEM APRECIAÇÃO DE SUA MATÉRIA DE MÉRITO, EX VI DO DISPOSTO NO ART. 267, VIII, DO CPC. TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE... PRI.."*** - INT. DR(S). GUSTAVO DE SOUSA LOPES .

40) 2009.0013.9596-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: JOSE OCEANO BARROSO FILHO REQUERIDO.: DELTA AIR LINES, INC. . ***" VISTOS, ETC. HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PORODUZA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA CONSTANTE DA PETIÇÃO DE FLS. ISTO POSTO, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO SEM APRECIAÇÃO DE SUA MATÉRIA DE MÉRITO, EX VI DO DISPOSTO NO ART. 267, VIII, DO CPC. TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE... PRI.."*** - INT. DR(S). NAIANA PEREZ BARROSO .

10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : NISMAR BELARMINO PEREIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LINDORACY MENEZES DOS SANTOS
EXPEDIENTE Nº 74/2009 EM: DEZENOVE (19) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3070	1	CE/12030	1
CE/3090	1	MP	2
MP	2	CE/8721	2
CE/14714	3	CE/16342	3
CE/6246	4	CE/5969	4
CE/9782	4	CE/2089	5
CE/2089	5	CE/6622	5
CE/6622	5	CE/19676	6
CE/11209	6	CE/8143	7
CE/11180	7	CE/11180	7
CE/8143	7	CE/6023	8
CE/10013	8	CE/5786	8
CE/6023	8	CE/10013	8
CE/5786	8	CE/2954	9
CE/2154	9	CE/5786	9
CE/6023	9	CE/2954	9
CE/2154	9	CE/6023	9
CE/5786	9	CE/5174	10
CE/5174	10	CE/6023	10
CE/6023	10	CE/11817	11
CE/5588	11	CE/13840	11
CE/3432	12	CE/14714	12
CE/15067	12	CE/10284	13
CE/19676	13	CE/14665	13
CE/8673	13	CE/11209	13
CE/14887	14	CE/17446	14
CE/9853	15	CE/11791	15
CE/11601	16	CE/9851	16
CE/10557	17	CE/5004	17

1) 2000.0063.1806-2/0 - Nº ANTIGO: 2280256 - TOMBO: 160 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: MARIA ELEUSIS DE ALENCAR MONTEIRO EXEQUENTE.: CONSTRUTORA IMOBILIARIA N.S. DA CONCEICAO S\A . ***" DIANTE DO EXPOSTO, E CUMPRIDA QUE FOI A EXIGÊNCIA DO PARÁGRAFO PRIMEIRO DO ARTIGO 267 DO CPC, JULGO EXTINTO O FEITO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, DO ALUDIDO DIPLOMA PROCESSUAL. DECORRIDO O PRAZO EM LEI, AUTORIZO O ARQUIVAMENTO, BEM COMO A BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. CUSTAS PAGAS.."*** - INT. DR(S). MARIA ELEUSIS DE ALENCAR MONTEIRO , CAMILA MIRANDA DE MORAES , FRANCISCO VALTER M. BARBOSA .

2) 2000.0085.8441-0/0 - Nº ANTIGO: 199502232682 - TOMBO: 1708 - CONSIGNAÇÃO EM PAGTO. CONSIGNANTE.: MARIA MADALENA DA SILVA GONCALVES CONSIGNADO.: MASSILON GUIMARAES . ***"A PARTE VENCEDORA PARA O QUE FOR DE DIREITO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO.."*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO JOSE SEQUEIRA FILHO, DEFENSOR PÚBLICO RAIMUNDO AMARO MARTINS JUNIOR, GERALDO NERY DANTAS .

3) 2000.0092.6682-9/0 - Nº ANTIGO: 200402634497 - TOMBO: 8948 - BUSCA E APREENSAO REQUERIDO.: JOSE QUEIROZ COSTA REQUERENTE.: BV FINANCEIRA S/A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO . ***" EX POSITIS, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO, REVISANDO O CONTRATO EM EXAME, DETERMINANDO: A MANUTENÇÃO DA TAXA DE JUROS REMUNERATÓRIOS PACTUADA, AFASTANDO-SE A CAPITALIZAÇÃO DOS JUROS PARA O RECÁLCULO DA DÍVIDA; A VEDAÇÃO DE CUMULAÇÃO DE COMISSÃO DE PERMANÊNCIA COM CORREÇÃO MONETÁRIA, JUROS DE MORA E MULTA. APURADO O SALDO DEVEDOR, CONFORME CÁLCULO A SER PROCEDIDO PELA CONTADORIA DO FÓRUM, COM BASE NO QUE FOI EXPLICITADO NESTA SENTENÇA, A PARTE PROMOVIDA DEVERÁ EFETUAR O PAGAMENTO EM 30 (TRINTA) DIAS DOS VALORES VENCIDOS, SOB PENA DE APREENSÃO DO VEÍCULO, COM A CONSOLIDAÇÃO DA POSSE E DA PROPRIEDADE EM NOME DO BANCO - PROMOVENTE. CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES FIXADOS EM 10% SOBRE O VALOR A SER APURADO EM POSTERIOR LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, RECÍPROCA E PROPORCIONALMENTE DISTRIBUÍDOS E COMPENSADOS ENTRE AS PARTES.."*** - INT. DR(S). ADRIANO GEOFFREY DE GOIS ARAUJO , MARCIA LUPETTI BAPTISTA .

4) 2000.0098.5664-2/0 - Nº ANTIGO: 199802167193 - TOMBO: 3869 - DEPOSITO REQUERENTE.: BANCO BMG S.A REQUERIDO.: CARLOS JORGE ALVES . ***"...APOS, DÊ-SE VISTA AS PARTES PELO PRAZO DE CINCO DIAS (CALCULOS DA CONTADORIA).."*** - INT. DR(S). JORGE FERRAZ NETO , BERGSON GOMES BEZERRA , LIVIO ROCHA FERRAZ .

5) 2000.0109.2496-6/0 - Nº ANTIGO: 200002264390 - TOMBO: 5480 - REVISIONAL REQUERENTE.: CLINICA DE GASTROENTEROLOGIA DR FERNANDO CARNEIRO DE PAULA PESSOA S/C REQUERIDO.: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A - BEC REQUERENTE.: CLINICA DE GASTROENTEROLOGIA DR

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

FERNANDO CARNEIRO DE PAULA PESSOA S/C REQUERIDO.: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A - BEC . ***" ISTO POSTO, CONHECENDO DOS PEDIDOS CONSTANTES DA PRESENTE AÇÃO REVISIONAL, DECIDO JULGÁ-LA PARCIALMENTE PROCEDENTE, PARA AFASTAR: A CUMULAÇÃO DA COMISSÃO DE PERMANÊNCIA COM A CORREÇÃO MONETÁRIA; A ESTIPULAÇÃO DE ENCARGOS MORATÓRIOS COM BASE NA TAXA ANDIB; DETERMINANDO QUE A MULTA MORATÓRIA SEJA APLICADA COM BASE NO QUE PRESCREVE O ARTIGO 52, § 1º DO CDC, OU SEJA EM 2% SOBRE O VALOR DAS PRESTAÇÕES EM ATRASO; E QUE O CONTRATO SEJA RECALCULADO, PASSANDO A OBSERVAR TAXA MENSAL DE JUROS ADOTADA NO CONTRATO, ADMITIDA A CAPITALIZAÇÃO, COM A COMPENSAÇÃO DE VALORES E/OU RESTITUIÇÃO, SE FOR O CASO. MANTENHO OS EFEITOS DA TUTELA ANTECIPATÓRIA, CONDICIONANDO-O AO DEPÓSITO JUDICIAL DAS PARCELAS VENCIDAS CONFORME CÁLCULO A SER PROCEDIDO, COM BASE NO QUE FOI EXPLICITADO NESTA SENTENÇA, PARA DETERMINAR A MANUTENÇÃO DO AUTOR NA POSSE DO BEM DADO EM GARANTIA E, SUA EXCLUSÃO DOS CADASTROS DE INADIMPLENTES. CONDENO, EM FACE DA SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA, AS PARTES A ARCAREM COM OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE SEUS PROCURADORES E A DIVIDIREM AS CUSTAS PROCESSUAIS.."*** - INT. DR(S). TARCISIO BRILHANTE DE HOLANDA , TARCISIO BRILHANTE DE HOLANDA , WELLINGTON ROCHA LEITAO FILHO , WELLINGTON ROCHA LEITAO FILHO .

6) 2000.0110.2789-5/0 - Nº ANTIGO: 200002367564 - TOMBO: 5605 - BUSCA E APREENSAO REQUERIDO.: GILEUDA SOUSA MORAES REQUERENTE.: BANCO PANAMERICANO S/A . ***" ANTE O EXPOSTO, JULGO POR SENTENÇA A PRESENTE AÇÃO, PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS O PEDIDO DA AUTORA, EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, O QUE FAÇO COM FUNDAMENTO NO ART. 267, VIII DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL. EXPEÇAM-SE OFÍCIOS AO ÓRGÃOS CONSTANTES NOS AUTOS, PARA QUE RETIRE QUALQUER GRAVAME DO VEÍCULO OBJETO DA PRESENTE AÇÃO, EM RELAÇÃO A ESTE PROCESSO. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E PROCEDA AO SEU ARQUIVAMENTO NA FORMA DA LEI. CUSTAS PAGAS.."*** - INT. DR(S). ANNA IVANOVNA DE LUCENA MORENO , VILANEIDA AGUIAR BEZERRA .

7) 2000.0114.9606-2/0 - Nº ANTIGO: 200102249806 - TOMBO: 6101 - ORDINARIA DE REVISAO REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S.A REQUERENTE.: JOSE MARIA RODRIGUES DA SILVA REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S.A REQUERENTE.: JOSE MARIA RODRIGUES DA SILVA . ***" DIANTE DO EXPOSTO, CONHECENDO DOS PEDIDOS CONSTANTES DA PRESENTE AÇÃO REVISIONAL, DECIDO JULGÁ-LA PARCIALMENTE PROCEDENTE, PARA QUE O CONTRATO SEJA RECALCULADO, PASSANDO A OBSERVAR TAXA MENSAL DE JUROS ADOTADA NO CONTRATO EM REGIME DE JUROS SIMPLES; AFASTANDO-SE A CAPITALIZAÇÃO DE JUROS (ANATOCISMO); SEJA EXPURGADA A CUMULAÇÃO DA COMISSÃO DE PERMANÊNCIA COM CORREÇÃO MONETÁRIA E MULTA; SEJA APLICADA MULTA MORATÓRIA NO PERCENTUAL DE 2% ; E SEJA PROCEDIDA A COMPENSAÇÃO ENTRE OS VALORES ILEGAIS PAGOS ANTERIORMENTE PELO AUTOR E O EVENTUAL SALDO DEVEDOR A APURAR, OU SEJA, PROCEDIDA A REPETICAO DE INDEBITO NA FORMA SIMPLES EM FAVOR DO PROMOVENTE. MANTENHO OS EFEITOS DA TUTELA ANTECIPATÓRIA REQUESTADA, CONDICIONANDO-A AO DEPÓSITO JUDICIAL DO VALOR ACASO EXISTENTE, CONFORME CÁLCULO A SER LIQUIDADO, COM BASE NO QUE FOI EXPLICITADO NESTA SENTENÇA, PARA DETERMINAR A EXCLUSÃO DOS CADASTROS DE INANDIMPLENTES E A SUSPENSÃO DOS DESCONTOS. CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES FIXADOS EM 15% SOBRE O VALOR A SER APURADO EM POSTERIOR LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, RECÍPROCA E PROPORCIONALMENTE DISTRIBUÍDOS E COMPENSADOS ENTRE AS PARTES, FICANDO ISENTA A PARTE PROMOVENTE EM RAZÃO DA GRATUIDADE JUDICIAL DEFERIDA.."*** - INT. DR(S). JORGE ALBERTO CARVALHO MOTA , JORGE EDUARDO PEREIRA DA COSTA , JORGE EDUARDO PEREIRA DA COSTA , JORGE ALBERTO CARVALHO MOTA .

8) 2000.0117.2050-7/0 - Nº ANTIGO: 200102474605 - TOMBO: 6363 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: ZILDA MARIA ARAUJO PESSOA DE ALBUQUERQUE EXEQÜIDO.: CIAVEL COMERCIO E INDUSTRIA DE AVES LTDA EXEQÜIDO.: CUSTODIO ALBERTO PORTELA DE ALBUQUERQUE EXEQÜIDO.: CUSTODIO ALBERTO PORTELA DE ALBUQUERQUE EXEQÜIDO.: CIAVEL COMERCIO E INDUSTRIA DE AVES LTDA EXEQÜIDO.: ZILDA MARIA ARAUJO PESSOA DE ALBUQUERQUE EXEQÜIDO.: GIOVANNA CASTRO DE ALBUQUERQUE EXEQÜIDO.: MARCUS GUILHERME PORTELA DE ALBUQUERQUE EXEQÜIDO.: GIOVANNA CASTRO DE ALBUQUERQUE EXEQUENTE.: BANCO DO BRASIL S.A EXEQUENTE.: BANCO DO BRASIL S.A EXEQÜIDO.: MARCUS GUILHERME PORTELA DE ALBUQUERQUE . ***" DIANTE DO EXPOSTO, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO, POR TEREM AS PARTES FIRMADO ACORDO, EXPRESSAMENTE MANIFESTADO NA PETIÇÃO DE FLS. 94/95 DOS AUTOS, O QUE FAÇO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 794, INCISO I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, EM COMBINAÇÃO COM O ARTIGO 269, INCISO III, DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL. EXTINGO TAMBÉM AS AÇÕES DE EMBARGOS À EXECUÇÃO Nº 2000.0118.3794-3 (6504) E AÇÃO DECLARATÓRIA DE Nº 2000.0118.0689-4 (6443), POR NÃO MAIS RESTAR OBJETO, TENDO EM VISTA A EXTINÇÃO DO PROCESSO PRINCIPAL E AUSENTE CONDIÇÃO DE DESENVOLVIMENTO VÁLIDO E REGULAR DO PROCESSO. ASSIM, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, CONFORME PREVISÃO DO ART. 158, PARÁGRAFO ÚNICO DO CPC, C/C O ART. 795 DO MESMO CÓDIGO. O PRESENTE JULGAMENTO ADENTRA NO MÉRITO DA CAUSA. DIANTE DA RENÚNCIA DO PRAZO RECURSAL, APÓS A PUBLICAÇÃO, ARQUIVEM-SE COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. JUNTEM-SE CÓPIAS DESTA DECISÃO NOS EMBARGOS À EXECUÇÃO Nº 2000.0118.3794-3 (6504) E AÇÃO DECLARATÓRIA DE Nº 2000.0118.0689-4 (6443). HONORÁRIOS CONFORME PACTUADOS. CUSTAS JÁ PAGAS.."*** - INT. DR(S). ALEXANDRE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE , AKEMI TOMAZ HOLANDA , ANTONIO WAGNER MARTINS CONDE , ALEXANDRE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE , AKEMI TOMAZ HOLANDA , ANTONIO WAGNER MARTINS CONDE .

9) 2000.0118.0689-4/0 - Nº ANTIGO: 200102561168 - TOMBO: 6443 - DECLARATORIA AUTOR.: ZILDA MARIA ARAUJO PESSOA DE ALBUQUERQUE AUTOR.: CUSTODIO ALBERTO PORTELA DE ALBUQUERQUE AUTOR.: ZILDA MARIA ARAUJO PESSOA DE ALBUQUERQUE AUTOR.: GIOVANNA CASTRO DE ALBUQUERQUE REU.: BANCO DO BRASIL S.A REU.: BANCO DO BRASIL S.A AUTOR.: COMERCIO E INDUSTRIA DE AVES LTDA AUTOR.: CUSTODIO ALBERTO PORTELA DE ALBUQUERQUE AUTOR.: MARCUS GUILHERME PORTELA DE ALBUQUERQUE AUTOR.: COMERCIO E INDUSTRIA DE AVES LTDA AUTOR.: MARCUS GUILHERME PORTELA DE ALBUQUERQUE AUTOR.: GIOVANNA CASTRO DE ALBUQUERQUE . ***" DIANTE DO EXPOSTO, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO, POR TEREM AS PARTES FIRMADO ACORDO, EXPRESSAMENTE MANIFESTADO NA PETIÇÃO DE FLS. 94/95 DOS AUTOS, O QUE FAÇO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 794, INCISO I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, EM COMBINAÇÃO COM O ARTIGO 269, INCISO III, DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL. EXTINGO TAMBÉM AS AÇÕES DE EMBARGOS À EXECUÇÃO Nº 2000.0118.3794-3 (6504) E AÇÃO DECLARATÓRIA DE Nº 2000.0118.0689-4 (6443), POR NÃO MAIS RESTAR OBJETO, TENDO EM VISTA A EXTINÇÃO DO PROCESSO PRINCIPAL E AUSENTE CONDIÇÃO DE DESENVOLVIMENTO VÁLIDO E REGULAR DO PROCESSO. ASSIM, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, CONFORME PREVISÃO DO ART. 158, PARÁGRAFO ÚNICO DO CPC, C/C O ART. 795 DO MESMO CÓDIGO. O PRESENTE JULGAMENTO ADENTRA NO MÉRITO DA CAUSA. DIANTE DA RENÚNCIA DO PRAZO RECURSAL, APÓS A PUBLICAÇÃO, ARQUIVEM-SE COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. JUNTEM-SE CÓPIAS DESTA DECISÃO NOS EMBARGOS À EXECUÇÃO Nº 2000.0118.3794-3 (6504) E AÇÃO DECLARATÓRIA DE Nº 2000.0118.0689-4 (6443). HONORÁRIOS CONFORME PACTUADOS. CUSTAS JÁ PAGAS.."*** - INT. DR(S). JOSE AFRANIO PLUTARCO NOGUEIRA , EDUARDO LEITE DE ARAUJO , ANTONIO WAGNER MARTINS CONDE , ALEXANDRE

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

RODRIGUES DE ALBUQUERQUE , JOSE AFRANIO PLUTARCO NOGUEIRA , EDUARDO LEITE DE ARAUJO , ALEXANDRE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE , ANTONIO WAGNER MARTINS CONDE .

10) 2000.0118.3794-3/0 - Nº ANTIGO: 200102592276 - TOMBO: 6504 - EMBARGOS A EXECUÇÃO REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S.A REQUERENTE.: CIAVEL - COMERCIO E INDUSTRIA DE AVES LTDA REQUERENTE.: CIAVEL - COMERCIO E INDUSTRIA DE AVES LTDA REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S.A . ***" DIANTE DO EXPOSTO, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO, POR TEREM AS PARTES FIRMADO ACORDO, EXPRESSAMENTE MANIFESTADO NA PETIÇÃO DE FLS. 94/95 DOS AUTOS, O QUE FAÇO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 794, INCISO I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, EM COMBINAÇÃO COM O ARTIGO 269, INCISO III, DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL. EXTINGO TAMBÉM AS AÇÕES DE EMBARGOS À EXECUÇÃO Nº 2000.0118.3794-3 (6504) E AÇÃO DECLARATÓRIA DE Nº 2000.0118.0689-4 (6443), POR NÃO MAIS RESTAR OBJETO, TENDO EM VISTA A EXTINÇÃO DO PROCESSO PRINCIPAL E AUSENTE CONDIÇÃO DE DESENVOLVIMENTO VÁLIDO E REGULAR DO PROCESSO. ASSIM, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, CONFORME PREVISÃO DO ART. 158, PARÁGRAFO ÚNICO DO CPC, C/C O ART. 795 DO MESMO CÓDIGO. O PRESENTE JULGAMENTO ADENTRA NO MÉRITO DA CAUSA. DIANTE DA RENÚNCIA DO PRAZO RECURSAL, APÓS A PUBLICAÇÃO, ARQUIVEM-SE COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. JUNTEM-SE CÓPIAS DESTA DECISÃO NOS EMBARGOS À EXECUÇÃO Nº 2000.0118.3794-3 (6504) E AÇÃO DECLARATÓRIA DE Nº 2000.0118.0689-4 (6443). HONORÁRIOS CONFORME PACTUADOS. CUSTAS JÁ PAGAS.."*** - INT. DR(S). JOSE TUPINAMBA CAVALCANTE DE ALMEIDA , JOSE TUPINAMBA CAVALCANTE DE ALMEIDA , ALEXANDRE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE , ALEXANDRE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE .

11) 2000.0121.5122-0/0 - Nº ANTIGO: 200202277747 - TOMBO: 6888 - INDENIZAÇÃO REQUERIDO.: HELCAR AUTO SERVICOS LTDA REQUERENTE.: DENISE ANDREIA NOBRE LOPES . ***" TENDO EM VISTA A MUDANÇA NO PROCEDIMENTO PARA A EXECUÇÃO DOS TÍTULOS JUDICIAIS, DETERMINO A INTIMAÇÃO DA PARTE DEVEDORA, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, PARA QUE PAGUE, DENTRO DE QUINZE DIAS, O PRINCIPAL E COMINAÇÕES LEGAIS PARA QUE PAGUE, DENTRO DE 15 (QUINZE) DIAS, O PRINCIPAL E COMINAÇÕES LEGAIS, CONFOR PALNILHA DE FLS. 69/70 MAIS R$ 4.853,05 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E CINCO CENTAVOS) A TÍTULO DE HONORARIOS ADVOCATICIOS. CASO O DEVEDOR, CONDENANDO AO PAGAMENTO DE QUANTIA CERTA OU JÁ FIXADA EM LIQUIDAÇÃO, NÃO O EFETUE NO PRAZO DE QUINZE DIAS, O MONTANTE DA CONDENAÇÃO SERÁ ACRESCIDO SERÁ ACRESCIDO DE MULTA NO PERCENTUAL DE 10% (DEZ POR CENTO).."*** - INT. DR(S). FRANCISCO RAIMUNDO MALTA DE ARAUJO , FRANCISCO XAVIER TORRES , LEONARDO HENRIQUE DE CAVALCANTE CARVALHO .

12) 2000.0129.5258-4/0 - Nº ANTIGO: 200402735781 - TOMBO: 9073 - BUSCA E APREENSAO REQUERIDO.: JOSE QUEIROZ COSTA REQUERENTE.: BV FINANCEIRA S/A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO . ***" EX POSITIS, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO, REVISANDO O CONTRATO EM EXAME, DETERMINANDO: A MANUTENÇÃO DA TAXA DE JUROS REMUNERATÓRIOS PACTUADA, AFASTANDO-SE A CAPITALIZAÇÃO DOS JUROS PARA O RECÁLCULO DA DÍVIDA; A VEDAÇÃO DE CUMULAÇÃO DE COMISSÃO DE PERMANÊNCIA COM CORREÇÃO MONETÁRIA, JUROS DE MORA E MULTA. APURADO O SALDO DEVEDOR, CONFORME CÁLCULO A SER PROCEDIDO PELA CONTADORIA DO FÓRUM, COM BASE NO QUE FOI EXPLICITADO NESTA SENTENÇA, A PARTE PROMOVIDA DEVERÁ EFETUAR O PAGAMENTO EM 30 (TRINTA) DIAS DOS VALORES VENCIDOS, SOB PENA DE APREENSÃO DO VEÍCULO, COM A CONSOLIDAÇÃO DA POSSE E DA PROPRIEDADE EM NOME DO BANCO - PROMOVENTE. CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES FIXADOS EM 10% SOBRE O VALOR A SER APURADO EM POSTERIOR LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, RECÍPROCA E PROPORCIONALMENTE DISTRIBUÍDOS E COMPENSADOS ENTRE AS PARTES.."*** - INT. DR(S). RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO , ADRIANO GEOFFREY DE GOIS ARAUJO , EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

13) 2000.0134.3036-0/0 - Nº ANTIGO: 200302834834 - TOMBO: 8216 - BUSCA E APREENSAO REQUERIDO.: JOSE EDSON RIOS REQUERENTE.: BANCO PANAMERICANO S/A . ***" ANTE O EXPOSTO, JULGO POR SENTENÇA A PRESENTE AÇÃO, PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS O PEDIDO DA AUTORA, EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, O QUE FAÇO COM FUNDAMENTO NO ART. 267, VIII DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL. DEIXO DE DEFERIR A EXPEDIÇÃO DE OFÍCIOS, POR NÃO TER ESTE JUÍZO AUTORIZADO QUALQUER GRAVAME NO VEÍCULO OBJETO DA PRESENTE AÇÃO. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E PROCEDA AO SEU ARQUIVAMENTO NA FORMA DA LEI. CUSTAS PAGAS.."*** - INT. DR(S). ADRIANO CAMPOS COSTA , ANNA IVANOVNA DE LUCENA MORENO , CELIA LUCIANNI ABREU LUCIO DE MACEDO , ROSALBA DE CASTRO BARBOZA , VILANEIDA AGUIAR BEZERRA .

14) 2000.0138.6119-1/0 - Nº ANTIGO: 200402370104 - TOMBO: 8675 - REVISIONAL REQUERENTE.: MARIA DA PENHA BRAGA DE OLIVEIRA REQUERIDO.: BANCO FINASA S/A . ***" ANTE O EXPOSTO, HOMOLOGO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, A TRANSAÇÃO INFORMADA. EM RAZÃO DA TRANSAÇÃO CELEBRADA ENTRE AS PARTES, ADENTRO AO MÉRITO DA AÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 269, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. EXPEÇA-SE OFÍCIO AO FERMOJU PARA QUE INFORME O SALDO DA POUPANÇA JUDICIAL CONSTANTE NOS AUTOS. EMPÓS, EXPEÇA-SE GUIA DE LEVANTAMENTO EM FAVOR DA AUTORA OU SEU PATRONO. DECORRIDO O PRAZO DE LEI, ARQUIVEM-SE COM A DEVIDA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. SEM CUSTAS.."*** - INT. DR(S). MAXIMO DE CARVALHO JUNIOR , JOSIENE NOGUEIRA GAMA .

15) 2005.0012.7407-6/0 - ORDINARIA REQUERIDO.: BANCO SAFRA S.A. REQUERENTE.: ADAIL RODRIGUES DA SILVA REQUERENTE.: FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS FERNANDES . ***" DESTE MODO, AUTORIZO O DEPÓSITO DA PARCELA VENCIDA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, PELO VALOR DO CONTRATO E AS VINCENDAS, DO MESMO MODO, FICANDO A DATA DO VENCIMENTO DOS MESES SUBSEQUENTES A MESMA DO PRIMEIRO DEPÓSITO EFETUADO...EXPEDIENTE NECESSSÁRIOS COM A INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA PROCEDER AO DEPÓSITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO.".."*** - INT. DR(S). FRANCISCO EVANIO DE BARROS LIMA , SANDRA VIRGINIA ROCHA PONTE .

16) 2005.0020.1570-8/0 - TOMBO: 9787 - MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERIDO.: RAIMUNDO JOSE DE PAULA ALBUQUERQUE REQUERENTE.: MARIA DA CRUZ SILVA . ***"ANTE O EXPOSTO, CONSIDDERANDO AS RAZÕES SUSO-ESPOSADAS, ACOLHO A ALEGAÇÃO DA COISA JULGADA, EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, ART. 267, V DO CPC. CONDENO A PROMOVENTE EM CUSTAS E HONORARIOS A 15% (QUINZE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA, FICANDO A MESMA ISENTA EM FACE DO DEFERIMENTO DA GRATUIDADE JUDICIAL.."*** - INT. DR(S). ANA CLAUDIA DA SILVA GOMES , ESPEDITO AFONSO JUNIOR .

17) 2006.0023.5997-9/0 - TOMBO: 10484 - COBRANÇA REQUERIDO.: FAELCE - FUNDACAO COELCE DE SEGURIDADE SOCIAL REQUERENTE.: ROBERTO EYNSTEIN ACCIOLY JUNIOR . ***"DAINTE DO EXPOSTO, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO ORDINÁRIA, CONDENANDO A PARTE REQUERIDA A RESTITUIR AO DEMANDANTE NA INTEGRALIDADE DOS VALORES EFETIVAMENTE CONTRIBUIDOS DURANTE A VIGENCIA DO NEGOCIO JURIDICO ENTRE AS PARTES, DEVENDO SER PROCEDIDA A COMPENSÃO COM OS VALORES PAGOS ANTERIORMENTE. FIXO O IPC COMO INDICE DE ATUALIZAÇÃO MONETARIA, POR ENTENDER SER O MAIS CORRETO NA APURAÇÃO DA REAL DESVALORIZAÇÃO DA MOEDA NO PERIODO. HONORARIOS ADVOCATICIOS ARBITRADOS EM 15% (QUINZE POR CENTO) E CUSTAS***

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

PROCESSUAIS PROPORCIONALMENTE DISTRIBUIDOS ENTRE AS PARTES..” - INT. DR(S). ANTONIO EUDO FERREIRA VICTOR , LUCIO MODESTO CHAVES LUCENA DE FARIAS .

12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : JOSIAS MENESCAL LIMA DE OLIVEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARLENE MARIA DE FREITAS
EXPEDIENTE Nº 221/2009 EM: VINTE E UM (21) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/17650	1		

1) 2009.0007.6008-5/0 - TOMBO: 7710 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: JOHANNES CORNELIS PETRUS GRAUMANS REQUERIDO.: ANTONIO MANUEL VEIGA CORREIA . ***“DESPACHO (FL. 38): CITE-SE O(A)(S) PROMOVIDO(A)(S), POR CARTA REGISTRADA (OU POR MANDADO, SE JÁ TIVER SIDO REQUERIDO PELO AUTOR), PARA A AUDIÊNCIA DESDE JÁ ASSINALADA PARA O DIA 24 DE NOVEMBRO, ÀS 09:00 HORAS, ... CIÊNCIA, POR IGUAL, AO(À)(S) AUTOR(A)(ES)... FORTALEZA, 20 DE OUTUBRO, 09..”*** - INT. DR(S). CHRISTIANE ESTRELA A BRAGA ROCHA .

12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : JOSIAS MENESCAL LIMA DE OLIVEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARLENE MARIA DE FREITAS
EXPEDIENTE Nº 222/2009 EM: VINTE E UM (21) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5496	1		

1) 2009.0024.1564-4/0 - TOMBO: 8122 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MARIANA VASCONCELOS FROTA REQUERIDO.: IPADE INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO LTDA. - FACULDADE CHRISTUS REQUERIDO.: FUNDACAO EDSON QUEIROZ (UNIVERSIDADE DE FORTALEZA - UNIFOR) . ***“R. H. VISTOS, EM PERMANENTE E CONTÍNUA CORREIÇÃO. FALE A AUTORA QUANTO À CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS. FORTALEZA, 21 DE OUTUBRO, 2 009.”*** - INT. DR(S). CARLOS HENRIQUE DA ROCHA CRUZ .

13ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : FRANCISCA MARIA DA COSTA FARIAS
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA SILVIA AIDA FERNANDES COELHO
EXPEDIENTE Nº 207/2009 EM: VINTE E UM (21) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/1613	1	CE/5186	2
CE/5894	2	CE/3215	2
CE/15990	2	CE/2656	2
CE/7109	2	CE/9694	3
CE/9694	3	CE/15324	3
CE/15287	3	CE/13921	3
CE/15324	3	CE/15287	3
CE/13921	3	CE/13371	4
CE/15871	4	CE/15871	4
CE/13371	4	CE/13018	4
CE/15329	4	CE/13018	4
CE/15329	4	CE/3432	5
CE/19676	5	CE/14665	5
CE/10559	6	CE/2790	6
CE/13299	7	CE/15645	8
CE/13299	8	CE/5004	8
CE/12808	8	CE/6934	9
CE/18692	9	CE/7367	10
BA/1141	10	CE/2835	10
BA/16780	10	CE/3432	10
CE/19035	10	CE/6622	11
CE/13714	11	CE/19864	12
CE/17446	13	CE/14073	13
CE/19397	14	CE/15310	15

1) 2000.0063.2864-5/0 - Nº ANTIGO: 2292220 - TOMBO: 85155 - ORDINARIA REQUERENTE.: DISCAR - DISTRIBUIDORA DE VEICULO REQUERIDO.: ADAO VOLMANI N. MARTINS . ***“VISTOS ETC. (...) EXTINGUE-SE O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO QUANTO O AUTOR ABANDONAR A CAUSA, POR NÃO PROMOVER OS ATOS E DILIGÊNCIAS QUE LHE COMPETIR, EMBORA INTIMADO O AUTOR PESSOALMENTE, NOS TERMOS DO ART. 267, INCISO III E §1º, AMBOS DO CPC. P.R.I..”*** - INT. DR(S). JOSE LINDIVAL DE FREITAS .

2) 2000.0105.5957-5/0 - Nº ANTIGO: 199902435637 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: MOVACO - MOVEIS DE ACO ANGELO FIGUEIREDO S/A EXEQUENTE.: COREMIL - COM.E REPRES.DE MATERIAL INDUSTRIAL LTDA . ***“VISTOS ETC. HOMOLOGO POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO PELA PARTE AUTORA ÀS FLS. 78, DECLARANDO EXTINTO O PROCESSO, NOS TERMOS DO ART. 267, VIII, DO CPC. CUSTAS PAGAS NA FORMA DA LEI. P.R.I..”*** - INT. DR(S). VERA LUCIA DE OLIVEIRA ESPER MAZZA , NEIVAS DE AGUIAR MAZZA , LUIS ITAMAR PESSOA , FERNANDO ANTONIO RIBEIRO PORTO , ENISIO CORDEIRO GURGEL , CASEMIRO MEDEIROS DE SOUSA .

3) 2000.0124.7463-1/0 - Nº ANTIGO: 200202601641 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: ROBERTO CLEYBER ALBANO JUNIOR REQUERIDO.: BANCO SUDAMERIS BRASIL REQUERENTE.: ROBERTO CLEYBER ALBANO JUNIOR REQUERIDO.: BANCO SUDAMERIS BRASIL . ***“VISTOS, ETC. (...) DIANTE DE TODO O EXPOSTO, CONSIDERANDO A AUTONOMIA DAS VONTADES E AS LEIS CONSUMERISTAS, JULGO, POR SENTENÇA, PARCIALMENTE PROCEDENTE O PRESENTE PEDIDO, DECIDINDO QUE SÃO LÍCITAS AS CLÁUSULAS QUE FIXAM AS TAXAS DE JUROS AVENÇADAS NESTE CONTRATO NO VALOR DE 3,50% AO MÊS, NÃ PERMITIDA A CAPITALIZAÇÃO DE JUROS, NEM A COBRANÇA DE COMISSÃO DE PERMANÊNCIA CUMULADA COM OUTROS ENCARGOS MORATÓRIOS, DEVENDO SER RESTITUÍDOS AO AUTOR VALORES EVENTUALMENTE COBRADOS A MAIOR, MAS NÃO EM DOBRO, ACRESCIDO DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA A PARTIR DO EFETIVO PAGAMENTO. DO CONTRÁRIO HAVERIA ENRIQUECIMENTO ILÍCITO. REVOGO O DESPACHO DE FLS. 30, MAS NÃO QUANTO A GRATUIDADE JUDICIÁRIA E O DESPACHO DE FLS. 59. OFICIE-SE AOS ÓRGÃOS DE CRÉDITO, INFORMANDO O CUMPRIMENTO DO CONTRATO PELA PARTE AUTORA. ASSIM, CONSIDERANDO QUE HOUVE SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA, DEIXO DE CONDENAR AS PARTES NOS ÔNUS SUCUMBENCIAIS, DEVENDO SER PROPROCIONALMENTE DISTRIBUÍDOS E COMPENSADOS ENTRE ELES OS HONORÁRIOS E AS DESPESAS, NOS TERMOS DO ART. 21, CAPUT, DO CPC. P.R.I..”*** - INT. DR(S). ADRIANO FERREIRA GOMES SILVA , ADRIANO FERREIRA GOMES SILVA , FRANCISCO DIAS DE PAIVA FILHO , FRANCISCO MONTEIRO DA SILVA VIANA , ROMMEL BARROSO DA FROTA , FRANCISCO DIAS DE PAIVA FILHO , FRANCISCO MONTEIRO DA SILVA VIANA , ROMMEL BARROSO DA FROTA .

4) 2000.0127.3391-2/0 - Nº ANTIGO: 200402705785 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: JAIZA DUSCA DE MELO JULIANI REQUERIDO.: HSBC BANK BRASIL S/A REQUERIDO.: HSBC BANK BRASIL S/A REQUERENTE.: JAIZA DUSCA DE MELO JULIANI . ***“VISTOS ETC. (...) DIANTE DE TODO O EXPOSTO, CONSIDERANDO A AUTONOMIA DAS VONTADES E AS LEIS CONSUMERISTAS, JULGO, POR SENTENÇA, PARCIALMENTE PROCEDENTE O PRESENTE PEDIDO, DECIDINDO MANTER AS TAXAS DE JUROS AVENÇADAS NESTE CONTRATO , MANTENDO-A EM 2,93% AO MÊS SOBRE O VALOR FINANCIADO DE R$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS) E NÃO NO VALOR ESTIPULADO NO CONTRATO JÁ QUE AS PROVAS CARREADAS AOS AUTOS DÃO CONTA DE QUE ESTE SERIA O VERDADEIRO VALOR DO VEÍCULO E, PORTANTO, O VALOR FINANCIADO APÓS A DEDUÇÃO DA ENTRADA DE R$ 3.500,00(TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS) PAGA PELO PROMOVENTE POR OCASIÃO DA AQUISIÃO, NÃO SENDO PERMITIDA A CAPITALIZAÇÃO DE JUROS, NEM A COBRANÇA DE COMISSÃO DE PERMANÊNCIA CUMULADA COM***

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

OUTROS ENCARGOS MORATÓRIOS, DEVENDO SER RESTITUIDOS À AUTORA VALORES EVENTUALMENTE COBRADOS A MAIOR, MAS NÃO EM DOBRO, ACRESCIDO DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA A PARTIR DO EFETIVO PAGAMENTO. DO CONTRÁRIO HAVERIA ENRIQUECIMENTO ILÍCITO. REVOGO O DESPACHODE FLS. 66, MAS NÃO QUANTO A GRATUIDADEJUDICIÁRIA. REVOGO AINDA O DESPACHO EXARADO ÀS FLS. 181. ASSIM, CONSIDERANDO QUE HOUVE SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA, DEIXO DE CONDENAR AS PARTES NO ÔNUS SUCUMBENCIAIS, DEVENDO SER PROPORCIONALMENTE DISTRIBUÍDOS E COMPENSADOS ENTRE ELES OS HONORÁRIOS E AS DESPESAS, NOS TERMOS DO ART. 21, CAPUT, DO CPC.P.R.I.." - INT. DR(S). RAUL AMARAL JUNIOR , JOAO GABRIEL VERAS BEZERRA , JOAO GABRIEL VERAS BEZERRA , RAUL AMARAL JUNIOR , SILVANA LUCIA BRASIL QUINTAS DURAN , FABIO SILVEIRA GURGEL DO AMARAL , SILVANA LUCIA BRASIL QUINTAS DURAN , FABIO SILVEIRA GURGEL DO AMARAL .

5) 2000.0138.6364-0/0 - Nº ANTIGO: 200402372557 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO PANAMERICANO S/A REQUERIDO.: SILVANA CAVALCANTE BONIFACIO . ***"VISTOS ETC. HOMOLOGO POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO PELA PARTE AUTORA ÀS FLS. 35, DECLARANDO EXTINTO O PROCESSO, NOS TERMOS DO ART. 267, VIII, DO CPC. DEIXO DE ATENDER O REQUERIMENTO DE OFICIAR AO DETRAN-CE E OS ÓRGÃOS COMPETENTES, EM FACE DE NÃO CONSTAR NOS AUTOS NENHUMA RESTRIÇÃO NESSE SENTIDO ORDENADA POR ESTE JUÍZO. CUSTAS PAGAS NA FORMA DA LEI. P.R.I.."*** - INT. DR(S). RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO , ANNA IVANOVNA DE LUCENA MORENO , CELIA LUCIANNI ABREU LUCIO DE MACEDO .

6) 2005.0015.6587-9/0 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: LEONARDO JEREISSATI EXEQUENTE.: FACULDADE CHRISTUS (ATRAVES DE) IPADE INSTITUTO PARA DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO LTDA . ***"VISTOS ETC. HOMOLOGO POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS,O ACORDO A QUE CHEGARAM AS PARTES ÀS FLS. 70/73 E, EM CONSEQUÊNCIA, DECLARO A EXTINÇÃO DO FEITO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, III DO CPC. CUSTAS PAGAS NA FORMA DA LEI. P.R.I.."*** - INT. DR(S). CLOVIS ALEXANDRE DE A. ALENCAR , JOSE CARLOS MEIRELES DE FREITAS .

7) 2006.0019.1051-5/0 - ACIDENTE DE TRABALHO REQUERENTE.: JOSE MARIA DE SANTANA REQUERIDO.: INSS - INST. NAC. DE SEG. SOCIAL . ***"R.H. RECEBO A APELAÇÃO DE FLS. 55/59 EM AMBOS OS EFEITOS. INTIME-SE A PARTE ADVERSA PARA, NO PRAZO DE 15 DIAS, CONTRA ARRAZOAR.."*** - INT. DR(S). VINICIUS MAIA LIMA .

8) 2006.0021.8149-5/0 - ORDINARIA REQUERENTE.: ANTONIO DE SOUZA LIMA REQUERIDO.: FAELCE - FUNDACAO COELCE DE SEGURIDADE SOCIAL . ***"R. HOJE. (...) DIANTE DO EXPOSTO, COM BASE NO ART. 113 DO CPC COMBINADO COM O ART. 114, INC. I E IX DA CF/88, RECONHEÇO A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTE JUÍZO E, DECLINANDO ASSIM MINHA COMPETÊNCIA PARA PROCESSAR E JULGAR A PRESENTE DEMANDA DE REAJUSTE DE COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA, DETERMINANDO À REMESSA DOS AUTOS AO FORUM DA JUSTIÇA DO TRABALHO DESTA CAPITA. DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO COM AS CAUTELAS DE ESTILO.."*** - INT. DR(S). ADALGIZA ARRAIS DE FARIAS VIEIRA , VINICIUS MAIA LIMA , LUCIO MODESTO CHAVES LUCENA DE FARIAS , ENIO PONTE MOURAO .

9) 2007.0022.6960-9/0 - CONSIGNAÇÃO EM PAGTO. CONSIGNANTE.: GBS ENGENHARIA LTDA CONSIGNADO.: CABEC -CAIXA DE PREVIDENCIA PRIVADA DO BANCO DO ESTADO DO CEARA . ***"VISTOS ETC. HOMOLOGO POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO PELA PARTE AUTORA ÀS FLS. 36/37, DECLARANDO EXTINTO O PROCESSO, NOS TERMOS DO ART. 267, VIII, DO CPC. DEFERIDO O PEDIDO DE LEVANTAMENTO DO VALOR DEPOSITADO ÀS FLS. 38. CUSTAS PAGAS NA FORMA DA LEI. P.R.I.."*** - INT. DR(S). LAERCIO NOGUEIRA REBOUCAS , PASCHOAL DE CASTRO ALVES .

10) 2008.0002.8670-9/0 - EXECUÇÃO PROVISÓRIA DE SENTENÇA REQUERENTE.: JOSE VICENTE DE LIMA REQUERIDO.: ITAUCARD FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO . ***"VISTOS, ETC. (...) DIANTE DO EXPOSTO, DECLARO A EXTINÇÃO DO PRESENTE FEITO, COM ESTEIO NO ART. 267, IV, DO CPC. SEM CUSTAS. P.R.I.."*** - INT. DR(S). AFRANIO MELO JUNIOR , CELSO DAVID ANTUNES , JOSE TARCISIO LUZ , LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENÇO , RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO , RAFAEL VELLOSO FONTENELLE CAMELO E RODRIGUES .

11) 2008.0013.6066-0/0 - MONITORIA REQUERENTE.: JANSEN VALENTE SERRA REQUERIDO.: FRACISCO MARDONIO DE OLIVEIRA . ***"VISTOS ETC. (...) DIANTE DO EXPOSTO, REJEITO OS EMBARGOS MONITÓRIOS E DETERMINO O REGULAR PROCEDIMENTO DA AÇÃO, CONSTITUINDO DE PLENO DIREITO O TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL, INTIMANDO-SE O DEVEDOR E PROSSEGUINDO-SE NA FORMA PREVISTA NO §3º DO ARTÇ 1102-C DO CPC. ARCARÁ O SUCUMBENTE COM CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE 10% DO VALOR DA CAUSA. P.R.I.."*** - INT. DR(S). WELLINGTON ROCHA LEITAO FILHO , DANIEL HOLANDA LEITE .

12) 2008.0041.0337-4/0 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL EXEQÜIDO.: UBALDO OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR EXEQÜIDO.: ROSA DOLORES DA SILVA FIGUEIROA OLIVEIRA EXEQUENTE.: BANCO BRADESCO S/A EXEQÜIDO.: ASPNACC CRED SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS LTDA . ***"VISTOS ETC. HOMOLOGO POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS,O ACORDO A QUE CHEGARAM AS PARTES ÀS FLS. 20/21 E, EM CONSEQUÊNCIA, DECLARO A EXTINÇÃO DO FEITO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, III DO CPC. CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS CONFORME ACORDO. P.R.I.."*** - INT. DR(S). HENRIQUE DE PAULA MACHADO .

13) 2009.0009.8858-2/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: BANCO ITAUCARD S/A REQUERIDO.: MOHANNA SARMENTO PEIXOTO DOS SANTOS . ***"VISTOS ETC. HOMOLOGO POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO PELA PARTE AUTORA ÀS FLS. 29, DECLARANDO EXTINTO O PROCESSO, NOS TERMOS DO ART. 267, VIII, DO CPC. DEIXO DE ATENDER O REQUERIMENTO DE OFICIAR AO DETRAN-CE E OS ÓRGÃOS COMPETENTES, EM FACE DE NÃO CONSTAR NOS AUTOS NENHUMA RESTRIÇÃO NESSE SENTIDO ORDENADA POR ESTE JUÍZO. CUSTAS PAGAS NA FORMA DA LEI. P.R.I.."*** - INT. DR(S). JOSIENE NOGUEIRA GAMA , HELAINE CRISTINA PINHEIRO FERNANDES .

14) 2009.0011.2699-1/0 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO REQUERENTE.: MARCUS VINICIUS ALBUQUERQUE DE MATOS REQUERIDO.: SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR DO CEARA - SESCE . ***"VISTOS ETC. HOMOLOGO POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO PELA PARTE AUTORA ÀS FLS. 19, E EM CONSEQUÊNCIA, EXTINGO NOS TERMOS DO ART. 269, III, DO CPC, PELO FATO DE TEREM FIRMADO ACORDO EXTRAJUDICIAL. P.R.I.."*** - INT. DR(S). MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS BARROS DE MIRANDA .

15) 2009.0025.2680-2/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: FRANCISCO LEITE DA SILVA REQUERIDO.: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A . ***"R.H. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA CUMPRIR O DESPACHO DE FLS. 39.."*** - INT. DR(S). ANTONIO EDILSON MOURAO .

14ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : MARCIA OLIVEIRA FERNANDES M DE LIMA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCO ROBERIO LIMA CHAVES
EXPEDIENTE Nº 106/2009 EM: DEZESSEIS (16) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8212	1	CE/7591	1

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

CE/1993	2	CE/7143	3
CE/8091	4	CE/10765	5
CE/7546	6	CE/5973	7
CE/10765	7	SP/168016	8
CE/5891	9	CE/6925	9
CE/3432	10	CE/8871	11
CE/4622	12	CE/15439	12
CE/12525	13	CE/12525	13
CE/2394	13	CE/2394	13
CE/18523	14	CE/14694	15
CE/19676	15	CE/7613	16
CE/13051	16	CE/13728	17
CE/14694	18	CE/8012	19
CE/4529	20	CE/7216	20
CE/9940	21	CE/16209	22
CE/5999	23	CE/11618	24

1) 2000.0084.1236-8/0 - Nº ANTIGO: 199502060091 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: MARIA DO SOCORRO MODESTO GARCIA REQUERIDO.: MARIA CREUZA DE SOUZA . ***"VISTOS, ETC (...) ISTO POSTO, EM FACE DAS CONSIDERAÇÕES RETRO EXPENDIDAS, DECLARO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, POR SENTENÇA, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM ESTEIO NO ART. 267, III, DO CPC, DETERMINANDO, AINDA, O SEU ARQUIVAMENTO, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. P.R.I. INOCORRENDO RECURSO, CASO INEXISTAM CUSTAS FINAIS A RECOLHER, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVE-SE.."*** - INT. DR(S). FATIMA MARIA HOLANDA CAMARA , BRUNO ALBUQUERQUE .

2) 2000.0085.1026-2/0 - Nº ANTIGO: 199502158350 - CAUTELAR DE ARRESTO REQUERENTE.: ANTONIO CAMINHA MUNIZ FILHO REQUERIDO.: PEDRO JOSE PHILOMENO GOMES FIGUEIREDO . ***"REC. HOJE. INTIME-SE A PARTE AUTORA POR SEU ADVOGADO E PESSOALMENTE PARA DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO, EM 48 HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO, TENDO EM VISTA QUE O PROCESSO ENCONTRA-SE SEM MOVIMENTAÇÃO DESDE O ANO DE 1999.."*** - INT. DR(S). ANTONIO CAMINHA MUNIZ FILHO .

3) 2000.0085.4876-6/0 - Nº ANTIGO: 199502196929 - USUCAPIAO REQUERENTE.: LUIZA FREIRE DA SILVA . ***"VISTOS, ETC. (...) ISTO POSTO, EM FACE DAS CONSIDERAÇÕES RETRO EXPENDIDAS, DECLARO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, POR SENTENÇA, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM ESTEIO NO ART. 267, III, DO CPC, DETERMINANDO, AINDA, O SEU ARQUIVAMENTO, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. P.R.I.."*** - INT. DR(S). PAULO DE TARSO MOREIRA FILHO .

4) 2000.0086.9593-9/0 - Nº ANTIGO: 199502344740 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: GERALDO ELOI DE ALMEIDA EXEQUENTE.: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A - BEC . ***"VISTOS, ETC (...) ISTO POSTO, EM FACE DAS CONSIDERAÇÕES RETRO EXPENDIDAS, DECLARO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, POR SENTENÇA, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM ESTEIO NO ART. 267, III, DO CPC, DETERMINANDO, AINDA, O SEU ARQUIVAMENTO, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. P.R.I. INOCORRENDO RECURSO, CASO INEXISTAM CUSTAS FINAIS A RECOLHER, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVE-SE.."*** - INT. DR(S). INACIO EDUARDO ANDRADE DOS SANTOS .

5) 2000.0089.5930-8/0 - Nº ANTIGO: 199602170670 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: EMPRESA CINEMATOGRAFICA ALVORADA LTDA. EXEQUENTE.: J. G. CINEMA LTDA. . ***"VISTOS, ETC (...) ISTO POSTO, EM FACE DAS CONSIDERAÇÕES RETRO EXPENDIDAS, DECLARO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, POR SENTENÇA, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM ESTEIO NO ART. 267, III, DO CPC, DETERMINANDO, AINDA, O SEU ARQUIVAMENTO, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. P.R.I. INOCORRENDO RECURSO, CASO INEXISTAM CUSTAS FINAIS A RECOLHER, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVE-SE.."*** - INT. DR(S). KATTIA NEYVA COSTA DE OLIVEIRA .

6) 2000.0090.0777-7/0 - Nº ANTIGO: 200402598920 - NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA REQUERENTE.: SARAH MINDAUAR REQUERIDO.: MAESIO CANDIDO VIEIRA . ***"VISTOS, ETC (...) ISTO POSTO, EM FACE DAS CONSIDERAÇÕES RETRO EXPENDIDAS, DECLARO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, POR SENTENÇA, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM ESTEIO NO ART. 267, III, DO CPC, DETERMINANDO, AINDA, O SEU ARQUIVAMENTO, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. P.R.I. INOCORRENDO RECURSO, CASO INEXISTAM CUSTAS FINAIS A RECOLHER, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVE-SE.."*** - INT. DR(S). ANTONIO MIDAUAR .

7) 2000.0093.8635-2/0 - Nº ANTIGO: 199702103673 - COBRANCA REQUERENTE.: EMPR. CINEMATOG. ALVORADA LTDA REQUERIDO.: J. G. CINEMA LTDA . ***"VISTOS, ETC (...) ISTO POSTO, EM FACE DAS CONSIDERAÇÕES RETRO EXPENDIDAS, DECLARO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, POR SENTENÇA, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM ESTEIO NO ART. 267, III, DO CPC, DETERMINANDO, AINDA, O SEU ARQUIVAMENTO, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. P.R.I. INOCORRENDO RECURSO, CASO INEXISTAM CUSTAS FINAIS A RECOLHER, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVE-SE.."*** - INT. DR(S). TARCISIO SOUSA SILVA , KATTIA NEYVA COSTA DE OLIVEIRA .

8) 2000.0095.3126-3/0 - Nº ANTIGO: 199702230608 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO NOROESTE S/A REQUERIDO.: PRODATA - TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA . ***"INTIME-SE A PARTE AUTORA ACERCA DO DESARQUIVAMENTO DOS AUTOS.."*** - INT. DR(S). DANIEL NUNES ROMERO .

9) 2000.0096.2723-6/0 - Nº ANTIGO: 199702313856 - MONITORIA REQUERENTE.: L.R.COMERCIO DE MADEIRAS LTDA. REQUERIDO.: ANA CLEIA S. SEVERO . ***"VISTOS, ETC... (...) ANTE O EXPOSTO, EM FACE DAS CONSIDERAÇÕES RETRO EXPENDIDAS, JULGO PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO MONITÓRIA, E DECLARO POR SENTENÇA CONSTITUÍDO DE PLENO DIREITO O TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL, RECONHECENDO COMO VALOR PARA EXECUÇÃO MONTANTE DE R$ 379,37 E , EM CONSEQUÊNCIA, CONVERTO O MANDADO INICIAL EM MANDADO EXECUTIVO, CONFORME PRECEITUA O ARTIGO 1.102-C DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, CONDENANDO A PARTE RÉ AO PAGAMENTO DA QUANTIA ACIMA INDICADA, QUANTIA ESSA QUE DEVERÁ SER CORRIGIDA, ACRESCIDA DE JUROS LEGAIS, FICANDO, AINDA, O RÉU CONDENADO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, ALÉM DA VERBA HONORÁRIA, QUE FICA FIXADA EM 15% (QUINZE POR CENTO) SOBRE O VALOR TOTAL DO DÉBITO. EXPEÇA-SE MANDADO CITATÓRIO-EXECUTÓRIO PARA NO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS, O DEVEDOR EFETUE O PAGAMENTO DO VALOR COBRADO NA INICIAL OU NOMEAR BENS À PENHORA CONFORME ARTIGO 652 DO CPC. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO JOSE COSTA LINHARES , UBIRATAN LEMOS COSTA .

10) 2000.0101.1392-5/0 - Nº ANTIGO: 199802425524 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: ABN AMRO ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A REQUERIDO.: ANTONIO ROBERTO CARLOS MARTINS . ***"VISTOS, ETC (...) ISTO POSTO, EM FACE DAS CONSIDERAÇÕES RETRO EXPENDIDAS, DECLARO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, POR SENTENÇA, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM ESTEIO NO ART. 267, III, DO CPC, DETERMINANDO, AINDA, O SEU ARQUIVAMENTO, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. P.R.I. INOCORRENDO RECURSO, CASO INEXISTAM CUSTAS FINAIS A RECOLHER, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVE-SE.."*** - INT. DR(S). RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO .

11) 2000.0103.2896-4/0 - Nº ANTIGO: 199902204422 - ORDINARIA REQUERENTE.: VANESSA CLAUDIA VASCONCELOS PINTO REQUERENTE.: MARIA DE FATIMA FERREIRA MATOS REQUERENTE.: COSME DO VALE AQUINO REQUERENTE.: MARILIA CASTELO BRANCO MENDES DA CUNHA REQUERIDO.: HABITEC ENGENHARIA S/A REQUERIDO.: CONSTRUTORA CALDAS LTDA REQUERENTE.: ALDA MARIA HOLANDA LEITE . ***"REC. HOJE. INTIME-SE A PARTE AUTORA POR SEU ADVOGADO E PESSOALMENTE PARA DAR***

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

PROSSEGUIMENTO AO FEITO, EM 48 HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO, TENDO EM VISTA QUE O PROCESSO ENCONTRA-SE SEM MOVIMENTAÇÃO DESDE O ANO DE 1999..” - INT. DR(S). LAYER LEORNE MENDES JUNIOR .

12) 2000.0104.9848-7/0 - Nº ANTIGO: 199902374409 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: MARIA JOSELUCI DA SILVA GONDIM EXEQÜIDO.: LUCIMAR PEIXOTO GONDIM EXEQÜIDO.: JOSE FLAVIO PEIXOTO GONDIM EXEQÜIDO.: JOSE ALVES GONDIM EXEQÜIDO.: ICAPEL - ICAPUI PESCA LTDA EXEQUENTE.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A . ***“INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A RESPOSTA DA CARTA PRECATÓRIA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS..”*** - INT. DR(S). GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE FILHO , ISAURA CRISTINA DE OLIVEIRA LEITE .

13) 2000.0109.2274-2/0 - Nº ANTIGO: 200002262177 - EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL EXEQÜIDO.: MULTIMALHA INDUSTRIAL LTDA EXEQÜIDO.: JOSE VALDEMIR QUEIROZ PESSOA EXEQÜIDO.: CARMELO ANTONIO QUEIROZ PESSOA EXEQÜIDO.: MULTIMALHA INDUSTRIAL LTDA EXEQUENTE.: BANCO DO BRASIL S.A EXEQUENTE.: BANCO DO BRASIL S.A EXEQÜIDO.: JOSE VALDEMIR QUEIROZ PESSOA EXEQÜIDO.: CARMELO ANTONIO QUEIROZ PESSOA . ***“ ...VALE SALIENTAR QUE NO DESPACHO DE FL. 126 FOI DETERMINADO INDEVIDAMENTE À CONTADORIA A ATUALIZAÇÃO DO VALOR A PARTIR DE 20.12.2000, QUANDO O CERTO, COMO JÁ RETRO BEM EXPLICITADO, SERIA ATUALIZAR A PARTIR DE JANEIRO DE 2002, RAZÃO PELA QUAL DETERMINO O RETORNO DOS AUTOS À CONTADORIA OFICIAL PARA QUE OS CÁLCULOS DE FLS. 130/134 SEJAM REFEITOS, DESTA FEITA, CONFORME CONSTA NA PETIÇÃO DO EXEQUENTE DE FLS. 74/75, OU SEJA, ATUALIZAR O VALOR DE R$ 17.497,11 (DEZESSETE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E ONZE CENTAVOS) A PARTIR DE 11.01.2002, , ACRESCENTANDO-SE, SEPARADAMENTE, 5% (CINCO POR CENTO) DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SOBRE O NOVO VALOR ATUALIZADO, INCLUINDO-SE PARA O CÁLCULO NOS HONORÁRIOS TAMBÉM O PRINCIPAL DE R$ 17.497,11 (DEZESSETE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E ONZE CENTAVOS), COMO JÁ RETRO ARBITRADO, JÁ QUE, CONFORME CONSTA NA PETIÇÃO DO EXEQUENTE DE FLS. 74/75, A DISTINÇÃO POR TÍTULO EXECUTIVO, QUAIS SEJAM, R$ 6.424,75 (SEIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) REPRESENTADA PELA CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL N.º 98/00020-9, POSIÇÃO EM 10.01.2002 E R$ 11.072,36 (ONZE MIL, SETENTA E DOIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS) DA CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL Nº 95/00203-0, POSIÇÃO EM 11.01.2002 SERIA IRRELEVANTE, JÁ QUE A DIFERENÇA DE POSIÇÕES É DE SOMENTE 01 (UM) DIA. DO RESULTADO DA NOVA PLANILHA, CONSIDERANDO-SE O VALOR OBTIDO ANTES DOS CÁLCULOS DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE CERTAMENTE SERÁ INFERIOR AOS R$ 37.815,81(TRINTA E SETE MIL, OITOCENTOS E QUINZE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS) OBTIDOS NA PLANILHA DE FLS. 130/134, FAR-SE-Á A DIFERENÇA QUE, SENDO SUPERIOR AO VALOR OBTIDO PARA OS 5% DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DEVERÁ O EXCEDENTE SER DEVOLVIDO AO EXECUTADO E SE INFERIOR DEVERÁ O EXECUTADO SER INTIMADO PARA DEPOSITAR A FALTA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. DA PRESENTE DECISÃO, APÓS O RETORNO DOS AUTOS DA CONTADORIA, INTIMEM-SE AS PARTES..”*** - INT. DR(S). FRANCISCO ADRIANO OLIVEIRA PINTO , FRANCISCO ADRIANO OLIVEIRA PINTO , AMAILZA SOARES PAIVA , AMAILZA SOARES PAIVA .

14) 2000.0119.1185-0/0 - Nº ANTIGO: 200202038017 - CAUTELAR PREPARATORIA REQUERENTE.: GONCALLO BOLIVAR SOBREIRA PIMENTEL REQUERIDO.: BANCO ABN AMRO REAL S.A . ***“VISTOS, ETC. (...) ISTO POSTO, EM FACE DAS CONSIDERAÇÕES RETRO EXPENDIDAS, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, O ACORDO FIRMADO DE FL. 36 DESTES AUTOS, NA FORMA E PARA OS FINS ALI REQUERIDOS, DECLARANDO A EXTINÇÃO DO PRESENTE PROCESSO EM RELAÇÃO ÀS PARTES ACORDANTES, NOS TERMOS DO ART. 269, III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, PARA QUE PRODUZA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE..”*** - INT. DR(S). FLAVIO HENRIQUE PONTES PIMENTEL .

15) 2000.0120.3150-0/0 - Nº ANTIGO: 200202157873 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO PANAMERICANO S/A REQUERIDO.: LUIS ROGERIO RODRIGUES DOS SANTOS . ***“VISTOS, ETC. (...) ISTO POSTO, EM FACE DAS CONSIDERAÇÕES RETRO EXPENDIDAS, DECLARO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, POR SENTENÇA, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM ESTEIO NO ART. 267, VIII, DETERMINANDO, AINDA, O SEU ARQUIVAMENTO, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. P.R.I..”*** - INT. DR(S). TERESA CRISTINA PITTA PINHEIRO FABRÍCIO , ANNA IVANOVNA DE LUCENA MORENO .

16) 2000.0124.2127-9/0 - Nº ANTIGO: 200202548236 - RESCISÓRIA REQUERENTE.: MARIA LOGRADO DOS SANTOS REQUERIDO.: HABITEC ENGENHARIA S/A REQUERENTE.: JOSE GONCALVES DOS SANTOS REQUERIDO.: CONDOMINIO DE CONSTRUCAO EDIFICIO CEARA FASHION MART II REQUERIDO.: CONSTRUTORA CALDAS LTDA . ***“VISTOS, ETC (...) ISTO POSTO, EM FACE DAS CONSIDERAÇÕES RETRO EXPENDIDAS, DECLARO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, POR SENTENÇA, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM ESTEIO NO ART. 267, III, DO CPC, DETERMINANDO, AINDA, O SEU ARQUIVAMENTO, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. P.R.I. INOCORRENDO RECURSO, CASO INEXISTAM CUSTAS FINAIS A RECOLHER, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVE-SE..”*** - INT. DR(S). CARLOS EFREN PINHEIRO FREITAS , PAULO HAMILTON DA SILVA .

17) 2000.0128.2349-0/0 - Nº ANTIGO: 200302310380 - TOMBO: 5261 - MEDIDA CAUTELAR IMPETRADO.: DELSON FERREIRA DA SILVA IMPETRADO.: BV FINANCEIRA . ***“VISTOS, ETC (...) ISTO POSTO, EM FACE DAS CONSIDERAÇÕES RETRO EXPENDIDAS, DECLARO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, POR SENTENÇA, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM ESTEIO NO ART. 269, III, DO CPC, DETERMINANDO, AINDA, O SEU ARQUIVAMENTO, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. P.R.I. INOCORRENDO RECURSO, CASO INEXISTAM CUSTAS FINAIS A RECOLHER, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVE-SE..”*** - INT. DR(S). MARIAYDA PEREIRA FARIA SANTOS .

18) 2000.0133.1874-9/0 - Nº ANTIGO: 200302738460 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BNACO FINASA S.A REQUERIDO.: RAIMUNDA ANDRADE DE ROCHA . ***“ VISTOS, ETC (...) ISTO POSTO, TENDO EM VISTA AS CONSIDERAÇÕES ACIMA EXPENDIDAS E ANTE O EVIDENTE DESINTERESSE DO AUTOS PELA CONTINUIDADE DO FEITO, DECLARO O PRESENTE PROCESSO EXTINTO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NO TERMOS DO ART. 267, III, DO CPC. P.R.I..”*** - INT. DR(S). TERESA CRISTINA PITTA PINHEIRO FABRÍCIO .

19) 2000.0133.3863-4/0 - Nº ANTIGO: 200302755586 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO ITAU S/A REQUERIDO.: HELENA MARIA DE MORAES RODRIGUES . ***“VISTOS, ETC... (...) ISTO POSTO, TENDO EM VISTA AS CONSIDERAÇÕES ACIMA EXPENDIDAS E ANTE O EVIDENTE DESINTERESSE DO AUTOR PELA CONTINUIDADE DO FEITO, DECLARO O PRESENTE PROCESSO EXTINTO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, III, DO CPC. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE..”*** - INT. DR(S). MOISES NETO DE OLIVEIRA .

20) 2000.0134.5869-9/0 - Nº ANTIGO: 200302859390 - INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL REQUERENTE.: ALYNE BERNARDINO DA SILVA REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S.A . ***“VISTOS, ETC (...) ANTE TODO O EXPOSTO E POR TUDO O MAIS QUE NOS AUTOS CONSTA JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO NA EXORDIAL. EM CONSEQUÊNCIA, CONDENO A PROMOVENTE AO PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, OS QUAIS ARBITRO NO VALOR DE R$2.000,OO (DOIS MIL REAIS), ISENTANDO-A, ENTRETANTO DO SEU SEU PAGAMENTO EM VIRTUDE DE SER A MESMA BENEFICIÁRIA DA JUSTIÇA GRATUITA. P.R.I..”*** - INT. DR(S). BARTOLOMEU SILVA FIGUEIREDO , TARCISIO REBOUCAS PORTO JUNIOR .

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

21) 2000.0134.7766-9/0 - Nº ANTIGO: 200402014693 - OBRIGAÇÃO DE FAZER REQUERENTE.: ANTONIO DE AGUIAR REQUERIDO.: VANDA AGUIAR REQUERIDO.: FRANCISCO VAZ DE AGUIAR . ***"EM ATENÇÃO À PETIÇÃO DE FLS. 117/118 CHAMO O FEITO À ORDEM PARA RETIFICAR O NOME DO AUTOR CONSTANTE DO DESPACHO DE FL. 115 PARA ANTÔNIO DE AGUIAR. QUANDO O RESTANTE DO REFERIDO DESPACHO, CONTINUA O MESMO INALTERADO. ISTO POSTO, EXPEÇA-SE OFÍCIO À COHAB, CONFORME JÁ DETERMINADO NO DESPACHO DE FL. 115. OUTROSSIM, ESCLAREÇA-SE QUE O AUTOR DEVERÁ COMPROVAR DOCUMENTALMENTE O ATO A SER PRATICADO PELA COHAB QUAL SEJA A LIBERAÇÃO DA ESCRITURA DEFINITIVA DO IMÓVEL OBJETO DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO, COM A DIVISÃO TAMBÉM DETERMINADA NO JÁ MENCIONADO DESPACHO.."*** - INT. DR(S). JOSE DANTAS DA SILVA .

22) 2005.0013.4944-0/0 - USUCAPIAO REQUERENTE.: MARIA MORAES DE SOUZA REQUERIDO.: LUIZ LUDOVICO DE ANDRADE . ***"CONSIDERANDO-SE OS OFÍCIOS ADVINDOS DAS FAZENDAS PÚBLICAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL DE FLS. 36, 37, 40 E 42, INICIALMENTE CHAMO O FEITO À ORDEM, DETERMINANDO A INTIMAÇÃO DA AUTORA PARA JUNTAR AOS AUTOS CERTDÃO NEGATIVA DE TODOS OS CARTÓRIOS DE REGISTROS DE IMÓVEIS DESTA COMARCA, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL.."*** - INT. DR(S). HENRIQUE PINHEIRO .

23) 2008.0026.6980-0/0 - CAUTELAR DE SUSTAÇÃO DE PROTESTO REQUERENTE.: CARFORT CARROCERIAS FORTE LTDA REQUERIDO.: MARCONI AYRES ALENCAR AQUINO-ME . ***"VISTOS, ETC. (...) ISTO POSTO, EM FACE DAS CONSIDERAÇÕES RETRO EXPENDIDAS, DECLARO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, POR SENTENÇA, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM ESTEIO NO ART. 267, III, §1º, DO CPC, DETERMINANDO, AINDA, O SEU ARQUIVAMENTO, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. P.R.I. ."*** - INT. DR(S). FREDERICO CAMINHA DA SILVEIRA .

24) 2009.0024.3269-7/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: F. NAZARENO SILVA NOJOSA ME REQUERIDO.: FORTALEZA INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA . ***"INTIMEM-SE O AUTOR PARA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, EMENDAR A INICIAL, ESCLARECENDO SEU PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA DESCRITO NO ITEM A.1, DA FL. 07, BEM COMO JUNTAR AOS AUTOS NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL QUE DEVERÁ SER EFETIVADA POR CARTÓRIO QUE TENHA FÉ PÚBLICA, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL.."*** - INT. DR(S). ANA LUCIA TAVARES .

19ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : SERGIA MARIA MENDONCA MIRANDA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSE HILDENBERG FAGUNDES MENDONCA
EXPEDIENTE Nº 100/2009 EM: NOVE (09) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5238	1	CE/8738	1
CE/4303	1	CE/6481	2
CE/12110	3	CE/12803	4
CE/2779	4	CE/3619	4
CE/7611	5	CE/3432	5
CE/3432	6	CE/6012	6
CE/11144	7	CE/8444	7
CE/8667	7	CE/13343	8
CE/14877	8	CE/14502	9
CE/14110	10	CE/1970	10
CE/14517	10	CE/1970	11
CE/10978	11	CE/4501	11
CE/13072	12	CE/13275	12
CE/7367	12	CE/13849	12
CE/18775	13	CE/5223	13
CE/14567	13	CE/14447	13
CE/14017	13	CE/1612	13
CE/8143	14	CE/11734	14
CE/1970	15	CE/4501	15
PE/18907	15	SP/146346	16
CE/5830	16	CE/10192	16
CE/1094	16	CE/4100	16
CE/3789	16	CE/1870	17
CE/10952	17		

1) 2000.0066.4039-8/0 - Nº ANTIGO: 2727390 - TOMBO: 3675 - ORDINARIA DECLARATORIA DE NULIDADE SINDICO.: TARCISIO BRILHANTE DE HOLANDA REQUERENTE.: JOAO LUIZ OLIVEIRA GONCALVES REQUERIDO.: MARIA NEILIANE MATOS AGUIAR REQUERIDO.: JOSE IDELMAR DE OLIVEIRA AGUIAR REQUERIDO.: MASSA FALIDA DE BRTEL . ***"CONSIDERANDO AS INTERVENÇÕES OFERECIDAS PELO MP E A JUNTADA DO PROCEDIMENTO JÁ ARQUIVADO, RETORNEM-SE OS AUTOS À APRECIAÇÃO DO ÓRGÃO MINISTERIAL (DESPACHO DE FLS. 224 DOS AUTOS).."*** - INT. DR(S). VALMIR JOSE DA COSTA , ROBERTO DE MELO BASTOS , EGILDO LIMA LOPES .

2) 2000.0088.1980-8/0 - Nº ANTIGO: 199602049383 - TOMBO: 847 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO REQUERENTE.: IMOBILIARIA PAULO MACEDO - CORRETORA E ADMINISTRADORA DE IMOVEIS S/C L REQUERIDO.: DORALICE FERNANDES FARIAS REQUERIDO.: JOSE IVANIR BATALHA . ***"FICA INTIMADA A ADVOGADA PARA FINS DE DEVOLUÇÃO DOS AUTOS, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO HORAS).."*** - INT. DR(S). JOSEFA MARIA ARAUJO VIANA DE ALENCAR .

3) 2000.0099.7779-2/0 - Nº ANTIGO: 199802288918 - TOMBO: 3569 - ORDINARIA REQUERENTE.: SILVAMAR CARVALHO LIMA NOGUEIRA REQUERIDO.: CONSTRUTORA METRO LTDA . ***"INTIME-SE A AUTORA PARA, NO PRAZO DE DEZ DIAS REQUERER O QUE DE DIREITO (DESPACHO DE FLS. 270 DOS AUTOS).."*** - INT. DR(S). RONCALLI DE FREITAS PAIVA .

4) 2000.0105.4572-8/0 - Nº ANTIGO: 199902421750 - TOMBO: 3268 - EXIBIÇÃO DE DOCUMENTO REQUERENTE.: VALESKA COMERCIO DE MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S.A . ***"ARQUIVEM-SE OS PRESENTES AUTOS UMA VEZ QUE FORA ALCANÇADA A PRESTAÇÃO JURISDICIONAL (DESPACHO DE FLS. 121 DOS AUTOS).."*** - INT. DR(S). MILENE FERNANDES DE OLIVEIRA , VALTER SERGIO DUARTE FURTADO , MARIA VALDELY DA COSTA RIBEIRO .

5) 2000.0107.2957-8/0 - Nº ANTIGO: 200002068656 - TOMBO: 3492 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: BMG LEASING S/A - ARRENDAMENTO MECANTIL REQUERIDO.: JULIANA AYRES LOPES ADVOGADO (SEM OAB).: KELE CRISTINA MARTINS DE MENDONCA - OAB-MG 65.581 . ***"INTIME-SE O REQUERENTE PARA, QUERENDO, SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO MEIRINHO NO PRAZO DE CINCO DIAS (DESPACHO DE FLS. 279).."*** - INT. DR(S). ALBERTO BEZERRA DE SOUZA , RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO .

6) 2000.0108.0289-5/0 - Nº ANTIGO: 200002142112 - TOMBO: 3560 - MONITORIA REQUERENTE.: BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO S/A REQUERIDO.: LUCIO FLAVIO CABRAL PEREIRA . ***"INTIME-SE O PROMOVENTE PARA MOVIMENTAR O FEITO (DESPACHO DE FLS. 101 DOS AUTOS).."*** - INT. DR(S). RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO , FRANCISCO DE OLIVEIRA CARVALHO JUNIOR .

7) 2000.0108.2674-3/0 - Nº ANTIGO: 200002165961 - TOMBO: 3591 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: JOSE REBOUCAS NETO EXEQÜIDO.: CONSTRUTORA NR LTDA SEM TIPIFICAÇÃO.: APENSADO AO PROC. 2000.02.08832-0 (3510) EXEQUENTE.: ANTONIA DILCE RODRIGUES FEIJAO . ***"DIANTE DOS PEDIDOS FORMULADOS ÀS FLS 147/149, DETERMINO A LAVRATURA DO AUTO DE ADJUDICAÇÃO DO BEM PENHORADO EM FAVOR DA EXEQUENTE. QUANTO À REMESSA DOS AUTOS À CONTADORIA DO FÓRUM, PARA FINS DE ATUALIZAÇÃO DE CÁLCULOS, INDEFIRO O PEDIDO, POIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 614, INCISO II, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, INCUMBE AO CREDOR APRESENTAR O DEMONSTRATIVO DE CÁLCULOS ATUALIZADO DO DÉBITO (DESPACHO DE FLS. 150).."*** - INT. DR(S). RAFAEL PEREIRA DE SOUZA , JARBAS JOSE SILVA ALVES

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

, MARIA IMACULADA GORDIANO BARBOSA VALENTE .

8) 2000.0108.3081-3/0 - Nº ANTIGO: 200002170043 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: JULIANA AVRES LOPES VENTURA REQUERIDO.: BMG LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A . ***"INTIME-SE A AUTORA PARA DIZER SE AINDA TEM INTERESSE NA PRESENTE DEMANDA REVISIONAL EM RAZÃO DO TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA NA AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE (DESPACHO DE FLS. 96)."*** - INT. DR(S). FABIO TADEU NICOLOSI SERRAO , GERMANO GONZAGA LIMA DO VALE FILHO .

9) 2000.0109.4524-6/0 - Nº ANTIGO: 200002284804 - TOMBO: 3746 - MONITORIA REQUERENTE.: COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO CEARA - CAGECE REQUERIDO.: FIBRAVEST S/A INDUSTRIA TEXTIL . ***"SUSPENDO, COMO REQUERIDO ÀS FLS 73/74. AO ARQUIVO PROVISÓRIO (DESPACHO DE FLS. 75 DOS AUTOS).."*** - INT. DR(S). FRANCISCO FIRMO BARRETO DE ARAUJO .

10) 2000.0109.9349-6/0 - Nº ANTIGO: 200002333147 - TOMBO: 3805 - MONITORIA REQUERENTE.: MIGUEL ANGELO PATRICIO RAMALHO REQUERIDO.: PADRON - COMERCIO INDUSTRIA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA . ***"SUSPENDO O FEITO, COMO REQUERIDO ÀS FLS. 156 DEVENDO OS AUTOS SEREM REMETIDOS AO ARQUIVO PROVISÓRIO (DESPACHO DE FLS. 157)."*** - INT. DR(S). SONIA MARIA CAVALCANTE BARBOSA , EMANUEL ROCHA NASCIMENTO , MARIA TERESA SOARES CAVALCANTE .

11) 2000.0110.7449-4/0 - Nº ANTIGO: 200002414201 - TOMBO: 3900 - ORDINARIA REQUERENTE.: JOSE CARLOS DOS SANTOS REQUERENTE.: JORGE DOS REIS REQUERENTE.: FRANCILDO CARLOS DA SILVA REQUERENTE.: ALIPIO RIBEIRO DE MARIA REQUERENTE.: FRANCISCO DAMIAO DE SOUSA REQUERIDO.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A REQUERIDO.: FIBRAPE - FIBRA DE VIDRO DE PERNAMBUCO LTDA . ***"ASSINALO O DIA 17/11/2009 ÀS 14 (CATORZE) HORAS, PARA TENTATIVA DE COMPOSIÇÃO ENTRE AS PARTES. INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS (DESPACHO DE FLS. 176).."*** - INT. DR(S). EMANUEL ROCHA NASCIMENTO , ADRIANO LEITE DE MACEDO , DEUSIMAR LUIZ DE OLIVEIRA .

12) 2000.0110.9865-2/0 - Nº ANTIGO: 200002438364 - TOMBO: 3927 - INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL REQUERENTE.: JOSE VALDENIR DA SILVA GARCA REQUERIDO.: CONSORICIO NACIONAL FORD LTDA REQUERENTE.: AMAURI DA SILVA GARCA REQUERIDO.: JAYSA - JATAY PEDROSA AUTOMOVEIS LTDA . ***"INDEFIRO O PEDIDO FORMULADO ÀS FLS. 267, UMA VEZ QUE CABE ÀS PARTES DILIGENCIAR NO SENTIDO DE LOCALIZAR O ENDEREÇO DAS TESTEMUNHAS QUE PRETENDEREM TRAZER A JUÍZO (DESPACHO DE FLS. 268 DOS AUTOS).."*** - INT. DR(S). VALECIUS PASSOS BESERRA , PAULO ROBERTO CARVALHO , AFRANIO MELO JUNIOR , SERGIO AUGUSTO ROCHA COELHO .

13) 2000.0111.5004-2/0 - Nº ANTIGO: 200002489813 - TOMBO: 3983 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: MARIA TEREZINHA DE JESUS BRITO DE MELO EXEQUENTE.: TRAJANO AUGUSTO DE ALMEIDA EXEQÜIDO.: FRANCISCO RODRIGUES DE MELO . ***"ANTES DA REALIZAÇÃO DA HASTA PÚBLICA, DETERMINO A INTIMAÇÃO DOS EXECUTADOS ATRAVÉS DO ADVOGADO CONSTITUIDO NOS AUTOS PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO DO DÉBITO APRESENTADO ÀS FLS. 89 DOS AUTOS. CASO NÃO OCORRA O PAGAMENTO, PROCEDA-SE A SECRETARIA COM DESIGNAÇÃO DE DIA E HORA PARA REALIZAÇÃO DA HASTA PÚBLICA (DESPACHO DE FLS. 90).."*** - INT. DR(S). LARA COSTA DE ALMEIDA , IVANA JEREISSATI GUEDES , FABIO HILUY MOREIRA , LUCAS MARTINS DE ARAUJO COSTA , SERGIO SOUSA CAVALCANTE , VLADIMIR OLIVEIRA BARROS LEAL .

14) 2000.0113.5322-9/0 - Nº ANTIGO: 200102106584 - TOMBO: 4178 - REVISAO DE CONTRATO REQUERENTE.: VALESKA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA REQUERENTE.: LUIZ RODRIGUES BEZERRA JUNIOR REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S.A . ***"TRATA-SE DE EXECUÇÃO DE SENTENÇA EM RAZÃO DO TRÂNSITO EM JULGADO DE FLS. 274 DOS AUTOS. NOS TERMOS DA NOVA REDAÇÃO DA LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA (ART. 475-J DA LEI 11.232/2006), INTIME-SE A DEVEDORA, ATRAVÉS DO CAUSÍDICO CONSTITUIDO NOS AUTOS PARA, NO PRAZO DE QUINZE DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO DA CONDENAÇÃO DEMONSTRADA NOS CÁLCULOS APRESENTADOS ÀS FLS. 308/310, SOB PENA DE ACRÉSCIMO DO VALOR NOS TERMOS DA LEI (DESPACHO DE FLS. 328)."*** - INT. DR(S). JORGE ALBERTO CARVALHO MOTA , LUCIO FLAVIO FERREIRA PIMENTEL .

15) 2000.0136.9141-5/0 - Nº ANTIGO: 200402200187 - TOMBO: 6665 - EXCEÇÃO DE INCOMPETENCIA EXCIPIENTE.: FIBRAPE FIBRA DE VIDRO DE PERNAMBUCO LTDA EXCEPTO.: FRANCILDO CARLOS DA SILVA EXCEPTO.: ALIPIO RIBEIRO DE MARIA EXCEPTO.: FRANCISCO DAMIAO DE SOUZA SEM TIPIFICAÇÃO.: APENSADO AO PROC. 2000.02.41420-1 (3900) ADVOGADO (SEM OAB).: EWERTON KLEBER DE CARVALHO FERREIRA EXCEPTO.: JOSE CARLOS DOS SANTOS EXCEPTO.: JORGE DOS REIS . ***"TRANSITADA EM JULGADO A DECISÃO, REMETA-SE A EXCEÇÃO AO ARQUIVO, COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO (DESPACHO DE FLS. 34 DOS AUTOS)."*** - INT. DR(S). EMANUEL ROCHA NASCIMENTO , DEUSIMAR LUIZ DE OLIVEIRA , EWERTON KLEBER DE CARVALHO FERREIRA .

16) 2006.0021.1391-0/0 - TOMBO: 8651 - CONSIGNAÇÃO EM PAGTO. CONSIGNANTE.: J.C. COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA. CONSIGNADO.: GOLDEN PETROLEO ADMI E PARTICIPACAO LTDA CONSIGNADO.: MARIA LAURA MOREIRA DUQUE . ***""PRIMEIRAMENTE, TORNO SEM EFEITO O DESPACHO DE FLS.362 DOS AUTOS. APELAÇÃO DE FLS.363/407 INTERPOSTA DENTRO DO PRAZO RECURSAL, OU SEJA, 29/09/2009. RECEBO O RECURSO INTERPOSTO NOS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO. MAS, COM RELAÇÃO A EFICÁCIA DA TUTELA ANTECIPADA NA SENTENÇA (FLS.315), RECEBO O APELO APENAS NO EFEITO DEVOLUTIVO, A TEOR DO DISPOSTO NO ART. 520, INCISO VII, DO CPC. INTIMEM-SE AS PARTES SOBRE ESTE DESPACHO. EM SEGUIDA DÊ-SE VISTA DOS AUTOS AO PROMOVIDO, DORAVANTE APELADO, PARA QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, APRESENTAR CONTRA-RAZÕES." (DESPACHO DE FLS.408)."*** - INT. DR(S). ANDERSON MARIO MARQUES DA ROCHA , REGINALDO SALES HISSA , VANESSA AMARAL DA ROCHA , JOSE FELICIANO DE CARVALHO , JOSE FELICIANO DE CARVALHO JUNIOR , MARIA NEIDE BEZERRA EVANGELISTA .

17) 2008.0022.6712-4/0 - TOMBO: 10178 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: EXPEDITO MACIEL DA SILVA EXEQUENTE.: BANCO ABN AMRO REAL S/A . ***"FALE O CREDOR SOBRE O PEDIDO DE FLS.22/25 DOS AUTOS.."*** - INT. DR(S). MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO , ROSEANY ARAUJO VIANA .

20ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : MARIA DE FATIMA PEREIRA JAYNE
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: YARA AYRES ABREU
EXPEDIENTE Nº 174/2009 EM: VINTE (20) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6303	1	CE/11674	2
RS/46787	2	RS/46787	3
CE/11674	3	CE/1870	4
CE/10952	4	CE/677	5
CE/6622	5	CE/677	5
CE/6622	5	CE/19864	6
CE/13842	6	CE/6622	6
CE/9021	7	CE/13171	8
SC/10532	8	CE/1034	9
CE/9900	10	CE/4107	11
CE/10552	11	CE/3070	11
CE/3070	12	CE/9375	13
CE/19328	13	CE/15067	14
CE/3432	15	CE/14694	15
CE/18044	16	PE/20111	16
CE/19328	17	CE/19035	18
CE/14426	19		

1) 2000.0096.0175-0/0 - Nº ANTIGO: 199702291755 - TOMBO:

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

4230 - ORDINARIA REQUERENTE.: CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL - CAPEF REQUERIDO.: SOLO IMOBILIARIA LTDA . ***"À MANIFESTAÇÃO DA PARTE VENCEDORA ACERCA DO DEPÓSITO DE FLS. 142 E SEGUINTES.."*** - INT. DR(S). JOSE RIBAMAR AGUIAR JUNIOR .

2) 2000.0109.8055-6/0 - Nº ANTIGO: 200002320185 - TOMBO: 4898 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.: MUNDO DOS CEREAIS LTDA REQUERIDO.: COPRAL COMERCIO NAVEGACAO LTDA REQUERIDO.: CARLOS OSMAR FAGUNDES LONGARAY E OUTROS . ***"MANTENHO A DECISÃO PELOS SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS.."*** - INT. DR(S). MARIA AUXILIADORA PORTELA COSTA , RINALDO FERNANDES GALLI .

3) 2000.0110.3651-7/0 - Nº ANTIGO: 200002376199 - TOMBO: 4963 - OPOSIÇÃO REQUERENTE.: IGUATEMI FIGUEIREDO COSTA REQUERIDO.: MUNDO DOS CEREAIS LTDA REQUERENTE.: GABRIEL DE MOURA LONGARAY REQUERENTE.: CARLOS OMAR FAGUNDES LONGARAY REQUERIDO.: COPRAL COMERCIO DE NAVEGACAO LTDA . ***"DIGA A PARTE AUTORA, NO PRAZO DE 48 HORAS, SE AINDA TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO SOB PENA DE SER JULGADO EXTINTO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.."*** - INT. DR(S). RINALDO FERNANDES GALLI , MARIA AUXILIADORA PORTELA COSTA .

4) 2000.0115.7393-8/0 - Nº ANTIGO: 200102327793 - TOMBO: 5578 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO ABN AMRO REAL S.A REQUERIDO.: ANTONIO EDSON SOARES PEREIRA . ***" INTIMAR A PARTE AUTORA PARA, EM 48H, DAR PROSSEGUIMENTO AO PROCESSO, SOB PENA DE, EM DEIXANDO `IN ALBIS¿ O PRAZO, SER O PROCESSO EXTINTO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, E OS AUTOS ARQUIVADOS, NOS TERMOS DO ART. 267, § 1º DO CPC.."*** - INT. DR(S). MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO , ROSEANY ARAUJO VIANA .

5) 2000.0116.6132-2/0 - Nº ANTIGO: 200102415358 - TOMBO: 5661 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA BRASIL S/A REQUERENTE.: BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA BRASIL S/A REQUERIDO.: ARISTELA HOLANDA DE AZEVEDO REQUERIDO.: ARISTELA HOLANDA DE AZEVEDO . ***"ISTO POSTO, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO REVISIONAL QUE SÃO PARTES AURISTELA HOLANDA DE AZEVEDO E BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA BRASIL S/A E DETERMINO QUE SEJA O CONTRATO SEJA REVISTO DESTE O INÍCIO, EXCLUÍDA A EVENTUAL CAPITALIZAÇÃO DE JUROS, COM JUROS COMPENSATÓRIOS DE 12% A.A., JUROS MORATÓRIOS DE 1% A.M., MULTA MORATÓRIA DE 2% (ART. 52, § 1º, DO CDC), E CORREÇÃO MONETÁRIA PELO INPC, DEVENDO SER RETIRADA A EVENTUAL COMISSÃO DE PERMANÊNCIA EXISTENTE, DEVENDO A AUTORA RECEBER EM DOBRO DA RÉ A QUANTIA QUE EVENTUALMENTE PAGOU EM EXCESSO.POR OUTRO LADO, NÃO PODE PROCEDER A AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO SE AÇÃO REVISIONAL JÁ PROCEDE, POIS SÃO MÉRITOS CONTRAPOSTOS E INCONCILIÁVEIS. EIVADO O CONTRATO DE CLÁUSULAS ILEGAIS, NÃO PODE SER DEFERIDA A MEDIDA DE BUSCA E APREENSÃO, PORQUE, SE O CONSUMIDOR TORNOU-SE INADIMPLENTE, TAL INADIMPLEMENTO DEU-SE EM VIRTUDE DAS CLÁUSULAS ILEGAIS APOSTAS NO CONTRATO.. CUSTAS E HONORÁRIOS EM 10% DO VALOR DA CAUSA DA AÇÃO REVISIONAL ÀS CUSTAS DA DEMANDADA.P.R.I.C.."*** - INT. DR(S). MAURICIO FEIJO BENEVIDES DE MAGALHAES , WELLINGTON ROCHA LEITAO FILHO , MAURICIO FEIJO BENEVIDES DE MAGALHAES , WELLINGTON ROCHA LEITAO FILHO .

6) 2000.0116.7271-5/0 - Nº ANTIGO: 200102426759 - TOMBO: 5671 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: ARISTELA HOLANDA DE AZEVEDO REQUERIDO.: BANCO BILBAO VISCAYA ARGENTINA BRASIL S/A . ***"ISTO POSTO, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO REVISIONAL QUE SÃO PARTES AURISTELA HOLANDA DE AZEVEDO E BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA BRASIL S/A E DETERMINO QUE SEJA O CONTRATO SEJA REVISTO DESTE O INÍCIO, EXCLUÍDA A EVENTUAL CAPITALIZAÇÃO DE JUROS, COM JUROS COMPENSATÓRIOS DE 12% A.A., JUROS MORATÓRIOS DE 1% A.M., MULTA MORATÓRIA DE 2% (ART. 52, § 1º, DO CDC), E CORREÇÃO MONETÁRIA PELO INPC, DEVENDO SER RETIRADA A EVENTUAL COMISSÃO DE PERMANÊNCIA EXISTENTE, DEVENDO A AUTORA RECEBER EM DOBRO DA RÉ A QUANTIA QUE EVENTUALMENTE PAGOU EM EXCESSO.POR OUTRO LADO, NÃO PODE PROCEDER A AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO SE AÇÃO REVISIONAL JÁ PROCEDE, POIS SÃO MÉRITOS CONTRAPOSTOS E INCONCILIÁVEIS. EIVADO O CONTRATO DE CLÁUSULAS ILEGAIS, NÃO PODE SER DEFERIDA A MEDIDA DE BUSCA E APREENSÃO, PORQUE, SE O CONSUMIDOR TORNOU-SE INADIMPLENTE, TAL INADIMPLEMENTO DEU-SE EM VIRTUDE DAS CLÁUSULAS ILEGAIS APOSTAS NO CONTRATO.. CUSTAS E HONORÁRIOS EM 10% DO VALOR DA CAUSA DA AÇÃO REVISIONAL ÀS CUSTAS DA DEMANDADA.P.R.I.C.."*** - INT. DR(S). HENRIQUE DE PAULA MACHADO , JOSE EDUARDO DE MELO VILAR FILHO , WELLINGTON ROCHA LEITAO FILHO .

7) 2000.0127.9353-2/0 - Nº ANTIGO: 200402713982 - TOMBO: 8282 - NOTIFICAÇÃO NOTIFICANTE.: ESPOLIO DE JULIO JORGE VIEIRA NOTIFICADO.: WALTER WILLAM DE SOUZA LINS . ***" INTIMADO PARA DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO EM 48 HORAS, O AUTOR NADA REQUEREU. ISTO POSTO, DOU POR EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.."*** - INT. DR(S). ILNAH CLAUDIA DE FREITAS CLEMENTINO .

8) 2000.0136.9748-0/0 - Nº ANTIGO: 200402206266 - TOMBO: 7780 - EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL EXEQÜIDO.: MARIA NEUMA DO NASCIMENTO ME EXEQUENTE.: OASIS DE ADMER IND E COM DE CONFECCOES LTDA . ***" INTIMADO PARA DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO EM 48 HORAS, O AUTOR NADA REQUEREU. ISTO POSTO, DOU POR EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.."*** - INT. DR(S). DANILO REGIS CORREIA MOTA , VILMAR GORGES ALVES .

9) 2000.0137.6299-1/0 - Nº ANTIGO: 200402271823 - TOMBO: 7827 - EXECUÇÃO PROVISORIA DE SENTENCA EXEQÜIDO.: LINHA RETA ROUPAS PROFISSIONAIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EXEQUENTE.: CARLOS OTAVIO DE ARRUDA BEZERRA . ***"INTIME-SE A PARTE EXECUTADA PARA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, PARA PAGAR A IMPORTÂNCIA DE R$ 21.774,33 (VINTE E UM MIL SETECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).."*** - INT. DR(S). JOSE RIBAMAR DA SILVA .

10) 2005.0010.8924-4/0 - TOMBO: 8625 - DECLARATORIA AUTOR.: VENANCIO FREITAS DE ARAUJO AUTOR.: MEIRELES E FREITAS ADVOGADOS ASSOCIADOS AUTOR.: JOSE CARLOS MEIRELES DE FREITAS REU.: NOE FREITAS JUNIOR . ***"SOBRE A PETIÇÃO DE FLS. 495, FALE O EXEQUENTE EM CINCO DIAS.."*** - INT. DR(S). HERMANO JOSE DE OLIVEIRA MARTINS .

11) 2007.0008.4650-1/0 - TOMBO: 10067 - REVISIONAL REQUERENTE.: CPMS NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA REQUERIDO.: CIB NEGOCIOS IMOBILIARIOS S/A . ***" RECEBO OS RECURSOS DE APELAÇÃO DE FLS. 183/190, E 191/195 EM AMBOS OS EFEITOS LEGAIS. INTIMEM-SE AS PARTES PARA CONTRA-RAZÕES NO PRAZO LEGAL. APÓS O QUE, REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ.."*** - INT. DR(S). PETER SOARES KAUR , ALEXANDRA MARIA PONTES SANCHO , MARIA ELEUSIS DE ALENCAR MONTEIRO .

12) 2007.0012.2407-5/0 - TOMBO: 10171 - DESPEJO REQUERENTE.: CIB NEGOCIOS IMOBILIARIOS S/A REQUERIDO.: CPMS NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA . ***"SOBRE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO COM EFEITO MODIFICATIVO, MANIFESTE-SE A EMBARGADA NO PRAZO DE LEI.."*** - INT. DR(S). MARIA ELEUSIS DE ALENCAR MONTEIRO .

13) 2007.0020.9673-9/0 - TOMBO: 10446 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: MARIA DAS GRACAS ROGERIO NOGUEIRA REQUERIDO.: BV FINANCEIRA S/A - CRED FINAN . ***" HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O ACORDO REALIZADO PELAS PARTES, NOS MOLDES EM QUE CELEBRADO, FLS. 154/161, PARA QUE SURTAM SEUS LÍDIMOS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS, O QUE FAÇO COM ARRIMO NO ART.. 269, INCISO III , DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.."*** - INT. DR(S). MARIA VALDILANIA BEZERRA VIANA

ALBUQUERQUE , MARIA ISABEL AGUIAR PESSOA DE BARROS .

14) 2007.0028.6916-9/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: B.V FINANCEIRA S. A C.F.I REQUERIDO.: MARIA DAS GRAÇAS R NOGUEIRA . ***"HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O ACORDO REALIZADO PELAS PARTES, NOS MOLDES EM QUE CELEBRADO, PARA QUE SURTAM SEUS LÍDIMOS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS, O QUE FAÇO COM ARRIMO NO ART.. 269, INCISO III , DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.."*** - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

15) 2008.0036.5469-5/0 - TOMBO: 11671 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: HSBC BANK BRASIL - BANCO MULTIPLO REQUERIDO.: WILDEMAR BEZERRA DOS SANTOS . ***"OUÇA-SE A PARTE ADVERSA (AUTORA) EM CINCO DIAS ACERCA DA PETIÇÃO DE FLS. 66/67.."*** - INT. DR(S). RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO , TERESA CRISTINA PITTA PINHEIRO FABRÍCIO .

16) 2008.0037.7720-7/0 - TOMBO: 11714 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: EDINALDO ALMEIDA DA COSTA REQUERIDO.: MARITIMA SEGUROS S.A . ***" VISTOS, ETC.(...)ANTE O EXPOSTO E MAIS QUE DOS AUTOS CONSTAM, JULGO PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, CONDENO A POSTULADA AO PAGAMENTO DA QUANTIA DE R$12.082,50, (QUINZE MIL E DUZENTOS REAIS) CORRIGIDA MONETARIAMENTE PELO INPC A PARTIR DE 25/09/2008(DATA DO PAGAMENTO PARCIAL) E COM INCIDÊNCIA DE JUROS MORATÓRIOS DE 01% (UM POR CENTO) A PARTIR DA CITAÇÃO. CONDENO-A, AINDA, AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES NA BASE DE 15%(QUINZE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO.PUBLIQUE-SE,REGISTRE-SE E INTIMEM-SE.."*** - INT. DR(S). RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI , SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE .

17) 2009.0001.4388-4/0 - TOMBO: 11877 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. REQUERIDO.: FATIMA MARIA SILVA GUIMARAES . ***" VISTOS, ETC. (...) NO MÉRITO, CONSIDERADA A PECULIARIDADE DO CASO E SATISFEITOS OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE DO PEDIDO AUTORAL, JULGO-O PROCEDENTE E CONSOLIDO EM FAVOR DA DEMANDANTE A POSSE E O DOMÍNIO DO BEM DESCRITO NA EXORDIAL, PELO QUE CONVERTO EM DEFINITIVA A LIMINAR CONCEDIDA NOS AUTOS. CONDENO A REQUERIDA NAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DO PARANINFO DO AUTOR, NA BASE DE 10%(DEZ POR CENTO SOBRE O VALOR DA CAUSA.P.R.I.."*** - INT. DR(S). MARIA ISABEL AGUIAR PESSOA DE BARROS .

18) 2009.0013.8329-3/0 - TOMBO: 12233 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MARCO AURELIO DANTAS SILVEIRA REQUERIDO.: BANCO ITAU S/A . ***"SOBRE A PROPOSTA DE FLS. 131, FALE A PARTE ADVERSA NO PRAZO DE CINCO DIAS.."*** - INT. DR(S). RAFAEL VELLOSO FONTENELLE CAMELO E RODRIGUES .

19) 2009.0027.3319-0/0 - TOMBO: 12611 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL - CAPEF REQUERIDO.: SOLO IMOBILIARIA LTDA . ***"CUIDA-SE DE FEITO JÁ JULGADO NÃO EXISTINDO POIS, A PREVENÇÃO. À DISTRIBUIÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO NOARMAL.."*** - INT. DR(S). ALLYSSON GOMES DE QUEIROZ .

21ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : FRANCISCO WILLO BORGES CABRAL
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JUCINEIDE GUIMARAES PEIXOTO
EXPEDIENTE Nº 153/2009 EM: OITO (08) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6510	1	CE/11633	1
CE/10051	1	CE/10058	1
CE/1094	1	CE/6512	1
CE/5864	1	CE/2790	2
CE/2905	2	CE/14133	3
CE/9982	3	CE/3252	3
CE/3252	4	CE/14133	4
CE/8511	5	CE/18172	6
CE/15280	7	CE/18340	7
CE/16100	7	CE/6662	8
CE/18095	9	CE/10418	10
CE/16326	11	CE/10579	12
CE/21801	13	CE/18682	14
CE/6867	15	CE/19656	16
CE/8212	17	CE/15067	18
CE/13105	19	CE/13817	19
CE/15067	20		

1) 2000.0094.0196-3/0 - Nº ANTIGO: 199702117640 - TOMBO: 2204 - INDENIZAÇÃO REQUERENTE.: ANGELUCIA NOGUEIRA DE ALMEIDA REQUERENTE.: CRISTIANO FERNANDES DE ALMEIDA REQUERENTE.: LEDA MARIA SARAIVA NOGUEIRA REQUERENTE.: JOSE WILTON DE ALMEIDA SEM TIPIFICAÇÃO.: APENSO NT 2258 REQUERIDO.: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA - COELCE REQUERENTE.: MARIA DE LOURDES FERNANDES DE ALMEIDA REQUERENTE.: MANOEL FRANCISCO DA SILVA . ***"NT-2204- O MM. JUIZ JULGOU IMPROCEDENTE A IMPUGNAÇÃO DA COELCE, PARA DAR CONTINUIDADE À EXECUÇÃO, PODENDO A EXEQUENTE LEVANTAR ATRAVÉS DE ALVARÁ, O VALOR INCONTROVERSO.."*** - INT. DR(S). WALNIR GRACA FERREIRA , SYLVIA VILAR TEIXEIRA BENEVIDES , SUZY CERES E SANTOS FRANCO , PAULO CESAR MOREIRA FRANCO , JOSE FELICIANO DE CARVALHO , EDSON JOSE SAMPAIO CUNHA FILHO , ANTONIO CLETO GOMES .

2) 2000.0135.2500-0/0 - Nº ANTIGO: 200402055535 - TOMBO: 7157 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO DO BRASIL S.A REQUERIDO.: FRANCISCO XAVIER PEREIRA DA COSTA . ***"NT-7157 - O MM. JUIZ SUSPENDEU O FEITO PELO PRAZO DE DOZE MESES, REMETENDO OS AUTOS AO ARQUIVO PROVISÓRIO.."*** - INT. DR(S). JOSE CARLOS MEIRELES DE FREITAS , ANTONIO CARLOS FERNANDES .

3) 2008.0015.0974-4/0 - TOMBO: 10765 - CONSIGNAÇÃO EM PAGTO. CONSIGNANTE.: WANG XIUYING CONSIGNADO.: ROSANE MARIA GUTERRES SANTANA CONSIGNADO.: ROSELENI MARIA GUTERRES SANTANA CONSIGNADO.: DANIEL DANTAS SANTANA CONSIGNADO.: RAFAEL DANTAS SANTANA . ***"NT-10.765 - O MM. JUIZ NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO, PELO QUE MANTEVE INATERÁVEL A SENTENÇA VERGASTADA.."*** - INT. DR(S). DAVID BRAGA WANDERLEY , JORGE ALOISIO PIRES , MANUEL GOMES FILHO .

4) 2008.0018.8232-1/0 - TOMBO: 10844 - DESPEJO POR TERMINO DE CONTRATO REQUERENTE.: DANIEL DANTAS SANTANA REQUERENTE.: ESPOLIO DE HUMBERTO SANTANA REQUERENTE.: ROSANE MARIA GUTERRES SANTANA REQUERENTE.: ROSELENI MARIA GUTERRES SANTANA REQUERIDO.: WANG XIUYING REQUERENTE.: RAFAEL DANTAS SANTANA . ***"NT-10.844 - O MM. JUIZ NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO, PELO QUE MANTEVE INATERÁVEL A SENTENÇA VERGASTADA.."*** - INT. DR(S). MANUEL GOMES FILHO , DAVID BRAGA WANDERLEY .

5) 2009.0009.9578-3/0 - TOMBO: 11833 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MARIA SALETE MOREIRA RAMOS REQUERIDO.: REAL LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL . ***"NT-11.833 - O MM. JUIZ DEFERIU A GRATUIDADE DA JUSTIÇA. DEFERIU A EXPEDIÇÃO DOS OFÍCIOS AOS CADASTROS DE INADIMPLENTES. ASSEGUROU A MANUTENÇÃO DA POSSE DO VEÍCULO APÓS CONSIGNAR EM JUÍZO, AS PARCELAS VENCIDAS E VINCENDAS MÊS A MÊS CONFORME CONTRATO, NO PRAZO DE QUINZE DIAS. INTIMA A PARTE AUTORA PARA EFETUAR O DEPÓSITO SOB PENA DE SER DEFERIDA A REINTEGRAÇÃO DE POSSE EM APENSO.."*** - INT. DR(S). DARTANHAN DA ROCHA PEREIRA .

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

6) 2009.0012.1458-0/0 - TOMBO: 11887 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: LUCIANO ANDRADE FERNANDES REQUERIDO.: BANCO BMC S/A . ***"NT-11.887 - O MM. JUIZ DEFERIU A GRATUIDADE DA JUSTIÇA. DEFERIU A EXPEDIÇÃO DOS OFÍCIOS AOS CADASTROS DE INADIMPLENTES. ASSEGUROU A MANUTENÇÃO DA POSSE DO VEÍCULO APÓS CONSIGNAR EM JUÍZO, AS PARCELAS VENCIDAS E VINCENDAS MÊS A MÊS CONFORME CONTRATO, NO PRAZO DE QUINZE DIAS. INTIMA A PARTE AUTORA PARA EFETUAR O DEPÓSITO NO PRAZO ASSINALADO SOB PENA DE SER DEFERIDA A BUSCA E APREENSÃO EM APENSO.."*** - INT. DR(S). RENATO ALBUQUERQUE SOARES .

7) 2009.0012.1710-5/0 - TOMBO: 11893 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: JOSE HILTON ALEXANDRE GENUCA DOS SANTOS REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A. . ***"NT-11.893 - INTIMA A PARTE AUTORA SOBRE A DEVOLUÇÃO DO AR. DE FLS. 55, APRESENTANDO O ATUAL ENDEREÇO DA PARTE PROMOVIDA."*** - INT. DR(S). LEONARDO ARAUJO DE SOUZA , JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA , AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS .

8) 2009.0013.4616-9/0 - TOMBO: 11950 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ALUISIO DE OLIVEIRA REQUERIDO.: BV FINANCEIRA S. A . CREDITO , FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO . ***"NT-11.950 - O MM. JUIZ DEFERIU A GRATUIDADE DA JUSTIÇA. DEFERIU A EXPEDIÇÃO DOS OFÍCIOS AOS CADASTROS DE INADIMPLENTES. ASSEGUROU A MANUTENÇÃO DA POSSE DO VEÍCULO APÓS CONSIGNAR EM JUÍZO, AS PARCELAS VENCIDAS E VINCENDAS MÊS A MÊS CONFORME CONTRATO, NO PRAZO DE QUINZE DIAS. INTIMA A PARTE AUTORA PARA EFETUAR O DEPÓSITO SOB PENA DE SER DEFERIDA A BUSCA E APREENSÃO EM APENSO.."*** - INT. DR(S). RAIMUNDO ROCHA DE SOUSA JUNIOR .

9) 2009.0013.9473-2/0 - TOMBO: 11937 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: BANCO FINASA BMC S.A. REQUERIDO.: LUCIANO ANDRADE FERNANDES . ***"NT-11.937 - O MM. JUIZ MANDOU QUE SE AGUARDE O CUMPRIMENTO D ALIMINAR NOS AUTOS APENSO DA AÇÃO REVISIONAL.."*** - INT. DR(S). GUSTAVO DE SOUSA LOPES .

10) 2009.0018.2487-7/0 - TOMBO: 12059 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: JOSE AUGUSTO FERREIRA SANTIAGO REQUERIDO.: BANCO BFB LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL - CNPJ 44.425.008/0001-02 . ***"NT-12.059 - O MM. JUIZ DEFERIU A GRATUIDADE DA JUSTIÇA. DEFERIU A EXPEDIÇÃO DOS OFÍCIOS AOS CADASTROS DE INADIMPLENTES. ASSEGUROU A MANUTENÇÃO DA POSSE DO VEÍCULO APÓS CONSIGNAR EM JUÍZO, AS PARCELAS VENCIDAS E VINCENDAS MÊS A MÊS CONFORME CONTRATO, NO PRAZO DE QUINZE DIAS. INTIMA A PARTE AUTORA PARA EFETUAR O DEPÓSITO NO PRAZO ASSINALADO SOB PENA DE SER DEFERIDA A REINTEGRAÇÃO DE POSSE EM APENSO.."*** - INT. DR(S). ARMANDO PINTO MARTINS .

11) 2009.0020.1064-4/0 - TOMBO: 12120 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO AUTOR.: FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA REU.: CONSORCIO NACIONAL DAS SEGURADORAS LIDER DPVAT REU.: SANTANDER SEGUROS S/A . ***"NT-12.120 - O MM. JUIZ DEFERIU A GRATUIDADE DA JUSTIÇA E DESIGNOU O DIA 12 DE MAIO DE 2010 ÀS 14:30 HORAS PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO.."*** - INT. DR(S). EURIJANE AUGUSTO FERREIRA .

12) 2009.0020.9470-8/0 - TOMBO: 12143 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: DIONE MOTA ROLA REQUERIDO.: BANCO BRADESCO S/A . ***"NT-12.143 - SENTENÇA: O MM. JUIZ HOMOLOGOU O PEDIDO DE DESISTÊNIA DE FLS. 51.."*** - INT. DR(S). FLAVIO CESAR WEYNE DA CUNHA .

13) 2009.0025.8047-5/0 - TOMBO: 12296 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLO REQUERIDO.: KAMILY LIMA SAMPAIO . ***"NT-12.296 - A FIM DE PRESERVAR DIREITOS DE TERCEIROS DE BOA FÉ, JUNTE A PARTE AUTORA , EM DEZ DIAS, DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA AVERBAÇÃO DA ALIENAÇÃO DO BEM JUNTO AO DETRAN, SOB PENA DE INDEFERIMENTO.."*** - INT. DR(S). ALAN FERREIRA DE SOUZA .

14) 2009.0026.5001-5/0 - TOMBO: 12313 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: FIAT ADMINISTRATORA DE CONSORCIOS LTDA REQUERIDO.: FRANCINEUDO MENDES FERREIRA . ***"NT-12313 - A FIM DE PRESERVAR DIREITOS DE TERCEIROS DE BOA FÉ, JUNTE A PARTE AUTORA , EM DEZ DIAS, DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA AVERBAÇÃO DA ALIENAÇÃO DO BEM JUNTO AO DETRAN, SOB PENA DE INDEFERIMENTO. INTIMA A PARTE AUTORA PARA TAMBÉM JUNTAR AOS AUTOS COMPROVANTE DA NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL ENTREGUE NO ENDEREÇO DA DEMANDADA, OU PROTESTO EM CARTÓRIO DE TÍTULOS QUE COMPROVEM A MORA.."*** - INT. DR(S). NELSON PASCHOALOTTO .

15) 2009.0026.5008-2/0 - TOMBO: 12301 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: NATALIA DA SILVA NOGUEIRA REQUERIDO.: BANCO ITAU S/A . ***"NT-12.301 - O MM. JUIZ DEFERIU A GRATUIDADE DA JUSTIÇA. DEFERIU A EXPEDIÇÃO DOS OFÍCIOS AOS CADASTROS DE INADIMPLENTES. ASSEGUOU A MANUTENÇÃO DA POSSE DO VEÍCULO APÓS CONSIGNAR EM JUÍZO, AS PARCELAS VENCIDAS E VINCENDAS MÊS A MÊS CONFORME CONTRATO, NO PRAZO DE QUINZE DIAS. INTIMA A PARTE AUTORA PARA EFETUAR O DEPÓSITO NO PRAZO ASSINALADO.."*** - INT. DR(S). ELIALDO LUIZ CAMPELO GUERREIRO .

16) 2009.0026.5155-0/0 - TOMBO: 12309 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERENTE.: FRANCISCO MARDONIO RODRIGUES DE PINHO REQUERIDO.: BCS SEGUROS S/A . ***"NT-12.309 - O MM. JUIZ DEFERIU A GRATUIDADE DA JUSTIÇA E DESIGNOU O DIA 04 DE MAIO DE 2010 ÀS 13:30 HORAS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO.."*** - INT. DR(S). ALMIR ALVES OLIVEIRA .

17) 2009.0026.5738-9/0 - TOMBO: 12310 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO REQUERENTE.: MADELINE MARIA FROTA DE AMORIM REQUERIDO.: HSBC . ***"NT-12.310 - PARA FINS DO DEFERIMENTO DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA, JUNTE A PARTE AUTORA, EM DEZ DIAS, CÓPIA DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE BENS E RENDIMENTOS COM O RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA NA RECEITA FEDERAL OU RECOLHA AS CUSTAS INICIAIS NO PRAZO DE TRINTA DIAS, SOB PENA DE CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO.."*** - INT. DR(S). FATIMA MARIA HOLANDA CAMARA .

18) 2009.0026.5892-0/0 - TOMBO: 12318 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: BANCO ITAUCARD S/A REQUERIDO.: SORAYA KATIA SAMPAIO CARVALHO . ***"NT-12.318 - A FIM DE PRESERVAR DIREITOS DE TERCEIROS DE BOA FÉ, JUNTE A PARTE AUTORA , EM DEZ DIAS, DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA AVERBAÇÃO DA ALIENAÇÃO DO BEM JUNTO AO DETRAN, SOB PENA DE INDEFERIMENTO.."*** - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

19) 2009.0027.3183-0/0 - TOMBO: 12325 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: SORAYA KATIA SAMPAIO CARVALHO REQUERIDO.: BANCO ITAUCARD S.A . ***"NT-12.325 - PARA FINS DO DEFERIMENTO DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA, JUNTE A PARTE AUTORA, EM DEZ DIAS, CÓPIA DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE BENS E RENDIMENTOS COM O RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA NA RECEITA FEDERAL OU RECOLHA AS CUSTAS INICIAIS NO PRAZO DE TRINTA DIAS, SOB PENA DE CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO.."*** - INT. DR(S). GABRIELA NASCIMENTO LIMA , ALEXANDRE FRANCA MAGALHAES .

20) 2009.0027.3602-5/0 - TOMBO: 12331 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: B.V. FINANCEIRA S.A C.F.I. REQUERIDO.: ALUISIO DE OLIVEIRA . ***"NT-12331 - A FIM DE PRESERVAR DIREITOS DE TERCEIROS DE BOA FÉ, JUNTE A PARTE AUTORA , EM DEZ DIAS, DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA AVERBAÇÃO DA ALIENAÇÃO DO BEM JUNTO AO DETRAN, SOB PENA DE INDEFERIMENTO.."*** - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

22ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: NUBIA SIQUEIRA DUTRA
EXPEDIENTE Nº 221/2009 EM: VINTE E UM (21) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/14752	1	CE/6778	2
CE/13463	3	CE/12809	4
CE/108911	5	CE/6656	6
CE/5145	7	CE/2790	8
CE/18556	9	CE/15205	10
CE/14073	11	SP/108911	12
CE/15331	13	CE/10566	14

1) 2000.0093.2933-2/0 - Nº ANTIGO: 199702053480 - TOMBO: 6341 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: PABLO JOSE NEIRA MONSALVE EXEQÜIDO.: JOSE LUCIANO OLIVEIRA NUNES EXEQUENTE.: BANFORT- BANCO FORTALEZA S/A . ***"A PARTE EX ADVERSA SOBRE O PETITÓRIO DE FLS. 163/164."*** - INT. DR(S). FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR .

2) 2000.0123.9511-1/0 - Nº ANTIGO: 200202522016 - TOMBO: 6005 - EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL EXEQÜIDO.: FRANCISCA LUCIA DE ARAUJO EXEQUENTE.: CARLOS CESAR MAGALHAES EXEQÜIDO.: ANTONIA ELIZETE SOLON DE OLIVEIRA . ***"I- VOLVAM-SE AO EXEQUENTE, PARA NO PRAZO DE 05 DIAS, DAR ANDAMENTO AO FEITO, REQUERENDO O QUE DE DIREITO."*** - INT. DR(S). PAULO ROBERTO UCHOA DO AMARAL .

3) 2000.0124.0377-7/0 - Nº ANTIGO: 200202530698 - TOMBO: 6016 - EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL EXEQÜIDO.: TRANSFRAGA EXEQUENTE.: TRANSPORTADORA ITAPEMIRIM LTDA . ***"I-II- III- INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA RECEBER OS OFÍCIOS EXPEDIDOS E DILIGENCIAR PARA, NO PRAZO DECENDIAL, PROCEDER AO DEVIDO CUMPRIMENTO."*** - INT. DR(S). JULIANA DE ABREU TEIXEIRA .

4) 2000.0125.0676-2/0 - Nº ANTIGO: 200302023313 - TOMBO: 6127 - PROTESTO INTERRUPTIVO REQUERENTE.: COMPANHIA DE HABITACAO DO CEARA COHAB / CEARA REQUERIDO.: MARIA SALETE CHAGAS REQUERIDO.: ROSA SILVA DE ARAUJO REQUERIDO.: HIPOLITO RAMOS FRANKLIM REQUERIDO.: ANTONIO BARBOSA REQUERIDO.: CLAUTENES LIMA ALENXANDRINO . ***"INRIME-SE A PARTE AUTORAL PARA DAR ANDAMENTO AO FEITO, RECEBER O EDITAL DE CITAÇÃO EXPEDIDO ÀS FLS. 152 E PROCEDER ÀS DEVIDAS E NECESSÁRIAS PUBLICAÇÕES NOS TERMOS EXPRESSOS NO ART. 232, III, DO CPC."*** - INT. DR(S). RENATA SALES MOURAO .

5) 2000.0125.1443-9/0 - Nº ANTIGO: 200302030999 - TOMBO: 6133 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO PANAMERICANO S/A REQUERIDO.: JOSE EUSEBIO DE LIMA . ***"I- ACOLHO EM PARTE O PEDIDO DE FLS. 47/50. II- CONVERTA-SE A AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO EM DEPÓSITO.III- PROCEDA A SECRETARIA AS ANOTAÇÕES DE PRAXE. IV- V- VI- EXPEÇAM-SE OFÍCIOS À PRF, POLINTER E DETRAN, COMO REQUERIDO E PARA OS FINS PRETENDIDOS."*** - INT. DR(S). NELSON PASCHOALOTTO .

6) 2000.0125.3877-0/0 - Nº ANTIGO: 200302055339 - TOMBO: 6151 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: MARIA HELENA DOS SANTOS REQUERIDO.: TERMACO TERMINAIS MARITIMOS DE CONTAINERS E SERVICOS ACESSORIOS LTDA REQUERIDO.: ERIBALDO DA SILBA DE CASTRO REQUERIDO.: JOSE EDIMAR DE LIMA REQUERENTE.: FRANCISCO AGOSTINHO DOS SANTOS . ***"INTIME-SE PARA DEVOLVER O EDITAL EXPEDIDO E RECEBIDO, ÀS FLS. 158. EMPÓS, PROCEDA-SE."*** - INT. DR(S). MARIA ANDIARA GOMES IZIDORIO .

7) 2000.0126.3787-5/0 - Nº ANTIGO: 200302150080 - TOMBO: 6247 - ALVARA REQUERENTE.: ZELIA JESUS SIQUEIRA DA SILVA REQUERIDO.: LUZIA BATISTA DA SILVA . ***"ACORDO. HOMOLOGAÇÃO. SENTENÇA DE MÉRITO. EXTINÇÃO DO FEITO. DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS. ANTES, PORÉM, ENCAMINHE-SE O OFÍCIO EXPEDIDO ÀS FLS. 87."*** - INT. DR(S). FRANCISCO JOSE COELHO .

8) 2000.0128.5577-5/0 - Nº ANTIGO: 200302338250 - TOMBO: 6445 - EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL EXEQÜIDO.: SERGIO FERNANDES FREIRE EXEQUENTE.: INSTITUTO EDUCACIONAL SANTA MARIA LTDA . ***"À PARTE EXEQUENTE."*** - INT. DR(S). JOSE CARLOS MEIRELES DE FREITAS .

9) 2000.0128.9377-4/0 - Nº ANTIGO: 200302371079 - TOMBO: 6469 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO ABN AMRO REAL S.A REQUERIDO.: RITA ALVES VERAS . ***"I- RECEBO O PETITÓRIO E SUBSTABELECIMENTO, ÀS FLS. 58/60 II- PROCEDA A SECRETARIA AS ANOTAÇÕES DE ESTILO. III- AUSÊNCIA DE ASSINATURA DO PETITÓRIO EM COMENTO. INTIME-SE, POIS, PARA PROCEDER À DEVIDA REGULARIZAÇÃO."*** - INT. DR(S). GUILHERME MARINHO SOARES .

10) 2000.0129.3333-4/0 - Nº ANTIGO: 200302405313 - TOMBO: 6503 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: ROBERTO SILVA CALDAS EXEQUENTE.: MARIA HELENITA BEZERRA . ***"I-RECEBO O PETITÓRIO E SUBSTABELECIMENTO, ÀS FLS. 56/57.II- PROCEDA A SECRETARIA AS ANOTAÇÕES DE ESTILO III- CITAÇÃO. AUSÊNCIA. IV- INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA DAR ANDAMENTO AO FEITO."*** - INT. DR(S). FRANCISCO ERIONALDO CRUZ .

11) 2000.0129.9426-0/0 - Nº ANTIGO: 200302457976 - TOMBO: 6548 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: FINAUSTRIA COMPANHIA DE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO REQUERIDO.: ARACI DA COSTA . ***"JUNTE-SE COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE INVENTARIANTE."*** - INT. DR(S). HELAINE CRISTINA PINHEIRO FERNANDES .

12) 2000.0131.8480-7/0 - Nº ANTIGO: 200302622586 - TOMBO: 6680 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO PANAMERICANO S/A REQUERIDO.: ANTONIO SOUSA RODRIGUES . ***"SUSPENDA-SE POR 30 DIAS."*** - INT. DR(S). NELSON PASCHOALOTTO .

13) 2000.0132.9010-0/0 - Nº ANTIGO: 200302713620 - TOMBO: 6805 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO PANAMERICANO S/A REQUERIDO.: SAMUEL IZIDIO DE ALENCAR . ***"ASSINE A CONTESTAÇÃO."*** - INT. DR(S). JOSE ARAUJO TAVARES NETO .

14) 2000.0133.3329-2/0 - Nº ANTIGO: 200302750959 - TOMBO: 6847 - REVISIONAL REQUERENTE.: SILVANO JOSE BRITO DE OLIVEIRA REQUERIDO.: BANCO GENERAL MOTORS S/A . ***"ACOLHO OS BENEFÍCIOS EXORADOS. DIGA SE TEM INTERESSE NA PROSSECUÇÃO DO FEITO E DE DESIGNAÇÃO DE DATA PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO."*** - INT. DR(S). CARLOS CELSO CASTRO MONTEIRO .

22ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: NUBIA SIQUEIRA DUTRA
EXPEDIENTE Nº 222/2009 EM: VINTE E UM (21) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
SP/108911	1	CE/10042	2
CE/9698	3	CE/1806	4
CE/5431	4	CE/4980	4
CE/5999	4	CE/4448	5
CE/10301	6	CE/18556	7
CE/15040	8	CE/3432	8
CE/5148	9	CE/14665	10
CE/13859	11	CE/4998	12
CE/14080	12		

1) 2000.0124.5803-2/0 - Nº ANTIGO: 200202585018 - TOMBO: 6081 - DEPOSITO REQUERENTE.: BANCO PANAMERICANO S/A REQUERIDO.: FRANCISCO MOREIRA DE SOUSA . ***"AGUARDE-SE POR 30 DIAS, NO ARQUIVO PROVISÓRIO. EMPÓS, INTIME-***

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

SE A PARTE AUTORAL, PESSOALMENTE, PARA, NO PRAZO DE 48 HORAS, DIZER DE SEU EVENTUAL INTERESSE NA CONTINUIDADE DO FEITO, DILIGENCIAR E PROVIDENCIAR A CITAÇÃO DA PARTE PROMOVIDA, SOB PENA DE EXTINÇÃO (ART. 267, III, DO CPC).” - INT. DR(S). NELSON PASCHOALOTTO .

2) 2000.0124.6185-8/0 - Nº ANTIGO: 200202588840 - TOMBO: 6086 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: MARCELIA MARIA FREITAS DA COSTA EXEQUENTE.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A EXEQÜIDO.: INACIO SOUZA BEZERRA - ME. . ***“VEJO ACLARADO QUE O VERTENTE FEITO SE ACHA INERTE HÁ MAIS DE 03 ANOS. PORTANTO, INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA DAR ANDAMENTO AO FEITO.”*** - INT. DR(S). ANDRE MOTA FERNANDES VIEIRA .

3) 2000.0125.9499-8/0 - Nº ANTIGO: 200302111590 - TOMBO: 6199 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: MARIA AURISTELA RODRIGUES DE QUEIROS EXEQUENTE.: MARIA MYRTHES DE AZEVEDO FURTADO EXEQÜIDO.: CLEBER DOS SANTOS GALDINO . ***“À PARTE EX ADVERSA SOBRE O PETITÓRIO DE FLS. 52/53.”*** - INT. DR(S). ALFREDO LEOPOLDO FURTADO PEARCE .

4) 2000.0127.0953-1/0 - Nº ANTIGO: 200302211993 - TOMBO: 6316 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: MARIA INES PINHEIRO SALES EXEQUENTE.: JOAO GUILHERME JANJA XIMENES EXEQUENTE.: ANTONIO ARLEY SA DA SILVEIRA . ***“ HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES, CUJOS TERMOS CONSTAM DO PETITÓRIO E DOCUMENTO, OFERTADOS NOS AUTOS DA VERTENTE EXECUÇÃO. POR CONSEGUINTE, DECRETO A EXTINÇÃO DO FEITO. EXPEÇAM-SE OFÍCIOS À SERASA E AO SPC, COM O FIM DE SER PROCEDIDA À BAIXA NAS ANOTAÇÕES PORVENTURA EXISTENTES EM DESFAVOR DA EXECUTADA, COM RELAÇÃO À VERTENTE DEMANDA. AUTORIZO O DESENTRANHAMENTO DOS TÍTULOS QUE INTRUÍRAM A PROEMIAL. TRANSITADA EM JULGADO DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS. CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NA FORMA PACTUADA.P.R.I.”*** - INT. DR(S). FRANCISCO EDIZAN LINHARES LIMA , JOAO GUILHERME JANJA XIMENES , ANTONIO ARLEY SA DA SILVEIRA , FREDERICO CAMINHA DA SILVEIRA .

5) 2000.0128.2403-9/0 - Nº ANTIGO: 200302310924 - TOMBO: 6422 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO ABN AMRO REAL S.A REQUERIDO.: ALEX FABIANO SAMPAIO CIRIACO . ***“I-II-III-DÊ-SE VISTA PELO PRAZO DE 05 DIAS.”*** - INT. DR(S). EVANDRO LIMA DE OLIVEIRA .

6) 2000.0128.3262-7/0 - Nº ANTIGO: 200302318402 - TOMBO: 6427 - DEPOSITO REQUERENTE.: CONSORCIO ROSSI S/C LTDA REQUERIDO.: FRANCISCO ERIBERTO DO AMARAL . ***“FEITO JULGADO. SENTENÇA TRANSITADA EM JULGADO. DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS.”*** - INT. DR(S). ANDREA PEREIRA REBOUCAS .

7) 2000.0129.2335-5/0 - Nº ANTIGO: 200302396594 - TOMBO: 6484 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO ABN AMRO REAL S.A REQUERIDO.: SONIA OLIVEIRA MESQUITA . ***“I- ACOLHO EM PARTE O PEDIDO DE FLS. 33/34 II- CONVERTA-SE A AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO EM DEPÓSITO. III- PROCEDA A SECRETARIA AS NECESSÁRIAS ANOTAÇÕES DE PRAXEIV- V- VI- EXPEÇAM-SE OFÍCIOS À PRF, CPRV E AO DETRAN, COMO REQUERIDO E PARA OS FINS PRETENDIDOS.”*** - INT. DR(S). GUILHERME MARINHO SOARES .

8) 2000.0129.2568-4/0 - Nº ANTIGO: 200302398651 - TOMBO: 6485 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO ABN AMRO REAL S.A REQUERIDO.: LUCIA FERREIRA DE OLIVEIRA . ***“DÊ-SE PROSSEGUIMENTO, SOB PENA DE EXTINÇÃO.”*** - INT. DR(S). FRANCISCO SARAIVA MAIA NETO , RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO .

9) 2000.0130.8573-6/0 - Nº ANTIGO: 200302536973 - TOMBO: 6619 - DEPOSITO REQUERENTE.: CONSORCIO NACIONAL EMBRACON S/C LTDA REQUERIDO.: ANTONIO NEVES MANDU . ***“SUSPENDA-SE O CURSO DO VERTENTE FEITO, DEVENDO A PARTE AUTORAL EM IGUAL PRAZO, DILIGENCIAR E ENCONTRAR MEIOS DEVIDOS E NECESSÁRIOS PARA QUE SEJA REALIZADA A DEVIDA CITAÇÃO, SOB PENA DE DESINTERESSE, EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.”*** - INT. DR(S). HERMES RIBEIRO VIANA .

10) 2000.0132.3838-9/0 - Nº ANTIGO: 200302668950 - TOMBO: 6749 - DEPOSITO REQUERENTE.: BANCO PANAMERICANO S/ A REQUERIDO.: SIMONE DE SOUSA PEREIRA . ***“DÊ-SE ANDAMENTO, SOB PENA DE EXTINÇÃO.”*** - INT. DR(S). CELIA LUCIANNI ABREU LUCIO DE MACEDO .

11) 2000.0133.0987-1/0 - Nº ANTIGO: 200302730699 - TOMBO: 6829 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: GERALDO MAGELA DE ALMEIDA SOUSA EXEQÜIDO.: ALMEIDA E SOUZA PAPELARIA LTDA EXEQÜIDO.: ALEXANDRE EUGENIO DE ALMEIDA SOUZA EXEQUENTE.: DIGITALGRAPH EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA . ***“I- RENÚNCIA DE MANDATO ÀS FLS. 76. II- PROCEDA-SE, POIS III- INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA INDICER BEM COMPROVADAMENTE DA EXECUTADA E SUJEITO À PENHORA.”*** - INT. DR(S). RODRIGO GONDIM DE OLIVEIRA .

12) 2005.0015.3820-0/0 - TOMBO: 8174 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: ESPOLIO DE HOMERO DO SANTO AMARO VIRGULINO DE MENEZES REQUERIDO.: JOANA DARQUILENE . ***“I- ÀS PARTES PARA APRESENTAREM PROPOSTA DE ACORDO, QUERENDO, NO PRAZO DECENDIAL (ART. 257 DO CPC) II- EM CASO DE NÃO HAVER FORMALIZAÇÃO DE COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL, O FEITO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.”*** - INT. DR(S). ARNEDIO BASTOS DE OLIVEIRA FILHO , ALBERTO BELCHIOR MORENO MAIA .

22ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: NUBIA SIQUEIRA DUTRA
EXPEDIENTE Nº 223/2009 EM: VINTE E UM (21) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
RJ/57069	1	CE/16854	2
CE/19972	3	CE/19656	4
CE/19656	5	CE/8572	6
CE/17528	7	CE/17352	8
CE/5235	9	CE/17682	10
CE/9698	11	RJ/57069	12
CE/15833	13	CE/12525	14
CE/13500	15	CE/13500	16
CE/6863	17	CE/3183	18
CE/16100	19	CE/18340	20
CE/16100	21	CE/9335	22
CE/13500	23	CE/17073	24

1) 2009.0022.5080-7/0 - TOMBO: 12028 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERENTE.: SUL AMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS S/A REQUERENTE.: MARIA ELIANA SILVA DE PAULO . ***“A PRIORI, JUNTE-SE CÓPIA FOTOSTÁTICA DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, COM O FIM DE SER APRECIADO O PEDIDO DE GRATUIDADE DE JUSTIÇA. ISTO FEITO, VOLVAM-ME.”*** - INT. DR(S). JOSE ORISVALDO BRITO DA SILVA .

2) 2009.0024.3622-6/0 - TOMBO: 11969 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERENTE.: ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A . ***“A PRIORI, JUNTE-SE CÓPIA FOTOSTÁTICA DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, COM O FIM DE SER APRECIADO O PEDIDO DE GRATUIDADE DE JUSTIÇA. ISTO FEITO, VOLVAM-ME.”*** - INT. DR(S). CRISTINA MENESES LEAL .

3) 2009.0024.4167-0/0 - TOMBO: 11974 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MARCIO ARRUDA DE OLIVEIRA REQUERIDO.: ROBERTO CLEITON R TEIXEIRA . ***“A PRIORI, JUNTE-SE CÓPIA FOTOSTÁTICA DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, COM O FIM DE SER APRECIADO O PEDIDO DE GRATUIDADE DE JUSTIÇA. ISTO FEITO, VOLVAM-ME.”*** - INT. DR(S). FABRICIA FERNANDES RIBEIRO DE CASTRO .

4) 2009.0024.4962-0/0 - TOMBO: 11976 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERENTE.: ANTONIO GOMES DA SILVA REQUERIDO.: CENTAURO VIDA E PREVIDENCIA S/A . ***"A PRIORI, JUNTE-SE CÓPIA FOTOSTÁTICA DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, COM O FIM DE SER APRECIADO O PEDIDO DE GRATUIDADE DE JUSTIÇA. ISTO FEITO, VOLVAM-ME."*** - INT. DR(S). ALMIR ALVES OLIVEIRA .

5) 2009.0024.4968-9/0 - TOMBO: 11966 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERENTE.: THALYSON OLAVO DE OLIVEIRA BARBOZA REQUERIDO.: CENTAURO VIDA E PREVIDENCIA S/A . ***" A PRIORI, JUNTE-SE CÓPIA FOTOSTÁTICA DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, COM O FIM DE SER APRECIADO O PEDIDO DE GRATUIDADE DE JUSTIÇA; ISTO FEITO, VOLVAM-ME."*** - INT. DR(S). ALMIR ALVES OLIVEIRA .

6) 2009.0024.5361-9/0 - TOMBO: 11957 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ANTONIO EDILSON EVANGELISTA REQUERIDO.: ITAU SEGUROS S. A. . ***"A PRIORI, JUNTE-SE CÓPIA FOTOSTÁTICA DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, COM O FIM DE SER APRECIADO O PEDIDO DE GRATUIDADE DE JUSTIÇA. ISTO FEITO, VOLVAM-ME."*** - INT. DR(S). CRISTIANE XIMENES PIMENTEL .

7) 2009.0024.8479-4/0 - TOMBO: 11980 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERENTE.: OLAVO SALES FILHO REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A REQUERIDO.: BRADESCO SEGUROS S/A . ***"A PRIORI, JUNTE-SE CÓPIA FOTOSTÁTICA DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, COM O FIM DE SER APRECIADO O PEDIDO DE GRATUIDADE DE JUSTIÇA. ISTO FEITO, VOLVAM-ME."*** - INT. DR(S). FELIPE REINALDO RABELO LEAL .

8) 2009.0025.2643-8/0 - TOMBO: 11998 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: PATRICIA FRANCO DA SILVA REQUERIDO.: GOOGLE BRASIL INTERNET LTDA . ***"A PRIORI, JUNTE-SE CÓPIA FOTOSTÁTICA DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, COM O FIM DE SER APRECIADO O PEDIDO DE GRATUIDADE DE JUSTIÇA. ISTO FEITO, VOLVAM-ME."*** - INT. DR(S). RAIMILAN SENETERRI DA SILVA RODRIGUES .

9) 2009.0025.7327-4/0 - TOMBO: 11994 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: GERALDINA EMIDIA SOBRAL REQUERIDO.: JOSE GILVAN COLAÇO SOMBRA REQUERIDO.: FIDUCIAL CAFRE NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA . ***"A PRIORI, JUNTE-SE CÓPIA FOTOSTÁTICA DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, COM O FIM DE SER APRECIADO O PEDIDO DE GRATUIDADE DE JUSTIÇA.."*** - INT. DR(S). MARIA DO SOCORRO SIQUEIRA FEITOSA CARVALHO .

10) 2009.0025.8653-8/0 - TOMBO: 12002 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: TASSIA NOGUEIRA BARBOSA REQUERENTE.: MARIA ESTELA NOGUEIRA BARBOSA REQUERIDO.: TNL PCS S/A REQUERIDO.: TELEMAR NORTE LESTE S.A . ***"A PRIORI, JUNTE-SE CÓPIA FOTOSTÁTICA DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, COM O FIM DE SER APRECIADO O PEDIDO DE GRATUIDADE DE JUSTIÇA. ISTO FEITO, VOLVAM-ME."*** - INT. DR(S). MARIA WILRAMIR MORAIS MAIA .

11) 2009.0027.2600-3/0 - TOMBO: 12016 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: RAFAELA MENDONÇA BEZERRA REQUERIDO.: AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL LTDA . ***"A PRIORI, JUNTE-SE CÓPIA FOTOSTÁTICA DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, COM O FIM DE SER APRECIADO O PEDIDO DE GRATUIDADE DE JUSTIÇA. ISTO FEITO, VOLVAM-ME."*** - INT. DR(S). ALFREDO LEOPOLDO FURTADO PEARCE .

12) 2009.0027.2649-6/0 - TOMBO: 12022 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERENTE.: JOSEINA MAIA DE OLIVEIRA REQUERIDO.: SUL AMERICA SEGUROS S/A . ***"A PRIORI, JUNTE-SE CÓPIA FOTOSTÁTICA DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, COM O FIM DE SER APRECIADO O PEDIDO DE GRATUIDADE DE JUSTIÇA. ISTO FEITO, VOLVAM-ME."*** - INT. DR(S). JOSE ORISVALDO BRITO DA SILVA .

13) 2009.0027.3343-3/0 - TOMBO: 12014 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: TEREZINHA BANDEIRA MONTENEGRO REQUERIDO.: BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S/A . ***"A PRIORI, JUNTE-SE CÓPIA FOTOSTÁTICA DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, COM O FIM DE SER APRECIADO O PEDIDO DE GRATUIDADE DE JUSTIÇA. ISTO FEITO, VOLVAM-ME."*** - INT. DR(S). JOSE NEWTON FREITAS FILHO .

14) 2009.0027.4059-6/0 - TOMBO: 12025 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL EXEQÜIDO.: SERGIO FARIAS PEIXOTO EXEQUENTE.: FABIANA LOPES DRAGONETTI . ***"A PRIORI, JUNTE-SE CÓPIA FOTOSTÁTICA DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, COM O FIM DE SER APRECIADO O PEDIDO DE GRATUIDADE DE JUSTIÇA."*** - INT. DR(S). FRANCISCO ADRIANO OLIVEIRA PINTO .

15) 2009.0028.1766-1/0 - TOMBO: 12064 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERENTE.: ANTONIO BARROS DE LIMA REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A . ***"A PRIORI, JUNTE-SE CÓPIA FOTOSTÁTICA DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, COM O FIM DE SER APRECIADO O PEDIDO DE GRATUIDADE DE JUSTIÇA. ISTO FEITO, VOLVAM-ME."*** - INT. DR(S). JOSE MARIA VALE SAMPAIO .

16) 2009.0028.1768-8/0 - TOMBO: 12063 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ANTONIO EDIVALDO SOARES ROCHA REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A . ***"A PRIORI, JUNTE-SE CÓPIA FOTOSTÁTICA DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, COM O FIM DE SER APRECIADO O PEDIDO DE GRATUIDADE DE JUSTIÇA. ISTO FEITO, VOLVAM-ME."*** - INT. DR(S). JOSE MARIA VALE SAMPAIO .

17) 2009.0028.4266-6/0 - TOMBO: 12068 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ALANNA KILVIA ALMEIDA DA SILVA REQUERIDO.: CREDICARD S/A ADMINISTRADORA DE CARTAO DE CREDITO . ***"A PRIORI, JUNTE-SE CÓPIA FOTOSTÁTICA DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, COM O FIM DE SER APRECIADO O PEDIDO DE GRATUIDADE DE JUSTIÇA. ISTO FEITO, VOLVAM-ME."*** - INT. DR(S). CARLOS ALBERTO CAVALCANTE BANDEIRA .

18) 2009.0028.5910-0/0 - TOMBO: 12085 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: JOSE GLADSTONE ARRAES BANDEIRA REQUERIDO.: SANTANDER LEASING S.A ARRENDAMENTO - ATUAL DENOMINACAO DO REAL LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL . ***"A PRIORI, JUNTE-SE CÓPIA FOTOSTÁTICA DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, COM O FIM DE SER APRECIADO O PEDIDO DE GRATUIDADE DE JUSTIÇA. ISTO FEITO, VOLVAM-ME."*** - INT. DR(S). PAULO NAPOLEAO GONCALVES QUEZADO .

19) 2009.0029.4545-7/0 - TOMBO: 12084 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: FRANCISCO ANTONIO COSTA MENDONCA REQUERIDO.: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS S.A. . ***"A PRIORI, JUNTE-SE CÓPIA FOTOSTÁTICA DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, COM O FIM DE SER APRECIADO O PEDIDO DE GRATUIDADE DE JUSTIÇA. ISTO FEITO, VOLVAM-ME."*** - INT. DR(S). AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS .

20) 2009.0029.4550-3/0 - TOMBO: 12091 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MARIA ZITA BARBOSA DUARTE REQUERIDO.: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS . ***"A PRIORI, JUNTE-SE CÓPIA FOTOSTÁTICA DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, COM O FIM DE SER APRECIADO O PEDIDO DE GRATUIDADE DE JUSTIÇA. ISTO FEITO, VOLVAM-ME."*** - INT. DR(S). JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA .

21) 2009.0029.4574-0/0 - TOMBO: 12090 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: FRANCISCO PEREIRA DE OLIVEIRA REQUERIDO.: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS . ***"A PRIORI, JUNTE-SE CÓPIA FOTOSTÁTICA DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, COM O FIM DE SER***

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

APRECIADO O PEDIDO DE GRATUIDADE DE JUSTIÇA. ISTO FEITO, VOLVAM-ME." - INT. DR(S). AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS .

22) 2009.0029.4950-9/0 - TOMBO: 12092 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: FRANCISCO IVANILSON FERREIRA FELIX REQUERIDO.: HENRIQUE CESAR NASCIMENTO RAMALHO REQUERIDO.: HOSPITAL DISTRITAL DA FUNDACAO ANA LIMA . ***"A PRIORI, JUNTE-SE CÓPIA FOTOSTÁTICA DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, COM O FIM DE SER APRECIADO O PEDIDO DE GRATUIDADE DE JUSTIÇA.."*** - INT. DR(S). KENNEDY REIAL LINHARES .

23) 2009.0029.6321-8/0 - TOMBO: 12089 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: NOEL DE ARAUJO LOPES REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A . ***"A PRIORI, JUNTE-SE CÓPIA FOTOSTÁTICA DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, COM O FIM DE SER APRECIADO O PEDIDO DE GRATUIDADE DE JUSTIÇA. ISTO FEITO, VOLVAM-ME."*** - INT. DR(S). JOSE MARIA VALE SAMPAIO .

24) 2009.0029.6330-7/0 - TOMBO: 12086 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERENTE.: JOINA DO NASCIMENTO BATISTA REQUERIDO.: IRMAOS FEITOSA VEICULOS LTDA . ***"A PRIORI, JUNTE-SE CÓPIA FOTOSTÁTICA DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, COM O FIM DE SER APRECIADO O PEDIDO DE GRATUIDADE DE JUSTIÇA. ISTO FEITO, VOLVAM-ME."*** - INT. DR(S). MARCUS VINICIUS CAVALCANTI SOARES JÚNIOR .

23ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : MANOEL CEFAS FONTELES TOMAZ
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANETE CAVALCANTE GIRAO
EXPEDIENTE Nº 96/2009 EM: VINTE (20) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5945	1	CE/3333	2
CE/4100	3	CE/5513	4
CE/12498	5	CE/8324	6
CE/13095	7	CE/14379	8
CE/15642	8	CE/13051	8
PE/4246	9	CE/21154	9
CE/16576	9	CE/6499	10
CE/10856	11	CE/12449	11
CE/14073	12	CE/7188	12
CE/6923	13	CE/16654	13
CE/15332	13	CE/5830	14
CE/17362	15	CE/10952	16
CE/1870	16	CE/20292	17
CE/16326	18	CE/108911	19
CE/8137	20		

1) 2000.0095.0186-0/0 - Nº ANTIGO: 200402666780 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: LUCI MARIA CARVALHO EXEQUENTE.: SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR DO CEARA SESCE . ***"DESPACHO: INTIME-SE O PROMOVENTE PESSOALMENTE E POR SEU PATRONO PARA EM 48 HORAS MANIFESTAR SEU INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO NA FORMA DO ART. 267, INCISO II DO CPC."*** - INT. DR(S). CHRISTIANNA LUCIA GONDIM SOARES .

2) 2000.0097.4065-2/0 - Nº ANTIGO: 199802050598 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO REQUERENTE.: ESPOLIO DE OSMAR ALEXANDRE PESSOA, REP. POR JOSE JUNIOR PESSOA E SILVA REQUERIDO.: JOSE SERGIO ANDRADE DA SILVA . ***"DESPACHO: CONSIDERANDO QUE O FEITO ENCONTRA-SE PARADO HÁ MAIS DE DOIS ANOS, SEM QUE A PARTE AUTORA TENHA IMPULSIONADO O SEU TRÂMITE, NO TOCANTE A EXECUÇÃO DA SENTENÇA, INTIME-SE PESSOALMENTE O PROMOVENTE, BEM COMO O SEU PATRONO PARA DIZER DO SEU INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DA DEMANDA, SOB PENA DE EXTINÇÃO."*** - INT. DR(S). CLAUDIONOR SILVA DA SILVEIRA .

3) 2000.0101.2115-4/0 - Nº ANTIGO: 199802432822 - RESCISAO DE CONTRATO REQUERENTE.: JOSE JULIO DE FRANCO FILHO REQUERIDO.: ANTONIO RICARDO GOMES BARRETO . ***"DESPACHO: TENDO EM VISTA QUE O PRESENTE FEITO, ENCONTRA-SE PARALISADO HÁ BASTANTE TEMPO, ENTULHANDO AS PRATELEIRAS JÁ CARREGADAS DESTA SECRETARIA, SEM QUE TENHA HAVIDO MANIFESTAÇÃO DAS PARTES NO0 SENTIDO DE IMPULSIONÁ-LO, INTIME-SE A PROMOVENTE, PESSOALMENTE E POR SEU PATRONO, PARA EM 48 HORAS, DAR PROSSEGUIMENTO PROCESSUAL À LIDE, SOB PENA DE EXTINÇÃO, NA FORMA DO ART. 267,INCISO II DO CPC.."*** - INT. DR(S). JOSE FELICIANO DE CARVALHO JUNIOR .

4) 2000.0108.5383-0/0 - Nº ANTIGO: 200002193108 - BUSCA E APREENSAO REQUERIDO.: TAMER CAMPOS SANCHO REQUERENTE.: CRISTIANO ROCHA . ***"DESPACHO: INTIME-SE O PROMOVENTE PESSOALMENTE E POR SEU PATRONO PARA EM 48 HORAS MANIFESTAR SEU INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO NA FORMA DO ART. 267, INCISO III DO CPC."*** - INT. DR(S). VALDIR LIMA DE OLIVEIRA .

5) 2000.0108.6012-7/0 - Nº ANTIGO: 200002199408 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: FRANCISCO DARCIO LIRA REQUERIDO.: SHARP DO BRASIL S/A - INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS . ***"DESPACHO: TENDO EM VISTA QUE O FEITO ENCONTRA-SE PARALISADO HÁ MAIS DE SETE(07) ANOS, SEM QUE A PARTE AUTORA TENHA IMPULSIONADO O FEITO, NECESSÁRIO SE FAZ SEJA A MESMA INTIMADA PARA MANIFESTAR NOS AUTOS DO SEU INTERESSE NO JULGAMENTO DA DEMANDA."*** - INT. DR(S). DHEYNE MARQUES VIDAL LIRA .

6) 2000.0108.6760-1/0 - Nº ANTIGO: 200002206897 - USUCAPIAO REQUERENTE.: TARCISIO RODRIGUES DA SILVA REQUERENTE.: MARIA ECILDA GADELHA DA SILVA . ***"DESPACHO: INTIME-SE O PROMOVENTE, PESSOALMENTE E POR SEU PATRONO, PARA EM 48 HORAS, MANIFESTAR SEU INTERERSSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO, NA FORMA DO ART. 267,INCISO III DO CPC.."*** - INT. DR(S). EDIMIR PEREIRA MARTINS FILHO .

7) 2000.0135.4705-5/0 - Nº ANTIGO: 200402074521 - ORDINARIA REQUERIDO.: FINAUSTRIA S/A REQUERENTE.: FRANCISCO HELIO DA SILVA . ***"DESPACHO: INTIME-SE O PROMOVENTE PESSOALMENTE E POR SEU PATRONO PARA EM 48 HORAS MANIFESTAR SEU INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO NA FORMA DO ART. 267, INCISO II DO CPC."*** - INT. DR(S). JOSE MESSIAS FERREIRA .

8) 2000.0136.7959-8/0 - Nº ANTIGO: 200402189086 - ORDINARIA REQUERIDO.: CONSORCIO NACIONAL VOLKSVAGEN REQUERENTE.: RIVANIA MARE GOIANIA DE LIMA . ***"DESPACHO: TENDO EM VISTA QUE O PRESENTE FEITO, ENCONTRA-SE PARALISADO HÁ BASTANTE TEMPO, ENTULHANDO AS PRATELEIRAS JÁ CARREGADAS DESTA SECRETARIA, SEM QUE TENHA HAVIDO MANIFESTAÇÃO DAS PARTES NO SENTIDO DE IMPULSIONÁ-LO, INTIME-SE A PROMOVENTE, PESSOALMENTE E POR SEU PATRONO, PARA EM 48 HORAS, DAR PROSSEGUIMENTO PROCESSUAL À LIDE, SOB PENA DE EXTINÇÃO, NA FORMA DO ART. 267,INCISO II DO CPC.."*** - INT. DR(S). MARCOS DA SILVA BRUNO , CELSO RICARDO FREDERICO BALDAN , PAULO HAMILTON DA SILVA .

9) 2000.0136.9832-0/0 - Nº ANTIGO: 200402207106 - BUSCA E APREENSAO REQUERIDO.: RIVANIA MARE GOIANIA DE LIMA REQUERENTE.: ITAU SEGUROS S/A . ***"DESPACHO: INTIME-SE O PROMOVENTE PESSOALMENTE E POR SEU PATRONO PARA EM 48 HORAS MANIFESTAR SEU INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO NA FORMA DO ART. 267, INCISO II DO CPC."*** - INT. DR(S). JOAO ALVES BARBOSA FILHO , EMANUEL MENDES GUEDES DIOGO , MEIRENUSIA ROLIM LIMA .

10) 2000.0137.9050-2/0 - Nº ANTIGO: 200402299345 - REVISIONAL REQUERENTE.: JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER REQUERIDO.: ABN AMRO BANK S/A . ***"DESPACHO: INTIME-SE***

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

O PROMOVENTE PESSOALMENTE E POR SEU PATRONO PARA EM 48 HORAS MANIFESTAR SEU INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO NA FORMA DO ART. 267, INCISO II DO CPC." - INT. DR(S). LUIS AUGUSTO FERREIRA .

11) 2000.0138.2216-1/0 - Nº ANTIGO: 200402331028 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: RAIMUNDA FROTA ALVES EXEQUENTE.: MARIANA MONTENEGRO BASTOS MOTA EXEQÜIDO.: LUCIANO VIDAL ALVES . ***"DESPACHO: INTIME-SE O PROMOVENTE PESSOALMENTE E POR SEU PATRONO PARA EM 48 HORAS MANIFESTAR SEU INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO."*** - INT. DR(S). DANIELA NOGUEIRA DA SILVA PIMENTEL , GERMANO BOTELHO BELCHIOR .

12) 2000.0138.7269-0/0 - Nº ANTIGO: 200402381602 - BUSCA E APREENSAO REQUERIDO.: RUBENS PORFIRIO DE CASTRO ARAUJO FILHO REQUERENTE.: BANCO ITAU S/A . ***"DESPACHO: INTIME-SE O PROMOVENTE PESSOALMENTE E POR SEU PATRONO PARA EM 48 HORAS MANIFESTAR SEU INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO NA FORMA DO ART. 267, INCISO II DO CPC."*** - INT. DR(S). HELAINE CRISTINA PINHEIRO FERNANDES , EMMANUEL BEZERRA B.DOS SANTOS .

13) 2008.0017.3046-7/0 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: OBOE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A REQUERIDO.: HSBC BANK BRASIL S.A - BANCO MULTIPLO . ***"PARTE DISPOSITIVA: VISTOS,ETC. DIANTE DO EXPOSTO, CONSIDERANDO QUE O ACORDO REPRESENTA A LIVRE MANIFESTAÇÃO VOLITIVA DAS PARTES, HOMOLOGO-O POR SENTENÇA, PARA QUEPRODUZA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS, DETERMINANDO SEJA EXPEDIDO EM FAVOR DO PROMOVENTE O COMPETENTE ALVARÁ DE LEVANTAMENTO DOSW VALORES DEPOSITADOS JUNTO AO BANCO DO BRASIL,CONTA 300116454706 (FLS. 180). ISTO FEITO APÓS PUBLICADA ESTA, COM TRÂNSITO EM JULGADO, REMETAM-SE OS AUTOS AO ARQUIVO COM A DEVIDA BAIXA. P.R.I."*** - INT. DR(S). SIDNEY GUERRA REGINALDO , FAHAD RAMDE OTOCH UCHOA , JOAO EUDES VITAL DE ARAUJO CAVALCANTE .

14) 2009.0004.2538-3/0 - DESPEJO REQUERENTE.: CLINICA INTEGRADA CEARENSE S/C LTDA REQUERIDO.: GLORIA ISMARLE XIMENES SARAIVA . ***"DESPACHO: INTIMEM-SE O EXECUTADO,PARA EM 15 DIAS PAGAR O DÉBITO DE R$ 1.900,57, SOB PENA DE ACRÉSCIMO DE MULTA NO PERCENTUAL DE 10% DE CONFORMIDADE COM O CAPUT DO ART. 475,"J", DO CPC.."*** - INT. DR(S). REGINALDO SALES HISSA .

15) 2009.0005.1296-0/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO REQUERIDO.: VERILANDIA MARIA DE SOUSA . ***"PARTE DISPOSITIVA: VISTOS,ETC. DIANTE DO EXPOSTO, HOMOLOGO POR SENTENÇA PARA QUEPRODUZA SEUS JUIRIDICOS E LEGAIS EFEITOS, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA E, DE CONSEQUÊNCIA DECLARO EXTINTO O FEITO NA FORMA DO ART. 267,VIII DO CPC. TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVE-SE APÓS A BAIXA DEVIDA. P.R.I."*** - INT. DR(S). LARA PINHEIRO BEZERRA .

16) 2009.0011.2382-8/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A REQUERIDO.: RENILDO ALVES DE ALMEIDA . ***"PARTE DISPOSITIVA: VISTOS,ETC. DIANTE DO EXPOSTO, HOMOLOGO POR SENTENÇA PARA QUEPRODUZA SEUS JUIRIDICOS E LEGAIS EFEITOS, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA E, DE CONSEQUÊNCIA DECLARO EXTINTO O FEITO NA FORMA DO ART. 267,VIII DO CPC. TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVE-SE APÓS A BAIXA DEVIDA. P.R.I."*** - INT. DR(S). ROSEANY ARAUJO VIANA , MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO .

17) 2009.0012.1873-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: RENILDO ALVES DE ALMEIDA REQUERIDO.: REAL LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL . ***"PARTE DISPOSITIVA: VISTOS,ETC. DIANTE DO EXPOSTO, HOMOLOGO POR SENTENÇA PARA QUEPRODUZA SEUS JUIRIDICOS E LEGAIS EFEITOS, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA E, DE CONSEQUÊNCIA DECLARO EXTINTO O FEITO NA FORMA DO ART. 267,VIII DO CPC. TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVE-SE APÓS A BAIXA DEVIDA. P.R.I."*** - INT. DR(S). ADRIANA SANTOS DE ALMEIDA .

18) 2009.0013.3957-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: FRANCISCO EVERALDO PEREIRA REQUERIDO.: CONSORCIO NACIONAL DAS SEGURADORAS LIDER REQUERIDO.: MAPFRE SEGUROS S/A . ***"DESPACHO: SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS. DIGA A PARTE AUTORA EM RÉPLICA.."*** - INT. DR(S). EURIJANE AUGUSTO FERREIRA .

19) 2009.0016.0530-0/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: FIAT LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL REQUERIDO.: ANA ROBERTA MACIEL DE LIMA . ***"PARTE DISPOSITIVA: VISTOS,ETC. DIANTE DO EXPOSTO, HOMOLOGO POR SENTENÇA PARA QUEPRODUZA SEUS JUIRIDICOS E LEGAIS EFEITOS, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA E, DE CONSEQUÊNCIA DECLARO EXTINTO O FEITO NA FORMA DO ART. 267,VIII DO CPC. TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVE-SE APÓS A BAIXA DEVIDA. P.R.I."*** - INT. DR(S). NELSON PASCHOALOTTO .

20) 2009.0020.4185-0/0 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO REQUERENTE.: LENY CAVALCANTE CATUNDA GONDIM AUTOR.: ESPOLIO DE HEITOR CATUNDA GONDIM REQUERIDO.: GLITTER COMERCIO LTDA . ***"PARTE DISPOSITIVA: VISTOS,ETC. ISSO POSTO HEI POR HOMOLOGAR POR SENTENÇA PARA QUE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS, O ACORDO CELEBRADO ENTRE AS MESMAS, NOS TERMOS AVENÇADOS E DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 840 DO CC RAZÃO PELA QUAL DECLARO EXTINTO O FEITO NOS MOLDES DO ART. 269 III DO CPC. P.R.I."*** - INT. DR(S). FRANCISCO ALEXANDRE ARAUJO GOMES .

23ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : MANOEL CEFAS FONTELES TOMAZ
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANETE CAVALCANTE GIRAO
EXPEDIENTE Nº 97/2009 EM: VINTE E UM (21) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5761	1	CE/7268	1
CE/6258	2	CE/7862	3
CE/15067	4	CE/10831	5
CE/18682	6	CE/17446	6
CE/13539	7	CE/7188	8
CE/4922	9	CE/5496	10
CE/16310	11	CE/9521	12
CE/10461	13	CE/15929	14
CE/16342	15	CE/16124	16
CE/19437	17		

1) 2000.0126.2170-7/0 - Nº ANTIGO: 200302136134 - REVISIONAL REQUERENTE.: JOSE COSMO MARIANO REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS . ***"DESPACHO: VERSANDO O PRESENTE FEITO DE MATÉRIA TÃO SOMENTE DE DIREITO, DISPENSANDO DILAÇÃO PROBATÓRIA ANUNCIO SEU JULGAMENTO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.."*** - INT. DR(S). ANTONILSA IRENE VIEIRA , MARIA DO SOCORRO SILVEIRA RIBEIRO .

2) 2005.0003.4433-0/0 - IMISSAO DE POSSE REQUERENTE.: MARJORYE CARNEIRO DE FARIAS REQUERIDO.: ADAILSON TEIXEIRA GOMES . ***"DESPACHO: INTIME-SE O PROMOVENTE PESSOALMENTE E POR SEU PATRONO PARA EM 48 HORAS, MANIFESTAR SEU INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO NAQ FORMA DO ART. 267 INCISO II DO CPC.."*** - INT. DR(S). VIRGILIO PAULINO SOARES .

3) 2005.0003.4638-3/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: ESCOLA ESPAÇO INFANTIL S/C LTDA REQUERIDO.: LUIS ALFREDO COELHO DA SILVA . ***"DESPACHO: INTIME-SE O PROMOVENTE PESSOALMENTE E POR SEU PATRONO PARA EM 48 HORAS, MANIFESTAR SEU INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO NAQ FORMA DO ART. 267 INCISO II DO CPC.."*** - INT. DR(S). JOSE EDUARDO GIRAO NETO

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

.

4) 2005.0005.3078-8/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO ITAU S/A REQUERIDO.: FRANCISCO ROBERTO DE SOUZA . ***"DESPACHO: INTIME-SE O PROMOVENTE PESSOALMENTE E POR SEU PATRONO PARA EM 48 HORAS, MANIFESTAR SEU INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO NAQ FORMA DO ART. 267 INCISO II DO CPC.."*** - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

5) 2005.0009.1271-0/0 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: MARIA ROSELI TAVARES GUEDES REQUERIDO.: EXCELSA MARIA DOS SANTOS REQUERIDO.: DANIELE SANTOS . ***"PARTE DISPOSTIVA: VISTOS,ETC. DIANTE DO EXPOSTO, DECLARO EXTINTO O PROCESSO,COM FUNDAMENTO NO DISPOSITIVO LEGAL ACIMA APONTADO DETERMINANDO QUE APÓS O TRANSITO EM JULGADO DESTA DECISÃO, DÊ-SE BAIXA E ARQUIVEM-SE OS AUTOS.P.R.I.."*** - INT. DR(S). ANCO MARCIO DE AZEVEDO DAMASCENO .

6) 2005.0010.8747-0/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO ITAÚ S/A REQUERIDO.: FRANCISCA HOLANDA DE OLIVEIRA . ***"DESPACHO: INTIME-SE O PROMOVENTE PESSOALMENTE E POR SEU PATRONO PARA EM 48 HORAS, MANIFESTAR SEU INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO NAQ FORMA DO ART. 267 INCISO II DO CPC.."*** - INT. DR(S). NELSON PASCHOALOTTO , JOSIENE NOGUEIRA GAMA .

7) 2005.0010.9253-9/0 - CONSIGNAÇÃO EM PAGTO. CONSIGNANTE.: MARIA DANIELA DE OLIVEIRA PESSOA CONSIGNADO.: CONBRAV - CONSORCIO BRASILEIRO DE VEICULOS LTDA . ***"DESPACHO: INTIME-SE O PROMOVENTE PESSOALMENTE E POR SEU PATRONO PARA EM 48 HORAS, MANIFESTAR SEU INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO NAQ FORMA DO ART. 267 INCISO II DO CPC.."*** - INT. DR(S). WILSON CAPIBARIBE WEYNE JUNIOR .

8) 2005.0011.2005-2/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO DIBENS S/A REQUERIDO.: FRANCISCO RONALDO BRITO SILVA . ***"DESPACHO: INTIME-SE O PROMOVENTE PESSOALMENTE E POR SEU PATRONO PARA EM 48 HORAS, MANIFESTAR SEU INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO NAQ FORMA DO ART. 267 INCISO II DO CPC.."*** - INT. DR(S). EMMANUEL BEZERRA B.DOS SANTOS .

9) 2005.0017.2029-7/0 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: CENAVE-CEARÁ CARGAS E REPRESENTAÇOES LTDA EXEQUENTE.: TBHS- THOMAS BRIGIDO HOLANDA SERENO-ME . ***"DESPACHO: INTIME-SE O PROMOVENTE PESSOALMENTE E POR SEU PATRONO PARA EM 48 HORAS, MANIFESTAR SEU INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO NAQ FORMA DO ART. 267 INCISO II DO CPC.."*** - INT. DR(S). MARIA ENEIDA LIMA .

10) 2005.0018.1470-4/0 - INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL REQUERENTE.: NATALIA CARNEIRO DE OLIVEIRA REQUERIDO.: FANOR - FACULDADE NORDESTE . ***"DESPACHO:INTIME-SE A EXECUTADA PARA EM15 DIAS CUMPRIR O DETREMINADO NO ACÓRDÃO DE FLS. 340/348 SOB PENA DE ACRÉSCIMO DE MULTA NO PERCENTUAL DE 10% DE CONFORMIDADE COM O CAPUT DO ART. 475, "J" DO CPC.."*** - INT. DR(S). CARLOS HENRIQUE DA ROCHA CRUZ .

11) 2005.0019.7737-9/0 - REVISIONAL REQUERENTE.: ANTONIO MARCOS ALMEIDA DE OLIVEIRA REQUERIDO.: BANCO ITAU S/A . ***"DESPACHO: INTIME-SE O PROMOVENTE PESSOALMENTE E POR SEU PATRONO PARA EM 48 HORAS, MANIFESTAR SEU INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO NAQ FORMA DO ART. 267 INCISO II DO CPC.."*** - INT. DR(S). RONALD TORRES DE OLIVEIRA .

12) 2005.0022.0012-2/0 - REVISIONAL REQUERENTE.: SILVANA MARIA FARIAS DA SILVEIRA REQUERIDO.: INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES SAO FRANCISCO LTDA REQUERENTE.: MAURICIO FERREIRA DA SILVA . ***"DESPACHO: INTIME-SE O PROMOVENTE PESSOALMENTE E POR SEU PATRONO PARA EM 48 HORAS, MANIFESTAR SEU INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO NAQ FORMA DO ART. 267 INCISO II DO CPC.."*** - INT. DR(S). NAZARENO DA SILVA MAIA .

13) 2005.0026.7024-2/0 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: MERUOCA EMPREENDIMENTOS TURISTICOS S/A EXEQUENTE.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A . ***"DESPACHO: INTIME-SE O PROMOVENTE PESSOALMENTE E POR SEU PATRONO PARA EM 48 HORAS, MANIFESTAR SEU INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO NAQ FORMA DO ART. 267 INCISO II DO CPC.."*** - INT. DR(S). JOSE VALDO DE MELO JUNIOR .

14) 2005.0027.4784-9/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO REQUERIDO.: ELVIRA MORAIS DA SILVA . ***"DESPACHO: INTIME-SE O PROMOVENTE PESSOALMENTE E POR SEU PATRONO PARA EM 48 HORAS, MANIFESTAR SEU INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO NAQ FORMA DO ART. 267 INCISO II DO CPC.."*** - INT. DR(S). DENISE ALMEIDA DE ANDRADE .

15) 2005.0028.7530-8/0 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: ADRIANA PEDROZA PONTES EXEQUENTE.: BANCO ABN AMRO REAL S.A . ***"DESPACHO: INTIME-SE O PROMOVENTE PESSOALMENTE E POR SEU PATRONO PARA EM 48 HORAS, MANIFESTAR SEU INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO NAQ FORMA DO ART. 267 INCISO II DO CPC.."*** - INT. DR(S). MARCIA LUPETTI BAPTISTA .

16) 2006.0003.7376-1/0 - OBRIGAÇÃO DE FAZER REQUERENTE.: SILVANA SANTOS TAVARES PESSOA REQUERENTE.: MARIA DARLENE DE VASCONCELOS REQUERENTE.: FRANCISCO VALDERI PAZ DOS SANTOS REQUERENTE.: CARMOSA MENEZES ROLA FILHA REQUERIDO.: CONSTRUTORA CALDAS LTDA REQUERIDO.: HABITEC ENENHARIA S/A REQUERENTE.: ANA PAULA PRAXEDES RIBEIRO REQUERENTE.: ANTONIO CAETANO DA SILVA REQUERENTE.: ANTONIO DE FRANÇA PEREIRA DE SOUSA REQUERENTE.: AURENICE MARIA COSTAS VIANA REQUERENTE.: FRANCISCO EUDES FARIAS REQUERENTE.: JOSE MARCOS BESSA PESSOA REQUERENTE.: MARIA JOSE DE OLIVEIRA REQUERENTE.: ROMANA ZELIA MOTA SOUSA REQUERENTE.: MARIA NAZARE DA SILVA DOS SANTOS REQUERENTE.: MARIA LILIA DA SILVA CAETANO . ***"DESPACHO: INTIME-SE O PROMOVENTE PESSOALMENTE E POR SEU PATRONO PARA EM 48 HORAS, MANIFESTAR SEU INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO NAQ FORMA DO ART. 267 INCISO II DO CPC.."*** - INT. DR(S). LEIRE GABRIELA MACEDO ALVES DE CASTRO .

17) 2008.0015.1581-7/0 - INDENIZAÇÃO POR DANOS MOR. E MATER. REQUERENTE.: HERCILIO FERNANDES DE ASSIS REQUERIDO.: ANTONIO WILLES MATTOS DE MACEDO . ***"DESPACHO: INTIME-SE O PROMOVENTE PESSOALMENTE E POR SEU PATRONO PARA EM 48 HORAS, MANIFESTAR SEU INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO NAQ FORMA DO ART. 267 INCISO II DO CPC.."*** - INT. DR(S). CARLOS GIOVANE BARBOSA REBOUÇAS .

11.2 - VARAS DE FAMÍLIA

2ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA OZILEIA PITOMBEIRA SILVA
EXPEDIENTE Nº 95/2009 EM: VINTE E UM (21) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10360	1	CE/7395	1
CE/9115	1	CE/5323	1
CE/12752	2	CE/8885	2

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

CE/18462 2 CE/6785 2

1) 2005.0013.1538-4/0 - RECONHECIMENTO SOCIEDADE DE FATO REQUERENTE.: ANTONIO EUGENIO MAIA PORTO REQUERIDO.: MARIA JOSE CARNEIRO DE VASCONCELOS . ***"AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 18 DE NOVEMBRO DE 2009, ÀS 12:20."*** - INT. DR(S). JORGE LUIZ BINDA FREIRE , JOSE GERARDO RODRIGUES , MARIA DE PAULA CAVALHO BRASIL , SUZANA FERREIRA GOES DE OLIVEIRA .

2) 2005.0015.0193-5/0 - REDUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERIDO.: IRISMAR FERREIRA DA SILVA REQUERENTE.: JOAO GOMES DA SILVA . ***"AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 18 DE NOVEMBRO DE 2009, ÀS 16:40."*** - INT. DR(S). ELIANDRA BRIGIDO COELHO GOMES , GILBERTO DA CRUZ BASTOS , MARIA EVANUSA FREIRE , SIMONE FERREIRA MATIAS .

3ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARDONIO CAVALCANTE DE SOUSA
EXPEDIENTE Nº 205/2009 EM: VINTE E UM (21) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10578	1	CE/14110	1
CE/14517	1		

1) 2007.0022.0788-3/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: RENAM MOURA ARAUJO REQUERIDO.: ANTONIO JEAN MARQUES ARAUJO REPR. LEGAL.: MEIRE VANIA MOURA GOMES . ***"COMPARECEU O EXECUTADO E SEU ADVOGADO PERANTE ESTE JUÍZO REQUERERAM DESIGNAÇÃO DE NOVA AUDIENCIA, DESIGNANDO ESTE JUÍZO A DATA DE 28/10/2009, ÁS 16:00HS. INTIMAÇÕES A PARTE EXEQUENTE."*** - INT. DR(S). FERNANDO ANTONIO VIDAL MARQUES , SONIA MARIA CAVALCANTE BARBOSA , MARIA TERESA SOARES CAVALCANTE .

3ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARDONIO CAVALCANTE DE SOUSA
EXPEDIENTE Nº 210/2009 EM: VINTE E UM (21) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9815	1		

1) 2009.0021.8377-8/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: JOSE HERALDO GONDIM SOUZA FILHO REQUERIDO.: HUGO EDUARDO SOUZA VICTOR HOLANDA FURTADO REPR. LEGAL.: FABIA EVILENE VICTOR . ***"DESIGNO AUDIENCIA DE TESTATIVA DE CONCILIAÇÃO PARA 03/11/2009, ÁS 16:00HS."*** - INT. DR(S). PEDRO HENRIQUE BEZERRA DOS SANTOS .

3ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARDONIO CAVALCANTE DE SOUSA
EXPEDIENTE Nº 212/2009 EM: VINTE E UM (21) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4637	1	CE/9171	2

1) 2009.0020.0363-0/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: MATEUS ARRUDA MORAIS DE SOUSA REQUERIDO.: FRANCISCO GLEIVIO BRASILIANO DE SOUSA REPR. LEGAL.: RAQUEL ARRUDA MORAIS . ***"CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA 03/11/2009, ÁS 16:30HS.."*** - INT. DR(S). MARIA SUZETE OLIVEIRA DE LIMA .

2) 2009.0021.7927-4/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: ANTONIO ALVES NETO REQUERIDO.: SARA TAVORA ALVES REQUERIDO.: MAIARA TAVORA ALVES . ***"DESIGNO A DATA DE 03/11/2009, ÁS 15:30 CONCILIAÇÃO."*** - INT. DR(S). ADRIANA REGINA COELHO DOS SANTOS .

5ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : JOSE LOPES DE ARAUJO FILHO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCA ZELIA LIMA CAVALCANTE
EXPEDIENTE Nº 42/2009 EM: VINTE E UM (21) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/20064	1	CE/15365	2
CE/8929	2	CE/3070	3
CE/14484	3	CE/8640	3
CE/10552	3	CE/3341	3
CE/15500	3	CE/12090	3
CE/13116	3	CE/2407	3
MP	4	CE/3428	4
CE/15153	5	CE/13439	5
CE/13439	6	CE/15153	6
CE/17824	7	CE/4644	7
CE/5807	8	CE/16648	8
CE/8758	8	CE/18908	8
CE/6654	8	CE/18774	8
CE/5529	9	CE/3257	9
CE/18817	9	CE/9819	10
CE/4644	10	CE/8320	11
CE/13650	11	CE/17337	12
CE/16893	12	CE/19849	12
CE/15358	12	CE/6279	12
MP	13	CE/11100	14
CE/8847	15	MP	16
CE/13687	17	CE/15497	18
CE/7327	18	CE/8847	18
CE/11817	19	CE/13043	19
MP	20	MP	21
CE/13687	22	CE/2164	23
CE/12942	23	CE/15216	23
CE/10647	24	CE/9751	24
CE/10831	25	MP	26
CE/6402	27	CE/6809	27
CE/9544	28	CE/6582	29
CE/6306	29	CE/11234	30
MP	31	CE/8929	32
CE/7351	32	CE/5336	33

1) 2000.0074.8814-0/0 - Nº ANTIGO: 5202838417 - TOMBO: 1377 - ALIMENTOS REQUERIDO.: JOSE CIRO DA SILVA REQUERENTE.: VERA LUCIA SILVIANO DO NASCIMENTO . ***"DESP. DEFIRO. VISTAS POR 05 DIAS. (PROCESSO DESARQUIVADO).."*** - INT. DR(S). MIKHAIL GOMES LE SUEUR .

2) 2005.0000.4157-4/0 - RECONHECIMENTO SOCIEDADE DE FATO REQUERENTE.: LUCILENE ROCHA DE OLIVEIRA REQUERENTE.: AGEU ROMERO MONTEIRO DE OLIVEIRA . ***"DESP. DIANTE DA CERTIDÃO DE FLS.62 V, DESENTRANHE-SE A PETIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO DE FLS.45/61 E ENTREGUE AO ADVOGADO SUBSCRITOR.."*** - INT. DR(S). JOSE GUSTAVO GODOY ALVES , ANTONIO LUCIO SOUSA FREITAS .

3) 2005.0010.9352-7/0 - ALIMENTOS REQUERIDO.: HÉLIO ARAÚJO MEIRELES REQUERENTE.: JULIANA DE SOUSA MEIRELES REQUERENTE.: HÉLIO ARAÚJO MEIRELES NETO REPR. LEGAL.: VALÉRIA CARMINDA DE SOUSA MEIRELES . ***"DESP. A.R. TENDO EM VISTA QUE OS AUTOS QUE DETERMINARAM O ENVIO DESTE FEITO À 1ª VARA DE FAMÍLIA JÁ SE ENCONTRAM JULGADOS, CONFORME INFORMAÇÃO CONTIDA NA DECISÃO DE FLS.2453/2454 DA MMª JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA, DOU POR COMPETENTE ESTE JUÍZO PARA DAR CONTINUIDADE AO PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DA PRESENTE DEMANDA. ACOLHENDO, OUTROSSIM, A MANIFESTAÇÃO MINISTERIAL DE FLS.234 V, DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO PARA O DIA 11 DE NOVEMBRO DE 2009, ÀS 15:30 HORAS.."*** - INT. DR(S). MARIA

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

ELEUSIS DE ALENCAR MONTEIRO , MARCUS VINICIUS ALBUQUERQUE ALCANFOR , MARCELO MONTEIRO DE MIRANDA SA , ALEXANDRA MARIA PONTES SANCHO , CLARISSA MARIA DE ALENCAR MONTEIRO , FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR , PAULO OTAVIO MOTA CORREIA , JOSE LINDIVAL DE FREITAS JUNIOR , MAXIMO HENRIQUE FORTINHO DE MIRANDA SA .

4) 2005.0013.8265-0/0 - EXONERAÇÃO DE ENCARGOS REQUERIDO.: JADE MOREIRA ALBIERI REQUERIDO.: FRANCINEIDE GOMES MOREIRA SANTOS REQUERENTE.: MARIA DE LOURDES ALVES DOS SANTOS . ***"SENT. O MM.JUIZ JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO PELA PROMOVENTE NA EXORDIAL, DECRETANDO A EXONERAÇÃO DOS ENCARGOS ALIMENTÍCIOS DEVIDOS A JADE MOREIRA ALBIERI PELA PROMOVENTE MARIA DE LOURDES ALVES DOS SANTOS, EXTINGUINDO O PRESENTE FEITO COM RESOLUÇÃO DE SEU MÉRITO NOS TERMOS DO INCISO II DO ART.269 DO CPC. SEM CUSTAS, POR ESTÁ NO PÁLIO FDA GRATUIDADE JUDICIÁRIA.."*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO MARIA CRISTINA DE AGUIAR COSTA, JOSE PERICLES TOMAZ .

5) 2006.0016.9435-9/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERIDO.: JAQUES ROCHA BRAUNA REPR. LEGAL.: PATRICIA RIVERA BARROS E CHAVES BRAUNA REQUERENTE.: LUCAS GABRIEL CHAVES BRAUNA REQUERENTE.: JACQUES VINICIUS CHAVES BRAUNA . ***"DESP. ACOLHENDO O PARECER MINISTERIAL DE FLS.59, DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 07 DE DEZEMBRO DE 10:20 HORAS.."*** - INT. DR(S). DANIEL JOSINO DA COSTA LIEBMANN , ANDRE JOSINO DA COSTA LIEBMANN .

6) 2006.0021.1529-8/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERIDO.: JAQUES ROCHA BRAUNA REPR. LEGAL.: PATRICIA RIVERA BARROS E CHAVES BRAUNA REQUERENTE.: JACQUES VINICIUS CHAVES BRAUNA REQUERENTE.: LUCAS GABRIEL CHAVES BRAUNA . ***"DESP. DESENTRANHE-SE A SECRETARIA DESTA VARA DESTES AUTOS, COM A RESPECTIVA RENUMERAÇÃO A CARTA PRECATÓRIA DE FLS.12/72 FAZENDO SUA JUNTADA NOP PROCESSO EM APENSO Nº 2006.0016.9435-9. APÓS INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE SOBRE AS CERTIDÕES DE FLS.97V/98 NO PRAZO DE DEZ DIAS.."*** - INT. DR(S). ANDRE JOSINO DA COSTA LIEBMANN , DANIEL JOSINO DA COSTA LIEBMANN .

7) 2006.0028.0416-6/0 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL REQUERENTE.: VIVIANE LIMA DE HOLANDA RODRIGUES REQUERENTE.: EMIDIO RODRIGUES DE ANDRADE . ***"DESP. DEFIRO (PROCESSO DESARQUIVADO).."*** - INT. DR(S). GERALDO DE HOLANDA GONÇALVES FILHO , ELIEZE MOURA BRASIL TEIXEIRA .

8) 2007.0007.6333-9/0 - REVISIONAL DE ALIMENTOS REQUERENTE.: THALYSSON DE MAGALHAE DA SILVA REQUERENTE.: REGINALDO RODRIGUES DA SILVA REPR. LEGAL.: TAISLANDIA AQUINO MAGALHAES REQUERIDO.: THALISANY AQUINO DE MAGALHAES REQUERIDO.: THALYSSA AQUINO DE MAGALHAES . ***"DESP. INTIMEM-SE AS PARTES PARA INFORMAREM NO PRAZO DE DEZ DIAS SE PRETENDEM PRODUZIR PROVA EM AUDIÊNCIA OU SE OPTAM PELO JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE.."*** - INT. DR(S). MONICA RODRIGUES DE LIMA , VANESSA MARQUES DA SILVA , VALDIVIA PINHEIRO FURTADO , LUIZ ARTUR DE OLIVEIRA LUZ , LUCILENE PAULA FERREIRA , FRANCISCO GILDASIO RODRIGUES DE LIMA .

9) 2007.0008.9594-4/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERIDO.: VALDEMAR MOREIRA CAVALCANTE REPR. LEGAL.: FABIANA ROLDAO DA ROCHA REQUERENTE.: MARIA EDUARDA DA ROCHA CAVALCANTE . ***"SENT. VISTOS, ETC. (...) DECIDO. AO EFETUAR O PAGAMENTO DO DÉBITO ALIMENTAR, O EXECUTADO CUMPRIU A OBRIGAÇÃO AQUI EXECUTADA. DIANTE DO EXPOSTO, EXTINGO O P-RESENTE FEITO NO GRAU SUBSIDIÁRIO DO ART.794, INCISO I, DO CPC. SEM CUSTAS.."*** - INT. DR(S). LISIANE GRANJEIRO GONCALVES , LUIS ANTONIO AMORIM , CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DE MELLO .

10) 2007.0020.9537-6/0 - DIVORCIO LITIGIOSO REQUERIDO.: SIMONE MARIA FACANHA LIMA REQUERENTE.: RICARDO MARQUES DE LIMA . ***"DESP. DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO PARA O DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2009, ÀS 15:30 HORAS.."*** - INT. DR(S). ROBERTO WAGNER BEZERRA PINHEIRO , ELIEZE MOURA BRASIL TEIXEIRA .

11) 2007.0028.1119-5/0 - REVISIONAL DE ALIMENTOS REQUERENTE.: CELSO RIBEIRO DUARTE REQUERIDO.: MERCIA CRISTINA SOARES . ***"DESP. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTEÇÃO APRESENTADA ÀS FLS.208/260 NO PRAZO DE DEZ DIAS.."*** - INT. DR(S). FERNANDO SCIASCIA CRUZ , ANA CLAUDIA MADEIRO FACANHA .

12) 2007.0029.8236-4/0 - TOMBO: 12659 - NEGATÓRIA DE PATERNIDADE REQUERIDO.: JULLIANE DE BRITO FARIAS REQUERENTE.: MAURO JULIO FARIAS . ***"DESP. DESIGNO NOVA DATA PARA A REALIZAÇÃO DA COLETA DO MATERIAL GENÉTICO DO EXAME DE DNA PARA O DIA 28 DE NOVEMBRO DE 2009, ÀS 10:00 HORAS, A SER REALIZADO NA CLINICA TECNOGENE, LOCALIZADA NA RUA PROFESSOR FRANCISCO GONÇALVES, Nº 47, DIONISIO TORRES, NESTE URBE. INTIMEM-SE AS PARTES E SEUS ADVOGADOS PARA COMPARECEREM NA DATA, HORÁRIO E LOCAL ACIMA MENCIONADOS, DEVENDO A PROMOVIDA VIR ACOMPANHADA DE SUA GENITORA, SRA. TANIA MARIA MONTEIRO DE BRITO.."*** - INT. DR(S). CARLOS SÉRGIO BEZERRA DA FONTOURA , THALYS ANDERSON MALTA BITAR , PAULO CAUBY BATISTA LIMA , MARCOS VENICIUS MATOS DUARTE , ARELANO LUIZ BARROSO DOS SANTOS .

13) 2007.0030.9982-0/0 - INTERDIÇÃO REQUERIDO.: MILTON PASSOS DE OLIVEIRA REQUERENTE.: MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA . ***"SENT. O MM.JUIZ DECRETOU A INTERDIÇÃO DE MILTON PASSOS DE OLIVEIRA, NOMEANDO-LHE COMO SUA CURADORA, A SRA. MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA, QUE EXERCERÁ O MÚNUS SEM LIMITES. SEM CUSTAS.."*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO DENISE MENZES BRAGA.

14) 2007.0031.3556-8/0 - REVISIONAL DE ALIMENTOS REQUERENTE.: LAWRENCY BELWEDEK GOMES ARAUJO REQUERIDO.: JENIFFER MENEZES FALCAO REPR. LEGAL.: CLARA NAYANNE MENEZES ARAUJO . ***"DESP. DEFIRO (PROCESSO DESARQUIVADO).."*** - INT. DR(S). FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO .

15) 2007.0031.6108-9/0 - DIVORCIO CONSENSUAL REQUERENTE.: MONICA LINA SANCHES SANABIO REQUERENTE.: JOSE LUIS GUIMARAES SANABIO JUNIOR . ***"DESP. DEFIRO (PROCESSO DESARQUIVADO).."*** - INT. DR(S). SASKIA CRISTHINE BEDE CAMILO .

16) 2008.0000.2337-6/0 - ALIMENTOS REQUERIDO.: CLAUDIO DE SOUSA REPR. LEGAL.: ERLANDINA RODRIGUES DA SILVA REQUERENTE.: THAIS SILVA DE SOUSA REQUERENTE.: THAYNA SILVA DE SOUSA . ***"SENT. O MM.JUIZ DECRETOU A EXTINÇÃO DO FEITO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM AMPARO NA TEXTUAÇÃO LEGAL PERTINENTE, ORDENANDO, EM DECORRÊNCIA, O SEU ARQUIVAMENTO. SEM CUSTAS.."*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO YASMINA BRAITE DOS SANTOS.

17) 2008.0007.7769-9/0 - DIVORCIO LITIGIOSO REQUERIDO.: FLORISMAR FONTELES RODRIGUES REQUERENTE.: FRANCISCO MAURILIO RODRIGUES LIMA . ***"DESP. O MM.JUIZ DEFERIU O PEDIDO SUPRA E DESIGNOU AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO PARA O DIA 26 DE NOVEMBRO DE 2009, ÀS 15:30 HORAS.."*** - INT. DR(S). JOSE MAURO DE MELO ESCORCIO .

18) 2008.0011.0617-8/0 - MAJORAÇÃO DE ENCARGOS REQUERIDO.: JOSE GUIMARAES SANABIO JUNIOR REQUERENTE.: PAMELA LINA SANCHES SANABIO REQUERENTE.: JULIA LINA SANCHES SANABIO REPR. LEGAL.: MONICA LINA SANCHES SANABIO . ***"SENT. O MM.JUIZ HOMOLOGOU POR SENTENÇA E PARA TODOS OS FINS DE DIREITO O ACORDO DAS PARTES CONSTANTE ÀS FLS.77/78 DOS AUTOS. EM CONSEQUÊNCIA, JULGOU EXTINTO O***

PRESENTE PROCESSO COM INCURSÃO SOBRE A QUESTÃO DE FUNDO NELE POSTA, COM FUNDAMENTO NO PERMISSIVO LEGAL INSERTO NO ART.329 C/C 269, III E PARA OS FINS DO ART.584, III, TODOS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEM CUSTAS..” - INT. DR(S). FABIO RODRIGUES COUTINHO , JOSE ORACI COUTINHO , SASKIA CRISTHINE BEDE CAMILO .

19) 2008.0022.5765-0/0 - ALIMENTOS REQUERIDO.: FRANCO DECARLO SANTOS REQUERENTE.: ANA TERESA BORGES FEITOZA SANTOS . ***“SENT. VISTOS, ETC. (...) À LUZ DOS EXPOSTO, DECRETO A EXTINÇÃO DESTE FEITO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ART.267, INCISO IX, DO CPC. SEM CUSTAS..”*** - INT. DR(S). FRANCISCO RAIMUNDO MALTA DE ARAUJO , ISABELA DE SOUZA SOBREIRA .

20) 2008.0024.5615-6/0 - ALIMENTOS REQUERIDO.: RONALDO OLIVEIRA DOS SANTOS REPR. LEGAL.: MARIA RAIANA SANTIAGO REQUERENTE.: ANGELO EMANUEL SANTIAGO DOS SANTOS REQUERENTE.: ISABELLY SANTIAGO DOS SANTOS . ***“SENT. O MM.JUIZ DECRETOU A EXTINÇÃO DO FEITO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM AMPARO NA TEXTUAÇÃO LEGAL PERTINENTE, ORDENANDO, EM DECORRÊNCIA, O SEU ARQUIVAMENTO. SEM CUSTAS..”*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO DRA. YASMINA BRAIDE DOS SANTOS.

21) 2008.0028.8023-3/0 - INTERDIÇÃO REQUERIDO.: CELINA MARIA COELHO E SILVA REQUERENTE.: CLAUDIA MARIA COELHO SILVA . ***“SENT. O MM.JUIZ JULGOU POR SENTENÇA, EXTINTO O PRESENTE PROCESSO COM BASE NO ART.267, INCISO VI DO C.P.C VIGENTE, ORDENANDO EM DECORRÊNCIA, O ARQUIVAMENTO DO FEITO..”*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO YASMINA BRAIDE DOS SANTOS.

22) 2008.0028.9868-0/0 - REVISIONAL DE ALIMENTOS REQUERENTE.: LUCAS CARLOS PRADO REQUERIDO.: ALEXANDRE FERREIRA DO PRADO REPR. LEGAL.: MARIA SOLANGE CARLOS DO PRADO REQUERENTE.: LUAN CARLOS PRADO . ***“DESP. DEFIRO (PROCESSO DESARQUIVADO)..”*** - INT. DR(S). JOSE MAURO DE MELO ESCORCIO .

23) 2008.0034.1105-9/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: ARTHUR WIRTZBIKI PANKOV REPR. LEGAL.: PAULA RENATA WIRTZBIKI DE ALMEIDA GEYSEN REQUERIDO.: PEDRO PANKOV . ***“DESP. INTIME-SE A PARTE PROMOVIDA PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE A PETIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO DE FLS.165/191 NOP PRAZO DE DEZ DIAS. INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE INFORMANDO-A QUE OS VALORES QUE O PROMOVIDO SE ENCONTRA EM DÉBITO À TÍTULO DE ALIMENTOS PROVISÓRIOS DEVERÃO SER EXECUTADOS EM AÇÃO PRÓPRIA..”*** - INT. DR(S). ADRIANO JOSINO DA COSTA , ADRIANO PESSOA DA COSTA , RENATA PESSOA DA COSTA .

24) 2008.0038.3636-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: FRANCISCO EVALDO PINHEIRO REQUERIDO.: ANA SOLANGE BARROS DE OLIVEIRA CAVALCANTE . ***“SENT. O MM.JUIZ HOMOLOGOU POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO CELEBRADO ÀS FLS.46, RECONHECENDO E AO MESMO TEMPO DECLARANDO DISSOLVIDA A UNIÃO ESTÁVEL ENTRE AS PARTES, EXTINGUINDO O PRESENTE FEITO COM JULGAMENTO DO M´ERITO, NOS TERMOS DO ART.269, INCISO III, DO CPC. SEM CUSTAS..”*** - INT. DR(S). VIVIANE ELPIDIO DE SA , FRANCISCO WALBERTO FERNANDES MAGALHAES .

25) 2009.0004.2173-6/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: IRISNELDA DE OLIVEIRA REQUERIDO.: HUMBERTO AGUIAR DE SOUSA . ***“DESP. O MM.JUIZ REDESIGNOU AUDIÊNCIA PARA O DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2009, ÀS 14:00 HORAS..”*** - INT. DR(S). ANCO MARCIO DE AZEVEDO DAMASCENO .

26) 2009.0006.2777-6/0 - INTERDIÇÃO REQUERENTE.: FRANCISCA VILMA DE MENEZES REQUERIDO.: FRANCISCA LUCIA MENEZES COSTA . ***“SENT. O MM.JUIZ DECRETOU A INTERDIÇÃO DE FRANCISCA LÚCIA MENEZES DA COSTA, NOMEANDO-LHE COMO SUA CURADORA, A SRA.FRANCISCA VILMA DE MENEZES, QUE EXERCERÁ O MÚNUS SEM LIMITES. SEM CUSTAS..”*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO YASMINA BRAIDE DOS SANTOS.

27) 2009.0008.6225-2/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MARIA JUSSI SOARES REQUERIDO.: RAIMUNDO CORREIA FERREIRA . ***“DESP. REDESIGNO AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA PARA O DIA 16 DE NOVEMBRO DE 2009, ÀS 15:30 HORAS..”*** - INT. DR(S). LUIS JORGE DE LIMA , ANTONIO EUGENIO FIGUEIREDO DE ALMEIDA .

28) 2009.0009.8234-7/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: FRANCISCO GUILHERME DE LIMA ROCHA REQUERIDO.: RAIMUNDO NETO ROCHA REPR. LEGAL.: MARIA VILMA DE LIMA ROCHA REQUERIDO.: FRANCISCO ALAM MARQUES ROCHA REQUERIDO.: MARIA CONCEICAO ROCHA . ***“DESP. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARAQ QUE SE MANIFESTE SOBRE A CONTESTAÇÃO ÀS FLS.35/47, NO PRAZO DE DEZ DIAS..”*** - INT. DR(S). GERLANO ARAUJO PEREIRA DA COSTA .

29) 2009.0012.1949-3/0 - INTERDIÇÃO REQUERENTE.: FRANCISCO ALEXANRE DA SILVA REQUERIDO.: ANTONIA SEVERIANO DA SILVA . ***“SENT. O MM.JUIZ JULGOU POR SENTENÇA, EXTINTO O PRESENTE PROCESSO COM BASE NO ART.267, INCISO VI DO C.P.C. VIGENTE, ORDENANDO EM DECORRÊNCIA, O ARQUIVAMENTO DO FEITO. SEM CUSTAS..”*** - INT. DR(S). HERIBERTO HERMOGENES LOPES , JOSE DE DEUS PEREIRA MARTINS FILHO .

30) 2009.0012.3603-7/0 - INTERDIÇÃO REQUERENTE.: JONAS CATUNDA JUNIOR REQUERIDO.: JONAS CATUNDA MALAQUIAS . ***“SENT. O MM.JUIZ DECRETOU A INTERDIÇÃO DE JONAS CATUNDA MALAQUIAS, NOMEANDO-LHE COMO SEU CURADOR, O SR. JONAS CATUNDA JÚNIOR, QUE EXERCERÁ O MÚNUS SEM LIMITES. SEM CUSTAS..”*** - INT. DR(S). CYNARA GOMES CATUNDA .

31) 2009.0020.0396-6/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: ANA CLARICE RODRIGUES DOS SANTOS REQUERIDO.: FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS REPR. LEGAL.: SANDRA RODRIGUES DA SILVA . ***“SENT. O MM.JUIZ HOMOLOGOU POR SENTENÇA, A DESISTÊNCIA MANIFESTADA ÀS FLS.23, E JULGOU EXTINTO O PROCESSO NOS TERMOS DO ART.267, INCISO VIII DO C.P.C, PARA QUE PRODUZA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. SEM CUSTAS..”*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO YASMINA BRAIDE DOS SANTOS.

32) 2009.0020.1227-2/0 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA REQUERENTE.: FRANCISCO CARLOS SAMPAIO DIAS REQUERIDO.: ANTONIA LIGIA LUZ DIAS . ***“DESP. O MM.JUIZ REDESIGNOU AUDIÊNCIA PARA O DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2009, ÀS 13:30 HORAS..”*** - INT. DR(S). ANTONIO LUCIO SOUSA FREITAS , VARTAN ALVES BOYADJIAN .

33) 2009.0030.0780-9/0 - MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRANTE.: FRANCISCA ANDREA LIMA DE LEMOS IMPETRADO.: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL . ***“DESP. A.R. (...) DIANTE DO EXPOSTO, DETERMINO A REMESSA DOS PRESENTES AUTOS AO SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DESTE FÓRUM PARA QUE SEJAM REDISTRIBUÍDOS À 14ª VARA DE FAMÍLIA, COM SUA RESPECTIVA BAIXA..”*** - INT. DR(S). JOSE ROCHA LEITE .

9ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : FRANCISCO JOSE MARTINS CAMARA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MAURICIA MARCELA CAVALCANTE MAMEDE FURLANI
EXPEDIENTE Nº 72/2009 EM: VINTE E UM (21) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
MP	1	CE/3880	1
CE/9702	2	CE/10238	3
CE/12764	3		

1) 2000.0139.6685-6/0 - Nº ANTIGO: 200402475771 - ALIMENTOS REQUERENTE.: VIVIANE OLIVEIRA LIMA

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

REQUERIDO.: RAIMUNDO DOS SANTOS LIMA REPRESENTANTE.: AUREA OLIVEIRA LIMA . ***"(...) CHAMO O FEITO A ORDEM E REDESIGNO A DATA DE 09/11/2009, ÀS 15:00 HORAS, PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, OPORTUNIDADE EM QUE SERÃO OITIVADAS AS TESTEMUNHAS DA AUTORA.."*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO CARLOS G. MARQUES, FRANCISCO NUNES LOPES .

2) 2007.0008.9964-8/0 - TOMBO: 28563 - REVISIONAL DE ALIMENTOS REQUERENTE.: FRANCISCO DE ASSIS DANTAS SOARES REQUERIDO.: FRANCISCA DAS CHAGAS RUFINO . ***"DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, COM OITIVA DAS TESTEMUNHAS DO AUTOR ARROLADAS ÀS FLS. 13/14, PARA O DIA 11/11/2009 ÀS 15:00 H.."*** - INT. DR(S). ALEXANDRE FERNANDES ALVES .

3) 2009.0018.3579-8/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO REQUERENTE.: FRANCISCA FATIMA MATOS VASCONCELOS REQUERIDO.: FRANCISCO SOUTO VASCONCELOS . ***"DESIGNO AUDIÊNCIA PRÉVIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 18/11/2009, ÀS 13:30 H, NO FORUM LOCAL.."*** - INT. DR(S). MARLENE COUTINHO XAVIER ALVES , MARIA DE FATIMA GONCALVES FONTENELE .

10ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: THEMIS PINHEIRO FERREIRA
EXPEDIENTE Nº 70/2009 EM: VINTE E UM (21) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5255	1	CE/9569	1
CE/3482	2	CE/1044	2
CE/16136	2	CE/6083	2
CE/15817	3	CE/1695	3
CE/6083	3	CE/13056	3
CE/14121	4	CE/6547	4
CE/10845	4	CE/8254	5
CE/16040	5	CE/9962	6
CE/9975	6	CE/10409	6
CE/4030	6	CE/17295	7
CE/3106	7	CE/14019	8
CE/9073	8	CE/11524	9
CE/10616	9	CE/14378	9
CE/8159	9	CE/10314	9
CE/19902	10	CE/14130	11
CE/12972	11	CE/7013	12

1) 2000.0090.6136-4/0 - Nº ANTIGO: 200402606221 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERIDO.: ANTONIO ALBIERI LOPES MAGALHAES REQUERENTE.: MARIA CLARA ANSELMO DA SILVA . ***"DESPACHO: R.H. " REMARCO O ATO ÀS FLS. 64 PARA O DIA 07/12/2009, ÀS 15:30 HORAS, COMUNICANDO-SE AO REQUERIDO, FLS. 68V., A DATA DA AUDIENCIA, POSTO QUE REVEL. FORT., 05 DE OUTUBRO DE 2009."."*** - INT. DR(S). FRANCISCO AIRTON AMORIM DOS SANTOS , JUILMA SILVA RODRIGUES .

2) 2005.0004.6210-3/0 - CAUTELAR DE SEPARAÇÃO DE CORPOS REQUERENTE.: ANA VALERIA FARIAS BARROSO REQUERIDO.: GUY BARROSO SILVA . ***"DESPACHO: R.H. " PROCESSO EM ORDEM. PARTES LEGITIMAS E BEM REPRESE4NTADAS. DEFIRO AS PROVAS ORAIS E DOCUMENTAIS. INSTRUÇÃO A SER INICIADA, CUJO ATO DESIGNO PARA O DIA 07/12/2009, ÀS 09:00, CUJO O ROL ENCONTRA-SE ÀS FLS. 159/160. EXP. FORT., 23 DE JULHO DE 2009."."*** - INT. DR(S). FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES CHAVES , JOSE MAGNO CAMPOS PINTO , MARIA CARMEN DE HOLANDA CAVALCANTE , SILVANA MARIA FLORENCIO DE CARVALHO .

3) 2005.0006.7460-7/0 - OFERTA DE ALIMENTOS PROMOVENTE.: DANIEL BASTOS MACHADO PROMOVIDO.: RAPHAEL DE SA MACHADO REPR. LEGAL.: MARILIA DUTRA DE SA . ***"DESPACHO: R.H. (...) " AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO E INICIO DA INSTRUÇÃO QUE ASSINALO PARA O DIA 08/12/2009, ÀS 09:30 HORAS, OPORTUNIDADE PARA OITIVA DAS TESTEMUNHAS DO AUTOR A SEREM ARROLADAS TEMPESTIVAMENTE. EXP. FORT., 17 DE AGOSTO DE 2009."."*** - INT. DR(S). CLARISSA BANDEIRA FERNANDES BATISTA , CLAUDIO JOSINO DA COSTA , SILVANA MARIA FLORENCIO DE CARVALHO , MARIA LUIZA BASTOS DUARTE .

4) 2005.0008.8545-4/0 - ALIMENTOS REQUERIDO.: DIOGENES DA ROCHA BERNARDES REQUERENTE.: KAYNARA SENA AGUIAR BERNARDES REPR. LEGAL.: KMYLA SENA AGUIAR . ***"DESPACHO: R.H. " DESIGNO A DATA DE 25/11/2009, ÀS 09:00 HORAS, PARA OITIVA DAS TESTEMUNHAS ARROLADAS ÀS FLS. 06. EXP. FORT., 06 DE OUTUBRO DE 2009."."*** - INT. DR(S). RITA DE OLIVEIRA SILVA AGUIAR , JOSE ROBERTO JUSTINO DE AGUIAR , ANA MARIA MOREIRA TEIXEIRA .

5) 2005.0017.2659-7/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/ C ALIMENTOS REQUERENTE.: GIOVANNA GOUVEIA MARTINS REPR. LEGAL.: RICARDINA MARIA GOUVEIA MARTINS REPR. LEGAL.: CLEONICE MARIA MAGALHÃES REQUERIDO.: RAFAEL MAGALHÃES CRUZ . ***"DESPACHO: R.H." REMARCO O ATO ÀS FLS. 113 PARA O O DIA 07/12/2009, ÀS 14:30 HORAS. EXP. FORT., 05 DE OUTUBRO DE 2009."."*** - INT. DR(S). JOSE GLEUDISSON VERAS SILVA , EUGENIO DUARTE VASQUES .

6) 2005.0029.3391-0/0 - REVISIONAL DE ALIMENTOS REQUERENTE.: VICENTE DE PAULA SILVA ARAUJO REQUERIDO.: VICTÓRIA DE PAULA LEITE ARAÚJO REPR. LEGAL.: HELOISA HELENA DOS SANTOS LEITE . ***"DESPACHO: R.H. " PERMANECE O DECISÓRIO ÀS FLS. 122/123. DESIGNO A DATA DE 24/11/2009, ÀS 11:00 HORAS, PARA OITIVA DAS TESTEMUNHAS ARROLADAS ÀS FLS. 125. EXP. FORT., 06 DE OUTUBRO DE 2009."."*** - INT. DR(S). VICENTE NELSON BRANDAO JUNIOR , REGINALDO CASTELO BRANCO ANDRADE , AURINEIDE MONTEIRO CASTELO BRANCO , PEDRO FERREIRA FREITAS .

7) 2006.0022.2060-1/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/ C ALIMENTOS REQUERENTE.: ERICA VITORIA SOUSA SILVA REQUERIDO.: DENIS DE OLIVEIRA AZEVEDO REPR. LEGAL.: MARIA ROZENIR SOUZA SILVA . ***"DESPACHO: "ASSIM, DESIGNO O DIA 05/11/2009, ÀS 10:00 HORAS, PARA OITIVA DAS TESTEMUNHAS ARROLADAS ÀS FLS. 06. EXP. FORT., 13 DE MAIO DE 2009."."*** - INT. DR(S). CICERA MARIA DA SILVA MAPURUNGA , JOSE RODRIGUES XAVIER .

8) 2007.0009.0084-0/0 - REDUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: MARCOS AURELIO MACEDO DE MELO REQUERIDO.: MARCOS AURELIO MACEDO DE MELO JUNIOR REPR. LEGAL.: KAMILA PENELOPE FEIJO GOMES . ***"DESPACHO: R.H. " OS PRESENTES AUTOS ESTÃO APTOS AO JULGAMENTO. NO ENTANTO, É NECESSÁRIO O DESLINDE DAS AÇÕES EM APENSO. COLCLUÍDOS AQUELES, SERÃO TODOS JULGADOS SIMULTANEAMENTE. INTIMEM-SE. FORT., 16 DE JUNHO DE 2009."."*** - INT. DR(S). ROBERT FROTA ALENCAR , FRANCISCO APRIGIO DA SILVA .

9) 2007.0026.8933-0/0 - REGULAMENTAÇÃO DE VISITA REQUERENTE.: HILDA MARIA LIMA CRAVEIRO REQUERIDO.: MARCELO MAURICIO MONTEIRO REQUERIDO.: LUANA ACCIOLY MONTEIRO . ***"DESPACHO: R.H. " DESIGNO O DIA 02/12/2009, ÀS 10:30 HORAS, PARA OITIVA DAS TESTEMUNHAS ARROLADAS ÀS FLS. 240. OPORTUNAMENTE, SERÃO OUVIDAS AS TESTEMUNHAS DA PARTE REQUERIDA E ARROLADAS ÀS FLS. 234. EXP. FORT., 21 DE JULHO DE 2009."."*** - INT. DR(S). RAIMUNDO ALEXANDRE LINHARES DIAS , MARCIA CRISTINA CARVALHO SALVIANO , LUCIA DA SILVA MORAES FITERMAN , IVAN DE CASTRO PAULA JUNIOR , SUZYANNE DE KASSYA VENTURA PESSOA DE PAULA .

10) 2008.0005.9594-9/0 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL REQUERENTE.: RODRIGO PEREIRA DA SILVA REQUERENTE.: ANA PATRICIA FERREIRA DA SILVA . ***"DESPACHO: R.H. " REMARCO O ATO ÀS FLS. 20 PARA O DIA 12/11/2009, ÀS 11:30 HORAS. EXP. FORT., 25 DE JUNHO DE 2009."."*** - INT. DR(S). LEONARDO BESSA NOGUEIRA LIMA .

11) 2008.0015.1571-0/0 - REVISIONAL DE ALIMENTOS REQUERENTE.: FERNANDO DE LIMA ALMEIDA REPR. LEGAL.:

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

ANNA MICHELLE GIESTA ALMEIDA REQUERIDO.: ANNE KATHERINE GIESTA ALMEIDA . ***"DESPACHO: R.H. " PARTES LEGITIMAS E BEM REPRESENTADAS. NADA A SANEAR. DEFIRO A GRATUIDADE A CONTESTANTE. DESIGNO A DATA DE 09/11/2009, ÀS 09:30 HORAS, PARA INICIO DA INSTRUÇÃO, CUJO O ROL DEVE SER APRESENTADO PELOS LITIGANTES A FIM DE SEREM INTIMADOS. EXP. FORT., 14 DE MAIO DE 2009."."*** - INT. DR(S). ANDREA VALE SPAZZAFUMO , JULIO DE ASSIS ARAUJO BEZERRA LEITE .

12) 2009.0012.1833-0/0 - TUTELA E CURATELA - NOMEAÇÃO REQUERENTE.: ZIRLENE MARIA DE ALMEIDA GOMES REQUERENTE.: LUCAS DE ALMEIDA GOMES . ***"DESPACHO: R.H. " DESPACHO INICIAL. DEFIRO A GRATUIDADE. CITE-SE O INTERDITANDO PARA O INTERROGATÓRIO E INTIME-SE O REQUERENTE, CUJO ATO ASSINALO PARA O DIA 05/11/2009, ÀS 09:00 HORAS, NO FÓRUM LOCAL. INTIME-SE O PARQUET. EXP. DE PRAXE. FORT., 13 DE MAIO DE 2009."."*** - INT. DR(S). FRANCISCO JOSE GOMES DA SILVA .

15ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : JOSE KRENTEL FERREIRA FILHO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: RAIMUNDO CAMELO VASCONCELOS JUNIOR
EXPEDIENTE Nº 91/2009 EM: VINTE E UM (21) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/18496	1	CE/18835	2

1) 2008.0008.1162-5/0 - ALIMENTOS REPRESENTADO.: RAFAEL JACKSON SANTOS DO NASCIMENTO REPRESENTADO.: LORRANA SANTOS DO NASCIMENTO REPR. LEGAL.: TATIANE TEIXEIRA DOS SANTOS . ***"DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO PARA O DIA 04 DE NOVEMBRO DE 2009, ÀS 14H30MIN, PARA O DEPOIMENTO PESSOAL DAS PARTES E OUVIDA DE SUAS TESTEMUNHAS. INTIMEM-SE OS AUTORES PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO TRAZENDO SUAS TESTEMUNHAS, INDEPENDENTEMENTE DE INTIMAÇÃO OU, CASO QUEIRAM, QUE SEJAM ARROLADAS NO PRAZO LEGAL.."*** - INT. DR(S). CAROLINA BRUNO MARTINS .

2) 2008.0018.4089-0/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO REQUERENTE.: JACQUELINE ALBUQUERQUE PARENTE . ***"AUDIÊNCIA PRELIMINAR DESIGNADA PARA O DIA 29 DE OUTUBRO DE 2009, ÀS 13H30MIN.."*** - INT. DR(S). MARIA LUIZA MAGALHAES DA CUNHA .

18ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : MARIA DE FATIMA DE MELO LOUREIRO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA EDNA NORONHA MATOS
EXPEDIENTE Nº 74/2009 EM: VINTE E UM (21) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11286	1	CE/9975	2
CE/14162	3	CE/10610	3
CE/7481	3	MP	4
MP	5	MP	6
MP	7	MP	8
CE/5423	9	CE/12119	10
CE/21335	10	MP	11
MP	12	MP	13
MP	14	MP	15

1) 2000.0122.6080-1/0 - Nº ANTIGO: 200202387470 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: CARLA LARISSA ALVES CAMPOS REQUERIDO.: FRANCISCO CARLOS PEREIRA CAMPOS . ***"SENTENÇA: " DESARTE, TRILHANDO PARECER DA LAVRA MINISTERIAL, HEI POR BEM, COM ESTEIO NO ART.585, INC.II, CO C.P.C. VIGORANTE, HOMOLOGAR POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO EFETUADO ENTRE AS PARTES, CONSIDERANDO A LICITUDE DO PACTO, BEM COMO A FALTA DE DADO OBJETIVO INDICANDO VÍCIO DE VONTADE, DETERMINANDO O CUMPRIMENTO DO AJUSTE. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO FORMAL, PROCEDA-SE À BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVE-SE. DEFIRO A GRATUIDADE DA JUSTIÇA ÀS PARTES. P.R.I."."*** - INT. DR(S). JOSE RONALDO MAIA UCHOA .

2) 2005.0014.3575-4/0 - INTERDIÇÃO REQUERENTE.: GERMANA FERREIRA LIMA REQUERIDO.: MARIA DE LOURDES FERREIRA LIMA . ***"DESPACHO - QUARENTA E OITO HORAS PARA CUMPRIMENTO - DR. REGINALDO CASTELO BRANCO ANDRADE, OAB/CE 9975. "CLS. CONSIDERANDO O CONTEÚDO DA CERTIDÃO, BEM COMO A CÓPIA DA CONSULTA PROCESSUAL EM ANEXO, ONDE SE CONSTATA HAVER O DOUTO SIGNATÁRIO DA PRESENTE PEÇA, FEITO CARGA DOS AUTOS ACIMA DECLINADO EM DATA DE 23/08/2005, DEIXANDO DE ATENDER A TODAS AS COBRANÇAS DE AUTOS, PARA, SOMENTE EM 21/10/2009, COMUNICAR QUE OS AUTOS COBRADOS FORAM EXTRAVIADOS, É QUE DETERMINO A INTIMAÇÃO DO ADVOGADO SUBSCRITOR PARA, NO PRAZO DE 48 HORAS INGRESSAR COM A COMPETENTE AÇÃO DE RESTAURAÇÃO DE AUTOS. INTIME-SE. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS."."*** - INT. DR(S). REGINALDO CASTELO BRANCO ANDRADE .

3) 2008.0018.3780-6/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: MARIANA DE ANDRADE FARIAS REQUERIDO.: REGIS MONTE FARIAS REPR. LEGAL.: ANA PAULA MARTINS DE ANDRADE . ***"SENTENÇA: "DESARTE, CONSIDERANDO O MANIFESTO DESINTERESSE DA PROMOVENTE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, JULGO POR SENTENÇA EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, O QUE FAÇO COM ESCÓLIO NO ART.267, INC. VII DO CÓDIGO DE RITOS, PARA QUE PRODUZAM OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. DECORRIDO O PRAZO DE LEI, PROCEDA-SE À BAIXA NA DISTRIBIÇÃO E ARQUIVE-SE. SEM CUSTAS."."*** - INT. DR(S). SAVIO MAGALHAES ALEXANDRE , LEUNY PAULA CARNEIRO REMIGIO , ANGELO MARCONDES FURTADO DIAS .

4) 2008.0024.7596-7/0 - NEGATÓRIA DE PATERNIDADE REQUERENTE.: VALTER CLAUDIO ALVES GOMES REPR. LEGAL.: INES ROBERTA DO VALE FREITAS REQUERIDO.: KETLEY CRISTINE FREITAS GOMES . ***"SENTENÇA:" EX POSITIS, CONSIDERANDO OS PRINCÍPIOS DO DIREITO APLICÁVEIS À ESP´CIE E O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTA, TRILHANDO PARECER MINISTERIAL, HEI POR BEM JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO PREAMBULAR, PARA DECLARAR QUE VALTER CLAUDIO ALVES GOMES NÃO É O PAI BIOLÓGICO DA MENOR K.C.F.G., A QUAL, POR VIA DE CONSEQUÊNCIA, PASSARÁ A CHAMAR -SE K.C.F. DEVENDI SER EXCLUÍDO DO SEU REGISTRO DE NASCIMENTO OS NOMES DOS AVÓS PATERNOS, BEM COMO DO GENITOR, O QUE FAÇO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS.APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, EXPEÇA-SE O MANDADO DE AVERBAÇÃO, PROCEDA-SE A BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVE-SE. SEM CUSTAS."."*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO DR. FRANCISCO LEITAO DE SENA.

5) 2009.0009.9122-2/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: PAULO JEFERSON COSTA RODRIGUES REPR. LEGAL.: MARIA INES COSTA RODRIGUES REQUERIDO.: ANTONIO SERGIO RODRIGUES DE MELO . ***"SENTENÇA: "VISTOS, ETC...TENDO EM VISTA, O PEDIDO DE EXTINÇÃO DO PRESENTE FEITO, FRENTE A RECONCILIAÇÃO DO CASAL, O QUE CONTOU COM A MANIFESTAÇÃO FAVORÁVEL DO Ó RGÃO MINISTERIAL. DESARTE, TRILHANDO PARECER MINISTERIAL, JULGO POR SENTENÇA EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, O QUE FAÇO COM ESCÓLIO NO ART.267 CO C.P.C., A FIM DE QUE PRODUZA OS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. TRANSITADA EM JULGADO ESTA SENTENÇA, PROCEDA-SE A BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVE-SE."."*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO FRANCISCO LEITÃO DE SENA.

6) 2009.0015.5412-8/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: BRENDA MARIA ROCHA ALVES REPR. LEGAL.: MARIA DO SOCORRO ROCHA ALVES REQUERIDO.: JOZILDO ALVES DA SILVA . ***"SENTENÇA: "VISTOS, ETC... TENDO EM VISTA, O PEDIDO DE EXTINÇÃO DO PRESENTE FEITO, FRENTE A IMPOSSIBILIDADE DA GENITORA EM REPRESENTAR LEGALMENTE A FILHA MENOR, O QUE CONTOU COM A MANIFESTAÇÃO FAVORÁVEL DO ÓRGÃO MINISTERIAL.***

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

DESARTE, TRILHANDO PARECER MINISTERIAL, JULGO POR SENTENÇA EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, OQUE FAÇO COM ESCÓLIO NO ART.267 DO C.P.C., A FIM DE QUE PRODUZA OS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. TRANSITADA EM JULGADO ESTA SENTENÇA, PROCEDA-SE A BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVE-SE.". - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO FRANCISCO LEITÃO DE SENA.

7) 2009.0016.0923-2/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/ 68 REQUERENTE.: MARIA ELIDIANE FERNANDES DE ALMEIDA REQUERIDO.: NELSON DOS SANTOS GOMES . ***"SENTENÇA: "VISTAS, ETC... TENDO EM VISTA, O PEDIDO DE EXTINÇÃO DO PRESENTE FEITO, FRENTE AS PARTES SE ENCONTRAREM AMBOS RESIDINDO NA COMARCA DE CARIDADE- CE, O QUE CONTOU COM A MANIFESTAÇÃO FAVORÁVEL DO ÓRGÃO MINISTERIAL. DESARTE, TRILHANDO PARECER MINISTERIAL, JULGO POR SETENÇA EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, O QUE FAÇO COM ESCÓLIO NO ART.267 DO C.P.C., A FIM DE QUE PRODUZA OS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. TRANSITADA EM JULGADO ESTA SENTENÇA, PROCEDA-SE A BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVE-SE.".*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO FRANCISCO LEITÃO DE SENA.

8) 2009.0018.7955-8/0 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL REQUERENTE.: SIDNEA ALVES GUIMARAES REQUERENTE.: FRANCISCO FERNANDO GUIMARAES JUNIOR . ***"SENTENÇA: " VISTOS,ETC... VISLUMBRA-SE DO EXAME DOS AUTOS BEM COMO DA RATIFICAÇÃO DO PEDIDO FIRMADA PELAS PARTES, NO PRESENTE TERMO, CONFIRMANDO, DESARTE, O TEOR DA PEÇA EXORDIAL, O QUE FOI FEITO COM ESCÓLIO NO ART.1122, PARÁGRAFO 1º DO C.P.C. E, DIANTE DA JUDICIOSA MANIFESTAÇÃO, DO ÓRGÃO MINISTERIAL, HEI POR BEM, DECRETAR A SEPARAÇÃO JUDICIAL DOS REQUERENTES, O QUE FAÇO POR SENTENÇA, HOMOLOGANDO O ACORDO CELEBRADO, A FIM DE QUE PRODUZA OS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, RECOMENDANDO-SE QUE SE CUMPRA FIELMENTE O QUE NELE SE CONTÉM, O QUE FAÇO FULCRADA NOS ARTS.1571, INC III, 1575, PARÁGRAFO ÚNICO E ART. 1576, CO CÓDIGO CIVIL VIGENTE. TRANSITADA EM JULGADO ESTA SENTENÇA, PROCEDAM-SE A BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVE-SE. SEM CUSTA. DEFIRO O PEDIDO DO PRAZO RECURSAL. P.R.".*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO JULIANA CAVALCANTI FERREIRA MELO.

9) 2009.0020.1406-2/0 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL REQUERENTE.: PRISCILA CRISCUOLO PECANHA GRILLO REQUERENTE.: JOSE ANTONIO DOS SANTOS GRILLO . ***"SENTENÇA: "VISTOS,ETC... VISLUMBRA-SE DO EXAME DOS AUTOS BEM COMO DA RATIFICAÇÃO DO PEDIDO FIRMADA PELAS PARTES, NO PRESENTE TERMO, CONFIRMANDO, DESARTE, O TEOR DA PEÇA EXORDIAL, O QUE FOI FEITO COM ESCÓLIO NO ART.1122, PARÁGRAFO 1º DO C.P.C. E DIANTE DA JUDICIOSA MANIFESTAÇÃO, DO ÓRGÃO MINISTERIAL, HEI POR BEM, DECRETAR A SEPARAÇÃO JUDICIAL DOS REQUERENTES, O QUE FAÇO POR SENTENÇA, HOMOLOGANDO O ACORDO CELEBRADO, A FIM DE QUE PRODUZA OS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, RECOMENDANDO-SE QUE SE CUMPRA FIELMENTE O QUE NELE SE CONTÉM, O QUE FAÇO FULCRADA NOS ART.1571, INC.III, 1575, PARÁGRAFO ÚNICO E ART. 1576, DO CÓDIGO CIVIL VIGENTE. TRANSITADA EM JULGADO ESTA SENTENÇA, PROCEDAM-SE A BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVE-SE. CUSTAS DE LEI. DEFIRO O PEDIDO DE DISPENSA DO PRAZO RECURSAL. P.R.".*** - INT. DR(S). GISELLE PAULA MACEDO .

10) 2009.0021.1541-1/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/ 68 REQUERENTE.: ISABELLE SOUSA DE MORAES REPR. LEGAL.: ELIZABETE MARIA SILVA LIMA REQUERIDO.: DEUTERONIMO DE MORAES LIMA . ***"SENTENÇA: " VISTOS,ETC... CONSIDERANDO A VONTADE DAS PARTES MANIFESTADA PERANTE ESTE JUÍZO NOS TERMOS ACIMA CONSIGNADO, CONSIDERANDO OUTROSSIM A LICITUDE DO PACTO, HEI POR BEM, HOMOLOGAR POR SENTENÇA O ACORDO ORA CELEBRADO, CUJAS CLÁUSULAS FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTA DECISÃO, PARA QUE PRODUZAM SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. EM CONSEQUÊNCIA, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM ESCÓLIO NO ART.269, INC.III, DO C.P.C. PUBLICADA ESTA EM AUDIÊNCIA. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS. R.".*** - INT. DR(S). ANTONIA NARCELIA SARAIVA CAVALCANTE COELHO , ANA KARINY LOUREIRO PONTES .

11) 2009.0021.1546-2/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/ 68 REQUERENTE.: MAYRA MOREIRA DA SILVA REQUERIDO.: LUIS FERREIRA DA SILVA REPR. LEGAL.: ADALGIZA CONRADO MOREIRA REQUERENTE.: MATHEUS LEVI MOREIRA DA SILVA . ***"SENTENÇA: "VISTOS, ETC.. CONSIDERANDO A VONTADE DAS PARTES MANIFESTADA PERANTE ESTE JUÍZO NOS TERMOS ACIMA CONSIGNADOS,CONSIDERANDO OUTROSSIM A LICITUDE DO PACTO, HEI POR BEM, HOMOLOGAR POR SENTENÇA O ACORDO ORA CELEBRADO, CUJAS CLÁUSULAS FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTA DECISÃO, PARA QUE PRODUZAM SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. EM CONSEQUÊNCIA, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM ESCÓLIO NO ART. 269, INC.III DO C.P.C. PUBLICADA EM AUDIÊNCIA. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS. R.".*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO FRANCISCO LEITÃO DE SENA.

12) 2009.0021.1656-6/0 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA REQUERENTE.: MARCOS NERIS DE CASTRO REQUERIDO.: MARIA NAGELA SILVA DE SOUSA . ***"SENTENÇA: "EM FACE DO EXPOSTO, E DO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA E PRINCÍPIOS DE DIREITO APLICÁVEIS À ESPÉCIE, DECRETO A SEPARAÇÃO JUDICIAL DOS REQUERENTES E HOMOLOGO, POR SENTENÇA, A FIM DE QUE PRODUZA OS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO CELEBRADO, RECOMENDANDO-SE QUE SE CUMPRA FIELMENTE O QUE NELE SE CONTÉM E EM CONSEQUÊNCIA DECLARO EXTINTO O PRESENTE FEITO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NA FORMA ESTATUÍDA NO ART. 269, INC.III, SO C.P.C. DEFIRO O PEDIDO DE DISPENSA DO PRAZO RECURSAL, PROCEDAM-SE AS AVERBAÇÕES NECESSÁRIAS, A BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVE-SE. SEM CUSTAS.PUBLICADA EM AUDIÊNCIA E OS PRESENTES INTIMADOS. R.".*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO FRANCISCO LEITÃO DE SENA.

13) 2009.0021.7112-5/0 - HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL REQUERENTE.: TAMARIAS TORRES DA SILVA REQUERENTE.: RAIMUNDO VALDI PEREIRA DA SILVA REQUERENTE.: LEUDA TORRES DO NASCIMENTO REQUERENTE.: ISMAEL TORRES PEREIRA . ***"SENTENÇA:"VISTOS, ETC... TENDO EM VISTA, O PEDIDO DE EXTINÇÃO DO PRESENTE FEITO, FRENTE A IMPOSSIBILIDADE DE RATIFICAÇÃO DO ACORDO FIRMADO PERANTE A DEFENSORIA PÚBLICA, O QUE CONTOU COM A MANIFESTAÇÃO FAVORÁVEL DO ÓRGÃO MINISTERIAL. DESARTE, TRILHANDO PARECER MINISTERIAL, JULGO POR SENTENÇA EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, O QUE FAÇO COM ESCÓLIO NO ART.267 DO C.P.C., A FIM DE QUE PRODUZA OS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. TRANSITADA EM JULGADO ESTA SENTENÇA, PROCEDA-SE A BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVE-SE.".*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO FRANCISCO LEITÃO DE SENA.

14) 2009.0023.1623-9/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO REQUERENTE.: MARIA DO SOCORRO TEIXEIRA DE SOUSA REQUERIDO.: RAIMUNDO DUARTE DE SOUSA . ***"SENTENÇA:"EX POSITIS, E CONSIDERANDO TUDO MAIS QUE NOS AUTOS CONSTA E PRINCÍPIOS DE DIREITO ATINENTE À ESPÉCIE, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DE DIVÓRCIO DIRETO CONSENSUAL FORMULADO, DECRETANDO O DIVÓRCIO VINCULAR DO CASAL, PONDO TERMO FINAL,DESARTE, AO CASAMENTO CIVIL DOS DIVORCIANDOS, AO MESMO TEMPO EM QUE HOMOLOGO O ACORDO CELEBRADO CONSENSUALMENTE PELOS PROMOVENTES APONTADO NA INAUGURAL, O QUAL PASSA A FAZER PARTE DESTA DECISÃO, O QUE FAÇO FULCRADA NO ART.226, §6º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL C/C ART. 1571, INC.IV, DO CÓDIGO CIVIL EM VIGOR. SEM CUSTAS. DEFIRO O PEDIDO DE DISPENSA DO PRAZO RECURSAL. PUBLICADA EM AUDIÊNCIA. R.".*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO FRANCISCO LEITÃO DE SENA.

15) 2009.0023.1831-2/0 - HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

EXTRAJUDICIAL REQUERENTE.: PETHRIN PITERMON DE ALMEIDA PEREIRA REQUERIDO.: CLAUDIO DA SILVA PEREIRA REQUERENTE.: PERLIN PITERMON DE ALMEIDA PEREIRA . ***"SENTENÇA:" VISTOS,ETC...HOMOLOGO POR SENTENÇA O ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES, NA CONFORMIDADE DA PEÇA ORA APRESENTADA A ESTE JUÍZO, CUJO TEOR FICA FAZENDOPARTE INTEGRANTE DESTA DECISÃO, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. EM CONSEQUÊNCIA, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM ESCÓLIO NO ART.269, INCISO III, C.P.C. PUBLICADA ESTA EM AUDIÊNCIA. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS. R.".*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO FRANCISCO LEITÃO DE SENA.

11.3 - VARAS DE SUCESSÕES

3ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : MARIA GLADYS LIMA VIEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIA MELCA DE LIMA
EXPEDIENTE Nº 110/2009 EM: VINTE (20) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5542	1	CE/18783	1
CE/6587	2	CE/16923	3
CE/8714	3	CE/2250	4
CE/5431	5	CE/5917	6
CE/11497	7		

1) 2000.0138.8612-7/0 - Nº ANTIGO: 200402395034 - ARROLAMENTO FALECIDO(A).: JOAO PINTO DAMASCENO . ***"JUNTE-SE PLANO DE PARTILHA.INTIME-SE."*** - INT. DR(S). OSVALDO DE SOUZA ARAUJO FILHO , EDUARDO BARRETO PERDIGAO FILHO .

2) 2005.0001.6674-1/0 - ARROLAMENTO REQUERIDO.: LÍDIA DE ABRANTES BARBOSA . ***"R.H., VISTAS PELO PRAZO LEGAL.FINDO O PRAZO, RETORNEM OS AUTOS AO ARQUIVO.INTIMEM-SE."*** - INT. DR(S). JOAO BOSCO MEIRA BARBOZA .

3) 2006.0003.6863-6/0 - INVENTARIO ESPÓLIO.: EUDOCIA ALENCAR GRANGEIRO TOME . ***"INTIME-SE AO ATENDIMENTO DO PARECER FISCAL."*** - INT. DR(S). DJALMA FERREIRA DE ARAUJO JUNIOR , FABIO JOSE DE OLIVEIRA OZORIO .

4) 2006.0023.5575-2/0 - INVENTARIO C/C RITO ARROLAMENTO ESPÓLIO.: ZENAIDE CORDEIRO DE ALMEIDA ESPÓLIO.: AFRO CORDEIRO DE ARAUJO . ***"INTIME-SE AO ATENDIMENTO DO PARECER FISCAL."*** - INT. DR(S). WILSON FERNANDES AMORIM .

5) 2008.0005.9847-6/0 - INVENTARIO ESPÓLIO.: CLOVIS HOLANDA DE OLIVEIRA . ***"INTIME-SE AO ATENDIMENTO DO PARECER FISCAL."*** - INT. DR(S). JOAO GUILHERME JANJA XIMENES .

6) 2008.0038.4190-8/0 - ARROLAMENTO COMUM REQUERIDO.: EDMILSON MONTEIRO LOPES . ***"INTIME-SE AO ATENDIMENTO DO PARECER FISCAL."*** - INT. DR(S). PEDRO COSTA NETO .

7) 2009.0012.1966-3/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: ESPOLIO DE FERNANDO GEORGE SILVEIRA FRANCO . ***"INTIME-SE AO ATENDIMENTO DO PARECER FISCAL."*** - INT. DR(S). GETULIO DE ALENCAR LIMA .

3ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : MARIA GLADYS LIMA VIEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIA MELCA DE LIMA
EXPEDIENTE Nº 111/2009 EM: VINTE E UM (21) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/7000	1	CE/6355	1
MP	2	CE/7222	3
MP	4	CE/15798	5
CE/16424	5		

1) 2000.0114.3884-4/0 - Nº ANTIGO: 200102192383 - ALVARA REQUERENTE.: JOAO BOSCO XAVIER DE LIMA . ***" VISTOS, ETC., (...)JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DETERMINANDO A EXPEDIÇÃO DO COMPETENTE ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO EM PROL DE JOÃO BOSCO XAVIER DE LIMA, NA FORMA DO CONTEÚDO DOS AUTOS, RESSALVANDO QUE OS VALORES SERÃO PAGOS EM ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, SERVINDO O ALVARÁ PARA LEGITIMAR O SUCESSOR AO RECEBIMENTO, COM AS RECOMENDAÇÕES DOS PARECERES, O QUE FAÇO, POR SENTENÇA DE MINHA LAVRA PARA QUE PRODUZA SEUS LEGÍTIMOS E JURÍDICOS EFEITOS, COM SUPEDÂNEO NA LEI Nº 6.858/80, DECRETO 85.845/81, LEI Nº.9.280/96 E ARTS.1.105 E 1.108 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, RECOMENDANDO A CRITERIOSA ADEQUAÇÃO DO PLEITO ÀS NORMAS E DITAMES LEGAIS PRÓPRIOS DA ESPÉCIE. CUSTAS DE LEI. P.R.I."*** - INT. DR(S). FRANCISCO DAS CHAGAS SILVEIRA FILHO , LUIZA AUREA JATAI CASTELO SILVEIRA .

2) 2000.0135.7593-8/0 - Nº ANTIGO: 200402099591 - ALVARA FALECIDO(A).: JOAO BATISTA DUTRA . ***"VISTOS, ETC., (...) JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, POR SENTENÇA DE MINHA LAVRA, COM SUSTENTÁCULO NO ART. 267, INCISOS IV E VI DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, PARA QUE PRODUZA SEUS LEGÍTIMOS E JURÍDICOS EFEITOS, SEM APRECIAÇÃO DO MÉRITO DA CAUSA, POR COMPROVADA DESÍDIA PROCESSUAL. P.R.I."*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO CÉLIA SERPA.

3) 2000.0137.2162-4/0 - Nº ANTIGO: 200402230426 - ALVARA REQUERENTE.: ABNOAM SOUSA GOMES SILVA . ***"VISTOS, ETC., (...) JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, POR SENTENÇA DE MINHA LAVRA, COM SUSTENTÁCULO NO ART. 267, INCISOS IV E VI DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, PARA QUE PRODUZA SEUS LEGÍTIMOS E JURÍDICOS EFEITOS, SEM APRECIAÇÃO DO MÉRITO DA CAUSA, POR COMPROVADA DESÍDIA PROCESSUAL. P.R.I."*** - INT. DR(S). WILLIANS MOACIR BARBOSA ALENCAR .

4) 2007.0025.3342-0/0 - ALVARA ESPÓLIO.: FRANCISCO MARCELINO DE SOUSA FILHO . ***" VISTOS, ETC., (...) JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DETERMINANDO A EXPEDIÇÃO DO COMPETENTE ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO EM PROL DE MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES DO CARMO REPRESENTANDO DENISE RODRIGUES MARCELINO E MICHAEL FRANCIS RODRIGUES MARCELINO, NA FORMA DA EXORDIAL E DA PETIÇÃO DE FLS. 23, , COM AS RECOMENDAÇÕES DOS PARECERES, O QUE FAÇO, POR SENTENÇA DE MINHA LAVRA PARA QUE PRODUZA SEUS LEGÍTIMOS E JURÍDICOS EFEITOS, COM SUPEDÂNEO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 110/2001, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 3.913/2001, LEI Nº 6.858/80, DECRETO 85.845/81, LEI Nº 9.280/96 E ARTS.1.105 E 1.108 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. EXPEÇAM-SE DE LOGO OS ALVARÁS. P.R.I."*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO CÉLIA SERPA.

5) 2008.0025.2939-0/0 - ALVARA ESPÓLIO.: RAIMUNDA NONATA EVANGELISTA . ***"VISTOS, ETC., (...) JULGO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO POR SENTENÇA DE MINHA LAVRA PARA QUE PRODUZA SEUS LEGÍTIMOS E JURÍDICOS EFEITOS, SEM ADENTAR NO MÉRITO DA CAUSA , EM CONSONÂNICA COM O ART. 267,IV E VI DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL VIGENTE.CUSTAS NA FORMA DA LEI. CIÊNCIA À PROCURADORIA FISCAL DESTA DECISÃO. P.R.I.,."*** - INT. DR(S). SERGIO RAYMUNDO BAYAS QUEIROZ , DRAUZIO CORTEZ LINHARES .

3ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : MARIA GLADYS LIMA VIEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIA MELCA DE LIMA
EXPEDIENTE Nº 112/2009 EM: VINTE E UM (21) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/14240	1	CE/3799	2
CE/12622	3	CE/8284	3

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

CE/5641 3

1) 2000.0092.5006-0/0 - Nº ANTIGO: 199602425148 - INVENTARIO INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: VALDECILIO SALDANHA FONTENELE HERDEIRO.: MARIA ELIENE CAVALCANTE FONTENELE HERDEIRO.: ALEXANDRE CAVALCANTE FONTENELE INVENTARIANTE PARTE PASSIVA.: MARIA IRAMAIA CORREIA FONTENELE . ***"R.H., INTIME-SE. PROCESSO META 2.."*** - INT. DR(S). CARLOS ALBERTO SALDANHA FONTENELE JUNIOR .

2) 2000.0104.9826-6/0 - Nº ANTIGO: 199902374182 - ARROLAMENTO REQUERIDO.: NILSE AIRES DE ALENCAR ARAUJO . ***"FEITO SUCESSÓRIO COM TRAMITAÇÃO HÁ DEZ ANOS. INTIME-SE A INVENTARIANTE PARA ESCLARECER QUANTO À AÇÃO DE EXECUÇÃO QUE TRAMITA NA 18ª VARA CÍVEL, APRESENTANDO PLANO DE PARTILHA COM RESERVA DE BENS PARA A QUITAÇÃO DO DÉBITO PERANTE O JUÍZO CÍVEL, SE FOR O CASO.."*** - INT. DR(S). DILSON ARAUJO FREIRE .

3) 2006.0017.2342-1/0 - ARROLAMENTO ESPÓLIO.: MARIA CAVALCANTE NOCA ESPÓLIO.: ANTONIO NOCA SOBRINHO . ***"R.H., AGUARDE-SE EM SECRETARIA POR TRINTA (30) DIAS.."*** - INT. DR(S). ROSE ANNE DE DEUS E VALLE FARIA , RICARDO DE DEUS E VALLE , RICARDO PINHEIRO MAIA .

4ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : ROSALIA GOMES DOS SANTOS
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA GRACILENE MACEDO TEIXEIRA
EXPEDIENTE Nº 80/2009 EM: VINTE E UM (21) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4985	1	CE/17578	2
CE/17924	2	CE/5864	2
CE/8572	3	CE/14623	4
CE/8831	5	MP	6
CE/5506	7		

1) 2000.0061.7507-5/0 - Nº ANTIGO: 2130696 - TOMBO: 1998 - INVENTARIO INVENTARIANTE PARTE PASSIVA.: ESPOLIO DE JOSE NEWTON MONTENEGRO INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: IEDA SILVA MONTENEGRO . ***"INTIME-SE A INVENTARIANTE PARA ASSINAR O TERMO DE FLS. 183. A SEGUIR, FALEM OS INTERESSADOS SOBRE O ALUDIDO TERMO.."*** - INT. DR(S). JOSÉ NEWTON MONTENEGRO FILHO .

2) 2000.0092.2391-7/0 - Nº ANTIGO: 200402628640 - TOMBO: 8367 - INVENTARIO FALECIDO(A).: ROCILDA LOPES DE OLIVEIRA INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: JOSE ASSIS DE OLIVEIRA INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: VALDIR LOPES DE OLIVEIRA INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: DAVID LOPES DE OLIVEIRA INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: AIDA MARIA ESKINAZI DE OLIVEIRA INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: CLAUDIENE UCHOA DE OLIVEIRA . ***"INICIALMENTE, CUMPRA-SE O EXPEDIENTE DE FLS. 251, 2ª PARTE. INTIME-SE O INVENTARIANTE PARA COMPROVAR A INTERDIÇÃO DO HERDEIRO FERNANDO ANTÔNIO LOPES OLIVEIRA.."*** - INT. DR(S). PATRICIA BLECK DA SILVA RAMOS , CAROLINNE COELHO DE CASTRO , ANTONIO CLETO GOMES .

3) 2000.0098.0760-9/0 - Nº ANTIGO: 199802117919 - TOMBO: 3715 - INVENTARIO INVENTARIANTE PARTE PASSIVA.: JOSE BEZERRA DE OLIVEIRA INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: MARIA ERCILIA SILVA BEZERRA INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: MARIA DE FATIMA DA SILVA OLIVEIRA . ***"TENDO EM VISTA QUE O BEM RELACIONADO ÀS FLS. 289/290 NÃO CONSTOU DAS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES APRESENTADAS ÀS FLS. 235/237, DEVE A INVENTARIANTE REGULARIZAR O TERMO DE FLS. 239 E APRESENTAR AS ÚLTIMAS DECLARAÇÕES.."*** - INT. DR(S). CRISTIANE XIMENES PIMENTEL .

4) 2000.0123.1458-8/0 - Nº ANTIGO: 200202441393 - TOMBO: 6725 - INVENTARIO ADVOGADO (SEM OAB).: LUCIANA RIBEIRO CAMPOS INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: DANIEL DE OLIVEIRA BEZERRA INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: ANA PAULA BEZERRA SOUSA INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: FRANCISCO AMARO BEZERRA NETO INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: VALERIA LIDUINA OLIVEIRA BEZERRA INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: JOAQUIM FERREIRA SOUSA NETO . ***"INTIME-SE A INVENTARIANTE DO INTEIRO TEOR DA INFORMAÇÃO DE FLS. 165.."*** - INT. DR(S). DANIEL CARLOS MARIZ SANTOS .

5) 2005.0019.7633-0/0 - TOMBO: 9007 - INVENTARIO REQUERENTE.: IVONE CABRAL MOTA ESPÓLIO.: MILTON MOREIRA DE AZEVEDO . ***"INTIME-SE A INVENTARIANTE DO INTEIRO TEOR DO PARECER FISCAL DE FLS. 257V.."*** - INT. DR(S). SANDRA MARA TAVARES LAVOR .

6) 2007.0013.0307-2/0 - TOMBO: 10196 - ALVARA REQUERENTE.: LINDALVA ALVES RODRIGUES . ***"SENTENÇA:" (...) ACOLHO OS PARECERES MINISTERIAL E FISCAL, E EM CONSEQUÊNCIA, DETERMINO A EXPEDIÇÃO DO COMPETENTE ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO, EM PROL DA REQUERENTE, NOS TERMOS DA EXORDIAL. EXP. DE LOGO. SEM CUSTAS. P.R.I. FORT, 16/10/2009.."*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO FRANCISCA LIDUINA REBOUÇAS.

7) 2008.0036.8220-6/0 - TOMBO: 11129 - ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80 REQUERENTE.: RAIMUNDA PAULA FERNANDES REQUERIDO.: UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA - BASE AEREA DE FORTALEZA ESPÓLIO.: FERNANDO AUGUSTO FERNANDES . ***"SENTENÇA:" (...) ACOLHO OS PARECERES MINISTERIAL E FISCAL, E EM CONSEQUÊNCIA, DETERMINO A EXPEDIÇÃO DO COMPETENTE ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO, EM PROL DA REQUERENTE, NOS TERMOS DA EXORDIAL. EXP. DE MISTER. CUSTAS DE LEI. P.R.I. FORT, 16/10/2009.."*** - INT. DR(S). MARIA EFIGENIA RIBEIRO BARBOSA .

4ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : ROSALIA GOMES DOS SANTOS
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA GRACILENE MACEDO TEIXEIRA
EXPEDIENTE Nº 81/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/19844	1	CE/12959	2
CE/3333	3	CE/17275	3
CE/7387	4	CE/16415	5
RN/2972	6	CE/15422	7
CE/6934	7	CE/4287	8
CE/8896	9	CE/8575	10
CE/6902	11	CE/12388	12
CE/4427	13	CE/8116	14

1) 2000.0064.3592-1/0 - Nº ANTIGO: 2416476 - TOMBO: 6100 - INVENTARIO INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: TEREZINHA DIAS ARY . ***"INTIME-SE A INVENTARIANTE PARA ASSINAR TERMO DE FLS. 230.."*** - INT. DR(S). LUDMILA ARY SILVEIRA .

2) 2000.0132.0148-5/0 - Nº ANTIGO: 200302636960 - TOMBO: 7511 - INVENTARIO INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: JOAO PAULO GONDIM DE OLIVEIRA FALECIDO(A).: MARIA GONDIM DE OLIVEIRA . ***"INTIME-SE O INVENTARIANTE DO INTEIRO TEOR DA INFORMAÇÃO DE FLS. 65.."*** - INT. DR(S). LEONARDO MANOEL WANDERLEY CAPELO .

3) 2000.0139.6107-2/0 - Nº ANTIGO: 200402469992 - TOMBO: 8205 - ALVARA REQUERENTE.: MARILENE SANTIAGO FALECIDO(A).: OSVALDO OLIVEIRA . ***"SENTENÇA:" (...) DESSARTE, ACOLHENDO OS PARECERES MINISTERIAL E FISCAL, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, DETERMINANDO A EXPEDIÇÃO DO COMPETENTE ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO EM PROL DAS REQUERENTES, A FIM DE QUE SEJA DEPOSITADO EM NOME DESSAS, RESPECTIVAMENTE, A FRAÇÃO DE 1/3 DA IMPORTÂNCIA QUE ATUALMENTE SE ENCONTRA EM NOME DE FELIPE BRANDÃO CAVALCANTE, TOTALIZANDO A FRAÇÃO DE 2/3 DO REFERIDO VALOR. PARA TANTO DEVERÁ SER RETIRADO O NUMERÁRIO CORRESPONDENTE A PARTE DAS***

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

REQUERENTES, CONFORME ACIMA DETERMINADO. P.R.I. FORT, 19/10/2009..” - INT. DR(S). CLAUDIONOR SILVA DA SILVEIRA , RAFAEL CARNEIRO DE CASTRO .

4) 2005.0003.9636-4/0 - TOMBO: 8611 - ARROLAMENTO REQUERENTE.: EDUARDO BARREIRA MACHADO REQUERIDO.: ESPOLIO DE PEDRO PIMENTEL MACHADO . ***“AGUARDE-SE, EM SECRETARIA, POR 30 DIAS, A MANIFESTAÇÃO DA PARTE INTERESSADA. NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO NO PRAZO ASSINALADO, REMETAM-SE OS AUTOS AO ARQUIVO..”*** - INT. DR(S). CIRO BARBOSA DOS SANTOS .

5) 2006.0005.2272-4/0 - TOMBO: 9383 - ALVARA REQUERENTE.: ALDENIR SEVERO ALVES ESPÓLIO.: AURILIA SEVERO . ***“INTIME-SE A REQUERENTE DO INTEIRO TEOR DO PARECER DE FLS. 32V..”*** - INT. DR(S). RENATO CESAR PEREIRA LIMA .

6) 2006.0023.5572-8/0 - TOMBO: 9793 - INVENTARIO REQUERENTE.: MARGARETE SALES DO NASCIMENTO ESPÓLIO.: CARLOS THMOSKHENKO SOARES DE SALES . ***“INTIME-SE A INVENTARIANTE PARA SANAR AS PENDÊNCIAS APONTADAS NA INFORMAÇÃO DE FLS. 95..”*** - INT. DR(S). MARIA LUIZA MAGALHAES DA CUNHA .

7) 2008.0006.8803-3/0 - TOMBO: 10696 - INVENTARIO REQUERENTE.: RAIMUNDO PORTO RODRIGUES REIS ESPÓLIO.: FILISOLINA PORTO RODRIGUES ESPÓLIO.: JOSE RODRIGUES DOS REIS . ***“INTIME-SE O INVENTARIANTE PARA REAPRESENTAR AS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES, COM AS DEVIDAS RETIFICAÇÕES, TENDO COMO BASE A INFORMAÇÃO DE FLS. 141 E O QUE DETERMINA EXPRESSAMENTE O ART. 993 DO CPC..”*** - INT. DR(S). LAURO MARTINS DE OLIVEIRA FILHO , LAERCIO NOGUEIRA REBOUCAS .

8) 2008.0021.7456-8/0 - TOMBO: 10886 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: LEILIANE GOMES FERNANDES REQUERIDO.: MARIA LEILA LIMA DE SOUSA ESPÓLIO.: ESPOLIO DE OTACILIO MOREIRA GOMES . ***“SENTENÇA:” (...) DESSARTE, IMPÕE-SE A HOMOLOGAÇÃO DA DESISTÊNCIA; O QUE ORA O FAÇO, COM FUCLRO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 158, CPC, PARA QUE SURTA OS SEUS DEVIDOS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS; DETERMINANDO, EM CONSEQUÊNCIA, A EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO INCISO VIII, DO ART. 267, TAMBÉM DO MENCIONADO DIPLOMA LEGAL. CUMPRA-SE O DESPACHO DE FLS. 20. CUSTAS DE LEI. P.R.I. FORT, 14/09/2009..”*** - INT. DR(S). HAMILTON MOREIRA DA ROCHA .

9) 2008.0023.0254-0/0 - TOMBO: 10912 - ALVARA REQUERENTE.: VALDI FELIX DOS SANTOS ESPÓLIO.: CICERO PINHEIRO DOS SANTOS . ***“SENTENÇA:”(...) ISTO POSTO, RESTA-ME EM CONSONÂNCIA COM O INCISO III DO ART. 267 DO CPC, JULGAR EXTINTA A PRESENTE AÇÃO SEM A APRECIAÇÃO DO MÉRITO DA CAUSA. P.R.I. SEM CUSTAS. FORT, 15/10/2009..”*** - INT. DR(S). MARCUS ANTONIO FERNANDES CAMURCA .

10) 2008.0030.1872-1/0 - TOMBO: 11032 - ALVARA REQUERENTE.: MARIA DO SOCORRO ANDRADE DOS SANTOS ESPÓLIO.: JOSE JOSELENO CORDEIRO DOS SANTOS . ***“INTIME-SE A REQUERENTE DO INTEIRO TEOR DO PARECER DE FLS. 33V..”*** - INT. DR(S). ELIEZER GUILHERME DE OLIVEIRA JUNIOR .

11) 2009.0002.4460-5/0 - TOMBO: 11246 - ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80 REQUERENTE.: EDILDA BRAGA DE SOUSA ESPÓLIO.: RAIMUNDO BRUNO DE SOUSA . ***“INTIME-SE A AUTORA PARA CUMPRIR O PARECER DE FLS. 26V..”*** - INT. DR(S). MINERVA LUCIA SOUSA SANTOS .

12) 2009.0012.3693-2/0 - TOMBO: 11390 - ALVARÁ JUDICIAL REQUERENTE.: MARIA SALETE PAZ ARAGAO . ***“INTIME-SE A REQUERENTE DOS PARECERES DE FLS. 26V E 27..”*** - INT. DR(S). EULER FERNANDES DE HOLANDA .

13) 2009.0013.4136-1/0 - TOMBO: 11406 - ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80 INTERESSADO.: SILVIA HELENA DE SA BENEVIDES REQUERENTE.: MARISTELA MARQUES BENEVIDES ESPÓLIO.: ORESTES ARAUJO DE SA BENEVIDES . ***“INTIME-SE A REQUERENTE DO INTEIRO TEOR DO PARECER DE FLS. 17..”*** - INT. DR(S). KATHERINE STELA RODRIGUES .

14) 2009.0016.3145-9/0 - TOMBO: 11448 - ALVARÁ JUDICIAL REQUERENTE.: ANTONIA DE ALMEIDA FURTADO . ***“INTIME-SE A REQUERENTE DO PARECER DE FLS. 24/24V..”*** - INT. DR(S). ANTONIO DELANO SOARES CRUZ .

11.4 - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA PEREIRA
EXPEDIENTE Nº 277/2009 EM: VINTE E UM (21) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8253	1	CE/4985	1
CE/3174	1	CE/8530	1
CE/5621	1	CE/13511	2
CE/17214	2	CE/6098	3
CE/1275	3	CE/10081	4
CE/15107	4	CE/13383	4
CE/13383	5	CE/14404	5
CE/3174	5	CE/13728	6
CE/3	6	CE/3	7
CE/3	7	CE/6004	7
CE/3174	8	CE/17214	8
CE/13383	8	CE/10958	8
CE/13434	9	CE/10641	9
CE/3174	9	CE/5830	10
CE/13785	10	CE/13383	10

1) 2000.0094.7176-7/0 - Nº ANTIGO: 200402662601 - DECLARAÇÃO DE NULIDADE REQUERENTE.: MARIA DE LUCENA RAMALHO REQUERIDO.: AMC - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA REQUERIDO.: DERT - DEPARTAMENTO DE EDIFICACOES RODOVIAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO CEARA REQUERIDO.: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO CEARA - DETRAN/CE . ***“ VISTOS ETC. MARIA LUCENA RAMALHO OPÔS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CONTRA A SENTENÇA DE FL. 142/144, COM ESPEQUE NA DISPOSIÇÃO DO ART. 535, I E II, DO CPC. A CAUSA FOI DICIDIDA NOS LIMITES EM QUE PROPOSTA, NÃO HAVENDO NA SENTENÇA QUALQUER OBSCURIDADE CONTRADIÇÃO OU OMISSÃO, RAZÃO PELA QUAL REJEITO OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, PERMANECENDO A REFERIDA SENTENÇA NOS MOLDES EM QUE LANÇADA. INTIMEM-SE. EXPEDIENTE NECESSÁRIO. FORTALEZA, 15 DE OUTUBRO DE 2009. WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1A. VARA DA FAZENDA PÚBLICA..”*** - INT. DR(S). JOSE JACKSON NUNES AGOSTINHO , JOSÉ NEWTON MONTENEGRO FILHO , LUCIA MARIA CRUZ SOUSA , MARISLEY PEREIRA BRITO , EURIDES RODRIGUES DE PAULA .

2) 2000.0117.6632-9/0 - Nº ANTIGO: 200102520550 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE.: ANTONIO CARLOS VIDAL DOS SANTOS IMPETRADO.: AMC - AUTARQUIA MUNICIPAL DA CIDADANIA IMPETRADO.: PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA IMPETRADO.: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO CEARA - DETRAN/CE . ***“ O MM JUIZ FACE AO DESINTERESSE DA IMPETRANTE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, JULGOU, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, EXTINTA A PRESENTE AÇÃO, FAZENDO-O COM AMPARO NAS DISPOSIÇÕES DO ART. 267, III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. TRANSITADO EM JULGADO DETERMINOU A BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E O ARQUIVAMENTO. SEM HONORÁRIOS (SÚMULA 512 DO STF). FORTALEZA, 15 DE OUTUBRO DE 2009. WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1A. VARA DA FAZENDA PÚBLICA..”*** - INT.

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

DR(S). EXPEDITO DANTAS DA COSTA JUNIOR , ANA BARBARA ROLIM DE BARROS .

3) 2000.0123.7437-8/0 - Nº ANTIGO: 200202501248 - TOMBO: 02773 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE.: JEAN CARLO LIMA DE MATOS IMPETRADO.: CEL PM COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO CEARA . ***" O MM JUIZ DIANTE DO EXPOSTO, JULGOU IMPROCEDENTE O PEDIDO NARRADO NA INICIAL. POR SER O AUTOR BENEFICIÁRIO DA JUSTIÇA GRATUITA, CONDENOU-O AO PAGAMENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES ARBITRADOS DE LOGO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, FICANDO SUSPENSA SUA EXIGIBILIDADE PELO PRAZO DE CINCO (05) ANOS OU ATÉ A COMPROVAÇÃO SUPERVENIENTE DA CESSAÇÃO DO ESTRADO DE POBREZA, CONFORME PREVISTO NO ART. 12, DA LEI 1060/ 50. DETERMINOU APÓS TRANSITADA EM JULGADO, FOSSEM OS AUTOS ARQUIVADOS COM BAIXA NA ESTATÍSTICA. FORTALEZA, 15 DE OUTUBRO DE 2009. WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1ª. VARA DA FAZENDA PÚBLICA.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO JOSE A. DE OLIVEIRA , JOSE EVANDRO E SILVA .

4) 2000.0127.6352-8/0 - Nº ANTIGO: 200302258647 - TOMBO: 2207 - ANULATORIA AUTOR.: FERNANDO CARLOS OLIVEIRA FEITOSA REU.: AMC - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA REU.: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO CEARA - DETRAN/CE . ***" O MM JUIZ FACE AO DESINTERESSE DA PARTE AUTORA NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, JULGOU POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, EXTINTA A PRESENTE AÇÃO, FAZENDO-O COM AMPARO NAS DISPOSIÇÕES DO ART. 267, III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. POR SER A PARTE AUTORA BENEFICIÁRIA DA JUSTIÇA GRATUITA, CONDENOU-A AO PAGAMENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES ARBITRADOS DE LOGO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, FICANDO SUSPENSA SUA EXIGIBILIDADE PELO PRAZO DE (05) ANOS OU ATÉ A COMPROVAÇÃO SUPERVENIENTE DA CESSAÇÃO DO ESTADO DE POBREZA, CONFORME PREVISTO NO ART. 12, DA LEI 1060/ 50.TRANSITADO EM JULGADO DETERMINOU A BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E O ARQUIVAMENTO. FORTALEZA, 15 DE OUTUBRO DE 2009. WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1A. VARA DA FAZENDA PÚBLICA.."*** - INT. DR(S). CAMILA DOS REIS BARROSO , FERNANDO CARLOS OLIVEIRA FEITOSA , MARIA DE FATIMA COSTA SIDRIM .

5) 2000.0129.5444-7/0 - Nº ANTIGO: 200302423621 - TOMBO: 0943 - ORDINARIA REQUERENTE.: GERTRUDES MARIA TAVORA MAIA CRUZ REQUERIDO.: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN/CE REQUERIDO.: DEPARTAMENTO DE EDIFICACOES RODOVIAS E TRANSPORTES - DERT . ***" O MM JUIZ CONSEQUENTEMENTE, COM FUNDAMENTO NOS ARGUMENTOS AQUI ADUZIDOS, JULGOU PROCEDENTES OS PEDIDOS INICIAIS. CONDENOU O REQUERIDO AO PAGAMENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES ARBITRADOS DE LOGO EM 10% DO VALOR DA CAUSA. FORTALEZA, 16 DE OUTUBRO DE 2009. WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1A. VARA DA FAZENDA PÚBLICA.."*** - INT. DR(S). MARIA DE FATIMA COSTA SIDRIM , REGIS GONCALVES PINHEIRO , LUCIA MARIA CRUZ SOUSA .

6) 2005.0016.3099-9/0 - TOMBO: 0900 - ORDINARIA REQUERENTE.: JOSE ELESBÃO DA SILVA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARÁ (POLICIA MILITAR DO ESTADO DO CEARA) . ***" O MM JUIZ DIANTE DO EXPOSTO E CONSIDERANDO TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGOU IMPROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL. POR SER O AUTOR BENEFICIÁRIO DA JUSTIÇA GRATUITA, CONDENOU-O AO PAGAMENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES ARBITRADOS DE LOGO EM R$500,00 (QUINHENTOS REAIS), FICANDO SUSPENSA SUA EXIGIBILIDADE PELO PRAZO DE CINCO (05) ANOS OU ATÉ A COMPROVAÇÃO SUPERVENIENTE DA CESSAÇÃO DO ESTRADO DE POBREZA, CONFORME PREVISTO NO ART. 12, DA LEI 1060/ 50. DETERMINOU APÓS TRANSITADA EM JULGADO, FOSSEM OS AUTOS ARQUIVADOS COM BAIXA NA ESTATÍSTICA. FORTALEZA, 15 DE OUTUBRO DE 2009. WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1ª. VARA DA FAZENDA PÚBLICA.."*** - INT. DR(S). MARIAYDA PEREIRA FARIA SANTOS , PROCURADOR DO ESTADO - ILIA FREIRE FERNANDES BORGES.

7) 2005.0018.0919-0/0 - TOMBO: 02047 - ORDINARIA REQUERENTE.: MARIA DE LOURDES PINHEIRO REQUERIDO.: IPEC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO CEARA . ***" O MM JUIZ ASSIM SENDO, CONSIDELRANDO OS ELEMENTOS DO PROCESSO E TUDO O MAIS QUE DOS PRESENTES AUTOS CONSTA, BEM COMO ATENTO AOS PRINCIPIOS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS REGULADORES DA MATÉRIA EM LIÇA, CONFIRMOU A DECISÃO PROFERIDA NA LIMINAR DE TUTELA ANTECIPADA, VALE DIZER, O ESTABELECIMENTO DO PAGAMENTO DA PENSÃO. POR OUTRO LADO, JULGOU IMPROCEDENTE O PEDIDO DE PAGAMENTO DAS PARCELAS VENCIDAS BEM COMO DAS DIFERENÇAS DESSAS ADVINDAS, PELAS RAZÕES ACIMA ELENCADAS. POR SER A AUTORA BENEFICIÁRIO DA JUSTIÇA GRATUITA, CONDENOU-A AO PAGAMENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES ARBITRADOS DE LOGO EM R$ 100,00 (CEM REAIS), FICANDO SUSPENSA SUA EXIGIBILIDADE PELO PRAZO DE (05) ANOS OU ATÉ A COMPROVAÇÃO SUPERVENIENTE DA CESSAÇÃO DO ESTADO DE POBREZA, CONFORME PREVISTO NO ART. 12, DA LEI 1060/50.TRANSITADO EM JULGADO DETERMINOU A BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E O ARQUIVAMENTO. FORTALEZA, 22 DE AGOSTO DE 2009. WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1A. VARA DA FAZENDA PÚBLICA.."*** - INT. DR(S). PROCURADOR DO IPEC - RITA DE CASSIA BATISTA RIBEIRO, PROCURADOR DO IPEC - RITA DE CÁSSIA BATISTA RIBEIRO, GILBERTO SIEBRA MONTEIRO .

8) 2006.0009.1601-3/0 - ORDINARIA REQUERENTE.: DIEGO LOPES REQUERIDO.: DERT - DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇOES, RODOVIAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO CEARA REQUERIDO.: AMC - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA REQUERIDO.: DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO ESTADO DO CEARÁ . ***" O MM JUIZ FACE AO DESINTERESSE DA PARTE AUTORA NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, JULGOU POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, EXTINTA A PRESENTE AÇÃO, FAZENDO-O COM AMPARO NAS DISPOSIÇÕES DO ART. 267, III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. POR SER A PARTE AUTORA BENEFICIÁRIA DA JUSTIÇA GRATUITA, CONDENOU-A AO PAGAMENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES ARBITRADOS DE LOGO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, FICANDO SUSPENSA SUA EXIGIBILIDADE PELO PRAZO DE (05) ANOS OU ATÉ A COMPROVAÇÃO SUPERVENIENTE DA CESSAÇÃO DO ESTADO DE POBREZA, CONFORME PREVISTO NO ART. 12, DA LEI 1060/ 50.TRANSITADO EM JULGADO DETERMINOU A BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E O ARQUIVAMENTO. FORTALEZA, 15 DE OUTUBRO DE 2009. WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1A. VARA DA FAZENDA PÚBLICA.."*** - INT. DR(S). LUCIA MARIA CRUZ SOUSA , ANA BARBARA ROLIM DE BARROS , MARIA DE FATIMA COSTA SIDRIM , SILVANA LEMOS SILVEIRA .

9) 2006.0014.0382-6/0 - TOMBO: 01816 - ORDINARIA REQUERENTE.: CELIO AUGUSTO SA REQUERIDO.: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN - CE REQUERIDO.: DEPARTAMENTO DE EDIFICACOES RODOVIAS E TRANSPORTE - DERT/CE . ***" O MM JUIZ CONSEQUENTEMENTE, COM FUNDAMENTO NOS ARGUMENTOS AQUI ADUZIDOS, JULGOU IMPROCEDENTE OS PEDIDOS INICIAIS. POR SER A PARTE AUTORA BENEFICIÁRIA DA JUSTIÇA GRATUITA, CONDENOU-A AO PAGAMENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES ARBITRADOS DE LOGO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, FICANDO SUSPENSA SUA EXIGIBILIDADE PELO PRAZO DE CINCO (05) ANOS OU ATÉ A COMPROVAÇÃO SUPERVENIENTE DA CESSAÇÃO DO ESTRADO DE POBREZA, CONFORME PREVISTO NO ART. 12, DA LEI 1060/50. FORTALEZA, 15 DE OUTUBRO DE 2009. WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1ª. VARA DA FAZENDA PÚBLICA.."*** - INT. DR(S). BEATRIZ FERNANDES TAVORA ROCHA , SANDRA PRADO ALBUQUERQUE

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

, LUCIA MARIA CRUZ SOUSA .

10) 2006.0028.6957-8/0 - DECLARATORIA AUTOR.: FRANCISCO JACKSON DE SOUSA LOUREIRO REU.: DERT - DEPARTAMENTO DE EDIFICACOES RODOVIAS E TRANSPORTE REU.: DETRAN - CE . ***" O MM JUIZ CONSEQUENTEMENTE, COM FUNDAMENTO NOS ARGUMENTOS AQUI ADUZIDOS, JULGOU PROCEDENTES OS PEDIDOS. CONDENOU O REQUERIDO AO PAGAMENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES ARBITRADOS DE LOGO EM 10% DO VALOR DA CAUSA. FORTALEZA, 16 DE OUTUBRO DE 2009. WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1A. VARA DA FAZENDA PÚBLICA.."*** - INT. DR(S). REGINALDO SALES HISSA , ANA GEORGIA SANTOS LIMA DE ARAUJO , MARIA DE FATIMA COSTA SIDRIM .

1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA PEREIRA
EXPEDIENTE Nº 278/2009 EM: VINTE E UM (21) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/17356	1	CE/7764	1
CE/5714	1	CE/3	1
CE/2799	1	CE/5714	2
CE/13383	3	CE/13798	3
CE/11175	3	CE/11175	4
CE/10677	4	CE/4134	4
CE/7448	5	CE/17214	6
CE/10346	7	CE/12842	8
CE/12068	8		

1) 2000.0099.2320-0/0 - Nº ANTIGO: 199802234028 - CAUTELAR PREPARATORIA REQUERENTE.: SOMED - COMERCIO REPRESENTACAO E IMPORTACAO DE MATERIAL MEDICO-HOSPITA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . ***" R.H. DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS. EXPEDIENTE NECESSÁRIO. FORTALEZA, 26 DE SETEMBRO DE 2009. WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO JUIZ DE DIREITO DA 1A. VARA DA FAZENDA PÚBLICA.."*** - INT. DR(S). ANDRÉ GUSTAVO CARREIRO PEREIRA , JOSE GOMES DE PAULA P. RODRIGUES , MAURO JUNIOR RIOS , PROCURADOR PROCURADOR DO ESTADO, SERGIO GURGEL CARLOS DA SILVA .

2) 2000.0100.1756-0/0 - Nº ANTIGO: 199802328901 - ANULATORIA AUTOR.: SOMED - COMERCIO, REPRESENTACAO E IMPORTACAO DE MATERIAL MEDICO-HOSPIT REU.: ESTADO DO CEARA . ***" REC. HOJE. INTIME-SE, NOS TERMOS DO REQUERIMENTO DE FL. 103. FORTALEZA, 17.10. 2009. WASHINGTON LUIZ BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1A. VARA DA FAZENDA PÚBLICA.."*** - INT. DR(S). MAURO JUNIOR RIOS .

3) 2000.0120.2802-0/0 - Nº ANTIGO: 200202154378 - ANULATORIA AUTOR.: RODRIGO MENEZES ARARIPE REU.: (ATO DO) DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO S.A (ETTUSA) REU.: (ATO DO) SUPERINTENDENTE GERAL DO DETRAN-CE - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO . ***" R.H. OFICIE-SE A PARTE PROMOVIDA PARA DAR CUMPRIMENTO A SENTENÇA. APÓS, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS. INTIME-SE. EXPEDIENTE NECESSÁRIO. FORTALEZA, 08 DE OUTUBRO DE 2009. WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO JUIZ DE DIREITO DA 1A. VARA DA FAZENDA PÚBLICA.."*** - INT. DR(S). MARIA DE FATIMA COSTA SIDRIM , GUSTAVO COSTA LEITE MENESES , ERICA BEZZATO DE MAGALHAES .

4) 2000.0129.5316-5/0 - Nº ANTIGO: 200302422366 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE.: FABIO SOUSA DA SILVA IMPETRADO.: (ATO DO) DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO S.A (ETTUSA) . ***" R.H. OFICIE-SE À PARTE PROMOVIDA PARA DAR CUMPRIMENTO A SENTENÇA. APÓS, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS. INTIME-SE. EXPEDIENTE NECESSÁRIO. FORTALEZA, 16 DE OUTUBRO DE 2009. WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO JUIZ DE DIREITO DA 1A. VARA DA FAZENDA PÚBLICA.."*** - INT. DR(S). ERICA BEZZATO DE MAGALHAES , FRANCISCO HILDEBRANDO ROCHA NETO , MARIA DE FATIMA LIBERATO FERNANDES ARRUDA .

5) 2005.0003.1403-1/0 - ORDINARIA REQUERENTE.: LUIS BARBOSA ALVES ROCHA REQUERIDO.: SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA REQUERIDO.: SECRETARIA DE ADMINISTRACAO DO ESTADO DO CEARA - SEAD . ***" REC. HOJE. CONSIDERANDO QUE O ESTADO DO CEARÁ DEIXOU TRANSCORRER IN ALBIS O PRAZO PARA CONTESTAR A AÇÃO, INFORME EM QUE SITUAÇÃO ESTÁ O AUTOR EM RELAÇÃO AO CERTAME. INT. FORTALEZA, 16.10. 2009. WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO, JUIZ DE DIREITO DA 1A. VARA DA FAZENDA PÚBLICA.."*** - INT. DR(S). DAISY MARIA MONTENEGRO MACEDO .

6) 2006.0025.7734-8/0 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVIÇOS PUBLICOS E CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC REQUERIDO.: PAULO ROBERTO PARIBI DE CARVALHO . ***" R.H. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, DIZER SE TEM INTERESSE NO SELGUIMENTO DO PROCESSO, SOB PENA DE EXTINÇÃO. EXPEDIENTE NECESSÁRIO. FORTALEZA, 05 DE OUTUBRO DE 2009. WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO, JUIZ DE DIREITO DA 1A. VARA DA FAZENDA PÚBLICA.."*** - INT. DR(S). ANA BARBARA ROLIM DE BARROS .

7) 2007.0025.0789-5/0 - TOMBO: 0872 - ORDINARIA REQUERENTE.: DALLIANY ARAUJO DE OLIVEIRA REQUERIDO.: ISSEC - INSTITUTO DE SAUDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARÁ REQUERENTE.: RITA NEIDE ARAUJO OLIVEIRA . ***" R.H. FALE A PARTE AUTORA SOBRE A CONTESTAÇÃO. INTIME-SE. EXPEDIENTE NECESSÁRIO. FORTALEZA, 15 DE OUTUBRO DE 2009. WASHINGTON LUIZ BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1A. VARA DA FAZENDA PÚBLICA.."*** - INT. DR(S). JOSE NUNES RODRIGUES .

8) 2008.0035.4419-9/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MAURO RICARDO GUIMARAES PINHO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . ***" R.H. FALE A PARTE AUTORA SOBRE A CONTESTAÇÃO. INTIME-SE. EXPEDIENTE NECESSÁRIO. FORTALEZA, 15 DE OUTUBRO DE 2009. WASHINGTON LUIZ BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1A. VARA DA FAZENDA PÚBLICA.."*** - INT. DR(S). PAULO SERGIO PASSOS URANO DE CARVALHO , FRANCISCO VALDEMIZIO ACIOLY GUEDES .

1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA PEREIRA
EXPEDIENTE Nº 279/2009 EM: VINTE E UM (21) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3	1	CE/1937	1
CE/10081	2	CE/4632	2
CE/3	3	CE/1937	3
CE/7915	3	CE/11768	4
CE/3	4	CE/11768	5
CE/3	5	CE/3	6
CE/3178	6	CE/3	6
CE/3	6	CE/12764	7
CE/3	7	CE/3	7
CE/3	7	CE/5727	8
CE/3178	8	CE/3	9
CE/3	9	CE/8896	9

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

CE/14741	10	CE/11768	10
CE/3	10	CE/14741	11
CE/11768	11	CE/3	11
CE/11768	12	CE/9666	12
CE/14741	12	CE/14741	13
CE/11768	13	CE/3	13
CE/3	14	CE/3	14
CE/2976	14	CE/10081	15
CE/10180	15	CE/14471	15
CE/14778	16	CE/3	16
CE/3	17	CE/10315	17
CE/3	18	CE/14741	18
CE/11768	18	CE/3	19
CE/11768	19	CE/14778	20
CE/10081	20	CE/13383	20
CE/3	21	CE/11768	21
CE/14741	21	CE/11768	22
CE/3	22	CE/8896	23
CE/3	23	CE/3	23
CE/3	24	CE/3	25
CE/6118	26	CE/14818	27
CE/3	27	CE/3	28
CE/9181	28	CE/3	28
CE/3	28	CE/3	29
CE/3	29	CE/13095	29
CE/17214	30	CE/5280	30
CE/18419	30	CE/18611	30
CE/7979	30	CE/4955	31
CE/5408	31	CE/3	32
CE/11351	32	CE/3	33
CE/14873	33	CE/14741	34
CE/3	34	CE/11768	34
CE/3	35	CE/15500	35
CE/14716	36	CE/3	36
CE/18419	36	CE/17007	36

1) 2000.0083.3490-1/0 - Nº ANTIGO: 199402156461 - REPETIÇÃO DE INDEBITO REQUERENTE.: PLACIDO CASTELO SOBRINHO REQUERIDO.: FRANCISCO RONALDO DUARTE LIMA . ***"SENTENÇA: TEOR FINAL: VISTOS, ETC. (...) FACE AO DESINTERESSE DA PARTE AUTORA NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, JULGO, POR SENTENÇA PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, EXTINTA A PRESENTE AÇÃO, FAZENDO-O COM AMPARO NAS DISPOSIÇÕES DO ART. 267, III, DO CPC. CONDENO A PARTE AUTORA AO PAGAMENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES NO VALOR DE R$ 100,00 (CEM REAIS). APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUÍÇÃO E ARQUIVE-SE. P.R.I. FORTALEZA, 15 DE OUTUBRO DE 2009. WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA.."*** - INT. DR(S). PROCURADOR PROCURADOR DO ESTADO, ERNANDES NEPOMUCENO DE OLIVEIRA .

2) 2000.0089.7570-2/0 - Nº ANTIGO: 200402595718 - ORDINARIA REQUERENTE.: FRANCISCO LUCIANO CARNEIRO COELHO REQUERIDO.: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICOS PUBLICOS E DE CIDADANIA (AMC . ***"SENTENÇA: TEOR FINAL: VISTOS, ETC. (...) FACE AO DESINTERESSE DA PARTE AUTORA NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, JULGO, POR SENTENÇA PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, EXTINTA A PRESENTE AÇÃO, FAZENDO-O COM AMPARO NAS DISPOSIÇÕES DO ART. 267, III, DO CPC. CONDENO A PARTE AUTORA NO PAGAMENTO DAS CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES NO VALOR R$ 100,00 (CEM REAIS). APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUÍÇÃO E ARQUIVE-SE. P.R.I. FORTALEZA, 15 DE OUTUBRO DE 2009. WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA.."*** - INT. DR(S). CAMILA DOS REIS BARROSO , JOSE MILTON DA SILVA .

3) 2000.0107.1345-0/0 - Nº ANTIGO: 200002052512 - EMBARGOS A EXECUÇÃO REQUERENTE.: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL REQUERIDO.: PLACIDO CASTELO BRANCO . ***"SENTENÇA: TEOR FINAL: VISTOS, ETC. (...) FACE AO DESINTERESSE DA PARTE AUTORA NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, JULGO, POR SENTENÇA PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, EXTINTA A PRESENTE AÇÃO, FAZENDO-O COM AMPARO NAS DISPOSIÇÕES DO ART. 267, III, DO CPC. CONDENO A PARTE AUTORA AO PAGAMENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES NO VALOR DE R$ 100,00 (CEM REAIS). APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUÍÇÃO E ARQUIVE-SE. P.R.I. FORTALEZA, 15 DE OUTUBRO DE 2009. WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA.."*** - INT. DR(S). PROCURADOR PROCURADOR DO ESTADO, ERNANDES NEPOMUCENO DE OLIVEIRA , UBIRATAN FERREIRA DE ANDRADE .

4) 2000.0113.6630-4/0 - Nº ANTIGO: 200102119694 - TOMBO: 01369 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.: JOSE LUCIANO BATISTA FILHO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . ***"SENTENÇA: TEOR FINAL: VISTOS, ETC. (...) VERIFICA-SE, POIS, QUE A PRESENTE AÇÃO CAUTELAR TEM CARÁTER SATISFATIVO, HAVENDO, PORTANTO, VIOLAÇÃO AO ARTIGO 1º, § 3º, DA LEI 8.437/92, RAZÃO PELA QUAL JULGO-A EXTINTA, SEM QUALQUER CONSIDERAÇÃO DE MÉRITO, FAZENDO-O COM ESPEQUE NAS DISPOSIÇÕES DO ART. 267, VI, DO CPC. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM A DEVIDA BAIXA NA DISTRIBUÍÇÃO. SEM CUSTAS. P.R.I. FORTALEZA, 15 DE OUTUBRO DE 2009. WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA.."*** - INT. DR(S). IZAC GENUINO DO NASCIMENTO , PROCURADOR DO ESTADO DO CEARÁ.

5) 2000.0116.7878-0/0 - Nº ANTIGO: 200102432830 - TOMBO: 01370 - ORDINARIA REQUERENTE.: JOSE LUCIANO BATISTA FILHO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . ***"SENTENÇA: TEOR FINAL: VISTOS, ETC. (...) ISTO POSTO E CONSIDERANDO TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL. POR SER O AUTOR BENEFICIÁRIO DA JUSTIÇA GRATUITA, CONDENO-O AO PAGAMENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES ARBITRADOS DE LOGO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, FICANDO SUSPENSA SUA EXIGIBILIDADE PELO PRAZO DE 05 (CINCO) ANOS OU ATÉ COMPROVAÇÃO SUPERVENIENTE DA CESSAÇÃO DO ESTADO DE POBREZA, CONFORME PREVISTO NO ART. 12, DA LEI Nº 1060/50. TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS E DÊ-SE BAIXA NA ESTATÍSTICA. P.R.I. FORTALEZA, 15 DE OUTUBRO DE 2009. WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA.."*** - INT. DR(S). IZAC GENUINO DO NASCIMENTO , PROCURADOR DO ESTADO DO CEARÁ.

6) 2000.0123.6254-0/0 - Nº ANTIGO: 200202489400 - ORDINARIA REQUERENTE.: ROBERTO SOUZA DO NASCIMENTO REQUERIDO.: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO CEARA - DETRAN/CE REQUERIDO.: AMC - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA . ***"SENTENÇA: TEOR FINAL: VISTOS, ETC. (...) FACE AO DESINTERESSE DA PARTE AUTORA NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, JULGO, POR SENTENÇA PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, EXTINTA A PRESENTE AÇÃO, FAZENDO-O COM AMPARO NAS DISPOSIÇÕES DO ART. 267, III, DO CPC. CONDENO O AUTOR NO PAGAMENTO DAS CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES ARBITRADOS DE FORMA EQUITATIVA, EM R$ 100,00 (CEM REAIS), FICANDO SUSPENSA SUA EXIGIBILIDADE PELO PRAZO DE 05 (CINCO) ANOS OU ATÉ COMPROVAÇÃO SUPERVENIENTE DA CESSAÇÃO DO ESTADO DE POBREZA, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 12, DA LEI Nº 1060/50. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUÍÇÃO E ARQUIVE-SE. P.R.I. FORTALEZA, 15 DE OUTUBRO DE 2009. WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA.."*** - INT. DR(S). PROCURADOR DA AMC, JOSE IVAN GUIMARAES NAVARRO , PROCURADOR DO DETRAN, PROCURADOR DO MUNICIPIO DE FORTALEZA.

7) 2000.0126.0461-6/0 - Nº ANTIGO: 200302121242 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE.: JOSE ALCIDES FERREIRA SOBRINHO IMPETRADO.: DERT - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS E RODAGENS IMPETRADO.: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN/CE IMPETRADO.: AMC - AUTARQUIA DE TRANSITO, SERVICOS PUBLICOS DE CIDADANIA DE FORTAL . ***"SENTENÇA: TEOR FINAL: VISTOS,***

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

ETC. (...) FACE AO DESINTERESSE DA PARTE AUTORA NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, JULGO, POR SENTENÇA PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, EXTINTA A PRESENTE AÇÃO, FAZENDO-O COM AMPARO NAS DISPOSIÇÕES DO ART. 267, III, DO CPC. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUÍÇÃO E ARQUIVE-SE. SEM HONORÁRIOS (SÚMULA 512 DO STF). P.R.I. FORTALEZA, 15 DE OUTUBRO DE 2009. WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA..” - INT. DR(S). MARIA DE FATIMA GONCALVES FONTENELE , PROCURADOR DA AMC, PROCURADOR DO DERT, PROCURADOR DO DETRAN.

8) 2000.0128.0797-5/0 - Nº ANTIGO: 200302297065 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA REQUERENTE.: MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE REQUERIDO.: ROBERTO SOUZA DO NASCIMENTO . ***“SENTENÇA: TEOR FINAL: VISTOS, ETC. (...) FACE AO DESINTERESSE DA PARTE AUTORA NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, JULGO, POR SENTENÇA PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, EXTINTA A PRESENTE AÇÃO, FAZENDO-O COM AMPARO NAS DISPOSIÇÕES DO ART. 267, III, DO CPC. CONDENO O AUTOR NO PAGAMENTO DAS CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES ARBITRADOS DE FORMA EQUITATIVA, EM R$ 100,00 (CEM REAIS). APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUÍÇÃO E ARQUIVE-SE. P.R.I. FORTALEZA, 15 DE OUTUBRO DE 2009. WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA..”*** - INT. DR(S). MARIA CELIA BATISTA RODRIGUES , JOSE IVAN GUIMARAES NAVARRO .

9) 2000.0128.2006-8/0 - Nº ANTIGO: 200402717562 - DECLARATORIA AUTOR.: JOSE MARIA DE OLIVEIRA REU.: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES,SERVICOS PUBLICOS E CIDADANIA DE FO REU.: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO CEARA-DETRAN . ***“SENTENÇA: TEOR FINAL: VISTOS, ETC. (...) FACE AO DESINTERESSE DA PARTE AUTORA NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, JULGO, POR SENTENÇA PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, EXTINTA A PRESENTE AÇÃO, FAZENDO-O COM AMPARO NAS DISPOSIÇÕES DO ART. 267, III, DO CPC. POR SER A PARTE AUTORA BENEFICIÁRIA DA JUSTIÇA GRATUITA, CONDENO-A AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES ARBITRADOS DE LOGO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, FICANDO SUSPENSA SUA EXIGIBILIDADE PELO PRAZO DE 05 (CINCO) ANOS OU ATÉ COMPROVAÇÃO SUPERVENIENTE DA CESSAÇÃO DO ESTADO DE POBREZA, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 12, DA LEI Nº 1060/50. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUÍÇÃO E ARQUIVE-SE. P.R.I. FORTALEZA, 15 DE OUTUBRO DE 2009. WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA..”*** - INT. DR(S). PROCURADOR DO DETRAN, PROCURADOR DA AMC, MARCUS ANTONIO FERNANDES CAMURCA .

10) 2000.0129.4722-0/0 - Nº ANTIGO: 200302417265 - TOMBO: 01099 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.: SILVIO ROMERO BEZERRA DE LIMA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . ***“SENTENÇA: TEOR FINAL: VISTOS, ETC. (...) VERIFICA-SE, POIS, QUE A PRESENTE AÇÃO CAUTELAR TEM CARÁTER SATISFATIVO, HAVENDO, PORTANTO, VIOLAÇÃO AO ARTIGO 1º, § 3º, DA LEI 8.437/92, RAZÃO PELA QUAL JULGO-A EXTINTA, SEM QUALQUER CONSIDERAÇÃO DE MÉRITO, FAZENDO-O COM ESPEQUE NAS DISPOSIÇÕES DO ART. 267, VI, DO CPC. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM A DEVIDA BAIXA NA DISTRIBUÍÇÃO. SEM CUSTAS. P.R.I. FORTALEZA, 14 DE OUTUBRO DE 2009. WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA..”*** - INT. DR(S). CICERA FRANCISCA GENUINO DO NASCIMENTO , IZAC GENUINO DO NASCIMENTO , PROCURADOR DO ESTADO - MARIA LÚCIA TEIXEIRA DE CASTRO.

11) 2000.0129.5244-4/0 - Nº ANTIGO: 200302421807 - TOMBO: 0891 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.: JOSE JEFFERSON REBOUCAS DA SILVA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . ***“SENTENÇA: TEOR FINAL: VISTOS, ETC. (...) VERIFICA-SE, POIS, QUE A PRESENTE AÇÃO CAUTELAR TEM CARÁTER SATISFATIVO, HAVENDO, PORTANTO, VIOLAÇÃO AO ARTIGO 1º, § 3º, DA LEI 8.437/92, RAZÃO PELA QUAL JULGO-A EXTINTA, SEM QUALQUER CONSIDERAÇÃO DE MÉRITO, FAZENDO-O COM ESPEQUE NAS DISPOSIÇÕES DO ART. 267, VI, DO CPC. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM A DEVIDA BAIXA NA DISTRIBUÍÇÃO. SEM CUSTAS. P.R.I. FORTALEZA, 14 DE OUTUBRO DE 2009. WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA..”*** - INT. DR(S). CICERA FRANCISCA GENUINO DO NASCIMENTO , IZAC GENUINO DO NASCIMENTO , PROCURADOR PROCURADOR(A) DO ESTADO DO CEARÁ.

12) 2000.0129.7876-1/0 - Nº ANTIGO: 200302444661 - TOMBO: 01388 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.: CICERO GRACIANO LOPES DA SILVA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . ***“SENTENÇA: TEOR FINAL: VISTOS, ETC. (...) VERIFICA-SE, POIS, QUE A PRESENTE AÇÃO CAUTELAR TEM CARÁTER SATISFATIVO, HAVENDO, PORTANTO, VIOLAÇÃO AO ARTIGO 1º, § 3º, DA LEI 8.437/92, RAZÃO PELA QUAL JULGO-A EXTINTA, SEM QUALQUER CONSIDERAÇÃO DE MÉRITO, FAZENDO-O COM ESPEQUE NAS DISPOSIÇÕES DO ART. 267, VI, DO CPC. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM A DEVIDA BAIXA NA DISTRIBUÍÇÃO. SEM CUSTAS. P.R.I. FORTALEZA, 14 DE OUTUBRO DE 2009. WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA..”*** - INT. DR(S). IZAC GENUINO DO NASCIMENTO , ERLON MOREIRA PINTO , CICERA FRANCISCA GENUINO DO NASCIMENTO .

13) 2000.0129.8223-8/0 - Nº ANTIGO: 200302447555 - TOMBO: 01001 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.: JOSE AIRTON PAIVA RIBEIRO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . ***“SENTENÇA: TEOR FINAL: VISTOS, ETC. (...) VERIFICA-SE, POIS, QUE A PRESENTE AÇÃO CAUTELAR TEM CARÁTER SATISFATIVO, HAVENDO, PORTANTO, VIOLAÇÃO AO ARTIGO 1º, § 3º, DA LEI 8.437/92, RAZÃO PELA QUAL JULGO-A EXTINTA, SEM QUALQUER CONSIDERAÇÃO DE MÉRITO, FAZENDO-O COM ESPEQUE NAS DISPOSIÇÕES DO ART. 267, VI, DO CPC. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM A DEVIDA BAIXA NA DISTRIBUÍÇÃO. SEM CUSTAS. P.R.I. FORTALEZA, 14 DE OUTUBRO DE 2009. WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA..”*** - INT. DR(S). CICERA FRANCISCA GENUINO DO NASCIMENTO , IZAC GENUINO DO NASCIMENTO , PROCURADOR DO ESTADO - MARIA LUCIA TEIXEIRA DE CASTRO.

14) 2000.0130.6064-4/0 - Nº ANTIGO: 200302515291 - TOMBO: 2452 - ANULATORIA AUTOR.: REGINA CELIA PRATA CHAVES REU.: AMC - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA REU.: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO CEARA - DETRAN/CE . ***“SENTENÇA: TEOR FINAL: VISTOS, ETC. (...) CONSEQÜENTEMENTE, COM FUNDAMENTO NOS ARGUMENTOS AQUI ADUZIDOS, JULGO IMPROCEDENTES OS PEDIDOS NARRADOS NA INICIAL. CONDENO A PARTE AUTORA AO PAGAMENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES ARBITRADOS DE LOGO EM 10% DO VAOR DA CAUSA. P.R.I. FORTALEZA, 14 DE OUTUBRO DE 2009. WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA..”*** - INT. DR(S). PROCURADOR DO DETRAN, PROCURADOR DA AMC, LUIZ GONZAGA FURTADO CUNHA .

15) 2000.0131.5095-3/0 - Nº ANTIGO: 200302593381 - DESCONSTITUTIVA REQUERENTE.: LUCIANO RAMOS DE MIRANDA HENRIQUES REQUERIDO.: AMC - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA . ***“SENTENÇA: TEOR FINAL: VISTOS, ETC. (...) FACE AO DESINTERESSE DA PARTE AUTORA NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, JULGO, POR SENTENÇA PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, EXTINTA A PRESENTE AÇÃO, FAZENDO-O COM AMPARO NAS DISPOSIÇÕES DO ART. 267, III, DO CPC. POR SER A PARTE AUTORA BENEFICIÁRIA DA JUSTIÇA GRATUITA, CONDENO-A AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES ARBITRADOS DE LOGO EM 10% DO VALOR DA CAUSA,***

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

FICANDO SUSPENSA SUA EXIGIBILIDADE PELO PRAZO DE 05 (CINCO) ANOS OU ATÉ COMPROVAÇÃO SUPERVENIENTE DA CESSAÇÃO DO ESTADO DE POBREZA, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 12, DA LEI Nº 1060/50. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUÍÇÃO E ARQUIVE-SE. P.R.I. FORTALEZA, 15 DE OUTUBRO DE 2009. WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA..” - INT. DR(S). CAMILA DOS REIS BARROSO , ISABEL CRISTINA OLIVEIRA DE MIRANDA HENRIQUES , MARCIO CHRISTIAN PONTES CUNHA .

16) 2000.0134.1017-3/0 - Nº ANTIGO: 200302817433 - TOMBO: 0685 - ORDINARIA REQUERENTE.: JOSE RIBAMAR BARBOSA REQUERIDO.: AMC - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA . ***“SENTENÇA: TEOR FINAL: VISTOS, ETC. (...) FACE AO DESINTERESSE DA PARTE AUTORA NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, JULGO, POR SENTENÇA PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, EXTINTA A PRESENTE AÇÃO, FAZENDO-O COM AMPARO NAS DISPOSIÇÕES DO ART. 267, III, DO CPC. CONDENO O AUTOR NO PAGAMENTO DAS CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES ARBITRADOS DE FORMA EQUITATIVA, EM R$ 100,00 (CEM REAIS), FICANDO SUSPENSA SUA EXIGIBILIDADE PELO PRAZO DE 05 (CINCO) ANOS OU ATÉ COMPROVAÇÃO SUPERVENIENTE DA CESSAÇÃO DO ESTADO DE POBREZA, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 12, DA LEI Nº 1060/50. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUÍÇÃO E ARQUIVE-SE. P.R.I. FORTALEZA, 15 DE OUTUBRO DE 2009. WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA..”*** - INT. DR(S). PAULA OLIVEIRA COSTA SOUZA , PROCURADOR DA AMC.

17) 2000.0134.9467-9/0 - Nº ANTIGO: 200402029402 - TOMBO: 01714 - ORDINARIA REQUERENTE.: HERACTANHO ANASTACIO DA SILVA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . ***“SENTENÇA: TEOR FINAL: VISTOS, ETC. (...) ISTO POSTO E CONSIDERANDO TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL. POR SER O AUTOR BENEFICIÁRIO DA JUSTIÇA GRATUITA, CONDENO-O AO PAGAMENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES ARBITRADOS DE LOGO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, FICANDO SUSPENSA SUA EXIGIBILIDADE PELO PRAZO DE 05 (CINCO) ANOS OU ATÉ COMPROVAÇÃO SUPERVENIENTE DA CESSAÇÃO DO ESTADO DE POBREZA, CONFORME PREVISTO NO ART. 12, DA LEI Nº 1060/50. TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS E DÊ-SE BAIXA NA ESTATÍSTICA. P.R.I. FORTALEZA, 15 DE OUTUBRO DE 2009. WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA..”*** - INT. DR(S). PROCURADOR DO ESTADO - FERNANDO ANTONIO TEIXEIRA TAVORA, MANUEL MICIAS BEZERRA .

18) 2000.0135.3904-4/0 - Nº ANTIGO: 200402067614 - TOMBO: 01002 - ORDINARIA REQUERENTE.: JOSE AIRTON PAIVA RIBEIRO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . ***“SENTENÇA: TEOR FINAL: VISTOS, ETC. (...) ISTO POSTO E CONSIDERANDO TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL. POR SER O AUTOR BENEFICIÁRIO DA JUSTIÇA GRATUITA, CONDENO-O AO PAGAMENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES ARBITRADOS DE LOGO EM R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), FICANDO SUSPENSA SUA EXIGIBILIDADE PELO PRAZO DE 05 (CINCO) ANOS OU ATÉ COMPROVAÇÃO SUPERVENIENTE DA CESSAÇÃO DO ESTADO DE POBREZA, CONFORME PREVISTO NO ART. 12, DA LEI Nº 1060/50. TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS E DÊ-SE BAIXA NA ESTATÍSTICA. P.R.I. FORTALEZA, 14 DE OUTUBRO DE 2009. WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA..”*** - INT. DR(S). PROCURADOR DO ESTADO - MARIA LUCIA TEIXEIRA DE CASTRO, CICERA FRANCISCA GENUINO DO NASCIMENTO , IZAC GENUINO DO NASCIMENTO .

19) 2000.0135.4987-2/0 - Nº ANTIGO: 200402076974 - TOMBO: 01389 - ORDINARIA REQUERENTE.: CICERO GRACIANO LOPES DA SILVA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . ***“SENTENÇA: TEOR FINAL: VISTOS, ETC. (...) ISTO POSTO E CONSIDERANDO TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL. POR SER O AUTOR BENEFICIÁRIO DA JUSTIÇA GRATUITA, CONDENO-O AO PAGAMENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES ARBITRADOS DE LOGO EM R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), FICANDO SUSPENSA SUA EXIGIBILIDADE PELO PRAZO DE 05 (CINCO) ANOS OU ATÉ COMPROVAÇÃO SUPERVENIENTE DA CESSAÇÃO DO ESTADO DE POBREZA, CONFORME PREVISTO NO ART. 12, DA LEI Nº 1060/50. TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS E DÊ-SE BAIXA NA ESTATÍSTICA. P.R.I. FORTALEZA, 14 DE OUTUBRO DE 2009. WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA..”*** - INT. DR(S). PROCURADOR DO ESTADO DO CEARÁ, IZAC GENUINO DO NASCIMENTO .

20) 2000.0136.5737-3/0 - Nº ANTIGO: 200402169913 - ORDINARIA REQUERENTE.: INALDO ARAUJO GONCALVES REQUERIDO.: AMC - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA REQUERIDO.: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO CEARA - DETRAN/CE . ***“SENTENÇA: TEOR FINAL: VISTOS, ETC. (...) FACE AO DESINTERESSE DA PARTE AUTORA NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, JULGO, POR SENTENÇA PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, EXTINTA A PRESENTE AÇÃO, FAZENDO-O COM AMPARO NAS DISPOSIÇÕES DO ART. 267, III, DO CPC. POR SER A PARTE AUTORA BENEFICIÁRIA DA JUSTIÇA GRATUITA, CONDENO-A AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES ARBITRADOS DE LOGO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, FICANDO SUSPENSA SUA EXIGIBILIDADE PELO PRAZO DE 05 (CINCO) ANOS OU ATÉ COMPROVAÇÃO SUPERVENIENTE DA CESSAÇÃO DO ESTADO DE POBREZA, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 12, DA LEI Nº 1060/50. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUÍÇÃO E ARQUIVE-SE. P.R.I. FORTALEZA, 15 DE OUTUBRO DE 2009. WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA..”*** - INT. DR(S). PAULA OLIVEIRA COSTA SOUZA , CAMILA DOS REIS BARROSO , MARIA DE FATIMA COSTA SIDRIM .

21) 2000.0137.4646-5/0 - Nº ANTIGO: 200402255283 - TOMBO: 0892 - ORDINARIA REQUERENTE.: JOSE JEFFERSON REBOUCAS DA SILVA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . ***“SENTENÇA: TEOR FINAL: VISTOS, ETC. (...) ISTO POSTO E CONSIDERANDO TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL. POR SER O AUTOR BENEFICIÁRIO DA JUSTIÇA GRATUITA, CONDENO-O AO PAGAMENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES ARBITRADOS DE LOGO EM R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), FICANDO SUSPENSA SUA EXIGIBILIDADE PELO PRAZO DE 05 (CINCO) ANOS OU ATÉ COMPROVAÇÃO SUPERVENIENTE DA CESSAÇÃO DO ESTADO DE POBREZA, CONFORME PREVISTO NO ART. 12, DA LEI Nº 1060/50. TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS E DÊ-SE BAIXA NA ESTATÍSTICA. P.R.I. FORTALEZA, 14 DE OUTUBRO DE 2009. WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA..”*** - INT. DR(S). PROCURADOR PROCURADOR(A) DO ESTADO DO CEARÁ, IZAC GENUINO DO NASCIMENTO , CICERA FRANCISCA GENUINO DO NASCIMENTO .

22) 2000.0137.4647-3/0 - Nº ANTIGO: 200402255291 - TOMBO: 01100 - ORDINARIA REQUERENTE.: SILVIO ROMERO BEZERRA DE LIMA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . ***“SENTENÇA: TEOR FINAL: VISTOS, ETC. (...) ISTO POSTO E CONSIDERANDO TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL. POR SER O AUTOR BENEFICIÁRIO DA JUSTIÇA GRATUITA, CONDENO-O AO PAGAMENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES ARBITRADOS DE LOGO EM R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), FICANDO SUSPENSA SUA EXIGIBILIDADE PELO PRAZO DE 05 (CINCO) ANOS OU ATÉ COMPROVAÇÃO SUPERVENIENTE DA CESSAÇÃO DO ESTADO DE POBREZA, CONFORME PREVISTO NO ART. 12, DA LEI Nº 1060/50. TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS E DÊ-SE BAIXA NA ESTATÍSTICA. P.R.I. FORTALEZA, 14 DE OUTUBRO DE 2009. WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA..”*** - INT. DR(S). IZAC GENUINO DO NASCIMENTO , PROCURADOR DO ESTADO - STELIO LOPES MENDONÇA JÚNIOR.

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

23) 2000.0140.2611-3/0 - Nº ANTIGO: 200402535120 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.: JOSE MARIA DE OLIVEIRA REQUERIDO.: AMC - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA REQUERIDO.: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO CEARA - DETRAN/CE . ***"SENTENÇA: TEOR FINAL: VISTOS, ETC. (...) FACE AO DESINTERESSE DA PARTE AUTORA NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, JULGO, POR SENTENÇA PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, EXTINTA A PRESENTE AÇÃO, FAZENDO-O COM AMPARO NAS DISPOSIÇÕES DO ART. 267, III, DO CPC. POR SER A PARTE AUTORA BENEFICIÁRIA DA JUSTIÇA GRATUITA, CONDENO-A AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES ARBITRADOS DE LOGO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, FICANDO SUSPENSA SUA EXIGIBILIDADE PELO PRAZO DE 05 (CINCO) ANOS OU ATÉ COMPROVAÇÃO SUPERVENIENTE DA CESSAÇÃO DO ESTADO DE POBREZA, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 12, DA LEI Nº 1060/50. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUÍÇÃO E ARQUIVE-SE. P.R.I. FORTALEZA, 15 DE OUTUBRO DE 2009. WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA.."*** - INT. DR(S). MARCUS ANTONIO FERNANDES CAMURCA , PROCURADOR DA AMC, PROCURADOR DO DETRAN.

24) 2005.0005.2251-3/0 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE.: ANTONIO CLAUDIO ALVES IMPETRANTE.: JOSE GENEDITO DA CRUZ FREIRE IMPETRADO.: PRESIDENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA DO VESTIBULAR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARA - CEV-UECE IMPETRANTE.: ANTONIO MARCOS ALVES SOUSA . ***"SENTENÇA: TEOR FINAL: VISTOS, ETC. (...) CONSIDERANDO, POIS, QUE OS IMPETRANTES FORAM ELIMINADOS DO CONCURSO, RESTA SEM OBJETO ESTA AÇÃO MANDAMENTAL, PORTANTO, JULGO-A EXTINTA, POR SENTENÇA E, CONSEQÜENTEMENTE DETERMINO QUE APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM A DEVIDA BAIXA NA DISTRIBUÍÇÃO. SEM HONORÁRIOS (SÚMULA 512 DO STF E 105 DO STJ). P.R.I. FORTALEZA, 15 DE OUTUBRO DE 2009. WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA.."*** - INT. DR(S). PROCURADOR DO ESTADO DO CEARÁ.

25) 2005.0006.0651-2/0 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE.: ANDRE LUIZ NASCIMENTO DE SOUSA IMPETRADO.: PRESIDENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA DO VESTIBULAR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARA CEV IMPETRANTE.: GILBERTO GIL DA SILVA FERREIRA IMPETRANTE.: FRANCISCO JALDEMI CHAVES MOREIRA . ***"SENTENÇA: TEOR FINAL: VISTOS, ETC. (...) CONSIDERANDO, POIS, QUE A PRETENSÃO DO IMPETRANTE É GARANTIA DO SEU DIREITO DE INSCREVER-SE NO CONCURSO, RESTA SEM OBJETO ESTA AÇÃO MANDAMENTAL, JULGO-A EXTINTA, POR SENTENÇA, SEM QUALQUER CONSIDERAÇÃO DE MÉRITO, FAZENDO-O COM ESPEQUE NAS DISPOSIÇÕES DO ART. 267, VI, DO CPC E, CONSEQÜENTEMENTE DETERMINO QUE APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM A DEVIDA BAIXA NA DISTRIBUÍÇÃO. SEM HONORÁRIOS (SÚMULA 512 DO STF). P.R.I. FORTALEZA, 13 DE OUTUBRO DE 2009. WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA.."*** - INT. DR(S). PROCURADOR DO ESTADO DO CEARÁ.

26) 2005.0007.0461-1/0 - TOMBO: 2160 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE.: ANTONIO GOMES DE SÁ NETO IMPETRADO.: PRESIDENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA DO VESTIBULAR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARA - CEV-UECE . ***"SENTENÇA: TEOR FINAL: VISTOS, ETC. (...) CONSIDERANDO, POIS, QUE A PRETENSÃO DO IMPETRANTE É GARANTIA DO SEU DIREITO DE INSCREVER-SE NO CONCURSO, RESTA SEM OBJETO ESTA AÇÃO MANDAMENTAL, JULGO-A EXTINTA, POR SENTENÇA, SEM QUALQUER CONSIDERAÇÃO DE MÉRITO, FAZENDO-O COM ESPEQUE NAS DISPOSIÇÕES DO ART. 267, VI, DO CPC E, CONSEQÜENTEMENTE DETERMINO QUE APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM A DEVIDA BAIXA NA DISTRIBUÍÇÃO. SEM HONORÁRIOS (SÚMULA 512 DO STF). P.R.I. FORTALEZA, 13 DE OUTUBRO DE 2009. WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA.."*** - INT. DR(S). PAULO EMMANUEL GONDIM ROCHA .

27) 2006.0002.3692-6/0 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE.: JOSE RAIMUNDO FILHO IMPETRADO.: SECRETARIO EXECUTIVO DA REGIONAL II DO MUNICIPIO DE FORTALEZA . ***"SENTENÇA: TEOR FINAL: VISTOS, ETC. (...) FACE AO DESINTERESSE DA PARTE AUTORA NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, JULGO, POR SENTENÇA PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, EXTINTA A PRESENTE AÇÃO, FAZENDO-O COM AMPARO NAS DISPOSIÇÕES DO ART. 267, III, DO CPC. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUÍÇÃO E ARQUIVE-SE. SEM HONORÁRIOS (SÚMULA 512 DO STF). P.R.I. FORTALEZA, 15 DE OUTUBRO DE 2009. WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA.."*** - INT. DR(S). CARLOS EDUARDO BARBOSA PAZ , PROCURADOR DO MUNICIPIO DE FORTALEZA.

28) 2006.0002.8894-2/0 - ORDINARIA REQUERENTE.: FERNANDA MARIA CAVALCANTE BRITO REQUERIDO.: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO CEARA - DETRAN/CE REQUERIDO.: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO DE CAUCAIA REQUERIDO.: DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES, RODOVIAS E TARNSPORTE - DERT . ***"SENTENÇA: TEOR FINAL: VISTOS, ETC. (...) CONSEQÜENTEMENTE, COM FUNDAMENTO NOS ARGUMENTOS AQUI ADUZIDOS, JULGO IMPROCEDENTES OS PEDIDOS INICIAIS. POR SER A PARTE AUTORA BENEFICIÁRIA DA JUSTIÇA GRATUITA, CONDENO-O AO PAGAMENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES ARBITRADOS DE LOGO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, FICANDO SUSPENSA SUA EXIGIBILIDADE PELO PRAZO DE 05 (CINCO) ANOS OU ATÉ COMPROVAÇÃO SUPERVENIENTE DA CESSAÇÃO DO ESTADO DE POBREZA, CONFORME PREVISTO NO ART. 12, DA LEI Nº 1060/50. TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS E DÊ-SE BAIXA NA ESTATÍSTICA. P.R.I. FORTALEZA, 16 DE OUTUBRO DE 2009. WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA.."*** - INT. DR(S). PROCURADOR DO DETRAN, RICARDO HENRIQUE MOREIRA DE AZEVEDO , PROCURADOR DERT, PROCURADOR DA AMC.

29) 2006.0012.0021-6/0 - ORDINARIA REQUERENTE.: MARCOS AURELIO EMIDIO DA SILVA REQUERIDO.: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO-DETRAN REQUERIDO.: DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES, RODOVIAS E TRANSPORTES-DERT . ***"SENTENÇA: TEOR FINAL: VISTOS, ETC. (...) FACE AO DESINTERESSE DA PARTE AUTORA NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, JULGO, POR SENTENÇA PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, EXTINTA A PRESENTE AÇÃO, FAZENDO-O COM AMPARO NAS DISPOSIÇÕES DO ART. 267, III, DO CPC. POR SER A PARTE AUTORA BENEFICIÁRIA DA JUSTIÇA GRATUITA, CONDENO-A AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES ARBITRADOS DE LOGO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, FICANDO SUSPENSA SUA EXIGIBILIDADE PELO PRAZO DE 05 (CINCO) ANOS OU ATÉ COMPROVAÇÃO SUPERVENIENTE DA CESSAÇÃO DO ESTADO DE POBREZA, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 12, DA LEI Nº 1060/50. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUÍÇÃO E ARQUIVE-SE. P.R.I. FORTALEZA, 15 DE OUTUBRO DE 2009. WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA.."*** - INT. DR(S). PROCURADOR DO DETRAN, PROCURADOR DO DERT, JOSE MESSIAS FERREIRA .

30) 2007.0006.7051-9/0 - DECLARATORIA REQUERENTE.: FRANCISCO EVERARDO DE OLIVEIRA NOBRE REQUERIDO.: AMC AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVIÇO PUBLICO E CIDADANIA DE FORTALEZA REQUERIDO.: DETRAN DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO REQUERIDO.: DERT DEPARTAMENTO DE EDIFICACAOES, RODOVIAS E TRANSPORTES DO CEARA . ***"SENTENÇA: TEOR FINAL: VISTOS, ETC. (...) FACE AO DESINTERESSE DA PARTE AUTORA NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, JULGO, POR SENTENÇA PARA***

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, EXTINTA A PRESENTE AÇÃO, FAZENDO-O COM AMPARO NAS DISPOSIÇÕES DO ART. 267, III, DO CPC. POR SER A PARTE AUTORA BENEFICIÁRIA DA JUSTIÇA GRATUITA, CONDENO-A NO PAGAMENTO DAS CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES ARBITRADOS DE LOGO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, FICANDO SUSPENSA SUA EXIGIBILIDADE PELO PRAZO DE 05 (CINCO) ANOS OU ATÉ COMPROVAÇÃO SUPERVENIENTE DA CESSAÇÃO DO ESTADO DE POBREZA, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 12, DA LEI Nº 1060/50. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUÍÇÃO E ARQUIVE-SE. P.R.I. FORTALEZA, 15 DE OUTUBRO DE 2009. WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA..” - INT. DR(S). ANA BARBARA ROLIM DE BARROS , ONEZIMO CARLOS CARDOSO , JOAQUIM LÚCIO MELO FREITAS , FRANCISCO LUCIANO DOS SANTOS JUNIOR , FRANCISCO EVERARDO OLIVEIRA NOBRE .

31) 2007.0007.7445-4/0 - INDENIZAÇÃO REQUERENTE.: FRANCISCO GONÇALVES DE LIMA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERIDO.: SECRETARIA DE SAUDE DO ESTADO DO CEARA . ***“SENTENÇA: TEOR FINAL: VISTOS, ETC. (...) ANTE O EXPOSTO, ACOLHO A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA DO ESTADO DO CEARÁ E, EM CONSEQÜÊNCIA, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 267, INC. VI, DO CPC. POR SER A PARTE AUTORA BENEFICIÁRIA DA JUSTIÇA GRATUITA, CONDENO-A AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES ARBITRADOS DE LOGO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, FICANDO SUSPENSA SUA EXIGIBILIDADE PELO PRAZO DE 05 (CINCO) ANOS OU ATÉ COMPROVAÇÃO SUPERVENIENTE DA CESSAÇÃO DO ESTADO DE POBREZA, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 12, DA LEI Nº 1060/50. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUÍÇÃO E ARQUIVE-SE. P.R.I. FORTALEZA, 15 DE OUTUBRO DE 2009. WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA..”*** - INT. DR(S). FERNANDO ANTONIO TEIXEIRA TAVORA , JOURDANETE MENDONÇA LOPES .

32) 2007.0009.8706-7/0 - ORDINARIA REQUERENTE.: FRANCISCO BARBOSA GOMES REQUERENTE.: FRANCISCO RENIR ALVES DA SILVA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . ***“SENTENÇA: TEOR FINAL: VISTOS, ETC. (...) DIANTE DO EXPOSTO, FACE A PERDA DO OBJETO DA AÇÃO, JULGO-A EXTINTA SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, FAZENDO-O COM AMPARO NAS DISPOSIÇÕES DO ART. 267, VI, DO CPC. CONDENO OS AUTORES NO PAGAMENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE ARBITRO, DE FORMA EQUITATIVA, EM R$ 100,00 (CEM REAIS), FICANDO SUSPENSA SUA EXIGIBILIDADE PELO PRAZO DE 05 (CINCO) ANOS OU ATÉ COMPROVAÇÃO SUPERVENIENTE DA CESSAÇÃO DO ESTADO DE POBREZA, CONFORME PREVISTO NO ART. 12, DA LEI Nº 1060/50. TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS E DÊ-SE BAIXA NA ESTATÍSTICA. P.R.I. FORTALEZA, 15 DE OUTUBRO DE 2009. WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA..”*** - INT. DR(S). PROCURADOR DO ESTADO DO CEARÁ, BENEDITO ARAUJO LIMA JUNIOR .

33) 2007.0014.7197-8/0 - TOMBO: 359 - ORDINARIA REQUERENTE.: DOUGLISVAL DE LIMA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . ***“SENTENÇA: TEOR FINAL: VISTOS, ETC. (...) DIANTE DO EXPOSTO, FACE A PERDA DO OBJETO DA AÇÃO, JULGO-A EXTINTA SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, FAZENDO-O COM AMPARO NAS DISPOSIÇÕES DO ART. 267, VI, DO CPC. CONDENO O AUTOR NO PAGAMENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE ARBITRO, DE FORMA EQUITATIVA, EM R$ 100,00 (CEM REAIS), FICANDO SUSPENSA SUA EXIGIBILIDADE PELO PRAZO DE 05 (CINCO) ANOS OU ATÉ COMPROVAÇÃO SUPERVENIENTE DA CESSAÇÃO DO ESTADO DE POBREZA, CONFORME PREVISTO NO ART. 12, DA LEI Nº 1060/50. TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS E DÊ-SE BAIXA NA ESTATÍSTICA. P.R.I. FORTALEZA, 15 DE OUTUBRO DE 2009. WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA..”*** - INT. DR(S). PROCURADOR DO ESTADO DO CEARÁ, FRANCISCO DE ASSIS COSTA ADERALDO .

34) 2007.0021.0494-4/0 - TOMBO: 680 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.: ROSEMBERG GOMES DE QUEIROZ REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . ***“SENTENÇA: TEOR FINAL: VISTOS, ETC. (...) POR TAIS RAZÕES, CONSIDERANDO QUE A AÇÃO CAUTELAR DESACOMPANHADA DA PRINCIPAL NÃO TEM NENHUMA UTILIDADE PARA O AUTOR, JULGO EXTINTA, FAZENDO-O COM AMPARO NAS DISPOSIÇÕES DO ART. 267, IV, DO CPC. CONDENO O AUTOR AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE ARBITRO, DE FORMA EQUITATIVA, EM R$ 100,00 (CEM REAIS), FICANDO SUSPENSA SUA EXIGIBILIDADE PELO PRAZO DE 05 (CINCO) ANOS OU ATÉ COMPROVAÇÃO SUPERVENIENTE DA CESSAÇÃO DO ESTADO DE POBREZA, CONFORME PREVISTO NO ART. 12, DA LEI Nº 1060/50. TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS E DÊ-SE BAIXA NA ESTATÍSTICA. P.R.I. FORTALEZA, 15 DE OUTUBRO DE 2009. WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA..”*** - INT. DR(S). CICERA FRANCISCA GENUINO DO NASCIMENTO , PROCURADOR DO ESTADO DO CEARÁ, IZAC GENUINO DO NASCIMENTO .

35) 2008.0022.7867-3/0 - TOMBO: 3394 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.: JOSE TAVORA PINHEIRO REQUERIDO.: ESTADO DOCEARA REQUERIDO.: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO CEARA . ***“SENTENÇA: TEOR FINAL: VISTOS, ETC. (...) POR TAIS RAZÕES, CONSIDERANDO QUE A AÇÃO CAUTELAR DESACOMPANHADA DA PRINCIPAL NÃO TEM NENHUMA UTILIDADE PARA O AUTOR, JULGO EXTINTA, FAZENDO-O COM AMPARO NAS DISPOSIÇÕES DO ART. 267, IV, DO CPC. CONDENO O AUTOR AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE ARBITRO, DE FORMA EQUITATIVA, EM R$ 100,00 (CEM REAIS). TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS E DÊ-SE BAIXA NA ESTATÍSTICA. P.R.I. FORTALEZA, 15 DE OUTUBRO DE 2009. WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA..”*** - INT. DR(S). PROCURADOR DO ESTADO DO CEARÁ, FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR .

36) 2009.0015.4781-4/0 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.: REDENÇAO TRANSPORTE E TURISMO LTDA REQUERIDO.: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO CEARA - DETRAN/CE REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . ***“SENTENÇA: TEOR FINAL: VISTOS, ETC. (...) ANTE O EXPOSTO, HOMOLOGO O PEDIDO DE DESISTÊNCIA E, EM CONSEQÜÊNCIA, DECLARO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, O QUE FAÇO COM ESTEIO NO ART. 267, INCISO VIII, DO CPC, COM A CONSEQUENTE REVOGAÇÃO DA LIMINAR ORA DEFERIDA. CONDENO A AUTORA AO PAGAMENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE ARBITRO, DE FORMA EQUITATIVA, EM R$ 100,00 (CEM REAIS). CIÊNCIA AO EXMO. SR. DESEMBARGADOR RELATOR DO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2009.0019.3068-5 ACERCA DA PRESENTE DECISÃO. TRANSITADA EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA NA ESTATÍSTICA E ARQUIVEM-SE OS AUTOS. P.R.I. FORTALEZA, 07 DE OUTUBRO DE 2009. WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA..”*** - INT. DR(S). GIOVANA LOPES DO NASCIMENTO SILVA , PROCURADOR DA REQUERENTE: ALEXANDRE VIANA DE MEDEIROS, JOAQUIM LÚCIO MELO FREITAS , IGOR VASCONCELOS PONTE .

1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA PEREIRA
EXPEDIENTE Nº 280/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4945	1	CE/9666	2
CE/3	2	CE/3	3
CE/10346	4	CE/5235	5

CE/5235	6	CE/5235	7
CE/12660	8	CE/16083	9
CE/14090	9	CE/13402	9
CE/10007	9	CE/9694	10
CE/10042	11	CE/7300	12
CE/16083	12	CE/7130	13
CE/10346	14	CE/8767	15
RN/5542	16	CE/16980	17
CE/8767	18	CE/4945	19
CE/10346	20		

1) 2000.0082.1293-8/0 - Nº ANTIGO: 199402034145 - ORDINARIA REQUERENTE.: MANOEL JOSE DA COSTA E OUTROS REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . ***" REC. HOJE. AGUARDE-SE A INICIATIVA DA PARTE AUTORA. INT. FORTALEZA, 15.10. 2009. WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO, JUIZ DE DIREITO DA 1A. VARA DA FAZENDA PÚBLICA.."*** - INT. DR(S). PAULO TELES DA SILVA .

2) 2000.0113.6634-7/0 - Nº ANTIGO: 200102119732 - TOMBO: 01192 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.: FRANCISCO ALMIR NOGUEIRA FERREIRA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . ***" R. H. RECEBO O RECURSO DE APELAÇÃO EM SEU EFEITO SUSPENSIVO E DEVOLUTIVO. À PARTE APELADA. INTIME-SE. EXPEDIENTE NECESSÁRIO. FORTALEZA, 20 DE OUTUBRO DE 2009. WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1A. VARA DA FAZENDA PÚBLICA.."*** - INT. DR(S). ERLON MOREIRA PINTO , PROCURADOR PROCURADOR(A) DO ESTADO DO CEARÁ.

3) 2000.0116.7891-8/0 - Nº ANTIGO: 200102432961 - TOMBO: 01193 - ORDINARIA REQUERENTE.: FRANCISCO ALMIR NOGUEIRA FERREIRA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . ***" R. H. RECEBO O RECURSO DE APELAÇÃO EM SEU EFEITO SUSPENSIVO E DEVOLUTIVO. À PARTE APELADA. INTIME-SE. EXPEDIENTE NECESSÁRIO. FORTALEZA, 20 DE OUTUBRO DE 2009. WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1A. VARA DA FAZENDA PÚBLICA.."*** - INT. DR(S). PROCURADOR PROCURADOR(A) DO ESTADO DO CEARÁ.

4) 2000.0119.7570-0/0 - Nº ANTIGO: 200202101975 - ORDINARIA REQUERENTE.: ROSA DE ALMEIDA PIRES CORREA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . ***" R. H. RECEBO O RECURSO DE APELAÇÃO EM SEU EFEITO DEVOLUTIVO. À PARTE APELADA. INTIME-SE. EXPEDIENTE NECESSÁRIO. FORTALEZA, 20 DE OUTUBRO DE 2009. WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1A. VARA DA FAZENDA PÚBLICA.."*** - INT. DR(S). JOSE NUNES RODRIGUES .

5) 2000.0127.8341-3/0 - Nº ANTIGO: 200302275827 - ORDINARIA REQUERENTE.: UBIRAJARA TEIXEIRA BEZERRA REQUERIDO.: MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE . ***" R. H. RECEBO O RECURSO DE APELAÇÃO EM SEU EFEITO DEVOLUTIVO. À PARTE APELADA. INTIME-SE. EXPEDIENTE NECESSÁRIO. FORTALEZA, 20 DE OUTUBRO DE 2009. WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1A. VARA DA FAZENDA PÚBLICA.."*** - INT. DR(S). MARIA DO SOCORRO SIQUEIRA FEITOSA CARVALHO .

6) 2000.0130.4233-6/0 - Nº ANTIGO: 200302499440 - ORDINARIA REQUERENTE.: LUCIA MARIA SOUSA LOPES REQUERIDO.: MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE . ***" R. H. RECEBO O RECURSO DE APELAÇÃO EM SEU EFEITO DEVOLUTIVO. À PARTE APELADA. INTIME-SE. EXPEDIENTE NECESSÁRIO. FORTALEZA, 20 DE OUTUBRO DE 2009. WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1A. VARA DA FAZENDA PÚBLICA.."*** - INT. DR(S). MARIA DO SOCORRO SIQUEIRA FEITOSA CARVALHO .

7) 2000.0130.5594-2/0 - Nº ANTIGO: 200302511210 - ORDINARIA REQUERENTE.: CADMO SILTON ANDRADE PORTELLA REQUERIDO.: INSTITUTO DR. JOSE FROTA - IJF REQUERENTE.: FRANCISCO TADEU LEITASO FEITOSA . ***" R. H. RECEBO O RECURSO DE APELAÇÃO EM SEU EFEITO DEVOLUTIVO. À PARTE APELADA. INTIME-SE. EXPEDIENTE NECESSÁRIO. FORTALEZA, 20 DE OUTUBRO DE 2009. WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1A. VARA DA FAZENDA PÚBLICA.."*** - INT. DR(S). MARIA DO SOCORRO SIQUEIRA FEITOSA CARVALHO .

8) 2000.0132.3547-9/0 - Nº ANTIGO: 200302666478 - ORDINARIA REQUERENTE.: FRANCISCO CLAUDIO DAMASCENO CHAVES REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . ***" R. H. RECEBO O RECURSO DE APELAÇÃO EM SEU EFEITO SUSPENSIVO E DEVOLUTIVO. À PARTE APELADA. INTIME-SE. EXPEDIENTE NECESSÁRIO. FORTALEZA, 20 DE OUTUBRO DE 2009. WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1A. VARA DA FAZENDA PÚBLICA.."*** - INT. DR(S). JOSE JOAQUIM MATEUS PEREIRA .

9) 2000.0138.8413-2/0 - Nº ANTIGO: 200402393040 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.: SEACEC - SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO DO ESTADO DO C REQUERIDO.: MUNICIPIO DE FORTALEZA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E ASSISTENCI . ***" R. H. RECEBO O RECURSO DE APELAÇÃO EM SEU EFEITO SUSPENSIVO E DEVOLUTIVO. À PARTE APELADA. INTIME-SE. EXPEDIENTE NECESSÁRIO. FORTALEZA, 20 DE OUTUBRO DE 2009. WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1A. VARA DA FAZENDA PÚBLICA.."*** - INT. DR(S). KONRAD SARAIVA MOTA , SERGIO DE NOROES MILFONT JUNIOR , ISAAC JOSE BRITO GONCALVES PEREIRA , CID MARCONI GURGEL DE SOUZA .

10) 2000.0139.0313-7/0 - Nº ANTIGO: 200402412044 - ORDINARIA ANULATORIA REQUERENTE.: EDNA MARIA MOREIRA CARVALHO REQUERIDO.: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS DO CEARA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . ***" R. H. RECEBO O RECURSO DE APELAÇÃO EM SEU EFEITO SUSPENSIVO E DEVOLUTIVO. À PARTE APELADA. INTIME-SE. EXPEDIENTE NECESSÁRIO. FORTALEZA, 20 DE OUTUBRO DE 2009. WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1A. VARA DA FAZENDA PÚBLICA.."*** - INT. DR(S). ADRIANO FERREIRA GOMES SILVA .

11) 2000.0139.4591-3/0 - Nº ANTIGO: 200402454820 - TOMBO: 02714 - ORDINARIA REQUERENTE.: JOSE GILBERTO DE OLIVEIRA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . ***" R. H. RECEBO O RECURSO DE APELAÇÃO EM SEU EFEITO SUSPENSIVO E DEVOLUTIVO. À PARTE APELADA. INTIME-SE. EXPEDIENTE NECESSÁRIO. FORTALEZA, 20 DE OUTUBRO DE 2009. WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1A. VARA DA FAZENDA PÚBLICA.."*** - INT. DR(S). ANDRE MOTA FERNANDES VIEIRA .

12) 2000.0139.6735-6/0 - Nº ANTIGO: 200402476271 - ORDINARIA REQUERENTE.: SEACEC SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO DO ESTADO DO CEA REQUERIDO.: MUNICIPIO DE FORTALEZA (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E ASSISTENCIA . ***" R. H. RECEBO O RECURSO DE APELAÇÃO EM SEU EFEITO SUSPENSIVO E DEVOLUTIVO. À PARTE APELADA. INTIME-SE. EXPEDIENTE NECESSÁRIO. FORTALEZA, 20 DE OUTUBRO DE 2009. WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1A. VARA DA FAZENDA PÚBLICA.."*** - INT. DR(S). ANA LIGIA PEIXE LARANJEIRA , KONRAD SARAIVA MOTA .

13) 2005.0011.8148-5/0 - EMBARGOS A EXECUÇÃO EMBARGANTE.: IPEC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO CEARA EMBARGADO.: LUCIMAR MOUREIRA COUTINHO . ***" R. H. RECEBO O RECURSO DE APELAÇÃO EM SEU EFEITO DEVOLUTIVO. À PARTE APELADA. INTIME-SE. EXPEDIENTE NECESSÁRIO. FORTALEZA, 07 DE OUTUBRO DE 2009. WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1A. VARA DA FAZENDA PÚBLICA.."*** - INT. DR(S). ANTONIO SOBRAL NETO .

14) 2005.0015.0235-4/0 - TOMBO: 0683 - ORDINARIA REQUERENTE.: MARIA DE FATIMA MARQUES REQUERIDO.: ESTADO DO CEARÁ . ***" R. H. RECEBO O RECURSO DE APELAÇÃO EM SEU EFEITO DEVOLUTIVO. À PARTE APELADA. INTIME-SE. EXPEDIENTE NECESSÁRIO. FORTALEZA, 20 DE OUTUBRO***

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

DE 2009. WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1A. VARA DA FAZENDA PÚBLICA..” - INT. DR(S). JOSE NUNES RODRIGUES .

15) 2005.0019.7703-4/0 - TOMBO: 0783 - REPETIÇÃO DE INDEBITO REQUERENTE.: MARIA ILNAH MAIA BARROS REQUERIDO.: ESTADO DO CEARÁ . ***“ R. H. RECEBO O RECURSO DE APELAÇÃO EM SEU EFEITO DEVOLUTIVO. À PARTE APELADA. INTIME-SE. EXPEDIENTE NECESSÁRIO. FORTALEZA, 20 DE OUTUBRO DE 2009. WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1A. VARA DA FAZENDA PÚBLICA..”*** - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA .

16) 2006.0002.1179-6/0 - TOMBO: 0830 - ORDINARIA REQUERENTE.: PAULO SERGIO FERREIRA DA COSTA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARÁ . ***“ R. H. RECEBO O RECURSO DE APELAÇÃO EM SEU EFEITO SUSPENSIVO E DEVOLUTIVO. À PARTE APELADA. INTIME-SE. EXPEDIENTE NECESSÁRIO. FORTALEZA, 20 DE OUTUBRO DE 2009. WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1A. VARA DA FAZENDA PÚBLICA..”*** - INT. DR(S). ILIA FREIRE FERNANDES BORGES .

17) 2006.0003.7037-1/0 - ORDINARIA REQUERENTE.: SAMMI MELO DE LISBOA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARÁ . ***“ R. H. RECEBO O RECURSO DE APELAÇÃO EM SEU EFEITO SUSPENSIVO E DEVOLUTIVO. À PARTE APELADA. INTIME-SE. EXPEDIENTE NECESSÁRIO. FORTALEZA, 20 DE OUTUBRO DE 2009. WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1A. VARA DA FAZENDA PÚBLICA..”*** - INT. DR(S). NEWTON FONTENELE TEIXEIRA .

18) 2006.0007.5350-5/0 - ORDINARIA REQUERENTE.: BENEDITO FERREIRA DE ABREU REQUERENTE.: MARIA GISLENE MAIA ABREU REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERIDO.: IPEC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO CEARA . ***“ R. H. RECEBO O RECURSO DE APELAÇÃO EM SEU EFEITO DEVOLUTIVO. À PARTE APELADA. INTIME-SE. EXPEDIENTE NECESSÁRIO. FORTALEZA, 20 DE OUTUBRO DE 2009. WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1A. VARA DA FAZENDA PÚBLICA..”*** - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA .

19) 2007.0013.9591-0/0 - EMBARGOS A EXECUÇÃO REQUERENTE.: ESTADO DO CEARÁ REQUERIDO.: MANOEL JOSE DA COSTA . ***“ R.H. A PARTE AUTORA PARA DIZER SE TEM INTERESSE NA EXECUÇÃO DA SENTENÇA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. INTIME-SE. EXPEDIENTE NECESSÁRIO. FORTALEZA, 10 DE SETEMBRO DE 2009. WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO, JUIZ DE DIREITO DA 1A. VARA DA FAZENDA PÚBLICA..”*** - INT. DR(S). PAULO TELES DA SILVA .

20) 2008.0018.7485-0/0 - TOMBO: 3240 - REPETIÇÃO DE INDEBITO REQUERENTE.: IVANILDE LOPES DE OLIVEIRA MORAES REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . ***“ R. H. RECEBO O RECURSO DE APELAÇÃO EM SEU EFEITO DEVOLUTIVO. À PARTE APELADA. INTIME-SE. EXPEDIENTE NECESSÁRIO. FORTALEZA, 20 DE OUTUBRO DE 2009. WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1A. VARA DA FAZENDA PÚBLICA..”*** - INT. DR(S). JOSE NUNES RODRIGUES .

3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : FRANCISCO MARTONIO PONTES DE VASCONCELOS
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: DANILO VERAS MOURA
EXPEDIENTE Nº 158/2009 EM: VINTE E UM (21) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9073	1	CE/9073	2
CE/13430	3	CE/14447	3
CE/10007	4	CE/13402	4
CE/1613	5	CE/7175	6
CE/6708	7	CE/10201	8
CE/10201	8	CE/6883	9
CE/9663	10	CE/10346	11
CE/10346	12	CE/11442	13
CE/10346	14	CE/10346	15
CE/16996	16	CE/14236	17
CE/15320	18		

1) 2000.0015.6287-9/0 - Nº ANTIGO: 200007011800 - APELAÇÃO CÍVEL APELANTE.: MANOEL MACARIO DA SILVA APELADO.: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO CEARA . ***“DESPACHO: RH. CUMPRA-SE O VENERANDO ACÓRDÃO. FICA INTIMADO DR. MARIA LÚCIA FIALHO COLARES, PROCURADOR DO ESTADO..”*** - INT. DR(S). FRANCISCO APRIGIO DA SILVA .

2) 2000.0113.9538-0/0 - Nº ANTIGO: 200102148848 - TOMBO: 6111 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE.: DEUSENIR CARVALHO DE SOUSA IMPETRADO.: (ATO DO) DIRETOR FINANCEIRO DA POLICIA MILITAR DO CEARA IMPETRADO.: (ATO DO) COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO CEARA . ***“DESPACHO: RH. CUMPRA-SE O VENERANDO ACÓRDÃO. INTIME-SE. EXP. NEC. FICA INTIMADO DR. GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE FILHO, PROCURADOR DO ESTADO..”*** - INT. DR(S). FRANCISCO APRIGIO DA SILVA .

3) 2000.0115.9222-3/0 - Nº ANTIGO: 200102346100 - TOMBO: 8338 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE.: CONDOMINIO DO EDIFICIO ACUCENA IMPETRADO.: SR. PREFEITO DO MUNICIPIO DE FORTALEZA . ***“DESPACHO: RH. CUMPRA-SE O VENERANDO ACÓRDÃO. INTIME-SE. EXP. NEC. FICA INTIMADA DRA. REGINA STELLA CARNEIRO GONDIM, PROCURADORA DO MUNICIPIO..”*** - INT. DR(S). VICTOR CORREIA TOMAS , LUCAS MARTINS DE ARAUJO COSTA .

4) 2000.0117.3640-3/0 - Nº ANTIGO: 200102490554 - TOMBO: 7183 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.: TELURIO DA ROCHA FREIRE REQUERENTE.: SILVIA BRANDAO DE VASCONCELOS REQUERENTE.: GP PLASTICOS LTDA REQUERIDO.: MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE REQUERENTE.: CARNEIRO DE MELO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA . ***“DESPACHO: RH. DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 271, POR 30 DIAS. INTIME-SE. EXP. NEC..”*** - INT. DR(S). CID MARCONI GURGEL DE SOUZA , ISAAC JOSE BRITO GONCALVES PEREIRA .

5) 2000.0118.0347-0/0 - Nº ANTIGO: 200102557748 - TOMBO: 7406 - CAUTELAR REQUERENTE.: MARIA ZILENE RIBEIRO DA SILVEIRA REQUERENTE.: MARIA LIDUINA BARBOSA RODRIGUES DA COSTA REQUERENTE.: MARIA DO CARMO DE SOUSA REQUERENTE.: MARIA CONSUELO LIMA MAGALHAES REQUERENTE.: MAGNOLIA PRATA DE PAIVA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . ***“DESPACHO: RH. ATENDA-SE AO QUE SE ACHA REQUERIDO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO NA PARTE FINAL DE SEU PARECER DE FLS. 254, PRIMEIRAMENTE INFORMANDO A SECRETARIA SE A AÇÃO PRINCIPAL FOI AJUIZADA (EM CASO AFIRMATIVO) PROCEDER O APENSAMENTO DAS AÇÕES) E NO MAIS, INTIMAR A PARTE AUTORA PARA DIZER SE INSISTE NA PRODUÇÃO DE PROVA TESTEMUNHAL, EM 05(CINCO) DIAS. INTIME-SE. EXP. NEC..”*** - INT. DR(S). JOSE LINDIVAL DE FREITAS .

6) 2000.0118.0424-7/0 - Nº ANTIGO: 200102558515 - TOMBO: 7397 - CAUTELAR REQUERENTE.: MARIA MARLENE DE ARAUJO CRISTINO REQUERENTE.: MARIA JOSANETE ANDRADE DE ALMEIDA REQUERENTE.: JOSE HERBART FERNANDES VIEIRA DE ALMEIDA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: FRANCIMEIRE PINHEIRO LIMA REQUERENTE.: MARIA DAS GRACAS FERREIRA FERRER REQUERENTE.: MARIA DO SOCORRO ARRUDA MERQUES . ***“DESPACHO: RH. EM FACE DO CARÁTER INFRINGENCIAL DE QUE SE REVESTEM OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS OPOSTOS E, EM RESPEITO AO PRINCIPIO DE CONTRADITÓRIO, OUÇA-SE A PARTE CONTRÁRIA EM 10(DEZ) DIAS. INTIME-SE. EXP. NEC..”*** - INT. DR(S). STELIO LOPES MENDONCA JUNIOR .

7) 2000.0128.6888-5/0 - Nº ANTIGO: 200402724291 - TOMBO: 13793 - ORDINARIA REQUERENTE.: WANNY DURAES SANFORD BARROS REQUERIDO.: AMC - AUTARQUIA MUNICIPAL DE

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

TRANSITO, SERVICOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA REQUERIDO.: DERT - DEPARTAMENTO DE EDIFICACOES RODOVIAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO CEARA REQUERIDO.: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO CEARA - DETRAN/CE . ***" .DESPACHO: RH. NENHUMA IRREGULARIDADE DIGNA DE REGISTRO, POSTO QUE LEGÍTIMAS AS PARTES E REGULAR A REPRESENTAÇÃO, ALÉM DE SER LÍCITO O OBJETO EM LITÍGIO. DIGAM AS PARTES, NO PRAZO COMUM DE 05(CINCO) DIAS, SE PRETENDEM A PRODUÇÃO DE OUTRAS MODALIDADES DE PROVAS, ALÉM DO ACERVO DOCUMENTAL JÁ CARREADO AO BOJO DOS AUTOS, ESPECIFICANDO-AS.INTIME-SE EXP. NEC.FICA INTIMADA DRA. CAMILA DOS REIS BARROSO OAB=CE 10.081, LÚCIA MARIA CRUZ E SOUSA OAB-CE 3174.."*** - INT. DR(S). IVALDO JOSE MAGALHAES DE SOUSA .

8) 2000.0130.9028-4/0 - Nº ANTIGO: 200502001690 - TOMBO: 13887 - ORDINARIA REQUERENTE.: RAIMUNDO DA ROCHA LIMA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: RAIMUNDO DA ROCHA LIMA . ***" SENTENÇA.:. ... DIANTE DO EXPOSTO, CONSIDERANDO OS ELEMENTOS DO PROCESSO E TUDO O MAIS QUE DOS PRESENTES AUTOS CONSTA, BEM COMO ATENTO AOS DISPOSITIVOS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E JURISPRUDENCIAIS DISCIPLINARES E ORIENTADORES DA METERIA EM TABLADO, JULGO, PROCEDENTE ESTA AÇAO ORDINARIA DE REVISÃO DE PROVENTOS AJUIZADA POR RAIMUNDO DA COHA LIMA CONTRA O ESTADO DO CEARÁ, AMBAS AS PARTES QUALIFICADAS, E O FAÇO COM O FIM ESPECÍFICO DE CONDENAR ESTE ÚLTIMO A REAJUSTAR OS PROVENTOS QUE SÃO DEVIDOS AO AUTOR TOMANDO-SE POR BASE A GRADUAÇÃO DE PRIMEIRO- TENENTE, DE MODO A CONFORMÁ-LOS COM O PADRÃO VENCIMENTAL DETERMINANDO EM SEU ATO DE APOSENTAÇÃO.CONDENO-O, TAMBÉM, AO PAGAMENTO DAS DIFERENÇAS ENTRE OS VALORES PAGOS AO REQUERENTE E OS EFETIVAMENTE DEVIDOS E RECONHECIDOS NESTA SENTENÇA, ATÍTULO DE PROVENTOS DEVIDAMENTE CORRIGIDOS COM ACRÉSCIMOS DE LEI, O QUE SERÁ QUANTIFICADO NA FASE APROPRIADA DE EXECUÇÃO DE SENTENÇA. CONDENO, AINDA, O PROMOVIDO NO PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS E DEMAIS EMOLUMENTOS A QUE DEU CAUSA, BEM COMO HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ARBITRANDO NO PERCENTUAL DE 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR QUE DEVERA SER PAGO AO PROMOVENTE. SENTENÇA SUJEITA AO DUPLO GRAU OBRIGATÓRIO. SEM CUSTAS. P.R.I. FICA INTIMADO DR. CARLOS OTÁVIO DE ARRUDA BEZERRA, PROCURADOR DO ESTADO.."*** - INT. DR(S). RAIMUNDO ARAUJO FILHO , RAIMUNDO ARAUJO FILHO .

9) 2000.0134.0180-8/0 - Nº ANTIGO: 200302810161 - TOMBO: 11396 - ORDINARIA REQUERENTE.: FRANCISCA CELY ARAUJO LOIOLA REQUERENTE.: ANTONIO RIBEIRO ARAUJO REQUERENTE.: ANTONIO FRANCISCO PINHEIRO DO NASCIMENTO REQUERENTE.: ANTONIA OLIVEIRA UCHOA REQUERENTE.: ANTONIA CELIA DA SILVA LIMA REQUERENTE.: ANGELA VILTANIA RODRIGUES LOPES REQUERENTE.: ALTAIR GURGEL CAMINHA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: ANTONIA ALVES DA SILVA REQUERENTE.: ANTONIA NUBIA VIANA DE ARAUJO REQUERENTE.: ANTONIA VENANCIO DE ARAUJO . ***"DESPACHO: RH. DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 192. RESTITUO AO ESTADO DO CEARÁ O PRAZO QUE LHE FORA INDEVIDAMENTE SUPRIMIDO, CONFORME DEMONSTRADO. INTIME-SE. EXP. NEC.."*** - INT. DR(S). JUVENCIO VASCONCELOS VIANA .

10) 2000.0138.6803-0/0 - Nº ANTIGO: 200402376943 - TOMBO: 12888 - ORDINARIA REQUERENTE.: MARIA LIRETE DOS SANTOS SOUSA REQUERENTE.: MARIA EDNA PEREIRA DE SOUZA REQUERENTE.: MARIA ALVES DA SILVA REQUERENTE.: IDELZUITE PEREIRA DE SOUZA REQUERENTE.: MARIA EDITE MACHADO MAGALHAES REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . ***"DESPACHO: RH. SOBRE OS TERMOS DA OBJEÇÃO DE NÃO EXECUTIVIDADE OPOSTA PELAS AUTORAS AS FLS. 176/178, DIGA O ESTADO DO CEARÁ NO PRAZO LEGAL. INTIME-SE. EXP. NEC.."*** - INT. DR(S). JOAO REGIS NOGUEIRA MATIAS .

11) 2000.0138.7863-9/0 - Nº ANTIGO: 200402387546 - TOMBO: 12925 - ORDINARIA REQUERENTE.: MARIA DO SOCORRO ALVES FEITOSA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . ***"SENTENÇA:. ... JULGO PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO AFORADA POR MARIA DO SOCORRO ALVES FEITOSA E O FAÇO PARA O FIM ESPECÍFICO DE DETERMINAR A IMEDIATA SUSPENSÃO DOS DESCONTOS DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, CONDENANDO, AINDA O PROMOVIDO A RESTITUIR À PROMOVENTE OS VALORES INDEVIDAMENTE DESCONTADOS DE SEUS PROVENTOS, DEVIDAMENTE ACRESCIDOS DE JUROS MORATÓRIOS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, TUDO A SER APURADO NA FASE DE EXECUÇÃO DE SENTENÇA. CONDENO AINDA O PROMOVIDO NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E DEMAIS EMOLUMENTOS A QUE DEU CAUSA, BEM COMO NA VERBA HONORÁRIA DO ADVOGADO DA AUTORA QUE ARBITRO EM 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O TOTAL DA CONDENAÇÃO. SEM CUSTAS. P.R.I. FICA INTIMADO DR. DEUSDEDIT RODRIGUES DUARTE, PROCURADOR DO ESTADO.."*** - INT. DR(S). JOSE NUNES RODRIGUES .

12) 2005.0003.4261-2/0 - TOMBO: 14072 - ORDINARIA REQUERENTE.: MARIA ALICE AMARAL VASCONCELOS NUNES REQUERIDO.: ESTADO DO CEARÁ . ***"SENTENÇA:. ... JULGO PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO AFORADA POR MARIA ALICE AMARAL VASCONCELOS NUNES E O FAÇO PARA O FIM ESPECÍFICO DE DETERMINAR A IMEDIATA SUSPENSÃO DOS DESCONTOS DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, CONDENANDO, AINDA O PROMOVIDO A RESTITUIR À PROMOVENTE OS VALORES INDEVIDAMENTE DESCONTADOS DE SEUS PROVENTOS ATÉ O LIMITE TEMPORAL DE 5 ANOS ANTES DA PROPOSITURA DA PRESENTE AÇÃO, DEVIDAMENTE ACRESCIDOS DE JUROS MORATÓRIOS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENT, TUDO A SER APURADO NA FASE DE EXECUÇÃO DE SENTENÇA. CONDENO AINDA O PROMOVIDO NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E DEMAIS EMOLUMENTOS A QUE DEU CAUSA, BEM COMO NA VERBA HONORÁRIA DO ADVOGADO DA AUTORA QUE ARBITRO EM 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O TOTAL DA CONDENAÇÃO. CUSTAS PELO PROMOVIDO. P.R.I. FICA INTIMADO DR. ALEXANDRE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE, PROCURADOR DO ESTADO.."*** - INT. DR(S). JOSE NUNES RODRIGUES .

13) 2005.0007.0170-1/0 - TOMBO: 14252 - COBRANÇA REQUERENTE.: MARIA DO SOCORRO MARIANO SALVIANO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARÁ . ***"SENTENÇA:. ... JULGO PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO AFORADA POR MARIA DO SOCORRO MARIANO SALVIANO E O FAÇO PARA O FIM ESPECÍFICO DE DETERMINAR QUE O PROMOVIDO RESTITUA A PROMOVENTE OS VALORES INDEVIDAMENTE DESCONTADOS DE SEUS PROVENTOS ATÉ O LIMITE TEMPORAL DE 5 ANOS ANTES DA PROPOSITURA DA PRESENTE AÇÃO, DEVIDAMENTE ACRESCIDOS DE JUROS MORATÓRIOS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, TUDO A SER APURADO NA FASE DE EXECUÇÃO DE SENTENÇA. CONDENO AINDA O PROMOVIDO NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E DEMAIS EMOLUMENTOS A QUE DEU CAUSA, BEM COMO NA VERBA HONORÁRIA DO ADVOGADO DA AUTORA QUE ARBITRO EM 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O TOTAL DA CONDENAÇÃO. CUSTAS PELO PROMOVIDO. P.R.I. FICA INTIMADO DR. ANASTÁCIO MARINHO, PROCURADOR DO ESTADO.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO GREGORIO NETO .

14) 2005.0013.0936-8/0 - TOMBO: 14545 - ORDINARIA REQUERENTE.: VILALBA MATOS PITA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARÁ . ***" SENTENÇA:. ... JULGO PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO AFORADA POR VILALBA MATOS PITA E O FAÇO PARA O FIM ESPECÍFICO DE DETERMINAR A IMEDIATA SUSPENSÃO DOS DESCONTOS DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, CONDENANDO, AINDA O PROMOVIDO A RESTITUIR À PROMOVENTE OS VALORES INDEVIDAMENTE DESCONTADOS DE SEUS PROVENTOS ATÉ O LIMITE TEMPORAL DE 5 ANOS ANTES DA PROPOSITURA DA PRESENTE AÇÃO, DEVIDAMENTE ACRESCIDOS DE JUROS MORATÓRIOS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENT, TUDO A SER APURADO NA FASE DE EXECUÇÃO DE SENTENÇA. CONDENO AINDA O PROMOVIDO NO PAGAMENTO DAS CUSTAS***

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

PROCESSUAIS E DEMAIS EMOLUMENTOS A QUE DEU CAUSA, BEM COMO NA VERBA HONORÁRIA DO ADVOGADO DA AUTORA QUE ARBITRO EM 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O TOTAL DA CONDENAÇÃO. SEM CUSTAS. P.R.I. FICA INTIMADO DR. ANASTÁCIO MARINHO, PROCURADOR DO ESTADO..” - INT. DR(S). JOSE NUNES RODRIGUES .

15) 2005.0023.6330-7/0 - TOMBO: 15063 - REPETIÇÃO DE INDEBITO REQUERENTE.: VANIA MARIA MONTEIRO DE VASCONCELOS REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . ***“ DESPACHO: RH. EXPEÇA-SE O CORRESPONDENTE PRECATÓRIO REQUISITÓRIO DE PAGAMENTO COM AS CAUTELAS DE ESTILO. INTIME-SE O ADVOGADO DA PARTE CREDORA PARA VIR PROVIDENCIAR A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO INDISPENSÁVEL AO SEU REGULAR PROCESSAMENTO, DEVIDAMENTE AUTENTICADOS, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS. INTIME-SE. EXP. NEC..”*** - INT. DR(S). JOSE NUNES RODRIGUES .

16) 2008.0002.9111-7/0 - EMBARGOS A EXECUÇÃO REQUERENTE.: ESTADO DO CEARA REQUERIDO.: EDMAR GOMES DE OLIVEIRA . ***“DESPACHO: RH. DIGA A PARTE CONTRÁRIA SOBRE OS TERMOS DA IMPUGNAÇÃO OPOSTA E DOCUMENTOS ACOSTADOS EM 10(DEZ) DIAS. INTIME-SE. EXP. NEC..”*** - INT. DR(S). EDUARDO MENESCAL .

17) 2009.0007.9188-6/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: MUNICÍPIO DE FORTALEZA REQUERIDO.: RAIMUNDO MESQUITA MOTA REQUERIDO.: ANTONIA FRANCINEUDA DE OLIVEIRA . ***“DESPACHO: RH. DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 67. EXPEÇA-SE A DEVIDA GUIA DE LEVANTAMENTO EM FAVOR DO PERITO NOMEADO, CORRESPONDENTE À METADE DOS HONORÁRIOS PERICIAIS EM DEPÓSITO. VENHAM AS PARTES, NAS PESSOAS DE SEUS PROCURADORES, DIZER SOBRE OS TERMOS DO LAUDO PERICIAL, EXTENSIVO O ATO INTIMATÓRIO AOS SRS. ASSISTENTES TÉCNICOS, DEVENDO ESTES (ASSISTENTES TÉCNICOS) SER INTIMADOS POR CARTA COM AVISO DE RECEBIMENTO. INTIME-SE. EXP. NEC. FICA INTIMADO DR. FRANCISCO JOSÉ SIMÕES HORTÊNCIO DE MEDEIROS OAB-CE 2224, FABRÍCIO MARQUES HORTÊNCIO DE MEDEIROS OAB-XCE 18.793, FELIPE MARQUES HORTÊNCIO DE MEDEIROS OAB-CE 20.463, ANTONIO JOSÉ TAUMATURGO BARROSO OAB-CE 6931.”*** - INT. DR(S). PATRICIA OLIVEIRA BARROS .

18) 2009.0026.4243-8/0 - EMBARGOS À EXECUÇÃO EMBARGANTE.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. EMBARGADO.: ESTRUTURAL LOCACAO DE BANHEIROS QUIMICOS E TOLDOS LTDA . ***“SENTENÇA:. ....ASSIM SENDO, CONSIDERANDO OS ELEMENTOS DO PROCESSO E TUDO O MAIS QUE DOS PRESENTES AUTOS CONSTA, HEI POR BEM DE, POR ESTA MINHA SENTENÇA E PARA QUE SE PRODUZAM NO CAMPO MATERIAL TODOS OS CONSECTÁRIOS JURÍDICOS E LEGAIS PERTINENTES, REJEITO OS EMBARGOS OPOSTOS PELO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A E O FAÇO PARA DETERMINAR O IMEDIATO E INCONTINENTE CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO DE PAGAR, MEDIANTE O LEVANTAMENTO POR PARTE DO EMBARGADO DA IMPORTÂNCIA DEPOSITADA EM CONTA JUDICIAL, TAL COMO REQUERIDO ÀS FLS. 42, ITEM “C” CONDENANDO, AINDA. O EMBARGANTE NO PAGAMENTO DA VERBA HONORÁRIA, A QUAL ARBITRO EM AVALIAÇÃO EQUITATIVA (ART. 20 , § 4º DO CPC) EM R$ 1.000,00 (UM MIL REAIS). P.R.I. FICA INTIMADO DR. STÉLIO LOPES MENDONÇA JUNIOR, OAB-CE 7175..”*** - INT. DR(S). EDMILSON BARBOSA FRANCELINO FILHO .

6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: CYNARA GUIMARAES PIMENTEL
EXPEDIENTE Nº 183/2009 EM: VINTE (20) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5207	1	CE/12909	1
CE/1959	2	CE/9489	2
CE/9090	2	CE/10307	2
CE/12110	2	CE/11802	2
CE/17073	2	CE/6986	3
CE/14356	3	CE/3392	4
CE/4219	5	CE/14471	5
CE/3174	5	CE/9588	5
CE/10081	5	CE/10400	6
CE/14041	6	CE/2428	6
CE/8767	7	CE/18419	8
CE/14647	8	CE/7440	8
CE/8253	8	CE/17214	8
CE/8530	8	CE/14041	9
CE/2428	10	CE/10400	10
CE/6741	11	CE/5207	11
CE/15314	12	CE/16827	13
CE/7764	13	CE/5512	14
CE/6883	14	CE/5207	15
CE/19460	15		

1) 2000.0105.2941-2/0 - Nº ANTIGO: 199902405401 - DECLARATORIA REQUERENTE.: MARIA DE LOURDES LIMA E SOUZA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . ***“DESPACHO: ANUNCIO O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE, NA FORMA DO ARTIGO 330, I, DO CPC. FORTALEZA, 15 DE JULHO DE 2009.”*** - INT. DR(S). CARLOS OTAVIO DE ARRUDA BEZERRA , RICARDO DE LIMA E SOUZA .

2) 2000.0125.8640-5/0 - Nº ANTIGO: 200302103007 - TOMBO: 5005 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.: A. E. COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS IMOBILIARIAS LTDA. REQUERIDO.: OFICIAIS DE PROTESTO DE TITULOS DA COMARCA DE FORTALEZA - TITULARES DO REQUERENTE.: C. A. COMERCIO DE TINTAS E VERNIZES LTDA. . ***“DECISÃO: ... ASSIM, EM CONSONÂNCIA AO ART. 20, § 4º, DO CPC, FIXO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM R$ 200,00 (DUZENTOS REAIS), A SER ADIMPLIDO PELA PARTE AUTORA DA AÇÃO CAUTELAR, PARA CADA INTEGRANTE DO PÓLO PASSIVO. QUANTO AO VALOR FIXADO EM SEDE DE HONORÁRIOS NA AÇÃO ORDINÁRIA, NÃO NOS CABE AVALIAR TAL ARGUMENTO NA PRESENTE OPORTUNIDADE, PORQUANTO DEVERIA O EMBARGANTE TER OPOSTO EMBARGOS DECLARATÓRIOS NAQUELE FEITO, O QUE NÃO FEZ, OCORRENDO, POIS, A DENOMINADA PRECLUSÃO. ASSIM, PERFILHO A OMISSÃO APONTADA QUANTO À FIXAÇÃO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS PERTINENTE À AÇÃO CAUTELAR, ARBITRANDO O VALOR ANTERIORMENTE MENCIONADO. OUTROSSIM, ATENDA-SE AO PLEITO DE FL. 312. FORTALEZA, 22 DE MAIO DE 2007..”*** - INT. DR(S). MARCUS VINICIUS C.SOARES , ALEXANDRE ONOFRE MACHADO , JOSE WILSON PINHEIRO SALES , WEMERSON ROBERT SOARES SALES , RONCALLI DE FREITAS PAIVA , MARIELLA GONDIM ROCHA , MARCUS VINICIUS CAVALCANTI SOARES JÚNIOR .

3) 2000.0127.0054-2/0 - Nº ANTIGO: 200302204342 - TOMBO: 5140 - ORDINARIA ANULATORIA REQUERENTE.: JOSE GERARDO OLIVEIRA DE ARRUDA FILHO REQUERIDO.: CAMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERIDO.: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS DO CEARA . ***“DESPACHO: SOBRE A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS OFERTADOS PELO RÉU, MANIFESTE-SE O AUTOR, NO DECÊNDIO LEGAL. FORTALEZA, 23 DE AGOSTO DE 2009.”*** - INT. DR(S). JOSE MOREIRA LIMA JUNIOR , ANA PAOLA LOPES DE MELO CESAR .

4) 2000.0138.6656-8/0 - Nº ANTIGO: 200402375475 - ORDINARIA REQUERENTE.: RAIMUNDO ANDRADE MORAIS REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA(TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS DO CEARA) . ***“DESPACHO: DESENTRANHEM-SE A PETIÇÃO INICIAL E DOCUMENTOS QUE A INSTRUIRAM (FLS. 93/120), DEVENDO O NOBRE ADVOGADO QUE A SUBSCREVEU PROTOCOLÁ-LA NA DISTRIBUIÇÃO. FORTALEZA, 16 DE JULHO DE 2009.”*** - INT. DR(S). RAIMUNDO ANDRADE MORAIS .

5) 2000.0139.0963-1/0 - Nº ANTIGO: 200402418549 - TOMBO: 6413 - ANULAÇÃO REQUERENTE.: ALLAN CARLO DALL‘OLIO REQUERIDO.: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO CEARA - DETRAN/CE REQUERIDO.: DERT - DEPARTAMENTO DE EDIFICACOES RODOVIAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

CEARA REQUERIDO.: AMC - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA . ***"DESPACHO: DIANTE DA INTERPOSIÇÃO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DE FLS. 183/185, TENDO EM VISTA OS EFEITOS INFRINGENTES PERSEGUIDOS PELO REQUERENTE, OUÇAM-SE A PARTE AUTORA E OS DEMAIS RÉUS, NO PRAZO COMUM DE DEZ DIAS. FORTALEZA, 21 DE JULHO DE 2009."*** - INT. DR(S). MARILUCI BARBOSA DALL OLIO , MARCIO CHRISTIAN PONTES CUNHA , LUCIA MARIA CRUZ SOUSA , EUGENIA COSTA MADEIRA BARROS , CAMILA DOS REIS BARROSO .

6) 2005.0001.2508-5/0 - ORDINARIA REQUERENTE.: MARIA DO CARMO PAZ ALBUQUERQUE REQUERIDO.: MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE REQUERENTE.: MARIA EDICE DE SOUSA LUNA REQUERENTE.: MARIA FORTUNATO DE ALMEIDA REQUERENTE.: RITAVÂNIA ALBUQUERQUE TEIXEIRA REQUERENTE.: VLÁDIA LIMAVERDE ARAÚJO REQUERENTE.: REGINA SOUSA ARAÚJO REQUERENTE.: MARIA JOSÉ MARTINS DE ARAÚJO REQUERENTE.: MARIA JOSÉ CAVALCANTE ESTEVES . ***"DESPACHO: INTIMEM-SE AS PARTES PARA QUE, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SE MANIFESTEM ACERCA DE PRODUÇÃO DE PROVAS, ESPECIFICANDO-AS, SE FOR O CASO. FORTALEZA, 29 DE JUNHO DE 2009."*** - INT. DR(S). WALDIR XAVIER DE LIMA FILHO , RAIMUNDO AMARO MARTINS JUNIOR , FRANCISCO VALENTIM DE A.NETO .

7) 2005.0001.6671-7/0 - TOMBO: 6994 - ORDINARIA REQUERENTE.: ILZANIRA FEIJO DE FREITAS REQUERIDO.: IPEC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO CEARA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . ***"DESPACHO: SOBRE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DE FLS. 105/108, M PRONUNCIE-SE A PARTE AUTORA NO PRAZO LEGAL. FORTALEZA, 23 DE 07 DE 2009."*** - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA .

8) 2005.0006.7695-2/0 - ANULATORIA AUTOR.: FRANCISCO ROGERIO BEZERRA DE SOUSA REU.: DIRETOR GERAL DA AMC AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO SERVIÇOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA/CE REU.: SUPERINTENDENTE DO DETRAN DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO CEARA . ***"DESPACHO: RECEBO OS RECURSOS DE APELAÇÃO DE FLS. 158/173 E DE FLS. 179 A 186. INTIME-SE O APELADO, PARA DENTRO DO PRAZO LEGAL, APRESENTAR CONTRA-RAZÕES. FORTALEZA, 01 DE SETEMBRO DE 2009."*** - INT. DR(S). JOAQUIM LÚCIO MELO FREITAS , FRANCISCO ANTONIO FERNANDES OLIVEIRA SOBRINHO , FERNANDO HUGO ARAUJO PESSOA , JOSE JACKSON NUNES AGOSTINHO , ANA BARBARA ROLIM DE BARROS , MARISLEY PEREIRA BRITO .

9) 2005.0021.5494-5/0 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE.: CYNARA ARRAES HENRIQUE DAMASCENO IMPETRANTE.: WALDENIO DE JESUS SOARES DA ROCHA IMPETRADO.: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO - SAM IMPETRANTE.: VERONICA CAVALCANTE DE OLIVEIRA IMPETRANTE.: JOÃO ANICETO DE CARVALHO NETO . ***"DESPACHO: MANTENHO A DECISÃO AGRAVADA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. FORTALEZA, 24 DE JUNHO DE 2009."*** - INT. DR(S). RAIMUNDO AMARO MARTINS JUNIOR .

10) 2006.0002.9386-5/0 - TOMBO: 7782 - ORDINARIA REQUERENTE.: ALESSANDRA AUREA NASCIMENTO PASSOS REQUERENTE.: ANA LEONILIA ALVES DE SOUSA REQUERENTE.: ANDRE SOUSA DO CARMO REQUERENTE.: ANTONIA DENANCY LIMA DANTAS REQUERENTE.: ANTONIO VULDEMBERGUE CARVALHO FARIAS REQUERENTE.: FRANCISCA LUIZ DE SOUZA REQUERENTE.: FRANCISCA DAS CHAGAS DE FARIAS REQUERENTE.: FRANCILIBIA CUNHA FROTA TEIXEIRA REQUERENTE.: FERNANDA GONCALVES SERRA REQUERENTE.: EDMUNDO MESQUITA PAIVA REQUERENTE.: EDILENE DE ALMEIDA MARINHO SILVA REQUERENTE.: DOMICIO ZEFERINO DE FREITAS FILHO REQUERENTE.: CLAUDETE DA SILVA MORAIS FRENCKEN REQUERENTE.: APARECIDA MARIA COSTA DE ALBUQUERQUE REQUERENTE.: LUCIANA KELLEN DE SOUZA GOMES REQUERENTE.: LUCELANE CORDEIRO NOJOSA DE FREITAS REQUERENTE.: LEILA MARIA SOMBRA MATEUS SILVA REQUERENTE.: JOSE OSVALDO FORTE FILHO REQUERENTE.: JOSAINA MENEZES SILVA REQUERENTE.: JONIA MARIA CAVALCANTE DE LIMA REQUERENTE.: JOAO INACIO CAMPELO REQUERENTE.: JOANA DARC DE ANDRADE GUIMARAES REQUERENTE.: JACIRA MEDEIROS DE CAMELO REQUERIDO.: MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE REQUERENTE.: NIVIA MARIA QUEIROZ JUCA REQUERENTE.: NEOMESIA MEDEIROS HERCULANO REQUERENTE.: MICHELINE GUELRY SILVA ALBUQUERQUE REQUERENTE.: MICHELE MARIA NOBRE MARTINS REQUERENTE.: MARILIA CORREIA SOARES REQUERENTE.: MARIA TEREZA ESTEVES ARARIPE REQUERENTE.: MARIA SOCORRO BEZERRA FARIAS REQUERENTE.: MARIA NELSA MARQUES REQUERENTE.: MARIA LUCIMEYRE RABELO FRANCA REQUERENTE.: OCELIO FERNANDES PEREIRA REQUERENTE.: MARIA LUCIA ALVES DO NASCIMENTO REQUERENTE.: MARIA JEANETE RIBEIRO DA COSTA REQUERENTE.: MARIA HILDA BRANDAO DE ARAUJO LIMA REQUERENTE.: MARIA DOROTEA COSTA DE OLIVEIRA SOUSA REQUERENTE.: MARIA CELIA DOS SANTOS REQUERENTE.: MARIA ADALGIZA DE FARIAS REQUERENTE.: MADERLENE COSTA PRACIANO REQUERENTE.: LUCIVANIA GOMES PORTACIO DE SOUZA REQUERENTE.: JACINTA LUCIA PEREIRA JOCA REQUERENTE.: IRACEMA MARIA CATUNDA FROTA REQUERENTE.: IDALINA AMELIA MOTA PONTES REQUERENTE.: HULDA BARROS RODRIGUES DA SILVA REQUERENTE.: HADASSA BARROS RODRIGUES DO NASCIMENTO REQUERENTE.: GISELLE GOMES SILVA REQUERENTE.: FRANCISCO JORGE ALMEIDA MELLO REQUERENTE.: FRANCISCA MARIA ALCANTARA DE HOLANDA REQUERENTE.: ANTONIA ROSANE DE HOLANDA LIMA REQUERENTE.: ANDREA PERES MOTA FERREIRA MACHADO REQUERENTE.: ANAMELIA VELLOSO FONTENELLE CAMELO RODRIGUES REQUERENTE.: ANA CRISTINA DE OLIVEIRA REQUERENTE.: ALESSANDRA MARIA DE SOUSA FERREIRA . ***"DESPACHO: RECEBO A APELAÇÃO DOS AUTORES, NOS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO. INTIME-SE A PARTE APELADA PARA APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO. FORTALEZA, 17 DE JULHO DE 2009."*** - INT. DR(S). FRANCISCO VALENTIM DE A.NETO , WALDIR XAVIER DE LIMA FILHO .

11) 2006.0012.5500-2/0 - OBRIGAÇÃO DE FAZER REQUERENTE.: ESAU TORRES FRADIQUE ACCIOLY REQUERENTE.: FERNANDA TORRES FRADIQUE ACCIOLY FONTENELE REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: WANDA CAMARA FERREIRA DE MEDEIROS . ***"DESPACHO: ANUNCIO O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE NOS TERMOS DO ART. 330, INC. I, DO CPC. FORTALEZA, 09 DE OUTUBRO DE 2009."*** - INT. DR(S). FRANCISCO EXPEDITO LINS PONTE , CARLOS OTAVIO DE ARRUDA BEZERRA .

12) 2006.0021.8830-9/0 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE.: OTHON CHAVES BASTOS IMPETRADO.: PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CE . ***"DESPACHO: INTIME-SE A PARTE AGRAVADA PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR SUAS CONTRA-RAZÕES DO AGRAVO RETIDO, INTERPLOSTO PELO IMPETRANTE, CONSOANTE DETERMINA O ART. 523, § 2º DO CPC. FORTALEZA, 06 DE AGOSTO DE 2009."*** - INT. DR(S). DEBORA CORDEIRO LIMA .

13) 2008.0004.1305-0/0 - ORDINARIA REQUERENTE.: ANA PRISCILA CRUZ LEITE REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . ***"DESPACHO: TENDO EM VISTA QUE A MATÉRIA EM LIÇA NÃO EXIGE DILAÇÃO PROBATÓRIA, ANUNCIO O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE, NOS MOLDES PRECONIZADOS NO ART. 330 DO DIGESTO ADJETIVO CIVILISTA PÁTRIO. FORTALEZA, 11 DE AGOSTO DE 2009."*** - INT. DR(S). RENATO ESMERALDO PAES , JOSE GOMES DE PAULA P. RODRIGUES .

14) 2009.0006.9086-9/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ANA BEATRIZ GURGEL BARRETO REQUERIDO.: GOVERNO DO ESTADO DO CEARA REPR. LEGAL.: FERNANDO GURGEL DE OLIVEIRA REPR. LEGAL.: LIANA DE BRITO BARRETO GURGEL . ***"DECISÃO: ... DAÍ PORQUE INDEFIRO O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA FORMULADO PELO REQUERENTE NA PETIÇÃO INICIAL. FORTALEZA, 07 DE OUTUBRO DE 2009."*** - INT. DR(S). TEODULFO NOGUEIRA MAGALHAES , JUVENCIO VASCONCELOS VIANA .

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

15) 2009.0016.9699-2/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: FRANCISCO JOSE BEZERRA DE ALMEIDA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . ***"DESPACHO: ANUNCIO O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE. FORTALEZA, 16 DE OUTUBRO DE 2009."*** - INT. DR(S). CARLOS OTAVIO DE ARRUDA BEZERRA , EMANUEL CARLOS GONZAGA FERNANDES .

6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: CYNARA GUIMARAES PIMENTEL
EXPEDIENTE Nº 184/2009 EM: VINTE E UM (21) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8530	1	CE/10434	1
CE/10081	1	CE/1832	1
CE/11175	1	CE/12660	2
CE/5100	2	CE/13345	3
CE/4134	3	CE/11175	3
CE/17214	3	CE/12660	4
CE/5100	4	CE/14887	5
CE/13383	5	CE/17981	5
CE/17214	5	CE/10081	5
CE/14356	6	CE/6883	6
CE/6986	6	CE/12376	6
CE/5923	6	CE/14471	7
CE/18093	7	CE/13853	7
CE/6986	7	MP	8
CE/5396	8	CE/13276	9
CE/10081	9	CE/17214	9
CE/13383	9	CE/12660	10
CE/3	10	CE/8367	10
CE/10081	11	CE/11664	11
CE/16316	12	CE/2574	12
CE/8367	13	CE/6908	13
CE/5235	14	CE/4796	14
CE/11768	15	CE/3	15

1) 2000.0109.6794-0/0 - Nº ANTIGO: 200002307545 - TOMBO: 1881 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE.: FRANCISCO FABIO APOLINARIO IMPETRADO.: (ATO) DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO S/ . ***"DESPACHO: R.H. AGUARDAR POR 30 (TRINTA) DIAS, MANIFESTAÇÃO DA PARTE INTERESSADA. FORTALEZA, 15.09.2009.."*** - INT. DR(S). MARISLEY PEREIRA BRITO , KARLA KARAM MEDINA , CAMILA DOS REIS BARROSO , ANATALIA MASSILON PONTES , ERICA BEZZATO DE MAGALHAES .

2) 2000.0112.6885-0/0 - Nº ANTIGO: 200102022100 - TOMBO: 2489 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.: LUCIVANE CORDEIRO DE NOJOSA SOMBRA REQUERIDO.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA . ***"DESPACHO: R.H. RECEBO A APELAÇÃO, NOS EFEITOS, DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO. INTIME-SE O APELADO, PARA DENTRO DO PRAZO LEGAL, APRESENTAR RESPOSTA AO RECURSO AO APELAÇÃO. FORTALEZA, 02.09.2009.."*** - INT. DR(S). JOSE JOAQUIM MATEUS PEREIRA , MOACYR NYCITON MARTINS .

3) 2000.0112.7677-1/0 - Nº ANTIGO: 200102030057 - TOMBO: 2503 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE.: ALDYFREDO CARNEIRO MENDES IMPETRADO.: (ATO DO) DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO S.A (ETTUSA) IMPETRADO.: (ATO DO) SUPERINTENDENTE GERAL DO DETRAN-CE - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO . ***"DESPACHO: R.H. AGUARDAR MANIFESTAÇÃO, POR 30 (TRINTA) DIAS, DA PARTE INTERESSADA. FORTALEZA, 02.09.2009.."*** - INT. DR(S). MARCIO FERNANDES OLIVEIRA CHAGAS , MARIA DE FATIMA LIBERATO FERNANDES ARRUDA , ERICA BEZZATO DE MAGALHAES , ANA BARBARA ROLIM DE BARROS .

4) 2000.0113.4404-1/0 - Nº ANTIGO: 200102097399 - TOMBO: 2673 - ORDINARIA REQUERENTE.: LUCIVANE CORDEIRO DE NOJOSA SOMBRA REQUERIDO.: MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE . ***"DESPACHO: RECEBO A APELAÇÃO, NOS EFEITOS, DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO. INTIME-SE O APELADO, PARA DENTRO DO PRAZO LEGAL, APRESENTAR RESPOSTA AO RECURSO DE APELAÇÃO. FORTALEZA, 02.09.2009.."*** - INT. DR(S). JOSE JOAQUIM MATEUS PEREIRA , MOACYR NYCITON MARTINS .

5) 2000.0126.2317-3/0 - Nº ANTIGO: 200302137360 - TOMBO: 5047 - ORDINARIA REQUERENTE.: ESAU GARCIA LESSA REQUERIDO.: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO CEARA - DETRAN/CE REQUERIDO.: AMC - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA . ***"DESPACHO: R.H. AGUARDAR POR 30 (TRINTA) DIAS, MANIFESTAÇÃO DA PARTE INTERESSADA. FORTALEZA, 14.09.2009.."*** - INT. DR(S). MAXIMO DE CARVALHO JUNIOR , MARIA DE FATIMA COSTA SIDRIM , ANTONIO ALVES DE MORAIS FILHO , ANA BARBARA ROLIM DE BARROS , CAMILA DOS REIS BARROSO .

6) 2000.0126.5264-5/0 - Nº ANTIGO: 200302162828 - TOMBO: 5078 - ORDINARIA REQUERENTE.: JOSE GERARDO OLIVEIRA DE ARRUDA FILHO REQUERIDO.: CAMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . ***"DESPACHO: RECEBO A APELAÇÃO, NOS EFEITOS, DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO. INTIME-SE O APELADO PARA DENTRO DO PRAZO LEGAL, APRESENTAR RESPOSTA AO RECURSO DE APELAÇÃO. FORTALEZA, 15.09.2009.."*** - INT. DR(S). ANA PAOLA LOPES DE MELO CESAR , JUVENCIO VASCONCELOS VIANA , JOSE MOREIRA LIMA JUNIOR , JANINE ADEODATO ACCIOLY , CROACI AGUIAR .

7) 2000.0130.9929-0/0 - Nº ANTIGO: 200302548696 - TOMBO: 5455 - ORDINARIA REQUERENTE.: CAROLINA MENEZES JESUINO REQUERIDO.: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO CEARA - DETRAN/CE REQUERENTE.: GERALDO JESUINO DA COSTA REQUERIDO.: DEMUTRAN - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO DE BATURITE-CE . ***"DESPACHO: R.H. AGUARDAR POR 30 (TRINTA) DIAS, MANIFESTAÇÃO DA PARTE INTERESSADA. FORTALEZA, 14.09.2009.."*** - INT. DR(S). MARCIO CHRISTIAN PONTES CUNHA , EDUARDO LIMA PARENTE PINHEIRO , VALERIA VIEGAS DE OLIVEIRA PESSOA , JOSE MOREIRA LIMA JUNIOR .

8) 2000.0134.2702-5/0 - Nº ANTIGO: 200302832033 - TOMBO: 5834 - ORDINARIA REQUERENTE.: GABRIELA FERREIRA DE OLINDA LIMA REQUERIDO.: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO CEARA - IPEC . ***"DESPACHO: AGUARDE-SE A MANIFESTAÇÃO DA PARTE INTERESSADA PELA PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. FORTALEZA, 24 DE AGOSTO DE 2009.."*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO ISABELLE DE MENEZES FERREIRA, GEUZA ROCHA LEITAO .

9) 2000.0134.4446-9/0 - Nº ANTIGO: 200302846948 - TOMBO: 5849 - ORDINARIA REQUERENTE.: ALDENIA MONTEIRO GONZAGA REQUERIDO.: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO CEARA - DETRAN/CE REQUERIDO.: AMC - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA . ***"DESPACHO: R.H. AGUARDAR POR 30 (TRINTA) DIAS, MANIFESTAÇÃO DA PARTE INTERESSADA. FORTALEZA, 15.09.2009.."*** - INT. DR(S). KATIANNE MACHADO FREIRE , CAMILA DOS REIS BARROSO , ANA BARBARA ROLIM DE BARROS , MARIA DE FATIMA COSTA SIDRIM .

10) 2000.0135.2363-6/0 - Nº ANTIGO: 200402054415 - TOMBO: 10433 - ORDINARIA REQUERENTE.: CLAUDOMIRO SOUZA DA SILVA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . ***"SENTENÇA: ... "JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO CONTINO NA INICIAL DO PRESENTE FEITO, O QUE FAÇO COM BASE NO ART. 269, I DO CPC. DEFIRO OS BENEFÍCIOS DA GRATUIDADE JUDICIAL, RAZÃO PELO QUAL NÃO HÁ CONDENAÇÃO EM CUSTAS PROCESSUAIS. CONDENO O DEMANDANTE AO PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, OS QUAIS ARBITRO EM R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS), COM ESTEIO NO ARET. 20, PARÁGRAFO 4º DO CPC. P.R.I. FORTALEZA, 02/09/2009."."*** - INT. DR(S). JOSE JOAQUIM MATEUS PEREIRA , PROCURADOR DO ESTADO - ÉRLON MOREIRA PINTO, JOSE MAURICIO DOS

SANTOS .

11) 2000.0140.3429-9/0 - Nº ANTIGO: 200402543300 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE.: RUBENS SARAIVA BARBOSA IMPETRADO.: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO CEARA - DETRAN/CE IMPETRADO.: AMC - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA . ***"DESPACHO: R.H. RECEBO O RECURSO DE APELAÇÃO NO EFEITO DEVOLUTIVO. INTIME-SE O APELADO, PARA DENTRO DO PRAZO LEGAL, APRESENTAR RESPOSTA AO RECURSO DE APELAÇÃO. FORTALEZA, 02.09.2009.."*** - INT. DR(S). CAMILA DOS REIS BARROSO , ERMELINNE LETICIA DE ARAGAO XIMENES .

12) 2005.0006.3680-2/0 - DECLARATORIA REQUERENTE.: ALZIRA DE MELO BANDEIRA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . ***"DESPACHO: R.H. RECEBO O RECURSO DE APELAÇÃO, NOS EFEITOS, DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO. INTIME-SE O APELADO, PARA DENTRO DO PRAZO LEGAL, APRESENTAR RESPOSTA AO RECURSO DE APELAÇÃO. FORTALEZA, 15.09.2009.."*** - INT. DR(S). LIA ALMINO GONDIM , JOSE MARIA RIOS .

13) 2005.0009.6434-6/0 - TOMBO: 7184 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.: CARLOS MAGNO SILVA DE MENDONCA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARÁ . ***"SENTENÇA: "... JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO CONTIDO NA INICIAL DO PRESENTE FEITO, OQUE FAÇO COM BASE NO ART. 269, I DO CPC. DEFIRO OS BENEFÍCIOS DA GRATUIDADE JUDICIAL, RAZÃO PELA QUAL NÃO HPA CONDENAÇÃO EM CUSTAS PROCESSUAIS. CONDENO OS DEMANDADOS AO PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, OS QUAIS ARBITRO EM R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS), COM ESTEIO NO ART. 20, PARÁGRAFO 4º DO CPC. P.R.I. FORTALEZA, 03.09.2009."."*** - INT. DR(S). JOSE MAURICIO DOS SANTOS , MARIA LUCIA FIALHO COLARES .

14) 2005.0013.8062-3/0 - TOMBO: 7317 - ORDINARIA REQUERENTE.: ZACARIAS BEZERRA NETO REQUERIDO.: INSTITUTO DR JOSE FROTA - IJF . ***"DESPACHO: R.H. RECEBO O RECURSO DE APELAÇÃO, NOS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO. INTIME-SE O APELADO, PARA DENTRO DO PRAZO LEGAL, APRESENTAR RESPOSTA AO RECURSO DE APELAÇÃO. FORTALEZA, 15.09.2009.."*** - INT. DR(S). MARIA DO SOCORRO SIQUEIRA FEITOSA CARVALHO , ALINE MARIA PORTO FERNANDES FARIAS .

15) 2005.0020.7039-3/0 - ORDINARIA REQUERENTE.: MARCONI ALVES DE FREITAS REQUERIDO.: ESTADO DO CEARÁ . ***"SENTENÇA: "... JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO CONTIDO NA INICIAL DO PRESENTE FEITO, O QUE FAÇO COM BASE NO ART. 269, I DO CPC. DEFIRO OS BENEFÍCIOS DA GRATUIDADE JUDICIAL, RAZÃO PELA QUAL NÃO HÁ CONDENAÇÃO EM CUSTAS PROCESSUAIS. P.R.I. FORTALEZA, 04.09.2009."."*** - INT. DR(S). IZAC GENUINO DO NASCIMENTO , PROCURADOR DO ESTADO - FERNANDO ANTONIO TEIXEIRA TÁVORA.

6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: CYNARA GUIMARAES PIMENTEL
EXPEDIENTE Nº 185/2009 EM: VINTE E UM (21) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/19214	1	CE/10081	1
CE/5090	1	CE/21269	2
CE/16444	2	CE/8530	2
CE/8253	2	CE/15983	2
CE/6883	3	CE/11663	3
CE/11175	4	CE/7810	4
CE/11620	4	CE/10007	4
CE/17214	4	CE/14201	5
CE/3198	5	CE/17118	6
CE/3200	6	RN/5542	6
CE/9607	7	CE/9588	7
CE/11490	7	CE/14285	7
CE/10081	7	CE/10081	8
CE/10896	8	CE/11490	8
CE/9588	8	CE/10346	9
CE/3999	9	CE/10081	10
CE/13793	10	CE/13383	10
CE/18419	10	CE/17214	10
CE/4019	11	CE/3999	11
CE/7737	11	CE/6118	11
CE/5241	12	CE/9880	12
CE/6506	12	CE/3183	12
CE/90000	12	CE/11135	12
CE/3	12	CE/10641	13
CE/8253	13	CE/21559	13
CE/8530	13	CE/2955	14
CE/12141	14		

1) 2000.0087.9994-7/0 - Nº ANTIGO: 200402571568 - TOMBO: 6608 - ORDINARIA REQUERENTE.: STEVE WASHINGTON SOUSA MARTINS REQUERIDO.: AMC - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA . ***"DESPACHO: R.H. AGUARDAR POR 30 (TRINTA) DIAS, MANIFESTAÇÃO DA PARTE INTERESSADA. FORTALEZA, 02.09.2009.."*** - INT. DR(S). DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA , CAMILA DOS REIS BARROSO , ANTONIO CARLOS PASSOS .

2) 2000.0092.0002-0/0 - Nº ANTIGO: 200402625412 - TOMBO: 6711 - DECLARATORIA DE NULIDADE REQUERENTE.: PAULO MAURICIO DE OLIVEIRA REQUERIDO.: (ATO DO) SUPERINTENDENTE GERAL DO DETRAN-CE - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO REQUERIDO.: DIRETOR PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC . ***"DESPACHO: R.H. RECEBO A APELAÇÃO, NOS EFEITOS, DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO. INTIME-SE O APELADO, PARA DENTRO DO PRAZO LEGAL, APRESENTAR RESPOSTA AO RECURSO DE APELAÇÃO. FORTALEZA, 02.09.2009.."*** - INT. DR(S). SAMYRA MARQUES LIMA , PAULO ROBERTO FONTENELE MAIA , MARISLEY PEREIRA BRITO , JOSE JACKSON NUNES AGOSTINHO , GEORGE VASCONCELOS BEZERRA ALVES .

3) 2000.0110.4268-1/0 - Nº ANTIGO: 200002382369 - TOMBO: 1991 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE.: RAIMUNDO RIBEIRO SALES IMPETRADO.: ATO DO SUBSECRETARIO DE EDUCACAO BASICA DO ESTADO DO CEARA . ***"DESPACHO: AGUARDAR MANIFESTAÇÃO DA PARTE INTERESSADA, PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. FORTALEZA, 02.09.2009.."*** - INT. DR(S). JUVENCIO VASCONCELOS VIANA , MARIA DE LOURDES PINTO MARTINS .

4) 2000.0111.2779-2/0 - Nº ANTIGO: 200002467534 - TOMBO: 2220 - DECLARAÇÃO DE NULIDADE REQUERENTE.: AMARILDO ROCHA FARIAS REQUERENTE.: JACINTA RIBEIRO DE OLIVEIRA REQUERIDO.: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO CEARA - DETRAN-CE REQUERIDO.: ETTUSA - EMPRESA DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO S/A REQUERIDO.: MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE . ***"DESPACHO: AGUARDAR MANIFESTAÇÃO DA PARTE INTERESSADA, PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, EMPÓS ARQUIVEM-SE OS AUTOS. FORTALEZA, 04.09.2009.."*** - INT. DR(S). ERICA BEZZATO DE MAGALHAES , ANA CRISTINA SOARES DE ALENCAR , ROBERTA FREITAS FIUZA , CID MARCONI GURGEL DE SOUZA , ANA BARBARA ROLIM DE BARROS .

5) 2000.0120.5592-2/0 - Nº ANTIGO: 200202182339 - TOMBO: 4341 - DECLARATORIA AUTOR.: REGIS TRAVASSOS LOPES DE ANDRADE REU.: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA . ***"DESPACHO: R.H. RECEBO A APELAÇÃO, NOS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO. INTIME-SE O APELADO PARA RESPONDER AO RECURSO DE APELAÇÃO. FORTALEZA, 03.09.2009.."*** - INT. DR(S). ALISSON DEHON CORDEIRO CAMARA , MARIA DE FATIMA APARECIDA OLIVEIRA .

6) 2000.0121.0580-6/0 - Nº ANTIGO: 200202232280 - TOMBO: 6573 - ORDINARIA REQUERENTE.: PEDRO CORREIA FILHO REQUERENTE.: VENCESLAU RODRIGUES DA SILVA

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . ***"DESPACHO: R.H. RECEBO AS APELAÇÕES DE FLS. 67 A 70 E 72 A 76, NOS EFEITOS, DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO. INTIME-SE OS APELADOS, PARA DENTRO DO PRAZO LEGAL, APRESENTAREM RESPOSTAS AOS RECURSOS DE APELAÇÃO. FORTALEZA, 03.09.2009.."*** - INT. DR(S). DANIEL MAIA TEXEIRA , FRANCISCO EDILSON ALBUQUERQUE , ILIA FREIRE FERNANDES BORGES .

7) 2000.0122.4418-0/0 - Nº ANTIGO: 200202370836 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.: MARIA CELESTE MOREIRA NETA REQUERIDO.: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN REQUERIDO.: ETTUSA - EMPRESA TECNICA DE TRANSPORTE URBANO S/A . ***"DESPACHO: R.H. RECEBO A APELAÇÃO, NOS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO. INTIME-SE O APELADO PARA DENTRO DO PRAZO LEGAL, APRESENTAR RESPOSTA AO RECURSO DE APELAÇÃO. FORTALEZA, 03.09.2009.."*** - INT. DR(S). LIANE ARRUDA NAVARRO ALBUQUERQUE , EUGENIA COSTA MADEIRA BARROS , EDILSON SOARES , EDIE DE OLIVEIRA , CAMILA DOS REIS BARROSO .

8) 2000.0123.6713-4/0 - Nº ANTIGO: 200202493997 - DECLARATORIA REQUERENTE.: MARIA CELESTE MOREIRA NETA REQUERIDO.: ETTUSA . ***"DESPACHO: R.H. ARQUIVE-SE. FORTALEZA, 03.09.2009.."*** - INT. DR(S). CAMILA DOS REIS BARROSO , JULIANA DE VASCONCELOS CRUZ DOURADO , EDILSON SOARES , EUGENIA COSTA MADEIRA BARROS .

9) 2000.0126.7699-4/0 - Nº ANTIGO: 200402697936 - COMINATORIA REQUERENTE.: LENORA RAMOS MOURA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . ***"DESPACHO: R.H. RECEBO A APELAÇÃO, NOS EFEITOS, DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO. INTIME-SE O APELADO PARA DENTRO DO PRAZO LEGAL, APRESENTAR RECURSO DE APELAÇÃO. FORTALEZA, 03.09.2009.."*** - INT. DR(S). JOSE NUNES RODRIGUES , MARIA JOSE ROSSI JEREISSATI .

10) 2000.0133.7882-2/0 - Nº ANTIGO: 200302790357 - TOMBO: 5772 - ORDINARIA REQUERENTE.: MARLEY ROBERTO FROTA FONTENELE REQUERIDO.: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO CEARA - DETRAN/CE REQUERIDO.: AMC - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA . ***"DESPACHO: AGUARDAR MANIFESTAÇÃO DA PARTE INTERESSADA, PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. FORTALEZA, 02.09.2009.."*** - INT. DR(S). CAMILA DOS REIS BARROSO , MIGUEL ANGELO SILVA DE AZEVEDO , MARIA DE FATIMA COSTA SIDRIM , JOAQUIM LÚCIO MELO FREITAS , ANA BARBARA ROLIM DE BARROS .

11) 2000.0137.6218-5/0 - Nº ANTIGO: 200402271017 - ORDINARIA REQUERENTE.: SINDICATO DOS DOCENTES DO ENSINO SUPERIOR PUBLICO DO ESTADO DO CEARA - SINDESP REQUERIDO.: FUNDACAO UNIVERSIDADE ESTADUL DO CEARA - UECE REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . ***"DESPACHO: R.H. RECEBO A APELAÇÃO, NO EFEITO DEVOLUTIVO. INTIME-SE O APELADO PARA DENTRO DO PRAZO LEGAL, APRESENTAR RESPOSTA AO RECURSO DE APELAÇÃO. FORTALEZA, 02.09.2009.."*** - INT. DR(S). GLAYDES MARIA SINDOEAUX ESMERALDO , MARIA JOSE ROSSI JEREISSATI , PATRICIO WILIAM ALMEIDA VIEIRA , PAULO EMMANUEL GONDIM ROCHA .

12) 2004.0003.9268-9/0 - APELAÇÃO CÍVEL APELANTE.: ESTADO DO CEARA APELADO.: BRUNO CANDIDO RAMOS REP. MARIA ANTONIETA RODRIGUES RAMOS . ***"DESPACHO: AGUARDAR, POR 30 (TRINTA) DIAS, MANIFESTAÇÃO DA PARTE INTERESSADA. FORTALEZA, 04.09.2009.."*** - INT. DR(S). VIVIANE MARIA DIOGO DIOGENES QUEZADO , VIVIANE CHAVES DOS SANTOS RAMOS , SONIA MARIA FERREIRA CHAGAS , PAULO NAPOLEAO GONCALVES QUEZADO , ESTAGIÁRIO MARCIA FONTENELE DE CARVALHO, CLARISIER AZEVEDO CAVALCANTE , PROCURADOR CROACI AGUIAR.

13) 2005.0009.1698-8/0 - TOMBO: 7377 - ORDINARIA REQUERENTE.: VANDUY DE QUEIROZ SALES REQUERIDO.: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN-CE REQUERIDO.: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇO PÚBLICO E CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC . ***"DESPACHO: RECEBO AS APELAÇÕES, NOS EFEITOS, DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO. INTIME-SE O APELADO PARA DENTRO DO PRAZO LEGAL, APRESENTAR RESPOSTA AO RECURSO DE APELAÇÃO. FORTALEZA, 03.09.2009.."*** - INT. DR(S). SANDRA PRADO ALBUQUERQUE , JOSE JACKSON NUNES AGOSTINHO , MARÍLIA GURGEL COELHO , MARISLEY PEREIRA BRITO .

14) 2005.0028.4638-3/0 - TOMBO: 7720 - ORDINARIA REQUERENTE.: MARIA EUDA MOREIRA REQUERIDO.: IPM - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA REQUERENTE.: MARIA EUGENIA PERES GONDIM REQUERENTE.: MARIA OLINDA MARTINS DE PAIVA REQUERENTE.: MARTA MARIA DE OLIVEIRA SALES . ***"DESPACHO: R.H. RECEBO O RECURSO DE APELAÇÃO, NOS EFEITOS, DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO. INTIME-SE O APELADO, PARA DENTRO DO PRAZO LEGAL, APRESENTAR RESPOSTA AO RECURSO DE APELAÇÃO. FORTALEZA, 04.09.2009.."*** - INT. DR(S). MARIA VANILDE REBOUCAS MACHADO , ERIC SABOIA LINS MELO .

8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCO CLAVIO SARAIVA NUNES
EXPEDIENTE Nº 188/2009 EM: VINTE (20) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11689	1	CE/12265	1
CE/3	1	CE/5631	1
CE/4918	2	CE/4406	3
CE/10000	3	CE/3	3
CE/3	4	CE/9299	4
CE/5105	5	CE/10666	5
CE/4711	5	CE/3	6
CE/5511	7	CE/7175	8
CE/1613	9	CE/3	9
CE/11775	10	CE/3	11
CE/13859	11	CE/1860	11
CE/3774	12	CE/7088	13
CE/3761	13	CE/3466	14
CE/3	14	CE/6908	14
CE/11224	15	CE/11224	15
CE/11280	16	CE/7222	17
CE/15586	18		

1) 2000.0084.1859-5/0 - Nº ANTIGO: 199502066367 - INDENIZAÇÃO REQUERIDO.: MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE REQUERENTE.: TEREZINHA COSTA RODRIGUES . ***"R.H. REPORTO -ME À POSTULAÇÃO DE FLS. 216/217. REJEITO O PROCESSAMENTO DA EXECUÇÃO SOB AS REGRAS DO ART. 475-J DO CPC, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE REGRAMENTO PRÓPRIO NO TRATO DA EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA, INSTITUÍDO NO ART. 730 E SEGUINTES DO MESMO DIPLOMA LEGAL. (...) FORTALEZA, 17 DE SETEMBRO DE 2009. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. JUIZ DE DIREITO TITULAR.."*** - INT. DR(S). ROSE MARY AGUIAR PEREIRA , RAIMUNDO MESSIAS DE LIMA , PROCURADOR PROCURADOR DO MUNICIPIO, JOSE EDSON VIEIRA ALBUQUERQUE .

2) 2000.0085.0965-5/0 - Nº ANTIGO: 199502157745 - TOMBO: 1413 - ORDINARIA REQUERIDO.: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO CEARA (IPEC) REQUERENTE.: MARIA MIRIANEIDE GOMES SILVA . ***"AO AUTOR SOBRE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS.."*** - INT. DR(S). LEONARDO PARENTE VIEIRA .

3) 2000.0092.2804-8/0 - Nº ANTIGO: 199602405880 - TOMBO: 1911 - ORDINARIA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: MARIA ALICE DOS SANTOS SALES E OUTROS . ***" AO AUTOR PARA QUE PROMOVAM, NO PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS, OS ATOS QUE LHE COMPETEM.."*** - INT. DR(S). SILVIA PINHEIRO DE AZEVEDO , MARCIA DE PAULA PESSOA PAULA BOTELHO , PROCURADOR ELISABETH MARIA DE FARIA

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

CARVALHO ROCHA.

4) 2000.0094.2479-3/0 - Nº ANTIGO: 199702137519 - TOMBO: 7766 - RETIFICAÇÃO REQUERENTE.: M. DIAS BRANCO S/A COMERCIO E INDUSTRIA . ***"R.H. 1. EM VIRTUDE DA INFORMAÇÃO DE FLS. 55/56, DANDO CONTA DO PROCESSAMENTO DE FEITO CONEXO NA 1ª VFP E, AINDA CONSIDERANDO QUE A REMESSA DE AUTOS DE VARA DE REGISTRO PÚBLICO DEU-SE DEPOIS DE PROMOVIDA A AÇÃO QUE TRAMITA NA 1ª VFP, REMETAM-SE PARA AQUELA UNIDADE JUDICIÁRIA OS PRESENTES AUTOS, COM AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS. FORTALEZA, 19 DE SETEMBRO DE 2009.."*** - INT. DR(S). PROCURADOR PROCURADOR DO MUNICIPIO, FRANCISCO BARROS FONTENELE FILHO .

5) 2000.0094.9493-7/0 - Nº ANTIGO: 199702199042 - TOMBO: 2122 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: JUAREZ PAULO DE GUSMAO . ***"RH. REJEITO A IMPUGNAÇÃO DE FLS. 97/98, POR FALTA DE AMPARO LEGAL. HOMOLOGO, PORTANTO, O LAUDO PERICIAL DE FLS. 92/93. INTIME-SE O AUTOR PARA, NO PRAZO DE DEZ(10) DIAS, REQUERER O QUE LHE APROUVER. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES - JUIZ DE DIREITO."*** - INT. DR(S). DEISE DE OLIVEIRA LASHERAS , CARLOS EDUARDO DE LUCENA CASTRO , LUIZA MARIA SOARES CAVALCANTE .

6) 2000.0096.5936-7/0 - Nº ANTIGO: 199702342015 - TOMBO: 2270 - DECLARATORIA AUTOR.: FRANCISCO ANTONIO DA SILVA REU.: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO - I.P.M. REU.: JOSE NIVAL DE LIMA RABELO-LITISCONSORTE PASSIVO . ***"DEFERIDO PEDIDO DE VISTA DOS AUTOS.."*** - INT. DR(S). PROCURADOR FERNANDA MARIA DIOGENES M. DE OLIVEIRA PROC. DO MUNICIPIO.

7) 2000.0099.5595-0/0 - Nº ANTIGO: 199802266973 - TOMBO: 2499 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRADO.: COMISSAO PERM. LICITACAO DA SECR. EXECUT. REGIONAL I - PREFEITURA MUNI IMPETRANTE.: TRAPEZIO - LOCADORA DE VEICULOS E SERVICOS LTDA . ***"A AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS.."*** - INT. DR(S). TICIANA VITORIANO BENEVIDES DE MAGALHAES .

8) 2000.0099.6279-5/0 - Nº ANTIGO: 199802273856 - TOMBO: 2982 - INDENIZAÇÃO REQUERENTE.: ANA BENICIO MARIANO REQUERIDO.: MUNICIPIO DE CAUCAIA-CE REQUERIDO.: MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE . ***"R.H. DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 206, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS.."*** - INT. DR(S). STELIO LOPES MENDONCA JUNIOR .

9) 2000.0101.4866-4/0 - Nº ANTIGO: 199902023851 - TOMBO: 2650 - EMBARGOS A EXECUÇÃO REQUERENTE.: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO CEARA - IPEC REQUERIDO.: MARIA EUNICE MIRANDA DE AGUIAR . ***"RH. PROCESSO JÁ JULGADO COM TRÂNSITO EM JULGADO. INTIMEM-SE AS PARTES PARA, NO PRAZO DE DEZ(10) DIAS, REQUEREREM O QUE LHES APROUVER. DECORRIDO O PRAZO SUPRA, SEM QUALQUER MANIFESTAÇÃO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (JUIZ TITULAR DE DIREITO).."*** - INT. DR(S). JOSE LINDIVAL DE FREITAS , PROCURADOR NELIANE RIBEIRO DE ALENCAR-PROC. JUDICIAL DO IPEC..

10) 2000.0102.9806-2/0 - Nº ANTIGO: 199902173462 - TOMBO: 4569 - USUCAPIAO REQUERENTE.: RISALVA DA SILVA CARVALHO . ***"AO AUTOR PARA SE MANINIFESTAR SOBRE A PETIÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS. 53/58, NO PRAZO DE CINCO (05).."*** - INT. DR(S). MARIA HELENA FARIAS VIEIRA COSTA .

11) 2000.0103.0642-1/0 - Nº ANTIGO: 199902181821 - REVISIONAL REQUERIDO.: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO CEARA - IPEC REQUERENTE.: MARIA SUSANA GUEDES BESSA . ***"(...) AS PARTES PARA REQUERER O QUE LHES APROUVER, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.."*** - INT. DR(S). PROCURADOR PROCURADOR DO IPEC, RODRIGO GONDIM DE OLIVEIRA , VALDENIZE DO NASCIMENTO MARQUES .

12) 2000.0105.8777-3/0 - Nº ANTIGO: 199902463878 - TOMBO: 4224 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRADO.: (ATO) CHEFE DA PERICIA MEDIDA DO IPEC IMPETRANTE.: WALKYRIA CABRAL DE FARIAS . ***"SENTENÇA (...) ASSIM SENDO, CONSIDERANDO OS ELEMENTOS DO PROCESSO E O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTA, BEM COMO ATENTO AOS PRINCÍPIOS LEGAIS NORTEADORES DA MATÉRIA EM LIÇA, CONCEDENDO A SEGURANÇA VERGASTADA, TORNANDO DEFINITIVOS OS EFEITOS DA MEDIDA LIMINAR. SENTENÇA SUJEITA A DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO OBRIGATÓRIO, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 12 DA LEI N.º 1.533/51. CUSTAS, NA FORMA DA LEI. (...) FRANCISCO MATÔNIO PONTES DE VASCONCELOS - JUIZ DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). RAIMUNDO DA SILVA ARAUJO .

13) 2000.0107.0285-8/0 - Nº ANTIGO: 200002041898 - TOMBO: 4392 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRADO.: ATO DA PRESIDENTA DA COMISSAO PERMANENTE DE LICITACCOES DA ADMINISTRAC IMPETRANTE.: OVER REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA . ***"SENTENÇA: (...) ASSIM SENDO, COM FULCRO NO ART. 267, VI, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DECLARO, POR ESTA MINHA SENTENÇA E PARA QUE SE PRODUZAM TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS CORRESPONDENTES, A EXTINÇÃO DO PRESENTE FEITO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO POSTO QUE INEXISTENTE O OBJETO A ANSEJAR A TUTELA JURISDICIONAL. OUTROSSIM, DETERMINO QUE SE PROMOVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO, FACULTADO DESDE LOGO AOS AUTORES RECEBEREM DE VOLTA OS DOCUMENTOS QUE INSTRUÍREM A VESTIBULAR, TUDO MEDIANTE RECIBO NOS AUTOS. SEM SUCUMBÊNCIA, POR SER O AUTOR BENEFIÁRIO DA JUSTIÇA GRATUITA. SEM HONORÁRIOS(SÚMULAS 512 DO STF E 105, DO STJ). P.R.I. FROTALEZA, 05 DE MAIO DE 2008. FRANCISCO MARTÔNIO PONTES DE VASCONCELOS. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA.."*** - INT. DR(S). ANTONIO GUILHERME RODRIGUES DE OLIVEIRA , JOAO CAMOES DE SOUSA .

14) 2000.0108.1360-9/0 - Nº ANTIGO: 200002152827 - TOMBO: 1689 - INDENIZAÇÃO REQUERENTE.: ANTONIO SOARES FILHO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . ***"(...) ANTE O EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE A AÇÃO DE INDENIZAÇÃO PRO DANOS MORAIS CONTRA O ESTADO DO CEARÁ, TENDO EM VISTA QUE NÃO RESTOU EVIDENCIADO NEXO DE CAUSALIDADE ENTRE A CONDUTA ESTATAL E DANO SUPOSTAMENTE SUPORTADO PELO REQUERENTE, ELEMENTO INDISPENSÁVEL À CARACTERIZAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE REPARAR. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM A DEVIDA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. P.R.I. FORTALEZA, 13 DE JANEIRO DE 2009. NÁDIA MARIA DA FROTA PEREIRA. JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA.."*** - INT. DR(S). ANTONIO SOARES FILHO , PROCURADOR GIOVANA LOPES DO NASCIMENTO SILVA, MARIA LUCIA FIALHO COLARES .

15) 2009.0008.6801-3/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARÁ REQUERENTE.: PEDRO LEANDRO DE OLIVEIRA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARÁ REQUERENTE.: PEDRO LEANDRO DE OLIVEIRA . ***"(...) ISTO POSTO, CONSIDERANDO A JURISPRUDÊNCIA ATINENTE À ESPÉCIE; CONSIDERANDO A INEQUÍVOCA DEMONSTRAÇÃO DA VEROSSIMILHANÇA DA ALEGAÇÃO E A MANIFGESTA POSSIBILIDADE DE DANO IRREVESÍVEL CASO O AUTOR TENHA DE ESPERAR PELO DESLINDE FINAL DA DEMANDA, CONCEDO A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA PARA DETERMINAR QUE O ESTADO DO CEARÁ FORNEÇA, NO PRAZO IMPRESCRITÍVEL DE 10(DEZ) DIAS, OS MEDICAMENTOS ARADOIS 100MG - 30 UNI. DE COMPRIMIDOS (LOSARTANA POTÁSSICA), AAS 100MG - 60 UNI. DE COMPRIMIDOS - (ÁCIDO ACETILSALICÍLICO), CAVERDILOL 6,25MG E 25MG, MONITRATO DE ISOSSORBIDA 40MG, ANLODIPINO 5MG, NA QUANTIDADE E PERIODICIDADE RECOMENDADA PELO MÉDICO (UMA VEZ AO MÊS), O QUE FAÇO COM SUPEDÂNEO NO ART. 273 E SEGUINTES DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. NO CONCERNENTE AO FORNECIMENTO DOS MEDICAMENTOS MAXITROL COLÍRIO E COFTANE COLÍRIO 15ML, DEIXO DE CONCEDER A TUTELA ANTECIPADA, POR ACREDITAR QUE***

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

ESTES JÁ NÃO NECESSÁRIOS, VISTO O LAPSO TEMPORAL DECORRIDO ENTRE A DATA DA RECEITA MÉDICA (FLS. 21), EM 05/02/2009, E A PRESENTE DATA, DESTACANDO QUE OS REFERIDOS REMÉDIOS FORAM PRESCRITOS PARA UM TRATAMENTO DE 07 (SETE) DIAS. FIXO MULTA DIÁRIA DE R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DESSA DECISÃO. (ART. 461, § 4º DO CPC). PROCEDA-SE À IMEDIATA INTIMAÇÃO DO RÉU PARA CUMPRIMENTO DA PRESENTE DECISÃO, NO PRAZO SUPRA-FIXADO. CITE-SE A PARTE PROMOVIDA PARA, QUERENDO, CONTESTAR O FEITO NO PRAZO LEGAL. FORTALEZA, 07 DE OUTUBRO DE 2009. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. JUIZ DE DIREITO TITULAR.." - INT. DR(S). ANA VALESYA DANTAS PEREIRA CHAVES , ANA VALESYA DANTAS PEREIRA CHAVES .

16) 2009.0013.4450-6/0 - MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRANTE.: JOAO QUEVEDO FERREIRA LOPES IMPETRADO.: PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO SERVIÇOS PUBLICOS E CIDADANIA DE FORTALEZA IMPETRADO.: SUPERINTENDENTE GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO CEARA . ***"(...) INDEFIRO O REQUERIMENTO DO IMPETRANTE. (...) FORTALEZA, 13 DE OUTUBRO DE 2009. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. JUIZ DE DIREITO TITULAR.."*** - INT. DR(S). JOAO QUEVEDO FERREIRA LOPES FILHO .

17) 2009.0019.5479-7/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: INSTITUTO DE SAUDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARA - ISSEC REQUERENTE.: LUIZ HOLANDA GURGEL . ***"(...) DIANTE DO EXPOSTO E TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, POR CONSIDERAR QUE NÃO INEXISTE RISCO DE IRREPARABILIDADE, BEM COMO VEROSSIMILHANÇA DAS ALEGAÇÕES, ALEM DE PROVA CABAL INEQUÍVOCA, INDEFIRO O PEDIOD DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA. (...) FORTALEZA, 13 DE AGOSTO DE 2009. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. JUIZ DE DIREITO TITULAR.."*** - INT. DR(S). WILLIANS MOACIR BARBOSA ALENCAR .

18) 2009.0030.2463-0/0 - MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRADO.: ATO DO PREGOEIRO DA COMISSAO DE LICITACAO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA IMPETRANTE.: DISTRIFORT - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E EQUIPAMENTOS LTDA . ***"SENTENÇA (...) ISTO POSTO, CONSIDERANDO OS ELEMENTOS DO PROCESSO E TUDO MAIS DO QUE DOS AUTOS CONSTA QUE A HIPÓTESE EM TABLADO NÃO VISA PROTEGER NENHUM DIREITO LÍQUIDO E CERTO AMPARÁVEL PELA LEI FEDERAL Nº 12.016/2009, TENHO POR INADEQUADA A POSSIBILIDADE DO PLEITO AUTORAL SER APRECIADO NA VIA MANDAMENTAL E, POR CONSEGUINTE, COM FULCRO NO QUE ESTABELECE O ART.10 DO MESMO DIPLOMA LEGAL, POR SENTENÇA E PARA QUE PRODUZA TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS, INDEFIRO A PETIÇÃO INCIAL DO PRESENTE MANDAMUS IMPETRADO POR DISTRIFORT - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E EQUIPAMENTOS LTDA EM FACE DO PREGOEIRO DA COMISSAO DE LICITACAO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA. RESSALVA-SE A PARTE AUTORA A FACULDADE DE MANEJAR A POSTULAÇÃO DO DIREITO SUBJETIVO VERSADO NA PRESENTE DEMANDA EM AÇÃO PRÓPRIA QUE COMPORTE DILAÇÃO PROBATÓRIA, CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA. (...) FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES - JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 8A VARA DA FAZENDA PÚBLICA.."*** - INT. DR(S). OBERDAN AMANCIO CAMPOS .

8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCO CLAVIO SARAIVA NUNES
EXPEDIENTE Nº 190/2009 EM: VINTE (20) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3	1	CE/1613	1
CE/8767	2	CE/3	2
CE/11988	3	CE/3	3
CE/8767	4	CE/3	4
CE/7296	5	CE/10039	6
CE/9666	6	CE/3	6
CE/3796	7	CE/6052	7
CE/6052	7	CE/3796	7
CE/16936	7	CE/16936	7
CE/3	8	CE/10114	9
CE/9875	10	CE/8767	11
CE/3	11	CE/9607	12
CE/3	12	CE/10346	13
CE/3	13	CE/10039	14
CE/3	14	CE/3	14
CE/10039	14	CE/11768	15
CE/3	15		

1) 2000.0090.0761-0/0 - Nº ANTIGO: 199602212896 - TOMBO: 193 - ORDINARIA REQUERENTE.: RAIMUNDO NONATO DE ARAUJO REQUERIDO.: SUPERINTENDENCIA DE OBRAS DO ESTADO DO CEARA . ***"(...) ISTO POSTO, CONSIDERANDO OS FATOS E FUNDAMENTOS JURÍDICOS ESPOSADOS E O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL, E O QUE FAÇO COM ESCOPO NO ART. 269, INC. I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. ATENDENDO AO GRAU DE ZELO DO PROFISSIONAL, BEM COMO AO QUE DISPÕE O §4º, ART. 20 DO CPC, CONDENO O ATOR AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO VALOR DE R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS). CUSTAS DA LEI. TRANSITADA EM JULGADO, PROMOVAM-SE AS ANOTAÇÕES NECESSÁRIAS E, AO FINAL, PROCEDA-SE O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, SOB O RESPECTIVO TERMO E A CONSEQUENTE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. P.R.I. FORTALEZA, 18 DE SETEMBRO DE 2009.."*** - INT. DR(S). PROCURADOR STELIO LOPES MENDONÇA JUNIOR, JOSE LINDIVAL DE FREITAS .

2) 2000.0100.2570-8/0 - Nº ANTIGO: 199802337102 - TOMBO: 1456 - ORDINARIA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: NAZIRA HOLANDA LAVOR . ***"(...) ISTO POSTO, CONSIDERANDO OS FATOS E FUNDAMENTOS JURÍDICOS ESPOSADOS E O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL, E O QUE FAÇO COM ESCOPO NO ART. 269, INC. I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. ATENDENDO AO GRAU DE ZELO DO PROFISSIONAL, BEM COMO AO QUE DISPÕE O §4º, ART. 20 DO CPC, CONDENO A AUTORA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO VALOR DE R$ 1.000,00 (MIL REAIS). CUSTAS DA LEI. P.R.I. TRANSITADA EM JULGADO, PROMOVAM-SE AS ANOTAÇÕES NECESSÁRIAS E, AO FINAL, PROCEDA-SE O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, SOB O RESPECTIVO TERMO E A CONSEQUENTE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. FORTALEZA, 21 DE SETEMBRO DE 2009.."*** - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA , PROCURADOR GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE FILHO.

3) 2000.0100.7330-3/0 - Nº ANTIGO: 199802384798 - TOMBO: 1522 - ORDINARIA REQUERENTE.: ANTONIO ELZO MOREIRA FERREIRA REQUERENTE.: BARTOLOMEU EMIDIO SOARES REQUERENTE.: CARLOS FAUSTINO MAIA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: VALDIZIA NUNES MOREIRA REQUERENTE.: UBIRATAN AUGUSTO BORGES JUNIOR REQUERENTE.: JOSE MARIA PLUTARCO FILHO REQUERENTE.: FERNANDETE GONDIM CASTELO BRANCO . ***"(...) ISTO POSTO, CONSIDERANDO OS FATOS E FUNDAMENTOS JURÍDICOS ESPOSADOS E O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL, E O QUE FAÇO COM ESCOPO NO ART. 269, INC. I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. ATENDENDO AO GRAU DE ZELO PROFISSIONAL, BEM COMO AO QUE DISPÕE O §4º DO ART. 20 DO CPC, CONDENO O AUTOR AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO VALOR DE R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS). CUSTAS DA LEI. TRANSITADA EM JULGADO, PROMOVAM-SE AS ANOTAÇÕES NECESSÁRIAS E, AO FINAL, PROCEDA-SE O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, SOB O RESPECTIVO TERMO E A CONSEQUENTE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. FORTALEZA, 15 DE SETEMBRO DE 2009.."*** - INT. DR(S). JOSE JAZIEL FERNANDES DANTAS , PROCURADOR PROCURADOR DO ESTADO.

4) 2000.0102.1782-8/0 - Nº ANTIGO: 199902093124 - TOMBO:

1761 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.: ANA MARIA DE HOLANDA RANGEL REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . ***"(...) ISTO POSTO, CONSIDERANDO O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTAM, NORMAS E PRINCÍPIOS DE DIREITO APLICÁVEIS À ESPÉCIE, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, O QUE ORA FAÇO COM ESTÉIO NO ART. 267, IV, TERCEIRA FIGURA, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEM CUSTAS E SEM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. P.R.I. TRANSITADA EM JULGADO, REMETAM-SE OS AUTOS AO ARQUIVO, MEDIANTE AS ANOTAÇÕES E A BAIXA DE ESTILO. FORTALEZA, 15 DE SETEMBRO DE 2009.."*** - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA , PROCURADOR JOSÉ GOMES DE PAULA PESSOA RODRIGUES.

5) 2000.0103.2391-1/0 - Nº ANTIGO: 199902199356 - TOMBO: 1316 - EMBARGOS A EXECUÇÃO REQUERENTE.: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO CEARA - IPEC REQUERIDO.: MARIA DE LOURDES VILAR OLSEN DE OLIVEIRA . ***"INTIME-SE À EXEQUENTE SOBRE A PETIÇÃO FLS. 103/108, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. FORTALEZA, 13 DE OUTUBRO DE 2009.."*** - INT. DR(S). JOSE HOMERO SARAIVA CAMARA FILHO .

6) 2000.0103.2478-0/0 - Nº ANTIGO: 199902200249 - TOMBO: 2140 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRADO.: (ATO)CHEFE DE SERVICO DE PENSAO POLICIAL MILITAR IMPETRADO.: (ATO)COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO CEARA IMPETRADO.: (ATO)SECRETARIO DE ADMINISTRACAO DO ESTADO IMPETRANTE.: MARIA LISTON DA SILVA . ***"RECEBO A APELAÇÃO EM AMBOS OS EFEITOS. INTIME-SE À PARTE CONTRÁRIA PARA, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, APRESENTAR AS CONTRA-RAZÕES AO APELO. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. FORTALEZA, 07 DE OUTUBRO DE 2009.."*** - INT. DR(S). LUCILEIDE DE SOUSA FREITAS , ERLON MOREIRA PINTO , PROCURADOR CARLOS OTÁVIO DE ARRUDA BEZERRA .

7) 2000.0105.2935-8/0 - Nº ANTIGO: 199902405347 - TOMBO: 1486 - ORDINARIA DE COBRANCA REQUERIDO.: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO CEARA - IPEC REQUERENTE.: MARIA VANDA DE REBOUCAS PORTO REQUERIDO.: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO CEARA - IPEC REQUERENTE.: MARIA VANDA DE REBOUCAS PORTO . ***"(...) DIANTE DO EXPOSTO, CONSIDERANDO OS ELEMENTOS DO PROCESSO E TUDO QUE MAIS DOS AUTOS CONSTA, BEM COMO ATENTO AOS DISPOSITIVOS, CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E JURISPRUDENCIAIS DISCIPLINARES E ORIENTADORES DA MATÉRIA EM TABLADO, JULGO PROCEDENTE A PRETENÇÃO AUTORAL AFORADA POR MARIA VANDA DE REBOUÇAS PORTO EM FACE DO ESTADO DO CEARÁ, DETERMINANDO, POR CONSEGUINTE: 1) O PAGAMENTOS DOS VALORES VENCIDOS ENTRE A DATA DO EVENTO MORTE DO EX-SERVIDOR PÚBLICO, 28/06/1996, ATÉ A DATA DO EFETIVO REAJUSTE DOS PROVENTOS DA PENSÃO POR MORTE, JUNHO DE 1999, ACRESCIDOS DE JUROS COM BASE NA TAXA SELIC, NÃO PODENDO SER CUMULADA COM NENHUM OUTRO INDICE, SEJA DE ATUALIZAÇÃO, SEJA DE JUROS, VISTO QUE A SELIC INCLUI, A UM SÓ TEMPO, O ÍNDICE DE INFLAÇÃO DO PERÍODO E A TAXA DE JUROS REAL, CONFORME ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL DO STJ (AGRG NO RESP 951233 / SP E PRECEDENTES), A SER LIQUIDADO JUDICIALMENTE E, DE ACORDO COM O MONTANTE DEVIDO, SUBMETIDO AO SISTEMA DE PRECATÓRIO ALIMENTAR. ATENDENDO AO GRAU DE ZELO DO PROFISSIONAL, BEM COMO AO QUE DISPÕE O §4º, ART. 20, DO CPC, CONDENO O RÉU AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO VALOR DE R$ 1.000,00 (MIL REAIS). SEM CUSTAS (LEI ESTADUAL Nº 12.381, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1994). CONVÉM CONSIGNAR, POR FIM, QUE O VALOR DA CAUSA NÃO ENSEJA REEXAME NECESSÁRIO (§2º DO ART. 475, DO CPC). P.R.I. TRANSITADA EM JULGADO, PROMOVAM-SE AS ANOTAÇÕES NECESSÁRIAS E , AO FINAL, PROCEDA-SE O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS SOB O RESPECTIVO TERMO E A CONSEQUENTE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. FORTALEZA, 17 DE SETEMBRO DE 2009.."*** - INT. DR(S). GERARDO COELHO FILHO , SAVIO BRASIL GADELHA , SAVIO BRASIL GADELHA , GERARDO COELHO FILHO , DEBORA AGUIAR DA SILVA , DEBORA AGUIAR DA SILVA .

8) 2000.0105.3577-3/0 - Nº ANTIGO: 199902411789 - TOMBO: 3023 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRADO.: (ATO)COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARA IMPETRADO.: DIRETOR FINANCEIRO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARA IMPETRANTE.: MARIA BEZERRA TEMOTEO . ***"INTIME-SE O ESTADO DO CEARÁ, PARA NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, FALAR SOBRE A PETIÇÃO DE FLS. 150/152. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. FORTALEZA, 07 DE OUTUBRO DE 2009.."*** - INT. DR(S). PROCURADOR GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE FILHO- PROCURADOR DO ESTADO.

9) 2000.0106.5284-2/0 - Nº ANTIGO: 199902529127 - TOMBO: 2673 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRADO.: (ATO)CHEFE DE SERVICO DE PENSAO POLICIAL MILITAR IMPETRANTE.: ELIANE ALVES PIMENTEL IMPETRANTE.: ELIENE ALVES PIMENTEL IMPETRADO.: (ATO)COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO CEARA . ***"RECEBO A APELAÇÃO EM AMBOS OS EFEITOS. INTIME-SE À PARTE CONTRÁRIA PARA, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, APRESENTAR AS CONTRA-RAZÕES DO APELO. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. FORTALEZA, 07 DE OUTUBRO DE 2009.."*** - INT. DR(S). MARIA ALANA XIMENES ALCANTARA .

10) 2000.0108.6131-0/0 - Nº ANTIGO: 200002200597 - TOMBO: 2951 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRADO.: (ATO)CHEFE DE SERVICO DE PENSAO POLICIAL MILITAR IMPETRADO.: (ATO)COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO CEARA IMPETRANTE.: CECILIA DE OLIVEIRA PEREIRA . ***"RECEBO A APELAÇÃO EM AMBOS OS EFEITOS. INTIME-SE A PARTE CONTRÁRIA PARA, QUERENDO NO PRAZO LEGAL, APRESENTAR CONTRA-RAZÕES DO APELO. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. FORTALEZA, 07 DE OUTUBRO DE 2009.."*** - INT. DR(S). SILVANA DO NASCIMENTO LIMA .

11) 2000.0110.0315-5/0 - Nº ANTIGO: 200002342804 - TOMBO: 3242 - RECONHECIMENTO DE DIREITOS REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: TEREZINHA SAMPAIO MENEZES TEIXEIRA . ***"(...) ISTO POSTO, CONSIDERANDO OS FATOS E FUNDAMENTOS JURÍDICOS ESPOSADOS E O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL, E O QUE FAÇO COM ESCOPO NO ART. 269, INC. I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. ATENDENDO AO GRAU DE ZELO DO PROFISSONAL, BEM COMO AO QUE DISPÕE O §4º, ART. 20 DO CPC, CONDENO OS AUTORES AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO VALOR DE R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS). CUSTAS DA LEI. TRANSITADA EM JULGADO, PROMOVAM-SE AS ANOTAÇÕES E, AO FINAL, PROCEDA-SE O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, SOB O RESPECTIVO TERMO E A CONSEQUENTE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.."*** - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA , PROCURADOR CROACI AGUIAR .

12) 2000.0113.8666-6/0 - Nº ANTIGO: 200102140103 - TOMBO: 2803 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRADO.: DIRETOR-PRESIDENTE DA ETTUSA IMPETRADO.: SUPERINTENDENTE-GERAL DO DETRAN IMPETRANTE.: RANILDO DE CASTRO E SOARES . ***"INTIME-SE AS PARTES CONTRÁRIAS(SOBRE FL. 197). FORTALEZA, 21 DE SETEMBRO DE 2009.."*** - INT. DR(S). LIANE ARRUDA NAVARRO ALBUQUERQUE , PROCURADOR PROCURADOR GERAL DO DETRAN.

13) 2000.0115.8011-0/0 - Nº ANTIGO: 200102333971 - ORDINARIA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: MARIA ILNA DA SILVA . ***"(...) ISTO POSTO, CONSIDERANDO OS FATOS E FUNDAMENTOS JURÍDICOS ESPOSADOS E O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL, E O QUE FAÇO COM ESCOPO NO ART. 269, INC. I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. ATENDENDO AO GRAU DE ZELO DO PROFISSONAL, BEM COMO AO QUE DISPÕE O §4º, ART. 20 DO CPC, CONDENO OS AUTORES AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO VALOR DE R$ 1.000,00 (MIL REAIS). CUSTAS DA LEI. P.R.I. TRANSITADA EM JULGADO, PROMOVAM-SE AS ANOTAÇÕES NECESSÁRIAS E, AO FINAL, PROCEDA-SE O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS SOB O RESPECTIVO TERMO E A CONSEQUENTE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. FORTALEZA, 18 DE SETEMBRO DE 2009.."*** -

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

INT. DR(S). JOSE NUNES RODRIGUES , PROCURADOR GERARDO MÁRCIO MAIA MALVEIRA.

14) 2000.0117.4022-2/0 - Nº ANTIGO: 200102494380 - TOMBO: 5531 - ORDINARIA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: ROCILDA DE FREITAS SILVA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: ROCILDA DE FREITAS SILVA . ***"(...) DIANTE DO EXPOSTO, CONSIDERANDO OS ELEMENTOS DO PROCESSO E TUDO O MAIS QUE DOS PRESENTES AUTOS CONSTA, BEM COMO ATENTO AOS DISPOSITIVOS CONSTITUCIONAIS LEGAIS E JURISPRUDENCIAIS DISCIPLINARES E ORIENTADORES DA MATÉRIA EM TABLADO, JULGO PROCEDENTE, EM PARTE, O PEDIDO DA REQUERENTE, PARA DETERMINAR O PAGAMENTO DOS VALORES VENCIDOS DE 24/06/1996 ATÉ A DATA DA IMPETRAÇÃO DO MANDANDO DE SEGURANÇA, 19/08/1999, ACRESCIDOS DE JUROS COM BASE NA TAXA SELIC, NÃO PODENDO SER CUMULADA COM NENHUM OUTRO ÍNDICE, SEJA DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA, SEJA DE JUROS, VISTO QUE A SELIC INCLUI, A UM SÓ TEMPO, O ÍNDICE DA INFLAÇÃO DO PERÍODO E A TAXA DE JUROS REAL, CONFORME ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL DO STJ (AGRG NO RESP 951233 / SP E PRECEDENTES). DEIXO DE CONDENAR O RÉU: A) AO PAGAMENTO DOS ATRASOS DA IMPETRAÇÃO DO MANDAMUS, 19/08/1999, ATÉ A DATA DO REAJUSTE EM 03 DE NOVEMBRO DE 2000, PORQUANTO IMPÕE-SE A COBRANÇA DAS REFERIDAS PARCELAS VENCIDAS PELA VIA PROCESSUAL ADEQUADA, NO CASO, NAQUELA AÇÃO DE MANDADO DE SEGURANÇA, POR ENTENDER ESTE JUÍZO QUE NÃO HÁ VIOLAÇÃO À SÚMULA 271 DO STJ. NO MAIS, DEIXO DE CONDENAR QUALQUER UMA DAS PARTES AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIO, TENDO EM VISTA A INEQUÍVOCA EXISTÊNCIA DE SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA, COMPENSANDO-SE PROPORCIONALMENTE OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS. SEM CUSTAS (ART. 10 DA LEI ESTADUAL Nº 12.381, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1994). CONVÉM CONSIGNAR, POR FIM, QUE O VALOR DA CAUSA NÃO ENSEJA REEXAME NECESSÁRIO (§2º DO ART. 475, DO CPC). P.R.I. TRANSITADA EM JULGADO, PROMOVAM-SE AS ANOTAÇÕES NECESSÁRIAS E, APÓS, ARQUIVEM-SE OS PRESENTES AUTOS, COM SEUS PRÓPRIOS ELEMENTOS, SOB O RESPECTIVO TERMO E A CONSEQUENTE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. FORTALEZA, 08 DE SETEMBRO DE 2009.."*** - INT. DR(S). LUCILEIDE DE SOUSA FREITAS , PROCURADOR CARLOS OTÁVIO DE ARRUDA BEZERRA , PROCURADOR CARLOS OTÁVIO DE ARRUDA BEZERRA , LUCILEIDE DE SOUSA FREITAS .

15) 2000.0117.6100-9/0 - Nº ANTIGO: 200102515212 - TOMBO: 5676 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRADO.: COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO CEARA IMPETRANTE.: LUIZA LEONIDAS DO NASCIMENTO . ***"(...) DIANTE DO EXPOSTO, CONSIDERANDO OS ELEMENTOS DO PROCESSO E TUDO O MAIS QUE DOS PRESENTES AUTOS CONSTA, BEM COMO ATENTO AOS DISPOSITIVOS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E JURISPRUDENCIAIS DISCIPLINARES E ORIENTADORES DA MATÉRIA EM TABLADO, DENEGO A SEGURANÇA, REQUESTADA. SEM CUSTAS E SEM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS (ART. 10 DA LEI ESTADUAL Nº 12.381, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1994; SÚMULA 512 DO STF E 105 DO STJ). P.R.I. TRANSITADA EM JULGADO, PROMOVAM-SE AS ANOTAÇÕES NECESSÁRIAS E, AO FINAL, PROCEDA-SE O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS SOB O RESPECTIVO TERMO E A CONSEQUENTE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. FORTALEZA, 15 DE SETEMBRO DE 2009.."*** - INT. DR(S). IZAC GENUINO DO NASCIMENTO , PROCURADOR ANDRÉ GUSTAVO CARREIRO PEREIRA .

9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : JORIZA MAGALHAES PINHEIRO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LIVIA CRISTINA ARAUJO E SILVA
EXPEDIENTE Nº 852/2009 EM: VINTE E UM (21) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3	1		

1) 2000.0114.0618-7/0 - Nº ANTIGO: 200102159653 - TOMBO: 2855 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE REQUERIDO.: IRISVAN FEITOSA TRIGUEIRO . ***"FICA A PARTE AUTORA INTIMADA, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, DO DESPACHO PROFERIDO PELA MMA. JUÍZA, CUJA PARTE DISPOSITIVA É A SEGUINTE: '(...) OFERECIDA A ALUDIDA PROPOSTA, INTIME-SE O MUNICÍPIO DE FORTALEZA PARA, EM 10(DEZ) DIAS, EFETUAR O DEPÓSITO DOS CITADOS HONORÁRIOS(FLS. 134/138), OU IMPUGNÁ-LOS, SE QUISER... EXP. NEC. FORTALEZA, 31 DE AGOSTO DE 2009. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO - JUÍZA DE DIREITO'.."*** - INT. DR(S). PROCURADOR FRANCISCO EDONIZETE TAVARES.

9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : JORIZA MAGALHAES PINHEIRO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LIVIA CRISTINA ARAUJO E SILVA
EXPEDIENTE Nº 853/2009 EM: VINTE E UM (21) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5438	1		

1) 2000.0109.7984-1/0 - Nº ANTIGO: 200002319470 - TOMBO: 1895 - ORDINARIA REQUERENTE.: ESTADO DO CEARA REQUERIDO.: ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BOQUEIRAO DO CESARIO . ***"FICA A PARTE AUTORA INTIMADA, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, DO DESPACHO PROFERIDO PELA MMA. JUÍZA, CUJA PARTE DISPOSITIVA É A SEGUINTE: '(...) OFERECIDA A ALUDIDA PROPOSTA, INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, EM 10(DEZ) DIAS, EFETUAR O DEPÓSITO DOS CITADOS HONORÁRIOS(FLS.118/122), OU IMPUGNÁ-LOS, SE QUISER. EXP. NEC. FORTALEZA, 10 DE SETMBRO DE 2009. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO - JUÍZA DE DIREITO'.."*** - INT. DR(S). ANTONIO JOSE DE MELO CARVALHO .

9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : JORIZA MAGALHAES PINHEIRO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LIVIA CRISTINA ARAUJO E SILVA
EXPEDIENTE Nº 854/2009 EM: VINTE E UM (21) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6096	1	CE/17356	1

1) 2008.0017.6403-5/0 - TOMBO: 3208 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: JULIO CESAR MARTINS FILHO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . ***"FICAM AS PARTES AUTORA INTIMADAS, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DO DESPACHO PROFERIDO PELA MMA. JUÍZA, CUJA PARTE DISPOSITIVA É A SEGUINTE: '(...) VISLUMBRO A POSSIBILIDADE DE JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE, UMA VEZ QUE ESTA COMPREENDE APENAS MATÉRIA DE DIREITO(ART. 330, I, DO CPC). ASSIM, DETERMINO A REMESSA DOS AUTOS À REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA PARECER DE MÉRITO. CIÊNCIAS ÀS PARTES. FORTALEZA, 20 DE AGOSTO DE 2009. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO - JUÍZA DE DIREITO'.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO SANDRO GOMES CHAVES , ANDRÉ GUSTAVO CARREIRO PEREIRA .

9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : JORIZA MAGALHAES PINHEIRO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LIVIA CRISTINA ARAUJO E SILVA
EXPEDIENTE Nº 855/2009 EM: VINTE E UM (21) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/7632	1		

1) 2008.0022.5528-2/0 - TOMBO: 17309 - ANULATORIA AUTOR.: MARIA DAS GRACAS FERNANDES REU.: AMC - AUTARQUIA

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICO PUBLICO E DE CIDADANIA DE FORTALEZA . ***"FICA A PARTE AUTORA INTIMADA, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, DO DESPACHO PROFERIDO PELA MMA. JUÍZA, CUJA PARTE DISPOSITIVA É A SEGUINTE: '(...) INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR RESPOSTA AO AGRAVO RETIDO INTERPOSTO PELA REQUERIDA, BEM COMO PARA FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO APRESENTADA E DOCUMENTOS QUE A INSTRUEM. EXP. NEC. FORTALEZA, 16 DE OUTUBRO DE 2009 JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO - JUÍZA DE DIREITO'.."*** - INT. DR(S). RENAN CAJAZEIRAS MONTEIRO .

9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : JORIZA MAGALHAES PINHEIRO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LIVIA CRISTINA ARAUJO E SILVA
EXPEDIENTE Nº 856/2009 EM: VINTE E UM (21) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10754	1		

1) 2000.0117.6403-2/0 - Nº ANTIGO: 200102518262 - TOMBO: 5603 - ANULATORIA AUTOR.: MARIA DO ROSARIO MACEDO CORREIA REU.: ETTUSA REU.: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO CEARA - DETRAN/CE . ***"FICA A PARTE AUTORA INTIMADA, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, DO DESPACHO PROFERIDO PELA MMA. JUÍZA, CUJA PARTE DISPOSITIVA É A SEGUINTE: '(...) INTIME-SE A PROMOVENTE PARA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, MANIFESTAR INTERESSE PROCESSUAL NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, COM A INDICAÇÃO DA NECESSIDADE/UTILIDADE DA DEMANDA. EXP. NEC. FORTALEZA, 19 DE OUTUBRO DE 2009. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO - JUÍZA DE DIREITO'.."*** - INT. DR(S). RICARDO CESAR SABOIA DE OLIVEIRA .

9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : JORIZA MAGALHAES PINHEIRO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LIVIA CRISTINA ARAUJO E SILVA
EXPEDIENTE Nº 857/2009 EM: VINTE E UM (21) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9357	1		

1) 2000.0114.2581-5/0 - Nº ANTIGO: 200102179310 - TOMBO: 4554 - DECLARATORIA DE NULIDADE REQUERENTE.: MARIA DE NAZARE ALVES TORRES REQUERIDO.: ETTUSA REQUERIDO.: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO CEARA - DETRAN/CE . ***"FICA A PARTE AUTORA INTIMADA, ATRAVÉS DE SUA ADVOGADA, DO DESPACHO PROFERIDO PELA MMA. JUÍZA, CUJA PARTE DISPOSITIVA É A SEGUINTE: '(...) INTIME-SE A PROMOVENTE PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, MANIFESTAR INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO E, EM CASO POSITIVO, PARA ACOSTAR CERTIDÕES NARRATIVAS DAS VARAS ONDE TRAMITAM AS AÇÕES INDICADAS À FL. 20, PARA ANÁLISE DE POSSÍVEL LITISPENDÊNCIA. EXP. NEC.FORTALEZA, 19 DE OUTUBRO DE 2009. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO - JUÍZA DE DIREITO'.."*** - INT. DR(S). TEREZA MARIA PARENTE OLIVEIRA .

9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : JORIZA MAGALHAES PINHEIRO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LIVIA CRISTINA ARAUJO E SILVA
EXPEDIENTE Nº 858/2009 EM: VINTE E UM (21) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6986	1		

1) 2008.0021.7917-9/0 - TOMBO: 17233 - ORDINARIA REQUERENTE.: MANOEL CARDOZO DOS SANTOS REQUERIDO.: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS DO CEARA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . ***"FICA A PARTE AUTORA INTIMADA, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, DO DESPACHO PROFERIDO PELA MMA. JUÍZA, CUJA PARTE DISPOSITIVA É A SEGUINTE: '(...) INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA EM 10 (DEZ) DIAS, FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO APRESENTADA E DOCUMENTOS QUE A INTEGRAM. CIÊNCIA ÀS PARTES.FORTALEZA, 16 DE OUTUBRO DE 2009. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO - JUÍZA DE DIREITO'.."*** - INT. DR(S). JOSE MOREIRA LIMA JUNIOR .

9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : JORIZA MAGALHAES PINHEIRO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LIVIA CRISTINA ARAUJO E SILVA
EXPEDIENTE Nº 859/2009 EM: VINTE E UM (21) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/12842	1		

1) 2008.0035.5958-7/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: JOSE RONALDO LEITE REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . ***"FICA A PARTE AUTORA INTIMADA, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, DO DESPACHO PROFERIDO PELA MMA. JUÍZA, CUJA PARTE DISPOSITIVA É A SEGUINTE: '(...) INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, EM 10 (DEZ) DIAS, FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO APRESENTADA. CIÊNCIA ÀS PARTES. FORTALEZA, 16 DE OUTUBRO DE 2009. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO - JUÍZA DE DIREITO'.."*** - INT. DR(S). PAULO SERGIO PASSOS URANO DE CARVALHO .

9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : JORIZA MAGALHAES PINHEIRO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LIVIA CRISTINA ARAUJO E SILVA
EXPEDIENTE Nº 860/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8767	1		

1) 2008.0016.6989-0/0 - ORDINARIA REQUERENTE.: MARIA ZULEIDE FEITOSA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . ***"FICA A PARTE AUTORA INTIMADA, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, DO DESPACHO PROFERIDO PELA MMA. JUÍZA, CUJA PARTE DISPOSITIVA É A SEGUINTE: '(...) INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, EM 10 (DEZ) DIAS, FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO APRESENTADA. CIÊNCIA ÀS PARTES. FORTALEZA, 16 DE OUTUBRO DE 2009. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO - JUÍZA DE DIREITO'.."*** - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA .

9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : JORIZA MAGALHAES PINHEIRO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LIVIA CRISTINA ARAUJO E SILVA
EXPEDIENTE Nº 861/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/15721	1		

1) 2008.0022.6357-9/0 - ORDINARIA REQUERENTE.: OLIVIA ALVES GADELHA REQUERIDO.: MUNICIPIO DE FORTALEZA . ***"FICA A PARTE AUTORA INTIMADA, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, DO DESPACHO PROFERIDO PELA MMA. JUÍZA, CUJA PARTE DISPOSITIVA É A SEGUINTE: '(...) FALE A PARTE AUTORA, EM 10 (DEZ) DIAS, SOBRE A PETIÇÃO DE FL.30 E DOCUMENTOS QUE A INTEGRAM. EXP. NEC. FORTALEZA, 16 DE OUTUBRO DE 2009. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO - JUÍZA DE DIREITO'.."*** - INT. DR(S). JOAO VIANEY NOGUEIRA MARTINS .

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : JORIZA MAGALHAES PINHEIRO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LIVIA CRISTINA ARAUJO E SILVA
EXPEDIENTE Nº 862/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8767	1		

1) 2008.0020.0028-4/0 - TOMBO: 17268 - REPETIÇÃO DE INDEBITO REQUERENTE.: MARIA DE FATIMA RODRIGUES CAVALCANTE REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . ***"FICA A PARTE AUTORA INTIMADA, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, DO DESPACHO PROFERIDO PELA MMA. JUÍZA, CUJA PARTE DISPOSITIVA É A SEGUINTE: '(...) INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, EM 10 (DEZ) DIAS, FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO APRESENTADA. CIÊNCIA ÀS PARTES. FORTALEZA, 16 DE OUTUBRO DE 2009. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO - JUÍZA DE DIREITO'.."*** - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA .

9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : JORIZA MAGALHAES PINHEIRO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LIVIA CRISTINA ARAUJO E SILVA
EXPEDIENTE Nº 863/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3	1	GO/24685	1

1) 2008.0025.3743-1/0 - ORDINARIA REQUERENTE.: MUNICIPIO DE MARACANAU REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . ***"FICAM AS PARTES INTIMADAS, ATRAVÉS DE SEUS ADVOGADOS, DO DESPACHO PROFERIDO PELA MMA. JUÍZA, CUJA PARTE DISPOSITIVA É A SEGUINTE: '(...) DIGAM AS PARTES, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SE PRETENDEM A PRODUÇÃO DE OUTRAS MODALIDADES DE PROVAS, ALÉM DA DOCUMENTAL CONSTANTE DOS AUTOS. EXP. NEC. FORTALEZA, 16 DE OUTUBRO DE 2009. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO - JUÍZA DE DIREITO'.."*** - INT. DR(S). PROCURADOR ANASTÁCIO MARINHO, GUSTAVO ALVES PIRES TEIXEIRA .

9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : JORIZA MAGALHAES PINHEIRO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LIVIA CRISTINA ARAUJO E SILVA
EXPEDIENTE Nº 864/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/15721	1		

1) 2008.0022.6350-1/0 - ORDINARIA REQUERENTE.: FRANCISCA VALERIA CAMILO DA SILVEIRA REQUERIDO.: MUNICIPIO DE FORTALEZA . ***"FICA A PARTE AUTORA INTIMADA, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, DO DESPACHO PROFERIDO PELA MMA. JUÍZA, CUJA PARTE DISPOSITIVA É A SEGUINTE: '(...) FALE A PARTE AUTORA, EM 10 (DEZ) DIAS, SOBRE A PETIÇÃO DE FL.35 E DOCUMENTOS QUE A INTEGRAM. EXP. NEC. FORTALEZA, 16 DE OUTUBRO DE 2009. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO - JUÍZA DE DIREITO'.."*** - INT. DR(S). JOAO VIANEY NOGUEIRA MARTINS .

9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : JORIZA MAGALHAES PINHEIRO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LIVIA CRISTINA ARAUJO E SILVA
EXPEDIENTE Nº 865/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6778	1		

1) 2008.0033.4121-2/0 - ANULATORIA AUTOR.: KM CACAU DE MOURA REU.: ESTADO DO CEARA . ***"FICA A PARTE AUTORA INTIMADA, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, DO DESPACHO PROFERIDO PELA MMA. JUÍZA, CUJA PARTE DISPOSITIVA É A SEGUINTE: '(...) FALE A PARTE AUTORA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOBRE A CONTESTAÇÃO APRESENTADA E DOCUMENTOS QUE A INTEGRAM. EXP. NEC. FORTALEZA, 13 DE OUTUBRO DE 2009. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO - JUÍZA DE DIREITO'.."*** - INT. DR(S). PAULO ROBERTO UCHOA DO AMARAL .

9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : JORIZA MAGALHAES PINHEIRO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LIVIA CRISTINA ARAUJO E SILVA
EXPEDIENTE Nº 866/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/15514	1		

1) 2008.0022.5906-7/0 - TOMBO: 11842 - ORDINARIA REQUERENTE.: FRANCISCO EDILMO BARROS COSTA REQUERIDO.: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . ***"FICA A PARTE AUTORA INTIMADA, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, DO DESPACHO PROFERIDO PELA MMA. JUÍZA, CUJA PARTE DISPOSITIVA É A SEGUINTE: '(...) FALE A PARTE AUTORA, EM 10 (DEZ) DIAS, SOBRE A CONTESTAÇÃO APRESENTADA E DOCUMENTOS QUE A INTEGRAM. EXP. NEC. FORTALEZA, 13 DE OUTUBRO DE 2009. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO - JUÍZA DE DIREITO'."*** - INT. DR(S). KAMILE MOREIRA CASTRO .

9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : JORIZA MAGALHAES PINHEIRO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LIVIA CRISTINA ARAUJO E SILVA
EXPEDIENTE Nº 867/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/7442	1		

1) 2008.0016.8698-0/0 - ORDINARIA REQUERENTE.: FRANCISCO ROBERTO LEITE CAMPOS REQUERENTE.: SAMARKA MARIA DE ALENCAR BANDEIRA REQUERENTE.: MARIA GLAUCIA PINTO NOGUEIRA REQUERENTE.: LOURENA BEZERRA DE QUEIROZ REQUERIDO.: MUNICIPIO DE FORTALEZA . ***"FICA A PARTE AUTORA INTIMADA, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, DO DESPACHO PROFERIDO PELA MMA. JUÍZA, CUJA PARTE DISPOSITIVA É A SEGUINTE: '(...) INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, EM DEZ (DEZ) DIAS, FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO APRESENTADA. CIÊNCIA ÀS PARTES. FORTALEZA, 13 DE OUTUBRO DE 2009. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO - JUÍZA DE DIREITO'.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO DE ASSIS SAMPAIO MATOS .

12 - VARAS DA JURISDIÇÃO CRIMINAL

12.1 - VARAS CRIMINAIS

2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : FRANCISCA ADELINEIDE VIANA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MIRELA SALES LEITE RAMALHO LIMA
EXPEDIENTE Nº 399/2009 EM: VINTE E UM (21) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4563	1		

1) 2009.0031.3473-8/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA REU.: ROBERIO DA COSTA OLIVEIRA . ***"INTIME-SE O REQUERENTE, POR SUA DEFENSORA, PARA JUNTAR AOS AUTOS CÓPIA DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE AUTENTICADA, COMPROVANTE DE ATIVIDADE LÍCITA, E AINDA CERTIDÃO NARRATIVA A SER FORNECIDA PELA 7ª VARA CRIMINAL."*** - INT. DR(S). JOELINA PEREIRA MARINHO .

SEGUNDA VARA CRIMINAL
Boletim No. 398/09, de 21 de outubro de 2009
Juiz(a) Titular.: FRANCISCA ADELINEIDE VIANA
Diretor(a) da Secretaria.: MIRELA SALES LEITE RAMALHO LIMA

OAB SEQ
CE012348 001
DP000000 002

001 2003.01.00739-0 - ACAO PENAL
REU.: ALEXSANDRO PEREIRA DE FREITAS
Sentenca.: INTIME-SE A DEFESA A FIM DE TOMAR CIENCIA DA SENTENCA PROLATADA AS FLS. 93/97, NO PRAZO LEGAL, NA QUAL CONDENOU O REU AO CUMPRIMENTO DE UMA UNICA PENA RPIVATIVA DE LIBERDADE TOTALIZADA EM OITO (08) ANOS DE RECLUSAO EM REGIME INICIALMENTE FECHADO CUMULADA AS DUAS PENAS DE MULTA 30 (TRINTA) DIAS MULTA PARA CADA, SENDO O DIA MULTA ESTABELECIDO EM 1/30 (UM TRINTA AVOS) DO SALARIO MINIMO A EPOCA DO FATO, A SER CORRIGIDO MONETARIAMENTE.
INTIMADOS.: Dr(s). FRANCISCO DE ASSIS MARTINS

002 2006.01.16382-6 - ACAO PENAL
REU.: JOSE BENEDITO COUTINHO
Sentenca.: INTIME-SE A DEFESA DO REU JOSE BENEDITO COUTINHO PARA FINS DO ART. 402, DO CODIGO DE PROCESSO PENAL, NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS.
INTIMADOS.: Dr(s). JEFERSON CAVALCANTE DE LUCENA (OAB/CE 18.340), AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS (OAB/CE 16.100) E LEONARDO ARAUJO DE SOUSA (OAB/CE 15.280)

MARCIA BRAGA RIBAMAR
AUXILIAR

MIRELA SALES LEITE RAMALHO LIMA
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : ROBERTO FERREIRA FACUNDO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: VERUSKA BATISTA CARLOS
EXPEDIENTE Nº 2936/2009 EM: VINTE E UM (21) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6258	1		

1) 2009.0021.1750-3/0 - AÇÃO PENAL REU.: JANDERSON DOS SANTOS ALVES . ***"FICA INTIMADO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO CRIMINAL NO DIA 29.10.2009 ÁS 15:00 HORAS.."*** - INT. DR(S). VIRGILIO PAULINO SOARES .

3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : ROBERTO FERREIRA FACUNDO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: VERUSKA BATISTA CARLOS
EXPEDIENTE Nº 2948/2009 EM: VINTE E UM (21) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/18825	1	CE/20781	1
CE/12716	1		

1) 2009.0018.2886-4/0 - AÇÃO PENAL REU.: THIAGO RODRIGUES LIMA REU.: ADRIANO COSTA E SILVA . ***"FICAM INTIMADOS PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO CRIMINAL NO DIA 18.11.2009 AS 15:00 HORAS.."*** - INT. DR(S). JOEL PINTO TAVARES , RODRIGO CAMINHA QUINTAS COLARES , JOSE MARIA DA SILVA ARAUJO .

TERCEIRA VARA CRIMINAL
Boletim No. 2946/2009, de 21 de outubro de 2009
Juiz(a) Titular.: ROBERTO FERREIRA FACUNDO
Diretor(a) da Secretaria.: VERUSKA BATISTA CARLOS

OAB SEQ
DP000000 001

001 2004.01.08024-2 - ACAO PENAL
REU.: FRANCISCO JOSE PASCUAL VILLARRUBIA
Sentenca.: FICA INTIMADO DO INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE REVOGACAO DA PRISAO PREVENTIVA POR DECISAO DATADA DE 14.10.2009..
INTIMADOS.: Dr(s). MILTON DE OLIVEIRA CAMPOS

FCO ANTONIO S MARQUES
AUX SERV

VERUSKA BATISTA CARLOS
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : ROSILENE FERREIRA TABOSA FACUNDO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCA TIMBO DE LIMA
EXPEDIENTE Nº 229/2009 EM: VINTE E UM (21) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/18295	1		

1) 2009.0005.2194-3/0 - INQUÉRITO POLICIAL REU.: LUIZ LEANDRO DA SILVA COSTA . ***"FICA INTIMADO O ADVOGADO INFRA MENCIONADO PARA FORNECER O ENDEREÇO DA TESTEMUNHA REFERIDA DE NOME ANDERSON, NO PRAZO DO ART. 402, DO CPP.."*** - INT. DR(S). KELDISON LIMA ABREU .

QUARTA VARA CRIMINAL
Boletim No. 230/2009, de 21 de outubro de 2009
Juiz(a) Titular.: EDUARDO DE CASTRO NETO
Diretor(a) da Secretaria.: FRANCISCA TIMBO DE LIMA

OAB SEQ
DP000000 001

001 2005.01.10613-8 - ACAO PENAL
REU.: RICARDO LINCOLN DOS SANTOS
Sentenca.: FICA INTIMADO O ADVOGADO INFRA MENCIONADO PARA A AUDIENCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO, A SE REALIZAR NA SALA DE AUDIENCIAS DA 4a. VARA CRIMINAL, NO DIA 18.11.2009, AS 16:00 HORAS..
INTIMADOS.: Dr(s). CARLOS CASTRO - OAB/CE 12.202

MAGNA OLIVEIRA DOURADO
ATENDENTE

FRANCISCA TIMBO DE LIMA
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

QUARTA VARA CRIMINAL
Boletim No. 231/2009, de 21 de outubro de 2009
Juiz(a) Titular.: EDUARDO DE CASTRO NETO
Diretor(a) da Secretaria.: FRANCISCA TIMBO DE LIMA

OAB SEQ
DP000000 001

001 2006.01.24000-6 - ACAO PENAL
REU.: ANTONIO JOSE HENRIQUE DA SILVA
Sentenca.: FICA INTIMADO O ADVOGADO INFRA MENCIONADO PARA A AUDIENCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO, A SE REALIZAR NA SALA DE AUDIENCIAS DA 4a. VARA CRIMINAL, NO DIA 27.10.2009, AS 16:30 HORAS..

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

INTIMADOS.: Dr(s). FRANCISCO MARCELO BRANDAO - OAB/CE 4.239

MAGNA OLIVEIRA DOURADO
ATENDENTE

FRANCISCA TIMBO DE LIMA
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

8ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : PAULO CAMELO TIMBO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EMMANUELLE KERTH DE NORÕES MILFONT
EXPEDIENTE Nº 1412/2009 EM: VINTE E UM (21) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10728	1	CE/4239	1

1) 2009.0028.5259-9/0 - CARTA PRECATÓRIA REU.: RAIMUNDO BARBOSA DA SILVA . ***"FICAM INTIMADOS A RESPONDEREM NO PRAZO DE 10 DIAS E POR ESCRITO A AÇÃO PENAL COM TRÂMITE NA 12ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE RECIFE/CE, (Nº 1.2002.039889-4) DEVENDO NESTA OPORTUNIDADE, SE ASSIM PRETENDEREM, ARGUIR PRELIMINARES, ALEGANDO TUDO QUE INTERESSE A DEFESA DO SEU CONSTITUÍDO.."*** - INT. DR(S). SONIA MARINA CHACON BRANDAO , FRANCISCO MARCELO BRANDAO .

8ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : PAULO CAMELO TIMBO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EMMANUELLE KERTH DE NORÕES MILFONT
EXPEDIENTE Nº 1413/2009 EM: VINTE E UM (21) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11454	1		

1) 2008.0038.3974-1/0 - AÇÃO PENAL REU.: HUMBERTO LOPES PEREIRA . ***"FICA INTIMADO A COMPARECER NO DIA 30/11/2009 ÀS 14:30, PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, DEVENDO APRESENTAR SUAS TESTEMUNHAS DE DEFESA INDEPENDENTE DE INTIMAÇÃO.."*** - INT. DR(S). CARLOS ALBERTO DA SILVA COLARES .

NONA VARA CRIMINAL
Boletim No. 157/2009, de 21 de outubro de 2009
Juiz(a) Titular.: VANESSA MARIA QUARIGUASY VERAS LEITAO
Diretor(a) da Secretaria.: LUCIA DE FATIMA MARQUES DAMASCENO

OAB	SEQ
DP000000	001

001 2006.01.04752-4 - INQUERITO
INDIC.: FRANCISCO DIEGO PINHEIRO
Sentenca.: FICA A DEFESA INTIMADA PARA APRESENTACAO DE MEMORIAIS JUNTO A ESTE JUIZO DA 9a. VARA CRIMINAL, OBSERVADO O PRAZO LEGAL. .
INTIMADOS.: Dr(s). JOSE DE ARAUJO DANTAS

MA RAQUEL A VASCONCELOS
AUXILIAR

LUCIA DE FATIMA MARQUES DAMASCENO
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

NONA VARA CRIMINAL
Boletim No. 158/2009, de 21 de outubro de 2009
Juiz(a) Titular.: VANESSA MARIA QUARIGUASY VERAS LEITAO
Diretor(a) da Secretaria.: LUCIA DE FATIMA MARQUES DAMASCENO

OAB	SEQ
CE010885	001

001 2005.01.21890-4 - ACAO PENAL
REU.: EMILIO TAVARES DO NASCIMENTO
Sentenca.: FICA A DEFESA INTIMADA PARA APRESENTACAO DE MEMORIIAIS JUNTO A ESTE JUIZO DA 9a. VARA CRIMINAL, OBSERVADO O PRAZO LEGAL. .
INTIMADOS.: Dr(s). JOSE IDERLAN GOMES PESSOA

MA RAQUEL A VASCONCELOS
AUXILIAR

LUCIA DE FATIMA MARQUES DAMASCENO
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

NONA VARA CRIMINAL
Boletim No. 159/2009, de 21 de outubro de 2009
Juiz(a) Titular.: VANESSA MARIA QUARIGUASY VERAS LEITAO
Diretor(a) da Secretaria.: LUCIA DE FATIMA MARQUES DAMASCENO

OAB	SEQ
CE009011	001
DP000000	001

001 2001.01.11988-7 - ACAO PENAL
REU.: VALDETARIO FERNANDES DA COSTA
Sentenca.: FICA A DEFESA INTIMADA PARA APRESENTACAO DE MEMORIAIS JUNTO A ESTE JUIZO DA 9a. VARA CRIMINAL, OBSERVADO O PRAZO LEGAL. .
INTIMADOS.: Dr(s). JOSE ARMANDO DA COSTA E JOSE CARNEIRO RANGEL JUNIOR

MA RAQUEL A VASCONCELOS
AUXILIAR

LUCIA DE FATIMA MARQUES DAMASCENO
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

12ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : MARIA ILNA LIMA DE CASTRO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FERNANDO ANTONIO DE OLIVEIRA COSTA
EXPEDIENTE Nº 251/2009 EM: VINTE E UM (21) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6510	1		

1) 2009.0009.8705-5/0 - INQUÉRITO POLICIAL REU.: WESCLEI MOREIRA DE SOUSA . ***"FICA INTIMADO O ADVOGADO, DEFENSOR DO ACUSADO, PARA APRESENTAR OS MEMORIAIS, NO PRAZO LEGAL.."*** - INT. DR(S). WALNIR GRACA FERREIRA .

12ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : MARIA ILNA LIMA DE CASTRO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FERNANDO ANTONIO DE OLIVEIRA COSTA
EXPEDIENTE Nº 252/2009 EM: VINTE E UM (21) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3952	1		

1) 2008.0010.3310-3/0 - INQUÉRITO POLICIAL REU.: DIEGO DE OLIVEIRA SILVA . ***"FICA INTIMADO O ADVOGADO, DEFENSOR DO ACUSADO, PARA PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO CRIMINAL QUE SE REALIZARÁ NO DIA 24/11/2009, ÀS 15H00MIN.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO ALBUQUERQUE ALENCAR .

12ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : MARIA ILNA LIMA DE CASTRO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FERNANDO ANTONIO DE OLIVEIRA COSTA
EXPEDIENTE Nº 253/2009 EM: VINTE E UM (21) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/7622	1		

1) 2009.0018.6856-4/0 - INQUÉRITO POLICIAL REU.: JOEL DO NASCIMENTO ISIDORIO . ***"FICA INTIMADO O ADVOGADO, DEFENSOR DO ACUSADO, PARA PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO CRIMINAL QUE SE REALIZARÁ NO DIA 26/11/ 2009, ÀS 14H50MIN.."*** - INT. DR(S). JOAO BOSCO MAROPO .

13ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : JACINTA INAMAR FRANCO MOTA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARCELA MACEDO LIRA
EXPEDIENTE Nº 247/2009 EM: VINTE E UM (21) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5714	1		

1) 2007.0030.5892-0/0 - ART. 157 § 2º CPB REU.: EMANUEL MARTINS VASCONCELOS VITIMA.: EUDENIA RAMALHO DE LIMA REU.: MARCIO BARBOSA DOS SANTOS VITIMA.: VADSEN DA SILVA ALVES PEREIRA . ***"FICA O ADVOGADO INTIMADO PARA APRESENTAR MEMORIAIS."*** - INT. DR(S). MAURO JUNIOR RIOS .

13ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : JACINTA INAMAR FRANCO MOTA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARCELA MACEDO LIRA
EXPEDIENTE Nº 250/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4421	1		

1) 2009.0016.0549-0/0 - INQUÉRITO POLICIAL REU.: JOSE VALDENIER DA SILVA . ***"FICA O ADVOGADO INTIMADO PARA APRESENTAR OS MEMORIAIS FINAIS NO PRAZO DA LEI.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO JOSE COLARES FILHO .

DECIMA TERCEIRA VARA CRIMINAL
Boletim No. 244/2009, de 21 de outubro de 2009
Juiz(a) Titular.: JACINTA INAMAR FRANCO MOTA
Diretor(a) da Secretaria.: MARCELA MACEDO LIRA

OAB	SEQ
CE016375	001
DP000000	001

001 2003.01.25295-5 - ACAO PENAL
REU.: EDICLEITON DA SILVA PURIFICACAO
Sentenca.: FICAM OS ADVOGADOS INTIMADOS PARA A AUDIENCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 06.11.2009 AS 16:30HS.
INTIMADOS.: Dr(s). GUSTAVO RIBEIRO DE ARAUJO, HELANZIA DE ARAUJO XAVIER WICHMANN E DR. LEONARDO PITOMBEIRA PINTO OABCE 16397

RICARDO DE L CORREIA
ATENDENTE

MARCELA MACEDO LIRA
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

DECIMA TERCEIRA VARA CRIMINAL
Boletim No. 245/2009, de 21 de outubro de 2009
Juiz(a) Titular.: JACINTA INAMAR FRANCO MOTA
Diretor(a) da Secretaria.: MARCELA MACEDO LIRA

OAB	SEQ
DP000000	001

001 2000.01.15512-1 - ACAO PENAL
REU.: JOSE VALDERI DE SOUSA FILHO
Sentenca.: FICA A ADVOGADA INTIMADA PARA A AUDIENCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 10.11.2009 AS 15:30..
INTIMADOS.: Dr(s). ELIZABETE R. E SILVA

RICARDO DE L CORREIA
ATENDENTE

MARCELA MACEDO LIRA
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

DECIMA TERCEIRA VARA CRIMINAL
Boletim No. 246/2009, de 21 de outubro de 2009
Juiz(a) Titular.: JACINTA INAMAR FRANCO MOTA
Diretor(a) da Secretaria.: MARCELA MACEDO LIRA

OAB	SEQ
DP000000	001

001 2004.01.15285-5 - ACAO PENAL
REU.: PAULO ROBERTO DA COSTA E RAIMUNDO NONATO DE SOUSA VIANA
Sentenca.: FICA O ADVOGADO INTIMADO PARA TOMAR CIENCIA DAS SENTENCAS JUDICIAIS.
INTIMADOS.: Dr(s). GUSTAVO COSTA LEITE MENEZES

RICARDO DE L CORREIA
ATENDENTE

MARCELA MACEDO LIRA
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

DECIMA TERCEIRA VARA CRIMINAL
Boletim No. 248/2009, de 21 de outubro de 2009
Juiz(a) Titular.: JACINTA INAMAR FRANCO MOTA
Diretor(a) da Secretaria.: MARCELA MACEDO LIRA

OAB	SEQ
CE008382	001
DP000000	001

001 2003.01.12172-9 - ACAO PENAL
REU.: ALEXSANDRO BARBOSA DE AZEVEDO, CRISTIANO MIGUEL DA COSTA E PAULO RICARDO DE OLIVEIRA AVELINO
Sentenca.: FICAM OS ADVOGADOS INTIMADOS PARA APRESENTAREM MEMORIAIS.INTIMADOS.: Dr(s). FATIMA GOMES -OAB/CE-11374 E WAGNER FERREIRA DE SOUSA

RICARDO DE L CORREIA
ATENDENTE

MARCELA MACEDO LIRA
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

DECIMA TERCEIRA VARA CRIMINAL
Boletim No. 249/2009, de 22 de outubro de 2009
Juiz(a) Titular.: JACINTA INAMAR FRANCO MOTA
Diretor(a) da Secretaria.: MARCELA MACEDO LIRA

OAB	SEQ
CE005864	001
DP000000	001

001 2002.01.07387-0 - ACAO PENAL
REU.: JOSE DA SILVA
Sentenca.: FICAM OS ADVOGADOS INTIMADOS PARA TOMAREM CIENCIA DA SENTENCA JUDICIAL..
INTIMADOS.: Dr(s). ANTONIO CLETO GOMES E FRANCISCO FIRMO B. ARAUJO (ASSIST.DE ACUSACAO)

RICARDO DE L CORREIA
ATENDENTE

MARCELA MACEDO LIRA
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

16ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : JOSE LIMA DE OLIVEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA CELIA ALVES DE SOUZA
EXPEDIENTE Nº 109/2009 EM: VINTE E UM (21) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/17221	1	CE/20173	1
CE/4239	1	CE/9124	1
CE/12442	1	CE/8427	1
CE/12068	1		

1) 2008.0032.7320-9/0 - ART. 158 CPB- EXTORSÃO REU.: JODECI DE SOUSA ROCHA REU.: MARCILIO ALVES FEITOSA REU.: PHILIPPE ANDRE DE TILESSE REU.: TIAGO CARNEIRO MONTEIRO REU.: VICENTE BENEDITO RUFINO REU.: WELLINGTON MATIAS DE MOURA REU.: JODECI DE SOUSA ROCHA REU.: MARCILIO ALVES FEITOSA REU.: PHILIPPE ANDRE DE TILESSE REU.: TIAGO CARNEIRO MONTEIRO REU.: VICENTE BENEDITO RUFINO REU.: WELLINGTON MATIAS DE MOURA . ***"AUDIENCIA DE INSTRUCAO DESIGNADA PARA O DIA 16 DE NOVEMBRO DE 2009, AS 14H15."*** - INT. DR(S). DANNIEL FRANCISCO DE ALMEIDA FERREIRA , FRANCISCO AURICELIO PAIVA , FRANCISCO MARCELO BRANDAO , PEDRO LEITE DE ARAUJO NETO , MARIA DO SOCORRO MAIA LANDIM , NUNES RAMOS DE LIMA , FRANCISCO VALDEMIZIO ACIOLY GUEDES .

DECIMA SEXTA VARA CRIMINAL
Boletim No. 108/2009, de 21 de outubro de 2009
Juiz(a) Titular.: JOSE LIMA DE OLIVEIRA
Diretor(a) da Secretaria.: ANA CELIA ALVES DE SOUZA

OAB SEQ
DP000000 001

001 2007.01.18815-4 - PRECATORIA CRIMINAL
REQDO.: FRANCISCO JOSE BARROS XAVIER, JOSIVAN AIRES DA SILVA, FRANCISCO ANTONIO AMBROSIO DE SOUZA E VALDINEY MELO LIMA
Sentenca.: AUDIENCIA DE INSTRUCAO DESIGNADA PARA O DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2009, AS 14H45.
INTIMADOS.: Dr(s). MARIA DE LOURDES AGOSTINHO BERNARDO E ANTONIO MARQUES COSTA

MARIA AURENIR BENTO
AUXILIAR

ANA CELIA ALVES DE SOUZA
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

DÉCIMA SÉTIMA VARA CRIMINAL
Boletim nº 131-2009, de 21 de Outubro de 2009
Juíza Titular: MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA
Diretor de Secretaria: André Cavalcanti Pierre de Messias

001. 2003.01.25689-6 – AÇÃO PENAL.
RÉUS: GILSON COSTA LIMA e CARLOS HENRIQUE NUNES DA SILVA.
DESPACHO: Fica a defesa intimada para audiência de instrução criminal designada para o dia 16/11/2009, às 14h00 min.
INTIMADO: DR. ESTEVAM SINVAL JÚNIOR, OAB/CE Nº 4378.

02. 2005.01.08572-6 – AÇÃO PENAL.
RÉU: MOISÉS MARTINS DE OLIVEIRA
DESPACHO: Fica a defesa intimada para audiências de instrução e julgamento, designadas para o dia 17/11/2009, às 14h30min no Juízo da 17ª Vara Criminal, Fórum Clóvis Beviláqua, Fortaleza/CE
INTIMADO: DR. CLÁDIO FERREIRA SARAIVA, OAB/CE Nº 10.384.

03. 2005.01.16144-9 – AÇÃO PENAL.
RÉU: CLODOALDO DA SILVA TOMAZ
DESPACHO: Fica a defesa intimada para audiências de instrução e julgamento, designadas para o dia 17/11/2009, às 15h30min no Juízo da 17ª Vara Criminal, Fórum Clóvis Beviláqua, Fortaleza/CE
INTIMADO: DR. LUIZ MOREIRA DE ALBUQUERQUE, OAB/CE Nº 10.374.

04. 2002.01.01315-0– AÇÃO PENAL.
RÉUS: ARQUIMEDES DE SOUSA LIMA E JORDANA ALVES TEIXEIRA
DESPACHO: Fica a defesa intimada para audiências de instrução e julgamento, designadas para o dia 16/11/2009, às 16h00min no Juízo da 17ª Vara Criminal, Fórum Clóvis Beviláqua, Fortaleza/CE
INTIMADO: DR. FERNANDO ROCHA BERNARDO, OAB/CE Nº 3514.

05. 2005.01.11052-6– AÇÃO PENAL.
RÉUS: ALEXSANDRO DE CARVALHO MOURA, FRANCISCO WELLINGTON TAVARES CARNEIRO E LUIZ CÉLIO VASCONCELOS
DESPACHO: Fica a defesa intimada para audiências de instrução e julgamento, designadas para o dia 16/11/2009, às 14h00min no Juízo da 17ª Vara Criminal, Fórum Clóvis Beviláqua, Fortaleza/CE
INTIMADO: DR. ADAILTON FREIRE CAMPELO, OAB/CE Nº 11515, DR. EMANUELA MARIA LEITE BEZERRA CAMPELO, OAB/CE Nº 15499 e ELESBÃO PEREIRA MENEZES FILHO, OAB/CE Nº 12584.

ANDRÉ CAVALCANTI PIERRE MESSIAS
DIRETOR DE SECRETARIA

DECIMA OITAVA VARA CRIMINAL
Boletim No. 43/09, de 21 de outubro de 2009
Juiz(a) Titular.: IREYLANDE PRUDENTE SARAIVA
Diretor(a) da Secretaria.: AIDE GADELHA VIDAL

OAB SEQ
CE005864 002
CE006306 002
CE007321 001

001 2003.01.20262-1 - ACAO PENAL
REU.: FRANCISCA DE FATIMA ALVES SILVA
Sentenca.: Fica designado o dia 03/11/2009 as 13h para audiencia de Instrucao e Julgamento.
INTIMADOS.: Dr(s). FRANCISCO DE ASSIS ALVES DE SOUZA

002 2005.01.18962-9 - ACAO PENAL
REU.: FERNANDO CESAR GALVAO DE ARAUJO
Sentenca.: Fica designado o dia 05/11/2009 as 16:30 para audiencia de Instrucao e Julgamento.
INTIMADOS.: Dr(s). JOSE DE DEUS P. M. FILHO E ANTONIO CLETO GOMES

TEREZA CRISTINA M ARAUJO
ATENDENTE

AIDE GADELHA VIDAL
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

12.3 - VARAS DO JÚRI

1ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: VALESKA MENDONÇA ROCHA
EXPEDIENTE Nº 1304/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9165	1		

1) 2008.0020.7359-1/0 - ART. 121 § 2º CPB REU.: ADRIANO DA SILVA BARBOSA REU.: FRANCISCO DEIBSON DE SOUSA PEREIRA VITIMA.: JULIANO SILVA VITIMA.: PAULO HENRIQUE SILVA DOS SANTOS . ***"FICA O ADVOGADO INTIMADO DA AUDIÊNCIA A SER REALIZADA NO DIA 14/12/2009, ÀS 14:00 HORAS."*** - INT. DR(S). PAULO CESAR BARBOSA PIMENTEL .

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

PRIMEIRA VARA DO JURI
Boletim No. 1300/09, de 21 de outubro de 2009
Juiz(a) Titular.: FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO
Diretor(a) da Secretaria.: VALESKA MENDONCA ROCHA

OAB SEQ
DP000000 001

001 2004.01.01777-0 - ACAO PENAL
REU.: MARCOS ANTONIO GOMES SALES
Sentenca.: FICA A ADVOGADA INTIMADA DA SENTENCA DE PRONUNCIA DE FLS. 105/112, QUE PRONUNCIOU O REU NAS SANCOES DO ART. 121, PARAGRAFO SEGUNDO, INCISO IV DO CODIGO PENA BRASILEIRO.
INTIMADOS.: Dr(s). SONIA MARIA CAVALCANTE MELO, OAB/CE:10.638

VALESKA MENDONCA ROCHA
AUXILIAR

VALESKA MENDONCA ROCHA
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

5ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : JUCID PEIXOTO DO AMARAL
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ALEXANDRE HENRIQUE VIEIRA BRAGA
EXPEDIENTE Nº 195/2009 EM: VINTE E UM (21) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5686	1		

1) 2009.0019.4711-1/0 - INQUÉRITO POLICIAL VITIMA.: RAIMUNDO NONATO FILHO REU.: WASHINGTON CESAR LIMA DE CARVALHO . ***"FICA DE LOGO INTIMADO O ADVOGADO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO CRIMINAL PARA O DIA 03.10.2009 ÁS 10:30 HORAS.."*** - INT. DR(S). RAIMUNDO HILARIO DE MELO TORQUATO .

12.5 - VARA DA AUDITORIA MILITAR

VARA DA AUDITORIA MILITAR
Boletim No. 01, de 21 de outubro de 2009
Juiz(a) Titular.: JOSE TARCILIO SOUZA DA SILVA
Diretor(a) da Secretaria.: HELDER LOPES DA COSTA

OAB SEQ
CE008932 001
CE011569 001

001 2006.01.16639-6 - ACAO PENAL
REU.: JOSE JUCILIANO SOUZA DE QUEIROZ
Sentenca.: FICAM OS ADVOGADOS INTIMADOS PARA A AUDIENCIA DE INTERROGATORIO A REALIZAR-SE NO DIA 13 DE NOVEMBRO DE 2009 AS 11H30MIN.
INTIMADOS.: Dr(s). CARLOS DE SOUSA MAIA E GERMANO MONTE PALACIO

NOELIA ELVIRA G. PINHEIRO
AUXILIAR

HELDER LOPES DA COSTA
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

12.6 - VARA DE DELITO SOBRE TRÁFICO E USO DE SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES

1ª VARA DELITOS/TRAFICO SUBST. ENTORPECENTES
JUIZ(A) TITULAR : LIGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHAES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: SILVIA HELENA LOPES FREITAS MOTA
EXPEDIENTE Nº 862/2009 EM: DEZENOVE (19) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/17142	1	CE/12716	2
CE/5870	3		

1) 2008.0007.8109-2/0 - AÇÃO PENAL REU.: ESTEVAO WEDRI NEGRAO ROCHA . ***"DESPACHO: FICA O DEFENSOR INTIMADO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO CRIMINAL QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 15.04.2010, ÀS 14:30 HORAS."*** - INT. DR(S). ALDO AUGUSTO DA ROCHA .

2) 2008.0017.6458-2/0 - ART.33 DA LEI Nº 11.343/06 REU.: FRANCISCO IGOR DE LIMA ROGERIO . ***"DESPACHO: FICA O DEFENSOR INTIMADO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO CRIMINAL QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 04/03/2010, ÀS 15:00 HORAS."*** - INT. DR(S). JOSE MARIA DA SILVA ARAUJO .

3) 2008.0029.0642-9/0 - ART.33 DA LEI Nº 11.343/06 REU.: LEONARDO DOS SANTOS . ***"DESPACHO: FICA O DEFENSOR INTIMADO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO CRIMINAL QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 22/04/2010, ÀS 14:30 HORAS."*** - INT. DR(S). FRANCISCO FERNANDO CASTRO SARAIVA LEAO .

13 - VARAS DA JURISDIÇÃO ESPECIAL OU MISTA

13.1 - VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

SECRETARIA DA 2ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE FORTALEZA
JUIZ(A): Dr. JURANDIR VIEIRA MARQUES
DIRETOR(A): ARGEMIRO FELIZARDOVIEIRA NETO
BOLETIM Nº 047//2009

PROC. Nº 2009.03.00363-5
Ação: CIVIL PÚBLICA
Requerente: CEDECA-CE
Requerido: GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
DESPACHO.... " Determino a intimação do autor, no prazo legal, para se manifestar sobre a preliminar". Fortaleza, 21 de outubro 2009. JURANDIR VIEIRA MARQUES Juiz de Direito Auxiliar das Varas da Infância e da Juventude de Fortaleza/CE
INTIME(M)-SE: o(a)(Sr)(a)(s): Dr.(a)(s). GEOVANI DE OLIVEIRA TAVARES OAB/CE Nº 7854 E/OU Dr. MÁRCIO ALAN M. MOREIRA OAB/CE Nº 18.728

Dado e passado no Juizado da Infância e da Juventude de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, ao(s). Fortaleza aos 22 de outubro de 2009. Eu, Maria Lucimary Silva de Andrade, digitei. E eu, Argemiro Felizardo Vieira Neto, Diretor de Secretaria, o subscrevo.

13.2 - VARAS DAS EXECUÇÕES FISCAIS E CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA

1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTARIA
JUIZ(A) TITULAR : JOSE SARQUIS QUEIROZ
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA DO PERPETUO SOCORRO NOLETO ANTUNES
EXPEDIENTE Nº 47/2009 EM: VINTE (20) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3	1	CE/3	2
CE/3	3	CE/3	4

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

CE/3	5	CE/3	6
CE/3	7	CE/3	8
CE/3	9	CE/3	10
CE/3	11	CE/13974	12
CE/5415	13	CE/10099	13
CE/6708	14	CE/3	15
CE/3	16	CE/5223	17
CE/3	18	CE/18498	19
CE/3	20	CE/3	21
CE/3	22	CE/2656	23
CE/14477	23	CE/5645	24
CE/20326	25	CE/13453	26
CE/15470	27	CE/16411	27
CE/3	28	CE/3	29
CE/3	30	CE/8781	31
CE/3	32	CE/3	33
CE/3	34	CE/3	35
CE/3	36	CE/3	37
CE/3	38	CE/3	39
CE/3	40	CE/3	41
CE/3	42	CE/3	43
CE/3	44		

1) 2000.0078.4284-9/0 - Nº ANTIGO: 5302575515 - TOMBO: 16371991 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL EXEQÜIDO.: FRANCISCO LANCIO DE ARAUJO FILHO . ***" SENTENÇA: O MM. JUIZ JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM I E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF.."*** - INT. DR(S). PROCURADOR MARIA DO SOCORRO A. COSME.

2) 2000.0095.8264-0/0 - Nº ANTIGO: 200402677838 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQUENTE.: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL EXEQÜIDO.: MEVS CONSTRUCOES E IMOBILIARIA LTDA . ***" SENTENÇA: O MM. JUIZ JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM I E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF.."*** - INT. DR(S). PROCURADOR CELINA CARVALHO FEITOSA.

3) 2000.0096.9632-7/0 - Nº ANTIGO: 199802006050 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜIDO.: ELIEZER XAVIER DE ALMEIDA EXEQUENTE.: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA . ***" SENTENÇA: O MM. JUIZ JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM I E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF.."*** - INT. DR(S). PROCURADOR LUIS GENTIL CHAVES.

4) 2000.0107.4815-7/0 - Nº ANTIGO: 200002087278 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: EDSON CARVALHO NUNES EXEQUENTE.: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA . ***" SENTENÇA: O MM. JUIZ JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM I E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF.."*** - INT. DR(S). PROCURADOR EDVALDO ASSUNCAO E SILVA.

5) 2000.0107.7259-7/0 - Nº ANTIGO: 200002111756 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: ESPOLIO DE DANIEL SOUSA NOGUEIRA EXEQUENTE.: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA . ***" SENTENÇA: O MM. JUIZ JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM I E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF.."*** - INT. DR(S). PROCURADOR FRANCISCO RONALDO DUARTE LIMA.

6) 2000.0125.0849-8/0 - Nº ANTIGO: 200302025049 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA EXEQÜIDO.: JOSE APOLINAN MARINHO FERREIRA . ***" SENTENÇA: O MM. JUIZ JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM I E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF.."*** - INT. DR(S). PROCURADOR YANDRA MARIA RIBEIRO MENDES.

7) 2000.0125.6344-8/0 - Nº ANTIGO: 200302080040 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA EXEQÜIDO.: JOSE FELIX DE SOUZA . ***" SENTENÇA: O MM. JUIZ JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM I E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF.."*** - INT. DR(S). PROCURADOR JOSE JORGE STENIO M. DE OLIVEIRA.

8) 2000.0125.7217-0/0 - Nº ANTIGO: 200302088776 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA EXEQÜIDO.: JOSE BARRETO ARRUDA . ***" SENTENÇA: O MM. JUIZ JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM I E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF.."*** - INT. DR(S). PROCURADOR JOSE JORGE STENIO M. DE OLIVEIRA.

9) 2000.0130.2632-2/0 - Nº ANTIGO: 200302485635 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: ASSAD GAZELLI EXEQUENTE.: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA . ***" SENTENÇA: O MM. JUIZ JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM I E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF.."*** - INT. DR(S). PROCURADOR LILIAN BEZERRA PAZ.

10) 2000.0140.2417-0/0 - Nº ANTIGO: 200402533186 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQUENTE.: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL EXEQÜIDO.: R.M. CASTRO TINOCO -EPP . ***" SENTENÇA: O MM. JUIZ JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM I E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF.."*** - INT. DR(S). PROCURADOR JOSE EMMANUEL SAMPAIO DE MELO.

11) 2000.0140.3463-9/0 - Nº ANTIGO: 200402543645 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQUENTE.: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL EXEQÜIDO.: JOAO CIRINO SECUNDINO DA CRUZ - EPP . ***" SENTENÇA: O MM. JUIZ JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM I E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF.."*** - INT. DR(S). PROCURADOR JOSE EMMANUEL SAMPAIO DE MELO.

12) 2005.0001.6453-6/0 - ANULATORIA DE DEBITO FISCAL REQUERENTE.: FEDERAÇÃO CEARENSE DE NATAÇÃO REQUERIDO.: MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE . ***""DESPACHO: R. H. DIANTE DO LAUDO COMPLEMENTAR APRESENTADO PELO PERITO OFICIAL (FLS. 493-503), ONDE CONSTATOU DIVERGÊNCIA NA DOCUMENTAÇÃO A SI APRESENTADA COM A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA À FISCALIZAÇÃO, NECESSÁRIO QUE O AUTOR APRESENTE A ESTE JUÍZO SEUS LIVROS CONTÁBEIS (RAZÃO E DIÁRIO E OS RESPECTIVOS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM OU EVIDENCIEM OS REGISTROS NOS REFERIDOS LIVROS), BEM COMO PROVA DE QUE REALIZOU PROCEDIMENTOS PARA TORNAR SEM EFEITO A CONTABILIDADE APRESENTADA À FISCALIZAÇÃO, A FIM DE QUE TANTO O PERITO QUANTO O ASSISTENTE TÉCNICO DO REQUERIDO POSSAM ANALISAR SE FORAM CUMPRIDAS AS FORMALIDADE LEGAIS, TUDO NO INTUITO DE ELUCIDAR A QUESTÃO EM TABLADO, SOB PENA DE SER DESCONSIDERADA A CONTABILIDADE APRESENTADA AO PERITO.."*** - INT. DR(S). CARLOS EDSON MOREIRA MAPURUNGA .

13) 2006.0002.1494-9/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜIDO.: CONSTRUTORA E IMOBILIARIA SANTA CECILIA EXEQUENTE.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA .

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

“”DESPACHO: R.H. INTIME-SE A PARTE EXECUTADA ACERCA DA MANIFESTAÇÃO FAZENDÁRIA DE FL.26.” - INT. DR(S). BETOVEN RODRIGUES DE OLIVEIRA , RAIMUNDO ARIMATESIO AZEVEDO LIMA .

14) 2006.0005.1493-4/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQUENTE.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA EXEQÜIDO.: RAIMUNDO DEUSDETH RODRIGUES . ***“DESPACHO: R.H. INTIME-SE A PARTE EXECUTADA ACERCA DA MANIFESTAÇÃO FAZENDÁRIA DE FL. 20.”*** - INT. DR(S). IVALDO JOSE MAGALHAES DE SOUSA .

15) 2006.0024.9658-5/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQUENTE.: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA EXEQÜIDO.: LINO VIEIRA SILVA NETO . ***“ SENTENÇA: O MM. JUIZ JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM I E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF..”*** - INT. DR(S). PROCURADOR INGRID BARREIRA DE CARVALHO LOPES.

16) 2006.0030.6150-7/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜIDO.: ANA MARIA SARAIVA CAVALCANTE EXEQUENTE.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA . ***“ SENTENÇA: O MM. JUIZ JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM I E 795, AMBOS DO CPC. CUSTAS PELA PARTE DEVEDORA NA FORMA DO ART. 26 DA LEF..”*** - INT. DR(S). PROCURADOR MARIA LINDAURIA DE LIMA.

17) 2007.0003.3823-9/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜIDO.: CASABLANCA IMOVEIS LTDA EXEQUENTE.: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA . ***“ SENTENÇA: O MM. JUIZ JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM I E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF..”*** - INT. DR(S). IVANA JEREISSATI GUEDES .

18) 2007.0008.4765-6/0 - DECLARATORIA REU.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA AUTOR.: VICENTE SALES . ***“”SENTENÇA: O MM. JUIZ JULGOU IMPROCEDENTE A AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE, CONDENANDO O AUTOR AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, ALÉM DOS HONORÁRIOS ADVOCATICIOS Á BASE DE 15% (QUINZE POR CENTO) DO VALOR DA CAUSA, DE CUJO ÔNUS ESTARÁ ISENTO ENQUANTO PERDURAR A SUA HIPOSSUFICIENCIA, OBSERVANDO-SE O QUE DISPÕE O ARTIGO 12, DA LEI Nº 1.060/50, TENDO EM VISTA O PEDIDO DE GRATUIDADE DA JUSTIÇA QUE SOMENTE AGORA DEFIRO.”*** - INT. DR(S). PROCURADOR RODRIGO GUILHERME RAMALHO.

19) 2007.0009.9333-4/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜIDO.: CONSTRUTORA MOTA MACHADO LTDA EXEQUENTE.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA . ***“ SENTENÇA: O MM. JUIZ JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM I E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF..”*** - INT. DR(S). FABIO GENTILE .

20) 2007.0019.4914-2/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQUENTE.: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA CE EXEQÜIDO.: JOSE IRAN DA SILVA CARVALHO E SUA MULHER . ***“ SENTENÇA: O MM. JUIZ JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM I E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF..”*** - INT. DR(S). PROCURADOR JOSE JORGE STENIO DE OLIVEIRA.

21) 2007.0022.6804-1/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQUENTE.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA EXEQÜIDO.: TARCISIO ISIDORO PESSOA . ***“ SENTENÇA: O MM. JUIZ JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM I E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF..”*** - INT. DR(S). PROCURADOR MARIA LINDAURIA DE LIMA.

22) 2007.0025.1581-2/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQUENTE.: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA EXEQÜIDO.: THIBUNGO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA . ***“ SENTENÇA: O MM. JUIZ JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM I E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF..”*** - INT. DR(S). PROCURADOR RODRIGO GUILHERME RAMALHO.

23) 2008.0003.3575-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQUENTE.: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA EXEQÜIDO.: EMPRESA REDENTORA LTDA . ***“”DESPACHO: R.H. DE TODO O EXPOSTO, ACOLHO PARCIALMENTE A EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE PARA DECLARAR PRESCRITA A PARTE DO CRÉDITO REFERENTE AOS PERÍODOS DE 2000, 2001 E 2002, DETERMINADO O PROSSEGUIMENTO NORMAL DO FEITO. INTIMEM-SE AS PARTES DA PRESENTE DECISÃO, BEM COMO PARA A FAZENDA PUBLICA APRESENTAR O VALOR DA EXECUÇÃO DE DEDUZIDOS OS CRÉDITOS PRESCRITOS.”*** - INT. DR(S). ENISIO CORDEIRO GURGEL , TIAGO BATISTA REBOUCAS .

24) 2008.0005.1102-8/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQUENTE.: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA EXEQÜIDO.: ANTONIO HENRIQUE DA SILVA . ***“DESPACHO: R.H. SOBRE A MANIFESTAÇÃO EM FL. 14V, DIGA A EXECUTADA..”*** - INT. DR(S). FRANCISCO GALBA VIANA .

25) 2008.0009.2947-2/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQUENTE.: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA EXEQÜIDO.: MARIA DIANA FREIRE FAUSTINO . ***“”DESPACHO: R.H. A PRESENTE AÇÃO FOI JULGADA (FLS.10/13), TENDO A EXEQUENTE TOMADO CIÊNCIA ÁS FLS. 22. NECESSÁRIO SE FAZ A PUBLICAÇÃO DA DECISÃO DE FORMA A DAR CIÊNCIA Á EXECUTADA, EMPÓS O TRANSITO, O ARQUIVAMENTO COM AS BAIXAS DE ESTILO..”*** - INT. DR(S). EVELINE ALMEIDA SANTOS .

26) 2008.0011.1405-7/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQUENTE.: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA EXEQÜIDO.: JOSMARIO NOGUEIRA CORDEIRO . ***“ SENTENÇA: O MM. JUIZ JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM I E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF..”*** - INT. DR(S). ANNALIDIA NOGUEIRA CORDEIRO CRISOSTOMO .

27) 2008.0014.1527-8/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQUENTE.: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICO PUBLICO E CIDADANIA DE FORTALEZA EXEQÜIDO.: ROBERTA CLAUDIA ARRUDA DE MENEZES . ***“DESPACHO:... ASSIM, REJEITO A EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE, DETERMINANDO O PROSSEGUIMENTO NORMAL DO FEITO..”*** - INT. DR(S). RODRIGO MACEDO DE CARVALHO , RUI BARROS LEAL FARIAS .

28) 2008.0015.0764-4/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQUENTE.: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICOS PUBLICOS E CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC EXEQÜIDO.: FRANCISCO CARDOSO DA SILVA . ***“ SENTENÇA: O MM. JUIZ JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM I E 795, AMBOS DO CPC. CUSTAS PELA PARTE DEVEDORA NA FORMA DO ART. 26 DA LEF..”*** - INT. DR(S). PROCURADOR HEITOR RIBEIRO NETO.

29) 2008.0015.8035-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQUENTE.: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO SERVICOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC EXEQÜIDO.: RAIMUNDO EVALDO BENTO PEREIRA . ***“ SENTENÇA: O MM. JUIZ JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM I E 795, AMBOS DO***

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

CPC. CUSTAS PELA PARTE DEVEDORA NA FORMA DO ART. 26 DA LEF..” - INT. DR(S). PROCURADOR HEITOR RIBEIRO NETO.

30) 2008.0016.6456-1/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQUENTE.: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICO PUBLICO E CIDADANIA DE FORTALEZA EXEQÜIDO.: GUSTAVO TABOSA T FEITOSA FILHO . ***“ SENTENÇA: O MM. JUIZ JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM I E 795, AMBOS DO CPC. CUSTAS PELA PARTE DEVEDORA NA FORMA DO ART. 26 DA LEF..”*** - INT. DR(S). PROCURADOR HEITOR RIBEIRO NETO.

31) 2008.0016.9265-4/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQUENTE.: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICO PUBLICO E CIDADANIA DE FORTALEZA EXEQÜIDO.: FERNANDO ANTONIO BRAGA VIANA . ***“”DESPACHO:.. DO EXPOSTO, FICAM SOBRESTADOS OS EMBARGOS ATÉ QUE SEJAM DEVIDAMENTE ASSEGURADO O CRÉDITO TRIBUTÁRIO, NOS TERMOS DA LEI ATINENTE À ESPÉCIE. INTIME-SE O EMBARGANTE PARA INDICAR EM QUAL DAS TRÊS CONTAS DEVE O VALOR BLOQUEADO SER CONVERTIDO EM PENHORA, DE FORMA A LIBERAR AS DEMAIS CONTAS, BEM COMO SEJA DADO PROSSEGUIMENTO AO FEITO. LEMBRO, AINDA, QUE O BEM PORVENTURA PENHORADO SERÁ LIBERADO SOMENTE QUANDO DA DECISÃO FINAL, E SE PROCEDENTES OS EMBARGOS..”*** - INT. DR(S). JOSE AFRANIO DA ROCHA ABREU .

32) 2008.0020.0226-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜIDO.: ANTONIO COELHO BARBOSA EXEQUENTE.: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORATELZA . ***“ SENTENÇA: O MM. JUIZ JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM I E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF..”*** - INT. DR(S). PROCURADOR MARIA LINDAURIA DE LIMA.

33) 2008.0020.4318-8/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜIDO.: ANTONIO IVONI OLIVEIRA MELO EXEQUENTE.: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL . ***“ SENTENÇA: O MM. JUIZ JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM I E 795, AMBOS DO CPC. CUSTAS PAAGAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF..”*** - INT. DR(S). PROCURADOR MARIA LINDAURIA DE LIMA.

34) 2008.0020.4833-3/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜIDO.: ANA MARIA ALBUQUERQUE E SILVA GURGEL EXEQUENTE.: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA . ***“ SENTENÇA: O MM. JUIZ JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM I E 795, AMBOS DO CPC.CUSTAS PAGAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF..”*** - INT. DR(S). PROCURADOR MARIA LINDAURIA DE LIMA.

35) 2008.0020.4910-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜIDO.: ANTONIO MANOEL DE SOUZA EXEQUENTE.: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA . ***“ SENTENÇA: O MM. JUIZ JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM I E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF..”*** - INT. DR(S). PROCURADOR MARIA LINDAURIA DE LIMA.

36) 2008.0026.3105-5/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQUENTE.: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA EXEQÜIDO.: JOAO CABRAL DE MEDEIROS] . ***“ SENTENÇA: O MM. JUIZ JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM I E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF..”*** - INT. DR(S). PROCURADOR JOSE JORGE STENIO DE OLIVEIRA.

37) 2008.0027.1930-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQUENTE.: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA CE EXEQÜIDO.: JOSE NOGUEIRA SOARES . ***“ SENTENÇA: O MM. JUIZ JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM I E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF..”*** - INT. DR(S). PROCURADOR JOSE JORGE STENIO DE OLIVEIRA.

38) 2008.0029.8363-6/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQUENTE.: AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PUBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARA - ARCE EXEQÜIDO.: MARCIANO BARBOSA BATISTA . ***“CONFORME PORTARIA Nº 43/97 DATADA AS 17.09.97 O DIRETOR DE SECRETARIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS INTIMA A ARCE DO CONTEUDO DA CERTIDÃO DE FLS.09V.”*** - INT. DR(S). PROCURADOR GISLENE ROCHA DE LIMA.

39) 2009.0001.0733-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQUENTE.: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA - CE EXEQÜIDO.: JOSE FRANCISCO CARNEIRO . ***“ SENTENÇA: O MM. JUIZ JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM I E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF..”*** - INT. DR(S). PROCURADOR JOSE JORGE STENIO DE OLIVERIA.

40) 2009.0001.1270-9/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜIDO.: ANISIO XIMENES DE ARAGAO EXEQUENTE.: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA . ***“ SENTENÇA: O MM. JUIZ JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM I E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF..”*** - INT. DR(S). PROCURADOR MARIA LINDAURIA DE LIMA.

41) 2009.0002.0849-8/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜIDO.: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA EXEQUENTE.: JOSENOI FORTALEZA DE BRITO BAIMA . ***“ SENTENÇA: O MM. JUIZ JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM I E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF..”*** - INT. DR(S). PROCURADOR JOSE JORGE STENIO DE SOUSA.

42) 2009.0004.6324-2/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQUENTE.: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA EXEQÜIDO.: MARIA MARLUCE MOREIRA PINTO . ***“ SENTENÇA: O MM. JUIZ JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM I E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF..”*** - INT. DR(S). PROCURADOR MARIA LINDAURIA DE LIMA.

43) 2009.0015.2944-1/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQUENTE.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA EXEQÜIDO.: JANUARIO RODRIGO LOPES . ***“ SENTENÇA: O MM. JUIZ JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM I E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF..”*** - INT. DR(S). PROCURADOR JOSE JORGE STENIO DE OLIVEIRA.

44) 2009.0018.6134-9/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQUENTE.: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA-CE EXEQÜIDO.: JOAO RIBEIRO BARROSO . ***“ SENTENÇA: O MM. JUIZ JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM I E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF..”*** - INT. DR(S). PROCURADOR JOSE JORGE STENIO DE OLIVEIRA.

3 ª SECRETARIA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA
Juiz de Direito: DURVAL AIRES FILHO
Diretor: Cláudia Maria S. do Nascimento
EXPEDIENTE 123/2009 de 16/10/2009

DESPACHO: O M.M. Juiz **SUSPENDEU**, pelo período de um ano, ex vi do disposto no art. 40 e seus parágrafos da lei específica, c/c o art. 791, no. III, do CPC, sob pena de arquivamento provisório, as Execuções Fiscais que a **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL** promove contra os (as) seguintes devedores:

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

Proc nº 02006001618920
Executado: JOSE GERARDO DE LIMA.

Proc nº 02006001548476
Executado: FCO O B DOS SANTOS.

Proc nº 02006001367595
Executado: JOSE C DE S GABRIEL.

Proc nº 02006000994235
Executado: JOSE I DE LIMA.

Proc nº 02006000219428
Executado: MARIA L B DA CRUZ.

Proc nº 02006002111162
Executado: FCO E DA S ANDRADE.

Proc nº 02006002278146
Executado: MARIA D B L DOS REIS.

Proc nº 02005002573980
Executado: JOAO O SILVA.

Proc nº 02006002519356
Executado: JOSE E DE M CURY.

Proc nº 02006002011964
Executado: JOSE J DO CARMO.

Proc nº 02006000216003
Executado: FCO I B DOS SANTOS.

Proc nº 020060001000942
Executado: JOSE V DE SOUZA.

Proc nº 02006002277948
Executado: MARIA I DA SILVA.

Proc nº 02006001097946
Executado: MARY P R RISO.

Proc nº 02006001333380
Executado: FCA S R S RIBEIRO.

Proc nº 02006001648896
Executado: FCO V FERREIRA.

Proc nº 02006001496824
Executado: JOAO H S MARTINS.

Proc nº 02006001457756
Executado: FCO C S DA CUNHA.

Proc nº 02006001091271
Executado: FCO S V BARBOSA.

Proc nº 02005002845590
Executado: JACQUELINE DE A PONTE.

Proc nº 02006001367447
Executado: FABIO R P CAVALCANTE.

Proc nº 02006002322560
Executado: FERNANDA M DO NASCIMENto.

Proc nº 02006001694294
Executado: FCO DAS C FERREIRA.

Proc nº 02006001101056
Executado: MARCELINO C MAIA.

Proc nº 02006000955477
Executado: MARIA DA C A JUCA.

Proc nº 02006002326370
Executado: FCO M DE S SILVA.

Proc nº 02006000216038
Executado: FCO A PARAGUAI.

Proc nº 02006002326523
Executado: FRANCES M L DE EVARISTO.

Proc nº 02006001944665
Executado: FCO F A DE OLIVEIRA.

Proc nº 02006002322781
Executado: FRANSQUINHA DOS S SOARES.

Proc nº 02006002508885
Executado: JOSE E B DE FRETAS.

Proc nº 02006002036860
Executado: FCO C VIEIRA.

Proc nº 02006000998133
Executado: JUAREZ B S FILHO.

Proc nº 02006000527459
Executado: FERNANDO M C FO.

Proc nº 02006001460234
Executado: FCO H DE Q PINTO.

Proc nº 02006000994995
Executado: FCO P DE SOUZA.

Proc nº 02006002326230
Executado: FCO L DA S FO.

Proc nº 02006001453726
Executado: JOAO B C GONCALVES.

Proc nº 02006002276747
Executado: FCO C M NUNES.

Proc nº 02006001553453
Executado: FCO DE A CARVALHO.

Proc nº 02006002637065
Executado: FCO R M DO B JR.

Proc nº 02006000185159
Executado: FCO J R COSTA.

Proc nº 02006000288225
Executado: FCO M CORDEIRO.

Proc nº 02006001937073
Executado: JOSE A FERNANDES.

Proc nº 02005002846642
Executado: FCO DE A M SOBRINHO.

Proc nº 02005002702160
Executado: FCO D DA C LIMA.

Proc nº 02005002573948
Executado: JOSE A S JR.

Proc nº 02005002248745
Executado: JOAO C DE ARAUJO.

Proc nº 02006000236020
Executado: JOSE F C ARAUJO.

Proc nº 02005002604452
Executado: JOSE W DE S TAVEIRA.

Proc nº 02005001896735
Executado: JOSE W M SILVA.

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

Proc nº 02006000215856
Executado: MARCIO SILVA.

Proc nº 02005002850224
Executado: JOSE L L DE SA.

Proc nº 02006002086050
Executado: MARIA R NOGUEIRA.

Proc nº 02006002011522
Executado: JOSEMANO N DE OLIVEIRA.

Proc nº 02005002604207
Executado: JACQUELINE S MATTOS.

Proc nº 02006000955507
Executado: MANOEL S DA SILVA.

Proc nº 02005001813694
Executado: FCO J S DO NASCIMENTO.

Proc nº 02006001458337
Executado: FCO DA S BELO.

Proc nº 02006001942000
Executado: FCO M DE FREITAS.

Proc nº 02006001147862
Executado: JOSE K B DE ALENCAR.

Proc nº 02006002322633
Executado: FCO V REIS.

Proc nº 02006000179825
Executado: FCA I BEZERRIL.

Proc nº 02006001460617
Executado: MARIA C F CAMILO.

Proc nº 02006002410320
Executado: MOAMA M DE OLIVEIRA.

Proc nº 02006001179306
Executado: MARIA J S BARRETO.

Proc nº 02006001098195
Executado: MARIA DA P M DA SILVA.

Proc nº 2006001093517.
Executado: MARCOS TEIXEIRA.

Proc nº 02006002053152
Executado: MARIA C S MAIA.

Proc nº 02006001272896
Executado: MANOEL R DE SERPA.

Proc nº 02006000215465
Executado: JACQUELINE C RIBEIRO.

Proc nº 02006001259741
Executado: FERNANDES S JR.

Proc nº 02006002285460
Executado: FCA A P BARBOSA.

Proc nº 02006001532901
Executado: FRANKLIN C FERNANDES.

Proc nº 02006001458620
Executado: FCA D O SALES.

Proc nº 02006001085069
Executado: FCO DE A B DE MELO.

Proc nº 02005002631190
Executado: JOAO E DE QUEIROZ.

Proc nº 02005002252904
Executado: JOSE M REBOUCAS.

Proc nº 02006001101021
Executado: MARIA H A ARARIPE.

Proc nº 02006002326337
Executado: FCA DO S F VIANA.

Proc nº 02006002498537
Executado: JOAQUIM DE SOUSA.

Proc nº 02006000145629
Executado: JOSE E D R LOPES.

Proc nº 02006002282674
Executado: MIRLA L B COSTA.

Proc nº 02006001195930
Executado: JAKELINE R P SIDRIN.

Proc nº 02006001097652
Executado: MANUEL L DE HOLANDA.

Proc nº 02006001730266
Executado: MILVAN P TORRES.

Proc nº 02006001691490
Executado: FCO A MONTENEGRO.

Proc nº 02006001092995
Executado: MARIA DO S DE M DANTAS.

Proc nº 02006001549553
Executado: MARDONIO DE S DIAS.

Proc nº 02006002086581
Executado: MARIO C N DA SILVA.

Proc nº 02006001367641
Executado: FCO T FO.

Proc nº 02006000955213
Executado: FRANCILEIDE M VIANA.

Proc nº 02005000762905
Executado: FCO A O MOURAO.

Proc nº 02006001460994
Executado: FCO A G RODRIGUES.

Proc nº 02006000523160
Executado: FERNANDO C F BEZERRA.

Proc nº 02005001845146
Executado: FCO L PONTE.

Proc nº 02006001178130
Executado: FCO A A FO.

Proc nº 02005002846804
Executado: FERNANDO D DE SOUZA.

Proc nº 02005002872422
Executado: JOSE P JR.

Proc nº 02005002869189
Executado: FRANCIMEIRE G PEREIRA.

Proc nº 02000013841093
Executado: JOSE G DE CARVALHO.

Proc nº 02000013909844
Executado: JOSE W DE SOUZA.

Proc nº 02000013863070

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

Executado: JOSE L DA SILVA.

Proc nº 02006001090445
Executado: FCO R DE A TORRES.

Proc nº 02006000219290
Executado: FCO JOSE DOS SANTOS.

Proc nº 02006002285304
Executado: FCO A DA SILVA.

Proc nº 02006001549375
Executado: MARIA F GONCALVES.

Proc nº 02006002471167
Executado: MARIA C N E SILVA.

Proc nº 02005002418918
Executado: FCO A MAGALHAES.

Proc nº 02006001496697
Executado: JOSE M C HOLANDA.

Proc nº 02006002470918
Executado: MARA I B MONTEIRO.

Proc nº 02006002318296
Executado: MARIA DE L A VASCONCELOS.

Proc nº 02006002282798
Executado: MANOEL J U PINHEIRO.

Proc nº 02005002383111
Executado: FCO R P DE OLIVEIRA.

Proc nº 02006002031035
Executado: JOANA D DE LIMA.

Proc nº 02006000232130
Executado: JOSE C M FARIAS.

Proc nº 02006000179906
Executado: FCA N M C RODRIGUES.

Proc nº 02006002326663
Executado: FCO E M SOARES.

Proc nº 02006001460110
Executado: FCO J A SAMPAIO.

Proc nº 02006002278405
Executado: FCO S DE MELO.

Proc nº 02006000288926
Executado: FCO E P LIMA.

Proc nº 02006000215910
Executado: FRANCINALDO S BARROS.

Proc nº 02005002574391
Executado: MARIA C V BARROS.

Proc nº 02005002451044
Executado: JOSE H C SANTIAGO.

Proc nº 02006001093428
Executado: MARIA G DE S DA SILVA.

Proc nº 02006002036916
Executado: MARIA V M DE SOUSA.

Proc nº 02006002282399
Executado: MARIA A DE S MARINHO.

Proc nº 02006001178229
Executado: MARIA D ANDRADE.

Proc nº 02006000288497
Executado: MADELEINE DE F M AQUINO.

Proc nº 02006002406616
Executado: MARIA I B MAIA.

Proc nº 02006000230847
Executado: JOAQUIM D COSTA.

Proc nº 02006001453394
Executado: JOSE DE L MARTINS.

Proc nº 02006001450123
Executado: JOSE J VIEIRA.

Proc nº 02006001937332
Executado: JOSE ALVERNE JR.

Proc nº 02006002015773
Executado: JOSE ATO F JR.

Proc nº 02006001626086
Executado: FCA J C SAMPAIO.

Proc nº 02006001178261
Executado: FCO A LIMA.

Proc nº 02005001813104
Executado: FCO S S RIBEIRO.

Proc nº 02006001460692
Executado: MARIA T G H VILLAR.

Proc nº 02006001653032
Executado: MARIA N SOMBRA.

Proc nº 02006001937979
Executado: MARCIA C P DE CASTRO.

Proc nº 02005002609438
Executado: FCO J ROCHA.

Proc nº 02006000955493
Executado: MARCIA L ANDRADE.

Proc nº 02006000183695
Executado: MEIRE V C GONDIM.

Proc nº 02006000216470
Executado: JOSIMAR DE S NUNES.

Proc nº 02006002179105
Executado: FERNANDO DE M G CAVALCANTE.

Proc nº 02006001942409
Executado: MARTA M H MARTINS.

Proc nº 02006001938240
Executado: JOVANCA M O NOGUEIRA.

Proc nº 02006002834006
Executado: MARIA L F DE SOUSA.

Proc nº 02006001732404
Executado: MARIA DE F SOUSA.

Proc nº 02006001178148
Executado: MARCOS A P DE ANDRADE.

Proc nº 02006002284863
Executado: MARIA JOSE M FONTELES.

Proc nº 02006002114917
Executado: MARIA S M DE SOUSA.

Proc nº 02006001532685
Executado: MARILIA F M DE ARAUJO

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

Proc nº 02006001732463
Executado: MICHELE L LIMA.

Proc nº 02006002284880
Executado: MARIA C A DE SOUSA.

Proc nº 02006000181552
Executado: MARCIA P DA SILVA.

Proc nº 02006000955744
Executado: MANOEL L DA COSTA.

Proc nº 02005002609250
Executado: FCO F ALCANTARA.

Proc nº 02006001178784
Executado: FCO V L MOREIRA.

Proc nº 02006001272934
Executado: MARCIA DE S GONCALVES.

Proc nº 02005002289000
Executado: FCO DAS C Q MATOS.

Proc nº 02006000185116
Executado: JOAO B S FEITOSA.

Proc nº 02006001663321
Executado: FCO DE A SILVA.

Proc nº 02005002418020
Executado: FCO JOSE M VASCONCELOS.

Proc nº 02006001730231
Executado: FREDERICK W V BARBOSA.

Proc nº 02005002249172
Executado: JOAO B C JR.

Proc nº 02006001937901
Executado: MARIA M B DE S LANSSONI.

Proc nº 02006001179500
Executado: MOACIR A VIEIRA.

Proc nº 02006002036770
Executado: FCO S FO.

Proc nº 02006001178792
Executado: MARCOS DA S TEIXEIRA.

Proc nº 02006001944800
Executado: FCO C DIAS LIMA.

Proc nº 02006002325934
Executado: FCO D DE A TIMBO.

Proc nº 02006002326582
Executado: FCO DAS C DE OLIVEIRA.

Proc nº 02006001695053
Executado: FCO A M MORENO.

Proc nº 02006001549294
Executado: MARISE DA CUNHA.

Proc nº 02006001179225
Executado: MARIA T D LEITAO.

Proc nº 02006002283654
Executado: JOSE M DA SILVA.

Proc nº 02006002038099
Executado: MARIA L CORREIA.

Proc nº 02006002579286
Executado: MARIA J N DE FIGUEIREDO.

Proc nº 02006001623770
Executado: MILTON A RAMOS.

Proc nº 02006002038161
Executado: MICHEL W C XAVIER.

Proc nº 02006000228346
Executado: JUCILEIDE O DE S SILVA.

Proc nº 02006000181129
Executado: MARCOS A T SANTIAGO.

Proc nº 02006002279290
Executado: MARIA C DE F GUIMARAES.

Proc nº 02006001937740
Executado: MONICA MACHADO.

Proc nº 02005002571481
Executado: JOSE MILTON NOJOSA.

Proc nº 02006001458760
Executado: FCO F A MARTINS.

Proc nº 02006001147900
Executado: JOAO B C DAMIAO.

Proc nº 02006000232599
Executado: FCO ATO S DOS SANTOS.

Proc nº 02006002508710
Executado: JOSE G P DE OLIVEIRA.

Proc nº 02006002012073
Executado: JOSE S RABELO.

Proc nº 02006001453602
Executado: JOSE W P FILHO.

Proc nº 02006001626140
Executado: FCO G DA SILVA.

Proc nº 02006001272950
Executado: MARIA M A ROMAO.

Proc nº 02006001457810
Executado: FCA L A CRISOSTOMO.

Proc nº 02005002364290
Executado: JOSE A B ANDRADE.

Proc nº 02005000765017
Executado: FERNANDO G DE LIMA.

Proc nº 02006002219883
Executado: JOSE X L NETO.

INTIMACAO: Fica intimada a executada e a douta Procuradoria.

13.3 - VARAS DOS JUIZADOS ESPECIAIS

JUIZADO ESPECIAL - 3ª UNIDADE COMARCA FORTALEZA - MUCURIPE (COMARCA UNIDADE DO JECC - MUCURIPE)
JUIZ(A) TITULAR : MARIA CRISTIANE COSTA NOGUEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA BEATRIZ LIMA PIMENTEL
EXPEDIENTE Nº 122/2009 EM: VINTE E UM (21) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3646	1		

1) 2007.0028.9763-4/0 - TOMBO: 146632004 - EXECUÇÃO

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

EXEQÜIDO.: FRANCISCO CARLOS LUZ BARROS EXEQUENTE.: GERALIDO RODRIGUES DE SOUSA . ***"R.H. INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA PROSSEGUIR NO FEITO, EM 48 HORAS, SUPRINDO-LHE A OMISSÃO, SOB PENA DE EXTINÇÃO. FORTALEZA, 30.12.2004. DRA. MARIA CRISTIANE COSTA NOGUEIRA. JUIZA DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). GERALDO RODRIGUES DE SOUSA .

JUIZADO ESPECIAL - 3ª UNIDADE COMARCA FORTALEZA - MUCURIPE (COMARCA UNIDADE DO JECC - MUCURIPE)
JUIZ(A) TITULAR : MARIA CRISTIANE COSTA NOGUEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA BEATRIZ LIMA PIMENTEL
EXPEDIENTE Nº 123/2009 EM: VINTE E UM (21) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3646	1	CE/5259	2
CE/11713	3		

1) 2007.0027.0413-5/0 - TOMBO: 160232005 - COBRANÇA REQUERENTE.: FRANCISCO DE ASSIS MARTINS DAMASCENO REQUERIDO.: ZELIA SODRE . ***" ¿INTIME-SE O EXEQUENTE PARA JUNTAR CERTIDÃO REFERENTE AO IMÓVEL INDICADO PARA PENHORA, EM 5 DIAS.FORTALEZA, 30 DE SETEMBRO DE 2007. DRA. MARIA CRISTIANE COSTA NOGUEIRA. JUÍZA DE DIREITO.¿."*** - INT. DR(S). GERALDO RODRIGUES DE SOUSA .

2) 2007.0028.2511-0/0 - TOMBO: 145312004 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERIDO.: BRUMELIA MARIA JACO VALE REQUERENTE.: CARLOS ANTONIO BARBOSA LIMA . ***" ¿ACERCA DOS REQUERIMENTOS DE FLS. 42 À 44 E ESCLARECIMENTO, DE FLS. 41, OUÇA-SE A PARTE CONTRÁRIA.FORTALEZA, 14 DE DEZEMBRO DE 2007. DRA. MARIA CRISTIANE COSTA NOGUEIRA. JUÍZA DE DIREITO.¿."*** - INT. DR(S). JOSE ANTONIO RIBEIRO MAIA .

3) 2007.0029.4639-2/0 - TOMBO: 45431998 - OBRIGAÇÃO DE FAZER PROMOVENTE.: AIRTON EVANGELISTA DA COSTA PROMOVIDO.: JOSE WILSON MENEZES DA NOBREGA . ***" ¿INTIME-SE O EXECUTADO PARA ESTACIONAR O SEU AUTOMÓVEL DE FORMA ESCORREITA, DE MANEIRA A NÃO PREJUDICAR O RECLAMANTE E OS DEMAIS CONDÔMINOS, SOB PENA DE ASSIM NÃO VINDO A PROCEDER, EM 24 HORAS, INCORRER EM MULTA DIÁRIA NO IMPORTE DE R$ 100,00 (CEM REAIS). FORTALEZA, 02 DE OUTUBRO DE 2006. DRA. MARIA CRISTIANE COSTA NOGUEIRA. JUÍZA DE DIREITO.¿."*** - INT. DR(S). MARIA BENEDITA CARVALHO BUENO .

JUÍZO TITULAR DA 3ª UNIDADE DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
JUÍZA:MARIA CRISTIANE COSTA NOGUEIRA
DIRETORA DE SECRETARIA: ANA BEATRIZ LIMA PIMENTEL
EXPEDIENTE Nº124/2009 EM 21/10/2009
JUSTIÇA GRATUITA

PROCESSO:2001.03.01082-3 – TOMBO:8654/00 – COBRANÇA – PROMOVENTES: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PLANALTO DO SOL. PROMOVIDO: JOSÉ VAGNER ARAÚJO. SENTENÇA FLS.82/83: "ISTO POSTO, DECRETO A EXTINÇÃO DA PRESENTE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART.53, § 4º, DA LEI 9.099/95. SE SOLICITADA, EXPEÇA-SE CERTIDÃO DE CRÉDITO EM PROL DO EXEQUENTE, A SER ENTREGUE, MEDIANTE RECIBO NOS AUTOS. PUBLIQUE-SE. .REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. TRANSITADO EM JULGADO, ARQUIVE-SE. FORTALEZA, 09 DE OUTUBRO DE 2009. DRA. MARIA CRISTIANE COSTA NOGUEIRA."INTIMAR DR. RICARDO IBIAPINA LIMA, OAB/CE6920.

9ª UNIDADE DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - FA7
EXPEDIENTE
JUIZ(A) TITULAR : JOSE EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ALEXANDRO AMARAL FREIRE
EXPEDIENTE Nº 13/2009 EM 22 DE OUTUBRO/2009

1) 2005.12.00999-6 TOMBO: 9035/05 – AÇÃO DE REPARAÇÃO EM ACIDENTE DE VEÍCULOS C/ PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA. PROMOVENTE: DANIEL ALVES DA LUZ . PROMOVIDO: ANTÔNIO MARCOS RIBEIRO E JOÃO ILO DE OLIVEIRA. **"SENTENÇA: VISTO ETC... ASSIM, JULGO PROCEDENTE EM PARTE A PRESENTE RECLAMAÇÃO, CONDENANDO OS RECLAMADOS ANTONIO MARCOS RIBEIRO E JOÃO ILO DE OLIVEIRA A PAGAREM AO RECLAMANTE DANIEL ALVES DA LUZ A QUANTIA DE R$ 9.364,99 (NOVE MIL TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS) A SER CORRIGIDA MONETARIAMENTE A PARTIR DA DATA DA ÚLTIMA CITAÇÃO. FORTALEZA, 04 DE MAIO DE 2009." INT. DRA. MÔNICA RODRIGUES DE LIMA – OAB/CE 5.807 E DRA. CAROLINA BEZERRIL CIPIÃO – OAB/CE – 17.051**

2) 2006.12.00398-1 TOMBO: 9955/06 – AÇÃO DE COBRANÇA. REQUERENTE: LUIZ ERNESTO ALCÂNTARA PINTO. REQUERIDO: NELSON RODRIGUES VILELA. "**DESPACHO: R.H. INTIME-SE A PARTE AUTORA, PARA NO PRAZO DE 10 DIAS, INDICAR BENS A PENHORA DO DEVEDOR SOB PENA DE EXTINÇÃO E/OU ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, TENDO EM VISTA A PENHORA "ON-LINE" REALIZADA NÃO TER ALCANÇADO SEU OBJETIVO. FORTALEZA, 10 DE JULHO DE 2009." INT. DR. LUIZ ERNESTO ALCÂNTARA PINTO. - OAB/CE –14.181 .**

3) 2005.12.00080-8 TOMBO: 8572/05. - AÇÃO DE RESTITUIÇÃO DE QUANTIA PAGA. REQUERENTE: CLEONICE FERREIRA FILIZOLA. REQUERIDO: HP REPRESENTAÇÃO E ASSESSÓRIA IMOBILIÁRIA LTDA E FRANCISCO DE ASSIS ALMEIDA DE OLIVEIRA. **"DESPACHO; R.H. INTIME-SE O AUTOR PARA INFORMAR O CPF DO DEMANDADO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. FORTALEZA, 12 DE JUNHO DE 2009". INT. DR. GEORGE VASCONCELOS BEZERRA ALVES. – OAB/CE.- 15.983.**

4) 2007.12.00651-6 TOMBO: 11.269/07. - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO. REQUERENTE: CAUDIR PEREIRA DE ARAÚJO. REQUERIDO: LOJA CLARO - IGUATEMI. **"SENTENÇA: VISTO ETC... ASSIM, JULGO PROCEDENTE A PRESENTE RECLAMAÇÃO, DECLARANDO NULO O CONTRATO CELEBRADO ENTRE O RECLAMANTE CAUDIR PEREIRA DE ARAÚJO E A RACLAMADA BCP S/A, BEM COMO NULAS AS COBRANÇAS ORIUNDAS DE TAL CONTRATO E A MULTA IMPOSTA AO AUTOR, RECONHECENDO NADA DEVER O RECLAMANTE A RECLAMADA. CONDENO AINDA A RECLAMADA A PAGAR AO AUTOR A QUANTIA QUE ARBITRO EM R$ 1.000,00 (MIL REAIS) A TÍTULO DE DANOS MORAIS, A SER CORRIGIDA MONETARIAMENTE A PARTIR DA DECISÃO. DEFIRO A LIMINAR REQUERIDA, DETERMINANDO QUE, DE LOGO, SEJAM EXPEDIDOS OFÍCIOS A SERASA PARA RETIRADA DO NOME DO AUTOR DE SUAS LISTAGEM COM RELAÇÃO A INSERÇÃO DETERMINADA PELA RECLAMADA. P.R.I. FORTALEZA, 04 DE MAIO DE 2009". INT. DR. JOSÉ AIRTON MARANHÃO RIBEIRO DA SILVA. – OAB/CE.- 4242.**

5) 2005.12.00332-7 TOMBO: 8839/05. - AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS. REQUERENTE: ANDRÉ LIMA PAULA. REQUERIDO: MOTOFÁCIL COMÉRCIO DE MOTOS LTDA - ME. **"SENTENÇA: VISTO ETC.... ASSIM, CONFIGURADA A CONDUTA DA RECLAMADA CONSISTENTE EM ATO ILEGAL E COBRANÇA ABUSIVA, HEI POR BEM JULGAR PROCEDENTE A PRESENTE RECLAMAÇÃO, ARBITRANDO A INDENIZAÇÃO EM QUANTIA MODERADA DE A NÃO ENSEJAR ENRIQUECIMENTO ILÍCITO, OU SEJA, NO VALOR DE R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) A SER CORRIGIDA A PARTIR DA PRESENTE DATA, COMO PREVÊ A SÚMULA 362 DO STJ. P.R.I. FORTALEZA, 11 DE MARÇO DE 2009". INT. DR. ALBERTO CARLOS VERAS FILHO – OAB/CE 13.821 E DR. AROLDO DE BARROS VERINO. – OAB/CE.- 11.939.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do(a) Juiz(a) da 9ª Unidade dos Juizados Especiais, em Fortaleza, aos dez (03) dias do mês de setembro de 2009.

JOSE EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO
JUIZ DE DIREITO

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

12ª UNIDADE DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS
JUIZ(A) TITULAR: JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: GEYSA PASSOS DE LIMA SOUZA
EXPEDIENTE Nº 133/2009 EM: 21 DE OUTUBRO DE 2009

1)2003.0017.00126-4 TOMBO:32634/2003– AÇÃO DE EXECUÇÃO; PROMOVENTE: CARLOS ALBERTO PEREIRA GOMES PARENTE; PROMOVIDA:SILVANA HILÁRIO CAJATY. **"DESPACHO R.H. ATUALIZE-SE O DÉBITO EXEQUENDO E PROCEDA-SE AO BLOQUEIO ON-LINE DE ATIVOS FINANCEIROS NO NOME DE SILVANA HILÁRIO CAJATY(CPC 218.898.993-72) ATÉ O LIMITE DO VALOR ATUALIZADO DO DÉBITO, INTIMANDO-SE A DEVEDORA DA CONSTRIÇÃO, CASO OCORRA. INTIME-SE O CREDOR, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, VIA DIÁRIO DA JUSTIÇA, ACERCA DO DESPACHO. FORTALEZA, 30 DE SETEMBRO DE 2009." INT. DRA.PATRÍCIA PINHEIRO CAVALCANTE-OAB/CE 14.108.**

2)2008.00101008-1 TOMBO:56728/2008– AÇÃO DE COBRANÇA; PROMOVENTE:MARCELINO DE SOUSA ALVES; PROMOVIDO: BRADESCO SEGUROS. "**DESPACHO R.H. ATUALIZE-SE O DÉBITO. INTIME-SE A PARTE VENCIDA, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, PARA CUMPRIR ESPONTAEAMENTE O JULGADO EM 15(QUINZE) DIAS, SOB PEA DE INCIDÊCIA DE MULTA NOS TERMOS DO ART. 475-J DO CPC. FORTALEZA, 19 DE OUTUBRO DE 2009." INT. DR.FRANCISCO ARSELINO FILOMENO CALADO-OAB/CE 16.075.**

3)2003.0017.01269-0 TOMBO: 15858/1998– AÇÃO DE COBRANÇA; PROMOVENTE: EDUARDO FERNANDO ANDRADE SILVEIRA FILHO; PROMOVIDA: ÁUREA ALENCAR CARNEIRO E AGÊNCIA ARAQUÂ DE TURISMO LTDA.**"DESPACHO R.H. OUÇA-SE O EXEQUENTE, POR SEU ADVOGADO, VIA DIÁRIO DA JUSTIÇA, PRAZO DE 10(DEZ) DIAS. INTIME-SE. FORTALEZA, 19 DE OUTUBRO DE 2009." INT. DRA.MARIA CRISTINA CHAUL BARBOSA-OAB/CE 12.153.**

4)2004.0017.02428-2 TOMBO:41496/2004– AÇÃO DE COBRANÇA; PROMOVENTE: CONDOMÍNIO ED. RESIDENCIAL VILLA FIORI;PROMOVIDA: SUPER IMOBILIÁRIA LTDA. "**DESPACHO R.H. NOS TERMOS DO QUE DISPÕE O ART. 290 DO CPC, A EXECUTADA DEVE AS COTAS CONDOMINIAIS VENCIDAS NO CURSO DO PROCESSO, OU SEJA, ATÉ O TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA DE FLS. 22/23, RESTANDO, PORTANTO, EXCLUÍDAS AS COTAS VENCIDAS APÓS TAL DATA. ISTO POSTO, ATUALIZE-SE O DÉBITO EXEQUENDO, OBSRVANDO-SE O ACIMA DELINEADO, RENOVANDO-SE, APÓS, O MANDADO DE AVALIAÇÃO DO BEM PENHORADO ÀS FLS. 70. INTIME-SE O CREDOR. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS.FORTALEZA, 16 DE OUTUBRO DE 2009." INT. DR.RICARDO SARQUIS MELO-OAB/CE 10.633.**

5)2003.0017.04711-6 TOMBO:36050/2003– AÇÃO DE COBRANÇA; PROMOVENTE: REJANE MARIA SOARES MOURÃO;PROMOVIDO: MANOEL MARCOS DE HOLANDA JUCÁ. **"DESPACHO R.H. (....) INTIME-SE A CREDORA, POR SEUS ADVOGADOS, PARA REQUERER O QUE FOR DE DIREITO, EM 10(DEZ) DIAS. FORTALEZA, 16 DE OUTUBRO DE 2009." INT. DRA.FERNANDA ROCHELLE SILVEIRA SILVA-OAB/CE 19.220.**

6)2003.0017.04132-0 TOMBO:35390/2003– AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER. PROMOVENTE: ZILSE MARIA PEREIRA DE FARIAS;PROMOVIDA:VÉSPER S.A. **"DESPACHO R.H. (....) DIANTE DESSAS CONSIDERAÇÕES, EM VISTA DA INEXISTÊCIA INTEGRAL DO PREPARO, DECLARO DESERTO O RECURSO INOMINADO INTENTADO PELA RECORRENTE. INTIMEM-SE AS PARTES, POR MEIO DE SEUS ADVOGADOS, SOBRE O TEOR DO DESPACHO.FORTALEZA, 16 DE OUTUBRO DE 2009." INT. DRA.JANAÍNA ROBERTO NUNES-OAB/CE 11.606 E INT. DRA. CRISTIANE PINHEIRO DIÓGENES-OAB/CE 13.446**

6)2007.0017.00663-8 TOMBO:53924/2007– AÇÃO DE INDENIZAÇÃO DANOS; PROMOVENTE:NAIANDRA RAFHAELA PIMENTA; PROMOVIDOS: EDNA MOURA DA SILVA, FRANCISCO FÁBIO MARTINS DE SOUSA E FRANCISCO AIRTON AMORIM DOS SANTOS. **"DESPACHO R.H. (....) DIANTE DESSAS CONSIDERAÇÕES, INEXISTENTE O PREPARO, DECLARO DESERTO O RECURSO INOMINADO INTENTADO PELO RECORRETE. INTIMEM-SE OS ADVOGADOS DAS PARTES. ARQUIVE-SE.FORTALEZA, 16 DE OUTUBRO DE 2009." INT. DRA.NAIANDRA RAFHAELA PIMENTA LUCAS-OAB/CE 17.663 E INT. DR.FRANCISCO AIRTON AMORIM DOS SANTOS -OAB/CE 5.255.**

7)2003.0017.05399-0 TOMBO:37258/2003– AÇÃO DE EXECUÇÃO; PROMOVENTE: JOSÉ ARISTIDES DE ANDRADE FILHO; PROMOVIDO:BERGSON PARENTE PEREIRA. "**DESPACHO R.H. INTIME-SE O EXEQUENTE/ EMBARGADO, POR SEU ADVOGADO, VIA DIÁRIO DA JUSTIÇA, PAR AIMPUGNAR OS EMBARGOS DE TERCEIROS DE FLS. 41 A 56, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS. DECORRIDO O PRAZO ACIMA, RETORNEM OS AUTOS CONCLUSOS PARA JULGAMENTO DOS EMBARGOS DE TERCEIROS. FORTALEZA, 16 DE OUTUBRO DE 2009." INT. DRA. MARIA SOCORRO SOUSA LIMA-OAB/CE 9.806.**

8)2005.0017.01174-3 TOMBO:44848/2005– AÇÃO DE EXECUÇÃO; REQUERENTE: CARLOS ALBERTO PEREIRA GOMES PARENTE; REQUERIDO:BERNARDINO MATOS. **"DESPACHO R.H. (....) DIANTE DESSAS CONSIDERAÇÕES, INEXISTENTE O PREPARO, DECLARO DESERTO O RECURSO INOMINADO INTENTADO PELO RECORRETE. INTIMEM-SE OS ADVOGADOS DAS PARTES. ARQUIVE-SE.FORTALEZA, 15 DE OUTUBRO DE 2009." INT. DR.MARCELO MAGALHÃES FERNANDES-OAB/CE 10.108 E INT. DR.FRANCISCO AIRTON AMORIM DOS SANTOS -OAB/CE 5.255.**

9)2003.0017.01251-7 TOMBO:18.618/1999– AÇÃO DE OBRIGAÇÃO; PROMOVENTE:MARIA NILSA SANTANA DAMASCENO; PROMOVIDA: SÓLIDA IMÓVEIS. **"DESPACHO INTIMAR A EXEQUENTE, ATRAVÉS DE SUA ADVOGADA, VIA DJ, PARA RECEBER O CHEQUE DE FLS. 74.FORTALEZA, 21 DE OUTUBRO DE 2009." INT. DRA.KOCYLENE MARIA DAMASCENO -OAB/CE 8.615.**

10)2003.0017.03927-0 TOMBO:35166/2003– AÇÃO DE COBRANÇA; PROMOVENTE:CONDOMÍNIO ED. CÉSAR LATTES; PROMOVIDO:FRANCISCO VILMAR PINTO E FÁTIMA PINTO. **"DESPACHO R.H. (.....) ISTO POSTO, DETERMINO A REMESSA DOS AUTOS AO ARQUIVO, NO AGUARDO DA IICIATIVA DA PARTE INTERESSADA. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS.FORTALEZA, 05 DE OUTUBRO DE 2009." INT. DR. MANOEL DAVID DE SOUSA NETO -OAB/CE 2.621 E INT. DR. CARLOS BOLÍVAR PONTES PIMENTEL-OAB/CE 16.825.**

12ª UNIDADE DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS
JUIZ(A) TITULAR: JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: GEYSA PASSOS DE LIMA SOUZA
EXPEDIENTE Nº 134/2009 EM: 21 DE OUTUBRO DE 2009

1)2007.0017.00260-8 TOMBO:53128/2007– AÇÃO DECLARATÓRIA DE RESCISÃO CONTRATUAL. PROMOVENTE: WILMAR CABELEREIRO E SERVIÇOS LTDA.; PROMOVIDA:SOLETROL -GIORSOL CONSULTORIA TÉCNICA, REPRESETAÇÕES E INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS LTDA. "**DESPACHO R.H. OBSERVA-SE DO RELATÓRIO EMITIDO PELO SISTEMA BACENJUD, CONFORME FLS. 71/72, QUE, NA TENTATIVA DE SE REALIZAR O BLOQUEIO ON-LINE DO VALOR EXEQUENDO , DETERMINADO POR ESTE JUÍZO, NADA FOI ENCONTRADO NAS CONTAS BANCÁRIAS DA DEVEDORA. ISTO POSTO, INTIME-SE, A CREDORA, POR SEU ADVOGADO, VIA DIÁRIO DA JUSTIÇA, PARA QUE INDIQUE, EM 10(DEZ) DIAS, BENS DA EXECUTADA PASSÍVEIS DE PENHORA, SOB PENA DE EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO E ARQUIVAMENTE DOS AUTOS.EXPEDIENTE NECESSÁRIO.FORTALEZA, 11 DE SETEMBRO DE 2009." INT.**

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

DR.MARCUS GUITTON SAMPAIO DE VASCONCELOS-OAB/CE 13.764.

2)2005.0017.00532-8 TOMBO:43336/2005– AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS.; PROMOVENTE:JAIR CONCEIÇÃO DOS SANTOS; PROMOVIDA: DADALTO S/A. "**DESPACHO R.H. CUMPRA-SE, INTEGRALMENTE, O DESPACHO DE FL. 84, INTIMANDO-SE A RÉ DADALTO S.A,ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO CONSTITUÍDO NO SUBSTABELECIMENTO DE FL.41, VIA DIÁRIO DA JUSTIÇA, A FIM DE QUE FALE SOBRE OS DOCUMENTOS DE FLS. 75 A 83, COMO TAMBÉM SOBRE OS DE FLS. 95 A 102, TODOS JUNTADOS PELO AUTOR. DÁ-SE À RÉ O PRAZO DE 10(DEZ) DIAS PARA TAL MANIFESTAÇÃO, APÓS O QUE RETORNARÃO OS AUTOS CONCLUSOS PARA JULGAMENTO.EXPEDIENTE NECESSÁRIO. FORTALEZA, 27 DE JULHO DE 2009." INT. DR.RAFAEL DE SOUSA RESENDE MONTI-OAB/CE 18.044.**

3)2003.0017.05441-4 TOMBO:37214/2003– AÇÃO DE COBRANÇA; PROMOVENTE: LUIS FERNANDES DA SILVA JÚNIOR; PROMOVIDO: JOÃO DA MATA JÚNIOR.**"DESPACHO R.H. DIANTE DO EXPOSTO, AGUARDE-SE EM ARQUIVO A INICIATIVA DA PARTE INTERESSADA, NOS TERMOS DO ART. 475-J,§5° DO CPC. FORTALEZA, 09 DE OUTUBRO DE 2009." INT. DR.PAULO RENATO N. SASSAKI-OAB/CE 12.592 E INT. DR. EDUARDO CORREA DE OLIVEIRA -OAB/CE 12.534.**

4)2005.0017.01685-0 TOMBO:45842/2005– AÇÃO DE COBRANÇA; PROMOVENTE: FRANCISCA CÉLIA CARVALHO BARRETO;PROMOVIDO:FRANCISCO ELIEZER RODRIGUES DE SOUZA. "**DESPACHO R.H.INTIMAR O ADVOGADO DA EXEQUENTE VIA DJ PARA DIZER SE TEM INTERESSE EM PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO, E INFORMAR O CPF DOS DEVEDORES.FORTALEZA, 21 DE SETEMBRO DE 2009." INT. DR. FRANCISCO PENNA DE QUEIROZ NETO-OAB/CE 6.944.**

5)2003.0017.02218-0 TOMBO:9696/1996– AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER; PROMOVENTE: ONILDO NUNES GUSMÃO;PROMOVIDO: CONSÓRCIO MESBLA. "**DESPACHO R.H.INTIME-SE O EXEQUENTE, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO,PARA DIZER SE TEM INTERESSE EM PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS. CASO TENHA INTERESSE INFORMAR SOBRE A ATUAL SITUAÇÃO DO CONSÓRCIO MESBLA S.A.FORTALEZA, 16 DE SETEMBRO DE 2009." INT. DR. ELIETE DAMASCENO MACIEL-OAB/CE 6.475.**

6)2002.0017.01188-8 TOMBO:26306/2001– AÇÃO DE COBRANÇA; PROMOVENTE:GERALDO RODRIGUES DE SOUSA;PROMOVIDO: FRANCSICO ROSA DE ARAÚJO. "**DESPACHO R.H. OBSERVA-SE DO RELATÓRIO EMITIDO PELO SISTEMA BACENJUD, CONFORME FLS. 61/63, QUE, NÃO FOI REALIZADO A CONTENTO, O BLOQUEIO ON-LINE DO VALOR EXEQUENDO , DETERMINADO POR ESTE JUÍZO, MAS APENAS DO ÍNFIMO VALOR DE R$ 43,33(QUARENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), JÁ TRANSFERIDO PARA CONTA JUDICIAL. TAL QUANTIA É INSUFICIENTE, PARA A QUITAÇÃO DO DÉBITO CONDENATÓRIO APURADO ÀS FLS. 60, NÃO REPRESENTANDO EM 1%(UM POR CENTO) DE SEU VALOR. ISTO POSTO, INTIME-SE, A CREDORA, POR SEU ADVOGADO, VIA DIÁRIO DA JUSTIÇA, PARA QUE INDIQUE, EM 10(DEZ) DIAS, BENS DA EXECUTADA PASSÍVEIS DE PENHORA, SOB PENA DE EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO E ARQUIVAMENTE DOS AUTOS.DECORRIDO O PRAZO ACIMA, RETORNEM-SE OS AUTOS CONCLUSOS. INTIME-SE O DEVEDOR SOBRE A PENHORA SUPRA. FORTALEZA, 20 DE JULHO DE 2009." INT. DR. GERALDO RODRIGUES DE SOUSA-OAB/CE 3.646.**

7)2003.0017.03543-6 TOMBO:35002/2003– AÇÃO DE COBRANÇA C/ REPARAÇÃO DE DANOS; PROMOVENTE: FLÁVIA LARISSA DE OLIVEIRA FREITAS;PROMOVIDO:INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E PESQUISA-INESP. "**DESPACHO R.H.INTIMAR O ADVOGADO DA AUTORA PARA MOVIMENTAR O FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO.FORTALEZA, 22 DE SETEMBRO DE 2009." INT. DR. RODOLFO LICURGO-OAB/CE 10.144.**

8)2005.0017.02258-3 TOMBO:46914/2005– AÇÃO DE INDENIZAÇÃO. PROMOVENTE: ANTONIO FRANCISCO ALVES DA COSTA;PROMOVIDO: PÉRICLES ARAÚJO CIDADE. **"DESPACHO R.H. (....) DIANTE DESSAS CONSIDERAÇÕES, EM VISTA DA INEXISTÊCIA INTEGRAL DO PREPARO, DECLARO DESERTO O RECURSO INOMINADO INTENTADO PELO PROMOVENTE. INTIME-SE AS PARTES, POR MEIO DE SEUS ADVOGADOS, E ARQUIVE-SE.FORTALEZA, 24 DE AGOSTO DE 2009." INT. DR.ZENIRTON ARAÚJO-OAB/CE 7.224 E INT. DRA.TAMARA BARRETO CIDADE-OAB/CE 16.065.**

9)2005.0017.00995-1 TOMBO:44554/2005– AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS; PROMOVENTE: FRANCISCO AURÉLIO SAMPAIO MENEZES ;PROMOVIDA: COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO CEARÁ-COELCE. "**DESPACHO R.H. ATUALIZE-SE O DÉBITO. INTIME-SE A PARTE VENCIDA, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, PARA NO PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS CUMPRA VOLUNTARIAMENTE O JULGADO SOB PENA DE INCIDÊNCIA DE MULTA DE 10%,TUDO NOS TERMOS DO ART. 475-J DO CPC. FORTALEZA, 14 DE SETEMBRO DE 2009." INT. DRA.ALESSANDRA MARIA DONADON-OAB/CE 18.956-B.**

10)2005.0017.02399-7 TOMBO:47178/2002– AÇÃO DE COBRANÇA; PROMOVENTE: MARIA DA CONCEIÇÃO CAVALCANTE QUENTAL DE BARROS; PROMOVIDO:CARLOS ALBERTO GAMA DE LEMOS. "**DESPACHO R.H.INTIMAR O EXEQUENTE,ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, PELO DJ, PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 40V, BEM COMO INDICAR BENS PENHORÁVEIS DA PARTE EXECUTADA, SOB PENA DE EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO.FORTALEZA, 02 DE SETEMBRO DE 2009." INT. DRA.ÂNGELA MARIA COLAÇO NOGUEIRA -OAB/CE 3.834.**

14ª UNIDADE DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUÍZA TITULAR: DRA. MARIA LÚCIA FALCÃO NASCIMENTO
DIRETORA DE SECRETARIA: BELA. FRANCISCA NELZENY FEITOSA
EXPEDIENTE Nº 36/2009 – EM: 22 DE OUTUBRO DE 2009

INTIMAÇÃO DE DESPACHOS CÍVEIS

1)PROCESSO: 2004.00514-1 TOMBO **7228/2004**– **META 2 CNJ** - RESSARCIMENTO- REQUERENTE: MARIA SANDRA TEIXEIRA CLEMENTE. REQUERIDO: LAIDE RODRIGUES NOGUEIRA CLEMENTE. **DESPACHO: "R.H.** (...) INTIME-SE A CREDORA PARA INDICAR BENS DO DEVEDOR, SOB PENA DE SUSPENSÃO DO PROCESO, NO PRAZO DE 10 DIAS." INT. ADVOGADO REQUERENTE: 8419 OAB/CE MAURICIO MELO BEZERRA.

2)PROCESSO: 2001.01363-7 TOMBO **4238/2001– META 2 CNJ** - COBRANÇA - REQUERENTE: MARCOS JOSE GOMES DA SILVA. REQUERIDO: LUCIA DE FATIMA CAVALCANTE. **DESPACHO: "R.H.** (...) INTIME-SE A CREDORA PARA INDICAR BENS DO DEVEDOR, SOB PENA DE SUSPENSÃO DO PROCESO, NO PRAZO DE 10 DIAS. " INT. ADVOGADO REQUERENTE: 06756 – OAB/CE JOSE MARIA FARIAS GOMES.

JUIZADO ESPECIAL - 14ª UNIDADE COMARCA FORTALEZA - BOM SUCESSO (COMARCA UNIDADE DO JECC - BOM SUCESSO)
JUIZ(A) TITULAR : MARIA LUCIA FALCAO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCA NELZENY SANTOS LOPES
EXPEDIENTE Nº 35/2009 EM: QUINZE (15) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5621	1	CE/7265	2
CE/18899	3		

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

1) 2007.0032.0466-7/0 - TOMBO: 99442007 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: MAURICIO FERREIRA DA SILVA EXEQUENTE.: ANDRE FARIAS NUNES . ***"R.H. MANIFESTE-SE A PARTE AUTORAL SOBRE A CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, FORNECENDO ELEMENTOS APTOS A PROSSEGUIR COM A EXECUÇÃO, INDICANDO BENS PENHORÁVEIS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO E ARQUIVAMENTO A TEOR DO DISPOSTO NO ART. 53 § 4º DA LEI 9099/95 E ENUNCIADOS 75 E 76 DO FONAJE.."*** - INT. DR(S). EURIDES RODRIGUES DE PAULA .

2) 2007.0033.7651-4/0 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: FRANCISCA DE MESQUITA MAGALHAES REQUERIDO.: RIACHUELO NORTH SHOPPING . ***"DESPACHO: INTIME-SE O REPRESENTANTE DA PARTE CREDORA PARA, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, SE MANIFESTAR SOBRE A IMPORTÂNCIA DEPOSITADA PELA PARTE DEVEDORA (FLS. 83/89).."*** - INT. DR(S). HUMBERTO FELIX DE SOUSA .

3) 2008.0014.4518-5/0 - TOMBO: 10290 - INDENIZAÇÃO REQUERENTE.: FRANCISCA EDILEUZA CARVALHO AMURIM REQUERIDO.: ANTONIO SOUZA GOMES . ***"SENTENÇA."VISTOS ETC. (...) ISTO POSTO JULGO IMPROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, EXTINGUINDO O FEITOCOM JULGAMENTO DE MÉRITO NOS TERMOS DO ART. 269, II DO CPC."."*** - INT. DR(S). ALESSANDRO MARQUES BARROSO .

14 - FÓRUM DAS TURMAS RECURSAIS PROFESSOR DOLOR BARREIRA

14.3 - ACORDÃOS DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS

6ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS
PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO
Número do Acórdão: 36 - Ano: 2009

- 2007.0032.8785-6/1 - RECURSO INOMINADO
- Recorrente: UNIMED DE FORTALEZA
- Rep. Jurídico: 13717 - CE MARTHA SALVADOR DOMINGUEZ
- Rep. Jurídico: 15423 - CE ERLON CHARLES COSTA BARBOSA
- Recorrido: MARCONDES ROCHA
- Rep. Jurídico: 19085 - CE ROBERTA FERNANDES GRADVOHL
- **Relator(a).:** HERACLITO VIEIRA DE SOUSA NETO

Acorda(m): Acordam os membros da Sexta Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer do recurso, dando-lhe parcial provimento, confirmando em parte a sentença recorrida.

Ementa: CONSTITUIÇÃO FEDERAL - CÓDIGO CÍVIL E CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - CONTRATO DE PLANO DE SAÚDE. INTERPRETAÇÃO DE CLÁUSULAS DE MODO MAIS FAVORÁVEL AO CONSUMIDOR, COM BASE NO PRINCÍPIO DA BOA FÉ OBJETIVA E NA FUNÇÃO SOCIAL - ILEGALIDADE DA NEGATIVA DE COBERTURA PARA STENT. INDICAÇÃO MÉDICA. ATO ILÍCITO. DEVER DE REEMBOLSO CONFIGURADO. DANOS MATERIAIS - DEMONSTRADOS. DANO MORAL NÃO CONFIGURADO, MEROS ABORRECIMENTOS DECORRENTES DE INTERPRETAÇÃO DO CONTRATO. Interpretação de cláusulas de modo mais favorável ao consumidor, ensejam a prestação de serviços de boa qualidade, mediante contrato resguardado por cláusulas justas, evitando que o consumidor fique em desvantagem. A prestação de serviços médico-hospitalares não deve comportar cláusulas de exclusão quer de doenças, quer de tratamentos, ou limitações de qualquer gênero. O julgador soube precisar a responsabilidade do Plano de Saúde para com o contratante, muito bem amparado no Código de Defesa do Consumidor, que recomenda sempre a interpretação das cláusulas de modo favorável ao consumidor. Avaliadas as razões recursais como insuficientes à reforma total da decisão. Sentença reformada em parte. Danos morais inexistentes, mera divergência de interpretação de cláusula contratual não é suficiente para ensejar tal indenização.

14.5 - ATOS E OUTROS EXPEDIENTES DAS TURMAS RECURSAIS

3ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO
Número do Despacho: 358 - Ano: 2009

- 2008.0032.8067-1/0 - RECURSO INOMINADO
- Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 16/09/2009 14:14
- Recorrente: JOAO ALVES DE SOUZA
- Rep. Jurídico: 7337 - CE MARIO VIDAL DE VASCONCELOS NETO
- Recorrido: MARIA SEVERINA ALVES DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico: 15503 - CE MARIA GLAUCIA DE OLIVEIRA BELEM
- Rep. Jurídico: 18405 - CE NATÁLIA ROCHA MATOS PASCOAL

Despacho: Parte finalda decisão:
Diante do exposto, inadmito o presente recurso extraordinário. Intime-se.
Fortaleza, 16 de outubro de 2009.
Francisco Mauro Ferreira Liberato
Juiz Presidente da 3ª Turma Recursal

***

6ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO
Número do Despacho: 51 - Ano: 2009

- 2007.0010.7011-6/0 - RECURSO CÍVEL
- Recorrente: SEBASTIANA ARAUJO ALENCAR
- Rep. Jurídico: 12166 - CE RAIMUNDO NONATO DE FARIAS
- Recorrido: TELEMAR NORTE LESTE S/A
- Rep. Jurídico: 6286 - CE CRISTIANA CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico: 6764 - CE MARIO JORGE MENESCAL DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico: 16498 - CE ROMULO MARCEL SOUTO DOS SANTOS
- Rep. Jurídico: 17661 - CE DANIEL GOMES DE MIRANDA
- Relator(a): HERACLITO VIEIRA DE SOUSA NETO

Despacho: PARTE FINAL DO **DESPACHO:**

NÃO HÁ QUE SE FALAR, PORTANTO, EM COBRANÇA INDEVIDA, ABUSIVA OU SEM AMPARO LEGAL COMO ALEGADO PELA PARTE AUTORA. DESSE MODO, NÃO HÁ INDÉBITO PASSÍVEL DE REPETIÇÃO.

NESSE SENTIDO JÁ SE PRONUNCIOU O SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA POSIONANDO-SE FAVORAVELMENTE À SUA COBRANÇA

É LEGITIMA A COBRANÇA DA TARIFA BÁSICA PELO USO DOS SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA. (SÚMULA Nº 356, JULGADO EM 25/06/2008).

DIANTE DO EXPOSTO, NEGO PROVIMENTO AO RECURSO INOMINADO E MANTENHO A SENTENÇA MONOCRÁTICA NA INTEGRALIDADE.

HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, A TEOR DO ART. 55 DA LEI 9.099/95.

EXPEDIENTES NECESSÁRIOS.

FORTALEZA, 21 DE OUTUBRO DE 2009.

HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO
JUIZ MEMBRO RELATOR

15 - COMARCA DE FORTALEZA

15.1 - EDITAIS, AVISOS E OUTROS EXPEDIENTES

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

VARAS CÍVEIS

JUÍZO DE DIREITO DA 9ª. VARA CÍVEL
EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE VINTE (20) DIAS
Publicar 3(três) vezes

PROCESSO: 2007.0010.8777-9
AÇÃO: EXECUÇÃO
REQUERENTE: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
REQUERIDO: JOSÉ CÂNDIDO NOGUEIRA e AMÉLIA LOPES NOGUEIRA

A Dra. **Ana Luíza Barreira Secco Amaral**, Juíza de Direito da 9ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que tramita perante este juízo a Ação supra, figurando as partes acima referidas, e como não foi possível citar pessoalmente: AMÉLIA LOPES NOGUEIRA, fica a mesma CITADA através deste, do inteiro teor da ação, ficando advertido de que terá o prazo de vinte (20) dias para contestar a ação, sob pena de revelia, caso em que se presumirão ceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na inicial. Eu, Diretor de Secretaria, digitei e assino. Fortaleza, 10 de Julho de 2.009.

Dra. Ana Luíza Barreira Secco Amaral
Juíza de Direito

11ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

EDITAL CITAÇÃO - Prazo de 20 dias
Processo n.º 2009.0006.4377-1 - Ação de Usucapião
Justiça Gratuita

O Juiz Washington Oliveira Dias, Titular da 11ª Vara Cível de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, faz saber aos que o presente edital de CITAÇÃO virem ou dele tiverem conhecimento que por parte de **JOSÉ MARIA ALVES**, foi proposta uma ação de Usucapião objetivando que lhe seja declarado o domínio de um terreno de formato regular, situado na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, no Bairro Parangaba, com sua frente para a Rua Alameda Oxossi, nº 88, medindo 12,20m de frente por 12,20m de fundos, perfazendo uma área total de 302,56m², onde se acha encravada uma casa residencial unifamiliar, com área construída de 108,46m², com as seguintes medidas e confinantes: **AO NORTE(LADO ESQUERDO):** medindo 24,80m e extremando com o terreno de posse do Sr. José Maria Alves, que tem frente para a Rua Alameda Oxossi; **AO SUL(LADO DIREITO)**: medindo 24,80m e extremando com a casa de nº 100, que tem frente para a Rua Alameda Oxossi, de propriedade de Antônio Bento Sobrinho e Edna Maria dos Santos Bento; **AO LESTE(FRENTE)**: medindo 12,20m e extremando com a Rua Alameda Oxossi; **AO OESTE(FUNDOS)**: medindo 12,20m e extremando com o terreno de propriedade da Prefeitura Municipal de Fortaleza. Ficando citados, através deste, os réus ausentes, incertos, desconhecidos e os eventuais interessados, para, querendo, contestarem a presente ação, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do vencimento do presente edital, sob pena de serem considerados como verdadeiros, os fatos alegados pela parte promovente na inicial. Fortaleza, 17 de junho de 2009. Eu, Ednélia Barbosa Menezes, Analista Judiciário Adjunto, mat.004557, o digitei. E eu, Suyanne Portela Landim, Diretora de Secretaria, mat.12093, o subscrevo.

Washington Oliveira Dias
Juiz de Direito

VARAS DE FAMÍLIA

SECRETARIA DA 3ª VARA DE FAMÍLIA

Processo 2007.0013.0430-3
REQUERENTE: ROSA MARIA LINHARES SANTANA
REQUERIDO: JOSÉ PEDRO DE SANTANA

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

A DRA. MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ, Juíza de Direito da **3ª VARA DE FAMÍLIA** desta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc..... **FAZ SABER** aos que o presente edital de citação com prazo de TRINTA (30) dias virem ou dele conhecimento tiverem que por parte de ROSA MARIA LINHARES SANTANA, foi proposta uma ação de DIVÓRCIO LITIGIOSO em desfavor de JOSÉ PEDRO SANTANA, por se encontrar em lugar incerto e não sabido. Pelo presente edital fica citado por força do despacho a seguir transcrito: **"Cite-se o promovido por Edital com prazo de 30 dias".** Assim, mandei expedir o presente edital de citação através do qual fica o Sr. JOSÉ PEDRO DE SANTANA. **CITADOS(A)**, para, querendo, contestar a presente ação dentro do prazo de trinta (30) dias sob pena de serem considerados como verdadeiros, os fatos alegados pela parte autora na petição inicial. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. Fortaleza, 21 de Outubro de 2009. Eu, ___, Maura de Fátima M. Borges, o digitei. E eu____, Mardonio Cavalcante de Sousa (mat. 11995), Diretor de Secretaria, o subscrevo.

DRA. MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ
Juíza de Direito da 3ª Vara de Família

***

SECRETARIA DA 3ª VARA DE FAMÍLIA

Processo 2007.0029.3864-0
REQUERENTE: JOAQUIM TOBIAS SOUSA
REQUERIDO: MARIA MARLENE DE SOUZA

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

A DRA. MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ, Juíza de Direito da **3ª VARA DE FAMÍLIA** desta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc..... **FAZ SABER** aos que o presente edital de citação com prazo de TRINTA (30) dias virem ou dele conhecimento tiverem que por parte de JOAQUIM TOBIAS DE SOUSA LINHARES SANTANA, foi proposta uma ação de CONVERSÃO DE DESQUITE EM DIVÓRCIO em desfavor de MARIA MARLENE DE SOUZA, por se encontrar em lugar incerto e não sabido. Pelo presente edital fica citado por força do despacho a seguir transcrito: **"Cite-se a promovida por Edital com prazo de 30 dias".** Assim, mandei expedir o presente edital de citação através do qual fica o Sr. MARIA MARLENE DE SOUZA. **CITADOS(A)**, para, querendo, contestar a presente ação dentro do prazo de trinta (30) dias sob pena de serem considerados como verdadeiros, os fatos alegados pela parte autora na petição inicial. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. Fortaleza, 21 de Outubro de 2009. Eu, ___, Maura de Fátima M. Borges, o digitei. E eu____, Mardonio Cavalcante de Sousa (mat. 11995), Diretor de Secretaria, o subscrevo.

DRA. MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ
Juíza de Direito da 3ª Vara de Família

***

SECRETARIA DA 4ª. VARA DE FAMÍLIA
PROCESSO N. 2009.0027.2457-4
EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS.

O Dr. SÉRGIO LUIZ ARRUDA PARENTE - Juiz de Direito titular da 4ª. Vara de Família, no uso de suas atribuições legais, etc. atendendo ao que lhe foi requerido por FRANCISCO EDMAR DOS SANTOS, nos autos da ação de EXONERAÇÃO DE ENCARGOS, que move contra FRANCISCO DEUSIVAN CRUZ DOS SANTOS, brasileiro, casado, motorista, com endereço incerto e não sabido, a quem o MM. Juiz determinou a **CITAÇÃO**, através do despacho a seguir transcrito: "Cite-se o promovido, por edital, com o prazo de trinta dias, e para comparecer a audiencia de conciliação para o dia 27/11/2009, ás 16:00 horas, e para contestar, querendo, até o dia da Audiência, sob as penas da lei, dando-lhes ciência do presente despacho, observado os requisitos do art. 232 do CPC". Fica deste modo **CITADO**(a), o **promovido FRANCISCO DEUSIVAN CRUZ DOS SANTOS,** para vir defender-se em juízo, no prazo estipulado no presente Edital, sob pena de incorrer em revelia, caso não o faça, presumindo-se aceitos os fatos narrados pela parte autora na peça inicial dos autos, além de confissão quanto a matéria de fato. Fica, desde já, intimado(a), para acompanhar o presente feito, em todos os atos e termos até sua conclusão. **CUMPRA-SE.**

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

Fortaleza, 21 de outubro de 2009. eu _____(mat 200743). Digitador. Eu, _____, Sérgio Luís Alves de Sousa, Diretor de Secretaria, matrícula 95826, o subscrevo.

Sérgio Luiz Arruda Parente
Juiz de Direito

***

SECRETARIA DA 5ª VARA DE FAMÍLIA
Processo Nº 2000.0091.9976-5
EDITAL DE INTERDIÇÃO

O Dr. José Lopes de Araújo Filho, Juiz de Direito da 5ª Vara de Família, FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi decretada a interdição de JOSÉ AFONSO CAVALCANTE LEITE, que é portador de traumatismo craniano encefálico por acidente de trânsito/colisão de automóvel com motocicleta, que o conduzia, tipo hemiparesia direita, vivenciais demenciais e heteroagressividade CID(10)= V23/T90.8 + G83.9 + F07.2, sendo incapaz de gerir a si e a seus bens. O conjunto das provas testemunhal e pericial revela a veracidade das alegações da parte autora, de modo que é desprovido da capacidade de fato. Foi nomeada a Sra. ANATERCIA CAVALCANTE LEITE curadora do interditando, Sr. José Afonso Cavalcante Leite, cujo "munus" será exercido sem limites. O referido processo foi julgado em 15 de setembro de 2009, pelo Juiz, Dr. José Lopes de Araújo Filho, cujo teor final da sentença é o seguinte: "...Diante do exposto e do mais de direito contido nos autos, passo a decretar a interdição de José Afonso Cavalcante Leite, nos termos dos arts.1.177,III do CPC, e Arts. 1.768, II e 1.769, I e II do novo Código Civil, nomeando-lhe como curadora, a Sra. Anatercia Cavalcante Leite, que exercerá o múnus sem limites. Compromisso legal. Sem Custas. P.R.I. Fortaleza, 15 de setembro de 2009. (As) José Lopes de Araújo Filho – Juiz de Direito". O presente edital deverá ser publicado três vezes, no intervalo de 10 dias. Fortaleza, 08 de Outubro de 2009. Eu, Maria Myrthes Lima Bezerra, Analista Judiciário Adjunto, Mat. 200508, o digitei. E eu, _____, José Aristeu Ramos, Diretor de Secretaria, Mat. 200962, o subscrevo.

Dr. José Lopes de Araújo Filho
Juiz de Direito
DJ 14/10, 27/10 e 05/11/2009

***

SECRETARIA DA 5ª VARA DE FAMÍLIA

Processo Nº 2005.0008.1486-7
EDITAL DE INTERDIÇÃO

O Dr. José Lopes de Araújo Filho, Juiz de Direito da 5ª Vara de Família, FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi decretada a interdição de JOSÉ EDVAR ALVES DE ARAUJO que é portador de demência vascular de início agudo CID(10)= F.1.0 sendo incapaz de gerir a si e a seus bens. O conjunto das provas testemunhal e pericial revela a veracidade das alegações da parte autora, de modo que é desprovido da capacidade de fato. Foi nomeada a Sra. FRANCISCA CELIA FERREIRA DE FREITAS curadora do interditando, Sr. José Edvar Alves de Araújo, cujo "munus" será exercido sem limites. O referido processo foi julgado em 23 de junho de 2009, pelo Juiz, Dr. José Lopes de Araújo Filho, cujo teor final da sentença é o seguinte: "...Nestas condições, considerando o mais que dos autos consta e com fundamento no art.1.177,III do CPC, e Arts. 1.768, II e 1.769, I e II do novo Código Civil, decreto a interdição de José Edvar Alves de Araújo, nomeando-lhe como curadora, Sra. Francisca Célia Ferreira de Freitas que exercerá o múnus sem limites. Compromisso legal. Sem custas. P.R.I. Fortaleza, 23 de junho de 2009. (As) José Lopes de Araújo Filho – Juiz de Direito". O presente edital deverá ser publicado três vezes, no intervalo de 10 dias. Fortaleza, 13 de Outubro de 2009. Eu, Maria Myrthes Lima Bezerra, Analista Judiciário Adjunto, Mat. 200508, o digitei. E eu, _____, Francisca Zélia Lima Cavalcante, Diretora de Secretaria, Mat. 201135, o subscrevo.

Dr. José Lopes de Araújo Filho
Juiz de Direito
DJ 16/10, 27/10 e 05/11/2009

***

SECRETARIA DA 5ª VARA DE FAMÍLIA

Processo Nº 2008.0031.8629-2

EDITAL DE INTERDIÇÃO

O Dr. José Lopes de Araújo Filho, Juiz de Direito da 5ª Vara de Família, FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi decretada a interdição de MARIA NIZA MONTEIRO DA SILVA que é portadora de transtorno somatoformes não especificados + seus antecedentes patológiocos, CID(10)= I 10 + E 66 + H 40.9 + F45.9 que compromete a vida de relação, sendo incapaz de gerir a si e a seus bens. O conjunto das provas testemunhal e pericial revela a veracidade das alegações da parte autora, de modo que é desprovida da capacidade de fato. Foi nomeado o Sr. ANTONIO JOSÉ PEREIRA BARBOSA, curador da interditanda, Sra.Maria Niza Monteiro da Silva, cujo munus" será exercido sem limites. O referido processo foi julgado em 14 de agosto de 2009, pelo Juiz, Dr.José Lopes de Araújo Filho, cujo teor final da sentença é o seguinte: "...Nestas condições, considerando o mais que dos autos consta, e com fundamento no art 1.177,III do CPC, e Arts. 1.768, II e 1.769, I e II do novo Código Civil. Decreto a interdição de Maria Niza Monteiro da Silva, nomeando-lhe como seu curador, o Sr. Antônio José Pereira Barbosa, que exercerá o múnus sem limites. P.R.I. Compromisso legal. Sem Custas. P.R.I. Fortaleza, 14 de agosto de 2009. (As) José Lopes de Araújo Filho – Juiz de Direito". O presente edital deverá ser publicado três vezes, no intervalo de 10 dias. Fortaleza, 21 de Outubro de 2009. Eu, Maria Myrthes Lima Bezerra, Analista Judiciário Adjunto, Mat. 200508, o digitei. E eu, _____, Francisca Zélia Lima Cavalcante, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

José Lopes de Araújo Filho
Juiz de Direito
DJ 27/10, 06/11 e 16/11/2009

***

SECRETARIA DA 10ª FAMÍLIA

PROCESSO Nº. 2007.0005.1702-8
EDITAL DE INTERDIÇÃO

A Dra. VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM, Juíza de Direito Titular da 10ª Vara de Família da comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ao dele conhecimento tiverem, que por este juízo foi decretada a interdição de JOSÉ MARIA FLOR. O conjunto das provas testemunhal e pericial revela a veracidade das alegações do(a) autor(a), de modo que são desprovidos(as) de capacidade de fato. Foi nomeado(a) o(a) Sr(a). ANTONIEL PEREIRA FLOR, curador(a) do(a) referido(a) interditando(a), cujo "múnus" será exercido sem limites. O referido processo foi julgado em 26.02.2009, pelo(a) Dra. VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM, cujo teor final da sentença é o seguinte: Decreto a interdição de JOSÉ MARIA FLOR, qualificado nos autos e, via de conseqüência, declaro a incapacidade civil do paciente, suprindo-se tal incapacidade pelo curador adiante nomeado. Conforme autoriza o art. 1.774 c/c o § 1º do art. 1.733, todos do Código Civil, nomeio seu irmão, ANTONIEL PEREIRA FLOR, para exercer a curatela, com os poderes referidos nos artigos 1.774 e 1.741 a 1.752, todos do novo Código Civil Brasileiro, o qual deverá ser cientificado da necessidade da prestação de contas periódica dos valores recebidos e despendidos em favor do paciente, nos termos dos arts. 1.756 e 1.757 c/c o art. 1.774, do Código Civil Brasileiro, depositando eventuais saldos em caderneta de poupança, bem assim, sendo advertido da impossibilidade de contrair empréstimos em nome do interditando ou seus bens alienar sem a devida autorização judicial. Em obediência ao disposto no art. 1.184, do Código de Processo Civil e art. 9º, inciso III, do Código Civil, expeça-se mandado para inscrição no Registro de Pessoas Naturais competente e, ainda, efetuando-se a publicação da presente sentença na imprensa oficial por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. (...) Intime-se o curador para prestar o compromisso de estilo. Fortaleza, 09 de outubro de 2009. Eu, Rafaelle Mac Lincks Marques, Analista Judiciário Adjunto, matrícula nº 4488, o digitei. E eu, Themis Pinheiro

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

Ferreira, matrícula nº 3251, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

Dra. VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM
Juíza de Direito – Titular da 10ª Vara de Família
Comarca de Fortaleza
DJ 16/10, 27/10 e 05/11/2009

***

SECRETARIA DA 10ª FAMÍLIA

PROCESSO Nº. 2006.0018.8983-4

EDITAL DE INTERDIÇÃO

A Dra. VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM, Juíza de Direito Titular da 10ª Vara de Família da comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ao dele conhecimento tiverem, que por este juízo foi decretada a interdição de ANDREA VIEIRA DA SILVA. O conjunto das provas testemunhal e pericial revela a veracidade das alegações do(a) autor(a), de modo que são desprovidos(as) de capacidade de fato. Foi nomeado(a) o(a) Sr(a). FRANCISCO FERREIRA DA SILVA, curador(a) do(a) referido(a) interditando(a), cujo "múnus" será exercido sem limites. O referido processo foi julgado em 16.05.2008, pelo(a) Dra. VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM, cujo teor final da sentença é o seguinte: Decreto a interdição de ANDREA VIEIRA DA SILVA, já qualificada nos autos e, via de conseqüência, declaro a incapacidade civil da paciente, suprindo-se tal incapacidade pelo curador adiante nomeado. Assim, nomeio seu pai, FRANCISCO FERREIRA DA SILVA, ora requerente, para exercer a curatela, com os poderes referidos nos artigos 1.774 e 1.741 a 1.752, todos do novo Código Civil Brasileiro. Em obediência ao disposto no art. 1.184, do Código de Processo Civil e art. 9º, inciso III, do Código Civil, expeça-se mandado para inscrição no Registro de Pessoas Naturais competente e, ainda, efetuando-se a publicação da presente sentença na imprensa oficial por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. (...) Intime-se o curador para prestar o compromisso de estilo. Fortaleza, 09 de outubro de 2009. Eu, Rafaelle Mac Lincks Marques, Analista Judiciário Adjunto, matrícula nº 4488, o digitei. E eu, Themis Pinheiro Ferreira, matrícula nº 3251, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

Dra. VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM
Juíza de Direito – Titular da 10ª Vara de Família
Comarca de Fortaleza
DJ 16/10, 27/10 e 05/11/2009

***

SECRETARIA DA 10ª FAMÍLIA

PROCESSO Nº. 2006.0007.5190-1

EDITAL DE INTERDIÇÃO

A Dra. VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM, Juíza de Direito Titular da 10ª Vara de Família da comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ao dele conhecimento tiverem, que por este juízo foi decretada a interdição de AMANDA GUEDES DE SALES. O conjunto das provas testemunhal e pericial revela a veracidade das alegações do(a) autor(a), de modo que são desprovidos(as) de capacidade de fato. Foi nomeado(a) o(a) Sr(a). HELIETE GUEDES DE SALES, curador(a) do(a) referido(a) interditando(a), cujo "múnus" será exercido sem limites. O referido processo foi julgado em 27.02.2008, pelo(a) Dra. VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM, cujo teor final da sentença é o seguinte: Decreto a interdição de AMANDA GUEDES DE SALES, qualificada nos autos e, via de conseqüência, declaro a incapacidade civil da paciente, suprindo-se tal incapacidade pela curadora adiante identificada. Assim, nomeio sua mãe, HELIETE GUEDES DE SALES, ora requerente, para exercer a curatela, com os poderes referidos nos artigos 1.774 e 1.741 a 1.752, todos do novo Código Civil Brasileiro. Em obediência ao disposto no art. 1.184, do Código de Processo Civil e art. 9º, inciso III, do Código Civil, expeça-se mandado para inscrição no Registro de Pessoas Naturais competente e, ainda, efetuando-se a publicação da presente sentença na imprensa oficial por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. (...) Intime-se a curadora para prestar o compromisso de estilo. Fortaleza, 09 de outubro de 2009. Eu, Rafaelle Mac Lincks Marques, Analista Judiciário Adjunto, matrícula nº 4488, o digitei. E eu, Themis Pinheiro Ferreira, matrícula nº 3251, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

Dra. VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM
Juíza de Direito – Titular da 10ª Vara de Família
Comarca de Fortaleza
DJ 16/10, 27/10 e 05/11/2009

***

SECRETARIA DA 10ª FAMÍLIA

PROCESSO Nº. 2000.0128.7061-8

EDITAL DE INTERDIÇÃO

A Dra. VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM, Juíza de Direito Titular da 10ª Vara de Família da comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ao dele conhecimento tiverem, que por este juízo foi decretada a interdição de MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DE OLIVEIRA. O conjunto das provas testemunhal e pericial revela a veracidade das alegações do(a) autor(a), de modo que são desprovidos(as) de capacidade de fato. Foi nomeado(a) o(a) Sr(a). MARIA GOMES DE OLIVEIRA, curador(a) do(a) referido(a) interditando(a), cujo "múnus" será exercido sem limites. O referido processo foi julgado em 25.08.2009, pelo(a) Dra. VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM, cujo teor final da sentença é o seguinte: Decreto a interdição de MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DE OLIVEIRA, qualificada nos autos e, via de conseqüência, declaro a incapacidade civil da paciente, suprindo-se tal incapacidade pela curadora adiante nominada. Nomeio sua irmã MARIA GOMES DE OLIVEIRA, ora requerente, para exercer a curatela, com os poderes referidos nos artigos 1.774 e 1.741 a 1.752, todos do novo Código Civil Brasileiro. Em obediência ao disposto no art. 1.184, do Código de Processo Civil e art. 9º, inciso III, do Código Civil, expeça-se mandado para inscrição no Registro de Pessoas Naturais competente e, ainda, efetuando-se a publicação da presente sentença na imprensa oficial por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. (...) Intime-se a curadora para prestar o compromisso de estilo. Fortaleza, 09 de outubro de 2009. Eu, Rafaelle Mac Lincks Marques, Analista Judiciário Adjunto, matrícula nº 4488, o digitei. E eu, Themis Pinheiro Ferreira, matrícula nº 3251, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

Dra. VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM
Juíza de Direito – Titular da 10ª Vara de Família
Comarca de Fortaleza
DJ 16/10, 27/10 e 05/11/2009

***

SECRETARIA DA 10ª FAMÍLIA

PROCESSO Nº. 2000.0139.0742-6
EDITAL DE INTERDIÇÃO

A Dra. VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM, Juíza de Direito Titular da 10ª Vara de Família da comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ao dele conhecimento tiverem, que por este juízo foi decretada a interdição de DELMIRA SOARES DE SOUSA FREIRES. O conjunto das provas testemunhal e pericial revela a veracidade das alegações do(a) autor(a), de modo que são desprovidos(as) de capacidade de fato. Foi nomeado(a) o(a) Sr(a). ELIANE SOUSA FREIRES, curador(a) do(a) referido(a) interditando(a), cujo "múnus" será exercido sem limites. O referido processo foi julgado em 15.09.2008, pelo(a) Dra. VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM, cujo teor final da sentença é o seguinte: Decreto a interdição de DELMIRA SOARES DE SOUSA FREIRES, qualificada nos autos e, via de conseqüência, declaro a incapacidade civil da paciente, suprindo-se tal incapacidade pela curadora adiante nominada. Nomeio sua filha ELIANE SOUSA FREIRES, substituída às fls. 64, para exercer a curatela, com os poderes referidos nos artigos 1.774 e 1.741 a 1.752, todos do novo Código Civil Brasileiro. Em obediência ao disposto no art. 1.184, do Código de Processo Civil e art. 9º, inciso III, do Código Civil, expeça-se mandado para inscrição no Registro de Pessoas Naturais competente e, ainda, efetuando-se a publicação da

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

presente sentença na imprensa oficial por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. (...) Intime-se a curadora para prestar o compromisso de estilo. Fortaleza, 09 de outubro de 2009. Eu, Rafaelle Mac Lincks Marques, Analista Judiciário Adjunto, matrícula nº 4488, o digitei. E eu, Themis Pinheiro Ferreira, matrícula nº 3251, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

Dra. VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM
Juíza de Direito – Titular da 10ª Vara de Família
Comarca de Fortaleza
DJ 16/10, 27/10 e 05/11/2009

***

SECRETARIA DA 10ª FAMÍLIA

PROCESSO Nº. 2000.0122.3019-8

EDITAL DE INTERDIÇÃO

A Dra. VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM, Juíza de Direito Titular da 10ª Vara de Família da comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ao dele conhecimento tiverem, que por este juízo foi decretada a interdição de ANTONIA MATIAS. O conjunto das provas testemunhal e pericial revela a veracidade das alegações do(a) autor(a), de modo que são desprovidos(as) de capacidade de fato. Foi nomeado(a) o(a) Sr(a). MARIA LUCIENE MATIAS DOS SANTOS, curador(a) do(a) referido(a) interditando(a), cujo "múnus" será exercido sem limites. O referido processo foi julgado em 16.07.2009, pelo(a) Dra. VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM, cujo teor final da sentença é o seguinte: Decreto a interdição de ANTONIA MATIAS, qualificada nos autos e, via de conseqüência, declaro a incapacidade civil da paciente, suprindo-se tal incapacidade pela curadora adiante nominada. Nomeio sua irmã MARIA LUCIENE MATIAS DOS SANTOS, ora requerente, para exercer a curatela, com os poderes referidos nos artigos 1.774 e 1.741 a 1.752, todos do novo Código Civil Brasileiro. Em obediência ao disposto no art. 1.184, do Código de Processo Civil e art. 9º, inciso III, do Código Civil, expeça-se mandado para inscrição no Registro de Pessoas Naturais onde se acha lavrado o assento de nascimento da interditada, e, ainda, efetuando-se a publicação da presente sentença na imprensa oficial por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. (...) Intime-se a curadora para prestar o compromisso de estilo. Fortaleza, 09 de outubro de 2009. Eu, Rafaelle Mac Lincks Marques, Analista Judiciário Adjunto, matrícula nº 4488, o digitei. E eu, Themis Pinheiro Ferreira, matrícula nº 3251, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

Dra. VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM
Juíza de Direito – Titular da 10ª Vara de Família
Comarca de Fortaleza
DJ 16/10, 27/10 e 05/11/2009

***

SECRETARIA DA 10ª FAMÍLIA
PROCESSO Nº. 2000.0121.5360-6 (7560)
EDITAL DE INTERDIÇÃO

A Dra. VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM, Juíza de Direito Titular da 10ª Vara de Família da comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ao dele conhecimento tiverem, que por este juízo foi decretada a interdição de MOISÉS DE SOUZA FREIRE. O conjunto das provas testemunhal e pericial revela a veracidade das alegações do(a) autor(a), de modo que são desprovidos(as) de capacidade de fato. Foi nomeado(a) o(a) Sr(a). ROSA CELMA DE SOUZA FREIRE, curador(a) dos(as) referido(a)(s) interditando(a)(s), cujo "múnus" será exercido sem limites. O referido processo foi julgado em 02.09.2009, pelo(a) Dra. VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM, cujo teor final da sentença é o seguinte: Isso posto, decreto a interdição de MOISÉS DE SOUZA FREIRE, qualificado nos autos e, via de conseqüência, declaro a incapacidade civil do paciente, suprindo-se tal incapacidade pela curadora adiante nomeada. Nomeio sua irmã, ROSA CELMA DE SOUZA FREIRE, ora requerente, para exercer a curatela, na forma do art. 1.780 do Código Civil, ora analogicamente, aplicado. Em obediência ao disposto no art. 1.184, do Código de Processo Civil, expeça-se mandado para inscrição no Registro de Pessoas Naturais aonde se acha lavrado o assento de nascimento do requerido e, ainda, efetuando-se a publicação da presente sentença na imprensa oficial por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. (...) Intime-se a curadora para prestar o compromisso de estilo. Fortaleza, 01 de Outubro de 2009. Eu, Alexandra Bernardo Lima, Analista Judiciário Adjunto, matrícula nº 012033, o digitei. E eu, Themis Pinheiro Ferreira, matrícula nº 3251, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

Dra. VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM
Juíza de Direito – Titular da 10ª Vara de Família
Comarca de Fortaleza
DJ 06/10, 16/10 e 27/10/2009

***

SECRETARIA DA 10ª FAMÍLIA
PROCESSO Nº. 2000.0091.8852-6 (11012)
EDITAL DE INTERDIÇÃO

A Dra. VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM, Juíza de Direito Titular da 10ª Vara de Família da comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ao dele conhecimento tiverem, que por este juízo foi decretada a interdição de LUCIANO DO NASCIMENTO MIRANDA. O conjunto das provas testemunhal e pericial revela a veracidade das alegações do(a) autor(a), de modo que são desprovidos(as) de capacidade de fato. Foi nomeado(a)(s) o(a)(s) Sr(a).(s) ANTÔNIA DO NASCIMENTO MIRANDA, curadora do referido interditando, cujo "múnus" será exercido sem limites. O referido processo foi julgado em 26.11..2007, pelo(a) Dra. VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM, cujo teor final da sentença é o seguinte: Isso posto, decreto a interdição de LUCIANO DO NASCIMENTO MIRANDA, qualificado nos autos e, via de conseqüência, declaro a incapacidade civil do paciente, suprindo-se tal incapacidade pela curadora adiante identificada. Nomeio sua mãe ANTÔNIA DO NASCIMENTO MIRANDA, ora requerente, para exercer a curatela, com os poderes referidos nos artigos 1.774 e 1.741 a 1.752, todos do novo Código Civil Brasileiro. Em obediência ao disposto no art. 1.184, do Código de Processo Civil e art. 9º, inciso III, do Código Civil, expeça-se mandado para inscrição no Registro de Pessoas Naturais onde se acha lavrado o assento de nascimento do interditando, e, ainda, efetuando-se a publicação da presente sentença na imprensa oficial por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. (...) Intime-se a curadora para prestar o compromisso de estilo. Fortaleza, 01 de outubro de 2009. Eu, Alexandra Bernardo Lima, Analista Judiciário Adjunto, matrícula nº 012033, o digitei. E eu, Themis Pinheiro Ferreira, matrícula nº 3251, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

Dra. VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM
Juíza de Direito – Titular da 10ª Vara de Família
Comarca de Fortaleza
DJ 06/10, 16/10 e 27/10/2009

***

SECRETARIA DA 10ª FAMÍLIA
PROCESSO Nº. 2005.0023.6586-5 (14.158)
EDITAL DE INTERDIÇÃO

A Dra. VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM, Juíza de Direito Titular da 10ª Vara de Família da comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ao dele conhecimento tiverem, que por este juízo foi julgada parcialmente procedente a ação de interdição de JOÃO BATISTA BARBOSA DOS SANTOS. O conjunto das provas testemunhal e pericial revela a veracidade das alegações do(a) autor(a), de modo que são desprovidos(as) de capacidade de fato. Foi nomeado(a)(s) o(a)(s) Sr(a).(s) MARIA DE LOURDES PEREIRA DE ALMEIDA, curadora do referido requerido, cujo "múnus" será exercido nos termos da sentença de fls. 48/49 dos autos. O referido processo foi julgado em 14.10.2009, pelo(a) Dra. VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM, cujo teor final da sentença é o seguinte: Isso posto, julgo parcialmente procedente a ação

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

e declaro sã o Sr. JOÃO BATISTA BARBOSA DOS SANTOS, qualificado nos autos e, via de conseqüência, para atender aos interesses do requerido perante o INSS ou diversa instituição previdenciária e bancária, determino a nomeação de curadora para o mister, adiante nominada. Nomeio sua companheira MARIA DE LOURDES PEREIRA DE ALMEIRA, para exercer a curatela, com os poderes referidos nos artigos 1.774 e 1.741 a 1.752, todos do novo Código Civil Brasileiro. Em obediência ao disposto no art. 1.184, do Código de Processo Civil e art. 9º, inciso III, do Código Civil, expeça-se mandado para inscrição no Registro de Pessoas Naturais onde se acha lavrado o assento de nascimento do requerido, efetuando-se a publicação da presente sentença na imprensa oficial por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. (...) Intime-se a curadora para prestar o compromisso de estilo. Fortaleza, 01 de outubro de 2009. Eu, Alexandra Bernardo Lima, Analista Judiciário Adjunto, matrícula nº 012033, o digitei. E eu, Themis Pinheiro Ferreira, matrícula nº 3251, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

Dra. VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM
Juíza de Direito – Titular da 10ª Vara de Família
Comarca de Fortaleza
DJ 06/10, 16/10 e 27/10/2009

***

SECRETARIA DA 10ª FAMÍLIA
PROCESSO Nº. 2006.0014.5543-5 (14.898)
EDITAL DE INTERDIÇÃO

A Dra. VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM, Juíza de Direito Titular da 10ª Vara de Família da comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ao dele conhecimento tiverem, que por este juízo foi decretada a interdição de SÉRGIO ROBERTO DOS SANTOS. O conjunto das provas testemunhal e pericial revela a veracidade das alegações do(a) autor(a), de modo que são desprovidos(as) de capacidade de fato. Foi nomeado(a)(s) o(a)(s) Sr(a).(s) FRANCISCO ROBERTO DOS SANTOS, curador do referido interditando, cujo "múnus" será exercido sem limites. O referido processo foi julgado em 17.08..2009, pelo(a) Dra. VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM, cujo teor final da sentença é o seguinte: Isso posto, decreto a interdição de SÉRGIO ROBERTO DOS SANTOS, qualificado nos autos e, via de conseqüência, declaro a incapacidade civil do paciente, suprindo-se tal incapacidade pelo curador adiante nominado. Assim, nomeio seu pai FRANCISCO ROBERTO DOS SANTOS, ora requerente, para exercer a curatela, com os poderes referidos nos artigos 1.774 e 1.741 a 1.752, todos do novo Código Civil Brasileiro. Em obediência ao disposto no art. 1.184, do Código de Processo Civil e art. 9º, inciso III, do Código Civil, expeça-se mandado para inscrição no Registro de Pessoas Naturais onde se acha lavrado o assento de nascimento do interditando, efetuando-se a publicação da presente sentença na imprensa oficial por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. (...) Intime-se o curador para prestar o compromisso de estilo. Fortaleza, 01 de Outubro de 2009. Eu, Alexandra Bernardo Lima, Analista Judiciário Adjunto, matrícula nº 012033, o digitei. E eu, Themis Pinheiro Ferreira, matrícula nº 3251, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

Dra. VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM
Juíza de Direito – Titular da 10ª Vara de Família
Comarca de Fortaleza
DJ 06/10, 16/10 e 27/10/2009

***

SECRETARIA DA 10ª FAMÍLIA
PROCESSO Nº. 2008.0010.7363-6 (17179)
EDITAL DE INTERDIÇÃO

A Dra. VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM, Juíza de Direito Titular da 10ª Vara de Família da comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ao dele conhecimento tiverem, que por este juízo foi decretada a interdição de PAULA SÂMIA VIANA DE SOUZA. O conjunto das provas testemunhal e pericial revela a veracidade das alegações do(a) autor(a), de modo que são desprovidos(as) de capacidade de fato. Foi nomeado(a)(s) o(a)(s) Sr(a).(s) GLÁUCIA MARIA VIANA DE SOUSA, curadora da referida interditanda, cujo "múnus" será exercido sem limites. O referido processo foi julgado em 16.02..2009, pelo(a) Dra. VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM, cujo teor final da sentença é o seguinte: Isso posto, decreto a interdição de PAULA SÂMIA VIANA DE SOUZA, qualificada nos autos e, via de conseqüência, declaro a incapacidade civil da paciente, suprindo-se tal incapacidade pela curadora adiante nomeada. Assim, nomeio sua mãe, GLÁUCIA MARIA VIANA DE SOUSA, ora requerente, para exercer a curatela, com os poderes referidos nos artigos 1.774 e 1.741 a 1.752, todos do novo Código Civil Brasileiro, a qual deverá ser cientificada da necessidade da prestação de contas periódicas dos valores recebidos e despendidos em favor do paciente, nos termos dos arts. 1.756 e 1.757, c/c o art. 1.774. do Código Civil Brasileiro, depositando eventuais saldos em caderneta de poupança, bem assim, sendo advertida da impossibilidade de contrair empréstimos em nome da interditanda ou seus bens alienar sem a devida autorização judicial. Em obediência ao disposto no art. 1.184, do Código de Processo Civil e art. 9º, inciso III, do Código Civil, expeça-se mandado para inscrição no Registro de Pessoas Naturais competente e, ainda, efetue-se a publicação da presente sentença na imprensa oficial por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. (...) Intime-se a curadora para prestar o compromisso de estilo. Fortaleza, 01 de Outubro de 2009. Eu, Alexandra Bernardo Lima, Analista Judiciário Adjunto, matrícula nº 012033, o digitei. E eu, Themis Pinheiro Ferreira, matrícula nº 3251, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

Dra. VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM
Juíza de Direito – Titular da 10ª Vara de Família
Comarca de Fortaleza
DJ 06/10, 16/10 e 27/10/2009

***

SECRETARIA DA 10ª FAMÍLIA
PROCESSO Nº. 2006.0013.3058-6 (14.844)
EDITAL DE INTERDIÇÃO

A Dra. VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM, Juíza de Direito Titular da 10ª Vara de Família da comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ao dele conhecimento tiverem, que por este juízo foi decretada a interdição de JÚLIA BARROSO DE SOUSA. O conjunto das provas testemunhal e pericial revela a veracidade das alegações do(a) autor(a), de modo que são desprovidos(as) de capacidade de fato. Foi nomeado(a)(s) o(a)(s) Sr(a).(s) MARIA FRANCISCA DE SOUSA BENIGNO, curadora da referida interditanda, cujo "múnus" será exercido sem limites. O referido processo foi julgado em 12.08..2009, pelo(a) Dra. VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM, cujo teor final da sentença é o seguinte: Isso posto, decreto a interdição de JÚLIA BARROSO DE SOUSA, qualificada nos autos e, via de conseqüência, declaro a incapacidade civil da paciente, suprindo-se tal incapacidade pela curadora adiante nominada. Assim, nomeio sua filha MARIA FRANCISCA DE SOUSA BENIGNO, ora requerente, para exercer a curatela, com os poderes referidos nos artigos 1.774 e 1.741 a 1.752, todos do novo Código Civil Brasileiro. Em obediência ao disposto no art. 1.184, do Código de Processo Civil e art. 9º, inciso III, do Código Civil, expeça-se mandado para inscrição no Registro de Pessoas Naturais onde se acha lavrado o assento de nascimento ou casamento da interditanda, efetuando-se a publicação da presente sentença na imprensa oficial por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. (...) Intime-se a curadora para prestar o compromisso de estilo. Fortaleza, 01 de Outubro de 2009. Eu, Alexandra Bernardo Lima, Analista Judiciário Adjunto, matrícula nº 012033, o digitei. E eu, Themis Pinheiro Ferreira, matrícula nº 3251, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

Dra. VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM
Juíza de Direito – Titular da 10ª Vara de Família
Comarca de Fortaleza
DJ 06/10, 16/10 e 27/10/2009

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

***

SECRETARIA DA 14ª VARA DE FAMÍLIA

Processo nº 2008.0029.8736-4

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS (FAM)

O Dr. José Krentel Ferreira Filho, Juiz de Direito em exercício na 14ª Vara de Família, FAZ SABER, aos que o presente EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO virem ou dele conhecimento tiverem, que por parte do(a) Sr(a). FRANCILEUDA MARQUES NASCIMENTO**,** brasileiro(a), casada, do lar, residente e domiciliado(a) nesta capital na Rua Francisca Clotilde, nº 376, bairro Rodolfo Teófilo, assistida pela Defensoria Pública, por tanto beneficiário da gratuidade judiciária por ser pobre na forma da lei, através de seu patrono, foi requerida ação de Divórcio Litigioso, contra o Sr(a). JEAN NASCIMENTO PARENTE, brasileiro, casado, residente em local incerto e não sabido, pelo presente edital, com observância das formalidades legais, Fica INTIMADO, para comparecer ao Fórum Clóvis Beviláqua, Av. Des. Floriano Benevides, 220, Água Fria, Fortaleza/Ceará, na sala de audiências desta vara, no dia 25/11/2009 às 14:30hs, onde terá lugar a realização de audiência de instrução. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o MM. Juiz publicar 1(uma) vez, no Diário da Justiça o presente Edital. Fortaleza, 21 de outubro de 2009. Eu, _____ Maria da Conceição Nogueira Magalhães, Téc. Judiciária, mat. 004577, o digitei. E eu, _____ Glauciene Pereira Loiola, Diretora de Secretaria - (respondendo), mat. 200.919, subscrevo.

José Krentel Ferreira Filho
Juiz de Direito respondendo pela 14ª Vara de Família

***

SECRETARIA DA 14ª VARA DE FAMÍLIA

Processo nº 2008.0027.6129-3

EDITAL DE INTERDIÇÃO

O Dr. José Krentel Ferreira Filho, Juiz de Direito em exercício 14ª Vara de Família, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc ...

FAZ SABER, aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi decretada a interdição de LUISA DE OLIVEIRA SILVA, brasileira, solteira, sem profissão, residente e domiciliada à Rua 307, nº 182, Conjunto São Cristóvão-Messejana, beneficiária da gratuidade judiciária conforme declaração de hipossuficiência, portadora de demência na doença de Alzheimer CID (10)= I10+ F00.9 / G30.9. O conjunto das provas testemunhal e pericial revela a veracidade das alegações da autora, de modo que é desprovida da capacidade de fato. O referido processo foi julgado em 17/09/2009, por sentença procedente o pedido. Foi nomeado(a) o(a) Sr(a). MARIA IVANDA GUERRA DOS SANTOS, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada no endereço acima citado, curador(a) do referido interditando, cujo *munus* será exercido(a) sem limites. O presente edital deverá ser publicado 1(uma) vez no Diário da Justiça. Fortaleza, 21 de outubro de 2009. Eu, _____, Maria da Conceição Nogueira Magalhães, Téc. Judiciária, mat. 004577, o digitei. E eu, _____ Glauciene Pereira Loiola, Diretora de Secretaria - (respondendo), mat. 200.919, subscrevo.

José Krentel Ferreira Filho
Juiz de Direito respondendo pela 14ª Vara de Família

***

SECRETARIA DA 14ª VARA DE FAMÍLIA
Processo nº 2008.0036.5370-2

EDITAL DE INTERDIÇÃO

O Dr. José Krentel Ferreira Filho, Juiz de Direito em exercício na 14ª Vara de Família, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc ...

FAZ SABER, aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi decretada a interdição de FRANCISCA SAMPAIO, brasileira, solteira, aposentada, residente e domiciliada à Rua Catão Mamede, nº 181, apto. nº 902, bairro Aldeota, beneficiária da gratuidade judiciária conforme declaração de hipossuficiência, portadora de demência na doença de Alzheimer e Síndrome Parkinsoniana - CID (10).: F00.9 / G30.9 + G20. O conjunto das provas testemunhal e pericial revela a veracidade das alegações da autora, de modo que é desprovida da capacidade de fato. O referido processo foi julgado em 17/09/2009, por sentença procedente o pedido. Foi nomeada a Sra. TEREZINHA BENÍCIO SAMPAIO, brasileira, solteira, aposentada, residente e domiciliada no endereço supra citado, curador(a) do referido interditando, cujo *munus* será exercido(a) sem limites. O presente edital deverá ser publicado 1(uma) vez no Diário da Justiça. Fortaleza, 21 de outubro de 2009. Eu, _____, Maria da Conceição Nogueira Magalhães, Téc. Judiciária, mat. 004577, o digitei. E eu, _____ Gauciene Pereira Loiola, Diretora de Secretaria - (respondendo), mat. 200.919, subscrevo.

José Krentel Ferreira Filho
Juiz de Direito respondendo pela 14ª Vara de Família

***

SECRETARIA DA 14ª VARA DE FAMÍLIA

Processo nº 2009.0009.9572-4

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS (FAM)

O Dr. José Krentel Ferreira Filho, Juiz de Direito em exercício na 14ª Vara de Família, **FAZ SABER**, aos que o presente **EDITAL DE CITAÇÃO**, com prazo de 30 dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que por parte do(a) Sr(a). TATIANE RODRIGUES DE QUEIROZ LIMA, brasileira, casada, atendente**,** residente e domiciliada nesta capital à rua João Cordeiro, nº 739, casa B, Praia de Iracema, através de seu patrono, foi requerida ação de Divórcio Litigioso, contra o Sr. HIDERALDO LOPES DE LIMA, brasileiro, casado, autônomo, residente e domiciliado(a) em local incerto e não sabido, pelo presente edital, com observância das formalidades legais, **CITE-SE** HIDERALDO LOPES DE LIMA, para comparecer ao Fórum Clóvis Beviláqua, Av. Des. Floriano Benevides, 220, Água Fria, Fortaleza/Ceará, na sala de audiências desta vara, às 14:00 hs, no primeiro dia útil que se seguir o término dos 30 dias da primeira publicação deste, de onde terá lugar a audiência de conciliação da referida ação. Caso não haja conciliação terá a parte promovida o prazo de 15 dias para apresentar sua defesa através de procurador habilitado sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o MM. Juiz publicar 01(uma) vez o presente Edital no Diário da Justiça. Fortaleza, 21 de outubro de 2009. Eu, _____Maria da Conceição Nogueira Magalhães mat. 004577 Téc. Judiciária, o digitei. E eu, _____ Glauciene Pereira Loiola, Diretoraa de Secretaria - (respondendo), mat. 200.919, subscrevo.

José Krentel Ferreira Filho
Juiz de Direito respondendo pela 14ª Vara de Família

***

SECRETARIA DA 14ª VARA DE FAMÍLIA
Processo nº 2009.0019.5739-7

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS (FAM)

O Dr. José Krentel Ferreira Filho, Juiz de Direito em exercício na 14ª Vara de Família, FAZ SABER, aos que o presente EDITAL DE CITAÇÃO virem ou dele conhecimento tiverem, que por parte do(a) Sr(a). SAHMIA BRAGA DE OLIVEIRA**,** brasileira, casada, vendedora, residente e domiciliado(a) nesta capital à Rua 763, nº 91, Conjunto Ceará, assistida pela Defensoria Pública, por tanto beneficiário da gratuidade judiciária conforme certidão de hipossuficiência, através de seu patrono, foi requerida ação de Divórcio Litigioso, contra o Sr(a). MARIVALDO GONÇALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, auxiliar de enfermagem, residente em local incerto e não sabido, pelo presente edital, com observância das formalidades legais, Fica CITADO, do inteiro teor da ação proposta, bem como INTIMADO, para comparecer ao Fórum Clóvis Beviláqua, Av. Des. Floriano Benevides, 220, Água Fria,

Fortaleza/Ceará, na sala de audiências desta vara, no dia 27/11/2009 às 14:00hs, onde terá lugar a realização de audiência de conciliação, terá a parte promovida o prazo de 15 dias a partir da data da audiência, para apresentar sua defesa sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o MM. Juiz publicar 1(uma) vez, no Diário da Justiça o presente Edital. Fortaleza, 21 de outubro de 2009. Eu, _____ Maria da Conceição Nogueira Magalhães, Téc. Judiciário, mat. 004577, o digitei. E eu, _____ José Valter Vasconcelos, Diretor de Secretaria, mat. 200.919, subscrevo.

José Krentel Ferreira Filho
Juiz de Direito respondendo pela 14ª Vara de Família

***

16 ª VARA DE FAMÍLIA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE 48 HORAS
Processo nº. **2007.0026.9044-4**

A *Doutora Maria Albeni de Freitas Vasconcelos Estevão*, Juíza de Direito Titular da 16ª Vara de Família, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc. Faz saber aos que o presente edital de 48 horas, virem ou dele conhecimento tiverem, que por parte de **Francisco Neumanor de Oliveira Barreto,** foi requerida a guarda do menor **Gabriel Carvalho Barreto,** em face de **Daniela Freitas de Carvalho.** Pelo presente EDITAL fica a **Sr. FRANCISCO NEUMANOR DE OLIVEIRA BARRETO,** brasileiro**,** filho de Manoel Dantas Barreto e de Francisca e Oliveira Barreto, com paradeiro e endereço ignorado e desconhecido, intimado por força do despacho a seguir transcrito: "**R.H.** *Aguarda-se a manifestação da parte Promovente pelo prazo de 30(trinta) dias. Decorrido o prazo sem manifestação, intime-se por edital, para, no prazo de 48 horas, manifestar se ainda possuem interesse no prosseguimento do feito"***.** Expediente Necessários. Fortaleza, 09 de janeiro de 2009. Eu, Lais Cabral Bachá, Estagiária de Direito, mat. 7450, digitei. E eu, Renato Sávio de Lima Luz, mat. 5141, Diretor de Secretaria, subscrevo. Fortaleza, 2 de Outubro de 2009.

Dra. Maria Albeni de Freitas Vasconcelos Estevão
Juíza de Direito da 16ª Vara de Família

***

16 ª VARA DE FAMÍLIA
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

Processo nº. **2008.0024.7576-2**

A *Doutora Maria Albeni de Freitas Vasconcelos Estevão*, Juíza de Direito Titular da 16ª Vara de Família, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc. Faz saber aos que o presente edital de citação de 20 dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que por parte de **Antônia Rodrigues de Sousa,** foi requerida a guarda da menor **Brena Monteiro de Melo** em desfavor de **Valcleide da Silva Monteiro.** Pelo presente EDITAL fica a **Sra. Valcleide da Silva Monteiro**, filha de Valdemir Monteiro e Maria Lemos da Silva, com paradeiro e endereço ignorado e desconhecido, citado por força do despacho a seguir transcrito: **R.H. "[...]** ***Na sequência, determino a citação da genitora pra contestar a ação, no prazo de 20 dias."*** **[...]** *Expedientes necessários. Fortaleza, 15 de dezembro de 2008. Dra. Maria Albeni de Freitas Vasconcelos Estevão, Juíza de Direito Titular.* Assim mandei expedir o presente edital através do qual fica a **Sra. Valcleide da Silva Monteiro,** para querendo contestar a ação no PRAZO DE 20 DIAS, sob pena de revelia, caso em que se presumiram aceitos como verdadeiros os fatos articulados na inicial. Fortaleza, 8 de Outubro de 2009. Eu, Lais Cabral Bachá, Estagiária de Direito, mat. 7450, digitei. E eu, Renato Sávio de Lima Luz, mat. 5141, Diretor de Secretaria, subscrevo.

Dra. Maria Albeni de Freitas Vasconcelos Estevão
Juíza de Direito da 16ª Vara de Família

***

16 ª VARA DE FAMÍLIA
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

Processo nº. **2008.0030.9324-3**

A *Doutora Maria Albeni de Freitas Vasconcelos Estevão*, Juíza de Direito Titular da 16ª Vara de Família, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc. Faz saber aos que o presente edital de citação de 20 dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que por parte de **José Edilson Ferreira Lima e Maria Fátima Oliveira Sousa**, foi requerida a guarda da menor **Clarisse Oliveira Lima Kupper** em desfavor de **Rodolfo Quintino Kupper e Lívia Angelica Oliveira Lima**. Pelo presente EDITAL fica o **Sr. Rodolfo Quintino Kupper**, filho de Eduardo Fin Kupper e Maria Janiere Maia Quintino Kupper, com paradeiro e endereço ignorado e desconhecido, citado por força do despacho a seguir transcrito: **R.H. "[...]** ***Cite-se o genitor, através de edital, com prazo de 20 dias.***[...]**"** Expedientes necessários. Fortaleza, 13 de janeiro de 2009. Dra. Maria Albeni de Freitas Vasconcelos Estevão, Juíza de Direito Titular. Assim mandei expedir o presente edital através do qual fica o **Sr. Rodolfo Quintino Kupper,** para querendo contestar a ação no PRAZO DE 15 DIAS, sob pena de revelia, caso em que se presumiram aceitos como verdadeiros os fatos articulados na inicial. Fortaleza, 8 de Outubro de 2009. Eu, Lais Cabral Bachá, Estagiária de Direito, mat. 7450, digitei. E eu, Renato Sávio de Lima Luz, mat. 5141, Diretor de Secretaria, subscrevo.

Dra. Maria Albeni de Freitas Vasconcelos Estevão
Juíza de Direito da 16ª Vara de Família

***

SECRETARIA DA 18ª VARA DE FAMÍLIA

Processo nº 2006.0028.0163-9
Ação: INTERDIÇÃO.
Reqte: REGINA VIANA DE ARAÚJO
Reqdo: REGINALDO VIANA DE ARAÚJO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE 48 HORAS

A Dra. Maria de Fátima de Melo Loureiro - Juíza de Direito titular da 18ª. Vara de Família, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tem curso perante este Juízo, uma ação de INTERDIÇÃO movida por REGINA VIANA DE ARAÚJO contra REGINALDO VIANA DE ARAÚJO, onde prolatado pela MM. Juíza o despacho a seguir transcrito:"INTIME-SE A PARTE AUTORA VIA EDITALÍCIA, PARA NO PRAZO DE 48(QUARENTA E OITO) HORAS, DIZER SE AINDA TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, CONFORME PREVISÃO DO ART. 267, § 1º DO C.P.C.". Por isso, foi expedido o presente EDITAL, através do qual fica INTIMADA a Sra. REGINA VIANA DE ARAÚJO, para no prazo deste EDITAL dar prosseguimento no feito sob pena de extinção. CUMPRA-SE. Fortaleza, 21 de outubro de 2009. Eu, Márcia Maria Loiola Muniz, Matrícula 4899, o digitei. E eu, Maria Edna Noronha Matos, Diretora de Secretaria, Matrícula 6406, o subscrevo.

DRA. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO
Juíza de Direito da 18ª Vara de Família

***

SECRETARIA DA 18ª VARA DE FAMÍLIA

Processo nº 2007.0019.9890-9
Ação: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
Reqte: WILMA RODRIGUES FREIRE REPRESENTANDO SUA FILHA MENOR
Reqdo: DEMÉTRIO PEREIRA MOTA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE 48 HORAS

A Dra. Maria de Fátima de Melo Loureiro - Juíza de Direito titular da 18ª. Vara de Família, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tem curso perante este Juízo, uma ação de EXECUÇÃO DE ALIMENTOS movida por WILMA RODRIGUES FREIRE REPRESENTANDO SUA FILHA MENOR contra DEMÉTRIO PEREIRA MOTA, onde prolatado pela MM. Juíza o despacho a seguir transcrito:"INTIME-SE A PARTE AUTORA VIA EDITALÍCIA, PARA NO PRAZO DE 48(QUARENTA E OITO) HORAS, DIZER SE AINDA TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, CONFORME

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

PREVISÃO DO ART. 267, § 1º DO C.P.C.". Por isso, foi expedido o presente EDITAL, através do qual fica INTIMADA a Sra. WILMA RODRIGUES FREIRE, para no prazo deste EDITAL dar prosseguimento no feito sob pena de extinção. CUMPRA-SE. Fortaleza, 21 de outubro de 2009. Eu, Márcia Maria Loiola Muniz, Matrícula 4899, o digitei. E eu, Maria Edna Noronha Matos, Diretora de Secretaria, Matrícula 6406, o subscrevo.

DRA. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO
Juíza de Direito da 18ª Vara de Família

***

SECRETARIA DA 18ª VARA DE FAMÍLIA

Processo nº 2008.0007.2347-5
Ação: SEPARAÇÃO LITIGIOSA.
Reqte: DARLINE VERAS BRITO DE ARAÚJO
Reqdo: WLAMIR FERREIRA DE ARAÚJO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE 48 HORAS

A Dra. Maria de Fátima de Melo Loureiro - Juíza de Direito titular da 18ª. Vara de Família, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tem curso perante este Juízo, uma ação de SEPARAÇÃO LITIGIOSA movida por DARLINE VERAS BRITO DE ARAÚJO contra WLAMIR FERREIRA DE ARAÚJO, onde prolatado pela MM. Juíza o despacho a seguir transcrito:"INTIME-SE A PARTE AUTORA VIA EDITALÍCIA, PARA NO PRAZO DE 48(QUARENTA E OITO) HORAS, DIZER SE AINDA TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, CONFORME PREVISÃO DO ART. 267, § 1º DO C.P.C.". Por isso, foi expedido o presente EDITAL, através do qual fica INTIMADA a Sra. DARLINE VERAS BRITO DE ARAÚJO, para no prazo deste EDITAL dar prosseguimento no feito sob pena de extinção. CUMPRA-SE. Fortaleza, 21 de outubro de 2009. Eu, Márcia Maria Loiola Muniz, Matrícula 4899, o digitei. E eu, Maria Edna Noronha Matos, Diretora de Secretaria, Matrícula 6406, o subscrevo.

DRA. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO
Juíza de Direito da 18ª Vara de Família

***

SECRETARIA DA 18ª. VARA DE FAMÍLIA

Processo nº 2009.0027.3536-3
Ação: DIVÓRCIO LITIGIOSO
Reqte: ROGER CAMINHA BRET
Reqdo: ISABEL FRANCISCA MAGALHÃES BRET

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

A Dra. Maria de Fátima de Melo Loureiro - Juíza de Direito titular da 18ª. Vara de Família, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a todos quanto o presente Edital de citação com prazo de trinta (30) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que por parte de ROGER CAMINHA BRET, foi proposta uma ação de DIVÓRCIO LITIGIOSO, contra ISABEL FRANCISCA MAGALHÃES BRET, que se encontra em lugar incerto e não sabido. Por isso foi expedido o presente **EDITAL**, através do qual, fica **CITADA a** Sra. **ISABEL FRANCISCA MAGALHÃES BRET, BRASILEIRA, CASADA, NASCIDA EM RIACHO DE VEN-CE, NO DIA 04/07/1947, FILHA DE FRANCISCO GOMES MAGALHÃES E LUSIA PEREIRA MAGALHÃES** por força do despacho a seguir transcrito: "CITE-SE A PROMOVIDA, VIA EDITALÍCIA, PARA, QUERENDO, CONTESTAR A PRESENTE AÇÃO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE). EDITAL COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.", para querendo, contestar a presente ação dentro do prazo de quinze (15) dias, sob pena de serem considerados como verdadeiros, os fatos alegados pela parte autora na petição inicial. Dado e passado nesta Cidade de Fortaleza, aos 21 de outubro de 2009. Eu, Márcia Maria Loiola Muniz, Matrícula 4899, o digitei. E eu, Maria Edna Noronha Matos, Diretora de Secretaria, Matrícula 6406, o subscrevo.

DRA. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO
Juíza de Direito da 18ª Vara de Família

***

SECRETARIA DA 18ª. VARA DE FAMÍLIA

Processo nº 2009.0028.4988-1
Ação: DIVÓRCIO LITIGIOSO
Reqte: CARLOS AUGUSTO DAMASCENO SOARES
Reqdo: MARIA BERNARDA DE SOUSA SOARES

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

A Dra. Maria de Fátima de Melo Loureiro - Juíza de Direito titular da 18ª. Vara de Família, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a todos quanto o presente Edital de citação com prazo de trinta (30) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que por parte de CARLOS AUGUSTO DAMASCENO SOARES, foi proposta uma ação de DIVÓRCIO LITIGIOSO, contra MARIA BERNARDA DE SOUSA SOARES, que se encontra em lugar incerto e não sabido. Por isso foi expedido o presente **EDITAL**, através do qual, fica **CITADA a** Sra. **MARIA BERNARDA DE SOUSA SOARES, BRASILEIRA, CASADA, NASCIDA EM PORTO DE AREIA, NO DIA 10/03/1957, FILHA DE MARIA GARCÊS DE ARAÚJO,** por força do despacho a seguir transcrito: "CITE-SE A PROMOVIDA, VIA EDITALÍCIA, PARA, QUERENDO, CONTESTAR A PRESENTE AÇÃO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE). EDITAL COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.", para querendo, contestar a presente ação dentro do prazo de quinze (15) dias, sob pena de serem considerados como verdadeiros, os fatos alegados pela parte autora na petição inicial. Dado e passado nesta Cidade de Fortaleza, aos 21 de outubro de 2009. Eu, Márcia Maria Loiola Muniz, Matrícula 4899, o digitei. E eu, Maria Edna Noronha Matos, Diretora de Secretaria, Matrícula 6406, o subscrevo.

DRA. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO
Juíza de Direito da 18ª Vara de Família

***

SECRETARIA DA 18ª. VARA DE FAMÍLIA

Processo nº 2009.0030.0716-7
Ação: DIVÓRCIO LITIGIOSO
Reqte: LUIZ LINDEMBERG DA SILVA CARMO
Reqdo: ANTONIA CINTIA MENDES BARBOSA

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

A Dra. Maria de Fátima de Melo Loureiro - Juíza de Direito titular da 18ª. Vara de Família, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a todos quanto o presente Edital de citação com prazo de trinta (30) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que por parte de LUIZ LINDEMBERG DA SILVA CARMO foi proposta uma ação de CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO contra ANTONIA CINTIA MENDES BARBOSA, que se encontra em lugar incerto e não sabido. Por isso foi expedido o presente **EDITAL**, através do qual, fica **CITADA a** Sra. **ANTONIA CINTIA MENDES BARBOSA, BRASILEIRA, SEPARADA, NASCIDA EM SÃO GONÇALO DO AMARANTE-CE NO DIA 14/03/1982, FILHA DE ANTONIO BARBOSA E MAXIONILIA MENDES BARBOSA** por força do despacho a seguir transcrito: "CITE-SE A PROMOVIDA, VIA EDITALÍCIA, PARA, QUERENDO, CONTESTAR A PRESENTE AÇÃO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE). EDITAL COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.", para querendo, contestar a presente ação dentro do prazo de quinze (15) dias, sob pena de serem considerados como verdadeiros, os fatos alegados pela parte autora na petição inicial. Dado e passado nesta Cidade de Fortaleza, aos 21 de outubro de 2009. Eu, Márcia Maria Loiola Muniz, Matrícula 4899, o digitei. E eu, Maria Edna Noronha Matos, Diretora de Secretaria, Matrícula 6406, o subscrevo.

DRA. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO
Juíza de Direito da 18ª Vara de Família

***

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

SECRETARIA DA 18ª. VARA DE FAMÍLIA

Processo nº 2008.0028.8015-2

EDITAL DE INTERDIÇÃO

A Dra. Maria de Fátima de Melo Loureiro - Juíza de Direito Titular da 18ª. Vara de Família, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi decretada a interdição de CÍCERA NEIDE DOS SANTOS SÁ junto das provas testemunhal e pericial revela a veracidade das alegações da parte autora, sendo o interditando incapaz de gerir a si e a seus bens. Foi nomeado(a) o(a) Sr(a). CÍCERA DOS SANTOS SÁ como curador(a) do referido(a) interditando(a), cujo múnus será exercido sem restrições, referido processo foi julgado em 27/08/2009, pela Dra. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, cujo teor final da sentença é o seguinte: "Hei por bem decretar a interdição de CÍCERA NEIDE DOS SANTOS SÁ nomeando-lhe curadora definitiva seu irmã CÍCERA DOS SANTOS SÁ que exercerá o múnus SEM RESTRIÇÕES, **com exceção para venda de imóveis e levantamento de empréstimos junto ao benefício da interditada, que dependerão de autorização judicial**. O presente Edital deverá ser publicado Três vezes com intervalo de 10(dez) dias. Fortaleza, 22 de julho de 2009. Eu, Márcia Maria Loiola Muniz, Matrícula 4899, o digitei. E eu, Maria Edna Noronha Matos, Diretora de Secretaria, Matrícula 6406, o subscrevo.

DRA. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO
Juíza de Direito Titular
DJ 27/10, 06/11 e 16/11/2009

***

SECRETARIA DA 18ª. VARA DE FAMÍLIA
Processo nº 2008.0036.4987-0
EDITAL DE INTERDIÇÃO

A Dra. Maria de Fátima de Melo Loureiro - Juíza de Direito Titular da 18ª. Vara de Família, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi decretada a interdição de PAULO RAULINO DO PRADO junto das provas testemunhal e pericial revela a veracidade das alegações da parte autora, sendo o interditando incapaz de gerir a si e a seus bens. Foi nomeado(a) o(a) Sr(a). JOSÉ OCELO RAULINO PRADO como curador(a) do referido(a) interditando(a), cujo múnus será exercido sem restrições, referido processo foi julgado em 03/09/2009, pela Dra. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, cujo teor final da sentença é o seguinte: "Hei por bem decretar a interdição de PAULO RAULINO DO PRADO nomeando-lhe curador definitivo seu irmão JOSÉ OCELO RAULINO PRADO que exercerá o múnus SEM RESTRIÇÕES, **com exceção para venda de imóveis e levantamento de empréstimos junto ao benefício da interditada, que dependerão de autorização judicial**. O presente Edital deverá ser publicado Três vezes com intervalo de 10(dez) dias. Fortaleza, 22 de outubro de 2009. Eu, Márcia Maria Loiola Muniz, Matrícula 4899, o digitei. E eu, Maria Edna Noronha Matos, Diretora de Secretaria, Matrícula 6406, o subscrevo.

DRA. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO
Juíza de Direito Titular
DJ 27/10, 06/11 e 16/11/2009

***

SECRETARIA DA 18ª. VARA DE FAMÍLIA
Processo nº 2000.0140.3739-5
EDITAL DE INTERDIÇÃO

A Dra. Maria de Fátima de Melo Loureiro - Juíza de Direito Titular da 18ª. Vara de Família, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi decretada a interdição de MELANE MATEUS DE LIMA junto das provas testemunhal e pericial revela a veracidade das alegações da parte autora, sendo o interditando incapaz de gerir a si e a seus bens. Foi nomeado(a) o(a) Sr(a). WASHINGTON XIMENES ARAGÃO como curador(a) do referido(a) interditando(a), cujo múnus será exercido sem restrições, referido processo foi julgado em 12/08/2009, pela Dra. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, cujo teor final da sentença é o seguinte: "Hei por bem decretar a interdição de MELANE MATEUS DE LIMA nomeando-lhe curador definitivo seu companheiro WASHINGTON XIMENES ARAGÃO que exercerá o múnus SEM RESTRIÇÕES, **com exceção para venda de imóveis e levantamento de empréstimos junto ao benefício da interditada, que dependerão de autorização judicial**. O presente Edital deverá ser publicado Três vezes com intervalo de 10(dez) dias. Fortaleza, 30 de setembro de 2009. Eu, Márcia Maria Loiola Muniz, Matrícula 4899, o digitei. E eu, _____Maria Edna Noronha Matos, Diretora de Secretaria, Matrícula 6406, o subscrevo.

DRA. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO
Juíza de Direito Titular
DJ 05/10/09, 15/10 e 27/10/2009

SECRETARIA DA 18ª. VARA DE FAMÍLIA
Processo nº 2006.0018.5600-6
EDITAL DE INTERDIÇÃO

A Dra. Maria de Fátima de Melo Loureiro - Juíza de Direito Titular da 18ª. Vara de Família, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi decretada a interdição de ANTONIA DOS SANTOS VALENTIM junto das provas testemunhal e pericial revela a veracidade das alegações da parte autora, sendo o interditando incapaz de gerir a si e a seus bens. Foi nomeado(a) o(a) Sr(a). MARINA DOS SANTOS VALENTIM como curador(a) do referido(a) interditando(a), cujo múnus será exercido sem restrições, referido processo foi julgado em 30/06/2009, pela Dra. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, cujo teor final da sentença é o seguinte: "Hei por bem decretar a interdição de ANTONIA DOS SANTOS VALENTIM nomeando-lhe curadora definitiva sua irmã MARINA DOS SANTOS VALENTIM que exercerá o múnus SEM RESTRIÇÕES, **com exceção para venda de imóveis e levantamento de empréstimos junto ao benefício da interditada, que dependerão de autorização judicial**. O presente Edital deverá ser publicado Três vezes com intervalo de 10(dez) dias. Fortaleza, 30 de setembro de 2009. Eu, Márcia Maria Loiola Muniz, Matrícula 4899, o digitei. E eu, Maria Edna Noronha Matos, Diretora de Secretaria, Matrícula 6406, o subscrevo.

DRA. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO
Juíza de Direito Titular
DJ 05/10/09, 15/10 e 27/10/2009

SECRETARIA DA 18ª. VARA DE FAMÍLIA
Processo nº 2008.0011.3758-8
EDITAL DE INTERDIÇÃO

A Dra. Maria de Fátima de Melo Loureiro - Juíza de Direito Titular da 18ª. Vara de Família, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi decretada a interdição de JOÃO EVARISTO DOS SANTOS FILHO junto das provas testemunhal e pericial revela a veracidade das alegações da parte autora, sendo o interditando incapaz de gerir a si e a seus bens. Foi nomeado(a) o(a) Sr(a). MARIA DE LOURDES EVARISTO DOS SANTOS como curador(a) do referido(a) interditando(a), cujo múnus será exercido sem restrições, referido processo foi julgado em 27/08/2009, pela Dra. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, cujo teor final da sentença é o seguinte: "Hei por bem decretar a interdição de JOÃO EVARISTO DOS SANTOS FILHO nomeando-lhe curadora definitiva sua irmã MARIA DE LOURDES EVARISTO DOS SANTOS que exercerá o múnus SEM RESTRIÇÕES, **com exceção para venda de imóveis e levantamento de empréstimos junto ao benefício da interditada, que dependerão de autorização judicial**. O presente Edital deverá ser publicado Três vezes com intervalo de 10(dez) dias. Fortaleza, 30 de setembro de 2009. Eu, Márcia Maria Loiola Muniz, Matrícula 4899, o digitei. E eu, Maria Edna Noronha Matos, Diretora

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

de Secretaria, Matrícula 6406, o subscrevo.

DRA. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO
Juíza de Direito Titular
DJ 05/10/09, 15/10 e 27/10/2009

SECRETARIA DA 18ª. VARA DE FAMÍLIA
Processo nº 2008.0012.7063-6
EDITAL DE INTERDIÇÃO

A Dra. Maria de Fátima de Melo Loureiro - Juíza de Direito Titular da 18ª. Vara de Família, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi decretada a interdição de PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA MAIA junto das provas testemunhal e pericial revela a veracidade das alegações da parte autora, sendo o interditando incapaz de gerir a si e a seus bens. Foi nomeado(a) o(a) Sr(a). JAMILE MAIA BRAIDE como curador(a) do referido(a) interditando(a), cujo múnus será exercido sem restrições, referido processo foi julgado em 27/08/2009, pela Dra. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, cujo teor final da sentença é o seguinte: "Hei por bem decretar a interdição de PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA MAIA nomeando-lhe curadora definitiva sua sobrinha JAMILE MAIA BRAIDE que exercerá o múnus SEM RESTRIÇÕES, **com exceção para venda de imóveis e levantamento de empréstimos junto ao benefício da interditada, que dependerão de autorização judicial**. O presente Edital deverá ser publicado Três vezes com intervalo de 10(dez) dias. Fortaleza, 30 de setembro de 2009. Eu, Márcia Maria Loiola Muniz, Matrícula 4899, o digitei. E eu, Maria Edna Noronha Matos, Diretora de Secretaria, Matrícula 6406, o subscrevo.

DRA. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO
Juíza de Direito Titular
DJ 05/10/09, 15/10 e 27/10/2009

***

SECRETARIA DA 18ª. VARA DE FAMÍLIA
Processo nº 2008.0021.7676-5
EDITAL DE INTERDIÇÃO

A Dra. Maria de Fátima de Melo Loureiro - Juíza de Direito Titular da 18ª. Vara de Família, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi decretada a interdição de MARIA JOSÉ DE SOUZA junto das provas testemunhal e pericial revela a veracidade das alegações da parte autora, sendo o interditando incapaz de gerir a si e a seus bens. Foi nomeado(a) o(a) Sr(a). ANTONIETA ALENCAR DA SILVA como curador(a) do referido(a) interditando(a), cujo múnus será exercido sem restrições, referido processo foi julgado em 12/08/2009, pela Dra. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, cujo teor final da sentença é o seguinte: "Hei por bem decretar a interdição de MARIA JOSÉ DE SOUZA nomeando-lhe curadora definitiva sua filha ANTONIETA ALENCAR DA SILVA que exercerá o múnus SEM RESTRIÇÕES, **com exceção para venda de imóveis e levantamento de empréstimos junto ao benefício da interditada, que dependerão de autorização judicial**. O presente Edital deverá ser publicado Três vezes com intervalo de 10(dez) dias. Fortaleza, 30 de setembro de 2009. Eu, Márcia Maria Loiola Muniz, Matrícula 4899, o digitei. E eu, Maria Edna Noronha Matos, Diretora de Secretaria, Matrícula 6406, o subscrevo.

DRA. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO
Juíza de Direito Titular
DJ 05/10/09, 15/10 e 27/10/2009

***

SECRETARIA DA 18ª. VARA DE FAMÍLIA
Processo nº 2008.0025.5387-9
EDITAL DE INTERDIÇÃO

A Dra. Maria de Fátima de Melo Loureiro - Juíza de Direito Titular da 18ª. Vara de Família, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi decretada a interdição de FÁTIMA MARIA SOARES DE SOUZA SILVA junto das provas testemunhal e pericial revela a veracidade das alegações da parte autora, sendo o interditando incapaz de gerir a si e a seus bens. Foi nomeado(a) o(a) Sr(a). JOSÉ ALBERTO NASCIMENTO DA SILVA como curador(a) do referido(a) interditando(a), cujo múnus será exercido sem restrições, referido processo foi julgado em 12/08/2009, pela Dra. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, cujo teor final da sentença é o seguinte: "Hei por bem decretar a interdição de FÁTIMA MARIA SOARES DE SOUZA SILVA nomeando-lhe curadora definitiva seu esposo JOSÉ ALBERTO NASCIMENTO DA SILVA que exercerá o múnus SEM RESTRIÇÕES, **com exceção para venda de imóveis e levantamento de empréstimos junto ao benefício da interditada, que dependerão de autorização judicial**. O presente Edital deverá ser publicado Três vezes com intervalo de 10(dez) dias. Fortaleza, 01 de outubro de 2009. Eu, Márcia Maria Loiola Muniz, Matrícula 4899, o digitei. E eu, _____Maria Edna Noronha Matos, Diretora de Secretaria, Matrícula 6406, o subscrevo.

DRA. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO
Juíza de Direito Titular
DJ 05/10/09, 15/10 e 27/10/2009

***

SECRETARIA DA 18ª. VARA DE FAMÍLIA
Processo nº 2008.0027.0837-6
EDITAL DE INTERDIÇÃO

A Dra. Maria de Fátima de Melo Loureiro - Juíza de Direito Titular da 18ª. Vara de Família, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi decretada a interdição de GILDA MARIA ALVES MASSILON FILHA junto das provas testemunhal e pericial revela a veracidade das alegações da parte autora, sendo o interditando incapaz de gerir a si e a seus bens. Foi nomeado(a) o(a) Sr(a). ANTONIO MASSILON MATIAS como curador(a) do referido(a) interditando(a), cujo múnus será exercido sem restrições, referido processo foi julgado em 30/06/2009, pela Dra. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, cujo teor final da sentença é o seguinte: "Hei por bem decretar a interdição de GILDA MARIA ALVES MASSILON FILHA nomeando-lhe curador definitivo seu genitor ANTONIO MASSILON MATIAS que exercerá o múnus SEM RESTRIÇÕES, **com exceção para venda de imóveis e levantamento de empréstimos junto ao benefício da interditada, que dependerão de autorização judicial**. O presente Edital deverá ser publicado Três vezes com intervalo de 10(dez) dias. Fortaleza, 30 de setembro de 2009. Eu, Márcia Maria Loiola Muniz, Matrícula 4899, o digitei. E eu, _____Maria Edna Noronha Matos, Diretora de Secretaria, Matrícula 6406, o subscrevo.

DRA. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO
Juíza de Direito Titular
DJ 05/10/09, 15/10 e 27/10/2009

***

SECRETARIA DA 18ª. VARA DE FAMÍLIA
Processo nº 2008.0028.9855-8
EDITAL DE INTERDIÇÃO

A Dra. Maria de Fátima de Melo Loureiro - Juíza de Direito Titular da 18ª. Vara de Família, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi decretada a interdição de FRANCISCO EDINIR DE ARAÚJO junto das provas testemunhal e pericial revela a veracidade das alegações da parte autora, sendo o interditando incapaz de gerir a si e a seus bens. Foi nomeado(a) o(a) Sr(a). MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO DA SILVA como curador(a) do referido(a) interditando(a), cujo múnus será exercido sem restrições, referido processo foi julgado em 12/08/2009, pela Dra. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, cujo teor final da sentença é o seguinte: "Hei por bem decretar a interdição de FRANCISCO EDINIR DE ARAÚJO nomeando-lhe curadora definitiva sua irmã MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO DA SILVA que exercerá o múnus SEM RESTRIÇÕES, **com exceção para venda de imóveis e levantamento de empréstimos junto ao benefício da interditada, que dependerão de autorização judicial**. O presente Edital deverá ser publicado Três vezes com intervalo de 10(dez) dias. Fortaleza, 30 de setembro de

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

2009. Eu, Márcia Maria Loiola Muniz, Matrícula 4899, o digitei. E eu, Maria Edna Noronha Matos, Diretora de Secretaria, Matrícula 6406, o subscrevo.

DRA. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO
Juíza de Direito Titular
DJ 05/10/09, 15/10 e 27/10/2009

***

SECRETARIA DA 18ª. VARA DE FAMÍLIA
Processo nº 2008.0033.0714-6
EDITAL DE INTERDIÇÃO

A Dra. Maria de Fátima de Melo Loureiro - Juíza de Direito Titular da 18ª. Vara de Família, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi decretada a interdição de FRANCISCA ERLANE MOREIRA DO NASCIMENTO junto das provas testemunhal e pericial revela a veracidade das alegações da parte autora, sendo o interditando incapaz de gerir a si e a seus bens. Foi nomeado(a) o(a) Sr(a). MARIA ELIENE MOREIRA DO NASCIMENTO como curador(a) do referido(a) interditando(a), cujo múnus será exercido sem restrições, referido processo foi julgado em 12/08/2009, pela Dra. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, cujo teor final da sentença é o seguinte: "Hei por bem decretar a interdição de FRANCISCA ERLANE MOREIRA DO NASCIMENTO nomeando-lhe curadora definitiva sua genitora MARIA ELIENE MOREIRA DO NASCIMENTO que exercerá o múnus SEM RESTRIÇÕES, **com exceção para venda de imóveis e levantamento de empréstimos junto ao benefício da interditada, que dependerão de autorização judicial**. O presente Edital deverá ser publicado Três vezes com intervalo de 10(dez) dias. Fortaleza, 01 de outubro de 2009. Eu, Márcia Maria Loiola Muniz, Matrícula 4899, o digitei. E eu, _____Maria Edna Noronha Matos, Diretora de Secretaria, Matrícula 6406, o subscrevo.

DRA. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO
Juíza de Direito Titular
DJ 05/10/09, 15/10 e 27/10/2009

***

SECRETARIA DA 18ª. VARA DE FAMÍLIA
Processo nº 2008.0033.7819-1
EDITAL DE INTERDIÇÃO

A Dra. Maria de Fátima de Melo Loureiro - Juíza de Direito Titular da 18ª. Vara de Família, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi decretada a interdição de FÁTIMA MARIA SARAIVA LIMA junto das provas testemunhal e pericial revela a veracidade das alegações da parte autora, sendo o interditando incapaz de gerir a si e a seus bens. Foi nomeado(a) o(a) Sr(a). DERMIVAL COSTA LIMA FILHO como curador(a) do referido(a) interditando(a), cujo múnus será exercido sem restrições, referido processo foi julgado em 27/08/2009, pela Dra. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, cujo teor final da sentença é o seguinte: "Hei por bem decretar a interdição de FÁTIMA MARIA SARAIVA LIMA nomeando-lhe curador definitivo seu filho DERMIVAL COSTA LIMA FILHO que exercerá o múnus SEM RESTRIÇÕES, **com exceção para venda de imóveis e levantamento de empréstimos junto ao benefício da interditada, que dependerão de autorização judicial**. O presente Edital deverá ser publicado Três vezes com intervalo de 10(dez) dias. Fortaleza, 30 de setembro de 2009. Eu, Márcia Maria Loiola Muniz, Matrícula 4899, o digitei. E eu, Maria Edna Noronha Matos, Diretora de Secretaria, Matrícula 6406, o subscrevo.

DRA. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO
Juíza de Direito Titular
DJ 05/10/09, 15/10 e 27/10/2009

***

SECRETARIA DA 18ª. VARA DE FAMÍLIA
Processo nº 2008.0035.9187-1
EDITAL DE INTERDIÇÃO

A Dra. Maria de Fátima de Melo Loureiro - Juíza de Direito Titular da 18ª. Vara de Família, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi decretada a interdição de PATRICIA BARROS DE OLIVEIRA junto das provas testemunhal e pericial revela a veracidade das alegações da parte autora, sendo o interditando incapaz de gerir a si e a seus bens. Foi nomeado(a) o(a) Sr(a). JOSÉ FERNANDO LOPES DE OLIVEIRA como curador(a) do referido(a) interditando(a), cujo múnus será exercido sem restrições, referido processo foi julgado em 12/08/2009, pela Dra. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, cujo teor final da sentença é o seguinte: "Hei por bem decretar a interdição de PATRÍCIA BARROS DE OLIVEIRA nomeando-lhe curadora definitiva seu genitor JOSÉ FERNANDO LOPES DE OLIVEIRA que exercerá o múnus SEM RESTRIÇÕES, **com exceção para venda de imóveis e levantamento de empréstimos junto ao benefício da interditada, que dependerão de autorização judicial**. O presente Edital deverá ser publicado Três vezes com intervalo de 10(dez) dias. Fortaleza, 30 de setembro de 2009. Eu, Márcia Maria Loiola Muniz, Matrícula 4899, o digitei. E eu, Maria Edna Noronha Matos, Diretora de Secretaria, Matrícula 6406, o subscrevo.

DRA. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO
Juíza de Direito Titular
DJ 05/10/09, 15/10 e 27/10/2009

***

SECRETARIA DA 18ª. VARA DE FAMÍLIA
Processo nº 2009.0006.3202-8
EDITAL DE INTERDIÇÃO

A Dra. Maria de Fátima de Melo Loureiro - Juíza de Direito Titular da 18ª. Vara de Família, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi decretada a interdição de MARIA VALERIA MARTINS FERREIRA junto das provas testemunhal e pericial revela a veracidade das alegações da parte autora, sendo o interditando incapaz de gerir a si e a seus bens. Foi nomeado(a) o(a) Sr(a). MARIA VANIA MARTINS FERREIRA como curador(a) do referido(a) interditando(a), cujo múnus será exercido sem restrições, referido processo foi julgado em 21/08/2009, pela Dra. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, cujo teor final da sentença é o seguinte: "Hei por bem decretar a interdição de MARIA VALERIA MARTINS FERREIRA nomeando-lhe curadora definitiva sua irmã MARIA VANIA MARTINS FERREIRA que exercerá o múnus SEM RESTRIÇÕES, **com exceção para venda de imóveis e levantamento de empréstimos junto ao benefício da interditada, que dependerão de autorização judicial**. O presente Edital deverá ser publicado Três vezes com intervalo de 10(dez) dias. Fortaleza, 30 de setembro de 2009. Eu, Márcia Maria Loiola Muniz, Matrícula 4899, o digitei. E eu, Maria Edna Noronha Matos, Diretora de Secretaria, Matrícula 6406, o subscrevo.

DRA. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO
Juíza de Direito Titular
DJ 05/10/09, 15/10 e 27/10/2009

***

SECRETARIA DA 18ª. VARA DE FAMÍLIA
Processo nº 2009.0008.7285-1
EDITAL DE INTERDIÇÃO

A Dra. Maria de Fátima de Melo Loureiro - Juíza de Direito Titular da 18ª. Vara de Família, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi decretada a interdição de CLAIRTON ALENCAR DA SILVA junto das provas testemunhal e pericial revela a veracidade das alegações da parte autora, sendo o interditando incapaz de gerir a si e a seus bens. Foi nomeado(a) o(a) Sr(a). SILVANIA MARIA DE ALENCAR como curador(a) do referido(a) interditando(a), cujo múnus será exercido sem restrições, referido processo foi julgado em 20/08/2009, pela Dra. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, cujo teor final da sentença é o seguinte: "Hei por bem decretar a interdição de CLAIRTON ALENCAR DA SILVA nomeando-lhe curadora definitiva sua genitora SILVANIA MARIA DE ALENCAR que exercerá

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

o múnus SEM RESTRIÇÕES, **com exceção para venda de imóveis e levantamento de empréstimos junto ao benefício da interditada, que dependerão de autorização judicial**. O presente Edital deverá ser publicado Três vezes com intervalo de 10(dez) dias. Fortaleza, 30 de setembro de 2009. Eu, Márcia Maria Loiola Muniz, Matrícula 4899, o digitei. E eu, Maria Edna Noronha Matos, Diretora de Secretaria, Matrícula 6406, o subscrevo.

DRA. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO
Juíza de Direito Titular
DJ 05/10/09, 15/10 e 27/10/2009

***

SECRETARIA DA 18ª. VARA DE FAMÍLIA
Processo nº 2008.0038.3624-6
EDITAL DE SUBSTITUIÇÃO DE CURADOR

A Dra. Maria de Fátima de Melo Loureiro - Juíza de Direito titular da 18ª. Vara de Família, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi decretada a Substituição de Curador da interditada LUIZ CANUTO DE OLIVEIRA, tendo sido nomeada a Sra. ANA PAULA OLIVEIRA E SILVA, como Curador(a) do(a) referido(a) interditando(a), em lugar de MARIA OLIVEIRA E SILVA, cujo múnus será exercido sem limites. O referido processo foi julgado em 20/08/2009, pela Dra. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, cujo teor final da sentença é o seguinte: "Hei por bem julgar procedente o pedido preambular de substituição de curatela de LUIZ CANUTO DE OLIVEIRA, nomeando-lhe curadora definitiva sua sobrinha ANA PAULA OLIVEIRA E SILVA, que exercerá o múnus SEM RESTRIÇÕES APÓS PRESTAR O COMPROMISSO LEGAL, FICANDO DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO JUDICIAL A VENDA DE IMÓVEIS, REALIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS JUNTO AO BENFÍCIO DA INTERDITADA E LEVANTAMENTO DE QUALQUER QUANTIA A QUE A MESMA TENHA DIREITO, EXCLUÍDOS OS PROVENTOS ORIDINÁRIOS DE APOSENTADORIA, COM A DEVIDA PRESTAÇÃO DE CONTAS EM JUÍZO. O presente Edital deverá ser publicado Três vezes com intervalo de 10(dez) dias. Fortaleza, 01 de outubro de 2009. Eu, Márcia Maria Loiola Muniz, Matrícula 4899, o digitei. E eu, Maria Edna Noronha Matos. Diretora de Secretaria, Matrícula 6406, o subscrevo.

DRA. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO
Juíza de Direito da 18ª Vara de Família
DJ 05/10/09, 15/10 e 27/10/2009

VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA(30) DIAS

PROCESSO Nº 2009.0018.6821-1

O DOUTOR FRANCISCO MARTÔNIO PONTES DE VASCONCELOS, Juiz de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública, por nomeação legal etc...

FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que tem curso perante este Juízo e Secretaria respectiva, uma Ação de DESAPROPRIAÇÃO requerida pela COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE, sociedade de economia mista estadual, no sentido de que lhe seja concedida a IMISSÃO PROVISÓRIA DE POSSE no terreno situado no Município de Fortaleza, neste Estado, de formato irregular, com área de 131,75m², com as seguintes confrontações e limites: " Norte – Izaias Rodrigues do Nascimento, medindo 9,50m, Sul – Mirtes Cordeiro, medindo 9,74m, Leste – Desconhecido, medindo 13,76m, Oeste – Francisco Hélio Pereira Lucena, medindo 14,62m." E, como necessária se faz a CITAÇÃO do(s) Réu(s) INCERTO(S) E DESCONHECIDO(S), bem como os TERCEIROS INTERESSADOS que se encontra(m) em local incerto e não sabido, mandou o MM. Juiz, expedir o presente edital, através do qual fica(m) CITADO(S) para, querendo, no prazo legal de quinze (15) dias, contestar(em) a ação, ficando ciente(s) de que, não sendo contestada, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na inicial. Dado e passado na cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos 21 de outubro de 2009. Eu, Francisca Cláudia de Alencar, o digitei. Eu, Danilo Veras Moura, Diretor de Secretaria, subscrevo.

FRANCISCO MARTÔNIO PONTES DE VASCONCELOS
Juiz de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública

***

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA(30) DIAS

PROCESSO Nº 2009.0017.6122-0

O DOUTOR FRANCISCO MARTÔNIO PONTES DE VASCONCELOS, Juiz de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública, por nomeação legal etc...

FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que tem curso perante este Juízo e Secretaria respectiva, uma Ação de DESAPROPRIAÇÃO requerida pela COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE, sociedade de economia mista estadual, no sentido de que lhe seja concedida a IMISSÃO PROVISÓRIA DE POSSE no terreno situado no Município de Fortaleza, neste Estado, de formato irregular, com área de 74,83m², com as seguintes confrontações e limites: " Norte – Rua 1º de maio, medindo 6,29m, Sul – Desconhecido, medindo 6,25m, Leste – Maria Ferreira da Silva, medindo 11,94m, Oeste – Raimundo Martins de Lima, medindo 11,91m." E, como necessária se faz a CITAÇÃO do(s) Réu(s) INCERTO(S) E DESCONHECIDO(S), bem como os TERCEIROS INTERESSADOS que se encontra(m) em local incerto e não sabido, mandou o MM. Juiz, expedir o presente edital, através do qual fica(m) CITADO(S) para, querendo, no prazo legal de quinze (15) dias, contestar(em) a ação, ficando ciente(s) de que, não sendo contestada, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na inicial. Dado e passado na cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos 21 de outubro de 2009. Eu, Francisca Cláudia de Alencar, o digitei. Eu, Danilo Veras Moura, Diretor de Secretaria, subscrevo.

FRANCISCO MARTÔNIO PONTES DE VASCONCELOS
Juiz de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública

***

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA(30) DIAS

PROCESSO Nº 2009.0018.2458-3

O DOUTOR FRANCISCO MARTÔNIO PONTES DE VASCONCELOS, Juiz de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública, por nomeação legal etc...

FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que tem curso perante este Juízo e Secretaria respectiva, uma Ação de DESAPROPRIAÇÃO requerida pela COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE, sociedade de economia mista estadual, no sentido de que lhe seja concedida a IMISSÃO PROVISÓRIA DE POSSE no terreno situado no Município de Fortaleza, neste Estado, de formato irregular, com área de 231,79m², com as seguintes confrontações e limites: " Norte – Rua Carlos Chagas, medindo 5,84m, Sul – Maria Jacinta Santos do Carmo, medindo 8,51m, Leste – João Paulo Mendes Costa, medindo 32,76m, Oeste – Desconhecido, medindo 32,17m." E, como necessária se faz a CITAÇÃO do(s) Réu(s) INCERTO(S) E DESCONHECIDO(S), bem como os TERCEIROS INTERESSADOS que se encontra(m) em local incerto e não sabido, mandou o MM. Juiz, expedir o presente edital, através do qual fica(m) CITADO(S) para, querendo, no prazo legal de quinze (15) dias, contestar(em) a ação, ficando ciente(s) de que, não sendo contestada, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na inicial. Dado e passado na cidade de Fortaleza, Capital do

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

Estado do Ceará, aos 21 de outubro de 2009. Eu, Francisca Cláudia de Alencar, o digitei. Eu, _____, Danilo Veras Moura, Diretor de Secretaria, subscrevo.

FRANCISCO MARTÔNIO PONTES DE VASCONCELOS
Juiz de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública

***

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA(30) DIAS

PROCESSO Nº 2009.0018.2462-1

O DOUTOR FRANCISCO MARTÔNIO PONTES DE VASCONCELOS, Juiz de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública, por nomeação legal etc...

FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que tem curso perante este Juízo e Secretaria respectiva, uma Ação de DESAPROPRIAÇÃO requerida pela COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE, sociedade de economia mista estadual, no sentido de que lhe seja concedida a IMISSÃO PROVISÓRIA DE POSSE no terreno situado no Município de Fortaleza, neste Estado, de formato irregular, com área de 181,90m², com as seguintes confrontações e limites: " Norte – desconhecido, medindo 6,22m, Sul – Rua Mirtes Cordeiro, medindo 6,15m, Leste – Rita Mirtes Cordeiro, medindo 6,15m, Oeste – Rita Barbosa Freitas, Adriano Alves de Araújo, Francisco dos Santos Alves, Izaias Rodrigues do nascimento e Virgínia Maria Rodrigues Lucena, medindo 2,66m; 6,73m; 1,13m; 4,18m e 14,62m." E, como necessária se faz a CITAÇÃO do(s) Réu(s) INCERTO(S) E DESCONHECIDO(S), bem como os TERCEIROS INTERESSADOS que se encontra(m) em local incerto e não sabido, mandou o MM. Juiz, expedir o presente edital, através do qual fica(m) CITADO(S) para, querendo, no prazo legal de quinze (15) dias, contestar(em) a ação, ficando ciente(s) de que, não sendo contestada, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na inicial. Dado e passado na cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos 21 de outubro de 2009. Eu, Francisca Cláudia de Alencar, o digitei. Eu, Danilo Veras Moura, Diretor de Secretaria, subscrevo.

FRANCISCO MARTÔNIO PONTES DE VASCONCELOS
Juiz de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública

***

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA(30) DIAS

PROCESSO Nº 2009.0018.2464-8

O DOUTOR FRANCISCO MARTÔNIO PONTES DE VASCONCELOS, Juiz de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública, por nomeação legal etc...

FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que tem curso perante este Juízo e Secretaria respectiva, uma Ação de DESAPROPRIAÇÃO requerida pela COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE, sociedade de economia mista estadual, no sentido de que lhe seja concedida a IMISSÃO PROVISÓRIA DE POSSE no terreno situado no Município de Fortaleza, neste Estado, de formato irregular, com área de 114,51m², com as seguintes confrontações e limites: " Norte – Rua taquari, medindo 2,93m, Sul – desconhecido, medindo 2,91m, Leste – Maria Francisca da Silva, medindo 39,00m, Oeste – Tânia Maria Monte Figueiredo, medindo 39,00." E, como necessária se faz a CITAÇÃO do(s) Réu(s) INCERTO(S) E DESCONHECIDO(S), bem como os TERCEIROS INTERESSADOS que se encontra(m) em local incerto e não sabido, mandou o MM. Juiz, expedir o presente edital, através do qual fica(m) CITADO(S) para, querendo, no prazo legal de quinze (15) dias, contestar(em) a ação, ficando ciente(s) de que, não sendo contestada, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na inicial. Dado e passado na cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos 21 de outubro de 2009. Eu, Francisca Cláudia de Alencar, o digitei. Eu, _____, Danilo Veras Moura, Diretor de Secretaria, subscrevo.

FRANCISCO MARTÔNIO PONTES DE VASCONCELOS
Juiz de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública

***

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA(30) DIAS

PROCESSO Nº 2009.0018.2469-7

O DOUTOR FRANCISCO MARTÔNIO PONTES DE VASCONCELOS, Juiz de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública, por nomeação legal etc...

FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que tem curso perante este Juízo e Secretaria respectiva, uma Ação de DESAPROPRIAÇÃO requerida pela COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE, sociedade de economia mista estadual, no sentido de que lhe seja concedida a IMISSÃO PROVISÓRIA DE POSSE no terreno situado no Município de Fortaleza, neste Estado, de formato irregular, com área de 404,67m², com as seguintes confrontações e limites: " Norte – Desconhecido, medindo 11,79m, Sul – Rua Edson Martins, medindo 11,92m, Leste – Casa 60, medindo 35,09m, Oeste – José de Castro Barbosa, medindo 34,46m." E, como necessária se faz a CITAÇÃO do(s) Réu(s) INCERTO(S) E DESCONHECIDO(S), bem como os TERCEIROS INTERESSADOS que se encontra(m) em local incerto e não sabido, mandou o MM. Juiz, expedir o presente edital, através do qual fica(m) CITADO(S) para, querendo, no prazo legal de quinze (15) dias, contestar(em) a ação, ficando ciente(s) de que, não sendo contestada, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na inicial. Dado e passado na cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos 21 de outubro de 2009. Eu, Francisca Cláudia de Alencar, o digitei. Eu, Danilo Veras Moura, Diretor de Secretaria, subscrevo.

FRANCISCO MARTÔNIO PONTES DE VASCONCELOS
Juiz de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública

***

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA(30) DIAS

PROCESSO Nº 2009.0018.6817-3

O DOUTOR FRANCISCO MARTÔNIO PONTES DE VASCONCELOS, Juiz de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública, por nomeação legal etc...

FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que tem curso perante este Juízo e Secretaria respectiva, uma Ação de DESAPROPRIAÇÃO requerida pela COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE, sociedade de economia mista estadual, no sentido de que lhe seja concedida a IMISSÃO PROVISÓRIA DE POSSE no terreno situado no Município de Fortaleza, neste Estado, de formato irregular, com área de 274,70m², com as seguintes confrontações e limites: " Norte – Desconhecido, medindo 7,22m, Sul – Vital Brasil, medindo 8,12m, Leste – desconhecido, medindo 35,82m, Oeste – Arquilau maia Cavalcante, medindo 36,54m." E, como necessária se faz a CITAÇÃO do(s) Réu(s) INCERTO(S) E DESCONHECIDO(S), bem como os TERCEIROS INTERESSADOS que se encontra(m) em local incerto e não sabido, mandou o MM. Juiz, expedir o presente edital, através do qual fica(m) CITADO(S) para, querendo, no prazo legal de quinze (15) dias, contestar(em) a ação, ficando ciente(s) de que, não sendo contestada, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na inicial. Dado e passado na cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos 21 de outubro de 2009. Eu, Francisca Cláudia de Alencar, o digitei. Eu, Danilo Veras Moura, Diretor de Secretaria, subscrevo.

FRANCISCO MARTÔNIO PONTES DE VASCONCELOS
Juiz de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública

***

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA(30) DIAS

PROCESSO Nº 2009.0020.0206-4

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

O DOUTOR FRANCISCO MARTÔNIO PONTES DE VASCONCELOS, Juiz de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública, por nomeação legal etc...

FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que tem curso perante este Juízo e Secretaria respectiva, uma Ação de DESAPROPRIAÇÃO requerida pela COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE, sociedade de economia mista estadual, no sentido de que lhe seja concedida a IMISSÃO PROVISÓRIA DE POSSE no terreno situado no Município de Fortaleza, neste Estado, de formato irregular, com área de 86,46m², com as seguintes confrontações e limites: " Norte – desconhecido, medindo 4,58m, Sul – Rua Sousa Carvalho, medindo 4,58m, Leste – desconhecido, medindo 18,86m, Oeste – Maria Adália Furtado, medindo 18,86m." E, como necessária se faz a CITAÇÃO do(s) Réu(s) INCERTO(S) E DESCONHECIDO(S), bem como os TERCEIROS INTERESSADOS que se encontra(m) em local incerto e não sabido, mandou o MM. Juiz, expedir o presente edital, através do qual fica(m) CITADO(S) para, querendo, no prazo legal de quinze (15) dias, contestar(em) a ação, ficando ciente(s) de que, não sendo contestada, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na inicial. Dado e passado na cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos 21 de outubro de 2009. Eu, Francisca Cláudia de Alencar, o digitei. Eu, _____, Danilo Veras Moura, Diretor de Secretaria, subscrevo.

FRANCISCO MARTÔNIO PONTES DE VASCONCELOS
Juiz de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública

***

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA(30) DIAS

PROCESSO Nº 2009.0020.0208-0

O DOUTOR FRANCISCO MARTÔNIO PONTES DE VASCONCELOS, Juiz de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública, por nomeação legal etc...

FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que tem curso perante este Juízo e Secretaria respectiva, uma Ação de DESAPROPRIAÇÃO requerida pela COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE, sociedade de economia mista estadual, no sentido de que lhe seja concedida a IMISSÃO PROVISÓRIA DE POSSE no terreno situado no Município de Fortaleza, neste Estado, de formato irregular, com área de 56,736m², com as seguintes confrontações e limites: " Norte – Carlos Augusto da Silva, medindo 418,24m, Sul – Márcia França dos Santos, medindo 418,24m, Leste – Rua Monsenhor Agostinho, medindo 3,02m, Oeste – desconhecido, medindo 3,19m." E, como necessária se faz a CITAÇÃO do(s) Réu(s) INCERTO(S) E DESCONHECIDO(S), bem como os TERCEIROS INTERESSADOS que se encontra(m) em local incerto e não sabido, mandou o MM. Juiz, expedir o presente edital, através do qual fica(m) CITADO(S) para, querendo, no prazo legal de quinze (15) dias, contestar(em) a ação, ficando ciente(s) de que, não sendo contestada, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na inicial. Dado e passado na cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos 21 de outubro de 2009. Eu, Francisca Cláudia de Alencar, o digitei. Eu, _____, Danilo Veras Moura, Diretor de Secretaria, subscrevo.

FRANCISCO MARTÔNIO PONTES DE VASCONCELOS
Juiz de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública

***

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA(30) DIAS

PROCESSO Nº 2009.0018.2462-1

O DOUTOR FRANCISCO MARTÔNIO PONTES DE VASCONCELOS, Juiz de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública, por nomeação legal etc...

FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que tem curso perante este Juízo e Secretaria respectiva, uma Ação de DESAPROPRIAÇÃO requerida pela COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE, sociedade de economia mista estadual, no sentido de que lhe seja concedida a IMISSÃO PROVISÓRIA DE POSSE no terreno situado no Município de Fortaleza, neste Estado, de formato irregular, com área de 181,90m², com as seguintes confrontações e limites: " Norte – Desconhecido, medindo 6,22m, Sul – Rua Mirtes Cordeiro, medindo 6,15m, Leste – Rua Mirtes Cordeiro, medindo 6,15m, Oeste – Rita Barbosa Freitas, Adriana Alves de Araújo, Francisco dos Santos Alves, Izaias Rodrigues do Nascimento e Virgínia Maria Rodrigues Lucena, medindo 2,66m, 6,73m, 1,13m, 4,18m e 14,62m." E, como necessária se faz a CITAÇÃO do(s) Réu(s) INCERTO(S) E DESCONHECIDO(S), bem como os TERCEIROS INTERESSADOS que se encontra(m) em local incerto e não sabido, mandou o MM. Juiz, expedir o presente edital, através do qual fica(m) CITADO(S) para, querendo, no prazo legal de quinze (15) dias, contestar(em) a ação, ficando ciente(s) de que, não sendo contestada, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na inicial. Dado e passado na cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos 30 de setembro de 2009. Eu, Francisca Cláudia de Alencar, o digitei. Eu, _____, Danilo Veras Moura, Diretor de Secretaria, subscrevo.

FRANCISCO MARTÔNIO PONTES DE VASCONCELOS
Juiz de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública

VARAS DE FALÊNCIA

2ª. VARA DE RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIAS
EDITAL DE INTIMAÇÃO

PROCESSO N° 2000.0088.8249-6/0 *antigo 199602103973 (NT 2690)*

O Dr. **Cláudio de Paula Pessôa**, Juiz de Direito da **2ª VARA DE RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIAS** desta Cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, por nomeação legal...

FAZ SABER aos que o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO virem ou dele conhecimento tiverem que tem curso perante o Juízo de Direito da 2ª Vara de Recuperação de Empresas e Falências, expediente da Secretaria respectiva, uma Ação de **Falência** da PREDRO TAVARES FREITAS-ME, inscrita no CNPJ nº 07.643.927/0001-99, ficando por meio deste Edital os CREDORES E DEMAIS INTERESSADOS **INTIMADOS** para, em virtude da ausência de bens a serem arrecadados, se quiserem, no prazo de 10 (dez) dias requererem o que for a bem dos seus direitos, nos termos do art. 75, da Lei Falimentar. **Despacho de fls. 237:** "Proc. 2690. Recebidos hoje. Observa-se que o presente feito teve início nos idos de 1996 e por uma série de circunstâncias alheias a vontade deste Magistrado, até por que o processo tramitava inicialmente na 1° Vara de Falências e Concordatas, não teve o processamento regular, inexistindo arrecadação de bens no início da decretação da falência, inexistindo bens imóveis a arrecadar. Diga-se, ademais, que o único credor habilitado e síndico deste processo abandonou de vez a causa, encontrando-se em local incerto e não sabido, não se justificando, no presente momento, a nomeação de outro síndico, pois nada mais há que se fazer neste feito, a não ser encerrá-lo sumariamente. Por outro lado, se houve crime falimentar nestes autos, há muito prescreveu, em razão do que imprimo o rito do art.75, do Decreto-lei n° 7661/45. Publique-se aviso aos interessados, no prezo previsto em lei. Exp. Nec. Fortaleza, 01 de setembro de 2009. Cláudio César de Paula Pessôa, Juiz de Direito". Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará. Fortaleza, 13 de outubro de 2009. Eu,_____(Sandra Argéllia Pinto Alves), Analista Judiciária Adjunta o digitei. E Eu,_____(Rodney Araújo Coelho), Diretor de Secretaria, matrícula 005051, o subscrevo.

Cláudio de Paula Pessôa
Juiz de Direito

OBS: Publicar duas(02) vezes com intervalo de 05 dias
DJ 20/10 e 27/10/2009

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

***

2ª. VARA DE RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIAS

AVISO AOS INTERESSADOS
Justiça Gratuita
PROCESSO N° 2009.0027.2665-8/0 (NT 2885)

O Dr. **Cláudio de Paula Pessôa**, Juiz de Direito da **2ª VARA DE RECUPERAÇÃO DE EMPREASAS E FALÊNCIAS** desta Cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, por nomeação legal...

FAZ SABER aos que o presente aviso aos interessados virem ou dele conhecimento tiverem, para os fins do art. 69, § 2º. da Lei Falimentar (7.661/45) que tem curso perante o Juízo de Direito da 2ª Vara de Recuperação de empresas e falências, expediente da Secretaria respectiva, uma PRESTAÇÃO DE CONTAS da síndica da massa falida CALÇADOS DICOURO LTDA, CNPJ 07.959.935./0001-49 – **JOYCEANE BEZERRA DE MENEZES**, encontrando-se as contas na Secretaria da 2ª. Vara de Recuperação de Empresas e Falências à disposição do falido e dos interessados, os quais terão o prazo de dez (10) dias para apresentação de impugnações, tudo de conformidade com o despacho a seguir transcrito: ".Recebidos Hoje. Encaminhem-se os autos ao setor competente, para devida distribuição. Empós, com base no art.69, §2°, do Decreto-lei 7661/45, publique-se aviso de que as contas se acham nesta Secretaria de Vara, durante dez dias, à disposição do falido e dos interessados, que poderão impugná-las. Decorrido o prazo, com base no §3° do mesmo dispositivo, dê-se ao Ministério Público e, em seguida, voltem-me conclusos. Exp. Nec. Fortaleza, 01 de setembro de 2009. Cláudio de Paula Pessôa. Juiz de Direito ". Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará. Fortaleza, 13 de outubro de 2009. Eu, _____(Sandra Argéllia Pinto Alves), Analista Judiciária Adjunta o digitei. E Eu,_____(Rodney Araújo Coelho), Diretor de Secretaria, matrícula 005051, o subscrevo.

Cláudio de Paula Pessôa
Juiz de Direito

OBS: Publicar por duas vezes com intervalo de 05 dias.
DJ 20/10e 27/10/2009

***

2ª. VARA DE RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIAS
EDITAL DE INTIMAÇÃO

PROCESSO N° 2000.0064.6288-0/0 *(NT 980)*

O Dr. **Cláudio de Paula Pessôa**, Juiz de Direito da **2ª VARA DE RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIAS** desta Cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, por nomeação legal...

FAZ SABER aos que o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO virem ou dele conhecimento tiverem que tem curso perante o Juízo de Direito da 2ª Vara de Recuperação de empresas e falências, expediente da Secretaria respectiva, uma Ação de **Falência** da FORTALEZA FERRAGENS E MATERIAL DE CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº 06.964.340/0001-19, ficando por meio deste Edital os CREDORES E DEMAIS INTERESSADOS **INTIMADOS** para, em virtude da ausência de bens a serem arrecadados, se quiserem, no prazo de 10 (dez) dias requererem o que for a bem dos seus direitos, nos termos do art. 75, da Lei Falimentar. **Despacho de fls. 1173:** "Proc. 980. Recebidos Hoje. Vê-se, conforme petição do síndico, que não há bens para fazer frente ao presente processo falimentar, o que pode levar ao encerramento sumário da mesma, conforme dispõe o art. 75 da lei de Falências. No entanto, necessário se faz colher, primeiramente, a manifestação do douto Promotor Público. Empós, expeça-se aviso aos interessados, no prazo previsto em lei. Exp. Nec. Fortaleza, 01 de setembro de 2009. Cláudio de Paula Pessôa. Juiz de Direito." Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará. Fortaleza, 13 de outubro de 2009. EuSandra Argéllia Pinto Alves), Analista Judiciária Adjunta o digitei. E EuRodney Araújo Coelho), Diretor de Secretaria, matrícula 005051, o subscrevo.

Cláudio de Paula Pessôa
Juiz de Direito

OBS: Publicar duas(02) vezes com intervalo de 05 dias
DJ 20/10 e 27/10/2009

***

2ª. VARA DE RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIAS
AVISO AOS INTERESSADOS
Justiça Gratuita

PROCESSO N° 2009.0018.6783-5.(NT 2865)

O Dr. **Cláudio de Paula Pessôa**, Juiz de Direito da **2ª VARA DE RECUPERAÇÃO E FALÊNCIAS** desta Cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, por nomeação legal...

FAZ SABER aos que o presente aviso de notificação de terceiros virem ou dele conhecimento tiverem que tem curso perante o Juízo de Direito da 2ª Vara de Recuperação de Empresas e Falências, expediente da Secretaria respectiva, uma **Habilitação de Crédito** proposta pelo Espólio de Marcos Gomes Bezerra **contra NIDDA CONSTRUÇÕES LTDA,** CNPJ sob o nº 63.558.217/0001-31, postulando o requerente a habilitação de seu crédito, na quantia de R$76.950,69 (setenta e seis mil, novecentos e cinquenta reais e sessenta e nove centavos), ficando por meio deste Edital **OS INTERESSADOS INTIMADOS,** para, no prazo de **10 (dez) dias**, apresentarem as impugnações que entenderem, nos termos do art. 98, § 1º da Lei Falimentar, tudo de conformidade com o despacho a seguir transcrito: "Recebidos hoje....*Destarte, providencie a secretaria, na forma do art.98,§ §1º e 2º do DL 7661/45, as intimações do Falido, do Síndico, publicando-se, em seguida, aviso aos interessados.Em seguida, vista ao Ministério Público. Fortaleza, 22 de julho de 2009. Cláudio de Paula Pessoa. Juiz de Direito da 2ª. Vara de Falências e Concordatas*" Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará. Fortaleza, 19 de outubro de 2009. Eu (Sandra Argéllia Pinto Alves), Analista Judiciária Adjunta, matrícula 200605 o digitei. E eu, (Rodney de Araújo Coelho), Diretor de Secretaria, o subscrevo.

Cláudio de Paula Pessôa
Juiz de Direito

OBS: Publicar duas vezes com intervalo de 05(cinco) dias
DJ 27/10, 03/11/2009

***

8ª VARA DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS
PRO. nº 2000.0118.5241-1
ISENÇÃO LEGAL
EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O **Dr. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES,** Juiz de Direito da 8ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal e no uso de suas atribuições regulares, etc.
FAZ SABER aos interessados, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo, tramita uma AÇÃO DE MANDADO DE SEGURANÇA proposta por GLÓRIA MARIA SOARES LOPES, em face do ato do SUPERINTENDENTE GERAL DO DETRAN-CE – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, e que seja intimada a Sra. **GLÓRIA MARIA SOARES LOPES**, para, **no prazo legal**, dizer se ainda tem interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção do processo, de acordo com a prescrição do §1º do art. 267 do CPC. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. Fortaleza, 20 de outubro de 2009. Eu, Francisca da Cruz Soares Alves Rocha, Analista Judiciário Adjunto, mat. 4747, digitei. Eu, ... Francisco Clávio Saraiva Nunes, Diretor de Secretaria, mat. 200594, subscrevi.

Francisco Luciano Lima Rodrigues
Juiz de Direito
Titular da 8ª Vara da Fazenda Pública

VARAS CRIMINAIS

JUIZO DE DIREITO DA NONA VARA CRIMINAL
PROCESSO No.: 200301116679
RE(U): EDSON DO NASCIMENTO
EDITAL DE INTIMACAO DE SENTENCA
PRAZO DE NOVENTA DIAS

O(A) DR(A). VANESSA MARIA QUARIGUASY VERAS LEITAO JUIZ DE DIREITO DA NONA VARA CRIMINAL DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARA, POR

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

NOMEACAO LEGAL, ETC. FAZ SABER a todos os que o presente edital, com pra- zo acima mencionado, virem ou dele tiverem conhecimento que, no PROCESSO a que responde perante este Juizo o(a) re(u) su- pramencionado por infracao ao(s) artigo(s) 157, PARAG. 2o., I e II do CPB ocorrido no dia 23/05/2003 foi o(a) acusado(a) CONDENADO A PENA DE 05 ANOS E 04 MESES DE RECLUSAO EM REGIME SEMI-ABERTO E 20 DIAS - MULTA , por sentenca de 14/05/2009 incurso no referido dis- positivo legal. E como nao tenha sido posssivel intima-lo(a), pes- soalmente, pelo presente edital o(a) intima da mencionada decisao, da qual podera interpor, dentro de 5(CINCO DIAS), a contar do ter- mino do prazo em questao, o recurso cabivel sob pena de ver passar em julgado dita decisao. Outrossim, faz saber que este Juizo tem sua sede no o. andar do Edificio do Forum Clovis Bevilaqua - Rua Des. Floriano Benevides, 220 - Agua Fria. Para conhecimento de to- dos e passado o presente edital, cuja 2a. via fica afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, 21 de outubro de 2009. Eu RAQUEL ALCANTARA (200.574), ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO, o digitei. Subscrevo : LUCIA DE FATIMA MARQUES DAMASCENO, , Diretor da Secretaria.

VANESSA MARIA QUARIGUASY VERAS LEITAO
JUIZ(A) DE DIREITO

16 - COMARCAS DO INTERIOR

16.1 - EDITAIS, AVISOS E OUTROS EXPEDIENTES

COMARCA DE ACARAÚ

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Ação Criminal, Proc. n.º 2000.0212.6729-5

O DOUTOR CLÁUDIO AUGUSTO MARQUES DE SALES, MMº Juiz de Direito da Comarca de Acaraú, do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital de Intimação virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo e expediente desta Secretaria de Única Vara, foi denunciado pelo representante do Ministério Público desta Comarca de Acaraú, o acusado **JAILTON CARLOS CHAVES,** brasileiro, solteiro, natural de Acaraú-Ce, nascido em 29/01/1971, filho de Francisco José Chaves e Maria da Conceição Chaves, residente no Bairro Saguim, neste município de Acaraú – Ce, como incurso nas sanções do artigo 121, caput, do CPB que, expedido mandado de intimação, certificou o Sr. oficial de justiça encarregado da diligência, encontrar-se o acusado em lugar incerto e não sabido, pelo que, nos termos do art. 361 c/c o art. 365, ambos do Código de Processo Penal Brasileiro, mandou o MMº juiz expedir o presente edital, com prazo de 5 dias, pelo que fica o denunciado devidamente intimado a comparecer no Salão do Júri do Fórum Judiciário local, sito na Praça do Liceu, s/n, Monsenhor Sabino, Acaraú-Ce, no **DIA 11 DE NOVEMBRO DE 2009, ÀS 09:00h**, ocasião em que o acusado supracitado será levado a julgamento pelo Tribunal Popular do Júri desta Comarca, nos autos da ação criminal nº 2000.0212.6729-5, que a Justiça Pública lhe promove, como incurso nas penas do artigo 121, caput, do CPB, feito em trâmite pelo expediente desta Secretaria de Vara. CUMPRA-SE, na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Acaraú, do Estado do Ceará, aos 21 de outubro de 2009. Eu, Pedro Henrique de Freitas das Neves, Analista Judiciário Adjunto, o digitei; e eu, Maria de Fátima Louzada Rocha Silveira, Diretora de Secretaria, o subscrevi.

CLÁUDIO AUGUSTO MARQUES DE SALES
Juiz de Direito

COMARCA VINCULADA DE ALCÂNTARAS

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS.
SECRETARIA DE VARA ÚNICA.

AÇÃO CRIMINAL
PROCESSO N.º 122/07.
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO.
RÉUS: VALDINAR DE SOUSA FERNANDES E OUTRO.

FRANCISCO ANASTÁCIO CAVALCANTE NETO, Juiz de Direito da Comarca Vinculada de Alcântaras, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.,

FAZ SABER que, perante este Juízo e expediente desta Secretaria, foi denunciado pelo Ministério Público desta Comarca o réu: VALDINAR DE SOUSA FERNANDES, brasileiro, casado, natural de Sobral-CE, filho de Valdemar Aragão Fernandes e de Francisca de Sousa Fernandes, incurso nas sanções do art. 213 c/c art. 224, b e art. 226, I e III, do CPB. Que em virtude de encontrar-se o denunciado **em lugar incerto e não sabido**, mandei expedir o presente Edital pelo qual fica o mesmo denunciado **CITADO** para que apresente defesa por escrito, no prazo de 10(dez) dias, podendo argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos por 10(dez) dias. Fica o réu ciente, ainda, de que não sendo oferecida resposta no prazo de lei, o processo e o prazo de prescrição permanecerão suspensos até o comparecimento do acusado, ressalvada a possibilidade de produção de prova tida por urgente e a decretação de prisão preventiva do acusado. Dado e passado nesta Cidade e Comarca Vinculada de Alcântaras, Estado do Ceará, aos vinte e dois(22) dias do mês de outubro do ano dois de mil e nove(2009). Eu, Maria do Socorro Gomes da Silva, Diretora de Secretaria, digitei e subscrevo.

FRANCISCO ANASTÁCIO CAVALCANTE NETO.
Juiz de Direito.

COMARCA DE ALTO SANTO

EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO 20 DIAS.

O Doutor Augusto Cézar de Luna Cordeiro Silva Juiz de Direito desta Comarca de Alto Santo, Estado do Ceará, por nomeação legal e etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processa os autos de uma Ação de Usucapião, tombada nesta Secretaria de Vara Única sob o nº 2009.0024.8177-9 em que é requerente Francisco Guerra Moraes, brasileiro, solteiro, residente no Sítio Cacimba do Cunha, neste município, com supedâneo no art. 550 e seguintes, com os arts. 941 a 945 do C.P.C objetivando o promovente que lhe seja declarado o domínio de um imóvel localizado no Sítio Cacimba do Cunha, edificada em terreno que tem uma área 185,48 ha, limitando-se: ao *NORTE*, com o terreno do Sr. Francisco Gomes da Silva; ao *SUL*, com o terreno do Sr. Joaquim Nogueira Bessa; ao *LESTE* com o terreno do Sr. Joaquim Nogueira Bessa e *OESTE* com o terreno do Sr. Jaime Nogueira Diógenes. Assim em cumprimento da Lei, foi expedido o presente edital por meio do qual, ficam CITADOS os ausentes, incertos e desconhecidos e seus cônjuges, se casados forem, para no prazo de 20 (vinte) dias, se caso desejarem, contestar a Ação, sob pena de revelia, caso em que se presumirão aceitos como verdadeiras as alegações contidas na inicial. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Alto Santo, aos 22 de outubro de 2009. Eu (Maria Edivânia de Souza da Silva Costa), Técnica Judiciária, digitei. Eu, (Vlaudienos Vieira Gurgel), Diretor de Secretaria, subscrevi.

Augusto Cézar de Luna Cordeiro Silva
Juiz de Direito
****
EDITAL DE INTIMAÇÃO
Proc. Nº 2000.0147.9470-6

O Dr. Augusto Cézar de Luna Cordeiro Silva, MM. Juiz de Direito desta Comarca de Alto Santo, Estado do Ceará, na forma da Lei etc.

FAZ SABER a todos os que o presente Edital com o prazo acima mencionado, virem ou dele tiverem conhecimento, foi oferecido denuncia pelo Douto Representante do Ministério Público desta

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

Comarca contra o réu **Francisco Antônio Viana de Oliveira,** brasileiro, casado, natural de Alto Santo/CE, nascido aos 08.10.1974, filho de Cândido de Oliveira Neto e Maria Viana de Oliveira, residente no Sítio Araçá, encontrando-se atualmente em local incerto e não sabido, como incurso nas penas art. 121, § 2º, inc. II do CPB, sendo pronunciado por sentença datada de 31.03.1998, cuja parte dispositiva transcrevo: *"Isto posto, pronuncio o acusado Francisco Antônio Viana de Oliveira, já qualificado, nas penas do artigo 121, § 2º, II do Código Penal Brasileiro, para que seja submetido a julgamento pelo Tribunal do Júri. Em respeito ao princípio da inocência, deixo de determinar o lançamento do nome do acusado no rol dos culpados bem como de determinar a sua prisão"*. E não sendo possível intimá-lo, mandou o MM. Juiz que expedisse o presente edital e que fosse publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume, por meio do qual fica o mencionado réu intimado para **comparecer, às 13:30 do dia 11.11.2009,** perante este Juízo, a fim de ser submetido a Júri Popular. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Alto Santo, aos 07 dias do mês de outubro de 2009. Eu, Maria Edivânia de Souza da Silva Costa, Técnica Judiciário, o digitei. Eu, Vlaudienos Vieira Gurgel, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

Augusto Cézar de Luna Cordeiro Silva
JUIZ DE DIREITO
****
EDITAL DE INTIMAÇÃO
Proc. Nº 2000.0147.8964-8

O Dr. Augusto Cézar de Luna Cordeiro Silva, MM. Juiz de Direito desta Comarca de Alto Santo, Estado do Ceará, na forma da Lei etc.

FAZ SABER a todos os que o presente Edital com o prazo acima mencionado, virem ou dele tiverem conhecimento, foi oferecido denuncia pelo Douto Representante do Ministério Público desta Comarca contra o réu **Francisco Feliciano Neto,** brasileiro, casado, filho de Francisco Feliciano Filho e Josefa Pereira de Lima, residente no Sítio Baixa Funda e **Vicente Maia**, brasileiro, agricultor, residente no Sítio Baixa Funda, Alto Santo/CE, encontrando-se os mesmos atualmente em local incerto e não sabido, como incurso nas penas art. 121, § 2º, inc. II do CPB e 129, § 1º, inc. I do CPB, sendo pronunciado por sentença datada de 23.09.1993, cuja parte dispositiva transcrevo: *"Em virtude dos réus encontrarem-se evadidos DECRETO a prisão preventiva dos mesmos para assegurar a aplicação da lei penal, com esteio no art. 312 do CPP, determinando imediatas providencias para suas capturas e recolhimento a Cadeia Local..."*. E não sendo possível intimá-los, mandou o MM. Juiz que expedisse o presente edital e que fosse publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume, por meio do qual ficam os mencionados réus intimados para comparecerem**, às 08:30 do dia 11.11.2009,** perante este Juízo, a fim de ser submetido a Júri Popular. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Alto Santo, aos 07 dias do mês de outubro de 2009. Eu, Maria Edivânia de Souza da Silva Costa, Técnica Judiciário, o digitei. Eu, Vlaudienos Vieira Gurgel, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

Augusto Cézar de Luna Cordeiro Silva
JUIZ DE DIREITO
***
EDITAL DE INTIMAÇÃO
Proc. Nº 2000.0147.8985-0

O Dr. Augusto Cézar de Luna Cordeiro Silva, MM. Juiz de Direito desta Comarca de Alto Santo, Estado do Ceará, na forma da Lei etc.

FAZ SABER a todos os que o presente Edital com o prazo acima mencionado, virem ou dele tiverem conhecimento, foi oferecido denuncia pelo Douto Representante do Ministério Público desta Comarca contra o réu **João Batista Sousa,** brasileiro, casado, filho de Maria Sousa, residente no Sítio Carvalho, encontrando-se atualmente em local incerto e não sabido, como incurso nas penas art. 121, § 2º, inc. II, IV e V do CPB, sendo pronunciado por sentença datada de 22.08.1995, cuja parte dispositiva transcrevo: *"...Julgo procedente a denúncia de fls. 02/04, para nos termos do art. 408 do CPP, pronunciar como pronunciado tenho João Batista Sousa...Transitada em julgado, lance-se o nome o nome do réu no rol dos culpados..."*. E não sendo possível intimá-lo, mandou o MM. Juiz que expedisse o presente edital e que fosse publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume, por meio do qual fica o mencionado réu intimado para **comparecer, às 13:30 do dia 16.11.2009,** perante este Juízo, a fim de ser submetido a Júri Popular. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Alto Santo, aos 07 dias do mês de outubro de 2009. Eu, Maria Edivânia de Souza da Silva Costa, Técnica Judiciário, o digitei. Eu, Vlaudienos Vieira Gurgel, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

Augusto Cézar de Luna Cordeiro Silva
JUIZ DE DIREITO
***
EDITAL DE INTIMAÇÃO
Proc. Nº 2000.0147.8966-4

O Dr. Augusto Cézar de Luna Cordeiro Silva, MM. Juiz de Direito desta Comarca de Alto Santo, Estado do Ceará, na forma da Lei etc.

FAZ SABER a todos os que o presente Edital com o prazo acima mencionado, virem ou dele tiverem conhecimento, foi oferecido denuncia pelo Douto Representante do Ministério Público desta Comarca contra o réu **Antônio Miguel da Silva,** brasileiro, casado, filho de José miguel da Silva e Maria da Solidade Freire, encontrando-se atualmente em local incerto e não sabido, como incurso nas penas art. 121, *"caput"* do CPB, sendo pronunciado por sentença datada de 04.05.1994, cuja parte dispositiva transcrevo: *"Assim, com fulcro no art. 408 do CPP acolho a denúncia, pronunciando o réu Antônio Miguel da Silva, para submetê-lo a julgamento pelo Tribunal Popular do Júri. Em virtude do réu encontra-se evadido, e foi decretada sua prisão preventiva...Após o trânsito em julgado desta decisão lance-lhe o nome do réu no rol dos culpados"*. E não sendo possível intimá-lo, mandou o MM. Juiz que expedisse o presente edital e que fosse publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume, por meio do qual fica o mencionado réu intimado para **comparecer, às 08:30 do dia 23.11.2009,** perante este Juízo, a fim de ser submetido a Júri Popular. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Alto Santo, aos 07 dias do mês de outubro de 2009. Eu, Maria Edivânia de Souza da Silva Costa, Técnica Judiciário, o digitei. Eu, Vlaudienos Vieira Gurgel, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

Augusto Cézar de Luna Cordeiro Silva
JUIZ DE DIREITO
***
EDITAL DE INTIMAÇÃO
Proc. Nº 2000.0147.8965-6

O Dr. Augusto Cézar de Luna Cordeiro Silva, MM. Juiz de Direito desta Comarca de Alto Santo, Estado do Ceará, na forma da Lei etc.

FAZ SABER a todos os que o presente Edital com o prazo acima mencionado, virem ou dele tiverem conhecimento, foi oferecido denuncia pelo Douto Representante do Ministério Público desta Comarca contra o réu **Raimundo Nogueira Filho,** brasileiro, agricultor, filho de Raimundo Nogueira Maia e Maria Rocilda Nogueira, encontrando-se atualmente em local incerto e não sabido, como incurso nas penas art. 121, § 2º, inc. II do CPB, sendo pronunciado por sentença datada de 07.02.1994, cuja parte dispositiva transcrevo: *"Diante do exposto, convenço-me da existência do crime em que perdeu a vida a vítima Otávio Honório de Sousa e de que autor realmente é o acusado Raimundo Nogueira Filho, pois provado está nos autos, razão pela qual levam a este Juízo a pronunciá-lo...Em virtude do réu encontra-se evadido, decreto a prisão preventiva do mesmo. Transitado em julgado esta decisão, lance-lhe o nome do réu no rol dos culpados..."*. E não sendo possível intimá-lo, mandou o MM. Juiz que expedisse o presente edital e que fosse publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume, por meio do qual fica o mencionado réu intimado para **comparecer, às 13:30 do dia 09.11.2009,** perante este Juízo, a fim de ser submetido a Júri Popular. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Alto Santo, aos 07 dias do mês de outubro de 2009. Eu, Maria Edivânia de Souza da Silva Costa, Técnica Judiciário, o digitei. Eu, Vlaudienos Vieira Gurgel, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

Augusto Cézar de Luna Cordeiro Silva
JUIZ DE DIREITO
****
EDITAL DE INTIMAÇÃO
Proc. Nº 2000.0147.8986-9

O Dr. Augusto Cézar de Luna Cordeiro Silva, MM. Juiz de Direito desta Comarca de Alto Santo, Estado do Ceará, na forma da Lei etc.

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

FAZ SABER a todos os que o presente Edital com o prazo acima mencionado, virem ou dele tiverem conhecimento, foi oferecido denuncia pelo Douto Representante do Ministério Público desta Comarca contra o réu **Manuel Nilton Honorato da Silva,** brasileiro, agricultor, residente na Vila Oriente, encontrando-se atualmente em local incerto e não sabido, como incurso nas penas art. 121, § 2º, inc. II e art. 14, inc. II c/c art. 121, caput e art. 69 todos do CP, sendo pronunciado por sentença datada de 30.101992, cuja parte dispositiva transcrevo: *"Em face do exposto, tendo em vistas ter este juiz se convencido da existência do crime, bem como ser o acusado seu autor pronuncio Manuel Nilton Honorato da Silva...Submeto o réu a julgamento pelo Tribunal do Júri Popular da Comarca de Alto Santo. Inscreva-se o nome do réu no rol dos culpados..."*. E não sendo possível intimá-lo, mandou o MM. Juiz que expedisse o presente edital e que fosse publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume, por meio do qual fica o mencionado réu intimado para **comparecer, às 08:30 do dia 09.11.2009,** perante este Juízo, a fim de ser submetido a Júri Popular. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Alto Santo, aos 07 dias do mês de outubro de 2009. Eu, Maria Edivânia de Souza da Silva Costa, Técnica Judiciário, o digitei. Eu, Vlaudienos Vieira Gurgel, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

Augusto Cézar de Luna Cordeiro Silva
JUIZ DE DIREITO

****

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Proc. Nº 2004.0003.1906-0

O Dr. Augusto Cézar de Luna Cordeiro Silva, MM. Juiz de Direito desta Comarca de Alto Santo, Estado do Ceará, na forma da Lei etc.

FAZ SABER a todos os que o presente Edital com o prazo acima mencionado, virem ou dele tiverem conhecimento, foi oferecido denuncia pelo Douto Representante do Ministério Público desta Comarca contra o réu Carlos André de Oliveira**,** brasileiro, agricultor, filho de Antônio Alexandre de Oliveira e Rita Maria de Oliveira, encontrando-se atualmente em local incerto e não sabido, como incurso nas penas art. 129, § 1º, inc. I do CPB, sendo pronunciado por sentença datada de 20.04.2005, cuja parte dispositiva transcrevo: *"Pelo exposto, com fulcro no art. 408 do CPP, julgo procedente a denúncia para pronunciar Carlos André de Oliveira, nas sanções do art. 121, § 2º, II c/c art. 14, II do CP, sujeitando-o ao oportuno julgamento perante o tribunal do Júri desta comarca"*. E não sendo possível intimá-lo, mandou o MM. Juiz que expedisse o presente edital e que fosse publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume, por meio do qual fica o mencionado réu intimado para **comparecer, às 08:30 do dia 16.11.2009,** perante este Juízo, a fim de ser submetido a Júri Popular. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Alto Santo, aos 07 dias do mês de outubro de 2009. Eu, Maria Edivânia de Souza da Silva Costa, Técnica Judiciário, o digitei. Eu, Vlaudienos Vieira Gurgel, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

Augusto Cézar de Luna Cordeiro Silva
JUIZ DE DIREITO
***
EDITAL DE INTIMAÇÃO
Proc. Nº 2004.0003.1906-0

O Dr. Augusto Cézar de Luna Cordeiro Silva, MM. Juiz de Direito desta Comarca de Alto Santo, Estado do Ceará, na forma da Lei etc.

FAZ SABER a todos os que o presente Edital com o prazo acima mencionado, virem ou dele tiverem conhecimento, foi oferecido denuncia pelo Douto Representante do Ministério Público desta Comarca contra o réu Antônio Marcos dos Santos Ferreira**,** brasileiro, solteiro, filho de João Fernandes e Jovita dos Santos Fernandes, encontrando-se atualmente em local incerto e não sabido, como incurso nas penas art. 121, § 2º, II, III e IV e art. 121, § 2º, II, III e IV, c/c art. 14, do Código Penal, sendo pronunciado por sentença datada de 11.03.2005, cuja parte dispositiva transcrevo: *"Pelo exposto, com fulcro no art. 408 do CPP, julgo procedente a denúncia para pronunciar Antônio Marcos dos Santos Fernandes, nas sanções do art. 121, § 2º, II, III e IV e art. 121, § 2º, II, III e IV, c/c art. 14, do Código Penal, sujeitando-o ao oportuno julgamento perante o tribunal do Júri desta comarca"*. E não sendo possível intimá-lo, mandou o MM. Juiz que expedisse o presente edital e que fosse publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume, por meio do qual fica o mencionado réu intimado para **comparecer, às 13:30 do dia 23.11.2009,** perante este Juízo, a fim de ser submetido a Júri Popular. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Alto Santo, aos 22 dias do mês de outubro de 2009. Eu, Maria Edivânia de Souza da Silva Costa, Técnica Judiciário, o digitei. Eu, Vlaudienos Vieira Gurgel, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

Augusto Cézar de Luna Cordeiro Silva
JUIZ DE DIREITO
***
EDITAL DE INTIMAÇÃO
Proc. Nº 2000.0148.0230-0

O Dr. Augusto Cézar de Luna Cordeiro Silva, MM. Juiz de Direito desta Comarca de Alto Santo, Estado do Ceará, na forma da Lei etc.

FAZ SABER a todos os que o presente Edital com o prazo acima mencionado, virem ou dele tiverem conhecimento, foi oferecido denuncia pelo Douto Representante do Ministério Público desta Comarca contra o réu Francisco Farias de Azevedo**,** vulgo "Branquinho", brasileiro, amasiado, agricultor, filho de Francisco Massena de Azevedo e Sebastiana Maria de Lima, encontrando-se atualmente em local incerto e não sabido, como incurso nas penas art. 121, *caput*, do CPB sendo pronunciado por sentença datada de 01.10.02, cuja parte dispositiva transcrevo: *"Pelo exposto, nos termos do art. 408 do CPP, por sentença, para que surta seus legais e jurídicos efeitos, pronuncio Francisco Farias de Azevedo, vulgo "Branquinho", fartamente qualificado, como incurso nas sanções do art. 121, caput do CPB, submetendo-o ao crivo do Tribunal do Júri desta Comarca"*. E não sendo possível intimá-lo, mandou o MM. Juiz que expedisse o presente edital e que fosse publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume, por meio do qual fica o mencionado réu intimado para **comparecer, às 13:30 do dia 25.11.2009,** perante este Juízo, a fim de ser submetido a Júri Popular. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Alto Santo, aos 22 dias do mês de outubro de 2009. Eu, Maria Edivânia de Souza da Silva Costa, Técnica Judiciário, o digitei. Eu, Vlaudienos Vieira Gurgel, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

Augusto Cézar de Luna Cordeiro Silva
JUIZ DE DIREITO

COMARCA DE AQUIRAZ

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA
EDITAL DE INTERDIÇÃO
JUSTIÇA GRATUITA

"Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho do MM. Juiz de Direito, Dr. Roberto Viana Diniz de Freitas, à fl.14".

O **DR. ROBERTO VIANA DINIZ DE FREITAS**, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara, desta Comarca de Aquiraz, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foram processados os termos da **Interdição** de **MARIA DO CARMO BILUCA,** a requerimento de sua tia, **IÊDA MARQUES**, nos autos da Ação de Interdição - Processo nº**01.5723/08 (2008.0040.2795-3)**, tendo a respectiva Sentença, datada de 20/10/2009, nomeando a mesma, **SRA. IÊDA MARQUES,** brasileira, solteira, auxiliar de serviços gerais, nascida ao 1º de agosto de 1960, natural de Aquiraz – Ceará, filha de José Ferreira Marques e Ririnda de Freitas Marques, portadora do RG nº61275-80, 2ª via – SSP/CE e inscrita no CPF sob o nº266.873.643-91, residente e domiciliada na Rua José Carlos Gadelha, s/nº, Tapera, próximo á Loja Lourdes Móveis, Aquiraz – Ceará, **CURADORA** da Interditanda **MARIA DO CARMO BILUCA**, brasileira, nascida aos 02 de junho de 1924, natural de Aquiraz – Ceará, filha de José Francisco de Freitas e Raimunda Biluca Alves, portadora do RG nº1762054-89 – SSP/CE., inscrita no CPF sob o nº371.035.553-20, residente e domiciliada no mesmo endereço da curadora acima mencionada, de acordo com o art.454, §1º do Código Civil, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

atos da vida civil, por ser portadora de ENFERMIDADE MENTAL. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital que deverá ser publicado 03(três) vezes, com intervalo de 10(dez) dias, de uma publicação para outra, junto ao Diário da Justiça do Estado do Ceará, e afixado no lugar de costume deste Fórum. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aquiraz - Ceará, aos 21de outubro de 2009. Eu, Júlio César Pessoa Viana, Diretor de Secretaria, o subscrevi.

ROBERTO VIANA DINIZ DE FREITAS
JUIZ DE DIREITO
DJ-27/10, 06/11, 16/11/2009

COMARCA DE ARACATI

JUSTIÇA GRATUITA
EDITAL DE INTERDIÇÃO

Processos nº 2008.0008.9459-8.
Requerente: Isabel Cristina Marques da Silva.
Interditando(a): Francisca Pereira Marques.
Ação: Interdição e Curatela.
Primeira Secretaria.

O DOUTOR RAIMUNDO DEUSDETH RODRIGUES JÚNIOR, JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DA COMARCA DE ARACATI, ESTADO DO CEARÁ, POR NOMEAÇÃO LEGAL, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital de Interdição e Curatela, virem ou notícia dele tiverem que, tramitou por este Juízo e expediente da Primeira Vara uma ação de Interdição e Curatela, movida por **ISABEL CRISTINA MARQUES DA SILVA**, brasileira, solteira, comerciante, portadora do CPF nº 223.960.393-34, residente e domiciliada na Rua Cel. Pompeu, 730, Centro, Aracati-CE, requereu a interdição e Curatela de **Francisca Pereira Marques**, brasileira, viúva, aposentada, residente no mesmo endereço da autora, tendo este juízo em sentença datada de 19/08/2009, com transito em julgado decretada a interdição da referida senhora, sendo curadora a **Sra. Maria do Socorro Pereira da Silva**. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o MM. Juiz, expedir o presente Edital, que deverá ser publicado por três (03) vezes, com intervalo de dez (10) dias, na forma do Art. 1.184 c/c art. 12, inciso III, ambos do CPC, no Diário da Justiça do Estado e afixando no lugar de costume desse fórum. Dá-se a gratuidade judiciária, conforme despacho do MM. Juiz de Direito, Dr. Raimundo Deusdeth Rodrigues Júnior, às fls. 14. Cumpra-se na forma da Lei.

DADO E PASSADO nesta cidade de Aracati/CE, aos 30 (trinta) dias do mês de setembro do ano 2009 (dois mil e nove). Eu, (José Naélio Dantas de Freitas), Técnico Judiciário, digitei e imprimi, e eu, (Geórgia Moura de Sousa), Diretora de Secretaria , conferi.

Raimundo Deusdeth Rodrigues Júnior
Juiz de Direito da 1ª vara
DJ-05/10, 15/10, 27/10/2009

COMARCA DE BARBALHA

SECRETARIA DA 2ª VARA
EDITAL DE INTERDIÇÃO
JUSTIÇA GRATUITA

Dr. Péricles Victor Galvão de Oliveira, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foram processados os termos da Interdição de ADAÍDE DANTAS DA SILVA a requerimento de seu esposo Edivaldo Silvestre da Silva, tendo a sentença proferida às fls. 36/37, nos autos nº 2008.0012.3431-1, declarada a Sra. Adaíde Dantas da Silva, ora impossibilitada de praticar por si só, qualquer ato da vida civil por ser **portadora de transtorno bipolar** – CID F-31.2, de caráter irreversível, e, nomeada seu curador o requerente supra citada. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, determinou-se que fosse expedido o presente Edital, o qual deverá ser afixado no átrio do Fórum local e publicado por três (03) vezes no Diário da Justiça, com intervalo de dez (10) dias entre uma publicação e outra. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Barbalha, Estado do Ceará, aos sete (07) dias do mês de outubro do ano dois mil e nove (2009). Eu, (ass), Antônia Argênia Cruz, Analista Judiciária Adjunta, digitei. Eu, (ass) Susilene Nunes de Meneses, Diretora de Secretaria, conferi.

Dr. Péricles Victor Galvão de Oliveira
Juiz de Direito da 2ª Vara
DJ-15/10, 27/10, 05/11/2009

***

SECRETARIA DA 1ª VARA
EDITAL DE INTIMAÇÃO
SORTEIO DOS JURADOS

O Dr. Demétrio de Souza Pereira, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Barbalha - CE, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que será procedido, **no dia 29 de outubro de 2009, às 9:30h,** o sorteiro dos 25 (vinte e cinco) jurados que participarão da reunião periódica do Tribunal Popular do Júri desta comarca de Barbalha/CE, o qual ocorrerá da sala de audiências da 1ª Vara, no Fórum Judiciário local. E, tendo em vista que o art. 432 do Código de Processo Penal impõe que a referida audiência seja um ato público, mandou expedir o presente edital, o qual será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume, na forma da lei, visando dar ampla divulgação a data em comento, tolhendo-se, assim, qualquer alegação de ignorância. Dado e passado nesta cidade e comarca de Barbalha, Estado do Ceará, aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro do ano 2009 (dois mil e nove). Eu (ass) Jailson Matos Nobre, Analista Judiciário Adjunto, digitei. Eu (ass) Cícero Ricardo Cavalcante da Silva, Diretor de Secretaria, subscrevi.

Dr. Demétrio de Souza Pereira
Juiz de Direito – Titular da 1ª Vara

COMARCA DE BARRO

EDITAL DE INTERDIÇÃO

Prazo de 20(vinte) dias

O Dr. GIACUMUZACCARA LEITE CAMPOS, JUIZ DE DIREITO, TITULAR DESTA COMARCA DO BARRO, ESTADO DO CEARÁ, POR NOMEAÇÃO LEGAL ETC.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa por este Juízo e Secretaria de Vara Única, os termos da Ação de Interdição, Processo Nº 2007.0007.8784-0 (3788/07), promovida por MARIA NILDA DA COSTA SOUZA em desfavor de ***SEBASTIÃO DE ARAÚJO SOUZA***, brasileiro, casado, filho de José Gabriel de Souza e Josefa Maria de Araújo Souza, natural de Barro/CE, nascido aos 17/02/1970, residente na Rua Santo Antonio, 25, Bairro Trajano Nogueira, Barro/CE, que por Sentença, datada de 08/09/2009, foi DECRETADA A INTERDIÇÃO do promovido supra qualificado, declarando-o absolutamente incapaz de exercer, pessoalmente, os atos da vida civil e o trabalho, na forma do Art. 3º, II, do Código Civil e de acordo com o Art. 1.767, I do mesmo diploma legal, portador de doença mental, com especificação CID F-33-3, nomeando-lhe Curadora a ***Srª. MARIA NILDA DA COSTA SOUZA***. E, para que chegue ao conhecimento de todos interessados, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital que será publicado 03(três) vezes, com intervalo de dez dias, no Diário da Justiça deste Estado do Ceará e afixado em local público de costume. Dá-se a gratuidade da justiça. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Barro/CE, aos 29 de setembro de 2009. Eu, Cicera Geísa Fernandes Rodrigues, Técnico Judiciário, digitei. Eu, Francisco Nivaldo de Oliveira, Diretor de Secretaria, digitei e subscrevi.

GIACUMUZACCARA LEITE CAMPOS
Juiz de Direito Titular
DJ-05/10, 15/10, 27/10/2009

COMARCA DE BATURITÉ

COMARCA DE BATURITÉ
1ª VARA

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

Ação Monitória
Processo n° 2000.0173.5074-4
Requerente: Banco do Nordeste do Brasil S. A.
Requerido: William Moreira Bento e Fabíola Lima Verde Peixoto Bento

O Juiz de Direito **ANTÔNIO JOSÉ DE NORÕES RAMOS.** Titular da 1ª Vara desta Comarca de Baturité, Estado do Ceará, por nomeação legal. etc.
FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele notícia tiverem, que perante este Juízo e Secretaria da 1ª Vara, foi interposta a Ação Monitória acima mencionada. Pelo que, nos termos da petição às fls. 122 e do despacho de fls. 118, ordenou o MM Juiz de Direito a expedição do presente **Edital de Intimação, a fim de que o(a)(s) promovido(a)(s) WILLIAM MOREIRA BENTO e FABIOLA LIMA VERDE PEIXOTO BENTO, para se manifestarem sobre a avaliação de fls. 117.** E para conhecimento de todos, é passado o presente **EDITAL,** cuja 2ª via será afixada no local de costume e ordenada a sua publicação no Diário da Justiça do Estado do Ceará. Dado e passado nesta Cidade de Baturité, ao(s) trinta e um (31) dia(s) do mês de agosto do ano de dois mil e nove (2009). Eu, (*Deismeire Queiroz Silva),* Diretora de Secretaria, o digitei e o subscrevo.

Antonio José de Norões Ramos
Juiz de Direito Titular da 1ª Vara

***

1ª VARA DA COMARCA DE BATURITÉ
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

Ação de Execução Cível
Processo n° 2007.0001.0028-3/0
Exequente: Banco do Nordeste do Brasil S/A
Executado: P.C. Comercial de Derivas de Petróleo Ltda., Gleison Moraes de Souza **e** Francisco José da Silva Ferreira

O Juiz de Direito **ANTÔNIO JOSÉ DE NORÕES RAMOS.** Titular da 1a Vara desta Comarca de Baturité, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.
FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele notícia tiverem, que perante este Juízo e Secretaria da 1a Vara, foi interposta a Ação de Execução Cível acima mencionada. Pelo que, nos termos da petição às fls. 61 e despacho de fls. 62, ordenou o MM Juiz de Direito a expedição do presente **Edital de Citação,** na forma do artigo **652** do **CPC, a fim de que o(s) executado(s), GLEISON MORAES DE SOUZA, CPF: 025.686.483-76, em lugar incerto e não sabido, para que efetue(m) o pagamento da dívida, no valor de 23.131,50 (vinte e três mil, cento** e **trinta** e **um reais e cinquenta centavos), no prazo de três (03) dias, com os acréscimos legais,** honorários advocatícios de 10%, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para a garantia da mesma, ou para no **prazo de 15 (quinze) dias,** opor-se à execução por meio de embargos, independentemente de penhora, depósito ou caução. Sob pena de não o fazendo, proceder-se-á com a penhora forçada de bens do executado e a sua avaliação, lavrando o respectivo auto, intimando-se na oportunidade o executado. E para conhecimento de todos, é passado o presente **EDITAL,** cuja 2a via será afixada no local de costume e ordenada a sua publicação no Diário da Justiça do Estado do Ceará. **Dado e passado** nesta Cidade de Baturité. ao(s) vinte e nove (29) dia(s) do mês de setembro do ano de dois mil e nove (2009). Eu., Técnico Judiciário, o digitei., Diretora de Secretaria. o subscrevo.

ANTÔNIO JOSÉ DE NORÕES RAMOS
Juiz de Direito

***

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE CINCO (05) DIAS
SECRETARIA DA 2ª VARA

Processo Cível nº 2000.0173.4510-4
Execução Fiscal
Dívida Ativa nº 30 2 98 002030-75
Exeqüente: FAZENDA NACIONAL
Executada: DEPÓSITO MACIÇO DE BATURITÉ DE BEBIDAS LTDA

O Juiz de Direito Sérgio Girão Abreu, Titular da 2ª Vara da Comarca de Baturité, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc. **FAZ SABER** a quantos o presente Edital de Citação, virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo e expediente da Secretaria da 2ª Vara, tramita uma Ação de Execução Fiscal, tombada sob o n.º **2000.0173.4510-4,** promovida pela **FAZENDA NACIONAL** contra **DEPOSITO MACIÇO DE BATURITÉ DE BEBIDAS LTDA**, inscrita no CGC sob o nº 071346779/0001-50, com endereço na rua Senador João Cordeiro, nº 877, Centro, nesta cidade de Baturité/CE, e não sendo possível **CITAR** pessoalmente o Executado e o (co) responsável o Sr. **JOSÉ EVALDO DE ALBUQUERQUE** , mandou expedir o presente Edital, nos termos do artigo 8º da Lei 6.830/80, para, no **prazo de 5 (cinco) dias,** pagar a dívida de **R$ 4.555,90** (**quatro mil, quinhentos e cinqüenta e cinco reais e noventa centavos**), acrescido de juros e demais encargos financeiros, ou nomear bens livres e desembaraçados à penhora. Dado e passado nesta Cidade de Baturité/CE., aos vinte e dois (22) dias do mês de outubro do ano e nove (2009). Eu, **Maria Helena Soares Barroso**, Técnico Judiciário, Mat.: 00833-1-3, digitei e eu, **Joaquim Augusto Filomeno da Silva**, Diretor de Secretaria respondendo, Mat.: 200404, subscrevo.

SÉRGIO GIRÃO ABREU
Juiz de Direito

COMARCA DE BELA CRUZ

EDITAL DE INTERDIÇÃO
JUSTIÇA GRATUITA

Despacho transcrito*:*
Gratuidade deferida..Bela Cruz, 04/05/2007. Dr. André Teixeira Gurgel. Juiz Substituto Titular

O Doutor **André Teixeira Gurgel,** Juiz de Direito Titular da Comarca de Bela Cruz, do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.
FAZ SABER ao que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que, tendo em vista os requerimentos formulados, foi decretada, por este Juízo, a interdição de **MARIA GEANE DO NASCIMENTO**, brasileira, solteira, sem profissão, filha de João Batista do Nascimento e de Rita Xavier do Nascimento, nascida aos 29/07/1979, natural de Bela Cruz/CE, residente e domiciliada na Localidade de Riacho da Prata, cidade de Bela Cruz, tendo como curador o seu pai **JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO,** brasileiro, casado, pensionista, filho de Raimundo Diogo do Nascimento e de Maria do Carmo do Nascimento, RG nº 1.150.950-SSP-CE, nascido aos 05/04/1944**,** natural de Bela Cruz/CE, residente na Localidade de Riacho da Prata, Bela Cruz/CE, por ser incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, visto ser portadora de patologia mental (Processo Nº 2007.0009.2519-3). E para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou o MM. Juiz de Direito Titular desta Comarca de Bela Cruz, expedir o presente EDITAL, que será afixado no local de costume e publicado por três (03) vezes, no Diário da Justiça, com intervalo de 10 (dez) dias, na forma do art. 1.184 do CPC. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Bela Cruz, aos vinte e um (21) dias do mês de outubro do ano dois mil e nove (2009). Eu, Paulo de Tarso Campos Ferreira Filho, Diretor de Secretaria, digitei e subscrevi.

André Teixeira Gurgel
Juiz de Direito
DJ-27/10, 06/11, 16/11/2009

COMARCA DE CANINDÉ

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA

EDITAL DE INTERDIÇÃO E CURATELA
JUSTIÇA GRATUITA

"Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho do MM. Juiz de Direito, Bel. Antonio Josimar Almeida Alves "

Processo nº **2005.0014.5010-9**
Ação: INTERDIÇÃO E CURATELA
Requerente: FRANCISCO BENEDITO DE OLIVEIRA
Interditando: ELIENE BARBOSA DA SILVA

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

O Bel. Antonio Josimar Almeida Alves, Juiz de Direito titular da 1ª Vara da Comarca de Canindé, Estado do Ceará, por nomeação legal etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo foram processados os termos de Interdição da senhora, ELIENE BARBOSA DA SILVA, brasileira, a requerimento de seu esposo, FRANCISCO BENEDITO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado na Vila Joaquim Magalhães, 2334, Monte, Canindé/CE, tendo a respectiva sentença datada de 10 de junho de 2009, nomeado o mesmo curador da interditada, e declarando esta incapaz de reger a sua pessoa e administrar seus bens, visto ser portadora de Deficiência Mental. E para que chegue ao conhecimento de todos interessados, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital que deverá ser publicado três (03) vezes com intervalo de 10 (dez) dias de uma publicação para outra. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Canindé, Estado do Ceará, aos 9 de Outubro de 2009. Eu, Teresa Cristiane G. Moura(servidora requisitada) digitei e eu, Bela. Maria Gorete da Silva, Diretora de Secretaria Judiciária, subscrevi.

Bel. Antonio Josimar Almeida Alves
Juiz de Direito
DJ-14/10, 27/10, 05/11/2009

***

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA
EDITAL DE INTERDIÇÃO E CURATELA
JUSTIÇA GRATUITA

"Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho do MM. Juiz de Direito, Bel. Antonio Josimar Almeida Alves "

Processo nº **2006.0014.8629-2**
Ação: INTERDIÇÃO E CURATELA
Requerente: JOSE PIMENTA DA SILVA
Interditando: IOLANDA PIMENTA DA SILVA

O Bel. Antonio Josimar Almeida Alves, Juiz de Direito titular da 1ª Vara da Comarca de Canindé, Estado do Ceará, por nomeação legal etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo foram processados os termos de Interdição da senhora, IOLANDA PIMENTA DA SILVA, brasileira, solteira, a requerimento de seu irmão, JOSÉ PIMENTA DA SILVA, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Fazenda Camarão II, Distrito de Ipueira dos Gomes, Canindé/CE, tendo a respectiva sentença datada de 10 de junho de 2009, nomeado o mesmo curador da interditada, e declarando esta incapaz de reger a sua pessoa e administrar seus bens, visto ser portadora de Deficiência Mental. E para que chegue ao conhecimento de todos interessados, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital que deverá ser publicado três (03) vezes com intervalo de 10 (dez) dias de uma publicação para outra. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Canindé, Estado do Ceará, aos 9 de Outubro de 2009. Eu, Teresa Cristiane G. Moura(servidora requisitada) digitei e eu, Bela. Maria Gorete da Silva, Diretora de Secretaria Judiciária, subscrevi.

Bel. Antonio Josimar Almeida Alves
Juiz de Direito
DJ-14/10, 27/10, 05/11/2009

***

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA
EDITAL DE INTERDIÇÃO E CURATELA
Justiça Gratuita

"Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho do MM. Juiz de Direito, Bel. Antonio Josimar Almeida Alves "

Processo nº **2005.0028.1163-6**
Ação: INTERDIÇÃO E CURATELA
Requerente: MARIA VERONICA ABREU SANTOS
Interditando: RITA DE CASSIA ABREU SANTOS

O Bel. Antonio Josimar Almeida Alves, Juiz de Direito titular da 1ª Vara da Comarca de Canindé, Estado do Ceará, por nomeação legal etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo foram processados os termos de Interdição da senhora, RITA DE CASSIA ABREU SANTOS, brasileira, solteira, agricultora, a requerimento de sua filha, MARIA VERONICA ABREU SANTOS, brasileira, solteira, agricultora, residente e domiciliada na Rua Luiz Fabiano IV, 2491, Monte, tendo a respectiva sentença datada de 10 de junho de 2009, nomeado a mesma curadora da interditada, e declarando esta incapaz de reger a sua pessoa e administrar seus bens, visto ser portadora de Deficiência Mental. E para que chegue ao conhecimento de todos interessados, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital que deverá ser publicado três (03) vezes com intervalo de 10 (dez) dias de uma publicação para outra. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Canindé, Estado do Ceará, aos 9 de Outubro de 2009. Eu, Teresa Cristiane G. Moura(servidora requisitada) digitei e eu, Bela. Maria Gorete da Silva, Diretora de Secretaria Judiciária, subscrevi.

Bel. Antonio Josimar Almeida Alves
Juiz de Direito
DJ-14/10, 27/10, 05/11/2009

***

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA
EDITAL DE INTERDIÇÃO E CURATELA
Justiça Gratuita

"Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho do MM. Juiz de Direito, Bel. Antonio Josimar Almeida Alves "

Processo nº **2005.0014.4872-4**
Ação: INTERDIÇÃO E CURATELA
Requerente: MARIA EUNICE LOBO DO NASCIMENTO
Interditando: FRANCISCO NOBERTO CARDOSO LOBO

O Bel. Antonio Josimar Almeida Alves, Juiz de Direito titular da 1ª Vara da Comarca de Canindé, Estado do Ceará, por nomeação legal etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo foram processados os termos de Interdição do senhor FRANCISCO NOBERTO CARDOSO LOBO, brasileiro, solteiro, a requerimento de sua irmã, MARIA EUNICE LOBO DO NASCIMENTO, brasileira, casada, agricultora, residente na Rua Euclides Vilcar, 2119, João Paulo II, Canindé/CE, tendo a respectiva sentença datada de 31 de agosto de 2009, nomeado a mesma curadora do interditado, e declarando este incapaz de reger a sua pessoa e administrar seus bens, visto ser portador de Retardo Mental F00.0, CID 10. E para que chegue ao conhecimento de todos interessados, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital que deverá ser publicado três (03) vezes com intervalo de 10 (dez) dias de uma publicação para outra. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Canindé, Estado do Ceará, aos 9 de Outubro de 2009. Eu, Teresa Cristiane G. Moura(servidora requisitada) digitei e eu, Bela. Maria Gorete da Silva, Diretora de Secretaria Judiciária, subscrevi.

Bel. Antonio Josimar Almeida Alves
Juiz de Direito
DJ-14/10, 27/10, 05/11/2009

***

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA
EDITAL DE INTERDIÇÃO E CURATELA
JUSTIÇA GRATUITA

META 2/CNJ
"Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho do MM. Juiz de Direito, Bel. Antonio Josimar Almeida Alves "

Processo nº **2005.0009.4809-0**
Ação: INTERDIÇÃO E CURATELA
Requerente: ANGELITA LOPES DA SILVA
Interditando: FRANCISCO ORLANDO LOPES DA SILVA

O Bel. Antonio Josimar Almeida Alves, Juiz de Direito titular da 1ª Vara da Comarca de Canindé, Estado do Ceará, por nomeação legal etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo foram processados os termos de Interdição do senhor FRANCISCO ORLANDO LOPES DA SILVA, a requerimento de sua genitora, ANGELITA LOPES DA SILVA, brasileira, solteira, do lar, residente e domiciliada na Rua Luiz Magalhães Vieira, 2019, "S", Canindé, tendo a respectiva sentença datada de 04 de Setembro de 2009, nomeado a mesma curadora do interditado, e declarando este incapaz de reger a sua pessoa e administrar seus bens, visto ser portador de Esquizofrenia F20 CID 10. E para que chegue ao conhecimento de todos interessados, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital que deverá ser publicado três (03) vezes com intervalo de 10 (dez) dias de uma publicação para outra. Dado e passado nesta

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

cidade e Comarca de Canindé, Estado do Ceará, aos 8 de Outubro de 2009. Eu, Teresa Cristiane G. Moura(servidora requisitada) digitei e eu, Bela. Maria Gorete da Silva, Diretora de Secretaria Judiciária, subscrevi.

Bel. Antonio Josimar Almeida Alves
Juiz de Direito
DJ-14/10, 27/10, 05/11/2009

COMARCA DE CARIDADE

SECRETARIA DA VARA ÚNICA
EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO DE 15 DIAS)

Processo n.º 2008.0008.5729-3
Infração: Art.155 e 180 do CPB
Acusado: JOSÉ ADRIANO FELIPE DE SOUSA

A Dra. SAMARA DE ALMEIDA CABRAL, MMa Juíza Substituta respondendo por esta Comarca de Caridade/CE, por nomeação legal etc...

FAZ SABER a quanto o presente **EDITAL DE CITAÇÃO** virem ou dele tomarem conhecimento que, por este juízo e Secretaria de Vara Única se processam os termos de uma representação ministerial, tendo como infração art. 155 e 180 do CPB, oferecida contra o **Sr. JOSÉ ADRIANO FELIPE DE SOUSA**, conhecido como "CAPOTE", brasileiro, solteiro, profissão desconhecida, filho de José Marques de Sousa e Antonia Felipe, **estando o mesmo foragido.**. E como não foi possível CITÁ-LO pessoalmente, fica o réu supramencionado **CITADO** dos termos da denúncia, bem como para que **no prazo de 10 (dez) dias**, apresente **defesa inaugural,** quando poderá argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar provas pretendidas e arrolar testemunhas, devendo constituir advogado para a prática de ato, tudo sob pena de revelia. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Caridade/CE, 22 de outubro de 2009. Eu, Marcos Antonio Uchoa Freitas, o digitei. E eu, Francisca Iraneide Mota Cavalcante, Diretora de Secretaria, o subscrevi.

Samara de Almeida Cabral
Juíza Substituta – respondendo
****
SECRETARIA DA VARA ÚNICA
EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO DE 15 DIAS)

Processo n.º 2008.0019.6690-8
Infração: Art.155 CPB
Acusado: JOSÉ ADRIANO FELIPE DE SOUSA

A Dra. SAMARA DE ALMEIDA CABRAL, MMa Juíza Substituta respondendo por esta Comarca de Caridade/CE, por nomeação legal etc...

FAZ SABER a quanto o presente **EDITAL DE CITAÇÃO** virem ou dele tomarem conhecimento que, por este juízo e Secretaria de Vara Única se processam os termos de uma representação ministerial, tendo como infração art. 155 do CPB, oferecida contra o **Sr. JOSÉ ADRIANO FELIPE DE SOUSA**, conhecido como "CAPOTE", brasileiro, solteiro, profissão desconhecida, filho de José Marques de Sousa e Antonia Felipe, **estando o mesmo foragido.**. E como não foi possível CITÁ-LO pessoalmente, fica o réu supramencionado **CITADO** dos termos da denúncia, bem como para que **no prazo de 10 (dez) dias**, apresente **defesa inaugural,** quando poderá argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar provas pretendidas e arrolar testemunhas, devendo constituir advogado para a prática de ato, tudo sob pena de revelia. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Caridade/CE, 22 de outubro de 2009. Eu, Marcos Antonio Uchoa Freitas, o digitei. E eu, Francisca Iraneide Mota Cavalcante, Diretora de Secretaria, o subscrevi.

Samara de Almeida Cabral
Juíza Substituta – respondendo
****
SECRETARIA DA VARA ÚNICA
EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO DE 15 DIAS)

Processo n.º 2008.0019.6691-6
Infração: Art.155 CPB
Acusado: JOSÉ ADRIANO FELIPE DE SOUSA

A Dra. SAMARA DE ALMEIDA CABRAL, MMa Juíza Substituta respondendo por esta Comarca de Caridade/CE, por nomeação legal etc...

FAZ SABER a quanto o presente **EDITAL DE CITAÇÃO** virem ou dele tomarem conhecimento que, por este juízo e Secretaria de Vara Única se processam os termos de uma representação ministerial, tendo como infração art. 155 do CPB, oferecida contra o **Sr. JOSÉ ADRIANO FELIPE DE SOUSA**, conhecido como "CAPOTE", brasileiro, solteiro, profissão desconhecida, filho de José Marques de Sousa e Antonia Felipe, **estando o mesmo foragido.**. E como não foi possível CITÁ-LO pessoalmente, fica o réu supramencionado **CITADO** dos termos da denúncia, bem como para que **no prazo de 10 (dez) dias**, apresente **defesa inaugural,** quando poderá argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar provas pretendidas e arrolar testemunhas, devendo constituir advogado para a prática de ato, tudo sob pena de revelia. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Caridade/CE, 22 de outubro de 2009. Eu, Marcos Antonio Uchoa Freitas, o digitei. E eu, Francisca Iraneide Mota Cavalcante, Diretora de Secretaria, o subscrevi.

Samara de Almeida Cabral
Juíza Substituta – respondendo
****
SECRETARIA DA VARA ÚNICA
EDITAL DE INTIMAÇÃO
(PRAZO DE 30 DIAS)

A Dra. SAMARA DE ALMEIDA CABRAL, Juíza Substituta/ respondendo por esta Comarca de Caridade/CE, por nomeação legal etc...

FAZ SABER a quantos o presente Edital virem, que por este Juízo e Secretaria da Vara Única tramita uma Ação CRIMINAL sob nº 2006.0018.3865-2, tendo como autor do fato, JULIO CESAR FERREIRA FARIAS, brasileiro, solteiro, filho de Francisca Ferreira Farias, residente na Rua do Amor, s/n, Caridade-Ceará, estando em lugar incerto e não sabido, motivo pelo qual, mandou a Juíza Substituta/ Respondendo, expedir o presente Edital de Intimação, com prazo de quinze (30) dias, INTIMADO O ACUSADO a fim de que tome conhecimento da extinção da punibilidade, conforme sentença datada em 16 de julho de 2009. Caridade/CE, 21 de outubro de 2009. Eu, Marcos Antonio Uchoa Freitas, o digitei e o subscrevi.

SAMARA DE ALMEIDA CABRAL
JUÍZA SUBSTITUTA/RESP.
***
SECRETARIA DA VARA ÚNICA
EDITAL DE INTIMAÇÃO
(PRAZO DE 30 DIAS)

A Dra. SAMARA DE ALMEIDA CABRAL, Juíza Substituta/ respondendo por esta Comarca de Caridade/CE, por nomeação legal etc...

FAZ SABER a quantos o presente Edital virem, que por este Juízo e Secretaria da Vara Única tramita uma ATO INFRACIONAL sob nº 2008.0008.5797-8, tendo como infrator, MARCELO FELIPE DE SOUSA, brasileiro, filho de José Marques de Sousa e Antonia Felipe, residente na Rua Pe. José Antonio, s/n, Caridade-Ceará, estando em lugar incerto e não sabido, motivo pelo qual, mandou a Juíza Substituta/ Respondendo, expedir o presente Edital de Intimação, com prazo de quinze (30) dias, INTIMADO O INFRATOR a fim de que tome conhecimento da extinção da pretensão sócio-educativa, conforme sentença datada em 15 de julho de 2009. Caridade/CE, 22 de outubro de 2009. Eu, Marcos Antonio Uchoa Freitas, o digitei e o subscrevi.

SAMARA DE ALMEIDA CABRAL
JUÍZA SUBSTITUTA/RESP.
***
SECRETARIA DA VARA ÚNICA
EDITAL DE INTIMAÇÃO
(PRAZO DE 30 DIAS)

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

A Dra. SAMARA DE ALMEIDA CABRAL, Juíza Substituta/ respondendo por esta Comarca de Caridade/CE, por nomeação legal etc...

FAZ SABER a quantos o presente Edital virem, que por este Juízo e Secretaria da Vara Única tramita uma ATO INFRACIONAL sob nº 2008.0008.5736-6, tendo como infrator, MARCELO FELIPE DE SOUSA, brasileiro, filho de José Marques de Sousa e Antonia Felipe, residente na Rua Pe. José Antonio, s/n, Caridade-Ceará, estando em lugar incerto e não sabido, motivo pelo qual, mandou a Juíza Substituta/ Respondendo, expedir o presente Edital de Intimação, com prazo de quinze (30) dias, INTIMADO O INFRATOR a fim de que tome conhecimento da extinção da pretensão sócio-educativa, conforme sentença datada em 15 de julho de 2009. Caridade/CE, 21 de outubro de 2009. Eu, Marcos Antonio Uchoa Freitas, o digitei e o subscrevi.

SAMARA DE ALMEIDA CABRAL
JUÍZA SUBSTITUTA/RESP.

COMARCA DE CARIRIAÇU

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

Processo nº: 2007.0032.0526-4 (tombo nº 52/2007) – Reclamação Cível.
Reclamante: Maria Auxiliadora Bezerra.
Reclamado: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ COELCE.
"Isenção de custas, segundo a Lei 9.099/95"

O Meritíssimo Senhor, **DR. JOSÉ RICARDO COSTA D'ALMEIDA**, Juiz de Direito da Comarca de Caririaçu, Estado do Ceará, na forma da lei etc..

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e expediente da Secretaria de Vara Única, foram processados os termos da **Ação de Reclamação Civil** proposta por **MARIA AUXILIADORA BEZERRA,** brasileira, casada, agricultora, portadora da C.I R.G. Nº 27.755.782-3 SSP-SP, que se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme Certidão de fls. 16-v, contra a **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – COELCE,** com sede na Avenida Barão de Studart, nº 2917/83, em Fortaleza-CE. O presente edital tem por finalidade **intimar a parte autora da sentença de fls. 22/23, dos autos, que adiante transcrevo: "Vistos etc. Trata-se de Reclamação proposta por MARIA AUXILIADORA BEZERRA contra COELCE, seguindo o rito da Lei 9.099/95. Dispensado o relatório nos termos do art. 38 da Lei 9.099/95. PASSO A DECIDIR. Analisando os autos, observa-se que em virtude do processo ter ficado parado por um ano, por culpa exclusiva da parte autora que não promoveu as diligências e atos ao seu cargo, foi concedido, ainda, o prazo para a autora, pessoalmente, fazê-lo, em observância o disposto no art. 267, II e § 1º do CPC. O código processual civil em vigor demonstra que ficando os autos parados por mais de um ano, por negligência das partes é causa de se extinguir o processo sem resolução do mérito. Não promovendo o andamento do feito neste prazo, o legislador permite, ainda, a intimação pessoal da parte para em quarenta e oito horas suprir a possível negligência, de seu procurador constituído, à ordem judicial (art. 267, II e § 1º, do CPC). Neste caso, como se trata de matéria de ordem pública o juiz deve extinguir o feito sem a análise do mérito, porém, após observado as providências previstas no referido parágrafo anteriormente mencionado: "A extinção do processo, sem julgamento do mérito, poderá ser decretada de ofício, na hipótese do item II do art. 267"(SIMP – concl. XIV, em RT 482/271), mas há necessidade da providência prevista no §1º". Theotonio Negrão, José Roberto F. Gouvêa, Código de Processo Civil e legislação processual em vigor, 40ª Ed. São Paulo: Saraiva, 2008, p. 393, nota 7 ao art. 267. (Grifos nossos). Conforme consta dos autos, o processo permaneceu por um ano aguardando a promoção da parte, sem esta trazer qualquer manifestação aos fólios processuais, mesmo sendo intimada do prazo legal, para atender a determinação judicial, in casu, intimada pessoalmente por duas vezes, uma vez que não foi assistida por advogado em atendimento ao rito dos Juizados Especiais, ficando este Magistrado circunscrito à determinação legal. Diante de tudo acima exposto, e da negligência atribuída, exclusivamente à parte autora em relação à inércia do processo, uma vez que o processo civil se baseia no princípio dispositivo insculpido no art. 2º da Lei Processual em vigor, JULGO EXTINTO a presente ação sem julgamento do mérito, com fundamento no art. 267, II, do CPC. P.R.I. Expedientes necessários. Após o trânsito em julgado, arquive-se. Caririaçu-CE, 09 de outubro de 2009. José Ricardo Costa D'Almeida. Juiz de Direito Titular",** devendo o mesmo ser publicado por uma (01) única vez no Diário da Justiça do Estado do Ceará. Afixe-se no local de costume neste Fórum. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Caririaçu, Estado do Ceará, aos 19 de outubro de 2009. Eu, Teresa Helena M. L. de Sousa, Analista Judiciário Adjunto, o digitei. E, eu, Anailton Pereira Fontenele, Diretor de Secretaria, subscrevo.

José Ricardo Costa D'Almeida
Juiz de Direito

COMARCA DE CARIÚS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE JURADOS
JUSTIÇA GRATUITA

A Doutora Candice Arruda Vasconcelos, Juíza Substituta, Titular, da Comarca de Cariús, Estado do Ceará, por nomeação legal etc.

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele notícia tiverem, em especial aos senhores jurados que, em data de 15 de outubro de 2009, às 10:00 horas, na Sala de Audiências do Fórum local, e com as cautelas de estilo, foi procedido ao sorteio dos Jurados que irão compor a 2ª(segunda) Pauta Periódica de Julgamento, que terá início no dia 04 de novembro, às 8:30 horas, no Plenário do Júri, e se estenderá pelos dias 09, 11, 16, 18 e 23 de novembro de 2009, devendo prosseguir nos demais dias subsequentes que forem necessários, ocasião em que convoca, para sob as penas da Lei, para comparecerem nos dias, hora e local acima assinalados, tudo em observância ao disposto no art. 429 e seguintes do Código de Processo Penal, devendo serem notificados os jurados, intimados pessoalmente os réus, testemunhas, advogados, Representante do Ministério Público e demais partes, ficando convocados para se fazerem presente os jurados que seguem: 01- NOBERTO BATISTA NETO, servidor público; 02- EMMANUELE DE SOUSA SILVA, universitária; 03- TRISSIE DIANE SILVA FERREIRA, professora; 04-VIRGERLÂNDIO BERNARDO DE SOUZA, servidor público; 05- ANTONIO ADRIANO DA SILVA, servidor público; 06- FRANCISLAN ALVES ANTUNES, universitário; 07- ANA CECÍLIA GOMES, comerciária; 08- ANTONIO MARCONE DE OLIVEIRA, professor; 09- AURELIANO ANTUNES BRANDÃO, servidor público; 10- CLAUDINEY FERREIRA DE SOUZA, autônomo; 11- FERNANDA GABRIELA FERREIRA DE LIMA, estudante; 12- CLEMILSON PEREIRA PALÁCIO, servidor público; 13- FRANCISCA FRANCINEUDA DA SILVA, servidora pública; 14- MANOEL ROQUE NETO, comerciante; 15- FRANCISCO HÉLCIO MOURA PACHECO, professor; 16- JOSÉ JÂNIO DUARTE, professor; 17- MARIA VANDERLI PEREIRA, servidora pública; 18- KELITON LIMA OLIVEIRA, servidor público; 19- AUCILENE ALVES DE SOUSA PEREIRA, do lar; 20- EUGÊNIO SOARES DE CALDAS, servidor público; 21- ADEGILDA FERNANDES DA SILVA, universitária; 22- MARTA PEREIRA DA SILVA, professora; 23- FRANCISCA FERNANDES MOREIRA, professora; 24- FRANCISCA HERLÂNIA DINIZ LIMA, auxiliar de enfermagem; 25- FRANCISCA CÍCERA PINTO DA SILVA, professora.

Em obediência ao art. 426, §2º da Lei nº 11.689/08, segue abaixo a transcrição dos arts. 436 a 446 do Código de Processo Penal:

" Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18(dezoito) anos de notória idoneidade.

§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.

§ 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1(um) a 10(dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.

Art. 437. estão isentos do serviço do júri:

I- o Presidente da República e os Ministros de Estado;

II- os Governadores e seus respectivos Secretários;

III- os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;

IV – os Prefeitos municipais;

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

V- os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;
VI- os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;
VII- as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;
VIII- os militares em serviço ativo;
IX- os cidadãos maiores de 70(setenta) anos que requeiram sua dispensa;
X- aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.
Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.
§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou entidade conveniada para esses fins.
§ 2º o juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.
Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até julgamento definitivo.
Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.
Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado para comparecer à sessão do júri.
Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1(um) a 10(dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica.
Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.
Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.
Art. 445. O jurado no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados.
Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código".
E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei expedir o presente edital será publicado do Diário da Justiça e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cariús, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2009(dois mil e nove). Eu, Maria Helionilda Lucas Bezerra, Diretora de Secretaria e escrivã do Júri, o subscrevo.

CANDICE ARRUDA VASCONCELOS
JUÍZA SUBSTITUTA, TITULAR

COMARCA DE CAUCAIA

JUSTIÇA GRATUÍTA
EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE QUINZE DIAS.

A DOUTORA MIRIAN PORTO MOTA RANDAL POMPEU, Juíza de Direito da 2a. Vara da Comarca de Caucaia, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a todos os que o presente edital, com prazo de trinta dias virem, ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa, que por parte de **,** foi promovida por **ANTONIO BATISTA SOARES uma ação de DIVÓRCIO LITIGIOSO, Processo nº 13.280/09-SPROC 2009.0022.7359-9, contra MARIA DE SOUSA BATISTA,** filha de JOSE IRINEU MOREIRA e MARIA DE SOUSA BATISTA, como conste está o(a) mesmo(a) em local incerto e não sabido, pelo que mandou o MM. Juiz de Direito expedir o presente edital ficando **CITADA, MARIA DE SOUSA BATISTA, de todo teor da ação supramencionada para querendo contestar o feito em 15 dias, dentro da decorrência do edital, ficando ciente de que não sendo contestada a ação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo(a) autor(a),** ficando de logo INTIMADA para comparecer ao Juízo de Direito da 2ª Vara de Caucaia, sito à Rua Juaci Sampaio Pontes, s/n – Centro no dia 25.11.2009, às 09:45 horas, na realização da audiência de conciliação. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Caucaia, Estado do Ceará, aos 19 dias do mês de outubro de 2009.Eu, Luís Otôni, Analista Judiciário-adj, o digitei. Eu, Rodrigo Gomes de Oliveira, Diretor de Secretaria, o subscrevi.

MIRIAN PORTO MOTA RANDAL POMPEU,
Juíza de Direito da 2a. Vara
***
JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

"Dá-se a Gratuidade da Justiça, conforme despacho do(a) M.M. Juiz de Direito, Dr. Epitácio Quezado Cruz Junior, às fls.15 dos autos."

O DOUTOR JOSÉ COUTINHO TOMAZ FILHO, Juiz de Direito respondendo pela 4ª Vara da Comarca de Caucaia, Estado do Ceará, por nomeação, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ saber aos que o presente Edital de Citação com prazo de trinta (30) dias virem ou dele tiverem conhecimento e a quem interessar possa que tem curso pelo Juízo de Direito da 4ª Vara da Comarca de Caucaia, uma **Ação de Divórcio Direto, processo nº 2009.0022.0982-3 (18.469/09)**, promovido por SEBASTIÃO RODRIGUES DOS SANTOS contra FRANCISCA MARIA DOS SANTOS**; CITE(M) – SE a** requerida supra mencionado(a), brasileira, separada de fato, de todo conteúdo da ação supra mencionada. **INTIME-SE,** para que compareça acompanhado de advogado à sala de audiências da 4ª Vara, Fórum de Caucaia, para audiência de conciliatória designada para o **DIA 02 DE DEZEMBRO DE 2009, ÀS 11:00 HORAS,** ficando ciente de que o prazo para contestação, de 15 (quinze) dias, será contado a partir da data da audiência ora designada. Estando a(o)(s) mesma(o)(s) em lugar incerto e não sabido, determinou o MM. Juiz da 4ª Vara a expedição do presente edital. **CUMPRA-SE** observadas as formalidades legais. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Caucaia, Estado do Ceará, aos vinte e dois (22) do mês de outubro do ano dois mil e nove (2009). Eu, José George Vinhas Gonsalves, Diretor de Secretaria, que o assino e subscrevo.

JOSÉ COUTINHO TOMAZ FILHO
Juiz de Direito

COMARCA DE CRATEÚS

SECRETARIA DA 1ª VARA
EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS
ISENTO DE CUSTAS

O Dr. LÚCIO ALVES CAVALCANTE, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara da Comarca de Crateús/CE, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que neste Juízo tramita o seguinte feito: Processo nº **2008.0007.9745-2**; Ação: EXECUÇÃO CRIMINAL (PROVISÓRIA); Autor(a): A JUSTIÇA PÚBLICA; Apenado: POLICARPO SILVA DE ANDRADE, brasileiro, solteiro, mototaxista, natural de Crateús/CE, nascido aos 25/02/1979, filho de Raimundo Caetano de Andrade e Maria José de Silva Andrade. E, como consta estar o réu em lugar incerto e não sabido, não sendo possível intimá-lo pessoalmente, fica o mesmo devidamente INTIMADO, pelo presente, acerca do teor do v. acórdão datado de 22/04/2009, proferido pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará nos autos da Apelação Crime nº 2000.0229.0844-8/1, que decretou a extinção da punibilidade do referido apenado, por força de prescrição**.** Para conhecimento de todos, e notadamente do réu, é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Crateús/CE, aos 20 de outubro de 2009. Eu, Heronaldo Santos Grangeiro, agente administrativo, o digitei. Eu, (Valéria Oliveira Gomes Arruda), Diretora de Secretaria, o conferi e subscrevi.

Dr. Lúcio Alves Cavalcante
Juiz de Direito
***
SECRETARIA DA 1ª VARA
EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

ISENTO DE CUSTAS

O Dr. LÚCIO ALVES CAVALCANTE, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara da Comarca de Crateús/CE, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que neste Juízo tramita o seguinte feito: Processo nº **2007.0010.0853-4/0**; Ação: EXECUÇÃO DE MEDIDA SÓCIO-EDUCATIVA; Autor(a): A JUSTIÇA PÚBLICA; Sócio-educando: FRANCISCO LUZINEY MAIA RIBEIRO, brasileiro, solteiro, natural de Crateús/CE, nascido aos 09/09/1988, filho de Luiz Ribeiro e Maria de Fátima Pereira Maia. E, como consta estar o sócio-educando em lugar incerto e não sabido, não sendo possível intimá-lo pessoalmente, fica o mesmo devidamente INTIMADO, pelo presente, acerca do teor da sentença datada de 22/09/2009, prolatada nos autos do processo em epígrafe, que extinguiu o presente feito sem cogitar da aplicação de qualquer medida sócio-educativa ao investigado, concedendo a este o benefício da remissão extintiva, com amparo no art. 2º, parágrafo único, do ECA c/c o art. 107, inc. IV, do CPB, considerando que o mesmo já atingiu a idade de 21 anos. Para conhecimento de todos, e notadamente do réu, é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Crateús/CE, aos 20 de outubro de 2009. Eu, Heronaldo Santos Grangeiro, agente administrativo, o digitei. Eu, (Valéria Oliveira Gomes Arruda), Diretora de Secretaria, o conferi e subscrevi.

Dr. Lúcio Alves Cavalcante
Juiz de Direito

COMARCA DE CRATO

2ª VARA
EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS

O Dr. **Francisco José Mazza Siqueira,** MM. Juiz de Direito da 2ª Vara desta Comarca de Crato - Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER, a todos que o presente EDITAL de CITAÇÃO com prazo de 30 (trinta) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Secretaria da 2ª Vara desta Comarca de Crato - Estado do Ceará, tramita uma Ação de Execução por Título Extrajudicial, tombada sob o n° **2003.0004.2553-8,** onde figura como exequente o **BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A,** e, executados, dentre outros, JOSÉ VILAR DE OLIVEIRA, AIRTON ALIVEIRA, ANTÔNIO JAIRON DE OLIVEIRA, ANTÔNIA AILDE DE OLIVEIRA, JOSÉ ITAMAR DE OLIVEIRA, MARIA ALDENICE DE OLIVEIRA MIRANDA e MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA TEIXEIRA. E como consta dos autos que os executados acima se encontram em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Sr. Oficial de Justiça. MANDOU o MM. Juiz que fosse expedido o presente EDITAL por meio do qual ficam devidamente **CITADOS os executados acima mencionados para tomarem conhecimento da presente demanda,** ficando cientes de que deverão pagar o que é devido, **no prazo de 03 (três) dias,** ou garantir o valor da presente execução, sob pena de o Sr. Oficial de Justiça proceder a Penhora de tantos bens quantos cheguem e bastem para garantir o valor da execução, qual seja. **R$ 43.549,58 (quarenta e três mil quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta e oito centavos),** mais acréscimos legais, assim como, caso queiram, independentemente de penhora, depósito ou caução, poderão opor-se à execução por meio de embargos, no prazo de 15 (quinze) dias, contados na forma da legislação em vigor aplicável à espécie. Vai o preserite Edital afixado no local de costume e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Crato - Estado do Ceará, aos 21.09.2009. Eu, Diretora de Secretaria o digitei e subscrevi.

Dr. Francisco José Mazza Siqueira
Juiz de Direito

COMARCA DE EUSÉBIO

SECRETARIA DA 1ª VARA
EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 30(TRINTA) DIAS
JUSTIÇA GRATUITA

"Dá-se à gratuidade da Justiça, conforme despacho do MM. Juiz de Direito Titular, Dr. Eli Gonçalves Júnior, às fls.15".

PROCESSO Nº 2008.0006.2611-9
ESPÉCIE: DIVÓRCIO DIRETO LITIGIOSO
PROMOVENTE: MARIA CELMA VIEIRA DO VALE
PROMOVIDO: LUIS ROGERIO STELMASCUK

O Dr. **Eli Gonçalves Júnior**, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara desta Comarca de Eusébio, por nomeação legal, etc.

OBJETIVO: CITAÇÃO do promovido, **LUIS ROGERIO STELMASCUK,** brasileiro, casado, comerciante, natural de Embu-São Paulo, nascido aos 26 de fevereiro de 1980, filho de Luiz Henrique Stelmascuk e de Luiz Gonçalves Vieira, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, querendo, no prazo de 15(quinze) dias, contestar os termos da ação, sob pena de se presumirem como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial.

E para que chegue ao conhecimento do mesmo, mandei expedir o presente que será publicado no Diário da Justiça do Estado do Ceará e afixado no lugar de costume deste Fórum. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Eusébio, Estado do Ceará, aos 21 de outubro de 2009. Eu, Glória Virgínia Ramalho Machado, Diretora de Secretaria, digitei e assino.

ELI GONÇALVES JÚNIOR
JUIZ DE DIREITO
****
SECRETARIA DA 2ª VARA
EDITAL DE INTERDIÇÃO
Processo nº 2009.0011.4841-3
Justiça Gratuita

A Doutora Ana Cleyde Viana de Souza, Juíza de Direito Titular da 2ª Vara da Comarca de Eusébio**,**

FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que nos autos da ação do processo nº 2009.0011.4841-3, ação de Interdição, que tem como autora **GINA MARIA FERREIRA DA SILVA.** O referido processo foi julgado em 02/10/2009, pela MM Juíza de Direito, Dra. ANA CLEYDE VIANA DE SOUZA, foi decretada a interdição de **GLEYDSON MARTINS DA SILVA**, brasileiro, menor, residente e domiciliado na Rua Santa Cecília, nº360, Centro, Eusébio-CE, incapaz de auto gerir-se, sendo-lhe nomeada curadora sob compromisso, sua mãe, ora promovente da ação, Sra. **GINA MARIA FERREIRA DA SILVA**, brasileira, separada judicialmente, do lar, residente e domiciliada na Rua Santa Cecília, nº 360, Centro, Eusébio – CE, cujo inteiro teor final da sentença é o seguinte: "que deverá deverá aplicar os valores recebidos de entidade previdenciária exclusivamente na saúde, alimentação e bem-estar do beneficiário não podendo de qualquer modo alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou de qualquer natureza, pertencentes ao interditando sem autorização judicial, devendo prestar o compromisso legal na forma do art. 1.187 do CPC, ficando a mesma dispensada de qualquer garantia, por ser genitora do interditado. Expeçam-se Mandados ao competente Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais e publiquem-se os editais a que se refere o art. 1.184 do Código de Processo Civil" **.** E para que chegue o conhecimento de quem interessar, manda a MM. Juíza expedir o presente Edital, que deverá ser publicado por três (03) vezes, com intervalos de dez em dez dias de uma publicação para outra, junto ao Diário da Justiça do Estado do Ceará, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Eusébio, Estado do Ceará, aos nove (09) dias do mês de outubro do ano dois mil e nove (2009). Eu, Maria Livramento Alves, Técnica Judiciária , o digitei. Eu, Tarciso Gonçalves de Melo, Diretor de Secretaria o subscrevo.

Dra. Ana Cleyde Viana de Souza
Juíza de Direito Titular
DJ-15/10, 27/10, 05/11/2009

COMARCA DE GRANJA

SECRETARIA DA 2ª VARA
EDITAL DE INTERDIÇÃO
Proc. Nº 2008.0027.7350-0 - Natureza: Cível

A Dra. Daniela Lima da Rocha, Juíza de Direito titular da 2ª Vara desta Comarca da Granja, Estado do Ceará, na forma da Lei, etc.

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

FAZ SABER aos que o presente EDITAL, virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, que por este Juízo foi decretada a INTERDIÇÃO de **ANTONIO FONTENELE DE SOUSA**, brasileiro, solteiro civilmente, residente e domiciliado na localidade Angelim, distrito de Sambaíba, Granja/CE, filho de Raimundo Nonato de Sousa e Antonia Fontenele de Sousa, que sofre de doença mental irreversível, tendo sido nomeada curadora do referido interditando a requerente **MARIA DE FÁTIMA MUNIZ,** brasileira, solteira civilmente, agricultora, residente na localidade Angelim, Granja/CE. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital de interdição, que deverá ser publicado por 03(três) vezes com intervalo de 10(dez) dias de uma publicação para outra. **CUMPRA-SE**, observando-se as formalidades legais. Dado e passado nesta cidade da Granja, Estado do Ceará, aos 28(vinte e oito) dias do mês de setembro do ano de 2009(dois mil e nove). Eu, Albeci Fontenele de Arruda Muniz, Analista Judiciária Adjunta, digitei-o. Eu, (Fernanda Nunes Brandão), Diretora de Secretaria, subscrevi-o.

DANIELA LIMA DA ROCHA
JUÍZA DE DIREITO
DJ-06/10, 16/10, 27/10/2009

COMARCA DE GUAIÚBA

SECRETARIA DA VARA ÚNICA
PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DO JÚRI
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA REVISÃO E ORGANIZAÇÃO DO CORPO DE JURADOS

O DR. **HENRIQUE BOTELHO ROMCY**, Juiz de Direito, Presidente do Tribunal do Júri desta Comarca de Guaiúba, Estado do Ceará, por nomeação legal etc..

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, na forma da legislação em vigor, foi procedida, nesta data, a revisão e organização do quadro de cidadãos aptos a integrarem a lista do Corpo de Jurados que servirão as sessões do Tribunal do Júri no ano de dois mil e dez (2010), tendo a mesma ficado organizada, **provisoriamente**, na forma que logo se segue:

1. Francisca Fernandes Alves
2. Cesário Mota Monte
3. Cosma Maria Bezerra Pereira
4. Daniely Martins Torres
5. Edileuda de Vasconcelos Oliveira
6. Eduardo Mendes Bezerra
7. Elenilce Cassiano Dias
8. Eliane Fontoura
9. Enéias Nazaro da Silva
10. Evandro Pereira de Araújo
11. Fabiana Garcia da Silva
12. Fabiana Martins Torres
13. Francineide Lino Bezerra
14. Francisca Claudineide F. Albuquerque
15. Francisca Maria Paiva Sales
16. Isaac Araújo de Sousa
17. Isabel Cristina da Silva Peixoto
18. Isabel Cristina Oliveira Costa
19. Jacinta de Fátima Gonçalves Almeida
20. João Evangelista Batista
21. João Hipólito Pinheiro Bandeira
22. João Paulo Santiago de Lima
23. Maria Dorotéia de Abreu
24. Adalberto Sobrinho da Silva
25. Adriano Júnior Nunes dos Santos
26. Aglaildo Rodrigues Teixeira
27. Aldo Matos da Fonseca
28. Ana Carolina O. de Souza
29. Ana Celsa Chaves Ferreira
30. Ana Cristina Chaves do Carmo
31. Ana Cristina Ribeiro Denizart
32. Ana Eulina Abreu Alves
33. Ana Lúcia Lima Cardoso Araújo
34. Ana Raquel Cavalcante
35. Ana Silva Galdino Paula
36. Angela Eliria Pereira da Silva
37. AnneKelzy Nogueira Bezerra
38. Antônia Adriana Lins Alves
39. Antônia Alves da Costa
40. Antônia Ana Célia Avelino da Silva
41. Antônia Cláudia Honório dos Reis
42. Antônia Edileuda Ferreira Pinto
43. Antônia Gilmara Maia Ferreira
44. Antônia Joselise Camilo Martins
45. Antônia Juliana Felipe do Vale
46. Antônia Lindalva Silva Freitas Soares
47. Antônia Martins Barbosa
48. Antônia Niloísa Alves Maia
49. Antônio Alan Araújo de Paiva
50. Antônio Carlos Bento da Silva
51. Antônio Carlos Sales Paiva
52. Antônio de Araújo Neres Filho
53. Antônio Francimar Rodrigues da Cunha
54. Antônio Hervelange Cândido Cordeiro
55. Antônio Wilson Paulo Fontoura
56. Arleide Félix Leite
57. Arleide Maia Leite
58. Auricélio Mendes Sales
59. Bethovania Martins Leão
60. Betiza Fernandes dos Santos
61. Caetano Cavalcanti Martins
62. Carlos Reges B. dos Santos
63. Célia Marques Alves
64. Cícera Eugênia A. da Silva
65. Claubia Maria da Silva
66. Claudenilson Soares Pontes
67. Damião Inácio da Silva
68. Daniel Barroso da Silva
69. Diógenes Araújo da Silva
70. Edilson Pereira Oliveira
71. Eduardo Mendes Bezerra
72. Elizeu Inácio Rodrigues Filho
73. Erineu Rodrigues de Paula
74. Fabiana Martins Torres
75. Fabiola da Silva Feitosa
76. Francisca Clézia Barbosa da Silva Araújo
77. Francisca Eliza Paiva Mateus
78. Francisco Avemar de Sousa
79. Francisco Eudes Cardoso
80. Francisco Jackson Falcão
81. Francisco José da Silva
82. Francisco Valdir B. Pinto
83. Francisco Zenival Belém
84. Ivanildo Ferreira Lima
85. Janieles Neres de Carvalho
86. Jean Honório da Silva
87. João Batista Maia
88. João Evangelista Batista
89. Jorge Clementino Silva
90. José Edmar de Araújo
91. José Fábio de Lima
92. José Paiva Filho
93. José Pereira Cruz
94. José Pereira de Abreu
95. José Roberto Gonçalves da Silva
96. José Tavares
97. José Uila Patrício
98. Jucileide R. de Barroso
99. Lauro Costa Benevides
100. Leolina Targino de M. Neta
101. Lúcia Maria F. Maia
102. Luciana Galdino Maciel
103. Luciano Inácio
104. Luciano Rodrigues Silva
105. Luís Henrique de Carvalho
106. Luiza Maria P. de Lira
107. Maicon Chagas de Lima
108. Maria Cleubia Cordeiro de Miranda
109. Maria da Conceição Rocha Moreira
110. Maria Dalva de Sousa Verissimo
111. Maria das Graças Rocha Moreira
112. Maria de Fátima Pires
113. Maria Diana de Sousa Caetano
114. Maria do Socorro Ferreira de Albuquerque
115. Maria do Socorro Pereira Araújo

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

116. Maria do Socorro Rodrigues da Silva
117. Maria Dulcimar O. de Souza
118. Maria Elenir Araújo
119. Maria Elenir Silva de Andrade
120. Maria Erinete C. Lima
121. Maria Erni de Araújo
122. Maria Fernandes Mateus
123. Maria Gelsa Batista da Silva
124. Maria Gorete Pereira de Araújo
125. Maria Graziela Cavalcante Aires Bezerra
126. Maria Ilca Maia de Lima
127. Maria Ivete Leitão de Paiva
128. Maria Josete Maia Saldanha
129. Maria Josilane Maia Saldanha
130. Maria Júlia Pereira de Araújo
131. Maria Leni Tavares
132. Maria Lúcia Araújo
133. Maria Ludail Possidônio da Costa
134. Maria Marilene Gomes Nunes
135. Maria Mariza Calixto Lima Martins
136. Maria Marlene da Costa Dias
137. Maria Mary de Lima Pereira
138. Maria Mazoniza A. Ferreira
139. Maria Mirtes Eduardo Sá Medeiros
140. Maria Mozarina Maia Saldanha
141. Maria Naiza Lira Tavares
142. Maria Nazira Maia Leite
143. Maria Nelita Pereira dos Santos
144. Maria Nilzanira Moreira Lima
145. Maria Raimunda Maia Oliveira
146. Maria Rosa Félix Oliveira
147. Maria Rosélia de Aquino
148. Maria Sandra Peixoto Soares
149. Maria Selma Ferreira Campos
150. Maria Selma S. Ferreira
151. Maria Vanderlucia Mateus Pereira
152. Marinete da Silva Araújo
153. Marlene Cardoso Inácio
154. Marta Maria A. Nocrato
155. Maura Silva Cruz
156. Mirtes Pereira Machado
157. Misses Mary Paula Fontoura
158. Moema de Fátima Rocha Moreira
159. Moisés Clementino de Lima
160. Murilo Sales Nogueira
161. Naíde Lima Bezerra
162. Nailton Nunes
163. Nardely Rocha Lima Bezerra
164. Nilo Cabral da Silva
165. Orlando Clementino de Lima
166. Osmerilda C. Albuquerque
167. Paulo Amaro da Silva
168. Paulo César Farias de Lima
169. Paulo Eduardo C. Martins
170. Paulo Henrique Feliciano da Silva
171. Raimunda da Silva Ferreira
172. Regina Estela Cavalcante Nocrato
173. Regina Estela da Silva Costa
174. Reginaldo Pereira de Oliveira
175. Reginaldo R. de Aquino
176. Riquet Cândido Sousa
177. Rita Alves de Lima
178. Robério Basílio da Silva
179. Roberto Caetano dos Santos
180. Romualdo Araújo da Silva
181. Rosejane Medeiros
182. Rosier Maia Nogueira
183. Rosimeire Cordeiro de Lima
184. Rosimeire da Silva S. Anjo
185. Rubson Maia de Vasconcelos
186. Ruth Araújo de Medeiros
187. Ruth Leuda da Silva Ribeiro
188. Sandra Maria Almeida da Silva
189. Sandra Maria da Costa Paiva
190. Silvia Helena Coelho Peixoto
191. Sílvia Helena Peixoto
192. Silvina Maria Avelino Caetano
193. Suianny Cleide Cavalcante Martins
194. Tomas Edson Abreu Nunes
195. Valdenir Freitas
196. Vanessa de Castro Rebouça
197. Vital Batista Neto
198. Wilmacy Ferreira da Silva
199. Yanne Maria Araújo Nocrato
200. Zuleide Peixoto Araújo.

Sendo certo que, na forma da legislação em vigor, a referida lista poderá ser alterada, de ofício ou mediante reclamação de qualquer do povo ao juiz presidente até a data de sua publicação definitiva, e, que a todos os acima listados se aplicam os dispositivos do Código de Processo Penal a seguir transcrito: "Art. 436. O serviço do Júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008); § 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do Júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008); § 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008); Art. 437. Estão isentos do serviço do júri: (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008); I – o Presidente da República e os Ministros de Estado; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008); II – os Governadores e seus respectivos Secretários; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008); III – os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008); IV – os Prefeitos Municipais; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008); V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008); VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008); VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008); VIII – os militares em serviço ativo; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008); IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008); X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008); Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008); § 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008); § 2º O Juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008); Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008); Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do Art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008); Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008); Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008); Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008); Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008); Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008); Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)". E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o MM. Juiz, afixar o presente no Átrio deste Fórum, bem como, que fosse

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

publicado no diário da justiça, tudo como determina o Código de Processo Penal e a Lei de Organização Judiciária do Estado do Ceará. CUMPRA-SE, na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Comarca de Guaiúba, Estado do Ceará, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano dois mil e nove (21/10/2009). Eu, Edilson Alcântara Filho, Técnico Judiciário, digitei. Eu, Ana Cláudia Távora Pereira, Diretora de Secretaria, subscrevi.

HENRIQUE BOTELHO ROMCY
JUIZ DE DIREITO TITULAR
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DO JÚRI

COMARCA VINCULADA DE GUARAMIRANGA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA -

Processo nº. 0952/05 – 2005.178.00179-2
Natureza: Embargos à Execução
Embargante: José Aírton Rocha
Embargado: Antônio Alves Pereira

A Dra. **MARIA TEREZA FARIAS FROTA**, Juíza de Direito Titular desta Comarca Vinculada de Guaramiranga, no Estado do Ceará, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER a todos que virem o presente Edital dele noticia tiverem, que tramita neste Juízo os autos do processo *supra* mencionados, vai o presente Edital, com o prazo de 15 (quinze) dias, publicado e afixado em local de costume nesta Comarca, através do qual fica **INTIMADO** o embargado **ANTÔNIO ALVES PEREIRA**, Advogado em causa própria**, OAB/CE 8.751**, para, que tome conhecimento do inteiro teor da sentença exarada às fls. 19/20, a seguir transcrita. **"Vistos etc ...Diante do exposto, ante a ausência do título judicial previsto no art. 589 e 590 do CPC, julgo procedente o pedido formulado pelo embargante, para decretar a extinção do processo de execução tombado sob o nº 834/04. Condeno o embargado no pagamento das custas e honorários advocatícios. Fixando-os em 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa. (CPC, art. 20, § 3º). Tornando-se definitiva, junte-se cópia da presente decisão no processo de execução e arquivem-se os dois processos com baixa. P.R.I. Guaramiranga, 11 de março de 2009. (a) Maria Tereza Farias Frota – Juíza de Direito Titular**. Dado e passado nesta cidade e Comarca Vinculada de Guaramiranga, aos dezessete (17) dias do mês de julho do ano dois mil e nove (2009). Eu, **Luís Fernando de Sousa Gomes**, Auxiliar Administrativo, o digitei. E eu, Bela. Lidenira Alves Cavalcante, Diretora de Secretaria, o subscrevi.

MARIA TEREZA FARIAS FROTA
Juíza de Direito Titular
***
JUSTIÇA GRATUITA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO

"Dar-se a gratuidade de Justiça de acordo com o despacho do MM. Juiz de Direito Respondendo Dr. Ricardo de Araújo Barreto, à fl. 21"
Ação de Interdição - nº. 2007.178.00127-1 (1067/07)

A Dra. MARIA TEREZA FARIAS FROTA, Juíza de Direito desta Comarca Vinculada de Guaramiranga, Estado do Ceará, por nomeação legal, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos que o presente edital o virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este juízo e Secretaria de Vara Única da Comarca Vinculada de Guaramiranga, foi declarada a **INTERDIÇÃO** de **RITA MARIA TEIXEIRA VIEIRA,** brasileira, solteira, do lar, portadora de pertubação mental moderada, incapaz de reger sua própria vida, sendo-lhe nomeado **CURADOR** o requerente JOSÉ OTÁVIO MOREIRA, nos autos do processo em epígrafe. A Curatela é por tempo indeterminado e tem a finalidade de reger o interditando em todos os atos de sua vida civil. O presente edital será publicado pela imprensa local e no Diário da Justiça do Estado, por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 dias.

Dado e passado nesta cidade e Comarca Vinculada de Guaramiranga, Estado do Ceará, aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e nove (20/04/2009). Eu, Luís Fernando de Sousa Gomes, Auxiliar Administrativo, digitei, imprimi. E eu, Bela. Lidenira Alves Cavalcante, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

Maria Tereza Farias Frota
Juíza de Direito
DJ-27/10, 06/11, 16/11/2009
***
JUSTIÇA GRATUITA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO

"Dar-se a gratuidade de Justiça de acordo com o despacho do MM. Juiz de Direito Respondendo Dr. Ricardo de Araújo Barreto, à fl. 14"
Ação de Interdição - nº. 1108/07 – 2007.178.00228-6

A Dra. MARIA TEREZA FARIAS FROTA, Juíza de Direito desta Comarca Vinculada de Guaramiranga, Estado do Ceará, por nomeação legal, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos que o presente edital o virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este juízo e Secretaria de Vara Única da Comarca Vinculada de Guaramiranga, foi declarada a **INTERDIÇÃO** de **FRANCISCO EDVAN DE AQUINO GOMES,** brasileiro, solteiro, do lar, residente na Rua Cel. Linhares, 229 – Centro – Guaramiranga/CE, portador de pertubação mental permanente, incapaz de reger sua própria vida, sendo-lhe nomeada **CURADORA** a requerente MARIA LUCIENE GOMES MARINHO, nos autos do processo em epígrafe. A Curatela é por tempo indeterminado e tem a finalidade de reger o interditando em todos os atos de sua vida civil. O presente edital será publicado pela imprensa local e no Diário da Justiça do Estado, por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 dias.

Dado e passado nesta cidade e Comarca Vinculada de Guaramiranga, Estado do Ceará, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e nove (05/05/2009). Eu, Luís Fernando de Sousa Gomes, Auxiliar Administrativo, digitei, imprimi. E eu, Bela. Lidenira Alves Cavalcante, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

Maria Tereza Farias Frota
Juíza de Direito
DJ-27/10, 06/11, 16/11/2009

COMARCA DE HORIZONTE

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE (20) VINTE DIAS

"Dá-se gratuidade em face de ser diligência do Juízo conforme Despacho da MM. Juíza de Direito Gesília Pacheco Cavalcanti, à fl. 36."

A DRA. GESÍLIA PACHECO CAVALCANTI, MM. JUÍZA DE DIREITO DA COMARCA DE HORIZONTE, ESTADO DO CEARÁ, por nomeação legal, e etc

Pelo presente, FAZ SABER aos que o presente Edital de Intimação virem, ou dele notícias tiverem, que perante este Juízo tramitam os autos tombados sob nº 2004.0000.7261-7 (4725/04), Ação de Alimentos, interposta por Maicon Anderson da Silva Bezerra, menor impúbere, representado por sua genitora, a Sra. Suely da Silva Bezerra, brasileira, casada, que se encontra em lugar incerto e não sabido, ficando por meio deste INTIMADA, o(a) autor(a), para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção, manifestar-se acerca da certidão meirinhal de fl. 35 verso (art. 267, § 1º do CPC). E para que chegue ao conhecimento de todos, a MM. Juíza ordenou que o presente fosse afixado no átrio deste Fórum, como também publicado no Diário da Justiça do Estado do Ceará. Endereço: Fórum Ministro Ignácio Moacir Catunda, Av. Francisco Eudes Ximenes, 241, Centro, Horizonte/CE. Dado e passado nesta Comarca de Horizonte, Ceará aos 19 (dezenove) dias do mês de Outubro do ano de 2009. Eu, José Juarez de Oliveira Filho, o digitei.

GESÍLIA PACHECO CAVALCANTI
JUÍZA DE DIREITO

COMARCA VINCULADA DE IBARETAMA

JUÍZO DE DIREITO DA ÚNICA VARA
EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor CESAR DE BARROS LIMA, Juiz Substituto

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

respondendo por esta Cidade e Comarca Vinculada de Ibaretama, Estado do Ceará, por nomeação legal etc.,

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita perante este Juízo da Única Vara, uma **AÇÃO PENAL,** tombada sob o nº **318/2009,** em que o Ministério Público Estadual move contra: **FRANCILMO DA SILVA LIMA,** conhecido por **"Pipi"** (brasileiro, solteiro, agricultor, natural de Quixadá/CE, filho de Francisco de Assis Florêncio Lima e de Zildada Silva Lima, **atualmente em lugar incerto e não sabido**), por infração ao Art. 121, §2º, II e IV do CPB. **E como conste estar o(s) réu(s) atualmente, em lugar incerto e não sabido,** determinou-se a expedição do presente Edital, para **CITÁ-LO(S) a fim de que no prazo de 10 (dez) dias, contados da expiração do presente edital, responda aos termos da denuncia**, podendo, na reposta arguir(em) preliminares e alegar(em) tudo que interessem a(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar(em) as provas pretendidas e arrolar(em) testemunhas, até o máximo de 08 (oito), qualificando-as e requerendo a devida intimação, quando necessário. Bem assim, para **ADVERTI-LO(S)** que no caso de não manifestação, por arte do(s) mesmo(s), no prazo estipulado, ser-lhe-á(ao) nomeado(s) defensor(es) dativo(s) o(s) qual(is) oferecerá(ão) a(s) devida(s) resposta(s). e ainda, que deverá(ão) acompanhar a todos os atos processuais, quando assim for(em) chamado(s), onde lhes serão garantidos os direitos do contraditório e da ampla defesa. **Cumpra-se**, na forma da lei. **DADO E PASSADO** nesta Comarca Vinculada de Ibaretama, Estado do Ceará, aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2009 (dois mil e nove). Eu, (Renato Araújo Duarte) Diretor de Secretaria, digitei-o e subscrevo-o.

Cesar de Barros Lima
Juiz Substituto

COMARCA DE IBIAPINA

EDITAL DE INTERDIÇÃO

O(A) Dr(a). Elison Pacheco Oliveira Teixeira, MM. Juiz de Direito Titular desta Comarca de Ibiapina, Estado do Ceará, por nomeação legal etc.

FAZ SABER a quantos o presente **EDITAL** virem ou dele notícia tiverem que pelo expediente da Secretaria da Única Vara desta Comarca tramita uma autos n.º **2005.0023.6089-8** de **Ação de Interdição** em que é requerente: **Maria Peres de Sousa, RG nº 2004028012970 SSPDC/CE, CPF nº 505.694.901-97, nascida aos 30.12.1944 em Ibiapina-CE, filha de Araci Peres da Silva, residente à Rua Joaquim Luís de Sousa, 01, Bairro São João, Ibiapina-CE**, e interditando(a): **Francisco de Assis Peres de Sousa, RG nº 5161589 SPTC/GO, CPF nº 600.790.823-27, nascido aos 01.03.1978 em Brasília-DF, filho de Francisco Raimundo Pereira de Sousa e de Maria Peres de Sousa, residente à Rua Joaquim Luís de Sousa, 01, Bairro São João, Ibiapina-CE**, tendo sido decretada por este Juízo, através de SENTENÇA, datada de 25.11.2008 e transitada em julgado em 04.05.2009, a **INTERDIÇÃO** de **Francisco de Assis Peres de Sousa**, acima qualificado(a), por ser portador(a) de transtorno mental, o que o(a) torna incapaz de exercer os atos da vida civil conforme demonstrado nos respectivos autos, sendo nomeado(a) **CURADOR(A)** o(a) Sr.(a) **Maria Peres de Sousa,** acima qualificado(a), o(a) qual ficará como REPRESENTANTE LEGAL do(a) interditando(a) por todos os atos da sua vida civil, até que se verifique o eventual levantamento da presente interdição na forma da lei. E, para que ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz desta Comarca, expedir o presente **EDITAL** que será publicado no átrio deste Fórum por 30 (trinta) dias e no Diário da Justiça por 03 (três) vezes com intervalo de 10 (dez) dias, na forma do art. 1.184 do CPC. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Ibiapina, Estado do Ceará, Secretaria da Única Vara, no Fórum Judicial, **08 de junho de 2009**. Eu, José Halington Rocha de Santana, Analista Judiciário Adjunto – mat. 00785-1-4, o digitei. Eu, (a) [Olinésia Aragão Mendes], Diretor(a) de Secretaria – mat. 201181-1-2, o subscrevi.

Elison Pacheco Oliveira Teixeira
Juiz de Direito Titular
DJ-05/10, 15/10, 27/10/2009

***

EDITAL DE INTERDIÇÃO

O(A) Dr(a). Elison Pacheco Oliveira Teixeira, MM. Juiz de Direito Titular desta Comarca de Ibiapina, Estado do Ceará, por nomeação legal etc.

FAZ SABER a quantos o presente **EDITAL** virem ou dele notícia tiverem que pelo expediente da Secretaria da Única Vara desta Comarca tramita uma autos n.º **2007.0031.2280-6** de **Ação de Interdição** em que é requerente: **Francisco Cristiano Freitas de Sousa, brasileiro, nascido aos 15.08.1987, RG nº 2005028073233 SSP-CE, CPF nº 030.720.843-51, filho de Francisco Lira de Sousa e de Maria Concebida de Freitas, residente à Rua Vice-prefeito José Eliaquim, 799, Bairro Coelce, Ibiapina-CE**, e interditando(a): **Francisco Lira de Sousa, RG nº 884994-85 SSPCE, CPF nº 264.620.283-00, nascido aos 29.08.1961 em Groaíras-CE, filho de José Alves de Sousa e de Sebastiana Ripardo Lira** , tendo sido decretada por este Juízo, através de SENTENÇA, datada de 24.11.2008 e transitada em julgado em 04.05.2009, a **INTERDIÇÃO** de **Francisco Lira de Sousa**, acima qualificado(a), por ser portador(a) de transtorno mental, o que o(a) torna incapaz de exercer os atos da vida civil conforme demonstrado nos respectivos autos, sendo nomeado(a) **CURADOR(A)** o(a) Sr.(a) **Francisco Cristiano Freitas de Sousa,** acima qualificado(a), o(a) qual ficará como REPRESENTANTE LEGAL do(a) interditando(a) por todos os atos da sua vida civil, até que se verifique o eventual levantamento da presente interdição na forma da lei. E, para que ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz desta Comarca, expedir o presente **EDITAL** que será publicado no átrio deste Fórum por 30 (trinta) dias e no Diário da Justiça por 03 (três) vezes com intervalo de 10 (dez) dias, na forma do art. 1.184 do CPC. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Ibiapina, Estado do Ceará, Secretaria da Única Vara, no Fórum Judicial, **12.06.2009**. Eu, José Halington Rocha de Santana, Analista Judiciário Adjunto – mat. 00785-1-4, o digitei. Eu, (a) [Olinésia Aragão Mendes], Diretor(a) de Secretaria – mat. 201181-1-2, o subscrevi.

Elison Pacheco Oliveira Teixeira
Juiz de Direito Titular
DJ-05/10, 15/10, 27/10/2009

COMARCA DE ICAPUÍ

EDITAL DE CITAÇÃO
(Prazo de 15 dias)

O DOUTOR RENATO BELO VIANNA VELLOSO, JUIZ DE DIREITO TITULAR DESTA COMARCA DE ICAPUÍ/CE, POR DETERMINAÇÃO LEGAL, ETC.

FAÇO saber que, perante este Juízo cursa uma **Ação Penal sob o nº. 2008.0027.2836-9/0** em que é Autor do Fato **ANCÉLIO DE SOUSA BARROS, conhecido por "NEGUINHO" ou "PIABA"**, brasileiro, solteiro, ajudante de pintor, nascido aos 18/01/1976, filho de Maria de Fátima Sousa Barros e de José Célio Moreira Barros, natural de Fortaleza/CE, residente na Rua Carlos Chagas, nº. 212, Bairro Bom Sucesso, Fortaleza/CE, *mas atualmente em local incerto e não sabido*, **por ter infringido, em tese, o Art. 19 da Lei de Contravenções Penais.** Expedido carta de citação por diversas vezes, ficou constato que o endereço não existe (fls. 09 e 14), e o réu encontra-se em local incerto e não sabido (fls. 18). Pelo que, nos termos do art. 361, 363 c/ c 396-A do CPP, guardando observação também ao disposto no parágrafo único do art. 396 do mesmo *codex*, mandei expedir o presente edital, pelo qual fica o mesmo denunciado **CITADO** para, **no prazo de 10 (dez) dias, apresentar resposta, por escrito, às denúncias constantes no autos em epígrafe**, podendo o acusado aguir preliminares e alegar tudo o que de interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Icapuí/Ceará, aos 13 (treze) dias do mês de outubro do ano de 2009. Eu, *Francisco Dione Braga*, Auxiliar Judiciário, o digitei. E eu, *José Roberto da Costa Nogueira*, Diretor de Secretaria, o conferi e assino.

Renato Belo Vianna Velloso
Juiz de Direito Titular
DJ-16/10, 26/10, 05/10/2009

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

COMARCA DE IGUATU

SECRETARIA DA SEGUNDA VARA
EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS

AUTOS DE INTERDIÇÃO
PROCESSO Nº 2000.0153.4891-2

"Deu-se a gratuidade, conforme determinação nos autos, do Juiz de Direito, Dr. Cristiano Rabelo Leitão"

O DOUTOR **CRISTIANO RABELO LEITÃO**, JUIZ DE DIREITO TITULAR, DA 2ª VARA DA COMARCA DE IGUATU, ESTADO DO CEARÁ, NA FORMA DA LEI, ETC.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele notícia tiverem, que perante este Juízo foi requerida e deferida a Substituição de curador, referente aos autos de INTERDIÇÃO, que tem como autor, Antonio Roseno Bento e Interditado, GRIGÓRIO ROSENO BENTO, brasileiro, solteiro, filho de Antonio Roseno Bento e Maria Bezerra Roseno, residente e domiciliado no Sítio Barra II, nesta cidade, o qual é portador de "Oligofrenia grave", estando incapaz de reger sua pessoa e praticar os atos da vida civil, na forma do art. 3º, II, do Código Civil, tendo-lhe sido nomeada curadora, a interveniente, ALDECI ROSENO BENTO, brasileira, solteira, auxiliar de enfermagem, residente e domiciliada no mesmo endereço supra (em substituição ao antigo curador (o autor Antonio Roseno Bento). Do que, foi expedido o presente edital, conforme dispõe o art. 1.184 do CPC, devendo ser publicado no Diário da Justiça por três vezes, com intervalo de dez dias. Dado e passado nesta cidade de Iguatu-CE, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2009. Eu, Márcia Dânya Lôbo do Amaral, Analista Judiciário Adjunto, o digitei. E eu, Cícero da Silva Cavalcante), Diretor de Secretaria, o subscrevi.

Cristiano Rabelo Leitão
Juiz de Direito
DJ-05/10, 15/10, 27/10/2009

COMARCA DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA VARA ÚNICA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
COM PRAZO DE 90 DIAS

Processo N.º 2000.0216.7113-4
Espécie – AÇÃO PENAL
Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
Réu: JOSÉ LOPES NETO

O DR. ERNANI PIRES PAULA PESSOA JÚNIOR, Juiz de Direito Titular desta Comarca de Independência, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital de Intimação de sentença, com prazo de 90 dias, virem ou dele conhecimento tiverem, extraído dos autos da ação penal acima grafada, fica **INTIMADO** o acusado **JOSÉ LOPES NETO**, vulgo "**JOSÉ PORRADA**" brasileiro, casado, agricultor, natural de Coreaú/CE, filho de João Lopes Portela e de Maria Ferreira Coutinho, atualmente em lugar incerto, para que o mesmo tome conhecimento do inteiro teor da sentença proferida às fls. 212/214, a qual decretou **extinta** sua punibilidade, pela ocorrência da prescrição da pretensão punitiva do Estado, nos termos do inciso IV, do art. 107, do CPB. E para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado junto à Imprensa Oficial do Estado, bem assim afixado no átrio do Fórum local. Independência, 22 de Outubro de 2009. Eu, Francisco **Glevane** de Lacerda, servidor requisitado, digitei. E, eu Luiz **Artagnan** Torres, subscrevi.

Dr. Ernani Pires Paula Pessoa Júnior.
Juiz de Direito.

COMARCA DE IRACEMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Prazo: 15 (quinze) dias
Processo Cível nº 2008.0024.1729-0 (Busca e Apreensão)

O Dr. José Ronald Cavalcante Soares Junior, Juiz de Direito desta Comarca de Iracema, Estado do Ceará, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos os que o presente Edital de Intimação, virem ou dele conhecimento tiverem que, por parte de BANCO FINASA S/A foi ajuizada a ação acima mencionada em face de ANTONIO ERMINIO DIAS FILHO, brasileiro, solteiro, comerciário, residente na Rua São José, 154, Iracema/CE; e, por se encontrar o promovido em local incerto e não conhecido, não tendo sido possível intimá-lo pessoalmente, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital por meio do qual fica **INTIMADO** o requerido **ANTONIO ERMINIO DIAS FILHO**, acerca da apelação aviada pelo promovente, para responder, querendo, em 15(quinze) dias. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Iracema, Estado do Ceará, Secretaria de Vara Única, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2009. Eu Carlos Holanda Oliveira, Analista Judiciário Adjunto, o digitei. Eu Francisco Wéliton Martins Magalhães, Diretor de Secretaria, respondendo, o conferi e subscrevo.

José Ronald Cavalcante Soares Júnior
Juiz de Direito

***

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Prazo: 15 (quinze) dias
Processo Cível nº 2008.0013.5567-4 (Busca e Apreensão)

O Dr. José Ronald Cavalcante Soares Junior, Juiz de Direito desta Comarca de Iracema, Estado do Ceará, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos os que o presente Edital de Intimação, virem ou dele conhecimento tiverem que, por parte de BANCO FINASA S/A foi ajuizada a ação acima mencionada em face de ALDIZIO CAVALCANTE DA COSTA, brasileiro, solteiro, autônomo, residente na Rua Augusta Clementino de Negreiros, nº 1140, Campo, Iracema/CE; e, por se encontrar o promovido em local incerto e não conhecido, não tendo sido possível intimá-lo pessoalmente, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital por meio do qual fica **INTIMADO** o requerido **ALDIZIO CAVALCANTE DA COSTA**, acerca do recurso impetrado pelo promovente, para apresentar contra-razões, querendo, em 15(quinze) dias. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Iracema, Estado do Ceará, Secretaria de Vara Única, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2009. Eu Carlos Holanda Oliveira, Analista Judiciário Adjunto, o digitei. Eu Francisco Wéliton Martins Magalhães, Diretor de Secretaria, respondendo, o conferi e subscrevo.

José Ronald Cavalcante Soares Júnior
Juiz de Direito

***

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: SESSENTA (60) DIAS
Processo Criminal nº 2000.0216.4414-5 (1090/98)

O Dr. José Ronald Cavalcante Soares Junior, Juiz de Direito desta Comarca de Iracema, Estado do Ceará, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos os que o presente Edital, com prazo acima mencionado, virem ou dele tiverem conhecimento que, no processo criminal em epígrafe, no qual figura como acusado ILINDONÉSIO PAULINO DE LIMA, brasileiro, solteiro, filho de Francisco Cosmo de Lima e Maria Paulino de Lima, como incurso nas sanções previstas no Art. 65 da LCP(Lei de Contravenções Penais); e, por se encontrar o acusado acima qualificado em lugar incerto e não conhecido, foi expedido o presente Edital, através do qual fica **INTIMADO** o acusado **ILINDONÉSIO PAULINO DE LIMA,** acerca da sentença datada de 18 de setembro de 2009, prolatada pelo Dr. José Ronald Cavalcante Soares Júnior, Juiz de Direito desta Comarca de Iracema, conforme parte dispositiva e final a seguir transcrita: **"Ante ao exposto, extingo a punibilidade de ILINDONÉSIO PAULINO DE LIMA, pelo reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva estatal, com fundamento nos artigos 109, VI e 107, IV todos do Código Penal Brasileiro. Sem custas. Intime-se o acusado por edital. Após o trânsito em julgado, procedam-se às anotações, comunicações e baixas de estilo, arquivando-se os presentes autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se."** Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no Átrio desta Secretaria Judiciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Iracema, Estado do Ceará, Secretaria de Vara Única, aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro de 2009. Eu Carlos Holanda

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

Oliveira, Analista Judiciário Adjunto, o digitei. Eu Francisco Wéliton Martins Magalhães, Diretor de Secretaria, respondendo, o conferi e subscrevo.

José Ronald Cavalcante Soares Júnior
Juiz de Direito

COMARCA DE ITAPIPOCA

SECRETARIA DA 1ª VARA
JUSTIÇA GRATUITA
EDITAL DE INTERDIÇÃO

PROCESSO Nº 2008.0021.6319-1

O Doutor **Victor Nunes Barroso**, Juiz de Direito da Comarca de Itapipoca/Ce, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, tendo em vista requerimento formulado por **Francisco Célia Sousa Belino**, foi decretada por este Juízo a interdição de **Francisca de Maria Sousa Umbelino**, brasileira, solteira, natural de Itapipoca-CE nascida aos 07.12.1974, filha de Antonio Bilino Filho e Maria das Graças Sousa, de residente na Rua Genesio Rodrigues freire,2443, Cacimbas,Itapipoca – CE, pois a perícia médica constatou que o interditando é INCAPAZ DEFINITIVAMENTE para exercer pessoalmente os atos da vida civil, tendo sido nomeada CURADOR o senhorora **Francisca Celia Sousa Belino**, tudo na conformidade da sentença datada de 18/08/2009, prolatada nos autos do processo em epígrafe. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça por três (03) vezes, com intervalo de dez (10) dias, e afixado no átrio do Fórum. Dado e passado nesta cidade de Itapipoca, Estado do Ceará, aos quatra dias do mês de setembro do ano dois mil e nove (2009). Eu, Roberlândia de Castro, Auxiliar de Secretaria, digitei. Eu, Marcos Venício Costa do Nascimento, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi.

Victor Nunes Barroso
JUIZ DE DIREITO.
DJ-05/10, 15/10, 27/10/2009

COMARCA DE ITAPIÚNA

SECRETARIA DE VARA ÚNICA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE INTERDIÇÃO

Processo Nº: 2007.0024.1703-9/0
Natureza: AÇÃO DE INTERDIÇÃO – CÍVEL
Requerente: ANA MARIA DE OLIVEIRA ALVES
Interditando: PEDRO EUDÁSIO OLIVEIRA ALVES

O Excelentíssimo Doutor FELIPE AUGUSTO ROLA PERGENTINO MAIA, Juiz de Direito Titular desta Comarca de Itapiúna, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, expedido nos autos em epígrafe, que DECRETOU-SE a interdição de PEDRO EUDÁSIO OLIVEIRA ALVES (brasileiro, maior, solteiro, nascido em 28 de agosto de 1989, filho de José Alves Lima e Ana Maria de Oliveira Alves residente e domiciliado em Av. José Gomes de Matos, s/n, Distrito de Palmatória, Itapiúna/CE), nomeando-lhe curador na pessoa de ANA MARIA DE OLIVEIRA ALVES (brasileira, maior, casada, agricultora, residente e domiciliada na Av. José Gomes de Matos, s/n, Distrito de Palmatória, Itapiúna/CE)conforme decisão emanada deste Juízo (fls. 51/52) datada de 24/08/2009, cuja parte final segue transcrita: "(...) É que a alegada incapacidade ou falta de autodeterminação do requerido/interditando se enquadra claramente na hipótese prevista no Art. 1.767, inciso III, do Código Civil, permissiva da interdição e, por corolário, da sujeição do incapaz a curatela. Elucidativo o laudo pericial, onde se vê que o requerido é portador de deficiência mental, isto é, de transtorno esquizoafetivo, causando-lhe retraimento social e embotamento afetivo, tendo a experta julgado ser relativa sua incapacidade (fls. 29/30). Sublinhe-se que o resultado do laudo mantem coerência com os demais elementos de prova existentes nos autos, interrogatório e documentos juntados a inicial, inclusive se coadunando com o colhido pelo estudo social. Isto posto, na esteira do parecer ministerial, julgo PROCEDENTE o pedido para decretar a interdição do requerido PEDRO EUDÁSIO OLIVEIRA ALVES ao tempo em que nomeio a requerente, ANA MARIA DE OLIVEIRA ALVES, sua curadora, para que possa assisti-lo em todos os atos da vida civil, em virtude de sua capacidade relativa. Itapiúna, 24 de agosto de 2009. (a) Felipe Augusto Rola Pergentino Maia, Juiz de Direito (...)". E para que chegue ao conhecimento de eventuais interessados, determinou-se a expedição do presente edital, o qual deverá ser afixado no local próprio deste Fórum e publicado por três (03) vezes, com intervalo de dez (10) dias, de uma publicação para outra, no Diário da Justiça do nosso Estado do Ceará.

CUMPRA-SE na forma da lei. DADO E PASSADO nesta comarca de Itapiúna, Estado do Ceará, aos quatro (04) dias do mês de setembro do ano de dois mil e nove (2009). Eu, **Alysson Aragão de Aguiar**, digitei-o, e eu, **Laray Rodrigues de Oliveira**, (Diretor de Secretaria – matrícula 613) o subscrevi.

FELIPE AUGUSTO ROLA PERGENTINO MAIA
JUIZ DE DIREITO
DJ-06/10, 16/10, 27/10/2009

COMARCA DE JAGUARETAMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS
Processo nº 1759/06 – Natureza Cível
JUSTIÇA GRATUITA

A Excelentíssima Senhora Doutora CARLA SUSIANY ALVES DE MOURA, Juíza de Direito, Titular desta Comarca de Jaguaretama/CE, por nomeação etc...

FAZ SABER a todos os que o presente Edital, com prazo de 20 (vinte) dias virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e serviço de rotina desta Secretaria de Vara Única tramita uma Ação de Execução – JECível, movida por Francisco Floriano Viana de Oliveira contra Francisco Jurailson de Assis, na qual foi proferida, às fls. 12/13 a sentença cuja parte final é a seguinte: **"Diante do exposto, considerando a inexistência de bens penhoráveis, julgo extinta a presente execução, e o faço com fundamento no artigo 53, § 4º, da Lei nº 9.099/95. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Jaguaribara/CE, 05 de março de 2009. (a) Carla Susiany Alves de Moura – Juíza de Direito."** E como consta que o exequente FRANCISCO FLORIANO VIANA DE OLIVEIRA, brasileiro, e o executado FRANCISCO JURAILSON DE ASSIS, brasileiro, encontram-se em local incerto e não sabido, não sendo possível intimá-los pessoalmente, INTIMA-OS pelo presente edital, com prazo de 20 (vinte) dias, cientificando-os que poderão interpor, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do término do prazo, o recurso cabível, sob pena de ver passar em julgado dita decisão. Outrossim, cientifica que este Juízo tem sede na Praça dos Três Poderes, nº 186, nesta cidade e Comarca de Jaguaribara/CE. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja segunda via fica afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Jaguaribara/CE, aos 16 (dezesseis) dias do mês de outubro do ano 2009 (dois mil e nove). Eu, (a) Aurélio Gleiton Bezerra, Analista Judiciário Adjunto o digitei e imprimi e eu, (a) Paulinelli Pinheiro Nogueira, Diretor de Secretaria, o subscrevo.

Carla Susiany Alves de Moura
JUÍZA DE DIREITO
****
EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS
NATUREZA CÍVEL
JUSTIÇA GRATUITA

Proc. nº 2000.0210.8203-1
Ação: Investigação de Paternidade
Requerente: Idérica Cristina Vieira (genitora do menor)
Requerido: Gessimar Carneiro dos Santos

A Excelentíssima Juíza de Direito CARLA SUSIANY ALVES DE MOURA, Titular desta Vara Única da Comarca de Jaguaretama/CE, por nomeação etc.

FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo acima mencionado, virem ou dele conhecimento tiverem que, que por este Juízo e serviço de rotina desta Secretaria de Vara Única tramita uma Ação de Investigação de Paternidade que **Abraão Vieira (menor impúbere), representado por sua genitora Idérica Cristina**

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

Vieira move em desfavor de GESSIMAR CARNEIRO DOS SANTOS, brasileiro, casado, agricultor. E como consta estar o acionado acima indicado em lugar incerto e não sabido, o presente edital o(s) INTIMA-O(S), para audiência de instrução e julgamento, designada para o dia **09 (nove) de dezembro de 2009 (dois mil e nove), às 09:00 horas**, no Fórum local, sito à rua Riacho do Sangue, nº 786, Centro, Jaguaretama/CE. Para conhecimento de todos é passado o presente edital cuja segunda via fica afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Jaguaretama/CE, aos 16 (dezesseis) dias do mês de outubro do ano 2009 (dois mil e nove). Eu, (a) Janaína Oliveira Perdigão, Digitadora, o digitei e imprimi e eu (a) Paulinelli Pinheiro Nogueira, Diretor de Secretaria de Vara Única, o digitei e subscrevo.

CARLA SUSIANY ALVES DE MOURA
JUÍZA DE DIREITO

COMARCA DE JAGUARIBARA

SECRETARIA DE VARA ÚNICA
EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

Processo nº 1823/06 - Natureza Crime
JUSTIÇA GRATUITA

A Excelentíssima Senhora Doutora CARLA SUSIANY ALVES DE MOURA, Juíza Titular desta Comarca de Jaguaribara/CE, por nomeação etc...

FAZ SABER a todos os que o presente Edital, com prazo de 30 (trinta) dias virem, ou dele conhecimento tiverem que, tramita perante este Juízo o processo crime em epígrafe, por crime previsto no art. 121, § 2º, IV c/c art. 14, II do CPB, foi pelo MMº Juiz Substituto desta Comarca, Ricardo Bruno Fontenelle, proferido em data de 08 de outubro de 2009, despacho determinando a intimação do réu REGINALDO ALBINO CAVALCANTE, do despacho de fls. 112/112v, cujo teor é o seguinte: *" ...Ato contínuo e em razão da não intimação do acusado, o Mmº Juiz considerou prejudicado o ato. Considerando que, conforme certificado às fls. 91-v, o acusado encontra-se em local incerto e não sabido, o Mmº Juiz decretou a sua revelia. Ao final, o Mmº Juiz designou o dia 18 de março de 2010, às 10:00h, para audiência de instrução e julgamento, ficando os presentes de logo intimados. Intimar o acusado por edital. Jaguaretama-CE, 08 de outubro de 2009.* ***(a)Ricardo Bruno Fontenelle, JUIZ SUBSTITUTO.*** E como não foi possível **INTIMAR PESSOALMENTE REGINALDO ALBINO CAVALCANTE**, **brasileiro, solteiro, agricultor, natural de Limoeiro do Norte/CE, nascido aos 15.07.1983, filho de João Adalberto Cavalcante e Maria Santa Albino,** por estar em lugar incerto e não sabido, o presente edital intima-o acerca do despacho que designou audiência de instrução e julgamento para o dia 18 de março de 2010, às 10:00h. Outrossim, faz saber que este Juízo tem sua sede na Praça dos Três Poderes, nº 186, Centro, Jaguaribara/CE. Para conhecimento de todos é passado o presente edital cuja segunda via fica afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Jaguaribara/CE, aos 16 (dezesseis) dias do mês de outubro do ano 2009 (dois mil e nove). Eu, Aurélio Gleiton Bezerra, Analista Judiciário Adjunto, o digitei e imprimi e eu, Paulinelli Pinheiro Nogueira, Diretor de Secretaria de Vara Única, o subscrevo.

Carla Susiany Alves de Moura
JUIZA DE DIREITO
***
EDITAL DE CITAÇÃO CÍVEL
PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS
Processo nº 2003/07 - Natureza Cível

A Excelentíssima Senhora Doutora CARLA SUSIANY ALVES DE MOURA, Juíza de Direito, Titular da Comarca de Jaguaribara/CE, por nomeação etc...

FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e serviço de rotina desta Secretaria de Vara Única tramita uma Ação de Execução Fiscal no valor de R$ 21.091,98 (vinte e um mil, noventa e um reais e noventa e oito centavos), referente a cobrança de dívida relacionada com a COFINS, Lucro Presumido, contribuição PIS/PASEP, e multas de mora, inscrita na Dívida Ativa sob os números 30 6 06 013898-83, 30 6 06 013899-64 e 30 7 06 001823-95, em 19.07.2006, que **a União** move em desfavor de **Open Construções Ltda, CNPJ Nº 03.747.776/0001-68**. E como consta estar a promovida acima indicada em lugar incerto e não sabido, não sendo possível citá-la pessoalmente, CITA-A pelo presente Edital por todo o conteúdo da petição inicial e documentos de fls. 02/10, para no prazo de para que, no prazo de 5 (cinco) dias, efetue o pagamento do débito exeqüendo, devidamente corrigido e acrescido de juros legais e honorários advocatícios, na hipótese de pronto pagamento, ou garantir a execução, sob pena de que lhe sejam penhorados tantos bens quantos bastem à segurança do juízo. Outrossim, cientifica que este Juízo tem sede na Praça dos Três Poderes, 186, Centro desta cidade e Comarca de Jaguaribara/CE. Para conhecimento de todos, a MMª. Juíza ordenou que se expedisse o presente edital. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Jaguaribara/CE, ao(s) 16 (dezesseis) dias do mês de outubro do ano 2009 (dois mil e nove). Eu, (a) Aurélio Gleiton Bezerra, Analista Judiciário Adjunto, o digitei e imprimi e eu (a) Paulinelli Pinheiro Nogueira, Diretor de Secretaria de Vara Única, o subscrevo.

Carla Susiany Alves de Moura
JUÍZA DE DIREITO
***
EDITAL DE INTERDIÇÃO
NATUREZA CÍVEL
JUSTIÇA GRATUITA

A Excelentíssima Senhora Doutora CARLA SUSIANY ALVES DE MOURA, Juíza de Direito, Titular da Comarca de Jaguaribara/CE, por nomeação legal etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, tendo em vista os requerimentos formulados, foram decretadas por este Juízo a seguinte interdição:

1. Proc. nº 251/00
Interditado(a): Alexandrino Alves de Sousa
Curador(a): Maria Alves de Freitas
Motivo: Transtorno Mental – CID F 29
Data da sentença: 26 de março de 2009

GRATUIDADE JUDICIÁRIA CONCEDIDA.

E, para que de fato ninguém alegue ignorância, mandou expedir o edital, que será publicado junto ao Diário da Justiça do Estado do Ceará e afixado no lugar público de costume, por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, na forma do art. 1.184, do Código de Processo Civil. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Jaguaribara/CE, aos 02 (dois) dias do mês de outubro do ano 2009 (dois mil e nove). Eu, (a) Aurélio Gleiton Bezerra – Analista Judiciário Adjunto, o digitei e imprimi, e eu, (a) Paulinelli Pinheiro Nogueira - Diretor de Secretaria de Vara Única, o subscrevo e dou fé.

Carla Susiany Alves de Moura
JUÍZA DE DIREITO
DJ-14/10, 27/10, 05/11/2009
***
SECRETARIA DE VARA ÚNICA
EDITAL DE INTERDIÇÃO
Natureza Cível
JUSTIÇA GRATUITA

A Excelentíssima Senhora Doutora CARLA SUSIANY ALVES DE MOURA, Juíza de Direito, Titular da Comarca de Jaguaribara/CE, por nomeação legal etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, tendo em vista os requerimentos formulados, foram decretadas por este Juízo a seguinte interdição:

1. Proc. nº 1.343/04
Interditado(a)(s): Damião Magalhães Lima e Cosme Magalhães Lima
Curador(a): Valseni Rodrigues Magalhães Lima
Motivo: Retardo mental grave – CID R 72
Data da sentença: 20 de novembro de 2008

ISENTO DE CUSTAS.

E, para que de fato ninguém alegue ignorância, mandou expedir o edital, que será publicado junto ao Diário da Justiça do Estado do Ceará e afixado no lugar público de costume, por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, na forma do art. 1.184, do Código de Processo Civil. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Jaguaribara/CE, ao 1º

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

(primeiro) dia do mês de outubro do ano 2009 (dois mil e nove). Eu, (a) Aurélio Gleiton Bezerra – Analista Judiciário Adjunto, o digitei e imprimi, e eu, (a) Paulinelli Pinheiro Nogueira - Diretor de Secretaria de Vara Única, o subscrevo e dou fé.

Carla Susiany Alves de Moura
JUÍZA DE DIREITO
DJ-14/10, 26/10, 05/11/2009

COMARCA DE JARDIM

EDITAL DE INTERDIÇÃO

Dar-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho do MM. Juiz de Direito, Dr. José Flávio Bezerra Morais, às fls.02.

A Dra. Alexsandra Lacerda Batista Brito, Juíza Substitua, Titular desta Comarca de Jardim - Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este juízo, tramitou o processo nº 2008.0007.0800-0, **AÇÃO DE INTERDIÇÃO,** requerida por **Cícera Joana Berto**, em que é interditada **Elma Maria Berto Evangelista**, brasileira, solteira, residente e domiciliada no Distrito do Corrente, Jardim-CE, sendo que foi decretada a interdição da mesma no dia 28 de maio de 2009, por ser a interditada pessoa absolutamente incapaz de execer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 3º, II, do Código Civil, o que faço com fundamento nos art.s 1.767, I, e 1.768, I, todos do citado Código c/c o art. 1.177 e seguintes do Código de Processo Civil, sujeitando-o ao instituto da CURATELA, para cujo múnus foi nomeado Curadora o Sra. **Cícera Joana Berto,** para exercer nos limites da curatela referente a administração da vida civil da interdita. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o MM Juiz expedir o presente Edital que deverá ser publicado por três(03) vezes, com intervalo de dez(10) dias, na forma do art. 1.184 do C.P.C.. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Jardim, Estado do Ceará, aos 28 de setembro de 2009. Eu, Roberto Leandro Ferreira,(Diretor de Secretaria) o subscrevi.

Dra. Alexsandra Lacerda Batista Brito
Juíza Substituta – Titular
DJ-06/10, 16/10, 27/10/2009

COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE

SECRETARIA DA SEGUNDA VARA
EDITAL DE CITAÇÃO

O Exmo. Sr. Dr. José Acelino Jácome Carvalho, MM. Juiz da 2ª Vara desta comarca de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, na forma da lei, etc.

Torna público através deste edital com o prazo de 30(TRINTA) dias, que DAMIÃO RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, divorciado, aposentado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 019.885.223-5, domiciliado na rua Padre Silvino n.º 04, bairro Vila Três Marias, nesta cidade de Juazeiro do Norte – CE, impetrou uma ação de exoneração de alimentos - (proc. n.º 2009.0010.7069-4, contra JOSEFA LINOR DOS SANTOS, brasileira, divorciada, aposentada, inscrita no CPF/MF sob n.º 172.565.183-15, localizada em lugar incerto e não sabido, adargado na Lei nº6.515/77. A audiência de conciliação foi apontada para o dia 24 DE NOVEMBRO DE 2009, ÀS 08:30 HORAS, no Fórum Des. Juvêncio Santana (R.Maria Marcionília, 800 - Lagoa Seca), pelo que fica CITADO(A) JOSEFA LINOR DOS SANTOS, encontrando-se em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de quinze (15) dias – contados a partir da audiência supradita - RESPONDER (contestar/excepcionar) e acompanhar a ação em todos os termos, atos e incidentes, pena de revelia, hipótese em que os fatos articulados na exordial serão presumidos verdadeiros(Art.285, 2ª parte, e 319 do CPC), e ainda INTIMADO(A) a comparecer à audiência de conciliação designada. CUMPRA-SE, dado/passado na cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, ao(s) vinte e dois (22) dias do mês de Outubro do ano dois mil e nove(2009). Eu, Analista Judiciário Adjunto, o digitei. Eu, Wildney Dantas Gonçalves de Oliveira, Diretor(a) de Secretaria, subscrevi.

Bel. JOSÉ ACELINO JÁCOME CARVALHO
Juiz de Direito da 2ª Vara

***

SECRETARIA DA SEGUNDA VARA
EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 30 DIAS
Proc.nº 2004.0012.3952-3

O Dr. **José Acelino Jácome Carvalho**, Juiz de Direito, titular da 2ª Vara desta Comarca de Juazeiro do Norte, no uso de suas atribuições legais, etc...

Toma público através deste EDITAL com o prazo de 30 dias, que por este Juízo e Secretaria da 2ª Vara processam-se os autos de uma ação de USUCAPIÃO requerida por Cícero Correia de Melo e Maria Aldenir da Silva Melo, brasileiros, casacos, ele comerciante, ela do lar, residentes e domiciliados na rua José Marrocos, n°618, bairro Salesianos, nesta cidade, alegando em síntese: que compraram, um imóvel constante de uma casa residencial situada na rua das Flores, n°411, bairro Santa Teresa, nesta cidade, com dois pavimentos, encravada em terreno que mede 5,00m de frente por 30,00m de comprimento, perfazendo uma área de 150m², com área construída de 187,88m²; com os seguintes limites:ao Norte, lateral direita, com a casa da mesma rua, de n°407; ao sul, lateral esquerda, com o imóvel de n°4I7 da mesma rua; ao Leste, fundos, limitando-se com a rua Voluntários de 14 e ao Oeste, frente, com a rua das Flores; que têm a posse mansa e pacífica há mais de um ano e requerem seja o pedido julgado procedente, e seja ordenado ao cartório de registro de imóveis a proceder os devidos assentos legais. Às fls. 61v. dos referidos autos foi exarado o seguinte despacho: "Recebidos hoje. Intime-se a parte autora para nominar e qualificar todos os filhos e respectivos cônjuges da confinante Alzenir Ferreira Bonfim. Em seguida, citem-se os presentes, por mandado, e os ausentes, por edital, com o prazo de trinta (30) dias, a ser publicado no Diário da Justiça, aproveitando-se o edital para que também sejam citados os réus desconhecidos, residentes e domiciliados em lugares incertos e os eventuais interessados. J. do Norte, 13.05.2009. (Assin.) José Acelino Jácome Carvalho - Juiz de Direito. Por força do presente edital, ficam CITADOS OS FILHOS DA CONFINANTE DO IMÓVEL USUCAPIENDO - ALZENIR FERREIRA BONFIM(falecida), todos residentes e domiciliados em lugar incerto e não sabido: VALDIR FERREIRA BONFIM, solteiro, residente em São Paulo-SP; VALTER FERREIRA BONFIM, comerciário, casado com MARIA LAURENIR FERREIRA, doméstica, com endereço não sabido; VENILSON FERREIRA BONFIM, solteiro, mecânico; VILANIR FERREIRA .BONFIM, doméstica, casada com ANTÔNIO PINHEIRO; VANEIDE FERREIRA BONFIM, domestica, casada cora JOSÉ IVAN GOMES, de profissão ignorada; VALDETE FERREIRA BONFIM, solteira, doméstica; VANEIRA FERREIRA BONFIM, solteira, doméstica e VANILDA FERREIRA BONFIM, solteira, doméstica; bem como OS RÉUS DESCONHECIDOS, RESIDENTES É DOMICILIADOS EM LUGARES INCERTOS, E OS EVENTUAIS INTERESSADOS, para, no prazo de quinze (15) dias, a fluir a partir da expiração do prazo editalício, oferecerem resposta à ação, acompanhando-a até julgamento final, sob pena de revelia, ficando os citandos advertidos de que, não sendo contestada a ação, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora, conforme preconiza o Art.285 do Código de Processo Civil. Dado e passado nesta cidade de Juazeiro do Norte, aos nove (09) dias do mês de junho do ano dois mil e nove (2009). Eu, Ledina maria Frota dos Santos, Analista Judiciária Adjunta, o digitei. Eu, Wildney Dantas Gonçalves de Oliveira, Diretor(a) de Secretaria, subscrevi.

JOSÉ ACELINO JÁCOME CARVALHO
Juiz de Direito da 2ª Vara

COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE

SECRETARIA DA 1ª VARA
EDITAL DE INTIMAÇÃO
JUSTIÇA GRATUITA

A Dra. Luciana Teixeira de Souza, Juíza de Direito da 1ª Vara, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo e Secretaria da 1ª Vara, se processam os autos nº 2005.0007.4162-2 - AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE requerida por I.F.C.L. rep. por sua mãe MARIA EUVANIA CORREIA LIMA contra RODOLFO LIMA CHAVES, onde foi designado audiência de conciliação para o dia 17/09/2009, às 13:00 horas, , sendo que a autora não compareceu ao ato,

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

tendo a sua intimação retornado a este Juízo com a indicação de que a mesma mudou de endereço. Razão pela qual mandou a MM. Juíza expedir o presente edital pelo qual fica a autora, **MARIA EUVANIA CORREIA LIMA**, intimada a dar prosseguimento ao feito, **no prazo de 48 horas**, sob pena de extinção da ação. Este Juízo tem sede na rua Cel. Antônio Joaquim, 2187, altos. "Dá-se a gratuidade de Justiça, conforme despacho às fls. 02, da MM. Juíza de Direito, Dra. Maria Valdenisa de Sousa Bernardo". Dado e passado nesta cidade de Limoeiro do Norte/CE., aos 19 de outubro de 2009. Eu (Luciana Gadelha), Técnica Judiciário o digitei. Eu (Euzébio Felizardo Bento) Diretor de Secretaria conferi e subscrevo.

Luciana Teixeira de Souza
Juíza de Direito

***

SECRETARIA DA 1ª VARA
EDITAL DE INTIMAÇÃO
JUSTIÇA GRATUITA

A Dra. Luciana Teixeira de Souza, Juíza de Direito da 1ª Vara, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo e Secretaria da 1ª Vara, se processam os autos nº 2005.0027.8513-9 - AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE requerida por J.V.S, menor rep. por sua mãe MARIA LUCIENE DA SILVA contra GILDEMAR DOS SANTOS CAVALCANTE, onde foi julgada por sentença em 22/09/2009. E como a parte requerida é revel, mandou a MM. Juíza expedir o presente edital, pelo qual fica **INTIMADA** o Sr. **GILDEMAR DOS SANTOS CAVALCANTE** do inteiro teor da sentença que julgou EXTINTA a ação, sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, III, § 1º do CPC, determinando em consequência o arquivamento do processo. Este Juízo tem sede na rua Cel. Antônio Joaquim, 2187, altos. "Dá-se a gratuidade de Justiça, conforme despacho às fls. 11, da MM. Juíza de Direito, Dra. Luciana Teixeira de Souza". Dado e passado nesta cidade de Limoeiro do Norte/CE., aos 07 de outubro de 2009. Eu (Luciana Gadelha), Técnica Judiciário o digitei. Eu (Euzébio Felizardo Bento) Diretor de Secretaria conferi e subscrevo.

Luciana Teixeira de Souza
Juíza de Direito

COMARCA DE MADALENA

SECRETARIA DE VARA ÚNICA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DA SENTENÇA.

"Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme o despacho do MM. Juiz de Direito, Dr. Fabiano Damasceno Maia, às fls. 02.

Processo nº 2008.0032.2889-0
Ação: Interdição – Cível
Requerente: Marcilene Magalhães Martins
Interditando: Júlia Alves Mesquita

FABIANO DAMASCENO MAIA, Juiz Substituto da Comarca de Madalena, Estado do Ceará, por título legal etc...

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por este Juízo tramita os autos de nº **2008.0032.2889-0**, **AÇÃO DE INTERDIÇÃO**, tendo como requerente o(a) Sr(a) **MARCILENE MAGALHÃES MARTINS**, que por sentença do MM. Juiz Substituto da Vara Única da Comarca de Madalena, Estado do Ceará, Dr. Fabiano Damasceno Maia, datada de 19 de maio de 2009, foi decretada a Interdição de **JÚLIA ALVES MESQUITA**, portador(a) de doença mental, sendo considerado(a) inválido(a), cuja patologia evidencia a incapacidade do(a) Interditando(a) de auto-gerir-se, foi nomeado o(a) requerente **MARCILENE MAGALHÃES MARTINS**, curador(a) sob compromisso. Tendo o MM. Juiz, determinado a expedição do presente edital, para que ninguém possa alegar ignorância, que deverá ser publicado por três (03) vezes, com intervalo de dez (10) dias e afixado no local de costume. Dado e passado nesta Secretaria de Vara Única da Comarca de Madalena-CE, aos 25 de maio de 2009. Eu, **Cláudio Arthur Sousa Lopes,** Diretor de Secretaria, o digitei e subscrevi.

Fabiano Damasceno Maia
Juiz Substituto

DJ-06/10, 16/10, 27/10/2009

COMARCA DE MARANGUAPE

SECRETARIA DA 2ª VARA CIVEL E CRIMINAL
E D I T A L D E C I T A Ç Ã O
Prazo de trinta (30) dias

PROCESSO N.º: 2000.0149.4418-0
FICHA N.º: 1508/97
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA DÍVIDA ATIVA
EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
EXECUTADO(A): TRATOMAQUI TRATORES MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA.

A Doutora RAQUEL OTOCH SILVA, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara respondendo, Comarca de Maranguape, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que por este Juízo e Secretaria, se processam os termos da ação acima referida, que o(a) FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, move contra TRATOMAQUI TRATORES MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA., CGC/CPF nº 12.457.768/0001-78, com endereço na Rua Capitão Manoel Bandeira, nº 84, Centro, Maranguape-CE e os co-responsáveis tributários, FRANCISCO DE PAULO Q. BERNARDINO, CPF nº 049.958.053-20, com endereço na Vila J. Macedo, Casa 186, Parque Iracema, Maranguape-CE e MARIA MENDES CAVALCANTE DE SOUSA, CPF nº 55.807.333-72, com endereço na Rua Major Agostinho, nº 576, Centro, Maranguape-CE. Pelo presente edital fica(m) CITADO(AS) o(as) os co-responsáveis tributários, **FRANCISCO DE PAULO Q. BERNARDINO, CPF nº 049.958.053-20, com endereço na Vila J. Macedo, Casa 186, Parque Iracema, Maranguape-CE e MARIA MENDES CAVALCANTE DE SOUSA, CPF nº 55.807.333-72, com endereço na Rua Major Agostinho, nº 576, Centro, Maranguape-CE**, para no prazo de cinco (05) dias pagar(em) o valor de R$ 1.515,51 (hum mil quinhentos e quinze reais e cinquenta e um centavos), com juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão da Dívida Ativa n.º 7.356, ou garantir a execução, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem à integral satisfação da dívida. Fica(m) cientificado(s) ainda o(as) executado(as), de que tem o prazo de trinta (30) dias para opor embargos à execução, sob pena de se presumirem aceitos (as) por ele(as) como verdadeiros os fatos articulados na inicial. Outrossim, faz saber que este Juízo tem sua sede na Rua Cap. Jeová Colares, Outra Banda, Fone: 3341-3456, Maranguape. E para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro alegar ignorância, mandei expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Maranguape, Secretaria da 2ª Vara, aos vinte (20) dias do mês de outubro do ano dois mil e nove (2009). Eu *Raimundo Nonato Nunes*, Analista Judiciário Adjunto, o digitei. E eu *Gláucia Rejane Silva Jorge*, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

RAQUEL OTOCH SILVA
Juíza de Direito da 1ª Vara respondendo

COMARCA DE MASSAPÊ

PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DO JÚRI
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO JÚRI

A Dra. MARIA VERA LÚCIA DE SOUZA SALERI, Juíza Presidente do Egrégio Tribunal Popular do Júri da Comarca de Massapê, Estado do Ceará, em virtude da Lei, etc.

FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, que foi designado o dia **05 de novembro do corrente ano**, no Salão do Júri do Fórum Dr. Luiz Carlos Magalhães Aguiar, sito à Rua Prefeito Beto Lira, s/n° , Massapê - Ceará, **para ter início a primeira reunião periódica do Tribunal Popular do Júri do ano de 2009**, o qual funcionará em dias úteis, sempre a partir das **10:00 horas**, e que havendo procedido ao sorteio dos vinte e cinco (25) jurados que terão de servir na referida reunião, a escolha recaiu nos seguintes cidadãos:

JURADOS

1. Maria da Conceição Araújo Henrique, universitária;
2. Francisco Dilano Cajazeiras Sobrinho, cabeleireiro;

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

3. José Gerardo Adeodato Cavalcante, engenheiro civil;
4. Maria Fernanda Carneiro, universitária;
5. Júlio César Gomes Araújo, universitário;
6. Ana Elvira Vasconcelos, contadora;
7. Maria Vanuza Braz Marques, professora;
8. 08. Beth Lee do Nascimento Santana, professora;
9. 09. Flávio Albuquerque Rodrigues, comerciante;
10. Pedro Máximo Neto, técnico agrícola;
11. Rosângela Carneiro Cunha, universitária;
12. Francisco Didi Marques, professora;
13. Emanuel de Sousa Silva, universitário;
14. Marcos Fávio Teixeira Lopes, universitário;
15. Rojane Sousa Pereira, universitária;
16. Simone Ferreira da Silva, química;
17. Vanderlir Menescal Carneiro Ribeiro; professora;
18. Viviane Franco Silva, professora;
19. Liliane Mouta, professora;
20. Antônio Márcio Braz Marques, universitário;
21. Maria Lucivânia Pinto de Macedo, professora;
22. Francisco Eder Sousa Almeida, universitário;
23. Virgínia Machado Souza, professora;
24. Paulo Roberto Pinto Lima, funcionário público;
25. Maria do Socorro Laureano Fernandes, professora.

Foram sorteados, neste ato, os cinco (05) jurados suplentes:

01. Maria do Socorro Duarte Viana, professora;
02. Sílvia Helena Carvalho Lopes, professora;
03. Francisco Anastácio Filho, professor;
04. Marcos Genício de Sousa, comerciante;
05. Ana Valéria Marques, fisioterapeuta

Os JURADOS sorteados **devem comparecer**, em face da legislação vigente, **não só no dia do início da citada reunião, como também nos dias seguintes, até o encerramento dos trabalhos, sob as penas da Lei, se faltarem**. Determino ainda as diligências necessárias para a notificação dos jurados, dos réus, das testemunhas, do Representante do Ministério Público e dos advogados, bem como para a organização da pauta dos processos que devem ser julgados, conforme determina o CPP. Cumpra-se, observadas as formalidades legais.

Massapê, em 22 de outubro de 2009. Eu, Maria do Socorro de Sousa, Técnica Judiciario, digitei. Eu, *Maria Vanda Mendes de Mesquita*, Diretora de Secretaria, conferi e fiz afixar.

MARIA VERA LÚCIA DE SOUZA SALERI
Presidente do Tribunal do Júri

COMARCA DE MAURITI

EDITAL DE CITAÇÃO
Proc. N° 2000.0224.8122-3 – Natureza Crime
"JUSTIÇA GRATUITA"
PRAZO: 15 DIAS.

O DR. DANIEL CARVALHO CARNEIRO, Juiz de Direito, desta Comarca de Mauriti, Estado do Ceará, por nomeação legal etc. FAZ SABER aos que o presente Edital de intimação virem ou dele notícia tiverem e a quem interessar possa, que tramitou por este Juízo e expediente da comarca de Mauriti, uma Ação Criminal, tipificada pelo art. 155, § 4º, inciso II e IV, c/c o art. 288 do Código Penal Brasileiro, Processo n° 2000.0224.8122-3, em que figura como réu **FRANCISCA GONÇALVES DE BARROS (LENA)**, brasileira, solteira, vendedora autônoma, natural de Barbalha-CE, nascida aos 04/08/1971, filha de João Francisco de Barros e Maria Gonçalves de Barros, dado como residente na Rua Dom Carloto, nº 226, Centro, Missão Velha-CE. E, tendo em vista que o **acusado**, acima mencionado, encontra-se em lugar incerto e não sabido, foi mandado expedir o presente Edital para **CITÁ-LA** para responder a acusação, por escrito, **no prazo de 10 (dez) dias (art. 396 CPP).** Caso não apresentar(em) a(s) resposta(s) no prazo legal, ou se, citado(s), não constituir(em) defensor(es), será(ão) nomeado(s) Defensor(es) Dativo(s), para que ofereça resposta (prazo de 10 dias). E, para que chegue ao conhecimento de quem possa interessar, manda o MM Juiz expedir o Edital, que deverá ser afixado, no átrio deste Fórum. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Mauriti, Estado do Ceará, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de dois mil e nove (2009). Eu, Raimundo Neto, Servido, digitei. Eu, Rêmulo Teófilo Silva Moura, Diretor de Secretaria, subscrevi.

DANIEL CARVALHO CARNEIRO
JUIZ DE DIREITO

COMARCA DE MILAGRES

EDITAL DE PRAÇA

O Dr. **JOSÉ BATISTA DE ANDRADE**, MM. Juiz de Direito, Titular desta Comarca, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc. **FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, no **dia 14/11/2.009, às 09h00min.,** à porta principal do Edifício do Fórum local, Dr. Plácido Aderaldo Castelo, localizado na Fórum Raimundo Bastos de Oliveira, Rua Palmerindo Mendonça e Silva, s/n.º, nesta cidade de Milagre-CE, Estado do Ceará, o Porteiro levará a público pregão de venda e arrematação, a quem maior lanço oferecer, por preço superior ao da avaliação, o bem abaixo descrito, pertencente ao devedor JOSEFA GRACIA DE OLIVEIRA-ME, penhorado nos autos de Execução Fiscal com a finalidade de Alienação de Bem Penhorado, expedida no processo nº. 2000.0225.6776-4/0, de Execução Fiscal, que a **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL** move contra **JOSEFA GRACIA DE OLIVEIRA-ME,** em trâmite nesta Vara, a saber: Uma parte de terra seca, no denominado terra de Serrote, na área urbana deste município de Milagres, cercada com arame farpado, medindo de 19,3 hectares, limitando-se ao NORTE, medindo 250 braças, com as terras de José Bezerra da Silva; ao SUL, medindo 238 braças, com as terras de Pedro de Araújo das Neves, ao LESTE, medindo 200 braças, com terras de Elias Saraiva dos Santos e ao OESTE, medindo 130 braças, com as terras de Antonio Fernandes de Lima. Cadastrada no INCRA sob nº. 161.071.011.797-3, adquirida por herança do falecido genitor da proprietária, conforme registro do respectivo formal de partilha feito junto ao CRI desta cidade, protocolo nº. 3.810, fls. 21 v.. L-1-D, registro no Livro 02, sob nº.: R-1-1.932, avaliado em R$ 19.300,00 (dezenove mil e trezentos reais). Outrossim, **FAZ SABER** que, se não houver oferta superior à importância da avaliação, fica desde já designado o **dia 14/12/2.009, às 09h00min.**, no mesmo local, para a **2ª. PRAÇA,** a quem maior lanço oferecer, desde que não ofereçam preço vil. Pelo presente, fica intimado o executado da designação supra, caso não seja encontrado para intimação pessoal. Dá-se a gratuidade da Justiça, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº.6.830/80. E,para que ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital, que será afixado no lugar público de costume e publicado no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Brejo Santo, Estado do Ceará, aos 22 dias do mês de outubro de 2.009. Eu, Diretora de Secretaria, o subscrevi, após conferi-lo.

Dr. José Batista de Andrade
Juiz de Direito Titular

COMARCA VINCULADA DE MIRAÍMA

EDITAL DE INTERDIÇÃO
JUSTIÇA GRATUITA

O **DR. JORGE DI CIERO MIRANDA,** Juiz Auxiliar da 7ª Zona Judiciária – respondendo por esta Comarca Vinculada de Miraíma, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER aos que o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foram processados os termos de **INTERDIÇÃO** de **MARIA DE JESUS DE SOUSA BRAGA,** brasileira, casada, tendo como causa da Interdição ser a interditanda portadora de anomalia, classificada no F – 29, CID - 10, que o torna incapaz para exercer os atos da vida civil, tudo em conformidade com a sentença deste Juízo datada de 07/11/2008, prolatada nos autos do processo nº **2006.136.00114-0** – Ação de Curatela/Interdição, com trâmite nesta Secretaria de Vara Única da Comarca Vinculada de Miraíma, tendo sido nomeada para **CURADORA DA INTERDITANDA** a Sra. **MARIA SILVANETE BRAGA**, cujo múnus será exercido sem limites enquanto persistir a anomalia. E para que de fato ninguém alegue ignorância mandou o MM. Juíza expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça, por três vezes, com intervalos de 10(dez) dias, e afixado no local de costume, na forma do Artigo 1.184 do CPC. Dado e passado nesta cidade e Comarca Vinculada de Miraíma,

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

aos 16 de janeiro de 2009. Eu, Aldenisa Ferreira Magalhães, Diretora de Secretaria/Respondendo, o digitei e subscrevi. " Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme sentença do M.M. Juíza Substituta, Bela. Ana Izabel de Andrade Lima, às fls.46/47".

DR. JORGE DI CIERO MIRANDA
JUIZ AUXILIAR 7ª ZJ/RESPONDENDO
DJ-14/10, 26/10, 05/11/2009

COMARCA DE MISSÃO VELHA

EDITAL DE INTERDIÇÃO– Art. 1184 do CPC
Justiça Gratuita

Processo nº 2005.0027.2695-7
Ação: Interdição – Subastituição de Curador
Promovente: Francisco João de Almeida/Maria Laurinda dos Santos
Interditando: Ana Laurinda da Conceição

O Dr. Ângelo Bianco Vettorazzi, MM. Juiz de Direito Titular desta Comarca de Missão Velha-CE, faz saber a todos que este edital virem ou dele conhecimento tiverem que, nos autos da ação supra citada foi prolatada Sentença substituindo o curador Francisco João de Almeida por MARIA LAURINDA DOS SANTOS, brasileira, casada, agricultora, portadora da RG nº 2004034012994 SSP-CE, inscrita no CPF nº 023.359.263-65, filha de Raimundo Júlio dos Santos e de Laurinda Raimunda da Conceição, residente no Sítio Mingú – Jamacaru, neste Município de Missão Velha-CE, como nova curadora da interditada ANA LAURINDA DA CONCEIÇÃO, brasileira, solteira, natural de Porteiras-CE, nascida aos 04/11/1964, filha de Raimundo Júlio dos Santos e de Laurinda Raimunda da Conceição, residente e domiciliado no mesmo endereço do requerente, conforme determinado na Sentença prolatada aos 19.08.2009. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital, que deverá ser publicado por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias de uma publicação para outra, junto à Imprensa Oficial. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume.

CUMPRA-SE, com as cautelas de estilo.

Missão Velha(CE), 01 de Outubro de 2009.

Eu, Cristiane Macêdo Silva, Técnica Judiciária, o digitei e eu, José Crísteny Brilhante, Diretor de Secretaria, o conferi.

Ângelo Bianco Vettorazzi
Juiz de Direito
DJ-05/10, 15/10, 27/10/2009

COMARCA DE MOMBAÇA

SECRETARIA DE VARA ÚNICA
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.
JUSTIÇA GRATUITA

O Dr. Neuter Marques Dantas Neto, MM. Juiz de Direito desta Comarca de Mombaça, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que tramita por este Juízo e Secretaria de Vara Única, uma Ação **Divórcio DIRETO LITIGIOSO**, Processo 2009.0012.1088-7/0 (Tombo 184/2009), em que é requerente, **ANTOMÁRIA DE ARAÚJO SILVA,** brasileira, casada, residente e domiciliada no Sítio Massapê, Mombaça/Ce, na qual despachou os autos mandando expedir este edital, com prazo de 15 (quinze) dias, em desfavor de sua esposo **OSMAR FRANCISCO DA SILVA ,** brasileiro, casado, que encontra-se em lugar **INCERTO E NÃO SABIDO**, ficando desde já a requerido **CITADO** de todo o teor da inicial, para, querendo oferecer à presente demanda, tudo sob penas do artigo 285, do CPC. E para que chegue ao conhecimento de todos, notadamente do requerido acima nominado, é passado o presente Edital que será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça do Estado do Ceará. **CUMPRA-SE,** observando as formalidades legais. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Mombaça, Estado do Ceará, Secretaria de Vara Única, aos 13 (treze) dias do mês de outubro do ano de dois mil e nove (2009), às 12:17:05. Eu, Gláucia Mogani Fiúza, o digitei. E eu, ___, Jaqueline Maria Lopes da Costa e Silva, Diretora de Secretaria de Vara Única, o subscrevi.

Neuter Marques Dantas Neto
Juiz de Direito

COMARCA DE NOVO ORIENTE

EDITAL DE CITAÇÃO

JUSTIÇA GRATUITA PRAZO: 30 DIAS.

AÇÃO: Destituição do Poder Familiar c/c Adoção
PROCESSO nº 2008.0012.7644-8/0.
AUTORES: José Vandey Soares Benedito e Valdinair Siriano Soares
PROMOVIDA: Cleidiane Vieira de Sousa
CRIANÇA/ADOLESCENTE: Maria Eduarda Sousa

O Dr. **Magno Gomes de Oliveira**, MM. Juiz de Direito, respondendo por esta Comarca de Novo Oriente, Estado do Ceará, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que presente virem, ou dele tomarem conhecimento, que nesta Comarca se processam os autos em epígrafe, e, tendo em vista constar nos autos que o(a) promovido pai da criança/ adolescente **MARIA EDUARDA SOUSA,** nascido(a) em Novo Oriente aos 04/03/2008, filho(a) de Cleidiane Vieira de Sousa, **se encontra em lugar incerto e não sabido,** expediu-se o presente **EDITAL** através do qual fica o(a) referido(a) promovido(a) (pai) **CITADO(A) do inteiro teor da presente ação interposta contra si, e, para querendo ofertar resposta no prazo de 10(dez) dias, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos narrados na inicial.** Dado e passado nesta cidade e Comarca de Novo Oriente, Estado do Ceará. Aos vinte (20) dias do mês de outubro do ano de dois mil e nove (2009). Eu, Denilson Castro Dantas, (Servidor Público), o digitei e Eu, Leandro Alencar Barreto, (Diretor de Secretaria), o subscrevi.

MAGNO GOMES DE OLIVEIRA
Juiz de Direito, respondendo
****

EDITAL DE HASTA PÚBLICA

AÇÃO: Execução por Título Executivo Extrajudicial
PROCESSO nº 2005.0008.6706-5 (ant. 2000.081.00086-0)
EXEQUENTE: Banco do Brasil, S/A.
EXECUTADOS: Abelardo Soares Teixeira e outros

O Dr. **Magno Gomes de Oliveira**, Juiz de Direito, respondendo por esta Comarca de Novo Oriente, Estado do Ceará, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que presente virem, ou dele tomarem conhecimento, que no **dia 06 de novembro de 2009 às 14h:00min**, no átrio do Fórum Desembargador José Barreto de Carvalho, sito a Avenida Francisco Rufino, s/n, o Oficial de Justiça que estiver servindo de porteiro dos auditórios, levará a público pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance oferecer superior ao da avaliação de **R$ 34.903,00 (trinta e quatro mil e novecentos e três reais**), o bem penhorado nos autos do processo em epígrafe, a saber: **Uma propriedade de direitos hereditários constituída de 349,03 hectares no lugar denominado feijão, terras do imóvel Santo Antonio, neste município, com as seguintes características e confrontações e benfeitorias: ao NORTE, com terras de Pedro Ferreira Araújo; ao SUL, com terras de Claudino Sales; ao LESTE, com terras de Rodrigo Coelho Sampaio; ao OESTE com o leito do Rio Poty, contendo um açude de terra batida, cercada com cerca de madeira e arame, e ainda uma casa de tijolos, coberta de telhas e fechada de portas, registrada no CRI desta Comarca, sob nº .6.062, fl. 163 do Livro 3-G**. Fica de logo designado o **dia 26 de novembro de 2009 às 14h:00min,** caso o bem não alcance o valor acima. Dos autos não consta nenhum recurso pendente de decisão e o bem está livre e desembaraçado de quaisquer ônus. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente que será afixado no local do costume e publicado, na imprensa, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, pelo menos uma vez no Diário

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

da Justiça com antecedência não superior a 30(trinta) dias, nem inferior a 10(dez) dias. Pelo presente ficam intimados os executados, caso não sejam localizados para intimação pessoal. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Novo Oriente, Estado do Ceará. Aos vinte (20) dias do mês de outubro do ano de dois mil e nove (2009). Eu, Denilson Castro Dantas, (Servidor Público), o digitei e Eu, Leandro de Alencar Barreto, (Diretor de Secretaria), o subscrevi.

Magno Gomes de Oliveira
Juiz de Direito, respondendo

COMARCA DE PACAJUS

SECRETARIA DA 1ª VARA
EDITAL DA LISTA GERAL DE JURADOS

A Dra. Danielle Pontes de Arruda Pinheiro, Juíza de Direito e Presidente do Tribunal do Júri da Comarca de Pacajus, Estado do Ceará, na forma da Lei, etc.

Faço saber a todos quantos o presente edital virem ou dele notícia tiverem que, de acordo com o art. 425 do Código de Processo Penal, procedeu-se à revisão da lista geral dos jurados para o ano de 2010, tendo ficado assim organizado:

001- **Aldo Rodrigues da Trindade** - Professor
002- **Ana Lúcia Sousa Lemos** - professora
003- **Abilene Oliveira Rocha** - Secretária
004- A**ldaisa Façanha de Sousa** - professora
005- **Antônio João Batista da Silva** - Func. Público Federal
006- **Antônia Maria Falcão de Lima** - professora
007- **Antônio Valter Nunes Nogueira** - Comerciante
008- **Augusto Araripe Neto** - Funcionário Público
009- **Aurelena Façanha de Sousa** - professora
010- **Ana Laura Sousa dos Santos** -comerciante
011- **Ana Luscia de Sousa Lemos** - professora
012- **Adriana Cordeiro Maia** - Professora
013- **Alessandra Lopes Façanha –** Funcionária Pública
014- **Antônio José de Araújo –** professor
015- **Carla Carvalho Nepomuceno** - cabeleireira
016- **Carlos Antônio de Sousa Falcão** - Professor
017- **Cleiton Antônio Lemos da Silva –** funcionário público
018- **Clécio Mendes Falcão –** Funcionário Público
019- **Cristiano Queiroz de Aguiar** - Funcionário Público
020- **Clodovagner José Evaristo Pereira** - Professor
021- **Cleciana Evaristo Holanda** - professora
022- **Deocilia Falcão Vasconcelos** - Pedagoga
023- **Dalva Hermínia Queiroz de Carvalho –** Dir. Escolar
024- **Dalvi Alves de Queiroz** - Industriário
025- **Eunice Coutinho de Lima** - Professora
026- **Euvania Bezerra de Mendonça** - professora
027- **Edna Egídia Muniz de Sousa Braga**- professora
028- **Erivelto Carneiro Lima** - motorista
029- **Erika Patrícia de Almeida Freitas** - professora
030- **Edna Bezerra da Silva** - professora
031- **Eli Evangelista de Lima** - professor
032- **Francisca Dilamar da Costa** - Funcionária Pública
033- **Francisca Evanda Barbosa Barros** - Autônoma
034- **Francisco Eugênio Dantas** - Professor
035- **Francisco Arimatéia de Lima –** Funcionário Público
036- **Francisco Cristiano Cortez Oliveira –** Func. Público
037- **Francisca Dinair da Silva - Professora**
038- **Francisca Josefa de Sousa Lima (Zilca)** - Professora
039- **Francisca Ozilene de Almeida Maia** - Func. pública
040- **Francisco Fábio Almeida de Oliveira** -
041- **Francisco Landim Mendes –** Professor
042- **Francisco Falcão da Silva** - Supervisor
043- **Francisco Carlos Alves Rebouças** - Comerciante
044- **Francisco Gerland Oliveira Mendes –** func. público
045- **Francisco Eudásio da Silva** -
046- **Francisco Iran Nobre Lopes –** func. público
047- **Francisco Marcio Ribeiro**-
048- **Fermania Silvia Almeida de Oliveira** - professor
049- **Fernanda Maria Carvalho Martins** - Estudante
050- **Fátima Maria Lima Brasil** - professora
051- **Francisca Jeovana Carvalho Martins** - Diretora
052- **Francisco Dioclécio da Silva** -
053- **Gleiciane Canuto Lins** - Odontóloga
054- **Gil Rubens Queiroz de Aguiar** - Func. Público
055- **Helena Azevedo Bandeira** - motorista
056- **Iracema Maia Nepomuceno** - Professora
057- **Isaac Eulálio de Castro Pontes –** func. público
058- **Idivonete Martins de Oliveira** - professora
059- **Isabel Cristina Pereira Martins** - professora
060- **José Maria Pinheiro Alves** - Comerciante
061- **José Neuriney de Vasconcelos** - Bancário
062- **José Cleber Batista da Silva** - Professor
063- **José Roberto do Nascimento** - Professor
064- **José Wilton Muniz de Sousa** - Técnico
065- **José Wellington de Morais** - Funcionário Público
066- **José Wanduellis Gomes Brito** - Professor
067- **Jaires Nobre Pinheiro** - Bancário
068- **Juraci Pereira de Azevedo** - Empresária
069- **Luiz Murilo Paixão** - Professor
070- **Luciana Rodrigues da Silva –** func. pública
071- **Luciana Soares Fonseca –** func. pública
072- **Leydejane Muniz Arruda** -
073- **Maria Matilde Cardoso** - Professora
074- **Maria Erineuda Cardoso** - Professora
075- **Maria Alvanilce Faheina Bezerra** - Funcionária Pública
076- **Maria das Graças Oliveira de Menezes** - Empresária
077- **Maria do Carmo Angelino** - Comerciante
078- **Maria Nazidir Menezes** - Escrevente
079- **Maria do Socorro Almeida** - Professora
080- **Maria Eunides Alves Chaves**
081- **Maria de Fátima Alves Silva** – recepcionista
082- **Maria Edcleuma Vicente Bernardo**
083- **Maria Jelma Martins de Sena**
084- **Maria Lara Bandeira Pereira**
085- **Maria Neuma Bezerra de Oliveira** - professora
086- **Maria Sulamita de Sousa** -
087- **Maria Vilaci de Lima**-
088- **Marta Gomes Brasil** - Professora
089- **Marília Nogueira de Menezes** - Pedagoga
090- **Margareth Teles de Queiroz** - Enfermeira
091- **Mardônia Maria Alves dos Santos**
092- **Marie Jeane Fernandes Carvalho**
093- **Marie Targino Sampaio Silva**
094- **Marlene Gomes Brasil** - professora
095- **Marivânio Inácio Muniz**
096- **Mirabeuau Sousa Nascimento** - Funcionário Público
097- **Neuzete Muniz Nogueira Oliveira** - professora
098- **Paula Angela de Almeida Abreu**
099- **Raphael Sanzio de Carvalho Silva - Professor**
100- **Ramiro Jorge Dantas Lima** - Comerciante
101- **Raimunda Barbosa Barros** - Professora
102- **Raimundo Edilberto Q. Menezes** - Comerciante
103- **Regis Benício de Castro** -
104- **Reivson Nogueira Santiago –** Diretor Escolar
105- **Rogério Almeida Feitosa** - Comerciante
106- **Renata Almeida Feitosa** - Autônoma
107- **Ronaldo Nogueira da Silva** - Funcionário Público
108- **Rubens Tácito Falcão** - Bancário
109- **Reginaldo Jacob Alves –** encarregado
110- **Sandra Helena Rodrigues Vieira** – Funcionária Pública
111- **Simone Nogueira Castro –** funcionária pública
112- **Simone Rodrigues Santiago –** Funcionária Pública
113- **Silvânia Nogueira Castro** -
114- **Sônia Maria Lima Brasil** - Professora
115- **Silvio Alves Mota**
116- **Silvio Ruy Nogueira de Castro** - comerciante
117- **Talvanes Carlos Batista da Silva** – digitador
118- **Weila Maria Façanha Mendes** - Comerciante
119- **Valmir de Sousa Falcão –** funcionário público
120- **Zilanda Siqueira de Castro Moura** - professora

Dado e passado nesta cidade de Pacajus-Ce, aos oito (08) dias do mês de outubro do ano de dois mil e oito (2008). Eu, Maria Neci Guimarães Rufino, Diretora de Secretaria, o subscrevi.

Danielle Pontes de Arruda Pinheiro
Juíza de Direito

***

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO: 60 (sessenta) dias

Processo nº 2005.0015.5840-6 - 2ª Vara

A Dra. Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo, MM. Juíza de Direito Titular da 2ª Vara da Comarca de Pacajus-CE, por nomeação legal etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que perante este juízo e expediente nesta Secretaria de Vara, sendo autor do fato **ROBERTO ALMEIDA DA SILVA,** atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do(s) artigo(s) 129 CPB. Pelo que, à inteligência do inciso VI e § 1º do art. 392 do CPB c/c art. 92 da Lei nº 9.099/95, foi expedido o presente Edital, com prazo de 60 (sessenta) dias, pelo qual fica o mesmo **AUTOR DO FATO, INTIMADO** da sentença exarada pelo(a) MM Juiz(a) de Direito da 2ª Vara desta comarca, na qual foi determinado o seguinte: "Diante do exposto, considerando a manifestação do "parquet", declaro, por sentença, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, extinta a punibilidade de Roberto Almeida da Silva, qualificado nos autos, em decorrência dos fatos objetos deste feito, tudo em conformidade com os arts. 107, inc. IV, e 109, incisos V e VI, ambos do CPB. Transitada em julgado, arquive-se. P.R.I, Pacajus/CE, 31 de agosto de 2009. Dra. Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo – Juíza de Direito. E como não tenha sido possível intimá-lo pessoalmente, pelo presente edital o intima da mencionada decisão, da qual poderá, se assim desejar, interpor recurso dentro de dez (10) dias, a contar do término do prazo deste, sob pena de ver passar em julgado dita decisão. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital cuja segunda via fica afixada no local de costume, no átrio do Fórum. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Pacajus-CE, aos oito (08) de outubro de 2009. Eu, Monique Ribeiro da Costa, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo
Juíza de Direito

***

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO: 60 SESSENTA) DIAS

Processo nº 2006.0026.1065-5 - 2ª Vara

A Dra. Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo, MM. Juíza de Direito Titular da 2ª Vara da Comarca de Pacajus-CE, por nomeação legal etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que perante este juízo e expediente nesta Secretaria de Vara, sendo autor do fato **JOSÉ APARECIDO DE SOUZA,** atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do(s) artigo(s) 129 CPB. Pelo que, à inteligência do inciso VI e § 1º do art. 392 do CPB c/c art. 92 da Lei nº 9.099/95, foi expedido o presente Edital, com prazo de 60 (sessenta) dias, pelo qual fica o mesmo **AUTOR DO FATO, INTIMADO** da sentença exarada pelo(a) MM Juiz(a) de Direito da 2ª Vara desta comarca, na qual foi determinado o seguinte: "... À guisa do exposto, em consonância com o parecer ministerial, declaro, por sentença, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, extinta a punibilidade de José Aparecido de Souza, devidamente qualificado, em decorrência dos fatos objeto do presente feito, tudo conformidade com os arts. 107, inc. IV, e 109, inc. VI, ambos do CPB, determino por conseguinte, o arquivamento dos autos. Sem custas. Transitada em Julgado, arquive-se. P.R.I, Pacajus/CE, 22 de dezembro de 2008. Dra. Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo – Juíza de Direito. E como não tenha sido possível intimá-lo pessoalmente, pelo presente edital o intima da mencionada decisão, da qual poderá, se assim desejar, interpor recurso dentro de dez (10) dias, a contar do término do prazo deste, sob pena de ver passar em julgado dita decisão. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital cuja segunda via fica afixada no local de costume, no átrio do Fórum. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Pacajus-CE, aos oito (08) de outubro de 2009. Eu, Monique Ribeiro da Costa, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo
Juíza de Direito

***

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO: 60 (sessenta) dias

Processo nº 2007.0005.0603-4 - 2ª Vara

A Dra. Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo, MM. Juíza de Direito Titular da 2ª Vara da Comarca de Pacajus-CE, por nomeação legal etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que perante este juízo e expediente nesta Secretaria de Vara, sendo autor do fato **JOSIMAR ALENCAR DA SILVA,** atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do(s) artigo(s) 129 CPB. Pelo que, à inteligência do inciso VI e § 1º do art. 392 do CPB c/c art. 92 da Lei nº 9.099/95, foi expedido o presente Edital, com prazo de 60 (sessenta) dias, pelo qual fica o mesmo **AUTOR DO FATO, INTIMADO** da sentença exarada pelo(a) MM Juiz(a) de Direito da 2ª Vara desta comarca, na qual foi determinado o seguinte: "... Isto posto, com fundamento no art. 28 do Código de Processo Penal, combinado com art. 107, IV, co código Penal, em consonância com o parecer ministerial, declaro extinta a punibilidade de Josimar Alencar da Silva, devidamente qualificado, em decorrência dos fatos objetos deste feito, quanto ao crime tipificado no art. 303 do mesmo da lei nº 9.503/97, prosseguindo-se, no entanto, quanto ao delito incurso no art. 209 do mesmo diploma legal, devendo a secretaria incluir o feito em pauta de audiência, para fins do art. 76 da Lei nº 9.099/95 e proceder às devidas retificações junto ao sistema SPROC. Sem custas. P.R.I, Pacajus/CE, 27 de janeiro de 2009. Dra. Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo – Juíza de Direito. E como não tenha sido possível intimá-lo pessoalmente, pelo presente edital o intima da mencionada decisão, da qual poderá, se assim desejar, interpor recurso dentro de dez (10) dias, a contar do término do prazo deste, sob pena de ver passar em julgado dita decisão. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital cuja segunda via fica afixada no local de costume, no átrio do Fórum. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Pacajus-CE, aos oito (08) de outubro de 2009. Eu, Monique Ribeiro da Costa, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo
Juíza de Direito

COMARCA DE PENTECOSTE

EDITAL ALISTAMENTO DE JURADOS

A Juíza de Direito MARÍLIA LIMA LEITÃO FONTOURA, Presidenta do e. Tribunal do Júri da Comarca de Pentecoste, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER aos que ao presente EDITAL DE ALISTAMENTO DE JURADOS virem e/ou dele tomarem conhecimento, que, após observado o que determina o art. 425 do Código de Processo Penal, foi organizada a LISTA GERAL DOS JURADOS, que servirão nas Sessões Ordinárias e/ou Extraordinárias do e. Tribunal Popular do Júri desta Comarca, relativamente ao ano de 2.010, assim composta:

Nome	Profissão
Aila Maria Gomes Soares	Func. Púb.
Maciel Karol Wojtyla de Sousa	Estudante
Auzirene da Silva Guimarães	Professora
Ma. Ivani Guimarães dos Santos	Professora
Vicente José Feijó de Oliveira	Func.Púb.
Antonio Adonias Sales Assunção	Comerciante
Ana Cleide de Sousa Acácio	Professora
Rubens de Oliveira Castro	Func. Púb.
Francisco Carneiro de Matos	Professor
Jacó Furtado da Silva	Téc.Eletricista
Maria Antoniêta Feijó Campelo	Professora
Fca. Kélia Gomes de Araújo Torres	Professora
Fca. Agueda dos Santos Sousa	Professora
Mário Rogério Cavalcante	Bancário
Lúcia Helena Bezerra de Almeida	Professora
Ma. Auxiliadora Estevam de Sousa	Professora
Ma. Solange Vieira dos Santos Alves	Professora
Maria da Conceição Barbosa da Silva	Professora
Ana Lúcia de Melo Pereira	Func.Púb.
Marleide Moreira de Sousa	Professora
Everardina Braga Lopes	Do Lar
Antonio Lopes Tabosa	Aposentado
Kátia Márcia Campelo Sombra	Professora
Francisca Fabiana Ferreira Sales	Professora

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

Vera Lúcia Acácio Rodrigues	Professora
Maria Lourdinete Barbosa Silva	Professora
Adriana Martins Acácio Gomes	Téc. Enfermagem
Antonia Ivonete de Sousa Andrade	Enfermeira
José Pinto dos Santos	Func. Púb.
Iris Pessoa Dutra	Func. Púb.
Edivânia Maria de Sousa Acácio	Comerciária
Sebastião Lúcio de Sousa Menezes	Func. Púb.
Valdenes Rodrigues de Sousa	Professora
Edmilson Rodrigues Moreira	Professor
Maria da Conceição de Abreu Lima	Professora
Maria Clécia Lacerda Freitas	Professora
João Calixto Filho	Func. Púb.
José Carlos Pinho de Sousa	Servidor Público
Francisca Eliete Mota Sousa	Professora
Elzenita Ribeiro de Sousa	Professora
Rosa Maria Lima	Professora
Ana Mônica Sousa Costa	Professora
Maria Alaíde Barbosa Guimarães	Professora
Gleison Alves Duarte	Func. Púb.
Roberto Costa Melo	Bancário
Teófilo Nogueira Almeida	Func. Púb.
Maria Valéria de Andrade Cruz	Professora
José Edvan de Oliveira Luz	Radialista
Cosmo Andrade Alves	Professor
Rdo. Atoalbo Pessoa Albuquqerque	Fúnc. Púb.
Cláudia Maria Rodrigues Furtado	Professora
Liliane de Abreu Sousa	Professora
Rejane Nunes Coelho da Mata	Func. Púb.
Francisco Dácio Braga Mendes	Radialista
Francisco José Soares	Bancário
Maria Socorro Silva Lima	Professora
Jorge Alberto Forte Batista	Professor
Antonia Alda Marques	Professora
Maria de São José Mota Sousa	Professora
Antonio Levy Barroso de Oliveira	Professor
Márcio Gardel de Paiva Ladislau	Professor
Williane de Oliveira Azevedo	Professora
Agenor Soares Galvão	Func. Púb.
Silvanete Perdigão Bezerra	Professora
Maria José Lima	Conselheira Tutelar
Herta Fharyda Lopes Barbosa	Téc. Enfermagem
Fco. Alexandre Hércules Maciel	Func. Púb.
Antonia Maria Gomes	Professora
Maria Ivone de Sousa Oliveira	Professora
Regy Anne Gomes Ribeiro	Professora
Darlene Lourenço Batista	Func. Púb.
Antonio Cleiton Brilhante Sousa	Professor
Élvia Ramony Lima	Estudante
Alessandra Braga Sombra	Func. Púb.
Tereza Cristina Camelo de Freitas	Professora
Djaelson Moreira Gomes	Func. Púb.
Patrícia Ma. Gomes Martins Barbosa	Comerciante
Miguel Gomes Martins Neto	Serv. Municipal
Augusto Cézar Matos Júnior	Professor
Elvia Maria Alves Bezerra	Func. Púb.
Talita Natália Sousa	Serv. Púb.
Antonio Furtado de Castro	Professor
Jaqueline Feijó Barbosa	Professora
Lacherlle de Castro Pereira	Aux. Paroquial
Fco. Arnaldo Moreira dos Santos	Professora
Fco. Ariston Sousa Bernardo	Professor
Ana Iris dos Santos Feijó	Professora
Milena Teixeira de Almeida	Func. Púb.
Clara de Assis Gomes da Costa	Do lar
Rosemeire da Silva Costa	Professora

Faz saber ainda que:

a) a Comarca de Pentecoste é considerada, segundo o Código de Processo Penal, de menor população, nos termos do art. 425, *caput*, parte final;

b) dispõe o Código de Processo Penal, *verbis:*

Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.

§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.

§ 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.

Art. 437. Estão isentos do serviço do júri:

I – o Presidente da República e os Ministros de Estado;

II – os Governadores e seus respectivos Secretários;

III – os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;

IV – os Prefeitos Municipais;'

V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;

VIII – os militares em serviço ativo;

IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa;

X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.

Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.

§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo.

Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.

Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.

Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica.

Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.

Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.

Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados.

Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.

c) o jurado que tiver integrado o Conselho de Sentença nos 12 (doze) meses que antecederam à publicação da lista geral fica dela excluído, nos termos do art. 426, § 4º, do Código de Processo Penal.

Ademais, adverte que a lista de jurados poderá ser alterada, de ofício ou mediante reclamação de qualquer povo, ao Juiz Presidente, até o dia 10 de novembro do ano em curso, data em que ocorrerá sua publicação definitiva (CPP, art. 426, § 1º).

Finalmente determinou a MM. Juíza Presidente a publicação do presente Edital no Diário da Justiça do Estado do Ceará, bem como a sua afixação à porta do Tribunal do Júri (CPP, art. 426, caput).

Pentecoste, 9 de outubro de 2009.

Eu, (a) Francisco Eldo Coelho de Castro, Diretor de Secretaria da Vara Única, o digitei, subscrevo e firmo o presente com a fé de meu cargo.

Marília Lima Leitão Fontoura
Juíza de Direito – Presidente do e. Tribunal do Júri

COMARCA DE PEREIRO

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS
Processo nº: 2008.0006.2085-4
JUSTIÇA GRATUITA

Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho do (a) MM. Juiz(a) de Direito, Dra.(a) Fernando Antônio Pacheco Carvalho Filho, às fls. 11.

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

O Doutor Ricardo Emídio de Aquino Nogueira, Juiz de Direito Titular da Comarca de Pereiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a todos quantos o presente **EDITAL DE CITAÇÃO**, com o prazo de 30 (trinta) dias virem, ou dele notícia tiverem que por este Juízo e Secretaria de Vara única, tramita em todos os seus termos uma Ação de Inventário requerida por **ROSA PEIXOTO DE OLIVEIRA** dos bens deixados por seu genitor **BRUNO PEIXOTO DOS SANTOS**. E, para que se cumpra o disposto no art. 999, parágrafo 1º do CPC, determinou o MM. Juiz a expedição do presente, em virtude do qual, ficam citados os **HERDEIROS** e demais **INTERESSADOS** para, querendo, contestarem a Ação no prazo legal a partir do vencimento deste edital. Para conhecimento de todos foi publicado o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça e afixado no átrio do Fórum. **CUMPRA-SE**. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pereiro, aos 08.10.2009. Eu, (***Damiana Norma Felix do Nascimento***), Técnica Judiciária, o digitei. Eu, (***Francisco Célio Nogueira da Silva***), Diretor de Secretaria, o subscrevi.

Ricardo Emídio de Aquino Nogueira
Juiz de Direito

COMARCA DE PORTEIRAS

EDITAL DE INTERDIÇÃO – Art. 1184 do CPC
JUSTIÇA GRATUITA

Processo nº 2007.0025.7661-7
Tombo nº 1795/07 Cível
Ação: Interdição
Requerente: Ministério Público
Interditando(a): Luzanira Lourenço Batista

Dr. David Fortuna da Mata, Juiz(a) Titular desta Comarca de Porteiras/CE, faz saber a todos que o presente virem tomar conhecimento que foi decretada a interdição de **LUZANIRA LOURENÇO BATISTA,** brasileiro(a), solteira, nascida em 29/07/1943, RG nº 1053354-86, CPF nº 307784683-72, filha de Raimundo Lourenço e Antônia Batista Lourenço, residente e domiciliada no Sítio Boa Vista, Porteiras/CE, sendo-lhe nomeado curador o Sr. **JOSÉ JOAQUIM DA SILVA**, brasileiro, casado, RG nº 2003005071513, SSP/CE e CPF nº 721.410.343-53, filho de Joaquim José da Silva e Raimunda Maria da Conceição, residente na rua Mestre Zuca, nº 49, Porteiras/CE, em razão de aquela ser absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, tudo em conformidade com os Arts. 1767 do CC e 1.117 e seguintes do Código de Processo Civil. Este edital será publicado no átrio do Fórum Judiciário de Porteiras e no Diário Oficial da Justiça por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Eu, Luiz Fábio Teixeira, Técnico Judiciário, o digitei. Eu, Francisco de Brito Lima Junior, Diretor de Secretaria, o subscrevo:

Porteiras/CE, 21 de outubro de 2009.

Dr. David Fortuna da Mata
Juiz(a) Titular
DJ-27/10, 06/11, 16/11/2009

***

EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO: 15 DIAS
Justiça Gratuita

Processo nº 2000.0148.2381-1
Tombo nº 32/95 Crime
Natureza do Feito: Ação penal
Infração: Art. 121, § 2º, II e IV do CPB
Acusados: José Pedro de Lima e Joselino Pedro de Lima
Vítima: José Honorato Filho

Dr. David Fortuna da Mata, Juiz Titular desta Comarca de Porteiras/CE, faz saber a todos que do presente virem tomar conhecimento que por este Juízo e Secretaria de Vara Única processam os autos da **Ação Penal** acima citada, movida pela Justiça Pública em desfavor de José Pedro de Lima e Joselino Pedro de Lima, atualmente em local incerto e não sabido. E, não sendo possível intimá-los pessoalmente, determinou este juízo a **INTIMAÇÃO** por Edital com prazo de 15 (quinze) dias, dos acusados **JOSÉ PEDRO DE LIMA,** vulgo **"Zé Pedro",** brasileiro, casado, agricultor, e **JOSELINO PEDRO DE LIMA**, vulgo **"Jó",** brasileiro, solteiro, agricultor, filho de José Pedro de Lima, para que referidos réus fiquem cientes de que foram pronunciados por este Juízo nos autos da presente Ação cuja decisão tem o seguinte dispositivo: "Pronuncio, como pronunciado tenho, os acusados nos termos do art. 408 do Código de Processo Penal, porquanto me convenço da existência do crime e o faço por estrem os acusados José Pedro de Lima e Joselino Pedro de Lima, já qualificados às fls. 02/03, incursos nas penas do art. 121 § 2º, inciso II e IV do Código Penal, a fim de que submetam a julgamento perante o Tribunal Popular do Júri....", prolatada em Brejo Santo-CE, em 17 de junho de 1991, pela Bela. Francisca Adelineide Viana, Juíza de Direito." Eu, Luiz Fábio Teixeira, Técnico Judiciário, o digitei. Eu, Francisco de Brito Lima Junior, Diretor de Secretaria, o subscrevo:

Porteiras/CE, 07 de outubro de 2009.

Dr. David Fortuna da Mata
Juiz Titular

***

EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO: 15 DIAS
Justiça Gratuita

Processo nº 2000.0148.2352-8
Tombo nº 105/96 Crime
Natureza do Feito: Ação penal
Infração: Art. 121,§ 2º, II do CPB
Acusado: José Gomes dos Santos, vulgo "Zé Gomes"
Vítima: Cícero Adelino Manoel

Dr. David Fortuna da Mata, Juiz Titular desta Comarca de Porteiras/CE, faz saber a todos que do presente virem tomar conhecimento que por este Juízo e Secretaria de Vara Única processam os autos da **Ação Penal** acima citada, movida pela Justiça Pública em desfavor de José Gomes dos Santos, atualmente em local incerto e não sabido. E, não sendo possível intimá-lo pessoalmente, determinou este juízo a **INTIMAÇÃO** por Edital com prazo de 15 (quinze) dias, do acusado **JOSÉ GOMES DOS SANTOS, vulgo "Zé Gomes",** brasileiro, solteiro, vaqueiro, natural de porteiras-CE, filho de José Gomes dos santos e Pedrina Braz dos Santos, para que referido réu fique ciente de que foi pronunciado por este Juízo nos autos da presente Ação cuja decisão tem o seguinte dispositivo: "PRONUNCIO O ACUSADO JOSÉ GOMES DOS SANTOS, vulgo "ZÉ GOMES", qualificado nos autos, como incurso nas penas do art. 121, § 2º, inciso II, do Código Penal, para que seja submetido ao Tribunal Popular do Júri da Comarca de porteiras.", prolatada na Comarca de Porteiras, em 31 de outubro de 1996, pelo Dr. Pedro de Araújo Bezerra, Juiz Substituto. Eu, Luiz Fábio Teixeira, Técnico Judiciário, o digitei. Eu, Francisco de Brito Lima Junior, Diretor de Secretaria, o subscrevo:

Porteiras/CE, 07 de outubro de 2009.

Dr. David Fortuna da Mata
Juiz Titular

***

EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO: 15 DIAS
Justiça Gratuita

Processo nº 2000.0148.2402-8
Tombo nº 031/95 Crime
Natureza do Feito: Ação penal
Infração: Art. 121, "caput" do CPB
Acusado: Francisco Silva Rocha
Vítima: Francisco Vicente Alves

Dr. David Fortuna da Mata, Juiz Titular desta Comarca de Porteiras/CE, faz saber a todos que do presente virem tomar conhecimento que por este Juízo e Secretaria de Vara Única processam os autos da **Ação Penal** acima citada, movida pela Justiça Pública em desfavor de Francisco Silva Rocha, atualmente em local incerto e não sabido. E, não sendo possível intimá-lo pessoalmente, determinou este juízo a **INTIMAÇÃO** por Edital com prazo de 15 (quinze) dias, do acusado **FRANCISCO SILVA ROCHA,** brasileiro, solteiro, pedreiro, nascido em 01/09/1966, filho de Pedro José Pereira e Petronila Jestude da Silva, para que referido réu fique ciente de que foi pronunciado por este Juízo nos autos da presente Ação cuja decisão tem o seguinte dispositivo: "Julgo procedente a denúncia de fl. 02/03, para pronunciar,

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

como pronunciado tenho, o réu Francisco Silva Rocha, já qualificado, como incurso nas penas do art. 121, caput do Código Penal Brasileiro, sujeitando-o a julgamento pelo Tribunal do Júri....", prolatada em Brejo Santo-CE, em 18 de junho de 1991, pela Bela. Francisca Adelineide Viana, Juíza de Direito." Eu, Luiz Fábio Teixeira, Técnico Judiciário, o digitei. Eu, Francisco de Brito Lima Junior, Diretor de Secretaria, o subscrevo:

Porteiras/CE, 07 de outubro de 2009.

Dr. David Fortuna da Mata
Juiz Titular
***
EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO: 15 DIAS
Justiça Gratuita

Processo nº 2000.0148.2403-6
Tombo nº 030/95 Crime
Natureza do Feito: Ação penal
Infração: Art. 121, § 2º, I e IV do CPB
Acusado: Francisco Felix de Souza
Vítima: Antônio Alves Calixto

Dr. David Fortuna da Mata, Juiz Titular desta Comarca de Porteiras/CE, faz saber a todos que do presente virem tomar conhecimento que por este Juízo e Secretaria de Vara Única processam os autos da **Ação Penal** acima citada, movida pela Justiça Pública em desfavor de Francisco Felix de Souza, atualmente em local incerto e não sabido. E, não sendo possível intimá-lo pessoalmente, determinou este juízo a **INTIMAÇÃO** por Edital com prazo de 15 (quinze) dias, do acusado **FRANCISCO FELIX DE SOUZA,** brasileiro, casado, filho de Gilberto Felix de Souza e Maria Rosa da Conceição, para que referido réu fique ciente de que foi pronunciado por este Juízo nos autos da presente ação cuja decisão tem o seguinte dispositivo: "Ante o exposto, considerando a prova colhida nos autos do Inquérito induvidosa quanto a materialidade do delito, circunstâncias de perversidade, frieza e insensibilidade na realização do crime, autoria caracterizada, alta periculosidade, maus antecedentes, enfim, e o que preceitua com base no art. 408 do CPP, PRONUNCIO O RÉU FRANCISCO FELIX DE SOUZA, incurso nas penas do art. 121, § 2º, I e IV do Código Penal, para que seja levado a julgamento pelo Tribunal Popular do Júri....", prolatada em Porteiras-CE, em 17 de dezembro de 1993, pela Dra. Dilara P. Guerreiro de Brito, Juíza Substituta. Eu, Luiz Fábio Teixeira, Técnico Judiciário, o digitei. Eu, Francisco de Brito Lima Junior, Diretor de Secretaria, o subscrevo:

Porteiras/CE, 14 de outubro de 2009.

Dr. David Fortuna da Mata
Juiz Titular
***
EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO: 15 DIAS
Justiça Gratuita

Processo nº 2000.0148.2394-3
Tombo nº 015/95 Crime
Natureza do Feito: Ação penal
Infração: Art. 121 do CPB
Acusado: Pedro José da Silva
Vítima: Francisco Martins de Oliveira

Dr. David Fortuna da Mata, Juiz Titular desta Comarca de Porteiras/CE, faz saber a todos que do presente virem tomar conhecimento que por este Juízo e Secretaria de Vara Única processam os autos da **Ação Penal** acima citada, movida pela Justiça Pública em desfavor de Pedro José da Silva, atualmente em local incerto e não sabido. E, não sendo possível intimá-lo pessoalmente, determinou este juízo a **INTIMAÇÃO** por Edital com prazo de 15 (quinze) dias, do acusado **PEDRO JOSÉ DA SILVA,** brasileiro, casado, agricultor, natural de Juazeiro do Norte-CE, filho de José Antônio da Silva e Francisca Belarmina da Silva, para que referido réu fique ciente de que foi pronunciado por este Juízo nos autos da presente ação cuja decisão tem o seguinte dispositivo: "Pronuncio, como pronunciado tenho o acusado nos termos do art. 408 do Código de Processo Penal eis que me convenço da existência do crime e indícios de que o réu seja o seu autor e o faço por estar o mesmo incurso nas sanções do art. 121, Caput do Código Punitivo...", prolatada em Brejo Santo-CE, em 28 de novembro de 1990, pela Bela. Francisca Adelineide Viana, Juíza de Direito. Eu, Luiz Fábio Teixeira, Técnico Judiciário, o digitei. Eu, Francisco de Brito Lima Junior, Diretor de Secretaria, o subscrevo:

Porteiras/CE, 14 de outubro de 2009.

Dr. David Fortuna da Mata
Juiz Titular
***
EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO: 15 DIAS
Justiça Gratuita

Processo nº 2000.0148.2375-7
Tombo nº 069/95 Crime
Natureza do Feito: Ação penal
Infração: Art. 121, caput do CPB
Acusado: Aldenor João dos Santos, vulgo "Aldenor Pombinha"
Vítima: João Rafael dos Santos

Dr. David Fortuna da Mata, Juiz Titular desta Comarca de Porteiras/CE, faz saber a todos que do presente virem tomar conhecimento que por este Juízo e Secretaria de Vara Única processam os autos da **Ação Penal** acima citada, movida pela Justiça Pública em desfavor de Aldenor João dos Santos, atualmente em local incerto e não sabido. E, não sendo possível intimá-lo pessoalmente, determinou este juízo a **INTIMAÇÃO** por Edital com prazo de 15 (quinze) dias, do acusado **ALDENOR JOÃO DOS SANTOS,** conhecido como **ALDENOR POMBINHA,** brasileiro, casado, agricultor, natural de Verdejante-PE, nascido em 14/06/1970, filho de João Antônio dos Santos e Maria da Luz da Conceição, para que referido réu fique ciente de que foi pronunciado por este Juízo nos autos da presente ação cuja decisão tem o seguinte dispositivo: "PRONUNCIO O ACUSADO ALDENOR JOÃO DOS SANTOS, devidamente qualificado, como incurso nas penas do art. 121, caput, do Código Penal, para que seja submetido ao Tribunal Popular do Júri da Comarca de porteiras.", prolatada em Porteiras, em 23 de outubro de 1995, pelo Dr. Pedro de Araújo Bezerra, Juiz Substituto. Eu, Luiz Fábio Teixeira, Técnico Judiciário, o digitei. Eu, Francisco de Brito Lima Junior, Diretor de Secretaria, o subscrevo

Porteiras/CE, 15 de outubro de 2009.

Dr. David Fortuna da Mata
Juiz Titular
***
EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO: 15 DIAS
Justiça Gratuita

Processo nº 2000.0148.2376-5
Tombo nº 18/95 Crime
Natureza do Feito: Ação penal
Infração: Art. 121, caput do CPB
Acusado: Antônio Miguel Pereira, vulgo "Antônio Carimbó"
Vítima: Joaquim Manoel da Silva

Dr. David Fortuna da Mata, Juiz Titular desta Comarca de Porteiras/CE, faz saber a todos que do presente virem tomar conhecimento que por este Juízo e Secretaria de Vara Única processam os autos da **Ação Penal** acima citada, movida pela Justiça Pública em desfavor de Antônio Miguel Pereira, atualmente em local incerto e não sabido. E, não sendo possível intimá-lo pessoalmente, determinou este juízo a **INTIMAÇÃO** por Edital com prazo de 15 (quinze) dias, do acusado **ANTÔNIO MIGUEL PEREIRA,** conhecido como **ANTÔNIO CARIMBÓ,** brasileiro, solteiro, agricultor, natural de Porteiras-CE, filho de Miguel Ferreira de Sousa e Maria Rosalina da Conceição, para que referido réu fique ciente de que foi pronunciado por este Juízo nos autos da presente ação cuja decisão tem o seguinte dispositivo: "Face ao exposto, julgo procedente a denúncia de fls. 02, para pronunciar Antônio Miguel Pereira, vulgo Antônio Carimbo, já qualificado, como incurso no art. 121 caput do Código Penal, sujeitando-o ao julgamento

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

pelo Tribunal Popular do Júri....", prolatada em Brejo Santo-CE, em 10 de abril de 1991, pela Bela. Francisca Adelineide Viana, Juíza de direito." Eu, Luiz Fábio Teixeira, Técnico Judiciário, o digitei. Eu, Francisco de Brito Lima Junior, Diretor de Secretaria, o subscrevo:

Porteiras/CE, 15 de outubro de 2009.

Dr. David Fortuna da Mata
Juiz Titular
***
EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO: 15 DIAS
Justiça Gratuita

Processo nº 2000.0148.2387-0
Tombo nº 061/95 Crime
Natureza do Feito: Ação penal
Infração: Art. 121, "caput" do CPB
Acusados: Miguel Belarmino Medeiros e Luiz Evangelista de Almeida
Vítima: Raimundo Fernandes de Araújo

Dr. David Fortuna da Mata, Juiz Titular desta Comarca de Porteiras/CE, faz saber a todos que do presente virem tomar conhecimento que por este Juízo e Secretaria de Vara Única processam os autos da **Ação Penal** acima citada, movida pela Justiça Pública em desfavor de Luiz Evangelista de Almeida, atualmente em local incerto e não sabido. E, não sendo possível intimá-lo pessoalmente, determinou este juízo a **INTIMAÇÃO** por Edital com prazo de 15 (quinze) dias, do acusado **LUIZ EVANGELISTA DE ALMEIDA,** brasileiro, solteiro, comerciante, natural de Porteiras-CE, nascido em 09/09/1958, filho de Dioclécio Pedro Evangelista e Maria Antônia Evangelista, para que referido réu fique ciente de que foi pronunciado por este Juízo nos autos da presente ação cuja decisão tem o seguinte dispositivo: "Ante o exposto e considerando o mais que dos autos consta, hei por bem pronunciar os réus LUIZ EVANGELISTA DE ALMEIDA e MIGUEL BELARMINO MEDEIROS, ambos já qualificados, como infratores do art. 121, "caput" do C.P.B., determinando sejam os mesmos submetidos a julgamento perante o competente Tribunal do Júri de Porteiras...", prolatada em Porteiras, em 20 de setembro de 1999, pelo Bel. Fernando Teles de Paula Lima, Juiz Titular. Eu, Luiz Fábio Teixeira, Técnico Judiciário, o digitei. Eu, Francisco de Brito Lima Junior, Diretor de Secretaria, o subscrevo:

Porteiras/CE, 14 de outubro de 2009.

Dr. David Fortuna da Mata
Juiz Titular
***
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA – PRAZO: 15 DIAS
Justiça Gratuita

Processo nº 2000.0148.3109-1
Tombo nº 402/01 Crime
Natureza do Feito: Ação penal
Infração: Art. 129 do CPB
Acusado: Manoel Fransueldes Bernardino Pereira de Oliveira
Vítima: Francisco Manoel da Silva

Dr. David Fortuna da Mata, Juiz Titular desta Comarca de Porteiras/CE, faz saber a todos que do presente virem tomar conhecimento que por este Juízo e Secretaria de Vara Única processam os autos da **Ação Penal** acima citada, movida pela Justiça Pública em desfavor de Manoel Fransueldes Bernardino Pereira de Oliveira, atualmente em local incerto e não sabido. E, não sendo possível intimá-lo pessoalmente, determinou este juízo a **INTIMAÇÃO** por Edital com prazo de 15 (quinze) dias, do acusado **MANOEL FRANSUELDES BERNARDINO DE OLIVEIRA,** conhecido como **"SUELDO",** brasileiro, solteiro, agricultor, natural de Porteiras-CE, filho de Afonso Bernardino de Oliveira e Maria da Penha Izidio Pereira, para que referido réu fique ciente da sentença de **EXTINÇÃO DE PUNIBILIDADE** proferida por este Juízo nos autos da presente ação cuja decisão tem o seguinte dispositivo: "Por conseguinte, atento à diretriz do art. 61, do Código de Processo Penal (que impõe ao magistrado o dever de reconhecer de ofício a Prescrição, sem necessidade de prévia manifestação do parquet), combinado com o artigo 109, inciso V do Código Penal Pátrio, declaro, por sentença, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, EXTINTA A PUNIBILIDADE do acusado, com o advento da prescrição, inviabilizando, pois, a pretensão punitiva do Estado....", prolatada em Porteiras-CE, em 10 de setembro de 2009, pelo Dr. David Fortuna da Mata, Juiz Substituto.

Porteiras/CE, 16 de outubro de 2009. Eu, Luiz Fábio Teixeira, Técnico Judiciário, o digitei. Eu, Francisco de Brito Lima Junior, Diretor de Secretaria, o subscrevo:

Dr. David Fortuna da Mata
Juiz Titular
***
EDITAL DE INTERDIÇÃO – Art. 1184 do CPC.
Justiça Gratuita

Processo nº:2008.0034.1710-3
Tombo nº: 2020/08 Cível
Natureza da Ação: Interdição e Curatela
Requerente(s): Gildênia Alberto de Figueiredo
Interditando(a): Joaquim Alberto Primo

Dr. David Fortuna da Mata, Juiz(a) Substituto Titular desta Comarca de Porteiras/CE, faz saber a todos que do presente virem tomar conhecimento que foi decretada a interdição de **JOAQUIM ALBERTO PRIMO,** brasileiro, casado, agricultor, RG nº 17.702, SSP/MT, nascido em 10/08/1940, filho de Crispim Alberto de Figueiredo e Amelia Alberto Janeca, residente na rua Vicente Rodrigues, nº 01, Porteiras-CE, sendo-lhe nomeado(a) curador(a) a Sra. **GILDÊNIA ALBERTO DE FIGUEIREDO,** brasileira, solteira, representante comercial, RG nº 2001015053236, SSP/CE, CPF nº 010.900.583-06, filho de Joaquim Alberto primo e Terezinha Alberto de Figueiredo, residente na rua Vicente Rodrigues, nº 01, Porteiras-CE, em razão de aquele não ter capacidade para reger sua pessoa e administrar seus bens, tudo em conformidade com os arts. 1.767 do CC e 1.117 do Código de Processo Civil. Este edital será publicado no átrio do Fórum Judiciário de Porteiras e no Diário Oficial da Justiça por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Eu, Luiz Fábio Teixeira, Técnico Judiciário, o digitei. Eu, Francisco de Brito Lima Junior, Diretor de Secretaria, o subscrevo:

Porteiras/CE, 08 de outubro de 2009.

Dr. David Fortuna da Mata
Juiz(a) Titular
DJ-27/10, 06/11, 16/11/2009
***
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA – PRAZO: 15 DIAS
Justiça Gratuita

Processo nº 0000.123.00045-9
Tombo nº 022/95 Crime
Natureza do Feito: Ação penal
Infração: Art. 121 do CPB
Acusado: José João dos Santos Silva, vulgo "Zé Maria"
Vítima: Francisco dos Santos

Dr. David Fortuna da Mata, Juiz Titular desta Comarca de Porteiras/CE, faz saber a todos que do presente virem tomar conhecimento que por este Juízo e Secretaria de Vara Única processam os autos da **Ação Penal** acima citada, movida pela Justiça Pública em desfavor de José João dos Santos Silva, atualmente em local incerto e não sabido. E, não sendo possível intimá-lo pessoalmente, determinou este juízo a **INTIMAÇÃO** por Edital com prazo de 15 (quinze) dias, do acusado **JOSÉ JOÃO DA SILVA SANTOS,** conhecido como **ZÉ MARIA,** brasileiro, casado, agricultor, natural de Porteiras-CE, filho de João Augostinho dos Santos e Raimunda Maria da Silva, para que referido réu fique ciente da sentença de **EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE** proferida por este Juízo nos autos da presente ação cuja decisão tem o seguinte dispositivo: "**Diante do exposto**, reconheço neste especial caso a incidência da prescrição retroativa antecipada (prescrição em perspectiva) e declaro EXTINTA A PUNIBILIDADE de José João dos Santos Silva", prolatada em Porteiras, em 01 de outubro de 2009, pelo Dr. David Fortuna da Mata, Juiz Substituto.

Eu, Luiz Fábio Teixeira, Técnico Judiciário, o digitei. Eu, Francisco de Brito Lima Junior, Diretor de Secretaria, o subscrevo:

Porteiras/CE, 15 de outubro de 2009.

Dr. David Fortuna da Mata
Juiz Titular

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

COMARCA DE QUIXADÁ

1ª VARA

O DR. NATHANAEL CÔNSOLI, Juiz de Substituto, em auxílio na 1 ª Vara desta Comarca de Quixadá-CE., no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER a todos quanto presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que nesta data, após observados os preceitos do Código de Processo Penal, e o Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará, foi organizada a **LISTA GERAL PROVISÓRIA DOS JURADOS**, que servirão nas sessões ordinárias do Tribunal do Júri desta comarca, relativas ao ano de 2010.

Qualquer pessoa do povo poderá apresentar reclamação dirigida a este Juízo, acerca da idoneidade de algum dos jurados que integram esta lista, até à primeira quinzena de dezembro do ano em curso, quando será publicada então lista definitiva, tornando-a inalterável.

A LISTA GERAL DE JURADOS é composta conforme a seguir:

001 - Antônio Quirino Feitosa, Aux. de Serviço, funcionário do CREDE 12, residente em Quixadá/CE
002 - Antônio Martins Mota, Auxiliar Administrativo, funcionário do CREDE 12, residente em Quixadá/CE.
003 - Eliane Teixeira de Brito, Supervisora, funcionária do CREDE 12, residente em Quixadá/CE.
004 - Francicmary da Silva Sousa Cunha, Professora, funcionária do CREDE 12, residente em Quixadá/CE..
005 - José Wanderley Meneses Lino, Agente Administrativo, funcionário do CREDE 12, Quixadá/ CE
006 - Joyce Costa Gomes de Santana, Professora, Coordenadora, funcionária do CREDE 12 - residente em Quixadá/ CE
007 - Maria Albanisa Lima, Agente do administrativo, funcionária do CREDE 12, residente em Quixadá/CE.
008 - Marileide Rodrigues de Oliveira Lopes, Auxiliar Administrativa, funcionária do CREDE 12, residente em Quixadá/CE.
009 - Maria Jacinta Ferreira, funcionária do CREDE 12, residente em Quixadá/CE.
010 - Regina Selma Viana, funcionária do CREDE 12, residente em Quixadá/ CE.
011 - Vânia Maria Teixeira Viana, Atendente de Enfermagem., funcionário da 8ª CRES, residente em Quixadá/CE.
012 - Maria Eligia Carvalho de Sousa, Auxiliar de Administração, funcionário da 8ª CRES, residente em Quixadá/CE.
013 - Maria Alzenir da C. Lopes, Agente de Administração, funcionário da 8ª CRES, residente em Quixadá.
014 - Luiz Carlos Furtado, Agente de Administração, funcionário da 8ª CERES, residente em Quixadá/CE.
015 - Benigno Bezerra de Menezes Neto, Assistente de Administração, funcionário da 8ª CRES, residente em Quixadá/CE**.**
016 - Paulo Roberto de Barros, Laboratorista, funcionário da 8ª CRES, residente em Quixadá/CE.
017 - Antônio Airton Queiroz, funcionário do DNOCS – Açude do Cedro, residente em Quixadá/CE.
018 - Carlos Alberto Vidal de Queiroz, funcionário do DNOCS – Açude do Cedro, residente em Quixadá/CE
019 - José Maria Gonçalves da Silva, funcionário do DNOCS – Açude do Cedro, residente em Quixadá/CE.
020 - João Ferreira Lopes, funcionário do DNOCS – Açude do Cedro, residente em Quixadá/CE.
021 - Paulo César de Queiroz, Agente de Atividades Agropecuárias do DNOCS, Quixadá.
022 - José Almir Benício, Agente de Atividades Agropecuárias do DNOCS, residente em Quixadá**..**
023 - Maria Lúcia Alves de Sá, Agente de Atividades Agropecuárias do DNOCS, residente em Quixadá.
024 - Francisca Zilmar Faustino de Freitas, Agente de Atividades Agropecuárias do DNOCS, residente em Quixadá/CE.
025 - Maria Aparecida Queiroz, Agente de Atividades Agropecuárias do DNOCS, residente em Quixadá/CE..
026 - José Mário de Oliveira Portela, funcionário do DNOCS – Açude do Cedro, residente em Quixadá/CE. , residente em Quixadá/CE.
027 - José Maria Queiroz Cavalcante, funcionário do DNOCS – Açude do Cedro, residente em Quixadá/CE. , residente em Quixadá/CE.
028 - Francisco José Inácio Viana, Auditor Adjunto da Cexat – Secretaria da Fazenda do Estado, residente em Quixadá.
029 - Francisco Linete Cavalcante Lima, brasileiro, Auditor Adjunto da Cexat – Secretaria da Fazenda do Estado, residente em Quixadá/CE.
030 - Maria Eunice de Queiroz Fernandes, Auditor Adjunto da Cexat – Secretaria da Fazenda do Estado, residente em Quixadá/CE.
031 - Maria Ivoneide Costa dos Santos – funcionária da Cexat – Secretaria da Fazenda, residente em Quixadá/CE
032 - Margarida Carneiro Vieira, Auditor Adjunto da Cexat – Secretaria da Fazenda**,** residente em Quixadá/CE.
033 - Maria Virgínia de Queiroz Sampaio - funcionária da Cexat – Secretaria da Fazenda, residente em Quixadá/CE .
034 - Wellington Matias dos Santos, Auditor Adjunto da Cexat – Secretaria da Fazenda do Estado, residente em Quixadá/CE.
035 - José Arlindo Goes Jatai, Oficial de Manutenção, funcionário do SESA – HEMOCE, residente em Quixadá.
036 - José Elisio Rabelo Cidade, Assistente de Administração, funcionário do SESA – HEMOCE, residente em Quixadá/CE.
037 - Agostinho Silveira Costa, Técnico Contabilidade, funcionário público do INSS, residente em Quixadá/CE..
038 - Angela Maria Borges Pereira, Datilógrafa, funcionária pública do INSS, residente em Quixadá/CE.
039 - Antônio Ferreira de Queiroz, Agente Administrativo, funcionário público do INSS, residente em Quixadá.
040 - Edilene Maria Queiroz Saraiva, Agente Administrativo, funcionária pública do INSS, residente em Quixadá/CE.
041 - Francisca Oliveira da Silva, Assistente Social, funcionária pública do INSS, residente em Quixadá/CE.
042 – Francisco Dias da Silva, Agente Vigilância**,** funcionário pública do INSS, residente em Quixadá/CE.
043 - Jefferson Carvalho Pereira, Técnico do Seguro Social, funcionário do INSS, residente em Quixadá.
044 - Márcia Costa Machado de Lima, Agente Administrativo, funcionária do INSS, residente em Quixadá/CE.
045 - Maria das Graças Pereira de Sousa, Datilógrafa, funcionária pública do INSS, residente em Quixadá/CE.
046 - Maria de Fátima Almeida Miranda, Agente Administrativa, funcionária pública do INSS, residente em Quixadá/CE.
047- Roberto Hamilton de França Oliveira, Agente Administrativo, funcionário público do INSS, residente em Quixadá/CE.
048 - Vera Lúcia Bezerra Holanda, Datilógrafa, funcionário público do INSS, residente em Quixadá/CE.
049 - Altenilto Sousa Brito, brasileiro, funcionário da Escola de Ensino Médio Liceu de Quixadá, residente em Quixadá/CE.
050 - Antonio Carlos de Queiroz Silveira, professor, funcionário da Escola de Ensino Médio Liceu de Quixadá, residente em Quixadá/ CE.
051 - Dalva Maria de O. Pinheiro, brasileira, professora, funcionária da Escola de Ensino Médio Liceu de Quixadá, residente em Quixadá/ CE.
052 - Emanoela da Silva Cabral, Secretária, funcionária da Escola de Ensino Médio Liceu de Quixadá, residente em Quixadá/CE..
053 - Euzamar Queiroz Costa, Auxiliar Administrativo, funcionária da Escola de Ensino Médio Liceu de Quixadá – residente em Quixadá/ CE.
054 - Francisco Evandro de Queiroz Pereira, Agente Administrativo, funcionário da Escola de Ensino Médio Liceu de Quixadá - residente em Quixadá/CE
055 - Getúlio Franco Ribeiro, Auxiliar Administrativo, funcionário da Escola de Ensino Médio Liceu de Quixadá – residente em Quixadá/ CE.
056 - Heloisa Helena Maia de Souza Nobre, Agente Administrativo, funcionária da Escola de Ensino Médio Liceu de Quixadá – residente em Quixadá/CE.
057 - José Teles de Sá Gerônimo, professor, funcionário da Escola de Ensino Médio Liceu de Quixadá, residente em Quixadá/CE.
058 - João Evangelista Bezerra, Agente Administrativo, funcionário da Escola de Ensino Médio Liceu de Quixadá, residente em Quixadá/ CE.
059 - Manoel Lucindo Lemos Junior, professor, funcionário da Escola de Ensino Médio Liceu de Quixadá, residente em Quixadá/CE.
060 - Maria José de Oliveira, Agente Administrativo, funcionária da Escola de Ensino Médio Liceu de Quixadá, residente em Quixadá/ CE.
061 - Maria Júlia Damasceno Castro, Agente Administrativo, funcionária da Escola de Ensino Médio Liceu de Quixadá, residente em Quixadá/CE.
062 - Carmem Lúcia de Oliveira, Agente de Administração, funcionária FECLESC – Universidade Estadual do Ceará, residente em

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

Quixadá/CE.

063 - Maria do Carmo Garcia, Agente de Administração, funcionária FECLESC – Universidade Estadual do Ceará, residente em Quixadá/CE.

064 - Jorge Luis Pordeus de Lima, Técnico Bancário, funcionário da Caixa Econômica Federal de Quixadá, residente em Quixadá.

065 - Sílvia Helena Temoteo Galvino Furtado Pinto, Caixa PV, funcionária da Caixa Econômica Federal de Quixadá, residente em Quixadá.

066 - Thiago Paulino do Nascimento, Técnico Fomento, funcionário da Caixa Econômica Federal de Quixadá, residente em Quixadá.

067 - Antônia Glaciene Duarte Queiroz, funcionária Agência da Receita Federal em Quixadá, residente em Quixadá.

068 - Gilberto da Costa Barbosa, funcionário Agência da Receita Federal em Quixadá, residente em Quixadá.

069 - Wagner José Almeida e Silva, funcionário Agência da Receita Federal em Quixadá, residente em Quixadá.

070 - Angela Maria Sérgio de Lima, Digitadora**,** funcionária do SINE/IDT de Quixadá, residente em Quixadá.

071 - Francisco Rui Roberto Santiago, Agente de Recrutamento e Seleção, funcionário do SINE/IDT de Quixadá., residente em Quixadá.

072 - José Edvaldo Cisne, gerente**,** funcionário do SINE de Quixadá, residente em Quixadá.

073 - Sheila Martins Xavier, Agente de Recrutamento e Seleção, funcionário do SINE/IDT de Quixadá., residente em Quixadá

074 - José Arôdo Nobre, Chefe – Coordenador do Censo - funcionário do IBGE/Quixadá, residente em Quixadá/CE.

075 - Antônio Alves de Holanda, Chefe da Agencia do IBGE/Quixadá, residente em Quixadá/CE.

076 - José Weliton Oliveira da Páscoa, funcionário do IBGE/ Quixadá, residente em Quixadá/CE.

077 - Adriana de Albuquerque Pereira, professora, funcionária pública municipal, residente em Quixadá/CE.

078 - Alex de Queiroz Carvalho, Escriturário II, funcionário Público Municipal, residente em Quixadá.

079- Aíla Maria Holanda Albuquerque, professora, funcionária pública municipal, residente em Quixadá/CE.

080 - Alzenir Gomes de Medeiros, professora, funcionária pública municipal, residente em Quixadá/CE.

081 - Ana Cláudia Lemos dos Santos, professora, funcionária pública municipal, residente em Quixadá/CE.

082 - Ana Lucia de Sousa Melo, professora, funcionária pública municipal, residente em Quixadá.

083 - André Luiz Nogueira de Medeiros, veterinário, funcionário público municipal, residente em Quixadá/CE.

084- Antônia Camurça Sampaio, professora**,** funcionária pública municipal residente em Quixadá/CE.

085 - Antônio Airton Nunes, Datilógrafo, funcionário público municipal, residente em Quixadá/CE.

086 - Antônio Edinauro Fraga Leão, Escriturário, funcionário público municipal, residente em Quixadá/CE.

087 - Antônio Isaias Alves Gondim, Professor, funcionário público municipal, residente em Quixadá/CE.
municipal, residente em Quixadá/CE**.**

088 - Anunciação de Maria Matias Queiroz, Auxiliar de Escrita, funcionária pública municipal, residente em, Quixadá/CE.

089 - Aparecido Hildenio Alves Dutra, Agente de Administração, funcionário público municipal, residente em Quixadá.

090 - Bárbara Eunúbia Holanda de Amorim, Professora, funcionário público municipal, residente em Quixadá.

091 - Carlos Eduardo Pinheiro Barbosa, Agente de Administração, funcionário público municipal, residente em Quixadá.

092 - Cícero Leandro Bena da Silva, músico, funcionário público municipal, residente em Quixadá.

093 - Clemilson Nogueira Paiva, Biólogo, funcionário público municipal, residente em Quixadá.

094 - Donato Mileno Barreira Filho, Farmacêutico, funcionário público municipal, residente em Quixadá.

095 - Edileuda de Alencar, Auxiliar de Escrita, funcionária pública municipal, residente em Quixadá.

096 - Elias Venancio da Silva, Fiscal do Tesouro Municipal, funcionário público municipal, residente em Quixadá.

097 - Emídia Glaucia Tavares Gonçalves, professora, funcionária pública municipal, residente em Quixadá.

098 - Expedito Freire Neto, Auxiliar Administrativo, funcionário público municipal, residente em Quixadá.

099 - Etiene Sabino da Silva, Auxiliar de Escrita, funcionária pública municipal, residente em Quixadá.

100 - Francileide Ferreira da Costa, brasileira, Datilógrafo, funcionária pública municipal, residente em Quixadá.

101 - Franciné Lopes da Silva, brasileiro, Professor, funcionário público municipal, residente em Quixadá

102 - Francisca Cleide Castro Abreu, Datilógrafo Nível Superior, funcionária pública municipal, residente em Quixadá.

103 - Francisca Vanderli Oliveira da Rocha, Auxiliar de Escrita, funcionária Pública Municipal, residente em Quixadá.

104 - Francisco Audísio Pinheiro, Supervisor Licenciatura Plena, Funcionário Público Municipal, residente em Quixadá.

105 - Francisco Edmilson Alves Pereira, Escriturário, Funcionário Público Municipal, residente em Quixadá.

106 - Francisco Everardo Lima Pereira, professor, Funcionário Público Municipal, residente em Quixadá.

107 - Francisco George Farias, Técnico em Enfermagem, Funcionário Público Municipal, residente em Quixadá.

108 - Francisco Hélio Nunes, brasileiro, Professor, Funcionário Público Municipal, residente em Quixadá.

109 - Francisco Leite Filho, Auxiliar de Escrita, Funcionário Público Municipal, residente em Quixadá.

110 - Francisco Prudente de Almeida, Fiscal do Tesouro Nacional, residente em Quixadá.

111 - Francisco Thiago Pessoa de Queiroz, Agente de Administração, Funcionário Público Municipal, residente em Quixadá..

112 - Grasiela Maria Lima, Escriturária, Funcionária Pública Municipal, residente em Quixadá.

113 - Helena Célia Filgueiras de Almeida, Escriturária II, Funcionária Pública Municipal, residente em Quixadá.

114 - Ismael Fabrício de Alencar Oliveira, brasileiro, Funcionário Público Municipal, residente em Quixadá.

115 - Janicleide Saldanha de Oliveira Pinheiro, Professora, Funcionária Pública Municipal, residente em Quixadá.

116 - João Ribeiro Lobo, Inspetor Sanitário, Funcionário Público Municipal, residente em Quixadá.

117 - José Alves Pereira Filho, Datilógrafo, Funcionário Público Municipal, residente em Quixadá.

118- Josefa Viana dos Santos, supervisora licenciatura plena, funcionária pública municipal, residente em Quixadá.

119 - José Edvaldo Lima de Oliveira, Datilógrafo, Funcionário Público Municipal, residente em Quixadá.

120 - José Enidio de Sousa Nobre, Atendente de Laboratório, Funcionário Público Municipal, residente em Quixadá.

121 - Lana Nery Batista dos Santos, Educadora em Saúde, Funcionária Pública Municipal, residente em Quixadá.

122 - Liliane Meire Costa Lima, professora, Funcionária Pública Municipal, residente em Quixadá.

123 - Lindalva Delfino da Silva, Supervisor 3 º Pedagógico, funcionária Pública Municipal, residente em Quixadá.

124 - Lineia Moreira Maciel, Professora, Funcionária Pública Municipal, residente em Quixadá.

125 - Lúcia de Fátima Martins Bezerra, professora**,** funcionária pública municipal, residente nesta cidade.

126 - Lúcia Maria da Silva, Auxiliar de Escrita, Funcionária Pública Municipal, residente em Quixadá.

127 - Lucimar Moreira de Oliveira, professora, Funcionária Pública Municipal, residente em Quixadá.

128 - Luis Xavier de Sousa Filho, Escriturário II, Funcionário Público Municipal, residente em Quixadá.

129 - Luiz Maurício Fernandes Serafim, Instrutor de Artes, Funcionário Público Municipal, residente em Quixadá.

130 - Marcos Antônio da Silva Barros, Técnico em Contabilidade, Funcionário Público Municipal, residente em Quixadá.

131 - Marcos Correia Silva, Técnico em Contabilidade, Funcionário Público Municipal, residente em Quixadá.

132- Maria Célia Rodrigues Damasceno Bezerra, Datilógrafa, Funcionária Pública Municipal, residente em Quixadá.

133 - Maria Cleide da Silva, Agente Sanitário, Funcionária Pública Municipal, residente em Quixadá.

134 - Maria de Fátima Oliveira Cardoso, Escriturária Nivel Superior, funcionária Pública Municipal, residente em Quixadá.

135 - Maria de Jesus de Oliveira Lima, Escriturário, Funcionária Pública Municipal, residente em Quixadá.

136 - Maria Edilene Leite de Queiroz, Escriturário, Funcionária Pública Municipal, residente em Quixadá.

137 - Maria Elenilda Castro dos Santos, Datilógrafo, Funcionária Pública Municipal, residente em Quixadá.

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

138 - Maria Eunice de Sousa, Auxiliar de Escrita, Funcionária Pública Municipal, residente em Quixadá.

139 - Marinice Freire Fernandes, Agente de Administração, Funcionária Pública Municipal, residente em Quixadá.

140 - Marliete Campos Roque, Escriturário Niv. Superior, Funcionária Pública Municipal, residente em Quixadá.

141 - Maria Zulene Viana Holanda, atendente, funcionária pública municipal, residente em Quixadá .

142 - Francisca Lucilene Fernandes Bernardes, auxiliar de serviços, funcionária pública municipal, residente em Quixadá.

143 - Nádia Maria de Queiroz, Agente de Administração, Funcionária Pública Municipal, residente em Quixadá.

144 - Natanael Carlos Camurça Rabelo, Instrutor de Artes, Funcionário Público Municipal, residente em Quixadá.

145 - Nely Freitas dos Santos, Auxiliar de Escrita, Funcionária Pública Municipal, residente em Quixadá.

146 - Paulo Roberto Leandro da Silva, Agente Sanitário, Funcionário Público Municipal, residente em Quixadá.

147- Pedro Luiz Moreira Menezes, professor, Funcionário Público Municipal, residente em Quixadá.

148 - Sheila Maria Gonçalves da Silva Bezerra, professora, Funcionária Pública Municipal, residente em Quixadá.

149 - Sílvia Helena de Araújo Rodrigues, Datilógrafa de Nível Superior, Funcionária Pública Municipal, residente em Quixadá.

150 - Sonia Maria Oliveira Paz, Escriturário, Funcionária Pública Municipal, residente em Quixadá.

151 - Tânia Maria Cândido Oliveira, brasileira, Escriturário II, Funcionária Pública Municipal, residente em Quixadá.

152 - Tereza Cristina da Silva, Técnico em Contabilidade, Funcionária Pública Municipal, residente em Quixadá.

153 - Vânia Maria Carneiro Pereira, Escriturário, Funcionária Pública Municipal, residente em Quixadá.

154 - Washington José Lopes Venancio, Datilógrafo, Funcionário Público Municipal, residente em Quixadá.

155 - Francisca Neudemir Clemente Sousa Melo, funcionária pública municipal, professora, residente em Quixadá.

156 - Francisco Ronaldo Soares de Sousa, funcionário público municipal, residente em Quixadá.

157 - Maria Inez de Oliveira, funcionária pública municipal, professora, residente em Quixadá.

158 - José Adriano Menezes Onofre, funcionário público municipal, professor, residente em Quixadá.

159 - Maria Aurelúcia Rocha, funcionária pública municipal, residente em Quixadá.

160 – Sarah de Brito Oliveira – professora, funcionária pública municipal, residente em Quixadá.

161 - Antônio Edval Tavares de Melo, agente de saúde pública, Funcionário Público Estadual, servindo junto a Funasa, residente em Quixadá.

162 - Francisco de Assis dos Santos Souza, agente de saúde pública, funcionário público estadual, servindo junto à Funasa, residente em Quixadá.

163 - Marcos Antonio Freitas da Silva, Guarda de Endemias, funcionário público estadual, servindo junto à Funasa, residente em Quixadá.

164 - Acyro de Alencar Junior, gerente, funcionário do Banco do Brasil, Agência desta cidade, residente em Quixadá.

165 - Alana Maria Ferreira Câmara, escrituraria, funcionária do Banco do Brasil, agência desta cidade, em cidade.

166 - Antônio Gutemberg Luciano Barroso, Caixa Executivo, funcionário do Banco do Brasil, agencia desta cidade, residente em Quixadá.

167 - Hélia Maria Barbosa Dinelly, Assistente A UN, funcionária do Banco do Brasil, agencia desta cidade, residente na em Quixadá.

168 - Miguel Benedito Peixoto, funcionário do Banco do Brasil, agencia Quixadá, residente em Quixadá.

169 - Thiago Pinheiro da Silva, escriturário, funcionário do Banco do Brasil, residente em Quixadá.

170 - Ana Paula Ribeiro, funcionária da CAGECE, residente em Quixadá.

171 - Cícero Hilário A Apolônio, Auxiliar de Adm. II, funcionário da CAGECE, residente em Quixadá.

172 - Francisco Alves Gomes, funcionário da CAGECE, residente em Quixadá.

173 - Francisco de Castro Bento, Assistente Adm. II, funcionário da CAGECE, residente em Quixadá.

174 - Francisco Oscar dos S. Silva, Técnico de Manutenção IV, funcionário da CAGECE, residente em Quixadá.

175 - José Robério Costa Brito, Operador de Sistema, funcionário da CAGECE, residente em Quixadá.

176 - Ana Claudia Benício Lopes, funcionária da Faculdade Católica Rainha do Sertão, residente na em Quixadá.

177 - Adriano Alves Severo - funcionário da Faculdade Católica Rainha do Sertão, residente em Quixadá.

178 - Adriano Marques Valle - funcionário da Faculdade Católica Rainha do Sertão, residente em Quixadá.

179 – Anderson Santana de Souza - funcionário da Faculdade Católica Rainha do Sertão, residente em Quixadá**.**

180 - Antônia Edilene Ferreira de Sousa - funcionária da Faculdade Católica Rainha do Sertão, residente em Quixadá.

181 - Fabiola Siqueira Costa Nascimento- funcionária da Faculdade Católica Rainha do Sertão, residente em Quixadá.

182 - Marcia Liliane Silva de Aquino, funcionária da Faculdade Católica Rainha do Sertão, residente em Quixadá

183 - Raimundo Lima da Silva Filho, técnico do Sebrae/CE., residente em Quixadá.

184 - Katia da Silva Cavalcante, funcionária do Sebrae/CE, residente em Quixadá

185 - Maria de Fátima Alves de Sousa, funcionária da Escola de Ensino Fundamental José Jucá, residente em Quixadá.

186 - Ana Maria Barros Aguiar, funcionária da Escola de Ensino Fundamental José Jucá, residente em Quixadá.

187- Maria de Fátima Carneiro Pinto, funcionária da Escola de Ensino Fundamental José Jucá, residente em Quixadá.

188 - Roberto Clayton de Araújo Magalhães, Agente Administrativo, funcionário da Escola de Ensino Fundamental José Jucá, residente em Quixadá.

189 - Maria Lucimar de Queiroz Cavalcante, Auxiliar Administrativo, funcionária pública da Escola E.E.F.M Coronel Virgilio Távora, residente em Quixadá.

190 - Lucineide Lima Barreto, Auxiliar Administrativo, funcionária pública da Escola E.E.F.M Coronel Virgilio Távora, residente na em Quixadá.

191 - Darlene Oliveira da Páscoa, Agente Administrativo, funcionária pública da Escola E.E.F.M Coronel Virgilio Távora, residente em Quixadá.

192 - Débora Cristina da Silva Moreira, Secretária Escolar, funcionaria da Escola E.E.F.M Coronel Virgilio Távora, residente em Quixadá.

193 - Carlos Roberto Bezerra Costa, professor, funcionário da Escola E.E.F.M Coronel Virgilio Távora, residente em Quixadá.

194 - Francisco Ermilson Soares de Almeida, coordenador Financeiro, funcionário da E.E.F.M Coronel Virgilio Távora, residente em Quixadá.

195 - Francisco Ismar Tavares Lobo, funcionário do Banco do Nordeste do Brasil S/A, residente em Quixadá.

196 - Luiz Gomes de Freitas Neto, funcionário Banco do Nordeste do Brasil S/A, residente em Quixadá.

197 - Francisca Janaerle Silva de Freitas, funcionária da Fetraerce-Sertão Central, residente em Quixadá.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei expedir o presente que vai publicado no Diário Oficial da Justiça do Estado do Ceará e afixado no átrio deste Fórum, no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Quixadá/CE., aos vinte e um (21) de outubro de dois mil e nove (2009). Eu, Antônio Agailton Farias Saldanha, Analista Judiciário Adjunto, o digitei.

NATHANAEL CÔNSOLI
JUIZ DE SUSTITUTO
Auxiliando

COMARCA DE QUIXELÔ

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO – SESSENTA DIAS

Processo nº 2006.0026.2599-7
Ação Penal
Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
Acusado: LUIZ DA CONCEIÇÃO AUGUSTO

O DR. LUIZ AUGUSTO DE VASCONCELOS, MM Juiz

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

Substituto Titular desta Comarca de Quixelô, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento que tem curso neste Juízo um processo crime movido contra **LUIZ DA CONCEIÇÃO AUGUSTO, conhecido por "Tuíla", brasileiro, solteiro, agricultor, natural de Iguatu/Ce, nascido aos 13/12/1972, filho de Cesario Luiz augusto e Maria de Lourdes da Conceição,** o qual encontra-se em local incerto e não sabido, não podendo ser intimado pessoalmente, ordenou o MM. Juiz que se expedisse o presente Edital, ficando desta forma **INTIMADO** o **Sr. LUIZ DA CONCEIÇÃO AUGUSTO,** do inteiro teor da sentença proferida às fl. 47 dos autos acima epigrafado, datada de 14/09/2009, onde foi declarada **extinta a sua punibilidade em face da prescrição do delito de ameaça (Art. 107, inciso IV e 109, inciso VI, ambos do CP)**. E como não foi possível intimá-lo pessoalmente da referida decisão, ficará, pelo presente edital, com prazo de sessenta (60) dias, **INTIMADO**. E, para que chegue ao seu conhecimento, se passou o presente edital, que será afixado no átrio do edifício do Fórum Desembargador Abelmar Ribeiro da Cunha, situado na Rua das Palmeiras, s/nº, em Quixelô-CE., e publicado no Diário da Justiça. O prazo para a interposição de recurso correrá após o decurso do prazo acima mencionado. Dado e passado nesta Cidade de Quixelô, Estado do Ceará, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano dois mil e nove. Eu, Andreia Matias da Silva, Analista Judiciária Adjunta - Mat.: 389-1-1, o digitei e eu, Francisca Edileni Salvador Rodrigues**,** Diretora de Secretaria, o subscrevo.

Luiz Augusto de Vasconcelos
JUIZ SUBSTITUTO TITULAR

***

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE TRINTA DIAS

Processo nº 2008.0014.7922-5
Ação de Investigação de Paternidade
Reqte.: MINISTÉRIO PÚBLICO em favor de AILTON DA CONCEIÇÃO, representado por sua genitora SILÊDA MARIA DA CONCEIÇÃO
Reqdo.: ADAIL ALVES MARTINS

O **Dr. LUIZ AUGUSTO DE VASCONCELOS**, MM. Juiz Substituto Titular desta Comarca de Quixelô, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Citação, com o prazo de trinta (30) dias, virem ou dele notícia tiverem, que tramita nesta Secretaria de Vara Única uma Ação de Investigação de Paternidade requerida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO em favor de AILTON DA CONCEIÇÃO, representado por sua genitora SILÊDA MARIA DA CONCEIÇÃO contra ADAIL ALVES MARTINS, estando ele em local incerto e não sabido, não podendo ser citado pessoalmente para todos os termos da referida ação, ordenou o MM. Juiz que fosse expedido o presente **EDITAL DE CITAÇÃO**, a fim de que, por ele, fosse o Sr. ADAIL ALVES MARTINS, brasileiro, filho de Alfredo Alves Martins e Rizalva Alves Martins, devidamente **CITADO** do inteiro teor da Ação de Investigação de paternidade, proposta pelo MINISTÉRIO PÚBLICO em favor de AILTON DA CONCEIÇÃO, representado por sua genitora SILÊDA MARIA DA CONCEIÇÃO, bem como para, querendo, oferecer resposta a presente ação, no prazo de quinze (15) dias, sob pena de confissão e revelia. Para que chegue ao conhecimento de todos, foi publicado este Edital que será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade de Quixelô, aos nove dias do mês de outubro do ano de mil e nove. Eu, Andreia Matias da Silva, Analista Judiciária Adjunta – Mat.; 389-1-1, o digitei e eu, Francisca Edileni Salvador Rodrigues, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

Luiz Augusto de Vasconcelos
JUIZ SUBSTITUTO TITULAR

COMARCA DE REDENÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: TRINTA (30) DIAS
JUSTIÇA GRATUITA

A Exma. Sra. Dra. FLÁVIA PESSOA MACIEL, MMª. Juíza de Direito Titular, desta Única Vara da Comarca de Redenção, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e quem interessar possa, que tem curso perante este Juízo e Secretaria de Vara Única, uma **Ação Penal nº 2000.0203.8102-7**, em que é acusado **JOSÉ ALBERTO GOMES DE OLIVEIRA.** E como consta nos autos que a requerida encontra-se em lugar incerto e não sabido, fica o mesmo **INTIMADO,** pelo presente edital do inteiro teor da parte final da sentença de fls. 220/221 a seguir transcrita: ***"Diante das razões expendidas, com esteio no artigo 107, inciso IV, artigo 109, inciso VI e artigo 117, inciso II, todos do Código Penal, c/c o artigo 61 caput, do Código de Processo Penal, declaro extinta a punibilidade pela prescrição da pretensão punitiva do Estado, em favor do pronunciado JOSÉ ALBERTO GOMES DE OLIVEIRA, em face dos fatos narrados nestes autos". PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE".*** E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, foi passado o presente edital que será afixado e publicado no local de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Redenção, Estado do Ceará, aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro do ano de dois mil e nove (2009). Eu, Francilene da Silva Gomes, Técnica Judiciária, o digitei. Eu, Flávio Farias Lima, Diretor de Secretaria, o subscrevo

FLÁVIA PESSOA MACIEL
Juíza de Direito Titular

***

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: TRINTA (30) DIAS
JUSTIÇA GRATUITA

A Exma. Sra. Dra. FLÁVIA PESSOA MACIEL, MM. Juíza de Direito Titular da Única Vara desta Comarca de Redenção, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e quem interessar possa, que por parte de **AURISTELA DE LIMA RIBEIRO,** brasileira, viúva, aposentada, residente e domiciliada na Rua Santos Dumont, nº 802, Redenção/CE., foi requerida uma **Ação de Usucapião, autos n° 2005.0003.7828-5**, tendo como objetivo o reconhecimento de posse em relação ao imóvel urbano a seguir descrito: **"Um imóvel com uma área total de 170m2, situado nesta Cidade de Redenção, na Rua Santos Dumont, nº 802, Centro, neste município, tendo como confinantes: Ao Norte,** com José Vital da Costa, medindo 5,45m**; ao Sul,** com a Rua Santos Dumont, medindo 4,85m**; ao Leste,** com o Condomínio do banco do Brasil, medindo 28,71m**; e ao Oeste,** com José Nunes da Cruz, medindo 27,61m". Tendo a MM. Juíza determinado a **CITAÇÃO dos herdeiros de JOSUÉ CASTELO BRANCO,** para, querendo, contestarem a presente ação, **no prazo de 15(quinze) dias**, sob pena de serem presumidos aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela promovente na inicial. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, foi expedido o presente edital, que será publicado e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Redenção, Estado do Ceará, aos vinte e um (21) dias do mês de outubro do ano de dois mil e nove (2009). Eu, Luis Paulo Lima Queiroz, Auxiliar Administrativo Municipal, o digitei. Eu, Flávio Farias Lima, Diretor de Secretaria, o subscrevo.

Flávia Pessoa Maciel
Juíza de Direito Titular

***

EDITAL DE INTERDIÇÃO
JUSTIÇA GRATUITA

A Exma. Sra. Dra. FLÁVIA PESSOA MACIEL, Juiz de Direito Titular desta Comarca de Redenção, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e quem interessar possa, que tem curso perante este Juízo e Secretaria de Vara Única, uma **Ação de INTERDIÇÃO nº 2004.0010.8596-8**, em que é requerente **MARIA SALVINA DA SILVA,** onde por sentença deste Juízo, datada de 21 de maio de 2009, foi decretada a interdição de **JOSÉ PAULO DA SILVA,** que ficou concluído na perícia médica especializada que a examinou, que o mesmo é portador de **PROBLEMAS MENTAIS**, sendo completamente incapaz de administrar pessoalmente os atos da vida civil, reger seus bens ou de auto sustentar-se, sendo nomeada a Sra. **MARIA SALVINA DA SILVA,** genitora do interditando como curadora, sob o compromisso para

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

representá-lo em todos os atos da vida civil. Tendo a MMª. Juíza, determinado a expedição do presente edital, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, que deverá ser publicado por três(03) vezes, com intervalo de 10(dez) dias e afixado e publicado no local de costume. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Redenção, aos 22 (vinte e dois) dias do mês outubro do ano de dois mil e nove (2009). Eu, Francilene da Silva Gomes, Técnica Judiciária, o digitei. Eu, Flávio Farias Lima, Diretor de Secretaria, o subscrevo.

FLÁVIA PESSOA MACIEL
Juíza de Direito Titular.
DJ-27/10, 06/11, 16/11/2009

COMARCA DE SÃO LUIS DO CURU

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CORPO DE JURADO PARA SEGUNDA REUNIÃO PERIÓDICA DO ANO EM CURSO

A DOUTORA ANA CLÁUDIA GOMES DE MELO, JUÍZA DE DIREITO DESTA COMARCA DE SÃO LUIS DO CURU, ESTADO DO CEARÁ, POR NOMEAÇÃO LEGAL, ETC...

FAZ SABER a todos que o presente **EDITAL** virem ou dele tomarem conhecimento, que foi designado o dia 11 de novembro do ano em curso, às 08:00 horas, no Plenário do Júri do Fórum local, sito à Rua Florêncio Tabosa, s/n, Centro, São Luís do Curu/CE, para reunir-se o Tribunal do Júri Popular, em sua segunda reunião periódica deste ano, o qual funcionará em dias úteis, de acordo com a pauta de julgamento a ser baixada posteriormente e, havendo procedido aos sorteios dos 25 (vinte e cinco) jurados que terão de servir na referida reunião, a escolha recaiu nos cidadãos abaixo relacionados, os quais ficam advertidos da obrigatoriedade do serviço nos termos dos art. 436 e 446 do CPP, com a nova redação dada pela Lei 11.689/2008, a seguir transcrito: ***"Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notária idoneidade". "Art. 446 . Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes as dispensas, faltas e escusas e a equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código."***

Nº	NOME	PROFISSÃO
01	SANDRO SELMO C. NUNES	F. PÚBLICO
02	ANTÔNIA MARIA F. R. SANTOS	PROFESSORA
03	GILDÁSIO CARAÚBAS S. SANTOS	PROFESSOR
04	JALMIR CHAVES MOURA	PROFESSOR
05	MARIA DO SOCORRO N. RIBEIRO	COMERCIANTE
06	ANTUNES SIMON M. NUNES	PROFESSOR
07	AURILENE FERREIRA TORRES	PROFESSORA
08	MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA	PROFESSOR
09	PAULO AUSTREGÉSILO S. ARAÚJO	COMERCIANTE
10	DIMAS BRAGA RIBEIRO	PROFESSOR
11	MARIA DA CONCEIÇÃO L. PAULA	COMERCIANTE
12	PEDRO DE ALCÂNTARA R. PINHO	FUNC. PÚBLICO
13	MARIA CLÁUDIA C. SANTIAGO	F. PÚBLICA
14	LÍCIA MAGNA P. COSTA	PROFESSORA
15	CRISTIANA ISAIAS PINHO	PROFESSORA
16	JOSÉ EDILSON C. DA SILVA	PROFESSOR
17	INÁCIO PINTO FILHO	MECÂNICO
18	ABDOM LEITE GUIMARÃES NETO	F. PÚBLICO
19	PAULO EVANS M. DE OLIVEIRA	PROFESSOR
20	MARLENE ALVES DOMINGOS	PROFESSORA
21	WENDEL MOREIRA NUNES	F. PÚBLICO
22	NIVALDO ANDRADE M. JÚNIOR	FUNC. PÚBLICO
23	MARCIANO NUNES DE MELO	PROFESSOR
24	THIAGO REVIO F. MAGALHÃES	C. TUTELAR
25	JÚLIO CÉSAR H. DE MELO	AG. DE SAÚDE

Os jurados sorteados deverão comparecer, em face da legislação vigente, não só no dia do início da citada reunião, como também nos dias seguintes, até o encerramento dos trabalhos, sob as penas da lei. Dado e passado nesta cidade de São Luís do Curu, Estado do Ceará, aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro do ano dois mil e nove (2009). Eu, (Herbenia de Barros Sá), Diretora de Secretaria, servindo como Secretária dos trabalhos do Júri, o fiz digitar e subscrevo.

Ana Cláudia Gomes de Melo
Juíza de Direito

COMARCA DE SOBRAL

Processo nº **2008.0026.0527-5** (8547/08) - DIVÓRCIO DIRETO
Reqte.: **LUIS MARQUES DA COSTA**, brasileiro, casado, aposentado, residente na Travessa Bela Vista, 75, Alto do Cristo, Sobral-CE.
Adv.: DEFENSOR PÚBLICO
Reqdo.: **MARIA DO SOCORRO CAVALCANTE COSTA**, residindo em local ignorado.

FINALIDADE: CITAR a promovida MARIA DO SOCORRO CAVALCANTE COSTA, atualmente com paradeiro ignorado, de todo conteúdo da petição inicial e do despacho de fl. 11, para querendo, responder a presente ação, no prazo de 15 (quinze) dias, advertindo-a de que não contestando serão considerados verdadeiros os fatos narrados na petição inicial. Gratuidade judiciária deferida às fl. 11. Secretaria da 1ª Vara da Comarca de Sobral, aos vinte e um (21) dias do mês de outubro de 2009. Eu, Carlos Antônio Paz Lima, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevo.

Auro Lemos Peixoto Silva
JUIZ DE DIREITO
****
SECRETARIA DA 1º VARA
EDITAL DE INTERDIÇÃO

Processo nº 2008.0019.0727-8 (8463/08) - CURATELA
Reqte.: ANTÔNIA CARLA NASCIMENTO DO CARMO
Adv.: FRANCISCO WELLINGTON ALVES VASCONCELOS
Reqdo.: LÚCIO DO NASCIMENTO DO CARMO

FINALIDADE: TORNAR PÚBLICO que foi declarado, por sentença deste juízo, que LÚCIO DO NASCIMENTO DO CARMO é absoluto e totalmente incapaz de exercer os atos da vida civil, sendo-lhe nomeada curadora sua irmã, **ANTÔNIA CARLA NASCIMENTO DO CARMO**, que exercerá o múnus da curatela sem limites, sendo a causa da interdição transtorno de esquizofrenia residual (CID 10). Gratuidade judiciária deferida às fls. 12. Será inscrita no Registro de Pessoas Naturais e publicada pela imprensa local e pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 1.184, do CPC. **Secretaria da 1ª Vara da Comarca de Sobral, aos vinte (20) dias do mês de outubro do ano de dois mil e nove (2009). Eu, Carlos Antônio Paz lima, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevo.**

Auro Lemos Peixoto Silva
JUIZ DE DIREITO
DJ-27/10, 06/11, 16/11/2009
****
SECRETARIA DA 1º VARA
EDITAL DE INTERDIÇÃO

Processo nº 2007.0017.1990-2 (3142/02) - CURATELA
Reqte.: MARLUCE FURTADO LIRA MESQUITA
Adv.: DEFENSOR PÚBLICO

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

Reqdo.: PEDRO ALVES DA CUNHA NETO

FINALIDADE: TORNAR PÚBLICO que foi declarado, por sentença deste juízo, que PEDRO ALVES DA CUNHA NETO é absoluto e totalmente incapaz de exercer os atos da vida civil, sendo-lhe nomeada curadora a Sra. **MARLUCE FURTADO LIRA MESQUITA**, que exercerá o múnus da curatela sem limites, sendo a causa da interdição CID F 71. Gratuidade judiciária deferida às fls. 12. Será inscrita no Registro de Pessoas Naturais e publicada pela imprensa local e pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 1.184, do CPC. **Secretaria da 1ª Vara da Comarca de Sobral, aos vinte (20) dias do mês de outubro do ano de dois mil e nove (2009). Eu, Carlos Antônio Paz lima, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevo.**

Auro Lemos Peixoto Silva
JUIZ DE DIREITO
DJ-27/10, 06/11, 16/11/2009

***

EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO 20 DIAS
Justiça Gratuita.

Processo nº 2008.0028.3421-5 (6391/08) – INTERDIÇÃO.
Requerente: José Maria Ponte Liberato.
Requerido: Francisco Renato Albuquerque Liberato.
Juízo Expedidor: 3ª Vara da Comarca de Sobral.

FINALIDADE: FAZ SABER aos que o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO com o prazo de vinte (20) dias virem ou dele notícias tiverem que por parte de JOSÉ MARIA PONTE LIBERATO, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF sob nº 713.528.053-91, residente no Distrito de Boqueirão, Sobral/Ce, foi proposta uma Ação de Interdição, Processo acima caracterizado, requerendo a interdição e curatela de seu filho FRANCISCO RENATO ALBUQUERQUE LIBERATO, residente e domiciliado no endereço acima, tendo o MM. Juiz, por sentença, julgado procedente o pedido, decretando a interdição, cuja causa é a absoluta incapacidade de exercer pessoal e isoladamente os atos da vida civil, por ser portador de retardo mental moderado a grave (CID 10 – F72), sendo-lhe nomeado curador, seu pai JOSÉ MARIA PONTE LIBERATO, acima qualificado.O presente edital será publicado no órgão oficial por três (03) vezes, com intervalo de dez (10)dias.Secretaria da 3ª Vara da Comarca de Sobral-Ce, aos vinte e dois (22) de outubro de 2009. Eu, (AJ. Mat. 0364-1-2), digitei. E eu, Valnete Lopes Ferreira, diretora de secretaria, subscrevo.

MARCELO ROSENO DE OLIVEIRA
Juiz de Direito
DJ-27/10, 06/11, 16/11/2009

****

EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO 20 DIAS
Justiça Gratuita.

Processo nº 2007.0021.4644-2 (5863/07) – INTERDIÇÃO.
Requerente: Maria Creuza de Melo Balbino.
Requerida: Francisca de Melo Balbino.
Juízo Expedidor: 3ª Vara da Comarca de Sobral.

FINALIDADE: FAZ SABER aos que o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO com o prazo de vinte (20) dias virem ou dele notícias tiverem que por parte de MARIA CREUZA DE MELO BALBINO, brasileira, solteira, do lar, inscrita no CPF sob nº 859.624.493-04, portadora do RG nº 2413437-92 SSP/Ce, residente na Rua Raimundo Alves, nº 394, Terrenos Novos, Sobral/Ce, foi proposta uma Ação de Interdição, processo acima caracterizado, requerendo a interdição e curatela de sua irmã FRANCISCA DE MELO BALBINO, brasileira, solteira, do lar, residente no endereço acima citado, tendo o MM. Juiz, por sentença, julgado procedente o pedido, decretando a interdição, cuja causa é a absoluta incapacidade de exercer pessoal e isoladamente os atos da vida civil, por ser portadora de retardo mental profundo (CID 10 – F 73), sendo-lhe nomeada curadora a requerente, sua irmã MARIA CREUZA DE MELO BALBINO. O presente edital será publicado no órgão oficial por três (03) vezes, com intervalo de dez (10)dias.Secretaria da 3ª Vara da Comarca de Sobral-Ce, ao 1º (primeiro) dia do mês de outubro de 2009. Eu, (AJ. Mat. 0364-1-2), digitei. E eu, Anahid M.A.R. Albuquerque, Diretora de Secretaria em exercício, subscrevo.

MARCELO ROSENO DE OLIVEIRA
Juiz de Direito
DJ-05/10, 15/10, 27/10/2009

COMARCA DE TABULEIRO DO NORTE

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO DE 15 DIAS
JUSTIÇA GRATUITA

Processo nº 2000.0209.5448-5
Ação Crime
Réu: *Antônio Soares de Freitas*, brasileiro, solteiro, agricultor, natural de Tabuleiro do Norte/CE, nascido em 02.07.1981, com residência ignorada
Filiação: Elias Ananias de Freitas e Rosa Ribeiro

David Ribeiro de Souza Belém, Juiz de Direito desta Comarca, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita por este juízo e Secretaria, uma Ação em que é acusado o réu acima citado, como incurso no art. 10 da Lei 9.437/97. E como consta que ele está em lugar incerto e não sabido, não sendo possível intimá-lo pessoalmente, **INTIMA-O** da sentença de extinção de punibilidade, datada de 1.08.2008, cujo teor a seguir transcrevo em parte: "... Destarte, considerando, pois, o parecer ministerial referido, a prova do integral cumprimento das condições impostas ao sentenciado DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE de ANTÔNIO SOARES DE FREITAS, pelos motivos acima elencados, determinando que, cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os presentes autos, com as baixas necessárias...". Dado e passado nesta cidade e comarca de Tabuleiro do Norte, 26 de agosto de 2008. Eu (Cláudia Néry Nunes de Sousa), Dir. de Secretaria, digitei e subscrevo.

David Ribeiro de Souza Belém
Juiz de Direito

***

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO DE 15 DIAS
JUSTIÇA GRATUITA

Processo nº 2000.0209.8497-0
Ação Crime (J.E.)
Autor do fato: *Francisco Wellington da Silva Matias*, brasileiro, fiscal agrícola, natural de Tabuleiro do Norte/CE, nascido em 10.06.1982, com residência ignorada
Filiação: João Matias Neto e de Maria Lidia da Silva Matias

David Ribeiro de Souza Belém, Juiz de Direito desta Comarca, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita por este juízo e Secretaria, uma Ação em que é acusado o autor do fato acima citado, como incurso no art. 310 do CTB. E como consta que ele está em lugar incerto e não sabido, não sendo possível intimá-lo pessoalmente, **INTIMA-O** da sentença de extinção de punibilidade, datada de 12.08.2008, cujo teor a seguir transcrevo em parte: "... Diante do que foi exposto, declaro extinta a punibilidade de Francisco Wellington da Silva Matias e Ubiratan Vieira de Almeida, em relação aos crimes apurados nestes autos, o que faço com fundamento no art. 107, IV, do CP...". Dado e passado nesta cidade e comarca de Tabuleiro do Norte, 22 de outubro de 2009. Eu (Cláudia Néry Nunes de Sousa), Dir. de Secretaria, subscrevo.

David Ribeiro de Souza Belém
Juiz de Direito

***

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO DE 15 DIAS
JUSTIÇA GRATUITA

Processo nº 2000.0209.3179-5
Autora: Justiça Pública
Réu: *MARCOS ANTONIO DA SILVA ALENCAR, vulgo "Antônio Magro"*, brasileiro, solteiro, desocupado, natural de Pacajus-CE, com residência ignorada,
Filiação: Francisco da Silva Alencar e Maria de Fátima da Silva Alencar

David Ribeiro de Souza Belém, Juiz de Direito desta Comarca, por nomeação legal, etc. **FAZ SABER** a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita por este juízo

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

e Secretaria uma ação crime em que é acusado o réu acima citado, como incurso no art. 155, § 4º, I e IV, do CPB. E como consta que está em lugar incerto e não sabido, não sendo possível intimá-lo pessoalmente, **INTIME-O** da sentença de extinção de punibilidade datada de 10.09.2009, cujo teor em parte a seguir em parte transcrevo: "... Diante do que foi exposto, reconheço a prescrição em abstrato da pretensão punitiva do réu Marcos Antônio da Silva Alencar, vulgo Antônio Magro", pela acusação feita neste autos, motivo pelo declaro extinta a punibilidade, nos termos do art. 107, IV, do CP. Em consequência, torno sem efeito a prisão decretada, determinando o recolhimento dos mandados de prisão expedidos em desfavor do mesmo, bem como sua imediata soltura, através do competente alvará, caso o mesmo se encontre preso.. P.R.I...." Dado e passado nesta cidade e comarca de Tabuleiro do Norte, 22 de outubro de 2009. Eu (Cláudia Néry Nunes de Sousa), Dir. de Secretaria, subscrevo.

David Ribeiro de Souza Belém
Juiz de Direito

COMARCA VINCULADA DE TEJUÇUOCA

SECRETARIA DE VARA ÚNICA
EDITAL DE CITAÇÃO e INTIMAÇÃO
PRAZO: 10 DIAS

Ação Penal – Proc. N° 2009.135.00087-9 (195/09)
JUSTIÇA GRATUITA

O **Exmo. Dr. ANTONIO FRANCISCO PAIVA**, MM° Juiz de Direito Titular do Juízo da Vara Única da Comarca Vinculada de Tejuçuoca, Estado do Ceará, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente **EDITAL DE CITAÇÃO e INTIMAÇÃO**, com prazo de **dez (10) dias**, virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, uma **Ação Penal – Proc. N° 2009.135.00087-9 (195/09)**, proposta pela JUSTIÇA PÚBLICA ESTADUAL contra ***ANDRÉ CRUZ SILVA***, *brasileiro, solteiro, agricultor, natural de Itapajé-CE, nascido aos 13/03/1982, filho de João Ferreira da Silva e de Teresinha Cruz Silva, residente e domiciliado na localidade de São Bento – Tejuçuoca – Ceará , encontrando-se atualmente em* ***lugar incerto e não sabido***, por crime tipificado no **art. 302, da Lei nº 9.503/97.**, em que consta como vítima o(a) **FRANCISCO AIRTON ALMEIDA MARTINS**, é o presente para **CITÁ-LO** do inteiro teor da denúncia de **fls. 02/05**, extraída dos autos em epígrafe, nos termos do **art. 363, § 1°, do Código de Processo Penal (nova redação dada pela Lei n° 11.719/ 2008)**, bem como com fulcro no **art. 396, do mesmo diploma legal, INTIME-O**, para no prazo de **dez (10) dias** responder a acusação, **CIENTIFICANDO-O** de que *na resposta, poderá argüir preliminares e alegar tudo o que de interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário*, devendo, ainda, ser advertido, se *não apresentar a resposta no prazo legal, ou não constituir advogado(a), ser-lhe-á nomeado(a) defensor(a) dativo(a), para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos por dez (10) dias, nos termos do* ***§ 2°, do art. 396-A, da Lei n° 11.719/2008***. E para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca Vinculada de Tejuçuoca-CE, aos vinte e nove (29) dias do mês de setembro do ano de dois mil e nove (2009). Eu, (*Francisca Katirly Andrade Lima*), Auxiliar de Secretaria, o digitei. Eu, (*Francisca Vani Oliveira do Nascimento*), Diretora de Secretaria, o conferi e o subscrevi.

Dr. Antonio Francisco Paiva
JUIZ DE DIREITO TITULAR
***
SECRETARIA DE VARA ÚNICA
EDITAL DE CITAÇÃO e INTIMAÇÃO
PRAZO: 10 DIAS

Ação Penal – Proc. N° 2009.135.00004-6 (190/09)
JUSTIÇA GRATUITA

O **Exmo. Dr. ANTONIO FRANCISCO PAIVA**, MM° Juiz de Direito Titular do Juízo da Vara Única da Comarca Vinculada de Tejuçuoca, Estado do Ceará, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente **EDITAL DE CITAÇÃO e INTIMAÇÃO**, com prazo de **dez (10) dias**, virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, uma **Ação Penal – Proc. N° 2009.135.00004-6 (190/09)**, proposta pela JUSTIÇA PÚBLICA ESTADUAL contra ***FRANCISCO FLÁVIO GOMES***, *brasileiro, amasiado, agricultor, natural de Pentecoste - CE, nascido aos 08/04/1981, filho de Francisco Sales Gomes e de Maria da Penha Gomes, residente e domiciliado na Rua São Francisco de Assis, nº 434, Bairro Forquilhinos, município de São José – Santa Catarina – SC , encontrando-se atualmente em* ***lugar incerto e não sabido***, por crime tipificado no **art. 180 do CPB.**, em que consta como vítima o(a) **OSCAR ALVES BRASIL**, é o presente para **CITÁ-LO** do inteiro teor da denúncia de **fls. 02/04**, extraída dos autos em epígrafe, nos termos do **art. 363, § 1°, do Código de Processo Penal (nova redação dada pela Lei n° 11.719/2008)**, bem como com fulcro no **art. 396, do mesmo diploma legal, INTIME-O**, para no prazo de **dez (10) dias** responder a acusação, **CIENTIFICANDO-O** de que *na resposta, poderá argüir preliminares e alegar tudo o que de interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário*, devendo, ainda, ser advertido, se *não apresentar a resposta no prazo legal, ou não constituir advogado(a), ser-lhe-á nomeado(a) defensor(a) dativo(a), para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos por dez (10) dias, nos termos do* ***§ 2°, do art. 396-A, da Lei n° 11.719/2008***. E para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca Vinculada de Tejuçuoca-CE, aos vinte e nove (29) dias do mês de setembro do ano de dois mil e nove (2009). Eu,, (*Francisca Katirly Andrade Lima*), Auxiliar de Secretaria, o digitei. Eu, (*Francisca Vani Oliveira do Nascimento*), Diretora de Secretaria, o conferi e o subscrevi.

Dr. Antonio Francisco Paiva
Juiz De Direito Titular
***
SECRETARIA DE VARA ÚNICA
EDITAL DE CITAÇÃO e INTIMAÇÃO
PRAZO: 10 DIAS

Ação Penal – Proc. N° 2009.135.00063-1 (193/09)
JUSTIÇA GRATUITA

O **Exmo. Dr. ANTONIO FRANCISCO PAIVA**, MM° Juiz de Direito Titular do Juízo da Vara Única da Comarca Vinculada de Tejuçuoca, Estado do Ceará, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente **EDITAL DE CITAÇÃO e INTIMAÇÃO**, com prazo de **dez (10) dias**, virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, uma **Ação Penal – Proc. N° 2009.135.00063-1 (193/09)**, proposta pela JUSTIÇA PÚBLICA ESTADUAL contra ***DANIELE MARABÁ***, *brasileira, solteira, doméstica, filha de Manoel Pereira da Silva e de Maria da Paz Andrade, residente e domiciliada na Rua Recanto do Sol – Tejuçuoca – Ceará , encontrando-se atualmente em* ***lugar incerto e não sabido***, por crime tipificado no **art. 243 e 244-A do ECA.**, em que consta como vítima o(a) **MARIA MADALENA VIEIRA DE OLIVEIRA**, é o presente para **CITÁ-LA** do inteiro teor da denúncia de **fls. 02/05**, extraída dos autos em epígrafe, nos termos do **art. 363, § 1°, do Código de Processo Penal (nova redação dada pela Lei n° 11.719/2008)**, bem como com fulcro no **art. 396, do mesmo diploma legal, INTIME-A**, para no prazo de **dez (10) dias** responder a acusação, **CIENTIFICANDO-A** de que *na resposta, poderá argüir preliminares e alegar tudo o que de interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário*, devendo, ainda, ser advertida, se *não apresentar a resposta no prazo legal, ou não constituir advogado(a), ser-lhe-á nomeado(a) defensor(a) dativo(a), para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos por dez (10) dias, nos termos do* ***§ 2°, do art. 396-A, da Lei n° 11.719/2008***. E para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca Vinculada de Tejuçuoca-CE, aos vinte e nove (29) dias do mês de setembro do ano de dois mil e nove (2009). Eu, (*Francisca Katirly Andrade Lima*), Auxiliar de Secretaria, o digitei. Eu, (*Francisca Vani Oliveira do Nascimento*), Diretora de Secretaria, o conferi e o subscrevi.

Dr. Antonio Francisco Paiva
Juiz De Direito Titular

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

***

SECRETARIA DE VARA ÚNICA
EDITAL DE CITAÇÃO e INTIMAÇÃO
PRAZO: 10 DIAS

Ação Penal – Proc. N° 2007.135.00153-9 (143/07)
JUSTIÇA GRATUITA

O **Exmo. Dr. ANTONIO FRANCISCO PAIVA**, MM° Juiz de Direito Titular do Juízo da Vara Única da Comarca Vinculada de Tejuçuoca, Estado do Ceará, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente **EDITAL DE CITAÇÃO e INTIMAÇÃO**, com prazo de **dez (10) dias**, virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, uma **Ação Penal – Proc. N° 2007.135.00153-9 (143/07)**, proposta pela JUSTIÇA PÚBLICA ESTADUAL contra ***JOSÉ CARLOS NASCIMENTO SANTIAGO, alcunha "CARLINHOS",*** *brasileiro, solteiro, agricultor, natural de Apuiarés-CE, nascido aos 16/06/1988, filho de José Santiago Santos e de Maria Luzanira Nascimento Santos, residente e domiciliado na localidade de Caiçara – Tejuçuoca – Ceará , encontrando-se atualmente em* ***lugar incerto e não sabido***, por crime tipificado no **art. 157, § 2ª, inciso I e II e 288, ambos do CPB.**, em que consta como vítima o(a) **FRANCISCO ALMEIDA DE MESQUITA**, é o presente para **CITÁ-LO** do inteiro teor da denúncia de **fls. 02/05**, extraída dos autos em epígrafe, nos termos do **art. 363, § 1°, do Código de Processo Penal (nova redação dada pela Lei n° 11.719/2008)**, bem como com fulcro no **art. 396, do mesmo diploma legal, INTIME-O**, para no prazo de **dez (10) dias** responder a acusação, **CIENTIFICANDO-O** de que *na resposta, poderá argüir preliminares e alegar tudo o que de interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário*, devendo, ainda, ser advertido, se *não apresentar a resposta no prazo legal, ou não constituir advogado(a), ser-lhe-á nomeado(a) defensor(a) dativo(a), para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos por dez (10) dias, nos termos do* ***§ 2°, do art. 396-A, da Lei n° 11.719/2008***. E para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca Vinculada de Tejuçuoca-CE, aos vinte e nove (29) dias do mês de setembro do ano de dois mil e nove (2009). Eu, (*Francisca Katirly Andrade Lima*), Auxiliar de Secretaria, o digitei. Eu, (*Francisca Vani Oliveira do Nascimento*), Diretora de Secretaria, o conferi e o subscrevi.

Dr. Antonio Francisco Paiva
JUIZ DE DIREITO TITULAR

***

EDITAL DE CITAÇÃO e INTIMAÇÃO
PRAZO: 10 DIAS

Ação Penal – Proc. N° 2004.135.00095-5 (084/04)
JUSTIÇA GRATUITA

O **Exmo. Dr. ANTONIO FRANCISCO PAIVA**, MM° Juiz de Direito Titular do Juízo da Vara Única da Comarca Vinculada de Tejuçuoca, Estado do Ceará, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente **EDITAL DE CITAÇÃO e INTIMAÇÃO**, com prazo de **dez (10) dias**, virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, uma **Ação Penal – Proc. N° 2004.135.00095-5 (084/04)**, proposta pela JUSTIÇA PÚBLICA ESTADUAL contra ***ANTONIO ERINALDO VENÂNCIO SILVA,*** *brasileiro, solteiro, frentista, natural de Tejuçuoca-CE, nascido aos 13/06/1976 , filho de Francisco Viana Lima Silva e de Expedita Venâncio Silva,encontrando-se atualmente em* ***lugar incerto e não sabido***, por crime tipificado no **art. 16 § único, inciso IV, da Lei nº 10.826/03**, em que consta como vítima o(a) **SOCIEDADE**, é o presente para **CITÁ-LO** do inteiro teor da denúncia de **fls. 02/05**, extraída dos autos em epígrafe, nos termos do **art. 363, § 1°, do Código de Processo Penal (nova redação dada pela Lei n° 11.719/2008)**, bem como com fulcro no **art. 396, do mesmo diploma legal, INTIME-A**, para no prazo de **dez (10) dias** responder a acusação, **CIENTIFICANDO-O** de que *na resposta, poderá argüir preliminares e alegar tudo o que de interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário*, devendo, ainda, ser advertido, se *não apresentar a resposta no prazo legal, ou não constituir advogado(a), ser-lhe-á nomeado(a) defensor(a) dativo(a), para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos por dez (10) dias, nos termos do* ***§ 2°, do art. 396-A, da Lei n° 11.719/2008***. E para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca Vinculada de Tejuçuoca-CE, ao primeiro (01) dia do mês de outubro do ano de dois mil e nove (2009). Eu, (*Francisca Katirly Andrade Lima*), Auxiliar de Secretaria, o digitei. Eu, (*Francisca Vani Oliveira do Nascimento*), Diretora de Secretaria, o conferi e o subscrevi.

Dr. Antonio Francisco Paiva
Juiz de Direito Titular

***

SECRETARIA DE VARA ÚNICA
EDITAL DE INTERDIÇÃO

PROCESSO Nº 2008.135.00258-7 (693/08)

Dar-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho do MM. Juiz de Direito Titular, Dr. Antonio Francisco Paiva, às fls. 02.

O Doutor Antonio Francisco Paiva, MM. Juiz de Direito Titular da Comarca Vinculada de Tejuçuoca, Estado do Ceará, por nomeação legal etc. FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Secretaria de Vara Única da Comarca Vinculada de Tejuçuoca Estado do Ceará, foi requerida e decretada a **INTERDIÇÃO** de **LEONARDO SILVA MESQUITA**, brasileiro, solteiro, sem profissão, residente e domiciliado na Rua Joaquim Coelho da Cruz, nº 15, nesta cidade, sendo nomeado(a) curador(a) do(a) interditado(a) o(a) Sr(a).: **MARIA LUCI SILVA DA MESQUITA**, tendo sido provado que o(a) mesmo(a) é portador(a) de surdez neuro sensorial congênita– CID:10 H90. Do que para constar e para efeitos do art. 1.184, do CPC, foi passado este Edital, para ser publicado no Diário da Justiça, por três (03) vezes com intervalo de dez (10) dias. Dado e passado nesta cidade de Tejuçuoca-CE, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de 2009. Eu, (Francisca Katirly Andrade Lima) Auxiliar de Secretaria, o digitei. Eu, (Francisca Vani Oliveira do Nascimento), Diretora de Secretaria, o subscrevi.

Dr. Antonio Francisco Paiva
Juiz de Direito Titular
DJ-14/10, 26/10, 05/11/2009

COMARCA DE UBAJARA

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
JUSTIÇA GRATUITA

FÁBIO MEDEIROS FALCÃO DE ANDRADE, Juíz de Direito Titular desta Comarca de Ubajara, Estado do Ceará, na forma da lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital de CITAÇÃO virem ou dele conhecimento tiverem, que, perante esta Secretaria de Vara Única, tramita um Processo de Usucapião de um imóvel rural situado no Sítio Mata Fresca, deste município e Comarca de Ubajara, do Estado do Ceará, com área total, **ao norte,** medindo 44,00m limita-se com terras do Parque Nacional de Ubajara; **ao sul,** medindo 44,00m e limita-se com rio Ubajara e terras do Sr. Grijalva Parente da Costa; **ao leste** mede 1.222,00m e limita-se com o terras do Sr. Antonio Tarcisio Lopes da Silva; **ao oeste** mede 1.222,00m, com terras de do Sr. Manoel Rodrigues da Silva, perfazendo um área de 5,376 hectares; cuja ação encontra-se tombada sob o n.º 2009.0025.5948-4, em que é requerente OTACILIO RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado no Sítio Mata Fresca, em Ubajara/CE, e como os confinantes residem, atualmente, em endereços incertos e não sabidos, ficam citados, através deste presente edital, para, no prazo de 15(quinze) dias, oferecerem resposta aos termos da exordial, se assim lhe aprouverem, sob pena de revelia. Dado e passado nesta comarca de Ubajara, aos 22(vinte e dois) de setembro de 2009. Eu, Maria Gorete, Auxiliar de Secretaria o digitei. Eu, Diógenes Magalhães Bonfim, Diretor de Secretaria, o subscrevi.

FÁBIO MEDEIROS FALCÃO DE ANDRADE
JUIZ DE DIREITO

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

COMARCA DE URUBURETAMA

SECRETARIA DA VARA ÚNICA
EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: QUINZE (15) DIAS

A DOUTORA LUZIA PONTE DE ALMEIDA, JUÍZA DE DIREITO DA VARA ÚNICA DESTA COMARCA DE URUBURETAMA, ESTADO DO CEARÁ, POR NOMEAÇÃO LEGAL, ETC...

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e quem interessar possa, que tem curso perante este 'Juízo e Secretaria da Vara Única, tramitou o processo nº **2008.0035.3175-5**, Ação de Curatela por Interdição, tendo como autora a Sra. **MARIA CREUZA GOMES DE SOUSA FREITAS**, que por sentença do MM. Juiz de Direito Auxiliar em respondência pela Vara Única desta Comarca de Uruburetama, Dr. ANTONIO CARLOS KLEIN, datada de 29.09.2009, foi decretada a interdição de **RAIMUNDO DE FREITAS SOUSA**, filho de Francisco Gomes de Sousa e Tarcila Venâncio de Freitas, residente e domiciliado na rua Santo Antonio, nº 267, Novo Angelim, Uruburetama -CE, portadora de doença mental, sendo considerado inválido, cuja patologia evidencia a incapacidade da Interditada de auto gerir-se, foi nomeada a requerente Sra. **MARIA CREUZA GOMES DE SOUSA FREITAS**, brasileira, solteira, agricultora, residente e domiciliado na Santo Antonio, nº 267 Novo Angelim, Uruburetama -CE, curadora sob compromisso. Tendo o MM. Juiz determinado a expedição do presente edital, para que ninguém possa alegar ignorância, que deverá ser publicado por três (03) vezes, com intervalo de dez (10) dias e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Uruburetama, Estado do Ceará, aos 09 (nove) dias do mês de outubro do ano de dois mil e nove (2009). Eu, Décio Julião Xavier de Sousa, Analista Judiciário de 3ª Entrância, o digitei. Eu, Gervânia Maria Teixeira de Sousa, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

LUZIA PONTE DE ALMEIDA
Juíza de Direito
DJ-15/10, 26/10, 05/11/2009

COMARCA DE URUOCA

SECRETARIA DE ÚNICA VARA
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo 30 (vinte) dias
Proc. n.° 929106 (SPROC 2006.0005.5655-6)
AÇÃO DE USUCAPIÃ0
Requerente; Jander Kelsom Pessoa
Requerido(a): Justiça Pública

O Dr. **Welton José da Silva Favacho**, Juiz Substituto Titular desta comarca de Uruoca, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais etc. **FAZ SABER,** a todos que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem: *QUE* tramita por este juízo uma *Ação de Usucapião*, cujo *requerente é o Sr. Jander Kelsom Pessoa, brasileiro, casado, residente na Rua Valdemar Rocha, s/n, centro Uruoca-CE; QUE* o imóvel tisucapiendo consiste numa faixa de terra com *Área* de *1.156 ha*, medindo e limitando-se: ao *Norte - 3.071,27 m*, com Francisco Neves Osterno; ao ***Sul*** *- 3.359,33m*, com Assentamento Pedra Preta e John Keuldare Pessoa Aquino: ao *Leste - 5.161,95m*, com Espólio de Massilon Barros de Oliveira e John Keuldare Pessoa Aquino, e ao *Oeste -3.983,78 m*, com José Barros da Silva e Roberto Barros; *QUE* determinou a expedição do presente edital de citação, pelo qual ficam os *eventuais interessados (ausentes, incertos e desconhecidos)* citados para todos os termos e atos processuais, podendo *contestar a referida ação no prazo legal de 15 dias, a contar do término do prazo deste edital, sob pena de, não havendo contestação, serem, considerados verdadeiros os fatos alegados pelo requerente.* Para conhecimento de todos é que foi lavrado o presente Edital. *Uruoca-CE, 09 de outubro de 2009.* Eu, Carlos Jânio Alves Gaspar, Técnico Judiciário, o digitei. Eu, Pedro Aurélio Sousa Angelim, Diretor de Secretaria, o conferi.

Welton José da Silva Favacho
Juiz Substituto – Titular da Comarca

COMARCA DE VARJOTA

EDITAL DE INTERDIÇÃO
(JUSTIÇA GRATUITA)

"Dá-se à gratuidade da Justiça, conforme despacho do MM. Juiz de Direito, Dr. Rogério Henrique do Nascimento, à(s). fl(s). 05".

PROCESSO N.º 2009.177.00039-7

O Bel. Rogério Henrique do Nascimento, Juiz de Direito desta Comarca de Varjota, Estado do Ceará, por título legal etc... **FAZ SABER** aos que o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que, por este Juízo e expediente da Secretaria de Vara Única, foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **LEONARDO PEREIRA DOS PASSOS,** brasileiro(a), solteiro(a), nascido(a) aos 09/10/1990, filho(a) de Francisco Pereira dos Passos e Maria Leide de Sousa Pereira, nesta cidade e Comarca de Varjota. Tendo sido nomeado(a) pelo MM. Juiz, o(a) Sr(a). **FRANCISCO PEREIRA DOS PASSOS,** brasileiro, casado, agricultor, residente nesta cidade e Comarca de Varjota, como **Curador(A)** do(a) interditado(a), que exercerá o múnus, sem restrições, a qual deverá prestar compromisso, no prazo legal. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça por três vezes com intervalo de dez dias, e afixado no lugar público de costume, na forma da lei. Dado e passado nesta Secretaria de Vara Única da Comarca de Madalena - Ce, aos 08 de outubro de 2009. Eu, Maria Arlele M. Bezerra Braga (Diretora de Secretaria), o digitei e subscrevi.

Rogério Henrique do Nascimento
Juiz de Direito
DJ-14/10, 27/10, 05/11/2009

COMARCA DE VARZEA ALEGRE

SECRETARIA DE VARA ÚNICA
EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

A Bela **Maria Nadir Araújo Papaléo**, MM ª Juíza de Direito desta Comarca de Várzea Alegre, Estado do Ceará, por designação legal etc. **FAZ SABER** aos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Secretaria de Vara Única, correm os termos de uma AÇÃO DE USUCAPIÃO, Proc. Nº 2009.0023.8578-8, proposta por C**LÁUDIO SALVIANO LIMA e VALDIMEIRE BEZERRA DA COSTA LIMA**, brasileiros, casados, ele contabilista, ela do lar, ele portador do RG nº 96029137475-SSP-CE e CPF nº149.976.248-88, ela portadora do RG nº 1885893-89-SSP-CE, CPF nº 507.176.003-78, residentes na rua André Alves Costa, 444, nesta cidade, objetivando lhes sejam declarado o domínio de UM IMÓVEL RESIDENCIAL, possuindo 02(duas) unidades residenciais em um único bloco, localizado na Rua Alves Costa, nº 396, Bairro Zezinho Costa, nesta Cidade, encravado em terreno próprio, com formato retangular, possuindo 01(uma) testada, contendo as seguintes dimensões: 5,00m (cinco metros) pelo lado Norte(frente); 5,00m (cinco metros) pelado Sul; 22,00m (vinte e dois metros) pelo lado Nascente e 22,00m (vinte e dois metros) pelo lado Poente, perfazendo uma área de terreno de 110,00m², com uma área construída no pavimento térreo de 110,00m², uma área construída no pavimento superior de 104,00m², perfazendo uma área construída total de 214,00m², limitando-se: ao Nascente, com o imóvel de Acelino Leandro da Costa; ao Poente, com o imóvel de Antonio Mendes de Alcântara; ao Norte com a referida Rua André Alves Costa e ao Sul, com a galeria de água pluvial, conforme memorial descritivo de fls. 13. E, para que se cumpra o disposto no art. 942 do CPC, com a nova redação que lhe foi dada pela lei nº 8.951/94, expediu-se o presente, com o prazo de trinta(30) dias, que vai afixado no local de costume e publicado no "DIÁRIO DA JUSTIÇA" do Estado do Ceará, pelo qual ficam CITADOS todos os réus ausentes, incertos, desconhecidos e os eventuais interessados, para acompanharem o feito em todos os demais termos, até final julgamento, com a advertência de que não sendo a ação contestada, no prazo de 15(quinze) dias, "se

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

presumirão aceitos pelo réu, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor." (2ª parte do art. 285 do CPC). Dado e passado nesta cidade de Várzea Alegre-CE, aos 15 de outubro de 2009. Eu, Silvolange Ferreira da Silva, Analista Judiciário Adjunto, o digitei.

Bela. Maria Nadir Araújo Papaléo
Juíza de direito

***

COMARCA DE VARZEA ALEGRE
SECRETARIA DE VARA ÚNICA
EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

A Bela **Maria Nadir Araújo Papaléo**, MM ª Juíza de Direito desta Comarca de Várzea Alegre, Estado do Ceará, por designação legal etc. **FAZ SABER** aos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Secretaria de Vara Única, correm os termos de uma AÇÃO DE USUCAPIÃO, Proc. Nº 2009.0029.0911-8, proposta por C**LÁUDIO SALVIANO LIMA e VALDIMEIRE BEZERRA DA COSTA LIMA**, brasileiros, casados, ele contabilista, ela do lar, ele portador do RG nº 96029137475-SSP-CE e CPF nº149.976.248-88, ela portadora do RG nº 1885893-89-SSP-CE, CPF nº 507.176.003-78, residentes na rua André Alves Costa, 444, nesta cidade, objetivando lhes sejam declarado o domínio de UM IMÓVEL RESIDENCIAL, localizado na Rua André Alves Costa, nº 444, bairro Zezinho Costa, nesta cidade, encravado em terreno próprio, com formato retangular, possuindo 01(uma) testada, contendo as seguintes dimensões: 14,55m (quatorze metros e cinquenta e cinco centímetros) pelo lado Norte(frente); 14,55m (quatorze metros e cinquenta e cinco centímetros) pelo lado Sul; 22,00m (vinte e dois metros) pelo lado Nascente e 22,00m (vinte e dois metros) pelo lado Poente, perfazendo uma área de terreno de 320,10m² com uma área construída no pavimento térreo de 320,10m², uma área construída no pavimento superior de 75,05m² e uma área construída no pavimento subtérreo de 56,20m², perfazendo uma área construída total de 447,35m², limitando-se: ao nascente com o imóvel de Zilda Ferreira de Oliveira; ao Poente, com o imóvel de José Fabrício de Morais; ao Norte com a referida Rua André Alves Costa e ao Sul, com o imóvel de Francisca Vieira da Silva Gonçalves, conforme memorial descritivo de fls. 13. E, para que se cumpra o disposto no art. 942 do CPC, com a nova redação que lhe foi dada pela lei nº 8.951/94, expediu-se o presente, com o prazo de trinta(30) dias, que vai afixado no local de costume e publicado no "DIÁRIO DA JUSTIÇA" do Estado do Ceará, pelo qual ficam CITADOS todos os réus ausentes, incertos, desconhecidos e os eventuais interessados, para acompanharem o feito em todos os demais termos, até final julgamento, com a advertência de que não sendo a ação contestada, no prazo de 15(quinze) dias, "se presumirão aceitos pelo réu, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor." (2ª parte do art. 285 do CPC). Dado e passado nesta cidade de Várzea Alegre-CE, aos 15 de outubro de 2009. Eu, Silvolange Ferreira da Silva, Analista Judiciário Adjunto, o digitei.

Bela. Maria Nadir Araújo Papaléo
Juíza de direito

***

COMARCA DE VARZEA ALEGRE
SECRETARIA DE VARA ÚNICA
EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

A Bela **Maria Nadir Araújo Papaléo**, MM ª Juíza de Direito desta Comarca de Várzea Alegre, Estado do Ceará, por designação legal etc. **FAZ SABER** aos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Secretaria de Vara Única, correm os termos de uma AÇÃO DE USUCAPIÃO, Proc. Nº 2009.0029.0940-0, proposta por C**LÁUDIO SALVIANO LIMA e VALDIMEIRE BEZERRA DA COSTA LIMA**, brasileiros, casados, ele contabilista, ela do lar, ele portador do RG nº 96029137475-SSP-CE e CPF nº149.976.248-88, ela portadora do RG nº 1885893-89-SSP-CE, CPF nº 507.176.003-78, residentes na rua André Alves Costa, 444, nesta cidade, objetivando lhes sejam declarado o domínio de UM IMÓVEL COMERCIAL, possuindo 02(duas) unidades comerciais em um único bloco, localizado na Avenida Vicente Alves Costa, nº 1294, Bairro Riachinho, nesta cidade, encravado em terreno próprio, com formato retangular, possuindo 01 (uma) testada, contendo as seguintes dimensões: 10,00m (dez metros) pelo lado Norte(frente); 10,00m (dez metros) pelo lado Sul; 23,60m (vinte e três metros e sessenta centímetros) pelo lado nascente e 23,60m (vinte e três metros e sessenta centímetros) pelo lado Poente, perfazendo uma área de terreno de 236,00m²,, com uma área construída no pavimento térreo de 236,00m², uma área construída no pavimento superior de 243,44m², perfazendo uma área construída total de 479,44m², limitando-se: ao Nascente, com o imóvel de Francisco Alves Varela; ao Poente, no sentido Norte-Sul, com o imóvel de Maria Ivamar da Costa Silva (medindo 15,45 metros), com imóvel de Francisco Batista Rolim (medindo 4,00metros) e com o imóvel de Cícero Francisco de Sousa (medindo 4,15 metros); ao Norte com a referida Avenida Vicente Alves Costa e ao Sul, no sentido Nascente-Poente, com imóvel de Francisco Alves varela (medindo 4,00 metros) e com o imóvel de Edileusa Soares de Oliveira (medindo 6,00 metros), conforme memorial descritivo de fls. 13. E, para que se cumpra o disposto no art. 942 do CPC, com a nova redação que lhe foi dada pela lei nº 8.951/94, expediu-se o presente, com o prazo de trinta(30) dias, que vai afixado no local de costume e publicado no "DIÁRIO DA JUSTIÇA" do Estado do Ceará, pelo qual ficam CITADOS todos os réus ausentes, incertos, desconhecidos e os eventuais interessados, para acompanharem o feito em todos os demais termos, até final julgamento, com a advertência de que não sendo a ação contestada, no prazo de 15(quinze) dias, "se presumirão aceitos pelo réu, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor." (2ª parte do art. 285 do CPC). Dado e passado nesta cidade de Várzea Alegre-CE, aos 15 de outubro de 2009. Eu, Silvolange Ferreira da Silva, Analista Judiciário Adjunto, o digitei.

Bela. Maria Nadir Araújo Papaléo
Juíza de direito

16.2 - INTIMAÇÃO DIVERSAS

COMARCA DE ACARAÚ

JUIZ(A) TITULAR : CLÁUDIO AUGUSTO MARQUES DE SALES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA DE FATIMA LOUZADA ROCHA SILVEIRA
EXPEDIENTE Nº 129/2009 EM: VINTE E UM (21) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/2407	1	CE/2407	2
CE/12593	3		

1) 2000.0212.5673-0/0 - Nº ANTIGO: 0000032004150 - EXECUÇÃO REU.: GERALDO MAGELA RIOS FILHO AUTOR.: MARIA EDILEUZA MUNIZ SILVEIRA . ***"FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO A COMPARECER NA SALA DE AUDIENCIAS DO FÓRUM DE ACARAÚ, NO DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2009, AS 08:30 HORAS, SITO NA PRAÇA DO LICEU, S/Nº, BAIRRO MONSENHOR SABINO, PARA AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO.."*** - INT. DR(S). MAXIMO HENRIQUE FORTINHO DE MIRANDA SA .

2) 2000.0212.5674-9/0 - Nº ANTIGO: 0000032003129 - EMBARGOS AUTOR.: GERALDO MAGELA RIOS FILHO REU.: MARIA EDILEUZA MUNIZ SILVEIRA . ***"FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO PARA COMPARECER NA SALA DE AUDIENCIAS DO FÓRUM DE ACARAÚ, SITO NA PRAÇA DO LICEU, S/Nº - BAIRRO MONSENHOR SABINO, NO DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2009, AS 08:30 HORAS, PARA AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO.."*** - INT. DR(S). MAXIMO HENRIQUE FORTINHO DE MIRANDA SA .

3) 2006.0028.5187-3/0 - TOMBO: 1392006 - RECLAMAÇÃO DO JUIZADO ESPECIAL RECLAMADO.: CARLOS AURELIO RODRIGUES RECLAMANTE.: JOSE RATES FONTELES RECLAMADO.: CARLOS AURELIO RODRIGUES RECLAMANTE.: JOSE RATES FONTELES . ***"RECEBI HOJE. SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 21/23, MANIFESTE-SE A PARTE EXEQUENTE, ATRAVÉS DE SEI ADVOGADO. INTIME-SE. ACARAÚ, 05 DE OUTUBRO DE 2009. CLÁUDIO AUGUSTO MARQUES DE SALES - JUIZ DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). LUIS CARLOS TEIXEIRA FERREIRA .

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

VARA UNICA DA COMARCA DE ACARAÚ
JUIZ(A) TITULAR : CLÁUDIO AUGUSTO MARQUES DE SALES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA DE FATIMA LOUZADA ROCHA SILVEIRA
EXPEDIENTE Nº 130/2009 EM: VINTE E UM (21) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/12820	1		

1) 2009.0022.0478-3/0 - AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JÚRI REU.: FABIO FERREIRA DO NASCIMENTO . ***"RECEBI. HOJE. AS ALEGAÇÕES FORMULADAS NA DEFESA PRÉVIA DE FOLHAS 70/71, NÃO TEM O CONDÃO DE ELEDIR O RECEBIDO NA DENÚNCIA OFERTADA CONTRA O ACUSADO, RAZÃO PELA QUAL MANTENHO A DECISÃO DE FOLHAS 51 E DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DO FEITO, QUANDO DEVERÃO PRODUZIDAS TODAS AS PROVAS REQUERIDAS PELAS PARTES, CONSOANTE PREVISÃO CONTIDA NO ART. 411 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, PARA O DIA 05 DE NOVEMBRO DE 2009, ÀS 08:30 HORAS, NO FÓRUM LOCAL. INTIMEM-SE O ACUSADO, SEU ADVOGADO, O REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO E AS TESTEMUNHAS QUE DEVERÃO DEPOR NA AUDIÊNCIA DESIGNADA. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. ACARAÚ, 19 DE OUTUBRO DE 2009. CLÁUDIO AUGUSTO MARQUES DE SALES - JUIZ DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). JOSE DE ARAUJO DANTAS .

VARA UNICA DA COMARCA DE ACARAÚ
JUIZ(A) TITULAR : CLÁUDIO AUGUSTO MARQUES DE SALES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA DE FATIMA LOUZADA ROCHA SILVEIRA
EXPEDIENTE Nº 131/2009 EM: VINTE E UM (21) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3183	1	CE/9806	1

1) 2000.0212.6729-5/0 - Nº ANTIGO: 1998032003142 - ART. 121 CPB- HOMICÍDIO REU.: JAILTON CARLOS CHAVES . ***"REDESIGNO O JULGAMENTO DO ACUSADO PARA A PRÓXIMA PAUTA, EM RAZÃO DE NÃO HAVER DATA DISPONÍVEL NESTA PAUTA, DESIGNANDO, DE LOGO, O DIA 11 DE NOVEMBRO DE 2009, ÀS 09:00H, PARA O INÍCIO DO JULGAMENTO."*** - INT. DR(S). PAULO NAPOLEAO GONCALVES QUEZADO , MARIA SOCORRO SOUSA LIMA .

COMARCA DE ACOPIARA

SECRETARIA DA 2ª VARA
JUÍZA RESPONDENDO: ANA CELINA Monte Studart Gurgel
DIRETOR DE SECRETARIA: Gilson Batista de Oliveira

Expediente nº **57**-200**9**, aos **14** de **OUTUBRO** de 200**9**.

1) 2009.0010.7935-7 (451/09) – Ação REPARAÇÃO DE DANOS
PROMOVENTE: ALMIR RODRIGUES DO NASCIMENTO.
PROMOVIDO(A): CÍCERA IODALVA GOMES MOURA

DESPACHO: "TORNO SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 190, DATADO DE 09 DE OUTUBRO DE 2009, FLS. 283, ITEM 09 DA SECRETARIA DA 2ª VARA DA COMARCA DE ACOPIARA/CE. DESPACHO: REDESIGNE-SE SESSÃO DE CONCILIAÇÃO (CONCILIATÓRIA DESIGNADA PARA **18 DE NOVEMBRO DE 2009, ÀS: 12h15**)". Via Diário da Justiça, conforme Resolução nº 02/2009. INTIMADOS: Dr. FRANCISCO FLORENTINO TEIXEIRA – OAB-CE 5864 e Dr. DANIEL GOUVEIA FILHO – OAB-CE 12.581.

2) 2009.0013.1915-3 (572/09) – Ação REPARAÇÃO DE DANOS
PROMOVENTE: ANTONIO ALVES DA SILVA.
PROMOVIDO(A/S): EMPRESA MEGA INVESTE, TÍTULO DE CAPITALIZAÇÃO BEM MAIS FÁCIL E BANCO POPULAR DO BRASIL.

DESPACHO: "REDESIGNE-SE SESSÃO DE CONCILIAÇÃO (CONCILIATÓRIA DESIGNADA PARA **28 DE OUTUBRO DE 2009, ÀS: 10h30**)". Via Diário da Justiça, conforme Resolução nº 02/2009. INTIMADO: Dr. JOSÉ MAURO HOLANDA – OAB-CE 7.602.

3) 2009.0026.2019-1 (813/09) – Ação INDENIZAÇÃO
PROMOVENTE: JOSÉ GUALTER FERREIRA JÚNIOR.
PROMOVIDO(A): CAGECE.

DESPACHO: "SESSÃO CONCILIATÓRIA DESIGNADA PARA **18 DE NOVEMBRO DE 2009, ÀS: 09h**". Via Diário da Justiça, conforme Resolução nº 02/2009. INTIMADO(A): Dra. JAKELLINE QUIRINO PINHEIRO – OAB-CE 11.879.

COMARCA DE AIUABA

JUIZ(A) TITULAR : ANTONIO CRISTIANO DE CARVALHO MAGALHÃES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: WILSON SANTOS DE OLIVEIRA
EXPEDIENTE Nº 84/2009 EM: DEZENOVE (19) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9275	1	CE/10165	2
CE/10416	2	CE/5253	3
CE/9275	3	CE/7963	3
CE/9275	4	CE/5253	5
CE/15643	5	CE/5253	6
CE/5253	7	CE/5253	8
CE/5253	9	CE/19433	10
CE/5253	11	CE/20747	12
CE/10416	13	CE/10165	13
CE/10416	14	CE/10165	14

1) 2000.0001.8613-0/0 - Nº ANTIGO: 2001057001909 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜIDO.: CONSTRUTORA GARCIA GUALBERTO LTDA EXEQUENTE.: UNIÃO FEDERAL . ***"SENTENÇA: PARTE DISPOSITIVA : ANTE O EXPOSTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 794, I E ART. 795, TODOS DO CPC, DECLARO EXTINTA À EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS FISCAIS INDICADOS ÀS FLS. 886. CONDENO O DEVEDOR NAS CUSTAS OCASIONAIS E FINAIS. APÓS O CÁLCULO DAS CUSTAS DEVIDAS, INTIME-SE O DEVEDOR PARA RECOLHIMENTO EM 15(QUINZE) DIAS. NÃO HAVENDO RECOLHIMENTO, DETERMINO, COM ARRIMO NO § 2º DO ART. 7º DA LEI ESTADUAL N° 12.381/94, QUE SEJA OFICIADO À PROCURADORIA -GERAL DO ESTADO, COM CÓPIA AUTENTICADA DO CÁLCULO, DESTA SENTENÇA, DA CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO E PLANILHA CONTENDO OS ELEMENTOS IDENTIFICADORES DO PROCESSO PARA FINS DE INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA DO ESTADO. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTEME-SE. AIUABA, 13 DE OUTUBRO DE 2009. ANTÔNIO CRISTIANO DE CARVALHO MAGALHÃES - JUIZ DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). DELMA BRITO DE MORAIS FEITOSA .

2) 2002.0009.3221-0/0 - EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS EXEQUENTE.: SOCORRO MARTINS DE SOUSA . ***"DESPACHO: "EXPEÇA-SE RPV. INTIME-SE. PUBLIQUE-SE. AIUABA, 20/10/2009. ANTÔNIO CRISTIANO DE CARVALHO MAGALHÃES - JUIZ DE DIREITO"..."*** - INT. DR(S). JOSE MENDES LINARD , FRANCISCO GONCALVES DIAS .

3) 2004.0013.5067-0/0 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: ESPÓLIO DE ANTÔNIO JOSÉ CALIXTO FILHO EXEQÜIDO.: ESPÓLIO DE ANTÔNIO JOSÉ CALIXTO FILHO EXEQUENTE.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A EXEQUENTE.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A . ***"DESPACHO: NO CASO DOS AUTOS, O CREDOR NÃO LOGROU ÊXITO EM ENCONTRAR BENS PERTENCENTES AO DEVEDOR PASSÍVEIS DE SUPORTAR A EXCUSSÃO JUDICIAL, LIMITANDO-SE A REITERADAS VEZES REQUERER A SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO. SEGUNDO SE DEPREENDE DO PRECEITO NORMATIVO CONTIDO NO ART.***

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

791, III DO CPC ¿SUSPENDE-SE A EXECUÇÃO: (¿) III ¿ QUANDO O DEVEDOR NÃO POSSUIR BENS PENHORÁVEIS¿. DECERTO, QUE NO CURSO DA SUSPENSÃO NÃO CORRERÁ A PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE, EM FACE DE QUE O PEDIDO FORA FEITO PELO CREDOR, NÃO SENDO RESPONSÁVEL PELA INÉRCIA E PARALISAÇÃO INJUSTIFICADA DO PROCESSO (RESP 63474/PR, DJU 15.8.2005; RESP 33373/PR, DJU 21.2.1994 E RESP 280873/ PR, DJU 28.5.2001). POR OUTRO LADO, AGRIDE O PRINCÍPIO DA ECONOMIA PROCESSUAL, DO IMPULSO OFICIAL E DA UTILIDADE/NECESSIDADE DA AÇÃO EXECUTIVA O CREDOR, REITERADAS VEZES, REQUERER A SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO POR PRAZO RAZOÁVEL, QUANDO A NORMA DE REGÊNCIA JÁ PREVÊ QUE A CIRCUNSTÂNCIA DA INEXISTÊNCIA DE BENS IMPENHORÁVEIS REDUNDARÁ NO SOBRESTAMENTO DO PROCESSO, ATÉ QUE O CREDOR INDIQUE BENS PASSÍVEIS DE SOFRER A CONSTRIÇÃO. COM EFEITO, ESTE É O ENSINAMENTO DA DOUTRINA DE HUMBERTO THEODORO JR., EM PROCESSO DE EXECUÇÃO, 20.ª EDIÇÃO, P. 481, QUE LECIONA: ¿A MELHOR SOLUÇÃO É MANTER SUSPENSO SINE DIE O PROCESSO, ARQUIVANDO-O PROVISORIAMENTE À ESPERA DE QUE O CREDOR ENCONTRE OS BENS PENHORÁVEIS. VENCIDO O PRAZO PRESCRICIONAL, SERÁ PERMITIDO AO DEVEDOR REQUERER A DECLARAÇÃO DA PRESCRIÇÃO E A CONSEQÜENTE EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO FORÇADA, O QUE, NATURALMENTE, NÃO SERÁ FEITO SEM PRÉVIA AUDIÊNCIA DO CREDOR.¿ ASSIM, COM FUNDAMENTO NO ART. 791, III, SUSPENDO A EXECUÇÃO ATÉ QUE SEJAM LOCALIZADOS BENS DO DEVEDOR, SEM CORRER A PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE. DEVERÃO ESTES AUTOS SER ARQUIVADOS, SEM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO, PODENDO O CREDOR, A QUALQUER TEMPO, REQUERER O DESARQUIVAMENTO E PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO. PUBLIQUE-SE. AIUABA, 19 DE OUTUBRO DE 2009. ANTÔNIO CRISTIANO DE CARVALHO MAGALHÃES JUIZ DE DIREITO." - INT. DR(S). FRANCISCO ACACIO RODRIGUES HOLANDA , DELMA BRITO DE MORAIS FEITOSA , PEDRO ERNESTO FILHO .

4) 2004.0013.5072-6/0 - ART. 155 CPB- FURTO REU.: ANTÔNIO FÉLIX DA SILVA FILHO VITIMA.: ELIAS DE OLIVEIRA ARRAES . *"SENTENÇA: PARTE DISPOSITIVA: ANTE O EXPOSTO, DECLARO EXTINTA A REPRESENTAÇÃO EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE INTERESSE DE AGIR SUPERVENIENTE DO ESTADO NA APLICAÇÃO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA, O QUE FAÇO NOS TERMOS DO DISPOSITIVO NO ART. 181, § 1º, DA LEI 8069/90. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE, O ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO COM VISTAS DOS AUTOS. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS. AIUABA, 13 DE OUTUBRO DE 2009. ANTÔNIO CRISTIANO DE CARVALHO MAGALHÃES - JUIZ DE DIREITO.."* - INT. DR(S). DELMA BRITO DE MORAIS FEITOSA .

5) 2005.0000.6319-5/0 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: JOÃO BATISTA DE SOUSA EXEQUENTE.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A . *"FICA INTIMADO PARA PROVIDENCIAR A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ARREMATAÇÃO.."* - INT. DR(S). FRANCISCO ACACIO RODRIGUES HOLANDA , ELIZABETH PEREIRA PAIVA .

6) 2005.0010.9905-3/0 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: FRANCISCO ALVES EXEQUENTE.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A . *"FICA INTIMADO PARA PROVIDENCIAR A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ARREMATAÇÃO.."* - INT. DR(S). FRANCISCO ACACIO RODRIGUES HOLANDA .

7) 2005.0018.0685-0/0 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: JOAQUIM MANOEL RIBEIRO EXEQUENTE.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A . *"FICA INTIMADO PARA PROVIDENCIAR A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ARREMATAÇÃO.."* - INT. DR(S). FRANCISCO ACACIO RODRIGUES HOLANDA .

8) 2005.0024.6519-3/0 - MONITÓRIA REQUERENTE.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A REQUERIDO.: JOÃO MIGUEL RIBEIRO . *"FICA INTIMADO PARA PROVIDENCIAR A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ARREMATAÇÃO.."* - INT. DR(S). FRANCISCO ACACIO RODRIGUES HOLANDA .

9) 2005.0024.6520-7/0 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: JOÃO MIGUEL RIBEIRO EXEQUENTE.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A . *"FICA INTIMADO PARA PROVIDENCIAR A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ARREMATAÇÃO.."* - INT. DR(S). FRANCISCO ACACIO RODRIGUES HOLANDA .

10) 2009.0000.9773-4/0 - PROCESSO DE APURAÇÃO DE ATO INFRACIONAL VITIMA.: MARIA ALANA SERAFIM ALVES INFRATOR.: ANTÔNIO CHARMONES ELIAS DA SILVA . *"SENTENÇA: PARTE DISPOSITIVA: ANTE O EXPOSTO, E EM HARMONIA COM O PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE DE A. C. E. DA S. EM FACE DO CUMPRIMENTO DA MEDIDA SOCIOEDUCATIVA. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE, O ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO COM VISTAS DOS AUTOS (ART. 203, DO ECA). SEM RECURSO VOLUNTÁRIO, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM BAIXA. AIUABA, 15 DE OUTUBRO DE 2009. ANTÔNIO CRISTIANO DE CARVALHO MAGALHÃES - JUIZ DE DIREITO.."* - INT. DR(S). JOAO PAULO DE BRITO OLIVEIRA .

11) 2009.0015.6469-7/0 - EMBARGOS À EXECUÇÃO EMBARGANTE.: ESPÓLIO DE APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO BERNARDO EMBARGADO.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL - AGENCIA CAMPOS SALES-CE . *"DESPACHO: RECEBO OS EMBARGOS DO DEVEDOR. INTIME-SE O EMBARGADO PARA, QUERENDO, OFERECER RESPOSTA EM 15 (QUINZE) DIAS. PUBLIQUE-SE. AIUABA, 19/10/2009. ANTÔNIO CRISTIANO DE CARVALHO MAGALHÃES JUIZ DE DIREITO."* - INT. DR(S). FRANCISCO ACACIO RODRIGUES HOLANDA .

12) 2009.0026.7266-3/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO REQUERENTE.: ROSE MARY FEITOSA MACEDO LIMA REQUERIDO.: JOSIVAN FERREIRA LIMA . *"FICA INTIMADO PARA APRESENTAR RÉPLICA À CONTESTAÇÃO, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS. AIUABA, 19/10/2009.."* - INT. DR(S). CHRISTIANO AZEVEDO FEITOSA FERRO .

13) 2009.0026.7314-7/0 - EMBARGOS À EXECUÇÃO EMBARGANTE.: INSS INTITUTO NACIONAL DE S. SOCIAL EMBARGADO.: MARIA LUCIVANDA DE CASTRO ARAÚJO . *"DESPACHO: "VISTOS. RECEBO OS EMBARGOS NO EFEITO SUSPENSIVO, COM SOBRESTAMENTO DA EXECUÇÃO. CERTIFIQUE-SE NOS AUTOS PRINCIPAIS. DETERMINO A AUDIÊNCIA DO EXEQUENTE PARA IMPUGNAR OS EMBARGOS EM 15(QUINZE) DIAS (CPC, ART. 740). PUBLIQUE-SE. AIUABA, 19 DE OUTUBRO DE 2009. ANTÔNIO CRISTIANO DE CARVALHO MAGALHÃES - JUIZ DE DIREITO"."* - INT. DR(S). FRANCISCO GONCALVES DIAS , JOSE MENDES LINARD .

14) 2009.0026.7315-5/0 - EMBARGOS À EXECUÇÃO EMBARGANTE.: INSS INTITUTO NACIONAL DE S. SOCIAL EMBARGADO.: FRANCISCA DAS CHAGAS MORAES DUARTE . *"DESPACHO: "VISTOS. RECEBO OS EMBARGOS NO EFEITO SUSPENSIVO, COM SOBRESTAMENTO DA EXECUÇÃO. CERTIFIQUE-SE NOS AUTOS PRINCIPAIS. DETERMINO A AUDIÊNCIA DO EXEQUENTE PARA IMPUGNAR OS EMBARGOS EM 15(QUINZE) DIAS (CPC, ART. 740). PUBLIQUE-SE. AIUABA, 19 DE OUTUBRO DE 2009. ANTÔNIO CRISTIANO DE CARVALHO MAGALHÃES - JUIZ DE DIREITO"."* - INT. DR(S). FRANCISCO GONCALVES DIAS , JOSE MENDES LINARD .

COMARCA DE AQUIRAZ

JUIZ(A) TITULAR : ROBERTO VIANA DINIZ DE FREITAS
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JÚLIO CÉSAR PESSOA VIANA
EXPEDIENTE Nº 65/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6105	1	CE/3924	2

1) 2000.0163.5899-7/0 - Nº ANTIGO: 0000033004994 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: RAIMUNDO ALBERICO CORREIA BAIMA EXEQUENTE.: REPRESENTAÇÕES NAZÁRIA LTDA .

"INTIMADO PARA FALAR SOBRE O BLOQUEIO, FLS.88/90 DOS AUTOS, BEM COMO PARA INDICAR OUTROS BENS SOBRE OS QUAIS POSSA INCIDIR A PENHORA, NO PRAZO DE CINCO DIAS. CONTROLE Nº01.485/96.." - INT. DR(S). JOAO REGIS PONTES REGO .

2) 2009.0031.9933-3/0 - USUCAPIÃO REQUERENTE.: FERNANDO NILSON PADILHA BRANDAO . ***"INTIMADO PARA INCLUIR NO PÓLO ATIVO O CÔNJUGE DO AUTOR, QUE É CASADO, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS. CONTROLE Nº01.6625/09.."*** - INT. DR(S). ANTONIO MELLO PARENTE .

2ª VARA DA COMARCA DE AQUIRAZ
JUIZ(A) TITULAR : VANESSA MARIA QUARIGUASY VERAS LEITAO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA FRANCISCA SOUSA GENTIL
EXPEDIENTE Nº 161/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10250	1		

1) 2007.0014.6068-2/0 - LEI 9605 - DA POLUIÇÃO E OUTROS CRIMES AMBIENTAIS AUTOR.: ANTONIO RAIMUNDO LIMA LEMOS . ***"INTIMAR DA AUDIÊNCIA A REALIZAR-SE NO DIA 11 DE NOVEMBRO DE 2009 ÀS 11 HORAS .."*** - INT. DR(S). FRANCISCO WELTON LINHARES DEMETRIO DE SOUZA .

COMARCA DE ASSARÉ

JUIZ(A) TITULAR : JOSE FLAVIO BEZERRA MORAIS
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: TADEU FURTADO DE OLIVEIRA ALVES
EXPEDIENTE Nº 103/2009 EM: VINTE E UM (21) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10416	1	CE/10941	2
CE/9830	2	CE/10941	3
CE/9830	3	CE/9830	4
CE/10941	4	CE/10941	5
CE/10416	6	CE/10416	6
CE/20338	7	CE/10416	7
CE/10941	8	CE/9830	8
CE/10941	9	CE/10941	10
CE/9830	10		

1) 2000.0226.1987-0/0 - Nº ANTIGO: 0000034004440 - DIVERSAS AUTOR.: ELIZIANE TELES DE LIMA . ***"INTIMAR O PATRONO DA AUTORA DO DESPACHO DE FLS. 310 VERSO, DO TEOR SEGUINTE: R.H REQUEIRA A PARTE AUTORA O QUE D EDIREITO, EM 15 DIAS. ASSARÉ-CE, 05/10/2009. JUIZ JOSÉ FLÁVIO BEZERRA MORAIS TITULAR."*** - INT. DR(S). FRANCISCO GONCALVES DIAS .

2) 2000.0226.2680-9/0 - Nº ANTIGO: 2000034000956 - MONITÓRIA AUTOR.: ANTONIO FABIO BATISTA DA SILVA . ***"INTIMAR O PATRONO DO AUTOR DO DESPACHO DE FLS.161 VERSO, DO INTEIRO TEOR SEGUINTE: R.H SOBRE O OFÍCIO RETRO, FALE A PARTE AUTORA , EM 05 DIAS. ASSARÉ-CE, 21/07/2009. JUIZ JOSÉ FLÁVIO BEZERRA MORAIS."*** - INT. DR(S). PAULO ARIANILDO NOGUEIRA BRAGA , VICENTE DE PAULO PAIVA FILHO .

3) 2000.0226.4407-6/0 - Nº ANTIGO: 2004034000127 - DEMARCATÓRIA AUTOR.: FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA . ***"INTIMAR O PATRONO DA PARTE AUTORA DO DESPACHO DE FLS. 48 VERSO, DO TEOR SEGUINTE: R.H REQUEIRA A PARTE AUTORA O QUE DE DIREITO, EM 05 DIAS. ASSARÉ-CE, 13/10/2009. JUIZ JOSÉ FLÁVIO BEZERRA MORAIS TITULAR."*** - INT. DR(S). PAULO ARIANILDO NOGUEIRA BRAGA , VICENTE DE PAULO PAIVA FILHO .

4) 2005.0018.6909-6/0 - ADJUDICAÇÃO REQUERENTE.: ANTONIO ODORICO DOS SANTOS . ***"INTIMAR O PATRONO DA SENTENÇA PROLATADAS AS FLS. 24, DO INTEIRO TEOR SEGUINTE EM PARTE: DO EXPOSTO, NÃO RESTA OUTRA ALTERNATIVA A ESTE JUÍZO SENÃO EXTINGUIR O FEITO SEM APRECIAÇÃO DO MÉRITO, O QUE FAÇO COM BASE NOS DISPOSITIVOS MENCIONADOS. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE O FEITO. P.R.I. ASSARÉ-CE, 05 DE OUTUBRO DE 2009 JUIZ JOSÉ FLÁVIO BEZERRA MORAIS TITULAR."*** - INT. DR(S). VICENTE DE PAULO PAIVA FILHO , PAULO ARIANILDO NOGUEIRA BRAGA .

5) 2005.0023.7637-9/0 - TOMBO: 01 - INDENIZAÇÃO REQUERIDO.: PAULO ARIANILDO NOGUEIRA BRAGA . ***"INTIMAR O PATRONO DO REQUERIDO DA SENTENÇA PROLATADAS AS FLS. 135/136, DO TEOR SEGUINTE EM PARTE: DIANTE DO EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL. SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS OU HONORÁRIOS. P. R. I. ASSARÉ-CE, 05 DE OUTUBRO DE 2009. JUIZ JOSÉ FLÁVIO BEZERRA MORAIS TITULAR ."*** - INT. DR(S). PAULO ARIANILDO NOGUEIRA BRAGA .

6) 2006.0017.9967-3/0 - TOMBO: 01 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERENTE.: JOSE LEANDRO DE ALENCAR REQUERENTE.: JOSE LEANDRO DE ALENCAR . ***"INTIMAR O PATRONO DA SENTENÇA PROLADAS AS FLS. 163/164/164/166 E 167, EM PARTE DO TEOR SEGUINTE: POSTO ISSO, E COM FUNDAMENTO NAS NORMAS E PRINCÍPIOS ACIMA INVOCADOS, ACOLHO O PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA FORMULADO NA INICIAL, PARA CONCEDÊ-LA, DETERMINANDO AO PROMOVIDO A IMPLANTAÇÃO, ATRAVÉS DE SEUS ÓRGÃOS COMPETENTES, DO BENEFÍCIO EM QUESTÃO, EM FAVOR DA PARTE PROMOVENTE, TAL QUAL POSTULADO NA INICIAL, NO PRAZO INADIÁVEL DE 30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DE SUA INTIMAÇÃO DESTA DECISÃO, APÓS O QUE DEVERÁ INCIDIR MULTA DIÁRIA DE JÁ ARBITRADA NO EQUIVALENTE A R$ 100,00 (CEM REAIS), NA HIPÓTESE DE DESCUMPRIMENTO. NO MÉRITO, E COM FUNDAMENTO NOS DISPOSITIVOS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS ANTES REFERIDOS, JULGO PROCEDENTES, POR SENTENÇA, OS PEDIDOS INICIAIS, PARA CONDENAR O PROMOVIDO A CONCEDER À PARTE AUTORA JOSÉ LEANDRO DE ALENCAR O BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DA APOSENTADORIA POR IDADE, NA QUALIDADE DE TRABALHADORA RURAL ESPECIAL, NO VALOR EQUIVALENTE A 01(UM) SALÁRIO MÍNIMO; BEM ASSIM AO PAGAMENTO DAS PRESTAÇÕES EM ATRASO, DESDE A DATA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO ATÉ A EFETIVA IMPLANTAÇÃO DO BENEFÍCIO, INCLUSIVE AS GRATIFICAÇÕES NATALINAS, TUDO DEVIDAMENTE ACRESCIDO DE CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS DE MORA DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS, A PARTIR DA CITAÇÃO DO DEMANDADO2; ALÉM DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES NO EQUIVALENTE A 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR ATUALIZADO DA CONDENAÇÃO, O QUE FAÇO COM FUNDAMENTO NAS REGRAS DO ART. 20, § 3º, ALÍNEA "A", DO CPC, TENDO EM VISTA O GRAU DE ZELO DEMONSTRADO PELO CAUSÍDICO, CUJA INCIDÊNCIA, PORÉM, FICA LIMITADA ÀS PRESTAÇÕES VENCIDAS ATÉ A DATA DA PROLAÇÃO DESTA SENTENÇA3. SENTENÇA SUJEITA AO DUPLO GRAU NECESSÁRIO. ASSIM, CASO NÃO INTERPOSTA APELAÇÃO, SUBAM OS PRESENTES AUTOS AO E. TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO. SEM CUSTAS, EM RAZÃO DA NATUREZA JURÍDICA DO SUCUMBENTE. P.R.I. CUMPRA-SE. ASSARÉ-CE, 13 DE OUTUBRO DE 2009. JUIZ JOSÉ FLÁVIO BEZERRA MORAIS TITULAR."*** - INT. DR(S). FRANCISCO GONCALVES DIAS , FRANCISCO GONCALVES DIAS .

7) 2006.0024.8412-9/0 - TOMBO: 01 - RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE DE FATO REQUERENTE.: FRANCISLANDIA MOREIRA REQUERIDO.: JOSE ALVES DA SILVA . ***"INTIMAR OS PATRONOS DAS PARTES DO DESPACHO FLS. 46, PARA QUE OS MESMOS ESPECIFIQUEM QUE TIPOS DE PROVAS QUE PRETEDEM PRODUZIR, EM 05 DIAS. ASSARÉ-CE, 28/09/2009. JUIZ JOSÉ FLÁVIO BEZERRA MORAIS -TITULAR-."*** - INT. DR(S). RAIMUNDO ESMERALDO ARRAIS , FRANCISCO GONCALVES DIAS .

8) 2007.0001.7601-8/0 - TOMBO: 01 - ADOÇÃO REQUERENTE.:

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

HONARIA RODRIGUES NOGUEIRA . ***"INTIMAR O PATRONO PARA AUDIÊNCIA DIA 11 DE NOVEMBRO DE 2009, ÁS 13:15 HORAS, NA SEÇÃO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE SUMARÉ-SP, LOCOLIZADO NA RUA ANTONIO DE CARVALHO, 170, VILA SANTANA, SUMARÉ- SP.."*** - INT. DR(S). PAULO ARIANILDO NOGUEIRA BRAGA , VICENTE DE PAULO PAIVA FILHO .

9) 2008.0024.9152-0/0 - TOMBO: 02 - ALVARÁ REQUERENTE.: ANTONIA FIUZA LEÃO . ***"INTIMAR O PATRONO DA SENTENÇA PROLATADAS AS FLS. 21, DO INTEIRO TEOR SEGUINTE EM PARTE: DO EXPOSTO, NÃO RESTA OUTRA ALTERNATIVA A ESTE JUÍZO SENÃO EXTINGUIR O FEITO SEM APRECIAÇÃO DO MÉRITO, O QUE FAÇO COM BASE NOS DISPOSITIVOS MENCIONADOS. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE O FEITO. P.R.I. ASSARÉ-CE, 05 DE OUTUBRO DE 2009 JUIZ JOSÉ FLÁVIO BEZERRA MORAIS TITULAR."*** - INT. DR(S). PAULO ARIANILDO NOGUEIRA BRAGA .

10) 2009.0000.4335-9/0 - TOMBO: 0062009 - ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80 REQUERENTE.: ANTONIA MATIAS DA SILVA NETA . ***" INTIMAR O PATRONO DA REQUERENTE DA SENTENÇA PROLATADAS AS FLS. 24, DO TEOR SEGUINTE PARTE: DO EXPOSTO, NÃO RESTA OUTRA ALTERNATIVA A ESTE JUÍZO SENÃO EXTINGUIR O FEITO SEM APRECIAÇÃO DO MÉRITO, O QUE FAÇO COM BASE NO DISPOSITIVO MENCIONADO. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE O FEITO. CUSTAS EX LEGE. P.R.I. ASSARÉ-CE, 05 DE OUTUBRO DE 2009 JUIZ JOSÉ FLÁVIO BEZERRA MORAIS TITULAR."*** - INT. DR(S). PAULO ARIANILDO NOGUEIRA BRAGA , VICENTE DE PAULO PAIVA FILHO .

COMARCA DE AURORA

JUIZ(A) SUBSTITUTO : MARIA LUCIA VIEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA DO PERPETUO SOCORRO C. BATISTA
EXPEDIENTE Nº 2009/2009 EM: VINTE E UM (21) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/16261	1	CE/16261	2

1) 2009.0030.4859-9/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL, S/A, AGÊNCIA N° 1482-6, ESTABELECIDA NA CIDADE DE AURORA/CE REQUERENTE.: FRANCISCA MARIA DE OLIVEIRA . ***" TEM A FINALIDADE DE INTIMAR A VOSSA SENHORIA PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2009, ÁS 10:00 HORAS, NO FORÚM LOCAL.."*** - INT. DR(S). SEBASTIAO RANGEL FILHO .

2) 2009.0030.4860-2/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: CREDICARD S/A , ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO REQUERENTE.: JOSÉ JESUALDO RANGEL . ***" TEM A FINALIDADE DE INTIMAR A VOSSA SENHORIA PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2009, ÁS 09:30 HORAS, NO FÓRUM LOCAL.."*** - INT. DR(S). SEBASTIAO RANGEL FILHO .

COMARCA DE BARBALHA

JUIZ(A) TITULAR : PERICLES VICTOR GALVAO DE OLIVEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: SUSILENE NUNES DE MENESES
EXPEDIENTE Nº 1313/2009 EM: VINTE E UM (21) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/13937	1	CE/20873	1
CE/20873	2	CE/13937	2
CE/20873	3	CE/13937	3

1) 2009.0001.5764-8/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERENTE.: MARIA ILANIA GRANGEIRO REQUERIDO.: MAPFRE SEGUROS S/A . . ***"R. H. CUMPRA-SE O ACÓRDÃO RETRO QUE MANTEVE A SENTENÇA COMBATIDA. INTIMEM-SE AS PARTES PARA REQUEREREM O QUE ENTENDER DE DIREITO. EXPEDIENTES DE PRAXE. BARBALHA - CE, TERÇA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2009. (A) PÉRICLES VICTOR GALVÃO DE OLIVEIRA - JUIZ DE DIREITO DA 2.ª VARA."*** - INT. DR(S). RAIMUNDO NONATO DE MEDEIROS FILHO , SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE .

2) 2009.0001.5904-7/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL AUTOR.: CICERO DOS SANTOS RIBEIRO REU.: FENASEG (FEDERAÇAÕ NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS E CAPITALIZAÇÃO) REU.: FEDERAL SEGUROS S/A . ***"R. H. CUMPRA-SE O ACÓRDÃO RETRO QUE MANTEVE A SENTENÇA COMBATIDA. INTIMEM-SE AS PARTES PARA REQUEREREM O QUE ENTENDER DE DIREITO. EXPEDIENTES DE PRAXE. BARBALHA - CE, TERÇA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2009. (A) PÉRICLES VICTOR GALVÃO DE OLIVEIRA - JUIZ DE DIREITO DA 2.ª VARA."*** - INT. DR(S). SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE , RAIMUNDO NONATO DE MEDEIROS FILHO .

3) 2009.0010.3354-3/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERENTE.: LUCAS MAURÍCIO DA SILVA SANTOS REQUERIDO.: MAPFRE SEGUROS S/A . . ***"R. H. CUMPRA-SE O ACÓRDÃO RETRO QUE MANTEVE A SENTENÇA COMBATIDA. INTIMEM-SE AS PARTES PARA REQUEREREM O QUE ENTENDER DE DIREITO. EXPEDIENTES DE PRAXE. BARBALHA - CE, TERÇA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2009. (A) PÉRICLES VICTOR GALVÃO DE OLIVEIRA - JUIZ DE DIREITO DA 2.ª VARA."*** - INT. DR(S). SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE , RAIMUNDO NONATO DE MEDEIROS FILHO .

2ª VARA DA COMARCA DE BARBALHA
JUIZ(A) TITULAR : PERICLES VICTOR GALVAO DE OLIVEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: SUSILENE NUNES DE MENESES
EXPEDIENTE Nº 4861/2009 EM: VINTE E UM (21) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11882	1	CE/12467	1
CE/11882	1	CE/12467	1

1) 2009.0021.2337-6/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERENTE.: MARIA DA PENHA GONÇALVES REQUERENTE.: MARIA DA PENHA GONÇALVES REQUERIDO.: SALÃO NOBRE ELETROCENTER (MAYARA MÓVEIS) REQUERIDO.: SALÃO NOBRE ELETROCENTER (MAYARA MÓVEIS) . ***"01. DISPENSADO O RELATÓRIO NOS TERMOS DO ART. 38 DA LEI N.º 9.099/95. 02. DURANTE O TRÂMITE PROCESSUAL AS PARTES DE COMPUSERAM, CONFORME ACORDO DE FLS. 27/28. 03. ANTE O EXPOSTO, HOMOLOGO, POR SENTENÇA IRRECORRÍVEL, PARA QUE SURTA SEUS EFEITOS LEGAIS E JURÍDICOS, O ALUDIDO ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES EPIGRAFADAS, DECLARANDO, POR CONSEQÜÊNCIA, EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, TUDO CONFORME DISPÕE O ART. 269, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL C/C O ART. 22, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI N.º 9.099/95 E, POR CONSEQÜÊNCIA, DETERMINO O CANCELAMENTO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO ANTERIORMENTE DESIGNADA. 04. SALIENTO QUE AS PARTES NÃO PODERÃO BUSCAR NOVAMENTE A PRESTAÇÃO JURISDICIONAL PELA MESMA CAUSA DE PEDIR E OBJETO DESTA AÇÃO, SALVO NO CASO DE EXECUÇÃO DO ACORDO INADIMPLIDO. 05. ISENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS (ART. 54 E 55 DA LJECC). 06. P. R. I. APÓS, BAIXE-SE E ARQUIVE-SE. BARBALHA ¿ CE, TERÇA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2009. PÉRICLES VICTOR GALVÃO DE OLIVEIRA JUIZ DE DIREITO DO JECC."*** - INT. DR(S). ANA MARIA RODRIGUES DA FONSECA , JOSE LAIR DE SOUSA MANGUEIRA , ANA MARIA RODRIGUES DA FONSECA , JOSE LAIR DE SOUSA MANGUEIRA .

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

2ª VARA DA COMARCA DE BARBALHA
JUIZ(A) TITULAR : PERICLES VICTOR GALVAO DE OLIVEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: SUSILENE NUNES DE MENESES
EXPEDIENTE Nº 5301/2009 EM: VINTE E UM (21) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/12961	1	CE/13937	1
CE/12961	1	CE/13937	1

1) 2009.0021.2277-9/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERENTE.: ANTONIO CORREIA FREIRE REQUERENTE.: ANTONIO CORREIA FREIRE REQUERIDO.: FEDERAL SEGUROS S/A REQUERIDO.: FEDERAL SEGUROS S/A . ***"VISTOS ETC. DISPENSADO O RELATÓRIO NOS TERMOS DO ARTIGO 38 DA LEI 9.099/95. ANALISANDO DETIDAMENTE OS AUTOS, VERIFICA-SE QUE, EMBORA DEVIDAMENTE INTIMADA POR MEIO DE SEU ADVOGADO CONSTITUÍDO NOS AUTOS, CONFORME CERTIDÃO DE FLS. 19, A PARTE REQUERENTE NÃO COMPARECEU À AUDIÊNCIA DESIGNADA. INDEFIRO O PEDIDO DE REDESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO CONSIGNADO NO TERMO DE FLS. 22, FACE À AUSÊNCIA DE AMPARO LEGAL. É NECESSÁRIO QUE O JURISDICIONADO TENHA EM MENTE QUE O TRABALHO EXECUTADO NESTE JUÍZO, POR SER DESTITUÍDO DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS, NÃO DEVE SER ALVO DE DESRESPEITO ATRAVÉS DE COMPORTAMENTOS DESIDIOSOS, AINDA MAIS QUANDO A LEGISLAÇÃO PREVÊ SANSÃO ESPECÍFICA PARA ESTE TIPO DE COMPORTAMENTO. COM EFEITO, TAL SITUAÇÃO ENSEJA A APLICAÇÃO DO ART. 51, INCISO I, DA LEI N.º 9.099/95, QUE IMPÕE PARA CASOS DA ESPÉCIE A EXTINÇÃO DO FEITO, DE FORMA A EVITAR QUE A PARTE DESIDIOSA PERMANEÇA ONERANDO A JÁ SOBRECARREGADA MÁQUINA JUDICIAL. O NORMATIVO LEGAL EM QUESTÃO NÃO CONDICIONA A EXTINÇÃOPRECONIZADA À PRÉVIA CITAÇÃO DO RÉU, MAS ANTES À AUSÊNCIA DO AUTOR A QUALQUER DAS AUDIÊNCIA DO PROCESSO, AQUI INCLUÍDA, POR ÓBVIO, A DE CONCILIAÇÃO. ANTE O EXPOSTO, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM RESPALDO NOS DISPOSITIVOS LEGAIS JÁ ACIMA DECLINADOS. TRANSITADA ESTA EM JULGADO, PROCEDAM-SE AS DEVIDAS BAIXAS E EMPÓS, ARQUIVEM-SE ESTES AUTOS COM AS CAUTELAS DE ESTILO. ISENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS (ART. 54 E 55 DA LJECC). P. R. I. BARBALHA ¿ CE, TERÇA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2009. PÉRICLES VICTOR GALVÃO DE OLIVEIRA JUIZ DE DIREITO DA 2.ª VARA."*** - INT. DR(S). IVAN MONTE CLAUDINO JUNIOR , RAIMUNDO NONATO DE MEDEIROS FILHO , IVAN MONTE CLAUDINO JUNIOR , RAIMUNDO NONATO DE MEDEIROS FILHO .

COMARCA DE BATURITÉ

2ª VARA DA COMARCA DE BATURITÉ
JUIZ TITULAR: SÉRGIO GIRÃO ABREU
DIRETOR DE SECRETARIA, RESP.: JOAQUIM AUGUSTO FILOMENO DA SILVA
EXPEDIENTE Nº 166/2009 EM: 19 (DEZENOVE) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB.	SEQ.
CE/16.534	1	CE/4.834	2

1) 2005.0000.8676-4 – AÇÃO PENAL – ARTIGO 180, CAPUT, DO CPB. **ACUSADO**: RAIMUNDO LUIS DE AGUIAR. SENTENÇA: "...**ISTO POSTO, DECRETO A EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE DO INFRATOR RAIMUNDO LUIS DE AGUIAR, QUALIFICADO NOS AUTOS, NOS TERMOS DO ART. 89, EM SEU PARÁGRAFO 5º, DA LEI Nº 9.099 DE 26 DE SETEMBRO DE 1995. P.R.I. BATURITÉ/CE, 20 DE AGOSTO DE 2009. SÉRGIO GIRÃO ABREU – JUIZ DE DIREITO."** INTIMADO: DR. RAIMUNDO FABIO IVO GOMES.

2) 2000.0173.5880-0 – AÇÃO PENAL – ARTIGO 129, § 1º, INCISO III, DO CPB. **ACUSADO**: FRANCISCO ANTONIO SOUSA BARROS. SENTENÇA: "...**ISTO POSTO, DECRETO A EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE DO INFRATOR FRANCISCO ANTONIO SOUSA BARROS, QUALIFICADO NOS AUTOS, NOS TERMOS DO ART. 89, EM SEU PARÁGRAFO 5º, DA LEI Nº 9.099 DE 26 DE SETEMBRO DE 1995. P.R.I. BATURITÉ/CE, 20 DE AGOSTO DE 2009. SÉRGIO GIRÃO ABREU – JUIZ DE DIREITO."** INTIMADO: DR. FRANCISCO ALDENOR XAVIER.

***

COMARCA DE BEBERIBE

JUIZ TITULAR: WHOSEMBERG DE MORAIS FERREIRA
DIRETOR DE SECRETARIA: MÁRCIO ANTÔNIO PINHO FARIAS
EXPEDIENTE Nº 108/09 – 22 DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ	OAB	SEQ
OAB/CE 12.492	1	OAB/CE 8.382	2

1) 2007.0002.4407-2 – AÇÃO PENAL – 157 § 2º, INCISO I E II DO CPB - ACUSADO: SILVIO FÉLIX DE SOUSA E IVONEUDO SOUSA DO NASCIMENTO. **VITIMA:** FRANCISCO ALDENOR BESSA DE QUEIROZ E DIANE DA SILVA LIMA. ***"INTIME – SE O AUTOR POR SEU ADVOGADO PARA NO PRAZO DE 03 DIAS APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS."***. INT(S). DR(S).JOSE NATAN BEZERRA LIMA JÚNIOR.

2) 2009.0006.4622-3 - AÇÃO PENAL – 157, §, INCISO II DO CPB - ACUSADO: GILMAR RODRIGUES CASTELO BRANCO E ROGERIO NASCIMENTO COSTA. **VITIMA:**ANA DEIDE BARROS DA SILVA. ***" INTIME O AUTOR DO TERMO DE AUDIÊNCIA DE FLS. 86: EM QUE FOI REDIGNADA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO PARA DATA DE 30.03.2010 ÁS 11:30 HORAS."***. INT(S). DR(S).WAGNER FERREIRA DE SOUZA.

COMARCA DE BELA CRUZ

JUIZ(A) TITULAR : ANDRE TEIXEIRA GURGEL
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: PAULO DE TARSO C. FERREIRA FILHO
EXPEDIENTE Nº 338/2009 EM: VINTE E UM (21) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/15694	1	CE/3482	1
CE/12376	1	CE/3183	1
CE/15116	1	CE/18146	1
CE/15514	1		

1) 2005.0023.3243-6/0 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA REQUERENTE.: MINISTÉRIO PÚBLICO REQUERIDO.: MARIA DAS GRAÇAS ADRIANO VASCONCELOS REQUERIDO.: ELIESIO ROCHA ADRIANO . ***"INTIMO A V. SA PARA, NO PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS, RESPONDER A APELAÇÃO DE FLS. 455/478 (ART. 508 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL).."*** - INT. DR(S). FERNANDO HENRIQUE BEZERRA E SILVA , FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES CHAVES , JANINE ADEODATO ACCIOLY , PAULO NAPOLEAO GONCALVES QUEZADO , LEONARDO CARLOS CHAVES , LORENA ARAGÃO CORREIA , KAMILE MOREIRA CASTRO .

COMARCA DE BREJO SANTO

JUIZ(A) TITULAR : LUIS SAVIO DE AZEVEDO BRINGEL
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EMERSON SOARES LACERDA
EXPEDIENTE Nº 288/2009 EM: VINTE E UM (21) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/13582	1	CE/4882	1

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

1) 2004.0000.9994-9/0 - ART. 121 COMBINADO COM ART.14,INC.II - TENTATIVA DE HOMICÍDIO VITIMA.: FRANCISCO WAGNER GOMES MELINDO REU.: XISLEUDO SERAFIM DE SOUSA . ***" COMARCA DE BREJO SANTO SECRETARIA DA 1ª VARA REF. PROCESSO CRIME Nº. 2004.0000.9994-9 AÇÃO CRIMINAL RÉU : XSLEUDO SERAFIM DE SOUSA INTIMAÇÃO DE DESPACHO FICAM OS ADVOGADOS DO RÉU, ACIMA INDICADO, INTIMADOS PARA, QUERENDO E NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, APRESENTAREM O ROL DE TESTEMUNHAS QUE EVENTUALMENTE PRETENDEM OUVIR EM JULGAMENTO POPULAR.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO PAULO ARAUJO DE OLIVEIRA , FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA SANTOS .

1ª VARA DA COMARCA DE BREJO SANTO
JUIZ(A) TITULAR : LUIS SAVIO DE AZEVEDO BRINGEL
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EMERSON SOARES LACERDA
EXPEDIENTE Nº 289/2009 EM: VINTE E UM (21) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11729	1		

1) 2009.0007.6046-8/0 - INTERDIÇÃO REQUERENTE.: MANUEL RICARDO LUCENA CABRAL INTERDITANDO.: MARIA MIRTES DE LUCENA CABRAL . ***" COMARCA DE BREJO SANTO SECRETARIA DA 1ª VARA REF. PROCESSO CRIME Nº. 2009.0007.6046-8 AÇÃO DE INTERDIÇÃO REQUERENTE : MANUEL RICARDO LUCENA CABRAL INTIMAÇÃO DE SENTENÇA FICA O ADVOGADO DO REQUERENTE, ACIMA INDICADO, INTIMADO DA SENTENÇA DE FLS. 21/22, CUJA PARTE DISPOSITIVA DISPÕE: ...DIANTE DO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE ESTA AÇÃO PARA DECLARAR, POR SENTENÇA, A INTERDIÇÃO DE MARIA MIRTES DE LUCENA CABRAL, NOMEANDO-LHE CURADOR, SEU IRMÃO, MANUEL RICARDO LUCENA CABRAL.."*** - INT. DR(S). SIGISBERTO MATIAS XAVIER .

1ª VARA DA COMARCA DE BREJO SANTO
JUIZ(A) TITULAR : LUIS SAVIO DE AZEVEDO BRINGEL
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EMERSON SOARES LACERDA
EXPEDIENTE Nº 290/2009 EM: VINTE E UM (21) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/20597	1	CE/6057	1
CE/20399	1		

1) 2008.0005.0934-1/0 - ART. 121 CPB- HOMICÍDIO VITIMA.: ANTONIO FERREIRA NUNES REU.: JOAO PAULO CRUZ DO NASCIMENTO . ***" COMARCA DE BREJO SANTO SECRETARIA DA 1ª VARA REF. PROCESSO CRIME Nº. 2008.0005.0934-1 AÇÃO CRIMINAL RÉU : JOAO PAULO CRUZ DO NASCIMENTO INTIMAÇÃO DE DESPACHO FICAM OS ADVOGADOS DO RÉU, ACIMA INDICADO, INTIMADOS DA SENTENÇA DE PRONÚNCIA DE FLS. 135/140, QUE PRONUNCIOU JOÃO PAULO CRUZ DO NASCIMENTO, SUBMETENDO-O, A JULGAMENTO PELO JURI POPULAR E PARA, QUERENDO E NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, APRESENTAREM O ROL DE TESTEMUNHAS QUE EVENTUALMENTE PRETENDEM OUVIR EM JULGAMENTO POPULAR.."*** - INT. DR(S). ANA PAULA CRUZ DO NASCIMENTO , VICENTE PROCOPIO DE OLIVEIRA , PAULO MACEDO CRUZ NETO .

1ª VARA DA COMARCA DE BREJO SANTO
JUIZ(A) TITULAR : LUIS SAVIO DE AZEVEDO BRINGEL
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EMERSON SOARES LACERDA
EXPEDIENTE Nº 291/2009 EM: VINTE E UM (21) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6057	1	CE/20399	1

1) 2009.0030.9047-1/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA REQUERENTE.: JOAO PAULO CRUZ DO NASCIMENTO . ***" COMARCA DE BREJO SANTO SECRETARIA DA 1ª VARA REF. PROCESSO CRIME Nº. 2009.0030.9047-1 PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA RÉU : JOAO PAULO CRUZ DO NASCIMENTO INTIMAÇÃO DE DESPACHO FICAM OS ADVOGADOS DO RÉU, ACIMA INDICADO, INTIMADOS DA SENTENÇA DE FLS. 25/26, QUE INDEFERIU A LIBERDADE PROVISÓRIA REQUESTADA.."*** - INT. DR(S). VICENTE PROCOPIO DE OLIVEIRA , PAULO MACEDO CRUZ NETO .

2ª VARA DA COMARCA DE BREJO SANTO
JUIZ(A) TITULAR : DANIEL CARVALHO CARNEIRO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIO RAIMUNDO DO NASCIMENTO
EXPEDIENTE Nº 358/2009 EM: VINTE E UM (21) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/21681	1		

1) 2009.0031.5723-1/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: BANCO BRADESCO S/A REQUERENTE.: DIEGO FIGUEIREDO FERREIRA . ***" COMARCA DE BREJO SANTO SECRETARIA DA 2ª VARA INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA: FICA O ADVOGADO ABAIXO ELENCADO, INTIMADO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO QUE IRÁ SE REALIZAR NO DIA 24(VINTE E QUATRO) DE NOVEMBRO DE 2009, ÀS 09H20MIN, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 2ª VARA."*** - INT. DR(S). JOBSON SANTANA CARDOZO .

2ª VARA DA COMARCA DE BREJO SANTO
JUIZ(A) TITULAR : DANIEL CARVALHO CARNEIRO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIO RAIMUNDO DO NASCIMENTO
EXPEDIENTE Nº 359/2009 EM: VINTE E UM (21) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8466	1		

1) 2005.0022.3683-6/0 - ART. 14 DA LEI 10.826/2003 REU.: JOSÉ LUIZ DA SILVA . ***" COMARCA DE BREJO SANTO SECRETARIA DA 2ª VARA INTIMAÇÃO DE DESPACHO FICA O ADVOGADO ABAIXO MENCIONADO, INTIMADO DO DESPACHO, CUJO DISPOSITIVO SEGUE TRANSCRITO: ¿ABRA-SE VISTA DOS AUTOS ÀS PARTES, PARA MEMORIAIS ESCRITOS.¿ BREJO SANTO, 12 DE AGOSTO DE 2009. DANIEL CARVALHO CARNEIRO- JUIZ DE DIREITO RESPONDENDO."*** - INT. DR(S). CICERO SARAIVA ROCHA .

COMARCA DE CAMOCIM

JUIZ(A) TITULAR : FERNANDO LUIZ PINHEIRO BARROS
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: DENIO DECIO DOS SANTOS
EXPEDIENTE Nº 57/2009 EM: VINTE (20) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/1919	1	CE/19328	2
CE/20630	3	CE/20214	3

1) 2000.0169.0987-0/0 - Nº ANTIGO: 1998038000650 - EMBARGOS EMBARGADO.: FAZENDA NACIONAL EMBARGANTE.: PORANGABA EMPREENDIMENTOS LTDA . ***"... FACE O LARGO DECURSO DO PRAZO DA PROPOSITURA DA PRESENTE AÇÃO, INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE, VIA ADVOGADO, PARA MANIFESTAR SE AINDA POSSUI INTERESSE NO FEITO, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO."*** - INT. DR(S). ELISIO ARIMATEA RIBEIRO .

2) 2009.0006.1187-0/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO FINANSA S/A REQUERIDO.: MANOEL BARBOSA SIQUEIRA . ***"...DA CERTIDÃO DE FLS. RETRO (CERTIFICO QUE, EM CUMPRIMENTO AO PRESENTE MANDADO, DILIGENCIEI-ME NESTA CIDADE E, SENDO AÍ DEIXEI DE PROCEDER À BUSCA***

E À APREEENSÃO DO VÉICULO INDICADO, UMA VEZ QUE O MESMO NÃO SE ENCONTRA NESTA CIDADE E, SIM NA CIDADE DE SOBRAL, ONDE ESTÁ EM PODER DO RÉU, O QUAL TRABALHA NA PENITENCIÁRIA LOCAL), DIGA O PROMOVENTE." - INT. DR(S). MARIA ISABEL AGUIAR PESSOA DE BARROS .

3) 2009.0028.7891-1/0 - IMPUGNAÇÃO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA IMPUGNADO.: ANTÔNIO GOMES DE BRITO IMPUGNANTE.: MARIA DO LIVRAMENTO DOURADO . ***"...EM FACE DE TUDO QUANTO EXPOSTO E MAIS DO QUE DOS AUTOS CONSTA, ACOLHO A IMPUGNAÇÃO DA JUSTIÇA GRATUITA A ANTÔNIO GOMES DE BRITO, DETERMINANDO EM CONSEQUÊNCIA AO MESMO QUE FAÇA RECOLHER AS CUSTAS PROCESSUAIS DEVIDAS NA AÇÃO PRINCIPAL, SOBRE O VALOR DA CAUSA R$ 1.395,00, SOB PENA DA APLICAÇÃO DO ART. 257 DO CPC. INCIDENTE DE IMPUGNAÇÃO SEM CUSTAS. TRANSITADO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE. P.R.I."*** - INT. DR(S). CARLOS ALESSANDRO SANTOS DE ALMEIDA , RUTH TAUMATURGO DIAS DE BRITO .

1ª VARA DA COMARCA DE CAMOCIM
JUIZ(A) TITULAR : FERNANDO LUIZ PINHEIRO BARROS
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: DENIO DECIO DOS SANTOS
EXPEDIENTE Nº 58/2009 EM: VINTE E UM (21) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/2861	1	CE/2861	1
CE/2861	1	CE/2861	2
CE/2861	2	CE/2861	2
CE/2861	3	CE/14841	4
CE/14841	4	CE/14841	4
CE/14841	4	CE/20630	5
CE/20214	6	CE/20630	6
CE/6278	7	BA/1095	7

1) 2005.0008.9878-5/0 - ART. 155 CPB- FURTO CRIANÇA/ ADOLESCENTE.: DANILO TORRES XAVIER CRIANÇA/ ADOLESCENTE.: DANILO TORRES XAVIER CRIANÇA/ ADOLESCENTE.: DANILO TORRES XAVIER . ***"...POR TUDO QUANTO EXPOSTO, TIPIFICADO O ATO INFRACIONAL, HEI POR BEM JULGAR A PRESENTE REPRESENTAÇÃO CONTRA DANILO TORRES XAVIER COMO PROCEDENTE. ANALISANDO QUAL A MEDIDA NECESSÁRIA PARA O CASO CONCRETO, VÊ-SE QUE A ADVERTÊNCIA TERIA POUCO OU NENHUM SENTIDO SÓCIO-PEDAGÓGICO, PRIMEIRO PORQUE ESTA MEDIDA PODE TER ALGUM EFEITO QUANDO APLICADA SOBRE UM JOVEM QUE NUNCA SE ENVOLVEU EM ATO INFRACIONAL ANTERIOR E NO CASO, O MENOR ESTÁ ENVOLVIDO EM OUTROS PROCEDIMENTOS, FOI INTERNADO PREVENTIVAMENTE NESTES AUTOS E MESMO JÁ SE ENCONTRA QUASE AO FINAL DA IDADE BENEFICIÁRIA DO COMETIMENTO DE INFRAÇÕES, COMPLETANDO A MAIORIDADE EM 28/11/2009 (FLS. 15). A MEDIDA QUE VEM EM SEGUIDA, NA ESCALA PROGRESSIVA DO E.C.A, É A OBRIGAÇÃO DE REPARAR O DANO, O QUE NÃO SE APLICA, POIS O MENOR NÃO TEM CONDIÇÕES DE REPARAR O DANO PATRIMONIAL, SENDO PESSOAS RECONHECIDAMENTE POBRE. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A COMUNIDADE, SERIA RECOMENDÁVEL SE O MENOR TIVESSE VIDA SOCIAL ANTERIOR E POSTERIOR MAIS CALMA, BEM COMO HOUVESSE INDÍCIOS DE QUE O MESMO TERIA CONDIÇÕES DE ASSUMIR RESPONSABILIDADES, COM O CUMPRIMENTO DE HORÁRIOS E OBRIGAÇÕES. MAS NÃO É ASSIM QUE CONSTA DOS AUTOS, POIS O MENOR, JÁ HÁ MUITO QUE ABANDONOU OS ESTUDOS, CONFORME ELE MESMO DECLAROU EM JUÍZO. VEM EM SEGUIDA, NA LINHA DE ESCALA PROGRESSIVA DO E.C.A PLAUSÍVEL E RAZOÁVEL, DENTRO DOS LIMITES ESTRITOS DA REPREENSÃO EDUCATIVA, A LIBERDADE ASSISTIDA QUE SE ADEQUA BEM A ESSE CASO CONCRETO QUANDO SE CONSIDERA ALÉM DO ATO INFRACIONAL EM SI, FURTO PRATICADO COM ARROMBAMENTO, MAS TAMBÉM AO "CONJUNTO DA OBRA", ASSIM ENTENDIDA A SITUAÇÃO DIFÍCIL DO MENOR, FORA DA ESCOLA E ENVOLVIDO EM DIVERSOS ATOS INFRACIONAIS, A PONTO DE TER SIDO INTERNADO EM FORTALEZA. APLICO POIS AO MENOR DANILO TORRES XAVIER A MEDIDA SÓCIO-EDUCATIVA DA LIBERDADE ASSISTIDA, PREVISTA PELO ART. 112, IV C/C ART. 118 DO E.C.A, PELO PERÍODO DE 12 MESES. O ACOMPANHAMENTO DEVE SER FEITO PELO CONSELHO TUTELAR, QUE DEVERÁ ELABORAR RELATÓRIOS BIMESTRAIS EM RELAÇÃO AO MENOR. SEM CUSTAS PELA NATUREZA DA CAUSA. TRANSITADA ESTA EM JULGADO, INTIME-SE MENOR JUNTAMENTE COM REPRESENTANTE LEGAL, PARA SE APRESENTAR PARA AUDIÊNCIA ADMONITÓRIA, CONVOCANDO-SE QUALQUER DOS CONSELHEIROS DO CT. P.R. I."*** - INT. DR(S). TANIA PESSOA NAVARRO VERAS , TANIA PESSOA NAVARRO VERAS , TANIA PESSOA NAVARRO VERAS .

2) 2005.0008.9879-3/0 - ART. 155 CPB- FURTO VITIMA.: JOSÉ ROBERTO DE ARAÚJO CRIANÇA/ADOLESCENTE.: DANILO TORRES XAVIER CRIANÇA/ADOLESCENTE.: DANILO TORRES XAVIER VITIMA.: JOSÉ ROBERTO DE ARAÚJO VITIMA.: JOSÉ ROBERTO DE ARAÚJO CRIANÇA/ADOLESCENTE.: DANILO TORRES XAVIER . ***"...POR TUDO QUANTO EXPOSTO, TIPIFICADO O ATO INFRACIONAL, HEI POR BEM JULGAR A PRESENTE REPRESENTAÇÃO CONTRA DANILO TORRES XAVIER COMO PROCEDENTE. ANALISANDO QUAL A MEDIDA NECESSÁRIA PARA O CASO CONCRETO, VÊ-SE QUE A ADVERTÊNCIA TERIA POUCO OU NENHUM SENTIDO SÓCIO-PEDAGÓGICO, PRIMEIRO PORQUE ESTA MEDIDA PODE TER ALGUM EFEITO QUANDO APLICADA SOBRE UM JOVEM QUE NUNCA SE ENVOLVEU EM ATO INFRACIONAL ANTERIOR E NO CASO, O MENOR ESTÁ ENVOLVIDO EM OUTROS PROCEDIMENTOS, FOI INTERNADO PREVENTIVAMENTE NESTES AUTOS E MESMO JÁ SE ENCONTRA QUASE AO FINAL DA IDADE BENEFICIÁRIA DO COMETIMENTO DE INFRAÇÕES, COMPLETANDO A MAIORIDADE EM 28/11/2009 (FLS. 23). A MEDIDA QUE VEM EM SEGUIDA, NA ESCALA PROGRESSIVA DO E.C.A, É A OBRIGAÇÃO DE REPARAR O DANO, O QUE NÃO SE APLICA, POIS O MENOR NÃO TEM CONDIÇÕES DE REPARAR O DANO PATRIMONIAL, SENDO PESSOAS RECONHECIDAMENTE POBRE. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A COMUNIDADE, SERIA RECOMENDÁVEL SE O MENOR TIVESSE VIDA SOCIAL ANTERIOR E POSTERIOR MAIS CALMA, BEM COMO HOUVESSE INDÍCIOS DE QUE O MESMO TERIA CONDIÇÕES DE ASSUMIR RESPONSABILIDADES, COM O CUMPRIMENTO DE HORÁRIOS E OBRIGAÇÕES. MAS NÃO É ASSIM QUE CONSTA DOS AUTOS, POIS O MENOR, JÁ HÁ MUITO QUE ABANDONOU OS ESTUDOS, CONFORME ELE MESMO DECLAROU EM JUÍZO. VEM EM SEGUIDA, NA LINHA DE ESCALA PROGRESSIVA DO E.C.A PLAUSÍVEL E RAZOÁVEL, DENTRO DOS LIMITES ESTRITOS DA REPREENSÃO EDUCATIVA, A LIBERDADE ASSISTIDA QUE SE ADEQUA BEM A ESSE CASO CONCRETO QUANDO SE CONSIDERA ALÉM DO ATO INFRACIONAL EM SI, FURTO PRATICADO EM COMPANHIA DE TERCEIRO, MAS TAMBÉM AO "CONJUNTO DA OBRA", ASSIM ENTENDIDA A SITUAÇÃO DIFÍCIL DO MENOR, FORA DA ESCOLA E ENVOLVIDO EM DIVERSOS ATOS INFRACIONAIS, A PONTO DE TER SIDO INTERNADO EM FORTALEZA. APLICO POIS AO MENOR DANILO TORRES XAVIER A MEDIDA SÓCIO-EDUCATIVA DA LIBERDADE ASSISTIDA, PREVISTA PELO ART. 112, IV C/C ART. 118 DO E.C.A, PELO PERÍODO DE 12 MESES. O ACOMPANHAMENTO DEVE SER FEITO PELO CONSELHO TUTELAR, QUE DEVERÁ ELABORAR RELATÓRIOS BIMESTRAIS EM RELAÇÃO AO MENOR. SEMCUSTAS PELA NATUREZA DA CAUSA. TRANSITADA ESTA EM JULGADO, INTIME-SE MENOR JUNTAMENTE COM REPRESENTANTE LEGAL, PARA SE APRESENTAR PARA AUDIÊNCIA ADMONITÓRIA, CONVOCANDO-SE QUALQUER DOS CONSELHEIROS DO CT. P.R. I."*** - INT. DR(S). TANIA PESSOA NAVARRO VERAS , TANIA PESSOA NAVARRO VERAS , TANIA PESSOA NAVARRO VERAS .

3) 2006.0010.4937-2/0 - ART. 155 CPB- FURTO VITIMA.: EDVALDO MORAIS VERAS CRIANÇA/ADOLESCENTE.: FRANCISCO AVELINO DA SILVA . ***"...POR TUDO QUANTO EXPOSTO, HEI POR BEM JULGAR O PRESENTE PROCESSO EXTINTO, PELO FATO DO MENOR REPRESENTADO HAVER ATINGIDO A MAIORIDADE, NÃO MAIS LHES SENDO APLICÁVEL A PRIORI, AS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO MENORISTA, DETERMINANDO O ARQUIVAMENTO DOS PRESENTES AUTOS. SEM CUSTAS PELA NATUREZA DA CAUSA. TRANSITADA ESTA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE. P.R. I."*** - INT. DR(S). TANIA PESSOA NAVARRO VERAS .

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

4) 2008.0024.3013-0/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERENTE.: MARIA ALBERIZA ALVES REQUERENTE.: MARIA ALBERIZA ALVES REQUERENTE.: MARIA ALBERIZA ALVES REQUERIDO.: RAIMUNDO IVO DE OLIVEIRA REQUERIDO.: RAIMUNDO IVO DE OLIVEIRA REQUERIDO.: RAIMUNDO IVO DE OLIVEIRA REQUERIDO.: RAIMUNDO IVO DE OLIVEIRA REQUERENTE.: MARIA ALBERIZA ALVES . ***"...FACE A TUDO QUANTO EXPOSTO E MAIS O QUE NOS AUTOS CONSTA, JULGO PROCEDENTE NOS TERMOS DA LEI Nº 8.560/92, A AÇÃO DE PATERNIDADE QUE FRANCISCO IGOR ALVES, POR SUA GENITORA E SOB A TUTELA DO MP PROMOVEU CONTRA RAIMUNDO IVO DE OLIVEIRA, PARA EM CONSEQÜÊNCIA DETERMINAR A AVERBAÇÃO DO NOME DESTE ÚLTIMO COMO PAI DO CITADO MENOR, QUE DEVERÁ SE CHAMAR RESPECTIVAMENTE FRANCISCO IGOR ALVES DE OLIVEIRA, ANOTANDO-SE AINDA OS NOMES DOS PAIS BIOLÓGICOS DO SUPLICADO COMO AVÓS PATERNOS DO MENOR, INTIMANDO-SE O DEMANDADO PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS APÓS O TRÂNSITO APRESENTAR EM JUÍZO CÓPIA DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE OU REGISTRO DE NASCIMENTO, SOB PENA DA EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO, PARA AS AVERBAÇÕES NECESSÁRIAS. NÃO VEJO NECESSIDADE DE DESIGNAR AUDIÊNCIA PARA FIXAÇÃO DOS ALIMENTOS, UMA VEZ QUE O PROMOVIDO NÃO IMPUGNOU O PEDIDO FORMULADO PELO MP EM RELAÇÃO AO VALOR DOS ALIMENTOS, NÃO APRESENTOU PROPOSTA QUANDO DO RESULTADO POSITIVO DO EXAME E EXERCE FUNÇÃO ECONÔMICA COMO PESCADOR, NÃO REGISTRANDO TAMBÉM A EXISTÊNCIA DE QUALQUER OUTRO ENCARGO. APESAR DE QUE NÃO TENHA SIDO PRODUZIDA PROVA ESPECÍFICA A RESPEITO, NÃO SERÁ DIFÍCIL CONCLUIR DIANTE DA REALIDADE ECONÔMICA DE CAMOCIM QUE 50% SALÁRIO MÍNIMO SÓ PODE SER FIXADO A TÍTULO DE PENSÃO, SE O RÉU TIVER RENDA EM TORNO DE 02 A 03 SALÁRIOS, O QUE CONVENHAMOS, TORNA-SE POUCO PROVÁVEL NO CASO DE UM PESCADOR, HAJA VISTA OS NUMEROSOS OUTROS CASOS SEMELHANTES NA COMARCA. ATENTO ENTÃO AO EXPOSTO E DE ACORDO ÀS PECULIARIDADES DO CASO CONCRETO FIXO A PENSÃO EM FAVOR DA MENOR SOBRE R$ 116,25 MENSAIS A PARTIR DA DATA DA CITAÇÃO (AGOSTO/2008 - FLS. 08V.), E DEPOSITADO EM CONTA BANCÁRIA A SER INDICADA PELA MÃE BIOLÓGICA, QUE DEVERÁ SER INTIMADA NESTE SENTIDO, CABENDO A ESTA EVENTUALMENTE EXECUTAR AS DIFERENÇAS DE ALIMENTOS DEVIDAS ENTRE A DATA DA CITAÇÃO E O PRIMEIRO PAGAMENTO EFETUADO PELO DEVEDOR. O VALOR FIXADO CORRESPONDE A 25% DO SALÁRIO MÍNIMO E DEVERÁ SER REAJUSTADO, SEMPRE QUE HOUVER CORREÇÃO DO PISO, MANTENDO-SE O MESMO PERCENTUAL, DENTRO DE UM VALOR RAZOÁVEL E BASTANTE COMUM PARA O CASO DE UM ÚNICO FILHO EM DIVERSOS OUTROS CASOS DE PESSOAS COM CONDIÇÕES SIMILARES NA COMARCA. O PONTO DE VISTA DO MAGISTRADO DE COBRAR OS ALIMENTOS A PARTIR DA CITAÇÃO OBEDECE AO DISPOSTO NA SÚMULA DO STJ N.º 277, NÃO CABENDO CULPA AO JUIZ SE A RENITÊNCIA DO RÉU EM RECONHECER O FATO CONCRETO DA SUA PATERNIDADE VAI LHE TRAZER UM AGRAVO DE ENCARGO, EM TERMO DE PRESTAÇÕES ATRASADAS E JÁ DEVIDAS, EMBORA NA PRÁTICA SE ANTEVEJAM DIFICULDADES NA MATERIALIZAÇÃO NA COBRANÇA DOS ATRASADOS. DESDE LOGO PELO CARÁTER SOCIAL DA CAUSA, OS EVENTUAIS RECURSOS, SALVO DETERMINAÇÃO SUPERIOR, TERÃO EFEITO MERAMENTE DEVOLUTIVOS, NO QUE TOCA AO VALOR DA PENSÃO, INCLUSIVE PORQUE OS RECURSOS CONTRA DECISÕES DE ALIMENTOS SÃO ASSIM CONSIDERADOS PELO ART. 14 DA LEI 5.478/68. SEM CUSTAS, PELO DEFERIMENTO DA JUSTIÇA GRATUITA ESTENDIDA AO RÉU. OFICIE-SE DE PRONTO AO CARTÓRIO PARA AS AVERBAÇÕES NECESSÁRIAS. TRANSITADA EM JULGADO, APÓS A INTIMAÇÃO DA MÃE BIOLÓGICA PARA INDICAÇÃO DA CONTA, EXIBIÇÃO DO DOCUMENTO PELO PROMOVIDO E ENCAMINHAMENTO DO EXPEDIENTE PARA AS AVERBAÇÕES, ARQUIVEM-SE, NO AGUARDO DA EVENTUAL INICIATIVA DA PARTE EM EXECUTAR OS VALORES ATRASADOS. P. R. I."*** - INT. DR(S). ALEXANDRE AUGUSTO DE OLIVEIRA LOPES , ALEXANDRE AUGUSTO DE OLIVEIRA LOPES , ALEXANDRE AUGUSTO DE OLIVEIRA LOPES , ALEXANDRE AUGUSTO DE OLIVEIRA LOPES .

5) 2009.0025.0610-0/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERIDO.: LUIS MORAES LIMA EXEQUENTE.: AURINETE ARAÚJO DE ALCANTARA . ***"...DA JUSTIFICATIVA DE FLS. 13/21, COM DOCUMENTOS, DIGA A PARTE PROPONENTE."*** - INT. DR(S). CARLOS ALESSANDRO SANTOS DE ALMEIDA .

6) 2009.0026.1768-9/0 - NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA REQUERENTE.: ANTÔNIO GOMES DE BRITO REQUERIDO.: MARIA DO LIVRAMENTO DOURADO . ***"...O PROSSEGUIMENTO DA OBRA NA AÇÃO DE NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA ESTÁ CONDICIONADO A PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO E A DEMONSTRAÇÃO DE PREJUÍZO, NOS TERMOS DO ART. 940 DO CPC E, NO CASO CONCRETO, A PARTE PEDIU MERAMENTE A RECONSIDERAÇÃO DA LIMINAR. OUTROSSIM, O PROMOVIDO ADMITE QUE A PROPRIEDADE DO AUTOR SE AMPARA EM PROCESSO DE USUCAPIÃO, JULGADO PELA JUSTIÇA. A PRUDÊNCIA RECOMENDA QUE É MELHOR SUSPENDER A OBRA, PARA EVENTUALMENTE CONTINUÁ-LA DEPOIS (SE FOR O CASO, RECLAMANDO PERDAS E DANOS DA PARALIZAÇÃO INJUSTA) DO QUE CONSTRUIR A OBRA OU PROSSEGUIR NA MESMA CORRENDO O RISCO DE TER DE DEMOLI-LA NO TODO OU EM PARTE, AO FINAL DA LIDE. ISTO POSTO, MANTENHO A DECISÃO PROLATADA NOS AUTOS. AUDIÊNCIA PRECEDIDA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO EM 02/12/2009 ÀS 08:30 HORAS."*** - INT. DR(S). RUTH TAUMATURGO DIAS DE BRITO , CARLOS ALESSANDRO SANTOS DE ALMEIDA .

7) 2009.0026.1781-6/0 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA IMPUGNANTE.: DIBENS - LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL IMPUGNADO.: ARTUNANE ALVES DE AGUIAR . ***"...EM FACE DE TUDO QUANTO EXPOSTO E MAIS DO QUE DOS AUTOS CONSTA, INDEFIRO A IMPUGNAÇÃO DO VALOR ATRIBUÍDO A CAUSA POR ARTUNANE ALVES AGUIAR, MANTENDO-A EM R$ 160.000,00. INCIDENTE DE IMPUGNAÇÃO À CAUSA, SEM CUSTAS. FICAM ESTAS PARA A AÇÃO PRINCIPAL, EM CASO DE SUCUMBÊNCIA DE QUALQUER DAS PARTES. TRANSITADO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE. P.R.I."*** - INT. DR(S). ANDRE LUCIO STUDART GURGEL DE OLIVEIRA , MARIA LUCÍLIA GOMES .

COMARCA DE CAMPOS SALES

JUIZ(A) TITULAR : ADRIANO PONTES ARAGÃO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JULIANA DE MOURA SILVA
EXPEDIENTE Nº 128/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/16831	1		

1) 2005.0024.3709-2/0 - AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE INDICIADO(A).: ANTONIO VICENTE DE MORAIS INDICIADO(A).: ANTONIO VICENTE DE MORAIS . ***" PUBLICAÇÃO 128 (DESPACHO) : R. H. FALE A DEFESA EM SEDE DE ALEGAÇÕES FINAIS. INT. C.SALES, 19.10.2009 (A) MARCELO WOLNEY A P MATOS ¿ JUIZ AUXILIAR. INTIMAÇÃO: ATRAVÉS DA PRESENTE PUBLICAÇÃO FICA INTIMADA A ADVOGADA DO RÉU, DRA. CÍCERA EGUINALDA GOMES LINS, PARA APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS DE DEFESA. COMARCA DE CAMPOS SALES, 22.10.2009. EU, FRANCISCA FURTUNATO BEZERRA, TÉCNICO JUDICIÁRIO, DIGITEI E PUBLIQUEI.."*** - INT. DR(S). CICERA EGUINALDA GOMES LINS .

VARA UNICA DA COMARCA DE CAMPOS SALES
JUIZ(A) TITULAR : ADRIANO PONTES ARAGÃO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JULIANA DE MOURA SILVA
EXPEDIENTE Nº 129/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8959	1		

1) 2007.0023.4680-8/0 - INCIDENTE DE RESTITUIÇÃO DE COISA APREENDIDA REQUERENTE.: ANTONIO BIZERRA DE

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

SOUSA . ***" PUBLICAÇÃO 129 (DESPACHO) : R. H. DIGA AO REQUERENTE SE SUBSISTE INTERESSE NO PRESENTE PEDIDO. INT. C.SALES, 19.10.2009 (A) MARCELO WOLNEY A P MATOS ¿ JUIZ AUXILIAR. INTIMAÇÃO: ATRAVÉS DA PRESENTE PUBLICAÇÃO FICA INTIMADO O ADVOGADO DO RÉU, DR. GILBERTO CIRILO DE SOUSA, DO DESPACHO SUPRA. COMARCA DE CAMPOS SALES, 22.10.2009. EU, FRANCISCA FURTUNATO BEZERRA, TÉCNICO JUDICIÁRIO, DIGITEI E PUBLIQUEI.."*** - INT. DR(S). GILBERTO CIRILO DE SOUSA .

COMARCA DE CANINDÉ

JUIZ(A) TITULAR : ANTONIO JOSIMAR ALMEIDA ALVES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA GORETE DA SILVA
EXPEDIENTE Nº 82/2009 EM: VINTE E UM (21) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/12661	1	CE/15889	2
CE/11297	3	CE/15649	4
CE/1138	4	CE/13349	5
CE/5164	6	CE/4351	7
CE/5164	7	CE/10670	8
CE/15649	9	CE/15889	10
CE/15649	11		

1) 2000.0164.4115-0/1 - RECURSO CRIME EM SENTIDO ESTRITO RECORRENTE.: JOSE SABOIA DE SOUSA RECORRIDO.: JUSTIÇA PÚBLICA . ***"FICA VOSSA SENHORIA DEVIDAMENTE INTIMADO PARA COMPARECER A SESSÃO DO TRIBUNAL DO JÚRI DESIGNADA PARA O DIA 24 DE NOVEMBRO DE 2009, ÀS 08:30 HORAS, NO FÓRUM JUDICIÁRIO DA COMARCA DE CANINDÉ, BEM COMO, PARA ESCLARECER O ENDEREÇO DA TESTEMUNHA FRANCISCO VALDECI PEREIRA MOURA.."*** - INT. DR(S). TOMAZ DA SILVA LIMA FILHO .

2) 2000.0164.9998-1/0 - Nº ANTIGO: 2002005000813 - ART. 121 § 1º CPB REU.: FRANCISCO TEIXEIRA DA SILVA . ***"FICA VOSSA SENHORIA DEVIDAMENTE INTIMADO PARA COMPARECER A SESSÃO DO TRIBUNAL DO JÚRI DESIGNADA PARA O DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2009, ÀS 08:30 HORAS, NO FÓRUM JUDICIÁRIO DA COMARCA DE CANINDE.."*** - INT. DR(S). PEDRO GLAUTON GONCALVES MONTEIRO .

3) 2003.0000.6952-9/0 - Nº ANTIGO: 0000005004047 - EXECUÇÃO CRIMINAL APENADO.: FRANCISCO ARI PEREIRA DE FREITAS . ***""RECEBI HOJE. (...) ANTE O EXPOSTO, E TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, REUNINDO O CONDENADO AS CONDIÇÕES OBEJTIVAS E SUBJETIVAS, ISTO É, O CUMPRIMENTO DE 1/6(UM SEXTO) DA PENA, SENSO DE RESPONSABILIDADE E DE AUTODISCIPLINA, DEMONSTRANDO ASSIM QUE REÚNE CONDIÇÕES PARA ADAPTAR-SE AO REGIME SEMI-ABERTO, (...). DESIGNO O DIA 28/10/09, ÀS 9 HORAS, PARA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA ADMONITÓRIA, OCASIÃO EM QUE SERÁ O ACRIMINADO CIENTIFICADO DAS OBRIGAÇÕES QUANTO AO NOVO REGIME DE CUMPRIMENTO DA PENA. (...)"."*** - INT. DR(S). MANOEL SEVERINO GONZAGA MARREIRO .

4) 2003.0008.3655-4/0 - REINTEGRACAO DE POSSE REQUERIDO.: MARIA DAS DORES ALMEIDA SILVA REQUERENTE.: MARIA DOLORES FERREIRA DA SILVA . ***"DESPACHO: "R.H. INJUSTIFICÁVEL A INÉRCIA DOS NOBRES PATRONOS DAS PARTES. O FEITO ESTÁ PARALISADO EM RAZÃO DA FALTA DE MANIFESTAÇÃO DOS PROCURADORES DAS PARTES POR MEIO DE MEMORIAIS. INTIMEM-SE PARA APRESENTAÇÃO DOS MEMORIAIS NO PRAZO COMUM DE DEZ DIAS. (...)" META 2/CNJ."*** - INT. DR(S). DENIS JUCA MAGALHAES , JOSE RAIMUNDO GOMES DE OLIVEIRA .

5) 2004.0012.5794-7/0 - REINTEGRACAO DE POSSE REQUERENTE.: ANTONIO LIMA OLIVEIRA REQUERIDO.: RUI CESAR PAULINO DE SOUSA REQUERENTE.: ANTONIO LIMA OLIVEIRA REQUERENTE.: FRANCISCO WASHINGTON LUIS DE OLIVEIRA REQUERENTE.: FRANCISCO WASHINGTON LUIS DE OLIVEIRA REQUERIDO.: RUI CESAR PAULINO DE SOUSA . ***"SENTENÇA: "(...) ANTE O EXPOSTO, SATISFEITOS OS REQUISITOS LEGAIS, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO E MANTENHO A MEDIDA LIMINAR CONCEDIDA NESTES AUTOS EM FAVOR DOS AUTORES, REINTEGRANDO-OS NA POSSE DA FAIXA DE TERRA CERCADA PELO PROMOVIDO MEDIANTE A RETIRADA DA CERCA CONSTRUIDA NO LOCAL. INDEFIRO O PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS, POSTO QUE NÃO COMPROVADOS OS AUTOS. CONDENO O PROMOVIDO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS, BEM COMO HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO PERCENTUAL EQUIVALENTE A 10%(DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA. (...)" META 2/CNJ."*** - INT. DR(S). MARIA DINA RODRIGUES DE SOUZA LOPES .

6) 2006.0001.6133-0/0 - INTERDIÇÃO REQUERENTE.: MARIA NECI GOMES DOS SANTOS INTERDITANDO.: RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS INTERDITANDO.: RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS REQUERENTE.: MARIA NECI GOMES DOS SANTOS . ***"SENTENÇA: "(...) ANTE O EXPOSTO, ACOMPANHANDO O PARECER MINISTERIAL, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO PARA DECRETAR, COM FUNDAMENTO NO ART. 3º, INCISO II, DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO, A INTERDIÇÃO DE RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS, DECLARANDO-O ABSOLUTAMENTE INCAPAZ DE EXERCER PESSOALMENTE OS ATOS DA VIDA CIVIL POR SER PORTADOR DE DOENÇA MENTAL(...)"."*** - INT. DR(S). JOAO JACKSON CAMPOS .

7) 2006.0014.8525-3/0 - INTERDIÇÃO INTERDITANDO.: MARIA DE FATIMA DE JESUS REQUERENTE.: SEBASTIAO DOS SANTOS LIMA INTERDITANDO.: MARIA DE FATIMA DE JESUS REQUERENTE.: SEBASTIAO DOS SANTOS LIMA . ***"SENTENÇA: "(...) ANTE TODO O EXPOSTO, ACOMPANHANDO O PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO NA INICIAL EM QUE SE PRETENDIA A INTERDIÇÃO DE MARIA DE FATIMA DE JESUS E, POR CONSEGUINTE, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, COM A RESOLUÇÃO DE SEU MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, INCISO I, DO CPC. (...)"."*** - INT. DR(S). VICTOR DIOGO DE SAMPAIO , JOAO JACKSON CAMPOS .

8) 2006.0014.8575-0/0 - PEDIDO DE RELAXAMENTO DE PRISÃO AUTOR.: ANTONIO ERINALDO FERREIRA LOPES . ***"DESPACHO: "VISTOS, ETC. (...) DIANTE DO EXPOSTO. DECIDO.(...) ACOLHO DE TODO, O PARECER MINISTERIAL, PARA, EM CONSEQUENCIA, DETERMINAR A REVOGAÇÃO DA PRISÃO PREVENTIVA DO ACUSADO, PARA QUE SOLTO SE DEFENDA DA ACUSAÇÃO QUE LHE É IMPUTADA, TENDO EM VISTA O EXTRAPOLAMENTO DO PRAZO PARA A FORMAÇÃO DO SUMÁRIO DE CULPA. (...) CANINDÉ, 11 DE JULHO DE 2006. (...)"."*** - INT. DR(S). EUCLIDES AUGUSTO PAULINO MAIA .

9) 2006.0019.9367-4/0 - EMBARGOS EMBARGADO.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL - BNB EMBARGANTE.: FRANCISCO MOREIRA SAMPAIO EMBARGANTE.: MARIA NORMA MARTINS MOREIRA . ***"DECISÃO:" AS PARTES ESTÃO REGULARMENTE REPRESENTADAS. NÃO FORAM ARGUIDAS NULIDADES OU IRREGULARIDADES. OBJETO DA AÇÃO LICITO E POSSÍVEL. PORTANTO, DECLARO O PROCESSO SANEADO. NO TOCANTE AO PEDIDO DE PRODUÇÃO DE PROVAS, A DOCUMENTAÇÃO ACOSTADA AOS AUTOS É SUFICIENTE PARA O DESATE DA AÇÃO E POR CONSEGUINTE, IMPÕE-SE O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE. DESTA FORMA, ANUNCIO O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE FICANDO CIENTE OS PRESENTES QUE DECORRIDO O PRAZO DE 10 DIAS E NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO, O FEITO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. (...)"."*** - INT. DR(S). DENIS JUCA MAGALHAES .

10) 2007.0031.9740-7/0 - ALIMENTOS CRIANÇA/ ADOLESCENTE.: ANTONIA DA SILVA QUEIROZ REQUERIDO.: CICERO FREITAS DE QUEIROZ CRIANÇA/ADOLESCENTE.: ELIANE DA SILVA QUEIROZ CRIANÇA/ADOLESCENTE.: FRANCISCA CARLIANA DA SILVA QUEIROZ REQUERENTE.: FRANCISCA DA SILVA QUEIROZ CRIANÇA/ADOLESCENTE.:

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

FRANCISCA ELIANE SILVA DE QUEIROZ CRIANÇA/ ADOLESCENTE.: FRANCISCO CLERTON SILVA DE QUEIROZ REQUERENTE.: RAIMUNDA DA SILVA DE QUEIROZ . ***"SENTENÇA: "(...) PATENTE A CONTUMÁCIA DA PARTE AUTORA NO CASO VERTENTE NESTES AUTOS, SITUAÇÃO QUE AUTORIZA, FACE A PARALISAÇÃO DO PROCESSO POR MAIS DE 30(TRINTA) DIAS, A EXTINÇÃO DO FEITO. ISSO POSTO, ACOMPANHANDO A MANIFESTAÇÃO MINISTERIAL LANÇADA NOS AUTOS, RESOLVO EXTINGUIR O PROCESSO, SEM APRECIAÇÃO DE SEU MÉRITO, O QUE FAÇO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 267, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL. (...) "."*** - INT. DR(S). PEDRO GLAUTON GONCALVES MONTEIRO .

11) 2008.0024.1832-7/0 - INTERDIÇÃO INTERDITANDO.: ANA CAROLINA SAMPAIO PAULINO REQUERENTE.: LUCIA SAMPAIO PAULINO INTERDITANDO.: ANA CAROLINA SAMPAIO PAULINO REQUERENTE.: LUCIA SAMPAIO PAULINO . ***"DESPACHO: "RECEBI HOJE. (...) ANTE O EXPOSTO, CONSIDERANDO A PROVA DOCUMENTAL ACOSTADA AOS AUTOS, E LEVANDO EM CONTA A NECESSIDADE DA INTERDITANDA SER LEGALMENTE REPRESENTADA INCLUSIVE PARA EFEITO DE SEREM PLEITEADOS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS JUNTO AO PODER PÚBLICO, DEFIRO O EXERCÍCIO DA CURATELA PROVISÓRIA À REQUERENTE, SUA GENITORA LUCIA SAMPAIO PAULINO. (...)"."*** - INT. DR(S). DENIS JUCA MAGALHAES .

COMARCA DE CARIRÉ

JUÍZA SUBSTITUTA: DRA ROBERTA PONTE MARQUES MAIA.
DIRETOR DE SECRETARIA: ANTÔNIO PORTELA DE LIMA.
EXPEDIENTE Nº 51/2009, EM 21 de Outubro de 2009.

OAB/	SEQ.	OAB/	SEQ.
3459	1	17692	1
5898	2	4070	2
15131	3		

1) 2002.0004.5116-6 (756/2002) AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO. PROMOVENTE: MARIA CARPEGIANE BRITO. PROMOVIDO: ANTÔNIO AUGUSTO DA SILVA. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) INTIMADO(S) para tomar ciência da sentença prolatada à fls. 160-162, parte dispositiva, como segue: "... Assim sendo, julgo extinta sem resolução do mérito esta ação de busca e apreensão, com fundamento nos arts. 840 e 841, I, do Código de Processo Civil. Custas dispensadas, haja vista a parte ser beneficiária da Justiça Gratuita. Sem honorários. Transitada esta decisão em julgado, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se." Cariré, 28 de setembro de 2009. Roberta Ponte Marques Maia – JUÍZA SUBSTITUTA**. INTIMADOS: DR JOSÉ GUARANI MARTINS DE LIRA E DR FRANCISCO ROBERTO FELIX RODRIGUES.**

2) 2005.0025.1455-0 (140/2005) AÇÃO DE EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA. PROMOVENTE: BANCO BRADESCO S/A. PROMOVIDO: CÍCERO FEITOSA SOARES. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) INTIMADO(S) para tomar ciência da sentença prolatada à fls. 75-79, parte dispositiva, como segue: "...Posto isso, reconheço, de ofício, a prescrição da presente execução relativa a cédula de crédito industrial e, por conseguinte, extingo a presente execução. Custas devidas e já pagas pelo autor. Deixo de condenar o exequente ao pagamento de honorários ao executado, tendo em vista não ter o requerido alegado o reconhecimento da prescrição, com fundamento no art. 22 do CPC. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. P.R.I." Cariré-CE, 06 de outubro de 2009. Roberta Ponte Marques Maia – JUÍZA SUBSTITUTA**. INTIMADOS: DR FRANCISCO JEFFERSON ARAGÃO E DR ANTÔNIO IRINEU BRANDÃO FERREIRA.**

3) 2000.0000.0186-5 (539/1997) AÇÃO INVENTÁRIO. REQUERENTE: ENEIDA RIBEIRO GUIMARÃES. ACIONADO: ESPÓLIO DE RAIMUNDO ROSEMIRO GUIMARÃES . Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) INTIMADO(S) para tomar ciência que os presentes autos encontram-se desarquivados e a disposição na Secretaria de Vara Ùnica desta Comarca**. INTIMADOS: DR. LINTOR JOSÉ LINHARES TORQUATO.**

COMARCA DE CARIRIAÇU

JUIZ(A) TITULAR : JOSE RICARDO COSTA D´ALMEIDA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANAILTON PEREIRA FONTENELE
EXPEDIENTE Nº 134/2009 EM: VINTE E UM (21) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6372	1		

1) 2007.0016.5300-6/0 - TOMBO: 1603 - INTERDITO PROIBITORIO REQUERIDO.: JOSE JESUALDO QUIRINO REQUERENTE.: RAIMUNDO NONATO DE LIMA . ***"INTIMAR O ADVOGADO DA PARTE AUTORA DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO DE FLS. 73-V, QUE ADIANTE TRANSCREVO:" 1. R.H. 2. SOBRE A PETIÇÃO E DOCUMENTOS DAS FLS. 57/73, SE MANIFESTE A PARTE AUTORA, NO PRAZO DE 15 DIAS. CARIRIAÇU-CE, 20/10/09. JOSÉ RICARDO COSTA D'ALMEIDA. JUIZ DE DIREITO"."*** - INT. DR(S). JOSE GENILDO REGES DE SOUSA .

VARA UNICA DA COMARCA DE CARIRIAÇU
JUIZ(A) TITULAR : JOSE RICARDO COSTA D´ALMEIDA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANAILTON PEREIRA FONTENELE
EXPEDIENTE Nº 135/2009 EM: VINTE E UM (21) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/13326	1	CE/12463	1

1) 2008.0039.1771-8/0 - TOMBO: 017 - AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERENTE.: FRANCISCA GONÇALO DA COSTA REQUERENTE.: FRANCISCO GONÇALO DA COSTA REQUERIDO.: JOSE VANDERLEI SABINO . ***"INTIMAR OS ADVOGADOS DAS PARTES DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO DE FLS. 42-V, QUE ADIANTE TRANSCREVO: "1. R.H. 2. DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO P/ O DIA 10/12/09, ÀS 8:25. 3. INTIMEM-SE AS PARTES E SEUS PATRONOS. 4. CIÊNCIA AO MP. CARIRIAÇU, 19/10/09. JOSÉ RICARDO COSTA D'ALMEIDA.JUIZ DE DIREITO."."*** - INT. DR(S). VANDIR MENEZES LIMA , FRANCIVALDO DE LEMOS PEREIRA .

COMARCA DE CARNAUBAL

JUIZ(A) TITULAR : JOSÉ CLEBER MOURA DO NASCIMENTO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: AURILEDA ISAIAS NOGUEIRA MARTINS
EXPEDIENTE Nº 22/2009 EM: VINTE E UM (21) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/17441	1		

1) 2009.0007.8056-6/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: FRANCISCO FERREIRA DE LIMA REQUERIDO.: LÚCIA RAYANE DE OLIVEIRA LIMA E RUTE CÍNTIA DE OLIVEIRA, AMBAS MENORES IMPÚBERES REP. P/ SUA GENITORA MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA REGO . ***"FICA O ADVOGADO DA PARTE PROMOVIDA, DR. HAROLDO CELSO MACIEL JUNIOR, INTIMADO DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS, EM QUE ACOLHEU EM PARTE, O PEDIDO PARA MINORAR OS ALIMENTOS E, POR CONSEGUINTE, O AUTOR CONTRIBRUIRÁ, A PARTIR DEA DATA DA SENTENÇA, 12.08.2009, A TÍTULO DE PENSÃO ALIMENT´CIAS, COM O VALOR MENSAL DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE À ÉPOCA DO PAGAMENTO. ATENTO A NORMA DO ART. 21, PARÁGRAFO ÚNICO DO CPC, AS RÉS FORAM CONDANADAS AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES FIXADOS EM 10% SOBRE***

O VALOR DADO A CAUSA. SUSPENSO, ENTRETANDO, A COBRANÇA DE TAIS PARCELAS, EIS QUE BENEFICIÁRIAS DA AJG. DR. JOSÉ CLEBER MOURA DO NASCIMENTO..” - INT. DR(S). HAROLDO CELSO MACIEL JUNIOR .

COMARCA DE CATARINA

JUIZ(A) TITULAR : ANA CELINA MONTE STUDART GURGEL
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCA VALDENIA BEZERRA RIBEIRO
EXPEDIENTE Nº 98/2009 EM: VINTE E UM (21) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3303	1	CE/11523	2
CE/20796	3	CE/20796	4
CE/18543	5		

1) 2000.0223.4968-6/0 - Nº ANTIGO: 0000100000304 - ART. 121 § 2º CPB VITIMA.: ANTONIO FERREIRA DA SILVA REU.: LUIZ GLÁUBER CUSTÓDIO CARVALHO AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO . ***“FICA INTIMADO DO DESPACHO PROFERIDO PELA MM. JUÍZA À FL. 459 “(...) MARCO O JULGAMENTO PARA O DIA 09/12/2009, ÀS 09H. INTIMEM-SE O RÉU, SEU DEFENSOR, A VÍTIMA E AS TESTEMUNHAS(...) CATARINA, 21 DE OUTUBRO DE 2009”.”*** - INT. DR(S). PEDRO MONTEIRO CHAVES .

2) 2000.0223.6349-2/0 - Nº ANTIGO: 2004100000339 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE VITIMA.: ADRIANA CHAGAS DA SILVA AUTOR.: ANTONIO ROBÉRIO DA SILVA CRIANÇA/ ADOLESCENTE.: GABRIEL CHAGAS DA SILVA AUTOR.: JOSÉ SEVERINO ALVES DE OLIVEIRA AUTOR.: LUIZA GARCIA DA SILVA . ***“FICA INTIMADO DA SENTENÇA DE FLS. 98/100 “(...) ASSIM, DIANTE DA PROVA PERICIAL APRESENTADA, RECONHEÇO QUE O RÉU NÃO É O PAI BIOLÓGICO DO MENOR. ISTO POSTO, DIANTE DOS PRINCÍPIOS DE DIREITO APLICÁVEIS À ESPÉCIE E O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, HEI POR BEM, JULGAR IMPROCEDENTE O PRESENTE PEDIDO, EXTINGUINDO O PROCESSO COM JULGAMNETO DE MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO ART. 269, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSSO CIVIL. (...).”*** - INT. DR(S). RENO FEITOSA GONDIM .

3) 2004.0008.2361-2/0 - CURATELA REQUERENTE.: ANTONIA APARECIDA DE LIMA REQUERIDO.: MARIA VILAUBA GOMES BASTOS . ***“FICA INTIMADA DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: “ R. H. SUSPENDO O PROCESSO PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS. INT. CATARINA, 20/10/2009”..”*** - INT. DR(S). NATHÁLIA ALVES DE LIMA .

4) 2009.0006.3648-1/0 - TOMBO: 443 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: ANTONIA APARECIDA DE LIMA REQUERIDO.: MARIA VILAUBA GOMES BASTOS . ***“FICA INTIMADA PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2009, ÀS 8H30MIN, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO FÓRUM LOCAL..”*** - INT. DR(S). NATHÁLIA ALVES DE LIMA .

5) 2009.0012.9738-9/0 - TOMBO: 214 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIA- INSS REQUERENTE.: LUCIENE GARCIA NETA . ***“TEOR DA DECISÃO:” (...) O PEDIDO INICIAL NÃO PODE SER JULGADO ANTECIPADAMENTE POIS HÁ NECESSIDADE DE PRODUÇÃO DE PROVA PARA INVESTIGAR SE A REQUERENTE ERA DEPENDENTE ECONÔMICA DE SEU COMPANHEIRO FALECIDO. ANTE O EXPOSTO, CONSIDERANDO QUE ESTÃO SATIFESITOS OS PRESUPOSTOS PROCESSUAIS E AS CONDIÇÕES DA AÇÃO E QUE AS CIRCUNSTÂNCIAS DA CAUSA EVIDENCIAM A IMPOSSIBILIDADE DE ACORDO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 331, § 3º DO CPC, DETERMINO O PROSSEGUIMENTO DO FEITO COM A PRODULÇÃO SOMENTE DE PROVA ORAL, EM AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO QUE DESIGNO PARA O DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2009, ÀS 9:30 H, NA QUAL SERÃO COLHIDOS O DEPOIMENTO DA AUTORA E AS DECLARAÇÕES DAS TESTEMUNHAS ARROLADAS ATÉ 20 (VINTE) DIAS ANTES DA AUDIÊNCIA. INTIMEM-SE AS PARTES DESTA DECISÃO. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. CATARINA, 20 DE OUTUBRO DE 2009. BELA. ANA CELINA MONTE STUDART GURGEL”.”*** - INT. DR(S). JUCIÊ FERREIRA DE MEDEIROS .

COMARCA VINCULADA DE CATUNDA

PROCESSO Nº 2009.171.00105-7 - AÇÃO DE EMBARGOS DO DEVEDOR. REQUERENTE: MUNICÍPIO DE CATUNDA E REQUERIDO: SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMACE. **“Intimado para comparecer à audiência de conciliação designada para o dia 02 de dezembro de 2009, às 08:30 horas, na sala de audiências do Fórum local. Catunda, 20/10/2009 INT. DR. RAIMUNDO AUGUSTO FERNANDES NETO OAB/CE Nº 6.615.**

COMARCA VINCULADA DE CATUNDA. PROCESSO Nº 2008.171.00092-0 AÇÃO REIVINDICATÓRIA. REQUERENTE: JOSÉ HONORATO DE SOUSA E TEREZINHA CID DE SOUSA E REQUERIDO: MARIA DAS GRAÇAS ELMIRO. **“Intimados para comparecerem à audiência de conciliação designada para o dia 02 de dezembro de 2009, às 08:00 horas, na sala de audiências do Fórum de Catunda. Catunda, 13/10/2009. INT. DRA. VANDERCLÉIA FERNANDES DE LIMA OAB/CE Nº 8.677 e DR. FRANCISCO MELO DOS SANTOS OAB/CE 5.254”.**

COMARCA VINCULADA DE CATUNDA. PROCESSO Nº 2009.171.00139-1 AÇÃO DE JUSTIFICAÇÃO DE ÓBITO. REQUERENTE: ADELINO DE SOUSA ROCHA. SENTENÇA **“(...) Posto isto, e do mais que consta dos autos, em consonância com o Parecer do Representante do Ministério Público, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado pela requerente, em consequencia, determino, na forma da Lei n° 6.015/73, que seja expedido o mandado, após o trânsito em julgado, ao Cartório competente desta Comarca, para que seja lavrado o assento de óbito de GENECI DOS SANTOS SOUSA. Sem custas, em face a gratuidade processual deferida. P.R.I.C. Catunda-CE, 10 de setembro de 2009. (a) Edson Feitosa dos Santos Filho. Juiz de Direito”. INT. DR. KLEZER CATUNDA MARTINS OAB/PB Nº 3.877.**

COMARCA VINCULADA DE CATUNDA. PROCESSO Nº 2009.171.00098-0 AÇÃO DE ALIMENTOS. REQUERENTE: PABLO MATHEUS BORGES PERES, REP. P/ MÃE MARIA SOLANGE BORGES & HELENO PERES LIMA. SENTENÇA **“Vistos, etc. Homologo por sentença, para que surta seus jurídicos efeitos, o pedido de desistência formulado pela parte autora às fls. 16, para fins do art. 158, paragrafo único, do CPC. Em decorrência, JULGO EXTINTO o presente processo sem resolução do mérito, com fulcro no art.267, VIII, do mesmo diploma legal. Sem custas. P.R.I., e certificado o trânsito em julgado desta decisão, arquivem-se os presentes autos, observando-se as formalidades de Praxe. Catunda, 22 de setembro de 2009. (a) Edson Feitosa dos Santos Filho. Juiz de Direito”. INT. DR. FRANCISCO AIRTON DA SILVA OAB/CE Nº 8.440.**

COMARCA VINCULADA DE CATUNDA. PROCESSO Nº 2008.171.00086-6 AÇÃO DE TUTELA. REQUERENTE: ANTONIA FARIAS REINALDO. SENTENÇA **“(...) Diante do exposto, e tendo em vista o mais que dos autos consta, JULGO PROCEDENTE o pedido constante na inicial, *para, ipso facto* conceder a TUTELA de BEATRIZ JORGE FARIAS a sua tia ANTONIA FARIAS REINALDO. Deixo de determinar a especialização da hipoteca legal por não constar que a menor e a requerente sejam proprietários de bens que a justifiquem, e por considerar que a tutela já acarretará razoáveis ônus de guarda, sustento e orientação. Preste a requerente compromisso de praxe, em cinco dias, expeçam-se às certidões que se fizerem necessárias. Sem custas. P.R.I.C., após as formalidades legais, arquivem-se os autos. Catunda, 16 de Setembro de 2009. (a) Edson Feitosa dos Santos Filho. Juiz de Direito”. INT. DR. KLEZER CATUNDA MARTINS OAB/PB Nº 3.877.**

COMARCA VINCULADA DE CATUNDA. PROCESSO Nº 2007.171.00003-2 - AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/ C PEDIDO DE ALIMENTOS. REQUERENTES: MICHEL BENTO DE SOUSA FARIAS REP P/ GENITORA MARIA DO SOCORRO BENTO DE SOUSA& CARLOS NEILDO RAMOS. SENTENÇA **“(...) Conclusão. Em face do exposto, e do mais que consta dos autos,**

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

em consonância com o Parecer do Representante do Ministério Público, *julgo procedente* o pedido veiculado nesta Ação, e, por via de consequencia, declaro CARLOS NEILDO RAMOS pai de Michel Bento de Sousa Farias Considerando que o réu é efetivamente o pai do investigante, ao mesmo cabe o dever de alimentar este, observadas a necessidade do alimentando e a capacidade econômico-financeira do alimentante. Tendo em vista a condição financeira do requerido e atento ao disposto no art. 7° da Lei 8.560/92, condeno o requerido a pagar, mensalmente, a título de alimentos definitivos a seu filho, o valor de 15%(quinze por cento) dos seus rendimentos líquidos. Os alimentos aqui fixados, não ilide o direito de uma das partes, posteriormente, atendidos os pressupostos legais, revisá-los em outra ação, em face do caráter mutável de que se revestem. Após o trânsito em julgado desta decisão, expeça-se mandado ao Cartório de Registro Civil competente para proceder as averbações necessárias. Providenciados, arquivem-se. Condeno o requerido ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, estes correspondentes a 20%(vinte por centro) sobre o valor da causa. P.R.I. Catunda, 10 de setembro de 2009. (a) Edson Feitosa dos Santos Filho. Juiz de Direito" INT. DR. PEDRO HENRIQUE G. ROSA OAB Nº 15.416.

COMARCA DE CAUCAIA

JUIZ(A) TITULAR : FRANCISCO BISERRIL AZEVEDO DE QUEIROZ
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: SANDRA DE CARVALHO OLIVEIRA
EXPEDIENTE Nº 362/2009 EM: VINTE E UM (21) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6150	1		

1) 2000.0143.2467-0/0 - Nº ANTIGO: 2000007033199 - ART. 121 CPB- HOMICÍDIO REU.: FRANCISCO WELLINGTON DA SILVA PARTE SEM TIPIFICAÇÃO.: JOSE COSTA DA SILVA . ***"TOMBO Nº 4679 ... CIENTIFICADO DA INTIMAÇÃO DO ACUSADO POR EDITAL PUBLICADO NO DJ DA SENTENÇA DE PRONUNCIA PROLATADA NOS AUTOS....."*** - INT. DR(S). FRANCISCO EVANDRO ROCHA .

1ª VARA DA COMARCA DE CAUCAIA
JUIZ(A) TITULAR : FRANCISCO BISERRIL AZEVEDO DE QUEIROZ
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: SANDRA DE CARVALHO OLIVEIRA
EXPEDIENTE Nº 363/2009 EM: VINTE E UM (21) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/12976	1		

1) 2004.0012.5489-1/0 - ART. 121 COMBINADO COM ART.14,INC.II - TENTATIVA DE HOMICÍDIO VITIMA.: ALEXANDRE MACHADO FROTA REU.: RAIMUNDO ELITON CARLOS . ***" TOMBO Nº 7731/2004 ... CIENTIFICADO DA INTIMAÇÃO DO ACUSADO POR EDITAL PUBLICADO NO DJ DA SENTENÇA DE PRONUNCIA PROLATADA NOS AUTOS....."*** - INT. DR(S). FRANCISCO ERIVALDO RODRIGUES .

1ª VARA DA COMARCA DE CAUCAIA
JUIZ(A) TITULAR : FRANCISCO BISERRIL AZEVEDO DE QUEIROZ
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: SANDRA DE CARVALHO OLIVEIRA
EXPEDIENTE Nº 364/2009 EM: VINTE E UM (21) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8991	1		

1) 2005.0016.5251-8/0 - ART. 121 CPB- HOMICÍDIO VITIMA.: ANTONIO BARROSO DE ARAUJO LIMA REU.: MANOEL PINHEIRO DE BRITO . ***" TOMBO Nº 8979/2005 ... CIENTIFICADO DA INTIMAÇÃO DO ACUSADO POR EDITAL PUBLICADO NO DJ DA SENTENÇA DE PRONUNCIA PROLATADA NOS AUTOS....."*** - INT. DR(S). MOACIR CARNEIRO DO NASCIMENTO .

1ª VARA DA COMARCA DE CAUCAIA
JUIZ(A) TITULAR : FRANCISCO BISERRIL AZEVEDO DE QUEIROZ
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: SANDRA DE CARVALHO OLIVEIRA
EXPEDIENTE Nº 365/2009 EM: VINTE E UM (21) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6150	1		

1) 2001.0000.3130-4/0 - Nº ANTIGO: 0 - ART. 121 CPB- HOMICÍDIO REU.: FRANCISCO LEUDO MIRANDA VITIMA.: LUIS ABREU DUARTE REU.: SEBASTIÃO SILVA DE FREITAS . ***" TOMBO Nº 5775/2002 ... CIENTIFICADO DA INTIMAÇÃO DO ACUSADO POR EDITAL PUBLICADO NO DJ DA SENTENÇA DE PRONUNCIA PROLATADA NOS AUTOS....."*** - INT. DR(S). FRANCISCO EVANDRO ROCHA .

1ª VARA DA COMARCA DE CAUCAIA
JUIZ(A) TITULAR : FRANCISCO BISERRIL AZEVEDO DE QUEIROZ
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: SANDRA DE CARVALHO OLIVEIRA
EXPEDIENTE Nº 366/2009 EM: VINTE E UM (21) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10698	1		

1) 2000.0141.7169-5/0 - Nº ANTIGO: 0000007014350 - ART. 121 § 2º CPB REU.: FRANCISCO LAERCIO PEREIRA DA SILVA REU.: HERALDO DE CASTRO MATOS . ***" TOMBO Nº 2350/1997 ... CIENTIFICADO DA INTIMAÇÃO DO ACUSADO POR EDITAL PUBLICADO NO DJ DA SENTENÇA DE PRONUNCIA PROLATADA NOS AUTOS....."*** - INT. DR(S). LEANDRO DUARTE VASQUES .

1ª VARA DA COMARCA DE CAUCAIA
JUIZ(A) TITULAR : FRANCISCO BISERRIL AZEVEDO DE QUEIROZ
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: SANDRA DE CARVALHO OLIVEIRA
EXPEDIENTE Nº 367/2009 EM: VINTE E UM (21) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6150	1		

1) 2000.0141.6827-9/0 - Nº ANTIGO: 0000007010133 - ART. 121 § 2º CPB REU.: FRANCISCO COSTA DOS SANTOS AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO . ***" TOMBO Nº 397/1994 ... CIENTIFICADO DA INTIMAÇÃO DO ACUSADO POR EDITAL PUBLICADO NO DJ DA SENTENÇA DE PRONUNCIA PROLATADA NOS AUTOS....."*** - INT. DR(S). FRANCISCO EVANDRO ROCHA .

1ª VARA DA COMARCA DE CAUCAIA
JUIZ(A) TITULAR : FRANCISCO BISERRIL AZEVEDO DE QUEIROZ
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: SANDRA DE CARVALHO OLIVEIRA
EXPEDIENTE Nº 368/2009 EM: VINTE E UM (21) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5458	1		

1) 2000.0141.6751-5/0 - Nº ANTIGO: 0000007009291 - ART. 121 § 2º CPB REU.: JOAO DO NASCIMENTO AUTOR.: MINISTÉRIO

PÚBLICO . ***" TOMBO Nº 367/1994 ... CIENTIFICADO DA INTIMAÇÃO DO ACUSADO POR EDITAL PUBLICADO NO DJ DA SENTENÇA DE PRONUNCIA PROLATADA NOS AUTOS....."*** - INT. DR(S). PAULO CESAR FRANCO DE CASTRO .

1ª VARA DA COMARCA DE CAUCAIA
JUIZ(A) TITULAR : FRANCISCO BISERRIL AZEVEDO DE QUEIROZ
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: SANDRA DE CARVALHO OLIVEIRA
EXPEDIENTE Nº 369/2009 EM: VINTE E UM (21) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5458	1		

1) 2000.0141.6277-7/0 - Nº ANTIGO: 0000007004125 - ART. 121 § 2º CPB AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO REU.: ZILDA FERREIRA PEREIRA . ***" TOMBO Nº 441/1994 ... CIENTIFICADO DA INTIMAÇÃO DO ACUSADO POR EDITAL PUBLICADO NO DJ DA SENTENÇA DE PRONUNCIA PROLATADA NOS AUTOS....."*** - INT. DR(S). PAULO CESAR FRANCO DE CASTRO .

1ª VARA DA COMARCA DE CAUCAIA
JUIZ(A) TITULAR : FRANCISCO BISERRIL AZEVEDO DE QUEIROZ
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: SANDRA DE CARVALHO OLIVEIRA
EXPEDIENTE Nº 370/2009 EM: VINTE E UM (21) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8152	1		

1) 2000.0141.6252-1/0 - Nº ANTIGO: 0000007003870 - ART. 121 § 2º CPB REU.: ANTONIO FERREIRA DE SOUSA AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO . ***" TOMBO Nº 1240/1995 ... CIENTIFICADO DA INTIMAÇÃO DO ACUSADO POR EDITAL PUBLICADO NO DJ DA SENTENÇA DE PRONUNCIA PROLATADA NOS AUTOS....."*** - INT. DR(S). JOSE RONALDO ROCHA DE OLIVEIRA .

1ª VARA DA COMARCA DE CAUCAIA
JUIZ(A) TITULAR : FRANCISCO BISERRIL AZEVEDO DE QUEIROZ
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: SANDRA DE CARVALHO OLIVEIRA
EXPEDIENTE Nº 371/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6150	1		

1) 2000.0143.4035-7/0 - Nº ANTIGO: 2001007003681 - ART. 121 CPB- HOMICÍDIO REU.: ANTONIO ROGERIO LOPES VIEIRA PARTE SEM TIPIFICAÇÃO.: MARCOS ANTONIO ARAUJO DE SOUSA REU.: RAIMUNDO PEREIRA DE SOUSA . ***"TOMBO Nº 4622/2001 ... INTIMADO PARA APRESENTAR ALEAGAÇÕES FINAIS...."*** - INT. DR(S). FRANCISCO EVANDRO ROCHA .

2ª VARA DA COMARCA DE CAUCAIA
JUIZ(A) TITULAR : MIRIAN PORTO MOTA RANDAL POMPEU
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: RODRIGO GOMES DE OLIVEIRA NETO
EXPEDIENTE Nº 137/2009 EM: VINTE E UM (21) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6859	1	CE/9023	2
CE/6150	3	CE/12976	4
CE/6150	5	CE/7050	6
CE/4563	7	CE/12943	8
CE/9532	8	CE/6150	9
CE/6150	10	CE/19207	11
CE/6150	12	CE/4415	13

1) 2001.0000.9514-0/0 - Nº ANTIGO: 0 - ART. 157 § 3º CPB REU.: NADIA DA SILVA SALES . ***"PROC. CRIME N. 2579/02. FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO PARA APRESENTAR AS ALEGAÇÕES FINAIS NO PRAZO DE LEI.."*** - INT. DR(S). CARLOS EDUARDO FALCAO DE OLIVEIRA .

2) 2004.0010.4192-8/0 - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO PUBLICO REQUERENTE.: ROSA HELENA DA SILVA MENDES . ***" TOMBO 6453/04 ASSIM SENDO, HEI POR BEM DEFERIR O PEDIDO CONTIDO NA INICIAL, JULGANDO PROCEDENTE A AÇÃO E, VIA DE CONSEQÜÊNCIA, DETERMINO AO SR. OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE CAUCAIA QUE PROCEDA À RETIFICAÇÃO DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO (...) PARA QUE LÁ CONSTE CORRETAMENTE O NOME DA GENITORA COMO SENDO ROSA HELENA DA SILVA MENDES. PRI."*** - INT. DR(S). MARCIO ALMEIDA GURGEL .

3) 2004.0013.0040-0/0 - ART. 155 § 4º CPB REU.: EXPEDITO ALVES DE SOUSA REU.: JOSE MARIA FERREIRA . ***"PROC. CRIME N. 2911/04. FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO DA SENTENÇA PARA, QUERENDO, APRESENTAR RECURSO DE APELAÇÃO NO PRAZO DE 05 DIAS.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO EVANDRO ROCHA .

4) 2008.0007.9160-8/0 - REDUÇÃO DE ENCARGOS REQUERENTE.: ANTONIO GLICIO DE SOUZA REQUERIDO.: CLEMILDA OLIVEIRA DA SILVA CRIANÇA/ADOLESCENTE.: GLEIDSON OLIVEIRA DE SOUZA . ***" TOMBO 11.390/08 FACE AO EXPOSTO, HOMOLOGO POR SENTENÇA O ACORDO PACTUADO ENTRE AS PARTES E, CONSEQÜENTEMENTE, JULGO EXTINTO O PROCESSO COM APRECIAÇÃO DO MÉRITO, COM BASE NO ART. 269, III DO CPC. PRI.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO ERIVALDO RODRIGUES .

5) 2008.0011.0437-0/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERIDO.: CRISTIANO ADRIANO MIRANDA DOS SANTOS REQUERENTE.: FABIANA PEREIRA DA SILVA REQUERENTE.: FELIPE MIKESIO PEREIRA DOS SANTOS . ***" TOMBO 11.452/08 ANTE O EXPOSTO JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO NA FORMA DO ARTIGO 794, I DO CPC. P.R.I.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO EVANDRO ROCHA .

6) 2008.0024.2531-5/0 - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO PUBLICO REQUERENTE.: JOSE AIRTON TEIXEIRA DE MATOS . ***" TOMBO 11.892/08 A HIPÓTESE .SE ENQUADRA COM PERFEIÇÃO NO DISPOSTO PELO ARTIGO 267, VI DO CPC. ANTE O EXPOSTO E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO NA FORMA DO CITADO DIPLOMA LEGAL. P.R.I.."*** - INT. DR(S). ANTONIO LUIZ DE ARAUJO MENEZES .

7) 2008.0031.6547-3/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERIDO.: CLAUDIONOR COELHO DO NASCIMENTO REPR. LEGAL.: DANIELE MARIA SOUSA DA SILVA REQUERENTE.: JEFFERSON WENDLEY DA SILVA DO NASCIMENTO E ROBSON WENDLEY DA SILVA NASCIMENTO . ***" TOMBO 12.257/08 ANTE O EXPOSTO JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO NA FORMA DO ARTIGO 794, I DO CPC. P.R.I.."*** - INT. DR(S). JOELINA PEREIRA MARINHO .

8) 2008.0036.5882-8/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS EXECUTADO.: DIEGO DE SOUSA LOPES EXEQUENTE.: GUSTAVO YURI RODRIGUES DE ALMEIDA REPR. LEGAL.: JULIANA CARLA RODRIGUES DE ALMEIDA . ***" TOMBO 12.414/08 ANTE O EXPOSTO JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO NA FORMA DO ARTIGO 794, I DO CPC. P.R.I.."*** - INT. DR(S). EMANUEL CATUNDA BRAGA , AUGUSTO RANIERI BRITO .

9) 2008.0036.7458-0/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: ANTONIO ISMAEL BRAZ LOPES, ISRAEL BRAZ LOPES, JOSE GENARO BRAZ LOPES, MILENA LOPES BRAZ E JOSE CARLOS LOPES BRAZ REQUERIDO.: JOSE DE SOUSA LOPES REPR. LEGAL.: ESMERALDA DA SILVA BRAZ . ***" TOMBO 12.421/08 SENDO ASSIM, A HIPÓTESE SE ENQUADRA COM PERFEIÇÃO NO DISPOSTO PELO ARTIGO 267, III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. ISTO POSTO, FACE O DESINTERESSE DA PARTE AUTORA, HEI POR BEM JULGAR EXTINTO A PRESENTE AÇÃO SEM APRECIAÇÃO DO MÉRITO NOS TERMOS DO CITADO***

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

DIPLOMA LEGAL.. PRI..” - INT. DR(S). FRANCISCO EVANDRO ROCHA .

10) 2009.0003.7517-3/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: ANA KELLY GOMES DE SOUSA REPR. LEGAL.: ARINEUMA GOMES CARNEIRO REQUERENTE.: KELIANE GOMES DE SOUSA REQUERIDO.: JOSE ROGERIO DE SOUSA . ***“ TOMBO 12.669/09 SENDO ASSIM, A HIPÓTESE SE ENQUADRA COM PERFEIÇÃO NO DISPOSTO PELO ARTIGO 267, III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. ISTO POSTO, FACE O DESINTERESSE DA PARTE AUTORA, HEI POR BEM JULGAR EXTINTO A PRESENTE AÇÃO SEM APRECIAÇÃO DO MÉRITO NOS TERMOS DO CITADO DIPLOMA LEGAL.. PRI..”*** - INT. DR(S). FRANCISCO EVANDRO ROCHA .

11) 2009.0018.1137-6/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: ISAAC MARQUES FREITAS DE CARVALHO REPR. LEGAL.: IZEUDA MARQUES DO NASCIMENTO REQUERIDO.: TARCISIO FREITAS DE CARVALHO JUNIOR . ***“PROCESSO 13.170/09- INTIME-SE, A PARTE AUTORA, NA PESSOA DO SEU PATRONO NA AÇÃO, A FIM DE COMPARECER AO FÓRUM DE CAUCAIA, NA 2ª VARA NO DIA 20 DE NOVEMBRO DE 2009 ÀS 08:00 HORAS, NA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO..”*** - INT. DR(S). SANDOVAL FRANCISCO DOS SANTOS .

12) 2009.0021.9233-5/0 - INQUÉRITO POLICIAL REU.: ANTONIO JOCELIO ALVES DE BRITO VITIMA.: CAMILA MACIEL DE ANDRADE REU.: GLEISON OLIVEIRA DA SILVA REU.: JOSE ROBERIO VIDAL DE REZENDE VITIMA.: LUCIANO AZEVEDO DE SOUSA VITIMA.: PEDRO DA SILVA FORTE . ***“PROC. CRIME N. 4065/09. FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO DA SENTENÇA PARA, QUERENDO, APRESENTAR RECURSO DE APELAÇÃO NO PRAZO DE 05 DIAS..”*** - INT. DR(S). FRANCISCO EVANDRO ROCHA .

13) 2009.0025.6016-4/0 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL REQUERENTE.: MARIA DE FATIMA DE ARAUJO . ***“ TOMBO 13.376/09 ASSIM, COMUNGANDO DO ENTENDIMENTO MINISTERIAL E COM BASE NOS ARTIGOS 77 E SEGUINTES DA LEI 6015/73, DETERMINO JUSTIFICADO O ÓBITO DE FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO (...). PRI..”*** - INT. DR(S). ANTONIO MARQUES COSTA .

2ª VARA DA COMARCA DE CAUCAIA
JUIZ(A) TITULAR : MIRIAN PORTO MOTA RANDAL POMPEU
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: RODRIGO GOMES DE OLIVEIRA NETO
EXPEDIENTE Nº 138/2009 EM: VINTE E UM (21) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4563	1		

1) 2009.0009.6952-9/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO REQUERENTE.: FRANCINETE FRANCELINA DE BRITO REQUERIDO.: FRANCISCO DE ASSIS DE BRITO . ***“ PROCESSO Nº 12.898/09-INTIME-SE, A FIM DE COMPARECER AO FÓRUM DE CAUCAIA, NA 2ª. VARA NO DIA 09 DE DEZEMBRO DE 2009 ÀS 08:30 HORAS, NA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO..”*** - INT. DR(S). JOELINA PEREIRA MARINHO .

3ª VARA DA COMARCA DE CAUCAIA
JUIZ(A) TITULAR : SANDRA HELENA FORTALEZA DE LIMA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: IVETE MARIA ANTUNES MATOS
EXPEDIENTE Nº 396/2009 EM: VINTE E UM (21) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3348	1	CE/9337	1
CE/7484	2	CE/8327	3
CE/6088	3	CE/19546	3

1) 2003.0013.3082-4/0 - ART. 180 CPB- RECEPTACAO REU.: EDICARLOS VIEIRA ESTEVAO REU.: EDMUNDO DE PONTES FRANCO NETO REU.: GLEIDBERG DE MELO SILVA VITIMA.: MARIA NUBIA PINHEIRO REU.: MANOEL FERREIRA MORAIS FILHO . ***“SENTENÇA DE FLS. 157/158. (...) ISTO POSTO, COM FUNDAMENTO NO § 5º, DO ARTIGO 89 DA LEI 9099/95, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIADDE DOS ACUSADOS EDMUNDO DE PONTES FRANCO NETO E GLEIDBERG DE MELO SILVA (...)”.”*** - INT. DR(S). JOSE NUNES SETUBAL , LUCIANTONIO ALMEIDA FALCAO .

2) 2009.0001.7061-0/0 - AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE REU.: DELAINE NUNES LIMA REU.: GILCELIO DA COSTA LIMA . ***“INTIMO VOSSA SENHORIA, NA QUALIDADE DE ADVOGADA DA ACUSADA DELAINE NUNES LIMA, A FIM DE QUE COMAPREÇA À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO A QUAL FOI DESIGNADA PARA O DIA 04 DE FEVEREIRO DE 2010, ÀS 10:30 HORAS, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 3ª VARA DA COMARCA DE CAUCAIA/CE, ASSIM COMO DA EXPEDIÇÃO DE UMA CARTA PRECATÓRIA PARA A COMARCA DE FORTALEZA COM A FINALIDADE OITIVAR UMA TESTEMUNHA ARROLADA NA DENÚNCIA E DAS TESTEMUNHAS ARROLADAS NA DEFESA PRÉVIA..”*** - INT. DR(S). EDILENE MOREIRA DA PONTE .

3) 2009.0026.6903-4/0 - TOMBO: 31552009 - INQUÉRITO POLICIAL VITIMA.: ANTONIO ALMIR DE ALMEIDA REU.: ANTONIO EDMAR DO VALE SOUZA REU.: ANTONIO LUIZ DO NASCIMENTO . ***“INTIMO VOSSAS SENHORIAS, NA QUALIDADE DE ADVOGADOS DOS ACUSADOS, A FIM DE QUE COMPAREÇAM NO DIA 08 DE FEVEREIRO DE 2010, ÀS 9:30 HORAS, À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 3ª VARA DA COMARCA DE CAUCAIA/CE..”*** - INT. DR(S). JOSE ITAMAR EVANGELISTA DE ALMEIDA , ANTONIO BRASILEIRO PONTES , WILSON ALVES DE OLIVEIRA .

4ª VARA DA COMARCA DE CAUCAIA
JUIZ(A) TITULAR : EPITACIO QUEZADO CRUZ JUNIOR
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA MARQUES FILHO
EXPEDIENTE Nº 171/2009 EM: VINTE E UM (21) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/2336	1	CE/4941	2
CE/1509	3	CE/12887	4
CE/7388	5	CE/4328	6
CE/6795	7	CE/3037	7
CE/8325	7	CE/8703	8
CE/12414	9	CE/6684	10
CE/18149	11	CE/11860	11
CE/11101	12	CE/6150	13
CE/6150	14	CE/4803	15
CE/10300	16	CE/11200	16
CE/14419	17	CE/15818	18
CE/15067	19	CE/14871	20
CE/15067	21	CE/12976	22
CE/14694	23	CE/3432	23
SP/146693	24	CE/18417	25
CE/17734	25	CE/6150	26
CE/12976	27	CE/6150	28
CE/4776	29	CE/17232	29
CE/15807	29		

1) 2000.0142.0245-0/0 - Nº ANTIGO: 1997007020844 - ADJUDICAÇÃO REQUERENTE.: JOSÉ DA PAZ FREIRE DOS SANTOS REQUERIDO.: TEREZINHA TELES DA SILVA . ***“NT 6684 - SENTENÇA:O MM JUIZ CONCLUIU: EM FACE DO EXPOSTO E POR TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, PARA ADJUDICAR AOS AUTORES, O IMÓVEL DESCRITO E CARACTERIZADO NA PETIÇÃO INICIAL. LAVRE-SE O RESPECTIVO TERMO, NO QUAL DEVERÃO SER CONSIGNADOS, ALÉM DE PERFEITA ESPECIALIZAÇÃO DO IMÓVEL, AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA. APÓS O PAGAMENTO DOS IMPOSTOS DEVIDOS, INCLUSIVE O DE TRANSMISSÃO, EXPEÇA-SE A RESPECTIVA CARTA DE ADJUDICAÇÃO. EM RAZÃO DA SUCUMBÊNCIA, CONDENO A PROMOVIDA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS, ARBITRANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM (02) DOIS SALÁRIOS MÍNIMOS, NA FORMA DO ART 20 DO CÓDIGO DE PROCESSO***

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

CIVIL..” - INT. DR(S). LUIZ CORREIA SALES .

2) 2000.0142.2116-1/0 - Nº ANTIGO: 1998007016325 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: BARBOSA & BEZERRA BARBOSA LTDA EXEQÜIDO.: MARIA DALVA SILVA CAVALCANTE . ***“NT 6112 - O MM JUIZ CONCLUIU: INTIME-SE O AUTOR, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, PARA, NO PRAZO DE 48 HORAS MANIFESTAR INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO. EM CASO POSITIVO, FALE SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 24V..”*** - INT. DR(S). LUIS CARLOS BARBOSA .

3) 2000.0142.5562-7/0 - Nº ANTIGO: 1999007018540 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: CAUCAIA AGROPECUARIA SA CAPISA EXEQUENTE.: FAZENDA NACIONAL . ***“NT 6684 - SENTENÇA:O MM JUIZ CONCLUIU: EM CONSEQUÊNCIA, COM FUNDAMENTO NO ART 794, I , DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL DECLARO EXTINTO O PROCESSO COM JULGAMENTO DO MÉRITO..”*** - INT. DR(S). JOSE STELIO DIAS MAGALHAES .

4) 2000.0143.0193-9/0 - Nº ANTIGO: 0000007155174 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO CONSIGNADO.: BANCO BOZZANO SIMOBSEN S/A CONSIGNANTE.: TECNICA BRASILEIRA DE ALIMENTOS LTDA . ***“NT 1177 - O MM JUIZ CONCLUIU: CONVERTO O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA, PARA DETERMINAR QUE A PARTE CONSIGNANTE SE MANIFESTE SOBRE O PEDIDO DE FLS 180..”*** - INT. DR(S). LUIZ OTAVIO BRIGIDO MEMORIA .

5) 2000.0143.0278-1/0 - Nº ANTIGO: 0000007155816 - REIVINDICATÓRIA REQUERENTE.: LUIZ CORREIA SALES REQUERIDO.: LUZIA CORREIA SALES REQUERIDO.: LUZIA CORREIA SALES REQUERENTE.: LUIZ CORREIA SALES . ***“NT 4704 - O MM JUIZ CONCLUIU: CUMPRA-SE O QUANTO RECLAMADO PELO MP(FLS. 17 QUE SEJA ENTÃO INSTADO AO INVENTARIANTE A MANIFESTAR-SE SOBRE RECOLHIMENTO DOS IMPOSTOS NESTE FEITO OU NOUTRO, SE HOUVE MANIFESTAÇÃO OS FISCO E AINDA SE HOUVE PARTILHA.)..”*** - INT. DR(S). CLAUDIA SALES DE MIRANDA .

6) 2000.0143.1740-1/0 - Nº ANTIGO: 2000007026010 - AÇÃO CAUTELAR REQUERIDO.: INTERNATIONAL QUALITY SERVICE REQUERENTE.: NORDESTE DIGITAL LINE S.A . ***“NT 7383 - O MM JUIZ CONCLUIU: MANIFESTE-SE A AUTORA ACERCA DA DEVOLUÇÃO DA CARTA DE FLS 57 DOS AUTOS..”*** - INT. DR(S). HEBER QUINDERE JUNIOR .

7) 2000.0143.2770-9/0 - Nº ANTIGO: 2000007036228 - POSSESSORIA REQUERIDO.: FRANCISCO ALDECIR DOS SANTOS REQUERENTE.: VIP IMOBILIARIA LTDA REQUERIDO.: SIRIA DOS SANTOS RIBEIRO REQUERIDO.: MARIA LUZIRENE RIBEIRO MAGALHAES REQUERIDO.: MARIA ALDENIR RIBEIRO DEODORO REQUERIDO.: MARIA LUCINEIDE DOS SANTOS RIBEIRO REQUERENTE.: MARIA HERMIONE MARTINS DA SILVEIRA GOIS . ***“NT 7522 - SENTENÇA: O MM JUIZ CONCLUIU: EM CONSEQUÊNCIA, COM FUNDAMENTO NO ART 267, III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DECLARO EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, EM VIRTUDE DO ABANDONO DA CAUSA PELA PARTE AUTORA..”*** - INT. DR(S). MARIA IVONETE DE O.ALBUQUERQUE , MARIA DAS GRACAS DE S. TEOFILO , EVANELDO SOARES MARTINS .

8) 2001.0000.7941-2/0 - Nº ANTIGO: 0 - AÇÃO CAUTELAR REQUERENTE.: DONIZETE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA REQUERENTE.: JOSE CARLOS DOS SANTOS CEREAIS . ***“NT 8195 - SENTENÇA; O MM JUIZ CONCLUIU: DIANTE DO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL E, CONSEQUENTEMENTE, CONVERTO EM DEFINITIVO A LIMINAR DEFERIDA, PARA RESOLVER O ARRESTO EM PENHORA. CONDENO A ACIONADA NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS ESTES ORA FIXADOS EM 10%9DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA, DEVIDAMENTE CORRIGIDO, LEVANDO-SE EM CONTA O CONSIDERÁVEL GRAU ZELO DO PROFISISONAL, O LUGAR DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, EM COMARCA DISTINTA E PRÓXIMA DE ONDE MANTÉM ESCRITÓRIO PROFISSIONAL, A NATUREZA CÍVEL E A IMPORTÂNCIA FINANCEIRA DA CAUSA PARA AS PARTES, O BOM TRABALHO REALIZADO PELO ADVOGADO, E O PEQUENO TEMPO EXIGIDO PARA O SEU SERVIÇO, NOS TERMOS DAS ALÍNEAS “A”,”B” E “C”, DO PARÁGRAFO 3º, E DO PARÁGRAFO 4º, AMBOS DO ART 20 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL..”*** - INT. DR(S). WASHINGTON XIMENES DE ARAGAO FILHO .

9) 2002.0000.0802-5/0 - Nº ANTIGO: 0 - MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRADO.: DIRETOR DO NUCLEO DE EXECUÇAO EM CAUCAIA IMPETRANTE.: JOSBERTO ALVES COSTA . ***“NT 8765 - SENTENÇA: O MM JUIZ CONCLUIU: HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, PRINICIPALMENTE PARA OS FINS DO ART 158, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, A DESISTÊNCIA DA AÇÃO. JULGO, EM CONSEQUÊNCIA, EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART 267, VIII, DO REFERIDO ESTATUTO PROCESSUAL..”*** - INT. DR(S). FERNANDO AUGUSTO DE MELO FALCAO .

10) 2003.0006.2541-3/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERENTE.: GEORGE CESAR CARVALHO VIEIRA REQUERIDO.: GERDAU S/A REQUERENTE.: POSTES ARTEC LTDA . ***“NT 10027 - SENTENÇA: O MM JUIZ CONCLUIU: HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, PRINCIPALMENTE PARA OS FINS DO ART 158, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, A DESISTÊNCIA DA PRESENTE AÇÃO PROMOVIDA POR POSTES ARTEC LTDA, CONTRA GERDAU S/A, CONFORME PETIÇÃO DE FLS 67, ANTES DE EFETIVADA A CITAÇÃO. JULGO, EM CONSEQUÊNCIA, EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART 267, VIII, DO REFERIDO ESTATUTO PROCESSUAL..”*** - INT. DR(S). FRANCISCO REGIS AGUIAR MOTA .

11) 2003.0009.1698-1/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERIDO.: ANTONIA DOS SANTOS LIMA REQUERIDO.: MERCADINHO L.A. LTDA REQUERIDO.: EDILSON JOSE RODRIGUES REQUERENTE.: BANCO DO BRASIL S.A . ***“NT 10256 - O MM JUIZ CONCLUIU: FALE A PARTE REQUERENTE SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 175V..”*** - INT. DR(S). JOSE MAIRTON MAGALHAES DE ALMEIDA FILHO , JARDSON SARAIVA CRUZ .

12) 2003.0011.3353-0/0 - REVISIONAL DE CONTRATO REQUERIDO.: CONTINENTAL BANCO S/A REQUERENTE.: RAIMUNDO FERREIRA DOS SANTOS . ***“NT 10460 - O MM JUIZ CONCLUIU: VISTAS AO PROMOVENTE PARA, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, OS FINS ESTATUÍDOS NOS ARTS 327 E 398, AMBOS DO CPC..”*** - INT. DR(S). FRANCISCO VALDENI DA SILVA .

13) 2004.0000.7324-9/0 - DIVÓRCIO REQUERENTE.: EDMAR PINHEIRO BARROS REQUERENTE.: FRANCISCA GOMES BARROS . ***“NT 10821 - SENTENÇA: O MM JUIZ CONCLUIU: EM CONSEQUÊNCIA, COM FUNDAMENTO NO ART 267, VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DECLARO EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, EM VIRTUDE DA DESISTÊNCIA DA CAUSA..”*** - INT. DR(S). FRANCISCO EVANDRO ROCHA .

14) 2004.0007.3641-8/0 - ALIMENTOS REQUERIDO.: CORNELIO CARMO ALBUQUERQUE REQUERENTE.: MARIA CONCEIÇAO DA SILVA ROCHA CRIANÇA/ADOLESCENTE.: HILLEY DA ROCHA ALBUQUERQUE . ***“PROC 2004.0007.3641-8 - O MM JUIZ DETERMINOU A INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE DEZ(10) DIAS JUNTAR AOS AUTOS CERTIDÃO DE NASCIMENTO DE HILLEY DA ROCHA ALBUQUERQUE..”*** - INT. DR(S). FRANCISCO EVANDRO ROCHA .

15) 2004.0014.8079-4/0 - SEPARAÇÃO JUDICIAL REQUERENTE.: ANTONIA DE FATIMA DE SOUSA MOTA REQUERENTE.: JOSE ELIAS VIEIRA MOTA . ***“NT 11950 - SENTENÇA: O MM JUIZ CONCLUIU: EM CONSEQUÊNCIA, TENDO A TRANSAÇÃO, VEZ QUE HOMOLOGADA, EFEITO DE SENTENÇA ENTRE AS PARTES, DECLARO EXTINTO O PROCESSO COM JULGAMENTO DE MÉRITO, NA FORMA DO ART 269, II, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.”*** - INT. DR(S). EDGAR

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

GONCALVES RODRIGUES .

16) 2004.0015.1195-9/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO SAGA S/C LTDA REQUERIDO.: RONALDO MARTINS PINHEIRO . ***"NT 12028 - SENTENÇA: HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, PRINCIPALMENTE PARA OS FINS DO ART 158, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, A DESISTÊNCIA DA AÇÃO, SEGUNDO PETIÇÃO NOS AUTOS, MANIFESTADA ANTES DE EFETIVADA A CITAÇÃO. JULGO, EM CONSEQUÊNCIA, EXTINTO O PROCESSO SEM APRECIAÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART 267, VIII, DO REFERIDO ESTATUTO PROCESSUAL.."*** - INT. DR(S). GUSTAVO MARINHO LIRA , JOSE ERINALDO DANTAS FILHO .

17) 2005.0012.1171-6/0 - DIVÓRCIO REQUERENTE.: FRANCISCO ANTONIO DA COSTA SAMPAIO REQUERIDO.: TEREZINHA DE SOUZA PAIVA . ***"NT 12712 - O MM JUIZ CONCLUIU: INTIME-SE ADVOGADO DE FLS. 04 SOBRE FLS. 15-16(INTIME-SE O AUTOR, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, PARA, EM 48(QUARENTA E OITO) HORAS, MANIFESTAR INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DA AÇÃO, SOB PENA DE EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO. EM CASO POSITIVO, INDIQUE O CORRETO ENDEREÇO DO AUTOR) E FLS 18 DOS AUTOS.."*** - INT. DR(S). PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS .

18) 2006.0003.6149-6/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: ANA CRISTINA ALBUQUERQUE CABRAL REQUERENTE.: CONDOMINIO PRAIA SOL . ***"PROC 2006.0003.6149-6 O MM JUIZ CONCLUIU: INDEFIRO O REQUERIMENTO DE FLS 14 EM QUE A PARTE AUTORA ALEGA QUE NÃO POSSUI FINS LUCRATIVOS. A LEI NÃO ELENCA COMO UM DOAS MOTIVOS DE SE EXIMIR DO PAGAMENTO DAS CUSTAS O MOTIVO ALEGADO PELA AUTORA. INTIME-SE NOVAMENTE A AUTORA PARA RECOLHER AS CUSTAS NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL.."*** - INT. DR(S). FLAVIA PEARCE FURTADO .

19) 2006.0010.3192-9/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO VOLKSWAGEN S/A REQUERIDO.: DANIELE GOMES MARTINS . ***"NT 13880 - SENTENÇA: O MM JUIZ CONCLUIU: EM CONSEQUÊNCIA, COM FUNDAMENTO NO ART 267, VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DECLARO EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, EM VIRTUDE DA DESISTÊNCIA DA CAUSA PELA AUTORA.."*** - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

20) 2006.0023.2955-7/0 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A EXEQÜIDO.: TREVO COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA . ***"NT 14366 - SENTENÇA: O MM JUIZ CONCLUIU: CONSIDERANDO O TEOR DA PETIÇÃO DE FLS 97, JULGO, COM BASE NO ART 794, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, EXTINTA A EXECUÇÃO AJUIZADA PELA PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A CONTRA TREVO COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, EM FACE DA SATISFAÇÃO DA OBRIGAÇÃO.."*** - INT. DR(S). SILENO KLEBER GUEDES FILHO .

21) 2007.0007.9449-8/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO ITAU S.A. REQUERIDO.: FLAVIO CHAVES MEDEIROS . ***"NT 14980 - O MM JUIZ CONCLUIU: À PARTE AUTORA, PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A CERTIDÃO DE FLS 16V.."*** - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

22) 2007.0022.1670-0/0 - SEPARAÇÃO DE CORPOS REQUERIDO.: JOSE JOCELIO FERREIRA DO NASCIMENTO REQUERENTE.: ROSA MARIA DE SOUSA . ***"NT 15802 - O MM JUIZ DETERMINOU A INTIMAÇÃO DO CAUSÍDICO DO DESPACHO DE FLS. 10V. (INDIQUE A REQUERENTE A LIDE PRINCIPAL E O FUNDAMENTO, EM DEZ DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DE INICIAL).."*** - INT. DR(S). FRANCISCO ERIVALDO RODRIGUES .

23) 2008.0013.9225-1/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BV FINANCEIRA S.A - CREDITO FINANCIAMENTO E INVENTIMENTO REQUERIDO.: ROBERTO MARTINS PINHEIRO . ***"NT 16379 - SENTENÇA: O MM JUIZ CONCLUIU: EM CONSEQUÊNCIA, COM FUNDAMENTO NO ART 267, VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DECLARO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, EM VIRTUDE DA DESISTÊNCIA DA CAUSA PELA PARTE AUTORA. POR DECORRENCIA, REVOGA-SE A LIMINAR ANTES DEFERIDA FLS. 18.."*** - INT. DR(S). TERESA CRISTINA PITTA PINHEIRO FABRÍCIO , RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO .

24) 2008.0016.2443-8/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO DAYCOVAL S.A REQUERIDO.: BENICIO LIMA DA SILVA . ***"NT 16479 - O MM JUIZ CONCLUIU: INTIME-SE O AUTOR PARA CARREAR COMPROVANTE DA NOTIFICAÇÃO DE FLS 12, BEM COMO CERTIDÃO DA LAVRA DO DETRAN ATUALIZADA.."*** - INT. DR(S). CRISTIANO PEREIRA CARVALHO .

25) 2008.0020.7841-0/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO DO BRASIL S.A REQUERIDO.: LUIS FELIPE MARQUES CABRAL . ***"NT 16629 - O MM JUIZ CONCLUIU: FALE O AUTOR SOBRE A PETIÇÃO DE FLS. 27/28."*** - INT. DR(S). JOSÉ TARCÍSIO PASSOS LIMA FILHO , RODRIGO PRATA MOTA E OLIVEIRA .

26) 2008.0020.8486-0/0 - ALIMENTOS CRIANÇA/ ADOLESCENTE.: ALICIA KAUANNY DOS SANTOS E CARLOS KAUAN DOS SANTOS REQUERENTE.: MARIA ALICE SANTOS DE PAULA REQUERIDO.: JACKSON BARROS DOS SANTOS . ***"NT 16638 - O MM JUIZ CONCLUIU: ESCLAREÇA O PATRONO DA AUTORA SE ELA PRETENDE A EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO PARA DESCONTO DOS ALIMENTOS PROVISÓRIOS EM FOLHA DE PAGAMENTO DO RÉU.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO EVANDRO ROCHA .

27) 2008.0032.4521-3/0 - DIVÓRCIO REQUERENTE.: ANA CELIA DA SILVA PEREIRA REQUERIDO.: HELIO SILVA OLIVEIRA . ***"NT 17279 - O MM JUIZ CONCLUIU: INTIME-SE O ADVOGADO DO AUTOR PARA, EM 10(DEZ) DIAS, EMENDAR A INICIAL, NOS TERMOS DO ART 282, INCISO IV, DO CPC, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO ERIVALDO RODRIGUES .

28) 2008.0033.1594-7/0 - DIVÓRCIO REQUERENTE.: MARCOS GOMES DA SILVA REQUERENTE.: MARIA IORLANDES DO NASCIMENTO SILVA . ***"NT 17308 - O MM JUIZ CONCLUIU: DEFIRO A GRATUIDADE DA JUSTIÇA. INTIME-SE O ADVOGADO DOS AUTORES PARA, EM DEZ (10) DIAS, JUNTAR PROCURAÇÃO PÚBLICA AOS AUTOS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO EVANDRO ROCHA .

29) 2009.0020.2757-1/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: B.V FINANCEIRA S.A REQUERENTE.: TANIA VIANA CUSTODIO . ***" 18.406/09 ¿ INTIME-SE DO DESPACHO DE FLS. 77/78 DOS AUTOS. EXPEDIENTE DE Nº 171. DRS. RODRIGO SARAIVA MARINHO, NELIE ALINE SARAIVA MARINHO E MARIA DO CARMO PENHA.."*** - INT. DR(S). MARIA DO CARMO PENHA , NELIE ALINE SARAIVA MARINHO , RODRIGO SARAIVA MARINHO .

4ª VARA DA COMARCA DE CAUCAIA
JUIZ(A) TITULAR : EPITACIO QUEZADO CRUZ JUNIOR
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA MARQUES FILHO
EXPEDIENTE Nº 85/2009 EM: DOZE (12) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6150	1	CE/12976	2
CE/12976	2	CE/12976	2
CE/9871	3	CE/13019	3
CE/12976	4	CE/6150	5

1) 2002.0006.7840-3/0 - ART. 157 § 2º CPB VITIMA.: EDMUNDO RODRIGUES DA SILVA REU.: FRANCISCO JUNIOR SOUSA COSTA REU.: JOSE CARLOS FREITAS SILVA REU.: JOSE ROBERTO COELHO COSTA . ***" 9346/02 INTIME-SE PARA, EM 5 (CINCO) DIAS, APRESENTAR MEMORIAIS.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO EVANDRO ROCHA .

2) 2003.0000.6854-9/0 - ART. 157 § 2º CPB REU.: ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA REU.: FRANCISCO FABIO ALVES MOTA REU.: ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA REU.: ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA REU.: FRANCISCO FABIO ALVES MOTA REU.: FRANCISCO FABIO ALVES MOTA . ***" 9627/03 INTIME-SE DA SENTENÇA, CUJA PARTE DISPOSITIVA EM RESUMO É: DIANTE DO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE A DENÚNCIA, PARA***

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

CONDENAR OS RÉUS ANTÔNIO JOSÉ DE OLIVEIRA E FRANCISCO FÁBIO ALVES MOTA, DEVIDAMENTE QUALIFICADOS NOS AUTOS, COMO INCURSOS NAS PENAS DO ART. 157, PARÁGRAFO 2º, INCISOS I E II, DO CÓDIGO PENAL {...} É O RÉU ANTÔNIO JOSÉ DE OLIVEIRA PRIMÁRIO, MAS NÃO TEM BONS ANTECEDENTES {...} ATENTO ÀS CIRCUNSTÂNCIAS ANALISADAS, E NÃO VERIFICANDO UMA PREDOMINÂNCIA CONSIDERÁVEL DAS CIRCUNSTÂNCIAS DESFAVORÁVEIS, FIXO-LHE A PENA-BASE EM 04 (QUATRO) ANOS DE RECLUSÃO, E 10 (DEZ) DIAS-MULTA, SENDO CADA DIA-MULTA CORRESPONDENTE A 1/30 (UM TRIGÉSIMO) DO VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO MENSAL À ÉPOCA DO FATO, DEVIDAMENTE CORRIGIDO; E NO TOCANTE ÀS MAJORANTES DO EMPREGO DE ARMA E DO CONCURSO DE DUAS OU MAIS PESSOAS, POR SE TRATAREM DE DUAS CAUSAS, AUMENTO A PENA DE 1/3 (UM TERÇO), OU SEJA, DE 01 (UM) ANO E 04 (QUATRO) MESES DE RECLUSÃO, RESULTANDO NA PENA DE 05 (CINCO) ANOS E 04 (QUATRO) MESES DE RECLUSÃO E 10 (DEZ) DIAS-MULTA, A QUAL TORNO DEFINITIVA, POR NÃO VISLUMBRAR OUTRAS CAUSAS OU CIRCUNSTÂNCIAS QUE JUSTIFIQUEM MODIFICAÇÃO. NÃO É O RÉU FRANCISCO FÁBIO ALVES MOTA PRIMÁRIO, E NEM TEM BONS ANTECEDENTES {...} ATENTO ÀS CIRCUNSTÂNCIAS ANALISADAS, E VERIFICANDO UMA PEQUENA PREDOMINÂNCIA DAS CIRCUNSTÂNCIAS DESFAVORÁVEIS AO DITO RÉU EM DETRIMENTO DAS FAVORÁVEIS, FIXO-LHE A PENA-BASE EM 05 (CINCO) ANOS DE RECLUSÃO, E 10 (DEZ) DIAS-MULTA, SENDO CADA DIA-MULTA CORRESPONDENTE A 1/30 (UM TRIGÉSIMO) DO VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO MENSAL, PELO VALOR MENSAL VIGENTE À ÉPOCA DO FATO, DEVIDAMENTE CORRIGIDO; A QUAL AUMENTO DE 1/3 (UM TERÇO), OU SEJA, DE 01 (UM) ANO E 08 (OITO) MESES DE RECLUSÃO, DECORRENTE DA INCIDÊNCIA DAS QUALIFICADORAS DO EMPREGO DE ARMA E DO CONCURSO DE 02 (DOIS) AGENTES, RESULTANDO NA PENA DE 06 (SEIS) ANOS E 08 (OITO) MESES DE RECLUSÃO E 10 (DEZ) DIAS-MULTA, A QUAL TORNO DEFINITIVA, POR NÃO VISLUMBRAR OUTRAS CAUSAS OU CIRCUNSTÂNCIAS QUE JUSTIFIQUEM MODIFICAÇÃO DEVERÁ, INICIALMENTE, A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE SER CUMPRIDA PELO RÉU FRANCISCO FÁBIO ALVES MOTA INICIALMENTE, NO REGIME FECHADO ¿ EM FACE DA REINCIDÊNCIA EM CRIME DOLOSO -, E PELO RÉU ANTÔNIO JOSÉ D EOLIVEIRA INICIALMENTE, NO REGIME SEMI-ABERTO, AMBOS NA CADEIA PÚBLICA LOCAL. CONCEDO AOS RÉUS O DIREITO DE APELAREM EM LIBERDADE..” - INT. DR(S). FRANCISCO ERIVALDO RODRIGUES , FRANCISCO ERIVALDO RODRIGUES , FRANCISCO ERIVALDO RODRIGUES .

3) 2004.0001.1028-4/0 - ART. 155 CPB- FURTO REU.: CIVALDO FERREIRA DA SILVA REU.: FRANCISCO LEONARDO GOMES DE ARAUJO REU.: RAIMUNDO NONATO CHAVES DA SILVA VITIMA.: TBA - TECNICA BRASILEIRA DE ALIMENTOS . ***“ 10.914/04 INTIME-SE PARA, EM 5 (CINCO) DIAS, APRESENTAR MEMORIAIS..”*** - INT. DR(S). ROBERTO FAUSTINO MAIA , LUIZ CARLOS PERNIQUELI .

4) 2005.0002.8328-4/0 - ART. 14 DA LEI FEDERAL Nº 10.826/03 REU.: FRANCISCO MARINALDO SAMPAIO SILVEIRA . ***“ 12.320/05 INTIME-SE PARA, EM 5 (CINCO) DIAS, APRESENTAR MEMORIAIS..”*** - INT. DR(S). FRANCISCO ERIVALDO RODRIGUES .

5) 2007.0028.0933-6/0 - ART. 157 § 2º CPB VITIMA.: ANTONIO CAVALCANTE BARROSO REU.: ANTONIO JARDEL TEIXEIRA DE SOUZA REU.: JOSE DIOCLECIO TEIXEIRA DE SOUZA . ***“ 15.778/07 INTIME-SE PARA APRESENTAR DEFESA PRÉVIA..”*** - INT. DR(S). FRANCISCO EVANDRO ROCHA .

COMARCA DE CHAVAL

JUIZ(A) TITULAR : FERNANDO DE SOUZA VICENTE
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: NADJALA KAROLINA DA SILVA RODRIGUES OLIVEIRA E SANTOS
EXPEDIENTE Nº 174/2009 EM: VINTE E UM (21) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6330	1	CE/7703	1

1) 2000.0221.8665-5/0 - Nº ANTIGO: 1999128001648 - INVENTÁRIO E ARROLAMENTO LITISCONSORTE ATIVO.: FRANCISCO MÁRIO CARNEIRO AUTOR.: MIRIAN THIERS CARNEIRO . ***“CERTIFICO HAVER DESIGNADO O DIA 17/11/2009, ÀS 11H30 PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO....”*** - INT. DR(S). TERESA CRISTINA PINTO MOREIRA , JOSE GILDO SOARES DE LIMA .

VARA UNICA DA COMARCA DE CHAVAL
JUIZ(A) TITULAR : FERNANDO DE SOUZA VICENTE
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: NADJALA KAROLINA DA SILVA RODRIGUES OLIVEIRA E SANTOS
EXPEDIENTE Nº 175/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9488	1		

1) 2007.0013.3413-0/0 - TOMBO: 037 - CARTA DE GUIA REU.: FRANCISCO ANTÔNIO DE CARVALHO . ***“R.H. DESIGNO AUDIÊNCIA ADMONITÓRIA PARA 27.10.2009, ÀS 10H30....”*** - INT. DR(S). GERARDO RICARDO DA SILVA .

VARA UNICA DA COMARCA DE CHAVAL
JUIZ(A) TITULAR : FERNANDO DE SOUZA VICENTE
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: NADJALA KAROLINA DA SILVA RODRIGUES OLIVEIRA E SANTOS
EXPEDIENTE Nº 176/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9488	1		

1) 2008.0024.1627-8/0 - ART. 157 COMBINADO COM ART. 14,INC.II - TENTATIVA DE ROUBO REU.: BENEDITO DE SOUSA SANTOS REU.: FRANCISCO DE ASSIS FREIRE DE CARVALHO . ***“RELAXAMENTO DA PRISÃO EM FLAGRANTE - ANTE O EXPOSTO, RELAXO A PRISÃO EM FLAGRANTE DOS INDICIADOS FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA CARVALHO E BENEDITO GOMES DOS SANTOS... DESIGNO O DIA 27/10/2009, ÀS 11H PARA AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA OS FINS DO ART. 76 DA LEI 9.099/95 - PROPOSTA DE TRANSAÇÃO PENAL....”*** - INT. DR(S). GERARDO RICARDO DA SILVA .

VARA UNICA DA COMARCA DE CHAVAL
JUIZ(A) TITULAR : FERNANDO DE SOUZA VICENTE
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: NADJALA KAROLINA DA SILVA RODRIGUES OLIVEIRA E SANTOS
EXPEDIENTE Nº 177/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9488	1		

1) 2007.0018.3938-0/0 - TOMBO: 039 - CARTA DE GUIA REU.: NELSON DE PAULA PASSOS . ***“CERTIFICO HAVER DESIGNADO O DIA 27/10/2009, ÀS 11H15, PARA AUDIÊNCIA ADMONITÓRIA....”*** - INT. DR(S). GERARDO RICARDO DA SILVA .

VARA UNICA DA COMARCA DE CHAVAL
JUIZ(A) TITULAR : FERNANDO DE SOUZA VICENTE
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: NADJALA KAROLINA DA SILVA RODRIGUES OLIVEIRA E SANTOS
EXPEDIENTE Nº 178/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
PI/2543	1		

1) 2008.0001.2517-9/0 - TOMBO: 274 - LEI Nº 11.343/06 - SISNAD REU.: FRANCISCO ANDERSON MAGALHÃES GONÇALVES . ***“SENTENÇA - ... PENA DEFINITIVA: APLICO A FRANCISCO ANDERSON MAGALHÃES DO NASCIMENTO, CONCRETA E DEFINITIVAMENTE, A PENA DE OITO ANOS E TRÊS MESES DE RECLUSÃO E OITOCENTOS E VINTE E CINCO DIAS-MULTA,***

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

VALORANDO CADA DIA-MULTA 1/30 DO SALÁRIO MÍNIMO, EM FACE DA SITUAÇÃO ECONÔMICA DO RÉU... NÃO RECONHEÇO AO CONDENADO O DIREITO DE RECORRER EM LIBERDADE....” - INT. DR(S). DULCIMAR MENDES GONZALEZ .

COMARCA DE CHOROZINHO

JUIZ(A) TITULAR : GIANCARLO ANTONIAZZI ACHUTTI
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: OTHON ARAUJO DE CASTRO REIS
EXPEDIENTE Nº 179/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/15500	1		

1) 2009.0019.9478-0/0 - TOMBO: 674 - MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA (LEI MARIA DA PENHA) AUTOR.: JOSE JUNIOR PEREIRA DA SILVA . ***“DE TODO CONTEÚDO DA CERTIDÃO DE FL. 60 “(...) CERTIFICO QUE À AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA ESTA DATA (21.10.2009), NÃO SE REALIZARÁ, EM VIRTUDE DO MM. JUIZ ENCONTRAR-SE NA COMARCA DE PACAJUS-CE, PELA QUAL ESTÁ RESPONDENDO. FICA REDESIGNADO O DIA 17.11.2009, ÀS 11:30 HORAS, PARA REALIZAÇÃO DE NOVA AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. OS PRESENTES CONSIDERAM-SE DESDE JÁ INTIMADOS. (...)”..”*** - INT. DR(S). FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR .

VARA UNICA DA COMARCA DE CHOROZINHO
JUIZ(A) TITULAR : GIANCARLO ANTONIAZZI ACHUTTI
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: OTHON ARAUJO DE CASTRO REIS
EXPEDIENTE Nº 181/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10395	1		

1) 2007.0003.2192-1/0 - TOMBO: 0563 - ART. 121 COMBINADO COM ART.14,INC.II - TENTATIVA DE HOMICÍDIO AUTOR.: ANTONIO DIMAS DE SOUSA . ***“DE TODO CONTEÚDO DO DESPACHO DE FL. 79. “(...) FACE À CERTIDÃO DE FL. 78, ABRA-SE VISTA ÀS PARTES, PARA OS FINS DO ART. 422, DO CPP. (...)”..”*** - INT. DR(S). ZACARIAS ANTONIO OLIVEIRA PINTO .

VARA UNICA DA COMARCA DE CHOROZINHO
JUIZ(A) TITULAR : GIANCARLO ANTONIAZZI ACHUTTI
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: OTHON ARAUJO DE CASTRO REIS
EXPEDIENTE Nº 183/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10395	1		

1) 2007.0001.1072-6/0 - TOMBO: 0555 - ART. 121 CPB-HOMICÍDIO AUTOR DO FATO.: SAMUEL ALVES PEREIRA . ***“DE TODO CONTEÚDO DO DESPACHO DE FL. 96. “(...) FACE À CERTIDÃO DE FL. 95, ABRA-SE VISTA ÀS PARTES, PARA OS FINS DO ART. 422, DO CPP. (...)”..”*** - INT. DR(S). ZACARIAS ANTONIO OLIVEIRA PINTO .

VARA UNICA DA COMARCA DE CHOROZINHO
JUIZ(A) TITULAR : GIANCARLO ANTONIAZZI ACHUTTI
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: OTHON ARAUJO DE CASTRO REIS
EXPEDIENTE Nº 185/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10395	1		

1) 2007.0012.8808-1/0 - TOMBO: 0581 - ART. 157 CPB- ROUBO AUTOR DO FATO.: FRANCISCO REGINALDO TEIXEIRA LIMA . ***“DE TODO CONTEÚDO DO TERMO DE AUDIÊNCIA DE FL. 73. “(...) FORAM CONVERTIDOS OS DEBATES ORAIS EM ALEGAÇÕES FINAIS, PELO PRAZO DE SUCESSIVO DE 05 (CINCO) DIAS, A COMEÇAR PELO MINISTÉRIO PÚBLICO. ESGOTADOS OS PRAZOS, RETORNEM OS AUTOS CONCLUSOS PARA JULGAMENTO. (...)”..”*** - INT. DR(S). ZACARIAS ANTONIO OLIVEIRA PINTO .

COMARCA DE COREAÚ

JUIZ(A) TITULAR : HYLDON MASTERS CAVALCANTE COSTA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: TAÍS HELENA DA SILVA SANTOS
EXPEDIENTE Nº 23/2009 EM: VINTE E UM (21) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/18015	1	CE/6735	1
CE/2401	1	CE/6735	2
CE/17605	3	CE/18015	4

1) 2004.0009.3351-5/0 - EMBARGOS DE TERCEIROS EMBARGADO.: GERARDO CARNEIRO DE ALBUQUERQUE EMBARGADO.: ALOÍSIO GONZAGA ARAÚJO . ***“ ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA VARA ÚNICA DA COMARCA DE COREAÚ PROCESSO DE N.º 2004.0009.3351-5. NATUREZA: EMBARGOS DE TERCEIROS. EMBARGANTES: LUIZ ROBÉRIO TOMAZ DE SÁ E ZENAIDE DIAS DE A. SÁ. EMBARGADOS: ALOÍSIO GONZAGA ARAÚJO E GERARDO CARNEIRO DE ALBUQUERQUE. DESPACHO: ¿R.H. À PARTE APELADA PARA CONTRA-RAZÕES NO PRAZO LEGAL.’’- INT. DR. EUGÊNIO PARCELI ALBUQUERQUE, JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA C. FILHO E ABDIAS FILHO XIMENES GOMES..”*** - INT. DR(S). ABDIAS FILHO XIMENES GOMES , EUGENIO PARCELI ALBUQUERQUE , JOSE CLODOVEU DE A. COELHO FILHO .

2) 2004.0009.6506-9/0 - MONITÓRIA REQUERIDO.: GERARDO CARNEIRO DE ALBUQUERQUE . ***“ ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA VARA ÚNICA DA COMARCA DE COREAÚ PROCESSO DE N.º 2004.0009.6506-9. NATUREZA: MONITÓRIA. REQUERENTE: ANA MARIA DE SOUSA. ACIONADO: GERARDO CARNEIRO DE ALBUQUERQUE. DESPACHO: ¿R.H. INTIME-SE NOVAMENTE O ADVOGADO DA PARTE REQUERIDA, DR. EUGÊNIO PARCELI ALBUQUERQUE, PARA QUE O MESMO APRESENTE OS MEMORIAIS EM 05 DIAS. COREAÚ, 16/10/2009 ’’- INT. DR. EUGÊNIO PARCELI ALBUQUERQUE..”*** - INT. DR(S). EUGENIO PARCELI ALBUQUERQUE .

3) 2007.0029.4784-4/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜIDO.: M.S. FONTENELE CRISTINO . ***“ ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA VARA ÚNICA DA COMARCA DE COREAÚ 2007.0029.4784-4 ¿ EXECUÇÃO FISCAL-REQUERENTE: IBAMA. ACIONADA: M. S. FONTENELE CRISTINO. DESPACHO: ¿ R.H. INTIME-SE A EXECUTADA PARA JUNTAR AOS AUTOS OS COMPROVANTES DE PAGAMENTO DOS DÉBITOS 230000124666 E 230000124665, VEZ QUA A DATA DO VENCIMENTO (06/02/2006) NÃO DEVE SER CONFUNDIDA COM A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO. ASSIM, É NECESSÁRIO VERIFICAR A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO PARA SABER SE OCORREU NA MESMA DATA DO VENCIMENTO, CIRCUNSTÂNCIA QUE O DOCUMENTO DE FLS. 29/30 NÃO CONSEGUE PROVAR. EM, 15/07/09. ¿ - INT. DR. FRANCISCO ALLYSON F. CRISTINO..”*** - INT. DR(S). FRANCISCO ALLYSON FONTENELE CRISTINO .

4) 2008.0002.3350-8/0 - ALVARÁ REQUERENTE.: FRANCISCA RODRIGUES DE SOUZA . ***“ ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA VARA ÚNICA DA COMARCA DE COREAÚ PROCESSO DE N.º 2008.0002.3350-8. NATUREZA: ALVARÁ. REQUERENTE: FRANCISCA RODRIGUES DE SOUZA. DESPACHO: ¿R.H. EM RAZÃO DA CERTIDÃO SUPRA, TENDO EM VISTA A AUSÊNCIA DE DEFENSOR PÚBLICO NESTA COMARCA, NOMEIO A DRA. ALBAN FERNANDES ALBUQUERQUE.¿ - INT. A DRA. ALBAN FERNANDES ALBUQUERQUE..”*** - INT. DR(S). ABDIAS FILHO XIMENES GOMES .

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

COMARCA DE CRATEÚS

JUIZ(A) TITULAR : LUCIO ALVES CAVALCANTE
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: VALERIA OLIVEIRA GOMES
EXPEDIENTE Nº 1/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5990	1		

1) 2007.0002.6598-3/0 - ARROLAMENTO REQUERENTE.: ANTONIA DE SOUSA PAULA . ***" INTIMAÇÃO DO ADVOGADO, PARA OS TERMOS DA SENTENÇA DE FLS. 55/57, DATADA DE 19/10/2009, QUE SEGUE ADIANTE TRANSCRITA (PARTE FINAL): ¿ O IMPOSTO DE TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS JÁ FOI DEVIDAMENTE RECOLHIDO CONFORME SE ATESTA ÀS FLS. 50 DOS FÓLIOS PROCESSUAIS. ATESTA-SE, CRISTALINAMENTE, QUE NÃO HÁ PENDÊNCIAS PARA COM AS FAZENDAS PÚBLICAS, CONFORME CERTIDÕES ÀS FLS. 09; 11/15. EX POSITIS HOMOLOGO, POR SENTENÇA, A PARTILHA AMIGÁVEL DESCRITA ÀS FLS. 02 USQUE 35 COM SUPEDÂNEO NO ART. 1026 DO CÓDIGO ADJETIVO CIVIL PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS EFEITOS LEGAIS. EMPÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, EXPEÇA-SE O ALVARÁ JUDICIAL PERTINENTE, ATENDENDO AO PRECONIZADO NA PRIMEIRA PARTE DO ARTIGO 1027 DO ESTATUTO PROCESSUAL CIVIL, ARQUIVANDO OS RESPECTIVOS AUTOS. P.R.I. CRATEÚS, 19/10/2009. DR. LÚCIO ALVES CAVALCANTE- JUIZ DE DIREITO¿."*** - INT. DR(S). FRANCISCO BONFIM NETO .

1ª VARA DA COMARCA DE CRATEÚS
JUIZ(A) TITULAR : LUCIO ALVES CAVALCANTE
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: VALERIA OLIVEIRA GOMES
EXPEDIENTE Nº 2/2009 EM: VINTE E UM (21) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/16115	1		

1) 2007.0016.4729-4/0 - EXECUÇÃO CRIMINAL APENADO.: FABIANO SOUZA OLIVEIRA . ***"PELO PRESENTE, FICA O DEFENSOR DO APENADO DEVIDAMENTE INTIMADO ACERCA DO TEOR DA SENTENÇA DATADA DE 22/09/2009, PROLATADA NOS AUTOS DO PROCESSO EM EPÍGRAFE, QUE DECRETOU A EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE DO SENTENCIADO, EM RELAÇÃO AO PRESENTE FEITO, FACE À QUITAÇÃO DO DÉBITO SOCIAL QUE LHE FOI ATRIBUÍDO, PELO CRIME CAPITULADO NO ART. 14 DA LEI Nº 10.826/2003.."*** - INT. DR(S). MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO .

2ª VARA DA COMARCA DE CRATEÚS
JUIZ(A) TITULAR : MAGNO GOMES DE OLIVEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ISLA MONICA FEITOSA BEZERRA
EXPEDIENTE Nº 16/2009 EM: VINTE E UM (21) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/7841	1		

1) 2000.0229.3060-5/0 - Nº ANTIGO: 2002008015447 - DELITOS DEFINIDOS EM LEGISLAÇÃO ESPECIAL AUTOR DO FATO.: FRANCISVALDO EUGENIO CAMPOS . ***"PELO PRESENTE, FICA O PATRONO DA DEFESA DEVIDAMENTE INTIMADO PARA OFERTAR SUAS RAZÕES RECURSAIS EM 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, SOB PENA DE QUE NOVA OMISSÃO SEJA INTERPRETADA COMO DESSISTÊNCIA DO RECURSO APELATÓRIO.."*** - INT. DR(S). FREDERICO ANTONIO ARAUJO BEZERRA .

2ª VARA DA COMARCA DE CRATEÚS
JUIZ(A) TITULAR : MAGNO GOMES DE OLIVEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ISLA MONICA FEITOSA BEZERRA
EXPEDIENTE Nº 2/2009 EM: VINTE E UM (21) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8268	1	CE/18773	1
CE/10901	1		

1) 2009.0016.6693-7/0 - AÇÃO PENAL REU.: JOSE WILSON BELO DA SILVA REU.: JOSE MARTINS DA SILVA REU.: FRANCISCO GLEISON DA SILVA RIBEIRO . ***""FICAM VOSSAS SENHORIAS DEVIDAMENTE INTIMADAS DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 28/10/2009, ÀS 10:00 HORAS."."*** - INT. DR(S). ANTONIO KLENIO MARQUES MOURA , JOSE VILEMAR SALES DE MACEDO , JOSE VALDONIO COSTA .

2ª VARA DA COMARCA DE CRATEÚS
JUIZ(A) TITULAR : MAGNO GOMES DE OLIVEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ISLA MONICA FEITOSA BEZERRA
EXPEDIENTE Nº 5/2009 EM: VINTE E UM (21) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5990	1	CE/16115	2
CE/7841	3	CE/2897	4
CE/20298	5	CE/20719	6

1) 2000.0228.8255-4/0 - Nº ANTIGO: 1998008005505 - INVENTÁRIO E ARROLAMENTO AUTOR.: MARIA SOCORRO BONFIM LEITAO . ***"FICA A INVENTARIANTE, POR SEU PATRONO, DEVIDAMENTE INTIMADA PARA QUE COMPROVE, EM 10 (DEZ) DIAS, O RECOLHIMENTO DO RESPECTIVO IMPOSTO "CAUSA MORTIS"."*** - INT. DR(S). FRANCISCO BONFIM NETO .

2) 2000.0229.2883-0/0 - Nº ANTIGO: 2002008010275 - INVENTÁRIO E ARROLAMENTO AUTOR.: MARIA DE LOURDES ARAGAO OLIVEIRA REU.: IZAURA BEZERRA ARAGAO . ***"FICA, O PATRONO DA CESSIONÁRIA LUZIA SOARES DE OLIVEIRA, DEVIDAMENTE INTIMADO DA PARTE DISPOSITIVA DA SENTENÇA DE FLS. 112/114 DOS AUTOS, PELA QUAL O MM. JUIZ, COM AMPARO NO ART. 1031, CAPUT E § ÚNICO, AMBOS DO CPC, DEFERIU À CESSIONÁRIA EXCLUSIVA, ACIMA IDENTIFICADA, A ADJUDICAÇÃO DO ÚNICO BEM IMÓVEL QUE REPRESENTA O ACERVO HEREDITÁRIO DEIXADO PELA EXTINTA, E DETERMINOU QUE APARTIR DESTA SE EXPEÇA A COMPETENTE CARTA. CUSTAS FINAIS CASO EXISTENTES PELA PARTE AUTORA.."*** - INT. DR(S). MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO .

3) 2006.0027.4316-7/0 - INDENIZAÇÃO REQUERENTE.: SOLANGE DE MARIA NUNES PEREIRA . ***"FICA A PARTE AUTORA, POR SEU PATRONO, DEVIDAMENTE INTIMADA PARA, EM 05 (CINCO) DIAS INFORMAR O ENDEREÇO ATUAL DA PARTE PROMOVIDA, COM VISTAS A POSSIBILITAR A CITAÇÃO, OU REQUERER O QUE REPUTAR OPORTUNO.."*** - INT. DR(S). FREDERICO ANTONIO ARAUJO BEZERRA .

4) 2009.0014.8455-3/0 - AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERIDO.: FRANCISCO ITAMAR DE ARAUJO . ***"FICA DEVIDAMENTE INTIMADO, O ADVOGADO DA PARTE PROMOVIDA, PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 15/12/2009, ÀS 08:15HS, À REALIZAR-SE NA 2ª VARA DESTA COMARCA.."*** - INT. DR(S). JOSE ALMIR CLAUDINO SALES .

5) 2009.0023.9521-0/0 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA REQUERENTE.: AILA MARIA GOMES FERREIRA . ***"FICA, A ADVOGADA DA PARTE AUTORA, DEVIDAMENTE INTOMADA PARA, QUERENDO, OFERECER RÉPLICA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, À CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS. 26/28 DOS AUTOS, ESTANDO OS MESMOS À DISPOSIÇÃO NESTA SECRETARIA PELO PRAZO ACIMA REFERIDO.."*** - INT. DR(S). VIVIANE MENESES SIQUEIRA .

6) 2009.0029.3895-7/0 - ALVARÁ JUDICIAL REQUERENTE.: GONÇALA GONÇALVES MOREIRA LIMA . ***"FICA, O ADVOGADO DA PARTE AUTORA, DEVIDAMENTE INTIMADO DA PARTE DISPOSITIVA DA SENTENÇA DE FLS. 20/22 DOS AUTOS, PROLATADA AOS 19/10/2009, PELA QUAL O MM. JUIZ, COM AMPARO NO ART. 269, INCISO I DO CPC C/C O ART. 1829 DO***

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

CCB, JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO E POR CONSEQUÊNCIA, DEFERIU O ALVARÁ REQUESTADO PARA AUTORIZAR À AUPLICANTE A RECEBER JUNTO À AGÊNCIA LOCAL DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL OS MONTANTES EVENTUALMENTE DEIXADOS NAQUELA ENTIDADE A TÍTULO DE SALDOS DE PIS/ PASEP E FGTS, PELO FALECIDO JOSÉ MOREIRA MARQUES. SEM CUSTAS, POR SER A PARTE AUTORA BENEFICIÁRIA DA LEI Nº 1.060/50..” - INT. DR(S). PATRICK ESTEVES BATISTA .

COMARCA DE CRATO

JUIZ(A) TITULAR : GERITSA SAMPAIO FERNANDES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOCEANDRA MENDES CHAVES
EXPEDIENTE Nº 74/2009 EM: VINTE (20) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11875	1	CE/8622	1
CE/11443	2	CE/13318	3
CE/14938	3	CE/13614	3
CE/9391	4	CE/9391	4
CE/14934	5	CE/19328	6
AL/5647	7	CE/5924	8

1) 2002.0010.0471-6/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: FRANCISCO DUARTE DE MARIA REQUERIDO.: REAL PREVIDENCIA E SEGUROS S/A . ***“INTIMAÇÃO PARA QUE TOME(M) CIÊNCIA DO INTEIRO TEOR DA PARTE DISPOSITIVA DA SENTENEÇA PROLATADA ÀS FLS. 321/335 DOS AUTOS EM EPÍGRAFE, A SEGUIR TRANSCRITA: “POSTO ISSO, EM RECONHECENDO PROVADOS PELO AUTOR SUA CONDIÇÃO DE INVÁLIDO PERMANENTE, E COMO TAL, HABILITADO AO RECEBIMENTO DE SUAS PRETENSÕES, E EM RATIFICANDO A CONCESSÃO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, JULGO PROCEDENTES OS PEDIDOS INICIAIS, CONDENANDO O DEMANDADO AO PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO EQUIVALENTE A R$ 44.373,83 (QUARENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E SETENTA E TRÊS REIAS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS), ACRESCIDA DE JUROS DE MORA, A PARTIR DA CITAÇÃO DA RÉ, E DE CORREÇÃO MONETÁRIA, A PARTIR DA NEGATIVA DO PEDIDO ADMINISTRATIVO, BEM COMO EM CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES EQUIVALENTES A 20% (VINTE POR CENTO) DO VALOR TOTAL DEVIDO AO PROMOVENTE, O QUE FAÇO COM FUNDAMENTO NAS REGRAS DO ART. 20, § 3º, ALÍNEAS “A” E “C” DO CPC. CUSTAS DE LEI.” DR. JOSÉ MAURO LIMA FEITOSA, JUIZ DE DIREITO AUXILIAR DA 4ª VARA..”*** - INT. DR(S). ANTONIO ULISSES OLINDA DE SOUZA FILHO , VLADIA ARAUJO MAGALHAES .

2) 2004.0001.9126-8/0 - EMBARGOS EMBARGANTE.: FRANCISCO MACEDO DE LIMA EMBARGADO.: CECRATO CERAMICA CRATO LTDA EMBARGANTE.: CONSTRUTORA NOVA FONTE LTDA . ***“DESPACHO.: “INTIME-SE O EMBARGADO, PARA CONTRA-RAZOAR O RECURSO DE APELAÇÃO NO PRAZO DE 15 DIAS”..”*** - INT. DR(S). JORGE LUIS PEREIRA .

3) 2005.0021.9213-8/0 - INDENIZAÇÃO REQUERENTE.: ANA CLAUDIA DA SILVA LUCIANO REQUERIDO.: MUNICÍPIO DO CRATO-CE . ***“INTIMAÇÃO PARA QUE TOME(M) CIÊNCIA DE QUE A PERÍCIA MÉDICA A SER REALIZADA NA REQUERENTE FOI DESIGNADA PARA O DIA 18/11/2009, ÀS 14:00 HORAS, NA SEÇÃO DE SAÚDE DO TRABALHOR DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE JUAZEIRO DO NORTE-CE., SITO NA RUA SÃO PAULO, Nº 1883 D, BAIRRO SANTA TEREZA EM JUAZEIRO DO NORTE..”*** - INT. DR(S). JERONIMO MEDEIROS SIEBRA , JOANA EMILIA GEREMIAS ROMAO , CARLOS ANTONIO PEIXOTO DA SILVA .

4) 2007.0014.0344-1/0 - INDENIZAÇÃO REQUERENTE.: ANTONIO CARVALHO ROCHA REQUERIDO.: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA (COELCE) REQUERIDO.: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA (COELCE) REQUERENTE.: ANTONIO CARVALHO ROCHA . ***“INTIMAÇÃO PARA QUE TOME CIÊNCIA DO INTEIRO TEOR DO TERMO DE AUDIÊNCIA DE FLS. 232 DOS AUTOS EM EPÍGRAFE, A SEGUIR TRANSCRITO: “INICIADOS OS TRABALHOS, VERIFICOU-SE A AUSÊNCIA DAS TESTEMUNHAS ARROLADAS PELA PARTE PROMOVIDA AS QUAIS DEVERIAM COMPARECER INDEPENDENTEMENTE DE INTIMAÇÃO CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL DE FLS. 221. VERIFICOU-SE AINDA QUE O PATRONO DA PARTE REQUERENTE, EMBORA REGULARMENTE INTIMADO CONFORME PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO DE JUSTIÇA ANEXO ÁS FLS. 230, NÃO COMPARECEU NEM JUSTIFICOU A SUA AUSÊNCIA ATÉ A ABERTURA DA AUDIÊNCIA, RAZÃO PELA QUAL FOI DECLARADA ENCERRADA A PROVA DA PARTE REQUERENTE (TESTEMUNHAS REGINALDO JUCÁ DA SILVA E JOSÉ FRANCISCO RIBEIRO LOBO). CONSIDERANDO A AUSÊNCIA JÁ REFERIDA QUANTO AS TESTEMUNHAS DA DEFESA, TAMBÉM DECLARO ENCERRADA A PROVA TESTEMUNHAL DA PROMOVIDA. INTIMADOS OS PRESENTES DESTA DECISÃO. PELA MM JUÍZA FOI DETERMINADA A INTIMAÇÃO DO REQUERENTE, ATRAVÉS DO SEU ADVOGADO, DESTA DECISÃO. EM SEGUIDA, DETERMINO A INTIMAÇÃO DAS PARTES PARA APRESENTAÇÃO DOS MEMORIAIS ESCRITOS ATÉ A DATA DE 05/11/2009.” DRA. GERÍTSA SAMPAIO FERNANDES MONTEZUMA, MM JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA 4ª VARA..”*** - INT. DR(S). LUIZ CARLOS ARRAES FERREIRA , LUIZ CARLOS ARRAES FERREIRA .

5) 2009.0000.2858-9/0 - AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE REU.: PAULO SERGIO DO NASCIMENTO DOS SANTOS REU.: MARIA DAS GRAÇAS DO NASCIMENTO DOS SANTOS REU.: EVANGELISTA DO NASCIMENTO DOS SANTOS . ***“FICA V. SA. INTIMADA DA SENTENÇA DE FLS.122/126 CUJA PARTE DISPOSITIVA SEGUE EM TRASLADO: “ DIANTE DO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE A PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL VEICULADA NA DENÚNCIAE , CONDENO EVANGELISTA DO NASCIMENTO SANTOS E PAULO SÉRGIO DO NASCIMENTO SANTOS, TODOS EXORDIALMENTE QUALIFICADOS, NAS PENAS DO ART. 33 DA LEI 11.343/2006”..”*** - INT. DR(S). HUMBERTO ALEXANDRINO PINHEIRO .

6) 2009.0010.3006-4/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO FINASA BMC S/A REQUERIDO.: JORGE MARINHO LIMA . ***“INTIMAÇÃO PARA QUE TOME CIÊNCIA DO INTEIRO TEOR DA PARTE DISPOSITIVA DA SENTENÇA PROLATADA ÀS FLS. 36 DOS AUTOS EM EPÍGRAFE, A SEGUIR TRANSCRITA: “DIANTE DO EXPOSTO, NÃO RESTA OUTRA ALTERNATIVA A ESTE JUÍZO SENÃO EXTINGUIR O PROCESSO, O QUE FAÇO POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, E EM CONFORMIDADE COM A PERMISSÃO DO DISPOSITIVO PROCESSUAL SUSO MENCIONADO.” DRA. GERÍTSA SAMPAIO FERNANDES MONTEZUMA, JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA 4ª VARA..”*** - INT. DR(S). MARIA ISABEL AGUIAR PESSOA DE BARROS .

7) 2009.0014.5225-2/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: BANCO VOLKSWAGEN S/A REQUERIDO.: JOSE JEFFERSON FEITOSA GOMES . ***“INTIMAÇÃO PARA QUE TOME CIÊNCIA DO INTEIRO TEOR DA PARTE DISPOSITIVA DA SENTENÇA PROLATADA ÀS FLS. 28 DOS AUTOS EM EPÍGRAFE, A SEGUIR TRANSCRITA: “DIANTE DO EXPOSTO, EXTINGO O PROCESSO, O QUE FAÇO POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, E EM CONFORMIDADE COM O ART.267, INCISO VIII, DO CPC.”. DRA. GERÍTSA SAMPAIO FERNANDES MONTEZUMA, JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA 4ª VARA..”*** - INT. DR(S). ALDENIRA GOMES DINIZ .

8) 2009.0022.7449-8/0 - DESPEJO REQUERENTE.: JOSE ROMMEL TAVARES BEZERRA DE MENESES REQUERIDO.: MILTON LOPES DA SILVA . ***“INTIMAÇÃO PARA QUE TOME CIÊNCIA DO INTEIRO TEOR DA PARTE DISPOSITIVA DA SENTENÇA PROLATADA ÀS FLS. 14 DOS AUTOS EM EPÍGRAFE, A SEGUIR TRANSCRITA: “DIANTE DO EXPOSTO, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, O QUE FAÇO COM ESTEIO NO ART. 267, VIII DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, HAJA VISTA A DESISTÊNCIA DA PARTE AUTORA. SEM CUSTAS. TRANSITADA EM JULGADO, PROCEDA-SE O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, DANDO-SE ANTES BAIXA NO LIVRO DE TOMBO”. DRA. GERÍTSA SAMPAIO FERNANDES MONTEZUMA, JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA 4ª VARA..”*** - INT. DR(S). LUZILANIA LEMOS F. AGOSTINHO .

JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE CRATO
JUIZ(A) TITULAR : SIRLEY CINTIA PACHÊCO PRUDÊNCIO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: VANDA LIMA FAVELA
EXPEDIENTE Nº 2210/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/18303	1	CE/18303	1
CE/12466	2	CE/12656	2
CE/15611	3	CE/16243	4
CE/12868	5	CE/4304	5
CE/14934	6		

1) 2006.0030.2133-5/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERIDO.: F S VASCONCELOS E CIA LTDA LOJAS MAIA REQUERENTE.: FRANCIMARY SILVA DE FIGUEIREDO SOUTO REQUERIDO.: F S VASCONCELOS E CIA LTDA LOJAS MAIA REQUERENTE.: FRANCIMARY SILVA DE FIGUEIREDO SOUTO . ***"PREZADO(A) SENHOR(A), ATRAVÉS DA PRESENTE FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) DO DESPACHO EXARADO À FL. 148, A SEGUIR TRANSCRITO:" R.H.CONSIDERANDO QUE O VALOR DEVIDO A TÍTULO DE MULTA PERFAZ O VALOR DE R$ 60.500,00(SESSENTA MIL E QUINHENTOS REAIS), COMO SE VERIFICA ÀS FL. 139, E QUE ESTA QUANTIA ULTRAPASSA SOBREMANEIRA O PEDIDO INICIAL, QUE TOTALIZA R$ 1032,40(UM MIL E TRINTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).CONSIDERANDO O ART. 413 DO CÓDIGO CIVIL, QUE ASSIM DISPÕE:"A PENALIDADE DEVE SER REDUZIDA EQUITATIVAMENTE PELO JUIZ SE A OBRIGAÇÃO PRINCIPAL TIVER SIDO CUMPRIDA EM APRTE, OU SE O MONTANTE DA PENALIDADE FOR MANIFESTAMENTE EXCESSIVO, TENDO EM VISTA A NATUREZA E A FINALIDADE DO NEGÓCIO".REDUZO A PENA DE MULTA IMPOSTA E FIXO A QUANRTIA DE R$ 6.000,00(SEIS MIL REAIS) COMO JUSTA PELO DESCUMPRIMENTO DO DESPACHO PROFERIDO ÀS FL.64.INTIME-SE A PARTE ACIONADA PARA QUE EFETUE O PAGAMENTO DEVIDO NO PRAZO DE CINCO(05) DIAS, SOB PENA DE PENHORA.INTIME-SE A PROMOVENTE.EXPEDIENTES NECESSÁRIOS.CRATO/CE, 16/10/2009.(A)SIRLEY CINTIA PACHECO PRUDÊNCIO - JUÍZA DE DIREITO".."*** - INT. DR(S). EGIDIA DE ANDRADE MORAIS , EGIDIA DE ANDRADE MORAIS .

2) 2007.0011.6375-0/0 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERIDO.: BRA TRANSPORTES AEREOS, REQUERENTE.: VICENTE SILVESTRE . ***"PELO PRESENTE FICA V.SA INTIMADO DA SENTENÇA EXARADA ÀS FL.232, CUJO FINAL SEGUE TRANSCRITO:"...ISSO POSTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL PÁTRIO C/C ART. 51 § 1º DA LEI 9099/95, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO, SEM APRECIAÇÃO DO MÉRITO, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS.P.R.I.APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE.SEM CUSTAS E HONORÁRIOS.CRATO/CE,16/10/2009.(A) SIRLEY CINTIA PACHECO PRUDÊNCIO - JUÍZA DE DIREITO"..."*** - INT. DR(S). ROSA MAGDA MARTINS QUEZADO , FRANCISCA LUCIA BARRETO RIBEIRO .

3) 2007.0014.0311-5/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: BRADESCO S/A. REQUERENTE.: MARIA MADALENA BARBARA ALEXANDRE . ***"PREZADO(A) SENHOR(A), ATRAVÉS DA PRESENTE FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) DE TODO CONTEÚDO DO DESPACHO EXARADO ÀS FLS. 116, A SEGUIR TRANSCRITO:" R.H. INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA QUE TOME CONHECIMENTO DO DEPÓSITO REALIZADO PELA PROMOVIDA E REQUEIRA O QUE DE DIREITO.EXPEDIENTES NECESSÁRIOS.CRATO/CE, 16/10/2009.(A)SIRLEY CINTIA PACHECO PRUDÊNCIO - JUÍZA DE DIREITO"..."*** - INT. DR(S). HELIO TELES PINHEIRO .

4) 2008.0002.2929-2/0 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: LUIS FERREIRA DE MORAES FILHO REQUERIDO.: STOP PLAY COMERCIO E DISTRIBUIÇAO DE ELETRO ELETRONICOS E INFORMATICA LTDA ME . ***"PREZADO(A) SENHOR(A), ATRAVÉS DA PRESENTE FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) DE TODO CONTEÚDO DO DESPACHO EXARADO ÀS FLS. 215, A SEGUIR TRANSCRITO:" R.H.CONSIDERANDO AS INFORMAÇÕES PRESTADAS ÀS FL. 174/214, AO PROMOVENTE PARA QUE INDIQUE BENS PENHORÁVEIS DO DEVEDOR, NO PRAZO DE CINCO(05)DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO.EXPEDIENTES NECESSÁRIOS.CRATO/CE, 16/10/2009.(A0SIRLEY CINTIA PACHECO PRUDÊNCIO - JUÍZA DE DIREITO"..."*** - INT. DR(S). LUIS FERREIRA DE MORAES FILHO .

5) 2008.0012.2922-9/0 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: MARIA IVANIA SIEBRA DA SILVA EXEQUENTE.: SONIA FEITOSA DORIA BRAVO . ***"PELO PRESENTE FICA V.SA INTIMADO DA SENTENÇA EXARADA ÀS FL.97, CUJO FINAL SEGUE TRANSCRITO:"...NO CASO SUB EXAMINE, A EXEQUENTE MESMO REGULARMENTE INTIMADA PARA INDICAR BENS PENHORÁVEIS DA EXECUTADA, SOB PENA DE EXTINÇÃO PROCESSUAL, OMITIU-SE, DEIXANDO TRANSCORRER IN ALBIS O PRAZO CONCEDIDO, CONFORME NOTICIA CERTIDÃO, ÀS FL.96 DOS AUTOS.ISSO POSTO, COM ESPEQUE NO ART. 53, § 4º, DA LEI 9099/95, DECRETO A EXTINÇÃO DO PRESENTE FEITO EXECUTÓRIO.P.R.I.CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVE-SE.CRATO/CE, 16/10/2009.(A) SIRLEY CINTIA PACHECO PRUDÊNCIO - JUÍZA DE DIREITO". ."*** - INT. DR(S). JOSE HELIO BEZERRA DE BRITO , ESPEDITO RIBEIRO SOBRINHO .

6) 2008.0027.0166-5/0 - ART. 19 DO DECRETO-LEI DE CONTRAVENÇÕES PENAIS VITIMA.: O ESTADO AUTOR DO FATO.: RERIVALDO MARCOS DA SILVA . ***"PELO PRESENTE FICA V.SA INTIMADO DA SENTENÇA EXARADA ÀS FL.36/39, QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO NA DENÚNCIA PARA CONDENAR O RÉU RERIVALDO MARCOS DA SILVA, COMO INCURSO NAS SANÇÕES DO ART. 19 E 68, § ÚNICO, DO DECRETO-LEI Nº 3.688/41, A PENA DE 09(NOVE)MESES DE PRISÃO SIMPLES, EM REGIME ABERTO, MAIS 25 DIAS-MULTA.O ACUSADO DEVERÁ PAGAR MULTA DENTRO DE 10(DEZ)DIAS, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA...ATENCIOSAMENTE, VANDA LIMA FAVELA-DIRETORA DE SECRETARIA."*** - INT. DR(S). HUMBERTO ALEXANDRINO PINHEIRO .

COMARCA DE CROATÁ

JUIZ(A) TITULAR : ANTONIA DILCE RODRIGUES FEIJAO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: GLISMENIA VALE DE OLIVEIRA
EXPEDIENTE Nº 40/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
DF/27145	1		

1) 2009.0019.2549-5/0 - INQUÉRITO POLICIAL INDICIADO(A).: MARCOS MELO MORORÓ . ***"ACOLHO O PARECER MINISTERIAL DE FLS. 59/62 POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, ACRESCENDO A CIRCUNSTÂNCIA DE QUE A INSTRUÇÃO PROCESSUAL SEQUER INICIOU, RAZÃO PORQUE A CUSTÓDIA DO ACUSADO SE DEMONSTRA NECESSÁRIA NESTE MOMENTO. INDEFIRO, PORTANTO, O PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA. RENOVE-SE VISTA PARA AS PROVIDÊNCIAS DEVIDAS. INTIME-SE O DEFENSOR DO ACUSADO.."*** - INT. DR(S). SHARLYS MICHAEL DE SOUSA LIMA .

COMARCA DE EUSÉBIO

JUIZ(A) TITULAR : ELI GONCALVES JUNIOR
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: GLORIA VIRGINIA RAMALHO MACHADO
EXPEDIENTE Nº 70/2009 EM: VINTE E UM (21) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11812	1	CE/5518	2
CE/17079	3	CE/21407	4
CE/8048	5		

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

1) 2000.0141.2386-0/0 - Nº ANTIGO: 0000102003882 - REIVINDICATÓRIA REQUERENTE.: IVAN DA SILVA BRITTO E SUA MULHER . ***"INTIMADO DO DESPACHO: EXPEÇA-SE CARTA PRECATÓRIA À COMARCA DE FORTALEZA, NOS TERMOS DO PETITORIO DE FLS. 349/350.."*** - INT. DR(S). GERARDO MAJELA DE CASTRO .

2) 2009.0000.4927-6/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERIDO.: TOSCA DI MOAN . ***"DEFIRO OS REQUERIMENTOS CONSTANTES NAS PÁGINAS 45/46. EM TEMPO. EM RELAÇÃO AO ITEM B, PREVALECE O PERCENTUAL, FIXADO NO DESPACHO INICIAL. INTIMAÇÃO DA PROMOVIDA TOSCA DI MOAN, PARA QUE INFORME A EMPREGADORA KIOMA SEGURANÇA, O NOME DO BANCO, PARA EFETIVAÇÃO DO DEPÓSITO.."*** - INT. DR(S). MARTINS SILVESTRE SILVA .

3) 2009.0030.4902-1/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: JOSE ELIVANDO LIRA DA SILVA . ***"CITE-SE O RÉU, PARA QUERENDO, RESPONDER NO PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS A PRESENTE AÇÃO.."*** - INT. DR(S). ELIZEU NUNES BARBOSA .

4) 2009.0030.4907-2/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: FRANCISCO ALBERTO OLIVEIRA DA SILVA . ***"INTIMADO DO DESPACHO: COM GRATUIDADE PROCESSUAL. RESERVO-ME AO DIREITO DE APRECIAR A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA APÓS RESPOSTA. CITE-SE NOS TERMOS REQUERIDOS NA PETIÇÃO INICIAL.."*** - INT. DR(S). IVA DA PAZ MONTEIRO .

5) 2009.0030.4911-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: JOAO GLEISON DE SOUZA . ***"INTIMADO DO DESPACHO: COM GRATUIDADE PROCESSUAL. RESERVO-ME AO DIREITO DE APRECIAR A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA APÓS RESPOSTA. CITE-SE NOS TERMOS REQUERIDOS NA PETIÇÃO INICIAL.."*** - INT. DR(S). JOSE MAURO CORREIA MELO DE LIMA .

2ª VARA DA COMARCA DO EUSÉBIO
JUIZ(A) TITULAR : ANA CLEYDE VIANA DE SOUZA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: TARCISO GONCALVES DE MELO
EXPEDIENTE Nº 75/2009 EM: VINTE E UM (21) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
PE/24468	1	PE/16427	1
CE/12068	1	CE/20625	2
CE/4239	3	CE/6755	4

1) 2006.0009.8090-0/0 - AÇÃO PENAL REU.: EVANDRO SOUSA MORORO VITIMA.: MARCIO HENRIQUE LIMA CAVALCANTE VITIMA.: SOUZA CRUZ S/A REU.: EVANDRO SOUSA MORORO VITIMA.: MARCIO HENRIQUE LIMA CAVALCANTE VITIMA.: SOUZA CRUZ S/A . ***"FICA V.SA. INTIMADO O ADVOGADO DE DEFESA PARA QUE RECEBA OS MEMORIAIS DE DEFESA, MEDIANTE RECIBO NOS AUTOS(MEMORIAIS DE FLS. 198/212). BEM ASSIM, INTIMADO O ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO PARA APRESENTAR MEMORIAIS NO PRAZO DE 03(TRÊS) DIAS. FINDO O PRAZO, APRESENTADA OU NÃO A PEÇA DO ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO, INTIME-SE A DEFESA PARA NO PRAZO DE 03(TRÊS) DIAS APRESENTAR NOVOS MEMORIAIS .."*** - INT. DR(S). CARLOS EDUARDO RAMOS BARROS , EDUARDO TRINDADE , FRANCISCO VALDEMIZIO ACIOLY GUEDES .

2) 2009.0003.6637-9/0 - ALVARÁ JUDICIAL REQUERENTE.: AILA MARA CORREIA ARAUJO REQUERENTE.: TANIA MARA RODRIGUES CORREIA . ***"FICA V.SA. INTIMADA DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA DE FLS.24/25...."JULGO POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E REGULARES EFEITOS, PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO POR AILA MARIA CORREIA ARAÚJO E, ATO CONTÍNUO, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, MEDIDA ADOTADA COM FULCRO NO ART. 269, I, DO CITADO DIPLOMA. COM EFEITO, DETERMINO QUE SE EXPEÇA, APÓS AS CAUTELAS LEGAIS, O COMPETENTE ALVARÁ PARA QUE A REPRESENTANTE DA AUTORA, TÂNIA MARIA RODRIGUES CORREIA, SAQUE O VALOR INDICADO À FL. 12, DEVIDAMENTE ATUALIZADO, QUE SE ENCONTRA EM NOME DE VLADIMIR RODRIGUES ARAUJO"."*** - INT. DR(S). EDY MARCIO FALCÃO SOARES .

3) 2009.0028.0706-2/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA REQUERENTE.: JOSE EMANUEL LIMA DE ALMEIDA . ***"FICA V.SA. INTIMADA DO INTEIRO TEOR DA DECISÃO DE FLS.20/21..."MANTENHO A PRISÃO PREVENTIVA DO INDICIADO JOSÉ EMANUEL LIMA DE ALMEIDA, QUALIFICADO NOS FÓLIOS, COMO GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA, POR CONVENIÊNCIA DA PERSECUÇÃO CRIMINAL E PARA ASSEGURAR A APLICAÇÃO DA LEI PENAL, O QUE FAÇO ARRIMADA NOS ARTS. 311 E 312, DO CPP"."*** - INT. DR(S). FRANCISCO MARCELO BRANDAO .

4) 2009.0030.4888-2/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA REQUERENTE.: FRANCISCO EDUARDO DOS SANTOS . ***"FICA V.SA. INTIMADA DO INTEIRO TEOR DA DECISÃO DE FLS.20/22..."POR TODO EXPOSTO, MANTENHO A PRISÃO PREVENTIVA DO DENUNCIADO FRANCISCO EDUARDO DOS SANTOS, QUALIFICADO NOS FÓLIOS, COMO GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA, POR CONVENIÊNCIA DA PERSECUÇÃO CRIMINAL E PARA ASSEGURAR A APLICAÇÃO DA LEI PENAL, O QUE FAÇO ARRIMADO NOS ARTS. 311 E 312, DO CPP"."*** - INT. DR(S). JOSE EDSON NOGUEIRA COSTA .

COMARCA DE GRANJA

JUIZ(A) TITULAR : DANIELA LIMA DA ROCHA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FERNANDA NUNES BRANDÃO
EXPEDIENTE Nº 25/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8558	1	CE/8494	2
CE/8494	2		

1) 2008.0003.7048-3/0 - MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRANTE.: L.C. S. CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TELEMATICA LTDA IMPETRADO.: PRESIDENTE DA COMISSAO DE LICITAÇAO DA PMG- CE, RAIMUNDO DIAS ANGELIM . ***"DE TODO TEOR DO DISPOSITIVO DA SENTENÇA A SEGUIR TRANSCRITO:"DECIDO. REPUTO VÁLIDA A INTIMAÇÃO DO ADVOGADO FRANCISCO SOARES ADEODATO, NOS TERMOS DO ART. 39, II E § ÚNICO DO CPC. TENDO EM VISTA A INÉRCIA DA DEMANDANTE, QUE, INTIMADA PESSOALMENTE E POR SEU ADVOGADO, PARA PROMOVER O ANDAMENTO DO PROCESSO EM 48 HORAS, NÃO SE MANIFESTOU, DECLARO EXTINTO O PRESENTE FEITO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. P.R.I. SEM CUSTAS. TRANSITADA EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E ARQUIVE-SE. GRANJA, 11 DE AGOSTO DE 2009. (A) DANIELA LIMA DA ROCHA. JUÍZA DE DIREITO."."*** - INT. DR(S). FRANCISCO SOARES ADEODATO .

2) 2008.0019.8557-0/0 - INTERDIÇÃO REQUERENTE.: DALILA RODRIGUES DA SILVA SOBREIRA INTERDITANDO.: ROBERTO CARLOS RODRIGUES DA SILVA INTERDITANDO.: ROBERTO CARLOS RODRIGUES DA SILVA REQUERENTE.: DALILA RODRIGUES DA SILVA SOBREIRA . ***"DE TODO O DISPOSITIVO DA SENTENÇA A SEGUIR TRANSCRITO:"DIANTE DO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, PARA DECRETAR A INTERDIÇÃO DE ROBERTO CARLOS RODRIGUES DA SILVA, DECLARANDO-O ABSOLUTAMENTE INCAPAZ DE EXERCER PESSOALMENTE ATOS DA VIDA CIVIL, NA FORMA DO ART. 3º, INCISO III, DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO, E NOMEANDO-LHE CURADORA DALILA RODRIGUES DA SILVA SOBREIRA, QUE DEVERÁ SER INTIMADA PARA PRESTAR COMPROMISSO NO PRAZO DE 5(CICNO) DIAS, NA FORMA DA LEI. EM FACE DA RECONHECIDA IDONEIDADE DA CURADORA NOMEADA, DISPENSO-A DA PRESTAÇÃO DE GARANTIA, E ASSIM PROCEDO COM ARRIMO NO ART. 1190, DO CPC. NOS TERMOS DOS ART. 1740 E SEGUINTES, DO CCB, A CURADORA DEVERÁ ZELAR PELA***

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

PESSOA DO INTERDITO E SEUS INTERESSES, PASSANDO A FIGURAR COMO REPRESENTANTE LEGAL PARA TODOS OS FINS DE DIREITO. OS VALORES DEVIDOS AO INTERDITO EM FACE DE EVENTUAIS BENEFÍCIOS PREDICENCIÁRIOS, OU QUALISQUER OUTROS, DEVERÃO SER RECEBIDOS PELA CURADORA, E REVERTIDOS EXCLUSIVAMENTE EM PROVEITO DO INTERDITANDO, APLICANDO-SE,NO CASO, O DISPOSTO NO ART. 919, DO CPC, E AS RESPECTIVAS SANÇÕES. EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 1.184, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E ART. 9º, III, DO CCB, ORDENO A EXPEDIÇÃO, DE LOGO, DE MANDADO PARA INSCRIÇÃO NO REGISTRO CIVIL E PUBLIQUE-SE PELA IMPRENSA LOCAL E PELO DIÁRIO DA JUSTIÇA POR 03(TRÊS) VEZES, COM INTERVALO DE 10(DEZ) DIAS, CONSTANDO OS NOMES DO INTERDITANDO E DA CURADORA, A CAUSA DA INTERDIÇÃO E CONSIGNANDO QUE A CURATELA SERÁ EXERCIDA SEM LIMITAÇÕES, A NÃO SER AS EXPRESSAS EM LEI. OFICIE-SE, AINDA, AO CARTÓRIO ELEITORAL, PARA A SUSPENSÃO DE EVENTUAL INSCRIÇÃO DO INTERDITANDO. SEM CUSTAS OU HONORÁRIOS, EM RAZÃO DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA, E À VOLUNTARIEDADE DO PROCEDIMENTO. P.R.I. GRANJA, 28 DE AGOSTO DE 2009. (A) DANIELA LIMA DA ROCHA. JUÍZA DE DIREITO.".” - INT. DR(S). ALTANEI REGO DOS SANTOS , ALTANEI REGO DOS SANTOS .

COMARCA DE ICAPUÍ

COMARCA DE ICAPUÍ – VARA ÚNICA
JUIZ DE DIREITO TITULAR:
DR. RENATO BELO VIANNA VELLOSO
DIRETOR DE SECRETARIA:
JOSÉ ROBERTO DA COSTA NOGUEIRA
EXPEDIENTE Nº 89/2009 EM: 21/OUTUBRO/ 2009

1) 2000.0207.6169-5 – EXECUÇÃO POR TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL – EXEQUENTE: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL – EXECUTADO: PEREZ CRISMAR LTDA**. “DESPACHO ÀS FLS. 73. JUNTE-SE AO RESPECTIVO PROCESSO. DEFIRO A SUSPENSÃO NO PRAZO REQUERIDO - 60 (SESSENTA) DIAS. INTIME-SE. EXP. NEC.”** INTIMAR O DR. ODEFRÂNIO VIDAL PIERRE DE MESSIAS **– OAB/CE Nº 6.117.**

2) 2009.0030.7205-8 – DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DE SOCIEDADE. “DECISÃO ÀS FLS. 08/10. ISTO POSTO, INDEFIRO O BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA AO AUTOR E DETERMINO QUE PROMOVA O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS INICIAIS NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE, NÃO O FAZENDO, IMPLICAR O CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO, A RIGOR DO ART. 257 DO CPC. INTIME-SE O AUTOR, POR MEIO DE SEU ADVOGADO, DESTA DECISÃO. EXP. NEC.” INTIMAR O DR. JOSÉ DE LIMA FILHO **– OAB/CE Nº 18.350.**

COMARCA DE ICÓ

JUIZ(A) TITULAR : MABEL VIANA MACIEL
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: GLAUCIA HELENA DA SILVA OLIVEIRA LUCAS
EXPEDIENTE Nº 43/2009 EM: VINTE (20) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/15095	1	CE/12315	2
MG/39953	3	CE/3303	4
CE/3303	4	CE/9477	5
CE/9414	6	CE/18629	6

1) 2005.0008.4709-9/0 - TOMBO: 5131 - REPETIÇÃO DE INDÉBITO REQUERENTE.: OLIVEIRA EXPEDITO DE SOUSA REQUERIDO.: TELEMAR . ***“EX POSITIS, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO MOVIDO POR OLIVEIRA EXPEDITO DE SOUSA EM FACE DA TELEMAR NORTE LESTE S/A, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, CONFORME PRESCREVE O ART. 269, I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. ICÓ/CE, 29 DE JUNHO DE 2009. MABEL VIANA MACIEL. JUÍZA DE DIREITO..”*** - INT. DR(S). CAIO CESAR VIEIRA ROCHA .

2) 2005.0024.8825-8/0 - TOMBO: 5719 - INDENIZAÇÃO REQUERENTE.: JOSE GOMES TEIXEIRA REQUERIDO.: LOJAS BESNI CENTER LTDA . ***“INTIMAÇÃO DE SENTENÇA CONSIDERANDO QUE AS PARTES ENTRARAM EM COMPOSIÇÃO PARA POR FIM AO LITÍGIO, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O ACORDO DE FLS.28/29, RETRO, NOS TERMOS DO ART.22, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI DOS JUIZADOS ESPECIAIS (LEI 9.099/95). APÓS O TERMINO DO PRAZO PARA REALIZAÇÃO DO ACORDO, SEM MANIFESTAÇÃO DAS PARTES, ARQUIVE-SE. SEM CUSTAS OU HONORÁRIOS. P.R.I. ICÓ, 13/01/2006. EZEQUIAS DA SILVA LEITE. JUIZ DE DIREITO..”*** - INT. DR(S). JOSE IRAN DOS SANTOS .

3) 2006.0021.0883-6/0 - TOMBO: 6656 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: ELIENE FERREIRA BATISTA REQUERIDO.: BANCO RURAL S/A . ***“ INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - “VISTOS, ETC. TENDO EM VISTA A MANIFESTAÇÃO DE VONTADE DAS PARTES, DECIDO HOMOLOGAR, POR SENTENÇA, O ACORDO EXTRAJUDICIAL DE FLS. 95, O QUAL FOI FIRMADO PELA PARTE AUTORA, PARA QUE TENHA EFEITOS LEGAIS, O QUE FAÇO NOS TERMOS DO ARTIGO 57, CAPUT, DALEI N. 9099/ 95.FICAM OS PRESENTES DE LOGO INTIMADOS. INTIMEM-SE OS AUSENTES. DOU ESTA POR PUBLICADA EM AUDIÊNCIA. R.C” . MABEL VIANA MACIEL. JUÍZA DE DIREITO.”*** - INT. DR(S). FRANCISCO MARCIO DE M. LICINIO .

4) 2007.0005.2731-7/0 - TOMBO: 7628 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: HELENO GONÇALVES DE LIMA REQUERIDO.: BANCO NOSSA CAIXA S/A REQUERIDO.: BANCO BNC S/A REQUERIDO.: BANCO BNC S/A REQUERIDO.: BANCO NOSSA CAIXA S/A REQUERENTE.: HELENO GONÇALVES DE LIMA . ***“INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - DISPOSITIVO - DESTA FORMA , JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, PARA O EFEITO DE CONDENAR A(O) PROMOVIDA(O), BANCO NOSSA CAIXA S/A, EM DANOS MORAIS, NO IMPORTE DE R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) AO PROMOVENTE HELENO GONÇALVES DE LIMA, QUANTIA QUE PODERÁ SER ACRESCIDA DE MULTA DE DEZ POR CENTO, CASO NÃO HAJA CUMPRIMENTO ESPONTANEO DA SENTENÇA, MAIS CORREÇÃO E JUROS DE MORA, CONTADOS A PARTIR DESTA DATA, TUDO DE ACORDO COM OS DISPOSITIVOS LEGAIS CITADOS AO LONGO DESTE DECISUM. CONSIDERO IMPROCEDENTE O PEDIDO DE INDENZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS. DE OUTRA PARTE, DECLARO A INEXISTENCIA DO DÉBITO DEVENDO SER PROCEDIDA PELA(O) ACIONADA(O) À IMEDIATA EXCLUSÃO DA NEGATIVAÇÃO DO NOME DO(A) REQUERENTE JUNTO AO CADASTRO DO SPC DA ACSP DE FLS 08/09, REFERENTE À(AO) ACIONADO. NA INTIMAÇÃO DA PARTE VENCIDA DEVE CONSTAR A ADVERTENCIA DE QUE ESTA DEVE CUMPRIR A SENTENÇA TÃO LOGO OCORRA O TRÂNSITO EM JULGADO, SOB PENA DE, ULTRAPASSADOS 15 DIAS SEN PAGAMENTO ESPONTANEO, ARCAR COM A MULTA PREVISTA NO ART. 475-J DO CPC, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PREVISTAS NO INCISO IV DO ART. 52 DA LEI 9.099/95 (EXECUÇÃO FORÇADA). SEM CUSTAS NEM HONORÁRIOS ADVOCATÍOCIOS NESTA INSTANCIA (ART 55 DA LEI 9.099/95). P.R.I. ICÓ/CE. 18 DE FEVEREIRO DE 2009. MABEL VIANA MACIEL. JUÍZA DE DIREITO.”*** - INT. DR(S). PEDRO MONTEIRO CHAVES , PEDRO MONTEIRO CHAVES .

5) 2007.0008.2485-0/0 - TOMBO: 7688 - INDENIZAÇÃO PROMOVENTE.: ENIVAL FERREIRA DA SILVA PROMOVIDO.: POSTO LE MANS LTDA PROMOVIDO.: POSTO LE MANS LTDA PROMOVENTE.: ENIVAL FERREIRA DA SILVA . ***“INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - DISPOSITIVO - DIANTE DISSO, CHEGA-SE À CONCLUSÃO DE QUE A EMPRESA POSTO LE MANS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 07.282.708/0001-21 NÃO SE AFIGURA PARTE LEGITIMA PARA FIGURAR NO PÓLO PASSIVO DESTE FEITO, SENDO O PROMOVENTE CARECEDOR DA AÇÃO. AUSENTE DE UMA DAS CONDIÇÕES DA AÇÃO, A EXTINÇÃO DO FEITO É MEDIDA QUE SE IMPÕES. É FUNDAMENTAÇÃO.DESTARTE, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, POR ILIGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM, NOS TERMOS DO ARTIGO 267, INCISOVI, DO CPC. ISENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, DE ACORDO COM O ARTIGO 55 DA LEI N. 9.099/95, POSTO QUE NÃO HÁ INDICIOS DE QUE A PARTE SUCUMBENTE AGIU***

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

COMLITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ. P.R.I.C. ICÓ, 01/04/2009." - INT. DR(S). ANA KLEBIA DE OLIVEIRA SANTOS .

6) 2008.0017.7289-5/0 - TOMBO: 9913 - INDENIZAÇÃO PROMOVENTE.: VICENTE DIAS DE SOUSA PROMOVIDO.: BANCO CARREFOUR PROMOVIDO.: BANCO CARREFOUR PROMOVENTE.: VICENTE DIAS DE SOUSA . ***"PROCESSO N. 2008.0017.7289-5 - CLS. RECEBIDOS HOJE. CONSIDERENDO TRATAR-SE DE DEPÓSITO JUDICIAL RESULTANTE DE PENHORA ELETRÔNICA, DETERMINO A INTIMAÇÃO DA PARTE PROMOVIDA, NA PESSOA DO SEU ADVOGADO, PARA FICAR CIENTE DA CONSTRIÇÃO JUDICIAL LEVADA A EFEITO NESTE PROCESSO BEM COMO, PARA, QUERENDO, OFERTAR EMBARGOS NO PRAZO DE 15 DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 475-J, § 1º, DO CPC E 52, INCISO IX, DA LJE. SOMENTE APÓS O CUMPRIMENTO DE TAIS FORMALIDADES, DECIDIREI ACERCA DO REQUERIMENTO DE FLS. 47. EXPEDIENTES NECESSÁRISO. ICÓ, 16/07/2009. MABEL VIANA MACIEL. JUÍZA DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). MARCO ANTONIO SOBREIRA BEZERRA , KERGINALDO CANDIDO PEREIRA .

JUIZADO ESPECIAL DE ICÓ - SEDE JUIZADO ESPECIAL COMARCA DE ICÓ
JUIZ(A) TITULAR : MABEL VIANA MACIEL
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: GLAUCIA HELENA DA SILVA OLIVEIRA LUCAS
EXPEDIENTE Nº 44/2009 EM: VINTE E UM (21) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4186	1	CE/3303	1
PB/9980	1	CE/18629	2

1) 2006.0021.4100-0/0 - TOMBO: 6722 - INDENIZAÇÃO PROMOVIDO.: CALÇADOS ZAPATA LTDA PROMOVENTE.: FRANCISCO DE SOUZA ALMEIDA . ***"INTIMA-SE ACERCA DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: "... FACE DP EXPOSTO E POR ENTENDER PELA INEXISTENCIA DE OBSCURIDADE, CONTRADIÇÃO, OMISÃO OU DÚVIDA, DECIDO JULGAR IMPROCEDENTES OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DE FLS. 95/98, REITERANDO TODOS OS TERMOS DA SENTENÇA DE FLS. 89/91 DOS PRESENTES AUTOS. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. ICÓ, 16/10/2009. MABEL VIANA MACIEL. JUÍZA DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO , PEDRO MONTEIRO CHAVES , KERGINALDO CÂNDIDO PEREIRA .

2) 2008.0011.5084-3/0 - TOMBO: 9636 - DECLARATÓRIA PROMOVENTE.: JOSE ROBERTO ALMEIDA DE ARAUJO PROMOVIDO.: ROBERTO ALVES GOMES DEDETIZADORA PROMOVENTE.: JOSE ROBERTO ALMEIDA DE ARAUJO PROMOVIDO.: ROBERTO ALVES GOMES DEDETIZADORA . ***"INTIMAÇÃO DE SENTENÇA. CUIDAM OS AUTOS DE AÇÃO DECLARATÓRIA INTERPOSTA POR JOSÉ ROBERTO ALMEIDA DE ARAÚJO EM FACE DE ROBERTO ALVES GOMES DEDETIZADORA, TENDO POR FINALIDADE REPARAÇÃO DE DANOS NO IMPORTE DE R$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL E SEISCENTOS REAIS). A SESSÃO CONCILIATÓRIA NÃO PODE SER REALIZADA, UMA VEZ QUE A REQUERIDA NÃO FOI LOCALIZADA NO ENDEREÇO FORNECIDO NA EXORDIAL. CONFERIDO PRAZO AO REQUERENTE PARA SUPRIR A OMISSÃO, OU SEJA, INDICAR O CORRETO ENDEREÇO DA PARTE ADVERSA, O (A) MESMO (A) QUEDOU-SE INERTE, CONFORME CERTIDÃO DE FLS. 27. NO AMBITO DOS JUIZADOS ESPECIAIS NÃO PREVISÃO DE CITAÇÃO POR EDITAL. ASSIM SENDO, A FALTA DO(A) REQUERENTE INVIBIALIZA O SEGUIMENTO PROCESSUAL, PELO QUE DETERMINO SUA EXTINÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 51, INCISO II, DA LEI 9.099/95. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS (ART. 55, DA LEI 9.099/95). P.R.I. ICÓ-CE, 24 DE MARÇO DE 2009. MABEL VIANA MACIEL. JUÍZA DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). KERGINALDO CANDIDO PEREIRA .

COMARCA DE INDEPENDÊNCIA

JUIZ(A) TITULAR : ERNANI PIRES PAULA PESSOA JUNIOR
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LUIS ARTAGNAN TORRES
EXPEDIENTE Nº 118/2009 EM: VINTE E UM (21) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6949	1	CE/16522	2
CE/7519	3	CE/16522	4
CE/7519	5	CE/11993	6
CE/2897	6	CE/14511	7
CE/14511	8	CE/7519	9
CE/5521	9	CE/7519	10
CE/14511	11	CE/9951	12

1) 2000.0217.6041-2/0 - Nº ANTIGO: 2003041016679 - DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE REU.: FABIO CAVALCANTE DE CARVALHO AUTOR.: ROSANGELA ALVES COSTA . ***" RECEBO O RECURSO DE APELAÇÃO DE FLS. 429/439. INTIME-SE A PARTE RECORRRIDA, PARA APRESENTAÇÃO DAS CONTRA-RAZÕES, NO PRAZO LEGAL.."*** - INT. DR(S). JOSE DIRKSON DE FIGUEIREDO XAVIER .

2) 2000.0217.6703-4/0 - Nº ANTIGO: 2004041003322 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE AUTOR.: JOALHA PEREIRA DE SOUSA MOURÃO REU.: JOSE OLIVEIRA MATEUS . ***" A PARTE EXEQUENTE, PELO PRAZO DE 10 DIAS.."*** - INT. DR(S). HELIO COUTINHO LACERDA .

3) 2006.0024.2327-8/0 - TOMBO: 46 - INVENTARIO REQUERENTE.: FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES ESPÓLIO.: ISAIAS RODRIGUES ESPÓLIO.: LEOTINA CRISTOVÃO RODRIGUES . ***" A PARTE INVENTARIANTE, PELO PRAZO DE 10 DIAS.."*** - INT. DR(S). JOSE GOMES SOARES .

4) 2006.0027.9829-8/0 - TOMBO: 8686 - SEPARAÇÃO JUDICIAL REQUERENTE.: ANTONIA MOREIRA DE OLIVEIRA MARTINS REQUERIDO.: TADEU MACEDO MARTINS . ***" AGUARDE-SE A INICIATIVA DA PARTE INTERESSADA PELO PRAZO DE 30 DIAS.."*** - INT. DR(S). HELIO COUTINHO LACERDA .

5) 2007.0003.3063-7/0 - TOMBO: 8938 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: ANTONIO PEDRO AUGUSTO MACHADO LOIOLA DE BRITO REQUERENTE.: FABIOLA REGINA MACHADO DA SILVA REQUERIDO.: WASHINGTON LOIOLA DE BRITO . ***" MANIFESTE-SE A PARTE CONTRÁRIA, NO PRAZO DE 10 DIAS.."*** - INT. DR(S). JOSE GOMES SOARES .

6) 2008.0030.9001-5/0 - TOMBO: 11378 - REINTEGRACAO DE POSSE REQUERENTE.: ANTONIO SOARES DA COSTA REQUERIDO.: MARINALVA ALMEIDA DE SOUZA REQUERIDO.: MARIA JOSE DA CONCEIÇÃO PORTELA DE SOUZA . ***" MANIFESTEM-SE AS PARTES, NO PRAZO DE 10 DIAS.."*** - INT. DR(S). ANTONIO VALDONIO DE OLIVEIRA BRITO , JOSE ALMIR CLAUDINO SALES .

7) 2009.0003.1152-3/0 - TOMBO: 12029 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS EXEQUENTE.: FRANCISCO ROGERIO AZEVEDO JUNIOR REPR. LEGAL.: MARIA CONCEIÇÃO ALVES SIQUEIRA EXEQUENTE.: JONATHAN FRANCISCO SIQUEIRA AZEVEDO EXEQÜIDO.: FRANCISCO ROGÉRIO AZEVEDO . ***" AGUARDE-SE A INICIATIVA DA PARTE INTERESSADA PELO PRAZO DE 30 DIAS.."*** - INT. DR(S). JOSE ERISVALDO VIEIRA COUTINHO .

8) 2009.0003.1154-0/0 - TOMBO: 12031 - DIVÓRCIO LITIGIOSO REQUERIDO.: ANA LUCIA FERREIRA SOARES REQUERENTE.: JOSE RIBAMAR SOUSA SOARES . ***" AGUARDE-SE A INICIATIVA DA PARTE INTERESSADA PELO PRAZO DE 30 DIAS."*** - INT. DR(S). JOSE ERISVALDO VIEIRA COUTINHO .

9) 2009.0017.1416-8/0 - EMBARGOS À EXECUÇÃO EMBARGANTE.: JOSE DE OLIVEIRA SABOIA EMBARGADO.: MARIA LAIS SABOIA EMBARGANTE.: MARIA OLIVEIRA PIMENTEL . ***" DIGAM AS PARTES LITIGANTES, NO PRAZO DE 10 DIAS, SE DESEJAM PRODUZIR PROVA NESTE FEITO.."*** - INT. DR(S). JOSE GOMES SOARES , MARIA DO CARMO PIMENTEL SABOIA .

10) 2009.0022.9591-6/0 - TOMBO: 13056 - DEMARCAÇÃO / DIVISÃO REQUERIDO.: ALBERTO DE SOUZA MOITA REQUERENTE.: ANTONIO DE OLIVEIRA FRANÇA REQUERIDO.: ANTÔNIA PACÍFICO DE FRANÇA REQUERIDO.: CINTIA PACIFICO RIBEIRO DOS SANTOS REQUERIDO.: CLEUDIA PACIFICO MOREIRA MOTA REQUERIDO.: CRIZEUDA PACIFICO DE FRANÇA REQUERIDO.: FRANCISCA NAYLE MOTA PACIFICO REQUERIDO.: FRANCISCO ATUALPA SOARES REQUERIDO.: FRANCISCO MOREIRA MOTA REQUERENTE.: FRANCISCO

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

OLIVEIRA FRANÇA REQUERIDO.: FRANCISCO TEOBALDO CARNEIRO REQUERIDO.: JOSÉ EVERALDO DE ARAÚJO FREIRES REQUERIDO.: KARINA DE FRANÇA RIBEIRO REQUERIDO.: LUIZ PACIFICO DE FRANÇA REQUERIDO.: MANOEL PACIFICO DE FRANÇA REQUERIDO.: MARIA CLEBIA ELIAS DE SOUSA REQUERIDO.: MARIANA DE OLIVEIRA FRANÇA SOARES REQUERIDO.: ROCICLE CARNEIRO DE FRANÇA REQUERIDO.: TARCISIO SOARES TEIXEIRA . ***" MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA, NO PRAZO DE 10 DIAS.."*** - INT. DR(S). JOSE GOMES SOARES .

11) 2009.0025.4804-0/0 - TOMBO: 13128 - ALIMENTOS - PROVISIONAIS REPR. LEGAL.: ANTONIA ADRIANA PEREIRA DO NASCIMENTO REQUERENTE.: ERNALDO NASCIMENTO ALVES REQUERIDO.: ELCIRLANDE ALVES DE OLIVEIRA . ***" AGUARDE-SE A INICIATIVA DA PARTE INTERESSADA PELO PRAZO DE 30 DIAS.."*** - INT. DR(S). JOSE ERISVALDO VIEIRA COUTINHO .

12) 2009.0026.2288-7/0 - TOMBO: 13175 - TUTELA E CURATELA - NOMEAÇÃO INTERESSADO.: LUZIA VIEIRA GOMES COUTINHO REQUERENTE.: RITA VIEIRA COUTINHO . ***" ABRA-SE VISTA AO PROCURADOR DA REQUERENTE, PARA FORMULAR OS QUESITOS QUE ACHAREM NECESSÁRIOS.."*** - INT. DR(S). ANTONIO ASSUERIO VIEIRA .

COMARCA DE IPAPORANGA

JUIZ(A) TITULAR : ANA CAROLINA MONTE STUDART GURGEL
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: WALDENIA BESERRA ROSA
EXPEDIENTE Nº 1/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/16115	1		

1) 2009.0019.2546-0/0 - TOMBO: 9237 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERENTE.: FRANCISCO ERISMAR NASCIMENTO SANTOS REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A . ***"FICA, POIS, V. SENHORIA, INTIMADO, PARA COMPARER AO ATO AUDÎENCIAL, DESIGNADO PARA O DIA 2/12/09, ÀS 09:00HS., SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM EXAME DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 51, INCISO I, DA LEI 9.099/95.."*** - INT. DR(S). MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO .

VARA UNICA DA COMARCA DE IPAPORANGA
JUIZ(A) TITULAR : ANA CAROLINA MONTE STUDART GURGEL
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: WALDENIA BESERRA ROSA
EXPEDIENTE Nº 2/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3	1	CE/4080	1

1) 2008.0007.6842-8/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERENTE.: RITA ROMA DO NASCIMENTO REQUERENTE.: RAIMUNDO ROMA DO NASCIMENTO REQUERIDO.: JOSÉ DIOGO PEREIRA . ***"FICA, POIS, VOSSAS SENHORIAS, INTIMADOS, PARA COMPAREREM À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, NA DATA DE 1º DE DEZEMBRO DE 2009, ÀS 15:00HS, NO FÓRUM, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.."*** - INT. DR(S). PROCURADOR SOLANO MOTA ALEXANDRINO, CARLOS ALBERTO SUDARIO .

VARA UNICA DA COMARCA DE IPAPORANGA
JUIZ(A) TITULAR : ANA CAROLINA MONTE STUDART GURGEL
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: WALDENIA BESERRA ROSA
EXPEDIENTE Nº 4/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/15545	1		

1) 2007.0014.2149-0/0 - JUSTIFICAÇÃO REQUERENTE.: MARIA JOSÉ DA SILVA E SOUSA . ***"FICA, POIS, VOSSA SENHORIA, INTIMADO, PARA COMPARERE À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, NA DATA DE 15/12/2009, ÀS 09:00HS, NO FÓRUM LOCAL.."*** - INT. DR(S). JOSE BONFIM DE ALMEIDA JUNIOR .

VARA UNICA DA COMARCA DE IPAPORANGA
JUIZ(A) TITULAR : ANA CAROLINA MONTE STUDART GURGEL
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: WALDENIA BESERRA ROSA
EXPEDIENTE Nº 5/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/7841	1	CE/19375	1

1) 2009.0000.7034-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: GAUDÊNCIO RODRIGUES DE MORAIS REQUERIDO.: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - S.A.A.E. - DE IPAPORANGA . ***"FICAM, POIS, VOSSAS SENHORIAS, INTIMADOS, PARA COMPAREREM À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, NA DATA DE 1º DE DEZEMBRO DE 2009, ÀS 15:30HS, NO FÓRUM LOCAL.."*** - INT. DR(S). FREDERICO ANTONIO ARAUJO BEZERRA , ALINE IGNACIO TEIXEIRA .

COMARCA DE IPAUMIRIM

JUIZ(A) TITULAR : LEONARDO AFONSO FRANCO DE FREITAS
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: KEILY MARIA BARBOSA GONCALVES
EXPEDIENTE Nº 084/2009 EM: VINTE E UM (21) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
PE/13278	1	CE/17106	2
CE/18231	2		

1) 2008.0013.0632-0/0 - RECLAMAÇÃO CÍVEL RECLAMADO.: DELTA CONSTRUÇÕES S/A . ***"INTIMO-O PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA UNA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 25 DE NOVEMBRO DE 2009, ÀS 10HS, QUE SE REALIZARÁ NO FÓRUM DESTA COMARCA DE IPAUMIRIM-CE, SITO NA VILA SÃO JOSÉ S/Nº...."*** - INT. DR(S). JOSE MARCIO ALVES DE BARROS .

2) 2009.0001.3454-0/0 - AÇÃO PENAL REU.: VANDERLAN JORGE LEANDRO . ***"...IMAGINANDO-SE QUE A INTENÇÃO COM O PETITÓRIO DE JUSTIFICAÇÃO TENHA SIDO ACAUTELAR UMA AÇÃO PRINCIPAL, ALÉM DA ATECNIA DO AJUIZAMENTO NESTES AUTOS, OBSERVA-SE QUE A REVISÃO CRIMINAL AINDA NÃO PODE SER ADMITIDA...RAZÃO PELA QUAL CARECE A AÇÃO CAUTELAR DE INTERESSE PROCESSUAL (NÃO É ADEQUADA NEM ÚTIL NO MOMENTO)...INDEFIRO DE PLANO, O PETITÓRIO DE FLS. 797/799. NO QUE CONCERNE AO PEDIDO DE REVOGAÇÃO DE SUA PRISÃO PROVISÓRIAA, NOTA-SE QUE PARA SER DEFERIDO NESTE MOMENTO, É NECESSÁRIO QUE NÃO SUBSISTAM MAIS OS MOTIVOS QUE A AUTORIZARAM, OS QUAIS FORAM FUNDAMENTOS À EXAUSTÃO ÀS FLS. 787/791...ASSIM SENDO, INDEFIRO O PEDIDO DE REVOGAÇÃO DE PRISÃO PROVISÓRIA FORMULADO POR VANDERLAN JORGE LEANDRO...RMETAM-SE OS PRESENTES AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA...RESTANDO PREJUDICADO POIS, O PEDIDO ALTERNATIVO FORMULADO À FLS. 1019 DE EXTRAÇÃO DE TRASLADO DESTE AUTOS...."*** - INT. DR(S). GUSTAVO SAMPAIO BRASILINO DE FREITAS , DAVID SUCUPIRA BARRETO .

COMARCA DE IPU

JUIZ(A) TITULAR : ANA PAULA FEITOSA OLIVEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSE PONTES PAIVA
EXPEDIENTE Nº 93/2009 EM: VINTE E UM (21) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

CE/6416 1 CE/11839 1

1) 2009.0021.9507-5/0 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA REQUERENTE.: MINISTÉRIO PÚBLICO REQUERIDO.: MUNICÍPIO DE IPU/CE . ***"INTIMAR PARA SE MANIFESTAR POR TODO CONTEÚDO DO DESPACHO DE FLS. 142, CUJO TEOR TRANSCREVO; " INTIMEM-SE AS PARTES PARA DIZER, DE FORMA JUSTIFICADA, SE DESEJAM PRODUZIR PROVAS, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. IPU, 20/10/09. (ASS.) ANA PAULA FEITOSA OLIVEIRA - JUÍZA DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). FLAVIO JACINTO DA SILVA , CAROLINA GUILHERME RAMALHO .

COMARCA DE IRAUÇUBA

SECRETARIA DE VARA ÚNICA
Juiz Auxilair 7ª ZJ: JORGE DI CIERO MIRANDA
Diretora de Secretaria : ANA PAULA BARBOSA FERNANDES
EXPEDIENTE Nº 25/2009 – 21(VINTE E UM) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.
CE/19.276	1
CE/14.623	2
CE/16.349	3
CE/16.349	4
CE/5365	5
CE/19.276	6
CE/16.349	7
CE/16.349	8

1) Processo n° 2007.0010.5707-1(1543/07) – Cível – EXECUÇÃO FISCAL. Exequente: MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, Exequido: MARIA VILANI MADEIRO BASTOS, Despacho fls. 81: "R.h. ... Suspenda-se o feito nos termos do artigo 40, caput da Lei 6.830/80. Intime-se. Expediente Necessário. **IRAUÇUBA, 8/10/09. JORGE DI CIERO MIRANDA/Juiz Auxiliar 7ª ZJ respondendo.** INTIMAÇÃO: DR. LENNON DE ARAÚJO FÉLIX(ADVOGADO PARTE AUTORA).

2) Processo n° 2007.0024.2615-1(1672/07) – Cível – RESSARCIMENTO. Requerente: MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, Requerido: ANTONIO EVALDO GOMES BASTOS, Decisão fls. 64/65: "R.h. ... Ante o exposto, só me resta decretar a revelia da parte ré, o que faço com fundamento no artigo 13, II, do CPC, isso porque não foi sanada a irregularidade em representação. Desentranhe-se pois secretaria a contestação anômala, mediante termo nos autos. No que pese a revelia, a prova documental carreada aos autos por intermédio de exordial, por si só, não me convencem de que são verdadeiros os fatos alegados em exordial. Intime-se pois a autora para especificar, no prazo de 10 (dez) dias as provas que pretende produzir (artigo 324 do CPC). Expediente Necessário. **IRAUÇUBA, 16/09/09. RAIMUNDO LUCENA NETO.** INTIMAÇÃO: DR. DANIEL CARLOS MARIZ SANTOS(ADVOGADO PARTE AUTORA).

3) Processo n° 2008.0028.5864-5(1831/08) – Cível – INTERDIÇÃO. Requerente: MANOEL LUIZ DANTAS, Interditando: ANTONIA CÍCERA ABEL DANTAS, Sentença fls. 32/33: "R.h. ... Ante o exposto, julgo procedente o pedido, declarando a interdição de ANTÔNIA CÍCERA ABEL DANTAS, o que faço com fundamento no artigo 1767, inciso I, do CC. Nomeio-lhe curador, **MANOEL LUIZ DANTAS,** na forma do art. 1.767, inciso I, do Código Civil, que deverá prestar compromisso no prazo de 05 (cinco) dias. Publique-se na forma do art. 1.184 do Código de Processo Civil, por três vezes no Diário da Justiça, com intervalo de dez dias para cada publicação. Registre-se e intimem-se. Transitada em julgado a sentença, faça-se inscrevê-la no Registro das Pessoas Naturais. Empôs, arquivem-se. **IRAUÇUBA, 09/09/09. RAIMUNDO LUCENA NETO/ Juiz de Direito.** INTIMAÇÃO: DR. JOSÉ BONIFÁCIO MACEDO FILHO(ADVOGADO PARTE RÉ).

DJ-27/10, 06/11, 16/11/2009

4) Processo n° 2008.0028.5870-0(1838/08) – Cível – INTERDIÇÃO. Requerente: RAIMUNDA ALVES DA MOTA, Interditando: ANTONIO SIQUEIRA ALVES, Sentença fls.29/301: "R.h. ... Ante o exposto, só me resta acolher a pretensão autoral, decretando a interdição de **ANTÔNIO SIQUEIRA ALVES,** o que faço com fundamento no artigo 1.767, inciso I, do Código Civil. Nomeio curadora do interditando, sua irmã, RAIMUNDA ALVES MOTA, que deverá prestar compromisso no prazo de 05 (cinco) dias. Publique-se na forma do artigo 1.184 do Código de Processo Civil, por três vezes no Diário da Justiça, com intervalo de dez dias para cada publicação. Registre-se e intimem-se. Transitada em julgado a sentença, faça-se inscrevê-la no Registro das Pessoas Naturais. Empôs, arquivem-se. **IRAUÇUBA, 09/09/09. RAIMUNDO LUCENA NETO/ Juiz de Direito.** INTIMAÇÃO: DR. JOSÉ BONIFÁCIO DE MACEDO FILHO(ADVOGADO PARTE RÉ).

DJ-27/10, 06/11, 16/11/2009

5) Processo n° 2008.0016.7286-6(1791/08) – Cível – GUARDA JUDICIAL. Requerente: ANA CÉLIA FERREIRA DA SILVA, Requerido: HUMBERTO ALVES LOPES, Sentença fls. 40/41: "R.h. Aos 13 (treze) dias do mês de outubro do ano de dois mil e nove (2009), pela 11 horas, nesta cidade e Comarca de Irauçuba, ... Por conseguinte, indefiro o pedido inicial e consolido a guarda dos filhos menores do casal em favor do promovido, nos termos do que ficou estipulado no PJI 20/2008. Para regulamentação do direito de visita estipulo que a guarda dos filhos menores permanecerá com o pai ressalvado à mãe o direito de visitá-las e tê-los em sua companhia, bem como fiscalizar sua manutenção e educação sem que isso resulte em prejuízo ao estudo e repouso do menor. Nos anos ímpares a mãe ficará com a guarda dos menores no carnaval, primeira metade das férias de julho e primeira metade das férias de fim de ano, aniversário do filho varão e natal, incumbindo ao pai a guarda na semana santa, passagem do ano e segunda metade das férias de julho e segunda metade das férias de fim de ano e aniversário da filha mulher. Alternando-se nos anos pares. Todos os anos, independente da data em que incidam, os menores deverão estar com a mãe no dia e aniversário da mãe e com o pai no dia e aniversário do pai. Incumbirá à mãe a guarda dos filhos nos 1º e 3° finais de semana de cada mês, devendo recebê-los na casa onde residem aos sábados até às 9:00 h e entregá-los no mesmo local nos domingos até às 20:00 h. Se outra estipulação não deliberarem as partes. Diante da mudança de endereço sem comunicação da autora os prazos processuais correm sem necessidade de intimação. Réu intimado em audiência. Intime-se MP com vista dos autos. Cerifique-se no apenso. Após trânsito em julgado, arquivem-se os autos. **IRAUÇUBA, 13/10/09. JORGE DI CIERO MIRANDA/Juiz Auxiliar 7ª ZJ respondendo.** INTIMAÇÃO: DR. FRANCISCO ASSIS DE MENDONÇA(ADVOGADO PARTE AUTORA).

6) Processo n° 2007.0001.8948-9(1512/07) – Cível – USUCAPIÃO. Requerente: MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, Requerida: IRAN ALMEIDA SOARES, Sentença fls. 63: "R.h. ... Atento ao fato de que a manifestação das partes enseja efeitos imediatos, só me resta homologar a desistência (artigo 158, parágrafo único, do CPC), com o que julgo extinto o feito, por sentença sem resolução de mérito, o que faço com fundamento no artigo 267, VIII, do CPC. Publique-se, registre-se e intimem-se a parte autora e o Ministério Público. Transitada em julgado a decisão, dê-se baixa e arquivem-se. **IRAUÇUBA, 22/09/09. RAIMUNDO LUCENA NETO/ Juiz de Direito.** INTIMAÇÃO: DR. LENNON DE ARAÚJO FÉLIX(ADVOGADO PARTE AUTORA).

7) Processo n° 2008.0016.7294-7(1793/08) – Cível – INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE. Requerente: MARIA MADALENA JUSTINO LIMA, Requerido: AURISTÊNIO BORGES PEREIRA, Sentença fls. 29/31: "R.h. ... Nada havendo que ponha em dúvida a prova técnica, firmo meu convencimento de que Auristênio Borges não é o pai da parte autora. **Ante o exposto, só me resta julgar improcedente o pedido da parte autora, declarando que Auristênio Borges Pereira não é o pai biológico de João Pedro Lima, filho de Maria Madalena Justino Lima.** Transitada em julgado a decisão, e cumpridas as diligências supramencionadas, dê-se baixa e arquivem-se. **IRAUÇUBA, 31/08/09. RAIMUNDO LUCENA NETO/ Juiz de Direito.** INTIMAÇÃO: DR. JOSÉ BONIFÁCIO DE MACÊDO FILHO(ADVOGADO PARTE RÉ).

8) Processo n° 2009.0014.1481-4(1952/09) – Cível – EXECUÇÃO DE ALIMENTOS. Exequente: MARIA REJANE MEDEIROS MENDES, Exequido: FRANCISCO HERIALDO BRANDÃO BRAGA, Sentença fls. 24: "R.h. ... Isso posto, considero adimplida a obrigação referente ao período de abril/09 a maio/09, razão pela qual julgo extinto o feito por sentença, e o faço com amparo no art. 794, I do CPC. P.R.I.. Após o trânsito em julgado, arquivem-se. **IRAUÇUBA, 23/09/09. RAIMUNDO LUCENA NETO/Juiz de Direito.** INTIMAÇÃO: DR. JOSÉ BONIFÁCIO DE MACÊDO FILHO(ADVOGADO PARTE RÉ).

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

COMARCA DE ITAITINGA

JUIZ(A) TITULAR : DEBORAH CAVALCANTE DE OLIVEIRA SALOMÃO GUARINES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: COCEICAO DE MARIA VASCONCELOS MESQUITA
EXPEDIENTE Nº 289/2009 EM: VINTE E UM (21) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/18825	1		

1) 2007.0010.6784-0/0 - TOMBO: 5612007 - ART. 46 PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 9605/98 AUTOR DO FATO.: FRANCISCO CARDOSO CAVALCANTE JUNIOR VITIMA.: O ESTADO . ***" EXPEDIENTE Nº 289/2009, DE 21/10/09 ¿ INTIMAÇÃO AO ADVOGADO DO AUTOR DO FATO, PARA FICAR CIENTE DA SENTENÇA DE EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE DO AUTOR DO FATO. ITAITINGA, 09/10/09..HENRIQUE LACERDA DE VASCONCELOS. JUIZ DE DIREITO RESPONDENDO;."*** - INT. DR(S). JOEL PINTO TAVARES .

VARA UNICA DA COMARCA DE ITAITINGA
JUIZ(A) TITULAR : DEBORAH CAVALCANTE DE OLIVEIRA SALOMÃO GUARINES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: COCEICAO DE MARIA VASCONCELOS MESQUITA
EXPEDIENTE Nº 290/2009 EM: VINTE E UM (21) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5327	1		

1) 2005.0002.0632-8/0 - TOMBO: 6052005 - ART. 302 CTB- HOMICÍDIO CULPOSO COM VEÍCULO AUTOMOTOR AUTOR.: JUSTIÇA PÚBLICA REU.: LUCIANA GOMES PORTACIO VITIMA.: RAIMUNDO ALVES DE SOUSA . ***" EXPEDIENTE Nº 290/2009, DE 21/10/09 ¿ INTIMAÇÃO AO ADVOGADO DA RÉ, PARA FICAR CIENTE DA SENTENÇA DE ABSOLVIÇÃO. ITAITINGA, 09/10/09..HENRIQUE LACERDA DE VASCONCELOS. JUIZ DE DIREITO RESPONDENDO;."*** - INT. DR(S). FRANCELSO COELHO ASSUNCAO .

VARA UNICA DA COMARCA DE ITAITINGA
JUIZ(A) TITULAR : DEBORAH CAVALCANTE DE OLIVEIRA SALOMÃO GUARINES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: COCEICAO DE MARIA VASCONCELOS MESQUITA
EXPEDIENTE Nº 291/2009 EM: VINTE E UM (21) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
EX/179810	1		

1) 2000.0212.4013-3/0 - Nº ANTIGO: 2003167000097 - ART. 310 CTB - ENTREGAR, CONFIAR CARRO A PESSOA QUE NÃO REUNA CONDIÇÃO DE CONDUÇÃO REU.: ANTONIO DEUSIMAR SALES DE MATOS AUTOR.: JUSTIÇA PÚBLICA . ***" EXPEDIENTE Nº 291/2009, DE 21/10/09 ¿ INTIMAÇÃO À ADVOGADA DO RÉU, PARA FICAR CIENTE DA SENTENÇA DE EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE. ITAITINGA, 09/10/09..HENRIQUE LACERDA DE VASCONCELOS. JUIZ DE DIREITO RESPONDENDO."*** - INT. DR(S). ROBERTA NUNES .

VARA UNICA DA COMARCA DE ITAITINGA
JUIZ(A) TITULAR : DEBORAH CAVALCANTE DE OLIVEIRA SALOMÃO GUARINES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: COCEICAO DE MARIA VASCONCELOS MESQUITA
EXPEDIENTE Nº 292/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/20740	1		

1) 2009.0030.4017-2/0 - TOMBO: 608209 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: FLAVIO VICENTE CASTRO REQUERIDO.: SEGURADORA CENTAURO VIDA E PREVIDENCIA S.A . ***" EXPEDIENTE Nº 292/2009, DE 20/10/2009 ¿ INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS D0PROMOVENTE PARA COMPARECER À SESSÃO DE CONCILIAÇÃO QUE SERÁ REALIZADA NESTE FÓRUM DE ITAITINGA/CE , NO DIA 27/11/2009 ÀS 09:00 HS., JOYCE MACÊDO VIEIRA, CONCILIADORA; DR. ANDERSON PEROBA GOMES ¿ OAB-CE Nº20.740 E DRA. NAÍRGILA GOMES DE MENEZES ¿ OAB-CE N. 19.112.."*** - INT. DR(S). ANDERSON PEROBA GOMES .

COMARCA DE ITAPIPOCA

JUIZ(A) TITULAR : VICTOR NUNES BARROSO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARCOS VENICIO COSTA DO NASCIMENTO
EXPEDIENTE Nº 107/2009 EM: VINTE E UM (21) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11812	1	CE/17369	1
CE/3494	2	CE/10930	3
CE/10840	4		

1) 2008.0018.6647-4/0 - ART. 121 CPB- HOMICÍDIO REU.: FRANCISCO DE ASSIS CHAVES SILVA, V. NENE REU.: FRANCISCO SERGIO CHAVES SILVA (COCO OU SERGIO) VITIMA.: JOSE COELHO DE ARAUJO FILHO, V. TRINTA . ***"AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO: DESIGNADA PARA O DIA 25.02.2010, ÀS 09H00. INTIMAR O DR. GERALDO MAJELA DE CASTRO O DR. DENIS RICARDO SOUSA TEIXEIRA.."*** - INT. DR(S). GERARDO MAJELA DE CASTRO , DENIS RICARDO SOUSA TEIXEIRA .

2) 2008.0035.2312-4/0 - ADOÇÃO CRIANÇA/ADOLESCENTE.: FRANCISCO DAVI MARTINS DA SILVA REQUERENTE.: JOSE GONÇALVES FILHO REQUERENTE.: MARIA IONEIDA ROCHA GONÇALVES REQUERIDO.: PAULO GONÇALVES DA SILVA E LUCILENE CUNHA MARTINS . ***"AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO: DESIGNADA PARA O DIA 18.03.2010, ÀS 11H30MIN. INTIMAR O DR. CLEBER TEIXEIRA ALVES.."*** - INT. DR(S). CLEBER TEIXEIRA ALVES .

3) 2009.0008.2931-0/0 - GUARDA REQUERIDO.: CLAUDIANE SOUSA AGUIAR REQUERENTE.: JOSE ANDRE SOUSA ROCHA . ***"AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO: DESIGNADA PARA O DIA 10.02.2010, ÀS 09H00. INTIMAR O DRA. MERCIA MARIA G. TEIXEIRA.."*** - INT. DR(S). MERCIA MARIA G. TEIXEIRA .

4) 2009.0014.5927-3/0 - GUARDA REQUERENTE.: JOSE CLETO PINTO MARQUES REQUERIDO.: MARIA ELISABETE ALVES MATIAS . ***"AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO: DESIGNADA PARA O DIA 09.02.2010, ÀS 10H30MIN. INTIMAR O DRA. ALEKSSANDRA AMORIM DE SOUSA ALVES.."*** - INT. DR(S). ALEKSSANDRA AMORIM DE SOUSA ALVES .

1ª VARA DA COMARCA DE ITAPIPOCA
JUIZ(A) TITULAR : VICTOR NUNES BARROSO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARCOS VENICIO COSTA DO NASCIMENTO
EXPEDIENTE Nº 108/2009 EM: VINTE E UM (21) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10517	1		

1) 2004.0000.3587-8/0 - MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRANTE.: O SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE ITAPIPOCA - SINDSEP . ***"DESPACHO: INTIME-SE A PARTE AUTORA, POR SEU PROCURADOR, PARA FICAR CIENTE DO DESPACHO DE FLS. 1691/1692,NO PRAZO DE 10 DIAS. INTIMAR O DR VALDECY DA COSTA ALVES".."*** - INT. DR(S). VALDECY DA COSTA ALVES .

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

2ª VARA DA COMARCA DE ITAPIPOCA
JUIZ(A) TITULAR : LUIZ ROBERTO OLIVEIRA DUARTE
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARCUS CRISTIAN DE QUEIROZ E SILVA
EXPEDIENTE Nº 84/2009 EM: VINTE E UM (21) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5152	1	CE/6863	2
CE/8446	3	CE/12593	4
CE/15067	5	CE/10952	6
CE/1870	6		

1) 2000.0162.4572-6/0 - Nº ANTIGO: 0000015005666 - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO PUBLICO REQUERENTE.: ROBERTO IVENS UCHOA SALES E SUA MULHER . ***"DESPACHO: DEFIRO PEDIDO DE FLS. 203/208. EXP. NEC. ITAPIPOCA, 15 DE OUTUBRO DE 2009. BEL. LUIZ ROBERTO OLIVEIRA DUARTE - JUIZ DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). JOSE DJALRO DUTRA CORDEIRO .

2) 2000.0162.8654-6/0 - Nº ANTIGO: 2001015010128 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: MARCELO PRACIANO DE CASTRO . ***"DESPACHO: FALE O EXEQUENTE, SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 462, EM 05 (CINCO) DIAS. ITAPIPOCA, 20.10.2009. BEL. LUIZ ROBERTO OLIVERIA DUARTE - JUIZ DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). CARLOS ALBERTO CAVALCANTE BANDEIRA .

3) 2006.0019.9565-0/0 - INVENTARIO REQUERENTE.: MARIA NEUSINA PIRES . ***"DESPACHO: INTIME-SE A INVENTARIANTE, POR SEU ADVOGADO, PARA INFORMAR SE JÁ LEVANTOU OS VALORES CONCEDIDOS ATRAVÉS DO ALVARÁ JUDICIAL DE FLS. 186, E JUNTAR OS COMPROVANTES DE QUE FOI PAGO O IMPOSTO "CAUSA MORTIS". APÓS O QUE, APRECIAREI O PEDIDO DE FLS. 187/189. ITAPIPOCA, 19.10.2009. BEL. LUIZ ROBERTO OLIVEIRA DUARTE - JUIZ DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). MANUEL SAMPAIO TEIXEIRA .

4) 2007.0003.2581-1/0 - ALVARÁ REQUERENTE.: FRANCISCO FERREIRA DE SOUSA FILHO, REP. KARINA BARROSO DE SOUSA . ***"DESPACHO: DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 134/139. EXP. NEC. ITAPIPOCA, 19 DE OUTUBRO DE 2009. DR. LUIZ ROBERTO OLIVEIRA DUARTE - JUIZ DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). LUIS CARLOS TEIXEIRA FERREIRA .

5) 2009.0014.5949-4/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: B.V. FINANCEIRA S.A C.F.I . ***"DESPACHO: INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA REQUERER O QUE FOR DE DIREITO. EXP. NEC. ITAPIPOCA, 19 DE OUTUBRO DE 2009. BEL. LUIZ ROBERTO OLIVEIRA DUARTE - JUIZ DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

6) 2009.0018.1249-6/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO FINASA BMC S/A . ***"DESPACHO: FACE CERTIDÃO MEIRINHAL DE FLS. 36V., FALE O REQUERENTE. EXP. NEC. ITAPIPOCA, 19 DE OUTUBRO DE 2009. DR. LUIZ ROBERTO OLIVEIRA DUARTE - JUIZ DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). ROSEANY ARAUJO VIANA , MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO .

COMARCA DE ITATIRA

VARA ÚNICA DA COMARCA DE ITATIRA
JUIZ TITULAR: Dr. CLEBER DE CASTRO CRUZ
DIRETOR DE SECRETARIA: GLEIDSON FÁBIO VIEIRA RODRIGUES
EXPEDIENTE N. 75/2009, 22 DE OUTUBRO DE 2009.

OAB	SEQ.
CE 18.101	1

4) 2005.0004.0735-8 – AÇÃO PENAL – ART. 14 DA LEI 10.826/ 2003. PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO. ACUSADO: FRANCISCO SOUSA FERREIRA, VULGO "DUDU". DECISÃO – PARTE DISPOSITIVA: "DECISÃO. CLS. ... POR TODO O EXPOSTO, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE DE FRANCISCO SOUSA FERREIRA PELO FATO NOTICIADO NESTES AUTOS, O QUE FAÇO COM FUNDAMENTO NO ART. 109, INCISO V, DO CÓDIGO PENAL. TENDO EM CONTA TRATAR-SE DE EXTINÇÃO DE PRETENSÃO PUNITIVA, NENHUM EFEITO DE NATUREZA PENAL DEVE SER CONSIDERADO EM RAZÃO DA SENTENÇA CONDENATÓRIA, RAZÃO PELA QUAL, DETERMINO QUE A SECRETARIA DEIXE DE CUMPRIR O DISPOSITIVO DA SENTENÇA E LEVANTE A INSCRIÇÃO NOTICIADA À FL. 128. INTIMEM-SE. EXAURIDO O PRAZO RECURSAL, ARQUIVEM-SE ESTES AUTOS, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA DETERMINAÇÃO". FICA INTIMADA DA DECISÃO: DRA. ANA PATRÍCIA BEZERRA CAVALCANTI – ADVOGADA DO ACUSADO.

COMARCA DE JAGUARETAMA

JUIZ(A) TITULAR : CARLA SUSIANY ALVES DE MOURA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: PAULINELLI PINHEIRO NOGUEIRA
EXPEDIENTE Nº 22/2009 EM: DOZE (12) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/14657	1	RN/2318	2
CE/3	2	CE/14657	3
CE/13146	4	CE/18451	5
CE/16515	6	CE/13146	7
CE/14657	7	CE/12257	8
CE/18255	9	CE/19633	10
CE/16515	11	RN/2679	12
MP	13	CE/16515	13
CE/19258	14	CE/19008	14
CE/13904	14	CE/19711	14
CE/9378	14	CE/8393	14
CE/17798	14	CE/15067	15
CE/9285	16	CE/16018	17
CE/8040	18		

1) 2000.0210.5572-7/0 - Nº ANTIGO: 1997074002810 - ART. 121 § 2º CPB AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO REU.: ERLANDO PEREIRA DA SILVA REU.: ANTONIO EDINEILANDO PEREIRA DA SILVA . ***"COMARCA DE JAGUARETAMA/CE - SECRETARIA DE VARA ÚNICA - DESPACHO DE FLS. 578V, A SEGUIR TRANSCRITO: 1. QUANTO AO CONDENADO ERLANDO PEREIRA DA SILVA, RENOVAR O EXPEDIENTE DE FLS. 573. NO QUE TANGE AO PRONUNCIADO ANTÔNIO EDIMEILANDO FERREIRA DA SILVA, INTIMAR O REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO E, SUCESSIVAMENTE, O ASSISTENTE DA ACUSAÇÃO (SE FOR O CASO), E, EM SEGUIDA, O DEFENSOR PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, APRESENTAREM ROL DE TESTEMUNHAS QUE IRÃO DEPOR EM PLENÁRIO, ATÉ O MÁXIMO DE CINCO, OPORTUNIDADE EM QUE PODERÃO JUNTAR DOCUMENTOS E REQUERER DILIGÊNCIAS (CPP, ART. 422). 3. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. JAGUARETAMA/CE, 28 DE AGOSTO DE 2009. CARLA SUSIANY ALVES DE MOURA - JUÍZA DE DIREITO."*** - INT. DR(S). JACKSON JAMES OLIMPIO MACHADO .

2) 2000.0210.7106-4/0 - Nº ANTIGO: 2002074001327 - ALIMENTOS AUTOR.: JOCILENE MARIA PEIXOTO CAMILO - GENITORA CRIANÇA/ADOLESCENTE.: JOSIANNY HELLEN PEIXOTO CAMILO REU.: JOSIAS CAETANO DE LIMA . ***"COMARCA DE JAGUARETAMA/CE - SECRETARIA DE VARA ÚNICA - DESPACHO DE FLS. 217, A SEGUIR TRANSCRITO: R.H. INTIMAR AS PARTES, POR SEUS ADVOGADOS, ACERCA DO EXPEDIENTE DE FLS. 216. JTAMA, 05/10/2009. (A) CARLA SUSIANY ALVES DE MOURA - JUÍZA DE DIREITO."*** - INT. DR(S). FRANCISCO SOARES DE QUEIROZ , PROCURADOR GILIANO SILVA DE SOUSA - 5927 - RN.

3) 2000.0210.7433-0/0 - Nº ANTIGO: 2002074003460 - ART. 250 § 1º AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO REU.: FRANCISCO ANSELMO PIMENTA VITIMA.: DIANA PESSOA COSTA . ***""COMARCA DE JAGUARETAMA/CE - SECRETARIA DE VARA ÚNICA - SENTENÇA DE FLS. 168, A SEGUIR TRANSCRITO, CUJO TEOR FINAL: (...)***

DIANTE DO EXPOSTO, ACOLHO O PARECER MINISTERIAL E, POR TER RESTADO COMPROVADO O CUMPRIMENTO INTEGRAL, JULGO EXTINTA A PENA IMPOSTA AO SETENCIADO FRANCISCO ANSELMO PIMENTA, NO PROCESSO Nº 2000.0210.7433-0 (TOMBO Nº 2.831/02), DESTA VARA ÚNICA, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. PUBLICAR. REGISTRAR. INTIMAR. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, OFICIAR À JUSTIÇA ELEITORAL PARA OS FINS DE RESTABELECIMENTO DOS DIREITOS POLÍTICOS DO CONDENADO E, EM SEGUIDA, ARQUIVAR OS AUTOS. JAGUARETAMA, 28 DE AGOSTO DE 2009. DRA. CARLA SUSIANY ALVES DE MOURA. JUÍZA DE DIREITO.".” - INT. DR(S). JACKSON JAMES OLIMPIO MACHADO .

4) 2000.0210.7780-1/0 - Nº ANTIGO: 2003074002294 - ORDINÁRIA OUTRAS AUTOR.: O MUNICIPIO DE JAGUARETAMA REU.: LUZIA CUNHA SALDANHA . ***“”COMARCA DE JAGUARETAMA/CE - SECRETARIA DE VARA ÚNICA - DESPACHO DE FLS. 321V, A SEGUIR TRANSCRITO: INTIMAR O ADVOGADO PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 09 DE DEZEMBRO DE 2009, ÀS 10:30H, NO FÓRUM LOCAL. JAGUARETAMA, 21 DE OUTUBRO DE 2009. DRA. CARLA SUSIANY ALVES DE MOURA. JUIZA DE DIREITO.".”*** - INT. DR(S). PAULO MARCIO OLIVEIRA CARVALHO .

5) 2000.0210.7915-4/0 - Nº ANTIGO: 2003074003649 - ART. 121, §2º, I E IV DO CPB REU.: LUIZ PEREIRA DE LIMA REU.: EDILSON GONÇALVES DA SILVA REU.: LUIZ PEREIRA DE LIMA REU.: EDILSON GONÇALVES DA SILVA VITIMA.: LUIZ GONZAGA PEIXOTO DOS SANTOS VITIMA.: LUIZ GONZAGA PEIXOTO DOS SANTOS . ***“COMARCA DE JAGUARETAMA/CE - SECRETARIA DE VARA ÚNICA - INTIMAR O ADVOGADO PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 17 DE NOVEMBRO DE 2009, ÀS 10:15H, NO FÓRUM LOCAL. JAGUARETAMA, 21 DE OUTUBRO DE 2009. DRA. CARLA SUSIANY ALVES DE MOURA. JUIZA DE DIREITO..”*** - INT. DR(S). EMMANUELE CHAVES GARCIA .

6) 2000.0210.7925-1/0 - Nº ANTIGO: 2003074003614 - ART. 129 § 2º CPB AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO REU.: JOSE EMIDIO DE AQUINO REU.: ANTONIO MARCOS MOURA GRANJA REU.: ANTONIO GRANJA REU.: FRANCISCO EDMILSON DIOGENES VITIMA.: OSMAR MOURA DA SILVA REU.: GUTEMBERG BARBOSA MUNIZ . ***“”COMARCA DE JAGUARETAMA/CE - SECRETARIA DE VARA ÚNICA - DESPACHO DE FLS. 263V, A SEGUIR TRANSCRITO: INTIMAR O ADVOGADO PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 01 DE DEZEMBRO DE 2009, ÀS 14:00H, NO FÓRUM LOCAL.JAGUARETAMA, 11 DE AGOSTO DE 2009. DRA. CARLA SUSIANY ALVES DE MOURA. JUÍZA DE DIREITO.".”*** - INT. DR(S). CARLOS JEAN SARAIVA SALDANHA .

7) 2004.0005.8964-4/0 - TOMBO: 38162004 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERENTE.: FRANCIJAIME PINHEIRO COSTA REQUERIDO.: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA/CE REQUERIDO.: CAMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA . ***“COMARCA DE JAGUARETAMA/CE - SECRETARIA DE VARA ÚNICA - SENTENÇA DE FLS. 187, CUJO TEOR FINAL, SEGUE TRANSCRITO: (...) DIANTE DO EXPOSTO, CONSIDERANDO A FALTA DE REPRESENTAÇÃO DO DEMANDANTE, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, INCISO IV, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CUSTAS EX LEGE. PUBLICAR. REGISTRAR. INTIMAR. OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVAR COM BAIXA. JAGUARETAMA/CE, 20 DE ABRIL DE 2009. (A) CARLA SUSIANY ALVES DE MOURA - JUÍZA DE DIREITO.”*** - INT. DR(S). PAULO MARCIO OLIVEIRA CARVALHO , JACKSON JAMES OLIMPIO MACHADO .

8) 2004.0010.9176-3/0 - TOMBO: 3927 - ART. 309 CTB- DIRIGIR SEM CARTEIRA OU COM DIREITO CASSADO VITIMA.: O ESTADO AUTOR DO FATO.: ALAN WILKER CALISTO MAIA . ***“COMARCA DE JAGUARETAMA/CE - SECRETARIA DE VARA ÚNICA - DESPACHO DE FLS. 156, A SEGUIR TRANSCRITO: INTIMAR O ADVOGADO PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 02 DE DEZEMBRO DE 2009, ÀS 14:30H, NO FÓRUM LOCAL. JAGUARETAMA, 21 DE OUTUBRO DE 2009. DRA. CARLA SUSIANY ALVES DE MOURA. JUIZA DE DIREITO..”*** - INT. DR(S). ROMERO DE SOUSA LEMOS .

9) 2005.0012.5436-9/0 - TOMBO: 4298 - ART. 129 § 2º CPB AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO VITIMA.: ANTONIO ALEXSANDRO SOUZA LIMA VITIMA.: ANTONIO ALEXSANDRO SOUZA LIMA REU.: JOSE LOPES MACHADO SEGUNDO REU.: JOSE LOPES MACHADO SEGUNDO . ***“COMARCA DE JAGUARETAMA/CE - SECRETARIA DE VARA ÚNICA - DESPACHO DE FLS. 154V, A SEGUIR TRANSCRITO: INTIMAR O ADVOGADO PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 02 DE DEZEMBRO DE 2009, ÀS 13:45H, NO FÓRUM LOCAL. JAGUARETAMA, 06 DE ABRIL DE 2009. DRA. CARLA SUSIANY ALVES DE MOURA. JUIZA DE DIREITO..”*** - INT. DR(S). CARLOS CÉSAR DIOGENES PINHEIRO FILHO .

10) 2005.0024.9424-0/0 - TOMBO: 4501 - ART. 302 - P.ÚNICO - HOMICÍDIO CULPOSO QUALIFICADO C/VEÍCULO AUTOMOTOR REU.: DJARINO DE LIMA FERNANDES REU.: ANTONIO CUNHA SALDANHA VITIMA.: MANOEL ANTENOR DE SOUZA . ***“”COMARCA DE JAGUARETAMA/CE - SECRETARIA DE VARA ÚNICA - DESPACHO DE FLS. 95V, A SEGUIR TRANSCRITO: INTIMAR O CAUSÍDICO PARA, EM 15 (QUINZE) DIAS, ACOSTAR PROCURAÇÃO NOS AUTOS. JAGUARETAMA, 05 DE OUTUBRO DE 2009. DRA. CARLA SUSIANY ALVES DE MOURA. JUIZA DE DIREITO.".”*** - INT. DR(S). FRANCISCO CHARLES QUEIROZ DE SOUZA .

11) 2005.0024.9427-4/0 - TOMBO: 4504 - ART. 155 § 4º CPB REU.: LUIZ LEOCADIO DA SILVEIRA FILHO VITIMA.: RAIMUNDO CELIO DOS SANTOS . ***“”COMARCA DE JAGUARETAMA/CE - SECRETARIA DE VARA ÚNICA - DESPACHO DE FLS. 156, A SEGUIR TRANSCRITO: INTIMAR O ADVOGADO PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, DESIGNADA PARA O DIA 17 DE NOVEMBRO DE 2009, ÀS 12:40H, NO FÓRUM LOCAL. JAGUARETAMA, 12 DE MAIO DE 2009. DRA. CARLA SUSIANY ALVES DE MOURA. JUÍZA DE DIREITO.".”*** - INT. DR(S). CARLOS JEAN SARAIVA SALDANHA .

12) 2007.0017.0550-2/0 - TOMBO: 5259 - INCIDENTE DE RESTITUIÇÃO DE COISA APREENDIDA REQUERENTE.: JOSE VALDENI MAIA . ***“COMARCA DE JAGUARETAMA/CE - SECRETARIA DE VARA ÚNICA - DESPACHO DE FLS. 58, A SEGUIR TRANSCRITO: R. H. OUVIR O REQUERENTE, POR SEU ADVOGADO, ACERCA DO DOCUMENTO DE FLS. 57. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. JAGUARETAMA, 08 DE OUTUBRO DE 2009. DRA. CARLA SUSIANY ALVES DE MOURA. JUIZA DE DIREITO..”*** - INT. DR(S). AURINEIDE GONDIM FREIRE .

13) 2008.0005.6235-8/0 - TOMBO: 5570 - INDENIZAÇÃO REQUERENTE.: ANTONIO GOMES NETO REQUERIDO.: FABRICIO SOUZA DAMASCENO . ***“”COMARCA DE JAGUARETAMA/CE - SECRETARIA DE VARA ÚNICA - INTIMAR OS ADVOGADOS PARA COMPARECEREM À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 09 DE DEZEMBRO DE 2009, ÀS 08:30H, NO FÓRUM LOCAL. JAGUARETAMA, 21 DE OUTUBRO DE 2009. DRA. CARLA SUSIANY ALVES DE MOURA. JUÍZA DE DIREITO.".”*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO ROBERTA MADEIRA QUARANTA, CARLOS JEAN SARAIVA SALDANHA .

14) 2008.0029.4114-3/0 - TOMBO: 5815 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: LUIZ DORGIVAL XAVIER REQUERIDO.: MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA REQUERENTE.: FRANCISCA GIULIRA DE OLIVEIRA . ***“COMARCA DE JAGUARETAMA - SECRETARIA DE VARA ÚNICA - CERTIDÃO DE FLS.119, A SEGUIR TRANSCRITO: CERTIFICO QUE EM CUMPRIMENTO AO ATO JUDICIAL DE FLS. 118, FOI DESIGNADO O DIA 03/11/2009, ÀS 12:00 HORAS, PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, FICANDO AS PARTES ABAIXO DE LOGO INTIMADOS, ALÉM DE TEREM SIDO REALIZADOS OS DEMAIS EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. JAGUARETAMA/CE 22 DE SETEMBRO DE 2009. (A) PAULINELLI PINHEIRO NOGUEIRA - DIRETOR DE SECRETARIA.”*** - INT. DR(S). EMANNUELLA BEZERRA MOREIRA , CAMILA RODRIGUES MATOS , DAYANE

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

DE CASTRO CARVALHO , EDMEA AUGUSTA DE ANDRADE CHAVES , PAULO FRANCO ROCHA DE LIMA , JOSE GUERREIRO CHAVES FILHO , FLAVIA HOLANDA DUARTE .

15) 2008.0037.8793-8/0 - TOMBO: 5947 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: BANCO FINASA S/A. REQUERIDO.: ANTÔNIO CRISTIANO SOUZA DE LIMA . ***"COMARCA DE JAGUARETAMA - SECRETARIA DE VARA ÚNICA - DESPACHO DE FLS. 26, A SEGUIR TRANSCRITO: RH. INTIMAR A PARTE AUTORA, POR SEU ADVOGADO, PARA CUMPRIR O DESPACHO DE FLS. 18, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO. JTAMA, 29/09/09. (A) CARLA SUSIANY ALVES DE MOURA - JUÍZA DE DIREITO - DESPACHO DE FLS. 18, A SEGUIR TRANSCRITO: 1. RH. 2. À PARTE AUTORA P/ QUE EMENDE A INICIAL, EM 10 DIAS, EM CONTA A NULIDADE DA NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL, A QUAL FOI REALIZADA NESTE FORO POR SERVENTIA QUE NÃO DISPUNHA DE COMPETÊNCIA P/ TANTO. 3. INT. JAGUARETAMA, 13.04.2009. (A) FRANCISCO EDUARDO FONTENELE BATISTA - JUIZ DE DIREITO AUXILIAR."*** - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

16) 2008.0037.8829-2/0 - TOMBO: 5983 - AÇÃO PENAL AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO VITIMA.: AGENCIA DE PAGAMENTO DA COELCE REU.: RAMILDO MENEZES DE FREITAS REU.: LINDOMAR FREITAS DA SILVA . ***"COMARCA DE JAGUARETAMA - SECRETARIA DE VARA ÚNICA - DESPACHO: "... 4. INTIMAR O ADVOGADO SUBSCRITOR DA PEÇA DE DEFESA DE FLS. 120/ 121 PARA JUNTAR PROCURAÇÃO. 5. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. JAGUARETAMA, 09 DE SETEMBRO DE 2009.- CARLA SUSIANY ALVES DE MOURA - JUÍZA DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). JOSE BRUNO MAGALHAES JUNIOR .

17) 2009.0000.0209-1/0 - TOMBO: 6074 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA REQUERIDO.: ANTONIO GOMES NETO . ***"COMARCA DE JAGUARETAMA - SECRETARIA DE VARA ÚNICA - DESPACHO DE FLS. 35, A SEGUIR TRANSCRITO: RH. DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 34, SUSPENDENDO O CURSO DESTE FEITO PELO PRAZO DE TRINTA DIAS. JTAMA, 28/09/09. (A) CARLA SUSIANY ALVES DE MOURA - JUÍZA DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). MARIA LUCILIA GOMES .

18) 2009.0027.9080-1/0 - TOMBO: 6408 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA REQUERENTE.: RAMILDO MENEZES DE FREITAS . ***"COMARCA DE JAGUARETAMA - SECRETARIA DE VARA ÚNICA - DECISÃO: "...DIANTE DO EXPOSTO, INDEFIRO O PEDIDO CONSTANTE ÀS FLS. 02/09, MANTENDO A CUSTÓDIA DO POSTULANTE. INTS. NECS. JAGUARETAMA/CE, 14 DE OUTUBRO DE 2009. CARLA SUSIANY ALVES DE MOURA - JUÍZA DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). PAULO REINERIO DE A. CAVALCANTE .

COMARCA DE JAGUARUANA

JUIZ(A) TITULAR : MARIA DO SOCORRO MONTEZUMA BULCÃO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: RUDÁ BEZERRA DE CARVALHO
EXPEDIENTE Nº 14/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6249	1		

1) 2005.0005.8127-7/0 - REIVINDICATÓRIA REQUERIDO.: ALDO FERREIRA DE FREITAS . ***"... TENTADA A CONCILIAÇÃO ENTRE AS PARTES, LOGROU ÊXITO NOS SEGUINTES TERMOS: DIANTE DO LAUDO APRESENTADO ÀS FLS. 41, CONCORDAM AS PARTES EM QUE O PROMOVIDO, ALDO FERREIRA ROCHA, FICARÁ COM A ÀREA DO TERRENO COMPREENDIDA DESDE A ESTRADA CARROÇÁVEL JAGUARUAN/RUSSAS, ATÉ O LIMITE INDICADO NO CITADO LAUDO COMO A "CERCA DO PÉ DE TAMARINA". ANTE O ACORDO FIRMADO NESTA AUDIÊNCIA, A MMA. JUÍZA DETERMINOU QUE SEJA INTIMADO ADVOGADO DO REQUERIDO SE MANIFESTE NO PRAZO DE CINCO DIAS... JAGUARUANA, 16.09.2009. MARIA DO SOCORRO MONTEZUMA BULCÃO. JUÍZA DE DIREITO."."*** - INT. DR(S). JUAREZ GOMES RIBEIRO .

VARA UNICA DA COMARCA DE JAGUARUANA
JUIZ(A) TITULAR : MARIA DO SOCORRO MONTEZUMA BULCÃO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: RUDÁ BEZERRA DE CARVALHO
EXPEDIENTE Nº 15/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4128	1		

1) 2007.0005.0096-6/0 - ART. 19 DO DECRETO-LEI DE CONTRAVENÇÕES PENAIS AUTOR.: JUSTIÇA PÚBLICA AUTOR DO FATO.: HALLYSON RAULF DE BRITO . ***"". DETERMINOU QUE SE DÊ VISTA AO MP E APÓS À DEFESA, RESPECTIVAMENTE, PELO PRAZO DE TRÊS DIAS... JAGUARUANA-CE, 03.03.2009. MARIA DO SOCORRO MONTEZUMA BULCÃO. JUÍZA DE DIREITO"."*** - INT. DR(S). GUILHERME NETO CAMINHA .

VARA UNICA DA COMARCA DE JAGUARUANA
JUIZ(A) TITULAR : MARIA DO SOCORRO MONTEZUMA BULCÃO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: RUDÁ BEZERRA DE CARVALHO
EXPEDIENTE Nº 16/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/7869	1		

1) 2009.0021.4534-5/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MARIA ELIANE DA SILVA REQUERIDO.: COELCE - COMPANHIA ENERGETICA DO CEARÁ . ***"". O FATO PRINCIPAL RELATADO NESTA AÇÃO É O SUPOSTO ABUSO DA EMPRESA PROMOVIDA EM COBRAR MULTA INDEVIDA, SEGUNDO O QUE SUSTENTA A REQUERENTE. É NESSA SUPOSTA ILEGALIDADE QUE A REQUERENTE SE BASEIA PARA POSTULAR INDENIZAÇÃO POR SUPOSTO DANO MORAL. O DANO MORAL SÓ PODE SER RECONHECIDO NA HIPÓTESE DE RESTAR COMPROVADA A ILEGALIDADE NA COBRANÇA DA MULTA. SE A CONDENAÇÃO EM INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS PRESSUPÕE ATO ILÍCITO, DEVE A AUTORA EMENDAR A PETIÇÃO INICIAL PARA FORMULAR O PEDIDO NO SENTIDO DE QUE VER DECLARADA A ILICITUDE DO ATO. ANTE O EXPOSTO, INTIMAR A REQUERENTE, NA PESSOA DO SEU ADVOGADO, QUANTO AO INTEIRO TEOR DESTE DESPACHO E PARA OS FINS DO ART. 284 DO CPC, NO PRAZO DO CITADO ARTIGO, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL. JAGUARUANA-CE, 06 DE OUTUBRO DE 2009. MARIA DO SOCORRO MONTEZUMA BULCÃO. JUÍZA DE DIREITO."."*** - INT. DR(S). JOSE EDSON MATOSO RODRIGUES .

VARA UNICA DA COMARCA DE JAGUARUANA
JUIZ(A) TITULAR : MARIA DO SOCORRO MONTEZUMA BULCÃO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: RUDÁ BEZERRA DE CARVALHO
EXPEDIENTE Nº 17/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/7869	1		

1) 2009.0007.7540-6/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: JOSÉ ROBERTO MAIA SILVA REQUERIDO.: MARCELO PORFÍRIO REQUERIDO.: MARILIA DA COSTA SILVA SANTOS REQUERENTE.: MAYRA ROBERTA MAIA SILVA . ***"". TRATANDO-SE DE AÇÃO CAUTELAR, COMPETE AOS REQUERENTES OBSERVAR O QUE DETERMINA O ART. 801 DO CPC. NO CASO, OS AUTORES DEIXARAM DE INDICAR A LIDE PRINCIPAL E SEUS FUNDAMENTOS. ANTE O EXPOSTO, EMENDE-SE A INICIAL PARA SANAR O DEFEITO APONTADO, NO PRAZO DE 10 DIAS,***

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

SOB PENA DE INDEFERIMENTO. INTIME-SE. JAG./CE, 29.07.2009. MARIA DO SOCORRO MONTEZUMA BULCÃO. JUÍZA DE DIREITO.". - INT. DR(S). JOSE EDSON MATOSO RODRIGUES .

VARA UNICA DA COMARCA DE JAGUARUANA
JUIZ(A) TITULAR : MARIA DO SOCORRO MONTEZUMA BULCÃO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: RUDÁ BEZERRA DE CARVALHO
EXPEDIENTE Nº 18/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6249	1		

1) 2008.0030.4353-0/0 - CARTA DE GUIA REU.: JOSÉ LEANDRO DE SOUSA . ***"".. DECIDO REVOGAR O BENEFÍCIO CONCEDIDO AO PRESO JOSÉ LEANDRO DE SOUSA, DE EXERCER ATIVIDADES LABORAIS NA COZINHA OU EM QUALQUER OUTRA FUNÇÃO NA CADEIA PÚBLICA, E DETERMINO QUE O REFERIDO, ATÉ ULTERIOR DECISÃO, SEJA RECOLHIDO A UMA DAS CELAS, COMO TODOS OS DEMAIS PRESOS EM REGIME FECHADO... JAGUARUANA, 12.09.2009. MARIA DO SOCORRO MONTEZUMA BULCÃO. JUÍZA DE DIREITO.".*** - INT. DR(S). JUAREZ GOMES RIBEIRO .

COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE

- SEDE DO JUIZADO DA VIOLENCIA DOMESTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER
JUIZ(A) TITULAR : JOSE MAURO LIMA FEITOSA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSÉ GOMES DOS SANTOS
EXPEDIENTE Nº 65/2009 EM: VINTE E UM (21) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/17742	1	CE/3848	2
CE/11443	2	CE/11443	2
CE/3848	2	CE/13937	3

1) 2008.0029.4078-3/0 - AÇÃO PENAL REU.: RAIMUNDO SALES DO NASCIMENTO VITIMA.: JOANA DARC FAGUNDES DA SILVA . ***" INTIMAÇÃO: POR MEIO DESTA, FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO A APRESENTAR AS ALEGAÇÕES FINAIS DA DEFESA, TENDO EM VISTA QUE JÁ FORAM APRESENTADAS AS DO MINISTÉRIO PÚBLICO."*** - INT. DR(S). RENATO DE MATOS SAMPAIO .

2) 2009.0010.4519-3/0 - TOMBO: 15 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS EXEQÜIDO.: JOSE RUBISMAR MOREIRA JUNIOR EXEQÜIDO.: JOSE RUBISMAR MOREIRA JUNIOR EXEQUENTE.: PABLO JOHNSON SCHERER MOREIRA EXEQUENTE.: PABLO JOHNSON SCHERER MOREIRA EXEQUENTE.: PIETRO NATHAN SCHERER MOREIRA EXEQUENTE.: PIETRO NATHAN SCHERER MOREIRA . ***"DESPACHO: "COMO SE PERCEBE DO AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE FLS. 24/25, ESTE JUÍZO PENHOROU O BEM DESCRITO COMO 01 TV LG 29 POLEGADAS, 01 ANO DE COMPRA, "LCD". BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE, AVALIADO, NA MESMA OCASIÃO, EM R$ 2.880,00 (DOIS MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS). RATIFICANDO ESSA OCORRÊNCIA, O PATRONO DO EXECUTADO, EM PETIÇÃO DE FLS. 27/28, MANIFESTOU-SE PARA DIZER NÃO TER INTERESSE EM APRESENTAR EMBARGOS, POR ENTENDER QUE O BEM ACIMA REFERIDO, QUE SOFRERA A CONSTRIÇÃO JUDICIAL, BASTARIA PARA QUITAR O DÉBITO EXEQUENDO. DAÍ EM DIANTE, O FEITO TEVE SEU PROSSEGUIMENTO, ATÉ MESMO COM REALIZAÇÃO DE PRAÇA, QUE RESTOU INVIABILIZADA, PROVAVELMENTE PORQUE O BEM VERDADEIRAMENTE APREENDIDO NÃO FOI AQUELE DESCRITO NOS AUTOS, E SIM UM OUTRO, DE VALOR FLAGRANTEMENTE INFERIOR. DIANTE DO EXPOSTO, E CONSTATADO O FLAGRANTE ERRO DESTE JUÍZO NO MOMENTO DA APREENSÃO DO BEM PENHORADO, CHAMO O FEITO À ORDEM PARA, EM ANULANDO TODOS OS ATOS SUBSEQUENTES, DETERMINAR SEJA EXPEDIDO NOVO MANDADO, NO SENTIDO DE SE APREENDER O BEM DESCITO NO AUTO DE PENHORA, EM SUBSTITUIÇÃO ÀQUELE QUE SE ENCONTRA NA SECRETARIA DESTE FÓRUM. CUMPRA-SE, COM A URGÊNCIA QUE O CASO REQUER. JUAZEIRO DO NORTE-CE, 20 DE OUTUBRO DE 2009. JOSÉ MAURO LIMA FEITOSA, JUIZ DE DIREITO".*** - INT. DR(S). JOAO HONORATO NETO , JORGE LUIS PEREIRA , JORGE LUIS PEREIRA , JOAO HONORATO NETO .

3) 2009.0021.5951-6/0 - TOMBO: 559 - AÇÃO PENAL REU.: JOSE ISLANDO PEREIRA DA SILVA VITIMA.: ANA MARIA BARBOSA . ***"INTIMAÇÃO: POR MEIO DESTA INTIMAÇÃO, FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO DE QUE FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, NOS AUTOS DO PROCESSO EM EPÍGRAFE, PARA O DIA 26/11/2009, ÀS 10H30MIN, NESTE JUIZADO."*** - INT. DR(S). RAIMUNDO NONATO DE MEDEIROS FILHO .

JUIZADO ESPECIAL DE JUAZEIRO DO NORTE - SEDE
JUIZADO ESPECIAL NORTE - SEDE JUIZADO ESPECIAL
JUIZ(A) TITULAR : ANA RAQUEL COLARES DOS SANTOS LINARD
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA KARINA CORREIA CAÇULA
EXPEDIENTE Nº 43/2009 EM: VINTE (20) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9930	1	CE/10175	2
CE/5864	3	SP/115762	4
CE/16629	4	CE/6815	4
CE/9930	5	CE/8483	6
CE/9930	7	CE/12464	8
CE/9930	9	CE/19651	10
CE/16542	11	CE/5864	11
CE/20873	12	PB/20111	13
CE/12463	14		

1) 2005.0023.5472-3/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: RAIMUNDO DE SA E SOUZA . ***"FICA O AUTOR, ATRAVÉS DO SEU ADVOGADO, INTIMADO DO DESPACHO DE FLS.25, ADIANTE TRANSCRITO: "R.H. CABE AOS SUCESSORES DA PARTE EXEQUENTE A OBRIGÇÃO DE SE HABILITAREM NOS AUTOS, NA CONDIÇÃO DE EXEQUENTES, CASO TENHAM INTERESSE , E NÃO AO JUÍZO FAZER QUALQUER PROVA NESSE SENTIDO,(CPC, ART. 1056). ASSIM, INTIME-SE O PATRONO DA PARTE EXEQUENTE PARA O PRAZO DE 30 DIAS PARA HABILITAÇÃO DOS HERDEIROS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PRESENTE FEITO. EXP. NEC. JN,10/05/2009."*** - INT. DR(S). RONALDO ALVES ROCHA .

2) 2005.0023.5502-9/0 - DECLARATÓRIA AUTOR.: JOSE RODRIGUES NETO . ***" FICA A PARTE RÉ , ATRAVÉS DO SEU ADVOGADO, INTIMADA DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO DE DE FLS. 139V, ADIANTE TRANSCRITO:"R.H. COMO REQUER. MEDIANTE CÓPIA E RECIBO NOS AUTOS . JN,31/07/2008.."*** - INT. DR(S). JOSE TARSO MAGNO TEIXEIRA DA SILVA .

3) 2005.0023.5556-8/1 - RECURSO CÍVEL RECORRENTE.: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA - COELCE . ***" FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DOS SEUS ADVOGADOS, INTIMADA DO DESPACHO DE FLS 200, ADIANTE TRANSCRITO: "R. H. INTIMEM-SE AS PARTES PARA EVENTUAIS REQUERIMENTOS, EM ATÉ 05 DIAS. EXP. NEC. JN,18/08/2008.".*** - INT. DR(S). ANTONIO CLETO GOMES .

4) 2005.0023.5563-0/0 - AÇÃO CAUTELAR REQUERENTE.: JOSE ROBERTO BARRETO CELESTINO REQUERIDO.: BRADESCO PREVIDENCIA E SEGUROS S.A . ***"FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DOS SEUS ADVOGADOS, INTIMADA DO DESPACHO DE FLS 96, ADIANTE TRANSCRITO: "R. H. INTIMEM-SE AS PARTES PARA EVENTUAIS REQUERIMENTOS, EM ATÉ 05 DIAS. EXP. NEC. JN, 29/06/2009.".*** - INT. DR(S). RENATO TADEU R. MANDALITI ,

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

PAOLO GIORGIO QUEZADO GURGEL E SILVA , JACQUELINE MARIA QUEIROS PEREIRA LANDIM .

5) 2005.0029.4372-9/0 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: FRANCISCO RANGEL SOARES . ***"FICAM A PARTE, ATRAVÉS DOS SEUS ADVOGADOS, INTIMADA DO DESPACHO DE FLS 31, ADIANTE TRANSCRITO: "R. H. FALE A PARTE AUTORA EM 05 DIAS. EXP. NEC. JN, 08/07/2009."."*** - INT. DR(S). RONALDO ALVES ROCHA .

6) 2005.0029.4382-6/0 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: FRANCISCA MARTINIANO DE MORAIS LOBO . ***"FICA A AUTORA, ATRAVÉS DO SEU ADVOGADO, DEVIDAMENTE INTIMADA DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO DE FLS.15, ADIANTE TRANSCRITO: "R. H. CONSIDERANDO O VALOR DO DÉBITO APURADO, INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM ATÉ 05 DIAS. EXP. NEC. JN, 31/07/2009."."*** - INT. DR(S). MARCELINO OLIVEIRA SANTOS .

7) 2005.0029.4460-1/0 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: FRANCISCO RANGEL SOARES . ***" FICA A PARTE AUTORA, ATRAVÉS DOS SEUS ADVOGADOS, INTIMADA DO DESPACHO DE FLS 100V, ADIANTE TRANSCRITO: "R. H. FALE A PARTE EXEQUENTE EM 05 DIAS. EXP. NEC. JN, 02/06/2009."."*** - INT. DR(S). RONALDO ALVES ROCHA .

8) 2006.0003.8042-3/0 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: APARECIDO LEITE DE FIGUEIREDO . ***"FICA O AUTOR ADVOGANDO EM CAUSA PRÓPRIA, DEVIDAMENTE INTIMADO DO DESPACHO DE FLS. 45, ADIANTE TRANCRITO: "R.H. A INTIMAÇÃO FOI NO SENTIDO DA INDICAÇÃO DE BENS PASSÍVEIS DE PENHORA E NÃO DE ENDERÇO, CONSIDERANDO O TEOR DA CERIDÃIO DE FLS. 43. RENOVE-SE, AINDA UMA VEZ, AINTIMAÇÃI PARA OS MESMOS FINS.EXP. NEC. JN, 12/08/2009."."*** - INT. DR(S). APARECIDO LEITE DE FIGUEIREDO .

9) 2006.0003.8047-4/0 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: EDNALDO JOSE DA SILVA . ***" FICA A PARTE AUTORA, ATRAVÉS DOS SEUS ADVOGADOS, INTIMADA DO DESPACHO DE FLS 73-V, ADIANTE TRANSCRITO: "R. H. FALE A PARTE EXQUENTE EM 05 DIAS. EXP. NEC. JN, 02/06/2009."."*** - INT. DR(S). RONALDO ALVES ROCHA .

10) 2006.0003.8126-8/0 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: EDMILSON BEZERRA DE SOUZA . ***" FICA A PARTE, ATRAVÉS DO SEU ADVOGADO, INTIMADA DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO DE FLS. 26-V, ADIANTE TRANSCRITO: "R. H. INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA INDICAR, NO PRAZO DE 10 DIAS, BENS DE PROPRIEDADE DO DEVEDOR, APTOS À PENHORA, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO, CONFORME DETERMINA O PARAGRAFO 4º DO ART. 53 DA LEI Nº 9099/95. EXP. NEC. JN, 06/05/2009."."*** - INT. DR(S). EVERALDO BATISTA BEZERRA .

11) 2006.0008.2780-0/1 - RECURSO CÍVEL RECORRENTE.: COELCE COMPANHIA ENERGETICA CEARA RECORRIDO.: FRANCISCO ELIESIO PINTO . ***"FICAM AS PARTES INTIMADAS DA SENTENÇA DE FLS. 218/219 A SEGUIR TRANSCRITA: "ISTO POSTO, COM FULCRO NAS RAZÕES ACIMA EXPOSTAS, JULGO PROCEDENTE EM PARTE A IMPUGNAÇÃO APRESENTADA, UNICAMENTE PARA RECONHECER O CABIMENTO DA MULTA PREVISTA PELO ART. 475-J DO CPC, BEM COMO PARA DECLARAR COMO IMPAGA A QUANTIA DE R$ 789,05, JULGANDO EXTINTO O PRESENTE FEITO INCIDENTAL, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269,I DO CPC"."*** - INT. DR(S). ANTONIO IRAN DE AMORIM RODRIGUES , ANTONIO CLETO GOMES .

12) 2007.0012.3769-0/1 - RECURSO INOMINADO RECORRENTE.: UNIBANCO AIG SEGURO S.A . ***"INTIME-SE PARA PAGAMENTO NO VALOR DE R$ 14.825,59(QUATORZE MIL OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTOAVOS) EM 10 DIAS.."*** - INT. DR(S). SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE .

13) 2007.0027.4965-1/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: MAPFRE SEGUROS S/A . ***"FICA A PARTE DEMANDADA, ATRAVÉS DO SEU ADVOGADO,INTIMADA DO DESPACHO DE FLS. 118, ADIANTE: "R.H. CONFORME JÁ SE PODE AFERIR DAS FLS 106/109, O DESBLOQUEIO DAS CONTAS JÁ FOI DETERMINADO DESDE 14/05/2008. INTIME-SE A EMPRESA DEMANDADA. EMPÓS ARQUIVEM-SE.JN, 09/10/2009."."*** - INT. DR(S). SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE .

14) 2008.0020.3090-6/0 - TERMO CIRCUNSTANCIADO AUTOR DO FATO.: MARIA CLAUDIANA DA SILVA SANTOS . ***"INTIMAÇÃO: PELO PRESENTE A AUTORA DO FATO MARIA CLAUDIANA DA SILVA SANTOS, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO DR. FRANCIVALDO DE LEMOS PEREIRA, FICA INTIMADA PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, DESIGNADA PARA O DIA 29/10/2009 ÀS 09:00 HS.."*** - INT. DR(S). FRANCIVALDO DE LEMOS PEREIRA .

3ª VARA DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE
JUIZ(A) TITULAR : GUCIO CARVALHO COELHO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIO BARBOSA DE SENA
EXPEDIENTE Nº 43/2009 EM: VINTE E UM (21) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/2799	1	CE/7125	1
CE/8077	1	CE/3926	1
MP	2	CE/6818	2
CE/10175	3	CE/13645	4
CE/999999999	4	CE/10175	5
CE/12855	6	CE/8077	6
CE/7125	6	CE/8468	7
CE/13291	8	CE/6039	8
CE/17761	9	CE/17761	10
CE/17761	11	CE/9930	12
CE/10175	12	CE/14265	13
CE/21376	13	CE/8487	14
CE/15000	15	CE/7963	15
CE/11902	15	CE/12856	15
CE/14306	16	CE/13937	17
CE/7115	17	CE/7035	17
CE/7208	18	CE/3266	18
CE/8483	18	CE/6964	18
CE/10175	19	CE/11885	20
CE/7724	20	CE/11874	21
CE/9387	22	MP	22
CE/6182	23	CE/15129	23
CE/3129	23	CE/8811	24
CE/7035	25		

1) 2000.0157.2483-3/0 - Nº ANTIGO: 0000016056884 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: LUIZ CARLOS DA SILVA EXEQÜIDO.: FAZENDA ARETUZA EXEQUENTE.: BANCO ITAÚ S/A . ***"INTIMAR ACERCA DA DESIGNAÇÃO DE HASTA PÚBLICA, SENDO QUE A PRIMEIRA DATA PARA A HASTA PÚBLICA É O DIA 17/11/2009, ÁS 09:00 H, E TAL ATO JUDICIAL NÃO OBTENDO ÊXITO, FICA DESIGNADO O DIA 27/11/2009 ÀS 09:00 H, PARA TER LUGAR A HASTA PÙBLICA, NO ÁTRIO DO FÓRUM DES. JUVÊNCIO SANTANA, SITO À RUA MARIA MARCIONILIA, Nº 800, LAGOA SECA, NESTA CIDADE, A QUEM MAIS DER, DESDE QUE NÃO SEJA PREÇO VIL.."*** - INT. DR(S). SERGIO GURGEL CARLOS DA SILVA , PAULO CESAR PEREIRA ALENCAR , LUIS VALTERLE SILVA , JOSE EDUARDO DE OLIVEIRA CARLOS .

2) 2004.0004.9300-0/0 - DIVÓRCIO REQUERIDO.: FRANCINEIDE TELES APOLINARIO DA SILVA PARTE DA CARTA PRECATÓRIA.: JOAO PEREIRA DA SILVA . ***"INTIMAR PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 20 DE NOVEMBRO DE 2009 ÀS 10:30H. QUE SE REALIZARÁ NA SECRETARIA DA 3ª VARA.."*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO YANAYHER M. DE V. TAVARES, JOSE DE AMELIA DUARTE PEREIRA FILHO .

3) 2004.0007.6998-7/0 - DIVÓRCIO REQUERENTE.: LUIZ ALES BRANDAO REQUERIDO.: ANA GONÇALVES BRANDAO . ***"INTIMAR PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 30 DE OUTUBRO DE 2009 ÀS 08:00H. QUE SE REALIZARÁ NA SECRETARIA DA 3ª VARA.."*** - INT. DR(S). JOSE TARSO MAGNO TEIXEIRA DA SILVA .

4) 2005.0009.8266-2/0 - DECLARATÓRIA REQUERENTE.: JOSE ANACLETO PEREIRA REQUERENTE.: ANTONIA MARIA DE FRANÇA REQUERIDO.: LINDALVA DA SILVA ALVES . ***"INTIMAR PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 18 DE NOVEMBRO DE 2009 ÀS 10:00H. QUE SE REALIZARÁ NA SECRETARIA DA 3ª VARA.."*** - INT. DR(S). CICERO RAMALHO DA SILVA , CURADOR ESPECIAL DEFENSOR PUBLICO GUMERCINDO A.S. FERREIRA.

5) 2005.0027.5780-1/0 - DIVORCIO REQUERENTE.: FRANCISCA MARTA ALMEIDA LEAL REQUERIDO.: LUIZ RODRIGUES LEAL . ***"INTIMAR PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 16 DE NOVEMBRO DE 2009 ÀS 10:30H. QUE SE REALIZARÁ NA SECRETARIA DA 3ª VARA.."*** - INT. DR(S). JOSE TARSO MAGNO TEIXEIRA DA SILVA .

6) 2007.0001.3734-9/0 - ANULATÓRIA REQUERENTE.: MARIA TEREZA SA PINHEIRO REQUERENTE.: MARIA DE FATIMA PINHEIRO DE ALENCAR CARTAXO REQUERENTE.: MARIA DE LOURDES SA PINHEIRO REQUERENTE.: MARIA DO SOCORRO PINHEIRO DE SOUZA REQUERENTE.: MARIA GRACIELIA DE SA PINHEIRO REQUERENTE.: MARIA DASDORES PINHEIRO PEIXOTO REQUERIDO.: LUIS VALTERLE SILVA REQUERIDO.: PAULO CESAR PEREIRA ALENCAR REQUERENTE.: ANTONIA NOELIA PINHEIRO DE BRITO . ***"INTIMAR PARA QUE COMPAREÇA, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 27ª VARA DA CIVIL DE FORTALEZA, FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, NO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2009, ÀS 14:30 HORAS, PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA NOS AUTOS DA PRECATÓRIA TOMBADA SOB Nº 2009.0028.1417-4.."*** - INT. DR(S). JOSE ERLANIO RODRIGUES , LUIS VALTERLE SILVA , PAULO CESAR PEREIRA ALENCAR .

7) 2007.0005.7395-5/0 - ADOÇÃO REQUERENTE.: FRANCISCO MACEDO DE LIMA . ***"INTIMAR PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 04 DE NOVEMBRO DE 2009 ÀS 08:00H. QUE SE REALIZARÁ NA SECRETARIA DA 3ª VARA.."*** - INT. DR(S). EUNICE DOS SANTOS SILVA .

8) 2007.0019.6509-1/0 - SEPARAÇÃO JUDICIAL REQUERENTE.: ANTONIO JOSE FELIX DE CARVALHO REQUERIDO.: LEONARDA CARVALHO DA SILVA . ***"INTIMAR PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2009 ÀS 08:30H. QUE SE REALIZARÁ NA SECRETARIA DA 3ª VARA.."*** - INT. DR(S). SUAREZ BRAGA CAVALCANTE , JOSE JOAO ARAUJO NETO .

9) 2007.0023.1804-9/0 - ADOÇÃO REQUERENTE.: RAIMUNDA DINIZ REQUERIDO.: ANDREZA KELLY PEREIRA DA SILVA CRIANÇA/ADOLESCENTE.: SAVIO JOSE PEREIRA DA SILVA . ***"INTIMAR PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2009 ÀS 11:00H. QUE SE REALIZARÁ NA SECRETARIA DA 3ª VARA. DEVENDO ARROLAR TESTEMUNHAS NO PRAZO DO ART. 407 DO CPC."*** - INT. DR(S). MARCO ANTONIO DUARTE SABIA .

10) 2007.0023.1806-5/0 - ADOÇÃO REQUERENTE.: MARIA DE LOURDES BESERRA CRIANÇA/ADOLESCENTE.: DANDARA FERREIRA REQUERENTE.: JOSE DOS SANTOS RODRIGUES DE OLIVEIRA REQUERIDO.: REGILANIA FERREIRA VICENCIA . ***"INTIMAR PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2009 ÀS 10:30H. QUE SE REALIZARÁ NA SECRETARIA DA 3ª VARA. DEVENDO ARROLAR TESTEMUNHAS NO PRAZO DO ART. 407 DO CPC."*** - INT. DR(S). MARCO ANTONIO DUARTE SABIA .

11) 2007.0026.7805-3/0 - ADOÇÃO REQUERENTE.: JOSEFA FRANCISCA DE ARAUJO REQUERIDO.: LENI CORREIA DE ARAUJO REQUERENTE.: JOAO PEREIRA DOS SANTOS . ***"INTIMAR PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2009 ÀS 10:00H. QUE SE REALIZARÁ NA SECRETARIA DA 3ª VARA. DEVENDO ARROLAR TESTEMUNHAS NO PRAZO DO ART. 407 DO CPC."*** - INT. DR(S). MARCO ANTONIO DUARTE SABIA .

12) 2008.0017.5411-0/0 - ALIMENTOS REQUERENTE.: ROSA PEREIRA DE FIGUEIREDO DOS SANTOS REQUERIDO.: ANTONIO FERNANDES DOS SANTOS REQUERENTE.: ROSA PEREIRA DE FIGUEIREDO DOS SANTOS REQUERIDO.: ANTONIO FERNANDES DOS SANTOS . ***"INTIMAR PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 11 DE NOVEMBRO DE 2009 ÀS 09:00H. QUE SE REALIZARÁ NA SECRETARIA DA 3ª VARA.."*** - INT. DR(S). RONALDO ALVES ROCHA , JOSE TARSO MAGNO TEIXEIRA DA SILVA .

13) 2008.0017.5438-2/0 - ALIMENTOS REQUERENTE.: CLAUDIA SEBASTIANA DA SILVA REQUERIDO.: GIVANILDO DE ARAUJO SILVA . ***"INTIMAR PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 29 DE OUTUBRO DE 2009 ÀS 08:00H. QUE SE REALIZARÁ NA SECRETARIA DA 3ª VARA.."*** - INT. DR(S). GENILSON PEREIRA FARIAS , ARMÊNIA MARTINS DE ALENCAR .

14) 2008.0017.5826-4/0 - DIVÓRCIO REQUERENTE.: MARILEIDE RODRIGUES DE LIMA SA REQUERENTE.: ELIEZIO LINO DE SA . ***"INTIMAR PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 11 DE NOVEMBRO DE 2009 ÀS 09:30H. QUE SE REALIZARÁ NA SECRETARIA DA 3ª VARA.."*** - INT. DR(S). MARIA CELIA DE SOUZA SILVA ARAUJO .

15) 2008.0017.5829-9/0 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES RIBEIRO-ME EXEQÜIDO.: FRANCISCO DAS CHAGAS RIBEIRO EXEQUENTE.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A EXEQÜIDO.: ANDRELINA RODRIGUES RIBEIRO . ***"INTIMAR ACERCA DA DESIGNAÇÃO DE HASTA PÚBLICA, SENDO QUE A PRIMEIRA DATA PARA A HASTA PÚBLICA É O DIA 17/11/2009, ÁS 10:00 H, E TAL ATO JUDICIAL NÃO OBTENDO ÊXITO, FICA DESIGNADO O DIA 27/11/2009 ÀS 10:00 H, PARA TER LUGAR A HASTA PÙBLICA, NO ÁTRIO DO FÓRUM DES. JUVÊNCIO SANTANA, SITO À RUA MARIA MARCIONILIA, Nº 800, LAGOA SECA, NESTA CIDADE, A QUEM MAIS DER, DESDE QUE NÃO SEJA PREÇO VIL.."*** - INT. DR(S). PATRICIA VIEIRA SENA , PEDRO ERNESTO FILHO , MARIA SOCORRO VIEIRA SENA , FRANCISCO VERAS SENA .

16) 2008.0018.5266-0/0 - REGULAMENTAÇÃO DE VISITA REQUERENTE.: SANDRA EUSEBIO DE LEMOS REQUERIDO.: VICENTE VALDENOR VIEIRA DE SOUSA . ***"INTIMAR PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 18 DE NOVEMBRO DE 2009 ÀS 09:00H. QUE SE REALIZARÁ NA SECRETARIA DA 3ª VARA.."*** - INT. DR(S). ADRIANO DE AMORIM MACEDO .

17) 2008.0023.3070-5/0 - REVISIONAL DE ALIMENTOS REQUERENTE.: SONIA HOLANDA VALDEVINO XENOFONTE REQUERIDO.: JOSE NIUTON XENOFONTE . ***"INTIMAR PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 16 DE NOVEMBRO DE 2009 ÀS 08:00H. QUE SE REALIZARÁ NA SECRETARIA DA 3ª VARA.."*** - INT. DR(S). RAIMUNDO NONATO DE MEDEIROS FILHO , JOSE GURGEL CARLOS DA SILVA , CARLOS ALBERTO MILFONT BELEM .

18) 2008.0023.3237-6/0 - ALIMENTOS REQUERENTE.: NAZILENE ALVES DE LIMA REQUERIDO.: LOURIVAL CARNEIRO DE LIMA REQUERENTE.: NAZILENE ALVES DE LIMA REQUERIDO.: LOURIVAL CARNEIRO DE LIMA . ***"INTIMAR PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2009 ÀS 09:30H. QUE SE REALIZARÁ NA SECRETARIA DA 3ª VARA.."*** - INT. DR(S). MARIA JOSE LOURENCO DE FREITAS , MARCONISETH CARVALHO DE ALENCAR , MARCELINO OLIVEIRA SANTOS , JOSE ERIVALDO OLIVEIRA DOS SANTOS .

19) 2008.0023.3549-9/0 - DIVÓRCIO REQUERENTE.: JOSE GOMES DOS SANTOS REQUERIDO.: ANA LUCIA ALEXANDRE DOS SANTOS . ***"INTIMAR PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 18 DE NOVEMBRO DE 2009 ÀS 08:00H. QUE SE REALIZARÁ NA SECRETARIA DA 3ª VARA.."*** - INT. DR(S). JOSE TARSO MAGNO TEIXEIRA DA SILVA .

20) 2008.0023.3647-9/0 - DIVÓRCIO REQUERENTE.: KLED

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

FARIAS DA NOBREGA REQUERENTE.: FABIANA ALVES CARDOSO . ***"INTIMAR PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, RATIFICAÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 11 DE NOVEMBRO DE 2009 ÀS 10:30H. QUE SE REALIZARÁ NA SECRETARIA DA 3ª VARA.."*** - INT. DR(S). CICERA ALVES TAVARES , FRANCISCO ERMANO TAVARES .

21) 2008.0030.6148-1/0 - DIVÓRCIO REQUERENTE.: MARIA MARGARIDA DE SOUSA REQUERENTE.: JOSE ILSON ROBERTO DE SOUSA . ***"INTIMAR PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 18 DE NOVEMBRO DE 2009 ÀS 08:30H. QUE SE REALIZARÁ NA SECRETARIA DA 3ª VARA.."*** - INT. DR(S). AMARILIO PEQUENO DA SILVA .

22) 2008.0030.6359-0/0 - DIVORCIO REQUERENTE.: EXPEDITA JUSTINO DA SILVA REQUERIDO.: OSIAS JUSTINO DA SILVA . ***"INTIMAR PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2009 ÀS 10:00H. QUE SE REALIZARÁ NA SECRETARIA DA 3ª VARA.."*** - INT. DR(S). CICERO DEMONTIER OLIVEIRA SANTOS , DEFENSOR PÚBLICO GUMERCINDO AS FERREIRA.

23) 2008.0037.9043-2/0 - GUARDA AUTOR.: MARIA CLEIDE DE OLIVEIRA E LUIZ VIEIRA DA SILVA REU.: SOLANGE MARIA FELIX DE OLIVEIRA . ***"INTIMAR PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2009 ÀS 08:30H. QUE SE REALIZARÁ NA SECRETARIA DA 3ª VARA. DEVENDO ARROLAR TESTEMUNHAS NO PRAZO DO ART. 407 DO CPC.."*** - INT. DR(S). JOSEFA IRANIR MENDES LIMA HONORATO , VERA MARIA CASSIANO DO NASCIMENTO FERREIRA , GUMERCINDO ANGELO DE SANTANA FERREIRA .

24) 2008.0037.9170-6/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO REQUERENTE.: JOSE SALES PEREIRA REQUERIDO.: MARIA MARCOS PEREIRA . ***"INTIMAR PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 11 DE NOVEMBRO DE 2009 ÀS 10:00H. QUE SE REALIZARÁ NA SECRETARIA DA 3ª VARA.."*** - INT. DR(S). JULIO MARIUDEDITH SARAIVA ALVES .

25) 2008.0039.2926-0/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: WELLINGTON HENRIQUE DE LIMA REQUERIDO.: ANA PAULA ALVES DOS ANJOS . ***"INTIMAR PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 18 DE NOVEMBRO DE 2009 ÀS 09:30H. QUE SE REALIZARÁ NA SECRETARIA DA 3ª VARA.."*** - INT. DR(S). CARLOS ALBERTO MILFONT BELEM .

COMARCA DE JUCÁS

JUIZ(A) TITULAR : RICARDO ALEXANDRE DA SILVA COSTA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: CLAUDIO JOSE ALENCAR NEVES
EXPEDIENTE Nº 88/2009 EM: VINTE E UM (21) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5004	1	CE/11882	1
CE/13330	1	CE/3052	1
CE/5457	1	CE/5594	2
CE/5594	3	CE/10416	4
CE/10416	5	CE/10416	6
CE/13316	7	CE/10140	8
CE/18543	8	CE/18535	9
CE/18543	9	CE/18543	10
CE/20322	11	CE/8978	11
CE/8978	12	CE/20322	12
CE/8978	13	CE/20322	13
CE/8978	14	CE/20322	14

1) 2000.0223.3345-3/0 - Nº ANTIGO: 2003044001133 - REPARAÇÃO DE DANOS REU.: DEIB OTOCH E CIA LTDA - ESPLANADA AUTOR.: FRANCISCO DE SALES FERNANDES . ***" FICA(M) O(A/S) ADVOGADO(A/S) INTIMADO(A/S) DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO PROLATADO NOS AUTOS SUPRA À FL. 213, A SEGUIR TRANSCRITO: "RECEBO O RECURSO DE FL. 210, POR PREENCHER OS REQUISITOS LEGAIS, E ELE ATRIBUO OS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO, POR EXPRESSA DISPOSIÇÃO LEGAL (ART. 520 CPC). INTIMAR A PARTE CONTRÁRIA PARA APRESENTAR SUAS CONTRA-RAZÕES, EM 15 DIAS. DECORRIDO O PRAZO, COM OU SEM A APRESENTAÇÃO DAS CONTRA-RAZÕES, REMETER ESTES AUTOS AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, SEM NECESSIDADE DE NOVO DESPACHO. JUCÁS, 21 DE OUTUBRO DE 2009."."*** - INT. DR(S). LUCIO MODESTO CHAVES LUCENA DE FARIAS , ANA MARIA RODRIGUES DA FONSECA , FRANCISCO ELDO DE SOUSA , BERNADETE DE LOURDES DOS S. BITU , PEDRO IVAN COUTO DUARTE .

2) 2004.0007.1554-2/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERENTE.: ANTONIA FERREIRA LIMA OLIVEIRA REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS . ***"FICA(M) O(A/S) ADVOGADO(A/S) INTIMADO(A/S) DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA PROLATADA NOS AUTOS, CUJA PARTE DISPOSITIVA É A SEGUINTE: " ANTE O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTES OS EMBARGOS À EXECUÇÃO (CUMPRIMENTO DE SENTENÇA) PROPOSTOS PELO INSS CONTRA ANTONIA FERREIRA LIMA OLIVEIRA, E TENHO COMO DEVIDO NESTES AUTOS O VALOR DE R$ 36.265,77 MAIS R$ 2.442,67, A TÍTULO DE HONORÁRIOS, NUM TOTAL DE R$ 38.708,44 (TRINTA E OITO MIL, SETECENTOS E OITO REAIS, QUARENTA E QUATRO CENTAVOS). SEM CUSTAS OU HONORÁRIOS. TRANSITADA EM JULGADO, EXPEDIR O PRECATÓRIO. P. R. I. JUCÁS, 21 DE OUTUBRO DE 2009."."*** - INT. DR(S). JOSE MARTINS OLIVEIRA .

3) 2006.0011.8868-2/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERENTE.: FRANCISCA PALÁCIO DE MELO SANTOS REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL . ***"FICA(M) O(A/S) ADVOGADO(A/S) INTIMADO(A/S) DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO PROLATADO NOS AUTOS SUPRA À FL. 75, A SEGUIR TRANSCRITO: " RECEBO O RECURSO DE FL. 69, POR PREENCHER OS REQUISITOS LEGAIS, E ELE ATRIBUO OS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO, POR EXPRESSA DISPOSIÇÃO LEGAL (ART. 520 CPC). INTIMAR A PARTE CONTRÁRIA PARA APRESENTAR SUAS CONTRA-RAZÕES, EM 15 DIAS. DECORRIDO O PRAZO, COM OU SEM A APRESENTAÇÃO DAS CONTRA-RAZÕES, REMETER ESTES AUTOS AO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5.ª REGIÃO, SEM NECESSIDADE DE NOVO DESPACHO. JUCÁS, 21 DE OUTUBRO DE 2009."."*** - INT. DR(S). JOSE MARTINS OLIVEIRA .

4) 2007.0009.8098-4/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL REQUERENTE.: RAIMUNDA GOMES DE MELO . ***" PELA PRESENTE, FICA V. SENHORIA INTIMADO(A) COMO ADVOGADO(A) DO(A) REQUERENTE, DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO DE FLS. 61 VERSO, ¿R. H. DESIGNO O DIA, DIGO O DIA 2/12/2009, ÀS 9 H, PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.¿."*** - INT. DR(S). FRANCISCO GONCALVES DIAS .

5) 2007.0009.8101-8/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERENTE.: ANTONIA HEIDIMAR ALVES DO CARMO REQUERENTE.: MARIA PEREIRA DE ALCÂNTARA DE SOUSA REQUERENTE.: MARIA DO CARMO DA SILVA REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL . ***" PELA PRESENTE, FICA V. SENHORIA INTIMADO(A) COMO ADVOGADO(A) DO(A) PARTE REQUERENTE, DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO DE FLS. 79 VERSO, ¿R. H. DESIGNO O DIA 2/12/2009, ÀS 11 H, PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.¿."*** - INT. DR(S). FRANCISCO GONCALVES DIAS .

6) 2007.0009.8104-2/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL REQUERENTE.: NELMA FERREIRA NOBRE . ***" PELA PRESENTE, FICA V. SENHORIA INTIMADO(A) COMO ADVOGADO(A) DO(A) REQUERENTE, DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO DE FLS. 51 VERSO, ¿R. H. DESIGNO O DIA 2/12/2009, ÀS 10 H, PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.¿."*** - INT. DR(S). FRANCISCO GONCALVES DIAS .

7) 2008.0036.4443-6/0 - TOMBO: 4658 - PROCEDIMENTO

ORDINÁRIO REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL REQUERENTE.: MARIA CARDOSO DE SOUZA . ***" PELA PRESENTE, FICA V. SENHORIA INTIMADO(A) COMO ADVOGADO(A) DO(A) REQUERENTE, DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO DE FLS. 62 VERSO, ¿R. H. NOVA AUDIÊNCIA NO DIA 20/1/2010, ÀS 9 H.¿."*** - INT. DR(S). JOACI ALVES DA COSTA .

8) 2009.0000.1219-4/0 - TOMBO: 4711 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: CICERA SUENE FERNANDES DE OLIVEIRA REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS . ***" PELA PRESENTE, FICA V. SENHORIA INTIMADO(A) COMO ADVOGADO(A) DO(A) REQUERENTE, DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO DE FLS. 24 VERSO, ¿R. H. DESIGNO O DIA 20/1/2010, ÀS 10 H, PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.¿."*** - INT. DR(S). ANTONIO JEFFERSON DE O. SILVA , JUCIÊ FERREIRA DE MEDEIROS .

9) 2009.0008.7910-4/0 - TOMBO: 4780 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: HELENA PINHEIRO FEITOZA REQUERIDO.: JOSÉ GESSIONE LUNA LUCAS . ***" PELA PRESENTE, FICAM V. SENHORIAS INTIMADOS COMO ADVOGADOS DA REQUERENTE E DO REQUERIDO, DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO DE FLS. 49 VERSO, ¿R. H. DESIGNO O DIA 25/1/2010, ÀS 10 H, PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.¿."*** - INT. DR(S). WESLEY MONTEIRO , JUCIÊ FERREIRA DE MEDEIROS .

10) 2009.0011.7780-4/0 - TOMBO: 4799 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS REQUERENTE.: LÍDIA SOARES SILVA . ***" PELA PRESENTE, FICA V. SENHORIA INTIMADO(A) COMO ADVOGADO(A) DO(A) REQUERENTE, DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO DE FLS. 29 VERSO, ¿R. H. DESIGNO O DIA 20/1/2010, ÀS 11 H, PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.¿ ."*** - INT. DR(S). JUCIÊ FERREIRA DE MEDEIROS .

11) 2009.0020.3011-4/0 - TOMBO: 4875 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: GABRIEL DE MESQUITA FACUNDO REQUERENTE.: MUNICÍPIO DE JUCÁS . ***"FICA(M) O(A/S) ADVOGADO(A/S) INTIMADO(A/S) DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA PROLATADA NOS AUTOS, CUJA PARTE DISPOSITIVA É A SEGUINTE: " ANTE O EXPOSTO, E COM FUNDAMENTO NO ART. 267, INCISO VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, JULGO O PRESENTE PEDIDO DE RESSARCIMENTO FORMULADO PELO MUNICÍPIO DE JUCÁS CONTRA GABRIEL DE MESQUITA FACUNDO, EXTINTO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. SEM CUSTAS OU HONORÁRIOS. TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE. P. R. I. JUCÁS, 21 DE OUTUBRO DE 2009."."*** - INT. DR(S). DANILSON DE CARVALHO PASSOS , FRANCISCO TACIDO SANTOS CAVALCANTI .

12) 2009.0020.3012-2/0 - TOMBO: 4876 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: GABRIEL DE MESQUITA FACUNDO REQUERENTE.: MUNICÍPIO DE JUCÁS . ***"FICA(M) O(A/S) ADVOGADO(A/S) INTIMADO(A/S) DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA PROLATADA NOS AUTOS, CUJA PARTE DISPOSITIVA É A SEGUINTE: " ANTE O EXPOSTO, E COM FUNDAMENTO NO ART. 267, INCISO VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, JULGO O PRESENTE PEDIDO DE RESSARCIMENTO FORMULADO PELO MUNICÍPIO DE JUCÁS CONTRA GABRIEL DE MESQUITA FACUNDO, EXTINTO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. SEM CUSTAS OU HONORÁRIOS. TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE. P. R. I. JUCÁS, 21 DE OUTUBRO DE 2009."."*** - INT. DR(S). FRANCISCO TACIDO SANTOS CAVALCANTI , DANILSON DE CARVALHO PASSOS .

13) 2009.0020.3013-0/0 - TOMBO: 4871 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: GABRIEL DE MESQUITA FACUNDO REQUERENTE.: MUNICÍPIO DE JUCÁS . ***"FICA(M) O(A/S) ADVOGADO(A/S) INTIMADO(A/S) DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA PROLATADA NOS AUTOS, CUJA PARTE DISPOSITIVA É A SEGUINTE: " ANTE O EXPOSTO, E COM FUNDAMENTO NO ART. 267, INCISO VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, JULGO O PRESENTE PEDIDO DE RESSARCIMENTO FORMULADO PELO MUNICÍPIO DE JUCÁS CONTRA GABRIEL DE MESQUITA FACUNDO, EXTINTO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. SEM CUSTAS OU HONORÁRIOS. TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE. P. R. I. JUCÁS, 21 DE OUTUBRO DE 2009."."*** - INT. DR(S). FRANCISCO TACIDO SANTOS CAVALCANTI , DANILSON DE CARVALHO PASSOS .

14) 2009.0020.3014-9/0 - TOMBO: 4878 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: GABRIEL DE MESQUITA FACUNDO REQUERENTE.: MUNICÍPIO DE JUCÁS . ***"FICA(M) O(A/S) ADVOGADO(A/S) INTIMADO(A/S) DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA PROLATADA NOS AUTOS, CUJA PARTE DISPOSITIVA É A SEGUINTE: " ANTE O EXPOSTO, E COM FUNDAMENTO NO ART. 267, INCISO VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, JULGO O PRESENTE PEDIDO DE RESSARCIMENTO FORMULADO PELO MUNICÍPIO DE JUCÁS CONTRA GABRIEL DE MESQUITA FACUNDO, EXTINTO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. SEM CUSTAS OU HONORÁRIOS. TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE. P. R. I. JUCÁS, 21 DE OUTUBRO DE 2009."."*** - INT. DR(S). FRANCISCO TACIDO SANTOS CAVALCANTI , DANILSON DE CARVALHO PASSOS .

COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE

JUIZ(A) TITULAR : LUCIANA TEIXEIRA DE SOUZA FUJITA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EUZEBIO FELIZARDO BENTO
EXPEDIENTE Nº 555/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5326	1		

1) 2007.0033.0770-9/0 - ADOÇÃO REQUERENTE.: MARIA IZONETE DE LIMA . ***"FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO A COMPARECER AO FÓRUM LOCAL, SECRETARIA DA 1ª VARA, NO DIA 03(TRÊS) DE NOVEMBRO DE 2009, ÀS 13:00 HORAS PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO.."*** - INT. DR(S). ABEL FERREIRA LOPES .

1ª VARA DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE
JUIZ(A) TITULAR : LUCIANA TEIXEIRA DE SOUZA FUJITA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EUZEBIO FELIZARDO BENTO
EXPEDIENTE Nº 556/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/14249	1		

1) 2007.0019.8143-7/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERENTE.: MARIA EMILIA BEZERRA DE FREITAS REQUERIDO.: ESTER LOPES DA SILVA . ***"FICA VOSSA SENHORIA INTIMADA A COMPARECER AO FÓRUM LOCAL, SECRETARIA DA 1ª VARA, NO DIA 04(QUATRO) DE MARÇO DE 2009, ÀS 11:00 HORAS, PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO.."*** - INT. DR(S). GILZA DUARTE FEITOSA .

1ª VARA DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE
JUIZ(A) TITULAR : LUCIANA TEIXEIRA DE SOUZA FUJITA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EUZEBIO FELIZARDO BENTO
EXPEDIENTE Nº 557/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8334	1		

1) 2007.0034.4429-3/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERIDO.: ANTONIO ADRIANO RODRIGUES DA SILVA . ***"FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO A COMPARECER AO FÓRUM LOCAL, SECRETARIA DA 1ª VARA, NO DIA 04(QUATRO) DE MARÇO DE 2009, ÀS 9:00 HORAS PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO.."*** - INT. DR(S). ANTONIO EVILAZIO SOARES .

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

1ª VARA DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE
JUIZ(A) TITULAR : LUCIANA TEIXEIRA DE SOUZA FUJITA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EUZEBIO FELIZARDO BENTO
EXPEDIENTE Nº 558/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10771	1		

1) 2008.0003.1714-0/0 - DIVORCIO REQUERENTE.: FRANCISCO HELDER LOPES DE SOUSA REQUERIDO.: MARIA ELEUDA DE LIMA SILVA SOUSA . ***"FICA VOSSA SENHORIA INTIMADA A COMPARECER A ESTE JUÍZO, SECRETARIA DA 1ª VARA, NO DIA 24(VINTE E QUATRO) DE NOVEMBRO DE 2009, ÀS 11:30 HORAS, PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO.."*** - INT. DR(S). JOSE MAIA GUERREIRO .

1ª VARA DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE
JUIZ(A) TITULAR : LUCIANA TEIXEIRA DE SOUZA FUJITA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EUZEBIO FELIZARDO BENTO
EXPEDIENTE Nº 559/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3	1		

1) 2009.0020.3094-7/0 - TUTELA E CURATELA - NOMEAÇÃO INTERESSADO.: MARIA NOEMIA FEITOSA DA SILVA SOUSA REQUERENTE.: MANUEL NASCIMENTO DE SOUSA . ***"FICA VOSSA SENHORIA INTIMADA A COMPARECER AO FÓRUM LOCAL, SECRETARIA DA 1ª VARA, NO DIA 14(QUATORZE) DE DEZEMBRO DE 2009, ÀS 10 HORAS, PARA INTERROGATÓRIO DA INTERDITANDA.."*** - INT. DR(S). PROCURADOR GILZA DUARTE FEITOSA.

1ª VARA DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE
JUIZ(A) TITULAR : LUCIANA TEIXEIRA DE SOUZA FUJITA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EUZEBIO FELIZARDO BENTO
EXPEDIENTE Nº 560/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11910	1		

1) 2008.0017.3649-0/0 - TUTELA REQUERENTE.: MARIA DO SOCORRO COSTA MANO CRIANÇA/ADOLESCENTE.: ANDRE MANO RAFAEL DA SILVA . ***"FICA VOSSA SENHORIA INTIMADA A COMPARECER A ESTE JUÍZO, SECRETARIA DA 1ª VARA, NO DIA 08(OITO) DE FEVEIRO DE 2010, ÀS 11:30 HORAS, PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO. DEVE A PARTE AUTORA APRESENTAR ROL DE TESTEMUNHAS ATÉ 10 DIAS ANTES DA DATA ACIMA DESIGNADA, SOB PENA DE PRECLUSÃO(ENCERRAMENTO DA PROVA).."*** - INT. DR(S). ANA REGINA CONRADO DE SOUZA .

1ª VARA DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE
JUIZ(A) TITULAR : LUCIANA TEIXEIRA DE SOUZA FUJITA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EUZEBIO FELIZARDO BENTO
EXPEDIENTE Nº 561/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/14249	1	CE/5326	1

1) 2006.0020.2415-2/0 - SUBSTITUIÇÃO DE CURADOR REQUERENTE.: MARLUCE RODRIGUES LIMA . ***"FICAM VOSSAS SENHORIAS INTIMADAS A COMPARECEREM A ESTE JUÍZO, SECRETARIA DA 1ª VARA, NO DIA 14(QUATORZE) DE DEZEMBRO DE 2009, ÀS 9:30 HORAS, PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO.."*** - INT. DR(S). GILZA DUARTE FEITOSA , ABEL FERREIRA LOPES .

COMARCA DE MARACANAÚ

JUIZ(A) TITULAR : CEZAR BELMINO BARBOSA EVANGELISTA JUNIOR
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ABELARDO RODRIGUES CAVALCANTE
EXPEDIENTE Nº 27/2009 EM: ONZE (11) DE AGOSTO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/12888	1	CE/8913	1
CE/12442	2	CE/14336	3
CE/4632	4	CE/6900	4
CE/4632	5	CE/14990	5
CE/8913	6		

1) 2006.0007.7850-8/0 - ART. 157 CPB- ROUBO VITIMA.: CESAR GOMES VASCONCELOS REU.: ENDELFLANIO DA COSTA SILVA REU.: FRANCISCO ALEX SOARES DA SILVA . ***" INTIMO VOSSA SENHORIA PARA APRESENTAR DEFESA PRELIMINAR COM URGENCIA, POIS TRATA-SE DE RÉU PRESO. INTIMO TAMBÉM DEVIDO O MULTIRÃO CARCERÁRIO, PARA TOMAR CIÊNCIA DAS CERTIDÕES JUNTADAS AOS AUTOS E AVIAR PETIÇÃO DE EVENTUAL BENEFÍCIO, NO PRAZO 48 HORAS.."*** - INT. DR(S). DARIO AMANCIO DE ASSIS , AUGUSTO CESAR SOARES CAMPOS .

2) 2008.0016.4663-6/0 - TOMBO: 3570 - LEI Nº 11.343/06 - SISNAD REU.: SERGIO BARROSO PEREIRA REU.: SERGIO BARROSO PEREIRA . ***" INTIMO VOSSA SENHORIA PARA APRESENTAR MEMORIAIS POR ESCRITOS, POIS TRATA-SE DE RÉU PRESO. INTIMO TAMBÉM DEVIDO O MULTIRÃO CARCERÁRIO, PARA TOMAR CIÊNCIA DAS CERTIDÕES JUNTADAS AOS AUTOS E AVIAR PETIÇÃO DE EVENTUAL BENEFÍCIO, NO PRAZO 48 HORAS.."*** - INT. DR(S). MARIA DO SOCORRO MAIA LANDIM .

3) 2008.0035.4902-6/0 - TOMBO: 4019 - INQUÉRITO POLICIAL VITIMA.: JERED NOGUEIRA DE OLIVEIRA REU.: MAYCON ANDERSON ALVES BEZERRA . ***" INTIMO A VOSSA SENHORIA DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 17/08/2009 ÀS 08:30 HORAS . INTIMO TAMBÉM DEVIDO O MULTIRÃO CARCERÁRIO, PARA TOMAR CIÊNCIA DAS CERTIDÕES JUNTADAS AOS AUTOS E AVIAR PETIÇÃO DE EVENTUAL BENEFÍCIO, NO PRAZO 48 HORAS.."*** - INT. DR(S). MARIA GORETH SILVA FERREIRA .

4) 2009.0008.8125-7/0 - TOMBO: 4023 - AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE REU.: JOAO PAULO MENEZES DA SILVA REU.: RAFAEL DOS SANTOS SILVA . ***" INTIMO VOSSAS EXCELÊNCIAS DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO PARA O DIA 20/08/2009 ÀS 09:00 HORAS. INTIMO TAMBÉM DEVIDO O MULTIRÃO CARCERÁRIO, PARA TOMAR CIÊNCIA DAS CERTIDÕES JUNTADAS AOS AUTOS E AVIAR PETIÇÃO DE EVENTUAL BENEFÍCIO, NO PRAZO 48 HORAS.."*** - INT. DR(S). JOSE MILTON DA SILVA , MANOEL PEREIRA DE MATOS .

5) 2009.0010.2174-0/0 - TOMBO: 4053 - AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE VITIMA.: DANILO BARROS DOS SANTOS REU.: FABIO BEZERRA DOS SANTOS REU.: JOSE QUERCIO BARROS LIMA . ***" INTIMO VOSSAS EXCELÊNCIAS DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO PARA O DIA 20/08/2009 ÀS 09:30 HORAS. INTIMO TAMBÉM DEVIDO O MULTIRÃO CARCERÁRIO, PARA TOMAR CIÊNCIA DAS CERTIDÕES JUNTADAS AOS AUTOS E AVIAR PETIÇÃO DE EVENTUAL BENEFÍCIO, NO PRAZO 48 HORAS.."*** - INT. DR(S). JOSE MILTON DA SILVA , CLAUDIO PLUTARCO NOGUEIRA JUNIOR .

6) 2009.0014.0765-6/0 - TOMBO: 4166 - AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE REU.: JOAO BATISTA DE CARVALHO SANTOS . ***" INTIMO VOSSA EXCELÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 20/08/2009 ÀS 08:30 HORAS. INTIMO TAMBÉM DEVIDO O MULTIRÃO CARCERÁRIO, PARA TOMAR CIÊNCIA DAS CERTIDÕES JUNTADAS AOS AUTOS E AVIAR PETIÇÃO DE EVENTUAL BENEFÍCIO, NO PRAZO 48 HORAS.."*** - INT. DR(S). AUGUSTO CESAR SOARES CAMPOS .

3ª VARA DA COMARCA DE MARACANAÚ
JUIZ(A) TITULAR : CEZAR BELMINO BARBOSA EVANGELISTA JUNIOR
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ABELARDO RODRIGUES CAVALCANTE
EXPEDIENTE Nº 31/2009 EM: VINTE E QUATRO (24) DE AGOSTO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/16579	1	MP	2
CE/10113	2	MP	3
MP	4	CE/4632	5
CE/13189	5	MP	6
CE/12406	7	MP	7
CE/5317	8	CE/10113	8
CE/10113	9	CE/5091	10
CE/16141	10	MP	11
CE/10113	12	CE/10113	13
MP	14	MP	15
MP	16	MP	17
MP	18	MP	19
CE/8913	20	CE/10113	21
CE/11684	22		

1) 2003.0009.8667-0/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: ANTONIA ODALEIA MARQUES DE LIMA REQUERIDO.: BENICIO JONAS FERNANDES COSTA . ***" INTIMO VOSSA SENHORIA PARA COMPARECER A ESTA UNIDADE JUDICIÁRIA A FIM DE PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 23-09-09 ÁS 11:00HS.."*** - INT. DR(S). MARCIO SILVA MEDEIROS .

2) 2004.0015.7910-3/0 - SEPARAÇÃO JUDICIAL REQUERENTE.: ANTONIA EDILANI DA SILVA LIMA REQUERIDO.: FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA . ***" INTIMO VOSSA SENHORIA PARA COMPARECER A ESTA UNIDADE JUDICIÁRIA A FIM DE PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 23-09-09 ÁS 08:00HS.."*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO DEFENSOR OFICIANTE DA 3º VARA, CIRO ALVES MATIAS .

3) 2005.0007.3301-8/0 - INTERDIÇÃO REQUERENTE.: CELIA MARIA TEOFILO DA COSTA INTERDITANDO.: FRANCISCO TARCISIO CAVALCANTE DE OLIVEIRA . ***" INTIMO VOSSA SENHORIA PARA COMPARECER A ESTA UNIDADE JUDICIÁRIA A FIM DE PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 02-09-09 ÁS 09:00HS.."*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO DEFENSOR OFICIANTE DA 3º VARA.

4) 2005.0015.8217-0/0 - ALIMENTOS REQUERENTE.: GLEISSIANE ALMEIDA DE LIMA REQUERIDO.: EPAMINONDAS ALMEIDA DE LIMA CRIANÇA/ADOLESCENTE.: GEYSSIANA KETHELLY ALMEIDA DA SILVA . ***" INTIMO VOSSA SENHORIA PARA COMPARECER A ESTA UNIDADE JUDICIÁRIA A FIM DE PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 23-09-09 ÁS 10:30HS.."*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO DEFENSOR OFICIANTE DA 3º VARA.

5) 2005.0025.5518-4/0 - SEPARAÇÃO JUDICIAL REQUERENTE.: RAIMUNDO GOMES DE OLIVEIRA REQUERIDO.: MARIA HELENA SILVA DE OLIVEIRA . ***" INTIMO VOSSA SENHORIA PARA COMPARECER A ESTA UNIDADE JUDICIÁRIA A FIM DE PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 02-09-09 ÁS 11:30HS.."*** - INT. DR(S). JOSE MILTON DA SILVA , JOSE RAIMUNDO MENEZES ANDRADE .

6) 2006.0004.7054-6/0 - DIVÓRCIO REQUERENTE.: GERALDO CANDIDO DO NASCIMENTO REQUERIDO.: ELIANE MARTINS DO NASCIMENTO . ***" INTIMO VOSSA SENHORIA PARA COMPARECER A ESTA UNIDADE JUDICIÁRIA A FIM DE PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 09-09-09 ÁS 09:00HS.."*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO DEFENSOR OFICIANTE DA 3º VARA.

7) 2006.0017.9118-4/0 - GUARDA JUDICIAL REQUERENTE.: FRANCISCO JOSIMAR DA SILVA CRIANÇA/ADOLESCENTE.: NAYANE NASCIMENTO DIAS E CRIS LAYANE NASCIMENTO DIAS REQUERIDO.: JOSIANE DE ALMEIDA NASCIMENTO . ***" INTIMO VOSSA SENHORIA PARA COMPARECER A ESTA UNIDADE JUDICIÁRIA A FIM DE PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 02-09-09 ÁS 12:00HS.."*** - INT. DR(S). FABIOLA PEDROSA PONTES , DEFENSOR PÚBLICO DEFENSOR OFICIANTE DA 3º VARA.

8) 2006.0019.7456-4/0 - ALIMENTOS REQUERENTE.: MARIA HELENA OLIVEIRA ARRUDA REQUERIDO.: MANOEL FRANCISCO LEANDRO ARRUDA . ***" INTIMO VOSSA SENHORIA PARA COMPARECER A ESTA UNIDADE JUDICIÁRIA A FIM DE PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 02-09-09 ÁS 09:30HS.."*** - INT. DR(S). XAVIER COELHO DE SOUZA , CIRO ALVES MATIAS .

9) 2008.0013.5385-0/0 - TOMBO: 42861 - SEPARAÇÃO JUDICIAL REQUERENTE.: GLAUCEMIR DE ARAUJO VIANA REQUERIDO.: CLAUDEMIR VIANA DE QUEIROZ . ***" INTIMO VOSSA SENHORIA PARA COMPARECER A ESTA UNIDADE JUDICIÁRIA A FIM DE PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 30-09-09 ÁS 10:45HS.."*** - INT. DR(S). CIRO ALVES MATIAS .

10) 2008.0024.3633-3/0 - TOMBO: 43114 - DIVÓRCIO REQUERENTE.: JOSE AIRTON ARAUJO DOS SANTOS REQUERIDO.: ANTONIA CAMILO DOS SANTOS . ***" INTIMO VOSSA SENHORIA PARA COMPARECER A ESTA UNIDADE JUDICIÁRIA A FIM DE PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 02-09-09 ÁS 11:00HS.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO OSMIDIO BRIGIDO BEZERRA LIMA , ROBSON SABINO DE SOUSA .

11) 2008.0036.7963-9/0 - TOMBO: 43407 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: BLENA KESSIA COSTA REP/POR SUA GENITORA MARIA ELIETE ROCHA COSTA REQUERENTE.: BRUNA KESSIA ROCHA COSTA REP/POR SUA GENITORA MARIA ELIETE ROCHA COSTA REQUERIDO.: VALDECI COSTA RODRIGUES . ***" INTIMO VOSSA SENHORIA PARA COMPARECER A ESTA UNIDADE JUDICIÁRIA A FIM DE PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 23-09-09 ÁS 09:45HS.."*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO DEFENSOR OFICIANTE DA 3º VARA.

12) 2008.0036.7980-9/0 - TOMBO: 43423 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: CAUANE LIMA DE MORAES / REP. P./ KARINA MARIA DE LIMA SANTOS REQUERENTE.: CAYLANE LIMA DE MORAES / REP. P./ KARINA MARIA DE LIMA SANTOS REQUERIDO.: EDILSON LOPES DE MORAES . ***" INTIMO VOSSA SENHORIA PARA COMPARECER A ESTA UNIDADE JUDICIÁRIA A FIM DE PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 23-09-09 ÁS 10:00HS.."*** - INT. DR(S). CIRO ALVES MATIAS .

13) 2008.0038.2578-3/0 - TOMBO: 43436 - PETIÇÃO REQUERENTE.: JOSE GUILHERME DA SILVA REQUERIDO.: MARIA VERONICA BEVILAQUA GUILHERME . ***" INTIMO VOSSA SENHORIA PARA COMPARECER A ESTA UNIDADE JUDICIÁRIA A FIM DE PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 23-09-09 ÁS 09:30HS.."*** - INT. DR(S). CIRO ALVES MATIAS .

14) 2008.0039.5283-1/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: DAVID ALENCAR IDALINO REP/POR SUA GENITORA DAYANA ALENCAR RAMALHO REQUERIDO.: FRANKLIN LUCIO IDALINO SILVA . REQUERENTE.: FRANCISCA DAMYLLER ALENCAR IDALINO REP/POR SUA GENITORA DAYANA ALENCAR RAMALHO . ***" INTIMO VOSSA SENHORIA PARA COMPARECER A ESTA UNIDADE JUDICIÁRIA A FIM DE PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 23-09-09 ÁS 12:00HS.."*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO DEFENSOR OFICIANTE DA 3º VARA.

15) 2008.0039.5475-3/0 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA REQUERENTE.: MARCIO HONORIO DOS SANTOS REQUERIDO.: MARIA EDILENE LELIS DOS SANTOS . . ***" INTIMO VOSSA SENHORIA PARA COMPARECER A ESTA UNIDADE JUDICIÁRIA A***

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

FIM DE PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 23-09-09 ÁS 09:30HS..” - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO DEFENSOR OFICIANTE DA 3º VARA.

16) 2009.0000.3132-6/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: SAMUEL MARQUES FRANÇA REP/POR SUA GENITORA ANA TALITA MARQUES DE LIMA REQUERIDO.: ISAAC ALVES DE FRANÇA . . ***“ INTIMO VOSSA SENHORIA PARA COMPARECER A ESTA UNIDADE JUDICIÁRIA A FIM DE PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 23-09-09 ÁS 08:30HS..”*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO DEFENSOR OFICIANTE DA 3º VARA.

17) 2009.0002.6549-1/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: LUCAS MANOEL ALVES DE ALMEIDA, REP. POR ANA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA REQUERIDO.: MANOEL AUGUSTO NETO DE ALMEIDA . ***“ INTIMO VOSSA SENHORIA PARA COMPARECER A ESTA UNIDADE JUDICIÁRIA A FIM DE PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 23-09-09 ÁS 08:45HS..”*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO DEFENSOR OFICIANTE DA 3º VARA.

18) 2009.0004.1675-9/0 - INTERDIÇÃO REQUERENTE.: JOSE ARI DE OLIVEIRA BRITO INTERDITANDO.: JOSE GUARIGUASIL DE BRITO . ***“ INTIMO VOSSA SENHORIA PARA COMPARECER A ESTA UNIDADE JUDICIÁRIA A FIM DE PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 02-09-09 ÁS 10:30HS..”*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO DEFENSOR OFICIANTE DA 3º VARA.

19) 2009.0007.2597-2/0 - TOMBO: 6156 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ADRIANA PEREIRA DE SOUSA REQUERIDO.: GILVAN VIEIRA DE SOUSA . ***“ INTIMO VOSSA SENHORIA PARA COMPARECER A ESTA UNIDADE JUDICIÁRIA A FIM DE PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 23-09-09 ÁS 08:00HS..”*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO DEFENSOR OFICIANTE DA 3º VARA.

20) 2009.0008.8281-4/0 - TOMBO: 6206 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: MAURO CEZAR CABRAL RIBEIRO REQUERIDO.: JOSILENE ROCHA RIBEIRO . ***“ INTIMO VOSSA SENHORIA PARA COMPARECER A ESTA UNIDADE JUDICIÁRIA A FIM DE PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 23-09-09 ÁS 08:15HS..”*** - INT. DR(S). AUGUSTO CESAR SOARES CAMPOS .

21) 2009.0010.2186-3/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO REQUERENTE.: FRANCISCA CLAUDIA DAMIAO DOS SANTOS REQUERIDO.: VALDECIR DE ARAUJO LIMA . ***“ INTIMO VOSSA SENHORIA PARA COMPARECER A ESTA UNIDADE JUDICIÁRIA A FIM DE PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 23-09-09 ÁS 10:15HS..”*** - INT. DR(S). CIRO ALVES MATIAS .

22) 2009.0012.5153-2/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: IVAN SOUSA DA SILVA REPR. LEGAL.: DALILA PEREIRA DA SILVA REQUERIDO.: GLAUCIANE PEREIRA DA SILVA . ***“ INTIMO VOSSA SENHORIA PARA COMPARECER A ESTA UNIDADE JUDICIÁRIA A FIM DE PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 23-09-09 ÁS 11:30HS..”*** - INT. DR(S). JARY MARCOS BEZERRA GONCALVES .

3ª VARA DA COMARCA DE MARACANAÚ
JUIZ(A) TITULAR : CEZAR BELMINO BARBOSA EVANGELISTA JUNIOR
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ABELARDO RODRIGUES CAVALCANTE
EXPEDIENTE Nº 32/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE AGOSTO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
MP	1	MP	2
MP	3	CE/4632	4
CE/10113	5	MP	6

1) 2004.0012.6143-0/0 - INTERDIÇÃO INTERDITANDO.: MARIA SALETE BARBOSA DE LIMA REQUERENTE.: TANIA MARIA LIMA PESSOA . ***“ INTIMO VOSSA SENHORIA PARA COMPARECER A ESTA UNIDADE JUDICIÁRIA A FIM DE PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 09-09-09 ÁS 09:30HS..”*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO OFICIANTE DA 3º VARA.

2) 2005.0025.5307-6/0 - RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL REQUERIDO.: JOSE HUMBERTO DA SILVA REQUERENTE.: LUZIA BEZERRA FEITOSA . ***“ INTIMO VOSSA SENHORIA PARA COMPARECER A ESTA UNIDADE JUDICIÁRIA A FIM DE PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 09-09-09 ÁS 12:00HS..”*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO OFICIANTE DA 3º VARA.

3) 2006.0004.7054-6/0 - DIVÓRCIO REQUERIDO.: ELIANE MARTINS DO NASCIMENTO REQUERENTE.: GERALDO CANDIDO DO NASCIMENTO . ***“ INTIMO VOSSA SENHORIA PARA COMPARECER A ESTA UNIDADE JUDICIÁRIA A FIM DE PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 09-09-09 ÁS 09:00HS..”*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO DEFENSOR OFICIANTE DA 3º VARA.

4) 2007.0024.3209-7/0 - TOMBO: 42348 - GUARDA JUDICIAL REQUERIDO.: FRANCISCO ASSIS DE AGUIAR REQUERENTE.: JULIANA QUEIROZ DE MORAIS CRIANÇA/ADOLESCENTE.: LETICIA MORAIS DE AGUIAR . ***“ INTIMO VOSSA SENHORIA PARA COMPARECER A ESTA UNIDADE JUDICIÁRIA A FIM DE PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 09-09-09 ÁS 11:30HS..”*** - INT. DR(S). JOSE MILTON DA SILVA .

5) 2008.0030.0606-5/0 - TOMBO: 43263 - ALIMENTOS REQUERENTE.: JOHN KEVEN LIMA DO AMARANTE REP POR ALEXSANDRA PEREIRA LIMA REQUERIDO.: JONAS DE OLIVEIRA AMARANTE REQUERENTE.: JULIA KETLEN LIMA AMARANTE REP P / ALEXSANDRA PEREIRA LIMA . ***“ INTIMO VOSSA SENHORIA PARA COMPARECER A ESTA UNIDADE JUDICIÁRIA A FIM DE PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 09-09-09 ÁS 08:30HS..”*** - INT. DR(S). CIRO ALVES MATIAS .

6) 2008.0034.2255-7/0 - TOMBO: 43339 - ALIMENTOS REQUERENTE.: ESTEFANY SOARES MORAIS IZAQUIEL, REP. POR MAYRIS SOARES MORAIS REQUERIDO.: JOSE EUNATO IZAQUIEL . ***“ INTIMO VOSSA SENHORIA PARA COMPARECER A ESTA UNIDADE JUDICIÁRIA A FIM DE PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 09-09-09 ÁS 12:30HS..”*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO OFICIANTE DA 3º VARA.

3ª VARA DA COMARCA DE MARACANAÚ
JUIZ(A) TITULAR : CEZAR BELMINO BARBOSA EVANGELISTA JUNIOR
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ABELARDO RODRIGUES CAVALCANTE
EXPEDIENTE Nº 34/2009 EM: QUINZE (15) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/16579	1	CE/16579	2
MP	3	CE/18101	4
MP	4	CE/10113	5
CE/10734	6	MP	7
CE/10113	8	CE/10113	9
MP	10	MP	11
MP	12	MP	13
MP	14	CE/8913	14
CE/8913	15	CE/10113	16
CE/11684	17		

1) 2000.0155.6723-1/0 - Nº ANTIGO: 1999120021011 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERENTE.: ANTONIA ODALEIA MARQUES DE LIMA REQUERIDO.: BENICIO JONAS FERNANDES DA COSTA . ***“ INTIMO VOSSA SENHORIA PARA COMPARECER A ESTA UNIDADE JUDICIÁRIA A FIM DE PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 23-09-09 ÁS 11:00HS..”*** - INT. DR(S). MARCIO SILVA

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

MEDEIROS .

2) 2003.0009.8667-0/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: ANTONIA ODALEIA MARQUES DE LIMA REQUERIDO.: BENICIO JONAS FERNANDES COSTA . ***" INTIMO VOSSA SENHORIA PARA COMPARECER A ESTA UNIDADE JUDICIÁRIA A FIM DE PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 23-09-09 ÁS 11:00HS.."*** - INT. DR(S). MARCIO SILVA MEDEIROS .

3) 2005.0015.8217-0/0 - ALIMENTOS REQUERENTE.: GLEISSIANE ALMEIDA DE LIMA REQUERIDO.: EPAMINONDAS ALMEIDA DE LIMA CRIANÇA/ADOLESCENTE.: GEYSSIANA KETHELLY ALMEIDA DA SILVA . ***" INTIMO VOSSA SENHORIA PARA COMPARECER A ESTA UNIDADE JUDICIÁRIA A FIM DE PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 23-09-09 ÁS 10:30HS.."*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO DEFENSOR OFICIANTE DA 3º VARA.

4) 2006.0027.0840-0/0 - TOMBO: 42111 - RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL PROMOVENTE.: ANA PAULA DE FREITAS PROMOVIDO.: JOSE WELLINGTON COSTA MESQUITA . ***" INTIMO VOSSA SENHORIA PARA COMPARECER A ESTA UNIDADE JUDICIÁRIA A FIM DE PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 23-09-09 ÁS 10:00HS.."*** - INT. DR(S). ANA PATRICIA BEZERRA CAVALCANTI , DEFENSOR PÚBLICO DEFENSOR OFICIANTE DA 3ª VARA.

5) 2008.0013.5385-0/0 - TOMBO: 42861 - SEPARAÇÃO JUDICIAL REQUERENTE.: GLAUCEMIR DE ARAUJO VIANA REQUERIDO.: CLAUDEMIR VIANA DE QUEIROZ . ***" INTIMO VOSSA SENHORIA PARA COMPARECER A ESTA UNIDADE JUDICIÁRIA A FIM DE PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 30-09-09 ÁS 10:45HS.."*** - INT. DR(S). CIRO ALVES MATIAS .

6) 2008.0032.4869-7/0 - TOMBO: 43313 - RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL REQUERENTE.: ANDREA SOARES PEIXOTO REQUERIDO.: VALDELIRIO DE LEMOS FREITAS . ***" INTIMO VOSSA SENHORIA PARA COMPARECER A ESTA UNIDADE JUDICIÁRIA A FIM DE PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 23-09-09 ÁS 09:00HS.."*** - INT. DR(S). JOSE HONORATO DE SOUZA FILHO .

7) 2008.0036.7963-9/0 - TOMBO: 43407 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: BRUNA KESSIA ROCHA COSTA REP/POR SUA GENITORA MARIA ELIETE ROCHA COSTA REQUERIDO.: VALDECI COSTA RODRIGUES REQUERENTE.: BLENA KESSIA COSTA REP/POR SUA GENITORA MARIA ELIETE ROCHA COSTA . ***" INTIMO VOSSA SENHORIA PARA COMPARECER A ESTA UNIDADE JUDICIÁRIA A FIM DE PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 23-09-09 ÁS 09:45HS.."*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO DEFENSOR OFICIANTE DA 3º VARA.

8) 2008.0036.7980-9/0 - TOMBO: 43423 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: CAYLANE LIMA DE MORAES / REP. P./ KARINA MARIA DE LIMA SANTOS REQUERENTE.: CAUANE LIMA DE MORAES / REP. P./ KARINA MARIA DE LIMA SANTOS REQUERIDO.: EDILSON LOPES DE MORAES . ***" INTIMO VOSSA SENHORIA PARA COMPARECER A ESTA UNIDADE JUDICIÁRIA A FIM DE PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 23-09-09 ÁS 10:00HS.."*** - INT. DR(S). CIRO ALVES MATIAS .

9) 2008.0038.2578-3/0 - TOMBO: 43436 - PETIÇÃO REQUERENTE.: JOSE GUILHERME DA SILVA REQUERIDO.: MARIA VERONICA BEVILAQUA GUILHERME . ***" INTIMO VOSSA SENHORIA PARA COMPARECER A ESTA UNIDADE JUDICIÁRIA A FIM DE PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 23-09-09 ÁS 09:30HS.."*** - INT. DR(S). CIRO ALVES MATIAS .

10) 2008.0039.5283-1/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: FRANCISCA DAMYLLER ALENCAR IDALINO REP/POR SUA GENITORA DAYANA ALENCAR RAMALHO REQUERENTE.: DAVID ALENCAR IDALINO REP/POR SUA GENITORA DAYANA ALENCAR RAMALHO REQUERIDO.: FRANKLIN LUCIO IDALINO SILVA . . ***" INTIMO VOSSA SENHORIA PARA COMPARECER A ESTA UNIDADE JUDICIÁRIA A FIM DE PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 23-09-09 ÁS 12:00HS.."*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO DEFENSOR OFICIANTE DA 3º VARA.

11) 2008.0039.5475-3/0 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA REQUERENTE.: MARCIO HONORIO DOS SANTOS REQUERIDO.: MARIA EDILENE LELIS DOS SANTOS . . ***" INTIMO VOSSA SENHORIA PARA COMPARECER A ESTA UNIDADE JUDICIÁRIA A FIM DE PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 23-09-09 ÁS 09:30HS.."*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO DEFENSOR OFICIANTE DA 3º VARA.

12) 2009.0000.3132-6/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: SAMUEL MARQUES FRANÇA REP/POR SUA GENITORA ANA TALITA MARQUES DE LIMA REQUERIDO.: ISAAC ALVES DE FRANÇA . . ***" INTIMO VOSSA SENHORIA PARA COMPARECER A ESTA UNIDADE JUDICIÁRIA A FIM DE PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 23-09-09 ÁS 08:30HS.."*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO DEFENSOR OFICIANTE DA 3º VARA.

13) 2009.0002.6549-1/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: LUCAS MANOEL ALVES DE ALMEIDA, REP. POR ANA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA REQUERIDO.: MANOEL AUGUSTO NETO DE ALMEIDA . ***" INTIMO VOSSA SENHORIA PARA COMPARECER A ESTA UNIDADE JUDICIÁRIA A FIM DE PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 23-09-09 ÁS 08:00HS.."*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO DEFENSOR OFICIANTE DA 3º VARA.

14) 2009.0007.2597-2/0 - TOMBO: 6156 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ADRIANA PEREIRA DE SOUSA REQUERIDO.: GILVAN VIEIRA DE SOUSA . ***" INTIMO VOSSA SENHORIA PARA COMPARECER A ESTA UNIDADE JUDICIÁRIA A FIM DE PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 23-09-09 ÁS 08:00HS.."*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO DEFENSOR OFICIANTE DA 3º VARA, AUGUSTO CESAR SOARES CAMPOS .

15) 2009.0008.8281-4/0 - TOMBO: 6206 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: MAURO CEZAR CABRAL RIBEIRO REQUERIDO.: JOSILENE ROCHA RIBEIRO . ***" INTIMO VOSSA SENHORIA PARA COMPARECER A ESTA UNIDADE JUDICIÁRIA A FIM DE PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 23-09-09 ÁS 08:15HS.."*** - INT. DR(S). AUGUSTO CESAR SOARES CAMPOS .

16) 2009.0010.2186-3/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO REQUERENTE.: FRANCISCA CLAUDIA DAMIAO DOS SANTOS REQUERIDO.: VALDECIR DE ARAUJO LIMA . ***" INTIMO VOSSA SENHORIA PARA COMPARECER A ESTA UNIDADE JUDICIÁRIA A FIM DE PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 23-09-09 ÁS 10:15HS.."*** - INT. DR(S). CIRO ALVES MATIAS .

17) 2009.0012.5153-2/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: IVAN SOUSA DA SILVA REPR. LEGAL.: DALILA PEREIRA DA SILVA REQUERIDO.: GLAUCIANE PEREIRA DA SILVA . ***" INTIMO VOSSA SENHORIA PARA COMPARECER A ESTA UNIDADE JUDICIÁRIA A FIM DE PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 23-09-09 ÁS 11:30HS.."*** - INT. DR(S). JARY MARCOS BEZERRA GONCALVES .

3ª VARA DA COMARCA DE MARACANAÚ
JUIZ(A) TITULAR : CEZAR BELMINO BARBOSA EVANGELISTA JUNIOR
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ABELARDO RODRIGUES CAVALCANTE
EXPEDIENTE Nº 54/2009 EM: DEZENOVE (19) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/12295	1		

1) 2003.0007.7755-8/0 - ART. 180 CPB- RECEPTACAO REU.:

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

FRANCISCO WILMARIO DA SILVA QUEIROZ AUTOR.: JUSTIÇA PUBLICA . ***"INTIMO VOSSA SENHORIA PARA PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 26/10/2009, ÀS 09H30MIN.."*** - INT. DR(S). FERNANDO JOSE DE ALBUQUERQUE LIMA .

3ª VARA DA COMARCA DE MARACANAÚ
JUIZ(A) TITULAR : CEZAR BELMINO BARBOSA EVANGELISTA JUNIOR
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ABELARDO RODRIGUES CAVALCANTE
EXPEDIENTE Nº 56/2009 EM: VINTE (20) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4632	1	CE/3258	1

1) 2004.0002.4342-0/0 - ART. 157 § 3º CPB REU.: JOAO BATISTA SOUSA DA SILVA REU.: WASHINGTON MAURICIO NUNES FELINTO . ***"INTIMO A VOSSA SENHORIA DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 22/10/2009 ÀS 09:30 HORAS .."*** - INT. DR(S). JOSE MILTON DA SILVA , FRANCISCO SOARES DE SOUZA .

3ª VARA DA COMARCA DE MARACANAÚ
JUIZ(A) TITULAR : CEZAR BELMINO BARBOSA EVANGELISTA JUNIOR
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ABELARDO RODRIGUES CAVALCANTE
EXPEDIENTE Nº 58/2009 EM: VINTE E UM (21) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/7443	1		

1) 2005.0012.8573-6/0 - ART. 157 § 2º CPB AUTOR.: JUSTIÇA PÚBLICA REU.: FRANCISCO MARCONDES MARTINS DA COSTA VITIMA.: JOSE WANDEMBERG DA COSTA NASCIMENTO . ***" "INTIMO A VOSSA SENHORIA DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 29/10/2009 AS 09:00 HORAS.." - INTIMO O DR. FRANCISCO DE ASSIS ALENCAR SOARES.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO DE ASSIS ALENCAR DE SOUSA .

COMARCA DE MARANGUAPE

JUIZ(A) TITULAR : RAQUEL OTOCH
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ROSA MARIA DE OLIVEIRA
EXPEDIENTE Nº 128/2009 EM: DEZENOVE (19) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3287	1	CE/2135	2
CE/9195	2		

1) 2002.0002.7416-7/0 - AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JÚRI REU.: FRANCISCO MACILDO DOS SANTOS ROCHA REU.: JOSE DARLAN IBIAPINA DE SOUSA VITIMA.: JOSE VALDERI MOTA MOURA . ***"FOI DESIGNADO O DIA 10.11.2009; ÀS 12:00 HORAS, NA 2ª VARA DO JÚRI DA COMARCA DE FORTALEZA/CE, PARA INQUIRIÇÃO DA TESTEMUNHA DE ACUSAÇÃO, NOS AUTOS DA CARTA PRECATÓRIA Nº 2009.0013.1523-9, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA OS ACUSADOS JOSÉ DARLAN IPIAPINA DE SOUSA E FRANCISCO MACILDO DOS SANTOS ROCHA, ENQUADRADOS NO ARTIGO 121, § 2º, INCISOS II E IV C/C ARTIGO 29 DO CPB.."*** - INT. DR(S). JOSE CAMPOS ACCIOLY JUNIOR .

2) 2007.0029.2326-0/0 - AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JÚRI REU.: FRANCISCO JOSE NASCIMENTO SILVA REU.: JOSE WELLINGTON SILVA DO NASCIMENTO VITIMA.: SEBASTIAO IVONILSON TEIXEIRA REU.: VICENTE CARLOS DE LIMA SILVA . ***"(...) DANDO A MAGISTRADA POR FINDA A OITIVA DAS TESTEMUNHAS, CONVERTEU OS DEBATES ORAIS EM MEMORIAIS, A SEREM APRESENTADOS, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, PRIMEIRAMENTE AO MINISTÉRIO PÚBLICO E EMPÓS ÀS DEFESAS."*** - INT. DR(S). NAZARENO NUNES CORDEIRO , JUARINA NOGUEIRA DOS REIS .

1ª VARA DA COMARCA DE MARANGUAPE
JUIZ(A) TITULAR : RAQUEL OTOCH
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ROSA MARIA DE OLIVEIRA
EXPEDIENTE Nº 130/2009 EM: VINTE E UM (21) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/7262	1	CE/8547	2
CE/8547	2	CE/6071	2
CE/6071	2	CE/6071	3
CE/8547	3	CE/8547	3
CE/6071	3	CE/5317	4
CE/6609	4	CE/14201	4
CE/14201	5	CE/5317	5
CE/6609	5	CE/999999999	6
CE/13705	7	CE/9195	8
CE/13705	9	CE/7535	9
CE/3209	9	CE/15067	10
CE/14974	10	CE/6278	11
CE/14820	11	CE/19729	11
CE/2533	12	CE/14201	12
CE/7297	13		

1) 2000.0149.8364-9/0 - Nº ANTIGO: 2000019002455 - INVENTÁRIO E ARROLAMENTO REQUERENTE.: FRANCISCO WILSON SANTOS . ***"RH. CUMPRA-SE, NO PRAZO LEGAL, O REQUERIDO PELA SEFAZ ÀS FLS. 195/195 VERSO. EXP. NEC. MARANGUAPE, 19 DE OUTUBRO DE 2009.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO WILSON SANTOS .

2) 2003.0012.3878-2/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERENTE.: ANTONIO ALBERTO BENTO DA SILVA REQUERIDO.: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE REQUERENTE.: ANTONIO ALBERTO BENTO DA SILVA REQUERIDO.: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE . ***" RECEBIDOS HOJE. NOS AUTOS. RECEBO A APELAÇÃO EM SEUS EFEITOS SUSPENSIVO E DEVOLUTIVO, POR ESTAREM PRESENTES OS PRESSUPOSTOS SUBJETIVOS E OBJETIVOS DE ADMISSIBILIDADE, A SABER: POSSUI O RECORRENTE LEGITIMIDADE PARA SE MANIFESTAR CONTRA A DECISÃO, POR SER PARTE NA AÇÃO, E TER SUCUMBIDO SUAS CONSEQÜÊNCIAS, EM FACE DO JULGAMENTO. O RECURSO É TEMPESTIVO EM RAZÃO DA APRESENTAÇÃO NO PRAZO LEGAL, CONSOANTE TERMO DE PROTOCOLO DESTA SECRETARIA. A APELAÇÃO É O RECURSO ADEQUADO, HAJA VISTA TRATAR-SE A DECISÃO DE UMA SENTENÇA. RESSALTE-SE, TAMBÉM, QUE É VIÁVEL JURIDICAMENTE A RECORRIBILIDADE DA DECISÃO. SEGUIDA FOI A FORMA RECURSAL, OBEDECENDO O PRECONIZADO EM LEI. SALIENTE-SE A MOTIVAÇÃO DA PEÇA NÃO SENDO, PORTANTO, INEPTA, E O INTERESSADO SER ENTE PÚBLICO, ISENTO, POIS, DAS CUSTAS PROCESSUAIS (INTELIGÊNCIA DO ART. 10, INCISO I, DO REGIMENTO DE CUSTAS DO ESTADO DO CEARÁ - LEI 12.381/94). OPORTUNIZADO O CONTRADITÓRIO. ASSIM SENDO, ESTANDO CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS E CERTIFICADA A REGULARIDADE DOS EXPEDIENTES, DETERMINO A SUBIDA DO PROCESSO AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, COM AS HOMENAGENS DESTE JUÍZO. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. MARANGUAPE, 16 DE OUTUBRO DE 2009. RAQUEL OTOCH JUÍZA DE DIREITO TITULAR."*** - INT. DR(S). MARIA OZAIR DE CARVALHO VERAS , MARIA OZAIR DE CARVALHO VERAS , CLEUMAR MARIA XAVIER TEIXEIRA , CLEUMAR MARIA XAVIER TEIXEIRA .

3) 2004.0002.7219-5/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: FRANCISCO ARNALDO BRASILEIRO REQUERENTE.: FRANCISCO ARNALDO BRASILEIRO REQUERIDO.: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE REQUERIDO.: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE . ***"RECEBIDOS HOJE. NOS AUTOS. RECEBO A APELAÇÃO EM SEUS EFEITOS SUSPENSIVO E DEVOLUTIVO, POR ESTAREM PRESENTES OS PRESSUPOSTOS SUBJETIVOS E OBJETIVOS DE ADMISSIBILIDADE, A SABER: POSSUI O RECORRENTE LEGITIMIDADE PARA SE MANIFESTAR CONTRA A DECISÃO, POR SER PARTE NA AÇÃO, E TER SUCUMBIDO SUAS***

CONSEQÜÊNCIAS, EM FACE DO JULGAMENTO. O RECURSO É TEMPESTIVO EM RAZÃO DA APRESENTAÇÃO NO PRAZO LEGAL, CONSOANTE TERMO DE PROTOCOLO DESTA SECRETARIA. A APELAÇÃO É O RECURSO ADEQUADO, HAJA VISTA TRATAR-SE A DECISÃO DE UMA SENTENÇA. RESSALTE-SE, TAMBÉM, QUE É VIÁVEL JURIDICAMENTE A RECORRIBILIDADE DA DECISÃO. SEGUIDA FOI A FORMA RECURSAL, OBEDECENDO O PRECONIZADO EM LEI. SALIENTE-SE A MOTIVAÇÃO DA PEÇA NÃO SENDO, PORTANTO, INEPTA, E O INTERESSADO SER ENTE PÚBLICO, ISENTO, POIS, DAS CUSTAS PROCESSUAIS (INTELIGÊNCIA DO ART. 10, INCISO I, DO REGIMENTO DE CUSTAS DO ESTADO DO CEARÁ - LEI 12.381/94). OPORTUNIZADO O CONTRADITÓRIO. ASSIM SENDO, ESTANDO CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS E CERTIFICADA A REGULARIDADE DOS EXPEDIENTES, DETERMINO A SUBIDA DO PROCESSO AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, COM AS HOMENAGENS DESTE JUÍZO. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. MARANGUAPE, 16 DE OUTUBRO DE 2009. RAQUEL OTOCH JUÍZA DE DIREITO TITULAR." - INT. DR(S). CLEUMAR MARIA XAVIER TEIXEIRA , MARIA OZAIR DE CARVALHO VERAS , MARIA OZAIR DE CARVALHO VERAS , CLEUMAR MARIA XAVIER TEIXEIRA .

4) 2004.0010.8498-8/0 - AÇÃO CAUTELAR REQUERIDO.: MARCELO NOGUEIRA DAMASCENO REQUERENTE.: ROSSICLEIDE SILVA DAMASCENO . ***"VISTOS ETC(...) ISTO ASSENTE, COMPETINDO AOS PAIS O DEVER DE PRESTAR ASSISTÊNCIA MATERIAL, MORAL E EDUCACIONAL AOS FILHOS, CONFORTANDO-OS DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES LEGAIS DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO, ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, LEI 6.515/77 E DEMAIS COMINAÇÕES PERTINENTES, MAS OBSERVANDO-SE A CONDIÇÃO FINANCEIRA DO ALIMENTANTE, FIXO ALIMENTOS PROVISIONAIS DEFINITIVOS A CARGO DO AUTOR PARA O FILHO MARCELO NOGUEIRA DAMASCENO FILHO NA QUANTIA EQUIVALENTE A 50% (CINQUENTA POR CENTO) DO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL, A SEREM DEPOSITADOS NA CONTA JÁ FORNECIDA NOS AUTOS. CUSTAS RATEADAS ENTRE OS LITIGANTES. CADA PARTE DEVERÁ ARCAR COM OS HONORÁRIOS DE SEUS ADVOGADOS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE, E TRANSITANDO EM JULGADO, ATENDIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVE-SE. EXPEDIENTES DE ESTILO. MARANGUAPE, 15 DE OUTUBRO DE 2009. RAQUEL OTOCH JUÍZA DE DIREITO TITULAR.."*** - INT. DR(S). XAVIER COELHO DE SOUZA , PAULO EDSON PORTELA LIMA , ALISSON DEHON CORDEIRO CAMARA .

5) 2005.0027.3511-5/0 - REDUÇÃO DE ENCARGOS REQUERENTE.: MARCELO NOGUEIRA DAMASCENO REQUERIDO.: ROSSICLEIDE SILVA DAMASCENO . ***"VISTOS ETC(...) ISTO ASSENTE, COMPETINDO AOS PAIS O DEVER DE PRESTAR ASSISTÊNCIA MATERIAL, MORAL E EDUCACIONAL AOS FILHOS, CONFORTANDO-OS DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES LEGAIS DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO, ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, LEI 6.515/77 E DEMAIS COMINAÇÕES PERTINENTES, MAS OBSERVANDO-SE A CONDIÇÃO FINANCEIRA DO ALIMENTANTE, FIXO ALIMENTOS PROVISIONAIS DEFINITIVOS A CARGO DO AUTOR PARA O FILHO MARCELO NOGUEIRA DAMASCENO FILHO NA QUANTIA EQUIVALENTE A 50% (CINQUENTA POR CENTO) DO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL, A SEREM DEPOSITADOS NA CONTA JÁ FORNECIDA NOS AUTOS. CUSTAS RATEADAS ENTRE OS LITIGANTES. CADA PARTE DEVERÁ ARCAR COM OS HONORÁRIOS DE SEUS ADVOGADOS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE, E TRANSITANDO EM JULGADO, ATENDIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVE-SE. EXPEDIENTES DE ESTILO. MARANGUAPE, 15 DE OUTUBRO DE 2009. RAQUEL OTOCH JUÍZA DE DIREITO TITULAR.."*** - INT. DR(S). ALISSON DEHON CORDEIRO CAMARA , XAVIER COELHO DE SOUZA , PAULO EDSON PORTELA LIMA .

6) 2007.0020.6984-7/0 - DIVORCIO LITIGIOSO REQUERENTE.: FRANCISCA MARIA GOMES PONTES REQUERIDO.: JOSE RICARDO FERREIRA PONTES . ***"RH. ACOLHO COMO PROVA TESTEMUNHAL PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DO LAPSO TEMPORAL DA SEPARAÇÃO DE FATO, AS DECLARAÇÕES FIRMADAS ÀS FLS. 12/14, DISPENSANDO EM CONSEQUÊNCIA A OITIVA DE TESTEMUNHAS. INTIMEM-SE A AUTORA E O CURADOR ESPECIAL PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS APRESENTAREM MEMORIAIS ESCRITOS. EXP. NEC. MARANGUAPE, 20/10/2009.."*** - INT. DR(S). CURADOR ESPECIAL FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES DA SILVA 0AB/CE 7054.

7) 2007.0029.2334-1/0 - INDENIZAÇÃO PROMOVENTE.: DEJARINO COSTA DOS SANTOS FILHO PROMOVIDO.: HIPERCARD BANCO MULTIPLO S/A . ***"RH. MANIFESTE-SE O AUTOR, NO PRAZO DE 10 DIAS, SOBRE A PEÇA DE FLS. 169 E SEGUINTES DOS AUTOS. EXP. NEC. MARANGUAPE, 20/10/2009.."*** - INT. DR(S). DEJARINO COSTA DOS SANTOS FILHO .

8) 2007.0031.8211-6/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERIDO.: ERIVANDO TAVARES DA SILVA REQUERENTE.: MIDIAN TAVARES DA SILVA . ***"RH. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, INFORMAR SE O EXECUTADO PAGOU OU NÃO OS VALORES COBRADOS. MARANGUAPE, 19/10/2009.."*** - INT. DR(S). JUARINA NOGUEIRA DOS REIS .

9) 2008.0000.4698-8/0 - INVENTARIO REQUERENTE.: MARIA JOSE JORGE LANDIM REQUERIDO.: TARCISIO JORGE DE SOUSA ESPÓLIO.: TEREZINHA JORGE GUIMARAES . ***"RH. EM FACE DA PEÇA DE FL. 388, APRESENTE A INVENTARIANTE A PARTILHA AMIGÁVEL. EXP. NEC. MARANGUAPE, 02/10/2009. RH. TRAGA A INVENTARIANTE, NO PRAZO DE 10 DIAS, A ANUÊNCIA DOS HERDEIROS RELATIVAMENTE AO PEDIDO DE FLS. 399/400 DOS AUTOS [ALIENAÇÃO DO VEÍCULO AUTOMÓVEL]. EXP. NEC. MARANGUAPE, 20.10.2009. MANIFESTEM-SE OS DEMAIS HERDEIROS SOBRE O PEDIDO DE VENDA DO VEÍCULO [FLS. 399/400]. PRAZO DE 10 DIAS.."*** - INT. DR(S). DEJARINO COSTA DOS SANTOS FILHO , MARIA MARILENE MONTENEGRO , EVANDRO CARLOS HOLANDA .

10) 2008.0019.9227-5/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO FINASA S.A REQUERENTE.: FRANCISCO JURANDIR BARBOSA GOMES . ***"RH. MANIFESTE-SE O AUTOR SOBRE A INFORMAÇÃO DE FLS. 59. PRAZO DE 10 DIAS. EXP. NEC. MARANGUAPE, 19.10.2009.."*** - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA , RUTH HELENA SILVA VASCONCELOS .

11) 2008.0023.8045-1/0 - MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERIDO.: JOAO BOSCO DE FREITAS REQUERENTE.: MARIA DE JESUS VASCONCELOS FREIRE . ***"RH. ANALISANDO OS FÓLIOS, VERIFICO QUE O IMÓVEL EM QUESTÃO POSSUI RELAÇÃO COM O FATO TRATADO NOS AUTOS EM APENSO, QUE POR SUA VEZ ESTÃO COM O TRÂMITE SUSPENSO POR DECISÃO DESTE JUÍZO RELATIVAMENTE A AÇÃO QUE TRAMITA NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA. ASSIM, HEI POR BEM SUSPENDER A TRAMITAÇÃO DESTE, PARA GARANTIR A SEGURANÇA JURÍDICA DAS RELAÇÕES E EVITAR DECISÕES CONFLITANTES EVENTUALMENTE. DÊ-SE CIÊNCIA AOS INTERESSADOS. MARANGUAPE, 20/10/2009.."*** - INT. DR(S). ANDRE LUCIO STUDART GURGEL DE OLIVEIRA , ANDRE LUIZ MAGALHAES , THIAGO MARQUES DE SOUSA .

12) 2008.0039.7738-9/0 - ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80 REQUERENTE.: ANTONIA EDIMARIA ABREU MACHADO . ***"RH. INTIME-SE A AUTORA, PARA, EM 15 DIAS, FAZER PROVA DA ALEGADA UNIÃO ESTÁVEL COM O FALECIDO, DECLINANDO, OUTROSSIM, O PERÍODO DA CONVIVÊNCIA, SOB PENA DE INDEFERIMENTO. EXP. NEC. MARANGUAPE, 20.10.2009.."*** - INT. DR(S). PEDRO PESSOA CAMARA , ALISSON DEHON CORDEIRO CAMARA .

13) 2009.0012.8204-7/0 - INVENTÁRIO REQUERENTE.: ANTONIA NADIR DO NASCIMENTO ARAUJO REQUERENTE.: JOAO FERNANDES DE ARAUJO ESPÓLIO.: JOAO PAULO DO NASCIMENTO ARAUJO . ***"RH. TRAGA A INVENTARIANTE PROVA DO PAGAMENTO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS. MARANGUAPE, 19 DE OUTUBRO DE 2009.."*** - INT. DR(S). MARIA GORETTI TAVORA FRANCELINO .

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

COMARCA DE MASSAPÊ

JUIZ(A) TITULAR : MARIA VERA LUCIA DE SOUZA SALERI
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA VANDA MENDES DE MESQUITA
EXPEDIENTE Nº 58/2009 EM: DEZESSEIS (16) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/15210	1	CE/15549	1
CE/14926	1	CE/17297	2
CE/20532	3	CE/18028	4
CE/6389	5	CE/10262	6
CE/16199	7		

1) 2005.0023.4730-1/0 - TOMBO: 10752004 - EMBARGOS EMBARGADO.: JOSE ZEFERINO ALVES . ***"DESPACHO: INTIME-SE O EMBARGADO PARA, NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS, DIZER SE ADOTOU AS PROVIDÊNCIAS QUE MOTIVARAM A SUSPENSÃO DESTES EMBARGOS E DE QUE TRATA O TERMO DE AUDIÊNCA DE FLS. 96. (...) EM, 07/10/2009. Mª VERA LÚCIA DE S. SALERI - JUÍZA DE DIREITO."*** - INT. DR(S). FRANCISCO SAVIO DA COSTA , KELSON ARAUJO ALBUQUERQUE , JOSE CLERTON COSTA .

2) 2006.0020.6539-8/0 - TOMBO: 18912006 - ADOÇÃO REQUERENTE.: MARIA DA ASSUNÇAO DUARTE DOS SANTOS . ***"DESPACHO: (...) DESIGNO O DIA 23/02/2010, ÁS 9:00 HORAS, PARA A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. (...) MARIA VERA LÚCIA DE SOUZA SALERI - JUÍZA DE DIREITO."*** - INT. DR(S). FRANCISCA ROGERIA PEREIRA DE SOUSA .

3) 2008.0031.1545-0/0 - TOMBO: 0592008 - GUARDA JUDICIAL REQUERENTE.: FRANCISCA LENIR SILVA . ***"DESPACHO: INTIME-SE A REQUERENTE PARA EMENDAR A PETIÇÃO INICIAL, ESCLARECENDO SE PRETENDE INGRESSAR COM AÇÃO DE TUTELA OU ADOÇÃO, À VISTA DO DISPOSTO NOS §§1º, 2º DO ART. 33 DA LEI Nº 8.069/90 E FORMULE REQUERIMENTO DE CITAÇÃO (ARTS. 3º, 282, VII E 284, PARÁG. ÚNICO DO C.P.C.). (...) EM, 13/10/2009. Mª VERA LÚCIA DE S. SALERI - JUÍZA DE DIREITO."*** - INT. DR(S). ANTONIO WASHINGTON FROTA .

4) 2009.0007.3114-0/0 - TOMBO: 3152009 - AÇÃO DE ALIMENTOS REPRESENTANTE.: MARIA DO SOCORRO GOMES CRIANÇA/ADOLESCENTE.: JEFERSON GOMES FORTUNA . ***"DESPACHO: (...) DESIGNO O DIA 01/12/2009, ÀS 9:10 HORAS, PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. CITE-SE. (...) MARIA VERA LÚCIA DE SOUZA SALERI - JUÍZA DE DIREITO."*** - INT. DR(S). YABETAMA FAHEINA CHAVES .

5) 2009.0012.9195-0/0 - TOMBO: 2872009 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: CLEVIANNE FELIX DA SILVA REPR. LEGAL.: MARGARIDA FELIX DA SILVA . ***"DESPACHO: (...) DESIGNO O DIA 01/12/2009, ÀS 8:40, PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. CITE-SE, POR CARTA. (...) MARIA VERA LÚCIA DE SOUZA SALERI - JUÍZA DE DIREITO."*** - INT. DR(S). CLAUDIO PAULA PESSOA DIAS .

6) 2009.0014.3183-2/0 - TOMBO: 3332009 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL REQUERENTE.: ANTONIO MANOEL DA SILVA . ***"DESPACHO: (...) DESIGNO O DIA 01/12/2009, ÀS 8:50 HORAS, PARA A AUDIÊNCIA DE JUSTIFICAÇÃO. CIÊNCIA AO MP. (...) MARIA VERA LÚCIA DE SOUZA SALERI - JUÍZA DE DIREITO."*** - INT. DR(S). ROSSANA MAGALHAES FARIAS .

7) 2009.0022.0017-6/0 - TOMBO: 1712009 - EXECUÇÃO DA PENA REU.: CARLOS ALBERTO DE SOUSA XAVIER . ***"DESPACHO: "... É O BREVE RELATÓRIO. AINDA QUE A PARTE FINAL DO ART. 36 DA LEI Nº 7210/84 ADMITA O TRABALHO EXTERNO EM ENTIDADES PRIVADAS, A AUTORIZAÇÃO PARA SUA EXECUÇÃO DEPENDE DE APTIDÃO, DISCIPLINA E RESPONSABILIDADE, ALÉM DO CUMPRIMENTO MÍNIMO DE 1/6 (UM SEXTO) DA PENA (ART. 37). NO CASO DESTES AUTOS, COMO BEM DESTACOU O ÓRGÃO MINISTERIAL, O REQUERENTE SEQUER CUMPRIU 1/6(UM SEXTO) DA PENA QUE LHE FOI APLICADA, CONFORME REGISTRA A GUIA DE FLS. 02/03. FRENTE AO EXPOSTO E À FALTA DE COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS DO ART. 37 DA LEP, INDEFIRO O PEDIDO. ADEMAIS, OFICIE-SE AO JUÍZO DAS EXECUÇÕES PENAIS DE SOBRAL, SOLICITANDO VAGA NO PRESÍDIO SITUADO NAQUELE MUNICÍPIO. EXP. NEC. MASSAPÊ, 07 DE OUTUBRO DE 2009. (A) MARIA VERA LÚCIA DE SOUZA SALERI - JUÍZA DE DIREITO"..."*** - INT. DR(S). ADRIANA ABREU DE SA .

COMARCA DE MILAGRES

JUIZ(A) TITULAR : JOSE BATISTA DE ANDRADE
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EDLA MARIA NEVES FEITOSA NORONHA
EXPEDIENTE Nº 133/2009 EM: VINTE E UM (21) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6947	1	CE/6964	2
CE/7850	2	CE/5836	3
CE/17972	4	CE/17972	5
CE/6057	6	CE/9909	7
CE/13582	8	CE/9909	9

1) 2000.0225.4033-5/0 - Nº ANTIGO: 0000047001461 - ART. 121 § 2º CPB REU.: JOAO DO NASCIMENTO . ***"INTIMO A ADVOGADA DO ACUSADO, PARA, QUERENDO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, APRESNETAL ROL DE TESTEMUNHAS QUE IRÃO DEPOR EM PLENÁRIO, ATÉ O MÁXIMO DE 05 (CINCO), BEM COMO, SENDO AINDA A OPORTUNIDADE DE JUNTAR DOCUMENTOS E REQUERER DILIGÊNCIA, TUDO NA FORMA DO ART. 422 DO CPP."*** - INT. DR(S). FILOMENA RODRIGUES ANDRIOLA .

2) 2006.0015.1101-7/0 - DECLARATÓRIA REQUERENTE.: MARIA NINA RODRIGUES . ***"INTIMO O ADVOGADO DA PARTE AUTORA PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DAIS SE MANIFESTAR SOBRE O PARECER MINISTERIAL DE FLS. 93/96, A SEGUIR TRANSCRITO: PARTE FINAL: "POR CONSEGUINTE, CONSIDERANDO QUE A PETIÇÃO INICIAL NÃO PREENCHE OS REQUISITOS EXIGIDOS NO ART. 282, II E VII, DO CPC, SOMOS DE OPINIÃO QUE DEVE SER DETERMINADO QUE A AUTORA A EMENDE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA PETIÇÃO INICIAL, NOS TERMOS DO ART. 284, DO CPC."*** - INT. DR(S). JOSE ERIVALDO OLIVEIRA DOS SANTOS , FRANCISCO PARENTE DA SILVA .

3) 2007.0022.8892-1/0 - TOMBO: 4207 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERENTE.: FRANCISCA MOREIRA DOS SANTOS . ***"INTIMO A PARTE AUTORA, VIA CAUSÍDICO, PARA NO PRAZO LEGAL, APRESENTAR RÉPLICA À CONTESTAÇÃO DE FLS. 67/72.."*** - INT. DR(S). JOSE IDEMARIO T. DE OLIVEIRA .

4) 2008.0035.7485-3/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: CICERA BARROS DA SILVA . ***"INTIMO A PARTE AUTORA, VIA CAUSÍDICO, PARA NO PRAZO LEGAL, APRESENTAR RÉPLICA À CONTESTAÇÃO DE FLS. 28/37.."*** - INT. DR(S). JOÃO PAULO SILVA MACEDO LIMA .

5) 2009.0000.6122-5/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: CICERA EDIVANIA RIBEIRO LACERDA . ***"INTIMO A PARTE AUTORA, VIA CAUSÍDICO, PARA NO PRAZO LEGAL, APRESENTAR RÉPLICA À CONTESTAÇÃO DE FLS. 38/47.."*** - INT. DR(S). JOÃO PAULO SILVA MACEDO LIMA .

6) 2009.0000.6158-6/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MARIA DE LOURDES DOS SANTOS . ***"INTIMO A PARTE AUTORA, VIA CAUSÍDICO, PARA NO PRAZO LEGAL, APRESENTAR RÉPLICA À CONTESTAÇÃO DE FLS. 22/30.."*** - INT. DR(S). VICENTE PROCOPIO DE OLIVEIRA .

7) 2009.0004.0359-2/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: JOÃO MANOEL DOS SANTOS . ***"INTIMO A PARTE AUTORA, VIA CAUSÍDICO, PARA NO PRAZO LEGAL, APRESENTAR RÉPLICA À CONTESTAÇÃO DE FLS. 38/42.."*** - INT. DR(S). SEBASTIAO FURTADO ALVES .

8) 2009.0026.3550-4/0 - AÇÃO PENAL REU.: FRANCISCO TRIBUTINO DOS SANTOS . ***"INTIME-SE O ADVOGADO DO ACUSADO PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 29 DE OUTUBRO DE 2009, ÀS 09:00HORAS NA SEDE DESTE FÓRUM JUDICIÁRIO ."*** - INT. DR(S). FRANCISCO PAULO ARAUJO DE OLIVEIRA .

9) 2009.0026.8995-7/0 - EXECUÇÃO DA PENA REU.: FRANCISCO FAGNER MARTINS DE SOUZA . ***"INTIMO O ADVOGADO DO APENADO PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA ADMONITÓRIA DESIGNADA PARA O DIA 29 DE OUTUBRO DE 2009, ÀS 08:30 HORAS, NA SEDE DESTE FÓRUM JUDICIÁRIO."*** - INT. DR(S). SEBASTIAO FURTADO ALVES .

COMARCA DE MISSÃO VELHA

JUIZ(A) TITULAR : ANGELO BIANCO VETTORAZZI
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSE CRISTENY BRILHANTE
EXPEDIENTE Nº 85/2009 EM: VINTE E UM (21) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/13017	1	CE/10224	2
CE/10224	2	CE/14694	3

1) 2008.0036.4553-0/0 - TOMBO: 36 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A - AGENCIA DE JUAZEIRO REQUERENTE.: JOSÉ WILTON DANTAS . ***"R.H. RECEBO O RECURSO APENAS NO EFEITO DEVOLUTIVO, POIS O DANO IRREPARÁVEL ALEGADO PELO RECORRENTE, EM RELAÇÃO AO VALOR DA CONDENAÇÃO, NÃO MERECE GUARIDA JÁ QUE DIMINUTO EM COMPARAÇÃO AO PATRIMONIO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA. INTIME-SE O RECORRIDO PARA APRESENTAR RESPOSTA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. ENCERRADO O PRAZO OU MANIFESTADA A PARTE VOLTEM-ME CONCLUSOS. M. VELHA, 04/09/09.ANGELO BIANCO VETTORAZZI - JUIZ DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). MARIA VILANI DE SOUZA ROLIM .

2) 2008.0036.4576-9/0 - TOMBO: 857 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS EXEQUENTE.: ANA LUZI BASILIO SILVA EXEQÜIDO.: DIRLEY DA SILVA NUNES MACEDO EXEQUENTE.: ANA LUZI BASILIO SILVA EXEQÜIDO.: DIRLEY DA SILVA NUNES MACEDO . ***" DESPACHO DE FLS. 11: CONCEDO OS BENEFÍCIOS DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA, EM RAZÃO DA DECLARAÇÃO À FL. 05. A CITAÇÃO ENVIADA COM AR/MP NÃO TEM A ASSINATURA DO ACIONADO, MAS DE TERCEIROS. SOBRE ESSE ASPECTO INFORME-SE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA VIA OFÍCIO. INTIME-SE A PARTE AUTORA, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, PARA JUNTAR AOS AUTOS O TÍTULO EXECUTIVO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL. COM A JUNTADA DO TÍTULO EXECUTIVO, PROCEDA-SE: 1. A CITAÇÃO DO EXECUTADO PARA, EM 3 (TRÊS) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO, PROVAR QUE O FEZ OU JUSTIFICAR A IMPOSSIBILIDADE DE EFETUÁ-LO, SOB PENA DECRETAR-LHE A PRISÃO PELO PRAZO DE 1 (UM) A 3 (TRÊS) MESES. ADVIRTA O EXECUTADO QUE O CUMPRIMENTO DA PENA NÃO EXIME O DEVEDOR DO PAGAMENTO DAS PRESTAÇÕES VENCIDAS E VINCENDAS. 2. OFICIE-SE À SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, NO ENDEREÇO MENCIONADO À FL. 03, SOLICITANDO A EFETIVAÇÃO DOS DESCONTOS DA PENSÃO ALIMENTÍCIA DIRETAMENTE NA FOLHA DE PAGAMENTO DO EXECUTADO, 13º SALÁRIO INCLUSIVE, E DEPÓSITO EM CONTA BANCÁRIA TAMBÉM MENCIONADO À FL. 03. INFORME-SE QUE A PROVIDÊNCIA DOTADA DEVE SER COMUNICADA A ESTE JUÍZO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA EFETIVAÇÃO. MISSÃO VELHA, 03 DE SETEMBRO DE 2009. ÂNGELO BIANCO VETTORAZZI - JUIZ DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). JARBAS MACEDO SILVA , JARBAS MACEDO SILVA .

3) 2009.0008.8793-0/0 - TOMBO: 982 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BV FINANCEIRA S/A-CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO REQUERIDO.: FRANCISCO GILDEVAN DOS SANTOS RODRIGUES . ***" SENTENÇA Nº 192/2009 ¿ FLS. 25: TRATA-SE DE PEDIDO DE BUSCA E APREENSÃO EM RAZÃO DE INADIMPLEMENTO SOB ALIE NAÇÃO FIDUCIÁRIA. ANTES MESMO DA CITAÇÃO E EFETIVAÇÃO DA MEDIDA DE BUSCA E APREENSÃO, O ACIONANTE REQUEREU A DESISTÊNCIA DA AÇÃO, COMO SE VERIFICA À FL. 19 DOS AUTOS. NESSE CASO, DESPICIENDO INTIMAR O ACIONADO PARA SE MANIFESTAR ACERCA DO PEDIDO DE DESISTÊNCIA. FACE AO EXPOSTO, EXTINGO O PRESENTE PROCESSO SEM JULGAR-LHE O MÉRITO, COM BASE NO ART. 267, VIII, DO CPC. INTIMEM-SE. CUSTAS PELO ACIONANTE NOS TERMOS DO ART. 26, CAPUT, DO CPC. APÓS O PRAZO RECURSAL, ARQUIVEM-SE . MISSÃO VELHA, 04 DE SETEMBRO DE 2009. ÂNGELO BIANCO VETTORAZZI. - JUIZ DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). TERESA CRISTINA PITTA PINHEIRO FABRÍCIO .

COMARCA DE MOMBAÇA

JUIZ(A) TITULAR : NEUTER MARQUES DANTAS NETO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JAQUELINE MARIA LOPES DA COSTA E SILVA
EXPEDIENTE Nº 187/2009 EM: DEZENOVE (19) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/12398	1	CE/6416	1
CE/7379	2	CE/2984	3

1) 2004.0012.1087-8/0 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: FERNANDO ALENCAR BENEVIDES EXEQÜIDO.: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA . ***"SENTENÇA DE FLS. 269 "... ANTE O EXPOSTO, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O ACORDO DE FLS. 266/267, PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, NA CONFORMIDADE DO ARTIGO 269, III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CUSTAS NA FORMA DA LEI. P.R.I. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA NA ESTATÍSTICA A REMETAM-SE OS AUTOS AO ARQUIVO, OBSERVANDO-SE AS CAUTELAS DE ESTILO. MOMBAÇA-CE, 17 DE SETEMBRO DE 2009. (A) EDISON PONTE BANDEIRA DE MELO JUIZ DE DIREITO AUXILIAR" J.C.C.."*** - INT. DR(S). ALEXSANDRO PESSOA AZEVEDO , FLAVIO JACINTO DA SILVA .

2) 2006.0003.4114-2/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERIDO.: CREDCARD FIAT REQUERENTE.: HELIO CESAR SA CAVALCANTE . ***"DO DESPACHO DE FLS. 120V"(...)INTIME-SE AS PARTES PARA QUE APRESENTEM MEMORIAIS NO PRAZO DE 15 DIAS(...)"GMF."*** - INT. DR(S). AURY SOUZA SILVA .

3) 2009.0017.1202-5/0 - TOMBO: 1252009 - AÇÃO PENAL REU.: JOSE EUMENES HENRIQUE REU.: JOSE IVO DA SILVA VITIMA.: MARIA DO CARMO MARTINS DE BRITO AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO . ***"DESPACHO DE FLS. 75 "... DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 04 DE NOVEMBRO DE 2009, ÀS 08H00MIN. ..." J.C.C.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO FLORENTINO TEIXEIRA .

VARA UNICA DA COMARCA DE MOMBAÇA
JUIZ(A) TITULAR : NEUTER MARQUES DANTAS NETO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JAQUELINE MARIA LOPES DA COSTA E SILVA
EXPEDIENTE Nº 188/2009 EM: VINTE (20) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/13520	1		

1) 2009.0028.3067-6/0 - TOMBO: 4142009 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS EXEQÜIDO.: FRANCISCO ERIBERTO MARQUES MENDES EXEQUENTE.: VALERIA MOTA CORREIA MENDES .

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

"DO DESPACHO DE FLS.11."(...)INTIME-SE A AUTORA PARA RECOLHER AS CUSTAS PROCESSUAIS, NO PRAZO DE 30(TRINTA)DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL.(...)"GMF." - INT. DR(S). FRANCISCO ROGERIO GURGEL BARROSO .

VARA UNICA DA COMARCA DE MOMBAÇA
JUIZ(A) TITULAR : NEUTER MARQUES DANTAS NETO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JAQUELINE MARIA LOPES DA COSTA E SILVA
EXPEDIENTE Nº 189/2009 EM: VINTE E UM (21) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/14157	1	CE/2823	2
CE/5869	3	CE/12398	4

1) 2007.0005.8019-6/0 - TOMBO: 027 - ART. 121, § 2º COMBINADO COM ART.14, INC.II - TENTATIVA DE HOMICÍDIO VITIMA.: FRANCISCO FERREIRA DO NASCIMENTO REU.: JOSE IRINETE LUCENA PEREIRA AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO . ***"TERMO DE AUDIÊNCIA DE FLS. 40: "... EM SEGUIDA O MM JUIZ MANDOU QUE SE INTIMASSE O DEFENSOR DO ACUSADO O DR FRANCISCO FILOMENO DE ABREU PARA QUE DIGA NO PRAZO DE 05 DIAS SE DESEJA REINQUIRIR O ACUSADO. ..." J.C.C.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO FILOMENO DE ABREU FILHO .

2) 2007.0031.8461-5/0 - TOMBO: 042008 - ART. 29 CPB - PARTICIPAÇÃO EM CRIME REU.: ANTONIA ILANEIDE CANDIDO DONANA VITIMA.: ANTONIO ALVES DE SOUSA REU.: CARLOS SERGIO DONANA PEREIRA AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO VITIMA.: ANTONIO ALVES DE SOUSA REU.: FRANCISCO FERNANDES SOUZA JUNIOR AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO REU.: FRANCISCO FERNANDES SOUZA JUNIOR REU.: CARLOS SERGIO DONANA PEREIRA VITIMA.: ANTONIO ALVES DE SOUSA REU.: ANTONIA ILANEIDE CANDIDO DONANA AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO REU.: CARLOS SERGIO DONANA PEREIRA REU.: ANTONIA ILANEIDE CANDIDO DONANA REU.: FRANCISCO FERNANDES SOUZA JUNIOR . ***"FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO PARA APRESENTAR AS CONTRA-RAZÕES AO RECURSO CRIME EM SENTIDO ESTRITO. J.C.C.."*** - INT. DR(S). ANTONIO KLEBER AZEVEDO MINEIRO .

3) 2008.0000.3965-5/0 - TOMBO: 712009 - AÇÃO PENAL VITIMA.: AILTON SOARES GOMES REU.: ROBERTO RODRIGUES BRANDAO NETO AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO . ***"DESPACHO DE FLS. 56-V "... AUTORIZO O ACUSADO ROBERTO RODRIGUES BRANDÃO NETO A TRNSFERIR SEU ENDEREÇO PARA A CIDADE DE SÃO PAULO, NOS TERMOS SOLICITADOS NA P. 52. ..." J.C.C.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO ERIVAN EVANGELISTA .

4) 2009.0001.5488-6/0 - TOMBO: 0192009 - RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENDIDAS REQUERENTE.: RAIMUNDA FERREIRA DO CARMO . ***"DECISÃO DE FLS. 16: "... ISTO POSTO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 120, § 1º, DO CPP, DEFIRO A RESTITUIÇÃO DO VEÍCULO FARTAMENTE IDENTIFICADO NOS AUTOS. EXPEÇA-SE, DE LOGO, O COMPETENTE ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO EM FAVOR DO RECLAMANTE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME(M)-SE O ADVOGADO DO REQUERENTE E O ÓRGÃO MINISTERIAL DO PRESENTE DECISUM. JUNTE-SE CÓPIA DESTA DECISÃO E DO ALVARÁ DE LIBERAÇÃO DE VEÍCULO À AÇÃO PENAL CORRESPONDENTE. APÓS, AO ARQUIVO COM AS CAUTELAS DE ESTILO. MOMBAÇA, AOS 22 DE SETEMBRO DE 2009. (A) NEUTER MARQUES DANTAS NETO JUIZ DE DIREITO" J.C.C.."*** - INT. DR(S). ALEXSANDRO PESSOA AZEVEDO .

COMARCA DE MORADA NOVA

JUIZ(A) TITULAR : ROBERTO SOARES BULCAO COUTINHO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: CARLOS HENRIQUE DE ARAUJO CAVALCANTE
EXPEDIENTE Nº 16/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5220	1	CE/8040	2
CE/1931	2	CE/20188	2
CE/9882	3	CE/10885	4
CE/9285	5	CE/9285	6
CE/4677	7	CE/14260	8
CE/15763	8	CE/14260	9

1) 2000.0166.8673-0/0 - Nº ANTIGO: 1996020000621 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: ARGEMIRO REGIS BANDEIRA EXEQUENTE.: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A - BEC . ***"INTIME-SE DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: R. H. JÁ HOUVE INTIMAÇÃO DA PENHORA E PARA EMBARGOS DE TODOS OS PROMOVIDOS. DIGA O EXEQUENTE SE PRETENDE ADJUDICAR O BEM PENHORADO, INFORMANDO O VALOR ATUALIZADO DO DÉBITO. PRAZO: 60 DIAS. M. NOVA, 06.10.09. ROBERTO SOARES BULCÃO COUTINHO-JUIZ DE DIREITO-TJ-0352.."*** - INT. DR(S). FRANCISCA JANE GIRAO DE OLIVEIRA .

2) 2000.0167.3774-2/0 - Nº ANTIGO: 2000020011691 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: FRANCISCO FREITAS RABELO REQUERIDO.: INDUST. E COM. DE REFRIGERADORES - GEFRIL . ***"IINTIMEM-SE DO TEOR FINAL DA SENTENÇA: (...) ASSIM, ESTANDO PRESERVADOS OS DIREITOS DAS PARTES, COM CONCESSÕES MÚTUAS, HOMOLOGO, PARA QUE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS NECESSÁRIOS, A TRANSAÇÃO E DECLARO EXTINTO O PROCESSO COM O JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 269, III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.."*** - INT. DR(S). PAULO REINERIO DE A. CAVALCANTE , JOSE BENICIO FORMIGA , JEAN CARLOS BRITO DA SILVA .

3) 2002.0002.4466-7/0 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: FRANCISCO VIEIRA EXEQUENTE.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A . ***"INTIME-SE DO DESPACHO AA SEGUIR TRANSCRITO: R. H. COMPETE AO AUTOR DILIGENCIAR ACERCA DE BENS. DIGA SE DESEJA A PESQUISA VIA "BACENJUD". PRAZO: 10 DIAS. EM, 03.09.09. ROBERTO SOARES BULCÃO COUTINHO-JUIZ DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). VANDA MARIA LOPES DE SOUSA .

4) 2004.0007.3425-3/0 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: F L G DA SILVA SANTOS - ME EXEQUENTE.: JOAO FERREIRA DOS ANJOS EXEQUENTE.: FRANCISCO ELIANE MENDONÇA ARAGAO EXEQUENTE.: COMERCIAL FAUSTINO E LIMA LTDA . ***"INTIME-SE DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: DIGA O CREDOR SE PRETENDE ADJUDICAR O BEM, ATUALIZANDO O DÉBITO. PRAZO: 15 DIAS. EM 06.10.09. ROBERTO SOARES BULCÃO COUTINHO-JUIZ DE DIREITO-TJ-0352.."*** - INT. DR(S). JOSE IDERLAN GOMES PESSOA .

5) 2004.0015.7701-1/0 - INDENIZAÇÃO REQUERENTE.: EMILIANO PEREIRA DE OLIVEIRA REQUERIDO.: MANOEL EVERARDO LEMOS MAIA . ***"INTIME-SE DO TEOR FINAL DA SENTENÇA: "(...) VISTOS, ETC. HOMOLOGO, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, A DESITÊNCIA FORMULADA PELA PARTE AUTORA, COM CONCORDÂNCIA DA PARTE REQUERIDA, E DECLARO, EM CONSEQUÊNCIA, POR SENTENÇA, EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 267, INCISO VIII, DO CPC. (...).."*** - INT. DR(S). JOSE BRUNO MAGALHAES JUNIOR .

6) 2005.0012.2659-4/0 - ALIMENTOS REQUERENTE.: DEUSENIR VIEIRA LIMA REQUERIDO.: ANTONIO NILSON DE OLIVEIRA . ***"INTIME-SE A PARTE ADVERSA PARA, EM 03 (TRÊS) DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE A PETIÇÃO DE FLS. 32.."*** - INT. DR(S). JOSE BRUNO MAGALHAES JUNIOR .

7) 2005.0016.5825-7/0 - JUSTIFICAÇÃO DE CONCUBINATO REQUERENTE.: FRANCISCA NEO REQUERIDO.: ATANAGIDIO BIZERRA DE ARAUJO . ***"INTIME-SE A AUTORA, POR SEU ADVOGADO, PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, PROVIDENCIAR AO RECONHECIMENTO DA FIRMA NO DOCUMENTO DE FLS. 43.."*** - INT. DR(S). MANUEL CASTRO GOMES DE ANDRADE NETO .

8) 2005.0016.5841-9/0 - INDENIZAÇÃO REQUERENTE.: MIRLA GRASIELA RABELO REQUERIDO.: CARLOS EDUARDO GUIMARAES VIEIRA REQUERENTE.: JOSE DIEGO RABELO REQUERENTE.: JOSE IGLEIDSON RABELO REQUERENTE.:

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

MARIA JOSE DE FREITAS LIRA REQUERIDO.: EMPRESA DE LATICINIOS BETANIA . ***"INTIMEM-SE AS PARTES, POR SEUS ADVOGADOS, SENDO PRIMEIRO O AUTOR, DEPOIS OS PROMOVIDOS, PARA, EM 05 DIAS APRESENTAR MEMORIAIS.."*** - INT. DR(S). JOSE IDEMBERG NOBRE DE SENA , NEWTON CARDOSO DA ROCHA JUNIOR .

9) 2005.0020.6158-0/0 - DIVORCIO REQUERENTE.: ANTONIO CAVALCANTE GOMES REQUERIDO.: MARIA JOSENILSA DA SILVA GOMES . ***"INTIME-SE DO TEOR FINAL DA SENTENÇA DE MÉRITO, A SEGUIR TRANSCRITO: (...) ANTE AO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE OPEDIDO, NOS TERMOS ACIMA, PARA DECRETAR O DIVÓRCIO DO CASAL ANTÔNIO CAVALCANTE GOMES E MARIA JOSENILSA DA SILVA GOMES, EM FACE DA SEPARAÇÃO DE FATO POR MAIS DE DOIS ANOS, SEM RECONCILIAÇÃO, DISSOLVENMDO ASSIM O VÍNCULO MATROMONIAL, COM FULCRO NOS ARTS. 1.571, IV, E § 1º, C/C 1.580, § 2º, AMBOS DO CC/2002, CONDENANDO O AUTOR EMALIMENTOS EM FAVOR DAS FILHAS, EM PROPORÇÕES IGUAIS, NO VALOR EQUIVALENTE A 1/2 (MEIO) SALÁRIO MÍNIMO, COM VENCIMENTO NO DIA 10 DE CADA MÊS E DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE OU POUPANÇA EM NOME DA PROMOVIDA, ATÉ A MAIORIDADE CIVIL DAS FILHAS, QUANDO O PAGAMENTO DEVE SER DIRETO, ENQUANTO NÃO FOR DECLARADA A EXONERAÇÃO DO ENCARGO. (...).."*** - INT. DR(S). JOSE IDEMBERG NOBRE DE SENA .

COMARCA DE MORRINHOS

JUIZ(A) TITULAR : SUYANE MACEDO DE LUCENA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: PATRICIA FREDERICO RIOS
EXPEDIENTE Nº 136/2009 EM: VINTE E UM (21) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8721	1		

1) 2009.0010.3584-8/0 - TOMBO: 162009 - INQUÉRITO POLICIAL REU.: FRANCISCO JULVAN MARÇAL VITIMA.: JOSE ARTEIRO DA SILVA . ***""RECEBO A DEFESA PRELIMINAR APRESENTADA PELO ACUSADO E, NÃO VISLUMBRANDO QUALQUER DAS HIPÓTESES EMOLDURADAS NO ART. 397 DO CPP, TENHO QUE A QUESTÃO DE MÉRITO SERÁ MELHOR ANALISADA APÓS A REGULAR INSTRUÇÃO DO FEITO, RAZÃO PELA QUAL RATIFICO O RECEBIMENTO DA DENÚNCIA. DESIGNO AUDIÊNCIA PARA O DIA 04 DE NOVEMBRO DE 2009, ÀS 10:00 HORAS, DETERMINANDO A INTIMAÇÃO DO ACUSADO, DE SEU ADVOGADO E DO MINISTÉRIO PÚBLICO. EM REFERIDA AUDIÊNCIA PROCEDER-SE-Á À TOMADA DE DECLARAÇÕES DO OFENDIDO, À INQUIRIÇÃO DAS TESTEMUNHAS ARROLADAS PELA ACUSAÇÃO E PELA DEFESA, NESTA ORDEM, BEM COMO AOS ESCLARECIMENTOS DOS PERITOS, ÀS ACAREAÇÕES E AO RECONHECIMENTO DE PESSOAS E COISAS, SE FOR O CASO, INTERROGANDO-SE, EM SEGUIDA, O ACUSADO. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. MORRINHOS, 20/10/2009. SUYANE MACEDO DE LUCENA, JUÍZA DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). GERALDO NERY DANTAS .

COMARCA DE MUCAMBO

JUIZ(A) TITULAR : JOSE ARNALDO DOS SANTOS SOARES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCO BERNALDO BEZERRA
EXPEDIENTE Nº 285/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/15131	1		

1) 2009.0032.0443-4/0 - TOMBO: 20232009 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA REQUERIDO.: JOAO VANDERLEY RODRIGUES REQUERENTE.: TERESA PIMENTA RODRIGUES . ***" AÇÃO DE SEPARAÇÃO LITIGIOSA C/C LIMINAR RESUMO DA DECISÃO DE FLS. 45EV.: ¿(...). ANTE TODO O EXPOSTO, DEFIRO A LIMINAR REQÜESTADA, A FIM DE AFASTAR A RÉ DO LAR CONJUGAL, ANTE A PRESENÇA DOS REQUISITOS LEGAIS. (...) ARBITRO OS ALIMENTOS PROVISÓRIOS NO VALOR EQUIVALENTE A 50% DO SALÁRIO-MÍNIMO, A SER PAGO PELO PROMOVIDO EM BENEFÍCIO DA FILHA MENOR DO CASAL, ATÉ O QUINTO DIA ÚTIL DE CADA MÊS. DETERMINO QUE O AUTOR MANTENHA UMA DISTÂNCIA MÍNIMA DE CINQÜENTA METROS DA PROMOVENTE E DOS FILHOS DO CASAL, NOS TERMOS DO ART. 22, III, ¿A¿, DA LEI MARIA DA PENHA.(...).¿."*** - INT. DR(S). LINTOR JOSE LINHARES TORQUATO .

COMARCA DE NOVA RUSSAS

JUIZ(A) TITULAR : ELIZABETH SANTOS VALE RODRIGUES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARINILDE SILVA VALE
EXPEDIENTE Nº 29/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4283	1		

1) 2009.0020.5434-0/0 - INQUÉRITO POLICIAL VITIMA.: ANA PAULA DE SOUSA AMBRÓSIO INDICIADO(A).: DANIEL DE MATOS GONZAGA . ***" 2009.0020.5434-0 ¿ AÇÃO PENAL ¿ AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA E REU: DANIEL DE MATOS GONZAGA. ¿INTIMAÇÃO DO ADVOGADO: ¿... PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 28.10.2009 AS 10 HORAS. NOVA RUSSAS/CE, 21/10/2009. ¿ - INT. DR. ANTONIO FERREIRA MENDES.."*** - INT. DR(S). ANTONIO FERREIRA MENDES .

COMARCA DE NOVO ORIENTE

JUIZ(A) TITULAR : RENATA SANTOS NADYER BARBOSA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LEANDRO DE ALENCAR BARRETO
EXPEDIENTE Nº 50/2009 EM: VINTE E UM (21) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/16115	1	CE/20873	1
CE/13446	2	CE/15487	2
CE/16115	3	CE/20873	3
PB/4007	4	CE/20873	4
CE/16115	5	CE/21154	5
CE/12961	6	CE/16115	6

1) 2008.0034.2785-0/0 - TOMBO: 8086 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO AUTOR.: ANTONIA ARAUJO SILVA AUTOR.: MARIA CRISTINA ARAUJO MENEZES REU.: SANTANDER SEGUROS S.A . ***"CARTA DE INTIMAÇÃO: "FICAM O(S) ADVOGADO(S) DA(S) PARTE(S) DEVIDAMENTE INTIMADO(S), PARA COMPARECER(EM) A AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, DIA 26 DE NOVEMBRO DE 2009, ÀS 10H:30MIN, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO FÓRUM DESTA COMARCA".."*** - INT. DR(S). MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO , SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE .

2) 2008.0041.3968-9/0 - TOMBO: 8336 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: EDILEUZA DE PINHO GABRIEL REQUERIDO.: LIDER DOS CONSORCIOS MENOR.: GABRIELA MACIEL DE PINHO . ***"CARTA DE INTIMAÇÃO: "FICAM O(S) ADVOGADO(S) DA(S) PARTE(S) DEVIDAMENTE INTIMADO(S), PARA COMPARECER(EM) A AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, DIA 26 DE NOVEMBRO DE 2009, ÀS 09H:30MIN, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO FÓRUM DESTA COMARCA".."*** - INT. DR(S). CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES , MAGIDIEL PEDROSA MACHADO .

3) 2009.0002.7361-3/0 - TOMBO: 8382 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS MENOR.: EDUARDO NASCIMENTO DE ARAUJO

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

REQUERENTE.: MARIA CELMA NASCIMENTO ARAUJO . ***"CARTA DE INTIMAÇÃO: "FICAM O(S) ADVOGADO(S) DA(S) PARTE(S) DEVIDAMENTE INTIMADO(S), PARA COMPARECER(EM) A AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, DIA 26 DE NOVEMBRO DE 2009, ÀS 10H:00MIN, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO FÓRUM DESTA COMARCA"..."*** - INT. DR(S). MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO , SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE .

4) 2009.0010.7990-0/0 - TOMBO: 8495 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: AURENIR FERNANDES SALES MENOR.: FRANCISCO SALES DE ARAUJO REQUERIDO.: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A. . ***"CARTA DE INTIMAÇÃO: "FICAM O(S) ADVOGADO(S) DA(S) PARTE(S) DEVIDAMENTE INTIMADO(S), PARA COMPARECER(EM) A AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, DIA 26 DE NOVEMBRO DE 2009, ÀS 08H:00MIN, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO FÓRUM DESTA COMARCA"..."*** - INT. DR(S). MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA , SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE .

5) 2009.0010.7997-7/0 - TOMBO: 8500 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS MENOR.: FRANCISCO ALENCAR CAVALCANTE REQUERENTE.: MARIA FERNANDES ALENCAR CAVALCANTE . ***"CARTA DE INTIMAÇÃO: "FICAM O(S) ADVOGADO(S) DA(S) PARTE(S) DEVIDAMENTE INTIMADO(S), PARA COMPARECER(EM) A AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, DIA 26 DE NOVEMBRO DE 2009, ÀS 09H:00MIN, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO FÓRUM DESTA COMARCA"..."*** - INT. DR(S). MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO , EMANUEL MENDES GUEDES DIOGO .

6) 2009.0010.7999-3/0 - TOMBO: 8502 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BCS SEGUROS, S/A. REQUERENTE.: JURACIR DE SOUZA MACIEL MENOR.: ROMARIO MACIEL DE SOUSA . ***"CARTA DE INTIMAÇÃO: "FICAM O(S) ADVOGADO(S) DA(S) PARTE(S) DEVIDAMENTE INTIMADO(S), PARA COMPARECER(EM) A AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, DIA 26 DE NOVEMBRO DE 2009, ÀS 10H:15MIN, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO FÓRUM DESTA COMARCA"..."*** - INT. DR(S). IVAN MONTE CLAUDINO JUNIOR , MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO .

COMARCA DE PARACURU

JUIZ(A) TITULAR : REJANE EIRE FERNANDES ALVES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSÉ EDVALDO DA SILVA
EXPEDIENTE Nº 105/2009 EM: VINTE E UM (21) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10051	1		

1) 2000.0205.4826-6/0 - Nº ANTIGO: 2002121000310 - DELITOS DEFINIDOS EM LEGISLAÇÃO ESPECIAL REU.: JOSÉ AIRTON FERREIRA DA SILVA . ***" PARTE AUTORA: O MINISTÉRIO PÚBLICO ¿ PARTE RÉ: JOSE AIRTON FERREIRA DA SILVA. ¿FICA INTIMADA A ADVOGADA, DEFENSORA DO ACUSADO, PARA FINS DO ART. 499 DO CPP, NO PRAZO LEGAL."*** - INT. DR(S). SUZY CERES E SANTOS FRANCO .

VARA UNICA DA COMARCA DE PARACURU
JUIZ(A) TITULAR : REJANE EIRE FERNANDES ALVES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSÉ EDVALDO DA SILVA
EXPEDIENTE Nº 106/2009 EM: VINTE E UM (21) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10690	1		

1) 2009.0029.2116-7/0 - AÇÃO PENAL REU.: ANTONIO SALES LOPES DOS SANTOS . ***""PEDIDO JÁ APRECIADO E INDEFIRO ANTERIORMENTE, NÃO SENDO VENTILADO QUALQUER FATO NOVO A ENSEJAR TAL APRECIAÇÃO. ACOLHO POIS A COTA MINISTERIAL E DEIXO DE APRECIAR O PEDIDO. PARACURU, 21/10/2009".AS. REJANE EIRE FERNANDES ALVES. JUÍZA DE DIREITO. PARACURU, 21/10/2009.."*** - INT. DR(S). JOAO ARAUJO BEZERRA .

VARA UNICA DA COMARCA DE PARACURU
JUIZ(A) TITULAR : REJANE EIRE FERNANDES ALVES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSÉ EDVALDO DA SILVA
EXPEDIENTE Nº 107/2009 EM: VINTE E UM (21) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10690	1		

1) 2009.0029.2116-7/0 - AÇÃO PENAL REU.: CHARLES ANTONIO LOPES . ***""PEDIDO JÁ APRECIADO E INDEFIRO ANTERIORMENTE, NÃO SENDO VENTILADO QUALQUER FATO NOVO A ENSEJAR TAL APRECIAÇÃO. ACOLHO POIS A COTA MINISTERIAL E DEIXO DE APRECIAR O PEDIDO. PARACURU, 21/10/2009".AS. REJANE EIRE FERNANDES ALVES. JUÍZA DE DIREITO. PARACURU, 21/10/2009."*** - INT. DR(S). JOAO ARAUJO BEZERRA .

COMARCA DE PARAMBU

JUIZ(A) TITULAR : WILLER SOSTENES DE SOUSA E SILVA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: CARLOS EDUARDO AMARAL DE SOUSA
EXPEDIENTE Nº 35/2009 EM: VINTE E UM (21) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/7107	1		

1) 2006.0005.2493-0/0 - TOMBO: 132908 - ART. 14 DA LEI 10.826/2003 REU.: ANTONIO VALMIEK PEDROZO FEITOSA . ***"FICA VOSSA EXCELÊNCIA INTIMADO DA EXPEIÇÃO DAS CARTAS PRECATÓRIAS DIRIGIDAS ÀS COMARCAS DE RUSSAS E CRATEÚS, TUDO CONFORME SÚMULA 273 DO STJ E ART. 222 DO CPP, BEM COMO, PARA PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO REDESIGNADA PARA O DIA 20 DE JANEIRO DE 2010, ÀS 11HORAS.."*** - INT. DR(S). ANTONIO CARLOS DE MORAES .

COMARCA DE PEDRA BRANCA

JUIZ(A) TITULAR : FLÁVIA MARIA AIRES FREIRE ALLEMÃO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSE EDISONEUDSON GUERRA AIRES
EXPEDIENTE Nº 208/2009 EM: VINTE E UM (21) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/1812	1	CE/3058	2
CE/3359	2	CE/1812	2
CE/13087	3	CE/3359	4
CE/3359	5		

1) 2004.0006.4933-7/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE CRIANÇA/ADOLESCENTE.: CICERO SOARES DE ARAUJO REQUERIDO.: JOSE FERREIRA DA SILVA REQUERENTE.: MARIA DE LOURDES SOARES DE ARAUJO CRIANÇA/ADOLESCENTE.: NAGILA MARIA SOARES DE ARAUJO . ***"PARTE PRINCIPAL DA SENTENÇA: EX POSITIS, HOMOLGO, POR SENTENÇA, A DESISTÊNCIA, COM FULCRO NO ART. 267, VIII, E ART. 158, PARÁGRAFO ÚNICO DO CPC, EXTINGUINDO A PRESENTE AÇÃO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO."*** - INT. DR(S). AROLDO BARRETO CAVALCANTE .

2) 2005.0011.3298-0/0 - ALIMENTOS AUTOR.: FRANCISCA ELENEIDE GONÇALVES LIMA REU.: GIUVALDO DOS SANTOS NOGUEIRA AUTOR.: GLAYDSON LIRA DOS SANTOS AUTOR.: MAYARA APARECIDA LIRA DOS SANTOS AUTOR.: SANDY LIRA DOS SANTOS . ***"PARTE PRINCIPAL DA SENTENÇA: ISSO POSTO,***

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

COM FULCRO NO ART. 269, III, DO CPC E NO PARECER MINISTERIAL DE FLS. 79V, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO DE ALIMENTOS REALIZADO ENTRE AS PARTES, ORDENANDO QUE SE CUMPRA FIELMENTE O QUE NELE SE CONTÉM." - INT. DR(S). ILAN SILVIA LEITE DE CARVALHO , LEUDO CANDIDO DE ANDRADE , AROLDO BARRETO CAVALCANTE .

3) 2006.0017.1915-7/0 - CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO REQUERENTE.: MARIA JUCILIANA VIEIRA BEZERRA REQUERIDO.: SEBASTIAO ALVES DE MESQUITA FILHO . ***"PARTE PRINCIPAL DA SENTENÇA: ISSO POSTO, FACE AO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS EXIGIDOS PELO ART. 1580 DO CC, ART. 35/37 DA LEI 6.515/77 E ART. 226, § 6º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DEFITO O PEDIDO, CONVERTENDO A SEPARAÇÃO CONSENSUAL EM DIVÓRCIO DO CASAL, EXTINGUINDO O VÍNCULO MATRIMONIAL."*** - INT. DR(S). AURIVANDA DE MELO CAVALCANTE .

4) 2007.0012.8395-0/0 - INTERDIÇÃO REQUERENTE.: ANTONIA PEREIRA DE SOUSA VIEIRA INTERDITANDO.: JOSIMAR DE SOUZA VIEIRA . ***"PARTE PRINCIPAL DA SENTENÇA: ANTE O EXPOSTO E COM FULCRO NO PARECER MINISTERIAL, JULGO, POR SENTENÇA, PROCEDENTE O PEDIDO, PARA DECRETAR A INTERDIÇÃO DE JOSIMAR DE SOUZA VIEIRA, NOMEANDO-LHE CURADORA A SRA. ANTONIA PEREIRA DE SOUZA VIEIRA, A QUAL DEVERÁ PRESTAR COMPROMISSO, NO PRAZO LEGAL. EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 1184, DO CPC E NO ART. 12, III, DO CÓDIGO CIVIL INCREVA-SE A PRESENTE NO REGISTRO CIVIL E PUBLIQUE-SE NO ÓRGÃO OFICIAL, 03(TRÊS) VEZES, COM INTERVALO DE 10(DEZ) DIAS. COMUNIQUE-SE A JUSTIÇA ELEITORAL."*** - INT. DR(S). LEUDO CANDIDO DE ANDRADE .

5) 2008.0002.0816-3/0 - TUTELA REQUERENTE.: C.B.L.J. REP. SUA GENITORA NEUDILENE RODRIGUES DE OLIVEIRA . ***"PARTE PRINCIPAL DA SENTENÇA: ISSO POSTO, DEFIRO À REQUERENTE A TUTELA DO MENOR PAULO CESAR BARBOSA DE LIMA JUNIOR, O QUE FAÇO COM ESTEIO NO ART. 36 E SS. C/C O ART. 165 E SS. DA LEI 8.069/90 (ECA), DEVENDO SER PRESTADO O COMPROMISSO DE TUTELA DEFINITIVA NA FORMA DO ART. 170 C/C O ART. 32, AMBOS DA LEI 8.069/90. DISPENSO A ESPECIALIZAÇÃO DE HIPOTECA LEGAL, NOS TERMOS DO ART. 37, PARÁGRAFO ÚNICO DO ECA.."*** - INT. DR(S). LEUDO CANDIDO DE ANDRADE .

VARA UNICA DA COMARCA DE PEDRA BRANCA
JUIZ(A) TITULAR : FLÁVIA MARIA AIRES FREIRE ALLEMÃO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSE EDISONEUDSON GUERRA AIRES
EXPEDIENTE Nº 209/2009 EM: VINTE E UM (21) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/7613	1	CE/20427	1
CE/13063	1		

1) 2004.0015.6479-3/0 - TOMBO: 2514 - ART. 14 DA LEI FEDERAL Nº 10.826/03 REU.: ANTONIO GOIS MONTEIRO MENDES REU.: ELICIO PEREIRA REU.: FRANCISCO LUCIANO CAVALCANTE ABREU AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO . ***" DESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E INTERROGATÓRIO PARA O DIA 14 / 01 / 2010, ÀS 09:00 HORAS.."*** - INT. DR(S). CARLOS EFREN PINHEIRO FREITAS , GERALDO PINHEIRO SILVA NETO , CELSO ALVES DE MIRANDA .

COMARCA DE PEREIRO

JUIZ(A) TITULAR : RICARDO EMIDIO DE AQUINO NOGUEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCO CELIO NOGUEIRA DA SILVA
EXPEDIENTE Nº 57/2009 EM: VINTE E UM (21) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
MP	1	CE/7838	2
CE/19901	2	CE/12887	3
CE/16661	3	CE/16661	4
CE/12887	4	RN/6750	5

1) 2008.0037.8455-6/0 - TOMBO: 3082008 - AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERENTE.: ANTONIA BEATRIZ DA SILVA (MENOR) REQUERENTE.: MARIA GERUZIA DA SILVA REPR. LEGAL.: O MINISTERIO PÚBLICO REQUERIDO.: ODILIO ALEXANDRE GOMES . ***"SENTENÇA: ... ANTE O EXPOSTO, RECONHECENDO COMO VÁLIDA A PROVA PERICIAL PRODUZIDA, AGREGADO À CONFISSÃO DO PROMOVIDO ... JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, NO SENTIDO DE DECLARAR ODÍLIO ALEXANDRE GOMES PAI BIOLÓGICO DE ANTÕNIA BEATRIZ DA SILVA, ..., HOMOLOGANDO O ACORDO DE ALIMENTOS FIRMADO PARA QUE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS EM 12% DO SALÁRIO MÍNIMO. ... P.R.I. ... (A) RICARDO EMÍDIO DE AQUINO NOGUEIRA - JUIZ DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO ADRIANE PIMENTEL.

2) 2009.0000.5589-6/0 - TOMBO: 0112009 - DESAPROPRIAÇÃO REQUERIDO.: CÉLIO NEGREIROS PINHEIRO REQUERENTE.: O MUNICÍPIO DE PEREIRO . ***"RECEBI HOJE. INTIME-SE A PARTE AUTORA SOBRE PETIÇAO E DOCUMENTO DE FLS. 80/82. ... (A) RICARDO EMÍDIO DE AQUINO NOGUEIRA - JUIZ DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). FERNANDO ANTONIO HOLANDA PINHEIRO , JOSE CELIO DE AQUINO .

3) 2009.0015.2026-6/0 - TOMBO: 2062009 - EMBARGOS À EXECUÇÃO EMBARGADO.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A EMBARGANTE.: FRANCISCO ARIVALDO HOLANDA PINHEIRO . ***"RECEBI HOJE. INTIME-SE A PARTE AUTORA, POR SEUS ADVOGADOS, SOBRE A IMPUGNAÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS. 84/99. (A) RICARDO EMÍDIO DE AQUINO NOGUEIRA - JUIZ DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). LUIZ OTAVIO BRIGIDO MEMORIA , MARCELO BEZERRA GREGGIO .

4) 2009.0015.2030-4/0 - TOMBO: 2042009 - EMBARGOS À EXECUÇÃO EMBARGANTE.: ANTONIO RANIERE TORQUATO EMBARGADO.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A. . ***"RECEBI HOJE. INTIME-SE A PARTE AUTORA, POR SEUS ADVOGADOS, SOBRE A IMPUGNAÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS. 83/98. (A) RICARDO EMÍDIO DE AQUINO NOGUEIRA - JUIZ DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). MARCELO BEZERRA GREGGIO , LUIZ OTAVIO BRIGIDO MEMORIA .

5) 2009.0015.2041-0/0 - TOMBO: 2162009 - AÇÃO CIVIL COLETIVA REQUERENTE.: ANTONIA CARNEIRO DE OLIVEIRA REQUERENTE.: ANTONIA DALVA DE AQUINO REQUERENTE.: ANTONIA ELINEUSA BESSA PEIXOTO REQUERENTE.: ANTONIO PESSOA DE QUEIROZ REQUERENTE.: CARLOS CLEY ROCHA DA SILVA REQUERENTE.: CARLOS SERGIO ALVES DOS SANTOS REQUERENTE.: CELIA CRISTINA DE AQUINO REQUERENTE.: CELINA ELMA NOGUEIRA DE BRITO REQUERENTE.: DAMIANA DACY BANDEIRA DE OLIVEIRA REQUERENTE.: EDITE MAGERO DE MORAIS AMORIM REQUERENTE.: EDNEIDE ALVES MOURA SILVEIRA REQUERENTE.: EDNETE SANTANA DA SILVA REQUERENTE.: ELIENE FERREIRA DAS CHAGAS CARVALHO REQUERENTE.: ELIENE GONÇALVES DE LIMA REQUERENTE.: EUGENIO MATIAS DE QUEIROZ REQUERENTE.: FRANCISCA CAMPOS REGO MATIAS REQUERENTE.: FRANCISCA LUCIANA NOGUEIRA PINHEIRO REQUERENTE.: FRANCISCA MARIA DE AQUINO REQUERENTE.: FRANCISCA VANELZA DOS SANTOS REQUERENTE.: FRANCISCO ALVES DE LIMA REQUERENTE.: FRANCISCO CLAUDIO ROCHA DA SILVA REQUERENTE.: FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA REQUERENTE.: FRANCISCO ROBSON ALVES DOS SANTOS REQUERENTE.: JOANA CLEIDE DOS SANTOS REQUERENTE.: JORGE CARNEIRO DE FIGUEIREDO REQUERENTE.: JOSE VICENTE DE LUCENA REQUERENTE.: JOSE WILSON NUNES REQUERENTE.: JOSIMAR GONÇALVES DOS SANTOS REQUERENTE.: KLEBER ANTONIO FALCÃO NOGUEIRA REQUERENTE.: LUCIANA PESSOA DE MORAIS REQUERENTE.: LUCIENE GONÇALVES DE LIMA REQUERENTE.: LUIZ MAMEDE FILHO REQUERENTE.: MAIZA DE QUEIROZ AIRES REQUERENTE.: MARCIA REGINA FALCÃO NOGUEIRA REQUERENTE.: MARIA CLESIA VICTOR DESIDERIO

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

REQUERENTE.: MARIA CLEVANIR LINS DE AQUINO REQUERENTE.: MARIA CONSUELHA SANTANA REQUERENTE.: MARIA DA PAZ QUEIROZ LIMA REQUERENTE.: MARIA DAS GRAÇAS DE AQUINO QUEIROZ REQUERENTE.: MARIA DAS GRAÇS PESSOA REQUERENTE.: MARIA DE FATIMA GOMES DE LIMA REQUERENTE.: MARIA EURINETE ALVES GOMES REQUERENTE.: MARIA FABIA DE FREITAS REQUERENTE.: MARIA FEITOSA DE FIGUEIREDO OLIVEIRA REQUERENTE.: MARIA GORETE CAMPOS BELIZARIO REQUERENTE.: MARIA GRACIANE FERREIRA DE LIMA REQUERENTE.: MARIA GRACILENE DE OLIVEIRA REQUERENTE.: MARIA JACSONILMA LIMA MOURA REQUERENTE.: MARIA JANE CLEIDE BEZERRA REQUERENTE.: MARIA LAELMA ALVES REQUERENTE.: MARIA LEONICE DE MORAIS REQUERENTE.: MARIA PATRICIA ALVES DE MENESES REQUERENTE.: MARIA SANDRA DE SENA ALVES REQUERENTE.: MARIA ZITA MAGALHÃES GUERRA REQUERENTE.: MARIA ZUILA SILVA REQUERENTE.: MARILIA PAULA MAGALHÃES GUERRA REQUERENTE.: MARINEIDE DE SOUZA ALMEIDA REQUERENTE.: MARTA MARIA CHAVES REQUERENTE.: MARTA MARIA NOGUEIRA REQUERENTE.: PATRICIA ALVES DOS SANTOS REQUERIDO.: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO REQUERENTE.: RAIMUNDA BRIGIDA DE SOUZA PINHEIRO REQUERENTE.: SEVERINA SOLANGIA FERNANDES BARBOSA DE CARVALHO REQUERENTE.: SUELY FIRMINO DIAS REQUERENTE.: UBALDINA NARCISA DE AQUINO REQUERENTE.: VALDA MARIA DE ALMEIDA CAVALCANTE REQUERENTE.: VETURIA MARIA BEZERRA DE SOUZA REQUERENTE.: ZUILA FERREIRA LINS . ***"R.H. 21/10/9. AOS AUTORES PARA SE MANIFESTAREM ACERCA DA RESPOSTA DO MUNICÍPIO. (A) RICARDO EMÍDIO DE AQUINO NOGUEIRA - JUIZ DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). FLAVIO ROBERTO PESSOA DE MORAIS .

COMARCA DE PINDORETAMA

JUIZ(A) TITULAR : REGMA AGUIAR DIAS JANEBRO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ROSANA MARIA TIMBO PINTO
EXPEDIENTE Nº 146/2009 EM: VINTE E UM (21) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/7523	1	CE/11677	2
CE/12970	3		

1) 2000.0206.0051-9/0 - Nº ANTIGO: 2000132001094 - TOMBO: 369 - JUSTIFICAÇÃO REQUERENTE.: ANTONIO BARRINHA DO NASCIMENTO REQUERIDO.: DELPHOS SERVICOS TECNICOS S/A VITIMA.: MÁRIO BARRINHA DO NASCIMENTO . ***"INTIMO V. SA., PARA SE MANIFESTAR ACERCA DO PARECER MINISTERIAL DE FLS. 249/250.."*** - INT. DR(S). LUZIRENE GONCALVES DA SILVA .

2) 2004.0008.0766-8/0 - TOMBO: 942 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA REQUERENTE.: MINISTÉRIO PÚBLICO REQUERIDO.: REGINA LUCIA VASCONCELOS ALBINO . ***"INTIMO V. SA., DO INTEIRO TEOR DA DECISÃO DE FLS. 188/191, QUE SEGUE EM PARTE TRANSCRITA: "(...) PELO QUE CONSTA DOS AUTOS E AO PASSO DA MOTIVAÇÃO PAVIMENTADA, RECEBO A INICIAL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO TOCANTE AO DESVIO DE FINALIDADE NA SELEÇÃO DE ALUNOS PARA CONCESSÃO DO BENEFICIO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE ESTUDANTE PARA FORTALEZA(...)"."*** - INT. DR(S). CARLOS EDUARDO MACIEL PEREIRA .

3) 2005.0029.3059-7/0 - TOMBO: 1239 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: CLAUDIO CESAR CARNEIRO DA CUNHA EXEQÜIDO.: CONSTANCIA MARIA CARNEIRO CUNHA EXEQUENTE.: HSBC BANK BRASIL S/A EXEQÜIDO.: JORGE VICENTE DE ARRUDA ELLWANGER EXEQÜIDO.: TECNO ENGENHARIA LTDA . ***"INTIMO V. SA., PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 61V, REQUERENDO O QUE ENTENDER NECESSÁRIO.."*** - INT. DR(S). GISELLE FERRAZ DE FARIA .

VARA UNICA DA COMARCA DE PINDORETAMA
JUIZ(A) TITULAR : REGMA AGUIAR DIAS JANEBRO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ROSANA MARIA TIMBO PINTO
EXPEDIENTE Nº 147/2009 EM: VINTE E UM (21) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6150	1		

1) 2006.0023.1272-7/0 - TOMBO: 426 - REVOGAÇÃO DE PRISÃO PREVENTIVA AUTOR.: JOSE BATISTA DOS SANTOS TEIXEIRA . ***" INTIMO V.SA PARA TOMAR CIÊNCIA DO TEOR DA DECISÃO INTERLOCUTÓRIA DE FLS.14/15 [...] EX POSITIS, DEFIRO O PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA, O QUE FAÇO COM FUNDAMENTO NAS NORMAS DO ART. 5º, LXVI, DA CF/88 E ART. 312 DO CPP, DEVENDO O RÉU, POR CONSEGUINTE, SER POSTO EM LIBERDADE, MEDIANTE A EXPEDIÇÃO DO COMPETENTE ALVARÁ DE SOLTURA, COM AS ADVERTÊNCIAS DE PRAXE, MORMENTE QUE NÃO PODERÁ SE AUSENTAR DA CIDADE EM QUE RESIDE OU DO DISTRITO DA CULPA SEM AUTORIZAÇÃO JUDICIAL, ATÉ ULTERIOR DECISÃO DESTE JUÍZO, BEM COMO, QUE DEVERÁ COMPARECER QUANDO INTIMADO, A TODOS OS ATOS DO PROCESSO, E, AINDA, SOB PENA DE SER DECRETADA SUA PRISÃO PREVENTIVA, DEVENDO PARA TANTO ASSINAR TERMO DE RATIFICAÇÃONOS AUTOS. DEFIRO, AINDA, O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DO PRAZO PARA APELAR[...] PINDORETAMA, 05/10/2006. FLAVIA MARIA AIRES FREIRE ALLEMÃO. JUÍZA DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO EVANDRO ROCHA .

VARA UNICA DA COMARCA DE PINDORETAMA
JUIZ(A) TITULAR : REGMA AGUIAR DIAS JANEBRO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ROSANA MARIA TIMBO PINTO
EXPEDIENTE Nº 148/2009 EM: VINTE E UM (21) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/99000	1	CE/20710	1
CE/20670	1	CE/99000	1

1) 2005.0024.0887-4/0 - TOMBO: 561 - ART. 302 CTB-HOMICÍDIO CULPOSO COM VEÍCULO AUTOMOTOR REU.: EDNARDO DE FREITAS LIMA VITIMA.: JÚLIO RIGUEL PEREIRA RIBEIRO AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO . ***" INTIMO V.SA. PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 11 DE NOVEMBRO DE 2009 ÀS 14:30 HORAS, NO FÓRUM DE PINDORETAMA, SITO PROVISORIAMENTE NA RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, S/N, PINDORETAMA-CE.."*** - INT. DR(S). ASSISTENTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO JORGE LUIZ PORTELA MACÊDO - 4667 - CE, PATRICIA MARTINS FALCAO , MARCIA DANTAS CARNEIRO , ASSISTENTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO PAULO SERGIO PORTELA MACEDO - 3768 - CE.

VARA UNICA DA COMARCA DE PINDORETAMA
JUIZ(A) TITULAR : REGMA AGUIAR DIAS JANEBRO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ROSANA MARIA TIMBO PINTO
EXPEDIENTE Nº 149/2009 EM: VINTE E UM (21) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8324	1	CE/13799	1
CE/9792	1	CE/4236	2
CE/5896	2		

1) 2000.0206.0245-7/0 - Nº ANTIGO: 2002132002947 - REPARAÇÃO DE DANOS AUTOR.: ALDINEY MARCOS DE MOURA MEIRA REU.: BANCO DO BRASIL S.A AUTOR.: MARIA DO CARMO DE MOURA MEIRA AUTOR.: REGINALDO XIMENES DE ARAÚJO AUTOR.: SIDNEY MARCOS DE MOURA MEIRA . ***"INTIMO V. SA., DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO DE FLS. 343, QUE SEGUE TRANSCRITO: "TENDO EM VISTA A AUSÊNCIA DA PARTE E SEU ADVOGADO EM AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, DOU POR ENCERRADA A PROVA. CONCEDO O PRAZO DE 10***

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

DIAS SUCESSIVOS PARA MEMORIAIS ESCRITOS. INTIMEM-SE". - INT. DR(S). EDIMIR PEREIRA MARTINS FILHO , MARCIO ALEXANDRE PINHEIRO CAVALCANTE , MARCIO JOSE TEMOTEO HORIZONTE BRASILEIRO .

2) 2004.0011.5184-7/0 - Nº ANTIGO: 2003132002760 - TOMBO: 814 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERIDO.: FRANCISCO BATISTA JERÔNIMO REQUERIDO.: GECILDO BATISTA JERÔNIMO REQUERENTE.: JOSÉ JERÔNIMO DAS CHAGAS REQUERIDO.: JOSÉ ROBERVAL DA SILVA REQUERIDO.: MARIA SALETE COSTA . ***"INTIMO V. SA., DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO DE FLS. 113, QUE SEGUE EM PARTE TRANSCRITO:"(...) ESCLAREÇA O NOBRE CAUSÍDICO SUBSCRITOR DA PEÇA DE FLS. 110, DE QUE SE TRATA O PEDIDO RETRO R COMO PRETENDE REALIZÁ-LO, JUNTANDO OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS.INTIME-SE O ADVOGADO SUBSCRITO DA PEÇA DE FLS. 97 PARA QUE CUMPRA O DISPOSTO NO ART. 45 DO CPC, SOB PENA DE CONTINUAR REPRESENTANTDO O OUTORGANTE(...)CONCEDO O PRAZO DE 10 DIAS PARA APRESENTAÇÃO DE MEMORIAIS PELO ADVOGADO DO PROMOVIDO(...)".*** - INT. DR(S). AUGUSTO CESAR DE SOUSA LIMA , FERNANDO HOLANDA COSTA .

COMARCA DE PIRES FERREIRA

JUIZ(A) TITULAR : ANA PAULA FEITOSA OLIVEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSE PONTES PAIVA
EXPEDIENTE Nº 11/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
DF/27145	1		

1) 2009.0021.4749-6/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ANGICOS REPRESENTADA P/ ANTONIO CARLOS AMARANTE DA SILVA REQUERIDO.: VALDIVINO PEREIRA PAIVA . ***"INTIMAR PARA COMPARECER PERANTE ESTE JUÍZO, SITO A AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, S/N, CENTRO, DE PIRES FERREIRA NO DIA 05 DE NOVEMBRO DE 2009, ÀS 11H:00MIN, A FIM DE PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA DE JUSTIFICAÇÃO PRÉVIA DESIGNADA NOS AUTOS. PIRES FERREIRA, 22/10/2009." (ASS.) DRA. ANA PAULA FEITOSA OLIVEIRA - JUÍZA DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). SHARLYS MICHAEL DE SOUSA LIMA .

COMARCA DE PORANGA

JUIZ(A) TITULAR : FABRICIO VASCONCELOS MAZZA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIO WELINGTON SARAIVA
EXPEDIENTE Nº 56/2009 EM: VINTE (20) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/7820	1	CE/4372	1
CE/10059	2	CE/8677	3
CE/8342	3	SP/126504	4
CE/15487	4	CE/15807	4
CE/15311	4	CE/10059	5
CE/7320	6	CE/7820	7
CE/18105	8	CE/4372	9
CE/18105	10	CE/15545	11
CE/4372	12	CE/8342	13
CE/8677	13	CE/18105	14
CE/15487	15	CE/15311	15
CE/10901	16	CE/10901	17

1) 2004.0012.2301-5/0 - Nº ANTIGO: 2004116001135 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERENTE.: ANTONIO PEREIRA MOURÃO REQUERIDO.: SIMÃO VIEIRA DA SILVA . ***"ASSIM SENDO, ANTE A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA E CONSIDERANDO O PARECER MINISTERIAL JÁ REFERIDO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO PARA O FIM DE DECLARA S.V.S COMO SENDO O GENITOR DO MENOR A.P.M E HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O ACORDO FIRMADO ENTRE AS PARTES, ACIMA REFERIDAS, EM RELAÇÃO AOS ALIMENTOS, FICANDO FIXADO EM 6,45% DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE, A FIM DE SURTIR SEUS LEGAIS E JURÍDICOS EFEITOS.PORANGA,21.10.2009.MOISÉS BRISAMAR FREIRE, JUIZ DE DIREITO-RESPONDENDO.."*** - INT. DR(S). ANTONIO PADUA DO NASCIMENTO , MANOEL MELO SAMPAIO .

2) 2007.0016.7597-2/0 - USUCAPIÃO REQUERENTE.: MARIA BEZERRA DE PINHO . ***"DEFIRO O PEDIDO DO MINISTÉRIO PÚBLICO(PARA QUE A AUTORA JUNTE AOS AUTOS A CERTIDÃO DE ÓBITO DE SEU FALECIDO ESPOSO). PORANGA,21.10.2009.MOISÉS BRISAMAR FREIRE, JUIZ DE DIREITO-RESPONDENDO.."*** - INT. DR(S). PAULO GERVANIO PINHO DE OLIVEIRA .

3) 2008.0026.4501-3/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERIDO.: INSS REQUERENTE.: IRACEMA MARINHO DA MOTA . ***"TENDO EM VISTA QUE O PROMOVIDO ACOSTOU NOVOS DOCUMENTOS NA FASE DE APRESENTAÇÃO DOS MEMORIAIS, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO DO CONTRADITÓRIO, INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR, NO PRAZO DE 10 (DEZ)PORANGA,21.10.2009.MOISÉS BRISAMAR FREIRE, JUIZ DE DIREITO-RESPONDENDO.."*** - INT. DR(S). VANDECLEIA FERNANDES DE LIMA , MANOEL EDUARDO HONORATO DE OLIVEIRA .

4) 2008.0034.3021-5/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: BANCO ITAUCARD S/A REQUERENTE.: MANOEL CARREIRO VICTOR . ***"TENDO EM VISTA QUE O EXECUTADO DEPOSITOU O VALOR DA CONDENAÇÃO, CONFORME DOCUMENTOS DE FLS. 54/56, EXPEÇA-SE O COMPETENTE ALVARÁ JUDICIAL PARA LEVANTAMENTO DA IMPORTÂNCIA QUE SE ENCONTRA DEPOSITADA EM FAVOR DO REQUERENTE MANOEL CARREIRO VICTOR, DEVENDO O ALVARÁ SER EXPEDIDO EM NOME DO CAUSÍDICO DO EXEQUENTE, O DR. MAGIDIEL PEDROSA MACHADO. APÓS, CUMPRIDAS TODAS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVE-SE OS AUTOS. PRG,15.10.2009.MOISÉS BRISAMAR FREIRE, JUIZ DE DIREITO-RESPONDENDO.."*** - INT. DR(S). JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO , MAGIDIEL PEDROSA MACHADO , RODRIGO SARAIVA MARINHO , ISMAEL PEDROSA MACHADO .

5) 2009.0000.8068-8/0 - AÇÃO PENAL AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO REU.: ROGER FERREIRA DE SOUSA . ***"ASSIM SENDO, COM BASE NO DISPOSITIVO SUPRA, ATENTO AO PARECER MINISTERIAL E TUDO O MAIS QUE NOS AUTOS CONSTA, DEFIRO O PEDIDO, DETERMINANDO A IMEDIATA LIBERAÇÃO DO BEM APREENDIDO, ACIMA DESCRITO. O REFERIDO VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE À PESSOA DEVIDAMENTE HABILITADA, MEDIANTE TERMO NOS AUTOS. PORANGA,21.10.2009.MOISÉS BRISAMAR FREIRE, JUIZ DE DIREITO-RESPONDENDO.."*** - INT. DR(S). PAULO GERVANIO PINHO DE OLIVEIRA .

6) 2009.0000.8084-0/0 - TERMO CIRCUNSTANCIADO AUTOR DO FATO.: FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES BEZERRA . ***"ASSIM SENDO, COM BASE NO DISPOSITIVO SUPRA, ATENTO AO PARECER MINISTERIAL E TUDO O MAIS QUE NOS AUTOS CONSTA, DEFIRO O PEDIDO, DETERMINANDO A IMEDIATA LIBERAÇÃO DO BEM APREENDIDO, ACIMA DESCRITO. O REFERIDO VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE À PESSOA DEVIDAMENTE HABILITADA, MEDIANTE TERMO NOS AUTOS. PORANGA,21.10.2009.MOISÉS BRISAMAR FREIRE, JUIZ DE DIREITO-RESPONDENDO.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO FABIO PEREIRA PINTO .

7) 2009.0009.5615-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MARIA ELIENE MARQUES DE SOUZA REQUERIDO.: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGA . ***"DESTE MODO, DECRETO A SUA REVELIA, SEM, CONTUDO, APLICAR OS EFEITOS DO ART. 319 DO CPC, POR SE TRATAR DE FAZENDA PÚBLICA, NOS TERMOS DO ART. 320, INCISO II, DO MESMO DIPLOMA LEGAL. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, ESPECIFICAR AS PROVAS QUE***

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

PRETENDE PRODUZIR, JUSTIFICADAMENTE, NOS TERMOS DO ART. 324 DO CPC. PORANGA,21.10.2009.MOISÉS BRISAMAR FREIRE, JUIZ DE DIREITO-RESPONDENDO..” - INT. DR(S). ANTONIO PADUA DO NASCIMENTO .

8) 2009.0009.5663-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ADRIANA RODRIGUES DA COSTA REQUERENTE.: ADRIANO RODRIGUES DA COSTA REQUERIDO.: GONÇALO ADALBERTO VIEIRA DA COSTA . ***“ASSIM SENDO, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O ACORDO FIRMADO ENTRE AS PARTES ACIMA REFERIDAS, A FIM DE SURTIR SEUS LEGAIS EFEITOS E, POR CONSEQUÊNCIA, DECLARO EXTINTO O PRESENTE FEITO, O QUE FACO COM BASE NA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, RESTANDO FIXADA A VERBA ALIMENTAR NO VALOR DE 10,75% (DEZ INTEIROS E SETENTA E CINCO DÉCIMOS POR CENTO) DO SALÁRIO MÍNIMO. PORANGA,21.10.2009.MOISÉS BRISAMAR FREIRE, JUIZ DE DIREITO-RESPONDENDO..”*** - INT. DR(S). EDSON LUÍS MONTEIRO LUCAS .

9) 2009.0009.5675-3/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ANTONIO MELO SAMPAIO REQUERENTE.: MARIA DO SOCORRO ALVES SAMPAIO . ***“ASSIM SENDO, ANTE A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA E CONSIDERANDO O PARECER FAVORÁVEL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO E DECRETO O DIVÓRCIO DO CASAL A.M.S E M.S.A.S.APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, EXPEÇA-SE MANDADO AO CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL COMPETENTE, NOS TERMOS DA LRP(LEI N° 6015/73), ARQUIVANDO-SE OS AUTOS EM SEGUIDA. . PORANGA,21.10.2009.MOISÉS BRISAMAR FREIRE, JUIZ DE DIREITO-RESPONDENDO..”*** - INT. DR(S). MANOEL MELO SAMPAIO .

10) 2009.0017.9139-1/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: JOSÉ BEZERRA DE FREITAS REQUERENTE.: LUCAS ROBERTO MATIAS DE FREITAS . ***“ASSIM SENDO, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O ACORDO FIRMADO ENTRE AS PARTES ACIMA REFERIDAS, A FIM DE SURTIR SEUS LEGAIS EFEITOS E, POR CONSEQUÊNCIA, DECLARO EXTINTO O PRESENTE FEITO, O QUE FACO COM BASE NA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, RESTANDO FIXADA A VERBA ALIMENTAR NO VALOR DE 15% (QUINZE POR CENTO) DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE. PORANGA,21.10.2009.MOISÉS BRISAMAR FREIRE, JUIZ DE DIREITO-RESPONDENDO..”*** - INT. DR(S). EDSON LUÍS MONTEIRO LUCAS .

11) 2009.0017.9154-5/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: CÍCERA ALMEIDA GOMES . ***“ASSIM SENDO, COM BASE NA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA E CONSIDERANDO O PARECER FAVORÁVEL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, COM SUPEDÂNEO NOS TERMOS DO ART. 109, § 4° DA LRP, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO PARA DETERMINAR A EXPEDIÇÃO DE REGISTRO DE ÓBITO AO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DESTA COMARCA, A FIM DE PROCEDER A LAVRATURA DO RESPECTIVO ASSENTO DE ÓBITO, TUDO DE CONFORMIDADE COM A LEI N° 6015/73. PORANGA,21.10.2009.MOISÉS BRISAMAR FREIRE, JUIZ DE DIREITO-RESPONDENDO..”*** - INT. DR(S). JOSE BONFIM DE ALMEIDA JUNIOR .

12) 2009.0017.9204-5/0 - ALVARÁ JUDICIAL REQUERENTE.: MARIA VIEIRA MARINHO . ***“ASSIM SENDO, CONSIDERANDO PROVA DOCUMENTAL ACOSTADA, INOBSTANTE O PARECER CONTRÁRIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DEFIRO O PEDIDO INICIAL E AUTORIZO MARIA VIEIRA MARINHO A PROCEDER A TRANSFARÊNCIA JUNTO AO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO -DETRAN/CE DA MOTOCICLETA HONDA TITAN 150 ES, ANO/MODELO 2007, QUE ESTAVA REGISTRADA EM NOME DE JOÃO BATISTA MARINHO, FALECIDO EM 19.7.2009, PARA ANTONIO ARAÚJO DE MELO. EXPEÇA-SE O COMPETENTE ALVARÁ JUDICIAL. APÓS, ARQUIVE-SE COM AS CAUTELAS DE PRAXE. AS CUSTAS JÁ FORAM RECOLHIDAS(FL. 14). PORANGA,21.10.2009.MOISÉS BRISAMAR FREIRE, JUIZ DE DIREITO-RESPONDENDO..”*** - INT. DR(S). MANOEL MELO SAMPAIO .

13) 2009.0025.5585-3/0 - ALVARÁ JUDICIAL REQUERENTE.: MARIA VIEIRA MARINHO . ***“INTIMAR A PARTE REQUERENTE APRA APRESENTAR PROVA DA NECESSIDADE DE LIBERAÇÃO IMEDIATA DA QUANTIA DEPOSITADA EM NOME DOS FILHOS MENORES DO DE CUJUS, NOS TERMOS DO ARTIGO 1, § PRIMEIRO, DA LEI N° 6858/80..”*** - INT. DR(S). MANOEL EDUARDO HONORATO DE OLIVEIRA , VANDECLEIA FERNANDES DE LIMA .

14) 2009.0025.5591-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ANTONIA VERONICA DO AMARAL REQUERENTE.: SAMUEL AMARAL NUNES REQUERENTE.: VERLANDIA AMARAL NUNES REQUERENTE.: WAGNER AMARAL NUNES . ***“NOMEIO A INVENTARIANTE A SRA. ANTONIA VERÔNICA DO AMARAL, QUE DEVERÁ SER INTIMADA PARA PRESTAR O TERMO DE COMPROMISSO E PRESTAR AS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES..”*** - INT. DR(S). EDSON LUÍS MONTEIRO LUCAS .

15) 2009.0025.5612-4/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL REQUERENTE.: VALDENIR BRITO MARQUES . ***“DEFIRO A GRATUIDADE. APRECIAREI A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA APÓS O CONTRADITÓRIO.CITE-SE.PORANGA,21.10.2009.MOISÉS BRISAMAR FREIRE, JUIZ DE DIREITO-RESPONDENDO..”*** - INT. DR(S). MAGIDIEL PEDROSA MACHADO , ISMAEL PEDROSA MACHADO .

16) 2009.0025.5615-9/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA REU.: ANTONIO ARTEVALDO BEZERRA DA SILVA . ***“ASSIM, ARBITRO A FIANÇA NO MÍNIMO LEGAL, OU SEJA 5 (CINCO) SALÁRIOS MÍNIMOS, REDUZINDO, PORÉ, EM 2/3 (DOIS TERÇOS), DADA A CONDIÇÃO ECONÔMICA DO REQUERENTE, FICANDO A MESMA NO VALOR DE R$ 775,00 (SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS), CONFORME AS DIRETRIZES DOS ARTS. 325, ALÍNEA “B”, § 1°, INCISO I E 326 DO CPP. TOME-SE POR TERMO A FIANÇA COM AS ADVERTÊNCIAS LEGAIS.PRESTADA A FIANÇA, EXPEÇA-SE O COMPETENTE ALVARÁ DE SOLTURA. CIÊNCIA AO M.PÚBLICO.PRG,16.10.2009.MOISÉS BRISAMAR FREIRE, JUIZ DE DIREITO-RESPONDENDO..”*** - INT. DR(S). JOSE VALDONIO COSTA .

17) 2009.0025.5616-7/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA REU.: GILSON BARROSO BEZERRA . ***“ASSIM, ARBITRO A FIANÇA NO MÍNIMO LEGAL, OU SEJA 5 (CINCO) SALÁRIOS MÍNIMOS, REDUZINDO, PORÉ, EM 2/3 (DOIS TERÇOS), DADA A CONDIÇÃO ECONÔMICA DO REQUERENTE, FICANDO A MESMA NO VALOR DE R$ 775,00 (SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS), CONFORME AS DIRETRIZES DOS ARTS. 325, ALÍNEA “B”, § 1°, INCISO I E 326 DO CPP. TOME-SE POR TERMO A FIANÇA COM AS ADVERTÊNCIAS LEGAIS.PRESTADA A FIANÇA, EXPEÇA-SE O COMPETENTE ALVARÁ DE SOLTURA. CIÊNCIA AO M.PÚBLICO.PRG,16.10.2009.MOISÉS BRISAMAR FREIRE, JUIZ DE DIREITO-RESPONDENDO..”*** - INT. DR(S). JOSE VALDONIO COSTA .

VARA UNICA DA COMARCA DE PORANGA
JUIZ(A) TITULAR : FABRICIO VASCONCELOS MAZZA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIO WELINGTON SARAIVA
EXPEDIENTE Nº 57/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/13446	1	PB/20111	1
CE/18000	2	CE/14752	2
CE/16075	2	CE/10901	3
PB/20111	3	PE/22718	4

1) 2008.0000.5928-1/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: BCS SEGUROS S.A REQUERENTE.: JOSÉ DA SILVA LIMA . ***“RECEBO A PETIÇÃO DE FLS. 108/110 DOS AUTOS, NOS TERMOS DA LEI N° 11.232/2005, COMO REQUERIMENTO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (ART. 475-B DO CPC) PARA O FIM DE DETERMINAR QUE A PARTE PROMOVIDA SEJA INTIMADA, POR INTERMÉDIO DE SEU PROCURADOR JUDICIAL, PARA PAGAR A QUANTIA À FL. 109, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE ARCAR COM PENHORA PATRIMONIAL DESTINADA A SATISFAÇÃO DO***

CRÉDITO PERSEGUIDO (A MULTA A QUE ALUDE O ART. 475-J PASSOU A INCIDIR, NOS TERMOS DO COMANDO SENTENCIAL, DESDE O TRÂNSITO EM JULGADO DO DECISUM EXEQUENDO E INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO). PORANGA,19.10.2009.MOISÉS BRISAMAR FREIRE, JUIZ DE DIREITO-RESPONDENDO..” - INT. DR(S). CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES , SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE .

2) 2008.0000.5934-6/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: BCS SEGUROS S.A REQUERENTE.: EDUARDO DE LIMA PEREIRA . ***“RECEBO A PETIÇÃO DE FLS. 112/114 DOS AUTOS, NOS TERMOS DA LEI N° 11.232/2005, COMO REQUERIMENTO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (ART. 475-B DO CPC) PARA O FIM DE DETERMINAR QUE A PARTE PROMOVIDA SEJA INTIMADA, POR INTERMÉDIO DE SEU PROCURADOR JUDICIAL, PARA PAGAR A QUANTIA À FL. 113, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE ARCAR COM PENHORA PATRIMONIAL DESTINADA A SATISFAÇÃO DO CRÉDITO PERSEGUIDO (A MULTA A QUE ALUDE O ART. 475-J PASSOU A INCIDIR, NOS TERMOS DO COMANDO SENTENCIAL, DESDE O TRÂNSITO EM JULGADO DO DECISUM EXEQUENDO E INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO). PORANGA,19.10.2009.MOISÉS BRISAMAR FREIRE, JUIZ DE DIREITO-RESPONDENDO..”*** - INT. DR(S). DANIELA MARIA COSTA BARBOSA , FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR , FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO .

3) 2008.0014.7429-0/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: FEDERAL DE SEGUROS S/A REQUERENTE.: FRANCISCO DE SOUSA PEREIRA . ***“RECEBO A PETIÇÃO DE FLS. 155/157 DOS AUTOS, NOS TERMOS DA LEI N° 11.232/2005, COMO REQUERIMENTO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (ART. 475-B DO CPC) PARA O FIM DE DETERMINAR QUE A PARTE PROMOVIDA SEJA INTIMADA, POR INTERMÉDIO DE SEU PROCURADOR JUDICIAL, PARA PAGAR A QUANTIA À FL. 156, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE ARCAR COM PENHORA PATRIMONIAL DESTINADA A SATISFAÇÃO DO CRÉDITO PERSEGUIDO (A MULTA A QUE ALUDE O ART. 475-J PASSOU A INCIDIR, NOS TERMOS DO COMANDO SENTENCIAL, DESDE O TRÂNSITO EM JULGADO DO DECISUM EXEQUENDO E INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO). PORANGA,19.10.2009.MOISÉS BRISAMAR FREIRE, JUIZ DE DIREITO-RESPONDENDO..”*** - INT. DR(S). JOSE VALDONIO COSTA , SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE .

4) 2008.0019.4809-8/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: BCS SEGUROS S/A REQUERENTE.: VALDENIR BRITO MARQUES . ***“RECEBO A PETIÇÃO DE FLS. 122/124 DOS AUTOS, NOS TERMOS DA LEI N° 11.232/2005, COMO REQUERIMENTO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (ART. 475-B DO CPC) PARA O FIM DE DETERMINAR QUE A PARTE PROMOVIDA SEJA INTIMADA, POR INTERMÉDIO DE SEU PROCURADOR JUDICIAL, PARA PAGAR A QUANTIA À FL. 123, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE ARCAR COM PENHORA PATRIMONIAL DESTINADA A SATISFAÇÃO DO CRÉDITO PERSEGUIDO (A MULTA A QUE ALUDE O ART. 475-J PASSOU A INCIDIR, NOS TERMOS DO COMANDO SENTENCIAL, DESDE O TRÂNSITO EM JULGADO DO DECISUM EXEQUENDO E INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO). PORANGA,19.10.2009.MOISÉS BRISAMAR FREIRE, JUIZ DE DIREITO-RESPONDENDO..”*** - INT. DR(S). ROSTAND INÁCIO DOS SANTOS .

COMARCA DE QUIXADÁ

SEDE JUIZADO ESPECIAL (COMARCA ESPECIAL)
JUIZ(A) TITULAR : IJOSIANA CAVALCANTE SERPA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA DO SOCORRO GOMES VIEIRA
EXPEDIENTE Nº 156/2009 EM: VINTE E UM (21) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/16854	1	CE/20448	1
CE/14458	1	CE/13500	1

1) 2008.0020.3280-1/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: JOCICLEITON BERNARDO DA SILVA REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. . ***“INT. DESP.: “R.H. INTIME-SE A PARTE RECLAMANTE, POR SEU ADVOGADO, PARA JUNTAR AOS AUTOS DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DO PAGAMENTO E A DATA DESTE, INDICANDO A NATUREZA DO PAGAMENTO, BEM COMO A SUBSTITUIÇÃO DO BO, JÁ QUE REFERIDO DOCUMENTO ESTÁ ILEGÍVEL, AUSENTE NOS AUTOS E POR SER NECESSÁRIO PARA JULGAMENTO DA DEMANDA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO. EXP. NEC. “.”*** - INT. DR(S). CRISTINA MENESES LEAL , MARCOS MARTINS ALBUQUERQUE , LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA , JOSE MARIA VALE SAMPAIO .

1ª VARA DA COMARCA DE QUIXADÁ
JUIZ(A) TITULAR : FERNANDO CESAR BARBOSA DE SOUZA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSÉ NORBERTO DE PAULA BARBOSA
EXPEDIENTE Nº 122/2009 EM: VINTE E UM (21) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10669	1		

1) 2007.0007.8034-9/0 - ANULATÓRIA REQUERENTE.: ANTONIA DORANEY LIMA VIANA REQUERIDO.: LUCIANA BENATO REQUERIDO.: LUIGI VASSANELLI REQUERENTE.: WALTER VIANA NETO . ***“DESPACHO DE FLS. 116 - PROC. 6354/2007. PARA NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, SE MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS. 74/112 DOS AUTOS..”*** - INT. DR(S). EDUARDO TERCIO VIANA BEZERRA .

1ª VARA DA COMARCA DE QUIXADÁ
JUIZ(A) TITULAR : FERNANDO CESAR BARBOSA DE SOUZA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSÉ NORBERTO DE PAULA BARBOSA
EXPEDIENTE Nº 123/2009 EM: VINTE E UM (21) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/2575	1		

1) 2002.0001.3322-9/0 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: ANTONIO ADRIANO SOBRINHO EXEQUENTE.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A . ***“DESPACHO DE FLS. 60, PROC. 3290/2002 - INTIMAÇÃO DA EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE DEZ (10)DIAS, SE MANIFESTAR SOBRE O AUTO DE PENHORA DE FLS. 58/59 DOS AUTOS..”*** - INT. DR(S). JOSE HAROLDO LIMA BATISTA .

1ª VARA DA COMARCA DE QUIXADÁ
JUIZ(A) TITULAR : FERNANDO CESAR BARBOSA DE SOUZA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSÉ NORBERTO DE PAULA BARBOSA
EXPEDIENTE Nº 124/2009 EM: VINTE E UM (21) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10952	1	CE/1870	1

1) 2003.0004.9756-3/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO GENERAL MOTORS S.A REQUERIDO.: HENRIQUETA MARIA MAIA DE QUEIROZ . ***“INTIMAÇÃO DA SENTENÇA DE FLS. 25, PROC. 3675/2003 A SEGUIR PARCIALMENTE TRANSCRITA “ ISTO POSTO, HEI POR BEM, REJEITAR OS PRESENETS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, COM A MANUTENÇÃO DA DECESÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, POR NETENDER NÃO HAVER QUALQUER DÚVIDA OU OBSCURIDADE NO TEOR DA MESMA.” QUIXADÁ (CE) 11 DE NOVEMBRO DE 2003. (A) FERNANDO CÉZAR BARBOSA DE SOUZA, JUIZ DE DIREITO..”*** - INT. DR(S). ROSEANY ARAUJO VIANA , MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO .

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

1ª VARA DA COMARCA DE QUIXADÁ
JUIZ(A) TITULAR : FERNANDO CESAR BARBOSA DE SOUZA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSÉ NORBERTO DE PAULA BARBOSA
EXPEDIENTE Nº 125/2009 EM: VINTE E UM (21) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/12257	1		

1) 2007.0026.2702-5/0 - GUARDA DE MENORES CRIANÇA/ADOLESCENTE.: ANA PAULA DO NASCIMENTO REQUERENTE.: URSULA ANNE MATTHIAS . ***"INTIMAÇÃO DA SENTENÇA DE FLS. 31 - PROC. 6731/2008, A SEGUIR PARCIALMENTE TRSANSCRITA" ISTO POSTO, HEI POR BEM, COM FULCRO NO ART. 267 VIII DO CPC HOMOLOGAR POR SENTEÇA O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA PROMOVENTE, COM ARQUIVAMENTO DO PROCESSO E BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO".CUSTAS EX LEGE. ARQUIVE-SE, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO. P.R.I. QUIXADÁ (CE), 23 DE JUNHO DE 2009. (A) FERNANDO CEZAR BARBOSA DE SOUZA, JUIZ DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). ROMERO DE SOUSA LEMOS .

1ª VARA DA COMARCA DE QUIXADÁ
JUIZ(A) TITULAR : FERNANDO CESAR BARBOSA DE SOUZA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSÉ NORBERTO DE PAULA BARBOSA
EXPEDIENTE Nº 126/2009 EM: VINTE E UM (21) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/12257	1	CE/12225	1

1) 2002.0009.4835-4/0 - AÇÃO CAUTELAR REQUERIDO.: ASSOCIAÇAO DOS PROPRIETARIOS DE TRANSPORTES ALTERNATIVOS DO SERTAO CENTRAL-APROTASC REQUERENTE.: VICENTE LOPES BARROSO SAMPAIO . ***" PROC. 3553/2003 - INTIMAÇÃO DA SENTENÇA SEM A APRECIAÇÃO DO MÉRITO, DECLARANDO A EXTINÇÃO DO PRESENTE FEITO, HAJA VISTA A DESÍDIA DA PROMOVENTE (FLS. 59 DATADA DE 22/06/2009).."*** - INT. DR(S). ROMERO DE SOUSA LEMOS , LUIZ JORGE MACEDO DA SILVA .

2ª VARA DA COMARCA DE QUIXADÁ
JUIZ(A) TITULAR : FLAVIO LUIZ PEIXOTO MARQUES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARCOS AURELIO DUARTE LIMA
EXPEDIENTE Nº 70/2009 EM: VINTE E UM (21) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5460	1	CE/5207	2
CE/18416	3	CE/4448	4

1) 2000.0151.5834-0/0 - Nº ANTIGO: 0000022021086 - TOMBO: 19960908 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: ALCEMIRO FARRAPO PINHEIRO EXEQUENTE.: SERGIO GOMES CAVALCANTE . ***"INTIMAR, DE TODO O TEOR DO DESPACHO DE FL. 101, A SEGUIR TRANSCRITO: 1. R./H. 2. INTIME-SE AS PARTES, PESSOALMENTE, ACERCA DO AUTO DE PENHORA E LAUDO DE AVALIAÇÃO DE FLS. 94 E 95/96, BEM ASSIM O PATRONO DA PARTE EXEQUENTE, O DR. RAIMUNDO EDUARDO MOREIRA BARBOSA, QUIXADÁ/CE, 16 DE ABRIL DE 2007. (A) FLÁVIO LUIZ PEIXOTO MARQUES - JUIZ DE DIREITO."*** - INT. DR(S). RAIMUNDO EDUARDO MOREIRA BARBOSA .

2) 2005.0008.8925-5/0 - ORDINÁRIA OUTRAS PROMOVENTE.: FRANCISCO ROBERTO CABRAL DE MENEZES HOLANDA PROMOVENTE.: AUTOCENTRO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA PROMOVENTE.: FRANCISCO ROBERTO CABRAL DE MENEZES HOLANDA PROMOVIDO.: CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DA COAMRACA DE QUIXADA 2º E 3º OFICIO PROMOVIDO.: CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DA COAMRACA DE QUIXADA 2º E 3º OFICIO PROMOVENTE.: AUTOCENTRO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA . ***"(...) POSTO ISTO, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, A FIM DE QUE SURTAM SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO ENTABULADO ENTRE AS PARTES À FL. 106, E, EM CONSEQUÊNCIA, DECRETO A EXTINÇÃO DO PROCESSO, COM A RESOLUÇÃO DO MÉRITO, E O FAÇO NOS TERMOS DO ART. 269, III, DO CPC. FICA PRESERVADA A GARANTIA HIPOTECÁRIA NOS TERMOS DA ESCRITURA PÚBLICA LAVRADA EM 08.09.1994. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NA FORMA ACORDADA, DEVENDO CADA PARTE ARCAR COM AS DESPESAS DO SEU RESPECTIVO ADVOGADO. CUSTAS DE LEI. P.R.I. ARQUIVEM-SE, EM FACE DO PEDIDO DE RENÚNCIA DO PRAZO RECURSAL ORA DEFERIDO. QUIXADÁ, 15 DE SETEMBRO DE 2009. (A) FLÁVIO LUIZ PEIXOTO MARQUES - JUIZ DE DIREITO."*** - INT. DR(S). CARLOS OTAVIO DE ARRUDA BEZERRA .

3) 2008.0000.8683-1/1 - APELAÇÃO CÍVEL APELANTE.: BANCO FINASA S.A. . ***"RH. A FIM DE SE ATENDER AO V. ACÓRDÃO, INTIME-SE O AUTOR, POR SEU ADVOGADO, PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, EMENDAR A INICIAL JUNTANDO O COMPROVANTE DE MORA DO DEVEDOR FIDUCIÁRIO ATRAVÉS DE NOTIFICAÇÃO OU PRTESTO POR CARTÓRIO LOCAL, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO (ART. 267, I, CPC). QXDÁ, 16/02/09. (A) FLÁVIO LUIZ PEIXOTO MARQUES - JUIZ DE DIREITO."*** - INT. DR(S). KEILA ROCHA RIBEIRO .

4) 2008.0033.7524-9/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: BANCO HONDA S.A. REQUERIDO.: CICERA MARIA CORREIA PEREIRA . ***"RH. MANIFESTE-SE O AUTOR. QXDÁ, 06/11/09. (A) FLÁVIO LUIZ PEIXOTO MARQUES - JUIZ DE DIREITO (CERTIDÃO DE FL. 23V)."*** - INT. DR(S). EVANDRO LIMA DE OLIVEIRA .

COMARCA DE QUIXERÉ

JUIZ(A) TITULAR : FLAVIA SETUBAL DE SOUSA DUARTE
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ADRIANA DE FRANÇA
EXPEDIENTE Nº 20/2009 EM: DEZENOVE (19) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
PB/4007	1	CE/12712	2
CE/7988	3		

1) 2008.0005.2868-0/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: MARIA ELIGÂNGELA BRITO SOUSA . ***"INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA ACERCA DA DECISÃO A SABER: NÃO CONHEÇO DO RECURSO APRESENTADO PELA PARTE AUTORA, POIS INTEMPESTIVO. INTIMEM-SE. DECORRIDO O PRAZO SEM MANIFESTAÇÃO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS. QUIXERÉ, 13/05/2009. FLÁVIA SETÚBAL DE SOUSA DUARTE, JUÍZA DE DIREITO, TITULAR.."*** - INT. DR(S). MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA .

2) 2008.0026.0956-4/0 - EMBARGOS EMBARGANTE.: LAGOINHA COMÉRCIO DE ARAS PLÁSTICAS LTDA . ***"INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA, PARA COMPARECER PERANTE ESTE JUÍZO, NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DO EDIFÍCIO DO FÓRUM DES. FRANCISCO DA ROCHA VÍCTOR, SITO NA RUA MANOEL GONÇALVES, 257, CENTRO, NESTA CIDADE DE QUIXERÉ-CE, NO DIA 29 DE OUTUBRO DE 2009, ÀS 10:10 HORAS, À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO.."*** - INT. DR(S). PABLO LOPES DE OLIVEIRA .

3) 2009.0014.8311-5/0 - PETIÇÃO REQUERIDO.: ÓTICA EL SHADAY . ***"INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE REQUERIDA, PARA COMPARECER PERANTE ESTE JUÍZO, NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DO EDIFÍCIO DO FÓRUM DES. FRANCISCO DA ROCHA VÍCTOR, SITO NA RUA MANOEL GONÇALVES, 257, CENTRO, NESTA CIDADE DE QUIXERÉ-CE, NO DIA 29 DE OUTUBRO DE 2009, ÀS 09:50 HORAS, À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO.."*** - INT. DR(S). JOSE TORQUATO DE SOUSA .

COMARCA DE REDENÇÃO

JUIZ(A) TITULAR : FLÁVIA PESSOA MACIEL
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FLAVIO FARIAS LIMA
EXPEDIENTE Nº 160/2009 EM: VINTE E UM (21) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/12993	1	CE/8232	2
CE/18069	3		

1) 2000.0203.8269-4/0 - Nº ANTIGO: 1996053001538 - ART. 180 CPB- RECEPTACAO REU.: AGRIBERTO ARARIPE DE SOUSA REU.: ANTONIO INACIO DA SILVA . ***"INTIMAR V. SA. DA PARTE FINAL DA SENTENÇA DE FLS. 268/272, COM O SEGUINTE TEOR: "DIANTE DAS RAZÕES EXPENDIDAS, COM ESTEIO NO ARTIGO 107, INCISO IV E ARTIGO 109, INCISO IV, TODOS DO CÓDIGO PENAL, C/C O ARTIGO 61 CAPUT, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE PELA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA DO ESTADO, EM FAVOR DOS ACUSADOS ANTÔNIO INÁCIO DA SILVA, ROMILDO SERAFIM DOS SANTOS, FRANCISCA FERREIRA DA SILVA, FRANCISCO REGINALDO ALVES DE SOUSA E FRANCISCO JONSON FERREIRA DA SILVA, EM FACE DOS FATOS NARRADOS NESTES AUTOS"..."*** - INT. DR(S). EVERARDO PAULINO DE FREITAS .

2) 2000.0204.1652-1/0 - Nº ANTIGO: 2002053004920 - DECRETO-LEI CONTRAVENÇÕES PENAIS AUTOR DO FATO.: JOSÉ VALDECIR DA SILVA . ***"INTIMAR V. SA. DA PARTE FINAL DA SENTENÇA DE FLS. 33/34, COM O SEGUINTE TEOR: "DIANTE DAS RAZÕES EXPENDIDAS, COM ESTEIO NO ARTIGO 107, INCISO IV, ARTIGO 109, INCISOS VI E ARTIGO 111, INCISO I, TODOS DO CÓDIGO PENAL, C/C O ARTIGO 61 CAPUT, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE PELA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA DO ESTADO, EM FAVOR DO AUTOR DO FATO JOSÉ VALDECIR DA SILVA, EM FACE DOS FATOS NARRADOS NESTES AUTOS"..."*** - INT. DR(S). ANDRE CAMURCA DOS SANTOS FILHO .

3) 2004.0014.7473-5/0 - ART. 157 COMBINADO COM ART. 14,INC.II - TENTATIVA DE ROUBO CRIANÇA/ADOLESCENTE.: BRUNO RAFAEL NASCIMENTO LEANDRO CRIANÇA/ ADOLESCENTE.: DANILO DE SOUSA FÉLIX . ***"INTIMAR V. SA. DA PARTE FINAL DA SENTENÇA DE FLS. 48, COM O SEGUINTE TEOR: "DESSA FORMA, CONSIDERANDO QUE OS ADOLESCENTES ATINGIRAM A IDADE DE DEZOITO ANOS, O PRESENTE PROCEDIMENTO DEVERÁ SER ARQUIVADO, NECESSARIAMENTE, DIANTE DA IMPOSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE MEDIDA SÓCIO-EDUCATIVA. ORDENO, POIS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, O ARQUIVAMENTO DESSE FEITO, COM SUPORTE NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 2º, DA LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990"..."*** - INT. DR(S). RAMYLLE MARIA DE ALMEIDA HOLANDA .

VARA UNICA DA COMARCA DE REDENÇÃO
JUIZ(A) TITULAR : FLÁVIA PESSOA MACIEL
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FLAVIO FARIAS LIMA
EXPEDIENTE Nº 161/2009 EM: VINTE E UM (21) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/12803	1	CE/1609	2
CE/3	3	CE/8805	4
CE/8805	5		

1) 2000.0203.7975-8/0 - Nº ANTIGO: 0000053008707 - DECLARATÓRIA REU.: BANCO DO BRASIL S.A AUTOR.: JOSÉ EUDES FERNANDES BEZERRA . ***"FICA VOSSA SENHORIA INTIMADA, DE QUE FOI DEFERIO CARGA DOS AUTOS PELO, PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, CONFORME TERMO DE AUDIÊNCIA DE FLS. 76 DOS AUTOS.."*** - INT. DR(S). MILENE FERNANDES DE OLIVEIRA .

2) 2000.0204.0215-6/0 - Nº ANTIGO: 2000053003868 - INVENTÁRIO E ARROLAMENTO AUTOR.: JACINTA ABREU DE SOUZA . ***"FICA VOSSA SENHORIA INTIMADA, PARA DAR IMPULSO AO FEITO, COM URGÊNCIA, APRESENTANDO AS PROMEIRAS DECLARAÇÕES, SOB PENA DE REMESSA DOS AUTOS AO ARQUIVO, CONFORME DESPACHO DE FLS.28 DOS AUTOS.."*** - INT. DR(S). JURANDI ANDRADE GUILHERME .

3) 2000.0204.1713-7/0 - Nº ANTIGO: 2002053005536 - DECLARATÓRIA AUTOR.: FRANCISCO WELLYTON BENEDITO MUNIZ REU.: MANUEL FRANCISCO DE MIRANDA . ***"FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO DE QUE FOI DEFERIDO O PEDIDO DE CARGA DOS PRESENTES AUTOS, PELO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, CONFORME DESPACHO DE FLS. 50 DOS AUTOS.."*** - INT. DR(S). PROCURADOR ANTÔNIO WELDER BENEDITO MUNIZ - OAB/CE Nº15.047.

4) 2005.0006.8784-9/0 - USUCAPIÃO REQUERIDO.: MARIA CARMELITA GOMES E SEU ESPOSO REQUERENTE.: VALDEMAR MACIEL DA SILVA . ***"FICA VOSSA SENHORIA INTIMADA, PARA NO PRAZO LEGAL, PROCEDER A SUBSTITUIÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 43 DO CPC, CONFORME DESPACHO DE FLS. 118 DOS AUTOS.."*** - INT. DR(S). FRANCISCA KATIA HOLANDA ARAUJO .

5) 2005.0015.7389-8/0 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERIDO.: ANTONIO BEZERRA DA SILVA REQUERENTE.: JOÃO BATISTA SANTANA FILHO . ***"FICA VOSSA SENHORIA INTIMADA, PARA NO PRAZO DE QUARENTA E OITO (48) HORAS, INFORMAR A ESTE JUÍZO, ENDEREÇO COMPLETO DO AUTOR, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO, CONFORME DESPACHO DE FLS. 50 DOS AUTOS.."*** - INT. DR(S). FRANCISCA KATIA HOLANDA ARAUJO .

VARA UNICA DA COMARCA DE REDENÇÃO
JUIZ(A) TITULAR : FLÁVIA PESSOA MACIEL
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FLAVIO FARIAS LIMA
EXPEDIENTE Nº 162/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8805	1	CE/8805	2

1) 2000.0204.1508-8/0 - Nº ANTIGO: 2002053003444 - LEI 6368/ 76 ARTIGO 19 - LEI DE ENTORPECENTE AUTOR DO FATO.: FRANCISCO CESAR GOMES DE OLIVEIRA . ***"INTIMAR V. SA. DA PARTE FINAL DA SENTENÇA DE FLS. 56/57, COM O SEGUINTE TEOR: "DIANTE DAS RAZÕES EXPENDIDAS, COM ESTEIO NO ARTIGO 107, INCISO IV, ARTIGO 109, INCISO VI E ARTIGO 110, CAPUT, TODOS DO CÓDIGO PENAL, C/C O ARTIGO 61 CAPUT, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE PELA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO EXECUTÓRIA DO ESTADO, EM FAVOR DO AUTOR DO FATO FRANCISCO CESAR GOMES DE OLIVEIRA, EM FACE DOS FATOS NARRADOS NESTES AUTOS"..."*** - INT. DR(S). FRANCISCA KATIA HOLANDA ARAUJO .

2) 2000.0204.2591-1/0 - Nº ANTIGO: 2003053006932 - DELITOS DEFINIDOS EM LEGISLAÇÃO ESPECIAL AUTOR DO FATO.: ANTONIO CLAUDEMIR LIMA DA SILVA REU.: CLEUDO DE BARROS LIMA, VULGO CABLOCO . ***"INTIMAR V. SA. DA PARTE FINAL DA SENTENÇA DE FLS. 53/54, COM O SEGUINTE TEOR: "DIANTE DAS RAZÕES EXPENDIDAS, COM ESTEIO NO ARTIGO 107, INCISO IV, ARTIGO 109, INCISOS V E VI E ARTIGO 111, INCISO I, TODOS DO CÓDIGO PENAL, C/C O ARTIGO 61 CAPUT, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE PELA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA DO ESTADO, EM FAVOR DO INDICIADO ANTÔNIO CLAUDEMIR LIMA DA SILVA E O AUTOR DO FATO CLEIDO BARROS LIMA, EM FACE DOS FATOS NARRADOS NESTES AUTOS"..."*** - INT. DR(S). FRANCISCA KATIA HOLANDA ARAUJO .

COMARCA DE RUSSAS

JUIZ(A) TITULAR : ANTONIA NEUMA DIAS VASCONCELOS
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: IZILDA SANTOS MACIEL
EXPEDIENTE Nº 173/2009 EM: VINTE E UM (21) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/12392	1	CE/6117	1
CE/12392	2	CE/15184	2

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

CE/6117 2

1) 2004.0002.5867-2/0 - TOMBO: 5941 - EMBARGOS EMBARGADO.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A EMBARGANTE.: ZACARIAS RIBEIRO JUNIOR . ***"FINALIDADE: INTIMAR A PARTE EMBARGADA, PARA SE MANIFESTAR SOBRE A PETIÇÃO DE FL. 100 DOS AUTOS.."*** - INT. DR(S). MARCELO MOTA GURGEL DO AMARAL , ODEFRANIO VIDAL PIERRE DE MESSIAS .

2) 2004.0002.5868-0/0 - TOMBO: 5900 - REVISIONAL DE CONTRATO REQUERIDO.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A REQUERENTE.: ZACARIAS RIBEIRO JUNIOR . ***"DESPACHO: RH. PROCESSO EM ORDEM. ESPECIFIQUEM AS PARTES AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR EM AUDIÊNCIA. EXP. NEC. RUSSAS, 13 DE MARÇO DE 2008. ANTÔNIA NEUMA DIAS VASCONCELOS JUÍZA DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). MARCELO MOTA GURGEL DO AMARAL , GLEYDSON RAMON ROCHA CHAVES , ODEFRANIO VIDAL PIERRE DE MESSIAS .

1ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS
JUIZ(A) TITULAR : ANTONIA NEUMA DIAS VASCONCELOS
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: IZILDA SANTOS MACIEL
EXPEDIENTE Nº 174/2009 EM: VINTE E UM (21) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6632	1	CE/6632	2

1) 2009.0022.0266-7/0 - TOMBO: 637 - INTERDIÇÃO INTERDITANDO.: JOANA ALTINA MARQUES REQUERENTE.: OSANA REBOUÇAS DA SILVA . ***"DESPACHO: (...) CONSIDERANDO O TEOR DA CERTIDÃO DE FL. 15V E ATENTA ÀS DISPOSIÇÕES DO ARTIGO 9º DO CPC, DESIGNO CURADOR ESPECIAL PARA A INTERDITANDA O DR. JOÃO GLEIDSON DA SILVA, O QUAL DEVERÁ SER INTIMADO PARA QUERENDO, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS IMPUGNAR O PEDIDO, CONFORME PREVÊ O ART. 1.182 DO CPC. (...)."*** - INT. DR(S). JOAO GLEIDSON DA SILVA .

2) 2009.0022.9262-3/0 - TOMBO: 623 - INTERDIÇÃO REQUERENTE.: JUCILEIDE ANSELMO DE OLIVEIRA INTERDITANDO.: ROSANGELA ANSELMO DE OLIVEIRA . ***"DESPACHO: (...) CONSIDERANDO O TEOR DA CERTIDÃO DE FL.20V E ATENTA ÀS DISPOSIÇÕES DO ARTIGO 9º DO CPC, DESIGNO CURADOR ESPECIAL PARA A INTERDITANDA O DR. JOÃO GLEIDSON DA SILVA, O QUAL DEVERÁ SER INTIMADO PARA QUERENDO, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS IMPUGNAR O PEDIDO, CONFORME PREVÊ O ART. 1.182 DO CPC.(...)."*** - INT. DR(S). JOAO GLEIDSON DA SILVA .

1ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS
JUIZ(A) TITULAR : ANTONIA NEUMA DIAS VASCONCELOS
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: IZILDA SANTOS MACIEL
EXPEDIENTE Nº 175/2009 EM: VINTE E UM (21) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4092	1	CE/12067	1

1) 2003.0014.1741-5/0 - TOMBO: 5806 - USUCAPIÃO REQUERIDO.: CARLOS ALBERTO MUNIZ DO CARMO REQUERIDO.: DIMAZUITE MARTINS DA SILVA REQUERENTE.: JOSMAR BRAGA RIBEIRO REQUERIDO.: MARIA DO DESTERRO DE ARAÚJO SOUSA MUNIZ REQUERIDO.: MARIA MUNIZ DE LIMA . ***"DESPACHO: R. H. ACOLHO O PARECER MINISTERIAL RETRO. INTIMEM-SE AS PARTES ATRAVÉS DE SEUS PATRONOS PARA APRESENTAREM SUAS ALEGAÇÕES FINAIS EM FORMA DE MEMORIAIS NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, DECORRIDO O PRAZO COM OU SEM APRESENTAÇÃO DOS MEMORIAIS, DÊ-SE VISTA DOS AUTOS AO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO. EXP. NEC. RUSSAS, 15 DE OUTUBRO DE 2009. (ASS) ANTÔNIA NEUMA DIAS VASCONCELOS - JUÍZA DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). JOSE JESUITO NOGUEIRA , CARLOS MOURA NOBRE .

1ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS
JUIZ(A) TITULAR : ANTONIA NEUMA DIAS VASCONCELOS
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: IZILDA SANTOS MACIEL
EXPEDIENTE Nº 176/2009 EM: VINTE E UM (21) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9694	1	CE/6476	1
CE/7988	1	CE/5559	1
CE/9694	2	CE/6476	2
CE/7988	2		

1) 2000.0156.8490-4/0 - Nº ANTIGO: 1999024002990 - TOMBO: 2448 - AÇÃO CAUTELAR REQUERIDO.: FRANCISCO AGACI FERNANDES DA SILVA REQUERENTE.: MUNICÍPIO DE RUSSAS - CE . ***"DESPACHO: CONSIDERANDO QUE NA AÇÃO PRINCIPAL, EM APENSO À PRESENTE AÇÃO CAUTELAR, DECLINEI DE MINHA COMPETÊNCIA PARA O PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DA AÇÃO, PELAS RAZÕES ALI CONSIGNADAS, PELAS MESMAS RAZÕES RECONHEÇO A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DA JUSTIÇA COMUM PARA O PROCESSO E JULGAMENTO DESTE FEITO, DETERMINANDO A REMESSA DOS AUTOS À DOUTA JUSTIÇA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMOEIRO DO NORTE, A QUEM CABE APRECIÁ-LO, CONFORME DETERMINA O ARTIGO 109, INCISO VIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. INTIMAÇÕES E EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E DEMAIS ANOTAÇÕES NECESSÁRIAS.."*** - INT. DR(S). ADRIANO FERREIRA GOMES SILVA , FRANCISCO IRAPUAN PINHO CAMURCA , JOSE TORQUATO DE SOUSA , LUIZ ROBERTO JATAI CASTELO .

2) 2000.0156.8619-2/0 - Nº ANTIGO: 1999024004420 - TOMBO: 2528 - COMINATORIA REQUERIDO.: FRANCISCO AGACI FERNANDES DA SILVA REQUERENTE.: MUNICÍPIO DE RUSSAS . ***"DESPACHO PARTE FINAL: (...) ISTO POSTO, RECONHEÇO A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DA JUSTIÇA COMUM PARA O PROCESSO E JULGAMENTO DESTE FEITO, DETERMINANDO A REMESSA DOS AUTOS À DOUTA JUSTIÇA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMOEIRO DO NORTE, A QUEM CABE APRECIÁ-LO, CONFORME DETERMINA O ARTIGO 109, INCISO VIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. INTIMAÇÕES E EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E DEMAIS ANOTAÇÕES NECESSÁRIAS.."*** - INT. DR(S). ADRIANO FERREIRA GOMES SILVA , FRANCISCO IRAPUAN PINHO CAMURCA , JOSE TORQUATO DE SOUSA .

2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS
JUIZ(A) TITULAR : VALERIA CARNEIRO BARROSO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ALEXSANDRO GONÇALVES DE SOUSA
EXPEDIENTE Nº 57/2009 EM: DEZENOVE (19) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9487	1	CE/4596	1
CE/7988	2	CE/18044	3
CE/16045	3	PB/20111	4
CE/18044	4	CE/18044	5
CE/10952	6	CE/1870	6
CE/7988	7	CE/18095	7
CE/4448	7	CE/10422	7
CE/15733	8	CE/8377	9
CE/10418	10	CE/7869	11

1) 2000.0157.0567-7/0 - Nº ANTIGO: 2001024003520 - SEM TIPIFICAÇÃO DELITUOSA VITIMA.: ANTÔNIO ORLANDO MARTINS VITIMA.: ANTÔNIO ORLEYDE MARTINS REU.: FRANCISCO CARLOS MARTINS REQUERENTE.: MINISTÉRIO PÚBLICO . ***"INTIMAÇÃO DA SENTENÇA:"(...) CONCLUSÃO POSTO ISTO, COM FUDAMENTO NO ART. 107, IV DO CP, E DOUTRINA ACIMA EXPOSTA, RECONHEÇO A PRESCRIÇÃO ANTECIPADA, COM FULCRO NA MODERNA DOUTRINA PROCESSUAL PENAL, DETERMINANDO QUE A SECRETARIA PROCEDA, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO, COM EXCLUSÃO DO NOME DO RÉU DO SISTEMA DE INFORMÁTICA. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E INTIME-SE. RUSSAS-CE, 22/09/2009. VALÉRIA CARNEIRO BARROSO. JUÍZA***

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

DE DIREITO.". - INT. DR(S). FRANCISCO SERGIO CORDEIRO DE SOUSA , JOSE ERISMAR FERREIRA LIMA .

2) 2007.0011.4283-4/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: FRANCISCO ALDENIR BEZERRA REQUERENTE.: FRANCISCO FRANCIVAN HONORATO . ***"DESPACHO: "RH. SOBRE A CERTIDÃO SUPRA, FALE O EXEQUENTE. RUSSAS, 06/10/2009 - VALÉRIA CARNEIRO BARROSO - JUÍZA DE DIREITO". (NA CERTIDÃO O MEIRINHO CERTIFICOU TER O EXECUTADO AFIRMADO QUE JÁ ENTREGOU OS BENS ADJUDICADOS DIRETAMENTE AO EXEQUENTE)."*** - INT. DR(S). JOSE TORQUATO DE SOUSA .

3) 2008.0012.9512-4/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ S.A REQUERENTE.: RAIMUNDO ROGERIO DE CARVALHO NUNES . ***"SENTENÇA: "... HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS O ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES, CONFORME PETIÇÃO DE FLS. 100 DOS AUTOS...RUSSAS-CE, 16/09/2009 - VALÉRIA CARNEIRO BARROSO - JUÍZA DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI , FRANCISCO ALDAIRTON RIBEIRO CARVALHO JUNIOR .

4) 2008.0018.9430-3/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: CARLOS ALBERTO CORREIA JUNIOR REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ S.A. . ***"SENTENÇA: "... DIANTE DO EXPOSTO, NOS TERMOS DO ART. 3º "B" DA LEI 6.194/74 C/C ART. 20 DA LEI 9.099/95, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO E CONDENO MAPFRE VERA CRUZ S/ A A PAGAR À PARTE AUTORA 40 (QUARENTA) SALÁRIOS MÍNIMOS VIGENTES NA ÉPOCA DO ACIDENTE, ACRESCIDA DE JUROS DE 1% AO MÊS E CORREÇÃO MONETÁRIA, COM INCIDÊNCIA DESDE A DATA DO PAGAMENTO PARCIAL, DESCONTADO O VALOR JÁ PAGO. SEM CUSTAS E SEM HONORÁRIOS. RUSSAS/CE 06/10/2009. VALERIA CARNEIRO BARROSO - JUIZA DE DIREITO". OBSERVAÇÃO: CASO A PROMOVIDA NÃO EFETUE O PAGAMENTO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ESTARÁ SUJEITA A QUE DO MONTANTE DA CONDENAÇÃO VENHA A SER ACRESCIDO DE MULTA DE 10% INDEPENDENTE DE NOVA INTIMAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO ART. 475-J DO CPC E ENUNCIADO 105 DO FONAJE.."*** - INT. DR(S). SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE , RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI .

5) 2008.0018.9443-5/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: FABIO SOUSA DE OLIVEIRA REQUERIDO.: FEDERAL DE SEGUROS S/A . ***"DESPACHO: " R.H. 1- RECEBO O RECURSO, POR TEMPESTIVO. 2 - INTIME-SE A PARTE CONTRÁRIA PARA OFERCER CONTRA-RAZÕES. RUSSAS, 16/09/2009 - VALÉRIA CARNEIRO BARROSO - JUÍZA DE DIREITO."."*** - INT. DR(S). RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI .

6) 2008.0040.7269-0/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: BANCO FINASA S/A REQUERIDO.: MARIA JOICE KELLY DA SILVA . ***"INTIMAÇÃO DO DESPACHO TRANSCRITO: "R.H. O DOCUMENTO APRESENTADO PELA AUTORA EM NADA MODIFICA A DECISÃO JUDICIAL DE FL. 16. AGUARDE-SE A DEVOLUÇÃO DO MANDADO DE CITAÇÃO. INTIME-SE. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. RUSSAS-CE., 15 DE MAIO DE 2009. JOSIAS NUNES VIDAL. JUIZ DE DIREITO."."*** - INT. DR(S). ROSEANY ARAUJO VIANA , MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO .

7) 2008.0041.3071-1/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERENTE.: ANTONIO FERNANDES DA SILVA REQUERIDO.: BANCO SCHAHIN S/A . ***"SENTENÇA: "... ANTE O EXPOSTO, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO PARA: A) DECLARAR A NULIDADE DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO ENTRE O AUTOR E A EMPRESA REQUERIDA; B) CONDENAR A EMPRESA PROMOVIDA A DEVOLVER O VALOR DESCONTADO EM DOBRO; C) CONDENAR A EMPRESA RÉ A PAGAR 10)DEZ) SALÁRIOS MÍNIMOS, POR INDENIZAÇÃO DE DANO MORAL. SEM CUSTAS E SEM HONORÁRIOS, LEI 9.099/95 ... RUSSAS, 30/09/2009. VALÉRIA CARNEIRO BARROSO - JUÍZA DE DIREITO."."*** - INT. DR(S). JOSE TORQUATO DE SOUSA , GUSTAVO DE SOUSA LOPES , EVANDRO LIMA DE OLIVEIRA , HIRAN LEAO DUARTE .

8) 2009.0004.7600-0/0 - TOMBO: 376 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: FUNDAÇÃO JOSE PAZ REBOUÇAS REQUERENTE.: JOÃO BOSCO PAZ REBOUÇAS . ***"INTIMAÇÃO PARA QUE EXPLIQUE COMO AS ATIVIDADES MENCIONADAS NOS DOCUMENTOS DE FLS. 41/45 FORAM REALIZADAS SEM NENHUM CUSTO PARA A FUNDAÇÃO JOSÉ PAZ REBOUÇAS, CONFORME INDICAM OS DOCUMENTOS DE FLS. 46 E 47, OU SEJA, COMO PODE FUNCIONAR UMA FUNDAÇÃO, SEM QUALQUER TIPO DE ATIVIDADE FINANCEIRA OU PATRIMONIAL?."*** - INT. DR(S). WASHINGTON LUIS TERCEIRO VIEIRA JUNIOR .

9) 2009.0015.9983-0/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: FRANCISCO PEREIRA DA SILVA REQUERENTE.: FRANCISCO REBOUÇAS DO AMARAL . ***"SENTENÇA: "... A PARTE AUTORA REQUEREU A DESISTÊNCIA DA AÇÃO. DITO ISTO, ACOLHO O PEDIDO DE DESISTÊNCIA E, PARA QUE SURTA SEUS LEGAIS E JURÍDICOS EFEITOS, JULGO EXTINTO O FEITO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO; O QUE FAÇO COM ESTEIO NO ART. 267, INCISO VIII DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL... RUSSAS, 16/09/2009 - VALÉRIA CARNEIRO BARROSO - JUÍZA DE DIREITO"."*** - INT. DR(S). ROBERTO ALBINO FERREIRA .

10) 2009.0022.0310-8/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: DIBENS LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL REQUERIDO.: RAIMUNDO ERIVALDO CAMINHA . ***"INTIMAÇÃO DA SENTENÇA: "(....) ASSIM, MISTER SE FAZ EXTINGUIR O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. TENDO EM VISTA PEDIDO DE DESISTÊNCIA. DIANTE DO EXPOSTO, COM FULCRO NO ART 267, VIII, DO CPC, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. CUSTAS PELA LEI. P.R.I. APÓS, AO ARQUIVO COM AS CAUTELAS LEGAIS. RUSSAS, 30/09/2009. VALÉRIA CARNEIRO BARROSO. JUÍZA DE DIREITO."."*** - INT. DR(S). ARMANDO PINTO MARTINS .

11) 2009.0028.9827-0/0 - ALVARÁ JUDICIAL REQUERENTE.: ISABEL GOMES DA SILVA . ***"INTIMAÇÃO PARA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, JUNTAR AOS AUTOS DECLARAÇÃO NEGATIVA DE DEPENDENTES INSCRITOS JUNTO AO INSS EM NOME DO SR. JOÃO CORREIA DA SILVA.."*** - INT. DR(S). JOSE EDSON MATOSO RODRIGUES .

2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS
JUIZ(A) TITULAR : VALERIA CARNEIRO BARROSO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ALEXSANDRO GONÇALVES DE SOUSA
EXPEDIENTE Nº 58/2009 EM: VINTE E UM (21) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/19600	1	CE/19600	2
CE/4596	2	CE/13290	3
CE/14833	4	CE/21843	5
CE/10376	6		

1) 2009.0004.7561-5/0 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA REQUERENTE.: JULIO CESAR DA SILVA REQUERIDO.: MARIA VALNICE BESERRA DA SILVA . ***"AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DIA 09 DE DEZEMBRO DE 2009 ÀS 09H.."*** - INT. DR(S). JOSE ALECIO CARVALHO MAIA .

2) 2009.0009.7497-2/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: FRANCISCO LUCIANO BARBOSA REQUERIDO.: BANCO ITAUCARD S.A . ***"INTIMAÇÃO DO DESPACHO: "R.H. DEFIRO O PEDIDO DE FL. 63. CITAÇÃO VIA CORREIOS. RUSSAS, 13/10/2009. VALÉRIA CARNEIRO BARROSO. JUÍZA DE DIREITO."."*** - INT. DR(S). JOSE ALECIO CARVALHO MAIA , JOSE ERISMAR FERREIRA LIMA .

3) 2009.0014.7718-2/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: ARTHUR ROSENBERG LIMA RIBEIRO REQUERIDO.: ADILIO LIMA DE OLIVEIRA REPR. LEGAL.: ANTONIA EUNICE DE LIMA RIBEIRO . ***"INTIMAÇÃO DO DESPACHO TRANSCRITO: "R.H. 1 - DEFIRO O PEDIDO DE FL. 14. 2 - DEFIRO A GRATUIDADE REQUERIDA 3- PROCESSO EM SEGREDO DE JUSTIÇA. 4 - FIXO ALIMENTOS PROVISÓRIOS***

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

EM 50% (CINQUENTA POR CENTO) DO SALÁRIO MÍNIMO, DEVIDOS A PARTIR DA CITAÇÃO, FUNDAMENTANDO A CONCESSÃO DOS ALIMENTOS NO PARENTESCO COMPROVADO (FL. 07), NA OBRIGAÇÃO PREVISTA NO ART. 1.694 DO CC, ALÉM DE CONSIDERAR QUE NÃO CONSTA O VALOR DOS VENCIMENTOS DO PROMOVIDO. 5 - DESIGNO AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 10/12/2009 ÀS 10H00MIN. CITE-SE O PROMOVIDO. 6 - EXPEDIENTE NECESSÁRIO. 7 - OFICIE-SE À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL PARA ABERTURA DE CONTA, PARA O DEPÓSITO DA REFERIDA PENSÃO ALIMENTÍCIA. RUSSAS, 14/10/2009. JUÍZA DE DIREITO.".” - INT. DR(S). REJANIA GOMES DE SOUSA .

4) 2009.0014.7758-1/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MARIA ALEXSANDRA ESTACIO DE OLIVEIRA REQUERIDO.: BANCO FINASA S/A . ***“INTIMAÇÃO DE DESPACHO: “R.H. DEFIRO O PEDIDO DE FL. 40. RUSAS, 29/09/2009. VALÉRIA CARNEIRO BARROSO. JUÍZA DE DIREITO..”*** - INT. DR(S). FABIO NOGUEIRA ROCHA .

5) 2009.0025.7112-3/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: MICHEL LEAO TENORIO DE ALBUQUERQUE REPR. LEGAL.: ERLANDIA DA SILVA LEAO REQUERIDO.: MICHEL FRANCISCO TENORIO DE ALBUQUERQUE . ***“AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2009 ÀS 09H30MIN..”*** - INT. DR(S). SERGIO RICARDO LOUREIRO BARRETO .

6) 2009.0028.3422-1/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: FRANCISCO VALDETARIO MOREIRA NETO REQUERIDO.: MARCIO LEANDRO REBOUÇAS MOREIRA REPR. LEGAL.: PAULA DA SILVA VIEIRA . ***“AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2009 ÀS 09H30MIN..”*** - INT. DR(S). JOSE NILSON NOGUEIRA PEREIRA .

COMARCA DE SANTA QUITÉRIA

JUIZ(A) TITULAR : EDSON FEITOSA DOS SANTOS FILHO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA DE FATIMA LOPES
EXPEDIENTE Nº 132/2009 EM: VINTE (20) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/16075	1	CE/18000	2
CE/16075	3	CE/20873	4
CE/18000	5	CE/16075	6
CE/16075	7	CE/20873	8
PE/22718	9	PE/22718	10
CE/16075	11	PE/22718	12
PE/22718	13	CE/20301	14
CE/19007	15	CE/13446	16
CE/13446	17	CE/19007	18
CE/16075	19	CE/19007	19
PB/20111	20	CE/16075	21
PB/20111	22	CE/13446	23
CE/16075	24	CE/20475	25
CE/16075	25	CE/16100	26
SP/195142	27		

1) 2008.0008.8639-0/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: FEDERAL DE SEGUROS S.A . ***“(DESPACHO) INTIME-SE A PARTE PROMOVIDA SOBRE O LAUDO MÉDICO JUNTADO AOS AUTOS PELA PARTE AUTORA. PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS PARA RESPOSTA. SANTA QUITÉRIA. 08/09/09. (A) EDSON FEITOSA DOS SANTOS FILHO JUIZ DE DIREITO.”*** - INT. DR(S). FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO .

2) 2008.0008.8692-7/0 - COBRANÇA AUTOR.: JOSE AIRTON BENEVINUTO DE OLIVEIRA REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ S.A. . ***“(DESPACHO) INTIME-SE A PARTE PROMOVIDA SOBRE O LAUDO MÉDICO JUNTADO AOS AUTOS PELA PARTE AUTORA. PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS PARA RESPOSTA. SANTA QUITÉRIA. 08/09/09. (A) EDSON FEITOSA DOS SANTOS FILHO JUIZ DE DIREITO.”*** - INT. DR(S). DANIELA MARIA COSTA BARBOSA .

3) 2008.0016.2535-3/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS AUTOR.: FRANCISCO ORLEANDO BARBOSA . ***“(DESPACHO) INTIME-SE A PARTE PROMOVIDA SOBRE O LAUDO MÉDICO JUNTADO AOS AUTOS PELA PARTE AUTORA. PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS PARA RESPOSTA. SANTA QUITÉRIA. 08/09/09. (A) EDSON FEITOSA DOS SANTOS FILHO JUIZ DE DIREITO.”*** - INT. DR(S). FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO .

4) 2008.0016.2537-0/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS AUTOR.: EVALDO ALVES DUARTE . ***“(DESPACHO) INTIME-SE A PARTE PROMOVIDA SOBRE O LAUDO MÉDICO JUNTADO AOS AUTOS PELA PARTE AUTORA. PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS PARA RESPOSTA. SANTA QUITÉRIA. 08/09/09. (A) EDSON FEITOSA DOS SANTOS FILHO JUIZ DE DIREITO.”*** - INT. DR(S). SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE .

5) 2008.0016.2539-6/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS AUTOR.: JOAQUIM FERREIRA ARAÚJO . ***“(DESPACHO) INTIME-SE A PARTE PROMOVIDA SOBRE O LAUDO MÉDICO JUNTADO AOS AUTOS PELA PARTE AUTORA. PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS PARA RESPOSTA. SANTA QUITÉRIA. 08/09/09. (A) EDSON FEITOSA DOS SANTOS FILHO JUIZ DE DIREITO.”*** - INT. DR(S). DANIELA MARIA COSTA BARBOSA .

6) 2008.0016.2541-8/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS . ***“(DESPACHO) INTIME-SE A PARTE PROMOVIDA SOBRE O LAUDO MÉDICO JUNTADO AOS AUTOS PELA PARTE AUTORA. PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS PARA RESPOSTA. SANTA QUITÉRIA. 08/09/09. (A) EDSON FEITOSA DOS SANTOS FILHO JUIZ DE DIREITO.”*** - INT. DR(S). FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO .

7) 2008.0016.2544-2/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS REQUERIDO.: FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DE SOUSA . ***“(DESPACHO) INTIME-SE A PARTE PROMOVIDA SOBRE O LAUDO MÉDICO JUNTADO AOS AUTOS PELA PARTE AUTORA. PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS PARA RESPOSTA. SANTA QUITÉRIA. 08/09/09. (A) EDSON FEITOSA DOS SANTOS FILHO JUIZ DE DIREITO.”*** - INT. DR(S). FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO .

8) 2008.0016.2548-5/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS . ***“(DESPACHO) INTIME-SE A PARTE PROMOVIDA SOBRE O LAUDO MÉDICO JUNTADO AOS AUTOS PELA PARTE AUTORA. PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS PARA RESPOSTA. SANTA QUITÉRIA. 08/09/09. (A) EDSON FEITOSA DOS SANTOS FILHO JUIZ DE DIREITO.”*** - INT. DR(S). SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE .

9) 2008.0016.2551-5/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS . ***“(DESPACHO) INTIME-SE A PARTE PROMOVIDA SOBRE O LAUDO MÉDICO JUNTADO AOS AUTOS PELA PARTE AUTORA. PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS PARA RESPOSTA. SANTA QUITÉRIA. 08/09/09. (A) EDSON FEITOSA DOS SANTOS FILHO JUIZ DE DIREITO.”*** - INT. DR(S). ROSTAND INÁCIO DOS SANTOS .

10) 2008.0016.2553-1/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS . ***“(DESPACHO) INTIME-SE A PARTE PROMOVIDA SOBRE O LAUDO MÉDICO JUNTADO AOS AUTOS PELA PARTE AUTORA. PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS PARA RESPOSTA. SANTA QUITÉRIA. 08/09/09. (A) EDSON FEITOSA DOS SANTOS FILHO JUIZ DE DIREITO.”*** - INT. DR(S). ROSTAND INÁCIO DOS SANTOS .

11) 2008.0016.2562-0/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ S.A AUTOR.: MARIA IVONETE CAVALCANTE FARIAS . ***“(DESPACHO) INTIME-SE A PARTE PROMOVIDA SOBRE O LAUDO MÉDICO JUNTADO AOS AUTOS PELA PARTE AUTORA. PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS PARA RESPOSTA. SANTA QUITÉRIA. 08/09/09. (A) EDSON FEITOSA DOS SANTOS FILHO JUIZ DE DIREITO.”*** - INT. DR(S). FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO .

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

12) 2008.0016.2565-5/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: FEDERAL DE SEGUROS S/A . ***"(DESPACHO) INTIME-SE A PARTE PROMOVIDA SOBRE O LAUDO MÉDICO JUNTADO AOS AUTOS PELA PARTE AUTORA. PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS PARA RESPOSTA. SANTA QUITÉRIA. 08/09/09. (A) EDSON FEITOSA DOS SANTOS FILHO JUIZ DE DIREITO."*** - INT. DR(S). ROSTAND INÁCIO DOS SANTOS .

13) 2008.0020.1395-5/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS . ***"(DESPACHO) INTIME-SE A PARTE PROMOVIDA SOBRE O LAUDO MÉDICO JUNTADO AOS AUTOS PELA PARTE AUTORA. PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS PARA RESPOSTA. SANTA QUITÉRIA. 08/09/09. (A) EDSON FEITOSA DOS SANTOS FILHO JUIZ DE DIREITO."*** - INT. DR(S). ROSTAND INÁCIO DOS SANTOS .

14) 2008.0020.1400-5/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS . ***"(DESPACHO) INTIME-SE A PARTE PROMOVIDA SOBRE O LAUDO MÉDICO JUNTADO AOS AUTOS PELA PARTE AUTORA. PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS PARA RESPOSTA. SANTA QUITÉRIA. 08/09/09. (A) EDSON FEITOSA DOS SANTOS FILHO JUIZ DE DIREITO."*** - INT. DR(S). RODRIGO MESQUITA ARAUJO .

15) 2008.0020.1402-1/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS . ***"(DESPACHO) INTIME-SE A PARTE PROMOVIDA SOBRE O LAUDO MÉDICO JUNTADO AOS AUTOS PELA PARTE AUTORA. PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS PARA RESPOSTA. SANTA QUITÉRIA. 08/09/09. (A) EDSON FEITOSA DOS SANTOS FILHO JUIZ DE DIREITO."*** - INT. DR(S). RAFAEL TAGES MELO .

16) 2008.0020.1403-0/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS . ***"(DESPACHO) INTIME-SE A PARTE PROMOVIDA SOBRE O LAUDO MÉDICO JUNTADO AOS AUTOS PELA PARTE AUTORA. PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS PARA RESPOSTA. SANTA QUITÉRIA. 08/09/09. (A) EDSON FEITOSA DOS SANTOS FILHO JUIZ DE DIREITO."*** - INT. DR(S). CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES .

17) 2008.0020.1418-8/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS . ***"(DESPACHO) INTIME-SE A PARTE PROMOVIDA SOBRE O LAUDO MÉDICO JUNTADO AOS AUTOS PELA PARTE AUTORA. PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS PARA RESPOSTA. SANTA QUITÉRIA. 08/09/09. (A) EDSON FEITOSA DOS SANTOS FILHO JUIZ DE DIREITO."*** - INT. DR(S). CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES .

18) 2008.0020.1419-6/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS . ***"(DESPACHO) INTIME-SE A PARTE PROMOVIDA SOBRE O LAUDO MÉDICO JUNTADO AOS AUTOS PELA PARTE AUTORA. PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS PARA RESPOSTA. SANTA QUITÉRIA. 08/09/09. (A) EDSON FEITOSA DOS SANTOS FILHO JUIZ DE DIREITO."*** - INT. DR(S). RAFAEL TAGES MELO .

19) 2008.0020.1464-1/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: BRADESCO AUTO /RE CIA DE SEGUROS . ***"(DESPACHO) INTIME-SE A PARTE PROMOVIDA SOBRE O LAUDO MÉDICO JUNTADO AOS AUTOS PELA PARTE AUTORA. PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS PARA RESPOSTA. SANTA QUITÉRIA. 08/09/09. (A) EDSON FEITOSA DOS SANTOS FILHO JUIZ DE DIREITO."*** - INT. DR(S). FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO , RAFAEL TAGES MELO .

20) 2008.0020.1468-4/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS . ***"(DESPACHO) INTIME-SE A PARTE PROMOVIDA SOBRE O LAUDO MÉDICO JUNTADO AOS AUTOS PELA PARTE AUTORA. PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS PARA RESPOSTA. SANTA QUITÉRIA. 08/09/09. (A) EDSON FEITOSA DOS SANTOS FILHO JUIZ DE DIREITO."*** - INT. DR(S). SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE .

21) 2008.0020.1469-2/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS . ***"(DESPACHO) INTIME-SE A PARTE PROMOVIDA SOBRE O LAUDO MÉDICO JUNTADO AOS AUTOS PELA PARTE AUTORA. PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS PARA RESPOSTA. SANTA QUITÉRIA. 08/09/09. (A) EDSON FEITOSA DOS SANTOS FILHO JUIZ DE DIREITO."*** - INT. DR(S). FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO .

22) 2008.0026.0640-9/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ S.A . ***"(DESPACHO) INTIME-SE A PARTE PROMOVIDA SOBRE O LAUDO MÉDICO JUNTADO AOS AUTOS PELA PARTE AUTORA. PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS PARA RESPOSTA. SANTA QUITÉRIA. 08/09/09. (A) EDSON FEITOSA DOS SANTOS FILHO JUIZ DE DIREITO."*** - INT. DR(S). SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE .

23) 2008.0026.0703-0/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: FRANCISCA BENEDITA PAIVA CORDEIRO REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ S.A . ***"(DESPACHO) INTIME-SE A PARTE PROMOVIDA SOBRE O LAUDO MÉDICO JUNTADO AOS AUTOS PELA PARTE AUTORA. PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS PARA RESPOSTA. SANTA QUITÉRIA. 08/09/09. (A) EDSON FEITOSA DOS SANTOS FILHO JUIZ DE DIREITO."*** - INT. DR(S). CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES .

24) 2008.0026.0772-3/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A . ***"(DESPACHO) INTIME-SE A PARTE PROMOVIDA SOBRE O LAUDO MÉDICO JUNTADO AOS AUTOS PELA PARTE AUTORA. PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS PARA RESPOSTA. SANTA QUITÉRIA. 08/09/09. (A) EDSON FEITOSA DOS SANTOS FILHO JUIZ DE DIREITO."*** - INT. DR(S). FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO .

25) 2008.0026.0778-2/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A . ***"(DESPACHO) INTIME-SE A PARTE PROMOVIDA SOBRE O LAUDO MÉDICO JUNTADO AOS AUTOS PELA PARTE AUTORA. PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS PARA RESPOSTA. SANTA QUITÉRIA. 08/09/09. (A) EDSON FEITOSA DOS SANTOS FILHO JUIZ DE DIREITO."*** - INT. DR(S). BRENO DE PAULA G. SOUZA , FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO .

26) 2009.0006.4116-7/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERENTE.: FERNANDA ARAUJO FERREIRA REQUERIDO.: ITAU SEGUROS S/A . ***""AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 17 DE NOVEMBRO DE 2009, ÀS 09:10 HORAS, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA SECRETARIA DA 2ª VARA, COMARCA DE SANTA QUITÉRIA."."*** - INT. DR(S). AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS .

27) 2009.0006.4221-0/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERENTE.: ANTONIO ROZA DOS SANTOS REQUERIDO.: BANCO PINE S/A . ***""AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 05 DE NOVEMBRO DE 2009, ÀS 08:00 HORAS, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA SECRETARIA DA 2ª VARA, NO FÓRUM LOCAL, SITUADO À RUA DR. OTÁVIO LOBO, S/N.º, CENTRO, SANTA QUITÉRIA-CE."."*** - INT. DR(S). VIVIEN LYS PORTO FERREIRA DA SILVA .

2ª VARA DA COMARCA DE SANTA QUITÉRIA
JUIZ(A) TITULAR : EDSON FEITOSA DOS SANTOS FILHO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA DE FATIMA LOPES
EXPEDIENTE Nº 133/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/7982	1	CE/16075	1
PB/11419	1	PB/11419	2
CE/16075	2	CE/7982	2
CE/20873	3	PE/22718	4
CE/16190	5	CE/16075	6
CE/16190	6	PE/22718	7
CE/20873	8	PE/22718	9
CE/16045	10	CE/13446	10
PB/20111	11	PE/22718	12
PE/22718	13	CE/16075	14

1) 2008.0008.8643-9/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: FEDERAL SEGUROS S/A . ***"(DESPACHO) INTIME-SE A PARTE PROMOVIDA***

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

SOBRE O LAUDO MÉDICO JUNTADO AOS AUTOS PELA PARTE AUTORA. PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS PARA RESPOSTA. SANTA QUITÉRIA. 08/09/09. (A) EDSON FEITOSA DOS SANTOS FILHO JUIZ DE DIREITO." - INT. DR(S). MARCELO DE MELO BRASIL FILHO , FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO , JEFERSON FERNANDES PEREIRA .

2) 2008.0008.8693-5/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ S.A. . ***"(DESPACHO) INTIME-SE A PARTE PROMOVIDA SOBRE O LAUDO MÉDICO JUNTADO AOS AUTOS PELA PARTE AUTORA. PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS PARA RESPOSTA. SANTA QUITÉRIA. 08/09/09. (A) EDSON FEITOSA DOS SANTOS FILHO JUIZ DE DIREITO."*** - INT. DR(S). JEFERSON FERNANDES PEREIRA , FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO , MARCELO DE MELO BRASIL FILHO .

3) 2008.0016.2538-8/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS . ***"(DESPACHO) INTIME-SE A PARTE PROMOVIDA SOBRE O LAUDO MÉDICO DE FLS. 75/76 DOS AUTOS. PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS PARA RESPOSTA. SANTA QUITÉRIA. 15/09/09. (A) EDSON FEITOSA DOS SANTOS FILHO JUIZ DE DIREITO."*** - INT. DR(S). SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE .

4) 2008.0016.2545-0/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS . ***"(DESPACHO) INTIME-SE A PARTE PROMOVIDA SOBRE O LAUDO MÉDICO JUNTADO AOS AUTOS PELA PARTE AUTORA. PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS PARA RESPOSTA. SANTA QUITÉRIA. 08/09/09. (A) EDSON FEITOSA DOS SANTOS FILHO JUIZ DE DIREITO."*** - INT. DR(S). ROSTAND INÁCIO DOS SANTOS .

5) 2008.0016.2547-7/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS . ***"(DESPACHO) INTIME-SE A PARTE PROMOVIDA SOBRE O LAUDO MÉDICO JUNTADO AOS AUTOS PELA PARTE AUTORA. PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS PARA RESPOSTA. SANTA QUITÉRIA. 08/09/09. (A) EDSON FEITOSA DOS SANTOS FILHO JUIZ DE DIREITO."*** - INT. DR(S). FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA .

6) 2008.0016.2550-7/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS . ***"(DESPACHO) INTIME-SE A PARTE PROMOVIDA SOBRE O LAUDO MÉDICO JUNTADO AOS AUTOS PELA PARTE AUTORA. PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS PARA RESPOSTA. SANTA QUITÉRIA. 08/09/09. (A) EDSON FEITOSA DOS SANTOS FILHO JUIZ DE DIREITO."*** - INT. DR(S). FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO , FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA .

7) 2008.0016.2552-3/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS . ***"(DESPACHO) INTIME-SE A PARTE PROMOVIDA SOBRE O LAUDO MÉDICO JUNTADO AOS AUTOS PELA PARTE AUTORA. PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS PARA RESPOSTA. SANTA QUITÉRIA. 08/09/09. (A) EDSON FEITOSA DOS SANTOS FILHO JUIZ DE DIREITO."*** - INT. DR(S). ROSTAND INÁCIO DOS SANTOS .

8) 2008.0020.1394-7/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: BRADESCO AUTO /RE CIA DE SEGUROS . ***"(DESPACHO) INTIME-SE A PARTE PROMOVIDA SOBRE O LAUDO MÉDICO JUNTADO AOS AUTOS PELA PARTE AUTORA. PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS PARA RESPOSTA. SANTA QUITÉRIA. 08/09/09. (A) EDSON FEITOSA DOS SANTOS FILHO JUIZ DE DIREITO."*** - INT. DR(S). SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE .

9) 2008.0020.1399-8/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS . ***"(DESPACHO) INTIME-SE A PARTE PROMOVIDA SOBRE O LAUDO MÉDICO JUNTADO AOS AUTOS PELA PARTE AUTORA. PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS PARA RESPOSTA. SANTA QUITÉRIA. 08/09/09. (A) EDSON FEITOSA DOS SANTOS FILHO JUIZ DE DIREITO."*** - INT. DR(S). ROSTAND INÁCIO DOS SANTOS .

10) 2008.0020.1405-6/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS . ***"(DESPACHO) INTIME-SE A PARTE PROMOVIDA SOBRE O LAUDO MÉDICO JUNTADO AOS AUTOS PELA PARTE AUTORA. PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS PARA RESPOSTA. SANTA QUITÉRIA. 08/09/09. (A) EDSON FEITOSA DOS SANTOS FILHO JUIZ DE DIREITO."*** - INT. DR(S). FRANCISCO ALDAIRTON RIBEIRO CARVALHO JUNIOR , CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES .

11) 2008.0020.1475-7/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS . ***"(DESPACHO) INTIME-SE A PARTE PROMOVIDA SOBRE O LAUDO MÉDICO JUNTADO AOS AUTOS PELA PARTE AUTORA. PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS PARA RESPOSTA. SANTA QUITÉRIA. 08/09/09. (A) EDSON FEITOSA DOS SANTOS FILHO JUIZ DE DIREITO."*** - INT. DR(S). SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE .

12) 2008.0026.0704-9/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: MAPFRE VERA CRUZ S.A . ***"(DESPACHO) INTIME-SE A PARTE PROMOVIDA SOBRE O LAUDO MÉDICO JUNTADO AOS AUTOS PELA PARTE AUTORA. PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS PARA RESPOSTA. SANTA QUITÉRIA. 08/09/09. (A) EDSON FEITOSA DOS SANTOS FILHO JUIZ DE DIREITO."*** - INT. DR(S). ROSTAND INÁCIO DOS SANTOS .

13) 2008.0026.0705-7/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ S.A . ***"(DESPACHO) INTIME-SE A PARTE PROMOVIDA SOBRE O LAUDO MÉDICO JUNTADO AOS AUTOS PELA PARTE AUTORA. PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS PARA RESPOSTA. SANTA QUITÉRIA. 08/09/09. (A) EDSON FEITOSA DOS SANTOS FILHO JUIZ DE DIREITO."*** - INT. DR(S). ROSTAND INÁCIO DOS SANTOS .

14) 2008.0026.0775-8/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A . ***"(DESPACHO) INTIME-SE A PARTE PROMOVIDA SOBRE O LAUDO MÉDICO JUNTADO AOS AUTOS PELA PARTE AUTORA. PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS PARA RESPOSTA. SANTA QUITÉRIA. 08/09/09. (A) EDSON FEITOSA DOS SANTOS FILHO JUIZ DE DIREITO."*** - INT. DR(S). FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO .

2ª VARA DA COMARCA DE SANTA QUITÉRIA
JUIZ(A) TITULAR : EDSON FEITOSA DOS SANTOS FILHO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA DE FATIMA LOPES
EXPEDIENTE Nº 211/2009 EM: VINTE E UM (21) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6779	1	CE/8667	2
CE/9786	3	CE/14219	4
PE/22718	5	PB/4007	5

1) 2006.0007.1662-6/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERENTE.: AUDINE CARVALHO SOUSA, REP. P/S MAE ROSENI ALVES CARVALHO REQUERIDO.: EDMILSON PERNAMBUCO DUARTE REQUERIDO.: EDMILSON PERNAMBUCO DUARTE REQUERENTE.: AUDINE CARVALHO SOUSA, REP. P/S MAE ROSENI ALVES CARVALHO . ***"TEOR FINAL DA SENTENÇA DE FLS. 28: "(...) DIANTE DO EXPOSTO, COM FUDAMENTO NO ARTIGOS 283, 284, PARÁGRAFO ÚNICO E ARTIGO 267, INCISO I, TODOS DO C.P.C. INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL E JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. ARQUIVE-SE, OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS. P.R.I.C. SANTA QUITÉRIA, 25 DE AGOSTO DE 2009. SANTA QUITÉRIA, 25 DE AGOSTO DE 2009. (A) EDSON FEITOSA DOS SANTOS FILHO. JUIZ DE DIREITO."."*** - INT. DR(S). PASCOAL RODRIGUES DE MESQUITA .

2) 2007.0021.1215-7/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQUENTE.: FAZENDA NACIONAL - UNIAO EXEQÜIDO.: BANAS CALÇADOS E COMPONENTES LTDA . ***"TEOR FINAL DA DECISÃO DE FLS. 116/118: "(...) ASSIM, INDEFIRO A EXCEÇÃO DE PRE-EXECUTIVIDADE E DETERMINO A CONTINUIDADE DA EXECUÇÃO. EFETUE-SE A PENHORA NOS LIMITES DA DÍVIDA, UMA VEZ QUE A EXECUTADA NÃO NOMEOU BENS APÓS TER SIDO CITADA. INTIME-SE A FAZENDA PÚBLICA PARA QUE TAMBÉM INDIQUE BENS DA EXECUTADA. PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. INTIME-SE. SANTA QUITÉRIA, 17/08/2009. (A) EDSON FEITOSA DOS SANTOS FILHO. JUIZ DE DIREITO."."*** - INT. DR(S).

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

MARIA IMACULADA GORDIANO BARBOSA VALENTE .

3) 2007.0027.8120-2/0 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: BANCO DO BRASIL S.A EXEQÜIDO.: FRANCISCO CARLOS ISAIAS DE OLIVEIRA EXEQÜIDO.: MARIA DAS GRAÇAS MESQUITA SOARES EXEQÜIDO.: MARIA DAS GRAÇAS MESQUITA SOARES ME . ***"DESPACHO: "RECEBIDOS HOJE. TENDO EM VISTA A CERTIDÃO RETRO, INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, MANIFESTAR INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. SANTA QUITÉRIA, 21 DE JULHO DE 2009. (A) EDSON FEITOSA DOS SANTOS FILHO. JUIZ DE DIREITO TITULAR."."*** - INT. DR(S). LUIZ CARLOS BRASILIENSE CANUTO .

4) 2007.0027.8127-0/0 - REINTEGRACAO DE POSSE REQUERIDO.: COOPERATIVA AGROPECUARIA DE SANTA QUITERIA REQUERENTE.: FRANCISCO KLECIO MACIEL FARIAS . ***"DESPACHO: "RECEBIDOS HOJE. MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS. 56/58. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. SANTA QUITÉRIA, 04 DE AGOSTO DE 2009. (A) EDSON FEITOSA DOS SANTOS FILHO. JUIZ DE DIREITO TITULAR."."*** - INT. DR(S). RAIMUNDO EDILSON ALBUQUERQUE .

5) 2008.0020.1538-9/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: UILSON PIRES DE MESQUITA REQUERIDO.: UNIBANCO AIG SEGUROS S.A . ***"TEOR FINAL DA SNETENÇA DE FLS. 83/84: (...) NO CASO EM APREÇO NÃO HOUVE A DEMONSTRAÇÃO DE UM CONFLITO DE INTERESSES, PARA QUE SE PROVOCASSE A VIA JUDICIAL. SÓ O DANO OU PERIGO DO DANO JURÍDICO, REPRESENTADO PELA EFETIVA EXISTÊNCIA DE UMA LIDE, AUTORIZARIA O EXERCÍCIO DO DIREITO DA AÇÃO. ANTE O EXPOSTO, E COM FUNDAMENTO NO ART. 267, VI, DO CPC., EXTINGO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. SEM CUSTAS. P.R.I., E, OBSERVADAS QUE SEJAM AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVE-SE OS PRESENTES AUTOS. SANTA QUITÉRIA, 04 DE JULHO DE 2009. (A) EDSON FEITOSA DOS SANTOS FILHO. JUIZ DE DIREITO."."*** - INT. DR(S). ROSTAND INÁCIO DOS SANTOS , MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA .

COMARCA DE SANTANA DO ACARAÚ

JUIZ(A) TITULAR : CYNTHIA NOBREGA PEREIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: PAULO SERGIO ARAUJO
EXPEDIENTE Nº 40/2009 EM: VINTE (20) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/20200	1	CE/11504	2
CE/11504	3	CE/15722	4
CE/5616	5	CE/14926	6

1) 2000.0210.2506-2/0 - Nº ANTIGO: 1999089002669 - DESAPROPRIAÇÃO AUTOR.: MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ-CE . ***"FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) COMO ADVOGADA DO REQUERENTE, PARA COMPARECER NA SEDE DESTE JUÍZO, NO DIA 5 DE NOVEMBRO DE 2009, ÀS 9H00MIN, A FIM DE PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO."*** - INT. DR(S). ALEXANDRA HELAINE LOPES .

2) 2000.0210.3219-0/0 - Nº ANTIGO: 2001089003400 - EXECUÇÃO FISCAL AUTOR.: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL REU.: FAMOL FARIAS MOVEIS LTDA . ***" FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) COMO ADVOGADO DA PARTE PROMOVIDA, PARA COMPARECER NA SEDE DESTE JUÍZO, NO DIA 6 DE NOVEMBRO DE 2009, ÀS 10H00MIN, A FIM DE PARTICIPAR DO PRIMEIRO LEILÃO E, CASO NÃO SEJA ALCANÇADO LANÇO SUPERIOR AO DA AVALIAÇÃO CONSTANTE DOS AUTOS, FICA, TAMBÉM, INTIMADO A COMPARECER NO DIA 13 DE NOVEMBRO DE 2009, ÀS 10H00MIN, PARA O SEGUNDO LEILÃO."*** - INT. DR(S). JOAO OLIVARDO MENDES .

3) 2000.0210.4139-4/0 - Nº ANTIGO: 2003089003011 - EXECUÇÃO FISCAL AUTOR.: IBAMA REU.: IND. E COM. DE CERÂMICA FARIAS LTDA . ***"FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) COMO ADVOGADO DA PARTE PROMOVIDA, PARA COMPARECER NA SEDE DESTE JUÍZO, NO DIA 6 DE NOVEMBRO DE 2009, ÀS 9H00MIN, A FIM DE PARTICIPAR DO PRIMEIRO LEILÃO E, CASO NÃO SEJA ALCANÇADO LANÇO SUPERIOR AO DA AVALIAÇÃO CONSTANTE DOS AUTOS, FICA, TAMBÉM, INTIMADO A COMPARECER NO DIA 13 DE NOVEMBRO DE 2009, ÀS 9H00MIN, PARA O SEGUNDO LEILÃO."*** - INT. DR(S). JOAO OLIVARDO MENDES .

4) 2004.0016.5517-9/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERENTE.: MINISTÉRIO PÚBLICO REQUERIDO.: FRANCISCO ROBERIO MENDES . ***"FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) COMO ADVOGADO DO REQUERIDO, PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, APRESENTAR SUAS CONSIDERAÇÕES FINAIS."*** - INT. DR(S). CARLOS ANDRE PEREIRA .

5) 2005.0006.1662-3/0 - OBRIGAÇÃO DE FAZER REQUERENTE.: FRANCISCO DEYSON DA SILVA REQUERIDO.: MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ-CE . ***"FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) COMO ADVOGADO DA PARTE PROMOVIDA, PARA COMPARECER NA SEDE DESTE JUÍZO, NO DIA 5 DE NOVEMBRO DE 2009, ÀS 13H30MIN, A FIM DE PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA PRELIMINAR, NOS TERMOS DO ARTIGO 331, PARÁGRAFOS 1º E 2º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E, CASO NÃO SEJA OBTIDA A CONCILIAÇÃO, SERÁ REALIZADA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO.."*** - INT. DR(S). ANTONIO LOURENCO TOMAS ARCANJO .

6) 2008.0002.5670-2/0 - REMOÇÃO DE CURADOR REQUERENTE.: JOSE LUZIVAN PONTE REQUERIDO.: JOAQUIM IRAN PONTE . ***"FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) COMO ADVOGADO DO REQUERENTE, PARA COMPARECER NA SEDE DESTE JUÍZO, NO DIA 17 DE NOVEMBRO DE 2009, ÀS 13H30MIN, A FIM DE PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA PRELIMINAR."*** - INT. DR(S). JOSE CLERTON COSTA .

VARA UNICA DA COMARCA DE SANTANA DO ACARAÚ
JUIZ(A) TITULAR : CYNTHIA NOBREGA PEREIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: PAULO SERGIO ARAUJO
EXPEDIENTE Nº 41/2009 EM: VINTE E UM (21) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/18992	1	CE/5864	1
CE/17924	1	CE/14926	2
CE/17721	3		

1) 2008.0011.6110-1/0 - ANULATÓRIA REQUERENTE.: ANTONIO DIVINO DE ANDRADE REQUERIDO.: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA - COELCE . ***"FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) COMO ADVOGADOS DA PARTE PROMOVENTE E DA PARTE PROMOVIDA, PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 29 DE OUTUBRO DE 2009, ÀS 9H30MIN, NO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE SOBRAL, PARA A REALIZAÇÃO DA OITIVA DA TESTEUMUNHA FRANCISCO EVANDRO MARQUES DE OLIVEIRA."*** - INT. DR(S). ANA ZÉLIA BRITO , ANTONIO CLETO GOMES , CAROLINNE COELHO DE CASTRO .

2) 2008.0019.1128-3/0 - INTERDIÇÃO REQUERENTE.: GENIVAL SANTOS DE LIMA INTERDITANDO.: MARIA ROSIANA DA SILVA DE LIMA . ***"FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) COMO ADVOGADO DA PARTE PROMOMOVENTE, PARA NO PRAZO DE CINCO DIAS INDICAR SEUS ASSISTENTES TÉCNICOS E APRESENTAR OS QUESITOS PERTINENTES (PARÁGRAFO 1º, ARTIGO 421, CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL)."*** - INT. DR(S). JOSE CLERTON COSTA .

3) 2009.0016.7372-0/0 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO CUMULADO COM COBRANÇA REQUERENTE.: JOSÉ OLAVO PEREIRA REQUERIDO.: MARIA DE FATIMA ARAUJO . ***" FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) COMO ADVOGADA DA PARTE PROMOVENTE, PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS: "... CONDENO O PROMOVIDO NO PAGAMENTO DAS PARCELAS ATRASADAS, CORREPONDENTES AOS ALUGUÉIS VENCIDOS A PARTIR DE NOVEMBRO DE 2006, NO VALOR DE R$ 4.233,53 (QUATRO MIL, DUZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS), DE ACORDO***

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

COM OS CÁLCULOS DE FL. 25/56, NÃO REFUTADOS PELO RÉU. CONDENO, AINDA, O PROMOVIDO NO PAGAMENTO DAS PARCELAS QUE SE VENCERAM, NO CURSO DA AÇÃO. CONDENO O RÉU, POR FIM, A PAGAR AO AUTOR AS CUSTAS PROCESSUAIS POR ELE ADIANTADAS, BEM COMO AS REMANESCENTES, SE HOUVER, E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, OS QUAIS FIXO EM DEZ POR CENTO SOBRE O VALOR DO MONTANTE DOS ALUGUÉIS DEVIDOS (ARTIGO 62, INCISO II, ALÍNEA 'D', LEI Nº 8.245, DE 18 DE OUTUBRO DE 1991). P. R. I.". - INT. DR(S). HELISSANDRA MÁRCIA PEREIRA .

COMARCA DE SÃO LUIS DO CURU

JUIZ(A) TITULAR : ANA CLAUDIA GOMES DE MELO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: HERBENIA DE BARROS SA
EXPEDIENTE Nº 119/2009 EM: VINTE E UM (21) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/18340	1	CE/16100	1

1) 2009.0030.5254-5/0 - PETIÇÃO REQUERENTE.: RAIMUNDA IRANIR SILVA DE CASTRO . ***"FOI DESIGNADO PARA O DIA 02 DE DEZEMBRO DE 2009 ÀS 11:45 HORAS, PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO.."*** - INT. DR(S). JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA , AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS .

VARA UNICA DA COMARCA DE SÃO LUIS DO CURU
JUIZ(A) TITULAR : ANA CLAUDIA GOMES DE MELO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: HERBENIA DE BARROS SA
EXPEDIENTE Nº 12/2009 EM: VINTE E UM (21) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8089	1	CE/5257	2

1) 2006.0017.8028-0/0 - ART. 14 DA LEI FEDERAL Nº 10.826/03 AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO REU.: JOSE GILVA CAVALCANTE . ***"AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PELO JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE HORIZONTE, SITO A AVENIDA FRANCISCO EUDES XIMENES, Nº 241, CENTRO -CEP: 62880-000 - TELEFONE: 3336.6010, PARA O DIA 26/10/2009, ÀS 13:40 HORAS.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO WILLIAM BRAGA ROCHA .

2) 2009.0000.2502-4/0 - AÇÃO PENAL AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO VITIMA.: MARIA ELIENE DE LIMA SANTOS REU.: FRANCISCO EDILSON DE SOUSA DA SILVA . ***"AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2009, ÀS 10:30 HORAS, OPORTUNIDADE EM QUE SERÃO OUVIDAS AS TESTEMUNHAS ARROLADAS PELAS PARTES, BEM COMO COLHIDA TODA A PROVA NECESSÁRIA À INSTRUÇÃO, INCLUSIVE ACAREAÇÕES, SE FOR O CASO, ALÉM DO INTERROGATÓRIO DO REU.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO LAERCIO FERRAZ LEITE .

COMARCA DE SOBRAL

JUIZ(A) TITULAR : AURO LEMOS PEIXOTO SILVA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: CARLOS ANTONIO PAZ LIMA
EXPEDIENTE Nº 45/2009 EM: VINTE (20) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/17220	1	CE/16533	1
CE/4215	1	CE/17683	2
CE/18191	2	CE/7512	3
CE/7512	4		

1) 2007.0020.0978-0/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: FLAVIA CRISTINA DOS SANTOS SOUZA REQUERIDO.: JANILSON MONÇAO MELO . ***"CERTIFICO E DOU FÉ QUE, EM FACE DO ACÚMULO DE SERVIÇO, NÃO FOI POSSÍVEL A REALIZAÇÃO DO EXPEDIENTE DA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 14/10/09. RAZÃO PELA QUAL, DESIGNO NOVA AUDIÊNCIA, COM A MESMA FEIÇÃO DA ANTERIOR, PARA O DIA 30/10/09, ÀS 11 HORAS. SOBRAL, 14 DE OUTUBRO DE 2009.."*** - INT. DR(S). ODILARDO MUNIZ LIMA FILHO , JOSE OSWALDO SOARES BALREIRA JUNIOR , JOAO ALBERTO ADEODATO JUNIOR .

2) 2008.0012.6019-3/0 - MONITÓRIA REQUERENTE.: LUCIA HELENA CLARO SILVEIRA ME REQUERIDO.: SANDRA HELENA SANTANA BARROS . ***"DESPACHO: CLS. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 04.11.2009, ÀS 11 HORAS. EXP. NEC. . SOBRAL, 09 DE SETEMBRO DE 2009.."*** - INT. DR(S). LEONARDO RODRIGO SIQUEIRA DA FONSECA , FRANCISCO OSVANDO MUNIZ LIMA FILHO .

3) 2009.0029.7179-2/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERIDO.: BENEDITO EMILIANO DE LIMA REQUERENTE.: NAIANA DA SILVA LIMA REQUERENTE.: NAIARA SILVA DE LIMA REQUERENTE.: MAIARA DA SILVA LIMA REQUERENTE.: DARIANE DA SILVA LIMA . ***"INTIMAÇÃO: PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, DESIGNADA PARA O DIA 11/11/09, ÀS 12 HORAS, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 1ª VARA A COMARCA DE SOBRAL.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO AGENOR ANDRADE JUNIOR .

4) 2009.0029.7180-6/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: GUILHERME SANTOS SOUSA REQUERIDO.: JOSE ROBERTO DE SOUSA . ***"INTIMAÇÃO: PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, DESIGNADA PARA O DIA 13/11/09, ÀS 11 HORAS, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 1ª VARA DA COMARCA DE SOBRAL.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO AGENOR ANDRADE JUNIOR .

2ª VARA DA COMARCA DE SOBRAL
JUIZ(A) TITULAR : EZEQUIAS DA SILVA LEITE
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MOISES FERREIRA DINIZ
EXPEDIENTE Nº 58/2009 EM: VINTE E UM (21) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/108911	1	CE/19328	2
CE/14926	3	CE/3648	4
CE/16477	4		

1) 2007.0004.9764-7/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO ITAU S/A . ***"DELIBERAÇÃO: DEFIRO OS PEDIDOS DE FLS. 55. EXPEDIENTE NECESSÁRIO. SOBRAL, 19/5/2009 (PROVIDENCIAR PUBLICAÇÃO DE EDITAL QUE SE ENCONTRA NA SECRETARIA DESTE JUÍZO A DISPOSIÇÃO DA PARTE AUTORA)."*** - INT. DR(S). NELSON PASCHOALOTTO .

2) 2008.0028.3449-5/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO FINASA S/A . ***"DELIBERAÇÃO: DEFIRO O PEDIDO DE FLS. RETRO.SOBRAL, 20/07/2009 (PROVIDENCIAR A PARTE AUTORA O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS ATINENTES A EXPEDIÇÃO E CUMPRIMENDO DE CARTA PRECATÓRIA)."*** - INT. DR(S). MARIA ISABEL AGUIAR PESSOA DE BARROS .

3) 2008.0030.1352-5/0 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: POSTO SAO DOMINGOS LTDA . ***"DELIBERAÇÃO DO JUÍZO: DIGA A PARTE AUTORA SE TEM INTERESSE NA CONTINUIDADE DO FEITO, EM 48 HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO (ART. 267, § 1º, DO CPC). EXPEDIENTE NECESSÁRIO. SOBRAL, 14/10/2009."*** - INT. DR(S). JOSE CLERTON COSTA .

4) 2009.0015.8605-4/0 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL EXEQUENTE.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. ***"DELIBERAÇÃO: CITEM-SE OS EXECUTADOS PARA, NO PRAZO DE TRÊS DIAS, EFETUAREM O PAGAMENTO DA DÍVIDA, PROCEDENDO-SE NA FORMA DAS DISPOSIÇÕES DOS ARTS. 652 E SS. DO CPC, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 11. 382/06 (...) EXPEDIENTE NECESSÁRIO. SOBRAL, 30/06/2009 (PROVIDENCIAR A PARTE AUTORA RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS ATINENTES A EXPEDIÇÃO E CUMPRIMENTO DE CARTA PRECATÓRIA)."*** - INT. DR(S). MIGUEL OSCAR VIANA PEIXOTO , DAVID SOMBRA PEIXOTO .

3ª VARA DA COMARCA DE SOBRAL
JUIZ(A) TITULAR : MARCELO ROSENO DE OLIVEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: VALNETE LOPES FERREIRA
EXPEDIENTE Nº 62/2009 EM: DEZESSEIS (16) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9443	1	CE/13446	1
CE/3244	1	CE/11780	1
CE/15598	2	CE/15549	3
CE/5864	4	CE/18191	5
CE/3808	6	CE/21600	7
CE/6389	8	CE/3808	9

1) 2003.0012.0267-2/0 - DECLARATÓRIA REQUERIDO.: ANNA CAROLINA ADEODATO ANDRADE REQUERIDO.: LUCIANO ADEODATO ANDRADE JUNIOR REQUERENTE.: MARIA EULALIA DE CARVALHO ROCHA . ***"INTIMAR DE TODO O TEOR DO DESPACHO DE FLS. 85, PARA A ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS NELE REQUERIDAS, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS.."*** - INT. DR(S). CICERO ANTONIO DE MENEZES SOBREIRA , CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES , FRANCISCO DE ALBUQUERQUE NOGUEIRA , SUZANA ALCIONE DE SOUZA RIBEIRO ARRUDA .

2) 2005.0014.1938-4/0 - ALIMENTOS REQUERIDO.: TIAGO LIBERATO DE SOUSA REQUERIDO.: TIAGO LIBERATO DE SOUSA . ***"INIMAR O ADVOGADO PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2009, ÀS 12 HORAS, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA SECRETARIA DA 3ª VARA DO FÓRUM DR. JOSÉ SABÓIA DE ALBUQUERQUE, COM ENDEREÇO NA AV. MONSENHOR ALOÍSIO PINTO, 1300, BAIRRO DOM EXPEDITO, SOBRAL, CEARÁ. A PARTE REQUERIDA FICA INTIMADA PARA AUDIÊNCIA ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO LINHARES DE ARAUJO JUNIOR .

3) 2006.0011.6040-0/0 - GUARDA JUDICIAL REQUERENTE.: MANUEL CARNEIRO DA CUNHA . ***"INTIMAR O ADVOGADO PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2009, ÀS 11H15MIN., NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA SECRETARIA DA 3ª VARA DO FÓRUM DR. JOSÉ SABÓIA DE ALBUQUERQUE COM ENDEREÇO NA AV. MONS. ALOÍSIO PINTO, 1300, BAIRRO DOM EXPEDITO, SOBRAL, CEARÁ. O AUTOR FICA INTIMADO PARA AUDIÊNCIA, BEM COMO, PARA ARROLAR SUAS TESTEMUNHAS DENTO DO PRAZO LA LEI, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO.."*** - INT. DR(S). KELSON ARAUJO ALBUQUERQUE .

4) 2006.0024.3767-8/0 - DECLARATÓRIA REQUERIDO.: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA . ***"INTIMAR O ADVOGDO PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2009, ÀS 10 HORAS, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA SECRETARIA DA 3ª VARA DO FÓRUM DR. JOSÉ SABÓIA DE ALBUQUERQUE, COM ENDEREÇO NA AV. MONSENHOR ALOÍSIO PINTO, 1300, BAIRRO DOM EXPEDITO, SOBRAL, CEARÁ. A PARTE REQUERIDA FICA INTIMADA PARA AUDIÊNCIA ATRAVÉS DE SEU PATRONO JUDICIAL.."*** - INT. DR(S). ANTONIO CLETO GOMES .

5) 2008.0028.3446-0/0 - USUCAPIÃO REQUERIDO.: IMOBILIÁRIA PARENTE LTDA. . ***"INTIMAR O ADVOGADO PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2009, ÀS 9H30MIN., NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA SECRETARIA DA 3ª VARA DO FÓRUM DR. JOSÉ SABÓIA DE ALBUQUERQUE, COM ENDEREÇO NA AV. MONSENHOR ALOÍSIO PINTO, 1300, BAIRRO DOM EXPEDITO, SOBRAL, CEARÁ. A REQUERIDA FICA INTIMADA PARA O ATO AUDIENCIAL ATRAVÉS DE SEU PATRONO JUDICIAL.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO OSVANDO MUNIZ LIMA FILHO .

6) 2009.0015.8521-0/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: JOSE VALDEMAR DE PAIVA BARROS . ***"INTIMAR A ADVOGADA PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 04 DE NOVEMBRO DE 2009, ÀS 10H30MIN., NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA SECRETARIA DA 3ª VARA DO FÓRUM DR. JOSÉ SABÓIA DE ALBUQEURQUE, COM ENDEREÇO NA AV. MONSENHOR ALOÍSIO PINTO, 1300, BAIRRO DOM EXPEDITO, SOBRAL, CEARÁ. O REQUERENTE FICA INTIMADO PARA AUDIÊNCIA ATRAVÉS DE SUA ADVOGADA.."*** - INT. DR(S). MARIA DE FATIMA ROCHA TORRES .

7) 2009.0020.1899-8/0 - AÇÃO PENAL VITIMA.: JOSE EDINHO LAUREANO ALVES . ***"INTIMANDO-O DE TODO O TEOR DA PARTE DISPOSITIVA DA SENTENÇA DE FLS. 149/156, A SEGUIR TRANSCRITA: "ASSIM, FIXO A PENA BASE EM 5 ANOS DE RECLUSÃO, REDUZINDO-SE EM 1/6, NOS TERMOS DO ART. 33, §4º, DA LEI 11.343/06, TORNANDO-A DEFINITIVA EM 04 ANOS E 02 MESES, DEVENDO SER CUMPRIDA INICIALMENTE EM REGIME FECHADO..."."*** - INT. DR(S). OSÉAS DE SOUZA RODRIGUES FILHO .

8) 2009.0028.3549-0/0 - INQUÉRITO POLICIAL ACUSADO.: RENATO DE BRITO BEZERRA . ***" INTIMANDO-O A COMPARECER PERANTE A SALA DE AUDIÊNCIAS DA 3ª VARA PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 11 DE NOVEMBRO DE 2009, ÀS 08H30MIN.."*** - INT. DR(S). CLAUDIO PAULA PESSOA DIAS .

9) 2009.0029.7140-7/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO REQUERENTE.: VICENTE ABDIAS FERNANDES . ***"INTIMAR A ADVOGADA PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 04 DE NOVEMBRO DE 2009, ÀS 12 HORAS, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA SECRETARIA DA 3ª VARA DO FÓRUM DR. JOSÉ SABÓIA DE ALBUQUERQUE, COM ENDEREÇO NA AV. MONSENHOR ALOÍSIO PINTO, 1300, BAIRRO DOM EXPEDITO, SOBRAL, CEARÁ. O AUTOR FICA INTIMADO PARA AUDIÊNCIA ATRAVÉS DE SUA ADVOGADA.."*** - INT. DR(S). MARIA DE FATIMA ROCHA TORRES .

COMARCA DE SOLONOPOLE

JUIZ(A) SUBSTITUTO : LUIZ AUGUSTO DE VASCONCELOS
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LIVIA MARIA MOREIRA BARROS
EXPEDIENTE Nº 121/2009 EM: VINTE E UM (21) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5594	1	CE/5594	1

1) 2000.0214.1398-4/0 - Nº ANTIGO: 2003091002736 - ORDINÁRIA OUTRAS REU.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS AUTOR.: MARIA LUCIA MORAIS SILVA BATISTA REU.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS AUTOR.: MARIA LUCIA MORAIS SILVA BATISTA . ***"SENTENÇA PARTE FINAL: POSTO ISTO, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, A FIM DE QUE SURTAM SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, OS CÁLCULOS APRESENTADOS PELA PARTE EXEQUENTE CONSTANTE DA PETIÇÃO E PLANILHA DE FLS. 117/123, UMA VEZ QUE A PARTE EXECUTADA (INSS) CONCORDOU COM O REFERIDO MEMORIAL (FLS. 129/130 E 138), E, EM CONSEQUÊNCIA, DECRETO A EXTINÇÃO DO PROCESSO, NOR TERMOS DO ART. 795, DO CPC. SEM CUSTAS, EM FACE DA GRATUIDADE PROCESSUAL DEFERIDA. DEIXO DE CONDENAR A PARTE EXECUTADA EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM FACE DO QUE DISPÕE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2180-35/2001, QUE ALTEROU O ART. 1º-D DA LEI Nº 9.494/97, UMA VEZ QUE A PRESENTE EXECUÇÃO NÃO FOI EMBARGADA. DIANTE DO VALOR DA EXECUÇÃO, NÃO SUPERIOR AO TETO DE 60 (SESSENTA) SALÁRIOS MÍNIMOS, ENCAMINHE-SE A RPV ¿ REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR, AO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL PARA FINS DE PAGAMENTO A BENEFICIÁRIA. P.R.I. E APÓS TRÂNSITO EM JULGADO, EXPEÇA-SE A COMPETENTE REQUISIÇÃO. SOLONÓPOLE/CE, 15 DE OUTUBRO DE 2009. DR. LUIZ AUGUSTO DE VASCONCELOS. JUIZ SUBSTITUTO ¿ RESPONDENDO.."*** - INT. DR(S). JOSE MARTINS OLIVEIRA , JOSE MARTINS OLIVEIRA .

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

COMARCA DE TABULEIRO DO NORTE

JUIZ(A) TITULAR : DAVID RIBEIRO DE SOUZA BELÉM
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: CLAUDIA NERY NUNES DE SOUSA
EXPEDIENTE Nº 146/2009 EM: VINTE E UM (21) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10887	1		

1) 2007.0008.7455-6/0 - INCIDENTE DE RESTITUIÇÃO DE COISA APREENDIDA REQUERENTE.: FRANCISCO JEOVA DA SILVA . ***"FICAR CIENTE SOBRE O TEOR DA SENTENÇA DE FLS. 17, A SEGUIR TRANSCRITA: "EM VISTA DA AUSÊNCIA DA REGULARIZAÇÃO DO DOCUMENTO DO VEÍCULO, APESAR DAS INTIMAÇÕES PARA TANTO, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO DE RESTITUIÇÃO. P.R.I. COM TRÂNSITO EM JULGADO, OFICIAR AO DETRAN-CE, ENCAMINHANDO O VEÍCULO PARA DEVIDA DESTINAÇÃO. TAB. DO NORTE, 22/07/08.".***" - INT. DR(S). JOSE EDVALDO DE OLIVEIRA .

VARA UNICA DA COMARCA DE TABULEIRO DO NORTE
JUIZ(A) TITULAR : DAVID RIBEIRO DE SOUZA BELÉM
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: CLAUDIA NERY NUNES DE SOUSA
EXPEDIENTE Nº 147/2009 EM: VINTE E UM (21) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4120	1	CE/10887	1
CE/4120	1	CE/10887	1

1) 2000.0209.8551-8/0 - Nº ANTIGO: 2004092002900 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE AUTOR.: MARIA DEUZIRENE PEREIRA LIMA REU.: ODILIO DA SILVA PINTO AUTOR.: MARIA DEUZIRENE PEREIRA LIMA REU.: ODILIO DA SILVA PINTO . ***" FICAR CIENTE SOBRE O TEOR DA SENTENÇA DE FLS. 148/149, A SEGUIR TRANSCRITA EM PARTE: ¿...DIANTE DE TUDO QUE FOI EXPOSTO E DO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO TOTALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, PARA RECONHECER O PROMOVIDO ODILIO DA SILVA PINTO COMO PAI BIOLÓGICO DAS CRIANÇAS RAFAELA LIMA E ARTUR LIMA, O QUE FAÇO COM ESTEIO NO ART. 359, II, DO CPC C/C 232, DO CC E SÚMULA 301 DO STJ , PELO QUE DETERMINO A EXPEDIÇÃO DE MANDADO AO CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DA SEDE DESTE MUNICÍPIO PARA QUE PROCEDA A AVERBAÇÃO DOS ASSENTOS DE NASCIMENTO DOS REFERIDOS MENORES, PARA A INCLUSÃO DOS DADOS RELATIVOS À PATERNIDADE, OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES LEGAIS APLICÁVEIS. DEIXO DE CONDENAR O PROMOVIDO EM ALIMENTOS, TENDO EM VISTA ACORDO NOTICIADO PELA DEMANDANTE ÀS FLS. 55. SEM CUSTAS (ART. 141, § 2O, DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ¿ ECA). HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE ARBITRO EM R$ 200,00 (DUZENTOS REAIS), DEVIDAMENTE ATUALIZADO DESDE A PROPOSITURA DA AÇÃO. TRANSITADA EM JULGADO ESTA DECISÃO E CUMPRIDAS TODAS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVEM-SE OS AUTOS, COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO, REGISTRO E DEMAIS ANOTAÇÕES. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. CUMPRA-SE. TABULEIRO DO NORTE, 05 DE OUTUBRO DE 2009.¿."*** - INT. DR(S). ANTONIO JULIO BRILHANTE DE FREITAS , JOSE EDVALDO DE OLIVEIRA , ANTONIO JULIO BRILHANTE DE FREITAS , JOSE EDVALDO DE OLIVEIRA .

COMARCA DE TAMBORIL

JUIZ(A) TITULAR : ANDREA PIMENTA FREITAS PINTO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MÁRCIA MARIA PIMENTA PAZ
EXPEDIENTE Nº 45/2009 EM: VINTE E UM (21) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/2148	1	CE/3948	1
CE/136672	2	CE/4283	3
CE/3703	4	CE/20796	4

1) 2000.0214.7940-3/0 - Nº ANTIGO: 2000093000797 - EMBARGOS EMBARGADO.: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ - BEC EMBARGANTE.: JOÃO RODRIGUES LIMA EMBARGANTE.: PEDRO AUGUSTO TIMBÓ CAMELO . ***" 2000.0214.7940-3/0 ¿ AÇÃO: EMBARGOS DE TERCEIROS. EMBARGANTE: PEDRO AUGUSTO TIMBÓ CAMELO E JOÃO RODRIGUES LIMA. EMBARGADO: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ. ¿CONHEÇO DOS EMBARGOS , NA FORMA DO ART. 535 DO CPC E ACOLHO-OS PARA CONDENAR AS PARTES AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, 30% PELO EMBARGANTE E O RESTANTE PELO EMBARGADO, E DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, OS QUAIS ESTABELEÇO EM 15% SOBRE O VALOR DADO À CAUSA AO PROCURADOR DOS EMBARGANTES E 10% SOBRE O VALOR DADO À CAUSA AO DO EMBARGADO. NO MAIS PERSISTE A SENTENÇA TAL COMO ESTÁ LANÇADA. RETIFIQUE-SE O REGISTRO DA SENTENÇA, ANOTANDO-SE. INTIMEM-SE. TAMBORIL, 15 DE OUTUBRO DE 2009. ANDRÉA PIMENTA FREITAS PINTO. JUÍZA DE DIREITO.¿. INT. DR(S). ANTONIO JAIRO LIMA ARAÚJO E FRANCISCO IRAPUAN DE PAIVA CAMPOS..."*** - INT. DR(S). FRANCISCO IRAPUAN DE PAIVA CAMPOS , ANTONIO JAIRO LIMA ARAUJO .

2) 2000.0214.8686-8/0 - Nº ANTIGO: 2003093007654 - ANULATÓRIA AUTOR.: DANIELE MARTINS LIMA DE SOUSA AUTOR.: SILVANA MARTINS LIMA REU.: LUCIVANDA NASCIMENTO ARAUJO DE SOUSA REU.: FRANCISCO CARLOS DE SOUSA . ***" 2000.0214.8666-8/0 ¿ AÇÃO: ANULATÓRIA. AUTORA: DANIELA MARTINS LIMA. REQUERIDO: FRANCISCO CARLOS DE SOUSA E LUCIVANDA NASCIMENTO ARAÚJO DE SOUSA. ¿ ESCLAREÇA O SUBSCRITOR DA PETIÇÃO DE FLS. 227, FACE AO DOCUMENTO DE FLS. 229/230, SE FIGURA COMO PATRONO DE AMBAS AS PARTES. INTIME-SE. INT. DR(S). RAIMUNDO MAGALHÃES DE OLIVEIRA.."*** - INT. DR(S). RAIMUNDO MAGALHAES DE OLIVEIRA .

3) 2008.0028.8724-6/0 - ART. 121 § 2O. INCS. I E IV C/C ART.29 CPB VITIMA.: JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA CASTRO AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO REU.: REGINALDO FERREIRA FARIAS VITIMA.: JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA CASTRO AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO REU.: REGINALDO FERREIRA FARIAS . ***" 2008.0028.8724-6/0 ¿ AÇÃO: PENAL. AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA. RÉU: REGINALDO FERREIRA FARIAS. ¿ AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO DO RÉU DESIGNADA PARA 28.10.2009 ÀS 11:00 HORAS, NO FÓRUM DA COMARCA DE TAMBORIL.¿. INT. DR(S). ANTONIO FERREIRA MENDES.."*** - INT. DR(S). ANTONIO FERREIRA MENDES .

4) 2009.0015.9076-0/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS EXECUTADO.: SILBÉRIO MARTINS FEITOSA EXEQUENTE.: VIVIANE CAMELO MESQUITA FEITOSA, REP. POR SUA GENITORA LUCIANA CAMELO MESQUITA . ***" 2009.0015.9076-0/0 ¿ AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS. AUTORA: VIVIANE CAMELO MESQUITA FESTOSA. REQUERIDO: SILBÉRIO MARTINS FEITOSA. ¿ ANTE A NOTÍCIA DE QUE AS PARTES TRANSACIONARAM O DÉBITO RECLAMADO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 794, II DO CPC, JULGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS REGULARES EFEITOS JURÍDICOS, EXTINTO O PRESENTE FEITO. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, PROCEDA-SE Á BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E AO ARQUIVAMENTO. P.R.I.. INT. DR(S). FRANCISCO XAVIER DE FARIAS E NATHÁLIA ALVES DE LIMA.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO XAVIER DE FARIAS , NATHÁLIA ALVES DE LIMA .

COMARCA DE TAUÁ

JUIZ(A) TITULAR : MICHEL PINHEIRO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: HEPAMINONDAS FEITOSA SOBRINHO
EXPEDIENTE Nº 17/2009 EM: VINTE E UM (21) DE OUTUBRO DE 2009

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11604	1	CE/18950	2
CE/16653	2	CE/10901	2

1) 2007.0010.9510-0/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERIDO.: FUTURA COMERCIAL IMPORTADORA AUTOMOTIVA LTDA REQUERENTE.: J. A. TOMAZ DINO - ME . ***"POR DETERMINAÇÃO DO MM JUIZ DE DIREITO, DR. MICHEL PINHEIRO, INTIMO-O DO INTEIRO TEOR DA CERTIDÃO DE FLS. 173 A SEGUIR TRANSCRITA: "CERTIFICO QUE O VALOR DE R$ 0,08 BLOQUEADO EM NOME DE JANIMEIRE FREIRE PEREIRA, CPF Nº 038.436.034-30, JÁ FOI DESBLOQUEADO EM 03/09/2009, CONFORME DOCUMENTO DE FLS. 138 DOS AUTOS. O REFERIDO É VERDADE. TAUÁ, 20 DE OUTUBRO DE 2009. DIRETOR DE SECRETARIA."."*** - INT. DR(S). ANNY KARINY CRUZ FEITOSA .

2) 2007.0029.6598-2/0 - INDENIZAÇÃO REQUERIDO.: JOAO JOAB BONFIM LACERDA REQUERIDO.: JOSE VALDONIO COSTA REQUERENTE.: MARIA ALICE ALVES FERREIRA REQUERIDO.: ROZARIA NETA BONFIM LACERDA . ***"POR DETERMINAÇÃO DO MM JUIZ DE DIREITO, DR. MICHEL PINHEIRO, INTIMO-O DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA, A SEGUIR TRANSCRITO: "DO EXPOSTO, DECLARO EXTINTO O PROCESSO EM HOMENAGEM À EXTINÇÃO DO DIREITO DE AÇÃO OPERADA PELA PRESCRIÇÃO. INTIME-SE. REGISTRE-SE. EM 21 DE OUTUBRO DE 2009. MICHEL PINHEIRO, JUIZ TITULAR"."*** - INT. DR(S). JOSÉ ALLYSON ALEXANDRE COSTA , FRANCISCO ADRIANO LUZ NASCIMENTO , JOSE VALDONIO COSTA .

COMARCA DE TIANGUÁ

JUIZ(A) TITULAR : FERNANDO ANTONIO PACHECO CARVALHO FILHO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIO ERIMAR DA SILVA LUCAS
EXPEDIENTE Nº 86/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11047	1	CE/9514	1
CE/14050	1	CE/7328	1
CE/7328	2	CE/7328	3
CE/17668	4	CE/14050	5
CE/1745	6	CE/7611	6
CE/7685	6		

1) 2005.0006.2393-0/0 - REINTEGRACAO DE POSSE REQUERENTE.: ACRIZIO CARNEIRO FERREIRA REQUERIDO.: ANTONIO ALBINO REQUERIDO.: PEDRO ALBINO REQUERENTE.: ZILDETE CARNEIRO PESSOA FERREIRA . ***"FICAM INTIMADOS OS ADVOGADOS DAS PARTES PARA SE FAZEREM PRESENTES AO INÍCIO DOS TRABALHOS PERICIAIS MARCADO PARA O DIA 27/10/2009, A PARTIR DAS 09:00 HORAS, BEM ASSIM, PARA A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 11 DE NOVEMBRO DE 2009, A PARTIR DAS 08H30M, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DESTA SECRETARIA.."*** - INT. DR(S). JOSE SA DE ARAUJO , JOSE RIBAMAR FILHO , JOSE GILLAND BONFIM DA SILVA , JOSE DE SALES NETO .

2) 2008.0025.0416-9/0 - DIVORCIO REQUERENTE.: DIOGILA WALLESKA LUCIANO TEIXEIRA . ***"INTIMAR O ADVOGADO DA AUTORA DA SENTENÇA DE FLS. 29/30 QUE JULGOU PROCEDENTE A AÇÃO E DECRETOU O DIVÓRCIO VINCULAR DO CASAL LITIGANTE. CONCEDEU A GUARDA DO FILHO A REQUERENTE. FIXOU ALIMENTOS EM DEFINITIVO NO PERCENTUAL DE 30% DO SALÁRIO MÍNIMO, FICANDO O CÔNJUGE VIRAGO FACULTADO O USO DO SOBRENOME DO MARIDO. CONDENOU O PROMOVIDO NO PAGAMENTO DAS CUSTAS E HONORÁRIOS DE ADVOGADO ARBITRANDO EM 20% SOBRE O VALOR DA CAUSA.."*** - INT. DR(S). JOSE DE SALES NETO .

3) 2008.0029.2469-9/0 - USUCAPIÃO REQUERENTE.: MARIA AURIDEIA DO NASCIMENTO . ***"INTIMAR O ADVOGADO DA AUTORA SOBRE A SENTENÇA DE FLS. 46/47 CUJA PARTE DISPOSITIVA É A SEGUINTE: "...JULGO PROCEDENTE A AÇÃO, MOMENTO EM QUE DECLARO O DOMÍNIO DO IMÓVEL DESCRITO NA INICIAL EM PROL DA PROMOVENTE, O QUE FAÇO POR SENTENÇA, A QUAL SERVIRÁ DE TÍTULO PARA A TRANSCRIÇÃO NO REGISTRO DE IMÓVEIS. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, EXPEÇA-SE MANDADO PARA TRANSCRIÇÃO NO REGISTRO DE IMÓVEIS...."*** - INT. DR(S). JOSE DE SALES NETO .

4) 2008.0033.2946-8/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS EXEQUENTE.: ANTONIA MARIA RODRIGUES DE CARVALHO EXEQUENTE.: VITOR RODRIGUES DE CARVALHO DA SILVA EXEQUENTE.: VINICIUS RODRIGUES DE CARVALHO DA SILVA . ***"INTIMAR O ADVOGADO DOS AUTORES DO DESPACHO DE FLS. 64V: "ASSISTE RAZÃO AO DILIGENTE RESPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO AO ENFATIZAR A IMPERTINÊNCIA DO PEDIDO DE SEGREGAÇÃO. INTIMEM-SE OS CREDORES NA PESSOA DE SEU JUDICIAL PROCURADOR PARA INDICIAREM BENS PASSÍVEIS DE PENHORA.."*** - INT. DR(S). JOSÉ HELTER CARDOSO DE VASCONCELOS JUNIOR .

5) 2009.0005.3349-6/0 - ALVARÁ JUDICIAL REQUERENTE.: ISABEL CRISTINA VIANA MONTEIRO REQUERENTE.: JAQUELYNE VITORIA VIANA MONTEIRO . ***"INTIMAR O ADVOGADO DAS AUTORAS SOBRE A SENTENÇA DE FLS. 13 QUE INDEFERIU O PEDIDO INICIAL E DECLAROU EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, FACE A FLAGRANTE FALTA DE INTERESSE PROCESSUAL. SEM CUSTAS.."*** - INT. DR(S). JOSE GILLAND BONFIM DA SILVA .

6) 2009.0017.9952-0/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO BMG S/A . ***"INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES DA SENTENÇA DE FLS. 29/31 CUJA PARTE DISPOSITIVA SEGUE: "...FACE O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL TORNANDO DEFINITIVA A LIMINAR CONCEDIDA DE BUSCA E APREENSÃO DO BEM DESCRITO NA INICIAL, CONSOLIDANDO A PROPRIEDADE E A POSSE PLENA E EXCLUSIVA DO MESMO NO PATRIMÔNIO DO CREDOR FIDUCIÁRIO. CUMPRA-SE O DISPOSTO NO ARTIGO 2º DO REFERIDO DECRETO-LEI Nº 911/69. OFICIE-SE AO DETRAN, COMUNICANDO ESTAR O AUTOR AUTORIZADO A TRANSFERIR O BEM A TERCEIROS, NOS TERMOS DO ART. 3º, § 1º, DO DECRET-LEI 911/69, ALTERADO PELA LEI 10.931/2004. FACE O PRINCÍPIO DA SUCUMBÊNCIA, CONDENO A REQUERIDA AO PAGAMENTO DAS DESPESAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE ARBITRO EM R4 500,00 (QUINHENTOS REAIS), NOS TERMOS DO ART. 20, § 4º DO CPC...."."*** - INT. DR(S). FRANCISCO GOMES COELHO , ALBERTO BEZERRA DE SOUZA , MARIA JOSE PEREIRA SABINO .

2ª VARA DA COMARCA DE TIANGUÁ
JUIZ(A) TITULAR : LIA SAMMIA SOUZA MOREIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EUGENIO PACELLI DE BRITO TERCEIRO
EXPEDIENTE Nº 173/2009 EM: VINTE E UM (21) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/17668	1		

1) 2009.0005.3454-9/0 - INQUÉRITO POLICIAL REU.: FERNANDO ROQUE BARROSO REU.: GLAUBER RIBEIRO SOUSA . ***"INTIMA VOSSA SENHORIA PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, DESIGNADA PARA O DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2009, ÀS 10H:00MIN, A QUAL SE REALIZARÁ NA SEDE DESTE JUÍZO.."*** - INT. DR(S). JOSÉ HELTER CARDOSO DE VASCONCELOS JUNIOR .

2ª VARA DA COMARCA DE TIANGUÁ
JUIZ(A) TITULAR : LIA SAMMIA SOUZA MOREIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EUGENIO PACELLI DE BRITO TERCEIRO
EXPEDIENTE Nº 174/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

CE/7328	1

1) 2009.0018.0002-1/0 - INQUÉRITO POLICIAL REU.: JOSE AUGUSTO DA SILVA . ***"INTIMA VOSSA SENHORIA DO INTEIRO TEOR DO DESACHO DE FLS.56 DOS AUTOS, QUAL SEJA: "R.H. REITERE-SE O EXPEDIENTE DE FLS.49, PARA CUMPRIMENTO NO PRAZO DE CINCO DIAS, UMA VEZ QUE SE TRATA DE PROCESSO COM RÉU PRESO. NÃO VISLUMBRO A OCORRÊNCIA DE PRISÃO ILEGAL POR EXCESSO DE PRAZO, ISSO PORQUE A INSTRUÇÃO JÁ FORA CONCLUÍDA, AGUARDANDO-SE, TÃO-SOMENTE, A REALIZAÇÃO DA DILIGÊNCIA DETERMINADA NO TERMO DE AUDIÊNCIA DE FLS.44. ASSIM, NÃO VEJO QUE O TRÂMITE PROCESSUAL ESTEJA DISTANTE DE UMA DURAÇÃO RAZOÁVEL, DE FORMA A TORNAR ILEGAL A PRISÃO. ANTE O EXPOSTO, INDEFIRO O PEDIDO DE RELAXAMENTO DA PRISÃO....."."*** - INT. DR(S). JOSE DE SALES NETO .

2ª VARA DA COMARCA DE TIANGUÁ
JUIZ(A) TITULAR : LIA SAMMIA SOUZA MOREIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EUGENIO PACELLI DE BRITO TERCEIRO
EXPEDIENTE Nº 175/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4971	1		

1) 2009.0017.9903-1/0 - AÇÃO PENAL REU.: ALBERONE AGUIAR MOITA . ***"INTIMA VOSSA SENHORIA PARA APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS DE DEFESA, DENTRO DO PRAZO DE LEI, REFERENTE AO PROCESSO EM EPÍGRAFE. TUDO NA FORMA DA LEI.."*** - INT. DR(S). HERBENE NUNES MOTA .

COMARCA DE TRAIRI

JUIZ(A) TITULAR : GUSTAVO HENRIQUE CARDOSO CAVALCANTE
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FLAVIO NUNES CORREIA
EXPEDIENTE Nº 40/2009 EM: VINTE E UM (21) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11107	1	CE/15301	2
CE/13290	2	CE/13547	2
CE/10160	3	CE/7358	3
CE/15301	4	CE/4478	5
CE/15301	6	CE/4478	7
CE/10160	8	CE/15493	9
CE/15301	9	CE/15404	9
CE/15493	10	CE/15404	10
CE/15301	10	SP/149743	11
CE/11780	11	CE/14448	12
CE/15301	12	CE/15983	12
SP/203370	12	CE/12620	12
CE/7380	12	CE/15493	12
CE/7379	12	CE/7356	12
CE/19252	12	CE/8495	12
CE/15404	12	CE/10496	12
CE/15404	13	CE/15301	13
CE/15493	13	CE/2310	14
CE/15301	14	CE/14407	14
CE/10144	14	CE/18505	14
CE/4478	14	CE/15493	14
CE/15493	15	CE/15301	15
CE/10249	16	CE/15493	17
CE/15301	17	CE/15493	18
CE/15301	18	CE/15493	19
CE/15301	19	CE/15493	20
CE/15301	20	CE/4466	21
CE/15301	21	CE/7100	21
CE/15493	21	CE/19566	22
SP/161979	22	CE/16399	22
CE/18889	22	SP/236735	22
CE/15493	22	CE/17410	22
CE/5945	22	CE/9066	22
CE/8638	22	CE/16689	22
CE/18959	22	CE/15301	22
CE/13916	22	CE/11509	22
CE/13398	22	CE/16799	22
CE/15301	23	CE/15493	23
CE/2790	24	CE/16523	24
CE/14503	24	CE/15493	25
CE/15301	25	CE/19994	26
CE/15301	26	CE/17601	26
CE/17891	26	CE/19096	26
CE/15484	26	CE/17497	26
CE/19698	26	CE/12147	26
CE/17251	26	CE/18088	26
CE/17207	26	CE/11946	26
CE/15493	26	PR/29493	26
CE/15863	26	SP/126787	26
CE/14694	27	CE/7914	27
CE/19035	27	CE/3432	27
CE/15301	27	CE/16569	27
CE/18556	27	CE/16190	27
SP/191132	27	CE/16700	27
CE/15493	27	CE/8942	27
CE/12049	28	CE/12049	29
CE/3880	30	CE/15493	31
CE/15301	31	CE/15493	32
SP/146752	32	CE/15301	32
SP/146730	32	CE/10998	33
CE/12049	33	CE/15493	34
CE/15301	34	CE/15493	35
CE/15301	35	CE/15404	35
CE/10429	36	CE/1582	36
CE/10429	37	CE/1582	37
CE/20081	38	CE/20081	39
CE/20081	40	CE/10160	41
CE/15493	42		

1) 2003.0014.5682-8/0 - ART. 157 § 2º CPB AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO REU.: PAULO LAÉRCIO PEREIRA DE FREITAS REU.: FRANCISCO GILSON LOPES JUSTINO VITIMA.: FRANCISCO ERIVELTO SOUSA DOS SANTOS REU.: FRANCISCO VANÚBIO DE OLIVEIRA FEITOZA . ***"FICA A DEFENSORA DO ACUSADO FRANCISCO GILSON LOPES JUSTINO, INTIMADA PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A PEÇA DE FL. 330, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS."*** - INT. DR(S). LUCRECIA MARIA DA SILVA HOLANDA CRUZ .

2) 2004.0003.5059-5/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERENTE.: JULIANA KEVILE RODRIGUES PAULO, REP. POR MARIA VIANA RODRIGUES PAULO REQUERIDO.: RUI BARBOSA . ***"FICAM OS PATRONOS DAS PARTES INTIMADOS DA DECISÃO DE FLS. 86, QUE JULGOU EXTINTO O PRESENTE PROCESSO SEM APRECIAÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 267, III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL."*** - INT. DR(S). JOSE ELOISIO MARAMALDO GOUVEIA FILHO , REJANIA GOMES DE SOUSA , JOSE ARGENILDO PEREIRA DE SOUSA .

3) 2004.0014.5925-6/0 - REINTEGRACAO DE POSSE REQUERENTE.: RAIMUNDO DIAS DE SENA REQUERENTE.: MARIA ROCEMILDA DA COSTA SENA REQUERIDO.: AGAMENON DIAS SOUTO . ***"FICAM OS PATRONOS DAS PARTES INTIMADOS DA DECISÃO DE FLS. 78/81, QUE JULGOU EXTINTO O PRESENTE PROCESSO SEM APRECIAÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 267, II E III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL."*** - INT. DR(S). JOSE LUCIANO JUNIOR , FRANCISCA LUCIA DE SOUSA MACIEL .

4) 2005.0016.3755-1/0 - LEI 6368/76 ARTIGO 12 AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO REU.: JOSÉ AIRTON DOMINGOS DA COSTA . ***"FICA O DEFENSOR DO ACUSADO INTIMADO PARA APRESENTAR MEMORIAIS FINAIS DE DEFESA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS."*** - INT. DR(S). JOSE ELOISIO MARAMALDO GOUVEIA FILHO .

5) 2005.0022.7399-5/0 - DIVÓRCIO REQUERENTE.: MARIA FRANCILEUZA MOREIRA DE ALMEIDA REQUERIDO.: CÉSAR AUGUSTO PEREIRA DE ALMEIDA . ***"FICA A PATRONA DA PARTE AUTORA INTIMADA DA DECISÃO DE FL. 45, QUE JULGOU***

PROCEDENTE OS PEDIDOS INICIAIS, DECRETANDO O DIVÓRCIO DAS PARTES, NOS TERMOS DO ARTIGO 40 DA LEI 6.515/77." - INT. DR(S). MARIA SOCORRO COUTO ROLL .

6) 2006.0024.5612-5/0 - ART. 214 CPB- ATENTADO VIOLENTO AO PUDOR AUTOR.: JUSTIÇA PÚBLICA REU.: JOÃO ERANILDO SANTOS DA SILVA VITIMA.: LETÍCIA COELHO DOS SANTOS . ***"FICA O DEFENSOR DO ACUSADO INTIMADO PARA INFORMAR SE PRETENDE PRODUZIR PROVA TESTEMUNHAL, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS."*** - INT. DR(S). JOSE ELOISIO MARAMALDO GOUVEIA FILHO .

7) 2006.0026.1004-3/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERENTE.: MINISTERIO PUBLICO EM FAVOR DE NIKOLE PAIXÃO REQUERIDO.: RICARDO GOMES DA SILVA . ***"FICA A PATRONA DA PARTE PROMOVIDA INTIMADA DA DECISÃO DE FLS. 41, QUE JULGOU EXTINTO O PRESENTE PROCESSO SEM APRECIAÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 267, III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL."*** - INT. DR(S). MARIA SOCORRO COUTO ROLL .

8) 2007.0008.5794-5/0 - DIVORCIO REQUERENTE.: PEDRO DE CASTRO RODRIGUES REQUERIDO.: FRANCISCA GUILHERME DE CASTRO . ***"FICA O PATRONO DA PARTE AUTORA INTIMADO PARA JUNTAR AOS AUTOS, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, DECLARAÇÃO DE TRÊS TESTEMUNHAS, ATESTANDO O ALEGADO NA INICIAL."*** - INT. DR(S). JOSE LUCIANO JUNIOR .

9) 2007.0026.0108-5/0 - ALIMENTOS REQUERENTE.: INGRID SAMPAIO DE SOUSA, REPRESENTADA POR SUA GENITORA, LUCIENE SAMPAIO DE SOUSA BARBOSA REQUERENTE.: INGRID SAMPAIO DE SOUSA, REPRESENTADA POR SUA GENITORA, LUCIENE SAMPAIO DE SOUSA BARBOSA REQUERIDO.: IRANILDO HOLANDA GOMES REQUERIDO.: IRANILDO HOLANDA GOMES . ***"FICAM OS PATRONOS DA PARTE AUTORA INTIMADOS PARA REPLICAREM, SE ASSIM O DESEJAREM, A CONTESTAÇÃO DE FLS. 19/26, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS."*** - INT. DR(S). CAROLINE GONDIM LIMA , JOSE ELOISIO MARAMALDO GOUVEIA FILHO , THATIANNE PINTO MACEDO .

10) 2007.0033.1088-2/0 - ALIMENTOS REQUERENTE.: LARA MARTINS DOS SANTOS E OUTROS REP POR MAGNA REGINA DE ARAUJO MARTINS REQUERIDO.: FRANCISCO MOREIRA DOS SANTOS . ***"FICAM OS PATRONOS DA PARTE AUTORA INTIMADOS DA DECISÃO DE FL. 31, QUE JULGOU EXTINTO O PRESENTE PROCESSO NOS TERMOS DO ARTIGO 794, I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL."*** - INT. DR(S). CAROLINE GONDIM LIMA , THATIANNE PINTO MACEDO , JOSE ELOISIO MARAMALDO GOUVEIA FILHO .

11) 2008.0004.4929-2/0 - DECLARATÓRIA PROMOVENTE.: FRANCISCO REGINALDO DA SILVA PROMOVIDO.: VIVO S/A . ***"FICAM AS PATRONAS DA PARTE PROMOVIDA INTIMADAS PARA JUNTAREM AOS AUTOS, NO PRAZO DE 20(VINTE) DIAS, CÓPIA DO CONTRATO CELEBRADO COM A RECLAMANTE, CÓPIA DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS QUANDO DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO E CÓPIA DA GRAVAÇÃO DE SEGURANÇA DA EMPRESA RELATIVO AO PRESENTE NEGÓCIO, BEM COMO COMPROVAR O CUMPRIMENTO DA DECISÃO DE FL. 47, QUAL SEJA, A RETIRADA DO NOME DA RECLAMANTE DOS ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO."*** - INT. DR(S). PATRICIA MARIA BARBIERI , SUZANA ALCIONE DE SOUZA RIBEIRO ARRUDA .

12) 2008.0007.5456-7/0 - DECLARATÓRIA PROMOVENTE.: MARIA ALVES COELHO DA SILVA PROMOVIDO.: BANCO IBI S/A - BANCO MULTIPLO . ***"FICAM OS PATRONOS DAS PARTES INTIMADOS DA DECISÃO DE FL. 49 VERSO, QUE JULGOU EXTINTO O PRESENTE PROCESSO COM APRECIAÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 269, III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL."*** - INT. DR(S). LEONARDO LOPES MARTINS DA COSTA , JOSE ELOISIO MARAMALDO GOUVEIA FILHO , GEORGE VASCONCELOS BEZERRA ALVES , FABIANO CORREIA , EDSON SAMPAIO DE CASTRO , CINTHYA MARIA FERREIRA DE MORAES , CAROLINE GONDIM LIMA , AURY SOUZA SILVA , ANTONIO AIRTON SAMPAIO DE CASTRO , ANDRE DE QUEIROZ MONTEIRO , ALIETE MYRNA BARRETO GONDIM , THATIANNE PINTO MACEDO , MARIA JOSENY LOBO MOREIRA .

13) 2008.0009.8478-3/0 - ALIMENTOS REQUERENTE.: IRIANE COSMO CUNHA E OUTROS, REP. POR SUZIANA FERREIRA COSMO REQUERIDO.: IRANI MOURÃO XAVIER CUNHA . ***"FICAM OS PATRONOS DA PARTE AUTORA INTIMADOS DA DECISÃO DE FL. 23, DEFERIU O PEDIDO DE DESISTÊNCIA E JULGOU EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 267, VIII C/C § 4º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL."*** - INT. DR(S). THATIANNE PINTO MACEDO , JOSE ELOISIO MARAMALDO GOUVEIA FILHO , CAROLINE GONDIM LIMA .

14) 2008.0017.1075-0/0 - DECLARATÓRIA PROMOVENTE.: JOÃO PAULO BENEDITO DE FREITAS PROMOVIDO.: BANCO CARREFOUR S/A . ***"FICAM OS PATRONOS DAS PARTES INTIMADOS DA DECISÃO DE FL. 46 VERSO, QUE JULGOU EXTINTO O PRESENTE PROCESSO COM APRECIAÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 269, III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL."*** - INT. DR(S). VALMIR PONTES FILHO , JOSE ELOISIO MARAMALDO GOUVEIA FILHO , MARCELO MEMORIA DE ARAUJO , RODOLFO LICURGO TERTULINO DE OLIVEIRA , NESTOR SOUSA FACUNDO , MARIA SOCORRO COUTO ROLL , CAROLINE GONDIM LIMA .

15) 2008.0017.1076-8/0 - DECLARATÓRIA PROMOVENTE.: JOSÉ SERGIO OLIVEIRA DA SILVA PROMOVIDO.: BANCO DO BRASIL S.A.. . ***"FICAM OS PATRONOS DA PARTE AUTORA INTIMADOS PARA INFORMAR A ESTE JUÍZO SE O VALOR DA CONDENAÇÃO FOI PAGO VOLUNTARIAMENTE NOS 15 DIAS, E CASO NÃO TENHA SIDO PAGO, INFORME, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS SE TEM INTERESSE NA EXECUÇÃO DA SENTENÇA, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO."*** - INT. DR(S). CAROLINE GONDIM LIMA , JOSE ELOISIO MARAMALDO GOUVEIA FILHO .

16) 2008.0019.4268-5/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: MARIA PAULINO FEITOSA REQUERIDO.: DOMINGOS GIL BELMONTE . ***"FICA O PATRONO DA PARTE PROMOVIDA INTIMADO DO DESPACHO DE FL. 22, PARA A PARTE CUMPRIR NA ÍNTEGRA O PAGAMENTO DE R$ 500,00 EM FAVOR DA AUTORA."*** - INT. DR(S). MANOEL CARNEIRO FILHO .

17) 2008.0021.4059-0/0 - DECLARATÓRIA PROMOVENTE.: IVANICE SILVA LIMEIRA PROMOVIDO.: BANCO ITAÚ S/A . ***"FICAM OS PATRONOS DA PARTE AUTORA INTIMADOS PARA INFORMAR A ESTE JUÍZO SE O VALOR DA CONDENAÇÃO FOI PAGO VOLUNTARIAMENTE NOS 15 DIAS, E CASO NÃO TENHA SIDO PAGO, INFORME, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS SE TEM INTERESSE NA EXECUÇÃO DA SENTENÇA, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO."*** - INT. DR(S). CAROLINE GONDIM LIMA , JOSE ELOISIO MARAMALDO GOUVEIA FILHO .

18) 2008.0021.4077-9/0 - DECLARATÓRIA PROMOVENTE.: FRANCISCA MARCIA FURTADO DE SOUSA PROMOVIDO.: MERIDIANO FIDC. MULTISEGMENTOS . ***"FICAM OS PATRONOS DA PARTE AUTORA INTIMADOS PARA MANIFESTAREM-SE SOBRE A CERTIDÃO DE FL. 25, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS."*** - INT. DR(S). CAROLINE GONDIM LIMA , JOSE ELOISIO MARAMALDO GOUVEIA FILHO .

19) 2008.0021.4078-7/0 - DECLARATÓRIA PROMOVENTE.: JOSE ROGERIO PROMOVIDO.: MERIDIANO FIDC. MULTISEGMENTOS . ***"FICAM OS PATRONOS DA PARTE AUTORA INTIMADOS PARA MANIFESTAREM-SE SOBRE A CERTIDÃO DE FL.26, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS."*** - INT. DR(S). CAROLINE GONDIM LIMA , JOSE ELOISIO MARAMALDO GOUVEIA FILHO .

20) 2008.0023.5075-7/0 - DECLARATÓRIA PROMOVENTE.: RAIMUNDO SULIDADE FREIRE PROMOVIDO.: BANCO DO BRASIL S/A . ***"FICAM OS PATRONOS DA PARTE AUTORA INTIMADOS PARA INFORMAR A ESTE JUÍZO SE O VALOR DA CONDENAÇÃO FOI PAGO VOLUNTARIAMENTE NOS 15 DIAS, E CASO NÃO TENHA SIDO PAGO, INFORME, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS SE TEM INTERESSE NA EXECUÇÃO DA SENTENÇA, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO."*** - INT. DR(S). CAROLINE GONDIM LIMA , JOSE ELOISIO MARAMALDO GOUVEIA FILHO .

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

21) 2008.0025.6685-7/0 - DECLARATÓRIA PROMOVENTE.: RAIMUNDO RIBEIRO LIMA PROMOVIDO.: BANCO DO BRASIL DE TRAIRI . ***"FICAM OS PATRONOS DAS PARTES INTIMADOS DO DESPACHO DE FL. 42 VERSO, QUE ANUNCIOU O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE."*** - INT. DR(S). JOAO AFRANIO MONTENEGRO , JOSE ELOISIO MARAMALDO GOUVEIA FILHO , MARIA LUCIA DE SENA LIMA , CAROLINE GONDIM LIMA .

22) 2008.0025.6737-3/0 - DECLARATÓRIA PROMOVENTE.: MARIA DO LIVRAMENTO GONÇALVES DE SOUSA PROMOVIDO.: BRADESCO ADM. DE CARTOES DE CREDITO . ***"FICAM OS PATRONOS DAS PARTES INTIMADOS DA DECISÃO DE FL. 51, QUE JULGOU EXTINTO O PRESENTE PROCESSO NOS TERMOS DO ARTIGO 269, III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL."*** - INT. DR(S). ADRIANO CÂNDIDO DE CASTRO , ALESSANDRA CRISTINA MOURO , ALEXANDRE LEITAO DE SOUZA , BERNARDO DALL MASS FERNANDES , CAIO MEDICI MADUREIRA , CAROLINE GONDIM LIMA , CASSIO FELIPE GOES PACHECO , CHRISTIANNA LUCIA GONDIM SOARES , DARLEY CARDOSO FARIAS , FRANCISCO HELDER ALVES DO NASCIMENTO , FRANCISCO ITAERCIO BEZERRA FILHO , IGOR LIMA HOLANDA PINTO , JOSE ELOISIO MARAMALDO GOUVEIA FILHO , LIGIA ROSSANA PINHEIRO SOBREIRA BEZERRA , MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS , RAIMUNDO FEITOSA CARVALHO GOMES , SABRINA CAMINHA MESQUITA .

23) 2008.0027.8579-6/0 - DECLARATÓRIA PROMOVENTE.: ADRIANO FAUSTINO DE OLIVEIRA PROMOVIDO.: BANCO DO BRASIL S/A . ***"FICAM OS PATRONOS DA PARTE AUTORA INTIMADOS PARA INFORMAR A ESTE JUÍZO SE O VALOR DA CONDENAÇÃO FOI PAGO VOLUNTARIAMENTE NOS 15 DIAS, E CASO NÃO TENHA SIDO PAGO, INFORME, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS SE TEM INTERESSE NA EXECUÇÃO DA SENTENÇA, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO.."*** - INT. DR(S). JOSE ELOISIO MARAMALDO GOUVEIA FILHO , CAROLINE GONDIM LIMA .

24) 2008.0027.8603-2/0 - DECLARATÓRIA PROMOVENTE.: CLEIDIANE RIBEIRO DO NASCIMENTO PROMOVIDO.: BANCO TRIBANCO S/A . ***"FICAM OS PATRONOS DA PARTE PROMOVIDA INTIMADOS DA DECISÃO DE FL. 21, QUE DECRETOU A REVELIA DA ACIONADA E JULGOU PROCEDENTE A AÇÃO, CONDENANDO A REQUERIDA A PAGAR A QUANTIA DE R$ 16.600,00 À AUTORA, A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. DEVE A PARTE EFETUAR O PAGAMENTO, NO PRAZO DE 03(TRÊS) DIAS, TENDO EM VISTA QUE A DECISÃO JÁ TRANSITOU EM JULGADO NA DATA DE 19/12/2008, SOB PENA DE PENHORA, AVALIAÇÃO E ALIENAÇÃO DE QUANTOS BENS BASTEM PARA SATISFAZER O REFEREDO DÉBITO."*** - INT. DR(S). JOSE CARLOS MEIRELES DE FREITAS , ISABELLA MEMORIA AGUIAR , FERNANDO AUGUSTO CORREIA CARDOSO FILHO .

25) 2008.0027.8604-0/0 - DECLARATÓRIA PROMOVENTE.: CLEIDIANE RIBEIRO DO NASCIMENTO PROMOVIDO.: BRADESCO ADM. DE CARTOES DE CREDITO . ***"FICAM OS PATRONOS DA PARTE AUTORA INTIMADOS PARA MANIFESTAREM-SE SOBRE A PEÇA DE FL.21, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS."*** - INT. DR(S). CAROLINE GONDIM LIMA , JOSE ELOISIO MARAMALDO GOUVEIA FILHO .

26) 2008.0029.6859-9/0 - DECLARATÓRIA PROMOVENTE.: ÂNGELA DE CASTRO BARBOSA PROMOVIDO.: TRIBANCO . ***"FICAM OS PATRONOS DAS PARTES INTIMADOS DA DECISÃO DE FL. 142 VERSO, QUE JULGOU EXTINTO O PRESENTE PROCESSO COM APRECIAÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 269, III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL."*** - INT. DR(S). FLAVIO MIRANDA REZENDE , JOSE ELOISIO MARAMALDO GOUVEIA FILHO , MAGNO CÉSAR PRAÇA , MARIA ISABEL RAMOS PINHEIRO GOMES , RAFAEL DE ARAUJO ALMEIDA , RENATA DANTAS DE OLIVEIRA , ROBERTA DE AZEVEDO PORTELA , ROBERTA SALLES DE OLIVEIRA , ROSEANE MACIEL BARBOSA JUSTI , EVELINE LIMA DE CASTRO , ELAINA ARAUJO BERNARDES , CRISTIANA MONIQUE DE OLIVEIRA FREITAS , CLOVIS DE BRITO FIRMEZA JUNIOR , CAROLINE GONDIM LIMA , ANDRE LUIZ TAMAROZI , ANA CAROLINA RIBEIRO PEIXOTO , ALEXANDRA PONTES TAVARES DE ALMEIDA .

27) 2008.0029.6861-0/0 - DECLARATÓRIA PROMOVENTE.: FRANCISCA JEANE DE SOUSA BARBOSA PROMOVIDO.: BANCO SANTANDER S/A . ***"FICAM OS PATRONOS DAS PARTES INTIMADOS DO DESPACHO DE FL. 62 VERSO, QUE ANUNCIOU O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE."*** - INT. DR(S). TERESA CRISTINA PITTA PINHEIRO FABRÍCIO , SILVIA DA SILVA NOGUEIRA , RAFAEL VELLOSO FONTENELLE CAMELO E RODRIGUES , RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO , JOSE ELOISIO MARAMALDO GOUVEIA FILHO , CINARA MARTINS CASTELO BRANCO CAMURCA , GUILHERME MARINHO SOARES , FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA , FABIO MENDES , BRUNO MIGUEL COSTA FELISBERTO , CAROLINE GONDIM LIMA , JOACI INACIO DE BRITO .

28) 2008.0032.4381-4/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERENTE.: HELENA ROSA BRAGA DE ANDRADE REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL . ***"FICA O PATRONO DA PARTE AUTORA INTIMADO PARA REPLICAR, SE ASSIM O DESEJAR, A CONTESTAÇÃO DE FLS. 13/22, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS."*** - INT. DR(S). JOAO KENNEDY CARVALHO ALEXANDRINO .

29) 2008.0032.4383-0/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERENTE.: ANTONIA ELIZENE MOREIRA PINTO REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL . ***"FICA O PATRONO DA PARTE AUTORA INTIMADO PARA REPLICAR, SE ASSIM O DESEJAR, A CONTESTAÇÃO DE FLS. 18/21, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS."*** - INT. DR(S). JOAO KENNEDY CARVALHO ALEXANDRINO .

30) 2008.0032.4418-7/0 - REINTEGRACAO DE POSSE REQUERENTE.: MANOEL ELIÉZIO ADRIANO REQUERIDO.: PEDRO GOMES DE FREITAS . ***"FICA O PATRONO DA PARTE AUTORA INTIMADO DA DECISÃO DE FLS. 13, QUE DECLAROU INEPTA A INICIAL E JULGOU EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, NOS TERMOS DO ARTIGO 267, I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL."*** - INT. DR(S). FRANCISCO NUNES LOPES .

31) 2008.0032.4463-2/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL AUTOR.: DIEYME QUEIROZ VIANA REU.: NATURA COSMÉTICOS S/A . ***"FICAM OS PATRONOS DA PARTE AUTORA INTIMADOS PARA DAREM ANDAMENTO AO FEITO, NO PRAZO DE 48(QUARENTA E OITO) HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO."*** - INT. DR(S). CAROLINE GONDIM LIMA , JOSE ELOISIO MARAMALDO GOUVEIA FILHO .

32) 2008.0036.2146-0/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERENTE.: MARIA ELONEIDE MATIAS REQUERIDO.: IBI - ADMINISTRADORA E PROMOTORA . ***"FICAM OS PATRONOS DAS PARTES INTIMADOS DA DECISÃO DE FL. 36, QUE JULGOU EXTINTO O PRESENTE PROCESSO COM APRECIAÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 269, III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL."*** - INT. DR(S). CAROLINE GONDIM LIMA , JULIANA GUARITA QUINTAS ROSENTHAL , JOSE ELOISIO MARAMALDO GOUVEIA FILHO , FERNANDO ROSENTAHL .

33) 2008.0038.0625-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: FRANCISCA MARTINS DOS SANTOS REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS . ***"FICAM OS PATRONOS DA PARTE AUTORA INTIMADOS PARA REPLICAREM, SE ASSIM O DESEJAREM, A CONTESTAÇÃO DE FLS. 25/29, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS."*** - INT. DR(S). JUAREZ MARQUES DE MEDEIROS , JOAO KENNEDY CARVALHO ALEXANDRINO .

34) 2009.0001.2748-0/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERENTE.: ANTÔNIO RODRIGUES PINTO REQUERIDO.: BANCO FINASA S/A . ***"FICAM OS PATRONOS DA PARTE AUTORA INTIMADOS PARA DAREM ANDAMENTO AO FEITO, NO PRAZO DE 48(QUARENTA E OITO) HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO."*** - INT. DR(S). CAROLINE GONDIM LIMA , JOSE ELOISIO MARAMALDO GOUVEIA FILHO .

35) 2009.0001.2752-8/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS EXEQUENTE.: STEFANE NAZÁRIO DE SOUSA, REP. POR ALINE

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

ALVES NAZARIO EXECUTADO.: LUCIANO PAIVA DE SOUSA . ***"FICAM OS PATRONOS DA PARTE AUTORA INTIMADOS DA DECISÃO DE FL. 24, QUE JULGOU EXTINTO O PRESENTE PROCESSO NOS TERMOS DO ARTIGO 794, I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL."*** - INT. DR(S). CAROLINE GONDIM LIMA , JOSE ELOISIO MARAMALDO GOUVEIA FILHO , THATIANNE PINTO MACEDO .

36) 2009.0003.8723-6/0 - USUCAPIÃO REQUERENTE.: MARIA DO SOCORRO MONTENEGRO DE SOUSA REQUERENTE.: LUIS ANTONIO DE SOUSA . ***"FICAM OS PATRONOS DA PARTE AUTORA INTIMADOS PARA ACOSTAREM AOS AUTOS RELAÇÃO COM NOMES E QUALIFICAÇÃO COMPLETA DE TODOS OS HERDEIROS DOS VENDEDORES DO IMÓVEL, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS."*** - INT. DR(S). FERNANDO SIMOES NETO , JOSE TARCISIO DE SOUSA .

37) 2009.0003.8724-4/0 - USUCAPIÃO REQUERENTE.: MARIA DO SOCORRO MONTENEGRO DE SOUSA REQUERENTE.: LUIS ANTONIO DE SOUSA . ***"FICAM OS PATRONOS DA PARTE AUTORA INTIMADOS PARA ACOSTAREM AOS AUTOS RELAÇÃO COM NOMES E QUALIFICAÇÃO COMPLETA DOS HERDEIROS DOS VENDEDORES DO IMÓVEL, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS."*** - INT. DR(S). FERNANDO SIMOES NETO , JOSE TARCISIO DE SOUSA .

38) 2009.0008.0701-4/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MARIA DAS GRAÇAS DE PAIVA FREIRE REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS . ***"FICA O PATRONO DA PARTE AUTORA INTIMADO PARA REPLICAR, SE ASSIM O DESEJAR, A CONTESTAÇÃO DE FLS. 26/33, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS."*** - INT. DR(S). MARCIO DE WEIMAR THE .

39) 2009.0008.0702-2/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: TEREZINHA SIMPLÍCIO TEIXEIRA REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS . ***"FICA O PATRONO DA PARTE AUTORA INTIMADO PARA REPLICAR, SE ASSIM O DESEJAR, A CONTESTAÇÃO DE FLS. 29/35, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS."*** - INT. DR(S). MARCIO DE WEIMAR THE .

40) 2009.0008.0703-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: IRAN OLIVEIRA DIAS DE AGUIAR REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS . ***"FICA O PATRONO DA PARTE AUTORA INTIMADO PARA REPLICAR, SE ASSIM O DESEJAR, A CONTESTAÇÃO DE FLS. 22/30, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS."*** - INT. DR(S). MARCIO DE WEIMAR THE .

41) 2009.0022.0732-4/0 - CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO REQUERENTE.: RAIMUNDO CORREIA NETO REQUERENTE.: FLÁBIA PEREIRA GADELHA CORREIA . ***"FICA O PATRONO DA PARTE AUTORA INTIMADO DA DECISÃO DE FL. 12, QUE JULGOU JULGOU PROCEDENTE A INICIAL PARA CONVERTER A SEPARAÇÃO JUDICIAL DOS AUTORES EM DIVÓRCIO, EXTINGUINDO O VÍNCULO MATRIMONIAL QUE OS UNIA, NOS TERMOS DO ARTIGO 25 DA LEI 6.515/77."*** - INT. DR(S). JOSE LUCIANO JUNIOR .

42) 2009.0024.6951-5/0 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL REQUERENTE.: ELANIA MARIA PIRES SOUSA CARVALHO REQUERENTE.: ARANILDO JOSÉ DOS SANTOS CARVALHO . ***"FICA A PATRONA DA PARTE AUTORA INTIMADA PARA ESCLARECER A GUARDA DO MENOR, BEM COMO JUSTIFICAR A DISPENSA DE ALIMENTOS, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS."*** - INT. DR(S). CAROLINE GONDIM LIMA .

COMARCA DE URUBURETAMA

JUIZ(A) TITULAR : LUZIA PONTE DE ALMEIDA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: GERVANIA MARIA TEIXEIRA SOARES
EXPEDIENTE Nº 103/2009 EM: VINTE E UM (21) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/13821	1		

1) 2007.0031.4895-3/0 - ART. 155 CPB- FURTO VITIMA.: ISABEL CRISTINA RODRIGUES OLIVEIRA CRIANÇA/ADOLESCENTE.: JOAO ALVES FELISBERTO CRIANÇA/ADOLESCENTE.: VALDERLANIO FERREIRA DA SILVA . ***"INTIMAR O CAUSÍDICO PARA PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 04/11/2009 ÀS 10:00 HORAS, NESTE JUÍZO."*** - INT. DR(S). ALBERTO CARLOS VERAS FILHO .

COMARCA DE VIÇOSA DO CEARÁ

JUIZ(A) TITULAR : HEVILAZIO MOREIRA GADELHA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: BRUNO LIMA PONTES
EXPEDIENTE Nº 359/2009 EM: VINTE E UM (21) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5440	1	CE/14518	1
CE/8956	1	CE/8947	1
CE/4479	1	CE/14050	1

1) 2007.0025.5409-5/0 - MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERIDO.: ANTÔNIO SEBASTIÃO DE BRITO REQUERIDO.: FRANCISCO ÂNGELO DE BRITO REQUERENTE.: INÁCIO MIGUEL DOS SANTOS REQUERENTE.: MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA . ***"AUDIÊNCIA DE CONTINUIDADE DA INSTRUÇÃO REDESIGNADA PARA O DIA 19.11.2009 A PARTIR DAS 10 HORAS E 30 MINUTOS A SE REALIZAR NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DO FÓRUM DE VIÇOSA DO CEARÁ - CE."*** - INT. DR(S). ANTONIO REBOUCAS DE ALBUQUERQUE , GILBERTO LUIS SILVA ALBUQUERQUE , OLINTHO FRANKLIN GADELHA , MARCOS ANTONIO RODRIGUES ARAGAO , MARIA DA CONCEICAO MOURA , JOSE GILLAND BONFIM DA SILVA .

18 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ
PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

2ª PROMOTORIA

Rua Barão de Aratanha, 100. Centro. CEP 60.050-070. Fortaleza – CE. Tels: (085) 3452-4512.

Página na Internet: www.decon.ce.gov.br

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo FA n°. 0108-000.049-0
Reclamante: FRANCISCO MARQUES VIEIRA
Infrator: DIÓGENES BAYDE IMPORTADORA E EXPORTADORA DE BAYDENET LTDA.

I – DO RELATÓRIO

Trata-se o presente procedimento de reclamação formulada por FRANCISCO MARQUES VIEIRA contra DIÓGENES BAYDE IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA., ambos qualificados na fl. 02, do presente caderno processual.

Em síntese aduz o reclamante que "Reclama do banco em questão pelo fato desta negar-se a cancelar as cobranças consideradas indevidas. Alegou ter contratado o serviço de internet da reclamada, porém que em virtude de sua mudança de endereço, precisou proceder com o seu cancelamento e encontrou óbices a sua pretensão. Tentou resolver junto da reclamada, mas não logrou êxito. Requer, portanto, a imediata solução para o seu problema, a saber: o imediato cancelamento do serviço supra".

Notificada de forma regular, a reclamada não contestou o feito.

Na audiência designada para o dia **07.03.2008**, a parte reclamante compareceu a audiência de conciliação e reafirmou os termos da exordial. Por outro lado, a parte reclamada não compareceu a audiência, ainda que devidamente notificada.

É o relatório em síntese.

II – DO DIREITO

Neste órgão de Proteção e Defesa do Consumidor, temos firmado o entendimento de que ao consumidor deve ser estendida máxima segurança tendo em vista que inúmeros e diversos são os produtos ou

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

serviços oferecidos e dado que a natureza de sua qualidade/fruição muitas vezes pode ser duvidosa. Para tanto, através da Lei Complementar 30/2002, este Douto órgão tornou-se legitimado para atuar na tutela dos interesses daquele quando ficar visivelmente constatado qualquer violação ao direito material do lado hipossuficiente da relação de consumo e propor retaliação necessária. Como garantia de defesa aos que não podem promover o exercício de seus direitos, a Administração Pública o faz através da aplicação de sanção que entende ser pertinente, observada a natureza peculiar de cada caso concreto.

Antes de adentrar no mérito da causa, deve ser ressaltado que o legislador consumerista atentou para a disposição do princípio da hipossuficiência, implícito nas relações de consumo e que serve de orientação tácita para a tomada de opiniões no contexto jurídico:

Art. 4º. (...)

I – reconhecimento da vulnerabilidade do consumidor no mercado de consumo

Em toda e qualquer relação de consumo, os fornecedores devem ter em mente que existem instrumentos que devem servir como meios de efetiva proteção contra os eventuais danos que por ventura atinjam o direito do consumidor, aqui tutelado sob máxima segurança. Tais instrumentos foram elevados ao patamar de direitos básicos do consumidor pelo legislador ordinário e dessa forma, são resguardados categoricamente. Entretanto, um dos direitos não foi devidamente observado, *in verbis*:

Art. 6º São direitos básicos do consumidor:

III – a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem.

Não obstante, a fornecedora de serviços médicos também se valeu das práticas abusivas, situações que ofendem a moralidade econômica do consumidor e vulnerabilizam-lhe de forma discrepante, *ipsis litteris*:

Art. 39. É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços, dentre outras práticas abusivas:

V – exigir do consumidor vantagem manifestamente excessiva.

Em virtude de sua inobservância, incidiu em cobrança indevida:

Parágrafo único. O consumidor cobrado em quantia indevida tem direito à repetição do indébito, por valor igual ao dobro do que pagou em excesso, acrescido de correção monetária e juros l

A reclamada parece não ter atentado para o disposto no artigo 51, inciso IX:

Art. 51. São nulas de pleno direito, entre outras, as cláusulas contratuais relativas ao fornecimento de produtos e serviços que:

IX – deixem ao fornecedor a opção de concluir ou não o contrato, embora obrigando o consumidor. (grifou-se)

Além disso, a reclamada em momento algum se valeu do seu direito de defesa, configurando a chamada revelia:

Art. 319 - Se o réu não contestar a ação, reputar-se-ão verdadeiros os fatos afirmados pelo autor.

É importante tecer alguns comentários acerca da conduta da reclamada. No caso *sub examine*, se verificou que a consumidora foi prejudicada de forma frontal. O descumprimento ao CDC por parte da empresa supra é notoriamente constatado, uma vez que para se oferecer qualquer serviço, o consumidor deve partir do pressuposto de que sempre deverá ser informado sobre possível alteração na fruição do serviço, cabendo ao fornecedor o ônus de fazê-lo sem maiores delongas sob pena de não surtir seus efeitos naturais no mundo jurídico. Ou seja, a adequada informação deve em toda e qualquer relação de consumo se estender nos exatos moldes do contrato convencionado e do serviço prestado, a contrário do que se constatou. A previsão do princípio da hipossuficiência do consumidor em instrumento de ordem pública e aplicação imediata, a exemplo da Lei 8.078/90, reforça a idéia de sua indisponibilidade quando ficar evidente uma mitigação de seus efeitos. A fornecedora de serviços pode e deve cobrar pela prestação tido como devida, porém desde que evidenciado e respeitada a autonomia da vontade da parte contratante, contexto não vislumbrado no presente caso. Pelo contrário, observou-se que a fornecedora descumpriu determinação precípua do CDC e conseqüentemente, ofendeu o direito da consumidora. Isso porque se verificou que a empresa começou a cobrar de forma discricionária por prorrogação do serviço que não se reputava mais necessário, e com isso afetou visivelmente a moralidade econômica da consumidora, nascendo, nessa hora, o dano material ao seu direito. O dano agravou-se quando a mesma empresa não atendeu ao apelo de cancelamento do serviço de internet, conseqüentemente não tomando nenhuma atitude para resolver a situação de maneira menos difícil mesmo após a notificação deste Douto órgão. Constatado o dano, iminente o dever de responder. De seu mister estabelecer que o conceito de responsabilidade objetiva como sendo aquela responsabilidade em que não existem graus de culpa a serem mensurados, tendo a premissa de que constatado o simples dano já existe o dever de responder objetivamente. Além disso, este órgão de Proteção e Defesa do Consumidor zela pela observância estrita dos princípios elencados no ordenamento consumerista, essencialmente por aquele que reconhece a vulnerabilidade do consumidor. Entretanto, o que se vislumbrou foi o contrário, a fornecedora não tentou resolver de forma menos onerosa a situação da consumidora, não disponibilizando qualquer recurso para que tal atitude fosse tomada. Pelo contrário, sequer contestou os argumentos do consumidor, acarretando assim na aplicação prática dos efeitos da revelia. Conseqüentemente, vislumbraram-se sérios vestígios de violação ao direito material da consumidora, aqui tutelado de forma efetiva. Diante de eventual sanção a ser aplicada, a fornecedora de serviços ainda assim optou por ficar silente, sem qualquer manifestação *a posteriori* dos fatos narrados. Por fim, concluiu-se que a reclamada manteve postura esquiva e indiferente no tocante a sua responsabilidade de reconhecer os erros praticados e repará-los à altura do prejuízo. Sob tal ótica, a fornecedora deve responder pela infração administrativa a que deu causa, devendo, portanto, ser sancionada para que incidentes como esse não ocorram novamente.

No SINDEC – **SISTEMA NACIONAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR**, a presente reclamação foi classificada como fundamentada **NÃO ATENDIDA**. Ou seja, restou comprovado que o pleito do consumidor fora legítimo e o fornecedor não atendeu suas expectativas de resolução conciliatória. **Infringiu, portanto o Código de Defesa do Consumidor em seus artigos 4º, inciso I, 6º, inciso III, 39, inciso V, 42, parágrafo único e 51, inciso IX. Também houve a aplicação do artigo 319 do Código de Processo Civil.**

III – DA DECISÃO

De acordo com o Decreto n.º 2.181/97, para a aplicação da penalidade, deverão ser considerados os seguintes aspectos: as circunstâncias atenuantes e agravantes; e os antecedentes do infrator, nos termos do art. 24 daquele Decreto.

Dentre as condições atenuantes, nos termos do art. 25 deste mesmo Decreto, enumeram-se: a ação do infrator não ter sido fundamental para a consecução do fato; ser o infrator primário e ter o infrator adotado as providências para minimizar ou de imediato reparar os efeitos do ato lesivo.

No caso analisado, não existem circunstâncias atenuantes a favor da reclamada.

Quanto às circunstâncias agravantes, nos termos o Decreto em referência dispõe, no seu art. 26, que se constituem agravantes: I - ser o infrator reincidente; II - ter o infrator, comprovadamente, cometido à prática infrativa para obter vantagens indevidas; III - trazer a prática infrativa conseqüências danosas à saúde ou à segurança do consumidor; IV - deixar o infrator, tendo conhecimento do ato lesivo, de tomar as providências para evitar ou mitigar suas conseqüências; V - ter o infrator agido com dolo; VI - ocasionar a prática infrativa dano coletivo ou ter caráter repetitivo; VII - ter a prática infrativa ocorrido em detrimento de menor de dezoito ou maior de sessenta anos ou de pessoas portadoras de deficiência física, mental ou sensorial, interditadas ou não; VIII - dissimular-se à natureza ilícita do ato ou atividade; IX - ser a conduta infrativa praticada aproveitando-se o infrator de grave crise econômica ou da condição cultural, social ou econômica da vítima, ou, ainda, por ocasião de calamidade.

Assim, aplica-se à reclamada as agravantes previstas nos incisos I e IV; primeiramente por já ser reincidente; e em segundo lugar por ter tido conhecimento do ato lesivo e ter deixado de tomar as providências para evitar ou mesmo, mitigar o ocorrido.

A multa arbitrada inicialmente foi a de **200 (duzentos) UFIRCES,** porém foram levadas em consideração as agravantes supra.

ANTE O EXPOSTO, com base nos dispositivos aludidos na Lei n° 8.078 de 11 de setembro de 1990 e tomando como norteador o Decreto nº 2.181/97 para mensurar o *quantum*, qualifico como fundamentada a presente reclamação para ao fim apenar a reclamada ao pagamento de **sanção pecuniária** no valor de **400 (quatrocentos) UFIR-CE** nos termos do artigo 41 da Lei Complementar n° 30 de 26 de julho de 2002, **A QUAL** deverá ser convertida em reais e depositada na conta corrente **N° 23.291-8 DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AGÊNCIA 919 ALDEOTA – OPERAÇÃO 006** – conta pertencente ao do FDID, Fundo de Defesa do Consumidor, ou se desejar apresentar Recurso Administrativo no prazo legal. Ressalte-se que valor atual da UFIRCE é **R$ 2,4690**.

Cumpram-se os expedientes necessários.

P.R.I. - Fortaleza-Ce, 19 de outubro de 2009.

ANTÔNIO CARLOS AZEVEDO COSTA

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

2ª Promotoria de Defesa do Consumidor
DECON/PROCON-CE

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ
PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
2ª PROMOTORIA

Rua Barão de Aratanha, 100. Centro. CEP 60.050-070. Fortaleza – CE. Tels: (085) 3452-4512.

Página na Internet: www.decon.ce.gov.br

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo FA n°. 0108-011.223-1
Reclamante: BRENDA CORTEZ LIMA SILVA
Infrator: TELEMAR NORTE LESTE S/A

I – DO RELATÓRIO

Trata-se o presente procedimento de reclamação formulada por BRENDA CORTEZ LIMA SILVA contra a TELEMAR NORTE E LESTE S/A, ambos qualificados na fl. 02, do presente caderno processual.

Em síntese aduz o reclamante que "Reclama da operadora de telefonia em questão pelo fato desta negar-se a cancelar as cobranças consideradas indevidas. Alegou que após celebrar contrato de prestação de serviços de 6 (seis) linhas : 85 8736 1860, 85 8736 1861, 85 8736 1862, 8736 1863, 85 8736 1864 e 85 8736 1865, o chip de nº 85 8736 1861 apresentou defeito que impedia sua utilização e portanto, a fruição do serviço, que após inúmeras tentativas de resolução do problema, optou por quebrar o chip supra. Durante 10 (dez) meses, a fatura referente a tal chip sempre veio zerada, entretanto quando adveio a fatura com vencimento para 14/07/2008, observou inúmeras ligações do chip citado, ligações que desconhece. Posteriormente, em 26/06/2008 solicitou o cancelamento definitivo do chip em questão conforme protocolo de n º 19187268507 ao lado do ajuste da fatura. Logo depois, registrou mais 2 (dois) protocolos, um que relatava a clonagem, n º 19187486228 e outro de contestação de valores, n º 19672035913. Relata também que teve o seu contrato suspenso por falta de pagamento e nada foi resolvido. Requer, portanto, a imediata solução para o seu problema, a saber: o cancelamento das cobranças indevidas bem como o cancelamento em definitivo do chip de n º 85 8736 1861".

Notificada de forma regular, a reclamada inicialmente não contestou o feito.

Na audiência marcada para o dia **11.11.2008**, a parte reclamada compareceu, porém a reclamada não se fez comparecer, conforme certidão ás fls. 34.

Novamente, no dia **17.12.2008**, se tentou fazer a audiência, porém dessa vez a parte reclamante não pôde comparecer e lavrou-se nova certidão, segundo consta ás fls. 39.

Após ser notificada pela terceira vez, a reclamada prestou as informações de forma preliminar, fls. 44.

Na audiência designada para o dia **10.02.2009**, a parte reclamante compareceu a audiência de conciliação e reafirmou os termos da exordial. A parte reclamada compareceu e somente reiterou o exposto nas informações escritas anteriormente prestadas: que após minuciosa análise não foram identificadas quaisquer irregularidades nos valores apontados pela consumidora nas faturas 124783293, 128829985 e 133059321, devendo ser mantidas as cobranças. Questionada acerca do pedido de cancelamento do chip de n º 85 8736 1861, a reclamada nada informou, ficando visível a negativa acerca do direito de informação da consumidora, restando incerteza no tocante ao cancelamento da linha.

É o relatório em síntese.

II – DO DIREITO

Neste órgão de Proteção e Defesa do Consumidor, temos firmado o entendimento de que ao consumidor deve ser estendida máxima segurança tendo em vista que inúmeros e diversos são os produtos ou serviços oferecidos e dado que a natureza de sua qualidade/fruição muitas vezes pode ser duvidosa. Para tanto, através da Lei Complementar 30/2002, este Douto órgão tornou-se legitimado para atuar na tutela dos interesses daquele quando ficar visivelmente constatado qualquer violação ao direito material do lado hipossuficiente da relação de consumo e propor retaliação necessária. Como garantia de defesa aos que não podem promover o exercício de seus direitos, a Administração Pública o faz através da aplicação de sanção que entende ser pertinente, observada a natureza peculiar de cada caso concreto.

Antes de adentrar no mérito da causa, deve ser ressaltado que o legislador consumerista atentou para a disposição do princípio da hipossuficiência, implícito nas relações de consumo e que serve de orientação tácita para a tomada de opiniões no contexto jurídico:

Art. 4º. (...)

I – reconhecimento da vulnerabilidade do consumidor no mercado de consumo

Em toda e qualquer relação de consumo, os fornecedores devem ter em mente que existem instrumentos que devem servir como meios de efetiva proteção contra os eventuais danos que por ventura atinjam o direito do consumidor, aqui tutelado sob máxima segurança. Tais instrumentos foram elevados ao patamar de direitos básicos do consumidor pelo legislador ordinário e dessa forma, são resguardados categoricamente. Entretanto, um dos direitos não foi devidamente observado, *in verbis*:

Art. 6º São direitos básicos do consumidor:

III – a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem.

É importante tecer alguns comentários acerca da conduta da reclamada. No caso *sub examine*, se verificou que a consumidora foi prejudicada de forma frontal. O descumprimento ao CDC por parte da empresa supra é notoriamente constatado, uma vez que para se oferecer qualquer serviço, consumidor deve partir do pressuposto de sempre deverá ser informado sobre possível alteração na fruição do serviço ou mesmo acerca da existência de vício que impossibilite sua plenitude, cabendo ao fornecedor assegurar meios para que tal realidade se concretize, sob pena de não surtir seus efeitos naturais no mundo jurídico. Ou seja, a adequada informação deve em toda e qualquer relação de consumo se estender nos exatos moldes do contrato convencionado, hipótese não confirmada pelo caso concreto. Em sede de defesa escrita, a reclamada limitou-se a esclarecer que as cobranças estavam regulares, porém em nenhum momento adentrou no mérito da causa, qual seja, a origem das ligações desconhecidas que não poderiam ter sido originadas do chip que, conforme a sucessão de fatos apresentados pela consumidora, fora quebrado. Faz-se imperativo afirmar que tal inobservância peca sutilmente, principalmente pelo fato de que tal explicação poderia embasar o argumento a favor da cobrança "regular" da reclamada. A previsão do princípio da hiposuficiência do consumidor em instrumento de ordem pública e aplicação imediata, a exemplo da Lei 8.078/90, reforça a idéia de sua indisponibilidade quando ficar evidente uma mitigação de seus efeitos. A empresa de telefonia deve cumprir e informar os consumidores não só no início do contrato de prestação de serviço acerca da fruição do mesmo, mas durante e até ao seu término, segundo entendimento reiterado dos juristas, não podendo aquela se olvidar de seus deveres. Concluiu-se que a fornecedora descumpriu determinação precípua do CDC e conseqüentemente, ofendeu o direito da consumidora. Isso porque se verificou que a empresa de telefonia começou a cobrar por ligações que não poderiam mais ter sido efetuadas e com isso afetando a moralidade econômica da consumidora, nascendo, nessa hora, o dano material ao seu direito. O dano agravou-se quando a mesma empresa negou-se a informar o real contexto obrigacional da consumidora, podendo ter disponibilizado informações quem seriam úteis em sua defesa. Constatado o dano, iminente o dever de responder. De seu mister estabelecer que o conceito de responsabilidade objetiva como sendo aquela responsabilidade em que não existem graus de culpa a serem mensurados, tendo a premissa de que constatado o simples dano já existe o dever de responder objetivamente. Não obstante, este órgão de Proteção e Defesa do Consumidor zela pela observância estrita dos princípios elencados no ordenamento consumerista, principalmente por aquele que reconhece a vulnerabilidade do consumidor e o que prima pela responsabilidade extrema dos fornecedores. Entretanto, o que se vislumbrou foi o contrário, a fornecedora não tentou resolver de forma menos onerosa a situação do consumidor, contestando os argumentos deste sob todos os aspectos ainda que sob frágeis declarações. Conseqüentemente, vislumbraram-se sérios vestígios de violação ao direito material do consumidor, aqui tutelado de forma efetiva. Diante de eventual sanção a ser aplicada, a fornecedora de serviços manteve a alegativa repetitiva de que as cobranças permaneciam regulares já que analisadas de forma minuciosa, porém não revelando como tal análise técnica foi feita, sob quais condições e com que meios, restando tal declaração um tanto quanto desprovida de confiabilidade. Observa-se por parte da reclamada postura esquiva e indiferente no tocante a sua responsabilidade de reconhecer os erros praticados e repará-los à altura do prejuízo. Sob tal ótica, a fornecedora deve responder pela infração administrativa a que deu causa, devendo, portanto, ser sancionada para que incidentes como esse não ocorram novamente.

No SINDEC – **SISTEMA NACIONAL DE DEFESA DO**

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

CONSUMIDOR, a presente reclamação foi classificada como fundamentada **NÃO ATENDIDA**. Ou seja, restou comprovado que o pleito do consumidor fora legítimo e o fornecedor não atendeu suas expectativas de resolução conciliatória. **Infringiu, portanto o Código de Defesa do Consumidor em seus artigos 4º, inciso I e 6º, inciso III.**

III – DA DECISÃO

De acordo com o Decreto n.º 2.181/97, para a aplicação da penalidade, deverão ser considerados os seguintes aspectos: as circunstâncias atenuantes e agravantes; e os antecedentes do infrator, nos termos do art. 24 daquele Decreto.

Dentre as condições atenuantes, nos termos do art. 25 deste mesmo Decreto, enumeram-se: a ação do infrator não ter sido fundamental para a consecução do fato; ser o infrator primário e ter o infrator adotado as providências para minimizar ou de imediato reparar os efeitos do ato lesivo.

No caso analisado, não existem circunstâncias atenuantes a favor da reclamada.

Quanto às circunstâncias agravantes, nos termos o Decreto em referência dispõe, no seu art. 26, que se constituem agravantes: I - ser o infrator reincidente; II - ter o infrator, comprovadamente, cometido à prática infrativa para obter vantagens indevidas; III - trazer a prática infrativa conseqüências danosas à saúde ou à segurança do consumidor; IV - deixar o infrator, tendo conhecimento do ato lesivo, de tomar as providências para evitar ou mitigar suas conseqüências; V - ter o infrator agido com dolo; VI - ocasionar a prática infrativa dano coletivo ou ter caráter repetitivo; VII - ter a prática infrativa ocorrido em detrimento de menor de dezoito ou maior de sessenta anos ou de pessoas portadoras de deficiência física, mental ou sensorial, interditadas ou não; VIII - dissimular-se à natureza ilícita do ato ou atividade; IX - ser a conduta infrativa praticada aproveitando-se o infrator de grave crise econômica ou da condição cultural, social ou econômica da vítima, ou, ainda, por ocasião de calamidade.

Assim, aplica-se à reclamada as agravantes previstas nos incisos I e IV; primeiramente por já ser reincidente; e em segundo lugar por ter tido conhecimento do ato lesivo e ter deixado de tomar as providências para evitar ou mesmo, mitigar o ocorrido.

A multa arbitrada inicialmente foi a de **200 (duzentos) UFIRCES,** porém foram levadas em consideração as agravantes supra.

ANTE O EXPOSTO, com base nos dispositivos aludidos na Lei n° 8.078 de 11 de setembro de 1990 e tomando como norteador o Decreto nº 2.181/97 para mensurar o *quantum*, qualifico como fundamentada a presente reclamação para ao fim apenar a reclamada ao pagamento de **sanção pecuniária** no valor de **400 (quatrocentos) UFIR-CE** nos termos do artigo 41 da Lei Complementar n° 30 de 26 de julho de 2002, **A QUAL** deverá ser convertida em reais e depositada na conta corrente **N° 23.291-8 DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AGÊNCIA 919 ALDEOTA – OPERAÇÃO 006** – conta pertencente ao do FDID, Fundo de Defesa do Consumidor, ou se desejar apresentar Recurso Administrativo no prazo legal. Ressalte-se que valor atual da UFIRCE é **R$ 2,4690**.

Cumpram-se os expedientes necessários

P.R.I. - Fortaleza-Ce, 16 de outubro de 2009.

ANTÔNIO CARLOS AZEVEDO COSTA
2ª Promotoria de Defesa do Consumidor
DECON/PROCON-CE

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ
PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
2ª PROMOTORIA

Rua Barão de Aratanha, 100. Centro. CEP 60.050-070. Fortaleza – CE. Tels: (085) 3452-4512.

Página na Internet: www.decon.ce.gov.br

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo FA n°. 0108-011.233-3
Reclamante: DARIA RODRIGUES DA SILVA
Infrator: UNIMED COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA.

I – DO RELATÓRIO

Trata-se o presente procedimento de reclamação formulada por DARIA RODRIGUES DA SILVA contra a UNIMED COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA., ambos qualificados na fl. 02, do presente caderno processual.

Em síntese aduz o reclamante que "Reclama da operadora de plano de saúde em questão pelo fato desta negar-se a cancelar as cobranças consideradas indevidas. Alegou que é titular do contrato de contrato de prestação de serviços desde 1997, narrando posteriormente que o valor de sua fatura do mês de setembro/2008 fora enviada no valor de R$ 164,49 (cento e sessenta e quatro reais e quarenta e nove centavos) e em outubro/2008 houve um aumento do valor da fatura, R$ 250,29 (duzentos e cinquenta reais e vinte e nove centavos). Relata também que entrou em contato com a reclamada para obter esclarecimentos, sendo informada de seu contrato não possuía previsão expressa do percentual a se aplicado. Requer, portanto, a imediata solução para o seu problema, a saber: a exclusão imediata do reajuste indevido".

Notificada de forma regular, a reclamada contestou o feito (fls. 09-13).

Na audiência designada para o dia **28.01.2009**, a parte reclamante compareceu a audiência de conciliação e ratificou os termos da exordial.

A parte reclamada compareceu e somente reiterou o exposto na defesa escrita: que em virtude da não-regulamentação de seu contrato, o reajuste é sempre aplicado em consonância com previsão contratual. A reclamante discordou das alegações, e declarou que ira procurar amparo em via judicial.

É o relatório em síntese.

II – DO DIREITO

Neste órgão de Proteção e Defesa do Consumidor, temos firmado o entendimento de que ao consumidor deve ser estendida máxima segurança tendo em vista que inúmeros e diversos são os produtos ou serviços oferecidos e dado que a natureza de sua qualidade/fruição muitas vezes pode ser duvidosa. Para tanto, através da Lei Complementar 30/2002, este Douto órgão tornou-se legitimado para atuar na tutela dos interesses daquele quando ficar visivelmente constatado qualquer violação ao direito material do lado hipossuficiente da relação de consumo e propor retaliação necessária. Como garantia de defesa aos que não podem promover o exercício de seus direitos, a Administração Pública o faz através da aplicação de sanção que entende ser pertinente, observada a natureza peculiar de cada caso concreto.

Antes de adentrar no mérito da causa, deve ser ressaltado que o legislador consumerista atentou para a disposição do princípio da hipossuficiência, implícito nas relações de consumo e que serve de orientação tácita para a tomada de opiniões no contexto jurídico:

Art. 4º. (...)

I – reconhecimento da vulnerabilidade do consumidor no mercado de consumo

Em toda e qualquer relação de consumo, os fornecedores devem ter em mente que existem instrumentos que devem servir como meios de efetiva proteção contra os eventuais danos que por ventura atinjam o direito do consumidor, aqui tutelado sob máxima segurança. Tais instrumentos foram elevados ao patamar de direitos básicos do consumidor pelo legislador ordinário e dessa forma, são resguardados categoricamente. Entretanto, um dos direitos não foi devidamente observado, *in verbis*:

Art. 6º São direitos básicos do consumidor:

III – a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem.

Não obstante, a fornecedora de serviços médicos também se valeu das práticas abusivas, situações que ofendem a moralidade econômica do consumidor e vulnerabilizam-lhe de forma discrepante, *ipsis litteris*:

Art. 39. É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços, dentre outras práticas abusivas:

V – exigir do consumidor vantagem manifestamente excessiva

Em virtude de sua inobservância, incidiu em cobrança indevida:

Parágrafo único. O consumidor cobrado em quantia indevida tem direito à repetição do indébito, por valor igual ao dobro do que pagou em excesso, acrescido de correção monetária e juros legais, salvo hipótese de engano justificável.

Em sede de contestação, alegou o inevitável, ou seja, o contrato celebrado que inviabiliza a tomada de atitude de consumidor já que derivada de sua autonomia da vontade. Apesar de bem elaborada tal defesa, não atentou para o mais importante:

Art. 51. São nulas de pleno direito, entre outras, as cláusulas contratuais relativas ao fornecimento de produtos e serviços que:

IV – estabeleçam obrigações consideradas iníquas, abusivas, que coloquem o consumidor em desvantagem exagerada, ou sejam incompatíveis com a boa-fé ou a equidade; (grifou-se)

É importante tecer alguns comentários acerca da conduta da reclamada. No caso *sub examine*, se verificou que a consumidora foi prejudicada de forma frontal. O descumprimento ao CDC por parte da empresa supra é notoriamente constatado, uma vez que para se oferecer qualquer

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

serviço, o consumidor deve partir do pressuposto de que sempre deverá ser informado sobre possível alteração na fruição/variação de preço do serviço, cabendo ao fornecedor o ônus de fazê-lo sem maiores delongas sob pena de não surtir seus efeitos naturais no mundo jurídico. Ou seja, a adequada informação deve em toda e qualquer relação de consumo se estender nos exatos moldes do contrato convencionado, hipótese não confirmada pelo caso concreto. Em sede de defesa escrita, a reclamada limitou-se a esclarecer que o reajuste contratual é devido, que no contrato da consumidora tal desiderato é expresso e perfeitamente capaz de se fazer entendível, logo auto-aplicável. Faz-se imperativo afirmar que tal afirmação peca sutilmente, principalmente pelo fato de que tal explicação não se faz integralmente válida tendo em vista que atualmente existem índices fixos e razoáveis que são aplicáveis aos contratos bilaterais aqui mencionados. A previsão do princípio da hipossuficiência do consumidor em instrumento de ordem pública e aplicação imediata, a exemplo da Lei 8.078/90, reforça a idéia de sua indisponibilidade quando ficar evidente uma mitigação de seus efeitos. A cooperativa médica pode e deve informar aos consumidores não só no início do contrato de prestação de serviço sobre as reais vantagens e desvantagens para ambos os lados da relação contratual, bem como durante e até ao seu término, segundo entendimento reiterado dos juristas, não podendo aquela se olvidar de seus deveres. Concluiu-se que a fornecedora descumpriu determinação precípua do CDC e conseqüentemente, ofendeu o direito da consumidora. Isso porque se verificou que fornecedora de serviços médicos começou a cobrar excessivamente com base em índice de reajuste elevado e de natureza desproporcional, e com isso afetou a moralidade econômica da consumidora, nascendo, nessa hora, o dano material ao seu direito. O dano agravou-se quando a mesma empresa confirmou a aplicação do índice discricionário do contrato não-regulamentado. Constatado o dano, iminente o dever de responder. De seu mister estabelecer que o conceito de responsabilidade objetiva como sendo aquela responsabilidade em que não existem graus de culpa a serem mensurados, tendo a premissa de que constatado o simples dano já existe o dever de responder objetivamente. Além disso, este órgão de Proteção e Defesa do Consumidor zela pela observância estrita dos princípios elencados no ordenamento consumerista, essencialmente por aquele que reconhece a vulnerabilidade do consumidor. Entretanto, o que se vislumbrou foi o contrário, a fornecedora não tentou resolver de forma menos onerosa a situação da consumidora, contestando os argumentos desta sob todos os aspectos ainda que sob frágeis declarações. Conseqüentemente, vislumbraram-se sérios vestígios de violação ao direito material da consumidora, aqui tutelado de forma efetiva. Diante de eventual sanção a ser aplicada, a fornecedora de serviços manteve a alegativa repetitiva de que a cobrança nada mais é do que reflexo da aceitação tácita da consumidora ao estipular indicador de aumento celebrado em contrato antigo, revelando-se este visivelmente incompatível com a boa-fé e a equidade que devem ser esperadas, logo restando a argumentação um tanto quanto desprovida de respaldo jurídico. Ademais, esqueceu do mais importante: a previsão de cláusulas contratuais que estabeleçam o tipo de obrigação como a do reajuste em menor lapso de tempo e em maior projeção (tal qual se encontra no contrato da consumidora) são nulas de pleno direito, porque notoriamente dotadas de abusividade. No entanto, observou-se por parte da reclamada postura esquiva e indiferente no tocante a sua responsabilidade de reconhecer os erros praticados e repará-los à altura do prejuízo. Sob tal ótica, a fornecedora deve responder pela infração administrativa a que deu causa, devendo, portanto, ser sancionada para que incidentes como esse não ocorram novamente.

No SINDEC – **SISTEMA NACIONAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR**, a presente reclamação foi classificada como fundamentada **NÃO ATENDIDA**. Ou seja, restou comprovado que o pleito do consumidor fora legítimo e o fornecedor não atendeu suas expectativas de resolução conciliatória. **Infringiu, portanto o Código de Defesa do Consumidor em seus artigos 4º, inciso I, 6º, inciso III, 39, inciso V, 42, parágrafo único e 51, inciso IV.**

III – DA DECISÃO

De acordo com o Decreto n.º 2.181/97, para a aplicação da penalidade, deverão ser considerados os seguintes aspectos: as circunstâncias atenuantes e agravantes; e os antecedentes do infrator, nos termos do art. 24 daquele Decreto.

Dentre as condições atenuantes, nos termos do art. 25 deste mesmo Decreto, enumeram-se: a ação do infrator não ter sido fundamental para a consecução do fato; ser o infrator primário e ter o infrator adotado as providências para minimizar ou de imediato reparar os efeitos do ato lesivo.

No caso analisado, não existem circunstâncias atenuantes a favor da reclamada.

Quanto às circunstâncias agravantes, nos termos o Decreto em referência dispõe, no seu art. 26, que se constituem agravantes: I - ser o infrator reincidente; II - ter o infrator, comprovadamente, cometido à prática infrativa para obter vantagens indevidas; III - trazer a prática infrativa conseqüências danosas à saúde ou à segurança do consumidor; IV - deixar o infrator, tendo conhecimento do ato lesivo, de tomar as providências para evitar ou mitigar suas conseqüências; V - ter o infrator agido com dolo; VI - ocasionar a prática infrativa dano coletivo ou ter caráter repetitivo; VII - ter a prática infrativa ocorrido em detrimento de menor de dezoito ou maior de sessenta anos ou de pessoas portadoras de deficiência física, mental ou sensorial, interditadas ou não; VIII - dissimular-se à natureza ilícita do ato ou atividade; IX - ser a conduta infrativa praticada aproveitando-se o infrator de grave crise econômica ou da condição cultural, social ou econômica da vítima, ou, ainda, por ocasião de calamidade.

Assim, aplica-se à reclamada as agravantes previstas nos incisos I e IV; primeiramente por já ser reincidente; e em segundo lugar por ter tido conhecimento do ato lesivo e ter deixado de tomar as providências para evitar ou mesmo, mitigar o ocorrido.

A multa arbitrada inicialmente foi a de **200 (duzentos) UFIRCES,** porém foram levadas em consideração as agravantes supra.

ANTE O EXPOSTO, com base nos dispositivos aludidos na Lei n° 8.078 de 11 de setembro de 1990 e tomando como norteador o Decreto nº 2.181/97 para mensurar o *quantum*, qualifico como fundamentada a presente reclamação para ao fim apenar a reclamada ao pagamento de **sanção pecuniária** no valor de **400 (quatrocentos) UFIR-CE** nos termos do artigo 41 da Lei Complementar n° 30 de 26 de julho de 2002, **A QUAL** deverá ser convertida em reais e depositada na conta corrente **N° 23.291-8 DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AGÊNCIA 919 ALDEOTA – OPERAÇÃO 006** – conta pertencente ao do FDID, Fundo de Defesa do Consumidor, ou se desejar apresentar Recurso Administrativo no prazo legal. Ressalte-se que valor atual da UFIRCE é **R$ 2,4690**.

Cumpram-se os expedientes necessários.

P.R.I. - Fortaleza-Ce, 19 de outubro de 2009.

ANTÔNIO CARLOS AZEVEDO COSTA
2ª Promotoria de Defesa do Consumidor
DECON/PROCON-CE

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ
PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
2ª PROMOTORIA

Rua Barão de Aratanha, 100. Centro. CEP 60.050-070. Fortaleza – CE. Tels: (085) 3452-4512.

Página na Internet: www.decon.ce.gov.br

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo n°. 0108-014.083-8

Reclamante: MARGARIDA SPINOSA DE MOURA

Infratores: PANAMERICANO ADMINISTRADORA DE CARTÃO

DE CRÉDITO e INDIANA SEGUROS S/A

I – DO RELATÓRIO

Trata-se o presente procedimento e reclamação formulada, por MARGARIDA SPINOSA DE MOURA contra a INDIANA SEGUROS ambos qualificados na fls 02, do presente caderno processual.

Em síntese aduz o reclamante que "Reclama das empresas em questão pelo fato destas negarem-se a cancelar seguro cobrado em valor maior do que o previamente informado. Alegou que recebeu proposta de pagamento de seguro em valor acessível a sua realidade orçamentária. Ao observar a fatura do mês de setembro de 2008, observou que o seguro viera em valor bem elevado, contrariando o que havia convencionado com a empresa, novamente em outubro de 2008, a situação se repetiu. Tentou resolver de forma menos onerosa com as reclamadas, porém não logrou êxito. Desta feita, compareceu a este órgão requerendo a resolução do seu problema, ou seja, o cancelamento imediato do seguro supra."

Notificada regularmente, a reclamada não contestou o feito.

Na audiência designada para o dia **09.01.2009**, a parte reclamante compareceu a audiência e reiterou a exordial. Por outro lado, a parte

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

reclamada compareceu e prestou as seguintes informações: que não é responsável pelos seguros aderidos, e sim a empresa INDIANA SEGUROS. Diante de tal declaração, o Setor de Conciliação entendeu por bem remarcar a audiência para data posterior e notificar ambas as fornecedoras.

Em nova audiência marcada para o dia **20.02.2009**, a parte reclamante novamente compareceu. Entretanto, tanto a parte reclamada PANAMERICANO ADMINISTRADORA DE CARTÃO DE CRÉDITO quanto a reclamada INDIANA SEGUROS não compareceram, tampouco se manifestaram nos autos.

Não houve manifestação posterior de ambas as reclamadas.

É o relatório em síntese.

II – DO DIREITO

Neste órgão de defesa do consumidor, temos firmado o entendimento de que no ato da contratação de todo e qualquer serviço, devem ser asseguradas algumas garantias ao consumidor, haja vista que muitos são os riscos que ele assume nos contratos de adesão. Em virtude disso, máxima segurança deve ser a prioridade ao regular esse tipo de serviço, dado que a confiabilidade de sua fruição e os atos praticados pare o exercício desta muitas vezes são duvidosos, fazendo o consumidor incorrer em erro. O consumidor é o lado hipossuficiente nas relações de consumo, sendo princípio basilar da legislação consumerista.

Depreende-se dos autos sérias violações ao Código de Defesa do Consumidor, conforme restará demonstrado. Com base nisso, as fornecedoras de serviços notadamente aderiram as práticas abusivas, prevista no art 39, entre as quais, *in verbis*:

II – recusar atendimento às demandas dos consumidores, na exta medida de suas disponibilidades de estoque, e, ainda, de conformidade com os usos e costumes;

IV – prevalecer-se da fraqueza ou ignorância do consumidor, tendo em vista sua idade, saúde, conhecimento ou condição social, para impingir-lhe seus produtos ou serviços;

V – exigir do consumidor vantagem manifestamente excessiva;

Não obstante, o § único do artigo 42 também vem á tona, pois as fornecedoras ao não discriminar de forma correta o seu serviço e o preço referente ao custo deste, submeteu o consumidor a cobrança indevida, portanto ilegítima, *ipsis litteris*:

Parágrafo único. O consumidor cobrado em quantia indevida tem direito à repetição do indébito, por valor igual ao dobro do que pagou em excesso, acrescido de correção monetária e juros legais, salvo hipótese de engano justificável

A reclamada não atentou para o disposto no inciso IV, do artigo 51:

Art. 51. São nulas de pleno direito, entre outras, as cláusulas contratuais relativas ao fornecimento de produtos e serviços que:

IV – estabeleçam obrigações consideradas iníquas,abusivas, que coloquem o consumidor em desvantagem exagerada, ou sejam incompatíveis com a boa-fé ou a equidade

No presente caso, inegável foi o prejuízo causado ao consumidor, em 2(dois) aspectos: o primeiro diz respeito a cobrança de valores relativamente altos para a contratação de seguro, valores esses majorados após a oferta via telefone; o segundo refere-se ao momento posterior, no qual o débito advindo Do seguro, violou a moralidade econômica da consumidora, dispondo, nessa hora, o fornecedor das chamadas práticas abusivas. Após isso, desencadeou elevada cobrança que estabeleceu obrigação desproporcional assumida no momento da contratação do seguro supra.

De seu mister afirmar que o consumidor goza de presunção de veracidade no tocante às infrações cometidas pelos fornecedores numa relação de consumo. Vale ressaltar que neste Douto órgão, os fatos alegados por aquele precisam única e isoladamente preencher os requisitos básicos para a formação de um juízo de verossimilhança que venha ao encontra de sua pretensão autoral. Constatado tal juízo, cabe ao fornecedor constestar tal situação e relembre-se que quando não o faz, corre o risco de serem aplicados os efeitos da revelia, acarretando com o julgamento da matéria com a resolução de mérito respectiva.

No SINDEC – SISTEMA NACIONAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR, a presente reclamação foi classificada como fundamentada NÃO ATENDIDA para a INDIANA SEGUROS S/A e ENCERRADA para a ADMINISTRADORA DE CARTÕES, devendo esta ser excluída do pólo passivo da demanda tendo em vista não ter sido constatado nenhum vestígio material de prática infrativa contra as relações de consumo. Por outro lado, restou comprovado que o pleito do consumidor fora legítimo e o fornecedor de serviços INDIANA SEGUROS S/ não atendeu suas expectativas de resolução conciliatória. Infringiu, portanto o Código de Defesa do Consumidor em seus artigos 39, incisos II, IV, V, 42 § único e 51, inciso IV.

III – DA DECISÃO

De acordo com o Decreto n.º 2.181/97, para a aplicação da penalidade, deverão ser considerados os seguintes aspectos: as circunstâncias atenuantes e agravantes; e os antecedentes do infrator, nos termos do art. 24 daquele Decreto.

Dentre as condições atenuantes, nos termos do art. 25 deste mesmo Decreto, enumeram-se: a ação do infrator não ter sido fundamental para a consecução do fato; ser o infrator primário e ter o infrator adotado as providências para minimizar ou de imediato reparar os efeitos do ato lesivo.

No caso analisado, existem circunstâncias atenuantes a favor da reclamada, no caso a sua primariedade.

Quanto às circunstâncias agravantes, nos termos o Decreto em referência dispõe, no seu art. 26, que se constituem agravantes: I - ser o infrator reincidente; II - ter o infrator, comprovadamente, cometido à prática infrativa para obter vantagens indevidas; III - trazer a prática infrativa conseqüências danosas à saúde ou à segurança do consumidor; IV - deixar o infrator, tendo conhecimento do ato lesivo, de tomar as providências para evitar ou mitigar suas conseqüências; V - ter o infrator agido com dolo; VI - ocasionar a prática infrativa dano coletivo ou ter caráter repetitivo; VII - ter a prática infrativa ocorrido em detrimento de menor de dezoito ou maior de sessenta anos ou de pessoas portadoras de deficiência física, mental ou sensorial, interditadas ou não; VIII - dissimular-se à natureza ilícita do ato ou atividade; IX - ser a conduta infrativa praticada aproveitando-se o infrator de grave crise econômica ou da condição cultural, social ou econômica da vítima, ou, ainda, por ocasião de calamidade.

Assim, aplica-se à reclamada INDIANA SEGUROS a agravante prevista no inciso IV; por ter tido conhecimento do ato lesivo e ter deixado de tomar as providências para evitar ou mesmo, mitigar o ocorrido.

A multa arbitrada inicialmente foi a de **200 (duzentos) UFIRCES,** porém foram levadas em consideração a agravante e a atenuante retro. **ANTE O EXPOSTO**, com base nos dispositivos aludidos na Lei n° 8.078 de 11 de setembro de 1990 e tomando como norteador o Decreto nº 2.181/97 para mensurar o *quantum*, qualifico como fundamentada a presente reclamação para ao fim apenar a reclamada ao pagamento de **sanção pecuniária** no valor de **400 (quatrocentos) UFIR-CE** nos termos do artigo 41 da Lei Complementar n° 30 de 26 de julho de 2002, **A QUAL** deverá ser convertida em reais e depositada na conta corrente **N° 23.291-8 DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AGÊNCIA 919 ALDEOTA – OPERAÇÃO 006** – conta pertencente ao do FDID, Fundo de Defesa do Consumidor, ou se desejar apresentar Recurso Administrativo no prazo legal. Ressalte-se que valor atual da UFIRCE é **R$ 2,4690**.

Cumpram-se os expedientes necessários.

P.R.I. - Fortaleza-Ce, 20 de outubro de 2009.

ANTÔNIO CARLOS AZEVEDO COSTA
2ª Promotoria de Defesa do Consumidor
DECON/PROCON-CE

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ
PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
2ª PROMOTORIA

Rua Barão de Aratanha, 100. Centro. CEP 60.050-070. Fortaleza – CE. Tels: (085) 3452-4512.

Página na Internet: www.decon.ce.gov.br

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo FA n°. 0108-014.641-0
Reclamante: BALTAZAR CASTRO MOURA
Infrator: BANCO GE CAPITAL S/A

I – DO RELATÓRIO

Trata-se o presente procedimento de reclamação formulada por BALTAZAR CASTRO MOURA contra o BANCO GE CAPITAL S/A ambos qualificados na fl. 02, do presente caderno processual.

Em síntese aduz o reclamante que "Reclama do banco em questão pelo fato desta negar-se a cancelar cartão de crédito até então não solicitado. Alegou que após efetuar contrato de refinanciamento com o banco, foi-lhe oferecido cartão de crédito, ocasião em que o reclamante não manifestou interesse algum. Passado pouco tempo, o cartão Nº 5176 XXXX XXXX 6010 adveio sem maiores explicações. Tentou resolver de forma menos onerosa com a reclamada, porém esta se eximiu de qualquer responsabilidade. Requer, portanto, a imediata solução para o seu problema, a saber: o cancelamento do cartão em questão e a devolução dos valores descontados em seu benefício referentes ao mesmo".

Notificada de forma regular, a reclamada contestou o feito (fls. 30-32).

Na audiência designada para o dia **02.02.2009**, a parte reclamante

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

compareceu a audiência de conciliação e reafirmou os termos da exordial. A parte reclamada, através de seu preposto, somente reiterou o argumento da defesa escrita, relatando que o negócio jurídico foi realizado de forma legal para a instituição bancária.
É o relatório em síntese.
II – DO DIREITO
Neste órgão de Proteção e Defesa do Consumidor, temos firmado o entendimento de que ao consumidor deve ser estendida máxima segurança tendo em vista que inúmeros e diversos são os produtos ou serviços oferecidos e dado que a natureza de sua qualidade/fruição muitas vezes pode ser duvidosa. Para tanto, através da Lei Complementar n ° 30/2002, este Douto órgão tornou-se legitimado para atuar na tutela dos interesses daquele quando ficar visivelmente constatado qualquer violação ao direito material do lado hipossuficiente da relação de consumo e propor retaliação necessária. Como garantia de defesa aos que não podem promover o exercício de seus direitos, a Administração Pública o faz através da aplicação de sanção que entende ser pertinente, observada a natureza peculiar de cada caso concreto.
Antes de adentrar no mérito da causa, deve ser ressaltado que o legislador consumerista atentou para a disposição do princípio da hipossuficiência, implícito nas relações de consumo:
Art. 4º. (...)
I – reconhecimento da vulnerabilidade do consumidor no mercado de consumo.
Em toda e qualquer relação de consumo, existem algumas garantias que servem como instrumentos de proteção máxima que o legislador erigiu ao patamar de direitos básicos. Entretanto, tais direitos não foram devidamente observados, *in verbis*:
Art. 6º São direitos básicos do consumidor:
III – a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem;
VI – a efetiva prevenção e reparação de danos patrimoniais e morais, individuais, coletivos e difusos.
Interpretando a Lei 8.078/90, percebe-se que existe entendimento reiterado dos juristas no sentido de que as normas esculpidas na Seção IV (DAS PRÁTICAS ABUSIVAS), contidas no Capítulo V – DAS PRÁTICAS COMERCIAIS do CDC trazem em seu bojo sucessivas medidas protetivas que visam equilíbrio perfeito nas relações de consumo, ao passo que permite ao consumidor fazer valer seus interesses e pretensões quando julgar necessário. Prova disso é a interpretação literal que é feita quando se analisa a inteligência do artigo 39:
Art. 39. É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços dentre outras práticas abusivas:
IV – prevalecer-se da fraqueza ou ignorância do consumidor, tendo em vista sua idade, saúde, conhecimento ou condição social, para impingir-lhe seus produtos ou serviços,
V – exigir do consumidor vantagem manifestamente excessiva.
É importante tecer alguns comentários acerca da conduta da reclamada. No caso *sub examine*, se verificou que o consumidor foi prejudicado de forma frontal. O descumprimento ao CDC por parte da empresa supra é notoriamente constatado, uma vez que para se aderir a qualquer tipo de serviço, o consumidor deve manifestar sua vontade de forma transparente e natural. Ou seja, o acordo de vontades somente se opera por completo quando as partes contratantes, detém ciência exata de todos os termos pré- estabelecidos e convencionados entre si a partir da ótica jurídica. Em sede de defesa escrita, a reclamada limitou-se a argumentar que o negócio jurídico deu-se por válido já que detinha objeto lícito, partes capazes e também fora realizado segundo preceitos legais atinentes à sua espécie, porém não colacionou nos autos qualquer prova material que subsidiasse seus argumentos. Faz-se imperativo afirmar que houve erro flagrante em tal consideração, haja vista que o princípio da vulnerabilidade é por si só, meio perfeitamente eficiente contra as justificativas infundadas de fornecedores alheios à sua real obrigação. Sua previsão em instrumento de ordem pública e aplicação imediata, a exemplo da Lei 8.078/90, reforça a idéia de sua indisponibilidade. A instituição bancária deve responder pela infração administrativa a que deu causa, devendo fazê-lo como reflexo da conduta pela qual deveria ter se pautado em momento inicial. A fornecedora é objetivamente responsável pelos danos os quais der causa, segundo entendimento firmado pelo legislador ordinário, não podendo aquela se olvidar de seus deveres. Concluiu-se que a fornecedora não se utilizou dos recursos considerados apropriados para oferecer seus serviços e também não atentou para sua obrigação de informar, conseqüentemente não sendo o contexto obrigacional que se espera do fornecedor nesse tipo de caso. Isso porque se verificou que a fornecedora de serviços, ao exigir vantagem onerosa ao extremo incidiu em erro, nascendo, nessa hora, o dano material ao direito do consumidor. Constatado o dano, iminente o dever de responder. De seu mister estabelecer que o conceito de responsabilidade objetiva como sendo aquela responsabilidade em que não existem graus de culpa a serem mensurados, tendo a premissa de que para haver o simples dano já existe o dever de responder objetivamente. A conduta da reclamada foi por deveras negligente, até mesmo porque o consumidor é pessoa idosa, devendo, portanto ter sido estendido de forma mais abrangente ainda o dever de informar, hipótese não confirmada pelo caso concreto. Não obstante, este órgão de Proteção e Defesa do Consumidor zela pela observância estrita dos princípios elencados no ordenamento consumerista, principalmente por aquele que reconhece a vulnerabilidade do consumidor. Entretanto, o que se vislumbrou foi o contrário, a fornecedora não tentou resolver de forma menos onerosa a situação do consumidor, contestando os argumentos deste sob todos os aspectos, mesmo que sob frágeis alegações. Conseqüentemente, vislumbraram-se sérios vestígios de violação ao direito material do consumidor, aqui tutelado de forma efetiva. Diante de eventual sanção a ser aplicada, a fornecedora de serviços manteve a alegativa repetitiva de que o negócio jurídico fora pactuado de forma legal. Observa-se por parte da reclamada postura esquiva e indiferente no tocante a sua responsabilidade de reconhecer os erros praticados e repará-los à altura do prejuízo.
No SINDEC – **SISTEMA NACIONAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR**, a presente reclamação foi classificada como fundamentada **NÃO ATENDIDA**. Ou seja, restou comprovado que o pleito do consumidor fora legítimo e o fornecedor não atendeu suas expectativas de resolução conciliatória. **Infringiu, portanto o Código de Defesa do Consumidor em seus artigos 4º, inciso I, 6º, incisos III e VI, e 39, incisos IV e V.**
III – DA DECISÃO
De acordo com o Decreto n.º 2.181/97, para a aplicação da penalidade, deverão ser considerados os seguintes aspectos: as circunstâncias atenuantes e agravantes; e os antecedentes do infrator, nos termos do art. 24 daquele Decreto.
Dentre as condições atenuantes, nos termos do art. 25 deste mesmo Decreto, enumeram-se: a ação do infrator não ter sido fundamental para a consecução do fato; ser o infrator primário e ter o infrator adotado as providências para minimizar ou de imediato reparar os efeitos do ato lesivo.
No caso analisado, não existem circunstâncias atenuantes a favor da reclamada.
Quanto às circunstâncias agravantes, nos termos o Decreto em referência dispõe, no seu art. 26, que se constituem agravantes: I - ser o infrator reincidente; II - ter o infrator, comprovadamente, cometido à prática infrativa para obter vantagens indevidas; III - trazer a prática infrativa conseqüências danosas à saúde ou à segurança do consumidor; IV - deixar o infrator, tendo conhecimento do ato lesivo, de tomar as providências para evitar ou mitigar suas conseqüências; V - ter o infrator agido com dolo; VI - ocasionar a prática infrativa dano coletivo ou ter caráter repetitivo; VII - ter a prática infrativa ocorrido em detrimento de menor de dezoito ou maior de sessenta anos ou de pessoas portadoras de deficiência física, mental ou sensorial, interditadas ou não; VIII - dissimular-se à natureza ilícita do ato ou atividade; IX - ser a conduta infrativa praticada aproveitando-se o infrator de grave crise econômica ou da condição cultural, social ou econômica da vítima, ou, ainda, por ocasião de calamidade.
Assim, aplica-se à reclamada as agravantes previstas nos incisos I e IV; primeiramente por já ser reincidente; e em segundo lugar por ter tido conhecimento do ato lesivo e deixou de tomar as providências para evitar ou mesmo, mitigar o ocorrido.
A multa arbitrada inicialmente foi a de **200 (duzentos) UFIRCES,** porém foram levadas em consideração as agravantes supra.
ANTE O EXPOSTO, com base nos dispositivos aludidos na Lei n° 8.078 de 11 de setembro de 1990 e tomando como norteador o Decreto nº 2.181/97 para mensurar o *quantum*, qualifico como fundamentada a presente reclamação para ao fim apenar a reclamada ao pagamento de **sanção pecuniária** no valor de **400 (quatrocentos) UFIR-CE** nos termos do artigo 41 da Lei Complementar n° 30 de 26 de julho de 2002, **A QUAL** deverá ser convertida em reais e depositada na conta corrente **N° 23.291-8 DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AGÊNCIA 919 ALDEOTA – OPERAÇÃO 006** – conta pertencente ao do FDID, Fundo de Defesa do Consumidor, ou se desejar apresentar Recurso Administrativo no prazo legal. Ressalte-se que valor atual da UFIRCE é **R$ 2,4690**.
Cumpram-se os expedientes necessários.
P.R.I. - Fortaleza-Ce, 13 de outubro de 2009.

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

ANTÔNIO CARLOS AZEVEDO COSTA
2ª Promotoria de Defesa do Consumidor
DECON/PROCON-CE

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ
PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
2ª PROMOTORIA
Rua Barão de Aratanha, 100. Centro. CEP 60.050-070. Fortaleza – CE. Tels: (085) 3452-4512.
Página na Internet: www.decon.ce.gov.br

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo FA n°. 0108-011.-9
Reclamante: ANANDA MOREIRA AGIBE MARROCOS
Infrator: BANCO IBI

I – DO RELATÓRIO

Trata-se o presente procedimento de reclamação formulada por ANANDA MOREIRA AGIBE MARROCOS contra o BANCO IBI, ambos qualificados na fl. 02, do presente caderno processual.

Em síntese aduz o reclamante que "Reclama do banco em questão pelo fato desta negar-se a cancelar as cobranças consideradas indevidas. Alegou ser titular do cartão de nº xxxx xxxx 1141 0118 da reclamada, narrando posteriormente que recebeu proposta de parcelamento no valor de R$ 86,82 (oitenta e seis reais e oitenta e dois centavos), todavia optou por não fazê-lo. Passado algum tempo, especificamente em junho/2008, ao receber a sua fatura, observou que a cobrança do parcelamento não efetuado anteriormente e mudança na data do vencimento não-autorizada. Declara também não reconhecer cobranças relacionadas a inclusão de compras nos valor de R$ 14,90 (quatorze reais e noventa centavos). Por último, salientou que foi informada de que seu nome constaria nos cadastros do SERASA. Tentou resolver junto da reclamada mas não logrou êxito. Requer, portanto, a imediata solução para o seu problema, a saber: o imediato cancelamento das parcelas e juros relacionados ao acordo não-aceito, o cancelamento, das inclusões de compra no valor supra e por fim, os esclarecimentos cabíveis".

Notificada de forma regular, a reclamada não contestou o feito.

Na audiência designada para o dia **28.01.2009**, a parte reclamante compareceu a audiência de conciliação e reafirmou os termos da exordial. Por outro lado, a parte reclamada compareceu audiência.

É o relatório em síntese.

II – DO DIREITO

Neste órgão de Proteção e Defesa do Consumidor, temos firmado o entendimento de que ao consumidor deve ser estendida máxima segurança tendo em vista que inúmeros e diversos são os produtos ou serviços oferecidos e dado que a natureza de sua qualidade/fruição muitas vezes pode ser duvidosa. Para tanto, através da Lei Complementar 30/2002, este Douto órgão tornou-se legitimado para atuar na tutela dos interesses daquele quando ficar visivelmente constatado qualquer violação ao direito material do lado hipossuficiente da relação de consumo e propor retaliação necessária. Como garantia de defesa aos que não podem promover o exercício de seus direitos, a Administração Pública o faz através da aplicação de sanção que entende ser pertinente, observada a natureza peculiar de cada caso concreto.

Antes de adentrar no mérito da causa, deve ser ressaltado que o legislador consumerista atentou para a disposição do princípio da hipossuficiência, implícito nas relações de consumo e que serve de orientação tácita para a tomada de opiniões no contexto jurídico:

Art. 4º. (...)

I – reconhecimento da vulnerabilidade do consumidor no mercado de consumo

Em toda e qualquer relação de consumo, os fornecedores devem ter em mente que existem instrumentos que devem servir como meios de efetiva proteção contra os eventuais danos que por ventura atinjam o direito do consumidor, aqui tutelado sob máxima segurança. Tais instrumentos foram elevados ao patamar de direitos básicos do consumidor pelo legislador ordinário e dessa forma, são resguardados categoricamente. Entretanto, um dos direitos não foi devidamente observado, *in verbis*:

Art. 6º São direitos básicos do consumidor:

III – a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem.

Não obstante, a fornecedora de serviços médicos também se valeu das práticas abusivas, situações que ofendem a moralidade econômica do consumidor e vulnerabilizam-lhe de forma discrepante, *ipsis litteris*:

Art. 39. É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços, dentre outras práticas abusivas:

II – recusar atendimento às demandas dos consumidores, na exta medida de suas disponibilidades de estoque, e, ainda, de conformidade com os usos e costumes;

Em virtude de sua inobservância, incidiu em cobrança indevida:

Parágrafo único. O consumidor cobrado em quantia indevida tem direito à repetição do indébito, por valor igual ao dobro do que pagou em excesso, acrescido de correção monetária e juros l

A reclamada, apesar de devidamente notificada não compareceu a audiência de conciliação, nesse momento houve a aplicação do artigo 319, de forma subsidiária:

Art. 319 - Se o réu não contestar a ação, reputar-se-ão verdadeiros os fatos afirmados pelo autor.

É importante tecer alguns comentários acerca da conduta da reclamada. No caso *sub examine*, se verificou que a consumidora foi prejudicada de forma frontal. O descumprimento ao CDC por parte da empresa supra é notoriamente constatado, uma vez que para se oferecer qualquer serviço, o consumidor deve partir do pressuposto de que sempre deverá ser informado sobre possível alteração na fruição/variação de preço do serviço, cabendo ao fornecedor o ônus de fazê-lo sem maiores delongas sob pena de não surtir seus efeitos naturais no mundo jurídico. Ou seja, a adequada informação deve em toda e qualquer relação de consumo se estender nos exatos moldes do contrato convencionado e do serviço prestado, a contrário do que se constatou. A previsão do princípio da hipossuficiência do consumidor em instrumento de ordem pública e aplicação imediata, a exemplo da Lei 8.078/90, reforça a idéia de sua indisponibilidade quando ficar evidente uma mitigação de seus efeitos. A instituição bancária pode e deve cobrar pela prestação tido como devida, porém desde que evidenciado o dever de pagar da consumidora, contexto não confirmado no caso concreto. Pelo contrário, observou-se que a fornecedora descumpriu determinação precípua do CDC e conseqüentemente, ofendeu o direito da consumidora. Isso porque se verificou que a fornecedora de serviços começou a cobrar de forma indevida por parcelamento que não fora celebrado com anuência expressa da parte interessada, e com isso afetou visivelmente a moralidade econômica da consumidora, nascendo, nessa hora, o dano material ao seu direito. O dano agravou-se quando a mesma empresa lançou valores não reconhecidos que dizem respeito à inclusão de compras, não explicando a origem destas. Constatado o dano, iminente o dever de responder. De seu mister estabelecer que o conceito de responsabilidade objetiva como sendo aquela responsabilidade em que não existem graus de culpa a serem mensurados, tendo a premissa de que constatado o simples dano já existe o dever de responder objetivamente. Além disso, este órgão de Proteção e Defesa do Consumidor zela pela observância estrita dos princípios elencados no ordenamento consumerista, essencialmente por aquele que reconhece a vulnerabilidade do consumidor. Entretanto, o que se vislumbrou foi o contrário, a fornecedora não tentou resolver de forma menos onerosa a situação da consumidora, sequer contestando os seus argumentos, acarretando então a aplicação da revelia. Conseqüentemente, vislumbraram-se sérios vestígios de violação ao direito material da consumidora, aqui tutelado de forma efetiva. Diante de eventual sanção a ser aplicada, a fornecedora de serviços optou por ficar silente, sem qualquer manifestação *a posteriori* dos fatos narrados pela consumidora. Por fim, concluiu-se que a reclamada manteve postura esquiva e indiferente no tocante a sua responsabilidade de reconhecer os erros praticados e repará-los à altura do prejuízo. Sob tal ótica, a fornecedora deve responder pela infração administrativa a que deu causa, devendo, portanto, ser sancionada para que incidentes como esse não ocorram novamente.

No SINDEC – **SISTEMA NACIONAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR**, a presente reclamação foi classificada como fundamentada **NÃO ATENDIDA**. Ou seja, restou comprovado que o pleito do consumidor fora legítimo e o fornecedor não atendeu suas expectativas de resolução conciliatória. **Infringiu, portanto o Código de Defesa do Consumidor em seus artigos 4º, inciso I, 6º, inciso III, 39, inciso V, 42, parágrafo único. Também houve a aplicação do artigo 319 do Código de Processo Civil.**

III – DA DECISÃO

De acordo com o Decreto n.º 2.181/97, para a aplicação da penalidade, deverão ser considerados os seguintes aspectos: as circunstâncias atenuantes e agravantes; e os antecedentes do infrator, nos termos do art. 24 daquele Decreto.

Dentre as condições atenuantes, nos termos do art. 25 deste mesmo

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

Decreto, enumeram-se: a ação do infrator não ter sido fundamental para a consecução do fato; ser o infrator primário e ter o infrator adotado as providências para minimizar ou de imediato reparar os efeitos do ato lesivo.
No caso analisado, não existem circunstâncias atenuantes a favor da reclamada.
Quanto às circunstâncias agravantes, nos termos o Decreto em referência dispõe, no seu art. 26, que se constituem agravantes: I - ser o infrator reincidente; II - ter o infrator, comprovadamente, cometido à prática infrativa para obter vantagens indevidas; III - trazer a prática infrativa conseqüências danosas à saúde ou à segurança do consumidor; IV - deixar o infrator, tendo conhecimento do ato lesivo, de tomar as providências para evitar ou mitigar suas conseqüências; V - ter o infrator agido com dolo; VI - ocasionar a prática infrativa dano coletivo ou ter caráter repetitivo; VII - ter a prática infrativa ocorrido em detrimento de menor de dezoito ou maior de sessenta anos ou de pessoas portadoras de deficiência física, mental ou sensorial, interditadas ou não; VIII - dissimular-se à natureza ilícita do ato ou atividade; IX - ser a conduta infrativa praticada aproveitando-se o infrator de grave crise econômica ou da condição cultural, social ou econômica da vítima, ou, ainda, por ocasião de calamidade.
Assim, aplica-se à reclamada as agravantes previstas nos incisos I e IV; primeiramente por já ser reincidente; e em segundo lugar por ter tido conhecimento do ato lesivo e ter deixado de tomar as providências para evitar ou mesmo, mitigar o ocorrido.
A multa arbitrada inicialmente foi a de **200 (duzentos) UFIRCES,** porém foram levadas em consideração as agravantes supra.
ANTE O EXPOSTO, com base nos dispositivos aludidos na Lei n° 8.078 de 11 de setembro de 1990 e tomando como norteador o Decreto nº 2.181/97 para mensurar o *quantum*, qualifico como fundamentada a presente reclamação para ao fim apenar a reclamada ao pagamento de **sanção pecuniária** no valor de **400 (quatrocentos) UFIR-CE** nos termos do artigo 41 da Lei Complementar n° 30 de 26 de julho de 2002, **A QUAL** deverá ser convertida em reais e depositada na conta corrente **N° 23.291-8 DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AGÊNCIA 919 ALDEOTA – OPERAÇÃO 006** – conta pertencente ao do FDID, Fundo de Defesa do Consumidor, ou se desejar apresentar Recurso Administrativo no prazo legal. Ressalte-se que valor atual da UFIRCE é **R$ 2,4690**.
Cumpram-se os expedientes necessários.
P.R.I. - Fortaleza-Ce, 19 de outubro de 2009.
ANTÔNIO CARLOS AZEVEDO COSTA
2ª Promotoria de Defesa do Consumidor
DECON/PROCON-CE

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ
PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
2ª PROMOTORIA
Rua Barão de Aratanha, 100. Centro. CEP 60.050-070. Fortaleza – CE. Tels: (085) 3452-4512.
Página na Internet: www.decon.ce.gov.br
DECISÃO ADMINISTRATIVA
Processo Administrativo FA n°. 0108-015.025-7
Reclamante: JANETE MOURA DA FONSECA
Infrator: ANELKA/ INFO PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.
I – DO RELATÓRIO
Trata-se o presente procedimento de reclamação formulada por JANETE MOURA DA FONSECA contra a ANELKA/ INFO PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA., ambos qualificados na fl. 02, do presente caderno processual.
Em síntese aduz o reclamante que "Reclama da fornecedora em questão pelo fato desta negar-se a enviar o produto adquirido, mesmo com todas as provas de seu pagamento. Alegou que após efetuar o pagamento de R$ 368,00 (trezentos e sessenta e oito reais) referente ao pedido de 1 (uma) câmera fotográfica, a fornecedora não enviou este em tempo Acordado. Tentou resolver de forma menos onerosa com a reclamada, porém a mesma permaneceu inerte. Requer, portanto, a imediata solução para o seu problema, a saber: a entrega do produto, a qual configura, o cumprimento da oferta".
Notificada de forma regular, a reclamada prestou os esclarecimentos necessários (fl. 15).
Na audiência designada para o dia **11.02.2009**, a parte reclamante compareceu a audiência de conciliação e reafirmou os termos da exordial. Entretanto, a parte reclamada não compareceu, ainda que devidamente notificada.
É o relatório em síntese.
II – DO DIREITO
Neste órgão de Proteção e Defesa do Consumidor, temos firmado o entendimento de que ao consumidor deve ser estendida máxima segurança tendo em vista que inúmeros e diversos são os produtos ou serviços oferecidos e dado que a natureza de sua qualidade/fruição muitas vezes pode ser duvidosa. Para tanto, através da Lei Complementar 30/2002, este Douto órgão tornou-se legitimado para atuar na tutela dos interesses daquele quando ficar visivelmente constatado qualquer violação ao direito material do lado hipossuficiente da relação de consumo e propor retaliação necessária. Como garantia de defesa aos que não podem promover o exercício de seus direitos, a Administração Pública o faz através da aplicação de sanção que entende ser pertinente, observada a natureza peculiar de cada caso concreto.
Antes de adentrar no mérito da causa, deve ser ressaltado que o legislador consumerista atentou para a disposição do princípio da hipossuficiência, implícito nas relações de consumo:
Art. 4º. (...)
I – reconhecimento da vulnerabilidade do consumidor no mercado de consumo.
Em toda e qualquer relação de consumo, devem ser estendidas algumas garantias eficazes contra as investidas errôneas dos fornecedores de produtos ou serviços. O legislador, pouco tempo depois, erigiu tais garantias ao patamar de direitos básicos do consumidor. Entretanto, em destes direitos não foi observado corretamente, *in verbis*:
Art. 6º São direitos básicos do consumidor:
VI – a efetiva prevenção e reparação e danos patrimoniais e morais, individuais, coletivos e difusos;
Interpretando a Lei 8.078/90, percebe-se que existe entendimento reiterado dos juristas no sentido de que as normas esculpidas na Seção II (DA OFERTA), contidas no Capítulo V – DAS PRÁTICAS COMERCIAIS do CDC trazem em seu bojo sucessivas medidas protetivas que visam equilíbrio perfeito nas relações de consumo, ao passo que permite ao consumidor fazer valer seus interesses e pretensões quando julgar necessário. Prova disso é a interpretação literal que é feita quando se analisa a inteligência do artigo 35:
Art. 35. Se o fornecedor de produtos ou serviços recusar cumprimento à oferta, apresentação ou publicidade, o consumidor poderá, alternativamente e à sua livre escolha:
I – exigir o cumprimento forçado da obrigação, nos termos da oferta, apresentação ou publicidade.
A reclamada, apesar de ter tido oportunidade, não exercitou sua ampla defesa e contraditório, inerentes a postulação de sua defesa. Configurou o disposto no artigo 319 do Código de Processo Civil:
Art. 319 - Se o réu não contestar a ação, reputar-se-ão verdadeiros os fatos afirmados pelo autor.
É importante tecer alguns comentários acerca da conduta da reclamada. No caso *sub examine*, se verificou que o consumidor foi prejudicado de forma frontal. O descumprimento ao CDC por parte da empresa supra é notoriamente constatado, uma vez que para se fazer qualquer oferta o fornecedor deve partir do pressuposto de que aquela oferta integrará o negócio a ser fechado a partir daquele contexto e que nenhuma outra interpretação ou mesmo alteração poderá ser feita, sob pena de não surtir seus efeitos naturais no mundo jurídico. Em sede de esclarecimentos, limitou-se a declarar que haveria o estorno do valor correspondente, depositado em conta corrente pela própria consumidora. Faz-se imperativo afirmar que houve erro flagrante em tal consideração, haja vista que o princípio da solidariedade é por si só, meio perfeitamente eficiente contra as investidas errôneas dos fornecedores alheios à sua real obrigação. Sua previsão em instrumento de ordem pública e aplicação imediata, a exemplo da Lei 8.078/90, reforça a idéia de sua indisponibilidade. A fornecedora é responsável pelos atos que configurem descumprimento aos preceitos do CDC e impliquem em cerceamento de defesa para o consumidor, segundo entendimento firmado pelo legislador ordinário, não podendo aquela se olvidar de seus deveres. Concluiu-se que a fornecedora não cumpriu com a obrigação até então convencionada e tida como correta, baseada no acordo de vontade das partes contratantes. Isso porque se verificou que a empresa estipulou algo que não pôde ou mesmo não quis cumprir, nascendo, nessa hora, o dano material ao direito da consumidora. Constatado o dano, iminente o dever de responder. De seu mister estabelecer que o conceito de responsabilidade objetiva como sendo aquela responsabilidade em que não existem graus de culpa a serem mensurados, tendo a premissa de que para haver o simples dano já existe o dever de responder objetivamente. Não obstante, este órgão de Proteção e Defesa do Consumidor zela pela observância estrita dos princípios elencados no ordenamento consumerista, principalmente por aquele que reconhece a vulnerabilidade do consumidor. Entretanto, o que se vislumbrou foi o

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

contrário, a fornecedora não tentou resolver de forma menos onerosa a situação do consumidor, apesar de não contestar as alegações contra ela formuladas. Conseqüentemente, vislumbraram-se sérios vestígios de violação ao direito material da consumidora, aqui tutelado de forma efetiva. Diante de eventual sanção a ser aplicada, a fornecedora de produtos manteve a promessa de acordo até onde julgou oportuno faze-lo, para depois não efetivá-la. Ademais, tal conduta foi agravada pelo seu silêncio constante, fazendo presumir serem verdadeiros os fatos alegados pelo consumidor-autor. Observa-se por parte da reclamada postura esquiva e indiferente no tocante a sua responsabilidade de reconhecer os erros praticados e repará-los à altura do prejuízo.

No SINDEC – **SISTEMA NACIONAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR**, a presente reclamação foi classificada como fundamentada **NÃO ATENDIDA**. Ou seja, restou comprovado que o pleito do consumidor fora legítimo e o fornecedor não atendeu suas expectativas de resolução conciliatória. **Infringiu, portanto o Código de Defesa do Consumidor em seus artigos 4º, inciso I, 6º, inciso VI e 35, inciso I. Houve a configuração do artigo 319 do Código de Processo Civil, aplicado de forma subsidiária.**

III – DA DECISÃO

De acordo com o Decreto n.º 2.181/97, para a aplicação da penalidade, deverão ser considerados os seguintes aspectos: as circunstâncias atenuantes e agravantes; e os antecedentes do infrator, nos termos do art. 24 daquele Decreto.

Dentre as condições atenuantes, nos termos do art. 25 deste mesmo Decreto, enumeram-se: a ação do infrator não ter sido fundamental para a consecução do fato; ser o infrator primário e ter o infrator adotado as providências para minimizar ou de imediato reparar os efeitos do ato lesivo.

No caso analisado, existem circunstâncias atenuantes a favor da reclamada, no caso, a sua primariedade.

Quanto às circunstâncias agravantes, nos termos o Decreto em referência dispõe, no seu art. 26, que se constituem agravantes: I - ser o infrator reincidente; II - ter o infrator, comprovadamente, cometido à prática infrativa para obter vantagens indevidas; III - trazer a prática infrativa conseqüências danosas à saúde ou à segurança do consumidor; IV - deixar o infrator, tendo conhecimento do ato lesivo, de tomar as providências para evitar ou mitigar suas conseqüências; V - ter o infrator agido com dolo; VI - ocasionar a prática infrativa dano coletivo ou ter caráter repetitivo; VII - ter a prática infrativa ocorrido em detrimento de menor de dezoito ou maior de sessenta anos ou de pessoas portadoras de deficiência física, mental ou sensorial, interditadas ou não; VIII - dissimular-se à natureza ilícita do ato ou atividade; IX - ser a conduta infrativa praticada aproveitando-se o infrator de grave crise econômica ou da condição cultural, social ou econômica da vítima, ou, ainda, por ocasião de calamidade.

Assim, aplica-se à reclamada as agravantes previstas nos incisos IV, tendo em vista que teve conhecimento do ato lesivo e deixou de tomar as providências para evitar ou mesmo, mitigar o ocorrido.

A multa arbitrada inicialmente foi a de **200 (duzentos) UFIRCES,** porém levou-se em consideração a atenuante e a agravante supra.

ANTE O EXPOSTO, com base nos dispositivos aludidos na Lei n° 8.078 de 11 de setembro de 1990 e tomando como norteador o Decreto nº 2.181/97 para mensurar o *quantum*, qualifico como fundamentada a presente reclamação para ao fim apenar a reclamada ao pagamento de **sanção pecuniária** no valor de **400 (quatrocentos) UFIR-CE** nos termos do artigo 41 da Lei Complementar n° 30 de 26 de julho de 2002, **A QUAL** deverá ser convertida em reais e depositada na conta corrente **N° 23.291-8 DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AGÊNCIA 919 ALDEOTA – OPERAÇÃO 006** – conta pertencente ao do FDID, Fundo de Defesa do Consumidor, ou se desejar apresentar Recurso Administrativo no prazo legal. Ressalte-se que valor atual da UFIRCE é **R$ 2,4690**.

Cumpram-se os expedientes necessários.

P.R.I. - Fortaleza-Ce, 13 de outubro de 2009.

ANTÔNIO CARLOS AZEVEDO COSTA
2ª Promotoria de Defesa do Consumidor
DECON/PROCON-CE

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ
PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

2ª PROMOTORIA

Rua Barão de Aratanha, 100. Centro. CEP 60.050-070. Fortaleza – CE. Tels: (085) 3452-4512.

Página na Internet: www.decon.ce.gov.br

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo FA n°. 0108-015.038-3
Reclamante: ROGÉRIO ALVES DO AMARAL
Infrator: BCP S/A.

I – DO RELATÓRIO

Trata-se o presente procedimento de reclamação formulada por ROGÉRIO ALVES DO AMARAL contra a BCP S/A., ambos qualificados na fl. 02, do presente caderno processual.

Em síntese aduz o reclamante que "Reclama da fornecedora em questão pelo fato desta negar-se a cancelar o serviço e o seu respectivo contrato. Alegou que após ter contratado o serviço de internet móvel da reclamada, o mesmo passou a sofrer oscilações que inviabilizaram seu bom funcionamento. Tentou resolver junto da reclamada, mas não logrou êxito. Requer, portanto, a imediata solução para o seu problema, a saber: o imediato cancelamento do contrato sem qualquer espécie de ônus".

Notificada de forma regular, a reclamada contestou o feito (fl. 22), relatou que o serviço poderia apresentar oscilações e que tal previsão se encontra disposta no contrato.

Na audiência designada para o dia **16.02.2009**, a parte reclamante compareceu a audiência de conciliação e reafirmou os termos da exordial. Por outro lado, a parte reclamada compareceu a audiência e limitou-se a reiterar o exposto na defesa escrita: que em suas condições de uso, a Banda Larga 3G, que por isso a velocidade dos planos contratados podem sofrer oscilações e variações de velocidade conforme previsto no instrumento contratual.

É o relatório em síntese.

II – DO DIREITO

Neste órgão de Proteção e Defesa do Consumidor, temos firmado o entendimento de que ao consumidor deve ser estendida máxima segurança tendo em vista que inúmeros e diversos são os produtos ou serviços oferecidos e que a natureza de sua qualidade/fruição muitas vezes pode ser duvidosa. Para tanto, através da Lei Complementar 30/2002, este Douto órgão tornou-se legitimado para atuar na tutela dos interesses do consumidor quando ficar visivelmente constatado qualquer violação ao direito material do lado hipossuficiente da relação de consumo para propor retaliação necessária. Como garantia de defesa aos que não podem promover o exercício de seus direitos, a Administração Pública o faz através da aplicação de sanção que entende ser pertinente, observada a natureza peculiar de cada caso concreto.

Antes de adentrar no mérito da causa, deve ser ressaltado que o legislador consumerista atentou para a disposição do princípio da hipossuficiência, implícito nas relações de consumo e que serve de orientação tácita para a tomada de opiniões no contexto jurídico:

Art. 4º. (...)

I – reconhecimento da vulnerabilidade do consumidor no mercado de consumo

Em toda e qualquer relação de consumo, os fornecedores devem ter em mente que existem instrumentos que devem servir como meios de efetiva proteção contra os eventuais danos que por ventura atinjam o direito do consumidor, aqui tutelado sob máxima segurança. Tais instrumentos foram elevados ao patamar de direitos básicos do consumidor pelo legislador ordinário e dessa forma, são resguardados categoricamente. Entretanto, alguns dos direitos não foram devidamente observados, *in verbis*:

Art. 6º São direitos básicos do consumidor:

III – a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem;

IV – a proteção contra a publicidade enganosa e abusiva, métodos comerciais coercitivos ou desleais, bem como contra práticas e cláusulas abusivas ou impostas no fornecimento de produtos e serviços;

V – a modificação das cláusulas contratuais que estabeleçam prestações desproporcionais ou sua revisão em razão de fatos supervenientes que as tornem excessivamente onerosas.

O serviço contrato apresentou vício em sua fruição, dessa forma confirmando a inteligência do artigo 20:

Art. 20. O fornecedor de serviços responde pelos vícios de qualidade que os tornem impróprios ao consumo ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da oferta ou mensagem publicitária, podendo o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha:

I – a reexecução dos serviços, sem custo adicional e quando cabível;

II – a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

III – o abatimento proporcional do preço.

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

Conseqüentemente, não cumpriu com a oferta e infringiu o artigo 35, nesse sentido:

Art. 35. Se o fornecedor de produtos ou serviços recusar cumprimento à oferta, apresentação ou publicidade, o consumidor poderá, alternativamente e à sua livre escolha:

III – rescindir o contrato, com direito à restituição de quantia eventualmente antecipada, monetariamente atualizada, e a perdas e danos.

Não obstante, a fornecedora de serviços médicos também se valeu das práticas abusivas, situações que ofendem a moralidade econômica do consumidor e vulnerabilizam-lhe de forma discrepante, *ipsis litteris*:

Art. 39. É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços, dentre outras práticas abusivas:

II – recusar atendimento às demandas dos consumidores, na exata medida de suas disponibilidades de estoque, e, ainda, de conformidade com os usos e costumes.

Em virtude de sua inobservância, incidiu em cobrança indevida:

Parágrafo único. O consumidor cobrado em quantia indevida tem direito à repetição do indébito, por valor igual ao dobro do que pagou em excesso, acrescido de correção monetária e juros l

A reclamada parece não ter atentado para o disposto no artigo 51, inciso IX:

Art. 51. São nulas de pleno direito, entre outras, as cláusulas contratuais relativas ao fornecimento de produtos e serviços que:

IX – deixem ao fornecedor a opção de concluir ou não o contrato, embora obrigando o consumidor. (grifou-se)

É importante tecer alguns comentários acerca da conduta da reclamada. No caso *sub examine*, se verificou que a consumidora foi prejudicada de forma frontal em seus interesses. O descumprimento ao CDC por parte da empresa supra é notoriamente constatado, uma vez que para se oferecer qualquer serviço, o consumidor deve partir do pressuposto de que sempre deverá ser informado sobre possível alteração na fruição do serviço, cabendo ao fornecedor o ônus de fazê-lo sem maiores delongas sob pena de não surtir seus efeitos naturais no mundo jurídico. Também é imperioso afirmar que toda e qualquer oferta constituída previamente deverá integrar o contrato de prestação de serviço bem como manter a fruição do serviço nos termos apresentados, hipótese não confirmada pelo caso concreto. Pelo contrário, observou-se que o serviço apresentou vício de qualidade, a fornecedora não arcou com o cumprimento da oferta e ainda por cima, incidiu em prática abusiva ao recusar o atendimento da demanda. Isso porque se verificou que a empresa começou a cobrar de forma indevida por serviço que já não era prestado da forma adequada e com isso afetou visivelmente a moralidade econômica do consumidor, nascendo, nessa hora, o dano material ao seu direito. O dano agravou-se quando a mesma empresa não atendeu ao apelo de cancelamento do serviço de internet, não tomando nenhuma atitude para resolver a situação de maneira menos onerosa mesmo após a notificação deste Douto órgão. Constatado o dano, iminente o dever de responder. De seu mister estabelecer que o conceito de responsabilidade objetiva como sendo aquela responsabilidade em que não existem graus de culpa a serem mensurados, tendo a premissa de que constatado o simples dano já existe o dever de responder objetivamente. Além disso, este órgão de Proteção e Defesa do Consumidor zela pela observância estrita dos princípios elencados no ordenamento consumerista, essencialmente por aquele que reconhece a vulnerabilidade do consumidor. Concluindo, vislumbraram-se sérios vestígios de violação ao direito material da consumidora, aqui tutelado de forma efetiva. Diante de eventual sanção a ser aplicada, a fornecedora de serviços ainda assim optou por não estender proposta de acordo amigável e manter postura esquiva e indiferente no tocante a sua responsabilidade de reconhecer os erros praticados e repará-los à altura do prejuízo sofrido. Sob tal ótica, a fornecedora deve responder pela infração administrativa a que deu causa, devendo, portanto, ser sancionada para que incidentes como esse não ocorram novamente.

No SINDEC – **SISTEMA NACIONAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR**, a presente reclamação foi classificada como fundamentada **NÃO ATENDIDA**. Ou seja, restou comprovado que o pleito do consumidor fora legítimo e o fornecedor não atendeu suas expectativas de resolução conciliatória. **Infringiu, portanto o Código de Defesa do Consumidor em seus artigos 4º, inciso I, 6º, inciso III, IV, V, 20, 35, inciso III, 39, inciso V, 42, parágrafo único e 51, inciso IX.**

III – DA DECISÃO

De acordo com o Decreto n.º 2.181/97, para a aplicação da penalidade, deverão ser considerados os seguintes aspectos: as circunstâncias atenuantes e agravantes; e os antecedentes do infrator, nos termos do art. 24 daquele Decreto.

Dentre as condições atenuantes, nos termos do art. 25 deste mesmo Decreto, enumeram-se: a ação do infrator não ter sido fundamental para a consecução do fato; ser o infrator primário e ter o infrator adotado as providências para minimizar ou de imediato reparar os efeitos do ato lesivo.

No caso analisado, não existem circunstâncias atenuantes a favor da reclamada.

Quanto às circunstâncias agravantes, nos termos o Decreto em referência dispõe, no seu art. 26, que se constituem agravantes: I - ser o infrator reincidente; II - ter o infrator, comprovadamente, cometido à prática infrativa para obter vantagens indevidas; III - trazer a prática infrativa conseqüências danosas à saúde ou à segurança do consumidor; IV - deixar o infrator, tendo conhecimento do ato lesivo, de tomar as providências para evitar ou mitigar suas conseqüências; V - ter o infrator agido com dolo; VI - ocasionar a prática infrativa dano coletivo ou ter caráter repetitivo; VII - ter a prática infrativa ocorrido em detrimento de menor de dezoito ou maior de sessenta anos ou de pessoas portadoras de deficiência física, mental ou sensorial, interditadas ou não; VIII - dissimular-se à natureza ilícita do ato ou atividade; IX - ser a conduta infrativa praticada aproveitando-se o infrator de grave crise econômica ou da condição cultural, social ou econômica da vítima, ou, ainda, por ocasião de calamidade.

Assim, aplica-se à reclamada as agravantes previstas nos incisos I e IV; primeiramente por já ser reincidente; e em segundo lugar por ter tido conhecimento do ato lesivo e ter deixado de tomar as providências para evitar ou mesmo, mitigar o ocorrido.

A multa arbitrada inicialmente foi a de **200 (duzentos) UFIRCES,** porém foram levadas em consideração as agravantes supra.

ANTE O EXPOSTO, com base nos dispositivos aludidos na Lei n° 8.078 de 11 de setembro de 1990 e tomando como norteador o Decreto nº 2.181/97 para mensurar o *quantum*, qualifico como fundamentada a presente reclamação para ao fim apenar a reclamada ao pagamento de **sanção pecuniária** no valor de **400 (quatrocentos) UFIR-CE** nos termos do artigo 41 da Lei Complementar n° 30 de 26 de julho de 2002, **A QUAL** deverá ser convertida em reais e depositada na conta corrente **N° 23.291-8 DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AGÊNCIA 919 ALDEOTA – OPERAÇÃO 006** – conta pertencente ao do FDID, Fundo de Defesa do Consumidor, ou se desejar apresentar Recurso Administrativo no prazo legal. Ressalte-se que valor atual da UFIRCE é **R$ 2,4690**.

Cumpram-se os expedientes necessários.

P.R.I. - Fortaleza-Ce, 21 de outubro de 2009.

ANTÔNIO CARLOS AZEVEDO COSTA
2ª Promotoria de Defesa do Consumidor
DECON/PROCON-CE

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ
PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

2ª PROMOTORIA

Rua Barão de Aratanha, 100. Centro. CEP 60.050-070. Fortaleza – CE. Tels: (085) 3452-4512.

Página na Internet: www.decon.ce.gov.br

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo FA n°. 0108-015.381-3
Reclamante: MARIA ANGÉLICA MEMÓRIA
Infratores: CASCATINHA; BANCO CITICARD S/A.

I – DO RELATÓRIO

Trata-se o presente procedimento de reclamação formulada por MARIA ANGÉLICA MEMÓRIA contra o BANCO CITICARD S/A. e CASCATINHA, ambos qualificados na fl. 02, do presente caderno processual.

Em síntese aduz o reclamante que "Reclama da fornecedora em questão pelo fato desta negar-se a cancelar o serviço e o seu respectivo contrato. Alegou que após ter contratado o serviço de internet móvel da reclamada, o mesmo passou a sofrer oscilações que inviabilizaram seu bom funcionamento. Tentou resolver junto da reclamada, mas não logrou êxito. Requer, portanto, a imediata solução para o seu problema, a saber: o imediato cancelamento do contrato sem qualquer espécie de ônus".

Notificada de forma regular, a reclamada BANCO CITICARD S/A contestou o feito (fls. 50-53) e relatou não possuir legitimidade passiva para figurar na presente demanda, enquanto a reclamada CASCATINHA não enviou defesa escrita.

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

Na audiência designada para o dia **27.02.2009**, a parte reclamante compareceu a audiência de conciliação e reafirmou os termos da exordial. A parte reclamada BANCO CITICARD S/A compareceu a audiência e reiterou o exposto na defesa escrita: que não detém legitimidade as causam passiva para figurar no feito. Por outro lado, a parte reclamada CASCATINHA, através de seu preposto, compareceu a audiência e informou que o contrato foi cancelado após o prazo de 7(sete) dias, que somente propõe devolver apenas 3(três) parcelas, por ser a primeira especificamente do corretor, enquanto a segunda e a terceira seriam referentes à rescisão do contrato. Ressaltou que segundo o contrato, não deveria se propor a devolver nehuma parcela. Apesar de intensas considerações, as partes não firmaram acordo.

É o relatório em síntese.

II – DO DIREITO

Neste órgão de Proteção e Defesa do Consumidor, temos firmado o entendimento de que ao consumidor deve ser estendida máxima segurança tendo em vista que inúmeros e diversos são os produtos ou serviços oferecidos e que a natureza de sua qualidade/fruição muitas vezes pode ser duvidosa. Para tanto, através da Lei Complementar 30/2002, este Douto órgão tornou-se legitimado para atuar na tutela dos interesses do consumidor quando ficar visivelmente constatado qualquer violação ao direito material do lado hipossuficiente da relação de consumo para propor retaliação necessária. Como garantia de defesa aos que não podem promover o exercício de seus direitos, a Administração Pública o faz através da aplicação de sanção que entende ser pertinente, observada a natureza peculiar de cada caso concreto.

Antes de adentrar no mérito da causa, deve ser ressaltado que o legislador consumerista atentou para a disposição do princípio da hipossuficiência, implícito nas relações de consumo e que serve de orientação tácita para a tomada de opiniões no contexto jurídico:

Art. 4º. (...)

I – reconhecimento da vulnerabilidade do consumidor no mercado de consumo

Em toda e qualquer relação de consumo, os fornecedores devem ter em mente que existem instrumentos que devem servir como meios de efetiva proteção contra os eventuais danos que por ventura atinjam o direito do consumidor, aqui tutelado sob máxima segurança. Tais instrumentos foram elevados ao patamar de direitos básicos do consumidor pelo legislador ordinário e dessa forma, são resguardados categoricamente. Entretanto, alguns dos direitos não foram devidamente observados, *in verbis*:

Art. 6º São direitos básicos do consumidor:

VI – a efetiva prevenção e reparação de danos patrimoniais e morais, individuais, coletivos e difusos.

Não obstante, a fornecedora de serviços médicos também se valeu das práticas abusivas, situações que ofendem a moralidade econômica do consumidor e vulnerabilizam-lhe de forma discrepante, *ipsis litteris*:

Art. 39. É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços, dentre outras práticas abusivas:

V – exigir do consumidor vantagem manifestamente excessiva;

A reclamada parece não ter atentado para o disposto no artigo 47:

Art. 47. As cláusulas contratuais serão interpretadas de maneira mais favorável ao consumidor.(grifou-se)

É importante tecer alguns comentários acerca da conduta da reclamada. No caso *sub examine*, se verificou que a consumidora foi prejudicada de forma frontal em seus interesses. Faz-se imperioso afirmar que toda obrigação assumida numa relação de consumo deve ser adimplida e somente deverá ser escusado o seu inadimplemento se for observado situação alheia á sua vontade, hipótese confirmada pelo caso concreto. Sendo assim observou-se que a contratada incidiu em prática abusiva ao exigir vantagem onerosa diante de situação fática posterior que inviabilizou o cumprimento da obrigação da contratante. O dano agravou-se quando a mesma empresa não atendeu ao apelo de cancelamento do contrato em tempo hábil, não tomando nenhuma atitude para resolver a situação de maneira menos onerosa mesmo após a notificação deste Douto órgão. Constatado o dano, iminente o dever de responder. De seu mister estabelecer que o *Pacta Sunt Servanda* faz lei entre as partes e seus efeitos não podem ser discutidos num primeiro momento, somente devendo fazê-lo quando existir fato superveniente que acarrete na majoração da obrigação anteriormente aceita e convencionada pelas partes. Com base nesse entendimento, os efeitos do contrato podem ser relativizados e as mesmas obrigações já não se farão tão exigíveis já que não mais respaldadas em sua totalidade. Além disso, este órgão de Proteção e Defesa do Consumidor zela pela observância estrita dos princípios elencados no ordenamento consumerista, essencialmente por aquele que reconhece a vulnerabilidade do consumidor. Concluindo, vislumbraram-se sérios vestígios de violação ao direito material da consumidora, aqui tutelado de forma efetiva. Diante de eventual sanção a ser aplicada, a fornecedora ainda assim optou por não aceitar a proposta de acordo feita em audiência e manter postura esquiva e indiferente no tocante a sua responsabilidade de reconhecer os erros praticados e repará-los à altura do prejuízo sofrido. Sob tal ótica, a fornecedora deve responder pela infração administrativa a que deu causa, devendo, portanto, ser sancionada para que incidentes como esse não ocorram novamente.

No SINDEC – SISTEMA NACIONAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR, a presente reclamação foi classificada como FUNDAMENTADA NÃO ATENDIDA para a fornecedora CASCATINHA e ENCERRADA para o BANCO CITICARD, devendo esse último ser excluído do pólo passivo da demanda uma vez que se concluiu não haver indícios de autoria referentes a prática de infração administrativa. Ou seja, restou comprovado que o pleito do consumidor fora legítimo e o fornecedor CASCATINHA não atendeu suas expectativas de resolução conciliatória. Infringiu, portanto o Código de Defesa do Consumidor em seus artigos 4º, inciso I, 6º, inciso VI, 39, inciso V e 47.

III – DA DECISÃO

De acordo com o Decreto n.º 2.181/97, para a aplicação da penalidade, deverão ser considerados os seguintes aspectos: as circunstâncias atenuantes e agravantes; e os antecedentes do infrator, nos termos do art. 24 daquele Decreto.

Dentre as condições atenuantes, nos termos do art. 25 deste mesmo Decreto, enumeram-se: a ação do infrator não ter sido fundamental para a consecução do fato; ser o infrator primário e ter o infrator adotado as providências para minimizar ou de imediato reparar os efeitos do ato lesivo.

No caso analisado, não existem circunstâncias atenuantes a favor da reclamada.

Quanto às circunstâncias agravantes, nos termos o Decreto em referência dispõe, no seu art. 26, que se constituem agravantes: I - ser o infrator reincidente; II - ter o infrator, comprovadamente, cometido à prática infrativa para obter vantagens indevidas; III - trazer a prática infrativa conseqüências danosas à saúde ou à segurança do consumidor; IV - deixar o infrator, tendo conhecimento do ato lesivo, de tomar as providências para evitar ou mitigar suas conseqüências; V - ter o infrator agido com dolo; VI - ocasionar a prática infrativa dano coletivo ou ter caráter repetitivo; VII - ter a prática infrativa ocorrido em detrimento de menor de dezoito ou maior de sessenta anos ou de pessoas portadoras de deficiência física, mental ou sensorial, interditadas ou não; VIII - dissimular-se à natureza ilícita do ato ou atividade; IX - ser a conduta infrativa praticada aproveitando-se o infrator de grave crise econômica ou da condição cultural, social ou econômica da vítima, ou, ainda, por ocasião de calamidade.

Assim, aplica-se à reclamada **CASCATINHA** as agravantes previstas nos incisos I e IV; primeiramente por já ser reincidente; e em segundo lugar por ter tido conhecimento do ato lesivo e ter deixado de tomar as providências para evitar ou mesmo, mitigar o ocorrido.

A multa arbitrada inicialmente foi a de **200 (duzentos) UFIRCES,** porém foram levadas em consideração as agravantes supra.

ANTE O EXPOSTO, com base nos dispositivos aludidos na Lei n° 8.078 de 11 de setembro de 1990 e tomando como norteador o Decreto nº 2.181/97 para mensurar o *quantum*, qualifico como fundamentada a presente reclamação para ao fim apenar a reclamada ao pagamento de **sanção pecuniária** no valor de **400 (quatrocentos) UFIR-CE** nos termos do artigo 41 da Lei Complementar n° 30 de 26 de julho de 2002, **A QUAL** deverá ser convertida em reais e depositada na conta corrente **N° 23.291-8 DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AGÊNCIA 919 ALDEOTA – OPERAÇÃO 006** – conta pertencente ao do FDID, Fundo de Defesa do Consumidor, ou se desejar apresentar Recurso Administrativo no prazo legal. Ressalte-se que valor atual da UFIRCE é **R$ 2,4690**.

Cumpram-se os expedientes necessários.

P.R.I. - Fortaleza-Ce, 21 de outubro de 2009.

ANTÔNIO CARLOS AZEVEDO COSTA
2ª Promotoria de Defesa do Consumidor
DECON/PROCON-CE

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo FA n°. 0109-018.920-8

Reclamante: FRANCISCO PAULINO DE SOUSA – **Procuradora:**

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

JANE MEIRY DE SOUSA

Infrator: UNIMED FORTALEZA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA.

I – DO RELATÓRIO

Trata-se o presente procedimento de reclamação formulada por FRANCISCO PAULINO DE SOUSA contra a UNIMED FORTALEZA COOPETATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA., ambos qualificados na fl. 02, do presente caderno processual.

Em síntese aduz o reclamante que "Reclama da operadora de plano de saúde em questão pelo fato desta negar-se a autorizar a realização de exame necessário. Alegou ser titular de contrato de prestação de serviço junto à reclamada desde 1998. Ocorreu que o usuário encontrava-se enfermo na data dos acontecimentos e em virtude disso, precisou realizar uma cirurgia de sonda com a chamada "alimentação enteral", entretanto encontrou óbices pois a reclamada alegou que seu plano não cobriria esta. Tentou resolver de forma menos onerosa, porém não logrou êxito. Requer, portanto, a imediata solução para o seu problema, a saber: esclarecimentos cabíveis e a imediata autorização para realização do citado exame."

Notificada regularmente, a reclamada contestou o feito (fls. 12-16).

Na audiência designada para o dia **12.03.2009**, a parte reclamante compareceu a audiência de conciliação e reafirmou os termos da exordial. A parte reclamada compareceu e somente reiterou o exposto em sede de defesa escrita: que o beneficiário em questão possui um plano não-regulamentado, dotado de certas limitações em virtude do seu contrato ser anterior a Lei. 9.656/98. O reclamante, representando por sua procuradora, discordou das alegações da reclamada. Apesar de considerações de ambas as partes, não chegaram a nenhum acordo.

É o relatório em síntese.

II – DO DIREITO

Neste órgão de Proteção e Defesa do Consumidor, temos firmado o entendimento de que ao consumidor deve ser estendida máxima segurança tendo em vista que inúmeros e diversos são os produtos ou serviços oferecidos e dado que a natureza de sua qualidade/fruição muitas vezes pode ser duvidosa. Para tanto, através da Lei Complementar 30/2002, este Douto órgão tornou-se legitimado para atuar na tutela dos interesses daquele quando ficar visivelmente constatado qualquer violação ao direito material do lado hipossuficiente da relação de consumo e propor retaliação necessária. Como garantia de defesa aos que não podem promover o exercício de seus direitos, a Administração Pública o faz através da aplicação de sanção que entende ser pertinente, observada a natureza peculiar de cada caso concreto.

Antes de adentrar no mérito da causa, deve ser ressaltado que o legislador consumerista atentou para a disposição do princípio da hipossuficiência, implícito nas relações de consumo e que serve de orientação tácita para a tomada de opiniões no contexto jurídico:

Art. 4º. (...)

I – reconhecimento da vulnerabilidade do consumidor no mercado de consumo

Em toda e qualquer relação de consumo, os fornecedores devem ter em mente que existem instrumentos que devem servir como meios de efetiva proteção contra os eventuais danos que por ventura atinjam o direito do consumidor, aqui tutelado sob máxima segurança. Tais instrumentos foram elevados ao patamar de direitos básicos do consumidor pelo legislador ordinário e dessa forma, são resguardados categoricamente. Entretanto, alguns dos direitos não foram devidamente observados, *in verbis*:

Art. 6º São direitos básicos do consumidor:

III – a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem.

VI – a efetiva prevenção e reparação de danos patrimoniais e morais, individuais, coletivos e difusos.

A empresa reclamada também não observou o disposto no artigo 39, inciso II do CDC:

Art. 39. É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços, dentre outras práticas abusivas:

II – recusar atendimento ás demandas dos consumidores, na exata medida de suas disponibilidades de estoque,e, ainda, de conformidade com os usos e costumes.

É importante tecer alguns comentários acerca da conduta da reclamada. No caso *sub examine*, se verificou que a consumidora foi prejudicada de forma frontal. O descumprimento ao CDC por parte da empresa supra é notoriamente constatado, uma vez que para se oferecer qualquer serviço, o consumidor deve partir do pressuposto de sempre deverá ser informado sobre possível alteração na fruição do serviço ou mesmo acerca da existência de vício que impossibilite sua plenitude, cabendo ao fornecedor assegurar meios para que tal realidade se concretize, sob pena de não surtir seus efeitos naturais no mundo jurídico. Ou seja, a adequada informação deve em toda e qualquer relação de consumo se estender nos exatos moldes do contrato convencionado. Em sede de defesa escrita, a reclamada limitou-se a esclarecer que o procedimento não seria coberto, dada a limitação de serviços decorrente do plano aderido pelo beneficiário. Faz-se imperativo afirmar que tal declaração não se reputa tão simples assim, principalmente por existirem situações que tornam inviável a argumentação da reclamada. A previsão do princípio da hipossuficiência do consumidor em instrumento de ordem pública e aplicação imediata, a exemplo da Lei 8.078/90, reforça a idéia de sua indisponibilidade quando ficar evidente uma mitigação de seus efeitos por parte dos fornecedores. Cabe à fornecedora de serviços médicos informar aos seus consumidores não só no início do contrato de prestação de serviço acerca da fruição do serviço, bem como durante e até ao seu término, segundo entendimento reiterado dos juristas, não podendo aquela se olvidar de seus deveres. Observou-se que a fornecedora descumpriu determinação precípua do CDC e conseqüentemente, ofendeu o direito da consumidora. Isso porque se verificou que a fornecedora não informou da melhor maneira o usuário, tendo este que solicitar a cobertura do procedimento referente à "alimentação enteral", sem realmente ter ciência dos seus direitos previstos em sede de contrato não-regulamentado, nascendo, nessa hora, o dano material ao seu direito. O dano agravou-se quando a mesma cooperativa negou-se a autorizar a cobertura do procedimento supra, o qual se faria essencial no restabelecimento do consumidor após a realização da intervenção cirúrgica. É extremamente oportuno ressaltar que o consumidor é pessoa idosa, portanto goza de urgência sob todos os aspectos, principalmente no quesito saúde, reflexo maior do bem VIDA. Constatado o dano, iminente o dever de responder. De seu mister estabelecer que o conceito de responsabilidade objetiva como sendo aquela responsabilidade em que não existem graus de culpa a serem mensurados, tendo a premissa de que constatado o simples dano já existe o dever de responder objetivamente. Não obstante, este órgão de Proteção e Defesa do Consumidor zela pela observância estrita dos princípios elencados no ordenamento consumerista, principalmente por aquele que reconhece a vulnerabilidade do consumidor e o que prima pela responsabilidade extrema dos fornecedores. Entretanto, o que se vislumbrou foi o contrário, a fornecedora não tentou resolver de forma menos onerosa a situação do consumidor, contestando os argumentos deste sob todos os aspectos ainda que sob frágeis declarações. Pode e deve o contrato ser relativizado quando se observar que seus efeitos acarretem em desproporção obrigacional expressa, de maneira a trazer fortes indícios de provas que evidenciem o contexto aqui focado. Conseqüentemente, vislumbraram-se sérios vestígios de violação ao direito material do consumidor, aqui tutelado de forma efetiva. Diante de eventual sanção a ser aplicada, a fornecedora de serviços manteve a alegativa repetitiva e que o plano não era regulamentado e nada poderia ser feito em virtude dos serviços limitados, restando tal declaração um tanto quanto desprovida de solidez e respaldo jurídico. Observa-se por parte da reclamada postura esquiva e indiferente no tocante a sua responsabilidade de reconhecer os erros praticados e repará-los à altura do prejuízo. Sob tal ótica, a fornecedora deve responder pela infração administrativa a que deu causa, devendo, portanto, ser sancionada para que incidentes como esse não ocorram novamente.

No SINDEC – **SISTEMA NACIONAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR**, a presente reclamação foi classificada como fundamentada **NÃO ATENDIDA**. Ou seja, restou comprovado que o pleito do consumidor fora legítimo e o fornecedor não atendeu suas expectativas de resolução conciliatória. **Infringiu, portanto o Código de Defesa do Consumidor em seus artigos 4º, inciso I e 6º, incisos III, VI e 39, inciso II.**

III – DA DECISÃO

De acordo com o Decreto n.º 2.181/97, para a aplicação da penalidade, deverão ser considerados os seguintes aspectos: as circunstâncias atenuantes e agravantes; e os antecedentes do infrator, nos termos do art. 24 daquele Decreto.

Dentre as condições atenuantes, nos termos do art. 25 deste mesmo Decreto, enumeram-se: a ação do infrator não ter sido fundamental para a consecução do fato; ser o infrator primário e ter o infrator adotado as providências para minimizar ou de imediato reparar os efeitos do ato lesivo.

No caso analisado, não existem circunstâncias atenuantes a favor da reclamada.

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

Quanto às circunstâncias agravantes, nos termos o Decreto em referência dispõe, no seu art. 26, que se constituem agravantes: I - ser o infrator reincidente; II - ter o infrator, comprovadamente, cometido à prática infrativa para obter vantagens indevidas; III - trazer a prática infrativa conseqüências danosas à saúde ou à segurança do consumidor; IV - deixar o infrator, tendo conhecimento do ato lesivo, de tomar as providências para evitar ou mitigar suas conseqüências; V - ter o infrator agido com dolo; VI - ocasionar a prática infrativa dano coletivo ou ter caráter repetitivo; VII - ter a prática infrativa ocorrido em detrimento de menor de dezoito ou maior de sessenta anos ou de pessoas portadoras de deficiência física, mental ou sensorial, interditadas ou não; VIII - dissimular-se à natureza ilícita do ato ou atividade; IX - ser a conduta infrativa praticada aproveitando-se o infrator de grave crise econômica ou da condição cultural, social ou econômica da vítima, ou, ainda, por ocasião de calamidade.

Assim, aplica-se à reclamada as agravantes previstas nos incisos I e IV; primeiramente por já ser reincidente; e em segundo lugar por ter tido conhecimento do ato lesivo e ter deixado de tomar as providências para evitar ou mesmo, mitigar o ocorrido.

A multa arbitrada inicialmente foi a de **400 (quatrocentos) UFIRCES,** porém foram levadas em consideração as agravantes supra.

ANTE O EXPOSTO, com base nos dispositivos aludidos na Lei n° 8.078 de 11 de setembro de 1990 e tomando como norteador o Decreto nº 2.181/97 para mensurar o *quantum*, qualifico como fundamentada a presente reclamação para ao fim apenar a reclamada ao pagamento de **sanção pecuniária** no valor de **800 (oitocentos) UFIR-CE** nos termos do artigo 41 da Lei Complementar n° 30 de 26 de julho de 2002, **A QUAL** deverá ser convertida em reais e depositada na conta corrente **N° 23.291-8 DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AGÊNCIA 919 ALDEOTA – OPERAÇÃO 006** – conta pertencente ao do FDID, Fundo de Defesa do Consumidor, ou se desejar apresentar Recurso Administrativo no prazo legal. Ressalte-se que valor atual da UFIRCE é **R$ 2,4690**.

Cumpram-se os expedientes necessários.

P.R.I. - Fortaleza-Ce, 20 de outubro de 2009.

ANTÔNIO CARLOS AZEVEDO COSTA
2ª Promotoria de Defesa do Consumidor
DECON/PROCON-CE

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ
PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

2ªPROMOTORIA

Rua Barão de Aratanha, 100. Centro. CEP 60.050-070. Fortaleza – CE. Tels: (085) 3452-4512.

Página na Internet: www.decon.ce.gov.br

Processo Administrativo nº 0109-027.611-7

Reclamante: ANTÔNIO RICARDO BRÍGIDO NUNES MEMÓRIA

Reclamado: PAGGO ADMINISTRADORA DE CRÉDITO LTDA.

ANTÔNIO RICARDO BRÍGIDO NUNES MEMÓRIA ingressara com a presente **reclamação** junto ao **Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – DECON** contra a empresa **PAGGO ADMINISTRADORA DE CRÉDITO LTDA.**

A reclamante, em 17 de setembro de 2009 registrou reclamação afirmando em síntese que: "Desde longa data, é usuário do serviço de telefonia móvel da reclamada, porém em dado momento a empresa passou a enviar 2 (duas) faturas, uma da Oi Paggo e outra referente a linha telefônica 85 8866 0040, da qual é titular. Com o passar do tempo, o limite de "crédito eletrônico" incluso na linha do consumidor começou a causar-lhe prejuízos e aborrecimentos. Em julho, a representante da Oi afirmou de forma categórica que a oferta Paggo havia sido cancelada. Para a surpresa do reclamante, a administradora continuou a enviar as faturas supra. Desta feita, ingressou com reclamação objetivando a apresentação do suposto comprovante de débito bem como o cancelamento imediato da linha retro".

Analisando os autos, constata-se que adveio uma sucessão de atos processuais que culminou com a marcada de audiência de Conciliação, realizada na Secretaria Executiva deste órgão, na figura do assessor jurídico, Dr. Luiz Carlos Ferreira Gomes.

Foi realizada audiência de conciliação, aos 22 dias do mês de setembro de 2009, em que ambos compareceram. O reclamante ratificou o teor da inicial. A reclamada, na figura da Sra. Eliane Freitas, prestou informações no sentido de que o plano Oi Paggo do reclamante foi devidamente cancelado bem como seu débito. Na mesma ocasião, foi ofertado ao reclamante proposta de contrato com o intuito de fazê-lo não desistir do serviço Oi móvel, consistindo nos seguintes termos: oferta bônus-crédito de R$ 40,00 (quarenta reais) de desconto em franquia, além de 1.000(mil) minutos de ligações de Oi para Oi e de Oi para Fixo no período de 12 meses, mais 150 (cento e cinqüenta) torpedos por igual período. Nesse momento, o reclamante manifestou interesse na aceitação da proposta e assim, decidiu manter a linha 85 8866 0040. A reclamada ressaltou que tal oferta foi ativada ao longo da audiência, segundo protocolo de n º 200900092893527 e que a validação desta oferta ocorre a partir da segunda fatura até a décima primeira. Também declarou que os minutos serão utilizados após o término da franquia, tendo sido convencionado que não será cobrada multa em caso de desistência antes do término do contrato.

Indubitavelmente, o Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – DECON não pode, caso não seja constatado quaisquer infrações as relações de consumo, determinar medida sancionatória.

Nesse sentido, a decisão administrativa do Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – DECON não tem o poder coercitivo de ressarcir o reclamante, mas tão somente da aplicação de multa em casos de infração ao Código de Defesa do Consumidor.

No caso *sub examine*, após cuidadosamente apurados os fatos, chegou-se à conclusão de que a reclamada optou por fazer acordo em tempo hábil, dessa forma evitando a aplica da penalidade administrativa pertinente contra si e a sua respectiva inclusão no cadastro de reclamações fundamentadas não atendidas.

Desta feita, **HOMOLOGO** o presente acordo de vontades e determino o arquivamento do processo com base na conciliação posterior que viabilizou o entendimento recíproco entre as partes do e evitando assim, a aplicação da penalidade contra a empresa, não sendo tomada, portanto, nenhuma medida sancionatória.

Cumpra-se.

Fortaleza, 09 de outubro de 2009.

Dr. Antônio Carlos Azevedo Costa
Promotor de Justiça
2ª Promotoria de Defesa do Consumidor

CONCLUSÃO DE DECISÃO COLEGIADA N° 228/ 2009

Recurso Administrativo nº 621-0108-007.524-5

Processo Administrativo nº 0108-007.524-5

Recorrente: Silvia Maria de Sousa Lima – ME (Side by Side Presentes)

Recorrida: Ana Cláudia Nogueira Oliveira

Relatora: PROCURADORA DE JUSTIÇA OSEMILDA MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA

EMENTA - DIREITO DO CONSUMIDOR. BOLSA FEMININA. VÍCIO DO PRODUTO. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA ENTRE FABRICANTE E FORNECEDOR. INTELIGÊNCIA DOS ARTS. 6º, VI E 18, §1º DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 03 DA JURDECON. MANUTENÇÃO DA MULTA APLICADA PELO PROCON/DECON. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.

DECISÃO COLEGIADA - Vistos, relatados e discutidos estes autos de Recurso Administrativo n° 621-0108-007.524-5 **Acordam** os membros da Junta Recursal do Programa Estadual de Proteção e Defesa ao Consumidor – JURDECON, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso interposto por **SILVIA MARIA DE SOUSA LIMA – ME (SIDE BY SIDE PRESENTES)**, para **dar-lhe parcial provimento**, reduzindo a multa de 400 (quatrocentos) UFIRs-CE, aplicada pelo órgão de primeiro grau, para 200(duzentos) UFIRs-CE, conforme o voto da Relatora.

CONCLUSÃO DE DECISÃO COLEGIADA N° 229/ 2009

Recurso Administrativo nº 573-0108-005.304-9

Processo Administrativo nº 0108-005.304-9

Recorrente: Telemar Norte Leste S/A – Oi Fixo

Recorrido: Rita das Graças Gonçalves de Gois Ferreira

Relatora: PROCURADORA DE JUSTIÇA ROSEMARY DE ALMEIDA BRASILEIRO

EMENTA - DIREITO DO CONSUMIDOR. SERVIÇO DE PROVEDOR DE INTERNET. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO VELOX COM VALORES PROMOCIONAIS. TÉRMINO DA CONCESSÃO DO DESCONTO NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. ALEGAÇÃO DA CONSUMIDORA DE FALTA DE INFORMAÇÃO RELATIVA AO

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

TÉRMINO DA PROMOÇÃO. COMPROVAÇÃO DA EXISTÊNCIA DA INFORMAÇÃO NO FOLDER PROMOCIONAL. NÃO COMPROVAÇÃO DE INFRAÇÃO AOS ARTS. 6º, III, E 39, V DO CDC. DESCONSTITUIÇÃO DA MULTA APLICADA PELO DECON. RECURSO PROVIDO.

DECISÃO COLEGIADA - Vistos, relatados e discutidos estes autos do recurso administrativo n° 573-0108-005.304-9, **Acordam** os membros da Junta Recursal do Programa Estadual de Proteção e Defesa ao Consumidor – JURDECON, em conhecer do recurso interposto pela empresa *TELEMAR NORTE LESTE S/A - OI FIXO*, para **dar-lhe provimento**, desconstituindo a multa aplicada em primeiro gra, no montante de 600 (seiscentos) UFIRs-CE, na conformidade do voto da Relatora.

CONCLUSÃO DE DECISÃO COLEGIADA N° 230/ 2009

Recurso Administrativo nº 637-129/09

Auto de Infração nº 129/09

Recorrente: TGC Comércio de Confecção Feminina LTDA (Queen Moda Feminina)

Recorrido: Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – DECON

Relatora: PROCURADORA DE JUSTIÇA ZÉLIA MARIA DE MORAES ROCHA

EMENTA - DIREITO DO CONSUMIDOR - EXPOSIÇÃO DE PRODUTOS SEM A ADEQUADA FIXAÇÃO DE PREÇOS. INTELIGÊNCIA DOS ART. 6º, III, DO CDC, c/c ART. 2º, I, DA LEI 10.962/04 E ARTS. 2º, 4º E 5º, DO DEC. nº 5.903/06 - RECURSO IMPROVIDO.

DECISÃO COLEGIADA - Vistos, relatados e discutidos estes autos de Recurso Administrativo n° 637-129/09 Acordam os membros da Junta Recursal do Programa Estadual de Proteção e Defesa ao Consumidor – JURDECON, por unanimidade de votos, em conhecer do Recurso interposto por TGC COMÉRCIO DE CONFECÇÃO FEMININA LTDA(QUEEN MODA FEMININA), para negar-lhe provimento, mantendo-se a aplicação de multa de 256 (duzentos e cinquenta e seis) UFIRs-CE, conforme decisão administrativa exarada pelo órgão de primeiro grau.

CONCLUSÃO DE DECISÃO COLEGIADA N° 231/ 2009

Recurso Administrativo nº 559-0108-010.119-2

Processo Administrativo nº 0108-010.119-2

Recorrente: Telemar Norte Leste S/A – Oi Fixo

Recorrida: Isaura Campos Rodrigues Silva

Relatora: PROCURADORA DE JUSTIÇA ROSEMARY DE ALMEIDA BRASILEIRO

EMENTA - DIREITO DO CONSUMIDOR. CONTRATO DE SERVIÇOS DE PLANO DE TELEFONIA E PROVEDOR DE INTERNET. CANCELAMENTO DO PLANO POR PARTE DA OPERADORA ANTES DA SOLICITAÇÃO DA CONSUMIDORA. CONTATOS FEITOS PELA CONSUMIDORA COM A EMPRESA PARA QUE ESTA BUSCASSE O EQUIPAMENTO MODEM EM SUA RESIDÊNCIA. COBRANÇA INDEVIDA POR NÃO DEVOLUÇÃO DO MODEM. PRELIMINAR DE AUSÊNCIA DE ELEMENTOS MÍNIMOS DE CONVICÇÃO NA RECLAMAÇÃO INICIAL NÃO ACOLHIDA. NÃO COMPROVAÇÃO DE ESTIPULAÇÃO CONTRATUAL RELATIVA À DEVOLUÇÃO DO EQUIPAMENTO PELA USUÁRIA DO SERVIÇO. INFRAÇÃO AOS ARTS. 4º, 6º, III E IV DA LEI FEDERAL Nº 8.078/90. MANUTENÇÃO DA DECISÃO E DA MULTA APLICADA. RECURSO IMPROVIDO.

DECISÃO COLEGIADA - Vistos, relatados e discutidos estes autos do recurso administrativo n° 559-0108-010.119-2, **Acordam** os membros da Junta Recursal do Programa Estadual de Proteção e Defesa ao Consumidor – JURDECON, em conhecer do recurso interposto pela empresa *TELEMAR NORTE LESTE S/A - OI FIXO*, para **dar-lhe provimento**, reduzindo a multa aplicada pelo PROCON/DECON, de 2.000 (dois mil) para o 1.000 (mil) UFIRs-CE, nos termos do voto da Relatora.

CONCLUSÃO DE DECISÃO COLEGIADA N° 232/ 2009

Recurso Administrativo nº 201-378-1/07

Processo Administrativo nº 378-1/07

Recorrente: HAPVIDA Assistência Médica LTDA

Recorrido: João Paulo Fraga Leite

Relatora: PROCURADORA DE JUSTIÇA ZÉLIA MARIA DE MORAES ROCHA

EMENTA - DIREITO DO CONSUMIDOR. PLANO DE SAÚDE. EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA NÃO AUTORIZADO. ALEGAÇÃO DE NÃO COBERTURA DO PLANO EM RELAÇÃO AO EXAME. IMPOSSIBILIDADE. CONTRATO ANTERIOR À LEI 9656/98. APLICAÇÃO DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. INFRAÇÃO AOS ARTS. 6º, I E IV, 8º, 10, 30 E 51, IV DA LEI Nº 8.078/90 E ITEM 2 DA PORTARIA SDE/MJ Nº 3/ 1999. RECURSO IMPROVIDO.

DECISÃO COLEGIADA - Vistos, relatados e discutidos estes autos do Recurso Administrativo n° 201-378-1/07 Acordam os membros da Junta Recursal do Programa Estadual de Proteção e Defesa ao Consumidor – JURDECON, por unanimidade de votos, em conhecer do Recurso interposto por HAPVIDA Assistência Médica LTDA para negar-lhe provimento, mantendo-se a aplicação de multa de 2.000 (duas mil) UFIRs-CE, conforme decisão administrativa exarada pelo órgão de primeiro grau.

CONCLUSÃO DE DECISÃO COLEGIADA N° 233/ 2009

Recurso Administrativo nº 670-0107-000.237-1

Processo Administrativo nº 0107-000.237-1

Recorrente: Comercial Rabelo Som e Imagem LTDA

Recorrido: Ivanizio Rafael Dias

Relatora: PROCURADORA DE JUSTIÇA ROSEMARY DE ALMEIDA BRASILEIRO

EMENTA - DIREITO DO CONSUMIDOR. APARELHO DE TELEFONIA CELULAR. VÍCIO DO PRODUTO. PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE DA PARTE NÃO ACOLHIDA. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA ENTRE FABRICANTE E FORNECEDOR (COMERCIANTE). INTELIGÊNCIA DOS ARTS. 6º, VI E 18, § 1º, II DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 03 DA JURDECON. RECURSO IMPROVIDO.

DECISÃO COLEGIADA - Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso administrativo n° 670-0107-000.237-1 Acordam os membros da Junta Recursal do Programa Estadual de Proteção e Defesa ao Consumidor – JURDECON, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso interposto pela empresa Comercial Rabelo Som e Imagem LTDA, para negar-lhe provimento, mantendo a multa aplicada em primeiro grau no montante de 400 (quatrocentos) UFIRs-CE, na conformidade do voto da Relatora.

CONCLUSÃO DE DECISÃO COLEGIADA N° 234/ 2009

Recurso Administrativo nº 496-0108-008.753-1

Processo Administrativo nº 0108-008.753-1

Recorrente: TIM Nordeste Telecomunicações S/A

Recorrida: Josineida Alencar Barros Kneubuhler

Relatora: PROCURADORA DE JUSTIÇA ZÉLIA MARIA DE MORAES ROCHA

EMENTA - DIREITO DO CONSUMIDOR. TELEFONIA MÓVEL. COBRANÇA POR LIGAÇÕES E SERVIÇOS NÃO RECONHECIDOS PELA CONSUMIDORA. ALEGAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PELA CONSUMIDORA. FATO NÃO COMPROVADO PELA EMPRESA. INTELIGÊNCIA DOS ARTS. 4º, I, 6º, IV, 14, § 1º e 42, PARÁGRAFO ÚNICO DO CÓDIGO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR. RECURSO IMPROVIDO.

DECISÃO COLEGIADA - Vistos, relatados e discutidos estes autos de Recurso Administrativo n° 496-0108-008.753-1 Acordam os membros da Junta Recursal do Programa Estadual de Proteção e Defesa ao Consumidor – JURDECON, por unanimidade de votos, em conhecer o Recurso interposto por Tim Nordeste Telecomunicações S/A para negar-lhe parcial provimento, mantendo a multa aplicada pelo órgão de primeiro grau, no montante de 1.600 (mil e seiscentos) UFIRs-CE, conforme o voto da Relatora.

CONCLUSÃO DE DECISÃO COLEGIADA N° 235/ 2009

Recurso Administrativo nº 667-0108-009.746-8

Processo Administrativo nº 0108-009.746-8

Recorrente: Telemar Norte Leste S/A – Oi Fixo

Recorrida: Esimar Brandão de Lima

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

Relatora: PROCURADORA DE JUSTIÇA ROSEMARY DE ALMEIDA BRASILEIRO

EMENTA - DIREITO DO CONSUMIDOR. SERVIÇO DE PROVEDOR DE INTERNET. CONTRATAÇÃO DE PLANO REFERENTE A SERVIÇOS A SER PRESTADOS À EMPRESA PELA QUAL É A CONSUMIDORA RESPONSÁVEL. CONCESSÃO DO DIREITO DE UTILIZAÇÃO DO SERVIÇO DE PROVEDOR DE INTERNET GRATUITAMENTE NA RESIDÊNCIA DA RECLAMANTE PELO PERÍODO DE TRINTA DIAS. COBRANÇA POSTERIOR PELO SERVIÇO SEM CONTRATAÇÃO ANTERIOR. PRELIMINAR DE NULIDADE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO NÃO ACOLHIDA. AUSÊNCIA DE INFORMAÇÕES ACERCA DA COBRANÇA PELO SERVIÇO APÓS O PRAZO DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO CONCEDIDO. INFRAÇÃO AOS ARTS. 4º, I, 6º, III; 14 e 37, § 1º DA LEI FEDERAL Nº 8.078/90. RECURSO IMPROVIDO.

DECISÃO COLEGIADA - Vistos, relatados e discutidos estes autos do recurso administrativo n° 667-0108-009.746-8, Acordam os membros da Junta Recursal do Programa Estadual de Proteção e Defesa ao Consumidor – JURDECON, em conhecer do recurso interposto pela empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A - OI FIXO, para negar-lhe provimento, mantendo a multa aplicada pelo PROCON/DECON no montante de 800 (oitocentos) UFIRs-CE, nos termos do voto da Relatora.

CONCLUSÃO DE DECISÃO COLEGIADA N° 236/ 2009

Recurso Administrativo nº 516-0108-008.959-6

Processo Administrativo nº 0108-008.959-6

Recorrente: TIM Nordeste Telecomunicações S/A

Recorrida: Maria Ivanilda Torquato Lopes

Relatora: PROCURADORA DE JUSTIÇA ZÉLIA MARIA DE MORAES ROCHA

EMENTA - DIREITO DO CONSUMIDOR. TELEFONIA MÓVEL. AQUISIÇÃO DE APARELHO CELULAR. PAGAMENTO ATRAVÉS DE PARCELAS FIXAS CONSTANTES NA FATURA. COBRANÇA DE VALORES SUPERIORES AOS ACORDADOS. ALEGAÇÃO PELA EMPRESA DE CONCESSÃO DE CRÉDITO REFERENTE AO VALOR DAS COBRANÇAS INDEVIDAS, EM DOBRO, NÃO COMPROVADA. INTELIGÊNCIA DOS ARTS. 4º, I E 6º, III DO CÓDIGO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR. RECURSO IMPROVIDO.

DECISÃO COLEGIADA - Vistos, relatados e discutidos estes autos de Recurso Administrativo n° 516-0108-008.959-6 Acordam os membros da Junta Recursal do Programa Estadual de Proteção e Defesa ao Consumidor – JURDECON, por unanimidade de votos, em conhecer o Recurso interposto por Tim Nordeste Telecomunicações S/A para negar-lhe provimento, mantendo a multa aplicada pelo órgão de primeiro grau, no montante de 600 (seiscentos) UFIRs-CE, conforme o voto da Relatora.

CONCLUSÃO DE DECISÃO COLEGIADA N° 237/ 2009

Recurso Administrativo nº 598-0109-017.303-9

Processo Administrativo nº 0109-017.303-9

Recorrente: TNL PCS S/A – Oi

Recorrida: Danielle Bezerra de Araújo

Relatora: PROCURADORA DE JUSTIÇA OSEMILDA MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA

EMENTA - DIREITO DO CONSUMIDOR. SERVIDOR DE PROVEDOR DE INTERNET MÓVEL. MODEM COM DEFEITO. IMPOSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO DO SERVIÇO. PEDIDO DE SUSPENSÃO DO SERVIÇO. COBRANÇA INTEGRAL DA ASSINATURA. IMPOSSIBILIDADE. PRELIMINAR DE FALTA DE ELEMENTOS MÍNIMOS DE CONVICÇÃO NA RECLAMAÇÃO INICIAL NÃO ACOLHIDA. INFRAÇÃO AOS ARTS. 6º, IV, 20 E 39, V DO CÓDIGO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR. RECURSO IMPROVIDO.

DECISÃO COLEGIADA - Vistos, relatados e discutidos estes autos de Recurso Administrativo n° 598-0109-017.303-9 Acordam os membros da Junta Recursal do Programa Estadual de Proteção e Defesa ao Consumidor – JURDECON, por unanimidade de votos, em conhecer o Recurso interposto por TNL PCS S/A – Oi, para negar-lhe provimento, mantendo a multa de 660 (seiscentos e sessenta) UFIRs-CE, conforme o voto da Relatora.

CONCLUSÃO DE DECISÃO COLEGIADA N° 238/ 2009

Recurso Administrativo nº 611-0108-014.262-1

Processo Administrativo nº 0108-014.262-1

Recorrente: TIM Nordeste Telecomunicações S/A

Recorrida: Vanja Fontenele Pontes

Relatora: PROCURADORA DE JUSTIÇA ROSEMARY DE ALMEIDA BRASILEIRO

EMENTA - DIREITO DO CONSUMIDOR. APARELHO DE TELEFONIA CELULAR. VÍCIO DO PRODUTO. PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE DA PARTE NÃO ACOLHIDA. ARGUIÇÃO DE DECADÊNCIA DO DIREITO DE RECLAMAR POR VICIO DO PRODUTO NÃO VERIFICADA. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA ENTRE FABRICANTE E FORNECEDOR (COMERCIANTE). INTELIGÊNCIA DOS ARTS. 6º, VI E 18, § 1º, II DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E ART. 13, IV DO DECRETO FEDERAL Nº 2.181/97. RECURSO IMPROVIDO.

DECISÃO COLEGIADA - Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso administrativo n° 611-0108-014.262-1 Acordam os membros da Junta Recursal do Programa Estadual de Proteção e Defesa ao Consumidor – JURDECON, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso interposto pela empresa TIM Nordeste Telecomunicações S/A, para negar-lhe provimento, mantendo a multa aplicada em primeiro grau, no montante de 600 (seiscentos) UFIRs-CE, na conformidade do voto da Relatora.

CONCLUSÃO DE DECISÃO COLEGIADA N° 239/ 2009

Recurso Administrativo nº 588-0109-020.099-5

Processo Administrativo nº 0109-020.099-5

Recorrente: TIM Nordeste Telecomunicações S/A

Recorrido: Emerson Viana Angelim

Relatora: PROCURADORA DE JUSTIÇA ZÉLIA MARIA DE MORAES ROCHA

EMENTA - DIREITO DO CONSUMIDOR. SERVIÇO DE PROVEDOR DE INTERNET. DEFEITO NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. ALEGAÇÃO DE REGULARIDADES DO SERVIÇO FORNECIDO. VULNEBAILIDADE TÉCNICA DO CONSUMIDOR. INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA. INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS QUE COMPROVEM A INEXISTÊNCIA DE DEFEITO NO SERVIÇO PRESTADO. INTELIGÊNCIA DOS ARTS. 4º, I, 6º IV E 39, V DA LEI Nº 8.078/90. RECURSO IMPROVIDO.

DECISÃO COLEGIADA - Vistos, relatados e discutidos estes autos de Recurso Administrativo n° 588-0109-020.099-5 Acordam os membros da Junta Recursal do Programa Estadual de Proteção e Defesa ao Consumidor – JURDECON, por unanimidade de votos, em conhecer o Recurso interposto por Tim Nordeste Telecomunicações S/A para negar-lhe provimento, mantendo a multa aplicada pelo órgão de primeiro grau, no montante de 660 (seiscentos e sessenta) UFIRs-CE, conforme o voto da Relatora.

PORTARIA Nº 3073/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 26, inciso V, da Lei Complementar nº 72 de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), c/c o artigo 100, da Lei nº 9.826 de 14.05.1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará), com redação dada pela lei nº 13.881, de 24 de abril de 2007, e tendo em vista o que consta no Processo nº 17647/2009-8 SP-PGJ/CE,

RESOLVE CONCEDER à servidora **ALANE GONÇALVES PINTO MOREIRA**, Técnica Ministerial, com lotação na Comarca de Fortaleza, 60 (sessenta) dias de licença gestante, em prorrogação, a partir de 30.12.2009, devendo expirar em 27.02.2010.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 20 de outubro de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

PORTARIA Nº 3039/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 26, inciso V, da Lei Complementar nº 72, de 12 dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará),

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 17545/2009-4 SP-PGJ/CE,

RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito, que **ANA ISABEL CORTEZ DE NORÕES –** Técnica Ministerial, passou a assinar **ANA ISABEL CORTEZ DE NORÕES BEZERRA**, conforme livro nº B-24 de Registro de Casamento, às fls. nº 200v, sob o nº de ordem 13.900, lavrado no Cartório Botelho, realizado no dia 01 de maio de 2009.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 19 de outubro de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3032/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 26, inciso V, da Lei nº 72 de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), c/c o artigo 10, § 1º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, e tendo em vista o que consta no Processo nº 17781/2009-5 SP-PGJ/CE,

RESOLVE CONCEDER ao servidor **CHARLES TEIXEIRA IBIAPINA –** Analista Ministerial - Direito, com lotação na Comarca de Fortaleza, 05 (cinco) dias de licença paternidade, a partir de 12.10.2009, devendo expirar em 16.10.2009.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 19 de outubro de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA N.º 3072/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXII da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado de 16 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta no Processo nº 17389/2009-7 SP-PGJ/CE,

RESOLVE AVERBAR na vida funcional do (a) servidor (a) **CLÁUDIO ROBERTO MENDES DE SOUZA,** Técnico (a) Ministerial, com lotação na Comarca de Fortaleza, para os devidos fins legais, o tempo de contribuição prestado à Prefeitura Municipal de Fortaleza, no período de 07.01.04 a 30.07.06, perfazendo um total de efetivo exercício de 934 dias, ou seja, 02 anos, 06 meses e 24 dias.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 19 de outubro de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ

PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - DECON/CE

1º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 52/2009

Pelo presente edital, nos termos dos artigos 23, § 2º, 25, caput e parágrafos, e 41, caput e parágrafos 1º e 2º, todos da Lei Complementar Estadual n. 30, de 26.07.2002, ficam as partes abaixo descritas, principalmente o advogado, intimadas do despacho do Promotor de Justiça que indeferiu a petição do causídico a qual dispõe sobre devolução do prazo recursal, tendo em vista o trânsito em julgado da decisão administrativa. De acordo com o despacho, as prescrições legais foram observadas, não havendo possibilidade de envio de recurso intempestivo à Junta Recursal devido a proibição da súmula nº 02 do mesmo órgão nem reabertura de prazo recursal.
Ante o exposto, resta ao reclamado recolher o valor da multa, conforme notificação do dia 10/09/2009 recebida em 18/09/2009, sob pena de inscrição na dívida ativa do Estado.
PROCESSO Nº RECLAMANTE RECLAMADO
0109-019.199-6 ALCIONE DUARTE GUIMARÃES J.M. VEÍCULOS LTDA (ADVOGADO: DJALMA BARBOSA DOS SANTOS)

P.R.I.
Cumpra-se.
Fortaleza, 21 de outubro de 2009.

ANTONIO RICARDO BRÍGIDO N. MEMÓRIA
Promotor de Justiça
1ª Promotoria de Proteção e Defesa do Consumidor

ATO Nº 123/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXII, da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), e considerando o que consta no Processo nº 17123/2009-0 SP-PGJ/CE,

RESOLVE TORNAR SEM EFEITO o Ato nº 118/2009, datado de 22 de setembro de 2009, publicado no Diário da Justiça de 06 de outubro de 2009, de interesse de **EDUARDO MENEZES DE OLIVERIA,** aprovado (a) e classificado (a) no 265º lugar, para exercer o cargo de Técnico Ministerial, Classe A, referência 1, com lotação na Comarca de **FORTALEZA**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 20 de outubro de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3023/2009

A DOUTORA MARIA LUÍZA FONTENELE DE PAULA RODRIGUES, PROCURADORA DE JUSTIÇA DECANA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 20, c/c o art. 26, inciso V, da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), c/c o Provimento nº 30/2007, de 02 de julho de 2007, e tendo em vista o que consta no Processo nº 17251/2009-9 SP-PGJ/CE,

RESOLVE DESIGNAR O DR. FRANCISCO ELNATAN CARLOS DE OLIVEIRA, Promotor de Justiça de Entrância Final titular da 13ª Promotoria de Justiça Cível e respondendo pela Divisão de Proteção ao Estudante, para participar do I Encontro Nacional entre o Ministério Público e o Ministério da Saúde e o XIV Encontro Nacional do Fórum Nacional de Coordenadores da Infância e Juventude e Educação dos Ministérios Públicos dos Estados e do Distrito Federal – FONCAIJE, a

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

ser realizado na cidade de João Pessoa – Paraíba, nos dias 19 e 20 de outubro do corrente ano, concedendo-lhe o pagamento de 02 (duas) diárias no valor unitário de R$ 700,18 (setecentos reais e dezoito centavos), perfazendo um valor total de R$ 1.400,36 (hum mil, quatrocentos reais e trinta e seis centavos), ajuda de custo no valor de R$ 350,09 (trezentos e cinquenta reais e nove centavos), com passagens aéreas custeadas pelo Ministério da Saúde, devendo a despesa correr por conta de verba própria da Procuradoria Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 16 de outubro de 2009.

Maria Luíza Fontenele de Paula Rodrigues
Procuradora de Justiça
Decana do Colégio de Procuradores de Justiça

PORTARIA N.º 2801/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXII da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado de 16 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta no Processo nº 10654/2008-3 SP-PGJ/CE,

RESOLVE AVERBAR na vida funcional do (a) servidor (a) **GLÁUCIA MARIA OLIVEIRA DA SILVA,** Técnico (a) Ministerial, com lotação na Comarca de Fortaleza, para os devidos fins legais, o tempo de contribuição prestado à SERVAL SERVIÇOS E LIMPEZA LTDA, no cargo de Auxiliar Técnico, no período de 25.03.88 a 21.05.89, ou seja, 01 ano, 1 mês e 27 dias e na EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A - EMBRATEL, no cargo de Auxiliar Técnico, no período de 22.05.89 a 02.05.05, ou seja, 15 anos, 10 meses e 13 dias, perfazendo um total de efetivo exercício de 6.215 dias, ou seja, 17 anos e 10 dias.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 23 de setembro de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3030/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, na forma dos artigos 195, III, 197, 201 e 202 da Lei Complementar nº 72 de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), e tendo em vista o que consta no Processo nº 17648/2009-6 SP-PGJ/CE,

RESOLVE CONCEDER À DRA JÔNICA QUEIROZ VIEIRA, Promotora de Justiça titular da 13ª Promotoria de Justiça de Família**,** 60 (sessenta) dias de licença gestante, em prorrogação, a partir de 20.10.2009, devendo expirar em 18.12.2009.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 19 de outubro de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3078/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 26, inciso V, da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), e tendo em vista o que consta nos Processos nºs 15487/2009-1 e 17866/2009-4 SP-PGJ/CE,

RESOLVE CONCEDER À DRA. MARIA AURENIR FERREIRA DE CARVALHO, Promotora de Justiça titular da 5ª Promotoria de Justiça Cível, 30 (trinta) dias de licença especial, referente ao quinquênio compreendido entre 16.08.1991 a 15.08.1996, a partir de 19 de novembro de 2009, devendo expirar em 18 de dezembro de 2009. Fica revogada a Portaria nº 2784/2009 de interesse da Promotora de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 20 de outubro de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3022/2009

A DOUTORA MARIA LUÍZA FONTENELE DE PAULA RODRIGUES, PROCURADORA DE JUSTIÇA DECANA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 20, c/c o art. 26, inciso V, da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), c/c o Provimento nº 30/2007, de 02 de julho de 2007, e tendo em vista o que consta no Processo nº 16887/2009-1 SP-PGJ/CE,

RESOLVE DESIGNAR A DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS, Procuradora de Justiça e Coordenadora do Núcleo de Ações Integradas de Combate à Violência nos Estádios de Futebol de Fortaleza, para participar do Seminário sobre Segurança nos Estádios, a ser realizado na cidade de Brasília – Distrito Federal, nos dias 21, 22 e 23 de outubro do corrente ano, concedendo-lhe o pagamento de 03 (três) diárias no valor unitário de R$ 737,04 (setecentos e trinta e sete reais e quatro centavos), perfazendo um valor total de R$ 2.211,12 (dois mil, duzentos e onze reais e doze centavos), ajuda de custo no valor de R$ 368,52 (trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), bem como passagens aéreas para o trecho Fortaleza – Brasília – Fortaleza, devendo a despesa correr por conta de verba própria da Procuradoria Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 16 de outubro de 2009.

Maria Luíza Fontenele de Paula Rodrigues
Procuradora de Justiça
Decana do Colégio de Procuradores de Justiça

PORTARIA Nº 2728/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 26, inciso V, da Lei nº 72 de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), c/c o artigo 34, inciso IV, alínea "b", da Lei nº 14.043 de 21 de dezembro de 2007, artigo 1º, alínea "e", do Provimento nº 03 de 16 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta no Processo nº 14519/2009-2 SP-PGJ/CE,

RESOLVE CONCEDER à servidora **MARÍLIA PINHEIRO FALCIONI –** Técnica Ministerial, Classe A, Referência 1, com lotação na Comarca de Fortaleza, matrícula nº 167641, o percentual de Gratificação Adicional de Incentivo à Titulação e Desenvolvimento Funcional de 40% (quarenta por cento), sobre seu vencimento-base, em razão da conclusão do Curso de Mestrado Acadêmico em Administração pela Universidade Estadual do Ceará, a partir de 28 de Agosto de 2009, devendo a despesa correr por conta de verba própria da Procuradoria Geral de Justiça. Fica revogada a Portaria nº 371/2008, de 11 de fevereiro de 2008, de interesse da referida servidora.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 23 de setembro de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

PORTARIA Nº 3041/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 26, inciso V, da Lei Complementar nº 72 de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), e tendo em vista o que consta no Processo nº 15861/2009-7 SP-PGJ/CE,

CONSIDERANDO informação veiculada pela **DRA. ANN CELLY SAMPAIO CAVALCANTE**, Promotora de Justiça e Coordenadora do Projeto do Ministério Público – MINISTÉRIO PÚBLICO NA COMUNIDADE,

RESOLVE REVOGAR PARCIALMENTE, a partir de 24 de setembro de 2009, a Portaria n.º 2796/2009, datada de 23 de setembro de 2009, no que concerne aos funcionários **OLIVAN XIMENES PONTES** e **CAMILA IWARA SANTOS MAIA**, Auxiliares Administrativos, em virtude da não participação dos mesmos no evento "**MINISTÉRIO PÚBLICO NA COMUNIDADE – NOSSO ATENDIMENTO É LEGAL"**, realizado no dia 22 de agosto de 2009, na Comarca de Fortaleza.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 19 de outubro de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

ATO Nº 125/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 5º, inciso III, da Lei nº 12.482/95 - que dispõe sobre a organização administrativa da Procuradoria Geral de Justiça, e, tendo em vista o concurso para provimento de cargos integrantes do quadro geral de pessoal da Procuradoria Geral de Justiça (Lei nº 13.586/2005), realizado pela Empresa de Seleção Pública e Privada Ltda. – ESPP, sob o Edital nº 001/2005, de 14 de novembro de 2005, publicado no Diário da Justiça de 17 de novembro de 2005, homologado através de relatório publicado no Diário da Justiça de 11 de maio de 2006, Lei nº 14.043, de 21 de dezembro de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado nº 243, de 27 de dezembro de 2007, e considerando o que dispõe a Lei nº 14.435, de 06 de agosto de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado nº 150, de 13 de agosto de 2009,

RESOLVE NOMEAR, em caráter efetivo, **PAULO GUSTAVO BASTOS DE SOUZA,** aprovado (a) e classificado (a) no 267º lugar, para exercer o cargo de Técnico Ministerial, Classe A, referência 1, com lotação na Comarca de **FORTALEZA,** obedecida a ordem de classificação constante no relatório publicado no Diário da Justiça de 11 de maio de 2006.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 20 de outubro de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

ATO Nº 124/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 5º, inciso III, da Lei nº 12.482/95 - que dispõe sobre a organização administrativa da Procuradoria Geral de Justiça, e, tendo em vista o concurso para provimento de cargos integrantes do quadro geral de pessoal da Procuradoria Geral de Justiça (Lei nº 13.586/2005), realizado pela Empresa de Seleção Pública e Privada Ltda. – ESPP, sob o Edital nº 001/2005, de 14 de novembro de 2005, publicado no Diário da Justiça de 17 de novembro de 2005, homologado através de relatório publicado no Diário da Justiça de 11 de maio de 2006, Lei nº 14.043, de 21 de dezembro de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado nº 243, de 27 de dezembro de 2007, e considerando o que dispõe a Lei nº 14.435, de 06 de agosto de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado nº 150, de 13 de agosto de 2009,

RESOLVE NOMEAR, em caráter efetivo, **PRISCILA CUNHA DO NASCIMENTO,** aprovado (a) e classificado (a) no 266º lugar, para exercer o cargo de Técnico Ministerial, Classe A, referência 1, com lotação na Comarca de **FORTALEZA,** obedecida a ordem de classificação constante no relatório publicado no Diário da Justiça de 11 de maio de 2006.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 20 de outubro de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA N.º 2807/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXII da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado de 16 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta no Processo nº 6764/2008-6 SP-PGJ/CE,

RESOLVE AVERBAR na vida funcional do (a) servidor (a) **ROBSON SOUSA GONÇALVES,** Técnico (a) Ministerial, com lotação na Comarca de Fortaleza, para os devidos fins legais, o tempo de contribuição prestado às EMPRESAS PRIVADAS, no período intercalado entre 01.04.1988 a 30.07.2006, perfazendo um total de efetivo exercício em 3.162 dias, correspondendo há 08 anos, 08 meses e 02 dias.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 23 de setembro de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO ESTADUAL GESTOR DO FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS

EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONVÊNIO DE DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 01/2008. PARTES: Fundo de Defesa dos Direitos Difusos do Estado do Ceará através do Conselho Estadual Gestor do Fundo de Defesa dos Direitos Difusos – CEG/FDID, Rua Assunção nº 1.100, José Bonifácio, Fortaleza-Ceará, CNPJ 07.893.230/0001-76 e a Procuradoria Geral do Estado - PGE, Av. Dr. José Martins Rodrigues nº 150, Água Fria, Fortaleza-Ce, CNPJ 06.622.070/0001-68. DO OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração do Plano de Trabalho com a permuta de equipamento, parte integrante do presente termo, independentemente da sua transcrição. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Convênio Original permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. DATA DAS ASSINATURAS: 21/10/2009 - Maria do Perpétuo Socorro França Pinto, Procuradora-Geral de Justiça e Presidente do CEG/FDID e Fernando Antonio Costa de Oliveira, Procurador-Geral do Estado. TESTEMUNHAS: Alexsander Alves de Oliveira Júnior e Maria Ivonete Batista Albuquerque.

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

PORTARIA Nº 3025/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 26, inciso V, da Lei Complementar nº 72 de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará) c/c o item 8 do Edital nº 002/2009, de 08 de setembro de 2009,

RESOLVE TORNAR PÚBLICO o resultado preliminar do concurso de remoção para o cargo de Técnico Ministerial nas entrâncias inicial, intermediária e final conforme anexos I e II.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 19 de outubro de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

Anexo I
Resultado Preliminar do Concurso de Remoção para o Cargo de Técnico Ministerial nas Entrâncias Inicial, Intermediária e Final
Edital nº 002/2009

Servidor	Comarca atual	Entrância atual	1ª Opção	Entrância	Válida	2ª Opção	Entrância	Válida	3ª Opção	Entrância	Válida	Resultado Preliminar	Motivo
Adriana Gomes Bezerra de Moraes	Jaguaribe	Inicial	Campos Sales	Inicial	Sim	Mauriti	Inicial	Sim	Nova Olinda	Inicial	Sim	Indeferido	Em Estagio Probatório (art.20 da Lei nº 14.043/2007)
Antonio Adail Pereira	Jucás	Inicial	Farias Brito	Inicial	Sim	Crato	Intermediária	Não	-	-	-	Indeferido	Ausência de Cientificação da Chefia Imediata (Item 6 do Edital nº 002/2009)
Artimes Lourenço de Oliveira	Aratuba	Inicial	Palmácia	Inicial	Sim	Pindoretama	Inicial	Sim	Chorozinho	Inicial	Sim	Indeferido	Em Estagio Probatório (art.20 da Lei nº 14.043/2007)
Bartolomeu Acácio Pontes	Pentecoste	Inicial	São Gonçalo do Amarante	Intermediária	Não	Paraipaba	Inicial	Sim	-	-	-	Indeferido	Ausência de Cientificação da Chefia Imediata (Item 6 do Edital nº 002/2009)
Daiane Beserra Silva	Mauriti	Inicial	Croatá	Inicial	Sim	Ipaporanga	Inicial	Sim	Poranga	Inicial	Sim	Indeferido	Em Estagio Probatório (art.20 da Lei nº 14.043/2007)
Elias Fontenele Lopes	Acaraú	Inicial	Ibiapina	Inicial	Sim	São Benedito	Intermediária	Não	Ubajara	Inicial	Não	Indeferido	Em Estagio Probatório (art.20 da Lei nº 14.043/2007)
Erbiânia Maria Rolim Nogueira	Cedro	Inicial	Icó	Intermediária	Não	-	-	-	-	-	-	Indeferido	Em Estagio Probatório (art.20 da Lei nº 14.043/2007)
Francisca Michele Bastos Camelo	Monsenhor Tabosa	Inicial	Hidrolândia	Inicial	Sim	Forquilha	Inicial	Sim	-	-	-	Indeferido	Em Estagio Probatório (art.20 da Lei nº 14.043/2007)
Francisco Antonio Távora Colares	Milagres	Inicial	Barbalha	Intermediária	Não	Crato	Intermediária	Não	Juazeiro do Norte	Final	Não	Indeferido	Ausência de Cientificação da Chefia Imediata (Item 6 do Edital nº 002/2009)
Francisco Gladson Batista Maia	Santana do Acaraú	Inicial	Pindoretama	Inicial	Sim	Fortaleza	Final	Não	Horizonte	Inicial	Sim	Indeferido	Ausência de Cientificação da Chefia Imediata (Item 6 do Edital nº 002/2009)

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

Francisco Neuton Félix Bento	Itarema	Inicial	Amontada	Inicial	Sim	Umirim	Inicial	Sim	São Luís do Curu	Inicial	Sim	Indeferido	Ausência de Cientificação da Chefia Imediata (Item 6 do Edital nº 002/2009)
Germana Farias M. B. de Menezes	Reriutaba	Inicial	Croatá	Inicial	Sim	Guaraciaba do Norte	Inicial	Sim	Ibiapina	Inicial	Sim	Indeferido	Ausência de Cientificação da Chefia Imediata (Item 6 do Edital nº 002/2009)
Gisele Pinheiro Moreira	Morrinhos	Inicial	Pindoretama	Inicial	Sim	Chorozinho	Inicial	Sim	Capistrano	Inicial	Sim	Indeferido	Ausência de Cientificação da Chefia Imediata (Item 6 do Edital nº 002/2009)
Helan de Paiva Gomes	Palmácia	Inicial	Caucaia	Final	Não	Maranguape	Intermediária	Não	Camocim	Intermediária	Sim	Indeferido	Ausência de Cientificação da Chefia Imediata (Item 6 do Edital nº 002/2009)
João Júnior de Brito	Araripe	Inicial	Nova Olinda	Inicial	Sim	Farias Brito	Inicial	Sim	Assaré	Inicial	Sim	Indeferido	Em Estagio Probatório (art.20 da Lei nº 14.043/2007)
José Evilásio de Aguiar	Graça	Inicial	Ibiapina	Inicial	Sim	Frecheirinha	Inicial	Sim	Ubajara	Inicial	Sim	Indeferido	Ausência de Cientificação da Chefia Imediata (Item 6 do Edital nº 002/2009)
José Polycarpo de Negreiros Leite	Barro	Inicial	Barbalha	Intermediária	Não	Juazeiro do Norte	Final	Não	Caririaçu	Inicial	Sim	Indeferido	Ausência de Cientificação da Chefia Imediata (Item 6 do Edital nº 002/2009)
Leonardo Rodrigues de Sousa	Solonópole	Inicial	Antonina do Norte	Inicial	Sim	Nova Olinda	Inicial	Sim	Barbalha	Intermediária	Não	Indeferido	Em Estagio Probatório (art.20 da Lei nº 14.043/2007)
Maria Aurinete Alves Lima	Jaguaruana	Inicial	Pindoretama	Inicial	Sim	-	-	-	-	-	-	Deferido	Maior Idade (Inciso IV do Art.9º do Provimento nº 008/2007
Maria Ivone da Silva Pereira	Campos Sales	Inicial	Crato	Intermediária	Não	Barbalha	Intermediária	Sim	Farias Brito	Inicial	Sim	Indeferido	Em Estagio Probatório (art.20 da Lei nº 14.043/2007)
Rosângela Fernandes	Santana do Cariri	Inicial	Sobral	Final	Não	Fortaleza	Final	Não	Barbalha	Intermediária	Não	Indeferido	Ausência de Cientificação da Chefia Imediata (Item 6 do Edital nº 002/2009)
Rozangela Alves de Sousa	Parambu	Inicial	Barbalha	Intermediária	Não	Nova Olinda	Inicial	Sim	Antonina do Norte	Inicial	Sim	Indeferido	Em Estagio Probatório (art.20 da Lei nº 14.043/2007)
Thiago Luiz Simões de Oliveira	Pacoti	Inicial	Pindoretama	Inicial	Sim	Chorozinho	Inicial	Sim	Guaiuba	Inicial	Sim	Cadastro de Reserva	Inexistência de Vaga Disponível (Item 3 do Edital nº 002/2009)
Thiago Sampaio Carneiro	Cariré	Inicial	Sobral	Final	Não	Forquilha	Inicial	Não	Groaíras	Inicial	Sim	Indeferido	Ausência de Cientificação da Chefia Imediata (Item 6 do Edital nº 002/2009)

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

Válter Gonçalves Moreira Filho	Caririaçu	Inicial	Barbalha	Intermediária	Não	Juazeiro do Norte	Final	Sim	Crato	Interme diária	Não	Indeferido	Ausência de Cientificação da Chefia Imediata (Item 6 do Edital nº 002/2009)

Servidor	Comarca atual	Entrância atual	1ª Opção	Entrância	Válida	2ª Opção	Entrância	Válida	3ª Opção	Entrância	Válida	Resultado Preliminar	Motivo
Antonio de Lisboa Lima	Tauá	Intermediária	Crateús	Intermediária	Sim	Nova Russas	Intermediária	Sim	Novo Oriente	Inicial	Não	Indeferido	Em Estagio Probatório (art.20 da Lei nº 14.043/2007)
Ailton Cavalcante da Silva	Crato	Intermediária	Iguatu	Intermediária	Sim	-	-	-	-	-	-	Indeferido	Ausência de Cientificação da Chefia Imediata (Item 6 do Edital nº 002/2009)
Alexandre Mayk Silva Araújo	São Gonçalo do Amarante	Intermediária	Maranguape	Intermediária	Sim	Eusébio	Intermediária	Sim	Pindoretama	Interme diária	Sim	Cadastro de Reserva	Inexistência de Vaga Disponível (Item 3 do Edital nº 002/2009)
Fernanda Marília Silva Aprígio	Viçosa do Ceará	Intermediária	Barbalha	Intermediária	Sim	Crato	Intermediária	Sim	Brejo Santo	Interme diária	Sim	Indeferido	Em Estagio Probatório (art.20 da Lei nº 14.043/2007)
Luzimar Carvalho de Melo	Nova Russas	Intermediária	Barbalha	Intermediária	Sim	Juazeiro do Norte	Final	Não	Crato	Interme diária	sim	Indeferido	Em Estagio Probatório (art.20 da Lei nº 14.043/2007)
Marcos Farias Diniz	Brejo Santo	Intermediária	Barbalha	Intermediária	Sim	Crato	Intermediária	Sim	-	-	-	Indeferido	Ausência de Cientificação da Chefia Imediata (Item 6 do Edital nº 002/2009)
Maria Verbene da Silva Costa	Santa Quitéria	Intermediária	Limoeiro do Norte	Intermediária	Sim	Russas	Intermediária	Sim	Morada Nova	Interme diária	Sim	Indeferido	Em Estagio Probatório (art.20 da Lei nº 14.043/2007)
Mirla Kélvya Teixeira Bastos	Russas	Intermediária	Eusébio	Intermediária	Sim	Maranguape	Intermediária	Sim	Aquiraz	Interme diária	Sim	Indeferido	Em Estagio Probatório (art.20 da Lei nº 14.043/2007)
Moema Germano Alencar	São Benedito	Intermediária	Barbalha	Intermediária	Sim	Crato	Intermediária	Sim	Brejo Santo	Interme diária	Sim	Indeferido	Em Estagio Probatório (art.20 da Lei nº 14.043/2007)
Pedro Alves Costa Neto	Várzea Alegre	Intermediária	Barbalha	Intermediária	Sim	-	-	-	-	-	-	Indeferido	Ausência de Cientificação da Chefia Imediata (Item 6 do Edital nº 002/2009)

Servidor	Comarca atual	Entrância atual	1ª Opção	Entrância	Válida	2ª Opção	Entrância	Válida	3ª Opção	Entrância	Válida	Resultado Preliminar	Motivo
Raimundo Alves de Oliveira Filho	Caucaia	final	Iguatu	Intermediária	Não	Acopiara	Intermediária	Não	Icó	Interme diária	Não	Indeferido	Ausência de Cientificação da Chefia Imediata (Item 6 do Edital nº 002/2009)

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

Anexo II

Resultado Preliminar do Concurso de Remoção para o Cargo de Técnico Ministerial nas Entrâncias Inicial, Intermediária e Final

Edital nº 002/2009

Classificação

Entrância: Inicial				
Ordem	**Classificados**	**Comarca Atual**	**Nova Comarca**	**Cadastro de Reserva**
1º	Maria Aurinete Alves Lima	Jaguaruana	Pindoretama	-
2º	Thiago Luiz Simões de Oliveira	Pacoti	-	1ª Opção: Pindoretama 2ª Opção: Chorozinho 3ª Opção: Guaiuba

Entrância: Intermediária				
Ordem	**Classificados**	**Comarca Atual**	**Nova Comarca**	**Cadastro de Reserva**
1º	Alexandre Mayk Silva Araújo	São Gonçalo do Amarante	-	1ª Opção: Maranguape 2ª Opção: Eusébio 3ª Opção: Pindoretama

Entrância: Final				
Ordem	**Classificados**	**Comarca Atual**	**Nova Comarca**	**Cadastro de Reserva**
-	-	-	-	-

Obs.: Inexistência de classificados para a entrância final

19 - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECÇÃO DO CEARÁ

Ordem dos Advogados do Brasil
Comissão Eleitoral
Edital 002/2009

A Comissão Eleitoral informa que deferiu os pedidos de registro das seguintes Chapas: **Chapa: "A Ordem é do Advogado". Diretoria:** José Erinaldo Dantas Filho, OAB/CE: 11.200 (Presidente), Amailza Soares Paiva, OAB/CE: 2.394 (Vice – Presidente), Hélio Winston Barreto Leitão, OAB/CE: 10.588 (Secretário – Geral), Marcelo Ribeiro Uchoa, OAB/CE: 11.299 (Secretário – Geral Adjunto), Luiz Crescêncio Pereira Junior, OAB/CE 5.023 (Tesoureiro). **Conselho Estadual Titulares:** Amadeu Gomes de Barros Leal Filho OAB/CE: 2.295, Carlito Onofre da Silva, OAB/CE: 4.553, Paulo César Barbosa Pimentel, OAB/CE: 9.165, Renato Santiago de Castro, OAB/CE: 10.948, Alice Maria Aragão de Sousa, OAB/CE: 14.949, Thyrso de Araújo Fernandes Telles, OAB/CE: 3.771, Marcelino Oliveira Santos, OAB/CE: 8.483, Cláudia Maria Santos da Silva, OAB/CE 12.596, José Lúcio de Sousa, OAB/CE: 9.095, Nicola Moreira Miccione, OAB/CE: 14.228, Luiz Arthur Marques Soares, OAB/CE: 7.521, Emerson Castelo Branco Mendes, OAB/CE: 13.575, Wander Araújo de Magalhães Uchoa – 14.914, Sergio Raymundo Baymas Queiroz, OAB/CE: 15.798, Esio Feitosa Lima - OAB/CE: 11.075, Gerardo Márcio Maia Malveira, OAB/CE:9.686, João Regis Nogueira Matias, OAB/CE: 9.663, José Lindival de Freitas Júnior, OAB/CE: 13.116, Paulo Roberto Medeiros Braun, OAB/CE: 4.684, Raimundo de Lavor Neto, OAB/CE: 13.141, Stênio Gonçalves Silva, OAB/CE: 10.727, Antônio Guilherme Rodrigues de Oliveira, OAB/CE: 7.088, Cassandra Maria Arcoverde e Assunção, OAB/CE: 8.020, Rodrigo de Medeiros Silva - OAB/CE: 16.193; **Conselho Estadual – Suplentes:** Carlos Eduardo Barbosa Paz, OAB/CE: 14.818, Cristiano de Souza Therrien, OAB/CE: 13.869, Frederico Bandeira Fernandes, OAB/CE: 15.888, Julio de Assis Araújo Bezerra Leite, OAB/CE: 12.972, Isabel de Andrade Ribeiro de Oliveira, OAB/CE: 15.181, Leonardo de Bayma Rebouças, OAB/CE: 13.215, Maria Imaculada Giordiano de Oliveira Barbosa, OAB/CE: 8.667, Renato Luis Leite Barbosa Barroso, OAB/CE: 15.300, Sonia Maria Cavalcante Melo, OAB/CE: 10.638, Rosa Júlia Plá Coelho, OAB/CE: 7.897, Adailton Freire Campelo, OAB/CE: 11.515, Hélio Nogueira Bernardino, OAB/CE: 11.539, Ana Virginia Porto de Freitas, OAB/CE: 9.708 e Francisco Hélio Moreira da Silva - OAB/CE: 6.347; **Conselho Federal:** Hélio das Chagas Leitão Neto, OAB/CE: 7.855, José Cândido Lustosa Bittencourt de Albuquerque, OAB/CE: 4.040, Valmir Pontes Filho, OAB/CE: 2.310; **Conselho Federal Suplentes:** José Feliciano de Carvalho Júnior, OAB/CE: 4.100 e Miguel Oscar Viana Peixoto - OAB/CE: 3.648. **Caixa de Assistência**

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

dos Advogados – CAACE – Diretoria: Paulo Afonso Lopes Ribeiro OAB/CE: 7.298 (Presidente), Mário David Meyer de Albuquerque, OAB/CE: 10.118 – (Vice – (Presidente), José Washington de Sousa Pinheiro, OAB/CE: 6.420 (Secretário – Geral), Valdery Magalhães Uchôa Neto, OAB/CE 9.152 (Secretário – Geral Adjunto), Newton Assunção de Oliveira Júnior - OAB/CE: 13.475 (Tesoureiro); **Suplência da Diretoria da CAACE:** Deodato José Ramalho Neto, OAB/CE: 15.895, Ciro Barbosa dos Santos - OAB/CE: 7.387. **Chapa "OAB Pra Valer" Secção do Ceará**: Valdetário Andrade Monteiro, OAB/CE: 11.140 (Presidente), José Júlio da Ponte Neto,OAB/CE: 4.346 (Vice-Presidente), Antônio Cleto Gomes,OAB/CE: 5.864 (Secretário Geral), Ricardo Bacelar Paiva,OAB/CE: 14.408 (Secretário - Geral Adjunto),Christiano Pereira de Alencar ,OAB/CE 13.174 (Tesoureiro); **Conselheiros Estaduais Titulares:** Bruno Queiroz Oliveira - OAB/CE: 15.101-B, Cícero Elionaldo Filgueiras Cruz – OAB/CE: 5.948, Edimir Pereira Martins Filho – OAB/CE: 8.324, Fábio José de Oliveira Ozório – OAB/CE: 8.714, Fernando Alfredo Rabello Franco - OAB/CE: 11.990, Fernando Antônio Benevides Férrer - OAB/CE: 10.575, Francisco Jacines Gurgel Luz – OAB/CE: 6.348, Henrique Gonçalves de Lavor Neto - OAB/CE 12.512, Janine Adeodato Accioly - OAB/CE: 12.376, José Armando da Costa Júnior - OAB/CE: 11 .069-B, José Galba Barroso Rios - OAB/CE: 8.150, José Moaceny Félix Rodrigues Filho - OAB/CE: 12.330, Leonardo Araújo de Souza - OAB/CE: 15.280, Leonardo Henrique de Cavalcante Carvalho - OAB/CE: 13.840, Marlon Carvalho Cambraia - OAB/CE: 14.333, Matias Joaquim Coelho Neto - OAB/CE: 13.535, Miguel de Castro Neto - OAB/CE: 12.384, Moacir Augusto Meyer de Albuquerque OAB/CE: 9.864, Paulo Hiram Studart Gurgel Mendes - OAB/CE: 20.963, Pedro Jorge Medeiros - OAB/CE: 10.717, Raimundo Fábio Ivo Gomes - OAB/CE: 16.534,Raul Furtado Bacellar Neto - OAB/CE: 18.960-B, Renato Cesar Pereira Lima - OAB/CE: 16.415, Robério Fontenele de Carvalho OAB/CE: 7531; **Conselheiros Estaduais – Suplentes:** Alexandre Ponte Linhares - OAB/CE: 7.181,Andrea Vale Spazzafumo - OAB/CE: 14.130,Fábio Robson Timbó Silveira – OAB/CE: 14.779, Francisco Ximenes de Albuquerque - OAB/CE: 3.567,Kennedy Ferreira Lima - OAB/CE: 10.914, Laécio Noronha Xavier - OAB/CE: 7935, Manuel Luís da Rocha Neto - OAB/CE: 7.479, Marcelo Mota Gurgel do Amaral - OAB/CE: 12.392, Márcio Vitor Meyer de Albuquerque – OAB/CE: 13.099, Marcos Venicius Matos Duarte - OAB/CE: 15.358, Mario da Silva Leal Sobrinho - OAB/CE: 3.104, Paolo Giorgio Quezado Gurgel E Silva-OAB/CE: 16.629, Patrício de Sousa Almeida - OAB/CE: 3.380,Tarciano Capibaribe Barros - OAB/CE: 11.208; **Conselheiros Federais** – Titulares: Jose Danilo Correia Mota – OAB/CE: 1.906, Hércules Saraiva do Amaral - OAB/CE: 13.643-B, Paulo Napoleão Gonçalves Quezado – OAB/CE: 3.183; **Conselheiros Federais Suplentes**: Jardson Saraiva Cruz - OAB/CE: 11.860, Mario Carneiro Baratta Monteiro Filho OAB/CE: 6.427; **Caixa de Assistência dos Advogados do Ceará – Titulares**: Leandro Duarte Vasques - OAB/CE: 10.698 (Presidente),Katianne Wirna Rodrigues Cruz Aragão Oab/Ce: 14.770 (Vice-Presidente), Paulo Maria de Aragão OAB/CE 1.969 (Secretário - Geral), Harley Ximenes dos Santos – OAB/CE: 12.397(Secretário - Geral Adjunto), Renan Martins Viana - OAB/CE: 11.021 (Tesoureiro); **Caixa de Assistência dos Advogados do Ceará – Suplentes**: Francisco Itaércio Bezerra Filho - OAB/CE 16.689, Samuel Aragão Silva - OAB/CE 16.142; **Chapa: "Nova OAB". Diretoria:** Edson Antônio Cruz Santana, OAB/CE: 13.548 (Presidente), Giuliano Menezes Campos, OAB/RN: 2.900 (Vice – Presidente), José Nilo Avelino Filho, OAB/CE: 13.531 (Secretário – Geral), Maria Noêmia Ferreira Landim, OAB/CE: 13.752 (Secretária – Geral Adjunta), Pedro Jackson Melo Colares - OAB/CE: 13.972 (Tesoureiro); **Conselho Federal:** Enisio Cordeiro Gurgel, OAB/CE: 2.656, José Afro Lourenço, OAB/CE: 5.301, Ricardo Ferreira Valente - OAB/CE: 6.433; **Conselho Federal Suplentes:** José Maria Maccall Zanocchi, OAB/CE: 15.421, Rubens Ferreira Studart Filho - OAB/CE: 16.081; **Conselho Estadual Titulares:** Antonio Carlos Alexandre Teixeira Filho, OAB/CE: 13.911, Alberto Belchior Moreno Maia, OAB/CE: 14.080, Jorge André Fortaleza Sampaio, OAB/CE: 15.286, Mônica Fontgalland Rodrigues de Lima, OAB/CE: 5.807, Cristiane Pinheiro Diógenes, OAB/CE: 13.446, Marcellus Melo Silva, OAB/CE: 15.204, Laerte Meyer de Castro Alves, OAB/CE: 16.119, Francisco Figueiredo de Paula Pessoa Neto, OAB/CE: 13.805, Sávio Cavalcante da Ponte, OAB/CE: 6.322, Francisco Arcelino Filomeno Calado, OAB/CE: 16.075, Teresa Cristina Cruz - OAB/CE: 15.337, Francisco José Rodrigues Bezerra de Menezes, OAB/CE: 5.443, Moyses Barjud Marques, OAB/CE: 13.496, Rafael Pinto Bastos, OAB/CE: 16.390, Fábio Henrique Barbosa Portela, OAB/CE: 10.358, Felipe de Albuquerque Bezerra, OAB:CE 16.467, Francisco Cleriston Ribeiro Cruz - OAB/CE: 13.580, José Luiz Izael - OAB/CE: 4.810, Francisco Alexandre dos Santos Linhares, OAB/CE: 15.361, Bruno Jessen Bezerra - OAB/CE: 16.063, Jamily Campos Teles de Lima - OAB/CE: 8.866, André Luis Fontenelle Santos, OAB/CE: 11.989, Antonio José Thaumaturgo Barroso - OAB/CE: 6.931, Gerlano Araújo Pereira da Costa - OAB/CE: 9.544. **Conselho Estadual Suplentes:** José Amilton Pereira, OAB/CE: 2.732, Igor Macedo Facó, OAB/CE: 16.470, Ana Silva Ferreira Valente, OAB/CE: 14.547, José Wilson Menezes da Nóbrega - OAB/CE: 11.395, Cláudia Valente Mascarenhas, OAB/CE: 9.314, Ivanise dos Santos Fortes, OAB/CE: 10.795, João Carlos de Oliveira Junior, OAB/CE:14.152, Isabel Ferreira Lopes Arrais Maia, OAB/CE: 6.480, Fernando Augusto Correia Cardoso Filho, OAB/CE: 14.503, Magno César Gomes do Nascimento, OAB/CE: 6.541, Walter Fernandes Vieira Lopes, OAB/CE: 8.383, Francisco Welton Linhares Demétrio de Souza, OAB/CE: 10.250, Aristela Cordeiro Holanda, OAB/CE: 11.155, Manoel Sebastião da Cruz, OAB/CE: 3.889; **Caixa de Assistência dos Advogados – CAACE – Diretoria:** Raul Amaral Junior, OAB/CE: 13.371 – A (Presidente), Sônia Augusta de Menezes Bessa, OAB/CE: 2.819, (Vice – Presidente), Delano Serra Coelho, OAB/CE: 14.619 (Secretário – Geral), Renata Andrade Pinheiro, OAB/CE: 10.064 (Secretário – Geral Adjunto), Gustavo Ribeiro de Araújo, OAB/CE: 16.375 (Tesoureiro); **Suplência da Diretoria da CAACE:** Carlos Alberto da Silva Colares, OAB/CE: 11.454, Olavo Almeida Freire - OAB/CE: 14.312. **Subsecção de Aracati. Chapa: "Uma OAB Voltada Pra Você". Diretoria:** Leandra Olinda Porto Maia, OAB/CE: 10.969 – (Presidente), Egídio Barreto de Oliveira, OAB/CE: 5.142 (Vice – Presidente), Maria Marina de Lima, OAB/CE: 4.269 (Secretária – Geral), Rosangela Maria Peixoto da Silva, OAB/CE: 10.424 (Secretária – Geral Adjunta), João Teobaldo de Sousa, OAB/CE: 7.564 (Tesoureiro); **Suplentes:** Naide Coelho Lima, OAB/CE: 3.681, José Airton Gondim Filho, OAB/CE: 10.344. **Chapa "Confiança e Coragem'' Subsecção de Juazeiro do Norte:** Cláuver Rennê Luciano Barreto OAB/CE 16.641(Presidente), Zulene Guimarães de Lima OAB/CE 11.907(Vice - Presidente), Sérgio Vasconcelos Santana OAB/CE 16.257 (Secretário-Geral), Fernando Marcelo Veira Dos Santos OAB/CE 8.902 (Tesoureiro), Jacqueline Maria Queiroz Pereira Landim OAB/CE 6.815 (Secretário - Geral Adjunto), Antonio Geraldo Leite OAB/CE 11.873(1º Suplente), Maria do Socorro de Luna OAB/CE 9.470 (2º Suplente); **Chapa " A Ordem é do Advogado" Subsecção de Juazeiro do Norte:** José Boaventura Filho OAB/CE 11.867(Presidente), Cícera Romênia Botelho-OAB/CE 13.013 (Vice- Presidente), Célio José Saraiva - OAB/CE 4231(Secretário-Geral), Marcos Antônio Sampaio de Souza OAB/CE 16.017(Tesoureiro), José Lair de Souza Mangueira OAB/CE 12.467(Secretário - Geral Adjunto), Joseilson Fernades Soares OAB/CE 11.915(1º Suplente), Djaci do Nascimento Silva OAB/CE 13.014 (2º Suplente); **Chapa: "União e Interiorização da OAB'' Subsecção de Itapipoca:** Mércia Maria Guanabara Teixeira, OAB/CE: 10.930 (Presidente), Clovis de Brito Firmeza Junior OAB/CE 11946 (Vice - Presidente), Maria Socorro Souza Lima OAB/CE 9806 (Secretário-Geral), Maria Lucineide Vasconcelos Santos OAB/CE 10.009 (Tesoureiro), Dimas Bastos Forte, OAB/CE: 2896(Secretário-Geral Adjunto), Manoel Nazareno Ferreira, OAB/CE 22.227-B – CE (1º Suplente), Caroline Gondim Lima OAB/CE 15.493 (2º Suplente); **Chapa " OAB – Em Defesa do Advogado e do Cidadão'' Subsecção de Itapipoca:** José Eurian Teixeira Assunção OAB/CE 6252 (Presidente), Albérico Teixeira de Matos OAB/CE 5692 (Vice-Presidente), Clara Silveira Fernades OAB/CE 10.664 (Secretário-Geral), Jonas Jorge de Sousa OAB/CE 2.532 (Tesoureiro), Heldenita Maria Carvalho de Farias OAB/CE 6747 (Secretário Adjunto), Manoel Carneiro Filho OAB/CE 10.249 (1º Suplente), Marcos Fábio Pires Lima OAB/CE 7879(2º Suplente); **Chapa " A Ordem e do Advogado" Subsecção de Sobral/CE:** Francisco Jefferson Aragão, OAB/CE 5.898(Presidente), Francisco Narcélio Ribeiro OAB/CE 15595(Vice-Presidente), José Luiz Araújo Lira OAB/CE 15.021(Secretário-Geral), Teresa Cristina Pinto Moreira OAB/CE 6.330 (Secretário Adjunto), Raimundo Nonato de Arruda OAB/CE 14.732-B (Tesoureiro), José Medeiros de Souza Lima OAB/CE 9.217(1º Suplente), Regina Angelim Dias de Vasconcelos OAB/CE 9283 (2º Suplente**); Chapa " OAB Somos Todos Nós'' Subsecção de Sobral/CE:** José Inacio Linhares OAB/CE 16526(Presidente), Francisco Antônio de Menezes Cristino OAB/CE 7557 (Vice- Presidente), Francisco Sydney Torres Carneiro OAB/CE 7135 (Secretário-Geral), Maria Isabel de Freitas Guimarães OAB/CE 11545(Secretário – Geral Adjunto), José Domingues Ferreira da Ponte Neto OAB/CE 9771(Tesoureiro), Pedro Cesar Mourão Bezerra OAB/CE 12989 (1º Suplente), José Gildo Soares de Lima OAB/CE 7703 (2º Suplente); **Chapa " OAB Independente de Verdade'' Subsecção de Crato/CE:** Jorge Emicles Pinheiro Paes Barreto OAB/CE 11.730 (Presidente), Maria Edna Ferreira Almino de Lucena, OAB/CE 3.998 (Vice- Presidente), José Erlanio Rodrigues, OAB/CE 12.855 (Secretário-Geral), Raimundo Soares Filho OAB/CE 11087 (Secretário - Geral Adjunto), Carlos Alberto Ferreira de Alencar OAB/CE 11074 (Tesoureiro), Maria Osmalice Pereira Santana OAB/CE 11905 (Suplente), Joana Emília Geremias Romão Ipácio OAB/CE 14938 (Suplente) **Subsecção de Iguatú/CE - Chapa: "OAB Pra Valer". Diretoria:** Romualdo José de Lima, OAB/CE: 9.130 (Presidente),

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

Fabrício Moreira da Costa - OAB/CE: 10.373 (Vice – Presidente), Alan Bezerra Oliveira Lima, OAB/CE: 15.653 (Secretário – Geral), José Martins Oliveira, OAB/CE: 5.594 (Secretário – Geral Adjunto), Marco Antônio Sobreira Bezerra, OAB/CE: 9.414 (Tesoureiro), **Suplentes:** Maria Sudete de Oliveira, OAB/CE: 4.792, Francisco Florentino Teixeira - OAB/CE: 2.984. **Subsecção do Crato/CE - Chapa: "Experiência e Realização". Diretoria:** Francisco Bacurau Bento, OAB/CE: 8.471 (Presidente), Luiz Carlos Duarte Sobreira Saraiva, OAB/CE: 11.866 (Vice – Presidente), José Emerson Monteiro Lacerda, OAB/CE 9.459 (Secretário – Geral), Mario Correia de Oliveira Junior - OAB/CE: 15.948 (Secretário – Geral Adjunto), Maria Oderlânia Torquato Leite, OAB/CE: 13.331 (Tesoureira); **Suplentes:** Francisco José Gomes Vidal, OAB/CE: 6.983, Raimundo Osmar Borges de Albuquerque, OAB/CE: 15.227. **Subsecção de Limoeiro do Norte/CE. Chapa: "Juventude e Compromisso". Diretoria:** Gleydson Ramon Rocha Chaves, OAB/CE: 15.184-B (Presidente), Roberto Albino Ferreira, OAB/CE: 8.377(Vice – Presidente), Dário Igor Nogueira Sales, OAB/CE: 15.813 (Secretário – Geral), José Idemberg Nobre de Sena, OAB/CE: 14.260 (Secretário – Geral Adjunto), Janine Chaves Coelho Guerreiro, OAB/CE: 14.218 (Tesoureira); **Suplentes:** Roberson Diógenes Coelho, OAB/CE: 15.391, Antonio Julio Brilhante de Freitas, OAB/CE: 4.120. **Subsecção de Quixadá/CE - Chapa: "OAB Pra Vencer". Diretoria:** Gladson Alves do Nascimento, OAB/CE: 10.413 (Presidente), Elza Pereira Bezerra Coutinho, OAB/CE: 7.081 (Vice – Presidente), Valdécio Alves da Silva, OAB/CE: 4.026 (Secretário – Geral), Mônica Maria Fontenele de Araújo, OAB/CE: 11.304 (Secretária – Geral Adjunta), Ricardo Alexandre de Freitas Lima Camurça, 12.213 (Tesoureiro); **Suplentes:** Francisco das Chagas Costa, OAB/CE: 3.881, Cícero Adamastor Gonçalves - OAB/CE: 6.807. **Chapa "Unidos Pra Valer" Subsecção de Crato/CE:** Fabrício Siebra Felício Calou, OAB/CE: 15.604 (**Presidente),** Ingrid Feitosa Siebra de Holanda, OAB/CE 16.683 (Vice - Presidente), Antonio Ambrósio de Oliveira, OAB/CE 15.624 (Secretário-Geral), Samuel Torres de Brito, OAB/CE: 13.608 (Secretário - Geral Adjunto), José Ismael Carneiro Bezerra, OAB/CE: 14.392 (Tesoureiro); **Suplentes:** Valmir Alves do Nascimento, OAB/CE 4.433, Luciano Esmeraldo Amorim OAB/CE 16.676. Publique-se e Cumpra-se. Fortaleza, 21 de outubro de 2009.

José Eduardo Machado de Almeida
Presidente

20 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

- **Des. LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO - Presidente em exercício**
- **Des. ADEMAR MENDES BEZERRA - Vice-Presidente e Corregedor em exercício**
- **Dr. ANASTÁCIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO - Jurista**
- **Dr. TARCÍSIO BRILHANTE DE HOLANDA – Jurista**
- **Dr . EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE – Juiz de Direito**
- **Dr. JORGE LUÍS GIRÃO BARRETO – Juiz Federal**
- **Dr. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES – Juiz de Direito**
- **Dr. ALESSANDER WILCKSON CABRAL SALES - Procurador Regional Eleitoral**
- **Dr. RODRIGO RIBEIRO CAVALCANTE – Secretário**

DESPACHO

RECURSO CONTRA EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA Nº 11117 – CLASSE 29
ORIGEM: Camocim – CE (32ª Zona Eleitoral)
RELATOR: Juiz Jorge Luís Girão Barreto
RECORRENTE: Coligação Proporcional PSB, PDT e PMN
ADVOGADOS: José Aroldo Cavalcante Mota e Lúcio Freitas
RECORRIDOS: Francisco Régis de Araújo Mendonça e Coligação Proporcional PSDB/PR
ADVOGADOS: Roque Hudson Ursulino Pontes, Marcos Antonio Silva Veras Coelho e Karlos Roneely Rocha Feitosa
Nos autos do processo acima mencionado foi exarado o seguinte despacho:
"Diante dos esclarecimentos apresentados pelo recorrido FRANCISCO REGIS DE ARAUJO MENDONÇA às fls. 231/233, defiro a oitiva das testemunhas relacionadas às fls.208 sobre os fatos apurados no presente RECURSO CONTRA EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA. Determino ainda que sejam ouvidos JOSÉ FABIO MAGALHÃES DA ROCHA e JULIANO ABREU CRUZ sobre as certidões apresentadas às fls. 79 e 234. Entendo essencial que seja ouvida ANA MARIA MACIEL DE OLIVEIRA, irmã do Prefeito de Camocim, sobre os fatos indicadores de inelegibilidade do promovido.
Ressalto que é importante considerar que a atual jurisprudência do TSE entende como estabelecedores de vínculo a união estável ou concubinato e não apenas o casamento formal, razão pela qual as declarações e certidões de fls.210/225 não possuem valor probatório suficiente e os depoimentos devem ser colhidos com indagações mais abrangentes sobre o relacionamento imputado ao promovido.
Para tanto, se faz necessária a extração da cópia da inicial de fls. 3/19, da defesa apresentada às fls. 52/59 e 231/233 e das declarações de fls. 79 e 234, bem como dos documentos constantes das fls. 210/225, para a instrução da carta de ordem a ser remetida ao MM. Juiz Eleitoral da 32ª Zona Eleitoral, para cumprimento no prazo máximo de sessenta dias.
Fortaleza, 23 de setembro de 2009.

JORGE LUÍS GIRÃO BARRETO
Juiz Relator"

CONCLUSÃO DE ACÓRDÃO Nº 424/09

Em sessão realizada neste Tribunal Regional Eleitoral, datada de 9 de outubro de 2009, foi julgado o processo abaixo mencionado:
RECURSO ELEITORAL Nº 14900 – CLASSE 30
ORIGEM: Granja (25ª Zona Eleitoral)
RELATOR: Juiz Anastácio Jorge Matos de Sousa Marinho
RECORRENTE(S): Esmerino Oliveira Arruda Coelho
ADVOGADO(S): Renato Esmeraldo Paes e outro(s)
RECORRENTE: Ministério Público Eleitoral
RECORRIDO(S): Coligação "Granja da Mudança, Granja do Emprego" - PPS/PT/PMN/DEM
ADVOGADO(S): Daniel Teófilo de Souza e outro(s)
RECORRIDO(S): Esmerino Oliveira Arruda Coelho
ADVOGADO(S): Renato Esmeraldo Paes e outro(s)
EMENTA: ELEIÇÕES 2008. RECURSO. INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL. PROCEDÊNCIA. CANDIDATO ELEITO A PREFEITO. CASSAÇÃO. CANDIDATO A VICE-PREFEITO. ALCANCE. DEFESA. NÃO OPORTUNIZAÇÃO. LITISCONSÓRCIO PASSIVO NECESSÁRIO. ART. 47, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. NÃO ATENDIMENTO. EXTINÇÃO DO FEITO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO.
1 - A eleição do Prefeito importará a do candidato a Vice-Prefeito com ele registrado. Inteligência do art. 3º, § 1º, da Lei nº 9.504/97.
2 - A situação jurídica do Vice-Prefeito encontra-se diretamente relacionada com a do titular da Chefia do Executivo Municipal, restando atingido na sua esfera de interesses caso alcançado por alguma decisão condenatória em relação ao seu registro de candidatura ou diploma.
3 - *"(...) A existência de litisconsórcio necessário - quando, por disposição de lei ou pela natureza da relação jurídica, o juiz tiver de decidir a lide de modo uniforme para todas as partes - conduz à citação dos que possam ser alcançados pelo pronunciamento judicial. (...)"* (RCD 703, Rel. Min. Marco Aurélio, DJ - 24/03/2008, pág. 09).
4 - Quando a ação foi ajuizada após a alteração de jurisprudência do TSE - RCD 703, de 21/02/2008 - não realizada a citação do vice, cabe a extinção do feito, sem resolução do mérito.
5 - Na espécie, a Ação de Investigação Judicial Eleitoral proposta pela Coligação "Granja da Mudança, Granja do Emprego" apenas contra o Sr. Esmerino Oliveira Arruda Coelho foi ajuizada no dia 25/08/2008, no Cartório Eleitoral da 25ª ZE, ou seja, após a modificação da jurisprudência do TSE quanto ao reconhecimento de litisconsórcio passivo necessário entre prefeito e vice.
6 - Extinção do feito, sem julgamento do mérito.
DECISÃO: ACORDAM os Juízes do TRE/CE, por maioria, acolher questão de ordem e extinguir o feito, sem julgamento do mérito, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão.

CIRCULAÇÃO EM 27/10/2009 ÀS 16:45h

Fortaleza/CE, 20 de outubro de 2009.
Maria do Livramento Gouveia de Andrade
COORDENADORA – COPRO
Sandra Mara Vale Moreira
SECRETÁRIA JUDICIÁRIA

PAUTA Nº 463/09

Decorridas 48 (quarenta e oito) horas da publicação desta pauta, serão julgados, na primeira sessão desimpedida, os seguintes processos:

REPRESENTAÇÃO Nº 11602 – CLASSE 42
ASSUNTO: Doação acima do limite legal - Lei 9504/97.
ORIGEM: Fortaleza – CE
RELATOR: Juiz Emanuel Leite Albuquerque
REPRESENTANTE: Ministério Público Eleitoral
REPRESENTADA: Cosampa Projetos e Construções Ltda.
ADVOGADOS: Carlos Eden Melo Mourão e outro

_____

REPRESENTAÇÃO Nº 11682 – CLASSE 42
ASSUNTO: Doação acima do limite legal - Lei 9504/97.
ORIGEM: Fortaleza – CE
RELATOR: Juiz Tarcísio Brilhante de Holanda
REPRESENTANTE: Ministério Público Eleitoral
REPRESENTADO: Roosberg Wilker do Nascimento Nunes
ADVOGADO: Robson Alves de Almeida Diniz

_____

RECURSO ELEITORAL Nº 15166 – CLASSE 30
NATUREZA: Ação de Investigação Judicial Eleitoral
ORIGEM: Sobral – CE (24ª Zona Eleitoral)
RELATOR: Juiz Tarcísio Brilhante de Holanda
RECORRENTES: Raimundo Gomes Sobrinho e outro
ADVOGADOS: Paulo Napoleão Gonçalves Quezado e outra
RECORRIDO: Ministério Público Eleitoral

_____

RECURSO ELEITORAL Nº 15249 – CLASSE 30
NATUREZA: Prestação de Contas
ORIGEM: Palhano – CE (9ª Zona Eleitoral)
RELATOR: Juiz Tarcísio Brilhante de Holanda
RECORRENTE: Francisca Lenice Silva de Almeida
ADVOGADOS: Adriano Ferreira Gomes Silva e outro

_____

Fortaleza/CE, 20 de outubro de 2009.
Maria do Livramento Gouveia de Andrade
COORDENADORA – COPRO
Sandra Mara Vale Moreira
SECRETÁRIA JUDICIÁRIA

PORTARIA Nº 1262/2009 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 17, inciso VIII do Regimento Interno deste Tribunal e com base no inciso I do art. 35 da Lei nº 8.112/90, RESOLVE **exonerar** RAFAEL PORDEUS BEZERRA FURTADO, Analista Judiciário do Quadro Permanente deste Tribunal, do cargo comissionado de Assessor I, nível CJ-1, da Assessoria Jurídica da Presidência.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. Fortaleza, 13 de outubro de 2009.

DESª. GIZELA NUNES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1261/2009 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 17, inciso XXXV, do Regimento Interno deste Tribunal, e atendendo à solicitação da Juíza da 52ª Zona Eleitoral, expressa no ofício n.º 132, de 24 de setembro de 2009,
RESOLVE Art. 1° DISPENSAR AFRÂNIO AGUIAR VASCONCELOS, Técnico Judiciário deste Regional, da Chefia do Cartório Eleitoral da 52ª Zona, sediada no Município de Redenção, e DESIGNAR RAFAEL PORDEUS BEZERRA FURTADO, Analista Judiciário deste Tribunal, para exercer a referida Função Comissionada, de nível FC – 1, criada pelo artigo 1º, inciso III, da Lei n.º 10.842/2004. Art. 2° CONCEDER ao servidor designado, nos termos do artigo 18 da Lei n.° 8.112/1990, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente ato, para a retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo na nova sede. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Fortaleza, 13 de outubro de 2009.

Desª. Gizela Nunes da Costa
PRESIDENTE

* * * * *

Editado e impresso no DGED - Divisão de Gerenciamento Eletrônico de Documentos Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

NÚCLEO DE CRIAÇÕES:
WELLINGTON Forte M. Filho
Manoel **ERNÓGENES** Montenegro Silva
Francisco **GLAYDSON** do Nascimento
José **RAIMUNDO** Rodrigues Maia
Maria **VILANI** de Vasconcelos

SETOR DE IMPRESSÃO:
GERMANO Marques dos Santos
Francisco **NICÉLIO** Cavalcante Mota
ROBERTO Severiano Bomfim
HARIMILTON Gonçalves Vieira

COORDENADORA: **CONCEIÇÃO** de Maria C. P. Linhares